SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 26 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3968

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	Prestação de serviços técnicos especializados para locação, implantação, conversão, suporte e manutenção nos sistemas de Gestão Administrativa e Controle de processos, Gestão de fornecedores, módulo eSocial, módulo de controle da frota de veículos, portal de transparência fiscal, módulo de controle de estoque, módulo de contabilidade, módulo de controle financeiro (tesouraria), folha de pagamento, folha de pagamento a prestadores de serviços autônomos, módulo de controle dos bens do patrimônio, controle de contratos, controle orçamentário, compras e licitações.
VALOR	R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais)
FORNECEDOR	IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Boa Esperança, 24 de fevereiro de 2025

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:8E0F3052

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
PORTARIA 006 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA- CIMERP

PORTARIA 006 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Assessor Financeiro e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- CIMERP, *Marcos Guarino de Oliveira*, no uso de suas atribuições, com fulcro no **Art. 17, VIII do Estatuto Social do CIMERP**, observando-se ainda o disposto na **Lei 11.107/05**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado na função de Assessor Financeiro junto ao CIMERP, o Sr. Victor Nascimento Rocha, portador do CPF nº 086.305.746-23.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, devendo a mesma ser publicada no sítio eletrônico do CIMERP, no mural da sede do Consórcio e no portal de publicação da AMM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé/MG, 18 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Presidente do CIMERP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Pereira
Código Identificador:0373AB89

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE),** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** A sessão pública será realizada no dia **12 de março de 2025 às 14h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:D1028674

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 17ª EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL N.º 001/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI
EDITAL N.º 001/2022 - CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CISTRI
17ª EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL – N.º 001/2022

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, Sr. Oscar Luis Feldner de Barros Araujo Cunha, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções, no Contrato de consórcio, no Estatuto, no Regimento Interno, bem como no Ato nº 016, de 27 de abril de 2022, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para apresentação dos documentos exigidos para contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público regido pelo Edital 001/2022, nos seguintes termos:

Estão convocados no item I para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL** os candidatos:

I - DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE ATUAÇÃO
3315	ANNA CRISTHYNA SIQUEIRA DE BRITO	3º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UBERLÂNDIA/MG

II – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

O(s) candidato(s) relacionados no item I, deverá(ão) apresentar-se no local, datas e horários constantes abaixo, onde deverá(ão) realizar a entrega dos documentos exigidos para contratação no Concurso Público regido pelo Edital 001/2022.

Local: CISTRI - Setor de Recursos Humanos, com sede na Av. Marcos de Freitas Costa, 626 – Daniel Fonseca – Uberlândia, MG, CEP.: 38400-328

Dia: De 20/02/2025 Á 26/02/2025

Horário: De 08h30m às 11h30m e 13h30 às 16h30m

III - DOS ITENS DO EDITAL N.º 001/2022 A SEREM OBSERVADOS:

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos, para serem contratados, serão convocados pelo CISTRI e deverão atender aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência;

g) possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme ANEXO I deste Edital.

15.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 15.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no subitem 17.7 impedirá a contratação do candidato.

15.3 O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

17. DO PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO – CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

17.2 A convocação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

17.3 O prazo para a apresentação do candidato para assinatura do contrato de trabalho será de 05 (cinco) dias, contados da publicação do edital de convocação publicado no Quadro Oficial de Avisos do CISTRI e no endereço eletrônico www.cistri.saude.mg.gov.br. Caberá ao candidato responsabilizar-se pelo acompanhamento da referida convocação.

17.4 Será tornada sem efeito a convocação do candidato que não apresentar, no prazo da contratação, a documentação completa exigida neste item, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e deferida por comissão interna constituída para este fim.

17.5 Não ocorrendo à contratação no prazo previsto, o ato convocatório tornar-se-á sem efeito, passando a convocação ao candidato imediatamente classificado.

17.6 O candidato aprovado e convocado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e no Regimento Interno do CISTRI.

17.7 O candidato aprovado, quando convocado, além de satisfazer as condições legais para contratação em emprego público deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, com apresentação dos originais e fotocópias que deverão ser conferidas e autenticadas pelos funcionários do CISTRI:

a) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;

b) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada; do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral;

c) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;

d) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público. No caso de Condutor Socorrista, Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência;

e) declaração de conclusão do curso de habilitação na Condução de Veículos de Emergência, caso ainda não conste o registro na CNH;

f) fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver;

g) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;

h) fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;

i) Carteira de trabalho;

j) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

k) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);

l) cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente;

m) habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no

respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário;
n) comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da página na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência);
o) cópia do cartão de vacina atualizado conforme subitem 16.7;
p) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes (original);
q) dados de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio;
r) documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.;
s) laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do CISTRI, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado; **entrar em contato pelo wathsapp 34-99827-9524, para agendamento do exame médico;**
t) declaração de não acúmulo de empregos públicos/empregos, públicos (original) nos termos da legislação em vigor;
u) declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original);
v) apresentar certidões criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato;
w) no caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame;
x) caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, por instituição de ensino credenciada.
17.8 O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
17.9 Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no subitem 17.7 deste Edital.
17.10 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função

IV - DÚVIDAS

Em caso de dúvidas, poderá(ão) saná-las pelo e-mail rhcistrisamu@gmail.com e pelo telefone (34) 2589-1710, (34)99827-9524.

Uberlândia, 19 de Fevereiro de 2025.

OSCAR LUIZ FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:A673A16E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - 8ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

Nº 001/2024 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

8ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2024, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, torna público a **lista de convocação para treinamento.** Ao ser publicada a lista, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação de presença pelo telefone **(34) 2589-1710.**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	BASE	TECNICO DE ENFERMAGEM
TEE0124012	Campina Verde	João Lucas Ramos Souza
TEE0124116	Campina Verde	Liara Mírian Freitas Viana
TEE0124004	Ituiutaba	Wanderson Aparecido Dutra De Castro
TEE0124031	Ituiutaba	Lorena Cardoso De Moraes
TEE0124084	Ituiutaba	Ana Lucia Silva Pereira
TEE0124042	Santa Vitória	Rosimar Soares De Araújo

Local: Galpão | Av. Morum Bernardino, 1280, - Bairro Roosevelt, Uberlândia - MG.
Dias: 25/02/2025
Horário: De 08:00h às 17h

Uberlândia, 19 de Fevereiro de 2025

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:3ED9718D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - 9ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

Nº 001/2024 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI
9ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2024, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, torna público a **lista de convocação para treinamento.** Ao ser publicada a lista, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação de presença pelo telefone **(34) 2589-1710.**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	BASE	TECNICO DE ENFERMAGEM
TEE0124079	Ituiutaba	Darsone SerraNascimento
TEE0124009	Ituiutaba	Mariane Gonçalves Rezende

Local: Galpão | Av. Morum Bernardino, 1280, - Bairro Roosevelt, Uberlândia - MG.
Dias: 25/02/2025
Horário: De 08:00h às 17h
Uberlândia, 21 de Fevereiro de 2025

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:4DA9413A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 418/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 3° Termo Aditivo do Contrato nº 418/2024. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$ 22.859,54 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R$ 15.379,54 (quinze mil,

trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) definido para o valor da cirurgia ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO e R$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais) para cobrir os custos do OPME (órtese, prótese e materiais especiais).Fundamento:Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico 06/2023, alínea "a" do inciso I do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993. Vigência: de 24/02/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 24 de fevereiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B6CB5739

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 88/2025. **Contratada**: HOSPITAL NASR FAIAD LTDA., CNPJ nº 01.321.256/0001-63, para realização de cirurgias eletivas(CÓD.2282 RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA). Valor total do contrato: R$8.013,60 (oito mil e treze reais e sessenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 24/02/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 21 de fevereiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:687E4562

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 NOMEAÇÃO AGENTE DE INSPEÇÃO

NOMEIA PARA O CARGO DE AGENTE DE INSPENÇÃO SANITARIO E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IX, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e
CONSIDERANDO a reforma administrativa aprovada na referida Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio;
CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, publicado em 21 de fevereiro de 2025, e a necessidade de nomeação do primeiro colocado.
R E S O L V E:

Art. 1ºNomear a Sr. Gustavo Freitas Ferreira para o cargo de Agente De Inspeção Sanitário e Industrial De Produtos De Origem Animal em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.
Parágrafo único. O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital.
Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 3ºEste Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Uberlândia/MG, 25 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5B5FA458

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 NOMEAÇÃO MÉDICO VETERINÁRIO

NOMEIA PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO DO CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IX, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e
CONSIDERANDO a reforma administrativa aprovada na referida Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio;
CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, publicado em 21 de fevereiro de 2025, e a necessidade de nomeação do primeiro colocado.

R E S O L V E:
Art. 1ºNomear a Sra. Júlia Cosati Linhares Coutinho para o cargo de Médico Veterinário em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.
Parágrafo único. O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital.
Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 3ºEste Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Uberlândia/MG, 25 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CBC12AEC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

Em atenção ao item 11.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, cujo objeto era o preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva – CR, por excepcional interesse público, para os empregos públicos de Médico Veterinário e Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal (AISIPOA); e CONSIDERANDO que o processo foi julgado com observância de critérios objetivos e CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade, e a não existência de nenhum recurso pendente no referido Processo; o Presidente do CIDES resolve proceder à **HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**.
Publique-se.
Uberlândia/MG, 21 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:63545020

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 90/2025. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$5.089,00 (cinco mil e oitenta e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de

24/02/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 24 de fevereiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
- Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:35E0C95C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 91/2025. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$5.089,00 (cinco mil e oitenta e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2024 – Credenciamento nº 07/2024. Vigência: de 24/02/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 24 de fevereiro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:83FD6F78

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (LICITATÓRIO) N: 002/2025.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (LICITATÓRIO) N.: 002/2025.
Objeto: A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de ferramentas e equipamentos para manutenção de serviços do setor de frotas do consórcio público intermunicipal de saúde da rede de urgência e emergência da macrorregião do triângulo norte – Cistri.

PREÂMBULO
Abertura da Sessão
Ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 08:00 horas, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, situada na Av. Marcos de Freitas Costa, nº 626, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia/MG, teve início a sessão pública para a escolha da proposta mais vantajosa relativa à Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 001/2025, cujo objeto de aquisição de ferramentas para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo Norte – CISTRI.

Verificação dos Proponentes
Foram verificados os e-mails recebidos contendo as propostas de preços e a documentação exigida conforme as disposições do Aviso de Contratação Direta nº 001/2025, até as 23:59 horas do dia 24/02/2025. Os seguintes proponentes enviaram propostas:
Proponente 1: QUINTINO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 25.945.031/0003-08

Análise das Documentações
O Agente de Contratação, Patrick César Sucupira, procedeu à análise da documentação apresentada por cada proponente, conforme exigido no aviso de contratação direta, incluindo as certidões negativas de débitos e a regularidade fiscal. Todos os documentos foram verificados e comparados com as exigências estabelecidas, sendo constatado que:
Proponente 1: QUINTINO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 25.945.031/0003-08, cumpriu todos os requisitos documentais.

Avaliação das Propostas de Preços
Seguindo a análise, foram avaliadas as propostas de preços, conforme os seguintes valores:
Proponente 1: QUINTINO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 25.945.031/0003-08, apresentou o valor global de R$ 7.367,35 (Sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
1º lugar: Proponente QUINTINO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 25.945.031/0003-08 com os valores unitários de R$1.661,75 item 1, R$1.813,87 item 2, R$386,39 item 3, R$2.296,66 item 4, R$627,26 item 5, R$36,95 item 6, R$90,55 item 7, R$77,47 item 8, R$114,43 item 9, R$62,10 item 10, R$30,10 item 11, R$69,86 item 12, totalizando o valor de R$ 7.367,35 (Sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

O Agente de Contratação encaminhará a presente ata e a classificação final para homologação e adjudicação pela Autoridade Competente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, Patrick César Sucupira, e pelos demais presentes.
Os documentos pertinentes ao processo estará disponível no Site https: http://cistri.saude.mg.gov.br/index.php/licitacoes/ . Patrick César Sucupira. Uberlândia/MG, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:48945D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: INEXIGIBILIDADE 01/2022 Processo 001/2022. A **ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG.** Torna público que credenciou a empresa **Tulio Moraes Silva,** inscrita no CNPJ: nº 53.266.053/0001-15, estabelecida à Avenida Wenceslau Braz, nº 1772, Bairro: Loteamento Teófilo Américo de Carvalho, São Sebastião do Paraiso/MG, CEP: 37.956-000, por intermédio de seu representante legal, senhor Tulio Moraes Silva, inscrito no CPF: 115.941.766-04,*para prestação de serviços médico veterinário, visando o atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos nos municípios de abrangência da microrregião da AMEG."*, pelo valor de R$56,00 (cinquenta e seis reais) a castração. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Passos 25/02/2025.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:B9E655E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 07/2025
Pregão Presencial nº 02/2025

A Pregoeira da Câmara Municipal de Arcos/MG comunica que foi vencedora da licitação, por meio de Pregão Presencial nº 02/2025 para a contratação de empresa de engenharia e construção civil especializada para execução de serviços de troca das coberturas do prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG, a empresa **AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** no valor de R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).

Arcos, 25 de fevereiro de 2025 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:6FFE459F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, por intermédio da Coordenadoria de Aquisições de Bens e Serviços, torna público que tem interesse em realizar pesquisa de preços para compor processo administrativo cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO, LIMPEZA DE SUPERFÍCIE E PINTURA DE ÁREA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL, COMPREENDENDO UMA ÁREA ESTIMADA DE 3.854 M², CONFORME LOCAIS INDICADOS PELA CONTRATANTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO TERMO DE REFERÊNCIA E AO MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO**. Considerando o exposto e a necessidade de realização de pesquisa de preços do objeto acima citado, a CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter cotações adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e pesquisa de preços deverá ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com. Barão de Cocais, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:34B8B4B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
EXTRATO PROCESSO Nº: 02/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Extrato
PROCESSO Nº: 02/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Contratante: Câmara Municipal de Botelhos, CNPJ 01.440.636/0001-17
Contratada: 25.050.469 Leonardo Figueiredo Gonçalves, CNPJ 28.050.469/0001-54
Objeto: Contratação para fornecimento de papel de sulfite A4.
Valor: 1.265,00 (Um mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA
Presidente

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:CDBC595F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DISPENSA 003/2025

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Executiva, torna público que até as 15:00 horas do dia 07/03/2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 003/2025", cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de sonorização (mesa de som, microfones), com instalação, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Brasilândia de Minas (MG), de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site https://www.brasilandiademinas.mg.leg.br/, maiores informações telefone: (038) 35623630.

Brasilândia de Minas/MG, 25 de fevereiro de 2025.

LUARA ELIZABETH SANTOS QUEIROZ ZICA
Secretaria Executiva

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:1E94FC3C

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EDITAL CREDENCIAMENTO LEI 14.133/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

EDITAL CREDENCIAMENTO LEI 14.133/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que a partir da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 001/2025", com a finalidade de Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de reboque, em veículos leves (passeio), pertencentes à frota da Câmara Municipal. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site https://www.brasilandiademinas.mg.leg.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br, telefone: (38) 3562-3630.

Brasilândia de Minas /MG, 25 de fevereiro de 2025.

STHEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO TOLEDO
Agente de Contratação em Exercício

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:12F832CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
RESOLUÇÃO Nº 377 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Cria a função de confiança de coordenador de recursos humanos.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes decreta, e eu, Presidente da Câmara, no uso da atribuição que me confere a alínea "d", do inciso I, c/c alínea "a", inciso III, ambos do artigo 82 do Regimento Interno desta Casa de Leis, c/c o art. 79, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica criada a função de confiança de Coordenador de Recursos Humanos, que será exercido exclusivamente por servidor efetivo e está vinculada ao órgão da Gerência de Administração.
Art. 2º. São atribuições da função de confiança de Coordenador de Recursos Humanos:

I - elaborar as folhas de pagamento do pessoal da Câmara, procedendo aos descontos e consignações respectivos, na forma da lei;
II - manter arquivo de documentação referente à área de pessoal, em observância às exigências legais;
III - controlar o quadro de lotação pessoal em todas as unidades da Câmara, zelando pela observância dos limites legais;
IV - elaborar e emitir atestados, certidões, informes de rendimentos e demais documentos relativos ao pessoal da Câmara, na forma da legislação vigente;
V - fornecer elementos para empenho e escrituração das contas financeiras do pessoal da Câmara e Vereadores;
VI - estabelecer instrumentos de controle de frequência dos servidores;
VII - realizar atividades e ações, tais como capacitações e processos de formação e aperfeiçoamento, que visem o desenvolvimento funcional dos servidores com vistas a alcançar melhoria de desempenho;
VIII - providenciar a identificação e a matrícula dos servidores da Câmara, bem como a expedição dos respectivos cartões funcionais;
IX - promover o registro na ficha funcional dos servidores, dos certificados dos cursos concedidos pela Câmara;
X - promover a apuração do tempo de serviço do pessoal para todo e qualquer efeito;
XI - promover a verificação dos dados relativos ao controle do salário-família, do adicional por tempo de serviço e outras vantagens dos servidores, previstos na legislação em vigor;
XII - promover os assentamentos da vida funcional e de outros dados do pessoal da Câmara, supervisionando a organização e atualização dos registros, controles e ocorrências de servidores e parlamentares, bem como a preparação das respectivas folhas de pagamento;
XIII – comunicar ao Gerente da Administração irregularidades que se relacionem com a administração de pessoal da Câmara;
XIV – providenciar geração de arquivos de folha de pagamento para consolidação com o sistema de contabilidade;
XV - fornecer anualmente, aos servidores e aos Vereadores, informações necessárias à declaração de rendimentos de cada um deles;
XVI - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, quando solicitado, os processos relativos ao pessoal da Câmara, na forma da legislação vigente;
XVII - encaminhar para publicação o resultado dos concursos públicos; e
XVIII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º. Pelo exercício da função de confiança de Coordenandor de Recursos Humanos, o servidor efetivo fará jus à gratificação de até 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento do respectivo cargo, nos termos da Resolução nº 306/2017.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo Municipal.
Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Buritis/MG, em 25 de fevereiro de 2025.

WANIA ARAUJO DE SOUSA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

DANILO BOTELHO DE ARAUJO
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Buritis-MG

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:23B01BFE

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
RESOLUÇÃO Nº 378 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a presença de intérprete ou tradutor de língua brasileira de sinais (libras) em todas as sessões ordinárias e extraordinárias, sessões solenes, audiências públicas, e outras situações e eventos similares realizados pela Câmara Municipal de Buritis/MG.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes decreta, e eu, Presidente da Câmara, Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Esta resolução dispõe sobre a presença de tradutor e interprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em todas as sessões ordinárias e extraordinárias, sessões solenes, audiências públicas, comissões e demais eventos realizados pelas casas legislativas.

§1° Por eventos similares entendem-se aqueles realizados em ambientes virtuais, quando houver transmissão ao vivo ou gravação com possibilidade de acesso público, garantindo a acessibilidade a pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

§2° O intérprete ou tradutor de LIBRAS deverá ser disponibilizado de forma que sua atuação seja visível ao público, com o devido destaque na transmissão, seja ela presencial ou virtual.

Art. 2º A presença de tradutor e interprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) na Câmara Municipal de Buritis se dará nas seguintes situações:
I - sessões ordinárias e extraordinárias;
II - sessões solenes;
III - audiências públicas;
IV - eventos oficiais promovidos no âmbito da Câmara Municipal;
V – atendimento aos munícipes que necessitem da tradução e interpretação de libras junto à Câmara de Vereadores de Buritis/MG.

Art. 3º. O Poder legislativo municipal poderá também utilizar em sua comunicação oficial a linguagem brasileira de sinais (LIBRAS) a fim de ampliar e adaptar formas de acessibilidade, bem como promover campanhas a fim de difundir a importância da comunicação em libras no município de Buritis-MG.

Art. 4º. A contratação do profissional para atuar na tradução e interpretação da Lingua Brasileira de Sinais-LIBRAS deverá observar as exigências contidas na Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, com alterações posteriores, e ainda, em legislação congênere que seja aplicável.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. As despesas para execução desta resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta resolução entre vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, em 25 de fevereiro de 2025.

WANIA ARAUJO DE SOUSA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

DANILO BOTELHO DE ARAUJO
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Buritis-MG

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:C8B6FB5F

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 06/2025

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através de sua Agente de Contratação, torna público, aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica Sem Disputa nº 06/2025, tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto a contratação de empresa para confecção de placas e troféus para condecoração de cidadãos do município de Buritis em eventos realizados pela Câmara Municipal de Buritis, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, que poderá ser obtido no site: https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes; https://ammlicit a.org.br/ e Portal Nacional Contratações Públicas. Data Início de Recebimento de Propostas:

27/02/2025 às 08h 00min. Data fim de Recebimento de Propostas: 06/03/2025 às 08hs30mim. Buritis – MG 25/02/2025.

ANDRESSA ALVES BRANDÃO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:CD0AD96B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Dispensa

Processo nº: 03/2025

Processo dispensa nº: 02/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, Luciano Ázara Resende de Alvarenga, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica, bem como o disposto no Art. 75, II e Art. 71, IV e §4º ambos da Lei 14.133/2021, adjudica e homologa o Processo de Dispensa de Licitação, para "Contratação de serviço para remoção de carpete, fornecimento de carpete de polipropileno e instalação de carpete com cola e cordão, para a Câmara Municipal de Campo Belo – MG", pelo menor valor na quantia de R$9.638,00 (nove mil seiscentos e trinta e oito reais), junto a empresa 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS, CNPJ: 50.812.748/0001-67, sediada na Rua PEDRO GUSSO, nº80, Apartamento 1203, bairro Novo Mundo, CEP 81050-200, prestadora de serviço, que correrá por conta da referência nº 1170, natureza de despesa:339039-14 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Manutenção e conservação de bens imóveis - Manutenção e conservação de bens imóveis.

Campo Belo - MG, 25 de fevereiro de 2025.

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo - MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:70E4F316

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
RESOLUÇÃO 253/2025

RESOLUÇÃO 253/2025

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Campos Altos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal,
CONSIDERANDO que a Constituição Federal garante a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices;
CONSIDERANDO que a recomposição salarial é essencial para evitar perdas no poder aquisitivo dos servidores, decorrentes da inflação acumulada;
CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao ano de 2024, publicado em 10 de janeiro de 2025, foi de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos percentuais);
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores ativos da Câmara Municipal de Campos Altos, no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos percentuais), correspondente à variação do IPCA acumulado no ano de 2024.
Art. 2º O percentual referido no artigo 1º será aplicado sobre os vencimentos, proventos e pensões vigentes em 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo Único Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os vencimentos atribuídos aos seguintes cargos constantes da Resolução 248/2025:
I - Assistente Legislativo;
II - Agente de Contratação e Contábil;
III - Advogado Legislativo;
IV – Faxineira.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.
Câmara Municipal de Campos Altos, 25 de fevereiro de 2025.

SANDO UBIRAJARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
Kinara Lunard Moreira
Código Identificador:A35315DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº: 05/2025 Dispensa 03/2025
Número de Contrato: sem contrato
Objeto: Aquisição de material de escritório para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carmo da Mata.
Empresa Contratada: Papelaria e Copiadora Máxima I Ltda
CNPJ da Contratada: 01.422.568/0001-63
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG
CNPJ da Contratante: 23.780.323/0001-40
Valor: R$ 2.571,33 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e três centavos)
Data da Assinatura do contrato: --
Data da finalização do Processo: 25/02/2025

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:20E558D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA 574/2025

Portaria 574/2025

Concede licença prêmio por assiduidade à servidora Ana Paula Bitencourt.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, em pleno gozo de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 114 a 118 do Estatuto do Servidor Público do município de Catas Altas/MG, Lei nº 512/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Atendendo o requerimento por escrito da servidora e verificando o cumprimento dos requisitos do artigo 114 e seguintes da Lei nº 512/2016, fica concedida **LICENÇA PRÊMIO POR**

ASSIDUIDADE à servidora efetiva **Ana Paula Bitencourt**, portadora do CPF nº 076.954.926-80, ocupante do cargo em comissão de Controladora Interna.

Art. 2º - A presente concessão é feita após a verificação da contagem de tempo, confirmada através da certidão de contagem de tempo exigida pelo artigo 115, § 2º, da mencionada Lei, a qual informa o alcance dos 5 anos, entre o período de 01/08/2016 a 02/03/2023.
Art. 3º - A licença ora concedida será indenizada.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 24 de fevereiro de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:127095F1

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA 575/2025

PORTARIA 575/2025

Antecipa as datas das reuniões de comissões permanentes e ordinária, que aconteceriam na próxima semana, para os dias 26 e 28 de fevereiro, respectivamente, em virtude das comemorações do Carnaval 2025, permanecendo inalterados os horários pré-estabelecidos.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 17, inciso XXII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando as comemorações do Carnaval 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam antecipadas as datas das reuniões de comissões permanentes e ordinária, que aconteceriam na próxima semana, para o dia 26 de fevereiro a reunião de comissões permanentes e dia 28 de fevereiro a reunião ordinária.

Art. 2º - Ambas as reuniões terão início a partir das 18:00 horas.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 24 de fevereiro de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:6F0A0E29

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SECRETARIA EXECUTIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, nos termos da Lei Municipal 1.007/2023, em cumprimento aos preceitos legais e regimentais no que tange às contratações diretas, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria nº 20/2021, torna público a abertura da fase externa do:
Processo de Despesas n.º: 05.2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UNITÁRIOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO (ONLINE) DE ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING) DAS SESSÕES PLENÁRIAS EM PLATAFORMAS DIGITAIS E SUA POSTERIOR EDIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO EM FORMATO DE ARQUIVO DIGITAL TÍPICO.
Regime de Execução: Indireto, por tarefa.
Preço global máximo estimado: R$ 26.120,00 (vinte e seis mil e cento e vinte reais)
Modalidade: Contratação Direta, Art. 75, II, Lei n.º 14.133/21.
Requisitos de habilitação: Proposta válida, habilitação fiscal, social, jurídica e trabalhista (Título VI, Lei 14.133/21).
Documentos Complementares: Informações bancárias e documentos do proprietário/sócio ou preposto responsável.
Participação: Ampla Concorrência
Critério de escolha: *Menor preço unitário;*
Modo de Disputa: Aberta

Por este intermédio manifesta o interesse na obtenção de propostas de eventuais interessados, selecionando-se a mais vantajosa.
PRAZO: 3 DIAS ÚTEIS
Termo Final: 28.02.2025

ETP, TR e demais informações poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico: *sec.executiva@chapadagaucha.mg.leg.br*, ou na sede da Câmara Municipal, na sala da Secretaria Executiva.

Chapada Gaúcha, terça-feira, 25 de fevereiro de 2025.

Contados da publicação no Site Oficial da CMCG: https://www.chapadagaucha.mg.leg.br/.

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:9A6CF92E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
AVISO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO 05/2025
DISPENSA Nº05/2025 -

Torna-se público que a Câmara Municipal de Coronel Pacheco /MG realizará Dispensa de valor, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, servidores, redes e demais equipamentos de informática pertencentes à Câmara de Coronel Pacheco, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
O texto integral do Aviso de Dispensa e seus Anexos (contendo todas as informações sobre a contratação) está disponível no site https://coronelpacheco.cam.mg.gov.br/licitacoes-camara-coronel-pacheco-2024/.
As propostas comerciais e quaisquer dúvidas poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@coronelpacheco.cam.mg.gov.br, até às 16:00h do dia 06/03/2025.

Publicado por:
Juliana Angelica de Oliveira
Código Identificador:FF36C77D

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
AVISO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO 06/2025
DISPENSA Nº 06/2025 -

Torna-se público que a Câmara Municipal de Coronel Pacheco /MG realizará Dispensa de valor, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina comum em atendimento às necessidades da Câmara de Coronel Pacheco, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
O texto integral do Aviso de Dispensa e seus Anexos (contendo todas as informações sobre a contratação) está disponível no site

https://coronelpacheco.cam.mg.gov.br/licitacoes-camara-coronel-pacheco-2024/.
As propostas comerciais e quaisquer dúvidas poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@coronelpacheco.cam.mg.gov.br, até as 14:00h do dia 10/03/2025.

Publicado por:
Juliana Angelica de Oliveira
Código Identificador:8B6BBEB8

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
AVISO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO 07/2025
DISPENSA Nº 07/2025 -

Torna-se público que a Câmara Municipal de Coronel Pacheco /MG realizará Dispensa de valor, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de salgados diversos em atendimento às necessidades da Câmara de Coronel Pacheco, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
O texto integral do Aviso de Dispensa e seus Anexos (contendo todas as informações sobre a contratação) está disponível no site https://coronelpacheco.cam.mg.gov.br/licitacoes-camara-coronel-pacheco-2024/.
As propostas comerciais e quaisquer dúvidas poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@coronelpacheco.cam.mg.gov.br, até as 15:00h do dia 10/03/2025.

Publicado por:
Juliana Angelica de Oliveira
Código Identificador:C9CBEBA6

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
AVISO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO 08/2025
DISPENSA Nº 08/2025 -

Torna-se público que a Câmara Municipal de Coronel Pacheco /MG realizará Dispensa de valor, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de carteiras personalizadas para vereadores da Câmara de Coronel Pacheco, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
O texto integral do Aviso de Dispensa e seus Anexos (contendo todas as informações sobre a contratação) está disponível no site https://coronelpacheco.cam.mg.gov.br/licitacoes-camara-coronel-pacheco-2024/.
As propostas comerciais e quaisquer dúvidas poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@coronelpacheco.cam.mg.gov.br, até as 15:00h do dia 10/03/2025.

Publicado por:
Juliana Angelica de Oliveira
Código Identificador:71B794AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 06/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2025. Extrato do Contrato Administrativo n.º 06/2025 – Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obras, de operação de áudio e vídeo, visando à captação, edição e/ou transmissão em tempo real de áudio e vídeo via internet (streaming), bem como ao armazenamento, de todos eventos realizados na Câmara Municipal de Curvelo, além das manutenções básicas dos sistemas. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratado – 39.632.135 Luiz Gustavo Conceição de Assis Moreira, CNPJ 39.632.135/0001-05. Valor total: de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Período de vigência: 21/02/2025 a 21/02/2026. Dotação Orçamentária:
01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.44.1.500.000.0000-30.
Curvelo/MG, 21 de fevereiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:C9F47443

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O Presidente da Mesa Diretora de Vereadores da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Sr. Luiz Henrique de Castro, no exercício de suas atribuições, nos termos dos artigos 20 e 22 da lei Complementar 35/2020 e art. 11 do Decreto Legislativo nº 02/2021.

Considerando que a Servidora **JULIANA PERES MILAGRES SOUZA,** tomou posse em 06 de janeiro de 2022;

Considerando que a dita servidora foi submetida, à avaliação de desempenho para fins de aprovação em estágio probatório, feito nos termos do Decreto Legislativo nº 02/2021, que regulamenta a Lei Complementar nº 35/2020;

Considerando que a Servidora em questão concluiu o estágio probatório, contou com 03(três) anos de efetivo exercício do cargo em 06/01/2022 e com êxito, sendo considerada aprovada.

Por meio deste ato, **DECLARO ESTÁVEL,** a servidora **JULIANA PERES MILAGRES SOUZA,** no Cargo de Contadora Legislativa, nos termos do §4º do art. 20 da LCM nº 35/2020 e artigos 11 e 13 do Decreto Legislativo nº02/2021.

Desterro do Melo, 25 de fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:BB3731FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ
Contratado: RÁDIO MAXIMA FM.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica – Empresa de Rádio FM destinada a divulgação de Ações, Programações, Informes Culturais, Informes de Utilidades Públicas, Entrevistas, visando a transparência e informações de Atos e Ações desenvolvidas no âmbito do Município de Ibiá/MG, com programa de Rádio Denominado LEGISLAR, com duração aproximada de 30 minutos, veiculado semanalmente, incluindo uma entrevista mensal com os Vereadores Eleitos de forma agendada e 10 chamadas diárias (Inserções), a ser realizado nos Sábados de 11h30 as 12h00 horas,, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibiá/MG, durante o exercício de 2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG, órgão detentor de personalidade jurídica, inscrito no CNPJ:

20.060.000/0001-94, com endereço na Av. Tatão Palhares, nº 21, bairro: Jardim, na cidade de Ibiá/MG, CEP: 38.950-000.

CONTRATADO: RÁDIO MAXIMA FM, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. 02.050.594/0001-70, com sede na cidade de Ibiá/MG, na Rua 20, N. 2080, neste ato representada por seu representante legal, Sr. GLAIDSON JÍNIOR SILVA, brasileiro, empresário, portador do CPF: 880.597.586-91 e RG: M 5.541.247, SSP/MG, residente na cidade de Ibiá/MG

Valor total: R$ R$ 33.266,04 (Trinta e três mil, duzentos e sessentas seis reais e quarenta centavos).

Amparo Legal: LeiFederal14.133/2021e posteriores alterações.

Vigência: De 01 de março de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:657DA296

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2025

AUTORIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Itaguara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 05.368.275/0001-04, representada por sua Presidente, a vereadora Dinalair Aparecida Ferreira, inscrita no CPF 023.842.046-96, vem por meio desta AUTORIZAR a abertura do processo de Inexigibilidade, conforme artigo 74, da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de reinstalação do sistema de ponto e treinamento sobre operacionalização do mesmo.

Itaguara, 12 de fevereiro de 2025.

DINALAIR APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itaguara

Publicado por:
Elisângela de Morais Malta
Código Identificador:651813F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 014/2024

Partes: Câmara Municipal de Itanhandu e INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Objeto: ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.
Valor global: R$6.000,00(seis mil reais)
Prazo: de 26/02/2025 a 26/02/26
Dotação: 01.01.__.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Itanhandu, 25 de fevereiro de 2025.

ÉDER DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:9573B510

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **LABORAR CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. OBJETO:** O prazo do contrato firmado em 01/03/2023, para prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, em atendimento aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de João Monlevade, fica prorrogado para até o dia **01 de março de 2026. Valor global estimado:** Considerando o reajuste, de acordo com o índice do INPC, de 4,17 (quatro vírgula dezessete por cento), o valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 23.252,10 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos). Base Legal: Pregão Presencial nº 01/2023, artigos 57, II e 65, II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Recursos Orçamentários: 01006001.0112201012.010.339039 F.38 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento. Data: 20/02/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:879E8238

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 02/2025 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **E.M. COPIADORA LTDA - ME.** Objeto: Prestação de serviços de reprodução xerográfica (em cores e preto e branco), plotagem, scaner, encadernação com espiral, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, pelo período de 12 (doze) meses. Valor global estimado: R$ 11.310,00 (onze mil, trezentos e dez reais). Base Legal: Dispensa Eletrônica, art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021. Recursos Orçamentários: 01006001.0112201012.010.339039 F.38 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento. Data: 25/02/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:3BAB4BD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 6ª EXTRAORDINÁRIA 26-02-2025

Ordem do dia da 6ª sessão extraordinária – 26/02/2025

Discussão e Votação únicas do:

•
Projeto de lei CM nº 2/2025 que "Declara de Utilidade Pública a Associação Amar Cura, Corpo, Mente, Dor."

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:5D15141D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 013-2025 - COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 13/2025

Nomeia Vereadores e Servidores que constituirão a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável na Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa", bem como o Art. 6º da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023";

Nos termos do Parágrafo Único do Art. 6º da "Resolução nº 864, de 22 de dezembro de 2022", desta Casa de Leis;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao Plano de Logística Sustentável nesta Casa Legislativa, bem como de se constituir nova Comissão Gestora deste plano, formada por Vereadores e Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, que será composta pelos seguintes integrantes:

I – Vereadores:
a) Antônio Justino Filho (Toninho da Laje);
b) Janeany Cristina de Castro Almeida (Janeany)

II – Servidores:
a) Idalina Rodrigues da Silva;
b) Célia de Fátima Tobias Santos;
c) Mateus Alexandre Machado Oliveira;
d) Priscila Martins de Oliveira;
e) Ronaldo Lacerda Resende.

Art. 2º A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Câmara Municipal de Lagoa da Prata será presidida pela Servidora Idalina Rodrigues da Silva, que terá como atribuições:
I – Realizar a distribuição dos trabalhos aos membros da Comissão;
II – Agendar reuniões e outras atividades a serem praticadas pelos membros da Comissão;
III – Supervisionar e conferir os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão;
IV – Emitir Pareceres de Sustentabilidade nas Licitações, Compras e Contratações realizadas pela Câmara Municipal, podendo contar com o auxílio dos demais membros da Comissão, se necessário, para elaboração dos referidos pareceres;
V – Exercer outras atribuições necessárias ao efetivo desenvolvimento dos trabalhos da Comissão ou determinadas pela Presidência da Câmara.

§ 1º Fica designada como Vice-Presidente da Comissão a Servidora Priscila Martins de Oliveira, que substituirá a Presidente em suas ausências.

§ 2º Fica designado como Secretário da Comissão o Servidor Mateus Alexandre Machado Oliveira.

§ 3º Os demais Servidores Públicos membros da Comissão ficam responsáveis pela execução das atividades necessárias ao efetivo desenvolvimento dos trabalhos da Comissão, que forem designadas pela Presidência.

Art. 3º A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Câmara Municipal de Lagoa da Prata tem como atribuições:

I - emitir Parecer das metas alcançadas ou não no Plano de Logística Sustentável no período de sua implementação até a atualidade;

II - estudar novas metas a serem atualizadas com a "Resolução nº 864, de 22 de dezembro de 2022", desta Casa de Leis, que institui o Plano de Logística Sustentável;

III - emitir Relatório Semestral das metas alcançadas, ações realizadas e análise do que ficou aquém do esperado;

IV – publicar os relatórios nos termos da "Resolução nº 864, de 22 de dezembro de 2022", desta Casa de Leis;

V - promover treinamentos para Vereadores e Servidores visando a conscientização sobre a importância do Plano de Logística Sustentável.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 23/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigerá até o dia 31 de dezembro de 2026.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 21 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:9ECB8C20

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 014-2025 - COMISSÃO PROVISÓRIA - CONFERÊNCIA PATRIMÔNIO

PORTARIA No 14/2025

Constitui Comissão Provisória para conferência dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, podendo adotar as providências cabíveis para regularização do patrimônio, dentre elas declarar bens como inservíveis.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa", bem como o Art. 6º da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023", e em conformidade com o disposto nos Arts. 15, Inciso II, 20, 21, 22, § 2º e 26, todos da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024";

Considerando a necessidade de se conferir o Patrimônio desta Casa de Leis e de se manter sua regular situação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes Servidores Públicos desta Casa de Leis para constituírem a Comissão Provisória para a Conferência dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal e Regularização, se necessário: Roberto Guimarães Lopes, que será o Presidente desta Comissão; Ronaldo Lacerda Resende e Priscila Martins de Oliveira, que serão membros.

Art. 2º A Comissão constituída por esta Portaria tem total autonomia para declarar bens inservíveis, incorporar, desincorporar, dar baixa, reavaliar, depreciar, renumerar, colocar novas plaquetas, se necessário, bem como, todas as demais providências no sentido de cumprir os fins para que fora criada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:32543697

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 4-2025 - CRIA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei EM nº 4/2025, que Cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências e Revoga a Lei Municipal nº 2164 de 17 de Dezembro de 2013.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/01/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 4/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 28/01/2025, bem como em outras reuniões, inclusive com a participação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e representantes do CISICOM.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"O presente Projeto de Lei visa a criação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e revogação da Lei Municipal nº 2.164 de 2013, que tratava da fiscalização e controle dos produtos de origem animal e de origem vegetal destinados ao consumo humano, para adequar e melhorar o processo, promovendo maior eficiência e segurança alimentar para a população.

A necessidade de atualização da legislação decorre da mudança significativa na forma como a competência para execução das atividades de inspeção e fiscalização tem sido distribuída no âmbito municipal.

Conforme estabelecido pela legislação vigente, as funções de inspeção eram atribuídas exclusivamente ao Setor de Agricultura, Pesca e Aquicultura do Município, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico. No entanto, com a evolução das demandas e da realidade local, essa competência foi delegada, por meio de consórcio intermunicipal (CISICOM), a um ente consorciado.

A prática de delegação da competência para o CISICOM demonstrou, em muitos aspectos, ser mais eficaz, dada a especialização e o alcance ampliado das ações do consórcio. Assim, a atual legislação, que restringe a execução da fiscalização ao Setor de Agricultura, Pesca e Aquicultura, não atende mais à complexidade e às necessidades de um sistema de inspeção municipal mais abrangente e eficiente.

Busca-se otimizar a gestão da inspeção e fiscalização, garantindo maior celeridade e controle. O novo modelo de execução permite que o município tenha maior autonomia na organização das atividades, sem perder a articulação com os entes consorciados.

Ademais a nova legislação vai alinhar o município com as exigências federais e estaduais para a inspeção e controle sanitário, garantindo a qualidade e segurança dos produtos comercializados e consumidos, o que é essencial para proteger a saúde pública.

Assim, o novo Projeto de Lei visa não só melhorar o texto da legislação vigente, mas também proporcionar uma gestão mais eficiente e integrada das atividades de inspeção municipal, refletindo as melhores práticas no controle de qualidade e segurança alimentar.

A estrutura proposta oferece mais transparência, eficácia e segurança tanto para os consumidores quanto para os produtores, promovendo um ambiente mais saudável e seguro para a comercialização de produtos alimentícios no município.

Sendo assim, solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM."

2.2 – A matéria objeto do Projeto de Lei em análise, ou seja, criação do SIM e autorização para que o Município possa delegar sua competência a um Consórcio Público já está regulamentada em Lei Municipal desde 2013, por meio da Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2013, a qual está sendo revogada pelo Projeto em estudo.

Portanto, o Projeto de Lei visa tão somente atualizar e adequar a Legislação Municipal e melhorar o processo, promovendo maior eficiência e segurança alimentar para a população.

A necessidade de atualização da Legislação, segundo o autor, decorre da mudança significativa na forma como a competência para execução das atividades de inspeção e fiscalização tem sido distribuída no âmbito municipal.

O Município, por meio da Vigilância Sanitária fiscalizará e inspecionará todos os alimentos na área de comercialização, de acordo com a Lei Nacional nº 8.080/1990, bem como com a Lei Estadual nº 13.317/1999 e demais Legislação Sanitária vigente.

Por meio do SIM, certamente, por meio do CISICOM – Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste de Minas, o Município fará a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no Município de Lagoa da Prata.

A matéria foi bastante discutida nesta Casa, razão pela qual não há necessidade de se prolongar nos fundamentos para a legalidade do Projeto de Lei em estudo. A constitucionalidade do Projeto é inquestionável, como já demonstrado, cabendo a cada Parlamentar deliberar pelo interesse público ou não da Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 4/2025.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:E1C0179C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 4-2025 - CRIA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei EM nº 4/2025, que Cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências e Revoga a Lei Municipal nº 2164 de 17 de Dezembro de 2013.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/01/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 4/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 28/01/2025, bem como em outras reuniões, inclusive com a participação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e representantes do CISICOM.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:
1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"O presente Projeto de Lei visa a criação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e revogação da Lei Municipal nº 2.164 de 2013, que tratava da fiscalização e controle dos produtos de origem animal e de origem vegetal destinados ao consumo humano, para adequar e melhorar o processo, promovendo maior eficiência e segurança alimentar para a população.

A necessidade de atualização da legislação decorre da mudança significativa na forma como a competência para execução das atividades de inspeção e fiscalização tem sido distribuída no âmbito municipal.

Conforme estabelecido pela legislação vigente, as funções de inspeção eram atribuídas exclusivamente ao Setor de Agricultura, Pesca e Aquicultura do Município, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico. No entanto, com a evolução das demandas e da realidade local, essa competência foi delegada, por meio de consórcio intermunicipal (CISICOM), a um ente consorciado.

A prática de delegação da competência para o CISICOM demonstrou, em muitos aspectos, ser mais eficaz, dada a especialização e o alcance ampliado das ações do consórcio. Assim, a atual legislação, que restringe a execução da fiscalização ao Setor de Agricultura, Pesca e Aquicultura, não atende mais à complexidade e às necessidades de um sistema de inspeção municipal mais abrangente e eficiente.

Busca-se otimizar a gestão da inspeção e fiscalização, garantindo maior celeridade e controle. O novo modelo de execução permite que o município tenha maior autonomia na organização das atividades, sem perder a articulação com os entes consorciados.

Ademais a nova legislação vai alinhar o município com as exigências federais e estaduais para a inspeção e controle sanitário, garantindo a qualidade e segurança dos produtos comercializados e consumidos, o que é essencial para proteger a saúde pública.

Assim, o novo Projeto de Lei visa não só melhorar o texto da legislação vigente, mas também proporcionar uma gestão mais eficiente e integrada das atividades de inspeção municipal, refletindo as melhores práticas no controle de qualidade e segurança alimentar.

A estrutura proposta oferece mais transparência, eficácia e segurança tanto para os consumidores quanto para os produtores, promovendo um ambiente mais saudável e seguro para a comercialização de produtos alimentícios no município.

Sendo assim, solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM."

2.2 – A matéria objeto do Projeto de Lei em análise, ou seja, criação do SIM e autorização para que o Município possa delegar sua competência a um Consórcio Público já está regulamentada em Lei Municipal desde 2013, por meio da Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2013, a qual está sendo revogada pelo Projeto em estudo.

Portanto, o Projeto de Lei visa tão somente atualizar e adequar a Legislação Municipal e melhorar o processo, promovendo maior eficiência e segurança alimentar para a população.

A necessidade de atualização da Legislação, segundo o autor, decorre da mudança significativa na forma como a competência para execução das atividades de inspeção e fiscalização tem sido distribuída no âmbito municipal.

O Município, por meio da Vigilância Sanitária fiscalizará e inspecionará todos os alimentos na área de comercialização, de acordo com a Lei Nacional nº 8.080/1990, bem como com a Lei Estadual nº 13.317/1999 e demais Legislação Sanitária vigente.

Por meio do SIM, certamente, por meio do CISICOM – Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste de Minas, o Município fará a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no Município de Lagoa da Prata.

A matéria foi bastante discutida nesta Casa, razão pela qual não há necessidade de se prolongar nos fundamentos para a legalidade do Projeto de Lei em estudo. A constitucionalidade do Projeto é inquestionável, como já demonstrado, cabendo a cada Parlamentar deliberar pelo interesse público ou não da Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 4/2025.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:4D50B4CE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER SAÚDE - PL EM 4-2025 - CRIA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Lei EM nº 4/2025, que Cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências e Revoga a Lei Municipal nº 2164 de 17 de Dezembro de 2013.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/01/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 4/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 28/01/2025, bem como em outras reuniões, inclusive com a participação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e representantes do CISICOM.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso III do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"O presente Projeto de Lei visa a criação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e revogação da Lei Municipal nº 2.164 de 2013, que tratava da fiscalização e controle dos produtos de origem animal e de origem vegetal destinados ao consumo humano, para adequar e melhorar o processo, promovendo maior eficiência e segurança alimentar para a população.

A necessidade de atualização da legislação decorre da mudança significativa na forma como a competência para execução das atividades de inspeção e fiscalização tem sido distribuída no âmbito municipal.

Conforme estabelecido pela legislação vigente, as funções de inspeção eram atribuídas exclusivamente ao Setor de Agricultura, Pesca e Aquicultura do Município, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico. No entanto, com a evolução das demandas e da realidade local, essa competência foi delegada, por meio de consórcio intermunicipal (CISICOM), a um ente consorciado.

A prática de delegação da competência para o CISICOM demonstrou, em muitos aspectos, ser mais eficaz, dada a especialização e o alcance ampliado das ações do consórcio. Assim, a atual legislação, que restringe a execução da fiscalização ao Setor de Agricultura, Pesca e Aquicultura, não atende mais à complexidade e às necessidades de um sistema de inspeção municipal mais abrangente e eficiente.

Busca-se otimizar a gestão da inspeção e fiscalização, garantindo maior celeridade e controle. O novo modelo de execução permite que o município tenha maior autonomia na organização das atividades, sem perder a articulação com os entes consorciados.

Ademais a nova legislação vai alinhar o município com as exigências federais e estaduais para a inspeção e controle sanitário, garantindo a qualidade e segurança dos produtos comercializados e consumidos, o que é essencial para proteger a saúde pública.

Assim, o novo Projeto de Lei visa não só melhorar o texto da legislação vigente, mas também proporcionar uma gestão mais eficiente e integrada das atividades de inspeção municipal, refletindo as melhores práticas no controle de qualidade e segurança alimentar.

A estrutura proposta oferece mais transparência, eficácia e segurança tanto para os consumidores quanto para os produtores, promovendo um ambiente mais saudável e seguro para a comercialização de produtos alimentícios no município.

Sendo assim, solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM."

2.2 – A matéria objeto do Projeto de Lei em análise, ou seja, criação do SIM e autorização para que o Município possa delegar sua competência a um Consórcio Público já está regulamentada em Lei Municipal desde 2013, por meio da Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2013, a qual está sendo revogada pelo Projeto em estudo.

Portanto, o Projeto de Lei visa tão somente atualizar e adequar a Legislação Municipal e melhorar o processo, promovendo maior eficiência e segurança alimentar para a população.

A necessidade de atualização da Legislação, segundo o autor, decorre da mudança significativa na forma como a competência para execução das atividades de inspeção e fiscalização tem sido distribuída no âmbito municipal.

O Município, por meio da Vigilância Sanitária fiscalizará e inspecionará todos os alimentos na área de comercialização, de acordo com a Lei Nacional nº 8.080/1990, bem como com a Lei Estadual nº 13.317/1999 e demais Legislação Sanitária vigente.

Por meio do SIM, certamente, por meio do CISICOM – Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste de Minas, o Município fará a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, preparados,

transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no Município de Lagoa da Prata.

A matéria foi bastante discutida nesta Casa, razão pela qual não há necessidade de se prolongar nos fundamentos para a legalidade do Projeto de Lei em estudo. A constitucionalidade do Projeto é inquestionável, como já demonstrado, cabendo a cada Parlamentar deliberar pelo interesse público ou não da Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 4/2025.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2025.

TUTY DA BORRACHARIA
Relator

Pelas conclusões,

ELIAS MOTORISTA
Membro

ANA RUTH
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:0DFF4F7A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER AGRICULTURA - PL EM 4-2025 - CRIA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

PARECER

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AO EMPREGO, RENDA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Projeto de Lei EM nº 4/2025, que Cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências e Revoga a Lei Municipal nº 2164 de 17 de Dezembro de 2013.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 27/01/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 4/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 28/01/2025, bem como em outras reuniões, inclusive com a participação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e representantes do CISICOM.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso IV do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:
1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"O presente Projeto de Lei visa a criação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e revogação da Lei Municipal nº 2.164 de 2013, que tratava da fiscalização e controle dos produtos de origem animal e de origem vegetal destinados ao consumo humano, para adequar e melhorar o processo, promovendo maior eficiência e segurança alimentar para a população.

A necessidade de atualização da legislação decorre da mudança significativa na forma como a competência para execução das atividades de inspeção e fiscalização tem sido distribuída no âmbito municipal.

Conforme estabelecido pela legislação vigente, as funções de inspeção eram atribuídas exclusivamente ao Setor de Agricultura, Pesca e Aquicultura do Município, pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico. No entanto, com a evolução das demandas e da realidade local, essa competência foi delegada, por meio de consórcio intermunicipal (CISICOM), a um ente consorciado.

A prática de delegação da competência para o CISICOM demonstrou, em muitos aspectos, ser mais eficaz, dada a especialização e o alcance ampliado das ações do consórcio. Assim, a atual legislação, que restringe a execução da fiscalização ao Setor de Agricultura, Pesca e Aquicultura, não atende mais à complexidade e às necessidades de um sistema de inspeção municipal mais abrangente e eficiente.

Busca-se otimizar a gestão da inspeção e fiscalização, garantindo maior celeridade e controle. O novo modelo de execução permite que o município tenha maior autonomia na organização das atividades, sem perder a articulação com os entes consorciados.

Ademais a nova legislação vai alinhar o município com as exigências federais e estaduais para a inspeção e controle sanitário, garantindo a qualidade e segurança dos produtos comercializados e consumidos, o que é essencial para proteger a saúde pública.

Assim, o novo Projeto de Lei visa não só melhorar o texto da legislação vigente, mas também proporcionar uma gestão mais eficiente e integrada das atividades de inspeção municipal, refletindo as melhores práticas no controle de qualidade e segurança alimentar.

A estrutura proposta oferece mais transparência, eficácia e segurança tanto para os consumidores quanto para os produtores, promovendo um ambiente mais saudável e seguro para a comercialização de produtos alimentícios no município.

Sendo assim, solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM."

2.2 – A matéria objeto do Projeto de Lei em análise, ou seja, criação do SIM e autorização para que o Município possa delegar sua competência a um Consórcio Público já está regulamentada em Lei Municipal desde 2013, por meio da Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2013, a qual está sendo revogada pelo Projeto em estudo.

Portanto, o Projeto de Lei visa tão somente atualizar e adequar a Legislação Municipal e melhorar o processo, promovendo maior eficiência e segurança alimentar para a população.

A necessidade de atualização da Legislação, segundo o autor, decorre da mudança significativa na forma como a competência para execução das atividades de inspeção e fiscalização tem sido distribuída no âmbito municipal.

O Município, por meio da Vigilância Sanitária fiscalizará e inspecionará todos os alimentos na área de comercialização, de acordo com a Lei Nacional nº 8.080/1990, bem como com a Lei Estadual nº 13.317/1999 e demais Legislação Sanitária vigente.

Por meio do SIM, certamente, por meio do CISICOM – Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste de Minas, o Município fará a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no Município de Lagoa da Prata.

A matéria foi bastante discutida nesta Casa, razão pela qual não há necessidade de se prolongar nos fundamentos para a legalidade do Projeto de Lei em estudo. A constitucionalidade do Projeto é inquestionável, como já demonstrado, cabendo a cada Parlamentar deliberar pelo interesse público ou não da Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 4/2025.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2025.

TUTY DA BORRACHARIA
Relator

Pelas conclusões,

MAURO DO GÁS
Membro

CARLA ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:BD710D9E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 3-2025 - ALTERA LEI 1089-2003 - LEI DA ACESSIBILIDADE

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei CM nº 3/2025, que Altera a "Lei 1.089 de 9 de outubro de 2003" que estabelece normas e critérios para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências, para acrescentar a ela o Art. 7º-A "

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 17/02/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 3/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 18/02/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, os Vereadores possuem competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

2.1 – Os autores assim justificaram o Projeto de Lei em estudo:

"Apresentamos este Projeto de Lei após sermos procurados por diversas mães de crianças e adolescentes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com comprometimento de mobilidade face à desordem sensorial, que nos reclamaram que não estão conseguindo para seus filhos a Credencial para utilizarem as vagas reservadas de estacionamento para pessoa com deficiência.

Recentemente, foram demarcadas e sinalizadas inúmeras vagas de estacionamento para pessoas com deficiência, sendo que nas referidas placas de sinalização consta o símbolo de identificação da pessoa diagnosticada com TEA.

No entanto, segundo fomos informados pelo Chefe do Setor de Trânsito e Transportes do Município, as vagas são somente para pessoas com deficiência com comprometimento na mobilidade, nos termos da Resolução CONTRAN nº 965, de 17 de maio de 2022.

Acontece que, em nosso entendimento, após pesquisa na internet e contato com profissionais que se relacionam com o TEA, bem como com os pais de pessoas diagnosticadas com o TEA, essa fundamentação não se justifica, pois, os autistas possuem mobilidade comprometida face à desordem sensorial. Buscando uma solução para este problema das famílias que nos procuraram, a sugestão do Executivo foi no sentido de que fosse elaborada uma Lei Municipal autorizando o uso das vagas pelos autistas e seus acompanhantes.

Assim sendo, visando garantir este Direito das pessoas diagnosticadas com o TEA e de seus familiares é que apresentamos este Projeto de Lei."

2.2 - Como bem explicado pelos autores do Projeto de Lei em estudo, a alteração visa tão somente autorizar o uso das vagas de estacionamento reservadas para pessoas com deficiência, também aos autistas.

Esta autorização se dá, em especial, pelo fato dos autistas possuírem mobilidade comprometida face à desordem sensorial, na maioria dos casos. Daí a necessidade de ser reversar vagas de estacionamento também para eles e seus familiares ou acompanhantes.

Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM nº 3/2025.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:53EDC10C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER SAÚDE - DDH - PL CM 3-2025 - ALTERA LEI 1089-2003 - LEI DA ACESSIBILIDADE

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
Projeto de Lei CM nº 3/2025, que Altera a "Lei 1.089 de 9 de outubro de 2003" que estabelece normas e critérios para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências, para acrescentar a ela o Art. 7º-A "

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 17/02/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 3/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 18/02/2025.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso III do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*
I - ...

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, os Vereadores possuem competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

2.1 – Os autores assim justificaram o Projeto de Lei em estudo:

"Apresentamos este Projeto de Lei após sermos procurados por diversas mães de crianças e adolescentes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com comprometimento de mobilidade face à desordem sensorial, que nos reclamaram que não estão conseguindo para seus filhos a Credencial para utilizarem as vagas reservadas de estacionamento para pessoa com deficiência.

Recentemente, foram demarcadas e sinalizadas inúmeras vagas de estacionamento para pessoas com deficiência, sendo que nas referidas placas de sinalização consta o símbolo de identificação da pessoa diagnosticada com TEA.

No entanto, segundo fomos informados pelo Chefe do Setor de Trânsito e Transportes do Município, as vagas são somente para pessoas com deficiência com comprometimento na mobilidade, nos termos da Resolução CONTRAN nº 965, de 17 de maio de 2022.

Acontece que, em nosso entendimento, após pesquisa na internet e contato com profissionais que se relacionam com o TEA, bem como com os pais de pessoas diagnosticadas com o TEA, essa fundamentação não se justifica, pois, os autistas possuem mobilidade comprometida face à desordem sensorial. Buscando uma solução para este problema das famílias que nos procuraram, a sugestão do Executivo foi no sentido de que fosse elaborada uma Lei Municipal autorizando o uso das vagas pelos autistas e seus acompanhantes.

Assim sendo, visando garantir este Direito das pessoas diagnosticadas com o TEA e de seus familiares é que apresentamos este Projeto de Lei."

2.2 - Como bem explicado pelos autores do Projeto de Lei em estudo, a alteração visa tão somente autorizar o uso das vagas de estacionamento reservadas para pessoas com deficiência, também aos autistas.

Esta autorização se dá, em especial, pelo fato dos autistas possuírem mobilidade comprometida face à desordem sensorial, na maioria dos casos. Daí a necessidade de ser reversar vagas de estacionamento também para eles e seus familiares ou acompanhantes.

Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei CM nº 3/2025.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2025.

TUTY DA BORRACHARIA
Relator

Pelas Conclusões,

ELIAS MOTORISTA
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:0EFC050E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PR 1-2025 - INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE

PARECER
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Resolução nº 1/2025 que Autoriza concessão de folga a Empregado Público Efetivo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata que realizar doação de sangue ou medula óssea, voluntariamente, nos termos que menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 17/02/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Resolução nº 1/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 18/02/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município e da Câmara para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município e a Câmara Municipal têm competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos dos Arts. 41, 94 e 97 do Regimento Interno da Câmara, a iniciativa de Projeto de Resolução da natureza deste em análise, compete aos Membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Resolução em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, são competentes para a iniciativa do Projeto de Resolução em análise, visto que a matéria nele disposta, é de interesse e natureza interna da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, podendo ser objeto do Projeto de Resolução, conforme apresentado, nos termos do Art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim sendo, não há óbice legal quanto ao Projeto de Resolução ora em questão, em relação à competência para legislar e à iniciativa.

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, assim justificaram o Projeto:

"Apresentamos este Projeto de Resolução tendo como objetivo incentivar a doação voluntária de sangue e medula óssea por parte dos Empregados Públicos desta Casa de Leis, concedendo-lhes o direito a folga remunerada como forma de reconhecimento pela nobre atitude de salvar vidas.

A doação de sangue é um ato de solidariedade e extrema importância para a manutenção dos estoques nos bancos de sangue, que frequentemente enfrentam dificuldades, comprometendo o atendimento a pacientes em situações emergenciais, cirurgias, tratamentos oncológicos e diversas outras condições médicas.

De igual forma, o cadastro e a doação de medula óssea ampliam significativamente as chances de tratamento e cura para pessoas que enfrentam doenças graves, como leucemias e linfomas.

A Proposição segue modelos já adotados em diversas esferas governamentais e está alinhada com as diretrizes do Ministério da Saúde, que recomenda o estímulo à doação de sangue e medula óssea como política de saúde pública.

Além disso, a medida não beneficia apenas a população que necessita desses insumos alternativos, mas também reforça o papel do empregado público como agente de transformação social.

A concessão de um dia de folga no ato da doação e um dia adicional a ser usufruído junto às férias regulamentares representa um incentivo justo e equilibrado, que não impacta de forma significativa a prestação dos serviços públicos, uma vez que o Projeto limita o benefício a duas doações anuais, respeitando os requisitos mínimos recomendados pelas instituições de saúde.

Portanto, a aprovação desta proposta trará benefícios diretos à sociedade, garantindo o aumento no número de doadores, incentivando a cultura da solidariedade e promovendo a valorização do servidor público engajado em causas humanitárias."

Não há dúvida quanto à legalidade do Projeto, nem quanto à sua importância, portanto, não há que prolongarmos mais em fundamentação.

Sendo legal e constitucional o Projeto de Resolução em estudo, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não em sua aprovação.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Resolução nº 1/2025.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2025.

CARLA ANDRADE
Relatora

Pelas conclusões,

ANA RUTH
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:7B34C15F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 20-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 20/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 239.273,61.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 17/02/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 20/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 18/02/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar que tem como objetivo a realização de reforma do Campo de Futebol do Distrito de Martins Guimarães, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo anexos aos autos do Processo.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício anterior, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 20/2025.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:323E934F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 20-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANCAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 20/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 239.273,61.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 17/02/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 20/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 18/02/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar que tem como objetivo a realização de reforma do Campo de Futebol do Distrito de Martins Guimarães, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo anexos aos autos do Processo.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício anterior, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 20/2025.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:65B6A6D5

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 20-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 20/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 239.273,61.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 17/02/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 20/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 18/02/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar que tem como objetivo a realização de reforma do Campo de Futebol do Distrito de Martins Guimarães, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo anexos aos autos do Processo.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício anterior, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 20/2025.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:6B56BFEA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 21-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 21/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 510.600,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 17/02/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 21/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 18/02/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar que tem como objetivo a aquisição de uma cama hospitalar para a UPA - Unidade de Pronto Atendimento e repasse ao Hospital São Carlos para a aquisição de Arco Cirúrgico, conforme Resolução da Secretaria de Estado da Saúde nº 9.871, de novembro de 2024.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício anterior, para o incremento de outras dotações.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 21/2025.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:7FCEC948

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 21-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 21/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 510.600,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 17/02/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 21/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 18/02/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar que tem como objetivo a aquisição de uma cama hospitalar para a UPA - Unidade de Pronto Atendimento e repasse ao Hospital São Carlos para a aquisição de Arco Cirúrgico, conforme Resolução da Secretaria de Estado da Saúde nº 9.871, de novembro de 2024.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício anterior, para o incremento de outras dotações.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 21/2025.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:D2494D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 016/2025

"Estabelece Ponto Facultativo no Serviço Público do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, estabelece ponto facultativo no serviço público da Câmara Municipal nos dias 03 (segunda-feira), 04 (terça-feira) e 05 (quarta-feira) de março de 2025, em decorrência das festividades carnavalescas que ocorrem em todo o País.

Art. 2º - Em razão do ponto facultativo ora estabelecido no Art. 1º, ficam suspensos os prazos regimentais nos dias indicados nesta Portaria, prorrogando-se os vencimentos dos prazos para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, 24 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:57413372

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA NO SITE DA CÂMARA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2025
DISPENSA N° 06/2025

A Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público a**publicação do Aviso de Contratação,** no seguinte endereço eletrônico:
https://licitacao.docbox.com.br/camaranazareno/getDocsSearch.php?form=t&idExer=&idSub=&pergIdData=undefined&generica
OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nazareno/MG, conforme especificações no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
DATA DA PUBLICAÇÃO:25/02/2025.
PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS:26/02/2025 às 08:00 horas a 06/03/2025 às 08:00 horas.
VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$5.734,86.

Câmara Municipal de Nazareno, 25 de Fevereiro de 2025.

CAMILA APARECIDA ANGÉLICO
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:80D98A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Perdizes-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Câmara Municipal de Perdizes localizada na Rua João Luciano Barbosa, 322, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº003/2025 Pregão Presencial Nº 002/2025

Objeto: O objetivo da presente licitação é selecionar dentre os licitantes que se apresentarem, a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos, visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório para atender as necessidades Câmara Municipal de Perdizes-MG.

Entrega e abertura dos envelopes com a Documentação de Habilitação e com a Proposta 08h00min do dia 18/03/2025.

Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subseqüente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da Câmara no endereço acima, ou pelo telefone (34) 3663-1466, bem como poderá ser obtido gratuitamente no site da Câmara Municipal de Perdizes, no endereço https://camaraperdizes.mg.gov.br , a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Contratação, E-mail: tesouraria@camaraperdizes.gov.br

Perdizes-MG, 25 de fevereiro de 2025.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:D6180C47

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

Extrato do Contrato nº 002/2025. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratada:** Berganholi Locadora de Veículos Ltda, CNPJ: 49.020.707/0001-59. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores para atender as demandas dos vereadores e dos seus gabinetes legislativos, sem motorista e sem combustível, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições previstas no contrato. **Valor homologado**: R$ 3.425,00 (três mil, qutrocentos e vinte e cinco reais), por unidade. **Valor mensal:** R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais). **Vigência:** 25/02/2025 a 25/02/2026. **Processo Licitatório nº 003/2025. Pregãao eletrônico nº 001/2025.**

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:35B8EF76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 16, DE 24.02.2025

Concede progressão salarial aos servidores efetivos, Edinei dos Santos e Maria Juliana de Freitas Gomes, aprovados em avaliação de desempenho.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponte Nova - MG, no exercício de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 4.156, de 18.12.2017, e atendido ao disposto dos artigos 29-A da Constituição e art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
CONSIDERANDO o conteúdo das "Fichas de Avaliação de Desempenho" subscritas pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 54, de 10.12.2021,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam ratificadas as conclusões da Comissão de Avaliação de Desempenho instituída pela Portaria nº 54, de 10.12.2021.
Art. 2º Fica concedida progressão de nível salarial aos servidores efetivos:
I – **Edinei dos Santos**, do nível 30 (trinta) para o nível 31 (trinta e um) da tabela salarial, referente ao período de avaliação de desempenho de 02.07.2023 a 30.12.2024;
II - **Maria Juliana de Freitas Gomes**, do nível 30 (trinta) para o nível 31 (trinta e um) da tabela salarial, referente ao período de avaliação de desempenho de 11.08.2023 a 10.01.2025.
Parágrafo único. A presente progressão de níveis é concedida tomando-se por base a tabela salarial vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 24 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MARCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:AC39BE65

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 - CONCURSO Nº 90001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 010/2025 - Concurso nº 90001/2025. Objeto: Concurso destinado à premiação de profissionais da educação básica e estudantes das redes pública e privada de ensino dos estabelecimentos sediados em Ponte Nova que obtiverem as maiores pontuações nas etapas interativas do concurso. Período de Inscrição: **28/04/2025** a **09/05/2025**. Prazo de Impugnação do edital: até 23/04/2025. Etapas de participação: de acordo com o cronograma do edital. Forma de premiação: por categoria, com entrega de bens de acordo com ordem de classificação, conforme estabelecido no edital. Pagamento do prêmio: de acordo com a categoria, conforme indicado no edital. Informações complementares e obtenção da integra do Edital: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, no endereço www.pontenova.mg.leg.br, correio eletrônico escoladolegislativo@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3250, no horário de 12h às 18h.

(A) WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara,

(A) KAMILA MONTEIRO MAGALHÃES –
Presidente da Comissão de Concurso,

(A) MARIANA MOREIRA DOS SANTOS -
Coordenadora Geral da Escola do Legislativo.

Publicado por:
Edinei Dos Santos
Código Identificador:BBEED0F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

LICITAÇÃO E COMPRAS
DISPENSA 03/2025 CAMISETAS PARLAMENTO JOVEM

EDITAL DE DISPENSA Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
Inciso II do art. 75 da LF 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Inscrita no CNPJ Nº 02.313.434/0001-77, com sede à Praça Castorino de Souza, 100 1ºandar – Centro, Pratápolis/MG - CEP 37.970.000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 28/02/2025, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	**camarapratapolismg@yahoo.com ou entregar na Secretaria da Câmara até o horário definido**
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa para **Aquisição de Camisetas de malha fria para os alunos do Parlamento Jovem de 2025.**

Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MINUTA CONTRATUAL
– **ANEXO III** – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Câmara Municipal de Pratápolis/MG, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Elemento de Despesas: 01 031 0101 4.004 339030 – Ficha 24 – Material de Consumo.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global médio para contratação será de **R$ 2.548,00 (Dois mil quinhentos e quarenta e oito reais).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no Diário Oficial e site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: camarapratapolismg@yahoo.com ou entregue na Secretaria da Câmara até o horário definido,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/02/2024 às 17:00 horas.

Habilitação Jurídica e Fiscal em caso de vitória de menor preço:

Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa às contribuições sociais devidas ao INSS (Certidão Unificada, de acordo com a portaria MF 358 de 05/09/2014);
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho, na forma do art. 29, V, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela lei 12.440/2011.

Proposta de Preço/Cotação:

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de contratação.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste aviso de contratação, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Poder Legislativo.

5.0 – DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá conforme nota fiscal referente à prestação dos serviços ou fornecimento do produto, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara deverá anular o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Pratápolis, 24 de fevereiro de 2025.

ALINE AMORIM MURADIAN
Agente de Contratação

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR Nº 03/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Aquisição de Camisetas de malha fria para os alunos do Parlamento Jovem de 2025.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DOS EQUIPAMENTOS

2.1 A empresa vencedora prestará fornecimento de produtos, conforme preços médios abaixo:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	56	Camisetas de malha fria cor azul marinho, manga curta, pv antipeeling 1 silk frente e 1 silk costas, 1 brasão na manga direita nos tamanhos P, M, G, GG e EXG	R$ 45,50	**R$ 2.548,00**
		Total média		**R$ 2.548,00**

DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de camisetas para os alunos do Parlamento jovem, para participação nas plenárias e também divulgação do tema do ano de 2025.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá dispor estoque para pronta entrega dos produtos listados neste termo.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá mediante nota fiscal referente à prestação dos serviços, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos, objeto deste Termo, deverão ser comprados no local (loja) estabelecimento ou entregues na Câmara Municipal de Pratápolis.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

Os serviços serão prestados no prazo de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Compete à **CONTRATANTE** designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.
- A CONTRATANTE deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.
- Em caso de cancelamento do pagamento por parte da **CONTRATANTE**, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.
- A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações e qualificação apresentadas durante o certame.
- A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.
- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Fiscal de Contratos da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao Poder Legislativo;
Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Pratápolis, 24 de fevereiro de 2025.

ALINE AMORIM MURADIAN
Agente de Contratação

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Câmara Municipal de Pratápolis/MG
Praça Castorino de Souza nº 100 – 2º andar - Centro CEP: 37.970-000 – Pratápolis/MG

Processo Licitatório nº **03/2025**
Dispensa nº **03/2025**
Prezados Senhores,

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	56	Camisetas de malha fria cor azul marinho, manga curta, pv antipeeling 1 silk frente e 1 silk costas, 1 brasão na manga direita nos tamanhos P, M, G, GG e EXG		
		Total		

Local e data.
.....
Nome e assinatura da Licitante

ANEXO III MINUTA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2025
DISPENSA Nº 03/2025

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE Pratápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 02.313.434/0001-77, com sede à Praça Castorino de Souza, 100-A – Centro, Pratápolis/MG - CEP 37.970.000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. **Deusmar de Oliveira Maia**

CONTRATADO:

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si a presente **Aquisição de Camisetas de malha fria para os alunos do Parlamento Jovem de 2025.** A reger-se de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e posteriores alterações e demais normas aplicáveis e mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Aquisição de Camisetas de malha fria para os alunos do Parlamento Jovem de 2025.

Cláusula Segunda – Do Valor

2.1 O valor do presente contrato está firmado em R$ ++++++ global, sendo pago através de nota fiscal perante Autorização de Fornecimento a vista.

Cláusula Terceira - Das Condições De Pagamento

3.1 Os pagamentos referentes à entrega do serviço serão realizados perante nota fiscal referente a prestação dos serviços.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
01 031 0101 4.004 339030 – Ficha 24 – Material de Consumo.

Cláusula Quinta - Prazo de vigência:

5.1 Este contrato terá o prazo de vigência de 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura.

5.2 – Os prazos poderão ser alterados por motivo de força maior ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes ou equivalentes, que fujam ao controle seguro e não possam ser impedidos por qualquer das partes interessadas.

5.3– Os motivos de força maior deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência. Após a aceitação dos motivos alegados, o prazo será prorrogado.

Cláusula Sexta – Das Responsabilidades e Obrigações da Contratada

6.1 A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

6.2 A contratada será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.3 A contratada reconhece a Câmara de Pratápolis o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste contrato.

6.4 A contratada não poderá, sem anuência da Câmara de Pratápolis, modificar quaisquer especificações deste contrato.

6.5 A contratada é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Câmara de Pratápolis, do fornecimento, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

6.6 A contratada é obrigada a participar à Câmara a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos produtos, no todo ou em parte.

6.7 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.8 A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

6.9 A contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.10 É vedada a transferência do objeto sob qualquer forma a terceiros e, caso ocorra a mesma, o contrato será rescindido na forma da lei, com a aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Cláusula sétima - Da fiscalização:

Os serviços ficarão sujeitos à permanente fiscalização da Contratante, através do fiscal de Contratos da Câmara.

7.1- Cabe à Contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento dos materiais, ora contratados, e do comportamento dos responsáveis e prepostos do Contratado, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. 2- O Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

7.3 - A existência e a atuação da Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne ao fornecimento de materiais ou serviços contratados e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

Cláusula Oitava: Dos Direitos e Responsabilidades das Partes

8.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação, ou seja, as certidões Federal e CNDT.

Cláusula Nona: Da Alteração

9.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Cláusula Décima: Das Sanções

10.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 155 da lei 14.133/2021

- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de

inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

Advertência.

10.2 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados ao Poder Legislativo.

10.3 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na
Câmara Municipal de Pratápolis MG, em favor da **CONTRATADA,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.4 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Presidência da Câmara, devidamente justificado.

10.5– As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.6– Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à proposta vencedora o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima Primeira: Da Rescisão:

11.1 – O presente contrato de expectativa poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no art.155, da Lei Federal n. º 14.133/2021, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeiro;

b) for envolvida em escândalo público e notório;

c) quebrar o sigilo profissional;

d) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

11.2– A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 148, da Lei Federal n° 14.133/2021

Cláusula Décima Segunda: Da Legislação Aplicável

12.1 - Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n°14.133/2021 e suas alterações.

Cláusula Décima Terceira: Do Foro

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pratápolis - MG, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor.

Pratápolis, XX de fevereiro de 2025

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente Câmara Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxx

2):____
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Publicado por:
Aline Amorim Muradian
Código Identificador:87B13C98

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO: 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025, INEXIGIBILIDADE 008/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS/MG, torna público Extrato de CONTRATO: **008/2025,** Vigência: **30 dias,** Fornecedor: WR Gestão Pública LTDA, CNPJ: 36.616.892/0001-95, Processo Administrativo n° 009/2025, Inexigibilidade 008/2025, Objeto: curso de capacitação tema: "Legalidade nas Diárias de Viagem, Quais os Motivos que Podem dar Lugar à Cassação ou Inelegibilidade do Mandato do Parlamentar", entre os dias 25 a 28 de fevereiro de 2025, em Belo Horizonte. Valor do Contrato: R$3.300,00 (três mil e trezentos reais) referente a 3 inscrições. DENIS HENRIQUE FILADERTE DE PINHO - Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:0DF014F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2025. PROCESSO N.° 003/2025

A Câmara Municipal de São Bento Abade. Publicação do Aviso de Contratação Direta da Dispensa eletrônica n.º 002/2025. Processo n.° 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção de papéis timbrados para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG. A Câmara Municipal de São Bento Abade, com sede na Avenida Padre Bento Ferreira, n.º 652, Bairro Centro, CEP: 37.407-000, torna pública a licitação na modalidade Dispensa eletrônica. Data de julgamento das propostas: 06/03/2025 às 09h:00min. Local: portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, Resolução n.° 339/2024 e pelas demais condições fixadas no aviso. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.portaldecompraspublicas.com.br ou na Câmara Municipal das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

São Bento Abade, 25 de fevereiro de 2025.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:2F1452A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
RESOLUÇÃO N. 407/2025

Altera a Resolução nº. 406, 17 de fevereiro de 2025, para alterar o limite de indicação à Comenda Vereadora Nair Castro Oliveira.

A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:

Art. 1º A Resolução nº 406, de 17 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º Poderão ser agraciadas com a Comenda mulheres que tenham contribuído de forma relevante para o bem-estar e progresso da sociedade são-lourenciana, ocasião em que cada Vereador terá direito a uma (1) indicação anual". (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 24 de fevereiro de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Vice-Presidente

ELTON ALVES TAVARES
1º Secretário

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
2º Secretário

AUCIONI RUFINO DE SOUZA

DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

HERBERT SANTO DE LIMA

JAYSON MATHEUS RODRIGUES

MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

MARIANE SILVA PAPINI

PATRÍCIA PEREIRA LESSA

PAULO GEOVANI SILVA DE ALMEIDA

RICARDO LUIZ NOGUEIRA

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:3FE93740

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
RESOLUÇÃO N. 408/2025

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal, para dispor sobre o limite de leitura de respostas de pedido de informação durante o expediente das reuniões ordinárias.

A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:

Art. 1º A Resolução nº. 292, de 23 de novembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 122.
.....
§1º Fica limitada a leitura de apenas 2 (duas) respostas de pedido de informação por autor do requerimento no expediente, ressalvados os pedidos de prorrogação de que trata o §2º do art. 114 deste Regimento Interno.

§2º O disposto no §1º deste artigo não se aplica quando se tratar de reunião ordinária que antecede recesso parlamentar." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 24 de fevereiro de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Vice-Presidente

ELTON ALVES TAVARES
1º Secretário

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
2º Secretário

AUCIONI RUFINO DE SOUZA

DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

HERBERT SANTO DE LIMA

JAYSON MATHEUS RODRIGUES

MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

MARIANE SILVA PAPINI

PATRÍCIA PEREIRA LESSA

PAULO GEOVANI SILVA DE ALMEIDA

RICARDO LUIZ NOGUEIRA

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:DB4260DE

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
RESOLUÇÃO N. 409/2025

Altera o Regimento Interno, de modo a criar a Comissão de Proteção à Infância, Adolescência e à Juventude no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço.

A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:

Art. 1º A Resolução nº. 292, de 23 de novembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 67. As Comissões Permanentes são 10 (dez), compostas de 03 (três) Vereadores cada uma, com as seguintes denominações:
.....
X – Proteção à infância, adolescência e juventude." (NR)

"Art. 74. Compete à Comissão de Assistência Social, Direitos Humanos e Saúde emitir parecer sobre os projetos referentes à defesa e direitos individuais e coletivos; a assistência social, as matérias referentes a mulher, ao idoso e aos portadores de deficiências especiais; emitir parecer em todos os projetos referentes ao sistema de

saúde, política de saúde, processo de planificação da saúde, sistema único de saúde, ações e serviços de saúde pública, campanhas de saúde pública, erradicação de doenças endêmicas, vigilância sanitária, epidemiológica, higiene, educação sanitária e assistência a saúde, além da relação com contratações de serviços terceirizados e a política e planos plurianuais da área de saúde." (NR)

"Art. 76 – A. Compete à Comissão de Proteção à Infância, Adolescência e Juventude emitir parecer sobre todos os projetos que afetem os direitos das crianças, adolescentes e jovens; realizar debates acerca das questões relacionadas aos interesses da população infantojuvenil, promover a garantia dos seus direitos na condição de pessoas em desenvolvimento e à observância dos seus deveres de cidadania, considerada a determinação de prioridade absoluta prevista na Constituição Federal". (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Vice-Presidente

ELTON ALVES TAVARES
1º Secretário

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
2º Secretário

AUCIONI RUFINO DE SOUZA

DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

HERBERT SANTO DE LIMA

JAYSON MATHEUS RODRIGUES

MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

MARIANE SILVA PAPINI

PATRÍCIA PEREIRA LESSA

PAULO GEOVANI SILVA DE ALMEIDA

RICARDO LUIZ NOGUEIRA

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:28DEF1E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 007/2025

PORTARIA Nº 007/2025

Autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Câmara Municipal para a contratação por prazo determinado, instituindo a Comissão Provisória de Coordenação e Supervisão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,
Considerando que a atividade de serviços gerais, incluindo limpeza e serviços de copeira é essencial para manutenção das atividades da Câmara Municipal;
Considerando o que não existem servidores concursados em cadastro de reserva e tampouco em processo seletivo para suprir essa necessidade;
Considerando que a única servidora titular do cargo se encontra de licença, por período estimado de 06 (seis) meses em razão da adoção de filho menor;
Considerando que a Lei Municipal nº 1042/25 do Município permite a contratação temporária e excepcional em tal situação,
RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º- Fica instituída a Comissão Provisória de Coordenação e Supervisão de Processo Seletivo, composta pelos seguintes membros:
• Ana Paula de Oliveira Fonseca, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, que atuará como Presidente da Comissão;
• Ivan dos santos Melo, ocupante da função de tesoureiro, que atuará como Membro da Comissão;
• Lizandra Hensel Bechtluftt dos Santos, ocupante do cargo de Assessor da Presidência, que atuará como Presidente da Comissão;
Art. 3º- À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado compete promover a realização de todas as etapas, desde a elaboração do Edital ao Julgamento do certame, com a divulgação dos resultados e a classificação dos candidatos, concluindo com Relatório que apresentará ao Presidente da Câmara para a devida homologação após a Publicação do Resultado Final, e deliberar sobre os casos omissos, consoante previsões específicas constantes do Edital e seus Anexos.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 10 de fevereiro de 2025.

MAURO LUCIANO MATIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:766D9733

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 008/2025

PORTARIA Nº 008/2025.

Nomeia servidor para assumir provisoriamente a atribuição de Controlador Interno da Câmara Municipal de Simão Pereira e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o bom funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal, especialmente na área do controle interno;
CONSIDERANDO que a servidora efetiva Aline Batista da Silva Ferreira, que exerce a função de Controladora Interna desta Casa, obteve Termo de Guarda Provisória de uma criança, concedido pela Justiça, com validade de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora Lizandra Hensel Bechtluftt dos Santos para exercer, de forma provisória, a função de Controlador Interno da Câmara Municipal, em razão da licença da servidora efetiva Aline Batista da Silva Ferreira.
Parágrafo único - Pelo efetivo exercício da função de Controlador Interno da Câmara Municipal, fica atribuída gratificação mensal, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), não possuindo qualquer vinculação com a remuneração do cargo da servidora, incidindo exclusivamente sobre seu vencimento básico.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 006, de 15 de janeiro de 2025.

Simão Pereira, 16 de fevereiro de 2025.

MAURO LUCIANO MATIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:728612ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 02/2025. Processo 066/2023. Objeto: Fornecimento de gasolina para os veículos do Consórcio Intermunicipal de Assistência a Criança e ao Adolescente. Contratada: Posto Alberto LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.835.590/0001-42 . Quantidade: 57,987 litros de gasolina. Viçosa, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Coimbra Figueira da Silva
Código Identificador:EFA656E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/25

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, ATRAVÉS DO SEU PRESIDENTE, RATIFICA E HOMOLOGA O P.A. 015/25 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/25 – OBJ.: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA MÉTODO BRASIL CURSOS E ATIVIDADES PROFISSIONAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 51.377.909/0001-02 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APERFEIÇOAMENTO PESSOAL, INTITULADO COMO "PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MUNICIPAL COM FOCO NO ORÇAMENTO PÚBLICO – PPA 2026/2029", A SER REALIZADO NA SEDE DO CIMAMS NA CIDADE DE MONTES CLAROS–MG. VALOR GLOBAL: R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS). MONTES CLAROS-MG, 24/02/25.

ADAILDO ROCHA MOREIRA -
Presidente Do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:9E3B7D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE RETIFICAÇÃO – Motivo: alteração no quantitativo dos itens 13, 18 e 26. PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano. ABERTURA: às 09:00 do dia 13/03/2025. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:4C243DAB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE CANCELAMENTO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE CANCELAMENTO - Trata-se de cancelamento do Processo licitatório nº 001/2025 na modalidade Pregão eletrônico nº 001/2025, que teve como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DOS LABORATÓRIOS DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO. Em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e em defesa do interesse público, resolve: CANCELAR, o Processo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes., respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:C2CA8452

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 23-2025

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 23/2025
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa DORNELAS DE FARIA MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.596.585/0001-92, situada à Avenida Professor Alberto Álvaro Pacheco, nº 33/605, Bairro Ramos, Viçosa/MG, CEP 36.570-236, representada por Diessica Dornelas de Faria - CPF: 104.598.386-10, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 25/02/2025. Vigência até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 25 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:4AD332D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO

CIMINAS – CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – SUSPENSÃO do pregão eletrônico nº 016/2025 – Processo nº 027/2025 para readequação do termo de referência.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:7086396E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2022 - DISPENSA DE VALOR N° 003/2022.

Objeto: Prorrogação de vigência contratual, para prestação de serviços de administração do programa de estágio (obrigatório e não obrigatório), por mais 12 (doze) meses e reajuste anual previsto na cláusula décima quarta do contrato. **Partes:** CIAS X AGENCIA DE INTEGRAÇAO EMPRESA ESCOLA LTDA (AGIEL) - **Vigência:** 24/02/2025 até 24/02/2026. - **Valor:** R$8.783,03 (oito mil, setecentos e oitenta e três reais e três centavos). - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:709C3FBB

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.

Objeto: Aquisição de pilhas, baterias e carregadores utilizados em equipamentos médico hospitalares do SAMU Macro Centro (SAMU 192). **Partes:** CIAS X FRONT COMERCIAL LTDA - **Vigência:** 24/02/2025 até 24/02/2026 - **Valor:** R$177,38 (cento e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:4A02E119

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 005/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.

Objeto: Aquisição de pilhas, baterias e carregadores utilizados em equipamentos médico hospitalares do SAMU Macro Centro (SAMU 192). **Partes:** CIAS X D E M - MAQUINAS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA - **Vigência:** 24/02/2025 até 24/02/2026 - **Valor:** R$17.930,00 (Dezessete mil novecentos e trinta reais) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:DA983245

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 006/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.

Objeto: Aquisição de pilhas, baterias e carregadores utilizados em equipamentos médico hospitalares do SAMU Macro Centro (SAMU 192). **Partes:** CIAS X BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES - **Vigência:** 18/02/2025 até 18/02/2026 - **Valor:** R$11.522,00 (onze mil quinhentos e vinte e dois reais) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:2712BC03

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
CONTRATO Nº014/2025
CONTRATANTE:CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
CONTRATADA:TERREA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 53.985.988/0001-51
OBJETO:Contratação de empresa especializada em engenharia civil para elaboração de termos de referência, planilhas orçamentárias de serviços de engenharia e infraestrutura urbana, fiscalização de atas de registro de preços e contratos CIGEDAS Vertentes oriundos de processos licitatórios em atendimento aos municípios consorciados.
VALOR GLOBAL:R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA:31/12/2025.

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:F1FA1E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024

Processo Licitatório nº 031/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ nº 66 476 052/0001-47

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de CESTAS BÁSICAS, PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 07/2024**.**

O termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico e financeiro da ata de registro de preços.

Valor da ata de registro de preços reequilibrada: R$ 151.167.046,08 (cento e cinquenta e um milhões cento e sessenta e sete mil e quarenta e seis reais e oito centavos).

Assinatura: 29 de novembro de 2024

A presente publicação tem efeito retroativo ao dia 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:E0B8D97C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025.
DISPUTA ELETRÔNICA
OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS CISMEP**I.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:
PERÍODO DE PROPOSTAS:**De 26/02/2025 às 8h Até 06/03/2025 às 07:59h.**
PERÍODO DE LANCES:**De 06/03/2025 de 8h até às 14h.**

Sessão Eletrônica na plataforma www.licitardigital.com.br.
Edital disponível em www.cismepi.mg.gov.br.
Informações no tel: (31) 3851-2970

João Monlevade, 25 de fevereiro de 2025.

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:B26F934C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público **A RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 014/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2024- -** Credenciar pessoas jurídicas para prestarem Serviços de Hospedagem em casa de Apoio nos Municípios de Belo Horizonte, Montes Claros e Pirapora. O Edital com as devidas retificações em inteiro teor estará à disposição pelo site www.cimmesf.mg.gov.br ou pelo e-mail **cismesf.juridico@gmail.com** de segunda a sexta de 07:00 às 12:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3740-1701.

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:FC6E0DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024

O Consórcio União da Serra Geral convoca os licitantes participantes da Concorrência Presencial n.º 001/2024 para comparecerem à sede do consórcio, situada na Rua Manaus, n.º 257, Bairro Esplanada, Janaúba/MG, no dia 27 de fevereiro de 2025, às 14h, para a sessão de abertura dos envelopes de proposta. A presença dos representantes legais das empresas é indispensável para o acompanhamento do ato público, conforme previsto no edital.
Janaúba, 25 de fevereiro de 2025.

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro do Consórcio União da Serra Geral

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:37A725AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Nomeia membros do Conselho Fiscal e dá outras providências.

Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, Presidente do CORSAB – Consórcio Regional de Saneamento Básico, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:
Art.1º: Nomear os membros do Conselho Fiscal previsto no Estatuto do Consórcio Regional de Saneamento Básico:
I - Ana Maria Gomes – Representante de São Domingos do Prata;
II - Daiana Mendes Pinto Coelho – Representante de Rio Piracicaba;
III - Tiago Dutra Dias – Representante de Santa Maria de Itabira;
IV - Robson Freitas Gonçalves – Representante de Nova Era;
V - Marco Antônio Penido Simas – Representante de João Monlevade;
VI - Leandro Aguiar Rabelo – Representante de Barão de Cocais;
VII - Wellington Henrique Martins – Representante de Alvinópolis;
VIII - Flavio Giovani Duarte – Representante de Passabem;
IX - Eva Donizete de Souza – Representante de Bela Vista de Minas;
X - Carolaine Cristina Ribeiro – Representante de São Gonçalo do Rio Abaixo;
XI - Juliano Cezar Nascimento Xavier – Representante de Santa Bárbara;

Art.2º: Compete ao Conselho Fiscal, conforme art.18 do Estatuto do CORSAB:
I - Fiscalizar semestralmente os balancetes levantados pela Secretaria Executiva, que, após, aprovados, serão colocados á disposição do Conselho de Administração para apreciação;
II - Acompanhar a fiscalização, sempre que considerar oportuno e conveniente quaisquer operações econômicas ou financeiras do Consórcio;
III - Exercer o controle de gestão e de finalidade do "CORSAB";
IV - Emitir parecer sobre o plano de atividades, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, a serem submetidos ao Conselho de Administração pelo Secretário executivo;
V - Eleger seu Presidente, Vice-presidente e Secretário."

Art. 3º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 25 de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Registrado e publicado na Secretária do Consórcio Regional de Saneamento Básico

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente CORSAB

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:EC2D83A7

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO 22/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 22/2025

Objeto:O presente contrato, tem por objeto a Prestação de Serviços de Gerenciamento e Destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos municípios de Bela Vista de Minas, Nova Era, Rio Piracicaba e Catas Altas, através dos serviços de coleta, transporte semanal, tratamento de incineração e/ou autoclavagem com destinação final de resíduos de saúde, tipos A, B e E, conforme classificação dos resíduos e legislação pertinentes com emissão de certificado da destinação final dos quantitativos.

CONTRATANTE: Município de Bela Vista de Minas
CNPJ: 18.311.043/0001-53
ENDEREÇO: Avenida Artur Costa e Silva, nº70, Centro, Bela Vista de Minas, CEP 35.938.000
VIGÊNCIA: 01/01/2025 á 31/12/2025

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:E8046B40

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO 23/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 23/2025

Objeto: O presente contrato, tem por objeto a Prestação de Serviços de Gerenciamento e Destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos municípios de Bela Vista de Minas, Nova Era, Rio Piracicaba e Catas Altas, através dos serviços de coleta, transporte semanal, tratamento de incineração e/ou autoclavagem com destinação final de resíduos de saúde, tipos A, B e E, conforme classificação dos resíduos e legislação pertinentes com emissão de certificado da destinação final dos quantitativos.

CONTRATANTE: Município de Nova Era
CNPJ: 16.819.831/0001-20
ENDEREÇO: Rua João Pinheiro, nº91, Centro, Nova Era, CEP 35.920.000, MG
VIGÊNCIA: 01/01/2025 á 31/12/2025

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:8A0609EB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO 24/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 24/2025

Objeto: O presente contrato, tem por objeto a Prestação de Serviços de Gerenciamento e Destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos municípios de Bela Vista de Minas, Nova Era, Rio Piracicaba e Catas Altas, através dos serviços de coleta, transporte semanal, tratamento de incineração e/ou autoclavagem com destinação final de resíduos de saúde, tipos A, B e E, conforme classificação dos resíduos e legislação pertinentes com emissão de certificado da destinação final dos quantitativos.

CONTRATANTE: Município de Rio Piracicaba
CNPJ: 18.400.945/0001-66
ENDEREÇO: Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro Rio Piracicaba, CEP 35940-000
VIGÊNCIA: 01/01/2025 á 31/12/2025

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:41F6A481

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO Nº 009/2025 DISPENSA 007/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, **entre os dias 26/02/2025 ao dia 05/03/2025**, proposta de preços, para o processo de dispensa de licitação nº 009/2025, Dispensa nº 007/2025 pelo menor preço ofertado, para contratação de serviços de PABX em nuvem, baseado em protocolo SIP, incluindo tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Anexo I – Termo de Referência. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista deverá ser apresentada após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@dmaaeof.com.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:C6BE32D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO
RECURSO ADMINISTRATIVO

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso interposto pela empresa TERRABRAS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 38.262.666/0001-90, contra decisão proferida no Processo Administrativo instaurado pela Portaria IPREM 232/2024, que aplicou a penalidade de multa pelo descumprimento do contrato pactuado, oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2023, que teve como objeto da construção de um muro de divisa em blocos de concreto na sede do IPREM.

Em suas razões de pedir, a Recorrente arguiu culpa concorrente, parcialidade na decisão e pleiteou o afastamento da condenação ou redução da multa.
É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

Antes de apreciar as alegações da Recorrente, lembro que a Lei de Licitações e Contratos (Lei Nº 8.666/93), em seu artigo 87, dispõe acerca das sanções aplicáveis, pela Administração, nos casos de inexecução total ou parcial de contratos firmados com os vencedores dos certames licitatórios. Vejamos:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
[...]"

O artigo 12 da Instrução Normativa nº 04/2020, por sua vez, prevê que o contratado que descumprir total ou parcialmente os contratos celebrados com o IPREM ficarão sujeitos às penalidades, conforme definido no instrumento convocatório ou equivalente.

A cláusula segunda do Contrato nº 01/2024 prevê, entre outras penalidades, a aplicação de multa de até 30% sobre o valor da nota de empenho ou equivalente, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

Assim, passo a apreciar os pontos levantados pela Recorrente conforme legislação aplicável:

Quanto ao item 3.2, pontuo que a empresa não foi multada pelo não cumprimento do projeto básico preambular, com a presença da descoberta de lençol freático, e sim pela realização de **alteração no projeto sem a devida formalização e anuência do IPREM**, consistente na redução do número de barras de ferros nas vigas e na redução de um tubo de drenagem e posterior envio de "as built" com dados da projetista.
Quanto ao item 3.3, não foram objeto do processo.
Quanto ao item 3.4, o IPREM possui, documentado, que os **"erros" só foram admitidos pela empresa porque constatados pelos Fiscais do contrato e contestados perante a empresa**, e não são erros formais, como alega a empresa, mas "erros" na execução do objeto do contrato.
Quanto ao item 3.5, o que ensejou a condenação da Recorrente não foi a utilização de 1 barra de ferro ao invés de se utilizar 2, e sim a utilização de 1 barra ao invés de utilizar 4, pois só após o muro estar pronto que o IPREM descobriu tal alteração, e apenas após a descoberta a empresa apresentou documento informando a alteração e atestando sua segurança, enquanto **tal modificação precisava de prévia autorização**.
Quanto ao item 3.6 e seguintes, não há que se falar em descumprimento contratual por parte do IPREM quanto a fiscalização dos serviços, vez que **nomeou Fiscais administrativos e Fiscal técnico para o acompanhamento da construção do muro**, porém esses não foram informados da alteração quanto ao número de barras de ferro nas vigas tampouco que seria utilizado apenas um tubo de drenagem ao invés de dois. Em verdade, **os Fiscais identificaram essas alterações após a conclusão dessas etapas**, e não se poderia exigir que eles permanecessem no canteiro de obras durante todo o trabalho, pois a função de fiscalização é exercida concomitantemente com seus trabalhos, cabendo a empresa executar os serviços conforme contratado e discutir eventual alteração/adequação com os Fiscais.
Também não há que se falar em culpa concorrente, visto que a concorrência de culpas demandaria que a causa do inadimplemento, por ato recíproco das partes, derivasse do mesmo evento, o que não ocorreu. Haviam Fiscais nomeados, os Fiscais acompanharam a execução e elaboraram diário de obras. Não foi a ausência de fiscalização que ensejou o descumprimento contratual.
A empresa foi notificada tão logo o descumprimento contratual foi identificado. Não há que se falar em fixação de prazo para correção diante do muro pronto sob a ótica do Princípio da Razoabilidade, que determina que os atos administrativos devem ser praticados com bom senso, prudência e moderação, adequando os meios aos fins pretendidos pela Administração Pública. O IPREM precisava do muro pronto para garantir a segurança da sede da Autarquia, não seria razoável demolir o muro e reconstruí-lo.
O item 3.14 merece destaque, já que a Recorrente afirma que alterações unilaterais/consensuais são necessárias para garantir que o objeto do contrato seja executado de maneira adequada e eficiente, porém esquece que **apenas a Administração Pública pode modificar unilateralmente os contratos.**
Quanto ao item 4. e seguintes, a decisão recorrida não é parcial, conforme afirma o Recorrente. Insegurança nos contratos e quebra da confiança na administração não está ligada aos sentimentos dos servidores, mas ao descumprimento contratual por parte da empresa. Tanto que **para que a situação fosse avaliada com imparcialidade foram nomeados servidores que não participaram da fiscalização do contrato, que sequer tiveramqualquer contato anterior com os documentos elaborados pelos Fiscais do contrato ou com as comunicações entre a empresa Recorrente e a Autarquia**. A prontificação para sanar vício contratual por parte da empresa ocorreu após a conclusão do muro, não sendo razoável demolir o muro e reconstruí-lo neste momento.
Quanto ao item 5, da redução do valor da multa, essa foi aplicada levando em consideração a série de atos praticados pela empresa em desconformidade com o contrato, levantada por comissão constituída por Membros imparciais, assim, não há que se falar na redução do seu valor.

DECISÃO:
Ante o exposto, recebo o recurso administrativo interposto e dele conheço, no mérito, nego-lhe provimento, consubstanciado nos fundamentos acima expostos. Por conseguinte, mantenho a decisão proferida.

Fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias após esta publicação para o pagamento da multa de R$ 85.463,88 a ser depositada:

Banco: 104 Caixa Econômica Federal
Agência: 0147 - Pouso Alegre-MG
Operação: 006
Conta Corrente: 00071038-4
CNPJ: 86.754.348/0001-90

Intime-se a Recorrente da presente decisão.
Publique-se seu inteiro teor.
Pouso Alegre, 24 de fevereiro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:108028FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2025 - CONTRATO DE FORNECIMENTO CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. PLANO DE AÇÃO 09032024-069895/2024. PROGRAMA 09032024. EMENDA PARLAMENTAR 2024110000001.

PROCESSO Nº 01/2025 **PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **GIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ: 00.765.460/0001-00**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem ADITAR o valor do contrato em 16,667% (Dezesseis vírgula seiscentos e sessenta e sete por cento).

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E80E40DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024.

Firmado com Oxitrio Comércio De Oxigêniodo Vale Ltda, prorrogação de prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses. AÇUCENA – MG, 31/01/2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:78AC9A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – INEXIGIBILIDADE 005/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 010.02/2025 de **inexigibilidade 005/2025,** com fulcro no artigo 74, inciso II da referida lei, objetivando a contratação do show da Banda Piseiro da Djavu ao vivo, com duração mínima de duas horas, conforme proposta, para apresentação no dia 01 de março de 2025 (sábado de canaval) resolvo **AUTORIZAR** a inexigibilidade supracitada, em favor da empresa MAX SHOWS LTDA devidamente inscrita no CNPJ nº 09.613.364/0001-11, com valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 25 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:039FCE96

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – INEXIGIBILIDADE 006/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 011.02/2025 de **inexigibilidade 006/2025,** com fulcro no artigo 74, inciso II da referida lei, objetivando a contratação do show da Banda Cruzeiro do Sul ao vivo, com duração mínima de três horas, conforme proposta, para apresentação no dia 03 de março de 2025 (segunda-feira de carnaval) resolvo **AUTORIZAR** a inexigibilidade supracitada, em favor da empresa PROMONIGHT - PRODUCAO CULTURAL E ARTISTICA LTDA inscrita no 60.256.690/0001-76, com valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 25 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2A59805C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – INEXIGIBILIDADE 007/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 012.02/2025 de **inexigibilidade 007/2025,** com fulcro no artigo 74, inciso II da referida lei, objetivando a contratação do show de Eduardo Melo ao vivo, com duração mínima de duas horas, conforme proposta, para apresentação no dia 02 de março de 2025 (domingo de carnaval) resolvo **AUTORIZAR** a inexigibilidade supracitada, em favor da empresa DUETTOS PRODUCOES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 44.409.711/0001-90, com valor global de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 25 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:78E606B3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – INEXIGIBILIDADE 008/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 013.02/2025 de **inexigibilidade 008/2025,** com fulcro no artigo 74, inciso II da referida lei, objetivando a contratação do show da Banda Projeto ao Cubo ao vivo, com duração mínima de duas horas e meia, conforme proposta, para apresentação no dia 02 de março de 2025 (domingo de carnaval) resolvo **AUTORIZAR** a inexigibilidade supracitada, em favor da empresa ABC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 45.425.815/0001-50, com valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 25 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F2FF9D16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2025 CONCURSO PÚBLICO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 05/2025 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

A PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2024, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

1 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, situada à Praça Cel. Breves, 151, São José - MG, **entre os dias 26 a 07 de março de 2025, no horário compreendido das12:00h às 17:00h, munidos da documentação, relacionados no ANEXO II deste edital.**
1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item **1**.
Os convocados que não atenderem ao presente chamado ou mesmo renuncie ao seu direito seja qual razão for, serão substituídos pelos concorrentes, obedecida a ordem de classificação, em conformidade com o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.1.1 O exame será realizado por medico designado pela prefeitura municiapl
2.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado **(prazo máximo de 30 dias).**

3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por decreto e/ou portaria, obedecendo a legislação vigente.

4. DA POSSE

4.1. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em
até 3(três) dias úteis na Prefeitura de Além Paraíba para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
4.2. Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo secretário à qual ficará subordinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal de Além Paraíba

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 05/2025
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

PROFESSOR DE INGLÊS		
Classificação	**Nº Inscrição**	**Nome**
7º	200250001743	Maria Eduarda Tavares Tardelli
PROFESSOR MUNICIPAL IV		
Classificação	**Nº Inscrição**	**Nome**
86º	200250002052	Tiago De Mattos Ramos
87º	200250000517	Poliana Silvino Leão

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 05/2025
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. () – Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. () – Certidão de Nascimento dos filhos, se os tiver;
3. () _ CPF dos dependentes ;
4. () – Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
5. () – Carteira de Identidade;
6. () – Título de Eleitor;
7. () – Cartão do PIS/PASEP;
8. () – Cartão do CPF;
9. () – Certificado de reservista, se do sexo masculino;
10. () – Duas fotos 3X4;
11. () – Atestado médico de sanidade física e mental, que comprove real capacidade para o exercício do cargo a que se candidata expedido pelos médicos e psicólogos responsáveis pelo atendimento aos funcionários da PMAP (Marcar a avaliação de sanidade física no RH);
12. () – Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para o cargo, conforme discriminado no Edital;
13. () – Atestado de bons antecedentes;
14. () – Atestado de que está em dia com as obrigações eleitorais, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;
15. () – Exames de Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina, Tipo sanguíneo e Fator RH;
16. () – Comprovante de Residência, constando todos os dados (rua, nº, bairro, cidade, estado, telefone);
17. () _ Cópia da Carteira de Trabalho (folha com foto e folha com os dados);
18. () _ CNIS (tempo de contribuição junto ao INSS);
19. () _ Qualificação cadastral no site do E-social no endereço eletrônico:
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

Publicado por:
Raphaela Ferreira Teixeira
Código Identificador:F0DDD67E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 005/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 008/2025
DISPENSA 005/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de bandas para o evento Carnaval 2025;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: **"L2 PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 24.073.475/0001-76, com o valor global de R$62.000,00"**.

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 25 de fevereiro de 2025

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:89D9FFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 006/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 009/2025
DISPENSA 006/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de trio elétrico para o evento Carnaval 2025;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: **"OLAVO DALPOGETO, inscrita no CNPJ sob o número 29.123.035/0001-08 , com o valor global de R$62.000,00"**.

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 25 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:66984E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 007/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 010/2025
DISPENSA 007/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de banheiros químicos para o evento Carnaval 2025;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: **"M S SERRA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 16.784.818/0001-82, com o valor global de R$27.600,00"**.

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 25 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:5397A8E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1139/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
_CNPJ N°._18.303.164/0001-53

LEI ORDINÁRIA Nº 1139/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO REFERENTE AO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E RENDA "MÃOS DADAS RESTAURANDO VIDAS", PREVISTO NA LEI Nº 1.077 DE 19 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-A bolsa-auxílio prevista na Lei 1077/2023 será concedida no máximo a 100 (cem) beneficiários, no importe de R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais) mensais, o que corresponde a meio salário-mínimo previsto para o ano de 2025, compreendendo uma jornada de 80 horas mensais.

Parágrafo único- Fica mantido, para os próximos exercícios, a disposição do §2º, do artigo 4º, da Lei nº 1.077 de 19 de maio de 2023, o qual prevê que o valor do benefício será reajustado anualmente com o IPCA.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Alvorada de Minas/MG, 25 de fevereiro de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:9373D441

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1140/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

LEI ORDINÁRIA Nº 1140/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO, PREVISTO NA LEI 1109, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º-Fica alterado o §1º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1109, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, nos termos seguintes:
§1º- O vale-alimentação concedido será no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) e deverá ser creditado até o o 5º dia útil do mês subsequente de sua competência, destinando-se a subsidiar as despesas com a alimentação dos beneficiários.
Parágrafo único- Fica mantido, para os próximos exercícios, a disposição do §4º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1109, de 11 de dezembro de 2023 o qual prevê que o valor do vale-alimentação será reajustado anualmente de acordo com o IPCA.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.
Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 25 de fevereiro de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:7FFB39A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 89/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

LEI COMPLEMENTAR Nº 89/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Preceitua sobre a ampliação de vagas no quadro de pessoal do Município de Alvorada de Minas/MG, da Lei Complementar nº 66/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, a qual dispõe sobre a criação de cargos públicos junto à Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG nas Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Cultura e Turismo e dá outras providências.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG**, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º- Fica acrescida mais uma vaga ao cargo de Oficial de Serviços Públicos- Eletricista, previsto no Anexo IV, da Lei Complementar nº 66/2023 de 12 de dezembro de 2023.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.
Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 25 de fevereiro de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:BFE6ED6D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 90/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

LEI COMPLEMENTAR Nº 90/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Preceitua sobre a ampliação de vagas no quadro de pessoal do Município de Alvorada de Minas/MG, referente a Lei Complementar nº 029, de 08 de dezembro de 2015, a qual "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS".

DANILIO CLESSIO FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º- Ficam alteradas o número de vagas dos cargos de Auxiliar de Escola e Auxiliar de Secretaria, previstos no ANEXO IV, **da Lei 029,** DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015, na seguinte proporção:
Auxiliar de Escola: 20 (vinte) novas vagas;
Auxiliar de Secretaria: 05 (cinco) novas vagas.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.
Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 25 de fevereiro de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:3D3B17E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

DECRETO Nº 16/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 05 DE MARÇO DE 2025, QUARTA-FEIRA DE CINZAS, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949 permite que os municípios decretem os chamados "pontos facultativos";
DECRETA:
Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Alvorada de Minas, no dia 05 de março de 2024, quarta-feira de cinzas.
Art. 2º- Os serviços públicos essenciais deverão ser garantidos pelos órgãos da Administração Municipal, ficando à cargo das Secretarias Municipais a determinação de funcionamento dos serviços, com a definição de escala de servidores para o desempenho das funções.
Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 25 de fevereiro de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:F5E88EDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 00018/2025
Pregão Eletrônico nº: 0007/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER DEMANDAS INSTERNAS, ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG,** Lançamento das Propostas: Até o dia 12/03/2025 as 08:59 horas. Abertura das Propostas: 12/03/2025 09:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3520-0001 e 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 25 de fevereiro de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:29D28900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 005/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 25/02/2025 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 005/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2025. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA GERAL EM FONTES DE FINANCIAMENTO, PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DA EDUCAÇÃO- PAR- PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, MONITORAMENTO DO PME E CAPACITAÇÕES DE PROFISSIONAIS. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025– A CONSULTORIA LTDA**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 47.400,00(QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS REAIS) VIGÊNCIA DO CONTRATO 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:65219B76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 100/2023 PE 026/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DE PAL100/2023 PE 026/2023 DATADA EM 23 DE JANEIRO DE 2025 EXCLUI DA PUBLICAÇÃO OS CONTRATOS: **EXTRATO DE CONTRATO Nº228/2024- BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO **R$1.012,23(MIL DOZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS); EXTRATO DE CONTRATO Nº231/2024- USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$206.391,30(DUZENTOS E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS) .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:10EC589E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 077/2024 PE 025/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DE PAL 077/2024 PE 025/2024 DATADA EM 31 DE JANEIRO DE 2025 EXCLUI DA PUBLICAÇÃO OS CONTRATOS: ***CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA-*** *VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO R$ 10.559,70(DEZ MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).*

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EA848116

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 007/2025 DISPENSA 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PUBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 14/02/2025 TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 007/2025 DISPENSA Nº 01/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE – MG, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA "NOSSO MERCADO', COM FOCO NA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE ARAÇUAI. CONTRATO Nº 011/2025-SERVIÇO

DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS- SEBRAE/MG. VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 38.000,00(TRINTA E OITO MIL REAIS)ASSINATURA 14/02/2025, VENCIMENTO 13/02/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:98F0039C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PA 053/2022 - EXTRATO DE RATEIO

EXTRATO DE RATEIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2022
CONTRATO DE RATEIO Nº 281/2024

CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP – E O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o n° 05.802.877/0001-10, com sede administrativa na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, na cidade de São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, neste ato representado por seu Presidente, ANTÔNIO AUGUSTO RESENDE MAIA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 062.XXX.XXX.79, residente e domiciliado no município de São Joaquim de Bicas/MG, e o MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. Claudenir Jose de Melo, brasileiro, viuvo, inscrito no CPF sob o nº 547.xxx.xxx-00, residente e domiciliado no município de Arcos/MG, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:
O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais orçados e projetados do ICISMEP para o exercício financeiro de 2025; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, ao Sistema Único de Saúde e por outras fontes de receita própria.

O valor global deste Contrato de Rateio é no montante de R$119.158,21 (cento e dezenove mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte um centavos) conforme detalhamento contido na Cláusula 7.
O valor global especificado no item 3 é composto de duas partes, a saber:
VALOR DE REPASSE – O valor referente aos repasses financeiros a serem efetivados pelo Município ao Consórcio perfaz o montante global de
R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), sendo:
Rateio Saúde: R$ 31.500,00
Rateio Administração: R$ 31.500,00
O valor global estimado da apropriação das receitas obtidas com a retenção de Imposto sobre a
Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos
pagos pelo Consórcio, é no limite de R$ 56.158,21 (cinquenta e seis mil, cento e
cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), sendo:
Rateio Administração: R$ 43.023,26
Rateio Saúde: R$ 13.134,95
O valor global relativo ao subitem 4.1 deste
contrato será pago em 12 (doze) repasses mensais, no valor de
R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) cada um, através da
ferramenta administrativa do débito em conta ou transferência automática, a ser
devidamente autorizada pelo município consorciado junto à instituição financeira
indicada pelo ICISMEP, atendidas as exigências dos estágios da despesa aplicáveis
elencados na Lei nº 4.320/64. Este valor mensal refere-se à:
Rateio Administração: R$ 2.625,00
Rateio Saúde: R$ 2.625,00
DOS VENCIMENTOS – Os repasses mensais indicados na cláusula anterior
serão debitados das contas indicadas pelo Município ou, em caso de qualquer
impossibilidade, transferidos pelo mesmo, até o quinto dia útil de cada mês.
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a
incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia
previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa
atualização se fará pelo número de dias em atrasoNPC, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização
aplicável e vigente na data do pagamento.

DA VIGÊNCIA – O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante
todo o exercício financeiro do ano de 2025, iniciando-se a partir de 01 de Janeiro de 2025 e encerrando-se em 31 de dezembro, do exercício/2025.

Arcos, 19 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F120CBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7104/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.104 – 24/02/2025

REGULAMENTA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ACORDO COM A LEI 2.216, DE 13/05/2009.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A rotina administrativa para a formalização e tramitação dos atos necessários à admissão de estagiários na Administração Pública Municipal, será regida por este Decreto.

Art. 2º - As Secretarias interessadas na admissão de estagiários (as) deverão fazer a solicitação junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Os (as) estudantes matriculados (as) nas instituições conveniadas deverão ser contratados (as) através de processo seletivo para as diversas áreas, de acordo com os seguintes requisitos:

I – Apresentação cópia do Histórico Escolar;
II – Apresentação cópia do Atestado de matrícula;
III – Apresentação cópia de Comprovante de residência;
IV – Apresentação cópia do CPF;
V – Apresentação cópia do RG;
VI - currículo contendo informações de experiência anterior e acadêmica do (a) candidato (a), se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida**.**

Art. 4º - O processo de seleção compreenderá, inicialmente, a análise curricular e do histórico escolar dos estagiários.

Parágrafo único - Serão critérios de desempate:

I – Média de pontuação nas disciplinas;
II – Maior idade.

Art. 5º - Os (as) candidatos (as) aprovados (as) para as vagas de estágio farão jus à bolsa-auxílio no valor de R$ 681,76 (seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis reais) e auxílio-transporte no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para 04 horas diárias trabalhadas.

Art. 6º - Os (as) candidatos (as) aprovados (as) para as vagas de estágio, farão jus à bolsa-auxílio no valor de R$ 1.020,71 (Hum mil, vinte reais e setenta e um centavos) e auxílio-transporte no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para 06 horas diárias trabalhadas.

Art. 7º - Para ser admitido como estagiário (a), o interessado deverá:
a) ser estudante dos cursos e estar regularmente matriculado (a) e frequente em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com o Município de Arcos;
b) ter disponibilidade de horário, de segunda a sexta-feira;

c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário (a) da Secretaria solicitante.

d) não ter exercido anteriormente o total de 02 (dois) anos de atividade de estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcos.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C7645C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 173/2025

PORTARIA N° 173 – 20/02/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo, inscrito (a) no Maspm sob o nº 6353/3, para Função de Confiança de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, Nível III, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 1º/02/2025.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2025.

Arcos, 20 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EB590428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL 001/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 001/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, PSICOLOGIA E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E/OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E/OU ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de estágio de graduação em Administração, Direito, Psicologia e Ciência da Computação e/ou Sistemas de Informação e/ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Município de Arcos/MG e à formação de cadastro de reserva.
1. DAS VAGAS

- O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio de graduação em Administração, Direito, Psicologia e Ciência da Computação e/ou Sistemas de Informação e/ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, a ser convocado (a) de acordo com o cadastro reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 5.

1.2 – Serão aceitos documentos do (a) estagiário (a) devidamente matriculado (a) em uma das seguintes instituições:

FUOM - Fundação Educacional de Formiga/MG
UNOPAR - Editora e Distribuidora Educacional S/A mantenedora da Universidade Pitágoras
PUC MINAS - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
UNIP - Universidade Paulista
UNA BOM DESPACHO - FACEB Educação Ltda
IFMG - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
UNIFAVENI - Centro Universitário Faveni Ltda
Uninter Educacional S/A

2. DA BOLSA-AUXÍLIO

2.1 – O (a) candidato (a) aprovado (a) para a vaga de estágio de graduação em Administração, Direito, Psicologia e Ciência da

Computação e/ou Sistemas de Informação e/ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, fará jus à bolsa-auxílio no valor de R$1.020,71 (Hum mil, vinte reais e setenta e um centavos) e auxílio-transporte no valor de R$80,00 (oitenta reais), para 06 horas diárias trabalhadas.

3. DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1 - Para ser nomeado (a) como estagiário (a), o (a) interessado (a) deverá:
a) ser estudante do curso de Administração, Direito, Psicologia e Ciência da Computação e/ou Sistemas de Informação e/ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas e estar regularmente matriculado e frequente em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com o Município de Arcos;
b) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;

c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário (a) da Secretaria Municipal de Administração do Município de Arcos/MG;
d) não ter exercido anteriormente o total de 02 (dois) anos de atividade de estágio de graduação em Administração, Direito, Psicologia e Ciência da Computação e/ou Sistemas de Informação e/ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 27/02/2025 à 14/03/2025.

4.2. Para requerer sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar um e-mail para aalbuquerque@arcos.mg.gov.br, Assunto: **PROCESSO SELETIVO NA ÁREA DE _____**, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade;
b) endereço eletrônico (e-mail) e telefone de contato;
c) comprovante de matrícula em instituição de ensino superior;
d) histórico escolar da graduação;
e) currículo contendo informações de experiência anterior e acadêmica do(a) candidato(a), se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida.

4.3. O PEDIDO DE INSCRIÇÃO ENCAMINHADO SEM OS ITENS A, B, C OU D SERÁ DESCONSIDERADO.

4.4. É de responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a
eliminação do (a) candidato (a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção compreenderá, inicialmente, a análise curricular e do histórico escolar da graduação do (a) candidato (a).

5.2. O candidato (a) melhor classificado (a) na etapa anterior será convocado (a) para uma entrevista com o responsável do setor requerente.

5.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos.

5.4. Não se admitirá recurso contra o resultado deste Processo Seletivo.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. O (a) candidato (a) classificado (a) será convocado (a) mediante a necessidade da Prefeitura Municipal, observando-se a classificação.

6.2. O (a) candidato (a) classificado (a) será convocado (a), observando-se a classificação, conforme disposto no item 5.

6.3. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.

6.4. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

6.5. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

6.6. A desistência tratada no item 6.4, alínea “c” é irretratável.

6.7. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 6.4.

6.8. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua
Getúlio Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este documento ficará à disposição para consulta no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

7.2. O prazo de validade desta seleção pública termina com o chamamento do (a) candidato (a) classificado (a).

7.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do (a) candidato (a), do que determina as legislações vigentes de estágio, bem como das regras deste Processo Seletivo.

7.4. A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) DEPENDERÁ DA CONVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Arcos/MG.

Arcos/MG, 25 de fevereiro de 2025.

DÊNIO DUTRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:48E1757A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 001/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA N° 01 de 24 fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA NOVA PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE E

SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ARCOS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arcos- MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº 2535/2013 e o Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, às 13:15 horas na Sala de Reuniões do IFMG campus Arcos,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a recondução da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos – MG;
Art. 2º - Ficam nomeados os membros da Presidência do CMDCA, eleitos por aclamação pelo Plenário, para o Mandato de 24 de fevereiro de 2025 a 23 de fevereiro de 2027:
I. Presidente: CLÁUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA, representante do Poder Público, indicada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social;
II. Vice Presidente: JOÃO PAULO FERREIRA, representante do Poder Público, indicado pela Câmara Municipal de Arcos;
III. Secretária: MARINA MONTEIRO DE SOUSA, representante do Poder Público, indicada pela Secretaria Municipal de Administração;
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Arcos-MG, 24 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4B2430C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 002/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA N° 02 de 24 fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DA LEI MUNICIPAL Nº2535/2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arcos- MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº 2535/2013 e o Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, às 13:15 horas na Sala de Reuniões do IFMG campus Arcos,
RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Arcos – MG para análise da Lei Municipal nº 2535/2013;
Art. 2º - Ficam nomeados os membros da Comissão Especial escolhidos em Plenário, durante reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, às 13:15 horas na Sala de Reuniões do IFMG campus Arcos:
I. JOÃO PAULO FERREIRA, representante do Poder Público, indicado pela Câmara Municipal de Arcos;
II. RENATO CARDOSO LOPES, representante do Poder Público, indicado pela Câmara Municipal de Arcos;
III. SÉRGIO AUGUSTO, representante da Sociedade Civil, indicado pela ASAF Confraria de Surdos;
IV. REJANE LUIZA RODRIGUES, representate da Sociedade Civil, indicada pela Rede Cidadã.
Art. 3º - A Comissão Especial ficará responsável pela análise e propostas de adequação na Lei Municipal nº 2535/2013, conforme a realidade atual das políticas públicas dos direitos da criança e do adolescente do município de Arcos-MG;
Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Arcos-MG, 24 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3D02A4D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 09/2025, Pregão Presencial nº 002/2025, objeto: prestação de serviços no fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), com refrigerantes para atendimento à demanda em diversas atividades administrativas promovidas pelas secretarias municipais, Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentora da Ata: Edmilson Dias da Cruz-ME, valor global R$ 475.425,00, vigência 12 meses. Arinos, 25 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:45F0DE9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
CREDENCIAMENTO

O município de Arinos, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público as pessoas interessadas em participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 007/2025", com a finalidade de receber propostas para **contratação** de Técnico em Enfermagem com Diploma e Registro Ativo no Coren (Conselho Regional de Enfermagem), para atuar nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais estabelecimentos de saúde do município nos termos do Edital anexo, em cumprimento aos preceitos artigo 79 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2408 de 09 de novembro de 2022. O Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, através do site www.arinos.m.gov.br. Arinos, 25 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ PIRES VALADARES CARNEIRO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:5B4E464B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do contrato nº 036/2025, Credenciamento nº 006/2025, objeto: prestação de serviços artísticos, no âmbito das programações constantes do calendário cultural 2025, da Secretaria Municipal de Cultura: Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Samuel Ferreira de Oliveira, valor global R$ 10.000,00, vigência: 31/12/2025. Arinos, 25 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato nº 037/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025, objeto: execução de Show Artístico Musical com a atração Soro Silva: Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Wilson B Brasileiro Produções, valor global R$ 60.000,00, vigência 03/08/2025. Arinos, 25 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:719A2B0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 011/2025

Após averiguar o resultado do Pregão n° 011/2025 referente ao processo 024/25, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPORTIVA	Adriana de Cássia de Lucas Resende - ME		11.599,0000	25/02/2025

25 de fevereiro de 2025 11:42:40

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:0FB12623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0011/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00112025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	25/02/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPORTIVA	Adriana de Cássia de Lucas Resende - ME		11.599,0000	25/02/2025

25 de fevereiro de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:9915A1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO AO CONTRATO 064/2025 PROCESSO 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 064/2025 Pregão Eletrônico 011/2025 para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Esportiva,** em atendimento à da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

ADRIANA DE CÁSSIA DE LUCAS RESENDE - CNPJ: 21.975.977/0001-02

Valor total: R$ 11.599,00 (onze mil quinhentos e noventa e nove reais)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:4B23B2AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°01/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa BRUNO HENRIQUE ROSA PIMENTA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.162.359/0001-23. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 81.525,00 (oitenta e um mil e quinhentos e vinte e cinco reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 25/02/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa RCA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.263.197/0001-78. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 30.582,40 (trinta mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 25/02/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.681.792/0001-04. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 34.839,20 (trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 25/02/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.755.750/0001-77. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 78.316,05 (setenta e oito mil e trezentos e dezesseis reais e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 25/02/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa AL OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.094.894/0001-90. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS

NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 3.599,70 (três mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 25/02/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa T.D. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.188.164/0001-31. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 21.150,00 (vinte e um mil e cento e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 25/02/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.231.674/0001-45. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 2.299,90 (dois mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 25/02/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:F86776E8

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 07 REF. CONTRATO Nº LICI-126/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 07 REF. CONTRATO Nº LICI-126/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e SISPONTO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.672.602/0001-46. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo, referente ao contrato de MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL NO SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS SISPONTO RH / ADMINREPWEB/ HCS E AQUISIÇÃO DE 42 RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, conforme Ofício de solicitação 034/2025 da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação e Ofício 13/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Valor: R$ 2.590,00. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 43/2022.

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:C4B610BE

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 09/2025 - Retificado. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de basquete portátil - Tabela de Basquete Hidráulica Móvel, destinados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Nova data entrega das propostas: Até 13/03/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:CF18E231

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO / LICITAÇÃO DESERTA

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (CARDÁPIO DO DIA) DE PRIMEIRA QUALIDADE, SERVIDAS TIPO SELF-SERVICE NO PRÓPRIO RESTAURANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO EM DISPONIBILIZAR ALIMENTAÇÃO A AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO, SERVIDORES PÚBLICOS, PROFISSIONAIS DE EVENTOS DIVERSOS E CONVIDADOS OFICIAIS**.**

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Eletrônico nº 06/2025, declaro **DESERTA** a presente licitação.

Boa Esperança/MG, 24 de fevereiro de 2025.

NIVALDO ANTÔNIO FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:0130C25F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITACÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

OBJETO: Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) acondicionado em cilindro de P-13 – botijão de 13 Kg, para manutenção das atividades da administração municipal.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 25/02/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 13/03/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÕNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br**REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:622D51C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (25/02/2025) e **HOMOLOGA** (25/02/2025) o Processo Licitatório nº 002/2025 – Pregão Eletrônico

para Registro de Preços nº 002/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de horas de máquinas, equipamentos e veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo – "Lote 14: Caminhão Pipa com capacidade de 20.000 litros. O motorista e o abastecimento serão por conta da CONTRATANTE" em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, com a empresa vencedora:
LEONARDO ALVES MERCES PEREIRA, CNPJ nº 41.149.334/0001-09 estabelecida na Rua Camelia, nº 58 A, bairro: União, Santa Maria de Itabira/MG, CEP: 35.910-000, com valor global de R$ 27.897,00 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais).

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/51954
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-2-2025/999873

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:1C61EEB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO AUTORIZAÇÃO DISPENSA 013/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 013/2025

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação de empresa para a prestação de serviço de produção visual para evento exclusivo do "CARNAVAL 2025", que acontecerá nos dias 28/02/2025 ao dia 03/03/2025 no Parque de Exposições de Bonfinópolis de Minas/MG, com disponibilização de equipe, incluindo hospedagem, alimentação e deslocamento, da empresa 47.740.098**MARLEY LOPES NASCIMENTO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.740.098/0001-87,** com sede na Q2, N°11, Vila São José (São Sebastião), Brasília/DF-CEP: 71.693-003 pelo preço de **R$16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais).**

Bonfinópolis de Minas, 25 de fevereiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:73870198

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 067/2025** Objeto: – contratação por inexigibilidade, da empresa **47.740.098 MARLEY LOPES NASCIMENTO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.740.098/0001-87**, para a Prestação de Serviço de produção visual para o evento exclusivo do CARNAVAL 2025", que acontecerá nos dias 28/02/2025 ao dia 03/03/2025 no Parque de Exposições de Bonfinópolis de Minas/MG, com disponibilização de equipe, incluindo hospedagem, alimentação e deslocamento. Valor Total estimado **R$16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais).**
Início: 25.02.2025 Vigência: 90 dias. Bonfinópolis de Minas - MG, 25 de fevereiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:734F127B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 063/2025**. Objeto: – O objeto do presente contrato visa a Adesão á Ata de Registro de Preços 004/2025 para fornecimento de Estruturas e recursos diversos para a realização de tradicionais eventos, realizado pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM**.** Empresa Contratada: **PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.372.472/0001-04**.** Valor estimado: **R$222.698,00 (Duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e noventa e oito reais)**.Início 24.02.2025- Vigência: 04 meses. Bonfinópolis de Minas - MG. Bonfinópolis de Minas, 24 de fevereiro de 2025.
MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9CBF1AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 064/2025**. Objeto: – O objeto do presente contrato visa a Adesão á Ata de Registro de Preços 004/2025 para fornecimento de Estruturas e recursos diversos para a realização de tradicionais eventos, realizado pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM**.** Empresa Contratada: **ES PRODUÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**,, inscrita no CNPJ sob o nº **36.109.599/0001-43.** Valor total estimado: **R$321.674,00 (Trezentos e vinte e um mil seiscentos e setenta e quatro reais).** Início:24/02/2025 Vigência: 04 meses. Bonfinópolis de Minas - MG. Bonfinópolis de Minas, 24 de fevereiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:628F1C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 062/2025** Objeto: – locação de tendas tencionadas, túnel e tencionados triângulos, para o evento do CARNABOM 2025, que acontecerá nos dias 28 de fevereiro e 01,02 e 03 de março de 2025, no Parque de Exposições do Município, através da empresa **GALERIA 038 LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.092.418/0001-43**, **,** pelo valor de **R$21.000,00(vinte e um mil reais).**
Início: 24.02.2025 Vigência: 90 dias. Bonfinópolis de Minas - MG, 25 de fevereiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:2BCFE821

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO AUTORIZAÇÃO DISPENSA 011/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta para locação de tendas tencionadas, túnel e tencionados triângulos, para o evento do CARNABOM 2025, que acontecerá nos dias 28 de fevereiro e 01,02 e 03 de março de 2025, no Parque de Exposições do Município, através da empresa

GALERIA 038 LTDA, inscrita no CNPJ nº **15.092.418/0001-43**, com sede na Rua das Hortências, nº 317, Bairro Jardim, CEP 38.613-040, Unaí-MG**,** pelo valor de R$21.000,00(vinte e um mil reais).

Bonfinópolis de Minas, 24 de fevereiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:54FADE9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 041/2025** Objeto: – **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS** para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL**. Empresa credenciada: **59.241.442 LUCAS LIMA DA SILVA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 59.241.442/0001-72**. Valor Total estimado: **R$17.000,00(dezessete mil reais).**
Início: 07.02.2025. Vigência: 07.02.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 25 de fevereiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:5D014A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG PROC. 007/2025 - DP 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG Proc. 007/2025 - DP 003/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS DOS DISTRITOS E NO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG. Sr. Eder Leandro Lima Rios ratifica e homologa em favor de ARTEC COMERCIO VAREJISTA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ:42.657.897/0001-70. CRT 005/2025. R$ 56.500,00; Vigência: 12 meses. Assina p/Contratada: WANDERLUCIA BATISTA DOS SANTOS.

Publicado por:
Leidilene Porto
Código Identificador:388528FB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG PROC. 004/2025 INEX. 001/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG Proc. 004/2025 INEX. 001/2025 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AO PODER EXECUTIVO DE BOTUMIRIM/MG. Sr. Eder Leandro Lima Rios ratifica e homologa em favor de LEAL E GUEDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 35.502.281/0001-65. CRT 004/2025. R$ 180.000,00; Vigência: 12 meses. Assina p/Contratada: FELLIPE SOARES LEAL.

Publicado por:
Leidilene Porto
Código Identificador:C275F182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA AO CONTRATO 034/2025.

PUBLICAÇÃO ERRATA
ERRATA: Publicação Retificação. Contrato publicadoem 09/01/2025. Edição 3944. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê:**Contrato Nº 544/2024. Leia-se: Contrato Nº 034/2025**
Brasilândia de Minas MG, 25 de fevereiro de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D1F8B7B2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 0252/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 252-_2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2025
CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO 003/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 252/2025 – Contratada: credenciou **HALLI RIBEIRO MEDICINA E SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 58.325.882/0001-45 – Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Vigência 14 de fevereiro de 2026.

Brasilândia de Minas MG, 14 de fevereiro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

HALLI RIBEIRO MEDICINA E SAÚDE LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:0260FE01

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO GUILHERME GONÇALVES ME.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO GUILHERME GONÇALVES ME

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - CREDENCIAMENTO N° 002/2025 – CREDENCIAMENTO. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: credenciamento destinado exclusivamente a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços no transporte de cascalho de cerrado e entulhos, com veículo tipo basculante, trucado, capacidade mínima 13m³, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexo, recebeu documentos e credenciou:**GUILHERME GONÇALVES ME,**inscrita no CNPJ:55.970.874/0001-63. Valor: **R$ 60.000,00 (sessenta mil e reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 25 de fevereiro de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:2E77F163

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 0253/2025

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 253-_2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2025
CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO 003/2025

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 253/2025 – Contratada: credenciou **BRUNA CRISTINE ULHOA CARVALHO,** inscrita no CNPJ sob o nº **58.769.344/0001-40** – Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Vigência 14 de fevereiro de 2026.

Brasilândia de Minas MG, 14 de fevereiro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

BRUNA CRISTINE ULHOA CARVALHO
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:B4F90D05

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO EDSON ALVES ME.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO EDSON ALVES ME

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - CREDENCIAMENTO N° 002/2025 – CREDENCIAMENTO. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: credenciamento destinado exclusivamente a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços no transporte de cascalho de cerrado e entulhos, com veículo tipo basculante, trucado, capacidade mínima 13m³, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexo, recebeu documentos e credenciou:**EDSON ALVES ME,**inscrita no CNPJ: 57.070.509/0001-28. Valor:**R$ 60.000,00 (sessenta mil e reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 25 de fevereiro de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C590687B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N. º 01 AO CONTRATO N. º 144/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 103/2024. Termo Aditivo n. º 01 ao Contrato n. º 144/2024. Contratada: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede de educação básica pública e para atender as demais Secretarias Municipais– Revisão Contratual – Aumenta-se do valor contratual originário o valor de R$ 49.511,88 (quarenta e nove mil quinhentos e onze reais e oitenta e oito centavos. Novo valor contratual: R$ 334.559,62 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Fundamento Legal: Art. 124, II, da Lei nº 14133/21 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 05-02-2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F1E4AF17

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N. º 01 AO CONTRATO N. º 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 186/2023. Termo Aditivo n. º 01 ao Contrato n. º 001/2025. Contratada: HENRIQUE AUTO POSTO LTDA. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal – Revisão Contratual – Aumenta-se do valor contratual originário o valor de R$ 16.357,33 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos). Novo valor contratual: R$ 285.923,26 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 10-02-2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:BFA82618

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo Administrativo nº 01/2023. **Decisão:** "Diante do exposto, considerando todo o arcabouço probatório detalhado dos autos, notadamente a explicitação da responsabilidade da empresa processada A.M Ferreira Engenharia e Construtora LTDA, bem como considerando a inexecução contratual, **DECIDO**: a) pela aplicação de multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, consoante preceitua o artigo 86 da Lei nº 8.666/93. b) pela suspensão do direito de participar de licitações e contratos com o Município de Bueno Brandão, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/93. Bueno Brandão, 09 de setembro de 2024.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:AA49210A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **07 DE ABRIL DE 2025**, às 09:00 horas, licitação na modalidade Concorrência, julgamento: Menor Preço, regime: Empreitada por Preço Global, modo de disputa: Aberto, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), para a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde Tipo I – Novo PAC, no bairro Santana, no Município de Cabeceira Grande/MG, conforme programa:**

360002023050 – Novo PAC – Unidade Básica de Saúde, Proposta n.º11969.7530001/24-001, conforme condições e quantidade exigências estabelecida no Edital e seus anexos. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Cabeceira Grande/MG https:www.cabeceiragrande.mg.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça são José, s/n°, Bairro: Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacao@cabeceiragrande.mg.gov.br e licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 3677 8044/8040. Cabeceira Grande/MG, 26 de fevereiro de 2025.

LELIAN FELIPE DA SILVA.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:B8DB56C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA A SERVIDORA MUNICIPAL, DETENTOR DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS , BEATRIZ DE FÁTIMA MARCOLINO.

PORTARIA Nº 032/2025

Concede Função Gratificada para a servidora Municipal, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Auxiliar de Serviços , Beatriz de Fátima Marcolino.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - Conceder, a partir do dia 24 de Fevereiro de 2025, a concessão de Função Gratificada (FG-1), equivalente a 15% sobre o vencimento, concedido a Servidora **Beatriz de Fátima Marcolino**, matrícula 1127, detentora do cargo de provimento efetivo/permanente de "Auxiliar de Serviços".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 24 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:CE350ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0342025 PRC 032 25 INEX 012 25

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato-Processo nº 032/2025,**Inexigibilidade nº 012/2025**,**Contrato nº 034/2025**.**Contratado(a):**RENATA CAMPOS DUARTE 03062879602, CNPJ nº 26.554.682/0001-78.**Objeto:**CONTRATAÇÃO DA BANDA EXTA'Z PARA REALIZAÇÃO SHOW NO CARNAVAL 2025 NA CIDADE DE CABO VERDE-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**: 15 (quinze) dias.Data da Ass.: 24/02/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:97A0D231

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0352025 PRC 033 25 INEX 013 25

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato-Processo nº 033/2025,**Inexigibilidade nº 013/2025**,**Contrato nº 035/2025**.**Contratado(a):**ANDERSON GOMIDE DA CRUZ LTDA, CNPJ nº 13.574.771/0001-34.**Objeto:**CONTRATAÇÃO DA BANDA SHOW BRAZIL 2000 PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2025 NA CIDADE DE CABO VERDE-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**: 15 (quinze) dias.Data da Ass.: 24/02/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:6207E6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 036 25 PRC 030 25 INEX 010 25

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato-Processo nº 030/2025,**Inexigibilidade nº 010/2025**,**Contrato nº 036/2025**.**Contratado(a):**KVN PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ nº 52.348.289/0001-38.**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE ARTISTA RENOMADO REGIONALMENTE (DJ) PARA APRESENTAÇÃO NA CIDADE DE CABO VERDE NO CARNAVAL DE 2025, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**: 15 (quinze) dias.Data da Ass.: 24/02/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:3C92EC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 032 25 PRC 029 25 INEX 009 25

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato-Processo nº 029/2025,**Inexigibilidade nº 009/2025**,**Contrato nº 032/2025**.**Contratado(a):**A&LO - SHOWS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 23.749.436/0001-83.**Objeto:**CONTRATAÇÃO DA DUPLA ANDRE E LUIZ OTAVIO, SHOW ELETRICO, PARA APRESENTAÇÃO NA CIDADE DE CABO VERDE NO CARNAVAL DE 2025, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**: 15 (quinze) dias.Data da Ass.: 24/02/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:15B712AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0332025 PRC 031 25 INEX 011 25

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato-Processo nº 031/2025,**Inexigibilidade nº 011/2025**,**Contrato nº**

033/2025.**Contratado(a):**US AGROBOY LTDA, CNPJ nº 46.348.950/0001-02.**Objeto:**CONTRATAÇÃO DA DUPLA "US AGROBOY" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO CARNAVAL 2025 DESTE MUNICIPIO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**: 15 (quinze) dias.Data da Ass.: 24/02/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B1BC2E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3° ADITIVO AO CONTRATO N° 0062023 PRC 146 2 PP 06 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0062023
PROCESSO.....: PRC 00246 22 LICITACAO: PP 000622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ANTONIO CARLOS ATELLA FERREIRA JUNIOR
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 30/12/2024
VIGENCIA.....: 30/12/2024 a 30/12/2025
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B73204BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0972024 PRC 098 24 INEX 025 24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 0972024
PROCESSO.....: PRC 0098 247 LICITACAO: INEX 002524
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ASSOCIACAO ESPORTIVA DE CABO VERDE - A.E.C.V.
VALOR.....: R$1.744,22
ASSINATURA...: 02/01/2025
OBJETO.....: REAJUSTE CONFORME IGPM E SOLICITAÇÃO DO LOCADOR

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:31AF893F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
18° ADITIVO AO CONTRATO N° 0162015 PRC 103 15

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 18º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 0152015
PROCESSO.....: PRC 103 15 LICITACAO:
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: BRUNO WYCHNIAUSKAS FILHO.
VALOR.....: R$1.287,07
ASSINATURA...: 02/01/2025
OBJETO.....: REAJUSTE CONFORME IGPM E SOLICITAÇÃO DO LOCADOR

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:C9074C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4° ADITIVO AO CONTRATO N° 05322 PRC 174 22 DISP 022 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 0532022
PROCESSO.....: PRC 174 22 LICITACAO: DISP022 22
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ADRIANO LEITE
VALOR.....: R$1.177,20
ASSINATURA...: 02/01/2025
OBJETO.....: REAJUSTE CONFORME IGPM E SOLICITAÇÃO DO LOCADOR

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:665499CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
8° ADITIVO AO CONTRATO N° 0272020 PRC 176 20

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 8º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 0272020
PROCESSO.....: PRC 176 20 LICITACAO:
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: VGF INCORPORADORA & CONSTRUTORA EIRELI
VALOR.....: R$627,76
ASSINATURA...: 02/01/2025
OBJETO.....: REAJUSTE CONFORME IGPM E SOLICITAÇÃO DO LOCADOR

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A91C02ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
5° ADITIVO AO CONTRATO N° 0492021 PRC 185 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 0492021
PROCESSO.....: PRC 185 21 LICITACAO:
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: LUIZ DONIZETE DA CUNHA
VALOR.....: R$510,12
ASSINATURA...: 02/01/2025
OBJETO.....: REAJUSTE CONFORME IGPM E SOLICITAÇÃO DO LOCADOR

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:D4F4A6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
5° ADITIVO AO CONTRATO N° 0482021 PRC 183 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 5º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 0482021
PROCESSO.....: PRC 183 21 LICITACAO:
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MAYRA AVELINO FERREIRA
VALOR.....: R$60,20
ASSINATURA...: 02/01/2025
OBJETO.....: REAJUSTE CONFORME IGPM E SOLICITAÇÃO DO LOCADOR

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:6B449A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 1552023 PRC 246 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 1552023
PROCESSO.....: PRC 246 23 LICITACAO:
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: SERVICOS DE OBRAS SOCIAIS DE CABO VERDE
VALOR.....: R$1.020,24
ASSINATURA...: 02/01/2025
OBJETO.....: REAJUSTE CONFORME IGPM E SOLICITAÇÃO DO LOCADOR

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:097CC52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRC 034 25 INEX 014 25

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Processo nº 034/2025
Inexigibilidade nº 014/2025
1.1 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO/PEGAGÓGICO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL. O Sr. Cláudio Antônio Palma, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do Município de Cabo Verde, torna público a AUTORIZAÇÃO de Inexigibilidade de licitação com respaldo legal no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021. Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 20/02/2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:09FF9C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 029/2025: OMEGA PRODUCOES LTDA.
Valor total de R$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais);
Objeto: *Locação de palco e demais acessório, sistema de iluminação e sonorização para realização do Carnaval 2025 em Cachoeira de Minas, MG.*
Processo Licitatório n.º 011/2025 – Pregão Eletrônico n.º 001/2025.
Vigência: 20/02/25 a 31/03/2025.
Cachoeira de Minas, 20 de fevereiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:5B2E9651

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 030/2025: FRAN MORAIS PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA.
Objeto: *Contratação da DJ Fran Morais, para apresentação de Show musical eletrônico no evento de Carnaval, a ser realizado no dia 02 de março de 2025 a 01:00 hora com duração de 2h, na Praça da Bandeira.*
Processo Administrativo n.º 020/2025 – Inexigibilidade n.º 006/2025.
Vigência: 20/02/25 a 31/03/2025.
Valor total: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
Cachoeira de Minas, 20 de fevereiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:0B564454

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 031/2025: PROJVALE EVENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.
Objeto: *Contratação da banda OBA!HIA, para apresentação de Show Musical no evento de Carnaval, a ser realizado no dia 03 de março de 2025 às 23:00 horas com duração de 2h, na Praça da Bandeira.*
Processo Administrativo n.º 021/2025 – Inexigibilidade n.º 007/2025.
Vigência: 20/02/25 a 31/03/2025.
Valor total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Cachoeira de Minas, 20 de fevereiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:5C9B7C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 032/2025: MOVIMENTO AXE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
Objeto: *Contratação da banda Movimento Axé, para apresentação de Show Musical no evento de Carnaval, a ser realizado no dia 02 de março de 2025, na Praça da Bandeira, em dois períodos: Primeira apresentação: dia 02 de março de 2025, às 16:00 horas, com duração de 02 (duas) horas, com repertório infantil; e segunda apresentação: dia 02 de março de 2025 às 23:00 horas, com duração de 04 (quatro) horas, com repertório destinado ao público geral.*
Processo Administrativo n.º 022/2025 – Inexigibilidade n.º 008/2025.
Vigência: 20/02/25 a 31/03/2025.
Valor total: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais);
Cachoeira de Minas, 20 de fevereiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:DB117AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Administrativo n.º 018/2025 – Dispensa n.º 006/2025,*** para *a aquisição de recarga de gás de cozinha e vasilhames para manutenção das atividades das secretarias municipais*. Foi constatado a existência de apenas uma proposta anexa ao processo, sendo enviada pela pessoa jurídica OSEIAS HONORIO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.118.514/0001-02, no valor global de R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais), foi solicitado por e-mail a documentação de habilitação para dar andamento ao processo. Após o prazo estabelecido no Aviso de Dispensa, foi recebido pela licitação um e-mail justificando a impossibilidade de encaminhar alguns dos documentos dentro do tempo previsto; em virtude disso, o prazo para o envio da documentação foi prorrogado por igual período. Dentro do prazo válido a empresa OSEIAS HONORIO DOS SANTOS submeteu a documentação, e após a verificação, não foram

encontradas irregularidades. Sendo assim, a empresa foi declarada vencedora do certame.
Cachoeira de Minas, 24 de fevereiro de 2025.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:9202D62A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2025 - DISPENSA N.º 006/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 018/2025*** como ***Dispensa n.º 006/2025***, cujo objeto refere-se à *aquisição de recarga de gás de cozinha e vasilhames para manutenção das atividades das secretarias municipais*, com a pessoa jurídica ***OSEIAS HONORIO DOS SANTOS*****,** inscrita no CNPJ sob o n.º 53.118.514/0001-02, no valor total de R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais).
Cachoeira de Minas, 25 de fevereiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:49083554

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 014/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 024/2025*** como ***Inexigibilidade n.º 014/2025***, cujo objeto refere-se à *contratação da banda KIXABEIRA, para apresentação de Show Musical no evento de Carnaval, a ser realizado no dia 01 de março de 2025 às 23h00 com duração de 2h, na Praça da Bandeira,* com a pessoa ***PROJVALE EVENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA*****,** inscrita no CNPJ sob o n.º 09.052.213/0001-31, no valor total de R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).
Cachoeira de Minas, 25 de fevereiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:1D0372E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 015/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 032/2025*** como ***Inexigibilidade n.º 015/2025***, cujo objeto refere-se a *curso de capacitação sobre Pareceres jurídicos e análise técnica nos procedimentos licitatórios na nova Lei de Licitações e Contratos,* com a pessoa jurídica ***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA*****,** inscrita no CNPJ sob o n.º 21.650.715/0001-60, no valor total de R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).
Cachoeira de Minas, 25 de fevereiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:F2ABA25E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS INTENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE JOGOS DE BANDEIRAS PARA HASTERNO PÁTIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO PARA DEMAIS MANIFESTAÇÕES DE SENTIDO PATRIÓTICO DOS MUNICIPES DE CARÁTER OFICIAL, REPRESENTANDO VISUALMENTE A IDENTIDADE HISTÓRICA E VALORES DA COMUNIDADE LOCAL, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 03/03/2025 as 23:59 horas, enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:EC94A963

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS INTENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO EM TEMPO REAL QUE POSSIBILITE O CONTROLE, MONITORAMENTO, LOCALIZAÇÃO POR MEIO DE SOFTWARE EM TEMPO REAL E 24HS POR DIA COM EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO POR GPS, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS DE CACHOEIRA DOURADA-MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 03/03/2025 as 23:59 horas, enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:39ED4C38

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DO RESULTADO ACERCA DAS NOTAS OBTIDAS ATRAVÉS DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 -

LISTA DO RESULTADO ACERCA DAS NOTAS OBTIDAS ATRAVÉS DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 - PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG POR PERÍODO DETERMINADO.

CANDIDATO	*NOTA OBTIDA*
DENIS GASPAR DE SOUZA	*18,0 PONTOS*
VANESSA SILVA DOMINGUES	*5,2 PONTOS*
BRUNO VIEIRA ALVARENGA	*5,0 PONTOS*
LETICIA CARINE G. REIS	*2,0 PONTOS*

Cachoeira Dourada/MG, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS
Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 04/2025

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:3FBB42EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO COMO "CARONA"

A Prefeitura Municipal de Cajuri divulga a intenção em aderir como "Carona", à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 038/2024 – Processo n° 076/2024, do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, CNPJ: 19.493.732/0001-99, especificado abaixo, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legislações pertinentes ao assunto. Essa adesão visa à prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos e gerenciamento dos instrumentos e repasse, juntos aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal e estadual, incluindo seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, com a disponibilização de acesso a software na forma SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE). Vigência da Ata: 16/01/2025 à 15/01/2026. Órgão Gestor: CIMINAS. Empresa: FREITAS ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.181.072/0001-05.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:964ECBD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0030/2025
Inexigibilidade nº: 0010/2025

Favorecido: **PLENUM GESTAO LTDA** – CNPJ sob o nº 41.209.777/0001-48, com sede na Rua Espirito Santo, nº 1204 - Andar 2 Sala 01, - Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.160-033.

Objeto: **Inscrições de servidores da Procuradoria Geral do Município no 2º Seminário de Contratações Públicas.**
Fundamento Legal: art. 74, III, F, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 24 de Fevereiro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:6526193D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) LAURA TEODORO DE LIMA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado
LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5490115D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) ADRIANA APARECIDA RIBEIRO nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7C078B21

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) ANA LUCIA MAGALHAES ANDREATTA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:003E9C39

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) LUIZ MAURO DIAS JUNIOR nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8F8FAEE5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) ERIC MARTINS VIANNA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:626F5066

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) ROSANE DE SOUZA ROCHA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A3AE9F56

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) THEO VILLAMARIM GARDONA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DF5C5507

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) PATRICIA DAS GRAÇAS BRASIL nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BCD5B63E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) SABRINA APARECIDA NICOL DE OLIVEIRA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B3C51E20

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) JEOVANDRA DE OLIVEIRA COELHO nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:65776D75

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) IRAILDE PIRES MARCOLINO nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo

efetivo de COZINHEIRA ESCOLAR, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EF1B6490

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) LUCINEIA DUTRA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de COZINHEIRA ESCOLAR, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:620C05AD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) SUELEN RESENDE FERNANDES SILVA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de COZINHEIRA ESCOLAR, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:26B64F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) DIONISIA MARIA DASA NEVES SILVA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de COZINHEIRA ESCOLAR, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EF2801F1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) ABIGAIL SANTOS SANTANA DE LIMA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de COZINHEIRA ESCOLAR, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser

alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2C791D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) ELIANE CRISTINA PEREIRA MARCELO nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de COZINHEIRA ESCOLAR, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E88A5936

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) MARIANA INACIO BARCOTI nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C135D6CB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) KELLY MARTINS LEOPOLDO SOARES nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CB66AD8E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) MARIA VIEIRA DA SILVA MOREIRA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B2615FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) SANDRA FERNANDES DOS REIS SOUZA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E0CF9EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) ANA PAULA SANTIAGO ESTEVES nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9A9BAA4D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) MARCELE VICENTE DA SILVA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:35E0B880

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) MARIA LUIZA APARECIDA BORGES CALIXTO nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FC1D284A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) LARA OLIVEIRA DE PAULA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo

efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4823867B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) NARA JERUSA FERREIRA LEMES nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A19D97DF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) GIAN MATHEUS MENDES E PROCK nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FDCD9643

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) SIMONE DA SILVA OLIVEIRA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5E2672E5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) SAULO VITOR SOUZA DIAS nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de MONITOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser

alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BF64B19D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) CILEIA APARECIDA FERREIRA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de MONITOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BA16E42D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) VITOR SAVIO PEREIRA JUNIOR nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de MONITOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:971BD826

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) MARCELO AZEVEDO MARQUES nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de MONITOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2F9E8049

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) SABRINA CESARINO GARCIA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:791BD81B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) CRISLAINE FRANCISCA DOS SANTOS nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1BE9224C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) MAURO SOUZA LEMES CARDOSO nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:43828FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) DAIANA PIMENTA FERNANDES nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:57ABB7DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) THIAGO VALIM EUGENIO nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:571099B8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) JOICE NELIANE FIGUEIREDO DOS REIS nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer

o cargo efetivo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:36019B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) EVELYN CARVALHO DA CRUZ nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:84CA9699

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) HELEN RAMOS MACHADO LOPES nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:067FE34B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) SAMIR INACIO BARCOTI nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de MONITOR DE INFORMATICA, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BD920733

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) JOEFFERSON LUCAS AMORIM GERVASIO nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de MONITOR DE INFORMATICA, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser

alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3B4FA5A6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) EDUARDO PEREIRA DA SILVA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2FE70969

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) RALTIANNEN GONÇALVES MACHADO nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5F4ACF41

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) ROBERTO GONÇALO DE SOUZA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AFDF740C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) EUDES LAURINDO PAIXAO nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EEE176A9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) JAIME GUIMARAES NETO DE VILHENA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:9A541B89

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) RAFAEL JOSE LEITE nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B7E4626E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) MARCIO ANDRE CESARINO FERREIRA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3D16C15A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) CARLOS EDUARDO CASTRO TERRA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E43BEF88

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) ALAN MICHEL GOMES MARCELINO nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo

efetivo de MOTORISTA, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B52CEE4B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) ANDRE LEITE SEVERINO nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:25D23ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) RIAN CARLOS DA SILVA SEVERINO nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2481E797

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) ERICA APARECIDA DA SILVA LEMES nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:90619237

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) MARILUCE FONSECA RIBEIRO nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de ESPECIALISTA - SUPERVIDOR ESCOLAR, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser

alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:373D5693

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) LUIS FELIPE BASIQUETO BERSANI nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de NUTRICIONISTA, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8C7C75CC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) ISABELLA MARIA PASCOAL BRIGAGAO nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de NUTRICIONISTA, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5DC63CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) ISADORA DE SOUZA DOMINGOS nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE CRECHE, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CE3CFBBC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) MAYRA SILVA ROCHA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE CRECHE, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6CB9B01C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) SABRINA DE LIZ FREITAS nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE CRECHE, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:64615FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) ALINE JULIA SILVA CARVALHO nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE CRECHE, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2AE0AFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) LUCIANA PEREIRA DA SILVA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE CRECHE, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C6CEF842

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) CAROLINA RIBEIRO GOMES DA SILVA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE CRECHE, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:10FC1A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) RUANA DA SILVA SEVERINO nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo

efetivo de PROFESSOR DE CRECHE, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A80FD3B8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) VIVIANE SOUSA CRUZ PEREIRA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE CRECHE, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3FED168C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) JENIFER RAIANA SEVERINO nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE CRECHE, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:404F5A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) AMARILDA DE JESUS TEIXEIRA DA SILVA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE CRECHE, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:20167BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) MAYARA APARECIDA CALIXTO nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE CRECHE, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser

alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D88DB414

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) MARISA MARIA LEMES nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E5D9D4AA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) EMILA MARTINS JUSTINIANO nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 04 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:09FF8D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) ALINE CRISTIANE PEREIRA GRACIOSA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:55A1A63D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) EDIVALDO SEIXAS CRUZ JUNIOR nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:36FA357A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) GABRIEL WISKY SILVA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5618A1D8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) ALINE APARECIDA ROMANO VICENTE IZIDORO nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DE5261D7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) ADRIANA LEMES SOARES nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2876581C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) PAULA APARECIDA PINTO nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4ACD9F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) PATRICIA ARANTES SILVEIRA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo

efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:377044DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) GABRIELLE EUGENIO FERNANDES nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CCE91C24

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) RHOJANY ROGERIA DE SOUSA PEREIRA MENDES nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:53C5C7B5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) VIVIAN LEMES FERREIRA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:10BF4B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) FERNANDO CANDIDO DA SILVA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser

alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F6332981

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) POLIANA JUNQUEIRA FRANCISCO nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:472154DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) SANDY SILVA XIMENES nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5EC2E958

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) IZABEL HAUER SOARES VALIM nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:89A820B5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) JENNIFER SOARES DE SOUZA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0C52E2F6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) RAQUEL FURTADO BORGES nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:ACFE9D14

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) LARISSA MENDES FONSECA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5D48912F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) KARINE PRISCILA NOGUEIRA DE CARVALHO nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6431BF40

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) MANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:33E4FAEA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) CLAUDIO HENRIQUE BATISTA DA SILVA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer

o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C347FCDB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) JULIANA LUZ FURTADO nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F275C3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) FABIANA ALVES DE MELO nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3C51C276

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) GEORGIANE XAVIER DE PAIVA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2A02EFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) TACIANA ISGARBOSA MARQUES MENDES nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser

alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B6C0C8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) JANETE LUZ FURTADO nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6A862145

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) LILIANE DE PAULA SILVA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F14ADF1A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) VITOR LUIS ARANTES PROCK nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:39590EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) RENATA DE CASTRO PASSOS nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DBFDA132

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) ALEXANDRE PAULO DE CARVALHO nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FB9B1933

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) LISIARA COIADO BAPTISTA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D5B3766B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) HELUISIANE SILVEIRA LENZI nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:823800A6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) ISIS CAVALCANTI DA COSTA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F52A0F37

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) MICHELLE CANDIDO DOS SANTOS LEMES nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A7481040

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) MARIANA RILLARY SANTIAGO DIAS nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F18C42BA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) JOANA FERREIRA LEFOL nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:93E2D76C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) PRISCILA CRISTINA SILVA PAULINO CARVALHO nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8A5D87FA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) LETICIA CARVALHO DE SOUSA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B489EE47

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) JULIA DE OLIVEIRA COELHO nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:48F96508

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) SIRLEY DE SOUZA PINTO GAROTTI RIBEIRO nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:92F379EE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) JANAINA DIAS DE CASTRO nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB II, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B92C3F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) SAMUEL LEITE FERREIRA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEB III – EDUCAÇÃO FISICA, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:142B7812

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) RAFAELLY DOMINGUES DE PAIVA nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PSICÓLOGO, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F36F7D88

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) MILENA APARECIDA DE AQUINO nomeado (a) pela Portaria n° 4.972/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06/01/2025, para exercer o cargo efetivo de PSICÓLOGO, habilitado em Concurso Público Edital n° 001/2023.
O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar a Legislação vigente, anexando a este TERMO, declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.
O servidor será lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades do cargo conforme atribuições definidas na legislação municipal, ficando ciente de que poderá ser alterado seu local de trabalho conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, nos termos da Lei.
Para constar, eu CAMILA BERTO BORGES, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.
Campanha, 03 de fevereiro de 2025

Empossado
LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DEFD7C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO N° 7865/2025

REGULAMENTA O CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DA CAMPANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal da Campanha, usando de suas atribuições legais e; Considerando a necessidade de se garantir a ordem no município, bem como a segurança e o bem-estar dos campanhenses e visitantes durante as festividades carnavalescas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a instalação de bares, barracas de qualquer natureza, churrasqueiras e carrinhos de lanches de qualquer espécie em vias públicas ou terrenos particulares durante a realização das festividades Carnavalescas de 2025.
Art. 2º - O exercício do comércio eventual ou ambulante na área do evento no terreno anexo ao Campanha Esporte Clube durante as festividades carnavalescas de 2025 dependerá de Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal.
Parágrafo Único: Fica o Setor de Arrecadação e Tributação responsável pela expedição do Alvará de Funcionamento para as atividades mencionadas no artigo antecedente do presente Decreto.
Art. 3º - Para efeito de fiscalização, o comerciante eventual ou ambulante deverá afixar o Alvará de Licença em local visível e exibi-lo às autoridades competentes, sempre que requisitado, os quais portarão crachá de identificação.
Art. 4º - Excetuando-se tendas com seus respectivos Alvarás de Funcionamento, fica expressamente proibido o funcionamento de fogões, fogareiros e/ou churrasqueiras improvisadas nas vias públicas, mesmo sem finalidade comercial, no período do Carnaval/2025.
Art. 5º - Os vendedores eventuais fixos ou móveis não licenciados para o período em que estiverem exercendo a atividade, além de multa, ficarão sujeitos à apreensão da mercadoria, objeto do comércio.
Art. 6º - Não será permitida a permanência de nenhum comerciante eventual fixo que esteja fora dos padrões e especificações exigidos pela Prefeitura, os quais deverão estar padronizados de acordo com as normas estipuladas pela Prefeitura.
Parágrafo único: A proibição referida neste artigo atinge, inclusive, a fixação de faixas, banners ou afins do lado externo das tendas.
Art. 7º - Visando a evitar ocorrências indesejáveis, fica proibida a venda, pelo comércio local, de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro.
§1º A proibição referida neste artigo atinge somente os estabelecimentos comerciais abrangidos pela área em que se realizarão as festividades carnavalescas.
§2º Para efeitos do parágrafo anterior, consideram-se área de realização das festividades carnavalescas a Praça Coronel Zoroastro de Oliveira, a Rua Francisco Gama, Rua Sílvio Bellato, Rua Dr. Oliveira, o final da Rua Barão de Parima, sentido CEC, a Rua Saturnino de Oliveira, a Rua Geraldo Maia da Silva, a Rua Orlando Fonseca e a Rua Villas Boas da Gama.
§3º Fica proibido o trânsito e a permanência de pessoas com garrafas de vidro, nos mencionados locais, sendo facultado aos flagrados em infringência a este dispositivo, a substituição das garrafas de vidro por recipientes de plásticos ou similares. Caso não queira fazer a imediata entrega do objeto à autoridade competente, haja resistência ou reincidência no ato infracionário, ficarão sujeitos às penas previstas por crime de desobediência.
§4º Fica proibida a comercialização e uso de material metalizado (serpentina e confete e outros acessórios carnavalescos neste segmento), bem como a espuma branca, durante o carnaval 2025, ficando o comerciante e o usuário sujeito à apreensão do material por parte da fiscalização e, caso seja reincidente, ficará sujeito às penas previstas por crime de desobediência.
Art. 8º - Fica expressamente proibido a sonorização em veículos particulares, seja em tampas (porta-malas), carrocerias, bagageiros, trio elétrico ou outros meios, os quais possam interferir ou comprometer o bom andamento do evento que será realizado no terreno anexo ao Campanha Esporte Clube e em todo o município.
Art. 9º - A fiscalização será feita pelos fiscais da Prefeitura e Polícia Militar, ficando o infrator sujeito à advertência e, caso seja

reincidente, às sanções previstas no Código de Postura do Município da Campanha, bem como as penas previstas para o crime de desobediência, que serão aplicadas pela autoridade.
Art. 10 - Fica limitado o fornecimento de Alvará para Funcionamento de tendas de A&B (Alimentos e Bebidas), de acordo com projeto que atenda as diretrizes e normativas para o AVCB do evento.
Art. 11 - Fica proibido o uso de pirofagias com garrafas, copos ou qualquer utensílio semelhante, seja no balcão, interior ou exterior das tendas disponibilizadas para o comércio de gêneros alimentícios e bebidas do Carnaval 2025.
Art. 12 - A Vigilância Sanitária ficará responsável pela inspeção das tendas e expedirá laudo autorizativo de funcionamento, desde que, as mesmas se encontrem dentro do permissivo legal.
Art. 13 - O autorizado só poderá exercer o comércio a que se propõe na inscrição, apenas dentro da área estipulada, ficando impedido de instalar ampliações e/ou outros pontos. Caso seja constatado, irregularidades nas tendas, nos ambulantes e nos comerciantes eventuais, os mesmos estarão sujeitos à aplicação de multas pelos fiscais da Prefeitura Municipal, os quais deverão estar devidamente credenciados.
Art. 14 - Todo objeto ou mercadoria apreendida durante o Carnaval/2025 deverá ficar sob a guarda da Prefeitura Municipal e sua liberação somente ocorrerá após o término do citado evento.
Art. 15 - As barracas de vendedores ambulantes e eventuais, deverão estar todas desmontadas até às 16h do dia **05 de março de 2025.**
Art. 16 - A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará uma ambulância e servidores necessários para o plantão no local do evento.
Art. 17 - O setor de Limpeza Urbana zelará pela limpeza diária dos locais estabelecidos para realização do evento, devendo finalizar o serviço até às 09h.
Art. 18 - Aplica-se aos Blocos Carnavalescos situados em via pública, firmar um Termo de Ajustamento de Conduta, junto ao Ministério Público, objetivando a segurança dos foliões e o atendimento aos seguintes requisitos:
Fica proibida a utilização de trio elétrico;
Utilize apenas um veículo de apoio ou similar por bloco.
Não haja a delimitação por barreiras que impeçam o trânsito livre de pessoas.
Não haja previsão de público sobre estruturas provisórias como arquibancadas, camarotes e similares.
Não haja espetáculo pirotécnico ou utilização de brinquedos mecânicos.
Somente os blocos credenciados pela Prefeitura poderão utilizar veículo de apoio de sonorização, constado no TAC junto ao Ministério Público.
Art. 19 – As festividades carnavalescas 2025 ocorrerão nos dias 28 de fevereiro, 01, 02, 03 e 04 de março, com início às 20h.
Parágrafo Único: O encerramento do evento ocorrerá todas as noites, às 4h.
Art. 20 – Haverá ainda a matinê vespertina, no dia 02 de março de fevereiro das 16h às 18h.
Art. 21 – Para cada infração punível com multa, constantes deste Decreto, será aplicada uma multa de 150 UFM (Unidade Fiscal do Município).
Art. 22 – Além das sanções previstas neste Decreto, aqueles que infringirem algum de seus dispositivos sujeitar-se-ão às penas previstas para o crime de desobediência.
Art. 23 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 25 de fevereiro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:EC57A852

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO N° 7866/2025

DECRETO N° 7866/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 03 (segunda feira) e 05 (quarta feira de cinzas) de março de 2025.
Art. 2º - Ficam excluídos do estabelecido no Artigo anterior deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como: Limpeza Urbana (Coleta de Lixo e Varrição de Ruas e Praças), dentre outros.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 25 de fevereiro de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:26D5A6C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO Nº 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – SRP Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G – Torna público o primeiro adendo ao Edital do Processo nº 013/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025 – SRP nº 005/2025. Objeto: Registro de preços de materiais agropecuários e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados à utilização em serviços e obras da Prefeitura Municipal de Campestre. Da alteração: Fica retificada a data da realização do certame para o dia 13 de março de 2025. Todas as demais considerações seguem as contidas no edital original e anexos, mantendo o mesmo horário previsto. Edital e adendo: www.campestre.mg.gov.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:74AB4C49

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2025, INEXIGIBILIDADE 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório 009/2025, Inexigibilidade 004/2025. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica especializada em licitações e contratos administrativos.Contrato: 015/2025/DL – Juliano Calazans Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob nº 35.338.475/0001-77, no valor mensal de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Vigência: da assinatura do contrato até 31/12/2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/21.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:2BA78C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 04/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG **– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 04/2025 - Pregão Eletrônico Nº 03/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO, PSF'S E CANIL MUNICIPAL. DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: **DIMASTER COM ÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001 -40. ARP nº 25/2025. Valor da ARP R$ 10.922,00 (dez mil e novecentos e vinte dois reais). Contratado: **CONECTA MEDIC LTDA**, CNPJ/MF nº41.990.236/0001 -08. ARP nº 26/2024. Valor da ARP R$ 191.048,44 (cento e noventa e um mil e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Contratado: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, CNPJ/MF nº 25.279.552/0001 -01. ARP nº 27/2025. Valor da ARP R$ 69.659,33 (sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos). Contratado: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ/MF nº 03.945.035/0001 -91. ARP nº 29/2025. Valor da ARP R$ 81.818,20 (oitenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e vinte centavos). Contratado: **A.D. DAMINELLI LTDA,** CNPJ/MF nº 10.749.758/0001 -80. ARP nº 30/2025. Valor da ARP R$ 26.421,37 (vinte e seis mil e quatrocentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos). Contratado: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, CNPJ/MF nº 42.799.163/0001 -26. ARP nº 31/2025. Valor da ARP R$ 53.455,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Contratado: **ALFALAGOS LTDA,** CNPJ/MF nº 05.194.502/0001 -14 . ARP nº 32/2025. Valor da ARP R$ 22.410,46 (vinte e dois mil e quatrocentos e dez reais e quarenta e seis centavos). Contratado: **MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ/MF nº 14.842.681/0001 -40. ARP nº 33/2025. Valor da ARP R$ 1.276,40 (mil e duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Contratado: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº º 81.706.251/0001 -98. ARP nº 34/2025. Valor da ARP R$ 52.129,40 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos). Contratado: **CASEX INDUSTRIA DE PLASTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 78.746.773/0001 -09. ARP nº 35/2025. Valor da ARP R$ 5.710,00 (cinco mil e setecentos e dez reais). Contratado: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** CNPJ/MF nº 67.729.178/0002 -20. ARP nº 36/2024. Valor da ARP R$ 188.785,10 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). Contratado**: DROGAFONTE LTDA**, CNPJ/MF nº 08.778.201/0001 -26. ARP nº 27/2025. Valor da ARP R$ 210.633,50 (duzentos e dez mil e seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Contratado: **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 14.595.725/0001 -84. ARP nº 38/202. Valor da ARP R$ 4.458.500 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Contratado: **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 18.917.657/0 001 -83. ARP nº 39/2025. Valor da ARP R$ 13.953,25 (treze mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).Contratado: **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ/MF nº 34.479.102/0001 -53. ARP nº 40/2025. Valor da ARP R$ 8.896,00 (oito mil e oitocentos e noventa e seis reais). Contratado: **ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.412.526/0001-53. ARP nº 41/2025. Valor da ARP R$ 67.646,200 (sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). Contratado: **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 09.182.725/0001 -12. ARP nº 42/2025. Valor da ARP R$ 21.080,000 (vinte e um mil e oitenta reais). Contratado: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, CNPJ/MF nº 76.386.283/0001 -13. ARP nº 43/2025. Valor da ARP R$ 11.092,70 (onze mil e noventa e dois reais e setenta centavos). Contratado: **VALE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 71.336.101/0001 -86. ARP nº 44/2025. Valor da ARP R$ 57.962,220 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). Contratado: **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ/MF nº 21.189.554/0001 -59 . ARP nº 45/2025. Valor da ARP R$ 73.686,10 (setenta e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos). Contratado: **SIRIO PHARMA LTDA**, CNPJ/MF nº 31.495.759/0001 -16. ARP nº 46/2025. Valor da ARP R$ 1.615,000 (mil e seiscentos e quinze reais). Contratado: **SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF nº 25.031.668/0001 -27. ARP nº 47/2025. Valor da ARP R$ 4.658,76 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos). Contratado: **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ/MF 12.047.164/0001 -53. ARP nº 48/2025. Valor da ARP R$ 12.390,00 (doze mil e trezentos e noventa reais). Contratado: **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF nº 40.724.582/0001 -73. ARP nº 49/2024. Valor da ARP R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). Contratado: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 41.365.113/0001 -78. ARP nº 50/2025. Valor da ARP R$ 24.757,80 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).Contratado: **NEWCARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 41.936.487/0001-15. ARP nº 51/2025. Valor da ARP R$ 7.478,98 (sete mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos). Contratado: **TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.401.571/0001 -21. ARP nº 52/2025. Valor da ARP R$ 12.320,60 (doze mil e trezentos e vinte reais e sessenta centavos). Contratado: **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 34.771.531/0001-08. ARP nº 53/2025. Valor da ARP R$ 46.876,54 (quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Contratado: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**, CNPJ/MF 04.307.650/0026 -93. ARP nº 54/2025. Valor da ARP R$ 31.719,50 (trinta e um mil e setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Contratado**: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF nº 41.500.407/0001 -65. ARP nº 55/2025. Valor da ARP R$ 13.246,00 (treze mil e duzentos e quarenta e seis reais). Contratado: **DROGARIA ULTRAPOPULAR SANTA CECILIA LTDA,** CNPJ/MF nº 35.580.435/0001 -37. ARP nº 56/2025. Valor da ARP R$ 2.499,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais). Contratado: **JT MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ/MF nº 51.892.897/0001 -46. ARP nº 572025. Valor da ARP R$ 29.751,20 (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Contratado: **JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ/MF nº 49.851.154/0001 - 86. ARP nº 58/2025. Valor da ARP R$ 243.312,00 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e doze reais). Contratado: **L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP**, CNPJ/MF nº 07.654.936/0001-85. ARP nº 59/2025. Valor da ARP R$ 84.429,08 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e nove reais e oito centavos). Contratado: **NEO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/MF nº 27.313.181/0001 -62. ARP nº 60/2025. Valor da ARP R$ 20.853,00 (vinte mil e oitocentos e cinquenta e três reais). Vigência: 14/02/2025 a 14/02/2026. Data assinatura: 14/02/2025. Campos Altos – MG, 25/02/2025.

***VICENTE DE PAULO MATEUS*–**
Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:DCDF8427

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.168/2025

LEI Nº 1.168/2025

Concede revisão anual dos vencimentos, proventos e pensões aos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta, indireta e autarquia do Município de Campos Altos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão anual dos vencimentos, proventos e pensões aos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município de Campos Altos.

Art. 2º. O percentual de revisão de que trata esta lei corresponde a 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos percentuais) com base no IPCA/IBGE acumulado nos 12 meses (janeiro a dezembro 2024), em conformidade com o artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

Art. 3º. O percentual da revisão será aplicado retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art.4º. As despesas originais da aplicação desta lei serão realizadas à conta de dotações orçamentárias especificas, da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, MG, 25 de fevereiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:72CDF4CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.170/2025

LEI Nº 1.170/2025

REVOGA A LEI MUNICIPAL N. 1.156 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL AO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA USO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MEDIANTE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica revogado a Lei Municipal nº 1.156 de 26 de novembro de 2024.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de fevereiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:0F5EBEE9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.171/2025

LEI Nº 1.171/2025

DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a afetação de imóvel público, que passará à categoria de bem de uso especial.
Art. 2º: O imóvel a ser afetado constitui um lote de terreno urbano com as seguintes características:
Um lote urbano, com área total de 1.856,25 m2, confrontando pela frente com a Rua Coronel Frederico Franco numa extensão de 45 metros, pela direita com Prefeitura Municipal de Campos Altos numa extensão de 41,25 metros, pela esquerda com a Prefeitura Municipal de Campos Altos numa extensão de 41,25 metros e pelos fundos com Prefeitura Municipal de Campos Altos – C.M.E.I Prof. Lúcio Eustáquio da Silva numa extensão de 45 metros.
Art. 3º: O imóvel descrito no artigo anterior será destinado exclusivamente à construção da sede do Legislativo Municipal, recaindo de imediato sobre o Poder Legislativo a posse, guarda, proteção e administração do bem afetado.
Art. 4º: Caso o imóvel objeto da presente lei tenha sido destinado anteriormente para outro uso, a presente lei autoriza sua desafetação para atendimento ao disposto no art. 3º desta lei.
Art. 5º: Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de fevereiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:4D005EEC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.172/2025

LEI Nº 1.172/2025

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica desafetado do uso especial, conforme disposto na Lei nº 957/2021, o imóvel público municipal com as seguintes características:

"Um lote de terreno urbano, com área total de 2.400 m², confrontando pela frente com a Avenida Vereador João Alegre numa extensão de 40 metros, pela direita com Prefeitura Municipal de Campos Altos numa extensão de 60 metros, pela esquerda com Prefeitura Municipal de Campos Altos numa extensão de 60 metros e pelos fundos com Prefeitura Municipal de Campos Altos numa extensão e 40 metros, registrado no CRI de Campos Altos sob a Matrícula 7.827".

Art. 2º: Com a desafetação disposta no art. 1º desta lei, o imóvel passa a integrar o patrimônio dominial do Município de Campos Altos/MG, tornando-se disponível para destinação futura em conformidade com o interesse público.
Art. 3º: Esta Lei revoga as disposições da Lei n. 957/2021 que sejam incompatíveis com o disposto nesta norma.
Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de fevereiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:FDCDBCCD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.173/2025

LEI Nº. 1.173/2025

DISPÕE SOBRE FORMAS DE PAGAMENTO E PARCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º . Esta lei regulamenta o pagamento à vista ou parcelado de créditos tributários e não tributários vencidos e não pagos, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município, pelo Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação e estabelece normas e condições pertinentes de pagamentos junto ao contribuinte.

Art. 2º. A composição dos valores dos créditos a que se refere esta lei, denominado valor consolidado, abrange a somatória do principal, com multas, encargos financeiros se houver juros de mora, correção monetária e demais acréscimos previstos e calculados na forma da legislação aplicável à espécie.

Parágrafo único. Denomina-se Saldo Devedor Consolidado, o saldo apurado após parcelamento rescindido, que seja objeto de novo Termo de Acordo, o qual incluirá a somatória do principal atualizado monetariamente, multas, encargos financeiros, juros de mora e demais acréscimos previstos e calculados na forma da legislação aplicável à espécie.

Art. 3º. Nos casos de lançamento por homologação, à declaração constante do pedido de parcelamento será de exclusiva responsabilidade do contribuinte, sujeito a eventual verificação fiscal.

Art. 4º. A autoridade competente para homologar o parcelamento é o Secretário de Fazenda, que poderá delegá-la a autoridade subordinada.

Parágrafo único. A homologação do pagamento no caso deste artigo, não implica em reconhecimento, pela Administração Pública, dos valores declarados pelo contribuinte.

Art. 5º. Fica concedido o desconto de 100% (cem por cento) para o caso de pagamento à vista ou parcelado em até 06 (seis) vezes do valor apurado de juros e multas, excluído o valor principal e a correção monetária, conforme o disposto no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. No caso de parcelamento em mais de 06 (seis) vezes, os descontos serão concedidos em conformidade com o Anexo Único que acompanha esta lei.

Art. 6º. A data de pagamento de cada parcela poderá ser fixada pela autoridade competente no prazo máximo de 30 dias da formalização do Acordo, sendo que as demais parcelas vencerão sempre nos mesmos dias dos meses subsequentes.

§ 1º Os Contribuintes poderão optar pelo parcelamento previsto na presente lei até o dia 30 de abril de 2025, à exceção do previsto no artigo 14 desta lei.

§ 2º Os valores das custas e emolumentos não poderão ser parcelados.

§ 3º Considera-se efetivado o parcelamento ou o reparcelamento mediante assinatura no Termo de Acordo ou mediante o pagamento da primeira parcela ou entrada, conforme o caso, sendo que a CND somente será emitida após o pagamento da 1ª parcela.

§ 4º A subscrição do Termo de Acordo pela Fazenda Pública Municipal não implicará em renúncia ao direito de apurar a exatidão dos débitos e exigir eventuais diferenças, bem como a aplicação de sanções cabíveis.

Art. 7º. O parcelamento ou reparcelamento efetivado nos termos desta Lei implica em:

I – confissão irrevogável e irretratável dos débitos;

II – renúncia expressa a qualquer defesa administrativa ou ação judicial, bem como a desistência das já interpostas;

III – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

Parágrafo único. Homologado o parcelamento, a administração municipal poderá requerer a suspensão das execuções fiscais em andamento referentes à dívida parcelada ou reparcelada, independentemente de anuência do contribuinte.

Art. 8º. O pagamento parcelado poderá se estender até 30 (trinta) parcelas, observando-se que o valor mínimo a ser respeitado por cada parcela não poderá ser inferior a R$ 70,00 (setenta reais) quando tratar-se de pessoa física, e R$199,00 (cento e noventa e nove reais), no caso de pessoa jurídica.

§ 1º Nos parcelamentos entre 02 (duas) e 18 (dezoito) parcelas não haverá encargos financeiros, somente encargos legais.

§ 2º Nos parcelamentos entre 19 (dezenove) e 30 (trinta) parcelas haverá incidência de encargos financeiros correspondentes a juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

§ 3º Será usado o índice da taxa selic para correção dos valores parcelados.

Art. 9º. As parcelas deverão ser pagas nas datas estipuladas e homologadas pela autoridade competente, no valor correspondente à conversão em moeda corrente no dia.

Parágrafo único. O atraso no pagamento de qualquer parcela acarretará acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao mês ou fração, e taxa de 2ª via, sem prejuízo das demais penalidades.

Art. 10. O acordo para parcelamento ou reparcelamento do débito poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação ao sujeito passivo, nas seguintes hipóteses:

I – inadimplemento de 03 (três) parcelas consecutivas ou não;
II – quando vencida a última parcela e ainda houver débito referente ao parcelamento;
III – falência ou insolvência civil do sujeito passivo.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso III deste artigo, é vedado o parcelamento ou reparcelamento.

Art. 11. A rescisão do acordo, nos termos do art. 10 desta Lei, acarretará as seguintes consequências:
I – vencimento antecipado das parcelas vincendas;
II – imediata exigibilidade dos valores não quitados;
III – inscrição em dívida ativa e, nos casos de débitos em fase de Execução Fiscal, prosseguimento da ação.

Parágrafo único. Rescindido o acordo, será admitido o reparcelamento para o pagamento do saldo devedor por uma única vez, mediante a formalização de um novo Termo de Acordo, exceto no caso do inciso III do art. 10 ou nos casos em que já tenha sido proposta ação de Execução Fiscal.

Art. 12. Será admitido mais de um parcelamento por contribuinte, desde que os demais parcelamentos estejam em dia.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá expedir normas complementares, objetivando disciplinar a aplicação desta lei.

Art. 14. As pessoas jurídicas e profissionais autônomos que estão inativos e não deram baixa em suas inscrições no Município, poderão regularizar a sua baixa, desde que faça a quitação dos valores de tributos e taxas devidos até o ano de sua inatividade, ficando isentas da cobrança das taxas a partir da prova de sua inatividade.

I– Considerar-se-á como prova de inatividade:

a) A baixa em qualquer outra esfera Administrativa (União e Estado), bem como baixa na JUCEMG;
b) Comprovante de entrega de declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, sem movimento econômico e operacional;
c) No caso de autônomo apresentar carteira profissional que comprove que o requerente no período de débito exerceu outra atividade econômica;
d) Certidão de óbito de autônomo.

II – o Contribuinte será obrigado a fazer o pagamento das taxas de serviço que cubra os custos da municipalidade, especialmente, com a vistoria do fiscal para constatação da situação de inativo.

III– a pessoa jurídica inativa que regularizar a sua situação (tornar-se formalmente ativa) tão logo sua adimplência.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de fevereiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

De 07 a 09 PARCELAS_____80 % DESCONTO
De 10 a 12 PARCELAS_____70 % DESCONTO

De 13 a 15 PARCELAS_____60 % DESCONTO
De 16 a 18 PARCELAS_____50% DESCONTO
De 19 a 21 PARCELAS_____40 % DESCONTO
De 22 a 24 PARCELAS_____30 % DESCONTO
De 25 a 27 PARCELAS_____20 % DESCONTO
De 28 a 30 PARCELAS_____10 % DESCONTO

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:4BFF6045

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2025

DECRETO Nº 110/2025

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Lei nº 521/2012, art. 64-A de 24 de outubro de 2012, DECRETA:

Art. 1º: Em decorrência do gozo de férias da Conselheira Tutelar, **DAIANA DA SILVA RODRIGUES,** fica nomeada em substituição ao Cargo de Conselheiro Tutelar a Suplente **ELIENE JORDANA PEREIRA MAXIMINIANO** para atuar como membro interino do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos Altos por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 03/03/2025 a 01/04/2025.

Art. 2º: A Suplente citada no caput do artigo anterior será remunerada no período, pelo vencimento e vantagens do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Campos Altos-MG, 25 de fevereiro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:3A014A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2025 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2025, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de panificação, destinada ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. A abertura será no dia 18 de março de 2025, às 08:30 horas, junto a Plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital). Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 26/02/2025, até às 08:00 horas do dia 18/03/2025. O Edital poderá ser lido e obtido através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pela Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D5E1106A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL E CAPITÃO ANDRADE/MG – AVISO DE DISPENSA – Torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e maximização da captação de recursos via ICMS Esportivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Capitão Andrade-MG. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II e art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Recebimento das Propostas inicia-se no dia 26/02/2025, às 08:00 horas, e encerra-se no dia 07/03/2025, às 08:00 horas. A abertura das propostas ocorrera no dia 07/03/2025, às 09:00 horas. As empresas interessadas enviar a Proposta via e-mail, propostas@capitaoandrade.mg.gov.br, ou presencial na sede da Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, 500, Centro, Capitão Andrade/MG, CEP nº 35.123-000, de segunda a sexta-feira, de 07:00 às 13:00 horas. A íntegra do Edital e seus respectivos anexos, estão disponíveis no Portal da Transparência: https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/. Mais informações através do e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br ou tel.: (33) 3231-9124, com César da Rocha Fernandes – Agente de Contratação.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:94E5147A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 20 PREGÃO ELETRONICO 07_2025

Prefeitura Municipal de Carbonita torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 07/2025, P.A.L 20/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos e elétricos destinados a atender as demandas de diversas secretarias do município de Carbonita/MG. Data:14/03/2025, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:4EF83163

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 963 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

"Declara de utilidade pública entidade que menciona e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Carbonita – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Desportiva Olé Carbonita /C.F.C**., inscrita no CNPJ nº 48.851.516/0001-76, com sede no município de Carbonita.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita (MG), 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:8FF0549E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 964 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a proibição de manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifícios e estampidos, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos que possuem efeito sonoro ruidoso no Município de Carbonita/MG e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Carbonita – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica proibida a utilização, soltura, queima e manuseio de fogos de artifícios e de estampidos, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Carbonita/MG.

§1º – Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido e sem sonoro ruidoso.

§2º – Os Órgãos Públicos Municipais ficam proibidos de adquirir artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso.

Art. 2º. A proibição tratada no art. 1º desta lei se aplica a toda extensão do Município de Carbonita/MG, compreendendo recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 3º. O descumprimento ao disposto nesta lei acarretará ao infrator a imposição às seguintes penas:

–Advertência por escrito, em que o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade;

– Havendo reincidência após aplicação de advertência, multa no valor de R$700,00 (setecentos reais);

– Havendo nova reincidência, multa no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carbonita (MG), 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:C87871C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 25 FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE ÁS ENDEMIAS – ACE, CONTEMPLADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 22 DE AGOSTO DE 2022, E ELENCA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando-se o disposto no § 9º, do art. 198, da Constituição Federal de 1988, sedimentando que "**o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos**, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal". (Incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022);

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, SR. JOSÉ MARCELINO SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica, FAZ SABER, que **a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA** a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o disposto no art. 1º, da Lei Complementar nº 77, de 22 de agosto de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º**. Ficam fixados os vencimentos básicos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente de Combate às Endemias – ACE, no valor de 02 (dois) salários mínimos vigentes, conforme disposto no § 9º, do art. 198, da Constituição

Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022.

Parágrafo único. Em razão de previsão constitucional, os vencimentos básicos, indicados no caput deste artigo, serão reajustados anualmente após a fixação do salário mínimo nacional, condicionando-se o pagamento integral ao recebimento dos respectivos repasses da União em favor do Município de Carbonita."

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de janeiro de 2025, em razão do seu objeto.

Carbonita (MG),25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:693E31B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO **MARIA CELIA RIOS NOTINI E OUTROS,** neste ato representados por **Maria Celia Rios Notini**, brasileira, inscrita no CPF: 017.965.266-49; objeto: Prorrogação de vigência e quantitativo do contrato 100/2022 por mais 03 (três) meses, iniciando em 25/02/2025 e terminando em 24/05/2025; Sendo valor mensal R$ 1.650,00 totalizando R$ 4.950,00 data: 25/02/2024;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:FB73E5F9

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de Termo de Credenciamento cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CREDENCIADO : **ARTECON PRÉ MOLDADOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** , inscrita no CNPJ: 19.863.320/0001-01, situada na Rua José Afonso nº 319 , Centro, Carmo da Mata/MG, CEP: 35.547-000 Valor R$ 20.449,5320; **OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento o Credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados à avaliação de imóveis, lotes e terrenos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de

Finanças, Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG; data: 17/02/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:652856F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, Nº 9/2025, Processo Administrativo nº 042/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para atender diversos setores municipais.

Data de Publicação: 25/02/2025 13:39hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 13/03/2025 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 37.055,50

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/55059

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A049318E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 081/2022

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2022

Processo Licitatório nº 086/2021

Modalidade: Pregão Presencial de nº 027/2021

Objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em transporte de delegações e equipes esportivas para viagens intermunicipais e interestadual.**

Contratada: **Roadstur Fretamento e Turismo Eireli**

CNPJ: 06.137.414/0001-43

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 17 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:54B79DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 051/2023

Processo Licitatório nº 056/2023

Modalidade: P. Eletrônico nº 022/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SEGUROS AUTOMOTIVOS PARA A FROTA MUNICIPAL

Contratada: **Mapfre Seguros Gerais S/A**

CNPJ: 61.074.175/0001-38

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 10 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7583110B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - ATA R.P. 014/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: AUTO LUBRIFICANTE CARMO DE MINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.470.992/0001-20.

OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio Econômico Financeiro.

VALOR DO ADITIVO: Conforme saldo do objeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:55CE7151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), E MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL à empresa vencedora do certame: **JOÃO FERNANDO DE OLIVEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 50.096.537/0001-75, no valor global de R$ 41.325,37 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos). Data da Adjudicação: 21/02/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1CC9ED0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 06/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **JOÃO FERNANDO DE OLIVEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 50.096.537/0001-75, no valor global de R$ 41.325,37 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), E MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.129/24 e nº 3.135/24.

Carneirinho-MG, 21/02/2025.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:355D6435

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 06/2025 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 13 de março de 2025. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 25 de fevereiro de 2025.
MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:56D52184

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal, **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para atender as necessidades da Administração, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação dos respectivos cargos temporários, observadas asseguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Carneirinho/MG, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, no horário compreendido entre às 7h30min às 11h30min e de 13h às 17h, para entregada documentação relacionada no ANEXO II deste edital.
1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação para o cargo para o qual o candidato foi aprovado.
1.3. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado, conforme previsto no Edital nº 001/2025 e Anexo II desta convocação.
1.4. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.
1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.
1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.
1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e

mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.
2.2. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
2.3. Eventuais candidatos pessoas com deficiência convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias)

3. DA CONTRATAÇÃO E DESIGNAÇÃO

3.1. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 01 (um) dia útil na Prefeitura de Carneirinho/MG para ser contratado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
3.2. Da data da contratação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente após a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Carneirinho/MG, 25 de fevereiro de 2025.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Auxiliar de Serviços Gerais
Sede - Carneirinho

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
01	Erivânia dos Santos da Silva
02	Sônia Nunes de Sousa
03	Gislaine Silva Costa
04	Lindalva Paula de Oliveira

Auxiliar de Serviços Gerais (Vagas PCD)
Sede – Carneirinho

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
09	Maria Sandra Galdino
10	Suelen Jesus da Silva

Auxiliar de Serviços Gerais
São Sebastião do Pontal

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
01	Wiltair Marcos Freitas
02	Sandra de Lima Marinho Silva
03	Divaira Augusto de Oliveira
04	Wélida Freitas Leão

Auxiliar de Serviços Gerais
Estrela da Barra

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
01	Vanessa de Fátima Garcia Matos
02	Ana Paula Devechi França

Auxiliar de Serviços Gerais
Fátima do Pontal

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
01	Cleusa de Fátima Zanola

Auxiliar de Secretaria
Sede - Carneirinho

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
01	Lidiane de Souza Ribeiro

Auxiliar de Creche
Sede - Carneirinho

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
01	Elizângela Aparecida de Jesus
02	Zilma Alves Ferreira Francisco
03	Letícia de Oliveira Freitas
04	Eleide Aparecida de Jesus dos Santos
06	Elaine Cristina dos Santos

Auxiliar de Creche
São Sebastião do Pontal

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
01	Ana Paula Jesus do Prado
02	Gabriely Maria Ferreira Lima
03	Valéria Eduarda Freitas Mota
04	Wuend da Cunha Rosa

Assistente Pedagógico Infantil
Sede - Carneirinho

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
01	Lucilene Aparecida da Silva
02	Daniely dos Reis Coutinho
03	Bibiana Cunha de Paiva
04	Priscila Barbosa dos Anjos
05	Fabiana Oliveira da Silva
06	Edilene Andrea Rios de Brito
07	Ana Flávia Honorato dos Santos
08	Graziele Rezende de Queiroz

Assistente Pedagógico Infantil
São Sebastião do Pontal

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
01	Ariani de Souza Gomes de Alvarenga

Assistente Pedagógico Infantil
Estrela da Barra

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
01	Daniela Quirina Alves
02	Joyce Rodrigues de Lima

Assistente Pedagógico Infantil
Fátima do Pontal

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
01	Gleice Ribeiro dos Santos

Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais
Sede - Carneirinho

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
01	Cintia Aparecida Alves
02	Maria Maciana da S. Santos
03	Valéria Aparecida Pedroso Brito

Inspetor de Alunos
Sede - Carneirinho

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
01	Any Mariely de Lima
02	Viviane Gonçalves Barbosa
03	Ivânia Ap. De Alvarenga Pazim
04	Márcia Luiza Damasceno Rossi

Monitor de Transporte Escolar
Sede - Carneirinho

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
01	Crisley Roberta Mendes

Professor I
Sede - Carneirinho

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
01	Jussimeire Santana Mota
02	Keila Tiago Arantes
03	Silvania Maximiano do Nascimento Magalhães
04	Regiane Maria de Lima
05	Neuza Elena Vidal
06	Maria Aparecida dos Santos
07	Cristiane Ferreira Francisco
08	Lúcia Alves dos Santos
09	Flávia Oliveira da Silva
10	Meirielli Aparecida de Sales
11	Rosalina Paula de Oliveira Souza
12	Eslaine Aparecida de Biazi Almeida
13	Márcia Andréia Barreto Socorro
14	Josineide Santana da Mota
15	Lorrayne Francisca de Pádua

Professor I (Vagas PCD)
Sede - Carneirinho

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
01	Esmeralda Fabrícia de Araújo Vieira

Professor I
São Sebastião do Pontal

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
01	Joyce Antunes de Carvalho

Professor I
Fátima do Pontal

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
01	Diana Paula de Almeida Santos

Professor I
Vila Gracilândia

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
01	Valquíria Regina da Silva
02	Jaqueline de Lima Oliveira
03	Elizângela Severino Alves

Professor II – Educação Física
Sede - Carneirinho

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
01	Elaine Aparecida Longo da Silva
02	Kelly Aparecida Alves

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, deverá apresentar, obrigatoriamente, o xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

1) Carteira de Identidade;
2) Certidão de Nascimento ou Casamento;
3) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
4) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
5) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
6) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
7) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
8) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
9) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
10) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
11) 2 fotos 3x4, recentes;
12) Carteira de Trabalho (original);
13) Comprovante de residência atualizado;
14) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
15) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração de ausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
16) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
17) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
18) Carteira de vacinação atualizada;
19) Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico descrito no item“20”);
20) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao emprego público;
21) Cartão do SUS;
22) Tipo sanguíneo.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:116F4503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025

Processo autuado n° 035/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025
Objeto: Credenciamento de permissionário dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município, conforme o edital e anexos, independentemente de transcrição.
1.2. O veículo credenciado possui placa **SIM6B88, CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2, Álcool/gasolina, Ano Fab/Mod. 2023/2024**, com motorista habilitado, capacidade mínima de 4 (quatro) passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais, no Distrito sede ou não.
1.3. O presente contrato é vinculado ao Edital de Credenciamento nº 004/2021 e para atender ao sistema GOVBR o mesmo foi cadastrado como Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, processo autuado n° 035/2025.
Empresa: **MATHAUS JÚNIOR MAGNO**
Valor : Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R$3.189.753,00 (três milhões de cento e oitenta e nove mil e setecentos e cinquenta e três reais), o qual será rateado entre todos os credenciados correspondente à prestação de serviços de táxi, para todos os fins e efeitos legais.
Data da assinatura: 25/02/2025
Vigerá até 31/12/2025
Catas Altas/MG, 25 de fevereiro de 2025

UILSON RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:4185A3D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, processo autuado n° 035/2025**, ***vinculada ao Edital de Credenciamento nº 004/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, processo autuado nº 004/2021***, visando a inclusão do prestador de serviços: **MATHAUS JÚNIOR MAGNO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-17.680.618, expedida pelo SSP/MG, CPF nº 087.317.246-98, residente na Rua Sampaio, nº 075, Sol Nascente em Catas Altas/MG, CEP 35969-000**,** no credenciamento de permissionário dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município, conforme o edital e anexos, independentemente de transcrição. Valor estimado rateado entre todos os credenciados R$3.189.753,00 (três milhões de cento e oitenta e nove mil e setecentos e cinquenta e três reais).

Ratifico e autorizo a contratação do prestador de serviços supracitada, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 25 de fevereiro 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:017338AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Edital de Credenciamento nº 004/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021
Processo autuado n° 004/2021
Credenciado: DAVID DO ROSÁRIO MAGNO
Objeto: Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 032/2021, cujo objeto é a prestação serviços de táxi do município de Catas Altas visando o transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município, com fulcro n**o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**
Data da assinatura: 24/02/2025
Catas Altas/MG, 25 de fevereiro de 2025

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:6A18DEF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
3ª LISTA DE CREDENCIADOS (AS) - CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

Inexigibilidade de Licitação nº 058/20234
Processo nº 215/2024
OBJETO
Credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas especializada na prestação de serviços de transporte em caminhão carroceria, coleta e transporte de resíduos sólidos nas zonas urbana e rural de nosso município, com condutor e com combustível, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

CREDENCIADOS (AS)

Item	Unid.	Descrição
01	Horas	Prestação de Serviços de Transporte em Caminhão Carroceria, Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos e Materiais.
Credenciados (as): Wesley Aparecido Figueiredo; Flávia Jardim Silva; Vagner José Quintão Rodrigues.		

Item	Unid.	Descrição
02	Km	Prestação de Serviços de Transporte em Caminhão Carroceria, Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos e Materiais.
Credenciados (as): Wesley Aparecido Figueiredo; Flávia Jardim Silva. Vagner José Quintão Rodrigues.		

Catas Altas/MG, 25 de fevereiro 2025.

TARCILIO MARTINS DA COSTA	***ALESSANDRA MARIA PEDRO SANTOS***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
LUDIMILI APARECIDA GUERRA	
Equipe de Apoio	

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:5D019BBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
LISTA DE CREDENCIADOS AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

Objeto: Credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município, conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos.

Credenciados:

1	Antônio Mangelio Honorato
2	César Augusto de Miranda
3	Daniela da Silva Rodrigues Quinelato
4	Demétrius Antônio Costa Hess
5	Erdisley Ezequiel Guerra
6	Erson Custódio Jorge
7	Felipe Eustáquio dos Santos
8	Fernando Marcos Guedes
9	José Maria da Silva
10	Leandro da Conceição Batista
11	Leandro Soares Ferreira
12	Lorivaldo Alves Campos
13	Mathaus Júnior Magno
14	Melquíades Julião Vieira
15	Misael Carlos de Araújo
16	Nei Alves Rodrigues
17	Nelson dos Santos Alves
18	Nilson Magno Mendes
19	Pedro Antônio Monteiro
20	Rander Ferreira Silva
21	Renes Antônio Morais do Santos
22	Robson Rodrigo Feitosa
23	Robson Felix Paulino
24	Ronaldo Ubaldo Amaro
25	Rosângela Ferreira Guimarães
26	Valdênia Ferreira Pereira Quintão
27	Walas Roque Fernandes

Catas Altas/MG, 25 de fevereiro 2025.
Comissão Permanente de Licitação

TARCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR Agente de Contratação	***LUDIMILI APARECIDA GUERRA*** Equipe de Apoio
CAIO FERREIRA LOPES Equipe de Apoio	***AUGUSTO MAURÍCIO BATISTA*** Equipe de Apoio

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F6A6BF9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO-INEX. Nº 013/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025
Processo Autuado nº 029/2025

Assunto: Contratação de empresa **POP LEKO ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ:** 04.016.360/0001-32 para apresentação do show infantil da **"TIA LEIDY"**, durante a realização do **CARNACATAS 2025**, no dia 02 de Março de 2025 às 14:30 horas, com duração de 04:00 horas, conforme requisição e proposta comercial, sendo o valor total da contratação de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Catas Altas, 12 de Fevereiro 2025.

SAULO MORAES DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:A3D74288

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025
Processo Autuado nº 025/2025
Contrato nº 047/2025
Contratada: ADRIANA MARTINS DE CASTRO-ME
Objeto: contratação da empresa ADRIANA MARTINS DE CASTRO-ME, detentora exclusiva dos direitos do show musical infantil "**TINDOLALÁ"**, para apresentação nas comemorações do carnaval de 2025 em Catas Altas/MG, no dia 04 de março de 2025 às 15:00 h, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.

ESTIMATIVO DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS CUSTOS	VALOR TOTAL
Cachê dos artistas, músicos e técnica	R$ 7.800,00
Impostos	R$ 1.176,00
Transporte	R$ 900,00
Alimentação	R$ 624,00

Vigência: 30/03/2025
Valor Total: R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Data da assinatura: 25/02/2025

Catas Altas, 25 de fevereiro de 2025.

ALINE MARTINS DUARTE
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:AFDA85C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2025
Processo nº 11/2025
Ata de Registro de Preços nº 46/2025
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Promitente Fornecedora: J. Ribeiro Comércio Atacadista Ltda. – ME
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento destinado a instalação do Laboratório de Águas da Vigilância em Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, condições previstas no edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Valor Estimado: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Vigência: 24/02/2025 a 24/02/2026.

Catas Altas/MG, 25 de fevereiro de 2025.

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:518441D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
4ª LISTA DE CREDENCIADOS (AS) CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO Nº 001/2025

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica especializada na prestação de serviços de locação de Caminhão Pipa e de Caminhão Basculante Toco com condutor e combustível, para atender demandas da Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação do Município de Catas Altas - MG, de acordo com as especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Credenciados (as):

01	**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA** Prestação de serviços de locação de **Caminhão Pipa**, para água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos com bomba d'água e sistema de aspersão. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças. Ano de fabricação mínimo 1990. Com condutor e combustível.	Credenciados (As): 1ª **Henrique Materiais De Construção Ltda** 2ª **Walas Roque Fernandes Transportes** 3ª **Júlio Custódio dos Santos Gomes Ayres** 4ª **Séfora Miranda R. Ayres Siqueira Gomes** 5ª 6º 7º 8º
02	**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO** Prestação de serviços de locação de **Caminhão toco**, Capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças. Com condutor e combustível.	Credenciados (As): 1ª **Adenilson Martir de Magalhães** 2ª **Alfredo Gonçalves Machado** 3ª **José do Carmo Rodrigues** 4ª **Álvaro Santana de Freitas Pereira** 5ª **EM Construções LTDA** 6º **Adilson De Melo Magalhães** 7º 8º

Catas Altas/MG, 25 de fevereiro 2025

Agente De Contratação E Equipe De Apoio:

TARCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR Agente De Contratação	***LUDIMILI APARECIDA GUERRA*** Equipe De Apoio
CAIO FERREIRA LOPES Equipe De Apoio	***AUGUSTO MAURÍCIO BATISTA*** Equipe De Apoio

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:641F5C2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº 001/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Objeto: Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica especializada na prestação de serviços de locação de Caminhão Pipa e de Caminhão Basculante Toco com condutor e combustível, para atender demandas da Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação do Município de Catas Altas - MG, de acordo com as especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Contrato: **Nº 050/2025**
Empresa: **ADILSON DE MELO MAGALHÃES**
Valor: **R$ 225.155,00 (duzentos e vinte e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais)**
Vigerá até: 31/12/2025
Catas Altas/MG, 25 de fevereiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:4F6572F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que rege a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO: 022/2025.

OBJETO: O objeto deste Pregão é o registro de preços visando a aquisição de **Cinta para Elevação de Cargas**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e condições previstas no edital e demais anexos.

Sagrou-se vencedora do certame a empresa:

A luz do parecer jurídico acompanhado da ata de julgamento, homologo o presente processo licitatório.

Catas Altas, 25 de fevereiro de 2025

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:CA3F1632

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 720/2025

DECRETO Nº 720/2025

REGULAMENTA O COMÉRCIO LOCAL E AMBULANTE DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento no artigo 12, XIX e XXI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o comércio local e ambulante na área onde será realizado o Carnaval – 2025, que acontecerá de 28 de fevereiro a 04 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança, comodidade e conforto aos participantes da referida festa;

CONSIDERANDO ainda, fundar as ações preventivas e corretivas em instrumento de ordem legal;

DECRETA

Art. 1º – Fica estabelecido o espaço de realização do carnaval 2025 no perímetro compreendido pela Rua Monsenhor Barros, iniciando no cruzamento com a Praça Monsenhor Mendes e encerrando-se atrás do palco, e todas as outras ruas adjacentes a esta.
Parágrafo único: no entorno que se realizará as festividades deverá ser obedecido aos seguintes critérios:
I - Será permitido até 4 barracas de pequeno porte em passeio a ser definido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
II - Não será permitido barracas nas vias públicas.
III - Os moradores da Rua Monsenhor Barros poderão comercializar bebidas e alimentos em suas residências desde que autorizados pelo Poder Publico.
IV - Durante as Festividades de Carnaval, o único acesso para a cidade, será através do trevo principal.
V – As atividades de comércio licenciadas pelo Município somente **poderão funcionar até as 2:00hs**, durante as festividades do Carnaval – 2025, e o descumprimento deste horário, importará na cassação do alvará de funcionamento.

Art. 2º - Fica proibida a utilização de copos e garrafas ou qualquer outro utensilio de vidro em todo espaço de realização do evento, aplicando-se tal proibição ao comércio local e ambulante, em toda área delimitada ao público.

Art. 3º - Fica igualmente proibido qualquer tipo de sonorização, inclusive em veículos automotores, em toda área reservada ao evento, bem como em seu entorno, permitida tão somente a comunicação e som originários dos palcos oficiais da festa e inclusos na programação oficial repassada a Polícia Militar.

Art. 4º - A Administração Pública Municipal concederá alvarás provisórios para os moradores da Rua Monsenhor Barros, visando complementar e ampliar os serviços prestados pelo comércio local durante o evento, em virtude do número expressivo de visitantes.

Art. 5º - Os moradores da Rua Monsenhor Barros beneficiados pela permissão estabelecida no art. 1º, III deverão, obrigatoriamente, sujeitar-se às normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária Municipal, utilizando-se, principalmente, quando do atendimento ao público, de jalecos brancos, gorros e rede de proteção para cabelos.

Art. 6º - Aqueles que solicitarem o alvará provisório se responsabilizam em cumprir as normas de prevenção exigidas pelo Corpo de Bombeiros e as normas da Vigilância Sanitária, conforme o caso.

Art. 7º - Os estabelecimentos deverão estar com todos os equipamentos de uso e instalação elétrica em perfeito estado de conservação.

Art. 8º - Caso os estabelecimentos, ainda que munidos de alvará concedido pela Prefeitura Municipal de Catas Altas, sejam impedidos de funcionar por ordem do Corpo de Bombeiros e/ou da Vigilância Sanitária, não serão ressarcidos os valores pagos pela obtenção do respectivo alvará.

Art. 9º - O pagamento do alvará provisório de que trata o art. 4º deste decreto deverá se efetuar, improrrogavelmente, até o dia 28 de fevereiro de 2025, até as 11:00hs.
Parágrafo único - Os estabelecimentos irregulares notificados pela fiscalização durante a realização do evento deverão regularizar suas situações perante o fisco municipal, recaindo os tributos devidos e não pagos, bem como as multas e sanções previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 10 - Uma vez fornecido o alvará, este não poderá ser, a qualquer título, transferido a terceiros, sob pena de cassação, fechamento imediato do estabelecimento e, também, das sanções previstas em lei.

Art. 11 - Todos os estabelecimentos licenciados através do presente decreto deverão colocar os lixos para a coleta, devidamente embalados em sacos plásticos, na parte da manhã, das 07 às 10 horas de cada dia. Ficam também obrigados a colocar, em cada local de funcionamento, cestos ou latas para o depósito de lixo a manter a limpeza interna, a fim de proporcionar o consumo de alimentos de boa qualidade, acatando as exigências da Fiscalização Municipal e Vigilância Sanitária, sujeitando-se às referidas exigências.

Art. 12 - O valor a ser pago para obtenção do alvará provisório é aquele fixado por meio do Código Tributário Municipal.

Art. 13 - A concessão do alvará provisório será feita de acordo com a ordem de entrada dos requerimentos na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 14 - O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado impedindo suas atividades durante evento, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal em vigor

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura poderá nomear Fiscais Municipais para atuar durante o evento, que deverão respeitar as normas vigentes e portar crachás de identificação.

Art. 16 - Este decreto entra em vigor nesta data.

Catas Altas, 24 de fevereiro de 2025

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:53233E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG – EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024

Objeto: Futuras aquisições de combustíveis para a frota municipal. Empresas Registradas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 091/2024 – AUTO POSTO ARANTES LTDA, com o valor global de R$ 1.548.600,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 092/2024 - SANTOSTA AUTO POSTO JR LTDA, com valor global de R$ 2.300.700,00. Prazo de Vigência: 13/12/2024 até 13/12/2025.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:67941516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 003_2025 - LOCAÇÃO DE IMOVEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de contrato nº 011/2024 referente ao Processo Licitatório nº 005/2025 – Inexigibilidade nº 003/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
CONTRATO Nº 011/2024
LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
LOCADOR: MARIA DAS DORES DE MATOS – CPF: 997.146.206-00.
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Do Cruzeiro, nº 39, Centro, Chapada do Norte-MG para instalação e funcionamento da Casa de Apoio.
VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 11 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.
Chapada do Norte/MG, 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:AC96A2EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO 012/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público o Processo Licitatório nº012/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual locação de veículos, sem condutor e com manutenção inclusa, para atender às necessidades das secretarias municipais do município de Chapada do Norte-MG, visando garantir a execução eficiente dos serviços públicos prestados à população. DATA DE ABERTURA: 14 de março de 2025 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 25 de fevereiro de 2025

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:38612F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 034/2025 - PRC 301/2023 - PE 131/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº301/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 131/2023.**Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços Locação de Máquinas Pesadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **CONTRATO N° 034/2025**,**CRJ TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **45.111.743/0001-77**. Objeto do aditivo: Fica acrescido ao contrato inicial, que era de R$**2.014.000,00**(dois milhões e catorze mil reais), o valor de R$ 52.125,00 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais), o que corresponde a um aumento de 2,59%(dois vírgula cinquenta e nove dois por cento) no valor total do contrato.Cláudio, **25**de **fevereiro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E4D7BE6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 017/2025 - PE 004/2025

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025– PREGÃO ELETRÔNICONº 004/2025.Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas especializadas em segurança desarmada e equipe de apoio, para suprir necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo em eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: Alvo serviços e conservação LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 19.801.934/0001-50,no valor total de R$118.000,00 (cento e dezoito mil reais); MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.508.864/0001-75, no valor total de R$243.600,00 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais). Cláudio, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6BD0F7ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que retificará o Processo Licitatório nº 082/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objetivo é o Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de carreta, caminhão baú/frigoríco e caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural no transporte de calcário, adubo, insumos, sementes, madeiras e outros com motorista e combustível, em conformidade com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal Rural deste município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **14 de março de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

VINICIUS LOPES RIBEIRO,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:52F359D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 045, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXONERA OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, dos respectivos cargos, os servidores públicos relacionados a seguir:

I – FLÁVIA SANTOS MOTA – Portadora da cédula de identidade nº 17.655.257, CPF nº 108.091.656-35 - cargo de **Coordenador de Divisão.**

II – EDNEI LESSA DE ARAÚJO – Portador da cédula de identidade nº MG-10.496.816 SSP/MG, CPF nº 041.314.936-67 - cargo de **Coordenador de Divisão.**

III – CARLOS HENRIQUE RAMOS DURÃES – Portadora da cédula de identidade nº MG-16.176.166 SSP/MG, CPF nº 111.624.626-04 - cargo de **Coordenador de Seção.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contraria, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de fevereiro de 2025**.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:C2515FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 046, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, do cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, de provimento amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a senhora **KELLE APARECIDA LOPES SANTIAGO** – Portadora da cédula de identidade nº 15.850.637, CPF nº 100.215.136-86.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contraria, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:8E8E3655

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº 009, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

INSTITUI O COMITÊ OPERACIONAL DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE (COE DE SAÚDE MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG).

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de Acordo com a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO a necessidade de criar e estruturar o Comitê Operacional de Emergência de Saúde (COE de Saúde) para o município de Cônego Marinho;
CONSIDERANDO o que dispõe o Plano Nacional de Preparação e Resposta às Emergências de Saúde Pública de julho de 2011, a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, o Guia de Preparação e Respostas do Setor Saúde aos Desastres de 2018, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Federal 10.593 de 24 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de identificação, monitoramento, implementação e acompanhamento das ações de mitigação das Ameaças e Vulnerabilidades do território por meio da construção de Matrizes de Responsabilidades envolvendo transitoriamente os setores da Gestão Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte e Conselho Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar informações climatológicas, hidrológicas, biológicas (epidemias, infestações/pragas) e acidentes tecnológicos, além de monitorar rumores de mídias avaliação e controle permanente para Infecção Humana COVID-19;
CONSIDERANDO que o desenvolvimento de ações em face das características locais de infraestrutura da Saúde Pública deverá ser considerado a nível local para tomada de decisão previamente planejada;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Instituído o Comitê Operacional de Emergência de Saúde (COE de Saúde Cônego Marinho) junto às áreas da saúde, educação, assistência social, infraestrutura urbana e secretaria de meio ambiente do município, a quem compete:

I. Elaborar o Plano de Multirriscos de Preparação e Respostas aos Desastres (gestão pessoas, recursos financeiros, logística, responsáveis, fluxos de informações, relatórios, informes, boletins, divulgação nos meios de comunicação, etc.);

II. Proceder à captação de alertas através de comunicações formais/notificações;

III. Gerir pessoas e dos recursos financeiros conforme a governabilidade e competência de cada setor, aplicação dos formulários de Avaliação de Danos e Necessidades em Saúde – ADANS;

IV. Aplicação da Matriz de Responsabilidade de acordo com o cenário, dentre outras ações contidas no Plano;

V. Articular ações e protocolos sanitários com o COE Regional e COE Estadual;

VI. Monitorar regularmente as informações do COE de Saúde, por meio de relatórios de implementação dos protocolos;

VII. Propor, acompanhar e articular medidas de preparação e de enfrentamento às emergências em saúde pública no tangente aos desastres;

VIII. Acompanhar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidade de revisão e ajustes no âmbito das questões inerentes a Vigilância de Desastres (VIGIDESASTRE);

IX. Sugerir ajustes ou realizar medidas de adequação ao COE de Saúde sempre que necessário e, na impossibilidade de solução, submeter ao COE de Saúde Regional ou Estadual para a deliberação;

X. Promover a efetividade das ações municipais de combate à prevenção dos riscos inerentes aos desastres em saúde pública;

Art. 2º - Os representantes deverão ser nomeados ou substituídos mediante alteração do art. 3º deste decreto expedida pelo poder executivo municipal;

Art. 3º - O COE de Saúde de Cônego Marinho será composto por representantes designados por este decreto:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a quem compete a coordenação dos trabalhos: **GREICE CARVALHO XAVIER** (Secretária Municipal de Saúde); **ROBSON RODRIGUES BOTELHO** (Coordenador da vigilância em saúde); **MARILSON DOS SANTOS MARINHO** (Referência Técnica da vigilância Sanitária); **ANNA PAULA GUEDES RIBEIRO** (Enfermeira do município); **ELI GONÇALVES DIAS DO**

NASCIMENTO (Enfermeira do município); **RICARDO DIEGO ALMEIDA RIBEIRO** – Referência Técnica da Vigilancia Ambiental.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: **MOUSER DOS SANTOS MARINHO**;

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação: **RAFAEL JULIANO ARAÚJO FERREIRA**;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: **ARLETE SANTIAGO BARBOSA**;

V – Representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos: **EVAY VILELLA LISBOA COSTA**;

VI – Representante da defesa Civil Municipal: **FRANCISCO AUGUSTO FERREIRA VIEIRA**.

§ 1º - O COE Municipal de Saúde de Cônego Marinho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos ou privados, para participar de suas reuniões como ouvintes passíveis de voz e não de voto.

Art. 4º - O COE de Saúde de Cônego Marinho se reunirá sempre que convocado, preferencialmente, a cada 15 (quinze) dias, quando da ocorrência de desastres.

Art. 5º - A participação no COE de Saúde de Cônego Marinho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º - Ao COE de Saúde de Cônego Marinho cabe o cumprimento dos dispostos nas legislações supracitadas e no Decreto Municipal nº 18 de 21 de junho de 2022;

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:34C6DA08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2025 - DISPENSA Nº 0001/2025 - CHAMADA PUBLICA Nº 0001/2025 .

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFOMRE §1° DO ART.14 DA LEI N°11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos.Sigam-se os ulteriores termos.Congonhal-MG, 24 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:FF0E0039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFOMRE §1° DO ART.14 DA LEI N°11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO D

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Rubens Vilela dos Santos Junior, nos termos da Lei n.º 14.133/21, firmou a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFOMRE §1° DO ART.14 DA LEI N°11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada GERALDO APARECIDO COUTINHO - 827.574.616-72, com o valor total de R$ 22.166,46 (vinte e dois mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), JOSE ROBERTO MOREIRA FILHO - 079.906.136-03, com o valor total de R$ 39.992,40 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) ,JOSINEL RIBEIRO DE REZENDE - 079.168.886-02, com o valor total de R$ 18.066,09 (dezoito mil, sessenta e seis reais e nove centavos) e EDMAR MARIANO DE REZENDE – 093.750.696-64 com o valor total de R$ 18.666,56 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) . Congonhal/MG, 24 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:A2636E80

GABINETE
DECRETO N° 3.353, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.
INSTITUI A DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA E REGULAMENTA NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL (MG), OS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL N° 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI ESTADUAL N° 23.959

DECRETO N° 3.353, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica e regulamenta no Município de Congonhal (MG), os dispositivos da Lei Federal N° 13.874, de 20 de setembro de 2019, da Lei Estadual N° 23.959 de 27 de setembro de 2021 e legislações correlatas que tratam da liberdade econômica.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CONGONHAL**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Estadual nº 47.776 de 04 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual Nº 23.959 de 27 de setembro de 2021, **DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, sendo regulamentada consoante dispositivos apresentados na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e na Lei Estadual n° 23.959 de 27 de setembro de 2021 e outras legislações correlatas que tratam de direitos de liberdade econômica.

Art. 2º. Para fins do disposto no art. 1º, este Decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.

Art. 3º. São princípios que norteiam este Decreto:
I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II - a boa-fé do particular perante o poder público;
III - a intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.

Art. 4º. Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal 13.874 de 2019 quando:
I - constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
II - constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;

Art. 5º. Este Decreto tem como finalidade:
I – assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;
II – assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019 e na Lei Estadual nº 23.959/2021, no que couber;
III – reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.

Art. 6º. O município se compromete a cumprir as diretrizes da política estadual de desburocratização regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.776/2019.

Art. 7º. O Município se compromete a integrar a RedeSim+Livre, adequando-se naquilo que for necessário para sua efetiva integração.

CAPÍTULO II
DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 8º. Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS

Art. 9º. O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:
I – nível de risco I: risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;
II – nível de risco II: médio risco ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º - A, caput, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;
III – nível de risco III: alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

§ 1º – O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação de atividade econômica e que será emitido sem prazo de validade determinado.

§ 2º – As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.

§ 3º – As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.

§ 4º – A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – Concla.

§ 5º - Para fins do disposto no *caput* deste artigo, o município adotará a mais recente classificação estadual de riscos das atividades econômicas publicadas pelo Comitê Gestor da REDESIM-MG, ora coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.

§ 6º - O município poderá adotar a sua própria classificação de riscos de atividades econômicas, desde que seu quantitativo seja superior àquela determinada pelo Comitê Gestor da REDESIM do Estado de Minas Gerais, retornando à adesão da REDESIM, caso este volte novamente a apresentar um quantitativo superior ao do município.

Art. 10. – Ato normativo da autoridade máxima do órgão ou da entidade do Poder Executivo poderá estabelecer critérios para alteração do enquadramento do nível de risco da atividade econômica,

mediante a demonstração pelo requerente da existência de instrumentos que, a critério do órgão ou da entidade, reduzam ou anulem o risco inerente à atividade econômica, tais como:
I – ato ou contrato que preveja instrumentos de responsabilização própria ou de terceiros em relação aos riscos inerentes à atividade econômica;
II – contrato de seguro;
III – prestação de garantia legal;
IV – laudos de profissionais privados habilitados quanto ao cumprimento dos requisitos técnicos ou legais.

Parágrafo único – Ato normativo do dirigente máximo do órgão ou da entidade disciplinará as hipóteses, as modalidades e o procedimento para a aceitação ou prestação de garantia, de que trata o caput.
Art. 11. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I – requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;
II – concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.

Art. 12. Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente considerará, no mínimo:
I – a probabilidade de ocorrência de evento danoso:
a) à saúde;
b) ao meio ambiente;
c) à propriedade de terceiros;
II – a extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.

Parágrafo único – Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 13. A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal nº 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:
I - serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;
II – não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;
III – constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.

Art. 14. O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como atendimento as normas ambientais, de segurança sanitárias e de posturas aplicáveis.

Art. 15. Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS E DA APROVAÇÃO TÁCITA

Art. 16. Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica, mesmo que existe necessidade relacionamento com outros órgãos concedentes da administração pública municipal.

§ 1º Decorrido o prazo previsto no *caput*, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.
§ 2º A aprovação tácita:
I – não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;
II – não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.

§ 3º O disposto no *caput* não se aplica:
I – a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;
II – quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;
III – quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;
IV – aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
V – aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o caput.

§4º O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no caput.

§5º O ato normativo de que trata o *caput* conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente que estejam sujeitos, ou não, a aprovação tácita por decurso de prazo.

§6º Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no caput, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Art. 17. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§1º O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.

§2º O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.

§3º O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 18. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por um período de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo órgão concedente.

§ 1º O requerente será informado, de maneira clara acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.

§ 2º Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.

Art. 19. - O requerente terá sua liberação de atividade econômica aprovada de forma tácita, sem depender da liberação da chefia do Órgão concedente, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término

do prazo determinado no protocolo do ato público exigido, não isentando, entretanto, o requerente de se submeter a fiscalizações posteriores que sejam consideradas como necessárias pelo Órgão Concedente.
§1º O órgão concedente buscará automatizar seus procedimentos, se valendo de meio eletrônico para a emissão de documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos decorrentes de aprovação tácita.

§2º É vedado a inserção de elementos que indiquem a natureza da aprovação tácita em qualquer documento comprobatório de deferimento do ato público apresentado.

Art. 20. Na hipótese da decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável para análise do processo, que poderá remetê-lo à corregedoria para apuração de responsabilização, se necessário.

CAPÍTULO V
DOS ATOS E DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 21. Os atos e decisões administrativas referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão ser organizadas e disponibilizadas para acesso através da página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência, publicidade e segurança administrativa, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019
CAPÍTULO VI
DA ANÁLISE DO IMPACTO REGULATÓRIO

Art. 22. As propostas de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados, editadas por órgão ou entidade da administração pública municipal, incluídas as autarquias e as fundações públicas, serão precedidas da realização de análise de impacto regulatório, que conterá informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo para verificar a razoabilidade do seu impacto econômico.

§ 1º Regulamento disporá sobre o conteúdo, a metodologia da análise de impacto regulatório, sobre os quesitos mínimos a serem objeto de exame, e sobre as hipóteses em que poderá ser dispensada.

§ 2º A análise de impacto regulatório de que trata o *caput* deverá ser disponibilizada em sítio eletrônico oficial do respectivo órgão, em local de fácil acesso, disponibilizando também as fontes de dados usados para a análise, preferencialmente em formato de planilha de dados, sem prejuízo da divulgação em outros locais ou formatos de dados.

CAPÍTULO VII
DA MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS

Art. 23. O ato de fiscalização realizado pelo município, observará o critério de dupla visita para a lavratura do auto de infração, exceto quando figurado má-fé nos documentos apresentados pela empresa ou em caso de risco iminente à saúde pública, meio ambiente, danos a propriedade de terceiros, reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 1º- São efeitos da dupla visita:
I - a ação preliminar, com a finalidade de verificar a regularidade da empresa;
II - a ação definitiva, de caráter sancionatório, quando verificada a ausência de regularização no prazo determinado;

§ 2º- Considera-se reincidência a prática do mesmo ato no período de até 12 meses a partir da última notificação.

Art. 24. Na viabilidade de realização de licenciamento municipal para liberação e operação de atividade econômica, os procedimentos de registro e legalização que versem sobre a segurança sanitária, controle ambiental e danos a terceiros, deverão ser simplificados e uniformizados pelos órgãos municipais competenteS em um único ato normativo.
Parágrafo único: As licenças, os alvarás e os demais atos públicos de liberação de atividade econômica serão considerados válidos até o cancelamento ou a cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições, vedada a atribuição de prazo de vigência por tempo indeterminado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.
Art. 26. A aplicação deste Decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:
I - estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;
II - referir-se a:
a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;
c) atuação de ente público ou privado.

Art. 27. O disposto neste Decreto não se aplica a ato ou procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia, pelo órgão ou pela entidade, após o ato público de liberação.

Art. 28 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

Congonhal (MG), 18 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:A91F87D7

GABINETE
PORTARIA Nº 3034, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025. NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL – EQUIPE TÉCNICA – PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 5 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE 2025

PORTARIA Nº 3034, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL – EQUIPE TÉCNICA – PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 5 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, Rubens Vilela dos Santos Júnior, no uso e gozo de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial – EQUIPE TÉCNICA – PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 5 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de elaborar e monitorar o Plano de Ações Articuladas – PAR, tendo para isso autorização para utilizar os serviços técnicos de profissionais

especializados a serviço do município, sejam servidores municipais e; ou prestadores de serviços, nas áreas de orçamento, engenharia e pedagógica:

COMISSÃO	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Articulador(a) Pedagógico	Maria Guilhermina Lopes Muniz	3525	Assessora secretaria de educação
Coordenador(a) Municipal	Aurélio Magno Moreira Marques de Carvalho	3022	Auxiliar Administrativo
Técnico(a) do PAR	Dariam Jonnis José da Silva	174.603	Engenheiro civil

Art. 3º. Caberá à equipe Técnica:
§ 1.
º- Agendar um cronograma de reuniões com a equipe local, a fim de explicitar a lógica do PAR, coletar dados, apresentar e discutir e submeter propostas à aprovação;
§ 2.º - Apresentar, ao Gestor Municipal da Educação, relatórios periódicos evidenciando o trabalho de elaboração do PAR;
§ 3.º - Verificar o andamento da análise e eventual aprovação de iniciativas cadastradas pelo município, informando aos departamentos competentes a geração de termos de compromisso, monitorando o processo de execução e prestação de contas dos eventuais termos de compromisso gerados;
§ 4.º - Acompanhamento do módulo de execução de obras, comunicando ao Gestor Municipal da Educação a tempestividade do monitoramento efetivado pelo Fiscal Responsável;
§ 5.º Verificação da regularidade de preenchimento e monitoramento de todos os módulos do PAR;
§ 6.º - Registrar em ata todas as reuniões realizadas com a EQUIPE LOCAL e todos outros interessados no processo.
Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Congonhal, 25 de fevereiro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:563C241E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE.**

OBJETO: **A CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS COM SERVIÇOS DE TAPA-BURACO COM MATERIAL CBQU COM A QUANTIDADE PREVISTA DE 60 TONELADAS, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

VALOR**: R$ 52.423,80 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

PRAZO: **O PRESENTE CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2025

CONQUISTA/MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:21E89ACD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 137/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **REGINA VALÉRIA CAETANO DO NASCIMENTO MEI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO DA CANTORA MEL MENDES NO CARNAVAL 2025 DE CONQUISTA/MG, NO DIA 03/03/2025, NA PRAÇA TANCREDO FRANÇA NESTA CIDADE, COM INÍCIO ÀS 21:00 HORAS (NOVE HORAS DA NOITE) E DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H30M (DUAS HORAS E MEIA), COM BANDA COMPLETA E PRODUÇÃO**,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO.

VALOR**: R$ 10.00,00 (DEZ MIL REAIS)**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2025.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

CONQUISTA/MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:9985BED4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 138/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **LUIZ DA SILVA FERREIRA 40766022854**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA KIZILLA NO CARNAVAL 2025 DE CONQUISTA/MG, NO DIA 01/03/2025, NA PRAÇA TANCREDO FRANÇA NESTA CIDADE, COM INÍCIO ÁS 01H00MIN (UMA HORA DA MANHÃ) E DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H30M (DUAS HORAS E MEIA), COM BANDA COMPLETA E PRODUÇÃO**,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO.

VALOR**: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2025.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

CONQUISTA/MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:B5DC7890

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 139/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **EDVALDO DOS REIS MORAIS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA CONEXÃO BRASIL NO CARNAVAL 2025 DE CONQUISTA/MG, NO DIA 04/03/2025, NA PRAÇA TANCREDO FRANÇA NESTA CIDADE, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 21H00MIN (NOVE HORAS DA NOITE), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H30M (DUAS HORAS E MEIA), COM BANDA COMPLETA E PRODUÇÃO**,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO.

VALOR**: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2025.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0202025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

CONQUISTA/MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:84E0465F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 140/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **LUCAS GOULART DE SOUZA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA SEMPRE BOM NO CARNAVAL 2025 DE CONQUISTA/MG, NO DIA 02/03/2025, ÀS 21H00MIN (NOVE HORAS DA NOITE) NA PRAÇA TANCREDO FRANÇA NESTA CIDADE, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H30M (DUAS HORAS E MEIA), COM BANDA COMPLETA E PRODUÇÃO**,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO.

VALOR**: R$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2025.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

CONQUISTA/MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:928A29A5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 141/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **NILLIGHT LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA NOVA FACCE NO CARNAVAL 2025 DE CONQUISTA/MG, NO DIA 01/03/2025, ÀS 21H00MIN (NOVE HORAS DA NOITE), NA PRAÇA TANCREDO FRANÇA NESTA CIDADE, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H30M (DUAS HORAS E MEIA), COM BANDA COMPLETA E PRODUÇÃO**,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO.

VALOR**: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2025.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

CONQUISTA/MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:1C12858D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. Proc. Licitatório nº. **006/2025**. **Pregão Eletrônico** nº. **003/2025**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, assistência técnica e monitoramento de brinquedos recreativos infláveis e equipamentos, bem como o fornecimento de serviços de distribuição de pipoca, algodão doce e cabine fotográfica personalizada para festividades no município de Coqueiral, no ano de 2025. O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais da Lei 14.133/2021, **FORMALIZA** a Ata de Registro de Preço nº 008/2025 e Contrato Administrativo nº 014/2025, homologado em 21/02/2025, com a empresa: **JOSÉ RONALDO DE LIMA - ME - CNPJ: 04.878.578/0001-04**, valor total estimado: R$ **105.140,00 (Cento e cinco mil, cento e quarenta reais). Vigência 21/02/2025 à 21/02/2026.** Coqueiral/MG, 21 de fevereiro de 2025.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:F81D8DCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 007/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público o Processo Licitatório Nº 011/2025 Pregão Eletrônico Nº 07/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, ATENDIDAS E/OU ACOMPANHADAS PELOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS, DESTE MUNICÍPIO. A participação na

presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.
OBS.: LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL SENDO AQUELAS LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, NOS TERMO DO DECRETO MUNICIPAL 20 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 EM CONFORMIDADE COM O DECRETO FEDERAL N º 8538/2015.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 26/02/2025 até as 07h59min de 10/03/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 10/03/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 25 de fevereiro de 2025.

ARLEI DA CRUZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:5CAF81A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**, torna público o Processo Licitatório Nº 12/2025 Pregão Eletrônico Nº 08/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGRICULTORES, DESTE MUNICIPIO**. A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 26/02/2025 até as 07h59min de 11/03/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 11/03/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 25 de fevereiro de 2025.

NOÉ PEREIRA SOARES
Secretaria Municipal de Agric. Desenv. Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:8BD66962

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 001/2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOSÉ CARLOS MOTA, RG MG-2.370.178, CPF nº. , 427.105.296-53, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO**, ficando lotado nesta mesma secretaria.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 01 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:24DEF3EC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 002/2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO COMO ORDENADOR DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ CARLOS MOTA**, inscrito no RG sob o nº MG-2.370.178, CPF 427.105.296-53, Secretário Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo, como **ORDENADOR DE DESPESAS.**

Art. 2º. Fica o Ordenador de Despesas nomeado na forma do artigo anterior, autorizado a realizar as seguintes movimentações financeiras, conjuntamente com o Prefeito Municipal, senhor **SAMUEL BARRETO NETO**, RG nº.M-5.700.574 e CPF nº. 779.297.306-97**:** abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 01 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:FAA23872

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 003/2025

NOMEIA TESOUREIRO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **FLÁVIO OSMAR AZEVEDO FERREIRA**, inscrito no RG sob o nº MG-11.467.381, CPF 046.699.516-45, para ocupar o cargo de Tesoureiro do Município de Coração de Jesus/MG**.**

Art. 2º. Fica o Sr. **FLAVIO OSMAR AZEVEDO FERREIRA**, na qualidade de Tesoureiro Municipal, autorizado a realizar as seguintes movimentações financeiras, conjuntamente com o Prefeito Municipal **SAMUEL BARRETO NETO**, RG nº. M-5.700.574, CPF nº. 779.297.306-97**:** assinar e emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques em contas correntes, efetuar saques em conta Poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 01 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:2076C044

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 004/2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o senhor **GUILHERME LEAL ANDRADE, RG MG-17.884.035, CPF: 113.656.816-61**, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Fica o Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária nomeado no artigo anterior autorizado a realizar as seguintes movimentações financeiras, **referentes à Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária**, conjuntamente com o Secretário Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo **JOSÉ CARLOS MOTA,** RG M-2.370.178, CPF: 427.105.296-53 e/ou com Tesoureiro Municipal, o Senhor **FLÁVIO OSMAR AZEVEDO FERREIRA,** inscrito no RG sob o nº MG-11.467.381, CPF Nº 046.699.516-45**:** abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 01 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:4EA2318C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 005/2025

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **GUILHERME LEAL ANDRADE, RG MG-17.884.035, CPF: 113.656.816-61,** Secretário Municipal de Saúde, como **ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
Art. 2º. Fica o Ordenador de Despesas nomeado na forma do artigo anterior, autorizado a realizar as seguintes movimentações financeiras, referentes aos recursos do Fundo Municipal de Saúde, conjuntamente com o Secretário Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo **JOSÉ CARLOS MOTA,** RG M-2.370.178, CPF: 427.105.296-53 e/ou com Tesoureiro Municipal, o Senhor **FLÁVIO OSMAR AZEVEDO FERREIRA,** inscrito no RG sob o nº MG-11.467.381, CPF Nº 046.699.516-45**:** abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 01 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:DDDC539C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 006/2025

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA HELENA PIRES PEREIRA**, inscrita no RG sob o nº MG-2.201.459, CPF 430.003.046-49, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Fica a Secretária Municipal de Educação, nomeada no artigo anterior autorizada a realizar as seguintes movimentações financeiras, **referentes à Secretaria Municipal de Educação**, conjuntamente com o Secretário Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo **JOSÉ CARLOS MOTA,** RG M-2.370.178, CPF: 427.105.296-53 e/ou com Tesoureiro Municipal, o Senhor **FLÁVIO OSMAR AZEVEDO FERREIRA,** inscrito no RG sob o nº MG-11.467.381, CPF Nº 046.699.516-45**:** abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 01 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:186FA376

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 007/2025

NOMEIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMO A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE JESUS E DEMAIS PASTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1.238, de 10 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA HELENA PIRES PEREIRA**, inscrita no RG sob o nº MG-2.201.459, CPF 430.003.046-49, Secretária Municipal de Educação, como **ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 51.528.692/0001-86 e **demais Pastas da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º. Fica a Ordenadora de Despesas nomeada na forma do artigo anterior, autorizada a realizar as seguintes movimentações financeiras, referentes aos recursos do Fundo Municipal de Educação CNPJ: 51.528.692/0001-86, e às demais Pastas da Secretaria Municipal de Educação, conjuntamente com o Secretário Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo **JOSÉ CARLOS MOTA,** RG M-2.370.178, CPF: 427.105.296-53 e/ou com Tesoureiro Municipal, o Senhor **FLÁVIO OSMAR AZEVEDO FERREIRA,** inscrito no RG sob o nº MG-11.467.381, CPF Nº 046.699.516-45**:** abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 01 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7292E6AC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 008/2025

NOMEIA CONTADORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a senhora **SIRLEY FONSECA AMARAL, RG MG-10.100.914, CPF: 033.322.126-56**, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **CONTADORA MUNICIPAL,** lotada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 01 de janeiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7A60823B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO -PL 06/2025

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Licitatório – 06/2025, Leilão Presencial – 01/2025 - **OBJETO**: ALIENAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS ORIUNDOS DA USINA DE TRIAGEM, COMPOSTAGEM E CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL "JOSÉ BENTO DE CASTRO". Vencedor:**COPAMIG – COMÉRCIO DE PAPÉIS**

MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 64.259.161/0001-87**,**arrematando o lote com o lance no valor global de**R$ 25.550,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais),**em Resíduos Sólidos Urbanos Recicláveis.

Coronel Xavier Chaves, 11 de fevereiro de2025.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Leiloeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:6F5ED56F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PL 10/2025

EXTRATO DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contratos **- Processo Licitatório – 10/2025, Pregão Presencial – 07/2025, do tipoMaior Lance. Objeto:** PERMISSÃO PRECÁRIA DE USO DE 04 (QUATRO) ESPAÇOS PÚBLICOS PARA FUNCIONAMENTO DE BARES (COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS), DURANTE O EVENTO "CXC FOLIA 2025", A SER REALIZADO NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, NO PERÍODO DE 28/02/2025 À 04/03/2025**.** Empresas vencedoras: LÚCIO MAURO DO NASCIMENTO ***005566**, com o valor de R$ 602,00 (seiscentos e dois reais); ESAU MENDONÇA SILVA, com o valor de R$ 602,01 (seiscentos e dois reais e um centavos); 46.082.607 DAIANE LUANA DE JESUS ARVELOS, com o valor de R$ 603,00 (seiscentos e três reais) e MARIA ISABEL SILVA NALESSO, com o valor de R$ 602,00 (seiscentos e dois reais). Coronel Xavier Chaves, 20 de fevereiro de 2025.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:7D4ADCE6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPRAPACK

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório – 11/2025, Pregão Eletrônico – 08/2025, do tipoMenor Preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FITILHO RETORCIDO, UTILIZADO NO ENFARDAMENTO E NA ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS TRIADOS NA USINA DE TRIAGEM, COMPOSTAGEM E CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL "JOSÉ BENTO DE CASTRO". Empresa vencedora: SUPRAPACK SOLUCOES LTDA, CNPJ 29.480.748/0001-10, com o valor total de até: R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais). Coronel Xavier Chaves, 10 de fevereiro de 2025.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:8214D8E0

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CANCELAMENTO - PL 25/2025

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Errata**- Processo Licitatório –25/2025, Pregão Eletrônico– 14/2025. Objeto:**Aquisição de medicamentos Genéricos e Similares, conforme lista constante na tabela CMED/Anvisa, considerando o maior desconto sobre a coluna PF (Preço Fábrica), para atender às necessidades da Farmácia de Minas "Jandir Silva" e dos pacientes da rede municipal de saúde de Coronel Xavier Chaves/MG, mediante o critério de julgamento**MAIOR DESCONTO**. A Pregoeira e a Equipe de Apoio designados pelo ato de nomeação da Portaria n° 3.742 de 02 de janeiro de 2025, em nome do Município de Coronel Xavier Chaves e em defesa do interesse público, comunica aos eventuais interessados o **CANCELAMENTO** do Processo supracitado. O Termo de Cancelamentoestá disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 99199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 25 de fevereiro de2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS-
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:9F54AE36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 53, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO À SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a letra "B" inciso II do Art. 107 da Lei 550/92, Artigo 102 inciso II e III da Lei 801/99,

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder 05 (cinco) dias consecutivos de Licença por Motivo de Luto, a partir de 19 de fevereiro de 2025, à servidora ***Marília Gabriela Alves Guimarães***, pelo falecimento de sua mãe, *Swan Alves Guimarães*.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de fevereiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:149E306F

SETOR DE LICITAÇAO
DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 PREGÃO Nº 001/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 COM BASE NO PARECER JURÍDICO TÉCNICO Nº 001 /2025

RECURSO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO. ALEGAÇÃO DE INABILITAÇÃO INDEVIDA. DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA EDITALÍCIA QUANTO À APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO PREGOEIRO PELO CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO.

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **OXIMEDI COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA**, inscrita no CNPJ

n.º **26.959.683/0001-00**, contra a decisão que a inabilitou no **Pregão Eletrônico n.º 001/2025**, sob a justificativa de não atendimento ao item 4.3 do edital, referente à necessidade de apresentação do "Alvará de Licença, de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimentos" dentro do prazo de validade vigente.

A recorrente sustenta que a impossibilidade de apresentação do alvará atualizado decorre de procedimento administrativo interno do Município de Caratinga, conforme Decreto Municipal n.º 40/2025, que fixa o prazo final para pagamento das taxas e consequente emissão dos alvarás apenas após 17 de março de 2025. Alegou, ainda, que a exigência desse documento fere os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, requerendo a revisão da decisão ou a instauração de diligência para verificação da impossibilidade de emissão do documento.

O pregoeiro, após análise, manteve a inabilitação, fundamentando que a exigência do alvará vigente está prevista no edital e que a não apresentação de documento dentro da validade impede a habilitação da empresa recorrente.

O processo foi remetido à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

II – DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DA ANÁLISE JURÍDICA

O exame realizado pela Assessoria Jurídica do Município, no qual se baseou a presente decisão, restringiu-se aos aspectos jurídicos do recurso, excluídos os aspectos técnicos e financeiros, os quais competem à administração pública.

III – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do item 4.3 do edital do certame, a apresentação de alvará vigente é requisito essencial para a habilitação das empresas licitantes. A exigência do documento não é meramente formal, pois objetiva garantir que a empresa esteja regular junto ao município onde está sediada, garantindo assim a segurança jurídica da contratação.

A jurisprudência é pacífica no sentido de que a vinculação ao edital é regra fundamental nas licitações, conforme reiteradas decisões do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ). O edital constitui a lei interna da licitação, devendo ser rigorosamente seguido, tanto pela administração quanto pelos licitantes.

O argumento de que a administração deveria instaurar diligência para verificar junto ao Município de Caratinga a impossibilidade de emissão do documento também não merece prosperar. A diligência prevista na legislação licitatória tem o objetivo de esclarecer dúvidas sobre os documentos apresentados e não de substituir a responsabilidade do licitante de apresentar a documentação exigida no edital dentro do prazo adequado.

Ademais, a própria recorrente reconhece que o documento solicitado não foi apresentado dentro da validade vigente, o que corrobora a decisão do pregoeiro de inabilitação da empresa.

Além disso, a alegação de que a exigência do alvará de funcionamento e localização é indevida e descabida para o momento não procede, uma vez que, quando foi publicado o edital e a empresa tomou conhecimento, seu alvará já se encontrava vencido. Caso a empresa entendesse ser desnecessária tal exigência, poderia ter impugnado o edital em momento oportuno, apresentando alegações plausíveis e convincentes para que tal documento fosse dispensado. No entanto, a empresa precluiu de questionar a exigência no tempo devido, optando por fazê-lo apenas após sua inabilitação no processo. Tal atitude tem caráter meramente protelatório, atrasando o andamento do certame licitatório, podendo, inclusive, ser penalizada por essa conduta.

IV – DA DECISÃO

Diante do exposto, respeitando os princípios da vinculação ao edital, da isonomia, da legalidade e do julgamento objetivo, esta assessoria manifesta-se pelo **CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **OXIMEDI COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA**, mantendo-se a decisão e consequentemente, a inabilitação da recorrente.

IV – ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE SUPERIOR

Conforme determina § Único do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a necessidade de garantir a plena observância dos princípios constitucionais e legais que regem as licitações públicas,**remetem-se os autos à autoridade superior competente**para análise e decisão final sobre o recurso interposto pela empresa**OXIMEDI COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA**.

A autoridade superior deverá avaliar os fundamentos expostos nesta decisão, bem como as contrarrazões apresentadas pela empresa**OXIBOM COMÉRCIO DE GASES LTDA**, e decidir de forma definitiva sobre o recurso, mantendo ou reformando a decisão de inabilitação da Recorrente.

Córrego Danta/MG, 24 de fevereiro de 2025.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:52F63779

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 PROCESSO N.º 001/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA USO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA – MG

IMPETRANTE: OXIMEDI COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA.

Trata-se de decisão de **RECURSO ADMINISTRATIVO** impetrado pela empresa **OXIMEDI COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA**, insurgindo-se contra a decisão tomada no supracitado procedimento quanto à sua inabilitação, conforme argumentos relatados em seu recurso, apresentando-os de forma tempestiva.
Contudo, face aos argumentos apresentados no parecer jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, que adoto integralmente como razões de decidir, como preceitua o Parágrafo Único do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021, **conheço** o recurso e, no mérito, **nego-lhe provimento**, mantendo integralmente a decisão do pregoeiro quanto à inabilitação da empresa recorrente.
Determino que se dê prosseguimento às demais fases do certame através da plataforma eletrônica utilizada, garantindo a continuidade do procedimento licitatório.
Que se dê ciência formal do presente instrumento à requerente afetada pela presente decisão, quanto ao mérito do recurso impetrado.

Córrego Danta/MG, 25 de fevereiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal de Córrego Danta

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:A17994D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2025
PROCESSO N° 024/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, cantor FELIPE ARAUJO, para apresentação no dia 26/07/2025 (Sábado), durante a realização das festividades do COUTENSE AUSENTE, em Couto de Magalhães de Minas – MG

CONTRATADA: RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ nº 23.464.799/0001-72
Valor: R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
CNPJ: 17.754.177/0001-86
Assinatura: 24/02/2025
Vigência: até 30/07/2025.

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:354BB6ED

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo. 001/2025
Pregão Eletrônico. 001/2025

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de transporte escolar em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação do município de Couto de Magalhães de Minas/MG, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: nº 011/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: 59.036.093 ARCHIMEDES LUCAS VIEIRA
CNPJ:59.036.093/0001-57
VALOR TOTAL: R$ 44.352,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025 Vigência: 24/02/2025 até 24/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: nº 012/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: MF TRANSPORTES MAILSON FROIS DE ANDRADE LTDA
CNPJ:30.263.746/0001-59
VALOR TOTAL: R$ 233.400,00 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025 Vigência: 24/02/2025 até 24/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: nº 013/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: TRANSPRATES LTDA
CNPJ:24.389.725/0001-81
VALOR TOTAL: R$ 158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025 Vigência: 24/02/2025 até 24/02/2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:28036BDB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Processo Licitatório nº 031/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL POR MEIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.**

Data da sessão pública: **18 de Março de 2025 às 08:30h**
O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.
Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 25 de fevereiro de 2025.

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:6503B4E5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
OBJETO: Contratação de médicos clínico geral para atuação nas Estratégias de Saúde e Família (ESF) para prestação de serviços no atendimento à população, visando garantir assistência médica especializada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Couto de Magalhães de Minas/MG.

Tendo em vista a suspensão do processo em epigrafe, para análise técnica dos pedidos de esclarecimento e impugnação, a prefeitura municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a retificação e reabertura do mesmo.
Fica determinada a abertura do presente certame para o dia 13/03/2025 às 08:30 horas.
Maiores esclarecimentos pelo tel.: (38) 99914-6970.
O edital retificado poderá ser acessado pelo site:
https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/prefeitura/ .

Couto de Magalhães de Minas, 25 de fevereiro de 2025.

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:2AFC32C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 012/2025

A Agente de Contratação do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições,torna público o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO** n° 012/2025, PAL nº 032/2025, INEXIGIBILIDADE 019/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM HOSPEDAGEM, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE COUTO

DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Período de Credenciamento:25/02/2025a31/12/2025
O Edital de licitação se encontra disponível no site https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ e https://ammlicita.org.br.
Demais informações: (38) 99914-6970 ou e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

ÉRICA ROMANA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:3454ED3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 004/2025

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato da Ata n° 004/2025, Processo Licitatório nº 004/2025, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2025. Objeto**: AQUISIÇÃO FRUTAS, LEGUMES, HORTALIÇAS, VERDURAS, HORTIFRUTIGRANJEIROS EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA MG, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.** Contratadas: **JOSE CLEITON RODRIGUES ROCHA-MINI MERCADO -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº26.619.979/0001-74. Valor: **R$ 305.563,50(trezentos e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos . Vigência:** 24/02/2025 a 24/02/2026.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:F91AE56B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Define normas para realização do Carnaval 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, incido VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o carnaval constitui uma festa que retrata a Cultura Nacional;

Considerando a necessidade de organizar a exibição dos blocos, bem como a participação da comunidade durante os dias de realização do Carnaval;

Considerando a necessidade de garantir a ordem e a segurança dos foliões e expectadores durante os dias do carnaval;

Decreta:

Art. 1º. Os festejos do Carnaval de 2025 no Município de Cristiano Otoni, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, ficam delimitados as ruas Antônio Nogueira Dutra, Conselheiro Lafaiete, Praça Santo Antônio, Rua Joaquim de Castro, Rua Manoel Messias, Rua Mario Rodrigues Pereira, Rua Nossa Senhora da Guia e Praça José Gomes Pereira.

Art. 2º. Durante o período de 28 de fevereiro a 04 de março do corrente ano, fica impedido o trânsito de veículos automotores (motocicletas, automóveis, ônibus, caminhão, etc) nos trechos compreendidos entre as ruas Inocêncio Borges, Manoel Messias de Souza Lima e Antônio Nogueira Dutra.

Capítulo II –
Normas para realização

Art. 3º. Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro, bem como a utilização de vasilhames de vidro e talheres que não sejam descartáveis, por parte dos foliões e expectadores nas áreas de execução do Carnaval citadas no artigo 1º deste Decreto, devendo ser dada ampla divulgação a imprensa e estabelecimentos comerciais na área destinada a realização do evento e adjacências.

Parágrafo único - Fica proibido o trânsito e a permanência de pessoas com garrafas de vidro nos locais mencionados no artigo 1º deste Decreto, sendo facultados aos infratores a substituição das garrafas de vidro por recipientes plásticos ou similar, caso não queiram fazer a imediata entrega do objeto a autoridade competente.

Art. 4º. É expressamente proibido:

I - a entrada, no local do evento, de pessoas portando qualquer tipo de bebida acondicionada em grandes recipientes, tais como: caixas térmicas, coller térmicos e qualquer outro recipiente que possa acondicionar bebidas.

II - qualquer tipo de execução sonora por veículos de particulares, bem como carros de som de empresas legalmente constituídas para tal fim, e a instalação de caixas de som, senão por parte do Poder Público ou terceiros expressamente autorizados através de alvará municipal, nas áreas citadas no artigo 2º deste Decreto.

Parágrafo único - A fiscalização do disposto neste artigo será feita pela equipe de segurança contratada pela Prefeitura com apoio da Polícia Militar, ficando o infrator sujeito às sanções previstas no Código de Postura, bem como as penas previstas para o crime de desobediência, que serão aplicadas pela autoridade competente.

Art. 5º. Fica proibida a instalação de barracas de qualquer natureza, churrasqueiras, carrinhos de lanches de qualquer espécie em vias públicas ou terrenos particulares descritos no artigo 2º deste decreto, durante a realização das festividades do carnaval de 2025, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Os vendedores eventuais fixos ou móveis não licenciados para o período em que estiverem exercendo a atividade, além de multa, ficarão sujeitos à apreensão da mercadoria, objeto do comércio.

Art. 6º. Na execução do Carnaval, serão observados os seguintes horários para expedições dos alvarás municipais:

I – Shows:

a) Dia 28 de fevereiro de 2025 no horário compreendido entre as 20:30 horas até às 1:30 horas da manhã do dia seguinte;
b) Dia 01 de março de 2025, no horário compreendido entre as 13:00 horas até às 3:00 horas da manhã do dia seguinte;
c) Dia 02 de março de 2025, no horário compreendido entre as 13:00 horas até às 3:00 horas da manhã do dia seguinte;
d) Dia 03 de março de 2025, no horário compreendido entre as 17:00 horas até às 3:00 horas da manhã do dia seguinte;
e) Dia 04 de março de 2025, no horário compreendido entre as 13:00 horas até às 1:00 horas da manhã do dia seguinte;

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará ambulância e servidores necessários para o plantão no local do evento.

Art. 8º. Deverão ser observadas, em complementação ao estabelecido neste Decreto, as normas eventualmente baixadas pelo Juizado da Infância de Juventude da Comarca de Conselheiro Lafaiete.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 24 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:EAF75667

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2025

"SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI."

O **Prefeito Municipal de Cristiano Otoni,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no art.75, inciso Vl da Lei Orgânica municipal e,
CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 501/2002, foi instituído o Conselho Municipal de Patrimônio Público do Município de Cristiano Otoni;
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição dos membros do conselho Municipal do Patrimônio Público.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado Leonardo Augusto de Oliveira como membro titular do
Conselho Municipal do Patrimônio Público do Município de Cristiano Otoni, **Representando a Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio,** em substituição a senhora Márcia Aparecida Costa que passa nesse momento a ser Suplente em substituição ao senhor Roberto Hideki Nomiya.
Art. 2º - O mandato dos membros a que alude o art. 1º, será de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta portaria, permitida 1(uma) recondução;
Art. 3º - Alteração da Portaria nº 34 de 17 de março de 2023, e a Portaria nº31 de 13 maio de 2024, sendo que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 25 de Fevereiro de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:997FC45B

ADMINISTRAÇÃO
ATA RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL 002/2025

Aos vinte e quatro do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16:00H, na sala do Departamento Pessoal, situado à Rua Manoel Domingos Baeta, 191, Centro, Município de Cristiano Otoni, reuniram-se a Secretária Municipal de Educação, Sra. Sulliany Fernandes Castro e a Chefe Interina de Serviços de Recursos Humanos, Sra. Sandra Cristina de Gouveia Fonseca, para divulgação do resultado definitivo referente ao Edital 002/2025. Após prazo estipulado para recurso não houve nenhuma manifestação dos candidatos, confirmando-se assim, a seguinte classificação: 1ª) Maria Madalena Cáceres Pereira com 16 pontos; 2ª) Valéria Carolina Ferreira Fernandes com 14 pontos; 3ª) Marcilene Júnia Dutra e Castro com 10 pontos; 4ª) Alzira Aparecida da Silva Passos com 8 pontos; 5º) Valdeci Viana da Silva com 8 pontos; 6ª) Josiane Aparecida Teixeira Farjado com 7 pontos; 7ª) Wilsa Cassia Vieira com 5 pontos; 8ª) Julia Maria de Souza Silva Dutra com 5 pontos; 9ª) Ana Luisa Pereira com 5 pontos; 10ª) Lizandra Soares de Moura com 5 pontos; 11ª) Vinicius Ribeiro Vieira Costa com 5 pontos; 12ª) Tamires da Silva com 4 pontos; Jélica Cristina Pinto Lobo Silva com 2 pontos; 13ª) Cecilia Cândida de Faria com 2 pontos; 14ª)Cristiane Flores Neto com 2 pontos; 15ª) Gislene Souza com 1 ponto; 16ª) Alessandra da Conceição Aparecida Cabral com 1 ponto; 17ª) Roseli Canella Nunes com "0" ponto; 18º) Gean Henrique Cáceres dos Reis com "0" ponto; 19ª) Rosilene Rodrigues Chaves com "0" ponto; 20ª) Daniela Cristiana Gouveia Moreira com "0" ponto; 21ª) Hayane Gomes da Costa com "0" ponto, 22ª) Kamila Julia do Espirito Santo com "0" ponto; 23ª) Sara Ariel Silva com "0" ponto; 24ª)Sabrina Raiane de Oliveira com "0" ponto. Não havendo mais nada a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata para todos os fins de direito
Cristiano Otoni, 24 de Fevereiro de 2025.

SANDRA CRISTINA DE GOUVEIA FONSECA
Chefe Interina de Serviços de RH

SULLIANY FERNANDES CASTRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:AF471A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 013/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 007A/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção da Escola Municipal de Angueretá, situada a praça José Júlio Mascarenhas, s/nº, no distrito de Angueretá, Curvelo/MG, contemplando: instalação dos serviços de engenharia, trabalhos em terra, sondagem, fundações, muros e contenções, superestrutura, alvenaria, cobertura e forro, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, instalações elétricas, esquadrias de madeira, esquadrias metálicas, ferragens, revestimento, piso e rodapés, vidros, pintura, bancadas, prateleiras e outros. Dotações Orçamentárias do presente exercício: 02.10.02.12.361.1201.1101.4.4.90.51.00.2.571.000.0000-1028 e 02.10.02.12.361.1201.1101.4.4.90.51.00.2.500.000.0000-1028. Prazo Contratual: 15 meses, a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas. Prazo de execução: 12 meses, a partir da entrega da Ordem de Início de Serviços. Valor: R$1.849.000,00. Data: 24/2/2024. **PARTE: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÃO LTDA – EPP – CNPJ: 21.693.399/0001-03.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E3726AB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 014/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 009A/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção da Escola Municipal de Estiva, situada na localidade de Estiva – Distrito de Tomáz Gonzaga, Curvelo/MG, localizada na rua Basílio Francisco Xavier, s/n, com fornecimento de materiais, contemplando: instalação dos serviços de engenharia, trabalhos em terra, sondagem, fundações, muros e contenções, superestrutura, alvenaria, cobertura e forro, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, instalações elétricas, esquadrias de madeira, esquadrias metálicas, ferragens, revestimento, piso e rodapés, vidros, pintura, bancadas, prateleiras e divisórias, diversos, quadra, fossa, filtros, caixas e sumidouros, limpeza, detecção e combate a incêndio e outros, tendo como parte do recurso o Convênio nº 1261001354/2022/SEE. Dotações Orçamentárias do presente exercício: 02.10.02.12.361.1201.1101.4.4.90.51.00.2.571.000.0000-1028 e 02.10.02.12.361.1201.1101.4.4.90.51.00.2.500.000.0000-1028. Prazo Contratual: 15 meses, a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas. Prazo de execução: 12 meses, a partir da entrega da Ordem de Início de Serviços. Valor:

R$1.948.844,62. Data: 25/2/2024. **PARTE: TORO CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ: 41.805.715/0001-07.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8FF6284C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
24/02/25	62525-6 - Fundeb	R$ 7.244,55

Curvelo, 25 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D092B6E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 20/02/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 039A/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de
equipamentos odontológicos essenciais para o tratamento, prevenção e reabilitação da saúde bucal,
promovendo o acesso à saúde pública de qualidade e a garantia do atendimento ao cidadão assistido pelas
Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Curvelo,
Estado de Minas. - Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano,
contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser
prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos
para a Administração. - Valor: R$31.400,00 – Data: 05/02/2025 – PARTE: BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA – EPP – CNPJ: 04.709.243/0001-54. -**Onde se lê:**"Valor: R$31.400,00"**Leia-se: Valor**:
R$31.410,00

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2407C3D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ERRATA N°. 02 EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

ERRATA N°. 02

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2025

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 02 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 02/2025, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica-se o Anexo II do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Divulgação do Resultado Parcial	**27 de fevereiro de 2025**
Recurso	**28 de fevereiro de 2025**
Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	**05 de março de 2025**

Art. 2°- Continuam em vigor os demais atos que não tenham sido alterados por essa Errata.

Curvelo, 25 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:64E45784

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 072/24

Reg. Preços p/ aquis. mangueiras hidrául., mat. e peças p/ reposição em equip., p/ as Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos, Sec. Mun. Educ. e Sec. Mun. Saúde de Curvelo/MG. Exclusivo p/ ME/EPP/Equiparadas. Sessão dia **25/03/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 25/02/25. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ÍTALO A. O. SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:B808689A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.310, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Município de Diamantina/Minas Gerais a conceder ajuda financeira ao Conselho Diamantinense de Segurança Pública – CONDSEP para os fins que especifica, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Diamantina autorizado a conceder ajuda financeira em parcela única no valor de R$91.000,00 (noventa e um mil reais) ao Conselho Diamantinense de Segurança Pública – CONDSEP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.165.272/0001-16, para custeio de despesas com segurança pública durante o período do Carnaval do ano de 2025.

Art. 2º - Os recursos a que se refere o art. 1º desta Lei serão distribuídos da seguinte forma:

I - R$40.000,00 (quarenta mil reais) para o Terceiro Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais;
II - R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais em Diamantina;
III - R$6.000,00 (seis mil reais) para a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais em Diamantina;
IV - R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Corpo de Bombeiros Militardo Estado de Minas Gerais em Diamantina.

Art. 3º- O Conselho Diamantinense de Segurança Pública - CONDSEP deverá prestar contas à Prefeitura Municipal de Diamantina do valor recebido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento dos recursos financeiros.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 25 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:CA775897

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 016, de 29 de fevereiro de 2024, que **i**nstitui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Mitra Arquidiocesana de Diamantina, e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018..

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 016, de 29 de fevereiro de 2024, que "Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Mitra Arquidiocesana de Diamantina, e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018";

E considerando o teor do Memorando Interno de número 020/2024 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno nº 019/2025da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada para a gestão da Comissão de Seleção instituída pela Portaria Municipal n° 016, de 29 de fevereiro de 2024, a servidora **LUCIANA APARECIDA PEREIRA,** matrícula 1813, em substituição à servidora Vanessa de Pádua Mello.

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 016, de 29 de fevereiro de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 24 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:703FD136

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Retifica o Decreto nº 158, de 18 de fevereiro de 2025, que nomeia servidora ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 158, de 18 de fevereiro de 2025, que "Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências",

D E C R E T A:

Art. 1º. Retificar o Decreto nº 158, de 18 de fevereiro de 2025:

Onde se lê:
"Art. 1º -Fica nomeada, a partir de 07 de fevereiro de 2025, a servidora **CLAUDIA MARTINS** para ocupar o cargo de **Assessor Jurídico da Corregedoria,** na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito".

Leia-se:
"Art. 1º- Fica nomeada, a partir de 04 de fevereiro de 2025, a servidora **CLAUDIA MARTINS** para ocupar o cargo de **Assessor Jurídico da Corregedoria,** na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito".

Onde se lê:
"Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07 de fevereiro de 2025".

Leia-se:
"Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de fevereiro de 2025".

Art. 2º. As demais disposições doDecreto nº 158, de 18 de fevereiro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 24 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:BCAD34D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o afastamento de servidora do Poder Executivo Municipal para estudo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 015, de 12 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando a permanente necessidade de capacitação e valorização dos servidores públicos municipais;

Considerando a necessidade de garantir o aproveitamento dos conteúdos do programa de capacitação pelos participantes e suas respectivas equipes de trabalho;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 050/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz anexo requerimento da servidora autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a liberação da servidora **CAMILA APARECIDA FERREIRA**, matrícula funcional nº 240, para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), no horário compreendido entre 13h às 17h, pelo período de 01/02/2025 a 31/10/2026.

Art. 2º - A autorização de afastamento de que trata este Decreto será expedida mediante termo de compromisso firmado pelo servidor de manter o vínculo funcional por período superior ao dobro do de afastamento, sob pena de devolução de toda a remuneração recebida, nos termos do parágrafo 2º, artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01º de fevereiro de 2025.

Diamantina, 24 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:7FCAC7DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 236, de 05 de maio de 2023, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- COMDIM, e dá outras providências.";

E considerando o Ofício de nº 004/2025 de lavra do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher que aponta a necessidade de recomposição do Conselho, com as respectivas indicações feitas pelo Poder Público,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo descritos para recompor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: Edimara da Conceição Pinto Rocha
Suplente: Maria Lúcia Siqueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Irlane Pires Ferreira Paixão
Suplente: Claudete Cristina Rocha

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Roseane Amado da Matta
Suplente: Taysa Sant Ana Ferreira

Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº 236, de 05 de maio de 2023, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 24 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:AB088BCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 498, de 01º de agosto de 2024, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências.";

E considerando o Ofício Circular de nº 008/2025 de lavra do Conselho Municipal de Assistência Social que aponta a necessidade de recomposição do Conselho, com as respectivas indicações feitas pelo Poder Público,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo descritos para recompor o Conselho Municipal de Assistência Social:

IV - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titulares: Ana Maria Santos Rocha e Ana Amélia da Silva Ávila
Suplente: Jhonnathan Vieira de Ataide e Roberta Rezende Leão Pires

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Carolyne Santos Maia
Suplente: Simone Queli Rocha

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Laís Kelly Soares Alves Almeida
Suplente: Priscila Cristina Silva Tolentino

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO:
Titular: Evany Lopes Silva
Suplente: Juliana Dias Pereira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE:
Titular: Luciano dos Santos
Suplente: Cinara Lemos Meira Souza

Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº 498, de 01º de agosto de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 24 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:83387085

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Retifica o Decreto nº 403, de 11 de agosto de 2021, que declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 403, de 11 de agosto de 2021, que "Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria, e dá outras providências";

Considerando o Memorando nº 020/2025, de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Retificar o Decreto nº 403, de 11 de agosto de 2021:

Onde se lê:
"Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com proventos integrais, com paridade, da servidora **EVA DINIUZA SALES PEREIRA**, matrícula 1731, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 19/2021, de 21 de julho de 2021, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor P1 – Educação Fundamental – Sede, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Leia-se:
"Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com proventos integrais, sem paridade, da servidora **EVA DINIUZA SALES PEREIRA**, matrícula 1731, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 03/2025, de 13 de janeiro de 2025, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor P1 – Educação Fundamental – Sede, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº 403, de 11 de agosto de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 24 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F736080A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede licença à servidora efetiva para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 119 e 120;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 080/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz em anexo requerimento daservidora,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva **ELAINE DOS SANTOS ARCANJO**, matrícula nº 1631, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 04 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 24 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:5577FA86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 082/2025 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, com paridade, do servidor **AILTON CORDEIRO DA SILVA,** matrícula 1342, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 11/2025, de 03 de fevereiro de 2025, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de fevereiro de 2025.

Diamantina (MG), 24 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:7FD4B166

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2025, de 20 de janeiro de 2025, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 079/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2024, de 20 de janeiro de 2025, para os cargos de **Enfermeiro, Médico Psiquiatra e Motorista de Ambulância,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio do Decreto nº 47, de 16 de janeiro de 2025, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 24 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:133A63EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 083/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada peloservidor solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 21 de fevereiro de 2025, a servidora **DANIELA CRISTINA GOMES** do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2025.

Diamantina (MG), 24 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:966F1155

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara vacância de cargo público de servidor efetiv**o por motivo de exoneração.**

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 083/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **DANIELA CRISTINA GOMES,** a partir de 21 de fevereiro de 2025, por meio do Decreto nº 174, de 24 de fevereiro de 2025, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a21 de fevereiro de 2025.

Diamantina (MG), 24 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:EBD3BCAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede licença à servidora efetiva para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 119 e 120;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 085/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz em anexo requerimento daservidora,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva **ERICA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 88505, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01º de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 24 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D4CB6FA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Reduz carga horária de servidora do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 94/2011, que autoriza o servidor público do magistério e demais servidores do quadro setorial de educação a exercer suas atividades em jornadas reduzidas ou ampliadas para atender a demanda, recebendo o seu vencimento proporcionalmente às horas trabalhadas;

E considerando o Memorando Interno número 086/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz anexo requerimento da servidora, autorizado pela Secretária Municipal de Educação e pelo Chefe do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reduzida de 40h (quarenta horas) para 30h (trinta horas) a jornada semanal de trabalho da servidora **POLIANA ALVES PEREIRA,** matrícula n° 91103, Pedagoga - supervisora Escolar, a partir de 24 de fevereiro de 2025, com a consequente e proporcional redução salarial, nos termos da lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 24 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:DC1B9FAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 064/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 07 de fevereiro de 2025, a servidora **JUCIMARA NASCIMENTO GOMES** do cargo efetivo de Educador de Ensino Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2025.

Diamantina (MG), 24 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A05059A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 064/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **JUCIMARA NASCIMENTO GOMES,** a partir de 07 de fevereiro de 2025, por meio do Decreto nº 178, de 24 de fevereiro de 2025, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Educador de Ensino Infantil,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2025.

Diamantina (MG), 24 de fevereiro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:05A478E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024 - Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Representante Legal	Artista/Grupo	*Descrição Apresentações
JANAÍNA GONÇALVES DE ARAÚJO	JANAÍNA ARAÚJO	MÚSICO SOLO I MÚSICO SOLO II

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.
Certifica-se que, o credenciado, cumpriu as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfazerem as condições.
Diamantina, 25 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:AC6DE211

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 177/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 074/2024. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de bancos de cimento e madeira destinados ao uso público. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 18/03/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 18/03/2025, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília –

DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 25 de fevereiro de 2025.

DIANA EZELINA PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:684ED477

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 177/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 074/2024. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de bancos de cimento e madeira destinados ao uso público.Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 18/03/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 18/03/2025, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 25 de fevereiro de 2025.

DIANA EZELINA PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:C4FD36E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n.º 115/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 049/2024. Objeto:Registro de preços para aquisição de insumos odontológicos.Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 18/03/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 18/03/2025, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 25de fevereirode 2025.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:9DE5E9C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÁS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVENIENTES DA UNIÃO:

	Competência	Valor
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	02/12 em 2025	R$ 140.580,36

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

SHEILA SALVINO
. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F822B55C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 030/2025

Concede revisão de aposentadoria voluntária a Sra. Alizak Maria Dos Reis Teixeira, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 15 §1º da lei complementar municipal 126/2006 C/C Art. 40 §5º da CF/1988 e decisão judicial processo nº 5018631-11.2022.8.13.0223.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede revisão de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 15 §1º da lei complementar municipal 126/2006 C/C Art. 40 §5º da CF/1988 e decisão judicial processo nº 5018631-11.2022.8.13.0223** a segurada **Alizak Maria Dos Reis Teixeira**, matriculada sob o nº 99015475, portadora do CPF ***.***..486-**, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EC2B4F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025 DO CONTRATO Nº 003/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 299/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2019

Contratada: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 21 de Fevereiro de 2025 a 20 de Fevereiro de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Divinópolis, 20 de Fevereiro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:890307C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.530/24

Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas interações com a Administração Pública Municipal.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o contido nas Consultas 1164024 e 770777, cujo entendimento firmado pelo TCE-MG foi no sentido quanto à necessidade de edição de ato normativo próprio por parte do Ente Federativo, a fim de determinar o nível de confiabilidade de assinaturas eletrônicas, bem como o prejulgamento de tese no sentido que a assinatura eletrônica

dotada de certificação digital da ICP-Brasil tem presunção de autenticidade comparada à assinatura de próprio punho, devendo ser reconhecida pela Administração Pública;
- a presunção de autenticidade da assinatura digital é conferida pela Medita Provisória nº 2.200-2/01, cujo § 1º do art. 10 estabelece que "*as declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICPBrasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil.*"
- que o art. 131 do Código Civil de 1916 foi integralmente reproduzido no Código Civil de 2002 (Lei Federal 10.406/02), em seu art. 219: "*As declarações constantes de documentos assinados presumem-se verdadeiras em relação aos signatários"*.
- que nos termos das alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do art. 5º do Decreto Federal 10.543/20, a utilização de assinatura eletrônica a partir de conta "gov.br" condiciona-se a prévio cadastramento, com validação biográfica, biométrica ou documental;
- a Lei Federal 14.063, de 23 de setembro de 2020;
- que nos termos do art. 7º da Lei Federal 14.129/21, *"os documentos e os atos processuais serão válidos em meio digital mediante o uso de assinatura eletrônica, desde que respeitados parâmetros de autenticidade, de integridade e de segurança adequados para os níveis de risco em relação à criticidade da decisão, da informação ou do serviço específico, nos termos da lei."*
- a necessidade de se garantir autenticidade, integridade e validade jurídica a documentos em forma eletrônica.

DECRETA:

Art. 1º Ficam admitidas e reconhecidas como equiparadas à subscrição manuscrita, as formas de assinatura eletrônica que, vinculando-se a tecnologia que permita aferir, com segurança, a origem, a autoria e a integridade do documento, mediante regular certificação digital.
Parágrafo único. Entende-se por certificação digital a atividade pela qual se estabelece uma relação única, exclusiva e intransferível entre um elemento criptográfico e uma pessoa física ou jurídica.
Art. 2º Nas interações eletrônicas com a Administração Pública Municipal poderão ser admitidos os seguintes tipos de assinatura eletrônica:
I - assinatura eletrônica simples;
II - assinatura eletrônica avançada;
III - assinatura eletrônica qualificada.
§ 1º A assinatura eletrônica simples poderá ser admitida nas interações de menor impacto e que não envolvam informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses do Município.
§ 2º A assinatura eletrônica simples será admitida em sistemas informatizados de processo administrativo ou de atendimento a serviços públicos, por parte de agente público, quando a hipótese específica não exigir outro nível.
§ 3º A assinatura eletrônica avançada será admitida para as interações eletrônicas entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os Órgãos do Município que envolvam informações classificadas ou protegidas por grau de sigilo e, ainda:
I - na manifestação de vontade para a celebração de contratos, convênios, acordos, termos e outros instrumentos sinalagmáticos bilaterais ou plurilaterais congêneres;
II - os atos relacionados a autocadastro, como usuário particular ou como agente público, para o exercício de atribuições, em sistema informatizado de processo administrativo eletrônico ou de serviços;
III - as decisões administrativas referentes à concessão de benefícios assistenciais, trabalhistas, previdenciários e tributários que envolvam dispêndio direto ou renúncia de receita pela Administração Pública;
IV - as declarações prestadas em virtude de lei que constituam reconhecimento de fatos e assunção de obrigações;
V - o envio de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos ou medidas de fiscalização;
VI - a apresentação de defesa e interposição de recursos administrativos;
VII - para o procedimento de execução orçamentária do Município, em todas as suas fases.
§ 4º A assinatura eletrônica qualificada será admitida em quaisquer interações eletrônicas com a Administração Pública Municipal, sendo obrigatória para atos do Chefe do Executivo.
§ 5º A exigência de níveis mínimos de assinatura eletrônica não poderá ser invocada como fundamento para a não aceitação de assinaturas realizadas presencialmente ou derivadas de procedimentos presenciais para a identificação do interessado.
Art. 3º Os usuários são responsáveis pela guarda, sigilo e utilização de suas credenciais de acesso, de seus dispositivos e dos sistemas que provêm os meios de autenticação e de assinatura; cabendo-lhes informar à Administração Pública Municipal acerca de possíveis usos ou tentativas de uso indevido, imediatamente.
Art. 4º Em caso de suspeição de uso indevido de assinatura eletrônica de que trata este Decreto, a Administração Pública Municipal poderá suspender os meios de acesso das assinaturas eletrônicas possivelmente comprometidas, de forma individual ou coletiva.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na dará da sua publicação.
Divinópolis, 17 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F863081D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2037/2024/SEMUSA

Contratado (a): Charlene Regina da Cruz. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04h. **Objeto:** Altera a justificativa e lotação prevista na cláusula segunda a partir de 17/02/2025. A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas da ESF Planalto I e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Nova lotação: ESF Planalto I.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 17/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3D61049F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1300/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Vinicius Faria Marinho. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04h. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF 04h, nos termos do Edital nº 010/2024, classificado na 42ª colocação. **Lotação:** ESF Nossa Senhora das Graças. **Período:** 06/03/2025 a 01/09/2025. **Total:** R$ 9.325,15 (Nove mil trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos). Ass.: 24/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4FE44087

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1305/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Jessica Aparecida Fernandes Rabelo. **Cargo:** Médico Pediatra. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Pediatra, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 08ª colocação. **Lotação:** ESF Itaí I. **Período:** 25/02/2025 a 23/08/2025. **Total:** R$ 3.873,75 (Três mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). Ass.: 24/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A739FACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1198/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Luana Nogueira Godoi. **Cargo:** Médico Ginecologista. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Ginecologista, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 04ª colocação. **Lotação:** ESF Catalão. **Período:** 26/02/2025 a 24/08/2025. **Total:** R$ 3.873,75 (Três mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). Ass.: 24/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:745D66FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1916/2024/SEMUSA

Contratado (a): Carlos Junior Ribeiro Pereira da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Altera a justificativa e lotação prevista na cláusula segunda a partir de 14/02/2025. A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas da ESF Planalto I e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Nova lotação: ESF Planalto I.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 24/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:AD9155DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1551/2024/SEMUSA

Contratado (a): Karina dos Santos Alexandre. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 04/11/2024 a 07/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:47D1A1C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 08 / 2025

NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL, RECEBIMENTO, VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS E JULGAMENTO DA (S) PROPOSTA (S) QUE ATENDER (EM) AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE GRUPOS FORMAIS (CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES), E INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, INSCRITOS NO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 e 2026.

A Diretora Financeira Administrativa, no uso de suas atribuições legais e observando o que dispõe a Lei nº 11.947/09 e Lei nº 14.133, e considerando as exigências do art. 24, Inciso I da Resolução/CD/FNDE nº 06/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para elaboração de edital, recebimento, verificação de documentos exigidos e julgamento da (s) proposta (s) que atender (em) as especificações do Edital de Chamamento Público para contratação de Grupos Formais (constituídos em Cooperativas e Associações), e Informais de agricultores familiares e do empreendedor familiar rural, inscritos no Programa Nacional de Agricultura Familiar, para o fornecimento de gêneros perecíveis da agricultura familiar (verduras, legumes, frutas, ovos, iogurte e polpas de frutas), destinados a alimentação escolar dos alunos atendidos pela Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2025 e 2026, com a seguinte composição:

I. Ana Carolina Guimarães Dias – Matrícula n.º 99014645
II. Júlio César Nunes Campos – Matrícula n.º 2035386
III. Giuliano Antônio Silva – Matrícula n.º 2018783
IV. Kariny Resende Ferreira – Matrícula n.º 99026147
V. Daniel Otaviano de Araújo – Matrícula n.º 99021444
VI. Leila Cristina Tavares de Moraes – Matrícula n.º 99026175
VII. Nayara Cristiane Ferreira – Matrícula n.º 99022369

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 02 (dois) de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Divinópolis/MG, 25 de fevereiro de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora Financeira Administrativa

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:ABCF2CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 21 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
20º	DÉBORA MILENE DINIZ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2024**.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3472774B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 30 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
47º	ARTHUR RODRIGUES DA CUNHA BISNETO	Não manifestou interesse na vaga.
48º	LARA MARZANO SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FC78EFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 37 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
51º	BEATRIZ RODRIGUES DE FREITAS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2024**.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A0F04CDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 23

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Editall nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
26º	SONIA MARIA DA COSTA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
33º	FLÁVIO HENRIQUE FARIA SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
35º	FABRICIO FRANCISCO DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
39º	MARIANA DE FÁTIMA CAMARGOS	Não manifestou interesse na vaga.

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
18º	ANNA LUIZA COSTA MONTEIRO DE CASTRO	Não manifestou interesse na vaga.

FARMACÊUTICO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
3º	JESSICA AZEVEDO DE AQUINO	Não manifestou interesse na vaga.

ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
15º	RAFAEL MIRANDA REZENDE	Não manifestou interesse na vaga.
19º	ISABEL PINTO LEITE	Não manifestou interesse na vaga.

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
65º	PATRÍCIA CRISTINA RESENDE	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
47º	LUYS ANTONYO VASCONCELOS CAETANO	Falta de documentação obrigatória.
51º	FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
52º	JOÃO PEDRO DA SILVA NETO	Não manifestou interesse na vaga.
54º	BARBARA SALLES SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
55º	CLARA MORAIS PARREIRAS	Falta de documentação obrigatória.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E52DD354

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 26

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de

pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
12º	PAOLLA REGINA DE SOUZA

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
19º	LEANDRO AUGUSTO DE SOUZA
20º	CAMILA CRISTINA COSTA BEIRIGO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
43º	KATHLEN MIRANDA MOURAO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
36º	MICHELE DE SOUSA
37º	VALÉRIA APARECIDA DA COSTA

FARMACÊUTICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4º	RAQUEL DA FONSECA PEREIRA

ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
20º	VANESSA AZEVEDO DE SOUZA
21º	YAGO SOUZA CORREA

MÉDICO AUDITOR - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4º	TIAGO MELLO RIGO

MÉDICO SUPERVISOR HOSPITALAR - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2º	GUSTAVO CAMBRAIA TRINDADE
3º	ICARO WIERMANN BRAGA

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
63º	SARAH DE FARIAS LELIS
64º	JULIANO PARDINI CORRÊA
65º	WILLIAM ALVES BUENO
66º	NATALIA ALVES DA SILVA REI
67º	JANAÍNA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA
68º	BRUNO TALISON BATISTA PEREIRA
69º	DIEGO AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
70º	BIANCA ARAUJO CARDOSO
71º	RENATA GERALDA MENDONÇA
72º	PAULO HENRIQUE MARTINS
73º	POLLYANA CATHARINE LEITR DE MARCELOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BBB0B95C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0280/2025 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000003455/2025, solicitado em 17/01/2025, concede o Adicional de Permanência a servidora **HELCIA NUNES DE GODOI**, matriculada sob o nº 2034185, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, *com efeitos a contar de 15/02/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992
REGULAMENTA O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA
Art. 103 – O servidor que contar mais de 30 (trinta) anos, se do sexo masculino, e mais de 25 (vinte e cinco), se do sexo feminino, de efetivo exercício no serviço público municipal terá direito a um adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento.

Documento elaborado e conferido por Cacilda Fernandes Mateus.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F44D3A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0279/2025 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000004479/2025, solicitado em 22/01/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **EMERSON GREGORIO DA SILVA**, matriculado sob o nº 2019801, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Obras, *com efeitos a contar de 10/02/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992
REGULAMENTA O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA
Art. 103 – O servidor que contar mais de 30 (trinta) anos, se do sexo masculino, e mais de 25 (vinte e cinco), se do sexo feminino, de efetivo exercício no serviço público municipal terá direito a um adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento.

Documento elaborado e conferido por Cacilda Fernandes Mateus.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BE5FD433

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0179/2025 CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000004670/2025, solicitado em 22/01/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **WILLIAN DE ARAUJO**, matriculado sob o nº 2019429, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Obras, *com efeitos a contar de 22/01/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992
REGULAMENTA O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA
Art. 103 – O servidor que contar mais de 30 (trinta) anos, se do sexo masculino, e mais de 25 (vinte e cinco), se do sexo feminino, de efetivo exercício no serviço público municipal terá direito a um adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento.

Documento elaborado e conferido por Cacilda Fernandes Mateus.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D9934F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0278/2025 CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000007508/2025, datado de 07/02/2025, concede ao servidor **LUCIO ANTERO DE OLIVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com matrícula nº 2013668, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988 c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 29/01/2024***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 201/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Documento elaborado e conferido por Cacilda Fernandes Mateus

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DC2115A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, EDIÇÃO 3967, DO DIA 25/02/2025, ONDE SE LÊ...

Semds – Extrato do Termo de acordo 048/25 – Paticia Teixeira Alves, CPF: 090.XXX.666-XX. Leia-se: Semds – Extrato do Termo de acordo 048/25 – ***PATRÍCIA TEIXEIRA ALVES,***
CPF: 090.XXX.666-XX.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D572CED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1º TA, CONVÊNIO 57/23 – CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 07/03/26, considerando o interesse da Administração na continuidade do objeto. Ass: 21/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2C19D88C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 03/25, CT 29/22. PL 361/22 – GONÇALVES XAVIER ENGENHARIA EIRELI.

Objeto: fica suprimido o valor de R$ 338.708,59, resultado da diferença ente o quantitativo de projeto e o físico executado e aferido, que corresponde ao percentual de aproximadamente 13,76% do valor inicial atualizado. Ficando o valor consolidado R$ 2.133.986,86. Ass: 20/02/25.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8D9477C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/25, CT 01/23 PL 324/22 – MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.

Objeto: readequação na planilha orçamentária com acréscimo de itens quantitativos, para melhor atender à realidade da obra, ficando acrescido o percentual de 1,58% do valor contratado a preços iniciais, o que perfaz o valor de R$ 50.429,98, onde o valor total do contrato passará a ser R$ 3.388.238,03. Ass: 21/02/25.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D03B055A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, EDIÇÃO 3967, DO DIA 25/02/2025, ONDE SE LÊ...

... Settrans – Extrato do TA 02/25, CT 08/23, PL 302/23 – Samloc Ltda. Objeto: readequação da planilha orçamentária com acréscimo e decréscimo de itens de serviço, visando a adequação à realidade da obra. Ratifica o valor em R$ 2.728,89. Leia-se: Settrans – Extrato do TA 02/25, CT 08/23, PL 302/23 – Samloc Ltda. Objeto: readequação da planilha orçamentária com acréscimo e decréscimo de itens de serviço, visando a adequação à realidade da obra. Ratifica o valor em R$ 2.728.933,89.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:AC392054

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFAZ-SEC Nº 05 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTABELECE AS NORMAS E A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSTRUÇÃO, ANÁLISE E TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Secretário Municipal de Fazenda, Gabriel José Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais, determina que:

CONSIDERANDO a necessidade de simplificação e padronização dos processos de Transmissão de imóveis;
CONSIDERANDO a necessidade de agilizar e desburocratizar o processo de Transmissão de imóveis;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 44 da Lei Nº 9.500 de 26 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no art. 299 do Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Município de Divinópolis/MG, a relação de documentos obrigatórios para a instrução e análise dos processos de transmissão de imóveis, aplicável tanto a pessoas físicas quanto jurídicas, na qualidade de adquirente ou transmitente.
Art. 2º A documentação exigida para a instrução do processo de transmissão de imóvel deverá ser apresentada conforme descrito nesta Portaria, sendo obrigatoriamente protocolada junto à Prefeitura Municipal de Divinópolis, nos seguintes termos:

I. Documentos do vendedor, se pessoa física (obrigatório):
1. Documento de identidade (RG, CIN, CNH, CPF ou similar);

II. Documentos do vendedor, se pessoa física (facultativo):
1. Comprovante de endereço (emitido nos últimos 90 dias, preferencialmente em nome do(s) vendedor(es));
2. Certidão de estado civil (nascimento ou casamento).

III. Documentos do vendedor, se pessoa jurídica (obrigatório):
Cartão CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) da empresa.

IV. Documentos do vendedor, se pessoa jurídica (facultativo):
1. Contrato social ou estatuto social da empresa, ou a última alteração contratual, registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
2. Documento de identidade e CPF do(s) representante(s) legal(ais);
3. Outros documentos comprobatórios solicitados conforme o caso específico.

V. Documentos do IMÓVEL:
1. Certidão de matrícula do imóvel (atualizada de até 90 dias, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis);
2. Certidão negativa de débitos municipais (relativa ao imóvel).

VI. Documentos do comprador, se pessoa física (obrigatório):
Documento de identidade (RG, CIN, CNH, CPF ou similar);
Comprovante de endereço (emitido nos últimos 90 dias, preferencialmente em nome do(s) compradores (es));

VII. Documentos do comprador, se pessoa física (facultativo):

1. Certidão de nascimento ou casamento (atualizada, com data de expedição não superior a 90 dias);
2. Outros documentos comprobatórios solicitados conforme o caso específico.

VIII. Documentos do vendedor, se pessoa jurídica (obrigatório):
Cartão CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) da empresa.

IX. Documentos do vendedor, se pessoa jurídica (facultativo):
1. Contrato social ou estatuto social da empresa, ou a última alteração contratual, registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
2. Documento de identidade e CPF do(s) representante(s) legal(ais);
3. Outros documentos comprobatórios solicitados conforme o caso específico.

Art. 3º O processo de transmissão de imóveis será analisado somente após a entrega completa de toda a documentação exigida nesta Portaria.
Art. 4º Caso a documentação apresentada esteja incompleta ou irregular, o processo será devolvido ao solicitante interessado para regularização, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de arquivamento do processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)
GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C09A2D13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº 064/2025 – BENEFICIÁRIO: CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA**

- **OBJETO:** repasse do recurso atinente à **Portaria GM/MS nº 6.565 de 28 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2025. **VALOR: R$ 1.363,46**

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FAB7B9C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº 063/2025 – BENEFICIÁRIO: ACCCOM – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO CENTRO OESTE DE MINAS**

OBJETO: repasse do recurso atinente à **Portaria GM/MS nº 6.565 de 28 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2025. **VALOR: R$ 12.613,04.**

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4C63FF33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0271/2025 CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, considerando a Portaria de Transferência nº 044/2025, de fevereiro de 2025, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (**Auxiliar de Serviços II no CMEI**), à servidora **LIGIA APARECIDA REZENDE DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 99021532, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada no C.M.E.I Candidés, **com efeitos retroativos a 01/02/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9D50CAB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0277/2025 ADEQUAÇÃO DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia e a Diretora de Recursos Humanos, Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o Ofício SEMUSA-DAIJ/GRH Nº 052/2025, emitido em fevereiro de 2025, que solicita gratificação de servidores que atuam na Urgência e Emergência - SERSAM, resolvem **ADEQUAR** o percentual de gratificação de função prevista no Anexo VII, da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640, de 14 de Outubro de 2019, dos atuais 42% (quarenta e dois por cento), **para 70% (setenta por cento),** da servidora discriminada abaixo.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação **com efeitos retroativos a 04/02/2025.**
Revogam-se todas as disposições em contrário.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL DEVIDO
98014580	CLAUDINI LACERDA MARQUES DE FREITAS SICHIERI	70%

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3E2CD108

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAC– EXTRATO DA ATA 60/2025 – PL 388/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 212/2024. EMPRESA: ABB IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INTERMEDIAÇÃO LTDA, CNPJ º 33.742.700/0001-00.**

. Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de kit de materiais para auxílio dos procedimentos pré, trans e/ pós cirúrgicos imediato dos procedimentos de castração no Crevisa / Castramóvel. Valor: R$ 26.280,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 20/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:035E76D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAC– EXTRATO DA ATA 61/2025 – PL 388/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 212/2024. EMPRESA: ALC MORAES COMERCIAL LTDA, CNPJ º 46.339.373/0001-92.**

Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de kit de materiais para auxílio dos procedimentos pré, trans e/ pós cirúrgicos imediato dos procedimentos de castração no Crevisa / Castramóvel. Valor: R$ 7.180,05. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 20/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:651A5C2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAC– EXTRATO DA ATA 62/2025 – PL 388/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 212/2024. EMPRESA: CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME, CNPJ º 18.258.209/0001-15.**

Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de kit de materiais para auxílio dos procedimentos pré, trans e/ pós cirúrgicos imediato dos procedimentos de castração no Crevisa / Castramóvel. Valor: R$ 2.000,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 20/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6DED5EE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAC– EXTRATO DA ATA 63/2025 – PL 388/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 212/2024. EMPRESA: DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ º 43.197.048/0001-44.**

Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de kit de materiais para auxílio dos procedimentos pré, trans e/ pós cirúrgicos imediato dos procedimentos de castração no Crevisa / Castramóvel. Valor: R$ 5.378,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 24/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EC61D26F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAC– EXTRATO DA ATA 64/2025 – PL 388/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 212/2024. EMPRESA: EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI, CNPJ º 11.395.850/0001-52.**

Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de kit de materiais para auxílio dos procedimentos pré, trans e/ pós cirúrgicos imediato dos procedimentos de castração no Crevisa / Castramóvel. Valor: R$ 2.459,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 20/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A685AF3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAC– EXTRATO DA ATA 65/2025 – PL 388/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 212/2024. EMPRESA: IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, CNPJ º 16.684.742/0001-13.**

Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de kit de materiais para auxílio dos procedimentos pré, trans e/ pós cirúrgicos imediato dos procedimentos de castração no Crevisa / Castramóvel. Valor: R$ 11.145,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 20/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9AEDBCAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAC– EXTRATO DA ATA 66/2025 – PL 388/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 212/2024. EMPRESA: MEDICAL HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ º 04. 523.992/0001-92.**

Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de kit de materiais para auxílio dos procedimentos pré, trans e/ pós cirúrgicos imediato dos procedimentos de castração no Crevisa / Castramóvel. Valor: R$ 2.443,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 20/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:512566D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAC– EXTRATO DA ATA 67/2025 – PL 388/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 212/2024. EMPRESA: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ º 08.380.296/0001-25.

Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de kit de materiais para auxílio dos procedimentos pré, trans e/ pós cirúrgicos imediato dos procedimentos de castração no Crevisa / Castramóvel. Valor: R$ 2.800,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 20/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E15AEAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAC– EXTRATO DA ATA 68/2025 – PL 388/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 212/2024. EMPRESA: WHITNEY COMERCIAL LTDA, CNPJ º 01.956.241/0001-71.

. Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de kit de materiais para auxílio dos procedimentos pré, trans e/ pós cirúrgicos imediato dos procedimentos de castração no Crevisa / Castramóvel. Valor: R$ 4.225,80. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 20/02/2025

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EEA4EDB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 049/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Solange Aparecida Morais, CPF xxx.920.xxx-99. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em pecúnia para família que se encontra em vulnerabilidade social. Valor: R$759,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 17/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DDEA78AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 050/2025. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Alessandra Abadia Machado da Silva, CPF xxx.870.xxx-00. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade aluguel social em forma de pecúnia para família que se encontra em vulnerabilidade temporária. Valor: R$632,00. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1.687. Ass: 17/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6899923A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA– EXTRATO DA ATA 69/2025 – PL 394/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 215/2024. EMPRESA: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, CNPJ º 20.375.162/0001-11.

Objeto registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes em tratamento de terapia renal substitutiva. Valor: R$ 761.400,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 24/02/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2675D9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 228/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) ISABELLA STEPHANY SILVA VIEIRA – LOTAÇÃO: CMEI JOSE CRISTOVAM - CARGO: PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – JUSTIFICATIVA:

justificativa a manutenção do serviço público municipal , visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo em questão, diante do trâmite de certame, ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98. Período: 04/02/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0EE6480D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1136/2024/SEMED.

Contratado: **SUELY DE MELO GONÇALVES. CARGO PAEIAIEF. JUSTIFICATIVA:** A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar no **CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA**, **a partir de 24 de FEVEREIRO de 2025,** tendo como justificativa: conveniência administrativa devido reorganização de turmas.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9262A855

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 392/2024/SEMED.

Contratado: **CINTIA MARIA PEREIRA DE ARAUJO. CARGO PAEIAIEF. JUSTIFICATIVA:** A alteração¸ com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na **E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS e E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE**, **a partir de 24 de FEVEREIRO de 2025,** tendo como justificativa: conveniência administrativa devido reorganização de turmas.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BC981738

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 752/2024/SEMED.

Contratado: **ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA. CARGO PAAFEF – CIENCIAS HUMANAS. JUSTIFICATIVA:** A alteração de carga horária de 17 horas/atividades **para 19 horas/atividades**, e a remuneração de R$1.930,86 (Hum mil novecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos**), para R$ 2.158,02 (Dois mil cento e cinquenta e oito reais e dois centavos)** e mudança de lotação que passará a atuar na **E.M. SÃO JOSÉ/E.M. JOSE**

CARLOS PEREIRA/E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA, **a partir de 24 de FEVEREIRO de 2025,** tendo como justificativa: conveniência administrativa devido reorganização de turmas no ensino fundamental.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4F82E4DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1922/2024/SEMED.

Contratado: **KEILA REGINA DE SOUZA. CARGO ASSISTENTE EDUCACIONAL. JUSTIFICATIVA:** A alteração, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA**, **a partir de 24 de FEVEREIRO de 2025,** tendo como justificativa: conveniência administrativa devido a atendimento aos alunos de inclusão.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:147DE7BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 764/2024/SEMED.

Contratado: **FERNANDA DE FARIA VELOSO. CARGO PAAFEF – CIÊNCIAS EXATAS. JUSTIFICATIVA:** A alteração na lotação passando a atuar na E.M. Professora Herminia Corgozinho e alteração no pagamento passando de 19h/a para 25h/a e a remuneração de R$2.158,02 (Dois mil cento e cinquenta e oito reais e dois centavos), para R$ 3.155,02 (Três mil cento e cinquenta e cinco reais e dois centavos) a partir **05 de março de 2025,** tendo como justificativa a substituição de Izabel Maria Pereira Oliveira, matrícula 99014716, de licença prêmio.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:991288FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 1214/2025 DA CONTRATADA A SR(A) SIMONE APARECIDA DE SOUSA RIBEIRO:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CORREÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO NA PAGINA 1 (UM)
Onde se lê:
1212/2025
Leia-se:
1214/2025
Justificativa: erro material

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:55178465

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 798/2025 DA CONTRATADA A SR(A) LUÃ PABLO DE MENEZES:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CORREÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO NA PAGINA 1 (UM)
Onde se lê:
• PAAFEF - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental - EDUCAÇÃO FÍSICA.
Leia-se:
• Professor de Educação Física

CLÁUSULA TERCEIRA:
CORREÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO NA PAGINA 1 (UM)
Onde se lê:
• início aos 03/02/2015 e término no dia 19/12/2025
Leia-se:
• início aos 03/02/2025 e término no dia 19/12/2025
Justificativa: erro material

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6E7A6742

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 1057/2025 DA CONTRATADA A SR(A) VIVIANE DE MOURA BORGES:

CLÁUSULA QUINTA:
CORREÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO NA PAGINA (DOIS)
Onde se lê:
O(a) CONTRATADO(a) deverá cumprir carga horária de 125 horas atividades mensais, no horário de 12h10min às 16h40min, TURNO VESPERTINO
Leia-se:
O(a) CONTRATADO(a) deverá cumprir carga horária de 125 horas atividades mensais, no horário de 13h às 17h30min, TURNO VESPERTINO.
Justificativa: erro material

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D8592E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 134/2025 DA CONTRATADA A SR(A) ERICA MADALENA DA SILVA:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CORREÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO NA PAGINA 1 (UM)
Onde se lê:
104/2025
Leia-se:
134/2025
Justificativa: erro material

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B776B238

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 356/2025, CARGO DE PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

CONTRATADO: IARA DOS SANTOS SILVA. MATRICULA 99035360/1, A PARTIR DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025. JUSTIFICATIVA: SOLICITAÇÃO DA SERVIDORA.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8F388057

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 780/2025, CARGO DE PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

CONTRATADO: SILMARA ROSARIA BRANQUINHO. A PARTIR DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025. JUSTIFICATIVA: SOLICITAÇÃO DA SERVIDORA.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E02A5313

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 395/2025, CARGO DE PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

CONTRATADO: LIDIA VASCONCELOS RODRIGUES. MATRICULA 99043647/1, A PARTIR DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025. JUSTIFICATIVA: SOLICITAÇÃO DA SERVIDORA

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:29244734

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 235/2025, CARGO DE PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

CONTRATADO: NATANIELE FERNANDES DOS REIS. A PARTIR DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025. JUSTIFICATIVA: SOLICITAÇÃO DA SERVIDORA

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4D13D4F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAC Nº 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025*

INSTAURA SINDICÂNCIA INTERNA E NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO A EXISTÊNCIA DE FALHAS JUNTO AOS PROCEDIMENTAIS DE CASTRAÇÕES DE CÃES E GATOS NO CASTRAMÓVEL DO MUNICÍPIO.

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal**, *Dr. Danilo Teixeira Moraes*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, da Lei nº 9.500/24, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.500/24, que dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO os art. 206 e 207 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, aprovado pela Lei Complementar nº. 009/1992;

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº e as regras que resguardas e garantem sigilo de prontuários médicos veterinários;

CONSIDERANDO a Resolução nº 722/02, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, que aprovou o Código de Ética do Médico Veterinário, em especial ao Capítulo VII que trata do Sigilo Profissional;

CONSIDERANDO que o prontuário veterinário é um documento legal que contém informações sobre o animal, como idade, espécie, medicamentos, comportamentos e comorbidades, sendo a principal forma de comprovar a conduta clínica do médico veterinário, elaborado para cada animal e não podendo ser revelado o conteúdo do prontuário sem autorização do tutor;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, que o município de Divinópolis assinou com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais a fim de ofertar à população vulnerável e carente os serviços de castração de cães e gatos, e realizar o controle da população de rua, errante e comunitários no município de Divinópolis;

CONSIDERANDO a morte, pós-operatório de procedimento de castração no castramóvel, de dois espécies felinos nas datas de 19/02/2025 e 20/02/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar, de modo sumário, possível condutas incompatíveis com as normas legais e dos procedimentos determinados no RT do Castramóvel de Divinópolis;

CONSIDERANDO que a sindicância é o instrumento destinado à apuração de existência ou não de irregularidades praticadas no serviço público, a fim de comprovação da materialidade e para identificação da autoria;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração **imediata**, mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa e o Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância, com a finalidade de apurar possível atos incompatíveis com as normas legais e procedimentos de castração, incluindo pré e pós-operatório, denúncia envolvendo servidores da SEMAC;

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes integrantes da Comissão Processante:
I - Pabloneli de Sousa Vidal - Gerente de Interface Jurídica - Presidente da Comissão;
II - Romilda Renata Saldanha de Azevedo - Diretora de Cuidado Animal;
III - Clovis Gomes de Carvalho Júnior, Médico Veterinário - SEMAG.

Art. 3º. Compete à Comissão:
I - Instruir e conduzir a sindicância;
II - Promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;
III - Requisitar servidores, documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e
IV - Emitir relatório final.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2025.

DANILO TEIXEIRA MORAES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal

**Republicado por haver incorreções*

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9BCA02B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO: 018/2025

EXTRATO DE CONTRATO: 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 023/2025
INEXIBILIDADE N° 001/2025

Processo Licitatório 023/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: SANTA IZABEL TRANSPORTES E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ n° 00.033.613/0001-25 situada à Rua Governador Valadares, n° 1817 - Centro, CEP:38.610-000 Unaí/MG, neste OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens de ônibus, através de serviço de transporte coletivo regular intermunicipal de passageiros, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 12.927,50 (doze mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 25/02/2025 a 25/02/2026.

DOM BOSCO/MG, 25 de fevereiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:4AC7D624

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 059/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 059/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhorita **GABRIELI NASCIMENTO FELIPE**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 981.838.006-10 E CI Nº 8.314.683, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA RAIMUNDA GOMES DE SOUZA, Nº 313, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e **CONSIDERANDO** A DECISÃO PROFERIDA NO BOJO DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NÚMERO 1.0000.22.199068-3/000, PELA QUAL FOI DECLARADA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS INCISOS II, IV, V VI, VII, TODOS DO ARTIGO 2°, DA LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 205, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE A EDUCAÇÃO E DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 11, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ESTABELECE A COMPETÊNCIA COMUM ENTRE O ESTADO, A UNIÃO E OS MUNICÍPIOS, PARA PROPORCIONAR OS MEIOS NECESSÁRIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 204, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, DETERMINA QUE O MUNICÍPIO ORGANIZARÁ E MANTERÁ PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, OBSERVANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS DIRETRIZES E BASES ESTABELECIDAS EM LEI FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR; **CONSIDERANDO** QUE O CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTABELECE QUE AS AULAS TERÃO INÍCIO NO DIA 10, DE FEVEREIRO DE 2025, SENDO QUE ENTRE OS DIAS 3 E 7 DE FEVEREIRO DE 2025 SERÃO REALIZADAS REUNIÕES COM O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO; **CONSIDERANDO** QUE O ARTIGO 206, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG, ESTABELECE COMO DEVER DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA, COM A COOPERAÇÃO DO ESTADO, O PROVIMENTO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE VAGAS, EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGATÓRIO E PROGRESSIVAMENTE À DA EDUCAÇÃO INFANTIL; E **CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO DECRETO DE NÚMERO **---**1.798, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **monitora de educação infantil**, na conformidade do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **monitora de educação infantil**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais, sendo turno vespertino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 25/02/2025 e encerra 02/08/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.730,95 (mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2104 - 3.1.90.04.00 - Ficha 188 - Manut. Das Ativ. Do Ensino Infantil/Creche - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.365.1230.2151 - 3.1.90.04.00 - Ficha 237 -Remuneração Pessoal Docente – Ens. Infan/Creche - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 25 de fevereiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

GABRIELI NASCIMENTO FELIPE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____CPF_____

2._____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:F8A7BED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 110/2024, Credenciamento Eletrônico n.º 010/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO PARA ACOMPANHAMENTO EM UTI MÓVEL E AMBULÂNCIA SIMPLES, PARA REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório n.º 110/2024 e Extrato dos Termos de Credenciamento, tendo como vencedores os seguintes licitantes: HELENA MARIA DE ARAÚJO, CPF n.º 648.128.476-72; MARA CRISTINA APARECIDA, CPF n.º 006.630.571-32; VALDA HELENA DOS SANTOS, CPF n.º 718.330.646-15; ALEXANDRA FARIA SILVA, CPF n.º 144.169.666-01; DÉBORA ALVES DE MORAES, CPF n.º 123.200.826-54; ADÉLIA APARECIDA BATISTA, CPF n.º 516.448.606-78; MARIA DO CARMO SILVA, CPF n.º 516.501.776-15. Total estimado para estes fornecedores é de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:77DFEFD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 103/2024, Credenciamento Eletrônico n.º 008/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATUAREM NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME PREVISTO PELA LEGISLAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), VISANDO O ESTÍMULO E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DAS FAMÍLIAS (PAIF), ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERECIDOS PELO CRAS. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório n.º 103/2024 e Extrato dos Termos de Credenciamento, tendo como vencedores os seguintes licitantes: JOSÉ ELIAS RIBEIRO FILHO, CPF N.º 887.406.176-53; MICHELE APARECIDA DA SILVA GONÇALVES, CPF N.º 105.221.426-64;BEATRIZ APARECIDA MOTA, CPF N.º 106.505.606-04; RANIELLI APARECIDA ALVES, CPF N.º 157.704.766-48; BEATRIZ EDUARDA, CPF N.º 166.790.126-51 E LUÍS OTÁVIO CUNHA ALVES, CPF N.º138.811.726-61. Total estimado para estes fornecedores é de R$324.307,20 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e sete reais e vinte centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:4F71DCFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2023 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N.º 006/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 028/2023, na modalidade Credenciamento n.º 006/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – **Objeto:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE

EXAME BIOQUÍMICO DE HEMOGLOBINA GLICADA E EXAME DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR PARA DIAGNÓSTICO DE HANSENÍASE E TUBERCULOSE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 068/2023 pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas*, e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:1F4C3F57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 151/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 089/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 015/2024. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria gerencial da atenção primária de saúde municipal com a disponibilização de software na forma SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), conforme condições e exigências estabelecidas neste documento, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 151/2024 pelo período de 25/02/2025 a 25/02/2026, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, e de acordo com as disposições da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:F8E33C2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 156/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 075/2024, Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 017/2024. AVISO DE DISPENSA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM TRANSPORTE E MONTAGEM INCLUSOS, PARA ATENDER O EVENTO CULTURAL "FESTA DO CONGADO DE DORES DO INDAIÁ – EDIÇÃO 2024", NO PERÍODO DE 17 A 20 DE AGOSTO DE 2024, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 156/2024 pelo período de 15/02/2025 a 31/12/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, e de acordo com as disposições da Lei 14.133/21.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:E0E943BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO LICITATÓRIO 016/2025, INEXIGIBILIDADE N.° 004/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 016/2025, Inexigibilidade n.° 004/2025. AVISO– Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA CANTORA "JÉSSICA RODRIGUES", COM DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS, A SER REALIZADO NO DIA 01/03/2025, NO EVENTO "CARNAFOLIA 2025", CARNAVAL EM PRAÇA PÚBLICA E COM ENTRADA FRANCA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO DE DORES DO INDAIÁ-MG. Valor estimado da contratação: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br.*

Dores do Indaiá, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:0FBF5A08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025, INEXIGIBILIDADE N.° 005/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 017/2025, Inexigibilidade n.° 005/2025. AVISO– Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA "SANTHA NOVA", COM DURAÇÃO DE 2 HORAS, A SER REALIZADO NO DIA 02/03/2025, NO EVENTO "CARNAFOLIA 2025", CARNAVAL EM PRAÇA PÚBLICA E COM ENTRADA FRANCA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO DE DORES DO INDAIÁ-MG. Valor estimado da contratação: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br.*

Dores do Indaiá, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:FE89B539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 14

O(a) candidato(a)**DLS,**inscrição nº989002379, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital 001/2022, para o cargo de**AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS,**não compareceu no prazo previsto no item 11.3.1 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBN018529133BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga, 25/02/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:606425C5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 15

O(a) candidato(a)**RHAG,**inscrição nº989002667, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital 001/2022, para o cargo de**AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS,**não compareceu no prazo previsto no item 11.3.1 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBN018529155BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 25/02/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:6DB0A0E4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 16

O(a) candidato(a)**FGR,**inscrição nº989001947, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital 001/2022, para o cargo de**AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS,**não compareceu no prazo previsto no item 11.3.1 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBN018529164BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 25/02/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:C9A25765

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 17

O(a) candidato(a)**DLT,**inscrição nº989002163, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital 001/2022, para o cargo de**AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS,**não compareceu no prazo previsto no item 11.3.1 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBN018529178BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 25/02/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:2F3CD378

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos hospitalares atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 17/03/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:CBE75056

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESCONSIDERAR ATAS DE Nº 036/2025 E 037/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG, vem, através desta, desconsiderar as atas de nº 036/2025 e 037/2025 do processo 232/2024, pregão eletrônico 094/2024, publicado na página 135, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ano XVI, nº 3964, do dia 20 de fevereiro de 2025 e considerar a ata de nº 41/2025 com vigência do dia 25/02/2025 até 25/02/2026 e a ata nº 42/2025, com vigência do dia 24/02/2025 até 24/02/2026.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:8F743E2D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 08 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, EDITAL 001/2022

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 11.3.1 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 25/02/2025

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Marcelo Augusto Couto	25º	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	Aprovado
Juliane Silva Pedroso	26º	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	Aprovado
Flávio Rodrigo De Souza	27º	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	Aprovado
Fernanda Resende Rosa	28º	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	Aprovado

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:9FA6B70A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 025/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 025/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de circuito fechado de televisão – CFTV e de monitoramento de alarme 24h, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia e manutenção de todo o equipamento pertinente e necessário, em regime de comodato, assim como assistência técnica permanente para os equipamentos vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Humano. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 19/03/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:399AA981

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 016/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 016/2025. (**Processo Licitatório nº. 195/2024 – Pregão Eletrônico nº. 077/2024).Contratante**: Município de Formiga - MG.**Contratada:**AM Turismo Formiga Ltda – C.N.P.J.:11.386.081/0001-26. – C.N.P.J.: 01.768.087/0001-04.**Do objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes de passageiros, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Veículo com 30 lugares. Quilometragem: 100.000 km.**Da vigência**: 12 (doze) meses.**Do valor:**O valor da contratação é de*R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos)*, por quilômetro rodado, perfazendo o valor total de*R$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).***Da Dotação**

Orçamentária:* 09.002.10.122.1.2064.3.3.90.39 – Manutenção do Setor de Transporte – SAÚDE.**Data:**25/02/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:6CF1FEA3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 004 AO CONVÊNIO Nº: 006/2021

EXTRATO DOTERMO DE ADITAMENTO Nº: 004 AOCONVÊNIONº: 006/2021–Firmado entre o**MUNICÍPIO DE FORMIGAE ASUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS SRTB/MG.**DA VIGÊNCIA:Fica prorrogada a partir de 01/03/2025 até 28/02/2026.DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio original que não colidam com as cláusulas do presente Termo Aditivo.DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:8D1DEB1A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2024.(Processo Licitatório nº. 222/2023 – Pregão Eletrônico nº. 111/2023.**Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**:Coipe Sistemas Ltda – C.N.P.J.: 11.574.736/0001-90.**Da Alteração do Fiscal**:O servidor*Rodrigo do Nascimento Miranda*, fica designado para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato, através da Portaria Municipal nº. 5.902 de 11 de fevereiro de 2025, conforme documentos de fls. 1942/1945 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**25/02/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:732F50B8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 044/2022.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 044/2022. Processo Licitatório nº. 158/2021 – Inexigibilidade nº. 019/2021 – Edital de Credenciamento nº. 007/2021.Contratante:Município de Formiga - MG.**Contratada:**Banco Cooperativo SICOOB S.A – C.N.P.J: 02.038.232/0001-64.**DO REAJUSTE:**O valor pago por DAM recebida, passa de R$2,27 (dois reais e vinte e sete centavos) para*R$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos),*conforme documentos de fls. 226/228 do Processo Licitatório e previsão na Cláusula Nona do Contrato nº. 044/2022, considerando o estipulado no Decreto nº. 10.623 de 10 de dezembro de 2024 e fundamentando-se no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**25/02/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:754C6CD7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 18

O(a) candidato(a)**IFC,**inscrição nº989001484, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Público de que trata o Edital 001/2022 para o cargo de**AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS,**manifesta sua**DESISTÊNCIA**à vaga, isentando a Administração Municipal de qualquer responsabilidade e declara ciência de que será substituído(a) pelo próximo(a) candidato(a) na ordem classificatória. Esta opção é em caráter irrevogável e irretratável.
Formiga, 25/02/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:9FBEE8AC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.930, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, constituírem Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado para a função de Auditor de Controle Interno:

I – Laila Luiza Ribeiro de Sousa;
II– Rayanna Pinheiro Cunha Resende;
III – Flávia Alves Carvalho;
IIII – Juliano Gonçalves Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:27EE42D8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.931, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito por meio do Memorando 1638/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fernando Rodrigo de Oliveira para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto prestação, por empresa especializada, de serviços de execução de obra de contenção de processo erosivo e drenagem pluvial no Bairro Distrito Industrial, conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo e cronograma físico-financeiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a portaria:
I - 5.750 de 02 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:9EF0E915

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023. OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a unidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos correspondente à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. LOCADOR: Joemi Franciso de Araújo – CPF: 503.099.606-06. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel celebrado entre as partes por 10 (dez) meses, que vigorará a partir do dia 01/03/2024, com vigência até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:4B826DD9

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023. OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a unidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos correspondente à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania. LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. LOCADOR: Joemi Franciso de Araújo – CPF: 503.099.606-06. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel celebrado entre as partes por 12 (doze) meses, que vigorará a partir do dia 01/01/2025, com vigência até o dia 31/12/2025, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:2A171CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO N° 009/2025 INEXIGIBILIDADE N° 004/2025

O Prefeito Municipal de Guaraciaba Estado de Minas Gerais, Bruno Oliveira de Andrade, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 009/2025, considerando o disposto no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, reconhece a presente Inexigibilidade de Licitação, nos fundamentos acima citados, assim, estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação nos termos do Processo Administrativo nº 009/2025, através da **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025**, cujo objeto é a Contratação por inexigibilidade de Licitação da empresa Fernanda Godinho de Araujo Cruz, inscrita no CNPJ 42.775.034/0001-06, para realização de Apresentação Artística Infantil do Grupo "Toca Teatro e outras Coisas Artísticas", no dia 01/03/2025 durante o Carnaval 2025, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG,

Valor Total da Contratação: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Guaraciaba/MG, 25 de Fevereiro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:158FAD3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE NOVA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO 002/2025 - INEXIGIBILIDADE 002/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025

Às 09h00min do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte cinco, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, situada na Rua Direita, nº 92, Centro, reuniram-se os servidores: Natalia Luciana Bailon, Jaciara Águeda Guedes Teixeira e Diógia Nataele Bailon, agente de contratação e membros da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 058/2025 e os senhores Gislene Evangelista Ferreira, Geraldo Magela de Souza e Valdete Guimarães Silva, membros de Comissão Especial de Avaliação, designados pela Portaria nº 053/2025, e ainda a Sra. Flavia Cabral Senna, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo. A reunião teve como objetivo a análise e julgamento dos documentos referente ao Credenciamento nº 001/2025, que tem por objeto o Credenciamento para fins de eventual contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos no Edital e seus anexos. Conforme previsto no edital, as solicitações foram enviadas por e-mail ou entregue presencialmente. Nenhum interessado se fez representar na sessão de abertura e julgamento.

SOLICITAÇÕES:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
Júlio Cesar Evangelista	084.775.516-93
49.805.461 Jakelline Filgueiras da Silva Souza	49.805.461/0001-20
22.874.822 Cesar Antonio de Bittencourt	22.874.822/0001-34
31.358.703 Sabriny Eliziaria Rodrigues da Silva	31.358.703/0001-10
49.039.609 Gabrielly Aparecida da Silva Souza Ferreira	49.039.609/0001-63
Edenir Jose de Oliveira	068.349.946-70

RESUMO DA ANÁLISE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA PRETENDIDA	ANALISE
Júlio Cesar Evangelista	Locutor	Apresentou todos documentos em conformidade com o Edital
49.805.461 Jakelline Filgueiras da Silva Souza	Banda grande porte mínimo 10 componentes	Apresentou todos documentos em conformidade com o Edital
22.874.822 Cesar Antonio de Bittencourt	Banda pequeno porte mínimo 05 componentes	Apresentou todos documentos em conformidade com o Edital
31.358.703 Sabriny Eliziaria Rodrigues da Silva	Banda grande porte mínimo 10 componentes	Apresentou todos documentos em conformidade com o Edital
49.039.609 Gabrielly Aparecida da Silva Souza Ferreira	Banda de pequeno porte mínimo 04 componentes	Apresentou todos documentos em conformidade com o Edital
Edenir Jose de Oliveira	Dupla Local/Regional	Apresentou todos documentos em conformidade com o Edital

A empresa 22.874.822 Cesar Antonio de Bittencourt, solicitou credenciamento na "categoria banda pequeno porte mínimo 05 componentes" no entanto o Anexo II, referente a solicitação de adesão e declaração de concordância com o Edital, será retificado pelo setor requisitante, tendo em vista que a categoria "Banda Regional de Pequeno Porte - Mínimo 05 componentes", não consta na relação de categorias discriminadas no Termo de Referência uma vez que a categoria de 5 componentes foi consolidada a categoria "Banda Regional de Pequeno Porte - Mínimo 04 componentes" devendo portanto ser retirada a opção "07" no Anexo II.

Com isso os interessados que marcaram a opção "Banda Regional de Pequeno Porte - Mínimo 05 componentes" antes da retificação, serão classificados na categoria "Banda Regional de Pequeno Porte - Mínimo 04 componentes" tendo em vista que as categorias foram consolidadas e o valor proposto não será alterado, não gerando nenhum prejuízo aos interessados e ao andamento do processo. Os interessados serão comunicados através de e-mail para ciência e concordância.

JULGAMENTO

Considerando que todos os interessados apresentaram a documentação em conformidade com o Edital, os mesmo serão Habilitados.

CONCLUSÃO

Encerrado a análise das novas solicitações, restaram-se credenciados os seguintes interessados conforme a categoria pretendida até a presente data.

NOME/RAZÃO SOCIAL (NOME FANTASIA)	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Júlio Cesar Evangelista	Locutor	HABILITADO
49.805.461 Jakelline Filgueiras da Silva Souza	Banda Regional mínimo 10 componentes	HABILITADO
22.874.822 Cesar Antonio de Bittencourt	Banda Regional mínimo 04 componentes	HABILITADO
31.358.703 Sabriny Eliziaria Rodrigues da Silva	Banda Regional mínimo 10 componentes	HABILITADO
49.039.609 Gabrielly Aparecida da Silva Souza Ferreira	Banda Regional mínimo 04 componentes	HABILITADO
Edenir Jose de Oliveira	Dupla Local/Regional	HABILITADO

A Comissão de Avaliação irá se reunir para classificação dos novos credenciados, conforme disposto no item 10.3 do Termo de Referência, anexo do Edital.

A lista de credenciados, será publicada no diário oficial e estará permanentemente disponível e atualizado no site oficial do município de Guaraciaba/MG, disponível em https://www.guaraciaba.mg.gov.br/portal/licitacoes.php

A ata da sessão será enviada ao e-mail de cada interessado, para conhecimento.

Às 10:50, foi encerrada a sessão de análise e julgamento do Processo 002/2025, Credenciamento 001/2025. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Agente de Contratação, equipe de apoio, Membros da Comissão Especial de Avaliação e demais presentes.

NATALIA LUCIANA BAILON
Agente de Contratação

JACIARA ÁGUEDA GUEDES TEIXEIRA
Membro Equipe de Apoio

DIÓGIA NATAELE BAILON
Membro Equipe de Apoio

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Membro Comissão Especial

VALDETE GUIMARÃES SILVA
Membro Comissão Especial

GERALDO MAGELA DE SOUZA
Membro Comissão Especial

FLAVIA CABRAL SENNA
Diretora Departamento Cultura e Turismo

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:FC910F41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE CLASSIFICAÇÃO DE NOVOS CREDENCIADOS
PROCESSO 002/2025 - INEXIGIBILIDADE 002/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025

ATA DE CLASSIFICAÇÃO DE NOVOS CREDENCIADOS PROCESSO 002/2025 - INEXIGIBILIDADE 002/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025

Às 11h00min do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte cinco, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, situada na Rua Direita, nº 92, reuniram-se os senhores Gislene Evangelista Ferreira, Geraldo Magela de Souza e Valdete Guimarães Silva, membros de Comissão Especial de Avaliação, designados pela Portaria nº 053/2025, e ainda a Sra. Flavia Cabral Senna, Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, para tratarem da classificação dos novos credenciados habilitados na sessão ocorrida neste mesmo dia (24/02/2025), conforme disposto no Edital do Processo 002/2025 - Credenciamento 001/2025**.** Os novos credenciados foram separados por categoria e estilo musical e serão classificados por ordem de credenciamento conforme disposto no item 10.3 do Termo de Referência. A ordem de classificação seguirá de forma sequencial respeitando a ordem das classificações anteriores. Segue abaixo a lista dos novos credenciados e sua ordem de classificação, conforme a categoria inscrita:

BANDA GRANDE PORTE MÍNIMO DE 10 COMPONENTES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
14º	49.805.461 Jakelline Filgueiras da Silva Souza	Banda mínimo 10 componentes	AXÉ; SERTANEJO; FORRÓ
15º	31.358.703 Sabriny Eliziaria Rodrigues da Silva	Banda mínimo 10 componentes	BAILE

BANDA PEQUENO PORTE MÍNIMO DE 04 COMPONENTES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
2º	22.874.822 Cesar Antonio de Bittencourt	Banda mínimo 04 componentes	BAILE, AXÉ; SERTANEJO; FORRÓ ROCK/POP, PAGODE/SERTANEJO
3º	49.039.609 Gabrielly Aparecida da Silva Souza Ferreira	Banda mínimo 04 componentes	FORRÓ

DUPLA LOCAL/ REGIONAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	ESTILO MUSICAL
1º	Edenir Jose de Oliveira	Dupla Local/Regional	FORRO, SERTANEJO;

LOCUTOR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA
2º	Júlio Cesar Evangelista	Locutor

A lista de novos credenciados, será publicada no diário oficial e estará permanentemente disponível e atualizada no site oficial do município de Guaraciaba/MG, disponível em https://www.guaraciaba.mg.gov.br/portal/licitacoes.php

A ata da sessão será enviada no e-mail de cada interessado, para conhecimento.

Às 11:40, foi encerrada a sessão para classificação dos habilitados do Processo 002/2025, Credenciamento 001/2025.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Avaliação e demais presentes.

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, lazer e Turismo
Membro Comissão Especial

FLAVIA CABRAL SENNA
Diretora Departamento Cultura e Turismo

VALDETE GUIMARÃES SILVA
Membro Comissão Especial

GERALDO MAGELA DE SOUZA
Membro Comissão Especial

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:F956D517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

Processo: 049/2021 - Dispensa: 004/2021. Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviço de hospedagem, desenvolvimento e manutenção do web site do município de Guaraciaba/MG, localizado na internet através do endereçowww.guaraciaba.mg.gov.br. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: EF4 AGÊNCIA DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.007.128/0001-33. **Valor total: R$ 4.327,44 (quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).** Assinatura: 25/02/2025. Vigência: 05/03/2025 à 04/03/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaraciaba/MG, 25 de fevereiro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:DBECDE9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 003/2025 E Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025. Adesão as atas de Registro de Preços n° 023/2024 e n° 025/2024, decorrente do Processo Licitatório n° 028/2024, Pregão Presencial n° 003/2024, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, montagem, desmontagem e prestação de serviços para estrutura de eventos, a saber: serviço de locação de palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, serviço de Equipe de Apoio, Brigadistas, *back drop*, para realização do Carnaval 2025, no Município de Guaraciaba/MG, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Fundamentação: Art. 86, §3º, II, Lei 14.133/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratados conforme descrições abaixo:

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA	ASSINATURA
003/2025	**JOÃO PAULO DA SILVA RIBEIRO** CNPJ nº 10.218.334/0001-90.	R$ 18.960,00	60 dias, a partir da assinatura do contrato	24/02/2025
004/2025	**VITORIA CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA -** CNPJ nº 30.754.108/0001-30.	R$ 65.718,00	60 dias, a partir da assinatura do contrato	24/02/2025

Guaraciaba/MG, 25 de fevereiro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:0E2B2ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA.
CNPJ: 11.399.773/0001-09.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **23/02/2025 até 23/02/2026**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**, a ser pago na importância de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** mensais.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 008/2022.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E ROMUALDO HENRIQUE CAMARGO ANDRADE.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:3E2C4EF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a Prestação de serviço de organização e fornecimento de estrutura para o carnaval do Município de Guarani-MG.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

PYRASOM LTDA - 05.531.797/0001-77

LOTE 01: R$ 297.900,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais);

LOTE 02: R$ 14.328,00 (quatorze mil e trezentos e vinte e oito reais);

VALOR TOTAL: R$ 312.228,00 (trezentos e doze mil e duzentos e vinte e oito reais).

DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO - 18.854.583/0001-83

LOTE 03: R$ 52.988,40 (cinquenta e dois mil e novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos);

VALOR TOTAL: R$ 52.988,40 (cinquenta e dois mil e novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Guarani – MG, 25 de fevereiro de 2025.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Município de Guarani

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:0186AEA9

JURÍDICO
DECRETO N° 39 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM GARRAFAS DE VIDRO, ASSIM COMO A VENDA DE CHURRASCO EM ESPETOS DE MADEIRA, BEM COMO PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NA PRAÇA ANTÔNIO CARLOS E RUAS QUE ESPECIFICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DO

MUNICÍPIO DE GUARANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **AUTORIZADA** a comercialização de bebidas nas imediações da Praça XV, bem como em outros locais onde ocorrerão concentrações para as festividades de Carnaval, desde que os comerciantes possuam alvará emitido por esta Prefeitura.

§1º: Fica expressamente **PROIBIDA** a venda, por parte dos comerciantes mencionados no *caput* deste artigo, de bebidas acondicionadas em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos e taças de vidro.

§2º: Fica expressamente **PROIBIDA** a venda, por parte dos comerciantes mencionados no *caput* deste artigo, de churrascos em espetos de madeira, os quais deverão ser servidos em recipientes de plásticos, isopor ou outro.

Art. 2º - Fica expressamente **PROIBIDA** a venda de bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos e taças de vidro na Praça Antônio Carlos, em todo o seu entorno e imediações, durante os eventos de Carnaval, que se realizarão do dia 27 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025.

§1º - O descumprimento do disposto no *caput* ocasionará a apreensão do objeto, bem como, em casos extremos, o fechamento do estabelecimento infrator.

§2º - O descumprimento do disposto neste artigo também acarretará a responsabilização administrativa, civil e penal nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º - Fica **PROIBIDA** a venda de churrascos em espetos de madeira, os quais deverão ser servidos em recipientes de plásticos, isopor ou outro que não acarrete risco para a segurança dos foliões, em toda a área do entorno da Praça Antônio Carlos e imediações, durante os eventos de Carnaval, que se realizarão do dia 27 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025.

Art. 4º - Fica **PROIBIDA** a utilização de veículo não autorizado para transmissão de som mecânico de qualquer espécie na Praça Antônio Carlos e imediações, durante as festividades de Carnaval.

Art. 5º - Fica **PROIBIDA** a passagem de veículos pesados no Centro desta cidade, durante as festividades de carnaval.

Art. 6º - Fica interrompido o trânsito e expressamente **PROIBIDO O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS** nas seguintes ruas:
I – Praça Antônio Carlos;
II – Rua Abreu Sobrinho;
III – Rua Avelino de Morais Sarmento;
IV – Rua 25 de Março;
V– Avenida Getúlio Vargas

§1°. O disposto no *caput* deste artigo estará vigente durante os seguintes dias e horários:
I – 27/02/2025: de 18h00min as 03h00min;
II – 28/02/2025: de 18h00min as 05h00min;
III – 01/03/2025: de 18h00min as 04h00min;
IV – 02/03/2025: de 18h00min as 04h00min;
V – 03/03/2025: de 18h00min as 03h00min;
V – 04/03/2025: de 18h00min as 05h00min;

§2°. O disposto no *caput* do artigo 6º não se aplica aos carros oficiais e aos veículos credenciados.

Art. 7º - Os veículos utilizados como táxi poderão trafegar livremente pelo entorno da Praça Antônio Carlos e suas imediações, bem como nela parar, desde que seja para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Parágrafo Único: Os taxistas poderão ficar estacionados na Rua 25 de Março.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarani, 20 de fevereiro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:EF6BD48C

JURÍDICO
DECRETO N° 40 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE NO PERÍMETRO DESTINADO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS A SEREM PROMOVIDAS EM GUARANI, DOS DIAS 27/02/2025 A 04/03/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o exercício do comércio ambulante por pessoas físicas ou jurídicas devidamente licenciadas, no perímetro destinado às festividades carnavalescas a serem realizadas no município de Guarani, dos dias 27/02/2025 a 04/03/2025.

§1º. O requerimento para o exercício do comércio ambulante, nos termos deste artigo, deverá ser protocolado, presencialmente, no setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Guarani – Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro – Guarani-MG, entre os dias **25/02/2025** e **26/02/2025**, conforme o anexo único deste Decreto.

§2º. No ato do protocolo do requerimento referido no §1°, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:
I - Cópia de documento de identificação;
II - Cópia do CPF (para pessoa física) ou do CNPJ (para pessoa jurídica);
III - Cópia da ata de posse e/ou Estatuto, se for o caso;
IV - Comprovante de endereço.

§3º. Após a emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a liberação do alvará/licença especial está condicionada à apresentação do comprovante de pagamento no Setor de Tributos.

§4º. O Documento de Arrecadação Municipal (DAM), deverá ser pago até às **12h00min** do dia **27/02/2025**, na rede bancária conveniada, não sendo aceitos pagamentos agendados para data futura.

§5º Os requerimentos serão analisados considerando a ordem numérica e cronológica de entrada, com a retirada dos Alvarás/Licenças Especiais até às **16h00** do dia **27/02/2025**.
Art. 2º. A autorização para atuação de ambulantes durante os Festejos do Carnaval 2025 está condicionada ao pagamento dos preços públicos estipulados, os quais variam de acordo com a categoria de venda, sendo estes:

CATEGORIA	LOCAL	VALOR
Venda de Bebidas Alcoólicas:	A venda de bebidas alcoólicas por ambulantes	R$ 156,84
Venda de Acessórios e Brinquedos	Durante todo o evento	R$ 209,12
Cachorro Quente e Food	A venda de cachorro quente e food truck	R$ 418,24

Truck		

Parágrafo único: Os ambulantes que realizem a venda de bebidas alcoólicas, cachorro quente ou que utilizem Food Truck para a venda de comida não poderão atuar nos espaços demarcados para funcionamento das barracas, ficando vedado, ainda, a venda no entorno da Praça Antônio Carlos e nos demais pontos leiloados e demarcados no Processo Licitatório n° 001/2025.

Art. 3º. A licença concedida, é pessoal e intransferível, e não poderá, em nenhuma hipótese, ser comercializada pelo seu titular ou utilizada por terceiros, sob pena de cassação da licença, apreensão de equipamentos e mercadorias, além da aplicação das sanções previstas na Legislação Municipal.

Art.4º.Aos vendedores ambulantes licenciados, fica proibida a comercialização de vasilhames de vidro, ou outros materiais que representem risco à segurança dos cidadãos, durante as festividades carnavalescas previstas neste instrumento.

Art.5º. Os ambulantes licenciados pela Prefeitura Municipal de Guarani deverão obrigatoriamente portar crachá de identificação que serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Guarani.

§1°. A Licença Especial concedida aos ambulantes deverá estar em local de fácil acesso para verificação da fiscalização.

§2°. Ambulantes não autorizados serão obrigados a se retirar do local.
Art.6º. O preço público, estabelecido neste Decreto, será contabilizado como receita originária, ou seja, proveniente do uso de bens integrantes do patrimônio público e classificado como receita patrimonial.

Art. 7º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarani, 20 de fevereiro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:2A7A7AD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Torna público a publicação do edital que realizar DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025 Processos licitatório nº 14/2025. Através de seu Agente de Contratação – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar das 09:30 às 15h30min do dia 06 de março de 2025, licitação tipo menor lance por lote OBJETO**: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KIT/PAINEL DE PLACA SOLAR PARA FUNCIONAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO PARA MONITORAMENTO E VIDEOMONITORAMENTO DAS VIAS URBANAS NESTE MUNICIPIO.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 25 de fevereiro de 2025.

MARCELO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:463549E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0620871-75, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, NA FORMA ABAIXO.

– AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Superintendente Executivo de Governo SEG Brasília Sul, Sr. Marcelo Ferreira de Oliveira, brasileiro, casado, economiário, portador da CNH nº 00016441114 DETRAN/DF, expedida em 27/11/2019, CPF nº 375.824.881-72, domicílio CRS 504, BL C, LOJA 64/65, W3 SUL, ASA SUL,
BRASÍLIA/DF, CEP 70331-515, doravante designada simplesmente CAIXA..

– TOMADOR - Prefeitura Municipal de Guarda-Mor, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.277.947/0001-00, representado pelo Senhor JOSE DIAS DE OLIVEIRA, CPF nº. 679.772.276-49, RG nº M-9014388 SSP/MG, nacionalidade, Solteiro, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo I do Contrato de Financiamento nº 0620.871-75, de 01/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

28.117 v003 micro 1

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 3 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Uberlândia , 29 de abril de 2024

Local/Data

MARCELO FERREIRA DE

Assinado de forma digital por MARCELO FERREIRA

Dados: 2024.05.02

OLIVEIRA:37582488 DE OLIVEIRA:37582488172

172 09:11:20-03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR
AGENTE FINANCEIRO	TOMADOR
Nome: Marcelo Ferreira de Oliveira	Nome: José Dias de Oliveira
CPF: 375.824.881-72	CPF: 679.772.276-49

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) **Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492 **Ouvidoria:** 0800 725 7474
caixa.gov.br

28.117 v003 micro 2

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
02.07.01.26.782.2601.1133	449052	Aquisição máquinas, caminhões e veículo
02.08.01.20.692.2001.1134	449051	Construção Salão de Feira e Eventos
02.05.01.10.301.1003.1135	449051	Construção Centro de Fisioterapia/Odontologia e Clínicas Médicas
02.05.01.10.122.1001.1147	449051	Construção da Sede da Secretaria de Saúde
02.07.01.15.451.1502.1138	449051	Implantação de Obras de Infraestrutura Urbana- Rede de saneamento Básico Esgoto/água Pluvial/energia/pavimentação e meio fio.
02.02.01.04.122.0402.1139	449051	Construção de Blocos da sede da Secretaria de Administração
02.12.01.13.392.1301.1148	449051	Construção de Salão de Eventos

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5B12B373

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a EMPRESA **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 4, lote 3 e 4, Ed. Matriz I em Brasília (DF) devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Krueger, inscrito no CPF sob nº 028.632.679-57**,** de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO junto à ata de registro de preços oriunda do processo licitatório 69/2023, inexigibilidade 08/2023 nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO:
Fica aditivado o prazo constante na cláusula oitava por mais 180 dias, tendo como prazo final dia 19 de janeiro de 2025. Fica ressalvada a faculdade da contratante de efetuar a rescisão unilateralmente, em casos de atendimento ao interesse e a conveniência públicos, bem como mantidas as demais cláusulas do contrato principal.
CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 11 de julho de 2024.

OLIVEIRA:67977227649

JOSE DIAS DE

Assinado de forma digital por JOSE

DIAS DE OLIVEIRA:67977227649 Dados: 2024.07.17 10:58:54 -03'00'

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E8764EDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a EMPRESA **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 4, lote 3 e 4, Ed. Matriz I em Brasília (DF) devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Krueger, inscrito no CPF sob nº 028.632.679-57**,** de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO junto à ata de registro de preços oriunda do processo licitatório 69/2023, inexigibilidade 08/2023 nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO:
Fica aditivado o prazo constante na cláusula oitava por mais 360 dias, tendo como prazo final dia 14 de janeiro de 2025. Fica ressalvada a faculdade da contratante de efetuar a rescisão unilateralmente, em casos de atendimento ao interesse e a conveniência públicos, bem como mantidas as demais cláusulas do contrato principal.
CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 18 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:4727BEC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PUBLICAÇÃO EXTRATOS TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL ARTESANATO – CARNAVAL 2025

Publicação Extratos Termo de Cooperação Cultural Artesanato – Carnaval 2025

Extrato dos Termos de Cooperação Cultural Nº 01/2025 a 16/2025

O Município de Guaxupé/MG torna público os Extratos dos Termos de Cooperação Cultural Nº 01/2025 a 16/2025 que têm por objeto a concessão de apoio sem repasse financeiro para os Artesãos(ãs) que participarão da Feira de Artesanato do Carnaval 2025, conforme Edital 01/2025/Artesanato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Vigência: 28/02/2025 a 04/03/2025.

Termo de Cooperação Cultural	Nome do Artesão(ã)
01/2025	Adriana Ribeiro Senedese Marinelli
02/2025	Ana Paula Nalon Stavale
03/2025	Cláudia Maciel Leite dos Santos
04/2025	Cristiane Aparecida Anticaglia
05/2025	Daniela de Paula Madeira
06/2025	Débie Maria Santa Eufemia
07/2025	Edson Donizete da Silva Mascarenhas
08/2025	Eliana Aparecida de Moraes Silva
09/2025	Fabiana Cristina de Assis Silveira
10/2025	Maria Regina Ribeiro Gabriel
11/2025	Priscila Almeida Gomes
12/2025	Rodrigo Goulart Magno
13/2025	Rosângela Aparecida Ferreira Oliveira
14/2025	Giovana Gonçalves Raggi Bardy
15/2025	Shirlei Donizetti de Melo Sampaio
16/2025	Valda Grangeiro Santa Eufemia

Guaxupé, 25 de fevereiro de 2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:CCDC4A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, justifica a inexigibilidade de Termo de Fomento com fundamento legal no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Fomento com a entidade ASSOCIAÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA DE GUAXUPÉ, inscrita no CNPJ 17.901.612/0001-58, tendo por objeto: O objetivo da parceria é o fomento ao associativismo de forma a ampliar a união do setor produtivo e comercial de Guaxupé, utilizando as políticas públicas para melhorar o ambiente de negócio facilitando a atração de investimentos, bem como capacitar empresas, seus gestores e a mão de obra fazendo com que empresas, empresários e empreendedores de Guaxupé possam estar melhor preparado para seus negócios, gerando aumento de produção e comercialização, e, consequentemente emprego e renda para os munícipes. Vigência: 20/12/2025.

Guaxupé, 25 de fevereiro de 2025

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:B5CBB8BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
PORTARIA Nº 004, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 004, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de Pensão por Morte à senhora FRANCISCA IRACI CARVALHO FERNANDES em razão do falecimento do segurado OSMAIR JOSE FERNANDES.

PEDRO CESAR DOS SANTOS, Diretor do FUPREMG, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 6º, incisos VI e X, da Lei Municipal 859, de 14 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO o óbito, ocorrido em 25 de janeiro de 2025, do segurado **OSMAIR JOSE FERNANDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.076-20, **em atividade na data do óbito**, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 001, Padrão SV, em razão de aprovação e concurso público, com posse em 3 de abril de 1995;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Pensão por Morte 004/2025, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO Constituição Federal de 1988, Art. 40, § 7º, II; Emenda Constitucional nº 103/2019, Art. 23, § 8º, e Art.36, II, c/c Art. 95, II, c/c Arts. 94, I, e 54, I, "a", e Art. 102, I todos da Lei Municipal no 859, de 14 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** à senhora ***FRANCISCA IRACI CARVALHO FERNANDES***, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.376-87, esposa do segurado **OSMAIR JOSE FERNANDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.076-20, em atividade na data do óbito, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 001, Padrão SV, em razão de aprovação e concurso público, com posse em 3 de abril de 1995, devendo perceber 100% do total do provento de R$ 2.531,57 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), a contar da data do óbito, na conformidade com Constituição Federal de 1988, Art. 40, § 7º, II; Emenda Constitucional nº 103/2019, Art. 23, § 8º, e Art.36, II, c/c Art. 95, II, c/c Arts. 94, I, e 54, I, "a", e Art. 102, I todos da Lei Municipal no 859, de 14 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2025, a data do óbito do segurado **OSMAIR JOSE FERNANDES.**

Gurinhatã, em 25 de fevereiro de 2025.

PEDRO CESAR DOS SANTOS
Diretor do FUPREMG

Publicado por:
Pedro Cesar Dos Santos
Código Identificador:4085A5F9

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
PORTARIA Nº 005, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 005, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de Pensão por Morte à senhora ADALGISA APARECIDA NUNES DA SILVA XAVIER em razão do falecimento do segurado JOSÉ BATISTA XAVIER.

PEDRO CESAR DOS SANTOS, Diretor do FUPREMG, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 6º, incisos VI e X, da Lei Municipal 859, de 14 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO o óbito, ocorrido em 25 de janeiro de 2025, do segurado **JOSÉ BATISTA XAVIER**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.356-72, **aposentado** no cargo de Mecânico, na data de 1º de dezembro de 2022, por força do Decreto nº 187/2022, com registro no Tribunal de Contas de Minas Gerais, Processo nº 1142340, registrado sob o nº 4323/2023, por decisão monocrática do Conselheiro WANDERLEY AVILA, com deliberação disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 17/04/2023, transitada em julgado em 12/05/2023;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Pensão por Morte 005/2025, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;
CONSIDERANDO Constituição Federal de 1988, Art. 40, § 7º, I; Emenda Constitucional nº 103/2019, Art. 23, § 8º, e Art.36, II, c/c Art. 95, I, c/c Arts. 94, I, e 54, I, "a", e Art. 102, I todos da Lei Municipal no 859, de 14 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** à senhora ***ADALGISA APARECIDA NUNES DA SILVA XAVIER***, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.305-26, esposa do segurado **JOSÉ BATISTA XAVIER**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.356-72, aposentado neste RPPS na data do óbito, no cargo de Mecânico, com concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria em 1º de dezembro de 2022, por força do Decreto nº 187/2022, com registro no Tribunal de Contas de Minas Gerais, Processo nº 1142340, registrado sob o nº 4323/2023, por decisão monocrática do Conselheiro WANDERLEY AVILA, com deliberação disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 17/04/2023, transitada em julgado em 12/05/2023, falecido em 25 de janeiro de 2025, devendo perceber 100% do total do provento de R$ 4.130,01 (quatro mil, cento e trinta reais e um centavo), a contar da data do óbito, na conformidade da Constituição Federal de 1988, Art. 40, § 7º, I; Emenda Constitucional nº 103/2019, Art. 23, § 8º, e Art.36, II, c/c Art. 95, I, c/c Arts. 94, I, e 54, I, "a", e Art. 102, I todos da Lei Municipal no 859, de 14 de dezembro de 2005
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2025, a data do óbito do segurado ***JOSE BATISTA XAVIER.***
Gurinhatã, em 25 de fevereiro de 2025.

PEDRO CESAR DOS SANTOS
Diretor do FUPREMG

Publicado por:
Pedro Cesar Dos Santos
Código Identificador:C2A86FC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: Pregão Eletrônico 001/2025
P.A.L: 001/2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica de clínica especializada ou comunidade terapêutica para fornecer serviços de internação involuntária e compulsória, visando o tratamento e a recuperação de dependência química, destinado a adultos de ambos o sexos, incluindo translado de IBIÁ/MG para a clínica ou comunidade terapêutica.
Vencedor: BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - 25.534.201/0001-08
Valor Total: R$ 1.081.748,80 (um milhão, oitenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura dos Contratos.

Ibiá (MG), 25 de fevereiro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:EAA44157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025
PROCESSO 022/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para pintura para atender a diversas secretarias da administração municipal de Iguatama. Abertura: 12/03/2025 às 09:00h. Edital disponível: 26/02/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 26 de fevereiro de 2025

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:0ADC6969

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº33/2025– ADESÃO N° 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº33/2025– Adesão N° 001/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para elaboração de peças técnicas e gráficas, além de estudos e orçamentos para a boa execução de obras de edificações públicas e históricas, saneamento e infraestrutura urbana, elaboração de estudos e planos ambientais, com especialização em gerenciamento, fiscalização e apoio. cnpj: 18.306.688/0001-06 X PROJETA CONSULTORIA SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ:12.577.657/0001-03.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:10ACEE70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.284, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Cria vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), sob regime previsto na Lei Municipal n.º 1.955, de 31 de agosto de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam criadas, sob regime jurídico previsto na Lei Municipal n.º 1.955, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre o regime jurídico dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), as seguintes vagas:

CARGO	VAGAS CRIADAS
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	3
Agente de Combate às Endemias (ACE)	2

Art. 2º As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 25 de fevereiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:7820CD55

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.286, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar premiação, em pecúnia, aos três blocos carnavalescos melhor classificados no carnaval 2025 de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em pecúnia aos três blocos carnavalescos melhor classificados no Carnaval 2025 de Indianópolis-MG, como forma de incentivo cultural, até o limite total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo único. O valor mencionado no *caput* desse artigo será distribuído entre as três primeiras colocações, conforme especificado a seguir:

I- 1° lugar: Campeão: R$ 3.000,00 (três mil reais);
II- 2° lugar: Vice-campeão: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
III- 3° lugar: R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º Os blocos carnavalescos interessados em participar deverão comparecer à Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Irineu Alves Rabelo, n.º 113, Centro, para esclarecimento de eventuais dúvidas, realização da inscrição gratuita e retirada do regulamento.

Parágrafo único. A premiação será entregue aos representantes formalmente designados pelos blocos carnavalescos vencedores.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e previstas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 25 de fevereiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:43E047EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 010/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

OBJETO: aquisição de frutas, verduras e legumes para atender para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Indianópolis/MG - Data da assinatura: 17/02/2025. Parte: **WANDERLEI BORGES AMARO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.521.729/0001-62.

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	440	UN	ABACAXI graúdo, polpa amarela, separado por lotes homogêneos, subgrupo colorido,classe 03 (pesando de 1,5 a 1,8 quilos), sem rebento, defeitos graves, sem coroamúltipla, danificadas, tortas ou deformadas, categoria extra.	9,39	4.131,60
02	6.460	KG	MAÇÃ, separados por lotes homogêneos tipo galla, categoria extra, cor vermelha,tamanho 120/150g, isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, embaladas em caixas plásticas.	11,15	72.029,00
03	120	KG	MANDIOCA separados por tamanho e categoria, categoria extra, sem defeitos graves, (deformação, rachadas, danos mecanicos, podridão seca, murchas injurias por pragas ou doenças), embaladas em caixas plásticas.	6,18	741,60
04	50	KG	PERA separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas),embaladas em caixas plásticas	11,29	564,50
R$ 77.466,70					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5740BBCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de vasilhame (casco), recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13 e 45 Kg (troca de botijão vazio por cheio) e complementos para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Indianópolis/MG, conforme condições e especificações constrantes do Termo de referência, nos termos do Processo nº 013/2025, Pregão Presencial nº 004/2025, tendo como contratada a empresa **MARLOS ALVES DE ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.514/0001-09, pelo valor global de **R$ 23.175,00 (vinte e três mil, cento e setenta e cinco reais),** com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2025. Indianópolis-MG, 25 de fevereiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:67484C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de vasilhame (casco), recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13 e 45 Kg (troca de botijão vazio por cheio) e complementos para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Indianópolis/MG, conforme condições e especificações constrantes do Termo de referência, nos termos do Processo nº 013/2025, Pregão Presencial nº 004/2025, tendo como

contratada a empresa **SUPERMERCADO FAMILIAR DE INDIANÓPOLIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.747.064/0001-81, pelo valor global de **R$ 24.912,00 (vinte e quatro mil, novecentos e doze reais),** com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2025. Indianópolis-MG, 25 de fevereiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9C395DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024

O Município de Indianópolis, por intermédio do prefeito municipal Selmo Alves de Souza, torna público a retificação do Extrato de contrato Nº 076/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 29 de outubro de 2024, onde se lê **"com vigência a partir da data de assinatura e término em 01/03/2025"**; leia –se **"com vigência a partir da data de assinatura e término em 28/02/2025"**. Indianópolis-MG, 25 de fevereiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:37FB4BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.553, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Regulamenta a utilização do sistema de Registro de Preço para a adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) - Sistema Único de Saúde – SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Lei n.º 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, referente a adesão a atas de registro de preços no art. 86, especificamente nos parágrafos 2º e 3º, de acordo com a Resolução SES/MG n.º 9.769, de 11 de outubro de 2024, que define as regras de financiamento da política de caráter continuado do financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG n.º 4.908, de 11 de outubro de 2024, que aprova as regras da política de caráter continuado do financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas para a adesão do Município ao Sistema de Registro de Preços Estadual para o Município com a forma de gestão TCM, frente ás aquisicoes realizadas pelo Estado (ata Estadual), para a execucão de acoes no ambito do Sistema Unico de Saúde às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, relacionadas ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF).

Art. 2º Na hipótese de adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, relacionadas ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreton.º 48.798, de 16de abril de 2024, que dispõe sobre a ampliação da centralização de compras no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 25 de fevereiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:2032BA85

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.554, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Estabelece ponto facultativo nas repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que no art. 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, compete ao Prefeito expedir decretos, portarias e outros atos; e

Considerando a necessidade de otimizar os recursos públicos, garantindo a economicidade na Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Indianópolis, os dias:

3 de março (segunda-feira), Carnaval;
4 de março (terça-feira), Carnaval;
17 de abril (quinta-feira), Semana Santa;
19 de junho (quinta-feira), Corpus Christi;
20 de junho (sexta-feira), Corpus Christi;
15 de agosto (sexta-feira), Nossa Senhora da Abadia;
31 de outubro (sexta-feira), Dia do Servidor Público;
26 de dezembro (sexta-feira), Natal;
29 de dezembro (segunda-feira), Ano Novo;
30 de dezembro (terça-feira), Ano Novo;
31 de dezembro (quarta-feira), Ano Novo.

Art. 2º Ficam os Secretários Municipais e gestores dos órgãos da Administração encarregados de cuidar para que os serviços públicos essenciais, tais como: saúde e limpeza urbana, funcionem de modo que atenda às demandas da população, ainda que de forma reduzida.

§1º Havendo necessidade, poderão ser convocados servidores, inclusive que atuem na área administrativa, para trabalhar em regime de plantão ou em escala de revezamento.

§2º A Farmácia de Minas funcionará em regime de plantão nos dias 4 março, 17 de abril, 20 de junho e 29 de dezembro de 2025, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 25 de fevereiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ADAILTON BORGES AMARO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:444737E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2025 = JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

O Município de Inhaúma/MG, através do Pregoeiro, nos autos do Processo Licitatório n° 06/2025, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 01/2025, Registro de Preços n° 01/2025, cujo objeto é a eventual aquisição de combustíveis (ARLA 32, ETANOL, DIESEL S-10, DIESEL S-500 e GASOLINA COMUM) para atender as necessidades das secretarias municipais, torna público aos interessados que a impugnação interposta pela empresa Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda, foi julgada improcedente. A decisão na íntegra poderá ser obtida através da Plataforma de Licitações Licitar Digital – **www.licitardigital.com.br**.

Inhaúma, 25 de fevereiro de 2025.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:AF1ACE38

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2025 = RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO Nº 01

Processo Licitatório: 06/2025
Pregão Eletrônico: 01/2025
Registro de Preços: 01/2025

Registro de preços visando a eventual aquisição de combustíveis (ARLA 32, ETANOL, DIESEL S-10, DIESEL S-500 e GASOLINA COMUM) para atender as necessidades das secretarias municipais.

Potencial licitante proponente encaminhou, através da Plataforma de Licitações Licitar Digital – **www.licitardigital.com.br**, solicitação requerendo que fosse esclarecida dúvida a respeito da interpretação do edital. Assim, nos termos do Item 4, o Pregoeiro, por este instrumento, passa a responder o questionamento.

1. Conforme o subitem 5.1 do Termo de Referência, existe a possibilidade de instalação de tanque aéreo. Gostaríamos de confirmar se a Prefeitura irá disponibilizar um terreno ou garagem para a instalação desse equipamento e funcionário para o abastecimento. Além disso, gostaríamos de confirmar qual seria o pedido mínimo de cada combustível.

Resposta: Informamos que existe, sim, a possibilidade de instalação de tanque aéreo. Contudo, destacamos que, no momento, o Município não dispõe de terreno adequado para ceder a esse fim, tampouco dispõe de pessoal para operação ou manutenção do equipamento. Assim, todas as despesas relacionadas à aquisição, instalação, manutenção e operação do tanque aéreo, incluindo a disponibilização de terreno e pessoal necessário, serão de inteira responsabilidade da contratada, conforme os termos e condições previstos no edital.

Considerando que a licitação é regida pela Lei nº 14.133/2021 e que, no sistema de registro de preços, não é obrigatório informar um quantitativo mínimo, uma vez que as quantidades são meramente estimadas e não há exigência de consumo integral do saldo da ata de registro de preços, o fornecimento de combustível será realizado conforme a demanda do município, mediante a expedição de ordens de fornecimento específicas.

Portanto, o pedido mínimo será determinado pelas necessidades operacionais do município no momento em que cada ordem de fornecimento for emitida.

Inhaúma, 25 de fevereiro de 2025.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Pregoeiro

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:94179B86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de **contrato nº 16/2025**, firmado entre o Município de Itacarambie R. G. FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ nº. **.219.967/0001-**,**Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E EMBALAGENS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG.** Processo licitatório nº 115/2023 – Pregão Eletrônico nº 47/2023. **Valor Global:** R$ 223.973,75 (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 30 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.
Itacarambi/MG, 30 de janeiro de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:4441E50A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de **contrato nº 28/2025**, firmado entre o Município de Itacarambie LIMP NORTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 475.568/0001-**,**Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E EMBALAGENS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG.** Processo licitatório nº 115/2023 – Pregão Eletrônico nº 47/2023. **Valor Global:** R$ **8.627,40** (Oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Vigência: 30 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Itacarambi/MG, 30 de janeiro de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:3B9E8CDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 45/2025 – DISPENSA 21/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDORES DA PREFEITURA E POLICIAIS MILITARES DURANTE O CARNAVAL 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 45/2025 – DISPENSA 21/2025. Extrato de ratificação. RAFAEL RODRIGO OLIVEIRA PENIDO CNPJ: 41.831.863/0001-98, valor total de R$5.950,00; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de refeições e refrigerantes para

servidores da Prefeitura e Policiais Militares durante o Carnaval AGITA nos dias 01 a 04 de março 2025. Fundamentação: Art 75 inciso II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.
Itaguara 24/02/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F7D90F52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 46/2025 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL- SEC.AÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório /2025 Inexigibilidade /2025 Chamamento Público /2025. Aviso de credenciamento – Objeto: O presente estudo tem o objetivo de identificar um imóvel para o funcionamento do CREAS - **Centro de Referência Especializado da Assistência Social na cidade de Itaguara.** Edital completo no sítio www.itaguara.mg.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão para análise das propostas será às 09h00min do dia 13/03/2025, horário de Brasília - DF.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:EDA797C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO 19/2025- PREGÃO 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG torna público extrato das **Atas de Registro de Preços n° 68/2025. CONTRATADA: ATUAL COBERTURA LOCACAO DE BARRACAS LTDA. Valor: R$ 43.600,00 Ata de Registro de Preços nº 69/2025. CONTRATADA: W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. Valor: R$ 95.050,00. Ata de Registro de Preços nº 70/2025. CONTRATADA: AT PRODUCOES E EVENTOS LTDA. Valor: R$ 144.500,00. Objeto:** Contratação eventual e parcelada de empresa para prestação de serviços de itens de infraestrutura de eventos (tendas, módulo em estrutura box truss, locação de box truss, entre outros) para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Itaguara, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 19/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Processo nº 19/2025. Pregão Eletrônico: 04/2025. **Vigência**: 25/02/2025 a 24/02/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Data de Assinatura: 25/02/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:C239C4D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 71/2025 - SEGUROS SURA S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato nº 71/2025. CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cobertura de seguro veicular de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **Valor: R$ 10.178,86. Vigência**: 25/02/2025 a 24/02/2026. Luan Brenner Gonçalves de Morais - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 25/02/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:0A8B77C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 96/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 96/2023. **CONTRATADA**: GISELE DE SOUZA OLIVEIRA. **Objeto**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo do Contrato de Locação n° 96/2023 por 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2025** e a **atualização dos valores de acordo com o IGPM- FGV.** PROCESSO Nº 34/2023, DISPENSA Nº 05/2023. **Aditivo de Prazo e Valor. Valor do contrato:** 26.900,28. **Vigência**: 01/03/2025 a 28/02/2026. Luan Brenner Gonçalves de Morais - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 25/02/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:85FBACCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CESSÃO DE USO 04/2025 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG - torna público extrato do Termo de Cessão de Uso nº 04/2025. Cessionária: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAGUARA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso a utilização pelo CESSIONÁRIO do veículo marca Fiat Uno Mille Way Econ, ano de fabricação 2009, ano do modelo 2010, placa HLF-1211, chassi n° 9BD15844AA6341244, RENAVAM 00164057781, combustível álcool/gasolina, cor prata. A utilização do veículo far-se-á mediante Cessão de Uso, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de transporte de pacientes e realização de serviço emergencial. Cessão de Uso com caráter gratuito e intransferível. Vigência: 25/02/2025 a 31/12/2028.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal – 25/02/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:4BA3B416

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CESSÃO DE USO N° 05/2025 - SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG - torna público extrato do Termo de Cessão de Uso nº 05/2025. Cessionária: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso a utilização pela CESSIONÁRIA, do veículo Iveco/Tector 170E21, ano de fabricação 2021, ano do modelo 2022, chassi n° 93ZA01RF0N8944893, combustível diesel, cor branca, placa RTV6H79 e do veículo Retroescavadeira Randon RK406, ano de fabricação 2013, ano do modelo 2013, chassi n° 9AD406AKLD0005421, combustível diesel, cor amarela. A utilização dos veículos far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade de atender às demandas de serviço do CESSIONÁRIO, exclusivamente para o atendimento das demandas de serviço da população. Cessão de Uso com caráter gratuito e intransferível. Vigência: 25/02/2025 a 31/12/2028.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal – 25/02/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:063D60FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CESSÃO 06/2025 - AFABER

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG - torna público extrato do Termo de Cessão de Uso nº 06/2025. Cessionária: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS

FAMILIARES DE BOA ESPERANÇA E REGIÃO. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso a utilização pela CESSIONÁRIA do equipamento denominado grade aradora (marca PUMA MÁQUINAS, modelo PGAICR 14x28, série 00320/2023, adquirido através do Processo Licitatório nº 134/2023, Pregão nº 97/2023. A utilização do referido equipamento far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade de atender às demandas de serviço da CESSIONÁRIA, exclusivamente para atender às demandas da comunidade. Cessão de Uso com caráter gratuito e intransferível. Vigência: 25/02/2025 a 31/12/2028.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal – 25/02/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:1D485EA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG- torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 06/2023.**CONTRATADA**: **ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS FERNANDES RESENDE LTDA S/C.Objeto**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato de Locação n° 06/2023 **pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2025** e a atualização dos valores de acordo com o IGPM- FGV.PROCESSO Nº 06/2023, DISPENSA Nº 01/2023.**Aditivo de Prazo e Valor.Valor do contrato:**R$ 65.778,60.**Vigência**: 01/03/2025 a 28/02/2026. Luan Brenner Gonçalves de Morais - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 25/02/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:47662B38

PROCURADORIA
NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / EDITAL N° 01/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG

NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / EDITAL N° 01/2024 - Prefeitura Municipal de Itaguara/MG - DATA: 24/02/2025
NÚMEROS DE INSCRIÇÕES E NOMES COMPLETOS
NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL N° 01/2024, o seguinte candidato para o cargo da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG relacionados.
FISIOTERAPEUTA:
000278 Célia das Graças Oliveira
Itaguara, 24 de fevereiro de 2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:FACD97A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 040/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: 58.645.028 ITALO ALONSO RODRIGUES MEDINA
VALOR TOTAL: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)
Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviço de Serralheria (Montagem, Instalação, Solda, Manutenção em estrutura metálicas, galvanizados e ferros) de acordo com a necessidade da Prefeitura, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município, conforme Edital e seus Anexos.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 25/02/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **58.645.028 ITALO ALONSO RODRIGUES MEDINA**, Italo Alonso Rodrigues Medina.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A9B91801

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2025 – PRC N° 024/2025. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação de uma empresa para fornecimento de Tablets, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, ressaltando que o PRC 012/2025 foi cancelado devido a um vício insanável no Edital, em favor da empresa: **JCNJ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 58.942.259/0001-31**, com sede na Rua Ulrico Zuínglio, nº 500, Apto 1.104, Bloco 2, bairro Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.055-620, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais)**. Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas - MG, 25 de fevereiro de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7B161584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025 – Objeto: Aquisição e instalação de parquinhos para incremento das áreas de lazer e parques nos bairros Monte Verde e Ponte Alta, pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Itanhandu. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 14/03/2025, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.
MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9612DA9C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 007/2025 – Objeto: Registro de

preços para a aquisição e prestação de serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus, para atender à frota municipal de veículos. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Sessão dia 18/03/2025 às 09h:30min. Informações na Avenida Prof. Brito, n° 253. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

EDUARDO FRANCISCO IVO
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:15C2F29B

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 164° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 192.000,00, referente à Resolução SES/MG nº 9.959 de 21 de janeiro de 2025, Políticas de Atenção Hospitalar e da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Minas Gerais – Hospitais de Pequeno Porte. Dotação/Fonte: 494/1.621. Data: 25/02/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:0D821C9A

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 144/2024 – Pregão Eletrônico 42/2024 – Partes: Município de Itanhandu e Saver Serviços Técnicos e Comercio Ltda, CNPJ 45.277.889/0001-97. Objeto: acréscimo de mais 01 câmara fria no contrato para serviços de manutenção preventiva e corretiva. Os serviços para esta câmara deverão iniciar a partir do dia 06/03/2025. Valor total: R$ 2.333,28. Dotações: ficha 404, fonte 1.600. Data: 25/02/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:A65FB8A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, a retificação do Termo de Homologação referente à LICITAÇÃO Nº 015/2024 – Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 006/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de capela velório no Distrito de Edgard Melo, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3954 (edição do dia 06/02/2025, página 111, parte central da coluna 1). Assim onde se lê: **1º -**"Prefeitura Municipal de Itanhomi, 19/12/2024", **leia-se:** "Prefeitura Municipal de Itanhomi, 15/01/2025". **2º -**"Dr. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE – Prefeito Municipal", **leia-se:** "Dr. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA – Prefeito Municipal". As demais informações permanecem inalteradas. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 15/01/2025. Dr. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA – Prefeito Municipal.
JUSTIFICATIVA: Retificação para correção de erro material.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0F5EE305

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, a retificação do Termo de Homologação referente à LICITAÇÃO Nº 016/2024 – Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 007/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de uma PONTE sobre o Córrego do Jataí com extensão de 6 metros, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3954 (edição do dia 06/02/2025, página 111, parte central da coluna 2). Assim onde se lê: **1º -**"Prefeitura Municipal de Itanhomi, 19/12/2024", **leia-se:** "Prefeitura Municipal de Itanhomi, 15/01/2025". **2º -**"Dr. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE – Prefeito Municipal", **leia-se:** "Dr. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA – Prefeito Municipal". As demais informações permanecem inalteradas. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 15/01/2025. Dr. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA – Prefeito Municipal.
JUSTIFICATIVA: Retificação para correção de erro material.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:69EE8319

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 003/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. Objeto: Aquisição de TRATOR CORTADOR DE GRAMA, com acionamento elétrico das lâminas de corte, assento ajustável, transmissão automática, capô de aço, peso mínimo de 300 kg, motor com potência mínima de 26 HP, mínimo de 02 cilindros, gerador com potência mínima de 15 KVA, combustível gasolina. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa BHMAQ MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (CNPJ: 08.538.628/0001-57), pelo valor total de R$ 28.800,00. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 12/02/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:82217C87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 003/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. Objeto: Aquisição de TRATOR CORTADOR DE GRAMA, com acionamento elétrico das lâminas de corte, assento ajustável, transmissão automática, capô de aço, peso mínimo de 300 kg, motor com potência mínima de 26 HP, mínimo de 02 cilindros, gerador com potência mínima de 15 KVA, combustível gasolina. Vencedora: BHMAQ MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (CNPJ: 08.538.628/0001-57). Valor: R$ 28.800,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 14/02/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:23F7407D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 08/2025
PROCESSO 13/2025

ERRATA DO EXTRATO PREGÃO 08/2025 PROCESSO 13/2025
Justificativa : Devido a erro no tipo de contratação este aviso será retificada , vez que a futura contratação não será por meio de ata de registro de preços e sim Contrato .

Onde se lê:
Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 13/2025 Pregão Eletrônico nº. 08/2025. Tipo: **MENOR PREÇO ITEM** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para contratação de empresa especializada para condução das atividades desenvolvidas no SCFV Musicalidade do CRAS e de serviço especializado na área da música para o desenvolvimento de oficina de música ofertado no CRAS por meio do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – (SCFV), para crianças, adolescentes e famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais.** Início do recebimento das propostas em **26/02/2025** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **12/03/2025** às 08:30. Início da sessão de lances em **12/03/2025** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Leia-se :
Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 13/2025 Pregão Eletrônico nº. 08/2025. Tipo: **MENOR PREÇO ITEM** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para condução das atividades desenvolvidas no SCFV Musicalidade do CRAS e de serviço especializado na área da música para o desenvolvimento de oficina de música ofertado no CRAS por meio do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – (SCFV), para crianças, adolescentes e famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais.** Início do recebimento das propostas em **26/02/2025** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **12/03/2025** às 08:30. Início da sessão de lances em **12/03/2025** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:12B13603

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2025
PROCESSO Nº: 11/2025

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica em C.B.U.Q, concreto asfáltico para reparos e realização do serviço tipo tapa buraco para reparos destinados aos serviços em ruas, avenidas e logradouros públicos.

O Departamento de Licitações do Município de Jacuí-MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que decide SUSPENDER o certame com abertura inicialmente prevista para o dia 28/02/2025 às 09h00min, para revisão do Edital e seus anexos. A nova data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Jacuí, 25 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3B8DE408

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 016/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 016/2025,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 05 de março às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "contratação de empresa especializada para a realização de campeonatos de Futsal, futebol Society e futebol de campo no Município de Japaraíba, contemplando a organização completa dos eventos, nos termos da tabela abaixo, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 25 de fevereiro de 2025

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:E884C030

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 026/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização do 62º Aniversário de Japaraíba e Carnaval 2025, a ser realizado entre os dias 28 de fevereiro e 04 de março de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG**.**

CONTRATADA: LAGOA TENDAS LTDA, inscrita no CNPJ:14.479.241/0001-70.
VALOR TOTAL: R$ 103.150,00 (cento e três mil cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01-04.122.0003.2004-3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 76.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 10 de abril de 2.025.

Japaraíba/MG, 25 de fevereiro de 2.025.

NIVALDO RODRIGUES MODESTO
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:DCA992E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DESPACHO PREFEITO/HOMOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2025 ADESÃO A ATA N° 070/2024

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº280/2023, junto ao Governo do Estado, que tem como objeto a "Aquisição de tiras de glicemia e aparelhos glicosímetro conforme especificado na AEC (Autorização de Execução de Compra) n° 078478/2024, ARPE (Ata de Registro de Preço) Nº070/2024", junto à empresa: CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO – MEDICO HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 22.752,90 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), ADJUDICO e HOMOLOGO a referida adesão, nos termos da lei nº 14.133/2021.

Japaraíba, 13 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ : O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº280/2023, junto ao Governo do Estado, que tem como objeto a "Aquisição de tiras de glicemia e aparelhos glicosímetro conforme especificado na AEC (Autorização de Execução de Compra) n° 078478/2024, ARPE (Ata de Registro de Preço) Nº070/2024", junto à empresa: CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO – MEDICO HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 22.752,90 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), ADJUDICO e HOMOLOGO a referida adesão, nos termos da lei nº 14.133/2021.

LEIA-SE: O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº280/2023, junto ao Governo do Estado, que tem como objeto a "Aquisição de tiras de glicemia e aparelhos glicosímetro conforme especificado na AEC (Autorização de Execução de Compra) n° 078478/2024, ARPE (Ata de Registro de Preço) Nº070/2024", junto à empresa: CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO – MEDICO HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 26.910,90 (vinte e seis mil novecentos e dez reais e noventa centavos), ADJUDICO e HOMOLOGO a referida adesão, nos termos da lei nº 14.133/2021.

Japaraiba 25 de fevereiro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:1BA246B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 022/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2025 ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2025

OBJETO: "Aquisição de bem - Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG**.**

CONTRATADA: CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO – MEDICOS HOSPITALARES LTDA**,** inscrita no CNPJ:30.584.194/0001-80.
VALOR TOTAL: R$ 22.752,90 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência será de 12 meses.

Jáparaíba/MG, 13 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:. **VALOR TOTAL:** R$ 22.752,90 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).
LEIA-SE: VALOR TOTAL: R$ 26.910,90 (vinte e seis mil e novecentos e dez reais e noventa centavos).
ONDE SE LÊ: Contrato Nº 022/2025
LEIA-SE: Contrato Nº113/2025

Japaraiba/MG, 25 de fevereiro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:E9CDC4FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o (a) candidato (a) **Charles Franklin Braga Maciel,** aprovado (a) no Concurso Público Edital nº 01/2024, para o cargo de **Operário**, contudo o prazo expirou sem a apresentação, ensejando, portanto, a perda do direito de nomeação e posse.

Jequitibá, 24 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:4B9A2B8B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o (a) candidato (a) **Laiza Nogueira Capuchinho Martinez,** aprovado (a) no Concurso Público Edital nº 01/2024, para o cargo de **Enfermeira Plantonista**, foi devidamente convocado (a) para apresentação de documentos para a nomeação e posse em cargo público, contudo o prazo expirou sem a apresentação, ensejando, portanto, a perda do direito de nomeação e posse.

Jequitibá, 24 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:3F9A1967

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o (a) candidato (a) **Fábio Avelino Batista,** aprovado (a) no Concurso Público Edital nº 01/2024, para o cargo de **Motorista Categoria D**, contudo o prazo expirou sem a apresentação, ensejando, portanto, a perda do direito de nomeação e posse.

Jequitibá, 24 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:CB1F6891

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o (a) candidato (a) **Heuller Geronimo Costa Santana,** aprovado (a) no Concurso Público Edital nº 01/2024, para o cargo de **Motorista Categoria D**, contudo o prazo expirou sem a apresentação, ensejando, portanto, a perda do direito de nomeação e posse.

Jequitibá, 24 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:928D24A2

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o (a) candidato (a) **Mauricio Moreira Lopes Junior,** aprovado (a) no Concurso Público Edital nº 01/2024, para o cargo de **Motorista Categoria D**, contudo o prazo expirou sem a apresentação, ensejando, portanto, a perda do direito de nomeação e posse.

Jequitibá, 24 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F14A3300

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o (a) candidato (a) **Edimar Alves Barboza,** aprovado (a) no Concurso Público Edital nº 01/2024, para o cargo de **Monitor de Transporte Escolar**, foi devidamente convocado (a) para apresentação de documentos para a nomeação e posse em cargo público, contudo o prazo expirou sem a apresentação, ensejando, portanto, a perda do direito de nomeação e posse.

Jequitibá, 24 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:578314C0

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o (a) candidato (a) **Fernanda Marques dos Santos,** aprovado (a) no Concurso Público Edital nº 01/2024, para o cargo de **Auxiliar Odontológica**, foi devidamente convocado (a) para apresentação de documentos para a nomeação e posse em cargo público, contudo o prazo expirou sem a apresentação, ensejando, portanto, a perda do direito de nomeação e posse.

Jequitibá, 24 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C35CC8E8

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o (a) candidato (a) **Silvana Maria Pereira da Silva,** aprovado (a) no Concurso Público Edital nº 01/2024, para o cargo de **Auxiliar Odontológica**, foi devidamente convocado (a) para apresentação de documentos para a nomeação e posse em cargo público, contudo o prazo expirou sem a apresentação, ensejando, portanto, a perda do direito de nomeação e posse.

Jequitibá, 24 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D0A2D330

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 118/2025

PORTARIA Nº 118/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO RURAL, Ismael Ferreira Coelho**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Jequitibá, 24 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6F5DAD1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna pública a celebração do primeiro Termo de Reequilíbrio a Ata de Registro de Preços nº 008/2024– **MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.857.762/0001-25** – Objeto: Constitui objeto do presente, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro na areia media lavada, conforme art. 124, da Lei 14.133/2021 e demonstrativo abaixo:

Descrição	Valor Tonelada	Saldo quantitativo	Percentual de Reequilíbrio	Novo Valor Tonelada	Valor Total
AREIA MEDIA LAVADA	R$ 83,70	560 TN	22,37%	R$102,42	R$57.355,20

João Monlevade, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:B38A3F82

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 000001/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Dispensa sem fase recursal nº 000001/2025, Processo Administrativo nº 000013/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de MATERIAIS, INSUMOS E REAGENTES destinados ao Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.

Fornecedor	Estimado	Adjudicado
JP CIRURGICA LTDA - 23.688.733/0001-66 jpcirurgicaltda@gmail.com- (31) 3643-7143	4.866,00	4.366,00
LABCOMPRAS LTDA - 15.398.703/0001-97 licitacao@labcompras.com.br- (37) 99174-6560	12.936,00	12.915,60
Totais	17.802,00	17.281,60

João Monlevade, 24 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8176EE17

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 000001/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa sem fase recursal nº 000001/2025, Processo Administrativo nº 000013/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de MATERIAIS, INSUMOS E REAGENTES destinados ao Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.

Fornecedor	Estimado	Homologado
JP CIRURGICA LTDA - 23.688.733/0001-66 jpcirurgicaltda@gmail.com- (31) 3643-7143	4.866,00	4.366,00
LABCOMPRAS LTDA - 15.398.703/0001-97 licitacao@labcompras.com.br- (37) 99174-6560	12.936,00	12.915,60
Totais	17.802,00	17.281,60

João Monlevade, 24 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:080AE7F4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 42/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a alínea "b", do parágrafo primeiro, da Cláusula Décima sexta, do Acordo Coletivo firmado entre a Administração Pública do Município de João Monlevade e o Sindicato dos trabalhadores no serviço público municipal de João Monlevade, Nova Era, Alvinópolis e Dom Silvério - SINTRAMON, considerando-se feriados as seguintes datas: Confraternização Universal (01/01);**terça-feira de Carnaval**; Paixão de Cristo; Tiradentes (21/04); Aniversário da cidade (29/04); Dia do Trabalhador, (01/05); Corpus Christi; Independência da República do Brasil (07/09); Nossa Senhora Aparecida (12/10); Finados (02/11) Proclamação da República (15/11); Dia da Consciência Negra (20/11); Dia da Imaculada Conceição (08/12); Natal (25/12)

***CONSIDERANDO** ainda o § 7°, da Cláusula Décima Sexta, do Acordo Coletivo firmado entre a Administração Pública do Município de João Monlevade e o Sindicato dos trabalhadores no serviço público municipal de João Monlevade, Nova Era, Alvinópolis e Dom Silvério - SINTRAMON, apontado pela Lei Municipal n° 2.626, de 01 de abril de 2.024 e que a referida cláusula estabelece que : São considerados como ponto facultativo, além de outros declarados pelo Chefe do Poder Executivo, **a segunda-feira de carnaval, a quarta-feira de cinzas**, a quinta-feira véspera de sexta-feira da paixão, toda segunda que preceder a feriado que recair na terça-feira, toda sexta-feira que suceder a feriado que recair em quinta-feira, o dia do servidor, podendo o Chefe do Poder Executivo lançar outra data como ponto-facultativo visando à aglutinação ou compensação, com vistas a gerar a possibilidade de maior descanso dos servidores públicos municipais";*

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data abaixo mencionada:
03 de Março de 2025 - Segunda - Feira - Ponto Facultativo
05 de Março de 2025 - Quarta - feira - até às 12 (doze) horas - Ponto Facultativo
Art. 2° Ficam excluídos da faculdade conferida no art. 1º, os servidores públicos responsáveis pela manutenção dos serviços considerados essenciais e inadiáveis à população.
Parágrafo único. Fica cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico em regime de revezamento para os serviços considerados essenciais e inadiáveis à população ou mesmo outros serviços a critério do Secretário Municipal.
Art. 3ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, em 24 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quarto dia do mês de Fevereiro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:34BDA363

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 000001/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000001/2025, Processo Administrativo nº 000002/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em
atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade.
Resumo

Fornecedor	Homologado
A2XR COMERCIAL LTDA - 50.591.089/0001-86 a2xr.comercial@gmail.com- (43) 99104-5534	10.854,20
ALG RIO COMECIO DE PRODUTOS EIRILI - 05.763.509/0001-00 algrioprodutos@gmail.com- (21) 2451-1004	54.200,00
ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL - 34.412.925/0001-61 licitacao@athenaprodutos.com.br- (12) 3797-2240	66.480,66
BEAGA HOSPITALAR EIRELI - 10.478.755/0001-50 licitacoesbeagahospitalar@gmail.com- (31) 2526-6358	3.450,00
CRM DISTRIBUÍDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA - 41.818.340/0001-01 augusto@crmdistrmedical.com.br- (31) 97354-4637	4.998,00
Dental IPO LTDA - 50.567.060/0001-69 licitacao.ipo@gmail.com- (49) 3604-0023	18.932,83
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIR - 21.504.525/0001-34 licitacao@dentalprimecwb.com.br- (41) 3012-0304	133.482,78
DIABÉTICOS EIRELLI - 28.675.331/0001-40 diabeticos.epp@hotmail.com- (16) 3235-7252	135.997,00
DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - 04.267.668/0001-50 otavio@otimizalicitacoes.com.br- (41) 3798-7370	1.500,00
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - 16.366.888/0001-10 keila@dipromfarma.com.br- (35) 3422-7889	1.601,40
Dominus Comercio Sociedade Unipessoal LTDA - 27.417.234/0001-95 dominus.dominus@yahoo.com- (31) 3176-2566	14.498,52
Duarte Dental Eireli - 65.122.590/0001-70 joaquimduarte2312@gmail.com- (31) 99161-2768	78.240,84
EDILSON APARECIDO DA SILVA - 27.651.175/0001-15 dentalinovar@gmail.com- (31) 99910-9917	84.021,32
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - 71.505.564/0001-24 licitacao2@emigeodonto.com.br- (31) 2522-8193	7.045,01
Gift do Brasil Ltda - 04.161.793/0001-81 nilson@oralgift.com- (41) 99987-9119	31.800,00
INTERJET COMERCIAL LTDA - 59.403.410/0001-26 renan@interjet.com.br- (11) 5632-4300	9.025,60
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. - 05.823.205/0001-90 anderson.bergamin@maquira.com.br- (11) 95147-8115	27.995,94
MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 28.857.335/0001-40 licitacao1@licitacoes.londrina.br- (43) 3376-6380	79.796,10
MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA - 06.923.493/0001-18 licitacao@medfio.com.br- (41) 3286-4560	11.000,00
MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES - 19.899.651/0001-93 licitacaomega@hotmail.com- (33) 3278-1404	4.540,00
MX4 COMERCIO E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 34.909.547/0001-26 licitacaomx4@gmail.com- (31) 2118-3318	1.000,00
Totais	780.460,20

João Monlevade, 25 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:ADE1BA55

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSUME - ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE – ARTIGOS 30 E 32 DA LEI 13.019/2014.

João Monlevade, 25 de fevereiro de 2025.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

OSC: ASSUME - ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE - CNPJ nº 05.783.206/0001-59

Objeto: Garantir a continuidade do funcionamento do **"Espaço Convivência",**que oferece atividades terapêuticas e de socialização aos usuários do Serviço de Saúde Mental do município de João Monlevade, conforme descrito no plano de trabalho.

Vigência: 05 (cinco) meses a partir da sua assinatura produzindo efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), repassados em 05 (cinco) parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação Orçamentária: 02015001.1030210032.103 – 33.50.43.00 – FONTE 15000001002 – FICHA 470 e as que vierem a substituir e as que vierem a substituir.

Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.

Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".

A ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE – ASSUMEé a única organização no município qualificada para executar atividades voltadas à saúde mental dos usuários, incluindo a terapia ocupacional, atendendo a uma demanda específica e fundamental. A ASSUME, que atua desde 1997, tem sido essencial na promoção da socialização, interação e reinserção social dos indivíduos que participam de suas oficinas. Essas oficinas utilizam o trabalho manual e a expressão artística como ferramentas terapêuticas que contribuem de maneira significativa para a recuperação psicossocial dos participantes.

O **"Espaço Convivência"**é um local especialmente projetado para realizar essas atividades, proporcionando um ambiente estruturado e acolhedor para que os usuários possam desenvolver suas habilidades sociais e emocionais. O impacto positivo dessas ações reflete diretamente na qualidade de vida dos participantes, no fortalecimento dos laços familiares e na integração dos indivíduos à sociedade.

Onde se lê:
A ASSUME é uma entidade beneficente sem fins lucrativos, conforme estipulado em seu Estatuto Social, e não distribui lucros ou excedentes a seus diretores ou associados. Em caso de desconstituição, seu patrimônio será destinado a outra instituição de natureza similar ou ao Poder Público. A organização cumpre rigorosamente os princípios contábeis estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, estando regularizada através da Secretaria Municipal de Sáude, e atendendo assim, aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 13.019/2014 para formalização de parcerias na modalidade Termo de Fomento.

Leia-se:
A ASSUME é uma entidade beneficente sem fins lucrativos, conforme estipulado em seu Estatuto Social, e não distribui lucros ou excedentes a seus diretores ou associados. Em caso de desconstituição, seu patrimônio será destinado a outra instituição de natureza similar ou ao Poder Público. A organização cumpre rigorosamente os princípios contábeis estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade e está credenciada pela Secretaria

Municipal de Saúde, atendendo assim, aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 13.019/2014 para formalização de parceria.

Diante do exposto, fica evidente que a celebração de Termo de Fomento com a ASSUME, por meio da Dispensa do Chamamento Público, é a medida mais adequada, eficaz e vantajosa para o atendimento das necessidades dos usuários do serviço de saúde mental no município. A natureza singular das atividades propostas, aliada à experiência e qualificação exclusiva da ASSUME para sua execução, justifica a dispensa de chamamento público. A parceria fortalecerá o trabalho já desenvolvido pela ASSUME e contribuirá para a promoção da saúde mental e inclusão social dos indivíduos atendidos.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6CAF78DA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - JOHN WEIDER MATEUS

2° TERMO ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO A TITULO DE COMODATO Nº 05/2021,DO MÓDULO Nº 10DA INCUBADORA DE EMPRESAS DE JOÃO MONLEVADE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE DENOMINADO COMODANTE JOHN WEIDER MATEUSDENOMINADO COMODATÁRIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DURAÇÃO
O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será determinado, iniciando-se na data da assinatura deste, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2025, considerando as necessidades e o desenvolvimento das atividades do COMODATÁRIO, conforme avaliação e decisão da Secretaria Competente pela Gestão da Incubadora de Empresas. Ao final deste período, o contrato poderá ser renovado ou não, a critério da referida Secretaria, levando-se em conta o desempenho, a adimplência e o cumprimento das obrigações contratuais pelo COMODATÁRIO, bem como os investimentos eventualmente realizados em benfeitorias úteis ou necessárias ao imóvel cedido. A prorrogação estará sujeita à análise do comportamento contratual do COMODATÁRIO durante o período de vigência, conforme estabelecido no contrato original nº 01/2021.

E assim, por justas e contratadas, assinam o presente o COMODANTE, o COMODATÁRIO e duas testemunhas que a tudo assistiram.

João Monlevade, 31dedezembro de 2024.

LAERCIO JOSE RIBEIRO

JOHN WEIDER MATEUS

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:ED83458E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CARLOS VINICIUS LAGE GOMES

1° TERMO ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO A TITULO DE COMODATO Nº 01/2021,DO MÓDULO Nº 09DA INCUBADORA DE EMPRESAS DE JOÃO MONLEVADE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE DENOMINADO COMODANTE CARLOS VINÍCIUS LAGE GOMES DENOMINADO COMODATÁRIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DURAÇÃO
O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será determinado, iniciando-se na data da assinatura deste, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2024, considerando as necessidades e o desenvolvimento das atividades do COMODATÁRIO, conforme avaliação e decisão da Secretaria Competente pela Gestão da Incubadora de Empresas. Ao final deste período, o contrato poderá ser renovado ou não, a critério da referida Secretaria, levando-se em conta o desempenho, a adimplência e o cumprimento das obrigações contratuais pelo COMODATÁRIO, bem como os investimentos eventualmente realizados em benfeitorias úteis ou necessárias ao imóvel cedido. A prorrogação estará sujeita à análise do comportamento contratual do COMODATÁRIO durante o período de vigência, conforme estabelecido no contrato original nº 01/2021.

E assim, por justas e contratadas, assinam o presente o COMODANTE, o COMODATÁRIO e duas testemunhas que a tudo assistiram.

João Monlevade, 09de fevereirode 2024.

LAERCIO JOSE RIBEIRO

CARLOS VINICIUS LAGE GOMES

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:86564716

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 000002/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa sem fase recursal nº 000002/2025, Processo Administrativo nº 000016/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS em vidros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para a Unidade de Saúde Antônio Gonçalves e Centro de Especialidades Odontológico Antônio Guedes Bezerra Neto no Município de João Monlevade.PAGAR COM RECURSO EM CONTA: 33377-8 - Cofinanciamento - APS.CENTRO DE CUSTO: 521 - APS

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ITAMAR SOARES DE CARVALHO 00059514612 - 18.385.142/0001-80 anapaullamaisa@hotmail.com- (31) 99186-9273	18.909,00	18.698,90	210,10 Proveito (1,11%)
Totais	18.909,00	18.698,90	210,10 Proveito (1,11%)

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ITAMAR SOARES DE CARVALHO 00059514612 - CPF/CNPJ: 18.385.142/0001-80				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 25/02/2025 15:46:44			
Lote 00001 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULASconforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	191,00	PS	97,90	18.698,90

Marca: Sun Protect Fabricante: Optimun Coating Modelo: Jateado Branco

João Monlevade, 25 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E9AB9794

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 000002/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Dispensa sem fase recursal nº 000002/2025, Processo Administrativo nº 000016/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS em vidros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para a Unidade de Saúde Antônio Gonçalves e Centro de Especialidades Odontológico Antônio Guedes Bezerra Neto no Município de João Monlevade.PAGAR COM RECURSO EM CONTA: 33377-8 - Cofinanciamento - APS.CENTRO DE CUSTO: 521 - APS

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
ITAMAR SOARES DE CARVALHO 00059514612 - 18.385.142/0001-80 anapaullamaisa@hotmail.com- (31) 99186-9273	18.909,00	18.698,90	210,10 Proveito (1,11%)
Totais	18.909,00	18.698,90	210,10 Proveito (1,11%)

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ITAMAR SOARES DE CARVALHO 00059514612 - CPF/CNPJ: 18.385.142/0001-80				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 25/02/2025 15:46:32			
Lote 00001 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULASconforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	191,00	PS	97,90	18.698,90
Marca: Sun Protect Fabricante: Optimun Coating Modelo: Jateado Branco				

João Monlevade, 25 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:105F1FCD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CESSÃO PARA USO DE IMÓVEL PÚBLICO, GALPÃO SITUADO À RUA SAGITÁRIO, NO 260, B. ESTRELA DALVA, EM JOÃO MONLEVADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG E A VISÃO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Carneirinhos, João Monlevade – MG, neste representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Laércio José Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. º M179XXX SSP/ MG, inscrito no CPF sob o n. º 195.XXX.896-XX doravante denominado **Cedente**e **a empresa VISÃO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 09.114.996/0001-30, com sede a Rua Francisco Eugênio Mussiello, 336, Sl 104, Ed. Adriano, Jardim da Penha, Vitória/ES, CEP: 29060-90, neste ato representado por Adriana Abel Penedo, portadora da Carteira de Identidade n. º 506747, inscrita no CPF sob o n. ° XXX.672.XXX-04, residente na Rua Odette de Oliveira Lacourt, nº390, apto 403. De ipê amarelo, jardim da Penha - Vitória - ES, de ora em diante denominada **Cessionária**, resolvem celebrar o presente termo de cessão, obedecidas as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Objeto do presente termo tem objetivo a CESSÃO DE USO DO IMÓVEL PÚBLICO, a saber, GALPÃOsituado na Rua Sagitário, nº 260, Bairro Estrela Dalva, cidade João Monlevade/MG, tendo por finalidade a instalação do Plantão Social e realização das ações do PTS – Projeto Técnico Social do Residencial Planalto.
CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo de Cessão tem fundamento no **art. 52, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de João Monlevade**, que autoriza a cessão de uso de bens públicos, conforme as disposições legais pertinentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações do Município:
Disponibilizar oGalpão situado à Rua Sagitário, no. 260, B. Estrela Dalva, em João Monlevade, MG,em conformidade art. 52, inciso VII da Lei Orgânica, tendo por finalidade a instalação do Plantão Social e realização das ações do PTS – Projeto Técnico Social do Residencial Planalto, a serem executadas pela CESSIONÁRIA.
Realizar vistorias no imóvel concedido, a fim de verificar se houve descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais.
Constituem obrigações de Cessionário:
3.2.1 Utilizar o imóvel exclusivamente para o fim estabelecido na Cláusula Terceira deste Contrato;
3.2.2Responsabilizar-se por todas as ações relativas a realização das atividades do PTS – Projeto Técnico Social do Residencial Planalto e preservação do patrimônio público, inclusive, cumprindo todos os protocolos e medidas sanitárias, e da limpeza do local;
3.2.3O Cessionário se compromete a doar a este ente federativo todas as benfeitorias, que ficarão incorporadas ao imóvel, e mobiliários que serão necessários e instalados no Galpão para desenvolvimento das atividades objeto deste Termo de Cessão;
3.2.4Não ceder, emprestar, locar, transferir total ou parcialmente qualquer dependência do imóvel objeto deste termo, sem prévia e expressa autorização por escrito, do CEDENTE;
3.2.5Durante toda a execução do contrato, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações assumidas;
3.2.6A CESSIONÁRIA é responsável por todas as obras que importem na segurança do objeto do presente TERMO, devendo manter a área em boas condições de uso, com exceção do desgaste natural com o uso regular, nos termos do artigo 569, inciso IV, do Código Civil Brasileiro;
3.2.7O pagamento das taxas de água, energia, esgoto, coleta de lixo e outras que vierem a recair sobre o imóvel, durante a vigência do presente TERMO.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência de autorização do espaço público será por 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura desse Termo de Cessão, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, se necessário.
CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
O presente Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer obrigações ou condições pactuadas no documento amoldado em tela, mediante aviso prévio com as devidas justificativas documentadas, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, prazo durante o qual deverá ser restituído o imóvel.
CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
O MUNICÍPIO,através da Divisão de Habitação/ Secretaria de Obras, ficará responsável pelo cumprimento das obrigações constantes deste instrumento, bem como a conservação do bem e de todos os protocolos e medidas sanitárias, ficando-lhe assegurado o livre acesso a todas as áreas do espaço ora cedido.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Este instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial através de extrato, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 91, da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações ao presente instrumento que visem ajustar as condições supervenientes, as quais impliquem modificações, serão efetivadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo de Cessão.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Cessão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

João Monlevade, 21 de fevereiro de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO GUSTAVO MACIEL
Prefeito MunicipalSecretário Municipal de Obras

ADRIANA ABEL PENEDO
Visão Ambiental Consultoria LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0DFE3E1F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025**, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 105/2025, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 020/2025, com fundamento na alínea "c" e "f' do inciso lll, do art.74 da Lei 14.1331/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: PAGAMENTO DAS TAXAS DE ARBITRAGEM, INSCRIÇÃO, REVALIDAÇÃO, ANUIDADE, PARTICIPAÇÃO E SEDIAMENTO DE COMPETIÇÕESOFICIAIS REALIZADAS PELA FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL.

Prestador: FEDERAÇÃOMINEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO

CNPJ:16.696.502/0001-39

Valor Global:R$30.000,00 (trintamil reais).

'Condições de pagamento:Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Dotação Orçamentária: 02010002.2781127012.059, 33.90.39, Ficha 203, Fonte 150000000000.

João Monlevade, 25deFevereirode 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F061E289

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS - RESOLUÇÃO NO. 001/2025

APROVA AD REFERENDUM ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR No. 171/2023.

CONSIDERANDOqueo plano de realocação (transposição/transferência) de recursos estaduais referente a Lei Complementar No. 171/2023 foi apresentado para ciência do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, MG- CMS/JM, aos 21 (vinte e um) de dezembro de 2023;

CONSIDERANDOque no plano de realocação não foram definidos como objetos de destino dos recursos, a contratação de empresa para construção e instalação de padrão trifásico de energia elétrica e a aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar;

CONSIDERANDO a construção pelo Município de João Monlevade da Unidade Básica de Saúde - UBS Antônio Gonçalves e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Antônio Guedes Beserra Neto e a necessidade de construção e instalação de um padrão trifásico de energia elétrica e aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, para que a UBS e o CEO efetivamente comecem a funcionar, ampliando a cobertura de saúde aos cidadãos monlevadenses;

CONSIDERANDOa necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SMS contratar uma empresa para prestação dos serviços de construção e instalação de um novo padrão trifásico de energia elétrica e aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar para proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades nas repartições e equipamentos de saúde da SMS;

CONSIDERANDOapossibilidade de alteração dos objetos de destino informados no plano de realocação apresentados ao CMS/JM, em 21.12.2023, a Secretaria Municipal de Saúde apresentou ao Conselho Municipal de Saúde, através do Ofício no. 010/2025, datado de 14 (quatorze) de fevereiro de 2025, solicitação abaixo transcrita :

" A Secretaria Municipal de Saúde solicita resolução de ciência AD REFERENDUM referente a alteração dos objetos de destino informados abaixo do Plano de Realocação :

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO para **AQUISIÇÃO DE PADRÃO TRIFÁSICO DE ENERGIA ELÉTRICA - VALOR R$ 41.750,00 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)**

REFORMA DE UBS para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR - VALOR R$ 213.746,51 (duzentos e treze mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos) "**

CONSIDERANDOa existência de recursos disponíveis, a possibilidade de finalizar a implantação da UBS e do CEO através da alteração do plano de transposição/transferência e a efetiva melhora que promoverá tal expediente para a saúde pública no Município;

CONSIDERANDOainda a disposição contida no art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, que autoriza o Presidente do Conselho Municipal de Saúde a prerrogativa de deliberar **AD REFERENDUM**do Plenário, em ocasiões excepcionais e que tais deliberações têm que ser aprovadas ou não pelo Conselho, na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDOa excepcionalidade da situaçãoe o lapso temporal para convocação do plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, para apreciação e deliberação da solicitação, aPresidente do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, MG, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal no. 2.413/21 e do Regimento Interno do CMS, RESOLVE :

Art. 1º - Aprovar AD REFERENDUM do plenário, ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR No. 171/2023 VISANDO A AQUISIÇÃO DE PADRÃO TRIFÁSICO DE ENERGIA ELÉTRICA - VALOR R$ 41.750,00 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) e AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR - VALOR R$ 213.746,51 (duzentos e treze mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), para os fins e efeitos legais;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data;

João Monlevade, 25de FEVEREIRO de 2025.

FABÍOLA EBERT PESSOA FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 001/2025, de 25de FEVEREIRO de 2025, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B464C5EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

Resumo do Contrato para Publicação
CÂMARA LEGISLATIVA DE JOÃO PINHEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 01/2025
Espécie: Contrato de fornecimento de materiais de consumo.
Contratado: ALBATROZ DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 43.270.953/0001-82.
Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum) destinado aos veículos da Câmara de João Pinheiro - MG

Fundamentação: O presente contrato de corre do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025, nos termos das Leis Federais Lei 14.133/21.
Valor estimado: R$ 98.850,00(noventa e oito mil oitocentos e cinqüenta reais).
Dotações Orçamentárias: Aquisição de Materiais de Consumo - 33.90.30-00
Vigência: 20 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:4DD173AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
16º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.

16º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e **Supermercado Líder Couto Ltda..**, representada neste ato pelo **Sr. Hebert Lever José do Couto**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 032/2023, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da contidas no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de março de 2023, o Instrumento de Contrato nº 032/2023, no qual ajustaram a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG.

2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa constante no DFD - Documento de Formalização de Demanda, bem como no parecer favorável da Advocacia-Geral do Município, ambos documentos anexos, com fundamento nos ditames contidas na Lei Federal n° n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item abaixo:**

Item	Descrição	Qtde do Contrato	Quant. Aditada	Valor Unitário	Valor Total Aditivo
111	Pão Francês Integral	700	175	R$ 12,01	R$ 2.101,75

3. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 032/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 17 de fevereiro de 2025.

Município de João Pinheiro - Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO –
Prefeito Municipal

Supermercado Líder Couto LTDA. – Contratada
HEBERT LEVER JOSÉ DO COUTO

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:8ABE426D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 015/2025
Espécie: Contrato
Contratado: BLOOM SOLUÇÕES LTDA
contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção, para os veículos da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Dispensa Eletrônica nº 010/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor R$ 12.470,00 (doze mil e quatrocentos e setenta reais)
Dotações Orçamentárias:
02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.39.00. ficha 471
02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.39.00. ficha 502
Vigência: 21 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro 2025.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 015/2025
Espécie: Contrato
Contratado: BLOOM SOLUÇÕES LTDA
contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção, para os veículos da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Dispensa Eletrônica nº 010/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 021/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor R$ 12.470,00 (doze mil e quatrocentos e setenta reais)
Dotações Orçamentárias:
02.09.09.12.361.1202.2101.3.3.90.39.00. ficha 471
02.09.09.12.365.1201.2101.3.3.90.39.00. ficha 502
Vigência: 21 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:2150503A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 048/2025 – Pregão Eletrônico 014/2025 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes De Andrade, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 14/03/2025 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de produtos relacionados a gases medicinais e correlatos sob regime de comodato de cilindros destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Secretaria Municipal de Saúde para pacientes em casa, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1246) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 25 de fevereiro de 2025.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:C2C00107

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2025

Inexigibilidade de Licitação 08/2025
Processo Licitatório 049/2025

Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na Declaração de Inexigibilidade de Licitação 08/2025, que trata da contratação da locação do imóvel que é de responsabilidade do locatário, **OSVÂNIA REIS DE ARAÚJO DORNELAS DE CARVALHO,** inscrita no CPF nº 005.536.256-75, sediada à Rua Barão do Rio Branco, 06, Bairro Agua Limpa – João Pinheiro – MG.
Valor global de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), que tem como objeto a Locação de um Imóvel por tempo determinado para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – (SAMU) no município de João Pinheiro – MG.
Conforme Art.74, §5° da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, na "aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha".
RATIFICO o referido Processo de Inexigibilidade de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe. Dotação: 10.302.1003.2699.3.3.90.36.00 **Ficha**: 317.

João Pinheiro/MG, 24 de fevereiro de 2025.

,

GLÁUCON CEZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:5290EC5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 177/2025

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a Sra. **ELIANE DO SOCORRO BARCELOS PALMA,** para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a Sra. **ELIANE DO SOCORRO BARCELOS PALMA,** para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1411D72E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 178/2025

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a Sra. **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MASCARENHAS,** para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6FBD9A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 179/2025

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o- Exonerar o Sr. **ANTÔNIO MOREIRA DE LIMA,** das funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/02/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 25 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E37624D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 180/2025

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares –LIP ao servidor Sr. **ADÃO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 10722, Motorista de Veículos (Motorista N2), em conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2027, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 25 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F5834DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 181/2025

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares –LIP ao servidor Sr. **ADÃO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 10722, Motorista de Veículos (Motorista N2), em conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2027, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 25 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DCB0F0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 182/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **ANGELA BATISTA BORGES DE MENDONÇA,** titular da matrícula funcional n. 13202 e do cargo público de Técnico de Nível Médio em Saúde (Técnico de Enfermagem), conta com 5 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 02/02/2015 a 02/02/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe três meses de férias prêmio, contados a partir de 01/02/2025 até 01/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 25 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:473E964A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 183/2025

Concede função gratificada aos servidores

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a função gratificada, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	FUNÇÃO
Israel Bruno Pereira	FG II
Valquíria Jacinto de Deus Amaral	FG II
Juliana Alves de Lima Couto	FG III

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 25 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:038D945E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA INTERNA 002/2025

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DO SERVIDOR CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Decreto Nº. 041/2025,

Resolve:

Art. 1° Lotar na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** a servidora **GIRLENE ANTONIA ALVES BRAGA**, matrícula 12617, Arquivista, a partir de 22 de fevereiro de 2025, para exercer suas funções no Arquivo Municipal no "Centro Administrativo", localizado na Rua Tadeu de Oliveira Cunha, nº 1030, bairro Alvorada, Município de João Pinheiro/MG.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de fevereiro de 2025.

JEOVÁ FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
Secretário de Administração do Município de João Pinheiro

CIÊNCIA DO SERVIDOR:_____

DATA:_____

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DFD279BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA INTERNA 003/2025

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E D OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Decreto N°. 041/2025,

Resolve:

Art. 1º - Delegar ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO** todas as suas atribuições legais e administrativas no âmbito da Administração Pública do Município de João Pinheiro.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de fevereiro de 2025.

JEOVÁ FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
Secretário de Administração do Município de João Pinheiro

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3CD18701

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
O MUNICÍPIO DE JOAO PINHEIRO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025, Processo Administrativo nº 014/2025 finalizado terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 às 13:49, objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel-S10), na cede do município João Pinheiro, Distrito de Luizlândia do Oeste (JK), rota de Uberlândia/Uberaba, rota de Brasília e rota Belo Horizonte, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas lotadas na Prefeitura de João Pinheiro.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: VALUB COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (15971203000100) com o lote 11 no valor de R$ 80.892,00 (oitenta mil e oitocentos e noventa e dois reais) e lote 12 no valor de R$ 35.850,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) e POSTO PIRAPATOS LTDA (05761080000111) com o lote 4 no valor de R$ 116.501,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos e um reais), lote 5 no valor de R$ 94.120,00 (noventa e quatro mil e cento e vinte reais) e lote 6 no valor de R$ 126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais) e AUTO POSTO RDG LTDA (08418219000117) com o lote 2 no valor de R$ 2.095.600,00 (dois milhões e noventa e cinco mil e seiscentos reais) e lote 3 no valor de R$ 608.950,00 (seiscentos e oito mil e novecentos e cinquenta reais) e POSTO DA LAVOURA LTDA (18159459000106) com o lote 9 no valor de R$ 100.003,50 (cem mil e três reais e cinquenta centavos) e lote 10 no valor de R$ 79.695,00 (setenta e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais) e SAYONARA COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA (23761448000123) com o lote 1 no valor de R$ 922.250,00 (novecentos e vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais) e POSTO DIAMANTINENSE LTDA (17611690000118) com o lote 7 no valor de R$ 163.795,00 (cento e sessenta e três mil e setecentos e noventa e cinco reais) e lote 8 no valor de R$ 197.513,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos e treze reais),
JOÃO PINHEIRO (MG), terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

SR. GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal de João Pinheiro

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:5543A2D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 027/2025, PROCESSO 46/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos art: 75 § 7º da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 027/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de PEÇAS e SERVIÇOS MECÂNICOS para manutenção de veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
O serviço, objeto desta demanda, refere-se à contratação das empresas:

C X GALVÃO MECÂNICA, CNPJ: 34.121.197/0001-39**, localizada na Rua Olímpio Martins de Araújo, 2400, Aeroporto, no município de João Pinheiro – MG.**

AUTO CENTER PINHEIRENSE LTDA, CNPJ: 26.614.816/0001-07**, localizada na Avenida José Rabelo de Souza, 2777 fds, Fernanda Couto, no município de João Pinheiro – MG.**

CANAAN PEÇAS LTDA, CNPJ: 26.650.161/0001-14**, localizada na Rodovia BR 040 km 142, nº 2777, Fernanda Couto, no município de João Pinheiro – MG.**

DOS PREÇOS, DOTAÇÃO E DO PRAZO.
4.1 - O preço proposto para contratação das empresas:
C X GALVÃO MECÂNICA, perfazendo o valor global de **R$ 1.360,00 (Um mil, trezentos e sessenta reais).**
AUTO CENTER PINHEIRENSE LTDA, perfazendo o valor global de **R$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais).**
CANAAN PEÇAS LTDA, perfazendo o valor global de **R$ 7.422,10 (Sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos).**

Dotação Orçamentária
10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 fichas 284
10.301.1002.2036 3.3.90.30.00 fichas 282
10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 fichas 315
10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 fichas 318
10.301.1002.2815 3.3.90.30.00 fichas 367
10.301.1002.2815 3.3.90.39.00 fichas 369

O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 02(dois) dias.

João Pinheiro MG, 21 de fevereiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:38E2669A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA (PRC 001/2024).

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2024, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e Lar São Vicente de Lagoa da Prata (prc 001/2024).
Objeto: Constitui objeto do 1º Termo Aditivo, prorrogar a vigência da parceria decorrente do processo administrativo nº 001/2024 até 28/02/2026 e autorizar a utilização dos rendimentos de aplicação conforme Plano de Trabalho e ofício 035/2025, da secretária municipal de Assistência Social
Prorrogação do prazo: A vigência da parceria fica prorrogada até 28/02/2026.
Rendimentos de aplicação: R$ 4.525,91(quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).
Valor do repasse do município : R$ 153.041,40 (cento e cinquenta e três mil, quarenta e um e um reais e quarenta centavos).
Contrapartida da OSC: R$ 1.645,81 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
Lagoa da Prata, 25/02/2025

MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:CE11A9B5

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS-SOS (PRC 002/2024).

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2024, firmado entre o Município de Lagoa da Prata e Serviço de Obras Sociais-SOS (prc 002/2024).
Objeto: Constitui objeto do 1º Termo Aditivo, prorrogar a vigência da parceria decorrente do processo administrativo nº 002/2024 até 28/02/2026 e autorizar a utilização dos rendimentos de aplicação conforme Plano de Trabalho e ofício 055/2025, da secretária municipal de Assistência Social.
Prorrogação do prazo: A vigência da parceria fica prorrogada até 28/02/2026.
Rendimentos de aplicação: R$ 6.337,22(seis mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).
Valor do repasse do município: R$ 218.592,00(duzentos e dezoito mil e quinhentos e noventa e dois reais).
Contrapartida da OSC: R$ 765,22 (setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
Lagoa da Prata, 25/02/2025
Marco Regulatório

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:8372DEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 304/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. **183/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 58/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: MARQUES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF N. 53.058.975/0001-37.

DO OBJETO:
Fica rescindido, nos termos do **inciso II, do art. 138, da Lei Federal nº. 14.133/21**, o contrato nº. **304/2024**, ***a partir da data de sua assinatura*****,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS, ABRANGENDO SEUS TERRENOS E BENFEITORIAS, PARA TODOS OS PROCESSOS QUE SE REFIRAM A CONTRATAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ALUGUÉIS E NEGOCIAÇÕES IMOBILIÁRIAS EVENTUAIS**. A rescisão atende a solicitação da credenciada e do Despacho da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Data da assinatura do Aditivo: 17 de outubro de 2024.
Lagoa da Prata, 25 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Secretaria Municipal de Administração e Governo
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C2990177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 457/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. **324/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 116/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: IOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF N. 56.320.754/0001-83.

DO OBJETO:
Fica rescindido, nos termos do **inciso I, do art. 138, da Lei Federal nº. 14.133/21**, o contrato nº. **457/2024**, ***a partir da data de sua assinatura*****,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I**. A rescisão atende o Ofício nº. 405/UPA/2024, da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura do Aditivo: 21 de novembro de 2024.
Lagoa da Prata, 25 de fevereiro de 2025.

Município de Lagoa da Prata
SRA. SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1EB568F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 319/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. **179/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 056/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF N. 33.458.003/0001-22.

DO OBJETO:
Fica rescindido, nos termos do **inciso I, do art. 138, da Lei Federal nº. 14.133/21**, o contrato nº. **319/2024**, ***a partir da data de sua assinatura*****,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOAS FISICAS E EMPRESAS MÉDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS (PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS), EM DIAS E HORARIOS**

A SEREM ESTIPULADO POR ESCALAS DE PLANTOES 12 HORAS DEFINIDAS PELA COORDENAÇÃO MÉDICA UPA 24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG. A rescisão atende o Ofício nº. 403/UPA/2024, da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura do Aditivo: 11 de novembro de 2024.
Lagoa da Prata, 25 de fevereiro de 2025.

SRA. SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C1FC1E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 456/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. **307/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 112/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: JULIA FELIX SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF N. 55.978.686/0001-48.

DO OBJETO:
Fica rescindido, nos termos do **inciso II, do art. 138, da Lei Federal nº. 14.133/21**, o contrato nº. **456/2024**, ***a partir da data de sua assinatura*****,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA POLICLÍNICA I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG**. A rescisão atende a declaração da credenciada e do Ofício nº. 70/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura do Aditivo: 22 de novembro de 2024.
Lagoa da Prata, 25 de fevereiro de 2025.

SRA. SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:452B8ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 292/2022.

MODALIDADE: Pregão 163/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: BRTEL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução do Contrato nº. 047/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO / RADIOS (DIGITAL) VHF DE COMUNICAÇÃO PARA USO DE GCM GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, por mais **12 (doze)** meses, **até o dia 22/01/2026;** e o reajuste de preços dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, alterando o valor mensal de R$ 10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais) para R$ 11.059,70 (onze mil, cinquenta e nove reais e setenta centavos), referente ao percentual de 4,83%, referente ao índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses.
O aditivo se justifica em razão de solicitação da Guarda Civil Municipal de Lagoa da Prata, através do Memorando nº. 001/2025.
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1 do contrato**, que passará a vigorar, a partir de 23/01/2025, com a seguinte redação:

O preço global deste contrato é estimado no valor mensal de R$ 11.059,70 (onze mil, cinquenta e nove reais e setenta centavos), totalizando a quantia de R$ 132.716,40 (cento e trinta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
Fica alterada **cláusula quinta, item 5.1 do contrato**, que passará a vigorar, a partir de 23/01/2025, com a seguinte redação:

O prazo de vigência do presente instrumento é até 22 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

Data da assinatura do Aditivo: 22 de janeiro de 2025.
Lagoa da Prata, 25 de fevereiro de 2025

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:9ADF1E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 227/2017.

MODALIDADE: Dispensa nº. 034/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais **12**
(doze) meses, até **11/02/2026**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Cirilo Maciel, nº 31 – Apartamento 101, Centro, nesta cidade, para instalação dos estagiários de medicina; e o **reajuste** de **R$ 115,36 (cento e quinze reais e trinta e seis centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente **6,74% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Sec. de Saúde, conforme **ofício nº. *007/2025, da Secretaria Municipal de Saúde (Coordenação da Atenção Básica)***.

Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O presente contrato terá vigência até 11/02/2026, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos

Fica alterada a cláusula segunda**,** do valor, que a partir do dia ***12/02/2025***, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é R$ 1.825,08 (mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oito centavos) mensais, totalizando R$ 21.900,96 (vinte e um mil, novecentos reais e noventa e seis centavos) anual.

Data da assinatura do Aditivo: 07 de fevereiro de 2025.
Lagoa da Prata, 25 de fevereiro de 2025

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:795CC974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 022/2020.

MODALIDADE: Dispensa nº. 002/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo a **ALTERAÇÃO** de cláusula contratual, do contrato nº. 40/2020, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica para iluminação pública pela CEMIG D ao MUNICÍPIO, dentro dos limites do respectivo MUNICÍPIO. A alteração se faz necessária na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA,** alterando o prazo do contrato para **"prazo indeterminado",** conforme art. 109 da lei 14.133/24. O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por meio do ofício nº. 17/2025.

Fica alterado a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
Este Contrato vigorará por prazo indeterminado, prorrogando-se, automaticamente, se não houver manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias de cada vencimento.

Data da assinatura do Aditivo: 31 de janeiro de 2025.
Lagoa da Prata, 25 de fevereiro de 2025

Município de Lagoa da Prata
Prefeito Municipal
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Publicado por:
Joelma Messias Dos Santos
Código Identificador:A0C32875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO IMÓVEL - SEMED

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, N.° 1010, CENTRO, ONDE FUNCIONAVA A SEMED, COM OBJETIVO DE ENTREGÁ-LO AO PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Data de Abertura: 17/03/2025 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 26/02/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO

25/02/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:A38EC861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE OBRA E REFORMA ADEQUAÇÃO PARA ENTREGA IMÓVEL LOCADO ANTIGA UBS SOL NASCENTE

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 77/2024. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE OBRA E REFORMA ADEQUAÇÃO PARA ENTREGA IMÓVEL LOCADO ANTIGA UBS SOL NASCENTE, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Data de Abertura: 18/03/2025 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 26/02/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br.

Agente de Contratação,
JADY THAIS COSTA ALVES.

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO

25/02/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:9F5BAA59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XVI, n° 3966, página 118 de 24/02/2025, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n° 013/2025.

Onde se lê:

"...Vigência: 21/02/2025 a 21/02/2026 ..."

Leia-se:

"... Vigência: 21/02/2025 a 20/02/2026..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C979C582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XVI, n° 3966, página 118 de 24/02/2025, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n° 014/2025.

Onde se lê:

"...Vigência: 21/02/2025 a 21/02/2026 ..."

Leia-se:

"... Vigência: 21/02/2025 a 20/02/2026..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:AAF0B144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XVI, n° 3966, página 118 de 24/02/2025, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n° 017/2025.

Onde se lê:

"...Vigência: 21/02/2025 a 21/02/2026 ..."

Leia-se:

"... Vigência: 21/02/2025 a 20/02/2026..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F07AD2CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2025 – INEXIGIBILIDADE 003/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **FELIPE HOTT CASSIMIRO MUNIZ LTDA** - CNPJ n° 44.032.429/0001-36

Objeto: Contratação de Show do Cantor "HOTT" para apresentação durante o Carnaval 2025 em Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 60.000,00

Vigência: 25/02/2025 a 03/03/2025

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
542	02.05.05.13.392.0040.2291.3.390.39.00

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F2C8760A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO 006/2025

O Município de Lagoa Santa/MG – Adesão 006/2025 – Homologação do procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 024/2024 resultado do Pregão Eletrônico n° 020/2024, Processo Administrativo nº.030/2024, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de estruturas, equipamentos e mão de obra especializada, visando atender aos eventos e festividades promovidos pelo Município.

Empresa: EB EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 10.678.726/0001-31

Valor total: R$ 397.066,44 (trezentos e noventa e sete mil, seis reais e quarenta e quatro centavos).

A homologação do procedimento de adesão na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 25 de fevereiro de 2025.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:832CC1AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2025 – INEXIGIBILIDADE 002/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **FARISA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** - CNPJ n° 28.540.062/0001-05

Objeto: Contratação de Show da Banda "Só Na Disciplina" para Apresentação durante o Carnaval 2025 em Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 17.000,00

Vigência: 25/02/2025 a 03/03/2025

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
542	02.05.05.13.392.0040.2291.3.390.39.00

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:0C76E2B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2025 – INEXIGIBILIDADE 005/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **46.901.656 CARLOS EDUARDO ARCANJO DE OLIVEIRA** - CNPJ n° 46.901.656/0001-89

Objeto: Contratação de Show do Artista "Grêmio Recreativo Mocidade Independente de Padre Miguel" para apresentação durante o Carnaval 2025 em Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 50.000,00

Vigência: 25/02/2025 a 01/03/2025

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
542	02.05.05.13.392.0040.2291.3.390.39.00

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:020534A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025 – ADESÃO N° 001/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** - CNPJ n° 03.149.058/0001-90

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de estruturas, equipamentos e mão de obra especializada para realização de eventos do Município.

Valor: R$ 287.495,00

Vigência: 25/02/2025 a 25/02/2026

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
542	02.05.05.13.392.0040.2291.3.390.39.00

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:7484DA2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2025 – ADESÃO N° 002/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **A PRODUTORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA** - CNPJ n° 08.164.099/0001-79

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de estruturas, equipamentos e mão de obra especializada para realização de eventos do Município.

Valor: R$ 1.617.932,50

Vigência: 25/02/2025 a 25/02/2026

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
542	02.05.05.13.392.0040.2291.3.390.39.00

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:9310F5D4

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
27ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 16.5. DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 27/02/2025
Horário: 13h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

a)01(uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em https://bityli.com/CARzp);
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não tê apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa;
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal (disponível em: https://bityli.com/RrlX88), comum e pela Polícia Civil (disponível em: https://bityli.com/J9nYZ7) que ateste a idoneidade moral e social criminais sem sentença condenatória transitada em julgado;
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores de 21 anos;
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa).
s) Carta de concessão de aposentadoria , caso seja aposentado.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
27º	LIVIA MARIA GOMES CRUZ	ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	25/02/2025	
28º	ANE ALVES DE SENA	ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	25/02/2025	
29º	HEWELLIN TAISY GOMES DE ANDRADE	ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	25/02/2025	
6º	YNGRED ESTEVAM FELIX PIMENTA	FISIOTERAPEUTA	25/02/2025	
7º	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	25/02/2025	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:760D05A8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
29ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.7 DO EDITAL 003/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 27/02/2025
Horário: 13H
Local:Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintesdocumentosoriginais e cópias simples:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
3º	APARECIDA FLAVIANA DE CARVALHO CHÁCARA	Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	25/02/2025	
63º (1ª PCD)	MARIA SIBELE CHAMONE FARAGO	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	25/02/2025	
7º	VIVIANE LUCIA MOREIRA DE ANDRADE	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	25/02/2025	
55º	SABRINA APARECIDA DE AQUINO	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	25/02/2025	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:93F1A9D6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
32ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 27/02/2025
Horário: 13h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
14	NATALIA DE OLIVEIRA SILVA DIAS	Nutricionista	25/02/2025	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:68F03502

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.467/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Anexo III (mapa) da Lei nº 2.862, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR,** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º: Fica alterado o anexo III (mapa)da Lei 2.862/2008, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Lagoa Santa, para constar como ZC-1 – Zona Comercial 1 a Rua Teresa Ascendina Gonçalves, no Bairro Promissão, entre a Rua Sete e a Rua João Batista Alves, no Bairro Promissão.

Art. 2º: Fica mantido o Anexo III Mapa, da Lei nº 2.862, de 29 de dezembro de 2008, que deverá sofrer as devidas alterações para cumprimento da presente Lei.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 23 de dezembro de 2024.

VER. FABIANO MOREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

Publicado por:
Juliana Cristian Martins
Código Identificador:E7A07E81

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.468/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Anexo III (mapa) da Lei nº 2.862, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR,** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º: Fica alterado o anexo III (mapa)da Lei 2.862/2008, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Lagoa Santa, para constar como ZC-1 – Zona Comercial 1 a Rua Nossa Senhora de Lourdes, entre a Rua Carvalho Lima e a Rua Etil, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º: Fica mantido O Anexo III Mapa, da Lei nº 2.862, de 29 de dezembro de 2008, que deverá sofrer as devidas alterações para cumprimento da presente Lei.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 23 de dezembro de 2024.

VER. FABIANO MOREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

Publicado por:
Juliana Cristian Martins
Código Identificador:33E6004C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.469/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Anexo III (Mapa) da Lei nº 2.862, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR,** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º: Fica alterado o anexo III (mapa)da Lei 2.862/2008, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Lagoa Santa, para constar como ZC-1 – Zona Comercial 1 a rua Lourenço Pinto Coelho, Lundcéia, entre a Rua Aquiles Lisboa e a Rua dos Expedicionários, no Bairro Lundcéia.

Art. 2º: Fica mantido O Anexo III Mapa, da Lei nº 2.862, de 29 de dezembro de 2008, que deverá sofrer as devidas alterações para cumprimento da presente Lei.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 23 de dezembro de 2024.

VER. FABIANO MOREIRA DA SILVA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristian Martins
Código Identificador:7FBD27A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.472/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Determina que todos os assentos dos veículos do transporte coletivo público são preferenciais a idosos com idade igual ou superior a 60 anos, mulheres grávidas, mulheres com crianças de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR,** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Esta Lei estabelece que todos os assentos dos veículos do transporte coletivo público são preferenciais a idosos com idade igual ou superior a 60 anos, mulheres grávidas, mulheres com crianças de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 2º É obrigatório aos demais passageiros cederem seus assentos às pessoas mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º Os avisos devem ser fixados ao longo dos veículos, em locais de fácil visualização dos usuários dos transportes coletivos, contendo as instruções sobre os assentos preferenciais e a obrigatoriedade de ceder lugar.

Art. 4º O descumprimento desta lei sujeitará o infrator às penalidades previstas em lei específica.

Art. 5º O Poder Público promoverá campanhas de conscientização sobre a importância da lei e da gentileza no transporte público.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 23 de dezembro de 2024.

VER. FABIANO MOREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

Publicado por:
Juliana Cristian Martins
Código Identificador:E623E6DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.505, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar o valor de até R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) à Associação Cultural Lagoassantense de Arte e Cultura e Diversão, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de até R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), para a Associação Cultural Lagoassantense de Arte e Cultura e Diversão, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 51.550.478/0001-26, para a realização de desfiles carnavalescos, no período de Carnaval de 2025, em Lagoa Santa/MG.

Parágrafo único. O repasse será autorizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme disponibilidade financeira do município de Lagoa Santa e deverá ser depositado em conta corrente específica da Associação Cultural Lagoassantense de Arte e Cultura e Diversão.

Art. 2º O repasse de que trata o art. 1º desta Lei, deverá ser utilizado pela Associação Cultural Lagoassantense de Arte e Cultura e Diversão para o pagamento de despesas provenientes da aquisição de materiais ou serviços destinados a compor as respectivas programações dos desfiles carnavalescos, no período de Carnaval de 2025, de acordo de acordo com Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º Fica o recebimento do repasse de que trata essa Lei, condicionado à celebração de instrumento próprio em consonância com a legislação vigente, com apresentação dos documentos elencados no art. 20, do Decreto nº 3.366, de 07 de junho de 2017, pela Associação Cultural Lagoassantense de Arte e Cultura e Diversão, à Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Bem-estar Social – Diretoria de Turismo e Cultura.

Art. 4º A prestação de contas e demais condições referentes à realização desfiles carnavalescos, no período de Carnaval de 2025, deverão atender aos requisitos instituídos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas para execução da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.50.41.00 – Ficha 536.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de fevereiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristian Martins
Código Identificador:9DFF8859

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.504, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Proíbe a instalação de pórticos, praças de pedágio, mecanismos eletrônicos ou quaisquer meios de tecnologia destinados à cobrança de pedágio, dentro do perímetro urbano do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a instalação de pórticos, praças de pedágio, de mecanismos eletrônicos ou quaisquer meios de tecnologia destinados a cobrança de pedágio, dentro do perímetro urbano do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de fevereiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristian Martins
Código Identificador:F2CC5555

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 002/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÕES PÚBLICAS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG – EDITAL Nº 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o item 1.6 do Processo Seletivo Simplificado de Provas nº 002/2022, conduzido pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP;

RESOLVE:

PRORROGAR por mais dois anos, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de Provas nº 002/2022 do Município de Lagoa Santa, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária e cadastro de reserva das funções públicas para o quadro de pessoal do Município de Lagoa Santa/MG, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2025.

Publique-se para que produza efeitos legais e jurídicos.

Lagoa Santa, *25 de fevereiro de 2025*.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:89CA3CB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.500, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 4.518, de 2022, que regulamenta o Capítulo IV, do Título III, da Lei nº 3.080, de 1º de outubro de 2010 - Código Tributário Municipal, que trata do Imposto Sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis (ITBI), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa e, considerando o que dispõe os artigos 504 a 507, da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010 - Código Tributário do Município de Lagoa Santa/MG;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, do Decreto Municipal nº 4.518, de 29 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** O procedimento para determinação da base de cálculo do ITBI, emissão da guia de arrecadação, baixa e expedição da certidão de quitação, terá início com a apresentação da declaração para lançamento do ITBI, por meio eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, acompanhada dos seguintes documentos:*

***I** - Revogado;*

(...);

***VII** - Revogado;*

***VIII** - Revogado;*

(...)

***§ 2º** A Secretária Municipal de Fazenda disponibilizará ferramentas para apresentação de declarações de forma eletrônica, que devem constar, dentre outras:*

***I** - declaração de domicílio fiscal de todos os requerentes;*

***II** - declaração do(s) adquirente(s) que ateste a não efetivação da transação no cartório de registro de imóveis, bem como a inexistência de escritura pública, para fins de concessão do desconto previsto no art. 101, do Código Tributário Municipal para fins de recolhimento antecipado do imposto, se for o caso;*

***III** - na hipótese de imóvel rural, declaração das coordenadas geográficas, georreferenciamento ou outros instrumentos que permitam a localização do imóvel."*

Art. 2º Fica alterado o art. 3º-A, do Decreto Municipal nº 4.518, de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3º-A**. Os atos emitidos pelas partes e por servidores municipais dentro do processo deverão ser assinados eletronicamente, de forma que o sistema de protocolo disponibilizará tal ferramenta ou nos termos do art. 6º, do Decreto Municipal nº 4.068, de 10 de julho de 2020 ou legislação que venha a sucedê-lo.*

(...)

***§ 2º** Na impossibilidade de assinatura digital do documento pelo sujeito passivo ou seus procuradores, os originais poderão ser entregues presencialmente no setor competente, para autenticação e juntada nos autos do processo administrativo, na forma do art. 12, do Decreto Municipal nº 4.068, de 10 de julho de 2020, ou legislação que venha sucedê-lo."*

Art. 3º Fica alterado o §1º do art. 16º, do Decreto Municipal nº 4.518, de 29 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 16** (...).*

***§1º** A certidão de quitação do ITBI terá validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua exepidão, desde que devidamente acompanhada do selo ou código de verificação de autencidade.*

(...)".

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 4.518, de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de fevereiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristian Martins
Código Identificador:200DD864

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.498, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes ns. 03 e 04 da quadra 08, do Bairro Condados da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Arthur Azalim de Campos, Camila Azalim de Campos, Ludmila Azalim Rodrigues da Costa, Stanley Azalim Rodrigues da Costa, Demósthenes Rodrigues da Costa Júnior e Bruno Azalim Rodrigues da Costa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 15235/2023;

Considerando que o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio verificou que o remembramento não impacta nos atributos protegidos pela Apa Carste de Lagoa Santa, conforme Ofício SEI n°181/2024/APA Carste de Lagoa Santa/ICMBio;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 03 e 04 da quadra 08, do Bairro Condados da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Arthur Azalim de Campos, Camila Azalim de Campos, Ludmila Azalim Rodrigues da Costa, Stanley Azalim Rodrigues da Costa, Demósthenes Rodrigues da Costa Júnior e Bruno Azalim Rodrigues da Costa, registrados sob a matrícula nº 22.323, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra 08	Lote nº 03, com área de 1.175,65m² (mil cento e setenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) Lote nº 04, com área de 1.184,35m² (mil cento e oitenta e quatro metros e trinta e cinco centímetros quadrados)	Quadra 08	Lote nº 03A, com área de 2.360,00m² (dois mil trezentos e sessenta metros quadrados)

Art. 2º Pelo imóvel localizar-se no perímetro da APA Carste de Lagoa Santa, os proprietários devem promover a adequação das edificações presentes quanto aos efluentes sanitários produzidos, mediante elaboração e execução de projeto de sistema de tratamento de esgotos sanitários com a instalação mínima de tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro/vala de infiltração, de acordo com as normas ABNT/NBR nºs 7229/93 e 13969/97, ou mais recentes em vigor, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), mantendo-se a obrigação de realizar a ligação na rede pública de esgotamento sanitário quando estiver disponível na localidade.

Art. 3º *Por estara menos de 1.000m (mil metros) de distância damata do sítio aeroportuário, o parcelamento de solo desteimóvel só é possível com manutenção do padrão debaixa densidade de ocupação, sendo exclusivo para uso residencial unifamiliar e com lotes de no mínimo 1.000m² (mil metros quadrados), em atendimento às normas e diretrizes de uso definidasno Zoneamento Ambiental da APA Carste de Lagoa Santa para a localidade.*

Art. 4º As disposições dos artigos 2º e 3º deste Decreto devem ser averbadas na matrícula do imóvel resultante.

Art. 5º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 15235/2023.

Art. 6º Todas e quaisquer despesas decorrentes deste remembramento como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários.

Art. 7º O remembramento aprovado por este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 8º Após o registro imobiliário, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro deste remembramento.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de fevereiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristian Martins
Código Identificador:815A4D3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.499, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para conduzir veículos da frota municipal, revoga o Decreto 3.804, de 13 de maio de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados a conduzir veículos da frota municipal, incluídos veículos locados através de contrato de locação firmado pelo Município, além do Prefeito, a Vice-Prefeita, e dos servidores que ocupantes de cargos de motorista, bem como os servidores municipais abaixo relacionados, no exercício de suas funções e, em conformidade com a categoria permitida na Carteira Nacional de Habilitação:

SERVIDOR (A)	**HABILITAÇÃO Nº**	**CATEGORIA**
André Filipe Vieira Andrade Carvalho	07503295969	B
Eduardo Cunha Faria	03928687471	B
Eliana Alves Ribeiro	05111558214	B
Elias Magnane Mendes dos Santos	03185531700	B
Emilia Silveira Alexandre Moreira	03887174755	AB
Gabriel de Castro Lambert	00456919687	B
Geovane Muniz da Fosenca	06911810585	B
Ingreed Luana dos Santos	06503955605	B
Josué Ricardo Moura Chagas	03905944696	AB
Jussara Rodrigues Mariano Salgado	02035811969	AB
Karla Cristina Barbosa Gama Guimarães	05748399235	B
Letícia de Souza Mariano de Paula	06002721834	B
Miller Douglas Pimenta	03884072417	AE
Natália Chitarra Diniz Félix	02922942870	AB
Paulo Henrique Oliveira Costa	04234227460	AB
Roberto Emerenciano Pereira Junior	05284901177	B
Ronaldo Candido Ferreira	02470633379	AB
Winkler Gustavo Dias Pereira	05911423658	AB
Yury Bessa e Silva	01222965420	AB

Art. 2º A autorização constante do art. 1º deste Decreto, tem por objetivo implementar melhorias na execução das atividades prestadas pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º Os servidores e Agentes políticos mencionados no art. 1º deste Decreto, estarão sujeitos a aplicação de todas as sanções legais cabíveis, correspondentes às infrações previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. É de responsabilidade dos servidores e agentes políticos constantes do art. 1º deste Decreto, as multas decorrentes de infração de trânsito, a que der causa, bem como pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, em razão de sua utilização, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação, assim como ressarcimento ao erário, sem prejuízo das demais sanções.

Art. 4º Serão responsabilizados pelas eventuais despesas oriundas de acidentes de trânsito, e por qualquer dano causado a terceiros, seja por culpa, dolo, negligência, imprudência ou imperícia, quando conduzindo veículos da frota municipal, os servidores e agentes políticos relacionados no art. 1º deste Decreto, devendo arcar com as despesas dos danos causados em função de acidente, caso comprovada a culpabilidade.

Parágrafo único. As ocorrências referentes a acidentes de trânsito serão levadas ao conhecimento da Comissão de Sindicância, a fim de que o fato seja apurado e as medidas legais aplicadas pela autoridade competente, assegurando-se às partes envolvidas o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do Estatuto do Servidor Público do Município de Lagoa Santa.

Art. 5º A utilização do veículo da frota municipal deve ser única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, não sendo autorizada a alteração de rotas sem justo motivo ou fornecimento carona de qualquer espécie, não devendo o veículo ser utilizado em beneficio próprio ou de terceiro.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 3.804, de 13 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de fevereiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristian Martins
Código Identificador:CDB69673

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.501, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a redação do Decreto nº 3.342, de 02 de maio de 2017, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.978, de 19 de abril de 2017, que autoriza o Poder Executivo a conceder recurso pecuniário que abrange auxílio alimentação aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o Parágrafo único do art. 2º e art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.342, de 02 de maio de 2017.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 3.342, de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de fevereiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristian Martins
Código Identificador:B8F26C37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.514, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.511, de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso III, do art. 2º, da Portaria nº 1.511, de 04 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** (...):*

***III -** Adriana Pereira Cassio - Representante do Setor de Rendas Mobiliárias.*

(...)".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.511, de 2025.

Art. **3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 19 de fevereiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristian Martins
Código Identificador:7458B8EB

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **AGATA VIGILANCIA EIRELI - CNPJ: 29.862.621/0001-00 Contrato** Nº 051/2022. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **692/2025.** Em 25/02/2025

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:BD55F11A

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS - CNPJ: 26.044.732/0001-77 Ata** Nº 081/2023. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **14447/2024.** Em 25/02/2025

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:CE8BA461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2025

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 014/2025
CREDENCIAMENTO: Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE: Nº 005/2025
OBJETO: O Presente Procedimento Auxiliar de Credenciamento tem por objeto o Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), Médico especializado na área da Pediatria, para realização de consultas atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal/MG, conforme disposições deste edital e anexos.
PERÍODO: de 25/02/2025 até 25/02/2030.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 25 de janeiro de 2025.

ARACI SILVA DE MELLO PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2174D138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 56/2025

CONTRATO Nº 056/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: SUPERTACOGRAFO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: O presente documento tem por objetivo a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas para certificação de cronotacógrafos por veículo, para a frota de micro-ônibus do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata-CISUM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total:6.335,20 (seis mil, trezentos e trinta e cinco mil reais e vinte centavos.
Dotação Orçamentária 01.01.04 10 302 0001 2002 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 035.
Vigência: 20/02/2026
Data da assinatura: 20/02/2025.
Dispensa Eletrônica n° 004/2025- PRC n° 007/2025
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Vivian Ribeiro de Assis

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:64658CB3

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 034/2024
Inexigibilidade nº 002/2024
Credenciamento nº 002/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 01/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de consultas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 002/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: 1. **VITOI & RONZANI SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA.,** CNPJ n.º 04.166.040/0001-69,com sede AV Getulio Vargas, nº260, Centro, Leopoldina MG, para o fornecimento de exames doppler, ANEXO VI GRUPO: EXAMES DOPPLER, itens 01 a 11.

Leopoldina, 25 de fevereiro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F1730ECC

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 059/2025

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 059/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: VITOI & RONZANI SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos e exames, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM.
Item: ANEXO VI GRUPO: EXAMES DOPPLER, ITENS 01 a 11.
Dotação Orçamentária: 01.01.03 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00– Ficha 029.
Vigência: 24/02/2026
Data da assinatura: 25/02/2025.
Credenciamento nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, Processo Licitatório nº 034/2024
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Silvio Caetano Vitoi

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:ABADC63B

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 010/2025
Dispensa Eletrônica nº 007/2025
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº 007/2025 , realizada no Portal de Compras Públicas para "O objeto do

presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos utilitários do Consórcio Intermunicipal de Saúde Uniao da Mata – CISUM'', nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para a empresa **EDGAR RESENDE EVANGELISTA DOS ANJOS**., CNPJ nº48.631.619/0001-20, com sede na Rua Jose Gomes Domingos, n°157, bairro São Cristóvão- CEP: 36.702-095, Leopoldina, MG, de acordo com o art. 75, inciso II, §2º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.Leopoldina, 25 de fevereiro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B875D3E1

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 060/2025

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 060/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: EDGAR RESENDE EVANGELISTA DOS ANJOS.
Objeto: O presente documento tem por objetivo a contratação de especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos utilitários do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total:62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
Dotação Orçamentária 01.01.04 10 302 0001 2002 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 035.
Vigência: 24/02/2026
Data da assinatura: 25/02/2025.
Dispensa Eletrônica n° 007/2025- PRC n° 010/2025
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Edgar Resende Evangelista dos Anjos

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A0C5983C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 009/2025
Dispensa Eletrônica nº 006/2025
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº 003/2025 , realizada no Portal de Compras Públicas para "O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de certificado digital E-CPF e E-CNPJ, para pessoa física e jurídica, do tipo A3, com mídia criptografada tipo token para empregados públicos para do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM'', nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de R$ 1.549,00 (mil quinhentos e quarenta e nove reais), para a empresa **CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS**, CNPJ nº57.983.065/0001-11, com sede na Rua de Riachão, n°599, bairro Getúlio Vargas- CEP: 49.055-600, Aracaju, SE, de acordo com o art. 75, inciso II, §2º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.Leopoldina, 25 de fevereiro de 2025.
AMAURY DE SÁ FERREIRA.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:BE3E47D2

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 009/2025
Dispensa Eletrônica nº 006/2025
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº 003/2025 , realizada no Portal de Compras Públicas para "O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de certificado digital E-CPF e E-CNPJ, para pessoa física e jurídica, do tipo A3, com mídia criptografada tipo token para empregados públicos para do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM'', nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de R$ 1.549,00 (mil quinhentos e quarenta e nove reais), para a empresa **CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS**, CNPJ nº57.983.065/0001-11, com sede na Rua de Riachão, n°599, bairro Getúlio Vargas- CEP: 49.055-600, Aracaju, SE, de acordo com o art. 75, inciso II, §2º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.Leopoldina, 25 de fevereiro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:03B1356C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 061/2025

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 061/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS.
Objeto: O presente documento tem por objetivo a contratação de especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos utilitários do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total:1.549,00 (mil quinhentos e quarenta e nove reais).
Dotação Orçamentária 01.01.01 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 009.
Vigência: 24/02/2026
Data da assinatura: 25/02/2025.
Dispensa Eletrônica n° 006/2025- PRC n° 009/2025
Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Carlos Vinicius da Silva Santos

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2C9BDCEF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2025

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E ENERGISA MINAS RIO –DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, comsede na Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, Leopoldina/MG, neste ato representado peloPrefeito Municipal o Sr. PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, carteira deidentidade nº M – 2.063.509 SSP/MG e CPF nº 118.922.936-68, doravante denominadoPERMITENTE, e a ENERGISA MINAS RIO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A,concessionária dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica, inscrita noCNPJ/MF sob o nº 19.527.639/0001-58, com sede na Av. Manoel Inácio Peixoto, nº 1200,Distrito Industrial, CEP 36771-000, Cataguases/MG, representada pelo Sr. EDUARDOALVES MANTOVANI, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira deidentidade nº M-290.460, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 236.859.996-72,residente e domiciliado na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, comescritório na Praça Rui Barbosa, nº 80,

Cataguases /MG, doravante denominadaPERMISSIONÁRIA, acordam firmar o presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel,fundamentando na legislação vigente, especialmente na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abrilde 2021 e Lei Municipal nº 4.848, de 5 de fevereiro de 2025, e que será regido pelascláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto deste termo a permissão de uso gratuita do trecho de 4,2Km da estrada municipalLPD-080, que corta a RPPN (Reserva Particular do Patrimônio Natural) "Usina Maurício, depropriedade da Energisa Minas Rio – Distribuidora de Energia S/A, desafetada pela LeiMunicipal nº 4.848/2025, à Permissionária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO
A estrada objeto deste termo deverá compor a estrutura da RPPN, servindo ao alcance de suas finalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
Obriga-se a PERMISSIONÁRIA a:
I – manter, às suas expensas, o trecho da Estrada Municipal – objeto da permissão de uso – descrita na cláusula primeira em perfeitas condições de tráfego e segurança, devidamentesinalizado;
II – obedecer às exigências da legislação de trânsito e demais normas pertinentes;
III – as obras e serviços necessários para consecução das exigências contidas no item Ideverão ser autorizadas e supervisionadas pelo Município.
Parágrafo único – A Permissionária poderá instituir cancelas na estrada objeto deste termo, demodo a controlar o tráfego de veículos e a passagem de pedestres.

Obriga-se o MUNICÍPIO a:
I – entregar o bem público municipal à permissionária nas condições em que se encontra, semqualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos nacláusula segunda deste termo;
II – garantir, durante a vigência deste termo, o uso pacífico e gratuito do bem pelapermissionária.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA

Como contrapartida à permissão recebida, a Permissionária deverá:
a) manter em efetivo funcionamento e aberta ao público, a RPPN – Reserva Particular doPatrimônio Natural "Usina Maurício", obedecendo a legislação pertinente junto aos órgãospúblicos da União, do Estado e do Município para o tipo de unidade de conservação;
b) Permitir que a Fundação Ormeu Junqueira Botelho, desenvolva o Projeto Museu – ParqueUsina Maurício, como um equipamento cultural e sustentável com potencial transformado einovador, ampliando o potencial turístico da região, bem como:

i) promover experiências para visitantes em vários formatos – audiovisual,tridimensional, táteis, textuais e fotográficas;
ii) implantar trilhas ecológicas;
iii) implantar um projeto de restauração e preservação da RPPN;
iv) implantar um Centro de Referência e Educação Ambiental;
v) proporcionar residência científica para pesquisadores;
vi) implantar espaços múltiplos, pontos de hidratação e banheiros;
vii) implantar ampla programação de visitas e atividades educativas e ambientais eculturais pata todos os públicos, especialmente as crianças.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se a permissionária a prestar todas as informações solicitadas pelo Municípioreferentes ao bem público municipal objeto desta permissão, bem como a permitir o acesso aobem público municipal aos servidores do Município incumbidos da tarefa de fiscalizar ocumprimento das disposições do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de validade do Termo de Permissão é de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado ourescindido a qualquer tempo nas condições previstas no referido Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente termo poderá ser extinto em função do descumprimento de qualquer obrigação pelapermissionária ou pela Fundação Ormeu Junqueira Botelho, bem como pelo desvirtuamentoda utilização do bem público municipal ou com a modificação de suas finalidades.
Parágrafo primeiro – Ocorrendo o descumprimento do descrito no caput, poderá ensejar arescisão do presente termo mediante a notificação por escrito da permissionária com adeterminação do prazo máximo para a entrega do bem público municipal.
Parágrafo segundo – O Município fica isento da responsabilidade pelo pagamento deindenização de qualquer natureza em razão da rescisão operada nos termos da presentecláusula, renunciando a permissionária ao direito de ressarcimento por eventuais danos que
venha a sofrer.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
À permissionária, exceto para a Fundação Ormeu Junqueira Botelho, é vedado ceder, transferir,arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, a posse do bem públicomunicipal objeto deste termo, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa eprévia concordância do Município.
Parágrafo único: Caso o Município seja chamado a juízo e/ou condenado pela eventualinobservância das normas e obrigações constantes deste termo pela permissionária, esta seobriga a ressarcir o Município pelo respectivo desembolso, concordando, desde já, com a sua denunciação à lide.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste ato, o Município promoverá a publicação na Associação Mineira deMunicípios – AMM/MG, bem como a de termos aditivos, quando necessária a prorrogação ou alteração deste instrumento.

CLÁUSULA DEZ – DA INSTÂNCIA E DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Leopoldina/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oulitígios decorrentes deste Termo de Permissão de Uso.
E por estarem assim, justos e contratados, Município e Permissionária assinam estedocumento para os devidos fins e efeitos.
Leopoldina, 07 de fevereiro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal
Permitente

EDUARDO ALVES MANTOVANI
Energisa Minas Rio – Distribuidora de Energia S/A
Permissionário

TESTEMUNHAS

1)Ass.:_____
Nome:_____

Ass.:_____
Nome:_____

PROCURADORIA JURÍDICA:
Atendendo as determinações legais, aprovo a minuta do presente termo.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
OAB/MG nº 109.595
Procurador-Geral do Município

EUGÊNIO KNEIP RAMOS
OAB/MG nº 54.995
Procurador da Energisa Minas Rio

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3759FF8E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.289/2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2022 - PRC 70/2022 do Município de Capinópolis.
PRC 1160/2022 DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA.
Partes: FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA.ePrefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 6(seis) meses, a contar de 25/02/2025, em consonância a Lei Federal nº. 8.666/93.
Data assinatura:19/02/2025
Signatários:João Batista Vieira Filho
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:818C757F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº.90/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO – N°0267/2024

Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de refeições (quentinhas), de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresa vencedora: JURANI ARCANJO – CNPJ nº.14.507.148/0001-21
Valor Total: R$ 123.662.00(cento e vinte três mil e seiscentos e sessenta e dois reais)
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura da homologação/adjudicação: 20/02/2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:BF5DA9A1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 1397

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: AUTO ALINHAMENTO Z & C LTDA – CNPJ 03.258.395/0001-15
Objeto: Aquisição de pneus novos para manutenção da motoniveladora da
secretaria da agricultura
Valor Total: R$ 31.770,00 (trinta e um mil setecentos e setenta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a entrega dos pneus, o pagamento devido
será efetuado em 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 20/02/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 19/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
AUTO ALINHAMENTO Z & C LTDA – CNPJ 03.258.395/0001-15

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:7E68CD3D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 1291

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: IDEAL CONSULTORIA AMBIENTAL E URBANISTICA LTDA
CNPJ: 21.106.860/0001-84
Objeto: Contratação para avaliação de imóveis com fins de regularização
conforme solicitação da secretaria de administração.
Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a execução dos serviços, o pagamento devido será efetuado em 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 12/02/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 21/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
IDEAL CONSULTORIA AMBIENTAL E URBANISTICA LTDA
CNPJ: 21.106.860/0001-84

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:56450387

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020

Partes:VIVVERSISTEMASLTDA. - CNPJ 03.381.389/0001-50e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 60(sessenta) dias, a partir de 20/02/2025, conforme autorização em Decisão Administrativa, em consonância com o art. 57, §4º, da Lei Federal nº.8.666/93, podendo ser rescindido mediante interesse público.
Data de assinatura:20/02/2025
Signatários:Geraldo Tadeu da Conceição Cruz

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -
Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:343BFE23

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025, PRC 16/2025.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo o processo de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de veículo zero quilometro, sendo 1º emplacamento em nome do Município de Leopoldina/MG, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. **Dia da Licitação: 19/03/2025, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 25 de fevereiro de 2025.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:964CDDFC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

Objeto: Prestação de serviços de instituições financeiras e cooperativas de crédito, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que possuam interesse em proceder com a concessão de empréstimo pessoal, com consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município de Leopoldina, nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 5.151 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022,e demais resoluções do Banco Central, o qual será processado e julgada em conformidade com a Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. A documentação será recebida para análise a partir de 27 de fevereiro de 2025, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h, na Prefeitura de Leopoldina - Departamento de Protocolo e Registro Administrativo (Uai – Unidade de Atendimento Integrado), à Rua Barão de Cotegipe, 10, Centro, em Leopoldina/MG, com direcionamento para Comissão de Contratação, responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação. O edital de credenciamento estará à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico do Município no endereço www.leopoldina.mg.gov.br de forma permanente, conforme Art. 79, § único inciso I da Lei 14.133/2021. Leopoldina, MG, 25 de fevereiro de 2025.

SAULO LOPES BARBOSA -
Portaria nº.155, de 14 de Julho de 2023.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F860EFEF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO CONTRATO Nº. 16/2025

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA – CNPJ nº.19.353.932/0001-46
Valor Total: R$80.000,00 (oitenta mil reais)
Objeto: contratação de apresentação artística – "Grupo Pique Novo" para o apresentação no Carna Lelê Folia 2025, no município de Leopoldina - MG, conforme Termo de Referência.
Vigência: até o dia 05/03/2025 ,iniciando a partir de sua publicação.
Execução: dia 01/03/2025, com duração de 90(noventa) minutos.
Prazo da execução: dia 12/02/2024.
Condições de pagamento: prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº. 5.188/23.
Data da assinatura do Contrato: 13/02/2025
Processo Licitatório – n°.017/2025 - Inexigibilidade de Licitação
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Igor Ludwig Mattos Faria

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:28E450BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 01/2025

INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIÃO DA SERRA GERAL.

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, através do Prefeito Municipal, o senhor **LEANDRO DE SOUZA CARVALHO,** torna público o interesse em aderir a **Ata de Registro de Preços nº 019/2025**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, realizada pelo **CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIÃO DA SERRA GERAL,** que teve como vencedora a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97. O município de Limeira do Oeste – MG, pretende aderir ao item da referida ata, no valor global estimado de **R$ 6.100.000,00 (Seis milhões e cem mil reais).** A adesão foi autorizada pelo **CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS - UNIÃO DA SERRA GERAL**, na data de 13 de fevereiro de 2025, com anuência da empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**

Limeira do Oeste – MG, 24 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:52497AFD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 23/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DRª MARIVONE RIBEIRO DE LACERDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 144.765,57 (Cento e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO: 05 de fevereiro de 2025 a 04 de maio de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 05 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:EDBC0680

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 24/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, A SEREM DISTRIBUÍDOS NA FARMÁCIA DE MINAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 49.711,20 (Quarenta e nove mil setecentos e onze reais e vinte centavos).

PRAZO: 05 de fevereiro de 2025 a 04 de maio de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 05 de fevereiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F1A24243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2025. PRC Nº 019/2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2025. PRC Nº 019/2025.
DISPENSA N° 011/2025
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2025. **PRC Nº 019/2025 – DISPENSA N° 011/2025.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO:** CLINICA MONTE SINAI LTDA. **OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA POR ORDEM JUDICIAL, EM ATENDIMENTO AO PROCESSO NÚMERO 500000-11.2025.8.13.0388 PARA O PACIENTE R.L.P.J. VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO SERÁ **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.** LUZ/MG, 20/02/2025.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:2D70540D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2025. PRC Nº 014/2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2025. PRC Nº 014/2025.
DISPENSA N° 007/2025
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2025. **PRC Nº 014/2025 – DISPENSA N° 007/2025.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO:** CLINICA MONTE SINAI LTDA. **OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA POR ORDEM JUDICIAL, EM ATENDIMENTO AO PROCESSO NÚMERO 5002841-06.2024.8.13.0388 PARA O PACIENTE J.V.S.V. VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO SERÁ **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.** LUZ/MG, 18/02/2025.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:8D6A2887

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2025. PRC Nº 017/2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2025. PRC Nº 017/2025.
DISPENSA N° 009/2025
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2025. **PRC Nº 017/2025 – DISPENSA N° 009/2025.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO:** DROGARIA POPULAR DE LUZ. **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CURATIVO PARA ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS. VALOR: R$ 31.256,58 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO SERÁ **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.** LUZ/MG, 20/02/2025.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:BC909899

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2025. PRC Nº 015/2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2025. PRC Nº 015/2025.
DISPENSA N° 008/2025
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2025. **PRC Nº 015/2025 – DISPENSA N° 008/2025.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO:** DROGARIA POPULAR DE LUZ. **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SENSOR DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE PARA ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS. VALOR: R$ 22.479,60 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO SERÁ **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.** LUZ/MG, 20/02/2025.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:2018329E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N. º, 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - ISABELLA LUCIANA SILVA FIUSA

DECRETO S/N. º, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA A SRTA. ISABELLA LUCIANA SILVA FIUSA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro de Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG, a Srta. **ISABELLA LUCIANA SILVA FIUSA** inscrita no CPF sob o nº. 120.XXX.XXX-66, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 01 de março de 2025.

Luz, 24 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:1DC6B151

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO

DECRETO S/N.º, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando os Artigos 178 a 180 da Lei Complementar Municipal N.º 34/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 189, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula N.º 3053, inscrita no CPF sob o N.º 050.XXX.XXX-96, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI, sob regime Estatutário, em razão de Aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício N.º 232.557.437-1.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 24 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:F7ACEAEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N. º, 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - CLÁUDIO MURILO PEREIRA

DECRETO S/N. º, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA O SR. CLÁUDIO MURILO PEREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE, o Sr. **CLÁUDIO MURILO PEREIRA** inscrito no CPF/MF sob o nº. 904.XXX.XXX-00, a partir de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 26 de fevereiro de 2025.

Luz, 24 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:AB53F804

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N. º, 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - IOMAR ARAÚJO SANTOS

DECRETO S/N. º, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA O SR. IOMAR ARAÚJO SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, o Sr. **IOMAR ARAÚJO SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o nº. 726.XXX.XXX-34, a partir de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 26 de fevereiro de 2025.

Luz, 24 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:4B39468C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - IOMAR ARAÚJO SANTOS.

DECRETO S/Nº., DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"NOMEIA O SR. IOMAR ARAÚJO SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, o Sr. **IOMAR ARAÚJO SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o nº. 726.XXX.XXX-34, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 26 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:158CDCFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N. º, 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS.

DECRETO S/N. º, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA O SR. NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE INTERINO, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE, interino, o Sr. **NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS** inscrito no CPF/MF sob o nº. 557.XXX.XXX-63, a partir de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 26 de fevereiro de 2025.

Luz, 24 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:7CC0A180

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N. º, 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS

DECRETO S/N. º, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA O SR. NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, o Sr. **NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS** inscrito no CPF/MF sob o nº. 557.XXX.XXX-63, a partir de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 26 de fevereiro de 2025.

Luz, 24 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:379B17FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025. - NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS

DECRETO S/Nº., DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"NOMEIA O SR. NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS, PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE, o Sr. **NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS** inscrito no CPF/MF sob o nº. 557.XXX.XXX-63, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 26 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:57A69A83

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N.º 6, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 6, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO"

O Diretor Presidente do SAAE de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IX e XVI, anexo II do DECRETO Municipal 1.017/10 de 02/12/2010 e em conformidade com a Lei Complementar Nº. 014/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr**. IGOR OLIVEIRA PEREIRA SILVA** aprovado no Concurso Público Nº.01/2024, homologado pela Portaria Nº 04/2025, de 23 de janeiro de 2025, para exercer, em estágio probatório, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, o cargo de ENCANADOR – AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I -ASB I (GRUPO V) do quadro dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE LUZ, nos termos da Lei Complementar Nº 14, de 26 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG)

Art. 2º. O candidato nomeado por esta Portaria fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o §3º do art. 15 da Lei Complementar nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz /MG, 24 de fevereiro de 2025

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor - Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:689347B9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N.º 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO"

O Diretor Presidente do SAAE de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IX e XVI, anexo II do DECRETO Municipal 1.017/10 de 02/12/2010 e em conformidade com a Lei Complementar Nº. 014/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra**. CARLA CRISTINA PEREIRA,** aprovada no Concurso Público Nº.01/2024, homologado pela Portaria Nº 04/2025, de 23 de janeiro de 2025, para exercer, em estágio probatório, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, o cargo de AJUDANTE ADMINISTRATIVO – Técnico Médio III – TM III (GRUPO IV) do quadro dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE LUZ, nos termos da Lei Complementar Nº 14, de 26 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG)

Art. 2º. O candidato nomeado por esta Portaria fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o §3º do art. 15 da Lei Complementar nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz /MG, 24 de fevereiro de 2025

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor - Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:50FEB26D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N.º 8, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 8, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO"

O Diretor Presidente do SAAE de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IX e XVI, anexo II do DECRETO Municipal 1.017/10 de 02/12/2010 e em conformidade com a Lei Complementar Nº. 014/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr**. RENILDO RIBEIRO DOS SANTOS,** aprovado no Concurso Público Nº.01/2024, homologado pela Portaria Nº 04/2025, de 23 de janeiro de 2025, para exercer, em estágio probatório, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, o cargo de TÉCNICO EM QUÍMICA – Técnico Médio I – TM I (GRUPO II) do quadro dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE LUZ, nos termos da Lei Complementar Nº 14, de 26 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG)

Art. 2º. O candidato nomeado por esta Portaria fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o §3º do art. 15 da Lei Complementar nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz /MG, 24 de fevereiro de 2025

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor - Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:3807AC99

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N.º 9, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 9, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO"

O Diretor Presidente do SAAE de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IX e XVI, anexo II do DECRETO Municipal 1.017/10 de 02/12/2010 e em conformidade com a Lei Complementar Nº. 014/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr**. SAYMON NEYLON TAVARES,** aprovado no Concurso Público Nº.01/2024, homologado pela Portaria Nº 04/2025, de 23 de janeiro de 2025, para exercer, em estágio probatório, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, o cargo de OPERADOR DE ETA/ETE – AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I – ASB I (GRUPO V) do quadro dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE LUZ, nos termos da Lei Complementar Nº 14, de 26 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por esta Portaria fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o §3º do art. 15 da Lei Complementar nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz /MG, 24 de fevereiro de 2025

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor - Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:DE8A93F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 021/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 029/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 021/2025

Processo nº: 029/2025
Número de Contrato: 021/2025
Objeto: Contratação de apresentação musical, no dia 11/07/2025 para a 49ª Exposição Agropecuária de Mar de Espanha que será realizada pelo Departamento de Cultura de Mar de Espanha em caráter de exclusividade.

Empresa Contratada: MMZ PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ da Contratada: 30.494.444/0001-91
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 24/02/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:9EFB3D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.199, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia Assessor de Comunicação.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Nathan Rodrigues de Jesus**, inscrita no CPF sob o nº 022.305.606-54, para exercício do cargo comissionado de **Assessor de Comunicação**, com os direitos e vantagens próprias do cargo, conforme Lei Municipal 1.420/2005, com a alteração promovida pela Lei Complementar nº 004, de 06 de fevereiro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 3 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2025.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:6FF72075

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO – PROCESSO 006/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2025

O Município de Mendes Pimentel (MG), torna público, para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto a contratação de INSTITUIÇÃO BANCÁRIA para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do município de Mendes Pimentel/MG, que foi redesignada nova data para a apresentação dos envelopes e abertura do certame, qual seja **19/03/2025** às **9h**, no mesmo local indicado inicialmente. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página da web no Portal da Transparência no sitio do Município www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações". Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão de Licitações no Paço Municipal, Praça Benedito Quintino, n.º 15, CEP: 35.270-000, Centro – Mendes Pimentel/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br.

Mendes Pimentel, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Agente de Contratação
Decreto – 1.190/2025

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:D7C89CCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 110/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 345/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 110/2024, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 072/2024. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS (GASOLINA COMUM). CONTRATADO(S): LIDER COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$6,65, REALINHADO PARA R$6,87/LITRO A PARTIR DE 26/02/2025. DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 110/2024, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 072/2024. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS (GASOLINA COMUM). CONTRATADO(S): LIDER COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$6,65, REALINHADO PARA R$6,87/LITRO A PARTIR DE 26/02/2025. DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:7B4DC0F5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 204/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVODE LICITAÇÃO Nº 108/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 069/2023.OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃODE CARNES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. CONTRATADO(S): COMERCIAL FERNANDES & FERNANDES LTDA. CNPJ N°19.308.785/0001-92. ITEM REALINHADO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO, KG. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$ R$19,89. VALOR REALINHADO PARA R$25,00; PEITO DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE CONGELADO, KG, VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$12,89. VALOR REALINHADO PARA R$18,00. TERMO ADITIVO ASSINADO 25/02/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F4C32795

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 028/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (SERDI) DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO SUS/MG E A ADESÃO AO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE AVANÇADO (PIPA) POR INTERMÉDIO DA PACTUAÇÃO DE METAS E INDICADORES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, III, DA LEI FEDERAL N" 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES. VENCEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MINAS NOVAS - APAE. CNPJ: 04.273.642/0001-15 DATA RATIFICAÇÃO: 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 028/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, III, DA LEI FEDERAL N" 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (SERDI) DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO SUS/MG E A ADESÃO AO PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE AVANÇADO (PIPA) POR INTERMÉDIO DA PACTUAÇÃO DE METAS E INDICADORES. VENCEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MINAS NOVAS - APAE. CNPJ: 04.273.642/0001-15. VALOR: R$1.130.479,85 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). ASSINADO(S): 25 DE FEVEREIRO DE 2025. PRAZO: 60 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:87F64AD5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO JULGAMENTO/EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 015/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025, CREDENCIAMENTO N° 001/2025, objetivando o credenciamento de médico clinico geral-generalista e especialistas para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL 14.133/2021 e atualizações, credenciando a empresa ***JEMED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 52.113.514/0001-57*** *(GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA) DATA DO jULGAMENTO: 25/02/2025*

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Agente de Contratação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 015/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 005/2025, CREDENCIAMENTO N° 001/2025, objetivando o credenciamento de médico clinico geral-generalista e especialistas para atender demanda da secretaria municipal de saúde, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL 14.133/2021 e atualizações, credenciando a empresa ***JEMED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 52.113.514/0001-57*** *(GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA/OBSTETRÍCIA) atendeu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico em anexo, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito. DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/02/2025.*

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:14A09D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº **012/2022**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Alpha Med Serviços Médicos LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.385.772/0001-36. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Iniciando tal prorrogação em **17 de fevereiro de 2025 pelo período de 02 (dois) meses (até 16 de abril de 2025).**

ISAAK DA S. RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C0B99411

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **096/2024**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa **NELSON SIMÕES SIQUEIRA JÚNIOR**, inscrita no CNPJ: 29.827.700/0001-36. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I (CAPS), DESTE MUNICÍPIO MIRABELA/MG, DE ACORDO COM SUAS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME PROJETOS E PLANILHA EM ANEXO.** Iniciando tal prorrogação em 03/02/2025 pelo período de 07 (sete) meses (até 02/09/2025).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C9FA331F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FICANCEIRO
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 081/2024. Pregão Eletrônico N.º 033/2024. EMPRESA: AUTO POSTO NAZARÃO DE MIRADOURO LTDA. VALOR: R$194.559,97 (Cento e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e

noventa e sete centavos). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Tipo combustível para Veículos da Frota Municipal de Miradouro MG. Vigência: 31/10/2024 a 31/10/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:324027BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FICANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 081/2024. Pregão Eletrônico N.º 033/2024. EMPRESA: AUTO POSTO RIO 2004 LTDA. VALOR: R$ 75.726,34 (Setenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Tipo combustível para Veículos da Frota Municipal de Miradouro MG. Vigência: 31/10/2024 a 31/10/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0A0BB5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 009/2025

Processo Licitatório 018/2025. Adesão 001/2025 - Objeto: Processo Licitatório 103/2024. Adesão 012/2024 - Objeto Adesão à Ata de Registro de Preço 004/2025 - Processo 007/2025 - Pregão 001/2025 da Prefeitura de Antônio Prado de Minas para contratação de empresa especializada para futura e eventual locação de estruturas, equipamentos, som, palco, iluminação, shows, gerador e outros serviços, para atender as demandas municipais. **VG LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** Data da Ratificação: 21/02/2025 – Cloves da Silva Botelho - Prefeito. Valor: R$ 1.157.650,00 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais). Data de vigência 21/02/2025 a 21/05/2025 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3FF2C093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2025. Dispensa 001/2025 – Contratação de empresa Especializada em Gestão da Política Pública de Assistência Social para prestar Assessoria e Consultoria. Data da Ratificação: 05/02/2024

–CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F1731D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/202. Dispensa N.º 001/2025. EMPRESA: Ambrosina Luzia da Silva. VALOR: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). Objeto: Contratação de empresa Especializada em Gestão da Política Pública de Assistência Social para prestar Assessoria e Consultoria. Vigência: 05/02/2025 a 05/02/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A3484C95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.207/ 2025

Altera a Lei nº 5.335 de 21 de novembro de 2016, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Suprime o Art. 3º da Lei nº 5.335 de 21 de novembro de 2016 e ficam os demais artigos renumerados.
Art. 2º Esta Lei entra na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:93B5A1D2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.213 / 2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 3.550.000,00** (Três Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), conforme especificação abaixo.
03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO - DEM ADMINISTRATIVO
3390.30.00 3 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 45.000,00**

TOTAL R$ 45.000,00

03.01.01.17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.2.224 3390.39.00 8 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 94.000,00**

TOTAL R$ 94.000,00

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.237 AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS - DEM ADMINISTRATIVO
3390.30.00 45 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 369.000,00**

TOTAL R$ 369.000,00

03.01.02.17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA POTÁVEL
3390.30.00 54 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 303.000,00**

TOTAL R$ 303.000,00
03.01.02.17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3390.39.00 57 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 537.350,00**

TOTAL R$ 537.350,00

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0058.2.285 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA PLUVIAL
3390.30.00 70 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 12.000,00**

TOTAL R$ 12.000,00
03.01.04.17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO - DEM ESGOTO
3390.30.00 84 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 140.000,00**

TOTAL R$ 140.000,00
03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.231 CAPINA, ROÇAGEM, VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS - DEM LIMPEZA URBANA
3390.39.00 96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 930.750,00**

TOTAL R$ 930.750,00
03.01.05.17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO - DEM LIMPEZA URBANA
3390.30.00 104 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 75.000,00**

TOTAL R$ 75.000,00
03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.606 MANUTENÇÃO - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
3390.30.00 127 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 398.900,00**

TOTAL R$ 398.900,00

03.01.10.17.452.0044.2.606 MANUTENÇÃO - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
3390.39.00 130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 600.000,00**

TOTAL R$ 600.000,00
03.01.10.17.452.0044.2.613 MANUTENÇÃO COLETA SELETIVA - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.613 3390.30.00 136 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 45.000,00**

TOTAL R$ 45.000,00

TOTAL GERAL R$ 3.550.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.144 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - DEM ÁGUA POTÁVEL
4490.51.00 63 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 1.000.000,00**

TOTAL R$ 1.000.000,00

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
04 - ESGOTO
17.512.0059.1.145 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - DEM ESGOTO
4490.51.00 91 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 1.500.000,00**

TOTAL R$ 1.500.000,00

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO - DEM LIMPEZA URBANA
3390.39.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 500.000,00**

TOTAL R$ 500.000,00

03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.122.0001.2.610 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
4490.61.00 119 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.753.00 – Rec Provenientes de Taxas, Contrib e Preços Públicos **R$ 550.000,00**

TOTAL R$ 550.000,00

TOTAL GERAL R$ 3.550.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Muriaé, 25 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:7847FF72

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 08, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Divulga o Resultado dos Recursos interpostos em face do Gabarito Preliminar do exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n.º 02, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital n.º 02, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a publicação do gabarito preliminar pela Portaria SMOPU nº 07, de 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a análise dos recursos interpostos pelos candidatos dentro do prazo estabelecido pelo Edital n.º 02, de 11 de dezembro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Informar que o recurso interposto à questão 18 pelo candidato de inscrição nº 12 foi analisado minuciosamente pela Comissão de Estágio, sendo constatado que não houve fundamentação suficiente para alteração do gabarito preliminar, o qual permanece inalterado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de fevereiro de 2025.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:ACD7BF8C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN, DIA 27/02/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Ofício Externo – SMOPU 94/2025

Para: Membros do COMUPLAN

Assunto: Convocação para Reunião do COMUPLAN dia 27/02/2025

Muriaé, 25 de fevereiro de 2025.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste convocar para a reunião no dia **27 de fevereiro de 2025, quinta-feira**, em que será discutida a pauta:

- Apresentação do processo de regularização;
- Minuta do Projeto de Lei – Alteração na composição do COMUPLAN;
- Minuta Projeto de Lei – Estudo de Impacto de Vizinhança;
- Apresentação Inicial – Loteamento Paraíso;
- Projeto Adote uma Praça – Requerimento da Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária de Minas Gerais – CRESOL Minas Gerais e da Cooperativa de Crédito Credisudeste Ltda – Sicoob Credisudeste.

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, na sede da Prefeitura, Av. Maestro Sansão, 236, 1º andar - Sala Mineira, Centro, às 13:30 horas.

Atenciosamente,

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Diretor do Departamento de Urbanismo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7639EA2C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 31, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2025 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 26 de fevereiro de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 01/2025, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
6°	Maura Casolari de Araújo Lameira Ribeiro	30/11/00	25	41

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 25 de fevereiro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6E7548C0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 08, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 006/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de Técnico de Nível Médio da Abordagem Social, regido pelo Edital n.º 006/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 02, de 06 de janeiro de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de fevereiro de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 006/2021, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	CANDIDATO
19º	THIAGO ALENCAR MARTINS VIEIRA
20º	VANESSA ROSALINA PEIXOTO FARIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de fevereiro de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2E2D4EF7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 09, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 002/2024 para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa "Gente Jovem", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 002/2024;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 68, de 04 de abril de 2024, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de fevereiro de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 002/2024, a fim de assinar Termo de Compromisso de Estágio.

ESTAGIÁRIO DO PROGRAMA GENTE JOVEM	
N.º	CANDIDATO
9º	ALEXSANDRO SEMEÃO DE SOUZA
10º	ARTHUR ZANCO DA SILVA
11º	ISABELA DE SOUZA RIBEIRO MORAIS
12º	ISABELA OLIVEIRA ARRUDA
13º	BRUNO DE JESUS MARTINS
14º	PEDRO HENRIQUE VIANELI RODRIGUES
15º	EDILSON SILVA DE FREITAS (3º ano E.M.)
16º	SARAH ESTEVAN SILVA (2º ano E.M.)
17º	ANA CAROLLYNI DA SILVA ANDRADE FERREIRA (2º ano E.M.)
18º	PATRICK ANDRADE FERREIRA (1º ano E.M.)
19º	AKYLLA FERNANDA BRAGA LEAL
20º	LAVINIA OLIVEIRA LUQUINI
21º	FELIPE FRANCO NERY
22º	ADRIENE ALVES DA SILVA FREITAS (3º ano E.M. – 04/08/2006)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de fevereiro de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:34031867

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2023 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 68, de 15 de junho de 2023, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de fevereiro de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 001/2023, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

ORIENTADOR SOCIAL	
N.º	CANDIDATO
033	ALICE COSTA DE SOUZA FURLANI (16/11/2004)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de fevereiro de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:ACE453BD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 11, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos

desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 17 de março de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de fevereiro de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 001/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	CANDIDATO
032	LORENA PEDROSA CORRÊA
111	HELENA SOARES CALCAGNO

Classificação: ampla concorrência

VIGIA	
N.º	CANDIDATO
004	MÁRCIO JOSÉ FERREIRA DIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de fevereiro de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:50F3728F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N.º 03 DO EDITAL N.º 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Retifica o Edital n.º 001, de 27 de janeiro de 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de reabertura do prazo para apresentação de recursos referente ao Resultado Preliminar, em razão da sua republicação com aplicação da Súmula n.º 266 do Superior Tribunal de Justiça;

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o Anexo III do Edital n.º 001, de 27 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
30/01/2025 a 12/02/2025	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
21/02/2025	RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
24/02/2025 e 25/02/2025	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
26/02/2025	RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
27/02/2025 e 28/02/2025	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
10/03/2025	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES
10/03/2025	RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR
11/03/2025 e 12/03/2025	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
14/03/2025	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
14/03/2025	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
14/03/2025	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 2º. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de fevereiro de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6CD4DAFF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP SOLDA, TORNO, CHAPAS E OUTROS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CORTE, TORNO E OUTROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM PRESTADOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS, LEVES, EQUIPAMENTOS E OUTROS PERTENCENTES À FROTA DO DEMSUR E UTILIZADO EM DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **18/03/2025 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 26/02/2025 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:AB8DEFCE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SRP SERVIÇOS DE CHAVEIRO (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO (ABERTURA DE PORTAS, PORTÕES, TROCA DE SEGREDO), CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE CHAVES ENTRE OUTROS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **19/03/2025 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 26/02/2025 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F756FF03

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS PARA LIMPEZA DE PISCINA PARA A PISCINA DO COMPLEXO ESPORTIVO GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ – O PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DA INTERNET, COM SESSÃO AGENDADA PARA O DIA 14/03/2025 ÀS 08:30 HORAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - www.bnc.org.br – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL licitacoesfundarte@gmail.com, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NOS SITES https://www.fundartemuriae.com.br/portal/editais/1, www.bnc.org.br E https://www.gov.br/pncp/pt-br – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: licitacoesfundarte@gmail.com OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:17B00689

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 30, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2024

"*Divulga o Resultado Definitivo das Propostas Suplentes Habilitadas no Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – Multilinguagens – Seleção de Projetos Artístico-Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB".*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 65 de 09 de julho de 2024, alterada pelas Portarias nº 87 de 16 de agosto de 2024, nº 88 de 16 de agosto de 2024, nº 133 de 27 de setembro de 2024 e nº 22 de 11 de fevereiro de 2025, com a anuência do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

RESOLVEM

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Definitivo das Propostas Suplentes Habilitadas no Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – Multilinguagens – Seleção de Projetos Artístico-Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB em conformidade com as disposições da Portaria nº 29, de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Tendo em vista a ausência da fase de recurso em razão da habilitação das propostas convocadas, deverão seus proponentes apresentar os dados bancários via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico aldirblancmuriae@gmail.com, conforme as disposições do item 9 do Edital, até o dia 11 de março de 2025 para firmar Termo de Execução Cultural.

Nº PROTOCOLO	TITULO DA PROPOSTA	SEGMENTO	PROPONENTE	CPF/ CNPJ	VALOR
14737-341855	RAÍZES DO JAZZ	DANÇA	CRIARTE CENTRO DE ATIVIDADES E RECREAÇÃO LTDA	35.333.745/0001-57	R$25.000,00
14737-343428	CINEKIDS	AUDIOVISUAL	MÁIRA CORDEIRO	098.510.686-75	R$25.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 25 de fevereiro de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:CE8FF71D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev torna público, a abertura da licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica Nº 002/2025, tipo menor preço unitário por item.** Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para a manutenção deste Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, conforme condições descritas no **Edital da Dispensa Eletrônica 002/2025** e seus anexos. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/02/2025 às 00 horas 00 minutos; FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/03/2025 às 07 horas 59 minutos; DATA DA SESSÃO: 10/03/2025 às 08 horas 00 minutos**; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal de Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br; JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO. Edital e informações: (32) 3721-3284 – Sites: https://pncp.gov.br/app/editais/10935438000115/2025/2; https://www.bnc.org.br ; https://muriaeprev.com.br/site/ - e-mail: secretaria@muriaeprev.com.br Sede do Fundo Previdenciário de Muriaé: Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 - Centro, Muriaé, MG – Cep: 36.880-026.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:36A6DFB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 – Com o objeto de Registro de preços para futura e eventual aquisição de pães e lanches para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Fichas nº 62 020301 - SECRET. MUN. DE ADMINISTRACAO 04.122.0001.2364.0000 3.3.90.30.00; 79 020401 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS 08.241.0004.2366.0000 3.3.90.30.00; 83 020401 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS 08.243.0004.0025.0000 3.3.90.30.00; 91 020401 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS 08.243.0010.2187.0000 3.3.90.30.00; 101 020401 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.30.00; 112 020402 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - REC. VINCULADOS 08.241.0004.2387.0000 3.3.90.30.00; 117 020402 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - REC. VINCULADOS 08.243.0004.2382.0000 3.3.90.30.00; 139 020402 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - REC. VINCULADOS 08.244.0004.2343.0000 3.3.90.36.00; 150 020402 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - REC. VINCULADOS 08.244.0004.2380.0000 3.3.90.30.00; 200 020500 - SECR. MUN. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 23.695.0007.2300.0000 3.3.90.30.00; 265 020702 - SETOR DE ENSINO 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.30.00; 309 020704 - ENSINO GERAL E CONVENIOS 12.306.0002.2275.0000 3.3.90.30.00; 310 020704 - ENSINO GERAL E CONVENIOS 12.306.0002.2275.0000 3.3.90.30.00 311; 310 020704 - ENSINO GERAL E CONVENIOS 12.306.0002.2275.0000 3.3.90.30.00; 375 020801 - FUNDO MUN. DE SAUDE - REC. PROPRIOS 15% 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.30.00; 428 020802 - FUNDO MUN. DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; 430 020802 - FUNDO MUN. DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00 e

469 020900 - SECR. MUN. DE OBRAS, TRANSP. URBANISMO 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.30.00 – Contratada a 19.859.695 MARIA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE, CNPJ: 19.859.695/0001-90, estabelecida à AV JOSE MARTINS MORAES JUNIOR, 294 A, Bairro: Centro, CEP: 35.117- 000, na cidade de Naque, Município de Minas Gerais, neste ato representada pelo Srª. Maria Aparecida De Souza Andrade - Valor total estimado de R$ 550.980,68 (quinhentos e cinquenta mil novecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) -vigência 12 meses. Naque 25 de fevereiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:7C8A59A0

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 – Com o objeto de Registro de preços para futura e eventual aquisição de pães e lanches para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Fichas nº 62 020301 - SECRET. MUN. DE ADMINISTRACAO 04.122.0001.2364.0000 3.3.90.30.00; 79 020401 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS 08.241.0004.2366.0000 3.3.90.30.00; 83 020401 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS 08.243.0004.0025.0000 3.3.90.30.00; 91 020401 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS 08.243.0010.2187.0000 3.3.90.30.00; 101 020401 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.30.00; 112 020402 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - REC. VINCULADOS 08.241.0004.2387.0000 3.3.90.30.00; 117 020402 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - REC. VINCULADOS 08.243.0004.2382.0000 3.3.90.30.00; 139 020402 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - REC. VINCULADOS 08.244.0004.2343.0000 3.3.90.36.00; 150 020402 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - REC. VINCULADOS 08.244.0004.2380.0000 3.3.90.30.00; 200 020500 - SECR. MUN. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 23.695.0007.2300.0000 3.3.90.30.00; 265 020702 - SETOR DE ENSINO 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.30.00; 309 020704 - ENSINO GERAL E CONVENIOS 12.306.0002.2275.0000 3.3.90.30.00; 310 020704 - ENSINO GERAL E CONVENIOS 12.306.0002.2275.0000 3.3.90.30.00 311; 310 020704 - ENSINO GERAL E CONVENIOS 12.306.0002.2275.0000 3.3.90.30.00; 375 020801 - FUNDO MUN. DE SAUDE - REC. PROPRIOS 15% 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.30.00; 428 020802 - FUNDO MUN. DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; 430 020802 - FUNDO MUN. DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00 e 469 020900 - SECR. MUN. DE OBRAS, TRANSP. URBANISMO 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.30.00 – Contratada a RIVAINY MATOS DE ALMEIDA - ME, CNPJ: 35.799.842/0001- 30, estabelecida à Rua Dorcelino, 340, Bairro: Centro, CEP: 35.117-000, na cidade de Naque Município de Minas Gerais, neste ato representada pelo Srª. Rinainy Matos de Almeida - Valor total estimado de e R$ 736.452,50 (setecentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) -vigência 12 meses. Naque 25 de fevereiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:7200ADFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- CREDENCIAMENTO 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104/2024

CREDENCIAMENTO Nº 023/2024

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 104/2024, Credenciamento nº 023/2024.

ADJUDICANDO A PESSOA JURIDICA: 15.844.322 VANOR PIRES MACIEL, inscrito no **15.844.322/0001-94**. **Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 18 – Valor Global R$ 94.661,50 (noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).** – **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.
Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 25 de fevereiro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:D7C12679

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO 004/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025

O Município de Natalândia, por intermédio da Secretaria Municipal Administração e Planejamento, torna público que a partir do primeiro dia da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 004/2025", cujo objeto é credenciamento de empresa para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem, para atender as demandas das secretarias municipais do Município de Natalândia/MG. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (38) 3458-000 ou e-mail: licitacaonatalandia@outlook.com. Natalândia/MG, 25 de Fevereiro de 2025.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:75CE58C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de credenciamento. Credenciamento nº 0004/2025. Processo administrativo nº 0021/2025. Inexigibilidade nº 0010/2025. Objeto: Credenciamento de interessados para o fornecimento e instalação de

produtos de vidraçaria para os setores da Prefeitura Municipal de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. Os Interessados serão credenciados a partir de 06 de março de 2025, das 09h00min às 16h00min. Natércia (MG), 25 de fevereiro de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:2153B189

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0015/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - JANDER ASSIS DO VALE 09870546609, 45.377.714/0001-51
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA E JURIDICA PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR, CALCETEIRO E CARPINTEIRO PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0001/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000003/25
VIGÊNCIA:28/01/2025 À 31/12/2025
VALOR: 31.000,00
NATERCIA - MG - DATA 25/02/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:81C04BE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 007/2025. Pregão Eletrônico nº 004/2025. Objeto: Registros de Preços para aquisição de pães e lanches ao abastecimentos das Secretarias Municipais de Nepomuceno, para eventual contratação, quando necessário durante o *período de 1 (um) ano*, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **18/03/2025 às 09:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR - www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686. Nepomuceno, 25/02/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO -
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:38625DFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 5º Termo de Aditivo ao contrato nº 029/2020. Dispensa nº 007/2020. Processo nº 024/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação imóvel para sediar PSF V, localizado na Avenida São José, nº 169, no bairro Alto do Cruzeiro, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Fica reajustado o valor do aluguel para R$ 2.215,04 (Dois mil duzentos e quinze reais e quatro centavos) após reajuste IGPM DE 6,75%, resultando o valor global de R$ 26.580.48 (Vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos). Vigência: até 10/03/2026. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Wander Lúcio de Souza. Data: 24/02/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES -
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C07F9978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA CURRAL REGIONAL/VIGILÂNCIA ARMADA Nº 04/2023

Terceiro Termo Aditivo no Contrato de Programa Curral Regional celebrado entre o Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP – e o Município de OURO BRANCO para Vigilância Armada. Objeto:O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor pactuado no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, devidamente celebrado entre as partes em 08 de fevereiro de 2024. Valor total repassado:R$ 157.703,40 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e três reais e quarenta centavos). Assinatura: 24/02/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:B9A213A8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Art. 31 da Lei nº 13.019 de 2014).

O Instituto Trampolim é uma entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.198.873/0001-08, tendo os objetivos e finalidades elencados no art. 2º do estatuto da associação civil, aprovado em 1º de outubro de 2020.
Importante esclarecer que a entidade atua como apoiadora e facilitadora no que se refere ao desenvolvimento de modalidades da Federação Internacional de Ginástica (FIG), Confederação Brasileira de Ginástica (CBG) e Federação Mineira de Ginástica (FMG) de alto rendimento e escola de iniciação e esporte em geral, detendo a exclusividade conferida pelos órgãos a esta organização da sociedade civil.
Imprescindível destacar que a entidade atua de modo a desenvolver, apoiar e incentivar projetos de cunho social, de modo a promover a autoestima e a inclusão das crianças e adolescentes de vulnerabilidade social e risco através do esporte, sendo o projeto "Promovendo Cidadania", uma realidade, tendo sua implementação já realizada em âmbito municipal.
Na celebração desta parceria com o Instituto Trampolim, verificamos a possibilidade de ausência de chamamento público, considerando a sua inexigibilidade, conforme previsto no art. 31 da Lei Federal nº 13.019, in verbis:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

Verificamos assim a inviabilidade de competição, considerando a carta de exclusividade conferida pelos órgãos representantes da modalidade de ginástica, razão que fundamentaria o fato de somente esta associação desenvolver este projeto em âmbito municipal.

Observamos ainda que a organização da sociedade civil, cumpre com os requisitos para celebração do termo de fomento, elencados no art. 33 da Lei nº 13.019, considerando os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; a experiência prévia na realização do objeto da parceria, conforme termos de fomento já realizados com outros municípios, bem como as condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.
Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com oInstituto Trampolim, inexigindo- se, para tanto, a realização do Chamamento Público.
Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias para impugnação, conforme artigo 32 § 2º da Lei 13.019/2014.

RODRIGO VIEIRA DUARTE
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:2C648026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 031/2025 - Pregão Eletrônico n.º 019/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de produtos e materiais esportivos para prática e desenvolvimento do esporte nas escolinhas (futebol, vôlei, futsal, handebol, basquete) do departamento de esportes do município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 06/03/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 13/03/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 13/03/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 13/03/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D15291E5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório Nº 149/2024. Adesão Extrato de alteração do Contrato nº 109/2024. - Objeto: O objeto da alteração do contrato nº 109/2024, supressão de valores originalmente pactuados. Item 18 Pneu 175/70/R14 – Valor R$ 459,34 – Item 20 Pneu 185/60/R15 – Valor R$ 771,16 – Item 21 Pneu 185/65/R15 – Valor R$ 625,81 – Item 27 – Pneu 225/75/R16 – Valor R$ 1.454,79 – Item 29 – Pneu 265/65/R17 – Valor R$ 1.579,29 – Item 30 – Pneu 265/75/R16 Carga – Valor R$ 1.653,52 - Contratado: M.M COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - CNPJ nº 07.811.324/0001-59. Data: 24/02/2025 -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:58CEE88C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 26/02/2025 ao dia 06/03/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa para prestação de serviços de Plotagens. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9B6A56BE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 024/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Registro de Preços nº 012/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto: O objeto da presente licitação versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de combustível líquido, óleo diesel (comum), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 026/2025 – Signatário: Rede Dom Pedro de Postos ltda – Item 01 – Óleo Diesel S500 R$ 5,97 - Assinatura: 24/02/2025 – Validade: (12) meses após assinatura do Contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:FD2BBFDD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 038/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 038/2023. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: COOTRANSJAC - Cooperativa de Transporte de Jacutinga -MG. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 25/02/2025 - Vigência: 27/02/2025 a 31/07/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6158E03F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.334/2025

DECRETO 4.334/2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto, no valor de R$ 276.751,20 para fins que especifica.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.225 de 20 de dezembro de 2024 - LOA 2025 e no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 276.751,20 (Duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), em favor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto na dotação a seguir discriminada:

CLASSIFICAÇÃO	*DR*	*FICHA*	*VALOR*
05.05.02.17.512.0003.5.003 – AMPLIAÇÕES ETAS, ADUTORAS E R. ÁGUA			
4490 51 – Obras e instalações	*02.070.000*	*57*	*276.751,20*
TOTAL			*276.751,20*

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto, conforme o disposto no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 25 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:E4B8FC8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 205/2022

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 8540/2022

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 205/2022

CONTRATANTES: Municipio de Paracatu e **ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE PARACATU-ACAP**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 PROCESSO: 2963/2023 **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CARROCEIROS PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E RECICLÁVEIS E LIMPEZA URBANA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E IMEDIAÇÕES DATA: 13/02/2025. VENCIMENTO: 18/02/2026**. **FUNDAMENTAÇÃO:** art .57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: PITTERFRANCISFREISLEBEN** pela Contratante **ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE PARACATU-ACAP**. pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D6F4868D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°09/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2285/2025

Processo Administrativo nº: 2285/2025
Processo de Compras nº 14/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2025*** para a contratação da empresa **R MUSIC LTDA,** devidamente **inscrito no CNPJ de n°23.002.468/0001-10**, com sede na Avenida Tancredo Neves, n°001189, Bairro Caminho das Arvores, Salvador-BA, CEP: 41.820-021, EDIF. Guimarães Trad Sala 1603, no valor global de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA EMPRESA R MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, NO CARNA FOLIA 2025, NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **2285/2025**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Paracatu - MG, 24 de fevereiro de 2025.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0210/2025

Processo Administrativo nº: 2285/2025
Processo de Compras nº 14/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **LUCIO PRADO FERREIRA GOMES**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 24 de fevereiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D337FDE0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°08/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2518/2025

Processo Administrativo nº: 2518/2025
Processo de Compras nº 21/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2025*** para a contratação da empresa **JUVI PRODUÇÕES LTDA,** devidamente **inscrito no CNPJ de n°18.151.582/0001-72**, com sede a Rua Salgado Filho, 536, Bairro Bela Vista, Paracatu-MG, CEP: 38.600-482, no valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE ELIZA BORGES, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA JUVI PRODUÇÕES LTDA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, NO CARNA FOLIA 2025, NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **2518/2025**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Paracatu - MG, 24 de fevereiro de 2025.

IGOR DINIZ ARAÚJO
Secretário Municipal de Turismo
Portaria n° 106/2025

Processo Administrativo nº: 2518/2025
Processo de Compras nº 21/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **IGOR DINIZ ARAÚJO,** Secretário Municipal de Turismo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.
Paracatu - MG, 24 de fevereiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8D1EF93F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025 - PROCESSO FINANCEIRO Nº 2042/2025

Processo Administrativo nº: 2042/2025
Processo de Compras nº 10/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **21.945.546 CELIO ZIDORIO,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente **inscrito no CNPJ de n° 21.945.546/0001/95**, com sede na Quadra ST SQNW 111 Bloco C, n°507, Setor Noroeste, Brasília, CEP 70.686-715,, no valor global de **R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)**, referente à Contratação de show artístico da empresa **CELIO ZIDORIO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, NO CARNA FOLIA 2025, NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **2042/2025**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 24 de fevereiro de 2025.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0210/2025

Processo Administrativo nº: 2042/2025
Processo de Compras nº 10/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **LUCIO PRADO FERREIRA GOMES**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 24 de fevereiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:12734E4C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 - PROCESSO FINANCEIRO Nº 2522/2025

Processo Administrativo nº: 2522/2025
Processo de Compras nº 22/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa e **JUVI PRODUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente **inscrito no CNPJ de n° 18.151.582/0001-72**, com sede na Rua Salgado Filho, n° 536, bairro Bela Vista, Paracatu - MG, CEP 38.600-482, no valor global de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, referente à Contratação de show artístico da empresa **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA EMPRESA JUVI PRODUÇÕES LTDA PARA APRESENTAÇÃO DE RENATA JAMBEIRO, CARNAVAL DE OUTRORA 2025,**tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **2522/2025**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 24 de fevereiro de 2025.

IGOR DINIZ ARAÚJO
Secretário Municipal de Turismo
Portaria N° 106/2025

Processo Administrativo nº: 2522/2025
Processo de Compras nº 22/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **IGOR DINIZ ARAÚJO**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 24 de fevereiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D9275901

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 - PROCESSO FINANCEIRO 2379/2025

Processo Administrativo nº: 2379/2025
Processo de Compras nº 17/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **CROCO HITS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA,** pessoa

jurídica de direito privado, devidamente **inscrito no CNPJ de n° 44.993.249/0001-10**, com sede na Rua Elias Salum João, n° 98, Quadra 5, Lote 6, Residencial Morumbi, Goiânia - GO, CEP 74.574-040, no valor global de **R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)**, referente à Contratação de show artístico da empresa **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA EMPRESA CROCO HITS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA ("MC Jacaré"), no CARNA FOLIA 2025** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **2379/2025**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 24 de fevereiro de 2025.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0210/2025

Processo Administrativo nº: 2379/2025
Processo de Compras nº 17/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **LUCIO PRADO FERREIRA GOMES**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 24 de fevereiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6AAB1A73

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 32/2025

Processo Financeiro: 1.479/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 32/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CRIATIVE MUSIC LTDA,** Art.74, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 1.479/2025. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA ALINE BARROS POR INTERMÉDIO DA EMPRESA CRIATIVE MUSIC LTDA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, NA REALIZAÇÃO DO EVENTO CLAMOR PELA VIDA, NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, DATA: 21/02/2025. VENCIMENTO: 30/11/2025. VALOR**: **R$225.000,00. ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS** pela contratante e **CRIATIVE MUSIC LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:016AA6FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

Extrato do contrato 010/2025 referente a - INEXIGIBILIDADE nº 007/2024**,**PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2025. Objeto contratação da BANDA MEDUSA para apresentação musical no evento Carnaval 2025, a ser realizado no dia 04 de março de 2025, no município de Paula Cândido/MG. Contratado SILVANA MONTEIRO MARTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.910.012/0001-59, R$ 15.000,00 (quinze mil reais).Vigência: 19/02/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Claudia Alexsandra Barbosa
Código Identificador:E5B20A27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DECONTRATO Nº 012/2025

Extrato do contrato 012/2025 referente a - INEXIGIBILIDADE nº 008/2024**,**PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2025. Objeto contratação do artista LUCCA RODRIGUES E BANDA para apresentação musical no evento Carnaval 2025, a ser realizado no dia 03 de março de 2025, no município de Paula Cândido/MG. Contratado LUCCA RODRIGUES PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.876.363/0001-59, R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).Vigência: 21/02/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Claudia Alexsandra Barbosa
Código Identificador:9D9B0238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

Extrato do contrato 013/2025 referente a - INEXIGIBILIDADE nº 009/2024**,**PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025. Objeto contratação da BANDA PEGADA DOS PLAYS para apresentação musical no evento Carnaval 2025, a ser realizado no dia 02 de março de 2025, no município de Paula Cândido/MG. Contratado JURACY PRODUCOES SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.196.211/0001-63, R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)Vigência: 24/02/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Claudia Alexsandra Barbosa
Código Identificador:49087FB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

Extrato do contrato 014/2025 referente a - INEXIGIBILIDADE nº 010/2024**,**PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2025. Objeto a contratação da BANDA ZUÊRA para apresentação musical no evento Carnaval 2025, a ser realizado no dia 01 de março de 2025, no município de Paula Cândido/MG. Contratado RADIOLA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.923.681/0001-49, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).).Vigência: 24/02/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Claudia Alexsandra Barbosa
Código Identificador:62C09022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATO 011/2025

A**Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG**torna público o EXTRATO DO CONTRATO 011/2025, Processo Administrativo nº 018/2025 ADESAO nº 001/2025;. Objeto: Contratação de empresa para locação de GRUPO GERADOR 180 KVA Locação de geradores de energia a Diesel de 180 KVA CARENADO e SILENCIADO – motor Diesel, Tanque com capacidade mínima de 200 litros. Deverão estar inclusos seguintes materiais: Cabo elétrico 240 metros – sendo 04 pernas de 60 metros cada; com Supervisão técnica nos dias (duração) dos eventos, Frete; abastecido com Combustível Diesel, com autonomia p/ 12 horas de funcionamento/ dia – incluindo os testes que se fizerem necessários para o bom andamento do evento Carnaval 2025 do município de Paula Cândido/MG. Empresa Contratada: RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA;,CNPJ: 14.922.283/0001-33– Valor R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Vigência: 20/02/2025 a 20/04/2025.
Paula Candido-MG, 25 de Fevereiro 2025.

Publicado por:
Claudia Alexsandra Barbosa
Código Identificador:8C1A5992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ ALTERAÇÃO EDITAL Nº. 004/2025 - PROCESSO Nº. 012/2025

PROCESSO Nº. 012/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Desconto

A Agente de Contratação do Município de Pedra do Indaiá/MG designada pela portaria 019/2024 no uso de suas atribuições, faz saber a todos que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório 012/2025, conforme o que se segue:

1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

– Fica alterada a redação do item 7.5.2 do edital, passando a ser a seguinte:

7.5.2 - Atestado(s) de Capacidade Técnica, técnico profissional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU que comprove(m) que a licitante possui em seu quadro técnico, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade, que tenha executado obra ou serviço de características similares, necessariamente abrangendo:
• Atestado de Construção e Reforma de prédios e logradouros públicos;
• Atestado de Pavimentação (exceto asfáltica), drenagem e Ponte;
• Atestado de Obras de Saneamento (Redes de Água, Redes de Esgoto, ETE e Obras Correlatas).

2 – DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Disponibilidade do Edital Atualizado: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou pelo endereço eletrônico: licitações@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 25 de fevereiro de 2025.

BRENDA MELISSA FONSECA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:96E778B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2024 - PROCESSO Nº. 039/2024, PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **AUTO POSTO DA PEDRA LTDA.** - CNPJ: 26.262.416/0001-71.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá/MG e de suas secretarias;

Termo Aditivo referente o reequilibrio de valor nos itens 1 “Gasolina” R$ 5,99 passou a ser R$ 6,18, 2” Etanol” R$ 4,29 passou a ser R$ 4,28 e 3 ‘Diesel S10” R$ 5,99 passou a ser R$ 6,18.

Pedra do Indaiá, 19 de fevereiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:8E7F9904

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2024 - PROCESSO Nº. 039/2024 PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **POSTO JS LTDA.** - CNPJ: 18.364.026/0001-84.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá/MG e de suas secretarias;

Termo Aditivo referente o reequilibrio de valor no item 1 “Diesel S-500” R$ 6,09 passou a ser R$ 6,44.

Pedra do Indaiá, 24 de fevereiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:0BA083D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 017/2025
Dispensa de Licitação nº 007/2025

Ratifico, o referido processo para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA – HORIZONTAL INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG.** A contratação deverá ocorrer com a empresa **CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS – CNPJ: 19.493.732/0001-99, com valor total de 241.027,50 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E VINTE SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** tendo a vigência de 12 meses a partir de sua assinatura - Pedrinópolis – MG, 25 de Fevereiro de 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:B25ABA61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2024.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
ADITANTE-CONTRATADA:	**ALS CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, TENDO A VIGENCIA DO DIA 30/01/2025 até 03/03/2025 PARA A**

	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO TELHADO E PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS-MG.
PROCESSO Nº:	**045/2024**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**
TERMO DE CONTRATO Nº:	**068/2024.**
TERMO ADITIVO	**001/2024.**
VALOR DO CONTRATO:	**R$ 30.890,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).**
DATA DE ASSINATURA	**30/01/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:8F33D008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº068/2024

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 068/2024.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
ADITANTE-CONTRATADA:	**ALS CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO TELHADO E PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.**
PROCESSO Nº:	**045/2024**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.**
TERMO DE CONTRATO Nº:	**068/2024.**
TERMO ADITIVO:	**002**
VALOR DO CONTRATO:	**R$ 30.890,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).**
VALOR DA SUPRESSÃO:	**R$ 4.169,25 (QUATRO MIL E CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**
NOVO VALOR DO CONTRATO:	**R$ 26.720,75 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**
DATA DA ASSINATURA	**17/02/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:844921C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 025/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**55.164.908 ANA FLAVIA BEATRIZ DOS REIS ABREU**
CNPJ Nº	**55.164.908/0001-22**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, REDES E INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 11 (ONZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER INTERESSE DO MUNICÍPIO.**
PROCESSO Nº	**010/2025**
MODALIDADE	**DISPENSA 003/2025.**
VALOR	**O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE R$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).**
CONTRATO Nº	**025/2025**
DATA DE ASSINATURA	**03/02/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:5A7691F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 00007/2025, Dispensa nº: 00002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, MG. Contrato n° 00009/2025. Em favor da empresa: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM, CNPJ nº: 20.513.859/0001-01. Valor global de R$ 17.556,00. Vigência: 12 meses. O contrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 25 de fevereiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2DD386E8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 009-2025 - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº 00007/2025, Dispensa nº: 00002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, MG. Contrato n° 00009/2025. Em favor da empresa: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM, CNPJ nº: 20.513.859/0001-01. Valor global de R$ 17.556,00. Vigência: 12 meses. O contrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 25 de fevereiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:54EDF9E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3920/2025

DECRETO Nº 3.920,
De 25 de fevereiro de 2025.

> "Nomeia membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Esporte do Município de Perdizes e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, XXVI da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Municipais n° 1.976/2016 e2.065/2018,
CONSIDERANDO a necessidade de renovação dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal do Esporte do Município de Perdizes;
CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis Municipais n° 1.976/2016 e 2.065/2018, que dispõem sobre a criação do Conselho Municipal do Esporte.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, abaixo nominados, para o exercício do mandato de dois anos, junto ao

Conselho Municipal do Esporte, conforme artigo 9º, da Lei Municipal n° 1.976 de 25 de abril de 2.016, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO:
TITULAR:**Romilda Carla da Silva;**
SUPLENTE:**Roberta Flávia Barbosa Guimarães;**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR:**Ana Carolina Pereira Gonçalves;**
SUPLENTE:**Getúlio Aparecido Ferreira;**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR:**Marieta Olímpio Martins;**
SUPLENTE:**Simoni Rosa de Oliveira Costa;**

REPRESENTANTES DE CLUBE ESPORTIVO:
TITULAR:**Rodrigo Tannous Dias Batista;**
SUPLENTE:**Maila de Oliveira Mariano;**

REPRESENTANTES DA IMPRENSA ESPORTIVA:
TITULAR:**Bruna de Oliveira Alvarenga;**
SUPLENTE:**Camilla Supranzette de Rezende;**

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR:**Luís Fernando Guimarães;**
SUPLENTE:**Silvando Gomes Ferreira;**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 25 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:3343F894

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3921/2025

DECRETO Nº 3.921,
De 25 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre alteração de nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, I, §1º "h", da Lei Complementar Municipal nº 049 de 29 de janeiro de 2.025 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Administração Direta do Município de Perdizes/MG:

CONSIDERANDO os princípios da finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência da administração pública;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal nº. 049/2025 que fixou nova estrutura organizacional do quadro de servidores comissionados do Município de Perdizes/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto municipal nº 3.770/2.025, com a finalidade de alterar a nomeação da servidora Daniella Alves, e somente neste ponto, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **DANIELLA ALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Pessoal**, junto à Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, com fundamento no artigo 105, da Lei Complementar Municipal nº 049/2025 de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Permanecendo as condições do Decreto Municipal nº3.770/2025, fica revogado o Decreto Municipal nº. 3.852/2025 e as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2025.

Perdizes/MG, 25 de fevereiro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:A3BAD7C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (FÍSICA) Nº 07/2025 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

AUTORIZO a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do RESOLUÇÃO nº1250/2024, da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2.021, da CAFÉ ITAÚ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.529.992/0001-89, para fornecimento do OBJETO: Aquisição de café especial, em pó, torrado e moído, torra média, 100% arábica, em embalagem com 500g, aluminada com válvula desgaseificadora para atender as demandas da Câmara Municipal de Perdões/MG, no **valor global** de R$ 7.375,00 (Sete mil, trezentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.03.01.01.031.0003.2012.3.3.90.30.00, Ficha: 024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 25 de fevereiro de 2025.

PRESIDENTE DA CÂMARA
Florisvaldo Diniz

Publicado por:
Cicero Erbenio Freitas Vitor
Código Identificador:9382D3CF

PREVIPER
PORTARIA Nº 011/2025

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, a servidora Sra. **MARIA APARECIDA CAETANO RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 563.565.016-34, matrícula 2246-2, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Educacional, Nível 26I, Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 25 fevereiro de 2025.

GLÍCIA GARCIA PEREIRA
Superintendente do PREVIPER

Publicado por:
Francisco de Jesus Pereira
Código Identificador:67D7E7F7

PREVIPER
PORTARIA Nº 009/2025

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **ADRIANA FERREIRA ASSALIN**, inscrita no CPF sob o nº 031.357.576-25, matrícula 607-0, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Educacional, Nível 26 I, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 24 de fevereiro de 2025.

GLÍCIA GARCIA PEREIRA
Superintendente do PREVIPER

Publicado por:
Francisco de Jesus Pereira
Código Identificador:38285659

PREVIPER
PORTARIA Nº 010/2025

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **GLORIA MARANHA DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 918.946.976-34, matrícula 2022-7, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Educacional, Nível 26 I, Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 24 de fevereiro de 2025.

GLÍCIA GARCIA PEREIRA
Superintendente do PREVIPER

Publicado por:
Francisco de Jesus Pereira
Código Identificador:0922EB02

PREVIPER
PORTARIA Nº 008/2025

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao servidor Sr. **EDMAR LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 761.281.056-53, matrícula 1563-1, no cargo efetivo de Ajudante Geral, Nível I, Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 24 de fevereiro de 2025.

GLÍCIA GARCIA PEREIRA
Superintendente do PREVIPER

Publicado por:
Francisco de Jesus Pereira
Código Identificador:3794E1FD

PREVIPER
PORTARIA Nº 012/2025

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao servidor Sr. **ROBSON ANTÔNIO ALVARENGA**, inscrito no CPF sob o nº 545.306.956-20, matrícula 1557-4, no cargo efetivo de Motorista, Nível VIII, Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 24 de fevereiro de 2025.

GLÍCIA GARCIA PEREIRA
Superintendente do PREVIPER

Publicado por:
Francisco de Jesus Pereira
Código Identificador:08C82C89

PREVIPER
PORTARIA Nº 013/2025

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, especial do professor, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **JUVENILHA APARECIDA CARDOSO**, inscrita no CPF sob o nº 046.036.206-24, matrícula 370-3, no cargo efetivo de Professora IIA, Nível 22 PIIA, Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 25 de fevereiro de 2025.

GLÍCIA GARCIA PEREIRA
Superintendente do PREVIPER

Publicado por:
Francisco de Jesus Pereira
Código Identificador:50C90511

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO* LEI MUNICIPAL Nº 3.544 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N. 3.378/2023

REPUBLICAÇÃO* LEI MUNICIPAL Nº 3.544 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N. 3.378/2023

O Município de Perdões, por meio de seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, propôs e aprovou, e eu, Guilherme Pereira Freitas, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder a revisão geral anual equivalente a 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), a partir de janeiro de 2025, incidente sobre o vencimento dos servidores do Poder Legislativo do Município de Perdões.

Parágrafo Único O percentual de revisão concedido no *caput* deste artigo tem como base o índice acumulado INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2024 e se aplica aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo, de provimento em comissão e aos contratados temporariamente, conforme Anexos I, II e III, da Resolução n. 997/2016.

Art. 2º Fica reajustado para R$ 120,00 (cento e vinte reais) o valor do Auxílio-Alimentação a que se refere o art. 1º, §2º, da Lei Municipal n. 3.378/2023, aplicando-se aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo, de provimento em comissão e aos contratados temporariamente, conforme Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 3.378/2023.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025, salvo no que se refere ao reajuste previsto no art. 2º, desta Lei.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 21 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal.

*Lei oriunda do projeto de lei nº 07/2025 de autoria da mesa diretora 2025/2026 da Câmara Municipal de perdões/MG

***ESTE ATO ADMINISTRATIVO É A REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.544 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 QUE CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N. 3.378/2023, ORIGINALMENTE PUBLICADO EM 24/02/2025 (EDIÇÃO 3966), SUBSTITUINDO-O INTEGRALMENTE, DEVIDO A ERROS MATERIAIS CONTIDOS NO DOCUMENTO ANTERIOR. MANTENDO INALTERADOS OS EFEITOS DA PUBLICAÇÃO ORIGINAL, MANTENDO A VALIDADE DOS ATOS PRATICADOS.**

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:752706D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.289 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

DECRETO Nº 5.289 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação destes bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do(s) imóvel(s) descrito(s) no art. 2º deste Decreto:

I – Lidiane Aparecida Borges – brasileira, topógrafa municipal;
II – Eugênio Antônio Furtado de Faria – brasileiro, casado, Servidora Pública Municipal.
III – Samir Rodrigues Mendonça, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 30.780.

Art. 2º: O(s) imóvel(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s):

I – 100% de um imóvel situado na Rua Hermogênio Dias Da Silva, lote nº6, quadra 42, bairro Chácara Bela Vista, sob a Matrícula nº 10.337

Art. 3º- A comissão de avaliação e vistoria, nominados no Art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo laudo de avaliação e outro laudo de vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º- Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º- Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 07 de dezembro de 2023.

GUILHERME FREITAS NAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F34E22DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.290 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI PARA FINS DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL.

DECRETO Nº 5.290 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI PARA FINS DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação destes bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do(s) imóvel(s) descrito(s) no art. 2º deste Decreto:

I – Fernanda Vilela Martins Pinto – brasileira, Servidora Pública Municipal;
II – Eugênio Antônio Furtado de Faria – brasileiro, casado, Servidora Pública Municipal.
III – Neanderson Garcia Vilela, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 47.649.

Art. 2º: O(s) imóvei(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s):

I - 25% de uma loja nº 4 na Rua João Bastos, nº 35, matrícula 20.314.
II- 25% de uma loja nº 5 na Rua João Bastos, nº 37 matrícula 20.315.
III - 25% de um apto nº 102, Rua João Bastos nº 31 matrícula 20.319.
IV - 25% de uma loja nº 6 na Rua João Bastos nº 78 matrícula 20.316.
V - 25% de uma loja nº 7 na Rua JoãoBastos nº 82 matrícula 20.317.
VI - 25% de um apto nº 101 na Rua João Bastos nº 09 matrícula 20.318.
VII - 25% de uma loja nº 2 na Rua João Bastos nº 27A matrícula 20.312.
VIII - 25% de uma loja nº 3 na Rua João Bastos nº 27 matrícula 20.313.
IX - 25% de uma loja nº 1 na Rua João Bastos nº 7 matrícula 20.311.

Art. 3º- A comissão de avaliação e vistoria, nominados no Art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo laudo de avaliação e outro laudo de vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º - Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º - Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 25 de fevereiro de 2025.

GUILHERME FREITAS NAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:59EDCFBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.291 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI PARA FINS DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL.

DECRETO Nº 5.291 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI PARA FINS DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação destes bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do(s) imóvel(s) descrito(s) no art. 2º deste Decreto:

I – Lidiane Aparecida Borges – brasileira, topógrafa municipal;
II – Eugênio Antônio Furtado de Faria – brasileiro, casado, Servidora Pública Municipal.
III – Tarcísio José Santana, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 24.631.

Art. 2º: O(s) imóvei(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s):

I - 100% de uma gleba de terras nº 01, com área de 152-04-40ha (cento e cinquenta e dois hectares, quatro ares e quarenta centiares), situada no lugar denominado "bahia" e "inhame", neste município de Perdões/MG, matrícula 17.386.

Art. 3º- A comissão de avaliação e vistoria, nominados no Art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo laudo de avaliação e outro laudo de vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º - Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º - Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 07 de dezembro de 2023.

GUILHERME FREITAS NAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:8335F21C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.423 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL COMO PREPOSTO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE PERDÕES EM PROCESSOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS E ATOS CORRELATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 10.423 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL COMO PREPOSTO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE PERDÕES EM PROCESSOS JUDICIAIS,

ADMINISTRATIVOS E ATOS CORRELATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 71, inciso IV, e art. 72 da Lei Orgânica do Município de Perdões/MG e,
CONSIDERANDO a necessidade de representação do município nos processos judiciais e administrativos que envolvem a Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Assessor Jurídico Municipal, Guilherme de Souza Komaroff, para atuar como preposto do Município de Perdões, representando o Município em processos judiciais, administrativos e outros atos correlatos, conforme as necessidades do serviço.

Art. 2º O preposto nomeado terá plenos poderes para atuar em nome do Município em todas as questões jurídicas que envolvam a Administração Pública Municipal, respeitadas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º Caso o assessor jurídico municipal não possa comparecer para representar o Município nos atos previstos no art. 1º, poderá ser apresentada uma carta de preposição com poderes específicos para o ato, conforme o art. 71, inciso IV, e art. 72 da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Perdões/MG, 25 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:87A9E007

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 39/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 39/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II B

Dia: 27/02/2025 Horário: 10h20 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	INTEGRAL	06/03 a 15/06/2025
	INTEGRAL	06/03 a 15/06/2025

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 24 de fevereiro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:A132E0C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 41/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 41/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços educacionais

Dia: 27/02/2025 Horário: 10h40 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Tarde	10/03 a 19/12/2025

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24
III – Documento de identidade e CPF;.
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 24 de fevereiro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:8F05D7B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 40/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 40/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A – Creche Parcial

Dia: 27/02/2025 Horário: 10h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal José Norberto de Andrade	**Tarde**	06/03 a 07/04/2025

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24; Declaração conforme o item II do Art. 5º do mesmo decreto: O tempo a ser considerado, como primeiro critério, após a lista do concurso 01/22 será a experiência em creche da Rede Municipal, sendo esta comprovada pela declaração de experiência emitida pelo direto/coordenador da Unidade educacional até 31/12/2024
III – Documento de identidade e CPF;.
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 25 de fevereiro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:D9950752

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 42/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 42/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Motorista

Dia: 27/02/2025 Horário:10h50 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	**A definir**	10/02 a 19/12/25

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
IX – Certidão negativa de pontuação;
X – Declaração de conclusão do curso de transporte escolar;
XI – Atestado de bons antecedentes (Polícia Civil);
XII – Certidões negativas criminais estadual e federal
XII – Carteira Categoria D
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 25 de fevereiro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B197EBE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº18/2025 – DISPENSA FÍSICA Nº09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART.75, inciso II §2ºda LEI 14.133/2021 c/c com o Decreto nº 5.274/2025, o Procedimento Licitatório nº18/2025 – Dispensa Física nº09/2025, que teve como contratadaMARIANNA ALVES MOREIRA, inscrito no CNPJ:36.823.456/0001-07, neste ato representado pela Sra. MARIANNA ALVES MOREIRA, para o**objeto: Aquisição de tecido de paetê**, no valor global de R$2.196,00 (dois mil cento e noventa e seis reais).*Dotação Orçamentária: 02.15.01.13.392.1302.2062.3.3.90.30.00*

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:FF519311

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº12/2025 – DISPENSA FÍSICA Nº05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART.75, inciso II §2ºda LEI 14.133/2021 c/c com o Decreto nº 5.274/2025, o Procedimento Licitatório nº12/2025 – Dispensa Física nº05/2025, que teve como contratadaELSON SOARES DA GAMA, inscrito no CNPJ:49.195.844/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Elson Soares da Gama, para o**objeto: Contratação do grupo de dança Ritmus para apresentação no carnaval de Perdões 2025**, no valor global de R$2.000,00 (dois mil reais).*Dotação Orçamentária: 02.15.01.13.392.1302.2062.3.3.90.39.00*

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:8BC1B40B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº17/2025 – DISPENSA FÍSICA Nº07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART.75, inciso II §2ºda LEI 14.133/2021 c/c com o Decreto nº 5.274/2025, o Procedimento Licitatório nº17/2025 – Dispensa Física nº07/2025, que teve como contratada CAROLAINE FERREIRA SILVA, inscrito no CNPJ:54.126.344/0001-70, neste ato representado pela Sra. Carolaine Ferreira Silva, para o**objeto: Contratação dos músicos para acompanhamento dos blocos no carnaval de Perdões 2025**, no valor global de R$16.900,00 (dezesseis mil reais).*Dotação Orçamentária: 02.15.01.13.392.1302.2062.3.3.90.39.00*

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:BECE1137

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 10.409/25 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
PRORROGA A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA MARIA DE CASTRO

PORTARIA n.º 10.409/25 de 20 de fevereiro de 2025

PRORROGA A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA MARIA DE CASTRO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 31/2010, arts. 185,186 e 187,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Licença para tratamento de saúde da servidora Pública Municipal **ANA MARIA DE CASTRO,** a partir de 20/02/2025, conforme atestado médico apresentado no Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de fevereiro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:14BE69B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.410/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLAUDIA DAS GRAÇAS FREIRE

PORTARIA Nº 10.410/2025 de 20 de fevereiro de 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLAUDIA DAS GRAÇAS FREIRE

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento da saúde a Servidora Pública Municipal **CLAUDIA DAS GRAÇAS FREIRE**, de 14 (catorze) dias, no período de 12/02/2025 a 25/02/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de fevereiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DDAA8E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.906/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - MARIA LAURA VIVAS PINTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.906/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- MARIA LAURA VIVAS PINTO, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 062.982.316-25, residente na Rua: Governador Francelino Pereira, bairro Cohab - Perdões/MG, neste denominada CONTRATADA, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva Larissa Freire Garcia Cardoso, que se encontra de férias regulamentar.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de MARIA LAURA VIVAS PINTO, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, , atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de fevereiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

MARIA LAURA VIVAS PINTO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:07772602

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.907/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - EDVÂNIA PEREIRA FREIRE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.907/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- EDVÂNIA PEREIRA FREIRE, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 929.192.436-91, residente na Rua: Padre Ananias, bairro Jardim das Flores - Perdões/MG, neste denominada CONTRATADA, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de EDVÂNIA PEREIRA FREIRE, como Professora II-A, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

EDVÂNIA PEREIRA FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B2FB4AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.909/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - JAQUELINE MESQUITA DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.909/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- JAQUELINE MESQUITA DOS SANTOS , brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 563.560.646-68, residente na Rua Manoel Luis Cardoso, bairro Vila Nova –

Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva *Priscila Cristina dos Anjos,* que se encontra de licença médica.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **JAQUELINE MESQUITA DOS SANTOS,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de fevereiro de 2025 a 03 de abril de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JAQUELINE MESQUITA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E845ED72

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.916/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ILMA ISABEL MONTEIRO CARVAHO,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.916/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- ILMA ISABEL MONTEIRO CARVAHO, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 839.135.646-91, residente na Rua Vereador Sebastião Pereira Resende, bairro Vista Alegre – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ILMA ISABEL MONTEIRO CARVAHO,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.558,70 (dois quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **03 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de fevereiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ILMA ISABEL MONTEIRO CARVAHO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:03DD9611

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.910/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.910/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 001.160.576-61, residente na Rua José Carvalho, n.º 174, Serra dos Montes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A , em substituição a servidora efetiva *Susana Oliveira Rodrigues,* que se encontra ocupando cargo de confiança.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de fevereiro de 2025 a 30 de abril de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de fevereiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CCE845B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.908/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - SUZANA BORGES CARVALHO DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.908/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- SUZANA BORGES CARVALHO DA SILVA , brasileira, ocupante do cargo de Professora II-, portadora do CPF nº 095656.776-22, residente Rua Alvim Anastácio, Vila Duca – Cana Verde/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A , em substituição a servidora efetiva *Cristelayne Roque Soares,* que se encontra ocupando caro de confiança.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a **SUZANA BORGES CARVALHO DA SILVA,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta

centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de fevereiro de 2025 a 30 de abril de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

SUZANA BORGES CARVALHO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8C7C152E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.914/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ROSEANE COSTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.914/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;
- ROSEANE COSTA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A portadora do CPF n. 067.125.746-33, residente na Rua: Antônio Bastos, Centro - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A em substituição a servidora efetiva *Elenice Alves Pereira Fagundes,* que se encontra ocupando cardo de confiança.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19/03/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ROSEANE COSTA,** como Professora II-A atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de fevereiro de 2025 a 30 de abril de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19/03/2010

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de fevereiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ROSEANE COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DC040FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.905/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - MARLI DE FATIMA OLIVEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.905/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- MARLI DE FATIMA OLIVEIRA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 447.672.506-68, residente na Rua: São João, bairro Vila Nova – Perdões/MG, neste, denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor II-A, em substituição a servidora efetiva *Talita Cristina Pereira Andrade,* que se encontra ocupando cargo de confiança.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARLI DE FATIMA OLIVEIRA,** como Professor II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **03 de fevereiro de 2025 a 30 de abril de 2025** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes..

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de fevereiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

MARLI DE FATIMA OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FC141E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.411/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LETÍCIA PEREIRA SANTOS

PORTARIA Nº 10.411/2025 de 20 de fevereiro de 2025.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LETÍCIA PEREIRA SANTOS

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal LETÍCIA PEREIRA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/02/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17.02.2025 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:616AE90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.412/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MAGNO CARDOSO ANTÔNIO

PORTARIA Nº 10.412/2025 de 20 de fevereiro de 2025.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MAGNO CARDOSO ANTÔNIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por motivo de doença, o Servidora Público Municipal MAGNO CARDOSO ANTÔNIO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, a partir de 13.02.2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13.02.2025 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F5AAD7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.410/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLAUDIA DAS GRAÇAS FREIRE

PORTARIA Nº 10.410/2025 de 20 de fevereiro de 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLAUDIA DAS GRAÇAS FREIRE

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento da saúde a Servidora Pública Municipal **CLAUDIA DAS GRAÇAS FREIRE**, de 17(dezessete) dias, no período de 12/02/2025 a 28/02/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de fevereiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Obs.: Foi publicada novamente devido a publicação anterior conter erros no período de afastamento.

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3F7E0241

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.414/25 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, MARIA JOAQUINA ROQUE DA SILVA

PORTARIA Nº 10.414/25 de 20 de fevereiro de 2025.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, MARIA JOAQUINA ROQUE DA SILVA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, do Estatuto do Servidor do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, do servidor público municipal efetiva, **MARIA JOAQUINA ROQUE DA SILVA,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 14/02/2025, por mais 1(um) ano conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14.02.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de fevereiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0DF8ECBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.415/25 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, ROSÁRIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA.

PORTARIA Nº 10.415/25 de 20 de fevereiro de 2025.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, ROSÁRIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação da servidora pública municipal efetiva, **ROSÁRIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 14/02/2025 por mais 1 (um) ano conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de fevereiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C2D35B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.416/25 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, KÁTIA ELIZA PEREIRA MELO.

PORTARIA Nº 10.416/25 de 20 de fevereiro de 2025.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, KÁTIA ELIZA PEREIRA MELO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação da servidora pública municipal efetiva, **KÁTIA ELIZA PEREIRA MELO,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 14/02/2025 por mais 6 (seis) meses conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de fevereiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:165FB45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.417/25 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ARIADNA BARBOSA FARIA, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2023.

PORTARIA Nº 10.417/25 de 20 de fevereiro de 2025.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ARIADNA BARBOSA FARIA, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2023.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94 do Estatuto do Servidor do Município de Perdões, e Lei Complementar n.º 123/2023 de 05/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir por 6 (seis) meses a carga horária de trabalho em 30% da servidora pública municipal **ARIADNA BARBOSA FARIA,** ocupante do cargo de Chefe de Seção de Recursos Controle e Avalição, conforme laudo conclusivo do controle de avaliação médica municipal, a partir de 14/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de fevereiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:212ED125

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.418/25 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DO SERVIDOR EFETIVO, EDELDES APARECIDO AVELAR

PORTARIA Nº 10.418/25 de 20 de fevereiro de 2025.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DO SERVIDOR EFETIVO, EDELDES APARECIDO AVELAR

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, do Estatuto do Servidor do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, do servidor público municipal efetivo, **EDELDES APARECIDO AVELAR,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 14/02/2025, por mais 1(um) ano conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14.02.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de fevereiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4C68940D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.419/25 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025. MANTÉM A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ULISSES FARIA NUNES, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2023.

PORTARIA Nº 10.419/25 de 20 de fevereiro de 2025.

MANTÉM A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ULISSES FARIA NUNES, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2023.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.697/94 do Estatuto do Servidor do Município de Perdões, e Lei Complementar n.º 123/2023 de 05/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter por mais 6 (seis) meses a redução a carga horária de trabalho em 30% do servidor público municipal **ULISSES FARIA NUNES,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme a Lei Complementar n.º 123/2023 e laudo conclusivo do controle de avaliação médica municipal, a partir de 14/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de fevereiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:ADC958BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.420/25 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025. FAZ READAPTAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, A SERVIDORA FETIVA, WALMÍRIA LÚCIA FIDELIS MOTA

PORTARIA Nº 10.420/25 de 20 de fevereiro de 2025.

FAZ READAPTAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, A

SERVIDORA FETIVA, WALMÍRIA LÚCIA FIDELIS MOTA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, da Lei Municipal nº 1.697/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer readaptação por tempo determinado de 6(seis) meses, da servidora efetiva **WALMÍRIA LÚCIA FIDELIS MOTA,** em cargo compatível com sua capacidade física, à partir de 14/02/2025, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de fevereiro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:08E68B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.421/25 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, VERA LÚCIA PEREIRA.

PORTARIA Nº 10.421/25 de 20 de fevereiro de 2025.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, VERA LÚCIA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetiva, **VERA LÚCIA PEREIRA,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 14/02/2025 por mais 1 (um) ano conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de fevereiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B6C7BB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.422/25 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025. NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADORA DO CRAS II, ROSIANE RODRIGUES PEREIRA.

PORTARIA Nº 10.422/25 de 24 de fevereiro de 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADORA DO CRAS II, ROSIANE RODRIGUES PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 , 3.002/17 e 3.405/23,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Coordenador do CRAS II,** fica nomeada a Sra**. ROSIANE RODRIGUES PEREIRA,** a partir de 24/02/2025.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de fevereiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E3A914C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.424/25, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIMEIRE APARECIDA CARDOSO

PORTARIA nº 10.424/25, de 24 de fevereiro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIMEIRE APARECIDA CARDOSO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ROSIMEIRE APARECIDA CARDOSO,** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *10/05/2015 a 09/05/2020 (90 dias) e referente ao período de 10/05/2020 a 09/05/2025 (25 dias)*, que serão gozadas a partir de 10/02/2025 a 04/06/2025 no total de 115 (cento e quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C78182E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico 002/2025 – Processo Licitatório 011/2025 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão em epígrafe, cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de protetor solar com fator de proteção solar (FPS) mínimo de 50 e repelente spray em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova**. **Data da sessão: 17/03/2025 às 13:00 horas**. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h. Piedade de Ponte Nova, 25 de janeiro de 2025 –

GERALDO NOBRE NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:8D8759EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 062/2024

Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório n° 062/2024, Pregão Presencial 011/2024, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para atendimento das secretarias do município de Piedade de Ponte Nova
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: POSTO PIEDADE DE PONTE NOVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.995.455/0001-12.
O valor do reequilíbrio econômico financeiro é de R$58.401,31 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e um reais e trinta e um centavos).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:D2D25AD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 008/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total para veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: GENTE SEGURADORA SA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02.
Valor estimado para o contrato é de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
A vigência é até o dia 21 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:52FD0637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO . Proc. Licitatório nº. 013/2025. Credenciamento nº. 002/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES EM BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, MICROBIOLOGIA, FEZES E URINA, CONFORME TABELA SUS, BEM COMO EXAMES DE SOROLOGIA DA DENGUE. Contratadas: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS HEMOLAB LTDA-EPP - CNPJ: 05.958.816/0005-70 no valor Total de R$ 56.424,50 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos, LABORATORIO ROCHA MILAGRES LTDA. - ME - CNPJ: 10.648.515/0001-56 no valor Total de R$ 56.424,50 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), LABORATORIO SAO CAMILO DE LELLIS LTDA - ME - CNPJ: 01.596.837/0001-08 no valor Total de R$ 56.424,50 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), . Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 19/02/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:74CFDF05

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO . Proc. Licitatório nº. 052/2025. Inexigibilidade nº. 016/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE "DJ LARYSSA CLARA" EM VIRTUDE Á REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL 2025", PARA O DIA 03 DE MARÇO DE 2025.". Contratada: 58.681.120 ITALO AUGUSTO CLARA PIRES - CNPJ: 58.681.120/0001-81, Valor Total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Período de 03 (tres) meses.
Piranga/MG, 25/02/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:8B59E5E5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO . Proc. Licitatório nº. 050/2025. Inexigibilidade nº. 014/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE DJ SAN EM VIRTUDE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL 2025" PARA O DIA 02 DE MARÇO DE 2025. Contratada: 58.681.120 ITALO AUGUSTO CLARA PIRES - CNPJ: 58.681.120/0001-81, Valor Total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Período de 03 (três) meses.
Piranga/MG, 25/02/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:19FDA81C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO . Proc. Licitatório nº. 051/2025. Inexigibilidade nº. 015/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL "DE DJ THALLES ANDRADE" EM VIRTUDE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL 2025 , PARA O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025. Contratada: 58.681.120 ITALO AUGUSTO CLARA PIRES - CNPJ: 58.681.120/0001-81, Valor Total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Período de 03 (três) meses.

Piranga/MG, 25/02/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:E59E534C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO . Proc. Licitatório nº. 049/2025. Inexigibilidade nº. 013/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE DJ PIRES EM VIRTUDE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL 2025, PARA O DIA 04 DE MARÇO DE 2025. Contratada: 58.681.120 ITALO AUGUSTO CLARA PIRES - CNPJ: 58.681.120/0001-81, Valor Total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Período de 03 (três) meses.
Piranga/MG, 25/02/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:202B37E9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO . Proc. Licitatório nº. 053/2025. Inexigibilidade nº. 017/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE "DJ FRANK" EM VIRTUDE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL 2025" PARA O DIA 01 DE MARÇO DE 2025". Contratada: ZERO31 PRODUCOES & EVENTOS LTDA - CNPJ: 33.740.865/0001-43, Valor Total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Período de 03 (três) meses.
Piranga/MG, 25/02/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:6055BE17

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 184/2024, Pregão Eletrônico nº. 025/2024 Registro de Preços nº. 019/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAFÉ. Fica revisto o valor do CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, ARÁBICA/ROBUSTA/CONILLON OU BLENDADOS, SABOR INTENSO E PROLONGADO DE BEBIDA ENCORPADA, PACOTE DE 500G, passando de R$ 13,10 (treze reais e dez centavos) para R$ 19,93 (dezenove reais e noventa e três centavos).
Piranga/MG, 25/02/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:991B7943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 (COMPRASNET Nº da licitação 90006/2025)
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 18/03/2025.
OBJETO: Aquisição de veículo novo minivan (7 lugares), conforme Resolução SES Nº 9.798, 05/11/2024 a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Pirapetinga, 25 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:7A4AD862

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 (COMPRASNET Nº da licitação 90007/2025)
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 19/03/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA de acordo com as especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento definidas definidas.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de

Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Pirapetinga, 25 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:4894CA03

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2024
MODALIDADE DISPENSA: 14/2024
DATA DO ADITIVO: 31 dezembro 2025.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em rede de internet.
CONTRATADO: INTERMICRO LTDA -ME, firma sediada em Muriaé, à Rua: Alameda das Orquideas, n°690, Bairro: Quinta das Flores, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.874/0001-14.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNCIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão FUMSP, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.075/0001-01.
DO VALOR DO 1º ADITIVO: R$ 179,90 (cento e setenta e nove reais e noventa centavos) mensais, perfazendo um total de R$ 2.158,80 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:C9F99C07

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 026/2025 MODALIDADE: DISPENSA 005/2025 CONTRATO Nº 016/2025 DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a locação de cabines sanitárias (banheiros químicos) visando atender a demanda do Município nas diversas festividades, até que se conclua processo licitatório em andamento, conforme identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
CONTRATADO: EBLX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 52.898.332/0001-39; Endereço: Av. Amaro Domingues, 540, Bairro João Baptista de Souza, Pirapetinga/MG, CEP 36730-000, neste ato representado por Eder Brum Lima, inscrito no CPF: 039.967.776-39
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
VALOR GLOBAL: R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 04 Meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 – Fonte 1.500.000 – 3.3.90.39
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:25C1E226

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 036/2025 PREGÃO PRESENCIAL 001/2025 CONTRATO Nº 025/2025 DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2025

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços para aquisição de veículos novo, zero km, modelo caminhonete cabine dupla, diesel, ano e modelo de fabricação 2024/2024 e/ou 2024/2025.CONTRATADO: REAVEL VEICULOS LTDA, situada na Rua C-180, n° 176,Qd. 617, Lt. 19/20, sala 04 Bairro Nova Suíça, Goiania/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.260.538/0001-04, daqui por diante denominada CONTRATADA**,** neste ato representado por Sinomar Vaz de Oliveira Junior, portador do CPF de n° 039.457.331-54CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14.00.10.305.0009.2.0101-4.4.90.52 – Gestão da Vigilância Epidemiológica - Fonte de Recursos – 2.621.000
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:B620A2EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PROCESSO Nº: 120/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº041/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de seguranças e brigadista para atender aos eventos organizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Pirapora. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 14.133/2021, ADJUDICO/HOMOLOGO o item 02destePregão Eletrônico em favor da empresaSHALOM SEGURANÇA PRIVADA LTDA- CNPJ: 53.715.946/0001-09, no valor global de R$ 336.000,00(trezentos etrinta e seis mil reais). Pirapora/MG, 25/02/2025 –

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:FCC7A3FF

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 008/2023; Inexigibilidade n° 003/2023 – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2023 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA*** *– CNPJ:* 07.797.967/0001-95 *–* ***Objeto****: prorrogar o prazo da vigência contratual por 12 (doze) meses a contar da data de 23/02/2025 e encerrar-se-á em 23/02/2026.*

MUNICIPIO DE PIRAPORA –
Contratante

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA –
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:54D52FF0

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2024 – TERMO DE FOMENTO Nº 033/2024.

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 033/2024 – Termo de Fomento nº 033/2024.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: Associação da Terceira Idade de Pirapora/MG - CNPJ sob nº 01405697/0001-93.
Objetivo: Ministrar aula de pintura, artesanato e culinária para pessoas idosas no período de 8 meses de aula pratica, referente a emenda impositiva apresentada na Lei Orçamentária Anual de 2024.
Data de Assinatura: 27/12/2024
Vigência: 12 meses.
Valor total: R$ 59.000,00 (cinquenta mil reais).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4B13685B

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 048/2024 – TERMO DE FOMENTO Nº 048/2024.

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 048/2024 – Termo de Fomento nº 048/2024.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: Instituto de Atitudes Solidárias - CNPJ sob nº 10.728.084/0001-38.
Objetivo: Aquisição e distribuição de 60 cestas básicas, referente a emenda impositiva apresentada na Lei Orçamentária Anual de 2024..
Data de Assinatura: 27/12/2024
Vigência: 03 meses.
Valor total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5F6A6124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 21-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 37/2025, Pregão Eletrônico nº 21/25, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E DA SALA DE VACINAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 17 de março de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5CF9044E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 24-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 40/2025, Pregão Eletrônico nº 24/25, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME AS MARCAS DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. A data de abertura será dia 14 de março de 2025, às 14:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C7C1C01C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

Faz saber que no presente Órgão da Vigilância Sanitária Municipal de Pouso Alegre tramitou Processo Administrativo Sanitário n°.009/2020, em que, na data de 24 de janeiro de 2025 foi julgado procedente o Auto de Infração n°.028656/2020, condenando o responsável pelo estabelecimento de nome fantasia "DENTISTAS", **JULIO VENÂNCIO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o n°.083.862.716-12, a penalidade de **INTERDIÇÃO TOTAL**, já aplicada sumariamente em ação fiscalizatória, consoante Auto de Imposição n°.009/2025.

Da mesma forma, fica ciente o sentenciado de que tem o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 125 da Lei Estadual n°.13.317/99, junto à Vigilância Sanitária Municipal de Pouso Alegre.
O infrator, com o trânsito em julgado do presente processo, tornar-se-á reincidente, podendo acarretar à aplicação de penalidade prevista no §1°, do artigo 108, da Lei Estadual n°.13.317/99.
Não obstante, o regular funcionamento do estabelecimento está condicionado às adequações do local à legislação sanitária vigente, no que concerne aos itens dispostos no referido auto de infração.
Será o presente edital publicado em imprensa oficial, por extrato, na forma da lei.

Pouso Alegre, 21 de fevereiro de 2.025

RENATA REZENDE BORGES
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:35210A12

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 10/2025 PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 10/2025
PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em

penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QXW4C51	20/02/2025	12/08/2024	AD-103/2025	P300040022	ACOLHIDA
QWS9071	20/02/2025	18/08/2024	AD-104/2025	P300040847	ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 24 de fevereiro de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:B2107A27

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 05/2025 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. A sessão pública será realizada no dia 18 de março de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com.

GILBERT PEREIRA CASTRO -
Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:87A89F8A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025 –-SUSPENSÃO Objeto: **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PACS (PICTURE ARVING AND COMUNICATION SYSTEM) PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DE RAIO-X DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO".". Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 26 de fevereiro de 2025 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–Rodrigo Rodrigues Pereira– Pregoeiro Municipal – Pouso Alegre 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:17C3A227

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 186/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 - CONTRATO Nº 186/2025 - "OBJETO: Contratação de clínicas veterinárias especializadas para a realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em animais errantes provenientes das ruas do Município de Pouso Alegre considerados em situação de risco, de vulnerabilidade e maus tratos, oriundos da Superintendência de Proteção e Cuidado Animal, bem como, de proprietários comprovadamente de baixa renda. Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 04/02/2025. Contratada: **INSTITUTO ANIMA DE EXTENSÃO UNIVERSITARIA S/A**, pessoa jurídica inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 27.629.449/0013-03 . O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano a partir da assinatura do contrato é no valor estimado de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).**Dotação orçamentária nº**

FICHA	ORIGEM	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
161	Chefia de Gabinete	02.001.2005. 0004.0122.0011.33390390	Outros serviços terceiros - pessoa jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CF1F60ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI 2999/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

""AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE UMA ÁREA VERDE NO BAIRRO PARQUE JACARANDÁ, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO II"."

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata-MG, no uso de suas
legais atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu SANCIONO a
seguinte Lei

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar a área verde constante
da matrícula Nº 25.624 situado nesta cidade, na Rua B, Loteamento Residencial Parque
do Jacarandá, constituído da "Área Verde 3", com área de 1.794,59 m2 (mil setecentos e
noventa e quatro metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados) com a
seguinte transcrição:

Imóvel Urbano, situado nesta cidade, na Rua B, Loteamento Residencial Parque do Jacarandá, constituído da "Área Verde 3", com área de 1.794,59 m² (mil setecentos e noventa e quatro metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), dentro das seguintes limites e confrontações: "pela frente confrontando com a rua B, por uma extensão de 37.00 metros (trinta e sete metros); segue pela lateral direita, com ângulo interno de 90º00'00" confrontando com a Rua I por uma extensão de 48,11 metros (quarenta e oito metros e onze centímetros); segue pelos fundos, com ângulo interno de 90°01'27" confrontando com área remanescente por uma extensão de 37,00 metros(trinta e sete metros); deste segue pela lateral esquerda, com ângulo interno de 89° 58'33", confrontando com Área Institucional, por uma extensão de 48,51 (quarenta e oito metros e cinquenta e um centímetros)".

Art. 2° Fica afetado como área verde o imóvel constante na Matricula Nº 18716 situado
nesta cidade no Jardim Gabriela com área de 1966,32 (mil novecentos e sessenta e seis
metros quadrados e trinta e dois centésimos) com a seguinte transcrição:
Imóvel urbano, situado nesta cidade, na Rua Edsonina, no Loteamento Jardim Gabriela, constituído do lote 01 da quadra 01, com área de 1.966,32 m2 (mil novecentos e sessenta e seis metros quadrados e trinta e dois centésimos), hoje uma Área de Equipamentos Públicos, com as seguintes medidas e confrontações: "pela frente nas extensão de 84,96 m com a Rua Edsonina, pelo lado direito na extensão de 82,02 m com a Rua Helena, pelo lado esquerdo na extensão de 40,00 m com os Lotes 02 e 06 e pelos fundos na extensão de 13,35 m com a Rua Edna".

§1° Para os efeitos desta lei, há compensação de áreas no tocante ao que descrito no art. 2°, havendo acréscimo de áreas verdes em relação ao Bairro Jacarandá.

§2° A relocação da área verde se dá em função do ganho ecológico, urbanístico e de
desenvolvimento humano para os Setores envolvidos.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.
Prata-MG, 25 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:0E2784A4

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N°3000/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

"DENOMINA DE 'SILVANIA DE JESUS VIEIRA" O SALÃO DE FESTAS DO PARQUE DO JATOBÁ"

O Prefeito Municipal de Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de 'SILVANIA DE JESUS VIEIRA' o SALÃO DFESTAS do PARQUE DO JATOBÁ no município do Prata/MG.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 25 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:93E56ABC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025 POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025.

MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 02.276.026/0001-92**.
Objeto: O presente TERMO DE FOMENTO, instruído pelo presente instrumento, inexigibilidade de chamamento público nº 007/2025, tem como objeto o repasse de recurso financeiro para fomentar a instituição no que se refere à compra de fraldas geriátricas decorrente de Emenda Parlamentar.
Fundamento Legal: Art. 29, caput da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária Anual.
Valor do repasse: R$30.00,00
Prazo de vigência para repasse: de 25/02/2025 a25/02/2025
Vigência do termo e execução do plano: 25/02/2025 a 31/12/2025.
Data da Assinatura: 25/02/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:0690FFC3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025 - FUNDEB.

MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CRECHE DALELA TANNUS - CNPJ nº 22.229.694/0001-76**.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto custear as despesas correntes com a manutenção da instituição, conforme Plano de Trabalho pela Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho pela Organização da Sociedade Civil, através de recursos do FUNDEB.
Fundamento Legal: Lei nº 13.019 de 2014 c/c Lei 13.204 de 2015 e respectiva Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$1.118.238,48 (UM MILHÃO CENTO E DEZOITO MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Prazo de vigência: de 25/02/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura: 25/02/2025

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:3B26AC91

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025 - FUNDEB.

MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ nº 18.475.731/0001-59**
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto custear as despesas com materiais de manutenção da instituição, bem como pagamento de salários e encargos de seu pessoal, para o funcionamento da instituição, conforme Plano de Trabalho pela Organização da Sociedade Civil, através de recursos do FUNDEB.
Fundamento Legal: Constituição Federal, art. 212-A; na Lei nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020; diante das exceções dispostas na Lei Federal 13.019/2014, Art. 2-A e respectiva Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$214.963,30 (DUZENTOS E QUATORZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS)
Prazo de vigência: de 25/02/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura: 25/02/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:3EDA8B23

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

Processo Licitatório nº 003/2024, modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024.**
Partes: Município de Prata-MG e **LAURO HENRIQUE SANTOS DE PAULA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a ***Locação de imóvel urbano para instalação e uso da Educação Infantil – Creche, situado na Rua Presidente Antônio Carlos, nº 518, Bairro Centro, no Município de Prata-MG".***
Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo de vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025.
Valor mensal do aluguel: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Valor global: R$30.000,00 (trinta mil reais).
Data da assinatura: 27/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A4E20FB9

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO E PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO ASSOCIATIVO Nº 024/2023

No Extrato acima mencionado, cujo sua publicação se deu primeiramente em, 22 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3902, Página 197, e posteriormente publicado novamente com circulação 16 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3918, Página 161, LAVRA-SE a seguinte ***RETIFICAÇÃO***, sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ: "**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO ASSOCIATIVO nº 067/2022.**

(...)

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG e **TERMO ASSOCIATIVO nº 067/022**.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do **TERMO ASSOCIATIVO nº 067/022** por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/10/2024, passando a ter termo final em 20/10/2025."

LEIA-SE: **"EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO ASSOCIATIVO nº 024/2023.**
(...)

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG e **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO ROTA DO TRIÂNGULO – IGR – CNPJ.: 05.062.489/0001-40**.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do **TERMO ASSOCIATIVO nº 024/2023** por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/10/2024, passando a ter termo final em 20/10/2025."

Prata/MG, 24 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO E PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO ASSOCIATIVO nº 024/2023.

No Extrato acima mencionado, cujo sua publicação se deu primeiramente em, 22 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3902, Página 197, e posteriormente publicado novamente com circulação 16 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3918, Página 161, LAVRA-SE a seguinte ***RETIFICAÇÃO***, sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ: "**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO ASSOCIATIVO nº 067/2022.**

(...)

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG e **TERMO ASSOCIATIVO nº 067/022**.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do **TERMO ASSOCIATIVO nº 067/022** por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/10/2024, passando a ter termo final em 20/10/2025."

LEIA-SE: **"EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO ASSOCIATIVO nº 024/2023.**
(...)

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG e **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO ROTA DO TRIÂNGULO – IGR – CNPJ.: 05.062.489/0001-40**.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do **TERMO ASSOCIATIVO nº 024/2023** por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/10/2024, passando a ter termo final em 20/10/2025."

Prata/MG, 24 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A835422E

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA À PORTARIA Nº 076/2025

Na PORTARIA Nº 076/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG, no dia 05 de fevereiro de 2025 - ANO XVI | Nº 3953, PÁGINA 183/184, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO***, sem prejuízos de seus efeitos:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Nomear a partir de 03/02/2025 a Sr.ª **ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, símbolo SC-3.**

LEIA-SE:

Art. 1º - Nomear a partir de 03/02/2025 a Sr.ª **ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, símbolo SC-4.**

Prata/MG, 25 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:5CD370AE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 106/2025

INSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial, seus artigos 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens móveis e imóveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa, bem como a prestação de contas por via Sistema Integrado de Contas dos Municípios – SICOM e demais órgãos de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para realização do Inventario Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria, dos Materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, include os imóveis e do Passivo Circulante e não Circulante da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

1 – CLAUDIO NEY CAMARGOS DE AVILA
2 – ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
3 – ESIO VILELA MINUCI
4 – JEAN CARLOS FERREIRA
5 – LUANNY CARLA CARDOSO SILVA
6 – THACIA MARA SOUZA SANTOS

Art. 3º - Compete à Comissão de Inventário Físico e Financeiro da Prefeitura Municipal do Prata-MG:

I - Solicitar ao setor de patrimônio, e, caso necessário, as demais Secretarias, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do Poder Executivo, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas Secretarias ou pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Informar às unidades administrativas (Secretarias e/ou Setores) a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

VI - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

VII - Registrar todas as ocorrências encontradas na realização dos trabalhos;

VIII - Elaborar Relatório Final de Inventário;

IX - Encaminhar Relatório Final de Inventário ao Setor de Patrimônio e Almoxarifado, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 31 de MARÇO de 2025.

Art. 4º - Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º - Estabelecer como data limite para a conclusão dos trabalhos desta comissão, até 30 (trinta) dias do primeiro mês subsequente ao encerramento do exercício, ou seja, 31 de MARÇO de 2025.

Art. 7º - Toda documentação relativa ao inventário Físico e Financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio e Almoxarifado.

Art. 8º - Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade, Patrimônio e Finanças da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:DBC9B7EC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 107/2025

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados, para proverem os seguintes cargos:

PEDAGOGO
VITORIA CRISTINA CASSIANO SILVA – 2º Lugar – A.C

ASSISTENTE SOCIAL
LUCIENE DA SILVA PEREIRA – 13º Lugar – A.C

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 25 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:79E7B518

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 035/2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PRATA, MINAS GERAIS, NA FORMA A SEGUIR INDICADA.

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que no dia 04 de março de 2025 (terça-feira) é feriado nacional "**CARNAVAL"**;

CONSIDERANDO que a sede da Câmara Municipal de Prata, Minas Gerais, está situada na praça XV de Novembro e sendo este o local da realização das festividades populares,

RESOLVE:

Art. 1º –Estabelece Ponto Facultativo nos dias 03 de março de 2025 (segunda-feira), e 04 de março de 2025 (quarta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Prata, Minas Gerais.

Art. 2º - Em caráter excepcional, no dia 05 de março (quarta feira) de cinzas o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Prata, Minas Gerais, será das 12:30h a as18:00h, voltando às suas atividades normais no dia 06 de março de 2025 (quinta-feira).

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 25 de fevereiro de 2025.

ANE ROSE FREITAS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:BFB4B1CF

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

(Processo n.° 10/2025)

Torna-se público que a Câmara Municipal do Prata-MG em Prata-MG, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da Portaria n° 097/2023 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Contratação de Serviços para evento da Semana da Mulher a ser realizado pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal do Prata/MG.
Data da sessão: 06/03/2025

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br/
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/22236517000117/2025/3
Horário da Fase de Lances: das 10:30 às 16:30

LARA VILELA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:4493B481

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
25/02/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, Processo Licitatório nº 020/2025 – Objeto é a Contratação de empresa para realização de Show Artístico com a Banda "Revela Samba", no dia 01 de março de 2025, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata/MG, em comemoração ao "CARNAPRATA 2025". Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Contratada: **51.168.675 CLEBER TANNUS ROCHA FILHO,** inscrita no CNPJ sob o nº **51.168.675/0001-85.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:9B3CC794

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 017/2025 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025.
Objeto: Contratação de empresa para realização de Show Artístico com a Banda "Cultura Negra", nos dias 28, 01, 02 e 03 de março de 2025, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata/MG, em comemoração ao "CARNAPRATA 2025". Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **WEDER KECIO RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº **29.443.236/0001-84**
Valor Total Global: **R$88.404,64 (oitenta e oito mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**
Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.
Data da Ratificação: 13/02/2025.
Data da Assinatura: 13/02/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4586AF0A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 13/03/2025 às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeições, almoço ou jantar, no sistema de marmitex e prato feito, para suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 25 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:1CB786B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 14/03/2025 às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral para manutenção dos prédios públicos do município do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 25 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:BE6DC143

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2025

PORTARIA Nº 095/2025

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA ADRIANA SANTOS MORAIS.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua mãe MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA, a contar de 04/02/2025 a 11/02/2025, devendo retornar ao serviço no dia 12/02/2025, a servidora ADRIANA SANTOS MORAIS, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 09052.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 04 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:2342BBCB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2025

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA IANKA RIBEIRO ARANTES.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua avó DULCE LEA MARQUES ARANTES, a contar de 07/02/2025 a 14/02/2025, devendo retornar ao serviço no dia 15/02/2025, a servidora IANKA RIBEIRO ARANTES, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, matrícula 08273.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 07 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:CCA43DBA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2025

PORTARIA Nº 097/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 07/02/2025 a 20/02/2025, devendo retornar ao serviço no dia 21/02/2025, a servidora LISCLEA THEODORO ROSA ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, matrícula 04381.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 17 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:117CCA4E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2025

CONCEDE LICENÇA DE 31 (TRINTA E UM) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 31 (TRINTA E UM) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/02/2025 a 07/03/2025, devendo retornar ao serviço no dia 08/03/2025, a servidora ROSA MARIA QUEIROZ FREITAS ocupante do cargo de MÉDICA OTORRINOLARINGOLOGISTA, matrícula 04180.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:98960D29

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2025

CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 30 (TRINTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/02/2025 a 12/03/2025, devendo retornar ao serviço no dia 13/03/2025, a servidora LUCIENE VIEIRA MAMEDE ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 04004.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 17 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:86F9C1BC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2025

CONCEDE LICENÇA DE 30 (TRINTA) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 30 (TRINTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/02/2025 a 11/03/2025, devendo retornar ao serviço no dia 12/03/2025, a servidora ANDREIA ALVES VILELA ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 03835.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 17 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:0A14EDF5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2025

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARIA LUISA MAURICIO FREITAS.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, seu avô WAGNER DIAS MAURICIO, a contar de 04/02/2025 a 11/02/2025, devendo retornar ao serviço no dia 12/02/2025, a servidora MARIA LUISA MAURICIO FREITAS, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matrícula 09231.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 04 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:094A7A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 25/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) ANA FERREIRA ALVES PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: DAS SAMAMBAIAS,0. BAIRRO: PROGRESSO. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.008.065.265.001 QUADRA 9 LOTE 1 IMOVEL NUMERO: 8534.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:34979210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 26/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) JUVENTINO FAGUNDES DA COSTA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: OROZIMBO COSTA,0. BAIRRO: BELA VISTA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.005.006.325.001 QUADRA LOTE IMOVEL NUMERO: 2568.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro

quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:7A486401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 27/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) CELIO ROBERTO ARAUJO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: ARAMANDO RIBEIRO GUIMARAES,0. BAIRRO: PROGRESSO. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.008.057.021.001 QUADRA 27 LOTE 11 IMOVEL NUMERO: 12875.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:0B95C025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia 25/02/2025, o processo licitatório nº 73/2025 – Inexigibilidade 23/2025, Credenciamento 12/2025. **OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Para mais informações (37) 3543-1190.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:ABFAA017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025 – DISPENSA DE Nº 025/2024; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **VANILCE ANTÔNIA DA SILVA** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 18/02/2025 a 31/12/2025.** Valor do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) global. Publicado em 18/02/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:482AA544

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 – DISPENSA N°10/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **MINASMAQUINAS S.A** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPRINTER MERCEDES-BENZ 416 CDI - PLACA: SHG-4B12 - SEM GARANTIA. Vigência: 04/02/2025 a 31/12/2025.** Valor do Contrato: R$ 21.899,87 (Vinte e Um Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos) global. Publicado em 04/02/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8A5462C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – CREDENCIAMENTO N° 07/2025, INEXIGIBILIDADE N°15/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **FUNERARIA UNIPAX NOSSA SENHORA DA ABADIA LTDA** - Objeto: **Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços funerários com fornecimento de urna funerária e serviços de translado com vista aos atendimentos de famílias em situação de carência, assistidas pela secretaria Municipal de Assistência Social. Vigência: 07/02/2025 a 31/12/2025.** Valor do Contrato: R$ 131.800,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Oitocentos Reais) global. Publicado em 07/02/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:65654334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 028/2025, através do Processo Administrativo nº 048/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo KWID, Renavam:01295232879, Placa: RUD4H09, pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio/MG, para contratação da empresa MAURO OLIVEIRA DE SOUZA , inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.961.306/0001-04, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 25 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciane Miranda Dos Santos
Código Identificador:D8084B8F

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 59, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL – EQUIPE TÉCNICA – PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 5 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Comissão Especial – EQUIPE TÉCNICA – PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 5 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de elaborar e monitorar o Plano de Ações Articuladas – PAR, tendo para isso autorização para utilizar os serviços técnicos de profissionais especializados a serviço do município, sejam servidores municipais e; ou prestadores de serviços, nas áreas de orçamento, engenharia e pedagógica:

COMISSÃO	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Articulador(a) Pedagógico	Márnio Guilherme Ferreira	002200.4	Vice-Diretor
Coordenador(a) Municipal	Cynthia Cristina de Mello Carvalho	002028.0	Coordenadora Educacional
Técnico(a) do PAR	Ezequiel Vargas Bragança	002828.4	Coordenador

Art. 3º. Caberá à equipe Técnica:
§ 1
º. Agendar um cronograma de reuniões com a equipe local, a fim de explicitar a lógica do PAR, coletar dados, apresentar e discutir e submeter propostas à aprovação;
§ 2º. Apresentar, ao Gestor Municipal da Educação, relatórios periódicos evidenciando o trabalho de elaboração do PAR;
§ 3º. Verificar o andamento da análise e eventual aprovação de iniciativas cadastradas pelo município, informando aos departamentos competentes a geração de termos de compromisso, monitorando o processo de execução e prestação de contas dos eventuais termos de compromisso gerados;
§ 4º. Acompanhamento do módulo de execução de obras, comunicando ao Gestor Municipal da Educação a tempestividade do monitoramento efetivado pelo Fiscal Responsável;
§ 5º. Verificação da regularidade de preenchimento e monitoramento de todos os módulos do PAR;
§ 6º. Registrar em ata todas as reuniões realizadas com a EQUIPE LOCAL e todos outros interessados no processo.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Recreio, 25 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F79204AC

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 60, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA A EQUIPE LOCAL – PARA ELABORAÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 5 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Comissão Especial – NOMEIA A EQUIPE LOCAL – PARA ELABORAÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 5 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO-MG.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de representar os diferentes segmentos sociais representativos da comunidade escolar, no processo de elaboração democrática e participativa do Plano de Ações Articuladas – PAR.

Art. 3º. O membro e o suplente de cada segmento será indicado pelo Segmento:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Conselho Municipal de Educação	Vanessa Costa Silva dos Santos	Luíza Silva Peixoto
Quadro Técnico	Gil Carlos Ferreira Araújo	Selma Barbosa Loureiro
Conselhos / Caixas escolares	Rosimare Paiva de Castro Silva	Cíntia Silva Cardozo
Supervisores / Pedagogos	Cláudia Martins Buzinari Reiff	Fabiana Gouvêa Fontes
Diretores escolares	Luciana Gouvêa Fontes Santos	Rosilaine Gallitteres Martins
Professores Rurais	Sandra Terra Gonçalves	Geuzilene Duarte Lamim de Souza
Professores Urbanos	Castorina Ruback Lima Silva	Keciane Geraldo Dias

Art. 4º. Caberá à equipe Local:
§ 1
º. Partcipar de um cronograma de reuniões elaborado pela equipe técnica, a fim de entender a lógica do PAR, apresentar e discutir propostas;
§ 2º. Acompanhar, monitorar e dar suporte ao trabalho da Equipe Técnica;

Art. 5º. Dar ciência aos membros do segmento que representa, do andamento dos trabalhos relativos à elaboração e monitoramento do PAR.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Recreio, 25 de fevereiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:94D2EBFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 3808/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 3808/2023

EM DESFAVOR DE: J.K.O.S.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo arquivado com fulcro no art. 174, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

ENCERRADO EM: 21/02/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:CF76C8E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01

O Exmo. Sr. Túlio Martins Raposo, DD. Prefeito do Município de Ribeirão das Neves/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 01, referente ao Edital nº 04/2024 do Concurso Público da Secretaria da Saúde do Município de Ribeirão das Neves/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG. A Retificação nº 01 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

Ribeirão das Neves, 25 de fevereiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal de Ribeirão Das Neves/ MG

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:A43FDB58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FILIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Termo de filiação que se dá na forma de associação de representação dos municípios, Processo Administrativo nº 4482/2021. O município contibuirá para manutenção com o valor anual de R$ 34.501,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e um reais). Partes: O Município de Ribeirão das Neves e **FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS - FNP**. Data de Assinatura: 22 de janeiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO /
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7F6CFA43

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação na publicação do dia 25 de Fevereiro de 2025 "**CONTRATO DE ADESÃO Nº 010/2025 – Processo 014/2025.**". **Onde se lê:** Leonardo Luiz Alves Martins / Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentavel. **Leia-se:** Marcilio Rodrigues de Sousa / Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentavel.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:BA2E85F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS Nº 015/2025 E 016/2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS Nº 015/2025 E 016/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Autorização e Ratificação do Processo 15/2025, Processo 15/2025.

Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS.**

Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) através das secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Social e Cidadania e Saúde.

Contrato Nº 15/2025, empresa contratada, **MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA.,R$ 2.200.114,17** (Dois milhões, duzentos mil, cento e quatorze reais e dezessete centavos) e

Contrato 016/2025, empresa contratada **COMERCIAL LUX CLEAN LTDA**
CNPJ: 03.576.719/0001-63, perfazendo o valor total de R$4.264.181,21 (Quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e vinte e um centavos).

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:1936212E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO E CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 011/2025 E 12/2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO E CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 011/2025 E 12/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Autorizaçaõ e Ratificação do Processo 001/2025 e celebração dos contratos 011/2025 e 012/2025.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.**

Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e as pessoas jurídicas:
ALIMENTOS SORETTO LTDA, contrato 011/2025, perfazendo o valor total de R$2.966.250,00 (Dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) e

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,
contrato 012/2025, perfazendo o valor total de R$125.550,00 (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

*Por motivo de erro material, desconsidera-se no contrato 11/2025 o valor de R$2.047.500,00 e
Contrato 012/2025 desconsidera-se o valor de R$105.400,00.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS/
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:45DFBA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025 PROCESSO Nº 320/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 013/2025, referente ao Processo nº 320/2023.

Objeto: aquisição de carnes, com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa **PRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA**.

Assinatura do contrato: 21 de janeiro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5B6F3011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 PROCESSO 320/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de preços nº 046/2024 referente ao Processo 320/2023.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa **PRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA.**

Objeto do aditivo: revisão de preços registrados na ata para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10 e 20, a revisão dos preços será a partir de 08 de novembro de 2024.

Assinatura do contrato: 18 de fevereiro de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E44851A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha, CONTRATO 40/2024- PROCESSO 102/2023, CELEBRADO COM A EMPRESA OXINEVES LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular **ADALBERTO ALVES DA COSTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA 1173 - 27.813.107.2840 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - ESPORTE E CULTURA - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

FICHA 1180 - 04.392.107.2774 - EVENTOS MUNICIPAIS - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves - MG, em 20 de fevereiro de 2025

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:45BBD878

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 132/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 132/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 18 / 02 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): OSWALDO NOGUEIRA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 044.592.026-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0099.002.0022.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA MARIA DE MELO Nº 59 CEP 31.110-330 BAIRRO: LAGOINHA CIDADE: BELO HORIZONTE -MG.**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		

MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO	
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*	
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, 701 BAIRRO: GLEBAS INDIVISAS - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.789	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CEED2B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 135/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 135/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 18 / 02 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CIRLEI TEODORO SILISTRINO SANTIAGO		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 086.218.816-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0051.086.0035.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA SANTO ANTÔNIO, Nº773 AP 204 BL 14 SÃO JOÃO BATISTA (VENDA NOVA), BELO HORIZONTE - MG -***CEP 31515100***.**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua JURAMENTO(ANTIGA RUA 67) S/N BAIRRO: SEVILHA, QUADRA: 086, LOTE: 0035**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 27.789		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:37BBB89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 198/2022 – PREGÃO Nº 101/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO VEICULAR.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por seu titular **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentaria necessária à execução do referido contrato é:

10.009.10.305.105.2438 - Manutenção Atividades Imunização – 3.3.90.33 – Ficha: 856 – Fonte: 1.621.000.0000
10.008.10.122.101.2413 – Manutenção. Atividades Do Transporte – 3.3.90.33 – Ficha: 743 – Fonte: 1.500.000.1002

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de fevereiro de 2025.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Superintendência de Aquisições e Contratações
Secretaria Municipal de Saúde

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:173EE0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 1995/2023 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por seu titular **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentaria necessária à execução do referido contrato é:

10.006.10.302.105.2417 – Manutenção Prestadores de Serviços de Saúde - 3.3.93.39 – Ficha: 701 – Fonte: 1.500.000.1002

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de fevereiro de 2025.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Superintendência de Aquisições e Contratações
Secretaria Municipal de Saúde

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:77B0EB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 275/2022 – PREGÃO Nº 04/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS DIVERSOS Nº 169/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por seu titular **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentaria necessária à execução do referido contrato é:

10.008.10.301.105.2827 – Manutenção Atenção Básica - 3.3.90.30 – Ficha: 612 - Fonte: 1.600.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de fevereiro de 2025.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Superintendência de Aquisições e Contratações
Secretaria Municipal de Saúde

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EC6ECF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Contrato de Prestação de Serviços n° 008/2025, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Solução Medica Eireli – Processo de Licitação nº 054/2024.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**, tendo em vista que a alteração preterida no Contrato não constitui alteração ideológica do termo, por tratar-se de erro material na **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

ONDE SE LÊ

Dotação Orçamentária: 10.302.105.2401. 339039 ficha 645...

LEIA-SE

Dotação Orçamentária: 10.302.105.2401. 339039 ficha 662...

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 24 de fevereiro de 2025**.**

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Superintendência de Aquisições e Contratações
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6A9B11EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 275/2022 – PREGÃO Nº 04/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS Nº 172/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por seu titular **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentaria necessária à execução do referido contrato é:

10.008.10.301.105.2827 – Manutenção Atenção Básica - 3.3.90.39 – Ficha: 614 - Fonte: 1.600.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de fevereiro de 2025.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Superintendência de Aquisições e Contratações
Secretaria Municipal de Saúde

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:556C082A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 279/2023 – PREGÃO Nº 001/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E REFORMA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por seu titular **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentaria necessária à execução do referido contrato é:

10.002.10.122.105.2836 - Gestão e Operacionalização de Emendas Parlamentares Municipais – Saúde - 3.3.90.39 – Ficha 561 – Fonte: 1.500.000.1002

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de fevereiro de 2025.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Superintendência de Aquisições e Contratações
Secretaria Municipal de Saúde

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2C8AD1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 275/2022 – PREGÃO Nº 04/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS Nº 172/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por seu titular **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentaria necessária à execução do referido contrato é:

10.005.10.302.105.2400 – Manutenção Atividades do Transporte Sanitário - 3.3.90.39 – Ficha: 652 – Fonte: 1.500.000.1002

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de fevereiro de 2025.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Superintendência de Aquisições e Contratações
Secretaria Municipal de Saúde

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:228581DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 275/2022 – PREGÃO Nº 04/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS DIVERSOS Nº 169/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por seu titular **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentaria necessária à execução do referido contrato é:

10.005.10.302.105.2400 – Manutenção Atividades do Transporte Sanitário - 3.3.90.30 – Ficha: 649 – Fonte: 1.500.000.1002

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de fevereiro de 2025.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Superintendência de Aquisições e Contratações
Secretaria Municipal de Saúde

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1BB9FC04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19:00 horas, nesta cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, à Praça São Sebastião, 215, no Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira" da Câmara Municipal, devidamente convocada pelo Presidente Gilberto Guerra Mendonça para a segunda reunião ordinária do ano de 2025. Iniciado os trabalhos, o Presidente Gilberto Guerra Mendonça fez a chamada do Vereador 1º Secretário Talles Costa e Souza e determinou que ele procedesse a chamada. Procedida a chamada, os demais vereadores responderam Gilberto Guerra Mendonça, Edivaldi Leonel, Matheus Ferreira Teixeira, Paulo Sergio Pereira de Mendonça, Antônio Carlos Cordeiro, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilson Corrêa das Neves e Jorge Filgueiras da Silva.

Havendo número legal de vereadores conforme Art. 101, § 3º do Regimento Interno declarou aberto os trabalhos. **EXPEDIENTE**: Divulgada a pauta, em seguida foram lidos no expediente os requerimentos nº 001/2025 e 002/2025 de autoria do Presidente Gilberto Guerra Mendonça, os requerimentos nº 003/2025 e 004/2025 de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, o requerimento 005/2025 de autoria do Vereador Edivaldi Leonel e a indicação nº 001/2025 de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Posto em única discussão e única votação os Requerimentos nº 001/2025, 002/2025, 003/2025, 004/2025 e 005/2025 e a indicação nº 001/2025, os vereadores Gilberto, Luiz Geraldo e Edivaldi fizeram uso da palavra e explicaram sobre seus respectivos requerimentos e indicação, o vereador Gilson fez uso da palavra se mostrando favorável aos requerimentos e agradeceu ao setor responsável por parte dos serviços de manutenção das estradas rurais já estarem sendo executados. Quanto ao requerimento sobre a passagem de ônibus escolar próximo a fábrica CHF os vereadores Jorge, Antônio Carlos, Talles, Matheus e Gilson fizeram uso da palavra e pontuaram suas considerações e se mostraram favoráveis caso seja possível a passagem dos veículos. Sobre o requerimento 005/2025 que diz respeito ao barranco que está cedendo, os vereadores Talles, Matheus e Jorge fizeram uso da palavra fazendo suas considerações e sendo favoráveis ao referido requerimento. Sobre a indicação 01/2025 os vereadores Matheus, Talles e Paulo Sergio fizeram uso da palavra fazendo suas considerações e sendo favoráveis à referida indicação. Todos os requerimentos e indicação foram aprovados por unanimidade e remetidos imediatamente ao executivo.

Foram lidas as Emendas Aditiva, Modificativa e Supressiva ao Projeto de Resolução nº 02/2025 de autoria dos vereadores Edivaldi Leonel e Gilberto Guerra Mendonça. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Os vereadores Gilberto e Edivaldi fizeram uso da palavra e explicaram sobre as emendas por eles propostas. Sobre a Emenda Aditiva o vereador Talles fez uso da palavra questionando a legalidade do voto do presidente em caso de desempate, sendo esclarecido pelo Procurador. O vereador Antônio Carlos justificou seu posicionamento contrário ao voto de desempate pelo Presidente alegando que o fato do Presidente poder votar não haverá empate, sendo esclarecido que em caso de abstenção de voto pode haver o empate. O vereador Paulo Sergio questionou o voto duplo do Presidente, sendo esclarecido pelo Procurador. O vereador Gilson se mostrou favorável e fez suas considerações. O vereador Jorge fez uso da palavra com suas considerações contrárias a respeito da possibilidade de voto duplo favorecer somente no que for benéfico ao poder executivo. O vereador Luiz Geraldo fez uso da palavra se mostrando contrário a emenda por esta alteração poder dar mais força ao poder executivo quando esta Casa for em maioria apoiadora ao Prefeito. Emenda Aditiva aprovada com 04 votos a favor e 03 votos contra. Sobre a Emenda Modificativa os vereadores Matheus, Jorge, Gilson, Talles, fizeram uso da palavra com suas considerações e justificativas quanto as modificações propostas no que diz respeito a vestimenta dos vereadores, a fala obrigatória na Tribuna e o vereador mais votado presidir as sessões, o vereador Luiz Geraldo pediu vista se justificando contrário a obrigatoriedade da fala na Tribuna, sendo esta negada pelo Presidente pois o mesmo não acha coerente convidar as autoridades e estas usarem a Tribuna e os demais que fazem a inscrição para uso da palavra não compartilharem do mesmo dever pois quem assiste via TV Câmara Rodeiro não sabe quem está falando. Emenda Modificativa aprovada com 06 votos a favor e 02 votos contra. Sobre a Emenda Supressiva o vereador Matheus fez uso da palavra com suas considerações favoráveis. Emenda Supressiva aprovada com 08 votos a favor e 0 votos contra.
Em seguida foi colocado em votação o Projeto de resolução 02/2025 que "Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodeiro e dá outras providências", **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão ninguém se manifestou. Colocado em votação o Projeto de Resolução 02/2025 foi aprovado por unanimidade, com 08 votos a favor e 0 votos contra.

Pelo Vereador Matheus, relator da Comissão de Legislação, foi requerido o prazo de 03 dias uteis para a confecção da redação final do Projeto de Resolução e suas emendas, conforme previsto no parágrafo segundo do artigo 97 do Regimento Interno, sendo autorizado pelo presidente da mesa diretora.

O presidente Gilberto Guerra fez o uso da palavra para propor que seja convidado o representante legal da Copasa na cidade para que preste esclarecimentos na reunião ordinária do dia 10 de março de 2025 sobre os problemas de falta de água na cidade, assim como problemas com a qualidade da água em algumas localidades. A proposta foi aprovada por todos os 08 vereadores presentes.

Após a fala do presidente, o vereador Luiz Geraldo da Silva Junior pediu a palavra na Tribuna para emitir suas considerações a respeito do serviço da Copasa. Questionou o que vai ser feito pelo Poder Executivo sobre a questão de os bairros estarem sem água e que o Prefeito estaria mais preocupado com o evento da cavalgada do que a situação que se encontra os moradores e ao final da fala anunciou que fará um requerimento para uso do caminhão pipa para abastecimento nos bairros que mais necessitam. O vereador Luiz Geraldo da Silva Junior no uso da sua palavra fez o convite para o Prefeito estar presente na reunião do dia 10 (dez) de março juntamente com o representante legal da Copasa para que o mesmo esclareça a situação atual em nosso município e que o Prefeito possa fazer as devidas cobranças previstas em contrato.

Ao final da sessão o Presidente pediu para constar em ata que será ponto facultativo nessa Casa os dias 03 e 04 de março, sendo que o dia 05 é feriado municipal e o expediente será retomado no dia 06 de março de 2025.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata. Talles Costa vereador que secretariou os trabalhos mandou que lavrasse a presente ata, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira", 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:9B3321E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITÓRIO Nº 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 EDITAL Nº 004/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
EDITAL Nº 004/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de pneus, câmaras, protetores de aros e serviço de recape a frio para a frota Municipal para atender as necessidades da secretaria demandante.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 13/03/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS, EXCETO PARA OS ITENS 05, 06 e 30.

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:3EC8EBC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5170/2025

PORTARIA N. 5170/2025

Dispõe sobre a instauração de Processo de Reconhecimento de Dívida

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o requerimento da Secretária Municipal de Serviços e Obras,

CONSIDERANDO que a empresa SERQUIP – Tratamento de Resíduos MG Ltda, era a detentora da ata de registro de preços proveniente do Processo Licitatório no 105/2023, Pregão Presencial no 061/2023, Registro de Preços no 054/2023, com o objeto Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos do cemitério Municipal de Rodeiro;

CONSIDERANDO que o serviço foi prestado quando a ata de registro de preços ainda estava vigente e é direito da empresa receber o pagamento devido para que não incorra em enriquecimento ilícito do ente público;

CONSIDERANDO que por falha de comunicação entre os setores o serviço não foi empenhado e devidamente liquidado, impedindo o pagamento regular;

CONSIDERANDO que se faz necessário a quitação destes débitos com recursos próprios;
Resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para Reconhecimento de Dívida em que figura como eventual credora a empresa SERQUIP, CNPJ nº 05.266.324/0003-51, tendo como fato gerador a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos do cemitério Municipal de Rodeiro, ocorrido em 20/09/2025 (conforme extrato de coletas realizadas), proveniente de registro de preços do Processo Licitatório no 105/2023, Pregão Presencial no 061/2023, Registro de Preços no 054/2023.

Art. 2º. Constituir Comissão para condução do processo de que trata o art. 1º, composta pelos servidores:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes, matrícula nº 139 (presidente);
Vitória Andrade Silva, matrícula nº 2812 (membro); e
Simone Silva Rocha, matrícula nº 179 (membro).

Art. 3º. Determinar que a Comissão tenha livre acesso a todas as fontes de informações necessárias junto aos arquivos da Prefeitura Municipal, a fim de verificar a ocorrência de débitos existentes e não quitados pelo Município, devendo apresentar, no prazo estipulado, relatório escrito e fundamentado, sugerindo as medidas para sua regularização.

Art. 4º. Fixar o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DF49D9D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA 069

PORTARIA Nº. 069 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR RESPONSAVEL PELA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS REFERENTES A 2º ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS VAGAS DE NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA, ASSISTENTE SOCIAL E GESTOR DE REDES SOCIAIS, EDITAL 03/2025, INFORMA HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de provimento nos cargos especificados para a finalidade especifica de atendimento Projeto Esportivo /Juventude Esportiva do Município de Rubelita;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento das ditas vagas, coisa que aconselha a Constituição Federal,

Considerando a necessidade de nomeação de um profissional na área da psicologia responsável pela realização das entrevistas aos candidatos classificados, conforme estabelecido no Edital 03/2025, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a senhora NAYARA GABRIELLE FERNANDES, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade n°: MG-17.511411 e inscrita no CPF/MF n°:110.276.326-88, como profissional responsável pela realização das entrevistas aos candidatos classificados para a segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado, Edital 03/2025.

Art. 2º. As entrevistas e testes correlatos serão realizados no dia 27 de Fevereiro de 2025, a partir das 7:00 hrs no Prédio da Prefeitura Municipal Rubelita/MG, localizado na Praça Major Avelino de Almeida, 406, centro, devendo todos os candidatos classificados comparecerem à 2ª etapa, independentemente de qualquer outro tipo de comunicação, sob pena de perdimento da vaga e classificação, conforme estabelecido no Edital 03/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação final do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 24 de Fevereiro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:61DA9DE6

GABINETE
PORTARIA 070

PORTARIA Nº. 070 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR RESPONSAVEL PELA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS REFERENTES A 2º ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS VAGAS DE PROFESSOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS, SOCIAIS E DE LAZER, ESTAGIARIO NA AREA DE EDUCAÇÃO FISICA, GESTOR DE REDES SOCIAIS E NUTRICIONISTA, EDITAL 04/2025, INFORMA HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de provimento nos cargos especificados para a finalidade especifica de atendimento Projeto Esportivo /Juventude Esportiva do Município de Rubelita;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento das ditas vagas, coisa que aconselha a Constituição Federal,

Considerando a necessidade de nomeação de um profissional na área da psicologia responsável pela realização das entrevistas aos candidatos classificados, conforme estabelecido no Edital 04/2025, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a senhora NAYARA GABRIELLE FERNANDES, brasileira, , psicóloga, portadora da Cédula de Identidade n°: MG-17.511411 e inscrita no CPF/MF n°:110.276.326-88, como profissional responsável pela realização das entrevistas aos candidatos classificados para a segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado, Edital 04/2025.

Art. 2º. As entrevistas e testes correlatos serão realizados no dia 27 de Fevereiro de 2025, a partir das 13:00 hrs no Prédio da Prefeitura Municipal Rubelita/MG, localizado na Praça Major Avelino de Almeida, 406, centro, devendo todos os candidatos classificados comparecerem à 2ª etapa, independentemente de qualquer outro tipo de comunicação, sob pena de perdimento da vaga e classificação, conforme estabelecido no Edital 04/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação final do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 24 de Fevereiro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:CF17D27E

GABINETE
PORTARIA 071

PORTARIA Nº: 071 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre convocação de servidor e da outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização e otimização dos recursos humanos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando ao melhor desempenho das políticas públicas de assistência social;

CONSIDERANDO que a servidora Cleia Regina Ferreira, inscrita no CPF nº 006.696.066-50, ocupa a função de Orientadora Social do Programa ProJovem e que, no local de sua residência, não há execução do referido programa;

CONSIDERANDO a demanda de servidores na sede do Município para execução e implementação das atividades inerentes ao Programa ProJovem;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada prestação dos serviços à população e na efetividade do Programa ProJovem;

RESOLVE:
Art. 1º Fica a servidora **Cleia Regina Ferreira**, Orientadora Social do Programa ProJovem, **convocada a se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas** na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, situada na **Avenida Miguel Almeida, nº 146, Centro, Rubelita/MG, CEP 39.565-000**, devendo procurar a Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Graziella Jardim Chave**, para receber as devidas orientações sobre o desempenho de suas funções.
Art. 2º O não comparecimento da servidora no prazo estipulado, sem justificativa formal devidamente comprovada, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rubelita /MG, 25 de Fevereiro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:9C4D080B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 33/2025

Processo n.º 22/2025
Pregão n° 008/2025
Contrato n.º 33/2025

Contratada: POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA, CNPJ nº 04.016.360/0001-32.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação do Espaço Cultural da Estação destinados à realização do Carnaval 2025, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para todos os fins legais.

Vigência: 24/02/2025 a 28/03/2025

Santa Bárbara, 25 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:6948028F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, PROCESSO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Processo n.º 005/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2025, Credenciamento n.º 001/2025- Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, especializadas em locução profissional para atender as demandas das Secretarias Municipais, em eventos futuros do município. Contratados, de acordo com o que preconiza o item 06 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

Credenciado	CNPJ/ CPF	Ordem	Cód. Int.	Descrição Serviços
49.033.446 MARCOS EDUARDO CESAR TORRES	49.033.446/0001-01	1°	30365	SERVIÇOS DE LOCUÇÃO: Serviços de locução em eventos destinados a divulgações de publicidades institucionais e cerimoniais, a serem realizadas na sede e demais localidades deste município.
26.503.806 RAUL SABORITA DOS SANTOS	26.503.806/0001-96	2º	30365	SERVIÇOS DE LOCUÇÃO: Serviços de locução em eventos destinados a divulgações de publicidades institucionais e cerimoniais, a serem realizadas na sede e demais localidades deste município.
54.269.783 JULIANA MAXIMA DE SOUZA	54.269.783/0001-32	3º	30365	SERVIÇOS DE LOCUÇÃO: Serviços de locução em eventos destinados a divulgações de publicidades institucionais e cerimoniais, a serem realizadas na sede e demais localidades deste município.

Fundamento Legal:Art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ratificado por Hanielly de Castro Rosa em 25 de fevereiro de 2025.

Santa Bárbara, 25 de fevereiro de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F0DDAD97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de **registro do domínio**, **criação, implantação, atualização, manutenção e hospedagem do Portal do município de Santa Bárbara e Portal de Transparência** (incluindo o licenciamento de software, treinamento de usuários, migração de dados e fornecimento de backup de todo o site, incluindo a base de dados, implantação e suporte técnico), conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **17/03/2025** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 25/02/2025 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C4808D4C

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE N. 719/2024

INTIMAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Administrativo Disciplinar de n. 719/2024

Sr. Fábio Junio Moreira Leite
OAB – MG 126.543

Sra. Stéphanie Quiari Messias
OAB – MG 126.543

Cuida-se de recurso administrativo interposto pela processada em face do relatório final proferido por esta comissão, cujo dispositivo é o que se segue:
Ante ao exposto, pela violação dos deveres funcionais do art. 112, III, art. 113, X, XIII, ambos da Lei Municipal de n. 1.106/2000, do art. 8º, III, da Lei Municipal de n. 1.107/2000, do art. 5º, XI, c/c o art. 6º, I, da Instrução Normativa de n. 26/2024, por unanimidade,**CONDENA-SE**a processada à pena de suspensão de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 46, III, §3º e art. 47,*caput*c/c com o art. 60 todos da Lei Complementar Municipal de n. 1.970/2020.
Por oportuno, tendo em vista as atenuantes presentes no caso e a possibilidade de conversão de parte da pena de suspensão em multa, conforme permite o art. 47, §2º, da mesma lei,**DETERMINA-SE**que 10 (dez) dias da pena suspensão sejam convertidos em pena de multa — art. 46, §4º, da Lei de n. 1.106/2020 —, equivalente a 50% do valor do dia de vencimento da processada, a ser descontado de sua remuneração. Os 5 (cinco) dias restantes deverão ser cumpridos em casa, sem remuneração, conforme estipulado pelo art. 48 da referida lei.
Além disso,**DECLARA-SE a ocorrência dos efeitos da aplicação da pena de suspensão, quais sejam:**a) perda do direito à licença-prêmio no presente período aquisitivo, nos termos do art. 67-C, II, §1º, do Estatuto dos Servidores; b) a suspensão da contagem do quinquênio pelo prazo da pena imposta, observando o art. 111, §3º, do Estatuto dos Servidores c/c o art. 2º do Estatuto dos Servidores do Magistério; e c) a perda do direito a progressão horizontal no atual período aquisitivo, em observância ao disposto no art. 9º, §2º, da Lei Municipal de n. 1331/2005.

(...)
É o relato do necessário. Decidimos.
Inicialmente,**CONHECEMOS**o recurso, eis que é próprio e tempestivo, haja vista ter obedecido o estipulado pelo art. 62,*caput*e o art. 66 da Lei Complementar Municipal de n. 1.970/2020.
No mérito e, em juízo de retratação, após a detida leitura das razões apresentadas no recurso, a 2ª Comissão Disciplinar Permanente entende que o relatório atacado deve ser mantido pelos seus próprios fundamentos, valendo-se da fundamentação*per relationem*, nos termos da súmula de n. 674 do Superior Tribunal de Justiça. Veja-se o enunciado jurisprudencial:
A autoridade administrativa pode se utilizar de fundamentação*per relationem*nos processos disciplinares. (PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 13/11/2024, DJe de 25/11/2024)
Portanto, nos termos do art. 62, §1º, da Lei Complementar Municipal de n. 1.970/2020,**MANTEMOS**o relatório final, pelos seus próprios fundamentos, e encaminhamos os autos para o julgamento do recurso administrativo pela Ilma. Corregedora-Geral do Município.
Cumpra-se.
Santa Bárbara/MG, 24 de fevereiro de 2025.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA,
Presidente da 2ª CDP.

CLÁUDIO ALVES BRAGA,
Secretário da 2ª CDP.

FILIPE PEREIRA POLIDI,
Membro Oficial da 2ª CDP.

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:8D68B535

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 190 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 190

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretária Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2024, o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.
Santa Bárbara, 25 de fevereiro de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 190

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
LAISY CRISTINA DE PAULA	02/2024	ESCRITURÁRIO

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:165C5568

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
CONVOCAÇÃO REUNIÃO CODEMA - 11/03/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Santa Bárbara, 25 de fevereiro de 2025.

Eu, Juliano Cézar Nascimento Xavier, presidente do CODEMA, convido V. Sa para reunião ordinária a realizar-se dia **11 de março de 2025 (terça-feira), às 9:00 h**, em formato presencial, no auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, nº 208, Parque Natural Municipal Recanto Verde, Santa Bárbara/MG.
Pauta:

1. Abertura;
2. Verificação de quórum;
3. Informes administrativos;
4. Processo:

1. Processo 2023/10/003407(VALE S.A): Certidão de Conformidade para obtenção de licença na modalidade licenciamento concomitante (LP+LI+LO), junto à SEMAD MG da atividade abaixo:
-Atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertecente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de rege- neração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas. **Quantidade: 58,78 ha** (código H-01-01-1);

2. Processo 2023/10/003408 (VALE S.A): Certidão de Conformidade para obtenção de licença na modalidade licenciamento prévio (LP), junto à SEMAD MG das atividades abaixo:
-Lavra a céu aberto - Minério de ferro. **Quantidade: 14 milhões t/a** (código A-02-03-8);
-Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco: **14 milhões t/a** (código A-05-01-0);
-Pilhas de rejeito/estéril – Minério de Ferro – **268 ha** (código: A-05-04-7);
-Ferrovia – **8,2 km** (código: E-01-04-1).

Link para acesso ao processo a ser deliberado:
https://drive.google.com/drive/folders/153ag50Mtam0LRYzINGOaY9fbm0sJL6yD?usp=sharing

Solicito aos conselheiros, por gentileza, a confirmação da presença **até 10 de março de 2025** para fins de prévia verificação de formação de quórum.

Nos termos do art. 20 da Lei Municipal Nº 1352/2005, poderão participar da reunião plenária os representantes do empreendimento pautado, que tenham interesse em apresentá-lo antes da apreciação dos membros, limitando-se a apresentação ao **tempo máximo de 20 minutos.**

Desde já agradeço a atenção e me coloco a disposição para demais esclarecimentos.

Grato,

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:7F77AD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
ENTIDADE HABILITADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025

ENTIDADE HABILITADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Tendo em vista a publicação referente ao Edital no 01/2025, que visa apresentar a relação de entidades habilitadas e não habilitadas a participar do processo de seleção para composição do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Santa Bárbara, para os segmentos de entidades do Poder Público Estadual e representativas da sociedade civil organizada, que tenham atuação

na defesa, proteção ou promoção de ações de interesse público voltadas à melhoria do meio ambiente ou que de qualquer forma tenham atuação relevante referente a preservação do meio ambiente, a Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária do Município de Santa Bárbara, diante da não interposição de recurso torna pública a habilitação da Associação Comunitária do Distrito de Conceição do Rio Acima e comunidades Adjacentes para composição do conselho para o biênio 2024/2025, no segmento de Representante da Sociedade Civil.

Santa Bárbara, 25 de fevereiro de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:4471E674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 04/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 02/2025

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de empreendedores familiares rurais individuais, ou organizados em grupos formais/informais para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a fim de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Santana da Vargem/MG.

CONTRATO nº 36/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem/MG.
Contratado: RUBENS IGOR CAMILO, situado na Fazenda da Lagoa, s/n, Zona Rural, localizado no Município de Coqueiral/MG, CEP: 37.235-000.
Valor da contratação: R$ 3.734,30 (três mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
Vigência: 20/02/2025 a 18/07/2025.

CONTRATO nº 37/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem/MG.
Contratado: ELISANGELA APARECIDA CAMILO, situado na Fazenda da Lagoa, s/n, Zona Rural, localizado no Município de Coqueiral/MG, CEP: 37.235-000.
Valor da contratação: R$ 3.746,75 (três mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 20/02/2025 a 18/07/2025.

CONTRATO nº 38/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem/MG.
Contratado: LUIZ PAULINO, situado na Fazenda São Francisco, s/n, Zona Rural, localizado no Município de Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000.
Valor da contratação: R$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 20/02/2025 a 18/07/2025.

CONTRATO nº 39/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem/MG.
Contratado: CREBER JOSE BALBINO, situado na Sítio Árvore Bonita, s/n, Zona Rural, localizado no Município de Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000.
Valor da contratação: R$ 1.431,15 (mil quatrocentos e trinta e um e quinze centavos)
Vigência: 20/02/2025 a 18/07/2025.

CONTRATO nº 40/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem/MG.
Contratado: VICENTE PAULO DE CARVALHO, situado no Sitio Boa Vista, Zona Rural, localizado no Município de Coqueiral/MG.
Valor da contratação: R$ 13.726,80 (treze mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
Vigência: 20/02/2025 a 18/07/2025.

CONTRATO nº 41/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem/MG.
Contratado: SAUL DE BRITO, residente na Rua Aristides Teodoro da Silva, n °56, Centro de Santana da Vargem/MG.
Valor da contratação: R$ 1.738,30 (mil setecentos e trinta e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 20/02/2025 a 18/07/2025.

CONTRATO nº 42/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem/MG.
Contratado: DELMA DA PAZ COSTA, residente no Sitio Mota, Zona Rural, Santana da Vargem/MG.
Valor da contratação: R$ 18.521,50 (dezoito mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)
Vigência: 20/02/2025 a 18/07/2025.

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:375B6647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 44/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 06/2025

Objeto: "Contratação de robô de LED para apresentação e animação do evento "Carnaval 2025", nos dias 02 e 03 de março de 2025, no município de Santana da Vargem/MG
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: ANIMUS EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 52.155.725/0001-08, com endereço na Rua Senhora do Porto, 1600, Bloco 2, 1.306, Palmeiras, Belo Horizonte/MG 30.575-590, Minas Gerais.
Valor da contratação: R$ 8.398,00 (oito mil trezentos e noventa e oito reais)
Vigência: 24/02/2025 a 26/03/2025.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:92837DEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 03/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025

Objeto: Pregão eletrônico visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte de estrutura para eventos (palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de led, locação de banheiros tipo container, brigadistas, equipes de apoio e outras

estruturas complementares) para o Município de Santana da Vargem/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem/MG.
Contratado: ESTRUTURA DE OURO LOCACAO E MONTAGEM PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.735.217/0001-51, localizada na Estrada Municipal Do Pantano nº 0, bairro Distrito Industrial, Alfenas / MG, CEP 37.135-510
Valor da contratação: R$ 57.950,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais)
Vigência: 20/02/2025 a 20/02/2026
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem/MG.
Contratado: MULTIPROMOCOES- PROMOCAO DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.609.812/0001-71, localizada na Rua José Augusto Da Silva nº S/N, bairro Centro, Cristais / MG, CEP 37.275-000
Valor da contratação: R$ 49.995,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais)
Vigência: 20/02/2025 a 20/02/2026
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem/MG.
Contratado: DEMETRIO PIERANGELI SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.525.770/0001-83, localizada na nº 215, bairro Centro, Santana Da Vargem / MG
Valor da contratação: R$ 554.756,92 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)
Vigência: 20/02/2025 a 20/02/2026
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:E9D52958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 17/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 17/2025 – Processo Licitatório nº 028/2025. **Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de Laboratórios para prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico citopatológico, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **18 DE MARÇO DE 2025** das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:0BE644E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 28/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA OTÁVIO DE BARROS CARDOSO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 49.509.483/0001-43.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **OTÁVIO DE BARROS CARDOSO**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.509.483/0001-43, localizado à Rua Maria de Castro Lobo, nº 275, centro, Santana de Cataguases, CEP 36.795-000, devidamente representado pelo mesmo, inscrito no CPF sob o nº 096.607.076-30, resolvem entre si, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 28/2023, PROCESSO 23/2023, DISPENSA: 08/2023, com observância, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Valor e Forma de Pagamento, referente a **Cláusula Sexta - Das Alterações** fica autorizada o reequilíbrio financeiro do referido termo aditivo será estabelecido em conformidade com o artigo 136 inciso I da Lei 14.133/21, índice IPCA/IBGE 4,83%, o contratante pagará à Contratada parceladamente o valor de R$ 1.864,44 (um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensais, perfazendo o valor de R$ 22.373,28 (vinte e dois mil trezentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), valor pelo prazo de 12 meses.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**,** solicitação feita pelo senhor Guilherme Lima Santos, Subsecretario de Administração, através do memorando SSMA 01/2025, justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços especializados prestados pela empresa, uma vez que suas atividades são essenciais para a manutenção operacional e tecnologia desta instituição.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 25 de fevereiro de 2025

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

OTÁVIO DE BARROS CARDOSO
CNPJ sob o nº 49.509.483/0001-43
Contratada

TESTEMUNHA
CPF_____

TESTEMUNHA
CPF_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C57D36D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pré-moldados de concreto, incluindo tubos de concreto e calhas/canaletas, destinados à manutenção e obras de infraestrutura nos setores de urbanismo, estradas rurais e drenagem de águas pluviais no município de Santana de Cataguases-MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 12/03/2025 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 12/03/2025 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:89930FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A ACAFA – ASSOCIAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃOS.

OBJETO: Acordo de Cooperação para a cessão de um veículo KOMBI/VW, cor branca, placa HLF8816, RENAVAM 0046422625, ano modelo: 2012/2012; para transporte de artesãos para a participação de cursos, palestras, exposições e feiras de artesanatos, dentro do município e fora dele.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, VI da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017 e Lei 3.252/2019, de 17 de dezembro de 2019.

O Municipal de Santa Vitória torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Acordo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a Associação de Comercialização dos Agricultores Familiares e Artesãos, para a cessão de um veículo VW/Kombi; branca; álcool/gasolina; ano 2012; chassi 9BWMF07X4CP023544; para transporte de artesãos para a participação de cursos, palestras, exposições e feiras de artesanatos, dentro do município e fora dele
Valor: não há transferência de recursos em espécie.

Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 26 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:8ED9304E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2024

A **Prefeitura Municipal de Santa Vitória**, inscrita no **CNPJ nº 18.457.226/0001-81**, e a empresa **Alteclei Tomaz de Oliveira ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº 04.251.783/0001-37**, firmam o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2024**, referente ao **PERP nº 034/2024 e Processo Licitatório nº 088/2024**.
Objeto: Reajuste para equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, referente ao fornecimento dos seguintes itens:

• Carne bovina de 2ª (acém em pedaços – kg);
• Carne bovina de 2ª (acém moída – kg).

Valor reajustado: R$ 71.908,20.
Data da alteração: 19 de fevereiro de 2025.
Recursos financeiros e dotação orçamentária: Provenientes do orçamento vigente.

Santa Vitória/MG, 25 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:EED75A3F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2024

A **Prefeitura Municipal de Santa Vitória**, inscrita no **CNPJ nº 18.457.226/0001-81**, e a empresa **João Henrique da Nóbrega ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº 64.299.043/0001-00**, firmam o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2024**, referente ao **PERP nº 034/2024 e Processo Licitatório nº 088/2024**.
Objeto: Reajuste para equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, referente ao fornecimento dos seguintes itens:

• Carne bovina de 2ª (acém moída – kg);
• Carne suína (lombo sem osso – kg).

Valor reajustado: R$ 78.035,00.
Data da alteração: 19 de fevereiro de 2025.
Recursos financeiros e dotação orçamentária: Provenientes do orçamento vigente.

Santa Vitória/MG, 25 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:D17DB121

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025, PROCEDENTE DO CR Nº 004/2023 PL Nº 140/2023.

Extrato Contrato nº 002/2025, Processo Licitatório nº 002/2025, Inexigibilidade nº 001/2025, procedente do CR nº 004/2023 PL nº 140/2023. Credenciante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Credenciado: KTD-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 52.770.817/0001-42. Objeto do contrato: Contratação de pessoas jurídicas, para contratação, sem caráter de exclusividade, com onerosidade, de caráter eventual, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção de seus próprios riscos, para realização de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos para reversão de Catarata (incluindo exames e diagnósticos indispensáveis), pra atender, de forma complementar ao SUS, as necessidades dos pacientes da Rede Pública de Saúde Municipal. Valor: R$ 67.815,20. Vigência: 27/02/2025 a 12/06/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 472 FR 1500 - Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:3226A284

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP REGIME JURÍDICO: LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Regime Jurídico: Lei 14.133/2021

1. O município de Santa Vitória- MG convida os órgãos e repartições interessados em participar da licitação unificada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de CAFÉ TORRADO MOIDO 500 GRAMAS, conforme especificações anexas.

2. Os órgãos interessados em integrar a futura ARP, como participantes, deverão manifestar a intenção, no prazo de até 08 dias úteis a partir desta publicação, por meio dos seguintes documentos:
ETP;
DFD (modelo específico).

3. O objeto desejado deverá possuir as exatas características do objeto descrito no anexo da IRP.

4. As intenções (DFDs) recebidas no prazo terão os seus quantitativos unificados pelo Setor de Compras, visando à promoção de licitação centralizada/unificada.

5. Não serão recebidas intenções de registro de preços fora do prazo.

6. Caso o objeto seja formado por vários itens, o interessado deverá identificar os itens de seu interesse.

7. A intenção de registro de preços aplica-se a objetos de natureza comum, sem complexidades e de uso geral.

8. A estimativa deverá ser realizada para o período de 12 meses.

9. Demais informações, Setor de Compras e Licitações.

10. Objeto e modelos, anexos.

Santa Vitória, em 25 de Fevereiro de 2025.

ITAMAR CLEMENTINO DA SILVA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:51448D57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 008/2025, Dispensa de Licitação nº 005/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, ACONSELHAMENTO, ORIENTAÇÃO E APOIO AO CONTROLE INTERNO, NOS TERMOS DA DECISÃO NORMATIVA DO TCEMG Nº 02/2016, COM FOCO NA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, PEÇA EXIGIDA NO ROL DE DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXECUTIVO, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TCEMG Nº 04/2017. Processo autorizado e ratificado nesta data. C F PERÁCIO SILVEIRA CONSULTORIA inscrita no CNPJ sob o nº. 41.485.089/0001-00 com o valor total de R$ 6.000,00. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 24 de fevereiro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:214022DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2025

Processo nº 0004/2025
Inexigibilidade nº 0001/2025

Processo nº 0004/2025 – Inexigibilidade nº 0001/2025.**PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X Valdete Jerônimo Gonçalves.**Valor do Contrato:**R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).**Objeto:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL, RESIDENCIAL, TIPO CASA, SITUADO REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG PARA MORADIA DE ESTUDANTES E RESIDENTES DA UFVJM (UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI).**Fundamentação legal:** art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021. **Assinatura**: Quinta-feira, 23 de Janeiro de 2025.**Vigência**: De Quinta-feira, 23 de Janeiro de 2025 a Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2025.
Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 23 de Janeiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6BD79F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PROCESSO 015/2025 - ADESÃO 002/2025

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023

O Município de Santo Antônio do Monte, torna público que realizará Adesão ao **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2024.**

Órgão Gerenciador da Ata: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Entidade aderente: Município de Santo Antônio do Monte com sede na Praça Getúlio Vargas, 18, Centro em Santo Antônio do Monte/MG – CEP – 35.560-000.

Signatários das Atas:

· **Alfalagos Ltda** sito na Av. Alberto Vieira Romão, nº 1700, Distrito Industrial em Alfenas/MG – CNPJ 05.194.502/0001-14. ARPE I
· **Indalabor Indaia Laboratório Farmaceutico Ltda** sito na Av. Saudade, nº 434, Centro em Dores do Indaiá/MG – CNPJ 04.654.861/0001-44. ARPE II
· **Med Center Comercial Ltda** sito na Rod. JK, BR 459, Km 99, s/n, Galpão – Santa Edwirges, Pouso Alegre/MG – CNPJ 00.874.929/0001-40 - ARPE III.
· **Multifarma Comércio e Representações Ltda** sito na Avenida Três, nº 283, Condomínio Parque Norte 3, Parque Norte, Vespasiano/MG - CNPJ 21.681.325.0001-57 – ARPE IV.

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTADUAL Nº 148/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2024, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de insumos, para atender a Farmácia Básica, UPA 24hs, UBS's e demais Centros de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Validade: 12/11/2025

Valor: R$ 40.485,08 (Quarenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

Informações: Praça Getúlio Vargas, 18, Centro em Santo Antônio do Monte/MG – CEP – 35.560-000 ou pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 25 de fevereiro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:294426B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 42/2025 DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 42/2025

PROCESSO: Nº 140/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

CONTRATADO: GRAMS & GRAMS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, FRUSTRADOS E/OU DESERTOS NO PROCESSO 098/2024, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: R$ 7.200,00

VIGENCIA: 07/02/2025 A 06/02/2025

Santo Antônio do Monte – MG, 06 de fevereiro de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:09B93457

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 43/2025 DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 43/2025

PROCESSO: Nº 140/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

CONTRATADO: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, FRUSTRADOS E/OU DESERTOS NO PROCESSO 098/2024, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: R$ 243.993,00

VIGENCIA: 07/02/2025 a 06/02/2026

Santo Antônio do Monte – MG, 06 de fevereiro de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:86D61AA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 46/2025 DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 46/2025

PROCESSO: Nº 140/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

CONTRATADO: DROGARIA ULTRAPOPULAR SANTA CECILIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, FRUSTRADOS E/OU DESERTOS NO PROCESSO 098/2024, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: R$ 65.720,00

VIGENCIA: 07/02/2025 a 06/02/2026

Santo Antônio do Monte – MG, 06 de fevereiro de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:86E99321

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 47/2025 DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO OU ATA Nº 140/2024

PROCESSO: Nº 140/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

CONTRATADO: CM HOSPITALAR S.A

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, FRUSTRADOS E/OU DESERTOS NO PROCESSO 098/2024, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: R$ 59.347,50

VIGENCIA: 07/02/2025 A 06/02/2026

Santo Antônio do Monte – MG, 06 de fevereiro de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:5E322BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA (SERVIÇO DE SONDAGEM)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição seguinte objeto:

1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT), DIÂMETRO 2.1/2, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, DESLOCAMENTO, ART, RELATÓRIO FINAL IMPRESSO E DIGITALIZADO.

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 28 de fevereiro de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial no prazo acima mencionado, o aviso poderá ser republicado ou ficará a critério da Secretaria Requisitante fazer as cotações direto com o Fornecedor.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

01 SERVIÇO – SERVIÇO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT), DIÂMETRO 2.1/2, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, DESLOCAMENTO, ART, RELATÓRIO FINAL IMPRESSO E DIGITALIZADO**.**

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:936198B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 08/2025 - GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEICULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **Adesão à ata de registro de preços Nº 019/2024 Pregão Eletrônico Nº 015/2024, do (Consorcio Intermunicipal Multifinalitario de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral) Objeto:** Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos do Município de São Francisco/MG visando o abastecimento dos mesmos por meio de cartão Magnéticos, com ship de segurança, em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento, balanceamento, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado, através de rede de estabelecimentos credenciados**. Empresa Contratada: Trivale Instituição de Pagamento Ltda. Cnpj nº 00.604.122/0001-97, com a taxa de Administração de 0%. Valor estimado da contratação anual. R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).** São Francisco/MG. 25 de fevereiro de 2025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:AE736285

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0133/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E JOAQUINA CONCEIÇÃO ALMEIDA ROCHA.

Processo Licitatório nº 089/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 027/2021

Cláusula Primeira – Das Partes
O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, com endereço na Avenida Montes Claros nº 243, Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40 denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado Senhora Secretária Municipal de Saúde **Andressa Vieira Rodrigues**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Euridson de Sá nº 2325, Bairro São José, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade nº Mg 15822035, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 111.703.476 – 30 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022 e de outro lado a Sra. **JOAQUINA CONCEIÇÃO ALMEIDA ROCHA,** brasileira, portadora do RG nº M – 10.758.355, CPF nº 822.436.386-49, residente e domiciliado à Rua Adão Vieira, nº 1.275, Bairro Jardim Regalito, São Francisco-MG, neste ato denominado CONTRATADO, lastreado no artigo 65, II, D, da lei 8.666/1993, firmam o presente TERMO ADITIVO, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA SEGUNDA
A clausula quarta do instrumento contratual no item 4.2 terá um reajuste de valor ao contrato de 6,75% (seis inteiros e setenta e cinco décimos percentuais), passando a ser a parcela mensal do contrato o valor de R$ 1.953,21 (mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), sendo aplicado o IGPM – índice geral dos preços do mercado.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 21 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Francisco- MG
ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JOAQUINA CONCEIÇÃO ALMEIDA ROCHA -
CPF nº 822.436.386-49
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:1A236A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
DECRETO N.º 022/2025 - DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 022/2025

"*Decreta recesso nas repartições públicas de São Francisco do Glória/MG e dá outras providências*".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as festividades do Carnaval do ano de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais de São Francisco do Glória, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025.

Art. 2º. Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana manterão em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções dos Secretários Municipais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 25 de fevereiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:BB6B6CF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE 005/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 030/2025/Inexigibilidade nº. 005/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **FLAVIO A GOULART,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.109.885/0001-18, com sede na Rua Cesário Alvim, nº 55, Apt 101, Bloco C, Bairro Humaitá, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação musical do MONOBLOCO na Micareta 2025, no dia 20 de Abril do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. No Valor: R$97.000,00 (noventa e sete mil reais). DOTAÇÃO: 02.015.13.391.0010.2.057 – 339039 – 983 – Manut. Fundo Municipal do Patrimonio Cultural - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.015.13.392.2.065 – 339039 – 992 – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500000000.

São Francisco do Glória, 25 de fevereiro de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:0564B012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 015/2025/Pregão Eletrônico nº. 007/2025. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MFP CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.949.340/0001-00, com sede na Avenida Maria Amélia de Souza pedrosa, nº 217B, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO:

contratação de empresa especializada para a realização de oficinas para os alunos do Tempo Integral e coordenação geral do projeto em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Educação do município de São Francisco do Glória. Vencedora do Lote n°: 001 (com desconto percentual de 43%). Dotação: 02.004.12.361.0007.2.019-339039- 178 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1500; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- 179 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1550; 02.004.12.361.0007.2.019-339039- 180 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1569;
São Francisco do Glória, 25 de fevereiro de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:D67706C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
SANÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei 686/2025 de 25 de fevereiro de 2025, oriunda do Projeto de Lei 01/2025 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 24/02/2025, a qual "*Altera o Art. 3º da Lei - 685/2024, que dispõem sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA".*

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 686 de 25 de fevereiro de 2025.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 25 de fevereiro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:373B3BD4

ASSESSORIA GABINETE
ALTERA O ART. 3º DA LEI - 685/2024, QUE DISPÕEM SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

LEI Nº 686/2025

Altera o Art. 3º da Lei - 685/2024, que dispõem sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG) aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei nº - 685/2024 que dispões sobre a lei Orçamentária Anual – LOA, passa a vigorar a seguinte redação:

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, durante a execução Orçamentária do exercício de 2025 a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.
II - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita orçamentária na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.
III - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando como fonte de origem o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita orçamentária apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2024, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto - MG, 25 de fevereiro de 2025.

DILSON DE FATIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:ED5C44A2

ASSESSORIA GABINETE
DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES DISCIPLINARES ADMINISTRATIVAS E CONSTITUI RESPECTIVA COMISSÃO DE INQUÉRITO DISCIPLINAR.

PORTARIA N.º. 044 / 2025

Dispõe sobre instauração de Sindicância Administrativa para apuração de infrações disciplinares administrativas e constitui respectiva Comissão de Inquérito Disciplinar.

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ainda:

Considerando os termos da Representação / Comunicação dirigida a este Prefeito Municipal pela Coordenadora da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquina da Silva, no qual relata suposto furto ou extravio de medicamentos daquela unidade.

Considerando a necessidade de apuração dos atos relatados, identificando eventuais autores e promovendo sua responsabilização;

Considerando a necessidade de observar-se o contraditório e a ampla defesa na apuração dos atos, assegurada pela Constituição da República e Legislação Orgânica Municipal.

Na forma da Lei, **RESOLVE:**

Art. 1°. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, na forma da Lei instaura Sindicância Administrativa e constitui Comissão de Inquérito Disciplinar para apurar o eventual ilícito no âmbito de órgão desta administração municipal bem como a prática de ação capaz da configuração de infração disciplinar.

§ 1º. A Comissão será composta pelos servidores estáveis a seguir nomeados, a saber:

1 - ELIZETE DE ASSIS LOPES-6201, CPF: 03236290676, RG: MG-7041937.
2 - NAZARETH NEVES PINHEIRO -6271, CPF: 79142087600, RG: MG-7.717.408

3 - GABRIELA CANDIDA SOUZA PEREIRA SANTOS-4551, CPF: 06657987684, RG: MG-12.565.207

§ 2º. Todos os atos e diligências da Comissão serão transcritos e autuados em processo próprio, em folhas numeradas, datadas e rubricadas pelo seu Presidente, e ater-se-á aos fatos indicados nas Representações / Comunicações que são parte integrante desta, ou a eles interligados.
§ 3º. O Relatório Final da Comissão deverá conter: a exposição dos fatos submetidos à apuração; a exposição da análise das provas colhidas; as conclusões sobre a comprovação ou não da existência dos fatos; conclusões sobre a autoria dos fatos apurados como existentes; as sugestões das medidas a serem tomadas, com sua fundamentação legal;
§ 4º. A Comissão concluirá seus trabalhos através do Relatório Final a ser protocolado no Gabinete do Prefeito Municipal, acompanhado das demais peças do processo, no prazo de 60 (sessenta) dias, o qual proferirá a apreciação quanto à procedência ou não das conclusões do Relatório, notadamente quanto à existência, comprovação e autoria do(s) fato(s) e à(s) penalidade(s) sugerida(s).

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da Lei Orgânica Municipal, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 25 de fevereiro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:C471320B

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA O USO E A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PELO SERVIDOR PÚBLICO REQUERENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N°. 010 / 2025

"Dispõe sobre as condições e procedimentos para o uso e a condução de veículos oficiais pertencentes à Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal, pelo servidor público requerente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a da Lei Orgânica Municipal, Decreta:

Art. 1º. Autoriza a condução de veículo oficiais para servidores públicos municipais e representantes de entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, poderão dirigir veículos oficiais dos órgãos ou entidades a que pertençam, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com o veículo a ser conduzido.

Parágrafo único – A autorização de dirigir fica condicionada a apresentação de requerimento padrão, Anexo I do presente Decreto, seguido de deferimento do Secretário Municipal e cientificação à Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º. O servidor público autorizado, deverá verificar se o automóvel possui todos os requisitos técnicos e equipamentos legais para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ato praticado na condução do veículo oficial.

§ único. Além dos requisitos técnicos, o servidor público autorizado se compromete a zelar pelo estado de conservação dos veículos sob sua responsabilidade, os servidores responsáveis pela direção deverão observar as seguintes obrigações:
I. Manter sistemas de controle (ficha) individual de cada veículo, contemplando todas as informações necessárias para o acompanhamento preciso das condições mecânicas (com registro das previsões preventivas ou corretivas) e equipamentos de uso obrigatório e, em especial, a finalidade do deslocamento;
II. Manter controle de saída dos veículos com registro de: finalidade do deslocamento, data/hora, quilometragem percorrida (inicial/final = total); e
III. Nome (s) do (s) acompanhante (s), com assinatura do assessor ou servidor responsável, motorista e acompanhante.

Art. 3º. As normas do Código Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial, por seu usuário e pelo responsável por sua manutenção e controle, sendo vedada a utilização do veículo oficial para fins particulares, sob pena das sanções administrativas.

Art. 4º. Sendo o servidor público autuado por infração às normas de trânsito, este será responsável pelo pagamento da infração de trânsito e será indicado como condutor do veículo.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto, 25 de fevereiro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:C9E6019F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos destinadas aos beneficiários do Programa Cidadania em Ação, objeto da Lei Municipal nº 633, de 17 de maio de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO
MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME CNPJ: 05.962.794/0001-98	MARILDA APARECIDA DE SOUZA CPF: 106.349.486-95
TONYS LTDA CNPJ: 07.894.641/0001-49	ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS CPF: 168.159.818-35

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 25 de fevereiro de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:35C0A86B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos destinadas aos beneficiários do Programa Cidadania em Ação, objeto da Lei Municipal nº 633, de 17 de maio de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME CNPJ: 05.962.794/0001-98	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 25 de fevereiro de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:951698BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 022/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de suplementação vitamínica (DEKAs Plus) destinada ao tratamento de paciente processualmente substituído pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, objeto de demanda judicial inserta no Processo nº 5000222-42.2021.8.13.0216, da Comarca de Diamantina/2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Diamantina.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso IV, alínea "m" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos preconizados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo, na forma prevista no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta epigrafada, por dispensa de licitação, nos termos descritos abaixo:

ADJUDICATÁRIO: VITALEEP IMPORTADORA LIMITADA; CNPJ nº 28.384.896/0001-79.

VALOR TOTAL: R$ 28.920,00 (vinte e oito mil novecentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato e do extrato decorrente do contrato no Diário Oficial do Município (Lei Municipal nº 467, de 05 de novembro de 2009), nos termos do artigo 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida retornem para a Divisão de Licitações e Contratos para as providências devidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:49D52366

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 023/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de serviços de transporte dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), através do Transporte Sanitário Intermunicipal**,** em gestão associada com o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE**,** objeto do Programa Transporta-SUS-MG**.**

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos preconizados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo, na forma prevista no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta epigrafada, por dispensa de licitação, nos termos descritos abaixo:

ADJUDICATÁRIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE; CNPJ nº 00.699.757/0001-50.

VALOR TOTAL: R$ 180.960,00 (cento e oitenta mil novecentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato e do extrato decorrente do contrato no Diário Oficial do Município (Lei Municipal nº 467, de 05 de novembro de 2009), nos termos do artigo 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida retornem para a Divisão de Licitações e Contratos para as providências devidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:37A42E76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 024/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

OBJETO: Contratação de serviços destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), fora de seu domicílio ou nas regiões de saúde de referência, em gestão associada com o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos preconizados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo, na forma prevista no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta epigrafada, por dispensa de licitação, nos termos descritos abaixo:

ADJUDICATÁRIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE; CNPJ nº 00.699.757/0001-50.

VALOR TOTAL: R$ 710.160,00 (setecentos e dez mil cento e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato e do extrato decorrente do contrato no Diário Oficial do Município (Lei Municipal nº 467, de 05 de novembro de 2009), nos termos do artigo 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida retornem para a Divisão de Licitações e Contratos para as providências devidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:77C22AE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 025/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de serviços de cirurgias eletivas de média a alta complexidade, consultas especializadas e exames associados, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em gestão associada com o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos preconizados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo, na forma prevista no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta epigrafada, por dispensa de licitação, nos termos descritos abaixo:

ADJUDICATÁRIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE; CNPJ nº 00.699.757/0001-50.

VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cento e quatro mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato e do extrato decorrente do contrato no Diário Oficial do Município (Lei Municipal nº 467, de 05 de novembro de 2009), nos termos do artigo 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida retornem para a Divisão de Licitações e Contratos para as providências devidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:850B4C4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 009/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 009/2024 – Pregão Presencial n.º 003/2024. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Auto Posto Beija Flor II Ltda. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento estimado de combustíveis destinados à manutenção da frota da Administração Municipal, quando de seu deslocamento à cidade de Belo Horizonte (MG), no desenvolvimento de suas atividades. ASSINATURA: 12/02/2025. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:2CADC645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
EXTRATO DA ATA N°31/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA N°31 /2025 DECORRENTE DO PAL N°355/2024 'AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O ANALISADOR DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCÊNCIA FINECARE, NOS TERMOS DA(S) TABELA(S) E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO". LABMIG PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R$ 666.730,00(SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS).DATA DE ASSINATURA DA ATA 25/02/2025. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.REPRESENTANTE DA CONTRATADA:GILLES AUGUSTO OLIVER.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:17054886

LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 80/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O Nº 80/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2024. OBJETO: PARA "AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O ANALISADOR DE IMUNOENSAIO POR FLUORESCÊNCIA FINECARE, NOS TERMOS DA(S) TABELA(S) E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. CONTRATADA : LABMIG PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R$ 666.730,00(SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL , SETECENTOS E TRINTA REAIS).DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2025

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:8A062893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 132 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº. 132 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

HOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Complementar Municipal n.º 184/2018 e,

CONSIDERANDOo que dispõe no artigo 44 da Lei Complementar 184/2018 sobre aAutorização Ambiental de Funcionamento aplicada aos empreendimentos ou atividades considerados de impacto ambiental não significativo, deverá ter seus requisitos e procedimento simplificado aprovado por Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente e homologado através de Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDOque foram cumpridas as formalidades legais nos processos ambientais;

DECRETA:

Art. 1º.Ficam homologados os processos abaixo relacionados, tendo em vista que se tratam de empreendimento de impacto ambiental não significativo, a saber:
PROCESSO AMBIENTAL Nº. 25022101/2025– FAZENDA VERDETE – MATRÍCULA Nº. 25.659 – Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0).

Art. 2º.A Resolução 001/2019, objeto da homologação, é parte integrante do presente decreto.

Art. 3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de fevereiro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:756623AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO/EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°12 /2025

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como Prestação de serviço de show artístico nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação para o Tradicional Carnaval Cultural de Boa Vista, na comunidade de santo Antônio da Boa Vista do Município, no dia 04 de Março do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: JULIANA GONÇALVES DIAS OLIVEIRA
CNPJ: 49.249.370/0001-56
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: DANIEL BLACK
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/02/2025 à 17/02/2026.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 18 de fevereiro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C3BA02C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo Administrativo nº 018/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 012/2025, com fundamento no inciso Il do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 para a Contratação de show artístico musical da Banda "Daniel Black" através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal n°: 14.133/21, para realização de show no Tradicional Carnaval Cultural de Boa Vista, no dia 04 de Março de 2025, na Comunidade de Santo Antônio da Boa Vista, conforme abaixo:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: 49.249.370 JULIANA GONÇALVES DIAS OLIVEIRA
CNPJ: 49.249.370/0001-56
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: DANIEL BLACK
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato

São João da Ponte/MG, 17 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:CDFA083D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, por através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o Edital n° 007/2025, Procedimento Administrativo Nº 024/2025, Pregão Eletrônico n° 004/2025. obj: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **Abertura: 13/03/2025, as 08h 30min.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com, São João da Ponte. 25/02/2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:FED4566E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A presidente da FUMASA, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Agente de Contratação ao Processo Licitatório Nº 003/2025– Dispensa Eletrônica n° 001/2025, que tem como objeto a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada no **manutenção preventiva e corretiva** da **Autoclave Baumer** e do sistema de **Osmose Reversa** do hospital vinculado, a empresa: ADSON FERREIRA CARDOSO, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.653.603/0001-46, VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 24 de fevereiro de 2025.

NOEME LAURA ALVES CORREA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:22174B48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA, por intermédio da Agente de Contatação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato do Contrato Administrativo do Processo Licitatório nº 003/2025 – Dispensa Eletrônica n°001/2025, que tem como objeto a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada no **manutenção preventiva e corretiva** da **Autoclave Baumer** e do sistema de **Osmose Reversa** do hospital vinculado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAUDE – FUMASA
CONTRATADA: ADSON FERREIRA CARDOSO inscrita no CNPJ sob o nº: 10.653.603/0001-46
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025
VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **24/02/2025 à 23/02/2026.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 24 de fevereiro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:039F634A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO/EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº11 /2025

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como Prestação de serviço de show artístico nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação para o Tradicional Carnaval Cultural de Boa Vista, na comunidade de santo Antônio da Boa Vista do Município, no dia 02 de Março do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: RAFAEL FELIPE COSTA SILVA
CNPJ: 21.622.446/0001-28
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: RAFAEL SILVA
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/02/2025 à 17/02/2025.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 18 de fevereiro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 024, de 02/01/2025.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:50110FC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo Administrativo nº, 017/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2025, com fundamento no inciso Il do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 para a Contratação de show artístico musical do Cantor "Rafael Silva" através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal n°: 14.133/21, para realização de show no Tradicional Carnaval Cultural de Boa Vista, no dia 02 de Março de 2025, na Comunidade de Santo Antônio da Boa Vista, conforme abaixo:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: RAFAEL FELIPE COSTA SILVA
CNPJ: 21.622.446/0001-28
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: RAFAEL FELIPE COSTA SILVA
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato

São João da Ponte/MG, 18 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:6B527DDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 05/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº. 011/2025.

O Município de São João do Pacuí, torna público o Pregão Eletrônico nº. 005/2025, Processo Licitatório nº. 011/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU AINDA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INTEGRADAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Recebimento proposta a partir de 26/02/2025, as 09:00 na plataforma www.licitardigital.com.br. Julgamento: 13/03/2025, as 09:01 na plataforma www.licitardigital.com.br. Horário:08:31hs.

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:3F890D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.058 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 276.279,37 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 10.058

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 276.279,37 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 276.279,37 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - - - - R$ 172.978,84
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - - - R$ 2.928,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 175.906,84

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 175.906,84

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 3.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.46.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - -- - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - - - R$ 50.000,00
2.06.01.10.304.0003.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.46.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - - - R$ 12.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 4.4.90.52.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - -- - - - - - R$ 21.191,89

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 96.191,89

Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 96.191,89

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - R$ 4.180,64

Continua folha 02
DECRETO Nº 10.058
Folha 02

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 4.180,64

Total da Unidade 10 - - - - - - - - R$ 4.180,64

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 276.279,37

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 276.279,37

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.49.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 3.978,84
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - R$ 1.928,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - R$ 5.906,84

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.366.0002.2.0052-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - - - - - R$ 70.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.46.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - - - - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 170.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 175.906,84

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.46.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - - R$ 96.191,89

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 96.191,89

Total da Unidade 06 - - - - R$ 96.191,89

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.811.0006.2.0130-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESPORTO DE RENDIMENTO - - - - - - R$ 4.180,64

Continua folha 03
DECRETO Nº 10.058
Folha 03

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 4.180,64

Total da Unidade 10 - - - - - - - R$ 4.180,64

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 276.279,37

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 276.279,37

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 11 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:35532E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.068 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 10.068

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1 Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 194.662,20 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.600.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - - - - - - - R$ 194.662,20

Total da Sub-Unidade 01 - - R$ 194.662,20

Total da Unidade 06 - - - R$ 194.662,20

Total da Instituição 02 - - - - R$ 194.662,20

Total Geral Acrescido - -- - R$ 194.662,20

Art. 2 Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.600.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R$ 194.662,20

Total da Sub-Unidade 01 - - R$ 194.662,20

Total da Unidade 06 - - - -- - R$ 194.662,20

Total da Instituição 02 - - - - R$ 194.662,20

Total Geral Anulado -- - R$ 194.662,20

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.068
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C325626E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.075 DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, NOS TERMOS DO ARTIGO 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011, DE 01/08/2011, E SUAS ALTERAÇÕES, PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0

DECRETO Nº. 10.075

Dispõe sobre a cessão de servidor público da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº.

002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, para atendimento ao Convênio de Cooperação Técnica nº. 015/2017, celebrado com a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a celebração de Convênio de Cooperação Técnica nº. 015/2017, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município de São Lourenço – MG, datado de 15/12/2017, que possibilita a cessão de servidor público para auxiliar na prestação de serviços de extremo interesse público no referido órgão; **considerando** os termos do art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, que dispõe sobre o exercício de função gratificada por servidor público municipal concursado, mediante a designação do Chefe do Poder Executivo; **considerando** que compete ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor público municipal, concursado, **Sr. Marco Antônio Ferreira Fernandes**, cedido para a prestação de serviços junto à Unidade de Atendimento ao Trabalhador - SINE, com sede neste Município, em atendimento ao Convênio de Cooperação Técnica nº. 015/2017, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE e o Município de São Lourenço – MG, datado de 15/12/2017, a partir de 24/02/2025.

Art. 2º Fica estabelecido o pagamento de gratificação de função, nos termos do art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, ao servidor público municipal mencionado no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8.463, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4C197625

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2024

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica à empresa:

Usina Comércio de Veículos Ltda. - CNPJ: 48.545.691/0001-35
Valor Total de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)

E homologa o Processo Licitatório nº253/2024, Pregão Eletrônico nº 058/2024, que tem como objeto a aquisição de veículos 0 Km
Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 20/02/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:01E3C69E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/2024

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica à empresa:

Posto Arco Iris Ltda - CNPJ: 18.915.041/0001-73
Valor Total de R$ 50.880,00 (cinquenta mil e oitocentos e oitenta reais)

E homologa o Processo Licitatório nº266/2024, Pregão Eletrônico nº 064/2024, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de etanol destinado a abastecer os veículos da Autarquia.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,

São Lourenço/MG, 20/02/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2AAAC22A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO Nº 025/2024

2º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 025/2024.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Telefônica Brasil S/A.
Modalidade: Dispensa (Compra Direta) nº 054/2024
Objeto do contrato: serviço de telefonia móvel.
Objeto do aditamento: prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses e reajuste
Vigência: início em 23/01/2025 e término em 22/01/2026
Reajuste: de R$ 49,90 (quarenta Reais e noventa centavos) para R$ 52,17 (cinquenta e dois Reais e dezessete centavos) por linha.
Data da assinatura: 22/01/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5E1F294B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2025, PROCESSO Nº 1395/2025 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, (POSTES, PLACAS DE TRÂNSITO, CAVALETES, CONES, SUPER-CONES E FITA ZEBRADA), A SEREM UTILIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** VIGÊNCIA: DE **25/02/2025 a 25/02/2026**. CONTRATADOS: **ATA 075/2025-**ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA-ME, CNPJ Nº 12.762.310/0001-22, VALOR DE R$ 89.111,60; **ATA 074/2025-** CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS, CNPJ Nº 09.525.549/0001-74, VALOR DE R$ 24.000,00; **ATA 073/2025-**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 37.278.673/0001-18, VALOR DE R$ 8.950,00; **ATA 072/2025-**EVG SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ 23.760.604/0001-31, VALOR DE R$ 32.070,00; **ATA 071/2025-** PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO

LTDA ME, CNPJ Nº 30.680.484/0001-28, VALOR DE R$ 750,00; **ATA 070/2025-**VELHA GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº 04.664.811/0001-48, VALOR DE R$ 6.250,00; **ATA 069/2025-** VIÁRIA SINALIZAÇÃO DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 43.098.877/0001-70 VALOR DE R$ 95.900,00, **SENDO O VALOR TOTAL DE R$ 257.031,60.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG. PREFEITO MUNICIPAL: MARCELO DE MORAIS. 25/02/2025.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:23DF38FD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 1297/2025, modalidade Pregão nº 006/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: GLOBAL / LOTE. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de segurança eletrônica para locação de equipamentos com instalação, manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico de solução de análise e inteligência, com disponibilização de todos os materiais para execução do serviço, incluindo mão de obra, para atender às necessidades de segurança do município de São Sebastião do Paraíso/MG, por um período de 12 meses. As propostas serão recebidas até o dia 21/03/2025 e o horário para início da sessão será às 10:00 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br;
http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de fevereiro de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:4638FD75

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 082/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024, PROCESSO Nº 342/2024, "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS DESTINADAS A ATENDER OS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, ITENS DE COTA RESERVADA E DE LIVRE PARTICIPAÇÃO".

Ata de Registro de preços nº 079/2025: **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$105.600,00(cento e cinco mil e seiscentos reais).

Ata de Registro de preços nº 080/2025: **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA**, no valor de R$1.362.637,50 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de preços nº 081/2025: **DROGARIA VITA DE UBA LTDA,** no valor de R$180.000,00(cento e oitenta mil).

Ata de Registro de preços nº 082/2025: **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, no valor de R$1.828.650,00 (um milhão oitocentos e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais).

Ata de Registro de preços nº 083/2025: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Ata de Registro de preços nº 084/2025: **NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, no valor de R$604.902,00 (seiscentos e quatro mil novecentos e dois reais).

Vigência: 26 de Fevereiro de 2025 a 25 de Fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, 25 de Fevereiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:62CC8BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL 071/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de contrato 071-25 Pregão Eletrônico N.º 037/2024, Processo: 218/2024, - Objeto: Contratação de prestador de serviços para locação de estruturas como arquibancadas, tendas, camarotes, palcos, sanitários químicos, praticáveis, painel de led, mesas e cadeiras, serviços de som, iluminação, gerador de energia entre outros, visando atender as demandas de eventos em São Sebastião do Paraíso, incluindo distrito da Guardinha e Termópolis e demais áreas rurais, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramento conforme as demandas e autorizações de execução a serem efetuadas, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP, MEI e itens de livre participação. Vigência: 26 de fevereiro de 2025 à 26 de agosto de 2025. ,Contratado: LUIZ GUILHERME BORGES PIMENTA CPF799.110.486-91-ME contrato 069/2025 valor : R$4400,00 (quatro mil e quatrocentos reais),

Contratado:
.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:C478D9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL 072-25

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do contrato 072-25 Pregão Eletrônico N.º 037/2024, Processo: 218/2024, - Objeto: Contratação de prestador de serviços para locação de estruturas como arquibancadas, tendas, camarotes, palcos, sanitários químicos, praticáveis, painel de led, mesas e cadeiras, serviços de som, iluminação, gerador de energia entre outros, visando atender as demandas de eventos em São Sebastião do Paraíso, incluindo distrito da Guardinha e Termópolis e demais áreas rurais, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramento conforme as demandas e autorizações de execução a serem efetuadas, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP, MEI e itens de livre participação. Vigência: 26 de fevereiro de 2025 à 28 de março de 2025.Contratado: REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA LOCAÇÕES Contrato: 072-25 valor: R$820,00 (oitocentos e vinte reais).

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:15AABA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERO CONTRATUAL 070/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de contrato 070-25 Pregão Eletrônico N.º 037/2024, Processo: 218/2024, - Objeto: Contratação de prestador de serviços para locação de estruturas como arquibancadas, tendas, camarotes, palcos, sanitários químicos, praticáveis, painel de led, mesas e cadeiras, serviços de som, iluminação, gerador de energia entre outros, visando atender as demandas de eventos em São Sebastião do Paraíso, incluindo distrito da Guardinha e Termópolis e demais áreas rurais, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramento conforme as demandas e autorizações de execução a serem efetuadas, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP, MEI e itens de livre participação. Vigência: 26 de fevereiro de 2025 à 26 de março de 2025.. ,Contratado: LUIZ GUILHERME BORGES PIMENTA CPF799.110.486-91-ME contrato 070/2025 valor : R$990,00 (novecentos e noventa reais), Contratado: . Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:C921150E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2024 CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2024 SELEÇÃO A CRITÉRIO DE TERCEIROS LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG contrato do Consórcio Público CIMAG, tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS) ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS / MÉDICOS VETERINÁRIOS, Credenciamento nº 002/2024 O Valor global deste instrumento é de R$ 24.971,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e um reais).
São Tomé das Letras Minas Gerais

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:8AC23DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 TIPO FECHAMENTO ABERTO
TIPO MENOR PREÇO PREÇO GLOBAL POR LOTE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG Constitui objeto deste instrumento contratual AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE.
PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE.
PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM, PARA OS MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, neste termo o MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS. Valor total deste instrumento contratual será de R$ 1.566,00 (mil quinhentos e sessenta e seis reais).

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:38275A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024 TIPO FECHADO ABERTO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSORCIO PUBLICO CIMAG CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 082/2025. Constitui objeto deste contrato a aquisição de veículos automotores para uso dos entes consorciados ao consorcio CIMAG neste termo a contratação será para o município de São Tomé das Letras. Os veículos a ser adquiridos serão CHEVROLET ONIX 1.0 destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O valor total deste instrumento contratual será de 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).
São Tomé das Letras- Minas Gerais

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:E1A0BE5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna público o PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 053/2023 CREDENCIAMENTO PUBLICO N° 009/2023 LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSORCIO PUBLICO CIMAG CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 046/2025. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de maquinas e equipamentos(motoniveladora/patrol) para o município de São Tomé das Letras. O valor global deste instrumento é de R$ 148.115,00 (cento quarenta e oito mil cento e quinze reais)

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:5C96B5EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 003/2025, Dispensa Eletrônica n° 001/2025, tendo como objeto a aquisição de instrumentos para suprir a banda da escola de samba do município de São Tomé das Letras. Tendo com vencedoras as seguintes empresas: Contrato 007/2025 Carnelos Licitações LTDA CNPJ/MF N. 52 964 893/0001-99 valor do contrato R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) Contrato 008/2025 Evandro Zacarone Pedrozo CNPJ/MF N. 01 571 083/0001-31 valor do contrato R$ 4.964,00 (quatro mil novecentos sessenta e quatro reais) e Contrato 009/2025

MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA CNPJ/MF N. 22 533 778/0001-07, valor do contrato R$ 198,00 (cento noventa e oito reais). Valor total homologado 5.482,00 (cinco mil quatrocentos oitenta e dois reais)
São Tomé das Letras Minas Gerais

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:4FCAEB11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL PRC 54/25 PREGÃO ELETRÔNICO 03/25 EXAMES LABORATORIAIS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº054/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM, ESTADO DE MINAS GERAIS, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua o artigo 55, § 1º, da Lei 14.133/21, a RETIFICAÇÃO do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EXAMES LABORATORIAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**. Informamos que as alterações foram realizadas no Termo de Referência do Edital. Estas informações estão disponíveis no site da prefeitura https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/ e no **https://bll.org.br/**. Entenda-se, portanto, retificado o acima exposto e, para que esta produza os seus efeitos conforme lei, ALTERA-SE a data de abertura da disputa para o dia 17/03/2025 às 10h, horário de Brasília – DF.

Sapucaí-Mirim/MG, 25 de fevereiro de 2025.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:DA6C5E90

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
HOMOLOCAÇÃO CONTRATAÇÃO LOCAÇÃO ESTRUTURAS PARA EVENTOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

A Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim, em face da realização do Pregão Eletrônico n° 002/2025, que objetivou o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ESTRUTURA PARA SUPRIR OS EVENTOS NO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, a fim de atender à demanda deste município, com fulcro no inciso VII, do art. 17, da Lei n° 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2241/2023, decide **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação, pelos valores unitários dos itens do procedimento licitatório, às empresas abaixo relacionadas, detentoras das melhores ofertas para os itens:
1-DANILO JUVENAL DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ n° 15.298.420/0001-73:
Lotes :7 e 12
Valor:R$149.600,00(cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais).
2-CLEBER JUSTINIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº09.117.287/0001-09
Lote :8
Valor:R$50.000,00(cinquenta mil reais).
3-COMÉRCIO E SERVIÇOS SOUZA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.328.550/0001-63
Lotes:1,2,3,4,5,6,9,10,11
Valor:R$292.050,00(duzentos e noventa e dois mil, e cinquenta reais).

Sapucaí-Mirim, 25 de fevereiro de 2025.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí- Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:B3780E17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA DEZ DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, reuniram-se no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe, Estado de Minas Gerais, os Vereadores em reunião Ordinária, sob a presidência do vereador José da Purificação Vieira, o qual convidou os vereadores Reinaldo Pereira Viana, vice-presidente, e João Dehon Alves Couto, 1º secretário, para comporem a Mesa Diretora. Feita a chamada, foi registrada a presença de todos os vereadores, a saber:Arlindo Martins Florentino, Geraldo Eustáquio Nardy, Max Vinícius Ribeiro Carneiro, Nonato Xarlen Mantena Norberto, Pedro Vagno Pereira e Romar Chaves Canazart.Verificado o quórumnos Termos Regimentais, o Presidente declarou aberta a reunião.Ato contínuo foi realizada a leitura da ata da primeira reunião extraordinária, realizada no dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e cinco, que colocada em primeiro turno de discussão, não houve óbice, sendo a mesma submetida em turno único de votação, a qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Ato contínuo foi realizada a leitura de correspondência e na sequência de indicações, a saber: **nº 001/2025**, aumento dos valores referente ao custeio sem hospedagem atualmente pago para os motoristas; **nº 002/2025**, manutenção/troca de todo calçamento da Praça São Sebastião, e **nº 003/2025**, implantação de cursos periódicos de capacitação para todos os servidores públicos municipais, sendo todas de autoria do vereador João Dehon Alves Couto; **nº 004/2025**, aquisição de terreno e construção de casas populares em Sem Peixe e no Distrito de São Bartolomeu; **nº 005/2025,** investimento empresarial no município, com o objetivo de estimular o crescimento econômico, gerar empregos e promover o desenvolvimento sustentável para nossa cidade, **nº 006/2025**, manutenção nas estradas rurais, como: capina, escória e cascalho e calçamento nos pontos críticos com maior circulação de veículos escolares, sendo estas de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira, **nº 007/2025**, fiscalização e cumprimento dos horários do transporte coletivo nas comunidades rurais, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 445, de 12 de dezembro de 2023, **nº 008/2025**, envio de Projeto de Lei à Câmara, dispondo sobre a regulamentação do descarte de resíduos de construção e demolição e resíduos sólidos no Município, **nº 009/2025**, instalação de manilhas e recuperação da estrada nas proximidades da Igreja, na comunidade do Sítio, sendo a nº 7, 8 e 9 de autoria do vereador/presidente José da Purificação Vieira, **nº 010/2025**, instalação de Luminária em frente ao tanquinho de leite na comunidade de São Paulino, **nº 011/2025**, estudo técnico visando a recuperação da estrada principal da comunidade São Paulino, próximo ao terreno do Senhor Cláudio, sendo as duas de autoria do vereador Arlindo Martins Florentino; **nº 012/2025**, execução da Operação "Tampa Buraco" no asfalto da via de acesso ao bairro Nova Colônia e implementação de solução eficaz para o desvio do escoamento da água e da lama, por meio da construção de uma galeria pluvial, **nº 013/2025**, instalação de manilhas no córrego que

corta a estrada na comunidade Manga, nas proximidades das residências dos Senhores Ronildo e Eduardo de Pedro Sô Bila e **nº 014/2025**, instalação de iluminação na academia pública e execução de capina no terreno adjacente, no bairro Nova Colônia , sendo as três últimas de autoria do vereador Max Vinícius Ribeiro Carneiro. Submetidas em turno único de discussão, o vereador João Dehon Alves Couto, esclareceu a importância de suas três indicações e solicitou análise do Executivo Municipal para que as mesmas sejam atendidas. O vereador Pedro Vagno Pereira, também justificou suas proposições e parabenizou o Executivo Municipal pelas obras de calçamento realizadas na zona rural, e na oportunidade cobrou a continuidade desses serviços nas localidades com pontos críticos de trafegabilidade. Finda a discussão, as indicações foram submetidas em turno único de votação, as quais foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou todas as indicações aprovadas. Dando continuidade, foi lida uma mensagem pela passagem do aniversário dos vereadores, Romar Chaves Canazart e José da Purificação Vieira. Encerrados os trabalhos, procedeu-se à chamada final, constatando-se novamente a presença de todos os vereadores. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Presidente declarou encerrada a reunião, e após lavrada, lida e aprovada a ata, segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:59F69356

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 015/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na qualidade de Vereador desta Câmara Municipal, e em conformidade com o Regimento Interno, venho, após a devida apreciação do plenário, apresentar a presente indicação, apontando ao Executivo Municipal, **a necessidade de perfuração de 01 (um) Poço Artesiano e 01 (um) reservatório de água específico para o bairro Nova Colônia.**

Justificativa:
Atualmente, o abastecimento de água no bairro Nova Colônia depende de um único reservatório, o qual também atende outras áreas da cidade. Com o crescimento acelerado do bairro e a expansão da cidade, especialmente após a construção Escola Joaquim Vitor do Couto, a demanda por água tem aumentado significante, de modo que não tem sido suficiente para suprir a demanda crescente, o que tem gerado dificuldade no fornecimento, resultando em interrupções no abastecimento e, consequentemente, impactando diretamente a qualidade de vida dos moradores do bairro, comprometendo não apenas o bem-estar da população, mas também a segurança alimentar, a saúde e o desempenho acadêmico e físico.
Ressalto que a escola exige uma demanda considerável de água para conseguir atender o consumo diário, na questão de higiene e das atividades escolares, e considerando o desenvolvimento contínuo e a necessidade de um abastecimento adequado e regular de água, é que venho solicitar a perfuração de um poço artesiano e a construção de um reservatório de água específico para o bairro, no qual tende a crescer muito mais com a venda de lotes na localidade. Esta medida é fundamental para garantir que a comunidade tenha aceso contínuo e suficiente a água potável., atendendo tanto as necessidades residenciais quanto às demandas da Escola Municipal Joaquim Vitor do Couto, além de melhora a qualidade de vida de todos os moradores.
Com a viabilização dessa ação, será possível proporcionar um abastecimento mais eficiente e seguro, além de contribuir para o desenvolvimento sustentável do bairro e para o bem-estar de toda a população.

Sem Peixe, 24 de fevereiro de 2025.

MAX VINÍCIUS RIBEIRO CARNEIRO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:0D3A7B49

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 016/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na qualidade de Vereador desta Câmara Municipal, e em conformidade com o Regimento Interno, venho, após a devida apreciação do plenário, apresentar a presente indicação, sugerindo que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, solicitando **a revitalização da Avenida Maria Afonsina Repolês, com a implantação de paisagismo, iluminação entorno das margens do rio, construção de uma quadra de areia, academia ao ar livre, pistas de skate, centro gastronômico e parque infantil (playgrounds).**

Justificativa:

A revitalização proposta tem como objetivo transformar a área citada em um novo centro de lazer e turismo, que se tornará um importante cartão postal da cidade, enquanto o paisagismo contribuirá para a melhoria estética e ambiental, criando um ambiente mais agradável e harmônico para os moradores e visitantes.
Já a iluminação ao longo do rio embeleza o local e aumentará a segurança e a atratividade do espaço, incentivando o uso da área à noite.
A quadra de areia poderá sediar competições de vôlei e futevôlei, enquanto a pista de skate abrirá portas para campeonatos regionais de skate, promovendo a troca de experiências entre praticantes e incentivando o desenvolvimento do esporte. A academia ao ar livre oferece uma série de benefícios para a população, para a prática de atividades físicas gratuito, estimulando a saúde e o bem-estar, possibilitando a inclusão social, e estímulo à prática de esportes, ajudando a combater o sedentarismo e proporcionando uma alternativa saudável e divertida de lazer.
Já o centro gastronômico será um grande diferencial para a cidade, no qual ofertará produtos caseiros e tradicionais, promovendo, incentivando o fortalecimento e a valorização da culinária local, atraindo assim moradores local, visitantes e turistas, fortalecendo o comércio de alimentos na cidade.
Portanto, solicito que seja dada a devida atenção a esta indicação, visando à concretização dessas benfeitorias que certamente contribuirão para a qualidade de vida da população e o crescimento do município.

Sem Peixe, 24 de fevereiro de 2025.

MAX VINÍCIUS RIBEIRO CARNEIRO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:3FCAFD49

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 017/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na qualidade de Vereador desta Câmara Municipal, e em conformidade com o Regimento Interno, venho, após a devida apreciação do plenário, que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, solicitando a **instalação de fossas sépticas na Zona Rural e a proteção das nascentes de água do nosso município**.

Justificativa:
Muitas comunidades rurais ainda não possuem sistemas de esgoto adequado, o que resulta na contaminação do solo e das fontes de água, prejudicando o equilíbrio ambiental, afetando a fauna e a flora local.

As fossas sépticas é uma solução eficaz, e ambientalmente responsável para o tratamento de resíduos domésticos, no qual contribuem para evitar a poluição do solo e dos corpos d'água, protegendo os lençóis freáticos, rios e córregos que abastecem a população, protegendo a saúde e as condições de vida dos munícipes.
Em relação á proteção das nascentes de água, esta é fundamental na garantia, qualidade e disponibilidade dos recursos hídricos no nosso município. Elas são fontes essenciais para o abastecimento de água tanto para as comunidades rurais quanto para a agricultura. Sem sua preservação, há o risco de comprometer o fornecimento de água potável, impactando diretamente a saúde pública e a produção rural.

Além disso, proteger as nascentes contribui para a preservação da biodiversidade, o controle da erosão e a melhoria da qualidade da água, promovendo um ambiente mais saudável para a população e os ecossistemas locais.
Portanto, investir na instalação de fossas sépticas e na proteção das nascentes de água não é apenas uma medida de saúde pública, mas também uma ação estratégica para garantir um futuro sustentável para as comunidades rurais e para toda a população do nosso município. Com essas iniciativas, estaremos promovendo um ambiente mais saudável e seguro, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e a qualidade de vida das futuras gerações.

Sem Peixe, 24 de fevereiro de 2025.

MAX VINÍCIUS RIBEIRO CARNEIRO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:5E4D77E3

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 018/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Indico, nos termos regimentais e após a devida apreciação do plenário, que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, indicando a necessidade de **aquisição de aparelho de RX.**

Justificativa:

A aquisição de um aparelho de RX para o município é uma medida estratégica que trará inúmeros benefícios para a população e para a administração pública. Com a criação do cargo de Técnico em Raio X, recentemente aprovado nesta Câmara, torna-se imprescindível a necessidade de aquisição desse equipamento, no qual permitirá que exames de imagem sejam realizados diretamente no município, proporcionando um atendimento mais ágil e acessível aos munícipes.

Além disso, a aquisição do aparelho trará uma significativa redução nos custos com transporte de pacientes para outros municípios, evitando gastos com deslocamentos, exames em unidades de saúde particulares e despesas com terceirização de serviços. Com a implementação do aparelho de RX na rede municipal, o Município poderá oferecer um atendimento mais completo e eficiente, sem depender de serviços externos.

Esse investimento trará também, um impacto positivo na qualidade do serviço de saúde pública, além de promover maior autonomia ao município em relação aos serviços oferecidos, beneficiando a população com mais rapidez, confiabilidade e economia.

Sem Peixe, 24 de fevereiro de 2025.

PEDRO VAGNO

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:740D24CD

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 019/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Indico, nos termos regimentais e após a devida apreciação do plenário, que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, para que proceda com um **estudo técnico, no sentido de fornecer cesta básica para todos servidores que recebem inferior a 02 (dois) salários mínimos por mês.**

Justificativa:

A proposição de fornecimento de cesta básica para os servidores municipais que recebem até 02 (dois) salários mínimos, é uma medida de grande relevância para o bem-estar e qualidade de vida dessa classe trabalhadora. Sabemos que muitos servidores que se encontram nessa faixa salarial, enfrentam dificuldades para atender às necessidades básicas de alimentação, o que pode impactar diretamente na sua saúde, produtividade e satisfação no ambiente de trabalho.

O fornecimento de cesta básica, trará benefícios significativos tanto para os servidores quanto para o próprio município, ao proporcionar a garantia de que os trabalhadores possam atender a suas necessidades alimentares essenciais sem comprometer seu orçamento. Isso representa uma forma de valorização dos servidores públicos municipais, assegurando-lhes um auxílio importante para enfrentar os desafios do custo de vida.

Além disso, a medida contribuirá para a redução de desigualdades sociais dentro do quadro funcional da Prefeitura, promovendo maior equilíbrio entre os servidores, e melhorando o ambiente de trabalho e o desempenho nas funções desempenhadas.

Portanto, é de extrema importância que o Executivo Municipal realize um estudo técnico sobre a viabilidade e impacto financeiro dessa proposta, buscando a melhor forma de implementá-la, com o objetivo de garantir um benefício concreto e eficiente aos servidores que mais necessitam.

Sem Peixe, 24 de fevereiro de 2025.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:914B7762

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 020/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Indico, nos termos regimentais e após a devida apreciação do plenário, que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, dispondo da **necessidade de fornecimento de uniformes para todos os alunos e professores da rede de Ensino Municipal de Sem Peixe e São Bartolomeu, bem como para todos os servidores, abrangendo as áreas da rede de ensino, administração, almoxarifado e saúde.**

Justificativa:

O fornecimento de uniformes nas diversas áreas de atuação, traz uma série de benefícios tanto para os profissionais quanto para a gestão municipal. Para os alunos da rede de ensino de Sem Peixe e São Bartolomeu, o uniforme escolar representa economia para os pais, um ambiente de igualdade, além de facilitar na identificação dos estudantes.

Para os servidores das diversas áreas (administração, almoxarifado, saúde, dentre outros), os uniformes garante que esses profissionais possam exercer suas funções com mais conforto e segurança, mantendo a padronização e a identidade visual dos serviços prestados, no qual contribui para uma maior organização e imagem institucional,

além de gerar um sentimento de valorização por parte dos trabalhadores.

Em termos de saúde e bem-estar, o fornecimento de uniformes adequados aos servidores da área de saúde, por exemplo, pode ser determinante para a segurança no exercício das atividades, prevenindo possíveis riscos de contaminação e garantindo que os profissionais possam atuar de maneira mais eficaz.

Portanto, a adoção dessa medida não só traz benefícios diretos para os alunos e profissionais da rede de ensino, mas também para toda a comunidade que será atendida com mais qualidade e organização pelos serviços públicos municipais.

Sem Peixe, 24 de fevereiro de 2025.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:A4A40087

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 021/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na qualidade de Vereador desta Câmara Municipal, e em conformidade com o Regimento Interno, venho, após a devida apreciação do plenário, apresentar a presente indicação, sugerindo que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, solicitando **reposição de manilhas na Rua Nossa Senhora da Saúde, em frente à residência do senhor Mateus, no distrito de São Bartolomeu**.

Justificativa:

A reposição das manilhas na Rua Nossa Senhora da Saúde é uma medida urgente, pois há um longo período em que as manilhas estão quebradas, causando sérios transtornos para os moradores e usuários da via. O estado atual da rua dificulta o trânsito de veículos e pedestres, oferecendo risco de acidentes e comprometendo a segurança de todos que circulam pela localidade.

Além disso, a situação impacta diretamente na mobilidade e no bem-estar da população, especialmente para aqueles que dependem dessa via para acessar serviços essenciais ou se deslocar para suas residências e locais de trabalho. A falta de manutenção adequada da infraestrutura causa desconforto e aumenta os custos com reparos frequentes devido aos danos constantes causados pelo tráfego.

Portanto, a reposição das manilhas é uma medida necessária para garantir a segurança e o conforto da população, além de evitar maiores danos à via pública. A medida também contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores da região, promovendo um trânsito mais seguro e eficiente.

Sem Peixe, 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:18B23F2D

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 022/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na qualidade de Vereador desta Câmara Municipal e em conformidade com o Regimento Interno, apresento à apreciação do plenário a seguinte indicação, sugerindo que seja enviado expediente ao Executivo Municipal para solicitar a **reposição das manilhas no córrego da comunidade Santo Antônio, em frente à residência do senhor Antônio dos Santos, e no córrego da comunidade de Caboclo, próximo à propriedade da senhora Maria Tiola (já falecida), ambos na Zona Rural de Sem Peixe.**

Justificativa:

A reposição das manilhas é uma medida urgente, pois as chuvas causaram o deslocamento e a quebra de algumas delas, comprometendo a passagem de veículos, especialmente caminhões. Esse problema gera dificuldades no tráfego e torna a estrada mais perigosa, com risco de acidentes devido ao estreitamento da via.

Além disso, a reposição das manilhas é crucial para o escoamento adequado da produção agrícola, como o leite, que depende de uma boa infraestrutura para garantir o transporte seguro e eficiente.

A medida trará benefícios diretos aos moradores e produtores da região, melhorando a qualidade de vida e a mobilidade, além de evitar danos maiores à estrada e garantir a segurança de todos.

Sem Peixe, 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:28B9E1CC

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 023/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Indico, nos termos regimentais e após a devida apreciação do plenário, que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, indicando a **necessidade de manutenção do calçamento na Rua Nossa Senhora da Saúde, em frente à residência do senhor José Boreba, pouco abaixo da mercearia do senhor Ermelindo.**

Justificativa:

O calçamento da via, apresenta sérios danos, o qual vêm causando transtornos para os moradores da localidade quanto para os demais transeuntes. O estado deteriorado da via dificulta o tráfego, especialmente para pedestres, que enfrentam o risco de quedas e outros acidentes devido aos buracos e irregularidades no calçamento. Além disso, o trânsito de veículos também é afetado, gerando mais atritos e, frequentemente, prejuízos aos condutores, com a possibilidade de danos aos carros.

A restauração do calçamento proporcionará mais segurança e comodidade para os moradores e para todos que transitam pelo local.

Portanto, a realização da manutenção no calçamento trará melhorias significativas à mobilidade e à segurança de todos que utilizam a via, além de valorizar a área e melhorar a qualidade de vida dos moradores locais.

Sem Peixe, 24 de fevereiro de 2025.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:271F5CD4

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 025/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, João Dehon Alves Couto, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que seja tomada a providência adiante listada:

Que sejam adotadas as providências necessárias para viabilizar o bombeamento da sobra da água da mina localizada na lavanderia do Distrito de São Bartolomeu para o reservatório já existente ao lado do campo de futebol. Considerando a importância desse recurso hídrico para a comunidade local, solicita-se que sejam realizados estudos técnicos e financeiros para assegurar a viabilidade da iniciativa, além da possibilidade de buscar parcerias e recursos junto a esferas estadual e federal, caso necessário. Ainda, destaca-se a necessidade de garantir a transparência na execução do projeto, informando periodicamente a população e esta Casa Legislativa sobre seu andamento.

Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação justifica-se pela necessidade de otimizar os recursos hídricos do Distrito de São Bartolomeu, promovendo o melhor aproveitamento da água proveniente da mina existente na lavanderia, atualmente subutilizada. Com essa ação, busca-se ampliar a disponibilidade hídrica, reduzir desperdícios e melhorar a qualidade de vida da população.

O abastecimento do reservatório ao lado do campo de futebol contribuirá para atender diversas necessidades comunitárias, garantindo mais segurança hídrica e preservação ambiental. Dessa forma, espera-se que o Poder Executivo adote as medidas cabíveis com a maior brevidade possível.

Neste ínterim, diante de tudo o que foi exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise, apreciação e aprovação o mais breve possível.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:A846B5E8

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 024/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, João Dehon Alves Couto, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que seja tomada as providências adiante listadas:

1-Que seja providenciado o cercamento adequado ao redor da nascente de água que abastece o distrito de São Bartolomeu, garantindo a sua proteção e preservação. O cercamento deve abranger toda a extensão da nascente, cercando-a em todos os seus quatro cantos.

2-Que sejam implementadas medidas para impedir que, durante o período chuvoso, ocorra o escoamento de água pluvial para a nascente, a fim de evitar sua contaminação e comprometer a qualidade da água distribuída à população.

Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação fundamenta-se na necessidade de garantir a segurança hídrica da população do distrito de São Bartolomeu, que depende diretamente da nascente ora mencionada. O cercamento do entorno da nascente visa impedir acessos indevidos, evitando depredação e contaminação da água por agentes externos, como lixo, dejetos de animais e outros poluentes. Para garantir sua efetiva proteção, o cercamento deve ser realizado em toda a extensão da nascente, envolvendo todos os seus quatro cantos.

Ademais, a implementação de medidas para conter a enxurrada que desce para a nascente durante o período chuvoso é essencial para evitar a infiltração de sedimentos e impurezas na fonte de abastecimento, garantindo assim a qualidade e potabilidade da água distribuída aos moradores do distrito.

Cabe ressaltar que a proteção das nascentes é uma medida essencial para a preservação ambiental e está alinhada com a legislação ambiental vigente, que preconiza a necessidade de proteção das fontes de água para assegurar sua continuidade e qualidade.

Dessa forma, considerando o interesse público e a necessidade de resguardar a saúde da população, solicitamos ao Poder Executivo Municipal que adote as providências cabíveis para atender esta Indicação.

Neste ínterim, diante de tudo o que foi exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise, apreciação e aprovação o mais breve possível.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:AA21844C

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 026/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador que esta subscreve, no exercício de suas prerrogativas regimentais e observando o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer a Vossa Excelência o encaminhamento da presente Indicação Parlamentar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a adoção das providências abaixo elencadas.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que sejam realizados os levantamentos necessários, junto aos setores competentes da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, especialmente os setores de Obras Públicas e Financeiro, visando à execução de obras de **Implantação de redutores de velocidade (quebra-molas) na Rodovia Agripino Soares, na entrada da cidade de Sem Peixe/MG, nas proximidades do CEMEI Olendina Miranda Paiva.**

Diante do exposto, solicita-se a análise da matéria e, caso haja viabilidade técnica e orçamentária, sejam adotadas as providências necessárias à concretização da medida pleiteada.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo a implantação de redutores de velocidade na Rodovia Agripino Soares, em razão do intenso fluxo de veículos e pedestres no local. Trata-se da principal via de acesso à entrada e saída da cidade de Sem Peixe/MG, onde estão situados o Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Olendina Miranda Paiva, a Secretaria Municipal de Educação e o único posto de combustível atualmente existente no município, no qual ambos geram

grande circulação de pessoas, motorizadas ou não, tornando a via um ponto de tráfego intenso.

Diante desse cenário, a rodovia registra um elevado fluxo de automóveis, transporte escolar e pedestres, exigindo a adoção de medidas de segurança viária para minimizar os riscos de acidentes e garantir a integridade dos munícipes.

A implementação dessa medida contribuirá para a segurança viária, promovendo maior controle de velocidade no trecho e garantindo mais segurança para os munícipes, profissionais da educação, estudantes e demais cidadãos que utilizam a via diariamente.

Pelo exposto, requer-se a esta Casa Legislativa o encaminhamento da presente Indicação ao Chefe do Poder Executivo para análise e adoção das providências cabíveis.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:2DB615DF

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 027/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na qualidade de Vereador desta Câmara Municipal, e em conformidade com o Regimento Interno, venho, após a devida apreciação do plenário, apresentar a presente indicação, sugerindo que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, indicando a necessidade de **instalação de guarda-corpo nas 02 (duas) vias públicas, onde está localizado o Centro Cultural Manuelzão.**

Justificativa:

A presente indicação tem como objetivo alertar para a urgente necessidade de instalação de guarda-corpo nas duas vias onde está localizado o Centro Cultural Manuelzão, visto o terreno íngreme e a altura bem elevada do barranco de ambos os lados, nos quais apresentam riscos significativos para a segurança das pessoas que transitam pela área, especialmente em situações de distração, descontrole ou embriaguez.
Já ocorreu acidente grave no local, que por sorte não foi a óbito, o que evidencia a necessidade de uma medida preventiva imediata. Pessoas sob efeito de álcool ou outras substâncias psicoativas, por exemplo, podem perder o equilíbrio e cair do alto do barranco, com risco de lesões sérias ou até fatais. Além disso, crianças que frequentam a área, muitas vezes desacompanhadas ou sem a devida vigilância, correm o risco de cair nas laterais do barranco.
A instalação de guarda-corpos nas duas laterais do barranco atuaria como uma barreira física eficaz, prevenindo quedas acidentais e proporcionando maior segurança a todos que circulam pelas vias.
O investimento nesta melhoria é fundamental, considerando o alto risco que a situação atual representa para a integridade física dos cidadãos.

Diante do exposto, solicito a devida apreciação do plenário e o encaminhamento da solicitação ao Executivo Municipal, para que sejam tomadas as providências necessárias do que ora se apresenta.

Sem Peixe, 24 de fevereiro de 2025.

REINALDO PEREIRA VIANA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:3D8124D3

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 028/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na qualidade de Vereador desta Câmara Municipal, e em conformidade com o Regimento Interno, venho, após a devida apreciação do plenário, apresentar a presente indicação, sugerindo que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, **indicando a necessidade de manutenção e substituição das lâmpadas atuais por lâmpadas de LED nos refletores do campo de futebol (Estádio Mirandão).**

Justificativa:

Após fortes chuvas e ventos, os refletores do estádio se desajustaram, com alguns apontando para o chão e outros para direções opostas ao campo, os quais necessitam de reparos. Além disso, o intenso calor da região, com inícios das partidas às (14h), comprometem a visibilidade devido a luz solar nos olhos, afetando o desempenho dos jogadores, além de gerar desconforto para os atletas quanto para os torcedores.

A troca das atuais lâmpadas por LED e o correto reposicionamento dos refletores, proporcionarão uma iluminação mais eficiente e homogênea, ideal para jogos à noite, quando o calor é menos intenso. As lâmpadas de LED também oferecem maior durabilidade, reduzindo os custos com manutenção e consumo de energia.

Essas melhorias beneficiarão diretamente os atletas e a comunidade, proporcionando um ambiente mais seguro e agradável, no qual os jogos poderão ocorrer um pouco mais tarde, onde a temperatura estará mais agradável e propício para a prática do esporte.

Contudo, a modernização do campo também ajudará na realização de campeonatos em melhores condições, promovendo mais eventos e gerando um impacto positivo na economia local.

Diante disso, solicito a apreciação do plenário e o envio da solicitação ao Executivo Municipal.

Sem Peixe, 24 de fevereiro de 2025.

REINALDO PEREIRA VIANA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:BE8EF2A5

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 029/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na qualidade de Vereador desta Câmara Municipal, e em conformidade com o Regimento Interno, venho, após a devida apreciação do plenário, apresentar a presente indicação, para que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, apontando as seguintes benfeitorias para a **quadrapoliesportiva Adauto Gomes:**

1-Complementação da cobertura da quadra até os sanitários feminino e masculino;
2- Alongamento da arquibancada;
3-Instalação de um bebedouro.

Justificativa:

A complementação da cobertura até os sanitários é essencial para proporcionar um ambiente mais seguro e confortável, garantindo que, em dias de chuva, os usuários possam se deslocar até os banheiros sem se molhar, evitando inconvenientes e riscos à saúde.
Outra necessidade é o alongamento da arquibancada, pois o aumento da demanda de jogos e eventos, tem exigido maior capacidade para

acomodar o público, principalmente em momentos de maior movimento. A ampliação da arquibancada proporcionará mais conforto e segurança para os espectadores.

Além disso, a ausência de um bebedouro tem impactado negativamente na hidratação de atletas e público, especialmente em dias de calor ou durante atividades prolongadas. A instalação de um bebedouro seria uma melhoria significativa para garantir o bem-estar de todos.

Portanto, essas melhorias são fundamentais para atender à crescente demanda e oferecer um espaço mais adequado para a prática de esportes e realização de eventos, garantindo maior conforto, segurança e bem-estar para todos.

Diante disso, solicito a apreciação do plenário e o envio da solicitação ao Executivo Municipal.

Sem Peixe, 24 de fevereiro de 2025.

NONATO XARLEN MANTENA NORBERTO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:18CCEEBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 030/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na qualidade de Vereador desta Câmara Municipal, e em conformidade com o Regimento Interno, venho, após a devida apreciação do plenário, apresentar a presente indicação, sugerindo que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, **solicitando a extensão da rede elétrica da rua Nossa Senhora das Graças, próximo ao antigo reservatório de água.**

Justificativa:

A rua Nossa Senhora das Graças, especialmente nas proximidades do antigo reservatório de água, conhecido como ladrão, encontra-se com iluminação precária. Esta situação tem gerado grandes preocupações entre os moradores e usuários da via, principalmente durante o período noturno. A falta de luz adequada cria um ambiente inseguro, fazendo com que as pessoas se sintam receosas de transitar pela rua, expondo-as a riscos desnecessários, especialmente para grupos mais vulneráveis, como idosos, gestantes e pessoas com limitações físicas, que enfrentam maiores dificuldades em transitar com segurança em um ambiente mal iluminado.

Outro grande risco é o aumento de encontros indesejados com animais peçonhentos, como cobras, aranhas e escorpiões, comuns em áreas escuras e mal iluminadas.
A extensão da rede elétrica trará benefícios diretos à segurança e ao bem-estar da população.

Diante do exposto, solicito a apreciação do plenário e o envio da solicitação ao Executivo Municipal.

Sem Peixe, 24 de fevereiro de 2025.

NONATO XARLEN MANTENA NORBERTO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:5C6296D3

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 031/2025

Senhores Vereadores,

Na qualidade de Vereador e Presidente desta Câmara Municipal, venho, nos termos regimentais e após a devida apreciação do plenário, indicar que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, a **implantação de academias ao ar livre em todas as zonas rurais do Município.**

Justificativa:

A prática regular de atividades físicas é essencial para a promoção da saúde e bem-estar da população. No contexto rural, onde muitas vezes os moradores enfrentam dificuldades de acesso a espaços adequados para a prática de exercícios físicos, a instalação de academias ao ar livre se apresenta como uma medida eficaz e acessível para incentivar hábitos saudáveis.
A presença de academias ao ar livre nas zonas rurais proporcionaria uma alternativa saudável e gratuita para os moradores, permitindo que crianças, jovens, adultos e idosos pudessem praticar atividades físicas de forma regular, sem a necessidade de deslocamento até o centro da cidade. Além disso, essa medida contribuiria para a melhoria da qualidade de vida, prevenção de doenças e aumento da interação social nas comunidades rurais.
Ressalto que algumas localidades já dispõe desses equipamentos, porém ainda algumas que não dispõe desse benefício, uma vez que a implementação de academias ao ar livre é uma ação de baixo custo, mas de grande impacto, que tem se mostrado eficaz em diversas regiões do país, como forma de promover a saúde pública de forma inclusiva e acessível.
Diante do exposto, conto com o apoio de todos os colegas para a aprovação desta indicação, com o intuito de promover mais qualidade de vida e bem-estar para os moradores da zona rural do nosso município.

Sem Peixe, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:31481C8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Inexigibilidade de licitação n.º 09/2025, Processo nº. 26/2025. A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, VIII da Lei nº 14.133/21, torna público que ratificou o processo e autorizou a contratação direta de acordo com art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação da Banda Metrópole para apresentação artística de show musical no evento "Carnaval - SerraFolia" do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. Empresa: Arnaldo Rodrigues Cosme Neto – Representante exclusivo da Banda Metrópole CNPJ n.º 46.036.757/001-36. Valor: R$ 25.000,00. Serrania, 25 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:48B97D0D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Inexigibilidade de licitação n.º 09/2025, Processo nº. 26/2025. Objeto: contratação da Banda Metrópole para apresentação artística de show musical no evento "Carnaval - SerraFolia" do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. A prefeita Municipal de

Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Arnaldo Rodrigues Cosme Neto – Representante exclusivo da Banda Metrópole CNPJ n.º 46.036.757/0001-36. Valor: R$ 25.000,00. Serrania, 25 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:97A4BF6E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 01/2025. Processo nº. 01/2025. Objeto: Registro de preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender a demanda da merenda escolar e de vários departamentos do Município de Serrania/MG. Detentoras: A.R.P. 019/2025 – a) 8 Davi Milla Distribuidora Ltda CNPJ n.º 57.598.259/0001-75 valor R$ 132.526,50. A.R.P. 20/2025 - b) Batuta Supermercado Ltda-EPP CNPJ nº 19.014.323/0001-62 valor R$ 178.885,11. A.R.P. 21/2025 - c) Campos E Campos Serviços E Comercio LTDA CNPJ n.º 51.149.498/0001-90 valor R$ 125.447,60. A.R.P. 22/2025 - d) Carlos Roberto Maciel CNPJ nº 25.941.501/0001-01 valor R$ 55.406,77. A.R.P. 23/2025 - e) Comercio De Produtos Alimentícios Di Primeira CNPJ n.º 06.985.398/0001-49 valor R$ 60.094,53. A.R.P. 24/2025 - f) Distribuidora De Alilmentos Nagib Ltda CNPJ n.º 13.780.677/0001-31 valor R$ 4.333,00. A.R.P. 25/2025 - g) Ernani Tavares Leal Cia Ltda CNPJ n.º 02.256.232/0001-30 valor R$ 102.208,80. A.R.P. 26/2025 - h) JHC Neves Distribuidora Ltda-ME CNPJ nº 12.968.008/0001-25 valor R$ 31.748,20. A.R.P. 27/2025 - i) Marilda Miguel De Carvalho Massaro –ME CNPJ nº 11.833.883/0001-37 valor R$ 209.034,00. A.R.P. 28/2025 - j) Suellen Cristina Tiengo Pontes Miguel CNPJ n.º 30.022.160/0001-00 valor R$ 123.546,155. Vigência: 12 meses a partir da publicação. Serrania, 25 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DBBCAAA1

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 32/2025. Inexigibilidade de licitação n.º 08/2025, Processo nº. 25/2025. Objeto: contratação do Grupo QBalança para apresentação artística de show musical no evento "Carnaval" do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. Contratado: Carlos Henrique Lourenço – Q Balança Samba CNPJ n.º 28.116.281/0001-61. Valor: R$ 5.000,00. Vigência: 60 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Município. Serrania, 25 de fevereiro de 2025.

SERRANIA ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AE668D98

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 02/2025. Processo n.º 02/2025. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente(escritório) e material escolar para serem utilizados em diversos departamentos do município de Serrania/MG. A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, após a adjudicação do pregoeiro, resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Aliança Comercio e Distribuição Ltda CNPJ nº 31.486.195/0001-55 valor R$ 50.639,64. b) Compasse Papelaria e Representações Ltda CNPJ nº 36.420.003/0001-21 valor R$ 52.420,13. c) Elenir Teodoro Da Silva CNPJ n.º 23.339.430/0001-38 valor R$ 150.199,21. d) Oliveira e Andrade Distribuidora Ltda CNPJ nº 46.161.570/0001-64 valor R$ 40.049,40. e) Orla Distribuidora de Produtos Eirelli CNPJ nº 04.013.164/0001-04 valor R$ 17.972,19. f) Papelaria e Copiadora Copysul Ltda CNPJ nº. 68.533.967/0001-72 valor R$ 75.259,54. g) RDF Comercio De Papeis e Eletrônicos Ltda CNPJ n.º 01.704.747/0001-93 valor R$ 117.437,96. Serrania, 25 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0B1708C3

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 06/2025. Processo n.º 09/2025. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mudas hortaliças e fertilizantes para serem utilizados na manutenção e plantação em praças, jardins e da horta municipal e comunitária. A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, após a adjudicação do pregoeiro, resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: a) Suellen Comercial Ltda CNPJ sob o nº 11.843.209/0001-33 valor R$ 490.002,50.

Serrania, 25 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2F97675A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de Resultado. Processo Administrativo nº. 01/2025-DELCT, credenciamento n.º 01/2025. Objeto: Concessão de autorização de uso a título precário e gratuito de espaço para exploração comercial para exploração/montagem de tendas/barracas/, durante as festividades do carnaval do ano de 2025 em Serrania/MG, do dia 28/02/2025 a 04/03/2025. O agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado do certame. Credenciados: (1) Cristina Helena Ferreira Alves, CPF n.º 012.427.896-50. (2) Thaís Barbara Hilário CNPJ n.º 51.126.959/0001-09. (3) Janaina Apparecida Meireles Lagada, CPF n.º 312.582.038-39. Serrania, 25 de fevereiro de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FB86A6E5

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo Administrativo nº. 01/2025-DELCT, credenciamento n.º 01/2025. Objeto: Concessão de autorização de uso a título precário e gratuito de espaço para exploração comercial para exploração/montagem de tendas/barracas/, durante as festividades do carnaval do ano de 2025 em Serrania/MG, do dia 28/02/2025 a 04/03/2025. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a

homologação do procedimento e adjudica o objeto aos credenciados: (1) Cristina Helena Ferreira Alves, CPF n.º 012.427.896-50. (2) Thaís Barbara Hilário CNPJ n.º 51.126.959/0001-09. (3) Janaina Apparecida Meireles Lagada, CPF n.º 312.582.038-39.
Serrania, 25 de fevereiro de 2025.
ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E467C4AF

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de Autorização e Ratificação. Processo Administrativo nº. 01/2025-DELCT, credenciamento n.º 01/2025. O Prefeito Municipal torna público que Autorizou a contratação e ratificou o procedimento licitatório de acordo com a Lei nº 14.133/21. Objeto: Concessão de autorização de uso a título precário e gratuito de espaço para exploração comercial para exploração/montagem de tendas/barracas/, durante as festividades do carnaval do ano de 2025 em Serrania/MG, do dia 28/02/2025 a 04/03/2025.

Serrania, 25 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CDBCE848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 26/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025, MODALIDADE DISPENSA 002/2025

Objeto: Prestação de serviços de cirurgias eletivas de média e alta complexidade, consultas médicas especializadas e exames associados, em favor dos Munícipes da Contratante, usuários do Sistema Único de Saúde;
Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE– CNPJ: 00.699.767/0001-50
Vigência: de 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025;
Valor total: estimado em R$ 77.720,00 (setenta e sete mil setecentos e vinte reais).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:D38CE5BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 27/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025, MODALIDADE DISPENSA 002/2025

Objeto: Prestação de serviços em saúde, em favor dos Munícipes da Contratante, usuários do Sistema Único de Saúde;
Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE– CNPJ: 00.699.767/0001-50
Vigência: de 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025;
Valor total: estimado em R$ 1.252.425,00 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:AF4F03DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 28/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025, MODALIDADE DISPENSA 002/2025

Objeto: Prestação de serviços de Transporte dos Usuários do SUS, pelo ônibus do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal, em favor dos Munícipes da Contratante, usuários do Sistema Único de Saúde;
Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE– CNPJ: 00.699.767/0001-50
Vigência: de 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025;
Valor total: estimado em R$257.988,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais)

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:EAEA212F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2025; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025; PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025, PROVENIENTE DA ARP Nº03/2024, DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES – CONSERVAR MUCURI - PREG

Objeto: Adesão a ata de registro de preços para locação de máquinas e veículos;
Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTE UNIAO – CNPJ:
08.867.953/0001-63.
Vigência: 12 (doze) meses contados do(a) publicação no PNCP.
Valor total: R$ 12.717.672,0000 (*Doze Milhões e Setecentos e Dezesete Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:B8CE4150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 021/2025 CUJO O OBJETO E A CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, USANDO COMO REFERÊNCIA O VALOR DA TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	021/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E BIOLOGICAS LIFE LTDA ME**
Objeto	**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, USANDO COMO REFERÊNCIA O VALOR DA TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO PEREIRA/MG", CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação 012/2025 - Art. 74, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.13.02.10.302.0010.2.0083 1.500.000 ATENDIMENTO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC**
Prazo	De 21 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026
Valor	R$ 723.678,10 (setecentos e vinte e três mil e seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos)
Data de assinatura	21 de fevereiro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Renato Medeiros, Representante Legal

Simão Pereira, 21 de fevereiro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:FF0F3AF5

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2021 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PUBLICA, EM NUVEM, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO.

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Agente de Contratação do município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 008/2021**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual**
Processo	**008/2021**
Número	**4º (Tquarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2021)**
Contratante	**Município de Simão Pereira- MG**
Contratado	**VIVVER SISTEMA LTDA** **CNPJ 03.381.389/0001-50**
Objeto Resumido	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PUBLICA, EM NUVEM, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO, COMPREENDENDO MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E CUSTOMIZAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE SIMÃO PEREIRA**
Fundamento	**Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 3ª do Contrato n.º 008/2021.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.40.00.2.13.01.10.301.0010.2.0087 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA**
Vigência	**De 08/02/2025 a 07/02/2026**
Data de assinatura	**08 de fevereiro de 2025**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal**
Signatários - Contratado	**Geraldo Tadeu da Conceição Cruz, Representante Legal**

Simão Pereira, 08 de fevereiro de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:CB7AD7F7

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 023/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO OROCH SHO-9D15 EM REDE AUTORIZADA

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Claudinei Thomaz de Souza, Secretário Municipal de Obras, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação 014/2025, destinado a empresa DIJON VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.675.625/0001-00, com endereço na Avenida Deusdedith Salgado, nº 2.630, Bairro Teixeiras, Cidade de Juiz de Fora-MG, CEP: 36.033-000, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO OROCH SHO-9D15 EM REDE AUTORIZADA, com valor global de R$ 4.490,90 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos) estando inclusos despesas com Transporte, Hospedagem, Alimentação e demais custos com impostos, taxas e contribuições.

Valor total da prestação dos serviços: 4.490,90 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos).

Em 25 de fevereiro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:1CD82038

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 023/2025 CUJO OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEICULO: JETTA PLACA RNO-1E29 EM REDE AUTORIZADA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	023/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	THEMA VEICULOS LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEICULO: JETTA PLACA RNO-1E29 EM REDE AUTORIZADA
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação 031/2024 - Art. 74, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 1.500.000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
Prazo	De 25 de fevereiro de 2025 a 24 de maio de 2025
Valor	R$ 2.161,74 (dois mil, cento e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos)
Data de assinatura	25 de fevereiro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Claudio Ribeiro Machado, Representante Legal

Simão Pereira, 25 de fevereiro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:BE6BA172

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 024/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO: JETTA PLACA RNO-1E29 EM REDE AUTORIZADA

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Luís Claudio Campos Duque, Secretário Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação 015/2025, destinado a empresa **THEMA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.231/0001-49, com endereço na Avenida Rua Barbosa, nº 465, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Juiz de Fora - MG, CEP: 36.045.410, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO: JETTA PLACA RNO-1E29 EM REDE AUTORIZADA,** com valor global de R$ 2.161,74 (dois mil, cento e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos estando inclusos despesas com Transporte, Hospedagem, Alimentação e demais custos com impostos, taxas e contribuições.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 2.161,74 (dois mil, cento e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos.
Em 25 de fevereiro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:BE4C7A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2025 – PROCESSO 03/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2025 – Processo 03/2025 – Pregão eletrônico 09.001/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E SUPERMERCADO PAGUE MENOS SOUZA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TAPIRA/MG COM FOCO ESPECIAL NA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR OFERTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SUAS UNIDADES ESCOLARES. Itens: 1 e 2. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 661.500,00 (Seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 21/02/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:06BEB14F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Edital de Retificação nº 01

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Teixeiras/MG faz saber que pelo presente torna público a retificação do edital, modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ASSESSORIA EM ICMS ESPORTIVO, ICMS DE PATRIMÔNIO CULTURAL E LEI ALDIR BLANC, alteração de documentos de qualificação técnica, item 9.20 do termo de referência.

Fica, desta forma, alterada a data de abertura do certame, para o dia 18/03/2025 às 09:00 Hrs.

Assim, fica retificado o edital, sendo que em cumprimento ao disposto no art. 55, §1º da Lei 14.133/21, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio emitem o presente edital de retificação para conhecimento dos interessados.

As demais disposições e descrições do Edital permanecem inalteradas.

Por fim, fica o edital de Pregão Eletrônico nº 02/2025 consolidado na versão anexa.

Teixeiras, Estado de Minas Gerais, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:DA8C6C47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECRETO Nº 8.585, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.585, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a regulamentação do feriado de carnaval no município de Teófilo Otoni e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI,no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso IX, do art.82 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento de repartições públicas municipais por ocasião de feriados prolongados;
CONSIDERANDO a data oficial do Carnaval em 2025, que recairá no dia 04 de março (terça-feira) de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais nos dias **3 de março de 2025 (segunda-feira de carnaval)** e **5 de março de 2025 (quarta-feira de cinzas)**, em razão das festividades do Carnaval 2025, cujo o feriado será no dia 04 de março de 2025.
Art. 2º Ficam excluídos do disposto no art.1° deste Decreto, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como:
Coleta de Lixo e Limpeza Pública;
Cemitério;
Conselho Tutelar (regime de plantão)
Unidades de saúde de urgência e emergência, tais como UPA e Hospital Municipal;
Outros serviços que, por sua natureza, não possam ser suspensos.
Parágrafo Único: Os programas de saúde, como o ESF (Estratégia Saúde da Família) e outros de natureza similar, deverão funcionar normalmente a partir das 12h do dia 5 de março de 2025 (quarta-feira de cinzas).
Art. 3ºFica delegado aos Secretários Municipais a determinação de funcionamento de serviços não listados acima, mas que também possuam caráter essencial.
Art.4º.Estedecretonadatadesuapublicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Vilas Boas Bispo Pinheiro
Código Identificador:433D41FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 91 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 91 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia membros para compor a comissão para instrução, condução e saneamento dos procedimentos administrativos tendo por objeto a aplicação da regularização fundiária urbana prevista na Lei Federal nº 13. 465 de 11 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de Teófilo Otoni/MG, sendo composta pelos seguintes membros e seus respectivos cargos:

I - Presidente: LEONARDO SOARES RAMOS, Secretário de Governo;
II – Membro: LILIAN FOLGADO DE SOUZA SILVA, Assistente Social;
III – Membro: PEDRO LACONI CARDOSO RAMOS, Secretário de Meio Ambiente;
IV – Membro: JOAO PAULO MINE BLANC, Engenheiro Civil;
V – Membro: JOÃO GABRIEL GONÇALVES BARBOSA, Chefe de Seção.

Art. 2º A presidência da Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de Teófilo Otoni/MG, será exercida pelo membro do inciso I, do Art. 1º dessa Portaria.

Art. 3º A Comissão possuirá as seguintes funções:

Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos e aos memoriais descritivos que serão realizados pela empresa licitada e também, elaborar cronograma físico de obras e serviços a serem realizados pelo Município.
Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso, inclusive, da arbitragem ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local;

Art. 4º São demais atribuições da Comissão:

Processar administrativamente o requerimento;
Classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;

Processar, analisar e aprovar o processo de regularização fundiária;
Sanear o procedimento administrativo;
Elaborar a Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

Art. 5º É atribuição do Presidente da Comissão:

Aprovar o cumprimento do cronograma para término das etapas referentes as notificações e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas.
Assinar ofícios, certidões e/ou solicitações necessárias para cumprimento das etapas da REURB.
Assinar a notificação para os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação;

Art. 6º A Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana ficará instalada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Fiscalização, com a prerrogativa de, sempre que necessário, utilizar sua infraestrutura e corpo técnico existente em toda secretaria.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Vilas Boas Bispo Pinheiro
Código Identificador:DFA644A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECRETO Nº 8.586/2025, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.586/2025, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre substituições na nomeação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS FUNDEB do Município de Teófilo Otoni.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do CACS FUNDEB do Município de Teófilo Otoni, na gestão 2023/2026, as pessoas abaixo listadas e seus respectivos segmentos:

I- Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:
a) Titular – Rita de Cássia dos Santos Moreira
b) Suplente – Simone Gonçalves
c) Titular – Helena Valéria de Souza
d) Suplente – Ketlyn Souza Batista

II- Professores da Educação Básica:
a) Titular – Marlene Aparecida Chaves Gonçalves
b) Suplente: Rayssa Santos Rodrigues

III- Diretores da Educação Básica:
a) Titular: Isac Henrique Cordeiro
b) Suplente: Geosivania Alves dos Santos Gedro

IV- Servidores Técnico-Administrativos:
a) Titular: Roseni Braun Oliveira
b) Suplente: Kenia Camargo dos Santos

V - Pais/Responsáveis de Alunos:
Titular: Cristina dos Santos Sá
Titular: Edileusa Aparecida da Silva
Suplente: Júnia Vieira Chaves Oliveira
Suplente: Bruna Luiza Alves Fortunato

VI - Alunos da Educação Básica e/ou Representantes:
a) Titular: Thales Elias da Cruz
b) Suplente: Alexandre Souza Neves
c) Titular: Francisco Gilson Vicente do Nascimento
d) Suplente: Elvira da Granja Teixeira

VII - Conselho Municipal de Educação (CME):
a) Titular: Edina Márcia Lisboa
b) Suplente: Lidiane Cantão de Souza

VIII - Conselho Tutelar:
a) Titular: Maria Venucia Murta Silva Porto
b) Suplente: Renata Gomes Santos

IX - Organizações da Sociedade Civil:
a) Titular: Lucia Gonçalves dos Santos Neiva
b) Suplente: Maria dos Anjos Ramos
c) Titular: Humberto Alencar silva
d) Suplente: Erlaurea Paula Batista

X - Escolas do Campo:
a) Titular: Valdineia Araujo Verli Lares
b) Suplente: Maria Aparecida Lage Rievers

XI - Escola Quilombola:
a) Titular: Renato Rodrigues Pereira

b) Suplente: Ana Maria Pereira dos Santos.

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições contrárias, em especial, o Decreto nº 8.532, de 09 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito, Teófilo Otoni – MG.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:1563EC8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

Ao vigésimo quinto dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco às 14h:00 min. (quatorze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta à sessão, verificou-se que foram PROTOCOLADOS os envelopes das seguintes **empresas e horários**: SERVIÇOS E CIRURGIA BUCO MÁXILO FACIAL TO LTDA-CNPJ 28.618.713/0001-32 do dia 24/02/2025 ás 17:00 h; T&T Serviços Médicos LTDA- CNPJ nº 44.292.824/0001-58 do dia 25/02/2024 ás 08:00h. Após detida análise foram julgadas e **HABILITADAS** às empresas: SERVIÇOS E CIRURGIA BUCO MÁXILO FACIAL TO LTDA-CNPJ 28.618.713/0001-32; T&T Serviços Médicos LTDA- CNPJ nº 44.292.824/0001-58 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no da portal *Associação Mineira de Municípios - AMM-MG* e /ou no portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15h:50 min. (quinze horas e cinquenta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F88D74B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2024. EMPRESA: T&T SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ Nº 44.292.824/0001-58

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2024

Ao vigésimo quinto dia do ano de dois mil e vinte e cinco às 14h e 00 min. (quatorze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG".** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa Médica no respectivo horário: T&T Serviços Médicos LTDA- CNPJ nº 44.292.824/0001-58 do dia 25/02/2024 ás 08:00h. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** a empresa: T&T Serviços Médicos LTDA- CNPJ nº 44.292.824/0001-58 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15 h:00 min. (quinze horas) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Credenciamentos

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5A81224B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: ARAÚJO EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.351.148/0001-69 **- Referência**: Processo Licitatório nº 189/2021, na modalidade Pregão Eletrônico n° 130/2021 **- Data de Assinatura:** 10/02/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº029/2022. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 029/2022 prorrogado por 12(doze) meses contados a partir de 01 de abril de 2025, findando em 31 de março de 2026, sendo correspondente ao valor global de R$5.059,92(cinco mil cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos). Teófilo Otoni/MG.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6F63F74E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: SIM - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.5991.157/0001-64 **- Referência**: Processo Licitatório nº 140/2021, Inexigibilidade nº018/2021/credenciamento nº006/2021**- Data de Assinatura:** 08/01/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 004/2022. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 004/2022 prorrogado por 12 (doze) meses a

partir de 11 de janeiro de 2025, findando em 10 de janeiro de 2026, sendo correspondente ao valor global de R$ 798.457,57 (setecentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinqüenta e sete centavos). Teófilo Otoni/MG.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA–
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:018A2A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI-MG 2025
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO N° 08/2025 PMTO/SMS/NGS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO N° 08/2025 PMTO/SMS/NGS

ONDE SE LÊ:

Objeto: Repasse de recursos financeiros previsto na Resolução SES/MG N° 9.828, 14 de Novembro de 2024, referentes ao investimento para a Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. Contratado: Hospital Santa Rosália CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n°08/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Ação Orçamentária n° 4123. Fonte de recurso: Ficha: 1523 Fonte: 1621. Valor: R$106.330,00 (Cento e seis mil trezentos de trinta Reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 10/01/2025.

LEIA-SE:

Objeto: Repasse de recursos financeiros previsto na Resolução SES/MG N° 9.828, 14 de Novembro de 2024, referentes ao investimento para a Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. Contratado: Hospital Santa Rosália CNES 2208172. Referência: Termo de Compromisso n°08/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário; Ação Orçamentária n° 4123. Fonte de recurso: Ficha: 1523 Fonte: 1621. Valor: R$106.330,00 (Cento e seis mil trezentos de trinta Reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 20/02/2025.

Solicitante da publicação: Secretaria Municipal de Saúde/NGS/Planejamento

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3BF280D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÄO E INTIMAÇÄO Nº 00001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Imposto sobre a Propriedade Terrltorial Rural (ITR)
Delegação de Atrlbuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - ECno42/2003
MUNlCÍPlO – TEOFILO OTONI – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÄO E INTIMAÇÄO Nº 00001, de 24 de Fevereiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso II, do Decreto n°70.235/72, com redação dada pelas Leis n°11.941/2009 e n°11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei n°11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo [s] de Constatação e lntimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento so sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [cécimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**TermodeConstataçãoeIntimação (ITR)**
ALEXSANDRINA RAMOS DE CARVALHO	904.882.026-04	5371/00003/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINA CHAVES DA SILVA GONÇALVES Cargo: SECRETARIA DE FAZENDA / 12025	Marticula: 00128890 Assinatura:

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CFB019ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2025. PROCESSO N.° 85/2025

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do credenciamento n.º 001/2025. Processo n.° 85/2025. Objeto: contratação de empresa especializada em serviço por intermédio de operadora ou agência de viagens, para reservas, fornecimento, marcação e remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais com maior desconto na prestação de serviços para atender às necessidades da secretaria municipal de governo. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública o procedimento auxiliar - credenciamento. Data de abertura: a partir do dia 07 de março de 2025, no horário de 09:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas. Local: av. Brasil, n.º 225, sala 117, bairro jardim américa, cep 37.410-900. Conforme lei federal nº 14.133/2021, decreto municipal nº 4.767/2023 pela da instrução normativa rfb nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, além das demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de governo. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 25 de fevereiro de 2025.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E2950726

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 083/2024. PROCESSO N.° 0434/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 083/2024. Processo n.° 0434/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em seguro automotivo, para atender as secretarias muncipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 18/03/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria

municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 25 de fevereiro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:67B03976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
PORTARIA 044-2025

PORTARIA Nº 44/2025

Dispõe sobre nomeação/convocação de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos constantes no Plano de Carreiras e Vencimentos do Poder Legislativo do Município de Três Marias/Minas Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Três Marias/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a classificação final do Concurso Público objeto do Edital 001/2024, de conformidade com o disposto nos arts. 10, inciso I e 11 e seus incisos e § 3º da Lei 2.917/2022 – Reestrutura o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Três Marias e dá outras providências, e art. 4º, XIV da Lei Municipal 2.897/2022 – Reestruturação do Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Três Marias/MG., e suas alterações, e
Considerando previsão constante do item 13.5 do Edital de Concurso Público 001/2024;
Considerando a apresentação de desistência formal de nomeação feita pelo candidato aprovado em primeira colocação no cargo de Assessor Jurídico;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o candidato aprovado em segunda colocação para o cargo de Assessor Jurídico no Concurso Público objeto do Edital 001/2024, para compor o quadro de cargos efetivos constantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Três Marias/MG.
Art. 2º - CONVOCAR o candidato citado no artigo anterior a se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Três Marias, sita à Av. Felinto Muller, nº 205, Bairro JK, em Três Marias/Minas Gerais, portando documento de identificação oficial com foto e CPF ou documento oficial que o conste, para encaminhamento à inspeção médica com fins de se submeterem a exames admissionais.
Art. 3º - O nomeado/convocado deverá apresentar, no momento da realização dos exames admissionais, o resultado dos seguintes exames:
§ 1º - Hemograma Completo, Contagem de Plaquetas, TGO, TGP, Gama GT (estes três últimos deverão ter material recolhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado), Glicemia de Jejum, Urina Rotina e Creatinina, às expensas do candidato, que poderão ser realizados em laboratório de livre escolha, tendo validade somente se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.
§ 2º - Eletrocardiograma e Avaliação Psicológica com laudo, estes às custas da Câmara Municipal, a serem realizados em local informado pela Coordenadoria de Recursos Humanos.
§ 3º - Os laudos dos resultados de exames deverão conter o nome completo do candidato, data de nascimento conforme inscrição e identificação dos profissionais responsáveis pelos mesmos, sendo aqueles emitidos pela internet aceitos somente se constarem assinatura digital, nome e número do registro do profissional a que foram submetidos os exames.
§ 4º - No exame médico admissional, o candidato deverá responder ao questionário de antecedentes clínicos.
Art. 4º - O candidato aprovado, nomeado e convocado, cumprindo os requisitos constantes do Edital 001/2024, será empossado nos termos do referido edital.
Art. 5º - Constitui parte integrante do presente ato, o Anexo Único desta Portaria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Três Marias, 24 de fevereiro de 2025

VEREADOR EDUARDO PEREIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
Anexo Único – Portaria 044/2025
Candidato aprovado no concurso público da Câmara Municipal de Três Marias/Minas Gerais - Edital 001/2024

CBO CARGO/CANDIDATO PROVIMENTO SIMBOLO NIVEL
351430 ASSESSOR JURÍDICO EFETIVO C1 VII Gustavo Henrique Neves de Castro

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:19FE3C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2025

Inexigibilidade de Licitação 01/2025
Processo Licitatório 16/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e arts: 02º, 31 e 42 da Lei nº 13.019/2014 torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2025, para fins de Contratação de empesa para prestação de serviços técnicos na área relacionada à segurança do trabalho, de modo a elaborar documentos técnicos (PPP) e realizar envios de SST no e-Social, conforme Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e outras legislações pertinentes.

Da Dotação orçamentária financeira
Ficha: 100

O valor da contratação será de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais, pagos parceladamente em até 30 dias após execução dos serviços contratados, conforme emissão de Nota Fiscal, condicionado a aprovação do serviço prestado pelo Secretário Municipal de Administração.
Empresa: **CGEST Equipamento de Proteção Individual LTDA, CNPJ: 53.048.571/0001-62**, empresa com sede à Rua Primavera, 136, sala 01, Bairro Novo Horizonte, Três Marias – MG – CEP 39.205-000

João Pinheiro/MG, 25 de Fevereiro de 2024.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:E17ADF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Município de Três Marias torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 24 de fevereiro de 2025, página 419 e 420, para constar a alteração nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
Considerando que a referida retificação afeta a formulação das propostas, conforme preceitua o art. 55 §1º, da Lei de Licitações nº 14.133/21, fica prorrogada a data de abertura do certame para o dia **11/03/2023 às 09h00min** para o recebimento e julgamento das propostas.

LEIA-SE:
Considerando que a referida retificação afeta a formulação das propostas, conforme preceitua o art. 55 §1º, da Lei de Licitações nº 14.133/21, fica prorrogada a data de abertura do certame para o dia **11/03/2025 às 09h00min** para o recebimento e julgamento das propostas.

Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas na referida matéria.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 25 de fevereiro de 2025.

WALYSSON ALMEIDA PRAXEDES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:15CCE394

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2025

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 19/03/2025 às 12:59, objetivando: **Aquisição de materiais de pintura para atender as Escolas Municipais Geralda Márcia Pereira Gonçalves e Escola Municipal Prefeito Joaquim Cândido Gonçalves, Emenda Parlamentar do Governo Federal nº 202440640007, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 19/03/2025 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de fevereiro de 2025.

WALLINSON PRAXEDES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:1C72D5CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 – PROCESSO N.º 023/2025

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º008/2025– Processo n.º023/2025**, cuja sessão de abertura ocorreu em24 de fevereirode 2025, referente à**Registro de Preços para****Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas**, com operador e manutenção inclusos, para atender às demandas do Município de Três Pontas, em favor das empresas:**Fabiano de Paulo Rodrigues**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.060.991/0001-29, sendo o valor total estimado registrado: R$ 117.200,00 (cento e dezessete mil, duzentos reais),**GM Locações e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.819.843/0001-54, sendo o valor total estimado registrado: R$ 157.498,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais). Três Pontas, 25 de fevereiro de 2025 -

ERIKA MESQUITA -
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AB3088E3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025 – PREGÃO N.º 008/2025 – PROCESSO N.º 023/2025

Objeto:Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Fabiano de Paulo Rodrigues,inscrita no CNPJ sob o n.º 25.060.991/0001-29, sendo o valor total estimado registrado: R$ 117.200,00 (cento e dezessete mil, duzentos reais).**Vigência:**25/02/2025 á 24/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AE7146FC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025 – PREGÃO N.º 008/2025 – PROCESSO N.º 023/2025

Objeto:Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**GM Locações e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.819.843/0001-54, sendo o valor total estimado registrado: R$ 157.498,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais).**Vigência:**25/02/2025 á 24/02/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B9B8FCFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 654, DE 252 DE FEVEREIRO DE 2025

"Altera a Resolução n.º 629, de 26 de março de 2024, que reestrutura a Escola do Legislativo de Tupaciguara – ELET "Professora Elce Mamede Dorneles" e dá outras providências"

Autoria: Mesa Diretora – Gestão 2025.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, da Resolução n.º 629, de 26 de março de 2024, que reestrutura a Escola do Legislativo de Tupaciguara – ELET "Professora Elce Mamede Dorneles", que passam a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 3º**

Presidência, composto por:
Presidente;
Vice-presidente;
Secretário;
II.....
§ 1º A Presidência da Escola do Legislativo deve ser desempenhada por vereadores escolhidos e nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal." (NR)

Art. 2º Acrescenta os artigos 4-A e 4-B, a Resolução n.º 629, de 26 de março de 2024, que reestrutura a Escola do Legislativo de Tupaciguara – ELET "Professora Elce Mamede Dorneles", que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 4-A Compete ao Vice-presidente da Escola do Legislativo:

I – substituir o Presidente em suas faltas, ausências e impedimentos eventuais;
II – auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
III - auxiliar o Diretor da Escola do Legislativo na coordenação pedagógico nos projetos e programas da escola;
IV - desempenhar as funções que lhes forem delegadas pelo Presidente.

Art. 4-B Compete ao Secretário da Escola do Legislativo:

I – organizar o expediente das reuniões da Escola do Legislativo em conjunto com o Diretor;
II – redigir as atas sucintamente, ou delegar tal atribuição a servidor competente, resumindo os trabalhos das reuniões e assinando-as juntamente com o Presidente;
III – tomar conhecimento de toda a correspondência da Escola, providenciando a expedição de ofícios em geral e de comunicados externos;
IV – manter sempre em dia, organizado e facilmente acessível, o arquivo da Escola do Legislativo, em conjunto com o Diretor;
V - substituir o Vice-presidente quando da sua ausência, faltas e impedimentos eventuais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 25 de fevereiro de 2025.

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR
Vice Presidente

VERª. ANA THEREZA P. CARTOLANO CASTRO
1ª Secretária

VERª. TALITA ALVES PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:9DE30659

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 655, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a regulamentação de uso de veículo oficial da Câmara Municipal de Tupaciguara-MG."

Autoria: Mesa Diretora – Gestão 2025.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Tupaciguara será autorizado exclusivamente pela Presidência, para deslocamento de agentes políticos e/ou servidores da Casa, que efetivamente se deslocarem da sede do Legislativo Municipal, para desempenho de encargos inerentes à função pública, devidamente justificado.

Art. 2º O uso do veículo oficial será precedido da autorização formal da Presidência, conforme requerimento disposto no Anexo Único desta Resolução, o qual deverá ser protocolizado com o prazo mínimo de 01 (um) dia útil da data do efetivo deslocamento, e deverá conter:

I - a data prevista do uso do veículo;
II - a justificativa que fundamente a necessidade de utilização do veículo;
III - o local, o roteiro da viagem, quando couber, e tempo estimado de deslocamento;
IV - quando necessário, a comprovação documental que exige o necessário deslocamento pelo veículo oficial;
V - os dados do solicitante e a quantidade de passageiros que efetivamente utilizarão do veículo;
VI - a assinatura do solicitante; e
VII - cópia da CNH de categoria "B" ou acima do condutor, quando não for utilizado o motorista da Câmara Municipal de Tupaciguara.

Art. 3º O veículo oficial poderá ser conduzido pelo ocupante do cargo de motorista ou pelo próprio agente político, que ficará responsável pelo agendamento das viagens e deslocamentos previamente autorizadas pela Presidência.

Art. 4º Em caso de mais de um requerimento para uso de veículo em horário e data concomitantes, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

I -relevância e interesse público da viagem;
II -ordem de apresentação do requerimento.

Art. 5º Salvo exceções previamente justificadas e autorizadas pela Presidência, não será permitido o uso do veículo oficial para uso ou deslocamento de pessoas estranhas ao quadro de agentes públicos da Casa.

Art. 6º Os condutores do veículo oficial são responsáveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro decorrentes de atos praticados na direção do veículo.
Parágrafo único. As multas de trânsito impostas a condutores do veículo oficial serão encaminhadas à Câmara Municipal para identificação do infrator e, se for o caso, para ser efetuado o desconto em folha de pagamento de Servidores ou Vereadores, nos limites da lei, obedecido os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

A**rt. 7º**Em caso de envolvimento do veículo oficial em acidentes de trânsito, é obrigatória a lavratura do Boletim de Ocorrência mesmo que os condutores dos outros veículos tenham cobertura de seguro contra danos materiais, prejuízo de terceiros, ou que se declare(m) culpado(s).

Art. 8ºA manutenção do veículo oficial, bem como a gestão de combustível e lubrificantes, documentação, revisões e limpeza ficarão sob a responsabilidade do motorista da Câmara Municipal.

Art. 9ºSão deveres dos condutores de veículos oficiais da Câmara Municipal de Tupaciguara:

I -manter limpo e bem conservado o veículo sob sua responsabilidade;
II -levar ao conhecimento da Presidência quaisquer defeitos ou anormalidades constatadas no veículo;
III -portar os documentos exigidos por lei e apresentá-los aos fiscais de trânsito e da Polícia, sempre que solicitado;
IV -respeitar as leis de trânsito e fazer uso correto do cinto de segurança;
V-atender rigorosamente às indicações e sinalizações oficiais de trânsito;
VI -não dirigir sob a influência de álcool ou substância de efeitos análogos, entorpecentes e fumar no interior do veículo;
VII -observar os limites relativos à velocidade máxima permitida;
VIII -ter zelo pelos acessórios, ferramentas e peças de utilização eventual que acompanham o veículo quando de sua circulação, responsabilizando-se por qualquer dano, se agir com culpa ou dolo, mediante ressarcimento à Câmara Municipal;
IX -observar o disposto nesta Resolução.

Art. 10.Quando, durante a viagem, houver necessidade de reparos inadiáveis no veículo oficial, o seu condutor providenciará para que eles sejam realizados, mediante reembolso, a partir de documentos que comprovem as despesas entregues ao Setor Financeiro, devendo os documentos fiscais ser expedidos em nome da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Os reparos inadiáveis mencionados no *caput* deste artigo se referem a pequenos danos e que impeçam a continuidade da viagem.

Art. 11. Para a comprovação das despesas de combustível, e de manutenção de veículo, o condutor exigirá cupom fiscal em nome da

Câmara Municipal, contendo placa do veículo, km, horário do abastecimento e condutor.

Art. 12. A secretaria da Câmara Municipal de Tupaciguara deverá comunicar oficialmente o conteúdo desta Resolução a todos os agentes públicos do Poder Legislativo, por meio de circular.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 25 de fevereiro de 2025.

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR
Vice Presidente

VERª. ANA THEREZA P. CARTOLANO CASTRO
1ª Secretária

VERª. TALITA ALVES PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:80779A37

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 656, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

"Cria a Medalha de Honra ao Mérito Político Juscelino Kubitschek, no âmbito do Poder Legislativo Municipal."

Autoria: Vereador Moacir Júnior Cad Vieira.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica criada a Medalha de Honra ao Mérito Político Juscelino Kubitschek, destinada a homenagear agentes políticos das esferas federal, estadual e municipal que tenham se destacado durante o exercício do mandato e prestado relevantes serviços ao Município de Tupaciguara.
Parágrafo único. Poderá por deliberação do Presidente da Câmara Municipal ser instituído em substituição a Medalha de Honra ao Mérito outra condecoração com a mesma finalidade.

Art. 2º Para fazer jus à homenagem, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:
I - estar em gozo de seu mandato político;
II - ter-se destacado por valiosa contribuição em defesa dos princípios democráticos, do aprimoramento e do respeito às atribuições do mandato político;
III - ter prestado relevantes serviços ao Município de Tupaciguara e possuir conduta ilibada.
Parágrafo único. Fica vedada a concessão da medalha ao agente político que se encontre enquadrado no que estabelece a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990 - Lei de Inelegibilidades, a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, ou a Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992 - Lei da Improbidade Administrativa.

Art. 3º O Vereador interessado em conceder a medalha instituída por esta Resolução terá o direito de indicar, anualmente, até 2 (dois) nomes para a homenagem, os quais deverão ser informados até o final do mês de junho.

§ 1º Apresentados os nomes, deverá ser elaborado o respectivo Projeto de Resolução, o qual seguirá a tramitação estabelecida no Regimento Interno.

§ 2º A Câmara Municipal de Tupaciguara realizará a entrega da Medalha em data e horário a ser estabelecida pela Mesa Diretora em conjunto com os demais Vereadores.

§ 3º Cada homenageado, durante a sua respectiva legislatura política, poderá receber a medalha uma única vez.

§ 4º As homenagens devem ocorrer somente no primeiro e terceiro ano de cada legislatura do Poder Legislativo municipal.

Art. 4º A homenagem de que trata esta Resolução é pessoal e intransferível, admitindo-se representante apenas quando o homenageado estiver impedido por motivo de força maior.
Parágrafo Único. Um ano após ter sido atribuída a homenagem, não havendo qualquer manifestação por parte do homenageado, será ela considerada extinta.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 25 de fevereiro de 2025.

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR
Vice Presidente

VERª. ANA THEREZA P. CARTOLANO CASTRO
1ª Secretária

VERª. TALITA ALVES PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:778A15FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº34/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº34/2025,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº017/2025, **INEXIGIBILIDADE** Nº010/2025, **AUTORIZADO EM** 19/02/2025, **OBJETIVANDO** CONTRATAÇÃO DA DUPLA ISRAEL & RODOLFFO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO TUPACIGUARA FOLIA 2025, A SER REALIZADO NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025.
EMPRESA CONTRATADA:
ISRAEL E RODOLFFO PROCUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 19.179.536/0001-44.
VIGÊNCIA:
20/02/2025 À 20/04/2025
VALOR CONTRATADO;
R$ 510.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.04.00.13.392.0013.20339.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -Ficha 203 - 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:EC6E0714

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº37/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº37/2025,**

RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº016/2025, **INEXIGIBILIDADE** Nº009/2025, **AUTORIZADO EM** 19/02/2025, **OBJETIVANDO** CONTRATAÇÃO DA DUPLA GUILHERME E BENUTTO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO TUPACIGUARA FOLIA 2025, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
EMPRESA CONTRATADA:
VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 34.457.782/0001-04.
VIGÊNCIA:
20/02/2025 À 20/04/2025
VALOR CONTRATADO;
R$ 310.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.04.00.13.392.0013.20339.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -Ficha 203 - 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:B758E6B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº31/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº31/2025,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº015/2025, **INEXIGIBILIDADE** Nº008/2025, **AUTORIZADO EM** 19/02/2025, **OBJETIVANDO** GABRIELZINHO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO TUPACIGUARA FOLIA 2025, A SER REALIZADO NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025.
EMPRESA CONTRATADA:
GBZ PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 45.272.857/0001-07.
VIGÊNCIA:
19/02/2025 À 19/04/2025
VALOR CONTRATADO;
R$ 50.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.04.00.13.392.0013.20339.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -FICHA 203 - 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:22C27BF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº32/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº32/2025,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº014/2025, **INEXIGIBILIDADE** Nº007/2025, **AUTORIZADO EM** 19/02/2025, **OBJETIVANDO** CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FEDERAH E BANDA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO TUPACIGUARA FOLIA 2025, A SER REALIZADO NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025.
EMPRESA CONTRATADA:
FEDERAH E BANDA LTDA, CNPJ: 49.120.994/0001-79.
VIGÊNCIA:
19/02/2025 À 19/04/2025
VALOR CONTRATADO;
R$ 20.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.04.00.13.392.0013.20339.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -FICHA 203 - 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:D612F6E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº36/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº36/2025,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº013/2025, **INEXIGIBILIDADE** Nº006/2025, **AUTORIZADO EM** 19/02/2025, **OBJETIVANDO** CONTRATAÇÃO DO DJ JIRAYA UAI PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO TUPACIGUARA FOLIA 2025, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
EMPRESA CONTRATADA:
SAM BUSINESS LTDA, CNPJ: 22.644.513/0001-78.
VIGÊNCIA:
20/02/2025 À 20/04/2025
VALOR CONTRATADO;
R$ 200.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.04.00.13.392.0013.20339.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -FICHA 203 - 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:86AD7847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº38/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº38/2025,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº012/2025, **INEXIGIBILIDADE** Nº005/2025, **AUTORIZADO EM** 19/02/2025, **OBJETIVANDO** CONTRATAÇÃO DA BANDA D'CORPO INTEIRO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO TUPACIGUARA FOLIA 2025, A SER REALIZADO NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025.
EMPRESA CONTRATADA:
D' CORPO INTEIRO ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 08.055.231/0001-04.
VIGÊNCIA:
20/02/2025 À 20/04/2025
VALOR CONTRATADO;
R$ 45.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.04.00.13.392.0013.20339.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -FICHA 203 - 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:D69B6081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº35/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº35/2025,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº011/2025, **INEXIGIBILIDADE** Nº004/2025, **AUTORIZADO EM** 19/02/2025, **OBJETIVANDO** CONTRATAÇÃO DA BANDA BONDE DO FORRÓ COM JULIANA BONDE PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO

TUPACIGUARA FOLIA 2025, A SER REALIZADO NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025.
EMPRESA CONTRATADA:
M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.111.952/0001-94.
VIGÊNCIA:
20/02/2025 À 20/04/2025
VALOR CONTRATADO;
R$ 210.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.04.00.13.392.0013.20339.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -FICHA 203 - 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:03603714

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº30/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº30/2025,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº010/2025, **INEXIGIBILIDADE** Nº003/2025, **AUTORIZADO EM** 19/02/2025, **OBJETIVANDO** CONTRATAÇÃO DA BANDA NK2 PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO TUPACIGUARA FOLIA 2025, A SER REALIZADO NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025.
EMPRESA CONTRATADA:
LF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 21.045.357/0001-66.
VIGÊNCIA:
19/02/2025 À 19/04/2025
VALOR CONTRATADO;
R$ 57.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.04.00.13.392.0013.20339.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -FICHA 203 - 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:6F723926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº29/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº29/2025,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº009/2025, **INEXIGIBILIDADE** Nº002/2025, **AUTORIZADO EM** 18/02/2025, **OBJETIVANDO** BANDA ÊXTASE PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO TUPACIGUARA FOLIA 2025, A SER REALIZADO NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025.
EMPRESA CONTRATADA:
LF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 21.045.357/0001-66.
VIGÊNCIA:
20/02/2025 À 20/04/2025
VALOR CONTRATADO;
R$ 55.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.04.00.13.392.0013.20339.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -FICHA 203 - 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:E11980A4

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.339 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"AUTORIZA O PARCELAMENTO DE DÉBITO COM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar parcelamento de débito do Departamento de Água e Esgoto do Município de Tupaciguara, junto a Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig, constituído até o mês de 17 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. O valor original do débito constituído até o mês de dezembro de 2024 é de R$ 415.155,68 (quatrocentos e quinze mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), o qual será pago em até 24 parcelas mensais, sendo a primeira em 28 de fevereiro de 2025 e as demais nos meses subsequentes.
Art.2º O Poder Executivo Municipal poderá autorizar a inclusão do valor das parcelas nas faturas mensais de energia elétrica do Departamento Municipal de Água e Esgoto.
Art.3º As despesas decorrentes da presente lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:533D255B

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.340 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"APROVA OS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO E DE GESTÃO INTEGRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; E ALTERA § 1º DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.893, DE 16 DE JUNHO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam aprovados os Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integral de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Tupaciguara/MG, em atendimento à Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e à Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.
Art.2º Os planos de que tratam esta Lei constituem a Política Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integral de Resíduos Sólidos Urbanos, e tem como objetivo atender às disposições das Políticas Nacionais de Saneamento Básico (PNSB) e de Resíduos Sólidos Urbanos (PNRS), previstas na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e na Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.
Art.3º Os Planos Municipais de Saneamento Básico e de Gestão Integral de Resíduos Sólidos Urbanos são partes integrantes desta Lei, estando disponível no site da Consórcio Público Intermunicipal de

Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, no endereço eletrônico: https://cides.com.br/category/acoes-desenvolvidas/planos-municipais/.
Art. 4º Fica alterado o § 1º, do art. 7º, da Lei Municipal nº 2.893, 16 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º.....
§ 1º A separação e o acondicionamento dos resíduos de que trata o inciso I são de responsabilidade do gerador, sendo a coleta, transporte e destino final de responsabilidade do município, no caso em que a produção diária do gerador não seja superior ao estabelecido na Política Nacional de Resíduos Sólidos."
Art.5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:9B4FA778

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.341 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

INSTITUI O SELO AUTISTA A BORDO NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA.

Autoria: Vereador Moacir Júnior Cad Vieira.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo Autista a Bordo.

Parágrafo único. O Selo Autista a Bordo identificará os automóveis que transportam pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Tupaciguara, com o objetivo de conscientizar a sociedade civil na forma de agir em situações de possível risco envolvendo os respectivos veículos.
Art. 2º O Selo Autista a Bordo será concedido a pessoas com transtorno do espectro autista e a seus responsáveis legais, desde que comprovada tal condição.
Art. 3º O Município estabelecerá os procedimentos e o rol de documentos necessários para a concessão do Selo Autista a Bordo, podendo firmar convênios e parcerias para a sua confecção.
Art. 4º O Executivo Municipal, por meio de suas secretarias e juntamente com entidades civis, poderá planejar e desenvolver campanhas que visem à conscientização de motoristas sobre o objeto desta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:C5314D52

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.342 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DÁNOMEAVIAPÚBLICA INOMINADA OU PRÉDIO PÚBLICO DE TUPACIGUARA."

Autoria: Vereador Jerônimo Romualdo Batista Filho "Jerominho Enfermeiro".

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o nome de "**João Batista de Oliveira - Franco**" para ser denominado em via pública inominada ou prédio público de nossa cidade.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:3638F76A

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.343 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"ALTERA A LEI N.º 2.951, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO DE ALUGUEL, NA MODALIDADE TÁXI, NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA."

Autoria: Vereadora Talita Alves Pereira.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. **1º** O *caput* do art. 37, da Lei n.º 2.951, de 22 de dezembro de 2017, que regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel, na modalidade táxi, no Município de Tupaciguara, passa vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 37. Os pontos de estacionamento são divididos em três categorias:" (NR)

Art. **2º** Acrescenta o inciso III, ao art. 37, da Lei n.º 2.951, de 22 de dezembro de 2017, que regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel, na modalidade táxi, no Município de Tupaciguara:
Art.37......
III – eventuais: criado especificamente para atender à demanda de eventos de grande porte, com ocorrência eventual, tais como espetáculos culturais, feiras, festa agropecuária, carnaval, eventos esportivos etc.

Art. 3º Acrescenta o artigo 37-A à Lei n.º 2.951, de 22 de dezembro de 2017, que regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel, na modalidade táxi, no Município de Tupaciguara:

Art. 37-A. Em eventos públicos e privados de grande porte realizados no Município, fica obrigado aos organizadores destinar pontos eventuais o mais próximo possível da portaria de entrada do evento, sem cobrança de qualquer taxa adicional aos taxistas.
§ 1º A categoria ponto eventual destina-se a ponto de estacionamento de táxis criado especificamente para atender à demanda de eventos de grande porte com ocorrência eventual e devidamente sinalizado para o evento em questão.
§ 2º Fica a cargo da Administração Municipal definir números de vagas, locais, dias, horários e fiscalizar os pontos eventuais destinado a cumprir o *caput* deste artigo.
§ 3º Nos eventos privados de grande porte fica a cargos dos organizadores arcarem com todas as despesas necessárias para o cumprimento dessa lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:1D4776AB

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 635 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO DO CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o vencimento do cargo de Procurador Geral do Município, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 216, de 01 de abril de 2011, conforme abaixo:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
NOME DO CARGO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Procurador Geral do Município	01	PGM	R$ 8.316,49

Parágrafo único. O vencimento estabelecido neste artigo para o cargo será pago exclusivamente no valor fixado na tabela acima, sendo vedada a concessão de gratificações de função, adicionais ou qualquer outro acréscimo remuneratório, ressalvado o pagamento dos honorários advocatícios, previsto no artigo 36 da Lei Complementar nº 508 de 25 de junho de 2020.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG,25 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:2FC6B45D

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 636 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"REAJUSTA O SALÁRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art.1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais, cujo vencimento base seja inferior ao salário mínimo vigente do País, de acordo com o **DECRETO Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**
Art.2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
Art.3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025.
TUPACIGUARA/MG,25 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:6151F8CD

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 637 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS, CONTRATADOS, DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual a partir do dia 1º de janeiro de 2025, prevista no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988 e na **Lei nº 2.650 de 22 de janeiro de 2010**, com base na média dos índices oficiais do IPCA e INPC, no percentual de 4,80% (quatro inteiros e oitenta centésimos por cento) referente ao acumulado de janeiro a dezembro de 2024:
I- sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, ativos, aposentados, pensionistas e comissionados da Administração Direta e Indireta, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, § 8º, da Constituição Federal;
II- sobre o valor instituído no contrato dos servidores públicos municipais temporários, admitidos com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, nunca inferior a 01 (um) salário mínimo fixado pelo Governo Federal, reajustado de modo a preservar-lhe o poder aquisitivo, sendo vedada a sua vinculação, conforme o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.
Art.2º A revisão geral anual prevista no caput do artigo 1º será incorporada para efeito de eventual reajuste de piso salarial outorgado a alguma das classes dos servidores públicos municipais por força de determinação legal específica.
Art.3º Não serão atingidos pela revisão ora proposta, os servidores que percebem salário mínimo, uma vez que estes serão contemplados com revisão em seu salário com base nos termos de Lei específica, com o valor definido pelo Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, do Governo Federal.
Art.4º O piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE no âmbito do Município de Tupaciguara será equivalente a 02 (dois) salários mínimos, conforme dispõe o § 9º do art. 198 da Constituição Federal,com isso os referidos servidores não serão atingidos pela revisão ora proposta.
Art.5º As despesas com a presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário for.
Art.6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025.

TUPACIGUARA/MG,25 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:E800A0F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 009/2025 Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, dietas enterais para jovens, adultos e idosos, fraldas descartáveis para pessoas com deficiência e pacientes acamados, atendidos pela rede municipal de saúde e cadastrados no serviço social da Secretaria de Saúde de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 18/03/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 18/03/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 25 de fevereiro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F6CE0E41

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores automotivos para manutenção dos veículos da frota do Município de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 20/03/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 20/03/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/, PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 25 de fevereiro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:7DF3DCD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE APOSTILAMENTO
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, CONTRATOS Nº 01/2025, 02/2025, 03/2025, 04/2025, 05/2025, 06/2025, 07/2025, 08/2025, 09/2025, 10/2025 E 11/2025, DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **FICHA: (082) – DOTAÇÃO 02.04.01.12.361.0005.2019.3.3.90.39 - FONTES: 2.500.000/2.576.001, FICHA: (094) – DOTAÇÃO 02.04.01.12.365.0005.2019.3.3.90.39 - FONTES: 1.500.000/2.576.001** ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG - E AS EMPRESAS MAICON ANDRE DE MELO OLIVIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.883.351/0001-78; WAGDER GARCIA DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ Nº 45.118.422/0001-02; PINHEIRO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 49.805.543/0001-75; LEANDRO L DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ Nº 42.829.033/0001-99; FERNANDA NASCIMENTO TRANSPORTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 59.024.625/0001-36; GILDENOR AUGUSTO DE ARAUJO, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.997.162/0001-26; ALLYSON OLIVEIRA TRANSPORTES, INSCRITA NO CNPJ Nº 54.564.121/0001-95; VALQUIRIA SOUSA OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ Nº 45.116.554/0001-97 E EDSON DA SILVA SOUZA-CNPJ 45.853.860/0001-06.

UNIÃO DE MINAS/MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:0A687A10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG - Extrato de Contrato nº 029/2025, Processo Administrativo nº 006/2025, Inexigibilidade nº 005/2025, Credenciamento nº 001/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: ALS LIMA ASSESSORIA MÉDICAS DE SAÚDE LTDA. CNPJ sob o nº 39.429.999/0001-24. Do Objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucuia/MG. Valor Global R$ R$ 322,200,00 (Trezentos e vinte e dois mil e duzentos reais). Vigência: de 13/02/2025 até 12/02/2026.
Urucuia-MG, 13 de Janeiro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:7CE06DE7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG - Extrato de Contrato nº 036/2025, Processo Licitatório nº 022/2025, Credenciamento nº

002/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: MAELSON CÁSSIO PEREIRA ROCHA LTDA CNPJ sob o nº 15.231.649/0001-90. Do Objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenções mecânicas e serviços de guincho para a frota municipal da Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, Valor Global R$ 863.800,00 (Oitocentos e sessenta e três mil e oitocentos reais). Vigência: de 14/02/2025 até 13/02/2026.
Urucuia-MG, 14 de fevereiro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:D47851DB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG - Extrato de Contrato nº 042/2025, Processo Licitatório nº 022/2025, Credenciamento nº 002/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: 59.245.278 MARCIO NUNES FIGUEIREDO CNPJ sob o nº 59.245.278/0001-71. Do Objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenções mecânicas e serviços de guincho para a frota municipal da Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, Valor Global R$ 719.800,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais). Vigência: de 18/02/2025 até 17/02/2026.
Urucuia-MG, 18 de fevereiro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:387EBA8B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG - Extrato de Contrato nº 051/2025, Processo Licitatório nº 022/2025, Credenciamento nº 002/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: CELSON RICARDO CARDOSO MESQUITA LTDA CNPJ sob o nº 19.676.494/0001-57. Do Objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenções mecânicas e serviços de guincho para a frota municipal da Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, Valor Global R$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais). Vigência: de 21/02/2025 até 20/02/2026.
Urucuia-MG, 21 de fevereiro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:69F972EA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG - Extrato de Contrato nº 052/2025, Processo Licitatório nº 022/2025, Credenciamento nº 002/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: LUCIVÂNIA MAGDA DE OLIVEIRA RODRIGUES -MEI CNPJ sob o nº 59.001.893/0001-32. Do Objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenções mecânicas e serviços de guincho para a frota municipal da Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, Valor Global R$ 233.966,67 (Duzentos e trinta e três mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência: de 21/02/2025 até 20/02/2026.

Urucuia-MG, 21 de fevereiro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:ADED2D99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Varjão de Minas torna pública a abertura do Edital de Credenciamento nº 004/2025 para Prestação de Serviços médicos - Cardiologista, para atendimento de Demandas nas unidades básicas de saúde do Município de Varjão de Minas. O credenciamento terá início em 06/03/2025, na sede da Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, no horário das 08:00 h às 15:00 h. O edital completo encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura e mais informações podem ser obtidas pelo telefone (034) 9897-2790 ou pelo e-mail licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br
Varjão de Minas/MG, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:8A0C801A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 7ª CHAMADA CARGO: PEB II LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PEB II LÍNGUA PORTUGUESA - 7ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 26/02/2025
HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas.	Nome Completo
64	LUCIANA MARTINS SOUTO
65	ROSILENE DE SOUZA TEIXEIRA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:3AA82393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 6ª CHAMADA CARGO: PEB II MATEMÁTICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PEB II MATEMÁTICA - 6ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 26/02/2025
HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas	Nome Completo
63	ELIANE VIEIRA PAULA
64	ALINE PAULA RODRIGUES

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:E7FB955B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 6ª CHAMADA CARGO: PEB II ARTE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PEB II ARTE - 6ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.	
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano	
DATA: 26/02/2025	
HORÁRIO: 08:00 às 10:00	
Clas	Nome Completo
32	CINTHIA XAVIER DE ASSIS
33	MARILENE DE OLIVEIRA
O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA	
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.	
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE	
A CONTRATAÇÃO.	

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:9405AB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 7Aª CHAMADA CARGO: PEB II INGLÊS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PEB II INGLÊS - 7ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.	
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano	
DATA: 26/02/2025	
HORÁRIO: 08:00 às 10:00	
Clas	Nome Completo
44	PAULO AUGUSTO CORREIA
45	ROSICLAYD LOPES MAIA NASCIMENTO
46	MARCIA BEATRIZ DE MAGALHAES
O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA	
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.	
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE	
A CONTRATAÇÃO.	

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:E63BC5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 7ª CHAMADA CARGO: PEB II HISTÓRIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PEB II HISTÓRIA - 7ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 26/02/2025
HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas	Nome Completo
31	SILVIA REGINA COSTA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:B12739F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 5ª CHAMADA CARGO: PEB II CIÊNCIAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PEB II CIÊNCIAS - 5ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 26/02/2025
HORÁRIO: 08:00 às 10:00

Clas	Nome Completo
31	ELEM TATIANE DE SOUZA ARAUJO

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:ED8F7B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA (LMIC) DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO – MG DE Nº 001/2025

ERRATA DO EDITAL DE PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DA COMISSÃO NORMATIVA DA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA (LMIC) DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO – MG DE nº 001/2025

ONDE LIA-SE:

02) O Procedimento de Escolha Pública será organizado e coordenado pela SMCTL, a ser realizado no dia **23/01/2025**, a partir das **19h,** via web-reunião, cujo link respectivo será enviado 01 (uma) hora antes do início, para o WhatsApp e/ou ou endereço eletrônico cadastrados no Formulário de Inscrição.

LEIA-SE:
02) O Procedimento de Escolha Pública será organizado e coordenado pela SMCTL, a ser realizado no dia **28/02/2025**, a partir das **09h,** via web-reunião, cujo link respectivo será enviado até 01 (uma) hora antes do início, para o WhatsApp e/ou endereço eletrônico cadastrado no Formulário de Inscrição.

Vespasiano, 25 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer Vespasiano/MG

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:BBEC7A80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 022/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025. Contrato Administrativo nº 025/2025. Justificativa: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA/MEI. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA TCHÊ MALUCOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2025 NO DIA 02/03/2025. Valor: R$ 6.000,00, sendo R$ 1.500,00 – cachê do artista, R$ 2.100,00 – cachê dos músicos e banda, R$ 1.000,00 - cachê dos dançarinos, R$ 1.000,00 – Transporte e R$ 400,00 – Alimentação. Vigência contratual: 60 dias. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.14.00.13.392.0014.2.0072 (1.500.000). 25/02/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9DD060F6

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO. O Extrato de Contrato nº 021/2025 constante na publicação do dia 25 de fevereiro de 2025 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, fica desde já retificado, em virtude de erro quando da inserção da razão social da empresa contratada, sendo o texto correto o que se segue: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO**. Processo de Licitação nº 024/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025. Contrato Administrativo nº 021/2025. Justificativa: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: HELLEN CRISTINA DOS SANTOS MARTINS/MEI. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA CANTORA HELLEN CRISTINA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO PRÉ CARNAVAL 2025 NO DIA 28/02/2025. Valor: R$ 6.000,00, sendo R$ 1.500,00 – cachê do artista, R$ 3.000,00 - cachê dos músicos e banda, R$ 1.000,00 - Transporte e R$ 500,00 - Alimentação. Vigência contratual: 60 dias. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.14.00.13.392.0014.2.0072 (1.500.000). 20/02/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG
– Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E4D742CF

PUBLICAÇÃO
DECRETO N. 2.518/2025

DECRETO N. 2.518/2025

"PROCEDE NOVA NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Diante da constatação da necessidade do preenchimento de mais cargos para as atividades do Magistério de 2025, fica nomeada em seu respectivo cargo para os fins e efeitos legais, a candidata aprovada no Concurso Público de que trata o Edital 001/2022, para o preenchimento de Vaga em cargo efetivo da Administração Municipal.

Art. 2º - A nomeada para fins do disposto no art. 1º deste Decreto e observada a ordem de classificação, é a seguinte:

Cargo Monitor Infantil			
NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Patrícia dos Santos Pereira	18/11/1979	Monitor Infantil	24º

Art. 3º - A nomeada relacionada no art. 2º deste Decreto deverá apresentar a documentação necessária e exigida no Edital 001/2022 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG no período compreendido entre 25 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025 e fazer o exame médico de que trata o Edital 001/2022 na data informada pelo setor de Recursos Humanos, oportunidade em que deverá tomar posse.

Art. 4° - A nomeada pelo presente Decreto, uma vez empossada em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal no dia 06 de março de 2025.

Art. 5° - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 24 de fevereiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:BA8C2460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO
EXONERAÇÃO A PEDIDO – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

Decreto N° 086/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo Exoneração a Pedido – Servidor Público - Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal pertinente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o(a) servidor(a) **Leonardo Assis Pereira,** no Cargo de **Farmacêutico,** a partir do dia 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Abaeté, 21 de fevereiro de 2025.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:566DED4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/25
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/25
CONTRATADO: JOSÉ LAURO DOS SANTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, A FIM DE FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O COMPLEMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.
VALOR DA DESPESA: R$ 71.550,00 (setenta e um mil quinhentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 IV da Lei de Licitações.
DATA: 21/02/25

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/25
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/25
CONTRATADO: COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES DE LEITE DE SER
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, A FIM DE FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O COMPLEMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.
VALOR DA DESPESA: R$ 223.600,00 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 IV da Lei de Licitações.
DATA: 21/02/25

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/25
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/25
CONTRATADO: FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, A FIM DE FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O COMPLEMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.
VALOR DA DESPESA: R$ 77.580,00 (setenta e sete mil quinhentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 IV da Lei de Licitações.
DATA: 21/02/25

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/25
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/25
CONTRATADO: JOÃO BATISTA LEARDINE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, A FIM DE FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O COMPLEMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.764,00 (quatorze mil setecentos e sessenta e quatro reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 IV da Lei de Licitações.
DATA: 21/02/25

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/25
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/25
CONTRATADO: CRISTIANE MARIA CORREA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, A FIM DE FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O COMPLEMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.
VALOR DA DESPESA: R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 IV da Lei de Licitações.
DATA: 21/02/25

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:52D665DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/25
HOMOLOGAÇÃO: 19/02/25
CONTRATADO: AM ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA E PSIQUIATRIA INFANTIL PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil e reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.79 I da Lei de Licitações.
DATA: 21/02/25

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/25
HOMOLOGAÇÃO: 19/02/25
CONTRATADO: FLR SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA E PSIQUIATRIA INFANTIL PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil e reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.79 I da Lei de

Licitações.
DATA: 21/02/25

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/25
HOMOLOGAÇÃO: 19/02/25
CONTRATADO: CLINICA RAPOSO & GUSMAO PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MEDI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA E PSIQUIATRIA INFANTIL PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil e reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.79 I da Lei de Licitações.
DATA: 21/02/25

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/25
HOMOLOGAÇÃO: 19/02/25
CONTRATADO: MEDICANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA E PSIQUIATRIA INFANTIL PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil e reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.79 I da Lei de Licitações.
DATA: 21/02/25

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:7DF270F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
1° TERMO DE APOSTILAMENTO – PROCESSO 185/2023

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2024
Processo nº 185/2023
Fornecedor(a): **SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA**, CNPJ sob o nº 33.053.450/0001-00.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Processo 185/2023,
com base na Lei nº 8.666/93, conforme abaixo:

O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, QUE IRÁ EXECUTAR SERVIÇOS DIVERSOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS passará de R$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais) para R$ 206,80 (duzentos e seis reais e oitenta centavos) a hora.

Alterosa, 25 de Fevereiro de 2025.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriely Martins Nogueira
Código Identificador:A9BE29A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 003/2021 – DISPENSA 002/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMATER, NA CIDADE DE ALVARENGA/MG. 4º ADITIVO: CONTRATADO: JOSÉ CARLOS RODRIGUES, CPF 056.038.146-83. VIGÊNCIA: 15/02/2025 a 14/02/2026. VALOR : R$ 10.431,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:D66EA34C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 00/2025

PORTARIA Nº 001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DO CISLESTE NAS DATAS QUE MENCIONA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos dias 03 e 05 de março de 2025, nas repartições do CISLESTE, em razão das festividades do Carnaval 2025.

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser afixada em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:555EF73C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATOS DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 69/2022 - Contrato nº 46/2023 – Inexigibilidade nº 06/2022. Empresa: **CLINICA MEDICA AVILA LTDA**. **CNPJ sob o nº 48.517.853/0001-21**, CRM inscrito sob CPF nº 048.001.526-07. Objeto: prorrogação de contrato de prestação de serviços médicos. Período: 17/02/2025 a 16/02/2026. Valor total: R$ 111.000,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:2573C405

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATOS DE ADITIVOS

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Processo n° 22/2023 contrato nº 30/2023. Locador: **JOSÉ DA CONCEIÇÃO SOUZA**. CPF: 204.761.596-87. Objeto: Prorrogação contratual. Período: 12 meses. Valor total: R$ **19.215,00**

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:2376FDDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATOS DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 03/2021 - Contrato nº 03/2021 – Inexigibilidade n° 03/2021. Empresa: **LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA-ME**. **CNPJ sob o nº** 10.599.583/0001-72. Objeto: Prorrogação de contrato de prestação de serviços. Período: 12 meses, **08/02/2025 a 07/02/2026**. Valor total: R$ **124.664,89**.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:D77B9EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATOS DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Contrato nº 007/2025 – Ata de Registro de Preço n° 012/2024. Empresa: **AP IMPRIMA SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ sob o nº** 26 341 772/0001-80. Objeto: Contrato de prestação de serviço de poda. Período: 12 meses. Valor total: R$ **490.340,34.**

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:99FE95EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATOS DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 085/2023 - Contrato nº 119/2023 – Inexigibilidade nº 24/2023 – Credenciamento nº 005/2023. Empresa: **ELIZIÁRIA PENA MONTEIRO DE CASTRO**. CPF nº 203.985.736-20, CRM nº 14.397. Objeto: prorrogação de contrato de prestação de serviços médicos. Período: 20/02/2025 a 19/08/2025. Valor total: R$ 111.000,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:0733590C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade nº 018/2025, Processo nº 022/2025. Empresa: IGOR LUAN HENRIQUE DA SILVA – CNPJ 41.487.148/0001-80 – Valor R$ 10.000,00. Objeto: Contratação para apresentação musical no Carnaval "Bella Folia 2025" de Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE AVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:74032233

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade nº 023/2025, Processo nº 027/2025. Empresa: JULIO CESAR NASCIMENTO SILVA – CNPJ 33.797.201/0001-10 – Valor R$ 20.000,00. Objeto: Contratação para apresentação musical no Carnaval "Bella Folia 2025" de Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE AVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:0822F310

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade nº 011/2025, Processo nº 015/2025. Responsável: GLAUDISTONE ALVARENGA TORRES – CNPJ 03X.XXX.XXX-X9 – Valor R$ 4.000,00. Objeto: Locação de espaço para realização do "Bella Folia 2025" de Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE AVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:FF4068F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade nº 021/2025, Processo nº 025/2025. Empresa: MARCO AURELIO DA CRUZ – CNPJ 57.249.077/0001-17 – Valor R$ 30.000,00. Objeto: Contratação para apresentação musical no Carnaval "Bella Folia 2025" de Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE AVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:43458CBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.429/2025

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 4.429/2025 (PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025)

Dispõe sobre a criação de funções gratificadas no âmbito da Administração Pública do Município de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O povo do Município de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam criadas, no âmbito da Administração Pública do Município de Bocaiuva, as seguintes funções gratificadas, de caráter exclusivo para servidores efetivos:
I – Tesoureiro;
II – Chefe de Compras;
III – Agente de contratação.
Art. 2º As atribuições de cada função gratificada são as seguintes:
I - Tesoureiro:
a) Gerenciar os pagamentos e recebimentos do Município;
b) Controlar e acompanhar as movimentações financeiras e bancárias da Prefeitura;
c) Manter registros atualizados das operações financeiras realizadas;
d) Zelar pela integridade e segurança dos recursos financeiros municipais;
e) Elaborar relatórios financeiros e prestar contas aos órgãos competentes;
f) Organizar e manter os serviços de Tesouraria do Município;
g) Preparar balancetes e demonstrativos;
h) Movimentar fundos, efetuar recolhimentos nos prazos legais;
i) Conferir e rubricar livros;
j) Fornecer suprimentos para pagamentos externos;
k) Auxiliar na conferência de documentos de receita, despesas e outros;
l) Auxiliar na conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção;
m) Fazer fechamento de caixa diariamente, considerando todas as entradas e saídas efetuadas, através da conta caixa ou das diversas contas bancárias;
n) Executar serviços externos, realizando depósitos e retiradas bancárias e pagamentos;
o) Operar microcomputador, utilizando programas informatizados e aplicativos para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
p) Organizar o trabalho, objetivando assegurar o cumprimento de políticas, diretrizes, premissas básicas e atribuições previstas para sua área de atuação;
q) Gerenciar e implementar melhoria nas rotinas e procedimentos da área de atuação;
r) Executar outras atividades correlatas, conforme designação da autoridade superior.
II – Chefe de Compras:
a) Realizar cotações de preços e pesquisas de mercado para subsidiar os processos licitatórios;
b) Garantir a correta instrução dos processos administrativos de contratação, com base em critérios técnicos e legais;
c) Acompanhar e controlar o fluxo de demandas de aquisição de bens e serviços;
d) Estabelecer contato com fornecedores para obtenção de informações e negociações preliminares;
e) Elaborar relatórios sobre as aquisições realizadas e propor melhorias no processo de compras;
f) Executar outras atividades correlatas, conforme designação da autoridade superior;
III – Agente de contratação:
a) Conduzir os procedimentos licitatórios, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação correlata;
b) Elaborar e publicar os editais e demais atos necessários à realização de contratações públicas;
c) Coordenar e acompanhar a fase de julgamento das propostas e habilitações;
d) Garantir a observância dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência nos processos licitatórios;
e) Atuar na interlocução com os setores demandantes para a adequada instrução dos processos;
f) Executar outras atividades correlatas, conforme designação da autoridade superior.
Art. 3º Os servidores efetivos designados para as funções gratificadas previstas nesta Lei farão jus às seguintes gratificações:
I – Tesoureiro: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);
II – Chefe de Compras: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);
III – Agente de contratação: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Parágrafo único. Os valores das gratificações acima poderão ser reajustados anualmente por Decreto do Poder Executivo, levando em consideração o mesmo índice de reajuste aplicável aos vencimentos dos servidores públicos municipais.
Art. 4º As funções gratificadas criadas por esta Lei serão preenchidas exclusivamente por servidores efetivos, designados pelo Chefe do Poder Executivo, observados os critérios de confiança e a capacidade técnica exigida para o desempenho das funções.
Art. 5º A Função Gratificada é a vantagem acessória ao vencimento do servidor efetivo e não constitui emprego, sendo atribuída ao servidor efetivo pelo exercício do cargo.
Art. 6º A Função Gratificada não se incorpora ao vencimento do servidor, sob nenhuma forma ou pretexto e para nenhum efeito, e sobre ela não serão calculadas vantagens.
Art. 7º As gratificações previstas no art. 3º serão asseguradas no pagamento das férias, inclusive 1/3, do 13º salário, integral e/ou proporcional, e não servirão de cálculo para a previdência social.
Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 24 de fevereiro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:BF9F3FBD

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.432/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.432/2025

"Institui a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista".

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no Município de Bocaiuva/MG, visando garantir a atenção integral, o pronto atendimento e a prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privado, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social, mediante a apresentação do documento pelo cidadão.
Art. 2° - A Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA poderá ser expedida por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado e/ou por seu representante legal, acompanhado dos seguintes documentos:
I – laudo ou relatório médico com a indicação do código de Classificação Internacional de Doenças - CID;
II – registro geral (RG) e/ou certidão de nascimento, cadastro de pessoas físicas (CPF), comprovante de residência atualizado e contato telefônico da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
III - – fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm), assinatura e/ou impressão digital da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
IV – registro geral (RG) e/ou certidão de nascimento, cadastro de pessoas físicas (CPF), comprovante de residência atualizado e contato telefônico do representante legal**;**
§1º - O Laudo ou Relatório Médico disposto no inciso I deste artigo, que atesta a condição de pessoa com Transtorno do Espectro Autista –

TEA, deverá ser fornecido por médico do Sistema Único de Saúde - SUS ou da rede privada.
§2º - O órgão do Poder Executivo competente para a expedição da CIPTEA, poderá solicitar outros documentos disposto em regulamentação pertinente, visando complementar as informações sobre pessoa com TEA.
Art. 3º - A carteira de que trata o caput do art. 1º, poderá ser expedida pelo órgão municipal competente, sem qualquer custo, conforme regulamentação, com base em laudo ou relatório médico.
Art. 4º - A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, poderá ser expedida somente para pessoas residentes no Município de Bocaiuva/MG.
Artigo 5º - Verificada a regularidade da documentação recebida, o competente órgão municipal pela expedição da Carteira de Identificação do Autista (CIA) determinará sua emissão no prazo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. A carteira deverá ser devidamente numerada, de modo a permitir a contagem das pessoas com TEA e atualização dos dados cadastrais.
Art. 6º - A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), é de uso pessoal e intrasferível, terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revalidada com o mesmo número sequencial.
Parágrafo único. Poderá ser emitida uma segunda via da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), em caso de perda/extravio, mediante apresentação de boletim de ocorrência.
Art. 7º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei através de decreto.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 25 de fevereiro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:8B208A73

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº4.433/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.433/2025

" Dispõe sobre a vacinação domiciliar para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Bocaiúva e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica assegurado o direito de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) residentes no Município de Bocaiúva à vacinação domiciliar, sempre que necessário, com o objetivo de garantir o acesso à imunização de forma adequada e respeitosa às necessidades individuais dessas pessoas.
Art. 2º – Para os efeitos desta lei, entende-se por vacinação domiciliar:
I – A aplicação de vacinas no domicílio da pessoa com autismo, nos casos em que o deslocamento até um posto de vacinação seja inviável devido às características individuais, necessidades de saúde ou condições especiais da pessoa com TEA;
II – A realização de todas as etapas do processo de vacinação no ambiente residencial, incluindo avaliação prévia, aplicação da vacina e o devido registro.
Art. 3º – O Poder Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria de Saúde de Bocaiúva, deverá estabelecer as diretrizes e regulamentações necessárias para a implementação da vacinação domiciliar, garantindo que o processo seja seguro e eficaz.
Art. 4º – A vacinação domiciliar será realizada exclusivamente por profissionais de saúde devidamente capacitados e preparados para lidar com as necessidades específicas das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, assegurando um ambiente tranquilo e adequado para a aplicação das vacinas.
Art. 5º – A vacinação domiciliar será oferecida como uma alternativa, e a decisão de optar por esse serviço deverá ser tomada em conjunto com a pessoa com autismo ou, quando necessário, com seus responsáveis legais, levando sempre em consideração o melhor interesse da pessoa com TEA.
Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaiúva-MG, 25 de fevereiro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:83BB4851

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº4.434/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.434/2025

"INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO MAÇON" NO MUNICIPIO DE BOCAIÚVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, decreta e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 20 de agosto como o "Dia do Maçom" a ser comemorado, anualmente, em todo o Município de Bocaiúva.
Art. 2º. O "Dia do Maçom passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município de Bocaiúva.
Art. 3º. AS despesas decorrentes para execução deste lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 25 de fevereiro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:DC104668

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.435/2025

LEI MUNICIPAL N º 4.435/2025

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Frederico Nobre Murta, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Frederico Nobre Murta, pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 25 de fevereiro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:0557E9E2

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2025, **WERA LÚCIA FARIAS OLIVEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 044.823.696-67, para provimento e exercício do cargo de **COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Bocaiuva (MG), 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:61CD5AD6

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.729/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.729/2025

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE PONTO FACULTATIVO EM DECORRÊNCIA DO PERÍODO DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55, inc. III, art. 86, inc. I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, e
Considerando as festividades de carnaval que ocorrerão entre os dias 03 e 05 de março de 2025;
Considerando que o período retratado, apesar de não ser feriado municipal, estadual ou nacional, implica na paralização total e no funcionamento parcial do comércio e de vários órgãos públicos e privados;
Considerando que o período de carnaval, naturalmente, implica na redução das demandas da população junto ao Município e aos seus órgãos;
Considerando que a instituição de ponto facultativo implica em demasiada economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros,
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas e nos órgãos integrantes da administração direta e indireta do Município de Bocaiuva os dias:
I – 03 de março (segunda-feira de carnaval) ponto facultativo;
II – 04 de março (terça-feira de carnaval) ponto facultativo;
III – 05 de março (quarta-feira de cinzas) ponto facultativo.
Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, que funcionarão em jornada a serem estabelecidas pelos Órgãos, Secretários, Chefias ou demais responsáveis pelas respectivas Secretarias e/ou Autarquias.
Parágrafo Único- Consideram-se essenciais, dentre outros, os serviços de Saúde, Abastecimento de Água e Gari - varrição e coletor de lixo (limpeza pública), cujos trabalhos seguirão cronograma a ser divulgado pelo respectivos Órgãos e Secretarias.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume.
Bocaiuva (MG), 25 de fevereiro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:E76148AA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 085/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 085/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, JUNTO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 10 de fevereiro de 2025, **ANDERSON LOPES VIEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 069.530.966-30, do cargo de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS,** junto à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal de n° 007/2025.
Art. 2º Fica sem efeito a Portaria de nº 66, de 10 de fevereiro de 2025.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.
Bocaiuva (MG), 25 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:3CB3AB85

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUINICIPAL Nº 086/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 10 de fevereiro de 2025, **ANDERSON LOPES VIEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 069.530.966-30, para provimento e exercício do cargo de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, junto à **SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025 de 2025.
Bocaiuva (MG), 25 de fevereiro 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:7E28E74D

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 27 / 2025 Inexigibilidade nº: 5 / 2025

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO SENHOR DO BOM FIM NO DIA 13 DE JULHO DE 2025 pelo valor GLOBAL de R$550.000,00 junto ao fornecedor OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:CD41D8DA

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 28 / 2025 Inexigibilidade nº: 6 / 2025
ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO SENHOR DO BOM FIM NO DIA 10 DE JULHO DE 2025 pelo valor GLOBAL de R$230.000,00 junto ao fornecedor TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:278CFC43

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 29 / 2025 Inexigibilidade nº: 7 / 2025
ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO MILHO NO DIA 16 DE MAIO DE 2025 pelo valor GLOBAL de R$80.000,00 junto ao fornecedor D&D PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:E1949926

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 40 / 2025 Dispensa nº: 10 / 2025
ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 75, III, b, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA pelo valor GLOBAL de R$18.000,00 junto ao fornecedor STHELAR PROMOCOES E EVENTOS LTDA.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:9BD70A26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90008/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de sacos de lixos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 13/03/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 25 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:4218F27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2024
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
RX CONSTRUTORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 5.480.563,88 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 5.480.563,88 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 246/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADOS 16 FACES EM ESTRADA VICINAL CERVO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 948551/2023/MIDR/CAIXA..**
Borda da Mata/MG, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 246/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:0ADD2DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2024 –DISPENSA Nº 006/2024 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a pavimentação em piso intertravados 16 faces em estrada vicinal cervo, conforme contrato de repasse nº 948551/2023/MIDR/CAIXA. – RX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 11.852.645/0001-79. – CONTRATO Nº 029/2025 - VALOR: R$ 5.480.563,88 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020502 26782 0019 1049 449051 – FICHA 479 ASSINATURA: 18/02/2025. VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 31/12/2025.
Borda da Mata – MG, 18 de fevereiro de 2025.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:68F1A4EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2025

RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestações de serviços de análise dos exames citopatológico cervicovaginal rastreamento já coletados pela Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 meses. **Nova data de abertura da sessão**: dia **19/03/2025 às 09:30**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 25 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BONIFÁCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:40D78EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedetização, desratização, controle de pombos, limpeza de caixa d`água e desinsetização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 18/03/2025** às **09:30**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 25 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BONIFÁCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:FE056A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 14/03/2025** às **09:30**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 25 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BONIFÁCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Luiz Bonifacio
Código Identificador:89D5F9E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo Licitatório nº 034/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO, CONFORME DESCRITO EM TERMO DE REFERÊNCIA, EM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Critério de julgamento: Menor Preço Por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 17/03/2025 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093. Brazópolis, 25/02/2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:7C013FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL 006/2025

E D I T A L 006/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Luiz Paulo Nepomucenia**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** para o dia 26/02/2025 (quarta-feira), às 09h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:
Leitura e deliberação da ata da 5ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 20 de fevereiro de 2025.
Leitura/apresentação de proposição para registro e tramitação.

Nº	Data	Ementa	Autor
039	25/02/25	Projeto de Lei: "Autoriza o Poder Legislativo a conceder Plano Privado de Assistência à Saúde Médico e dá outras providências."	Mesa Diretora

Segunda Parte - Ordem do Dia

• Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Primeiro Turno.

Nº	Data	Ementa	Autor
037	19/02/25	Projeto de Lei: "Altera a Lei n 2.968/2022 e dá outras	Mesa Diretora

		providências".	

• Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Segundo Turno.

Nº	Data	Ementa	Autor
012	28/01/25	Projeto de Lei: "Dá nova redação ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.197/2011 e dá outras providências."	Vereadora Marcia Lessa Braga.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.
Câmara Municipal de Cambuí, 25 de fevereiro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:6B43121A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO PROCESSO SELETIVO 04/2025

EDITAL 04/2025 – PSICOPEDAGOGO

Eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **ratifico** e **HOMOLOGO** a presente classificação final do Processo Seletivo Edital 04/2025 para a função de Psicopedagogo.

Cambuí, 11 de fevereiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3BC62B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO PROCESSO SELETIVO 06/2025

EDITAL 06/2025 – SEPULTADOR

Eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **ratifico** e **HOMOLOGO** a presente classificação final do Processo Seletivo Edital 06/2025 para a função de Sepultador.

Cambuí, 25 de fevereiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:745CB972

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 015/2025

"Retifica o Decreto n.º 078/2023"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Decreto n.º 078/2023, concedendo, a JADY BACHUR GUIMARÃES – filha, da ex-segurada Jane Ladi Lopes Guimarães, cargo de Professor I, Nível IX-B, matrícula n.º 862, falecida em 26/06/2020, o *Benefício de Pensão Vitalícia*, previsto no art. 42, inciso II da Lei Municipal n.º 2.109/2009 e art. 43 da Lei Municipal n.º 2.701/2018, no valor de R$ 3.590,38 (três mil quinhentos e noventa reais e trinta e oito centavos), 100% (cem por cento) do Benefício da Pensão Vitalícia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8911CB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 018/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Prefeita Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Vigente, para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Conforme especificação abaixo:

CRÉDITO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.17.122.0001.6.001- Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo/Contábil 339049– Auxílio-Transporte	021	Record	170	10.000,00
Total do Crédito				**10.000,00**

Art. 2º - Como recurso à abertura do referido crédito suplementar fica o Poder Executivo a utilizar a anulação da seguinte dotação conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e autorização conforme Lei Municipal nº 3.262/2024.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.122.0001.6.001 – Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo/Contábil 339039– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	017	Record	170	10.000,00
Total de Anulação				**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí- MG, 25 de fevereiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:52E5E04B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 177/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 em seu art. 85-A, e a Lei Complementar Municipal n.º 04/2009;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, o Servidor ***Tibério Tavares Rezende*** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Cambuí.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

- identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

- montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

- montar diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

- manter registro organizado de todas as suas atividades; e

- auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 271/2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:89DB078A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO**Nº 26/2025**– PREGÃO ELETRÔNICO**Nº 13/2025**.**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E ISS FIXO COM FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA ATENDER O TRIBUTOS DA PREFEITURA. A abertura do certame será às**08h30 do dia 18 de março de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.brou licitacambui@gmail.com

Publicado por:
Marcos Yuji Motooka
Código Identificador:274DFDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N° 017/2025

"Proíbe a venda de bebidas em recipientes de vidro, bem como seu uso, e ainda o uso de copos e pratos de vidro ou louça, no período e local das festividades de 28 de fevereiro a 04 de março de 2025 na cidade de Cambuí e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, e art. 93 da Lei municipal n.º 1.381/1997 (Código Municipal de Posturas) c.c. art. 96, II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a quebra e fragmentação de produtos ou objetos em vidro, nos locais públicos, pode vir a causar riscos à integridade física das pessoas;

Considerando que as lesões causadas por fragmentação de produtos ou cacos de vidro/porcelana são, na maioria das vezes, de natureza grave ou gravíssima;

Considerando que os fragmentos e cacos de produtos e outros objetos feitos em vidro/porcelana, além de causar lesões às pessoas, podem causar danos ao patrimônio, ocasionar -tumultos e transtornos nas festividades programadas;

Considerando que o estabelecimento de horário de funcionamento é medida fundamental para proporcionar segurança ao público e sossego à população residente nos arredores dos eventos:

DECRETA:

Art. 1º Fica terminantemente proibida à venda ou consumo de quaisquer tipos de bebidas em garrafa de vidro, ou frasco de vidro, ou ainda recipientes de vidro, ou uso de copos e pratos de vidro ou louça nos arredores da Praça Coronel Justiniano e da Praça Prof. Maximiano Lambert, no período compreendido entre às 15h do dia 28/02/2025 até às 6h do dia 05/03/2025, período de realização das festividades do "Carnaval 2025".

§1º - O Horário de abertura dos comércios na praça será a partir das 15h e encerramento de venda de comida às 5h.

§2º - A interrupção de som do evento deverá ocorrer as 03 horas, juntamente com a venda de bebida alcoólica.

§3º - O horário de encerramento do som e do comércio no dia 04 de março de 2025 deverá ocorrer às 22 horas.

Art. 2º Fica terminantemente proibido nos dias 28 de fevereiro e nos dias 01, 02, 03 e 04 de março, som automotivo e outros equipamentos sonoros, fixos ou móveis, que não sejam oficiais das festividades, com intuito de coibir focos isolados de som alto, que geralmente aglutinam pessoas fora da área do evento oficial, dificultando o policiamento.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, no exercício de seu poder de polícia, a fim de fazer cumprir o presente Decreto, procederá preventivamente a apreensão dos objetos de vidros, porcelana ou outro material quebradiço, e a apreensão de sonorização que estejam sendo usados ou manipulados contra as determinações da presente norma, por qualquer cidadão.

Art. 4º Os comerciantes ou qualquer cidadão que infringirem às determinações do presente Decreto, além da perda e apreensão dos respectivos objetos que possuírem em seu poder, sofrerão as seguintes sanções:

I - Multa equivalente a R$ 1.000,00 (mil reais) pela infração notificada e o mesmo valor para cada eventual reincidência.

II - Remessa dos nomes às autoridades policiais e judiciárias, para responderem a processo criminal.

Parágrafo Único. Os valores referentes à multa eventualmente aplicada, serão corrigidos monetariamente, até a data de seu respectivo pagamento.

Art. 5º Qualquer omissão do presente Decreto, será suprida pela Legislação Municipal vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, 26 de fevereiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:65A4884C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025
Processo Adm: Nº 020/2025

Objeto:Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos, pipoqueira, máquina de algodão doce e distribuição de geladinhos e refrigerante no Carnaval e outros eventos de 2025, atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Empresas vencedoras valor total: R$ 20.492,30(vinte mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos):**COMERCIAL LIZ OLIVEIRA LTDA**(45784536000183) com os lotes: 17, 18 e 19 no valor total de R$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).**RUBENS BASILIO DE FARIA**(28250680000110) com o lote: 15 no valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).**WEBER LEME DA SILVA 08460712664**(26671240000101) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 14, 20, 21, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R$ 14.842,30 (quatorze mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).
Item cancelado:16

CAMBUQUIRA - MG, 25 de fevereiro de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025
Processo Adm: Nº 019/2025

Objeto:Dispensa para aquisição de mobiliário afim de atender as necessidades da Administração.
Empresas vencedoras valor total: R$ 24.113,00(vinte e quatro mil e cento e treze reais):**COMERCIAL LIZ OLIVEIRA LTDA**(45784536000183) com os lotes: 1, 2, 3, 7, 9, 10 e 11 no valor total de R$ 16.802,00 (dezesseis mil e oitocentos e dois reais).**K.DA SILVA FERREIRA**(34711455000137) com o lote: 5 no valor total de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).**D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**(10921809000100) com os lotes: 4, 6, 8 e 12 no valor total de R$ 3.811,00 (três mil e oitocentos e onze reais).**MALKUT E BOHN LTDA**(10868068000140) com o lote: 13 no valor total de R$ 3.105,00 (três mil e cento e cinco reais).

CAMBUQUIRA - MG, 25 de fevereiro de 2025

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

RESULTADO PARCIAL – PAL N° 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura de palco, iluminação e sonorização, tendas, banheiros, segurança, brigadistas, trio elétrico, e demais estruturas para a realização do evento Carnaval 2025 e demais festividades culturais populares da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer ao longo de 2025. **Empresas vencedoras**: **ANTÔNIO VANIS DA SILVA (**locação de gerador). Valor Total: R$24.330,00(Vinte e quatro mil trezentos e trinta reais). **M M VALIM CASTILHO**(painel de LED). Valor Total: R$12.300,00(Doze mil e trezentos reais). *Secretário Responsável: Sylvio Britto.*

CAMBUQUIRA - MG, 25 de fevereiro de 2025.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:83AA4F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pregão Eletrônico 011/2025 PAL 029/2025 - Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia, visando atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Apresentação das propostas até o dia 13/03/2025 às 12h:59min.

APARECIDA FILOMENA CARNEIRO SANTIAGO -
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:671B61FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

PAL 027/2025 – Pregão Eletrônico 009/2025 – A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços e aquisições de peças, relacionadas a veículos automotivos da Secretaria Municipal de Governo **e Planejamento**, incluindo peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria. Os preços serão referenciados na Tabela de Preços de Peças para reposição Montadora/Genuína ou Peça Legítima, e estarão submetidos às tabelas das montadoras e à Tabela de Preços de Peças para reposição Fabricante/Original. Essas peças devem atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, conforme estabelecido na nomenclatura e nas normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças, incluindo possíveis alterações. A tabela de referência para os preços é a do sistema TRAZ VALOR, que inclui as devidas aquisições e contratações de serviços, baseado na hora homem trabalhado.. Apresentação das propostas: até as 11h59min do dia 13/03/2025. Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.

THIAGO DE ASSIS –
Secretária Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:CD85E7B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 25 02 2025

PAL 028/2025 – Pregão Eletrônico 010/2025 – **AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA OBRA** – Pregão eletrônico para aquisição de caçamba basculante para o caminhão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Municipio de Cambuquira/MG. Data para apresentação das propostas, até: 14.03.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.
PAL 031/2025 – Dispensa Eletrônica 014/2025 – **PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA EVENTOS** – Contratação de produtos alimentícios para evento, por meio de **REGISTRO DE PREÇO** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável. Data para apresentação das propostas, até: 05.03.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

ISAQUE BERNARDES DA SILVA –
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

RHAIANY DE ANDRADE REZENDE SILVA –
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Cambuquira, 25/02/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:561D27C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 27/2024 – dispensa nº 13 /2024-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSEPSIA PREDIAL E CONTROLE DE PRAGAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS.. Contratado: REZENDE & FROTA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: sob o nº 04.481.478/0001-31, contrato nº 39 / 2024. Contrato prorrogado para vigencia final 14/02/2026. Data da assinatura do aditivo: 14/02/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:C9B8E387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 92/2025 - INEXIGIBILIDADE 05/2025- Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos técnicos de engenharia para execução de barramento pertencente à "Represa de Furnas" no Município de Campo do Meio - MG, visa atender às necessidades do Município de Campo do Meio - MG, referentes à cota de alagamento inicial (Cota 769,100). O objetivo é garantir o desenvolvimento de estudos e projetos que possibilitem a execução segura e eficiente das obras, assegurando a conformidade técnica e operacional do empreendimento. Contratado: GEOPROJETOS ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 29.254.042/0001-30, contrato nº 18 / 2025. Valor: R$ 119.041,00. Data da assinatura: 21/02/2025. Vigência: 21/04/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:A5A9FBA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 33/2024 – dispensa 17 /2024- Objeto: contratação de empresa com profissional para prestar serviço de motoboy, para garantir uma entrega ágil e segura de documentos, encomendas, alimentos, medicamentos, e resultados de exames, entre outras atividades que demandam rapidez e mobilidade atendendo as necessidades de prazos estabelecidos pela secretaria de saúde.. Contratado: LEVY ABREU GONCALVES 09863471674, inscrito no CNPJ: sob o nº 28.670.304/0001-85, contrato nº 42 / 2024. Contrato prorrogado para vigencia final 23/02/2026. Data da assinatura do aditivo: 24/02/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
– Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:BDE5B36A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 002/2025, CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO - O Município de Caparaó/MG, através da Comissão de Contratação, torna público, a abertura do Procedimento Auxiliar nº 002/2025, Credenciamento nº 002/2025, na forma Eletrônica; Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de apresentações artísticas locais e regionais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caparaó-MG. Recebimento da documentação: a partir do dia 25/02/2025. O Edital e Anexos encontram-se disponíveis no Site: www.caparao.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3747-1282, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal.

Caparaó/MG, 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:C9A08F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2025 – PREGÃO: 018/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 028/2025, Pregão Eletrônico nº 018/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão patrimonial, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 17/03/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 24 de fevereiro de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:8EB7EFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2025 – PREGÃO: 019/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 030/2025, Pregão Eletrônico nº 019/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de piso podotátil, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 17/03/2025 às 15h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 24 de fevereiro de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:ABC10836

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2025 – PREGÃO: 020/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 031/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 18/03/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 24 de fevereiro de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:E0BE36D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2025 – PREGÃO: 021/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 032/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 20/03/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 24 de fevereiro de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:4E69AB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2025 – PREGÃO: 010/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2025 – PREGÃO: 010/2025
A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025, cujo objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de leitura e lançamento de dados manuais no sistema do INMET, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 20/03/2025 às 15h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG,25 de fevereiro de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lia Debora Cardoso
Código Identificador:4F8A5B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 023/2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2025
DISPENSA Nº. 003/2025
OBJETO: Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE /MG para realização do Programa Desenvolve Turismo Caparaó, conforme detalhamento constante na proposta comercial, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caparaó-MG.

ADJUDICAÇÃO: 17/02/2025
HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.589.137/0054-75.
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 18/02/2025 à 31/12/2025.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:1C988B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2022

Torna público o extrato do **TerceiroTermo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 019/2022**.**Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022.Objeto:**O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em serviço de recarga de cilindros de gases medicinais, com entrega parcelada, para uso na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde e UBS – Unidades Básicas de Saúde, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.**Contratada:NILSON MOREIRA CARDOSO**,**CNPJ nº 17.121.657/0001-00**.**Objeto do Termo Aditivo:**Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia 1**0/02/2026**, eaumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de**R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais)**na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido Nº 1.067/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**07/02/2025.

Carmo do Paranaíba, 07 de fevereiro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4ACE379E

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N°013/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de

Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o objeto da presente licitação é a **Contratação da prestação de serviço de locação de veículos automotores novos para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, com seguro total sem franquia, e com manutenção preventiva e corretiva, em atendimento às demandas das unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba. DATA DA SESSÃO: 24 de março de 2025, às 09:00 Horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 25 de fevereiro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:272009B6

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 014/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 006/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação da empresa JG ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.378.351/0001- 55, para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em gestão pública, abrangendo as áreas de recursos humanos, planejamento e execução orçamentária, licitações e contratos, e procuradoria jurídica, através de auxílio na elaboração de minutas, emissão de pareceres, atendimentos específicos para a solução de dúvidas, reuniões, orientações, treinamentos etc., visando atender às demandas das diversas Secretarias Municipais.

Contratado(a): **JUNIA GONCALVES OLIVEIRA CPF 089.377.626-25**, CNPJ: **40.378.351/0001-55**, VALOR: R$111.000,00 (cento e onze mil reais). Carmo do Paranaíba, 25 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO AUGUSTO NASCIMENTO SILVA,
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:34617A1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PRC 014/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

A prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21, com suas alterações posteriores, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a Contratação da empresa Pedro Augusto da Mata Moreira 01527400662 CNPJ 27.145.632/0001-08 para show do Pagode do Miller pelo valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) - 01 dia. empresa Lucas Lozorio Barcelo 17026110780 CNPJ 30.440.661/0001-07 para show da banda Beijo com Mel pelo valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) – 01 dia. empresa Claudionor Ribeiro Marcello 04563610658 CNPJ 14.647.230/0001-51 para show da banda AG4 pelo valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) – 1 dia.

Catas Altas da Noruega, 25 de fevereiro de 2024

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:49FB657D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019466
UF Ente Recebedor: MG

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CHIADOR

CNPJ Ente Recebedor: 18.338.145/0001-62
Valor Total do Plano de Ação: R$ 42.235,94
Masked Input 42 235.94
DADOS PARA CONTATO Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Maximina Maria Pereira Itaboray
Cargo Coordenadora Municipal de Cultura
Telefone (24) 98118-7790
E-mail cultura@chiador.mg.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura
Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Houve consulta pública presencial com o Conselho Municipal de Cultura no dia 28 de Maio de 2024. Na ocasião, como pauta única, o Conselho discutiu o PAAR. A decisão tomada foi pela abertura de Edital de fomento a projetos nas áreas de Teatro, Música, Artesanato, Literatura, Audiovisual e atividades de Formação.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.chiador.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/conselho-de-cultura-define-areas-para-receberemrecursos-da-lei-aldir-blanc-em-chiador/46958
Metas

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
O Edital priorizará pontuação para projetos que contemplem os distritos de Chiador. O mecanismo destinará no mínimo 20% da verba para atividades descentralizadas.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023): I - políticas de cotas ou reservas de vagas;
II - bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais;
III - Ações de acessibilidade em todos os projetos.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura?
Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?
Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados Aceito **pessoais para fins de comunicação do**
Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Declaro para os devidos fins e sob as Aceito **penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**
PAAR 9KAZEROC

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:B5CA01C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ATA DE SESSÃO REFERENTE AO PROCESSO 017/2025, CHAMADA PÚBLICA 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
CHAMADA PUBLICA 001/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº:017/2025
CHAMADA PÚBLICA: nº: 001/2025
DATA DO CREDENCIAMENTO: 25/02/2025 ÀS 08:00HS

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Referência a concessão de autorização de uso a título precário e oneroso para exploração comercial de produtos alimentícios e bebidas durante o Carnaval 2025. O evento ocorrerá na Praça Alvaro de Barros S/N – Centro, Coimbra-MG, do dia 01 de março a 04 de março de 2025.

Valor total: R$ 2.794,00 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais), foram 4 (quatro) barracas no valor de R$ 698,50 cada.

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:8BA463DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
OBJETO: Aquisição de sêmen e instrumental para inseminação visando atender as necessidades do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, localizada na Praça Álvaro de Barros, n° 401, Centro, Coimbra/MG.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.30.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067-Fonte 1.500.000-Apoio e Assistência ao Podutor Rural.

VALOR ESTIMADO: R$ 24.582,50 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:27/02/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:13/03/2025, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 13/03/2025 ÀS 08:30HS
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:E0BF364D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras- MG-torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços para FORNECIMENTO DE MATERIAIS FILTRANTES E TUBOS DE PVC DEFOFO PARA ATENDER A REDE DE ABASTECIMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, AUTORIZADA PELO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE15/2024 e 19/2024,RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2024,PROCESSONº15/2024,DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS-CIMESMI,ATRAVÉS DAS EMPRESAS:LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA,inscrita no CNPJ 08.377.0900001- 46,valor de R$ 28.860,00(vinte e oito mil e oitocentos e sessenta reais) E WATER SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ 02.873.270/0001-32 ,valor de R$316.765,50(trezentos e dezesseis mil e setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), Consoante e verificam nos autos.Conceição das Pedras, 25 de fevereiro de 2025.

ADJALMA LOPES CIRINO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:9224D415

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº 26/2025, CHAMADA PUBLICA nº 01/2025 - Objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE N.º 26, DE 17/06/2013. Abertura do Processo esta marcado para o dia 20/03/2025 ás 10:00h.Informações:(35)997483629 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br–

BENEDITO CARLOS PEREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:132E0CB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2023 – PROCESSO N° 016/2023 – DISPENSA N° 002/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2023 – Processo n° 016/2023 – Dispensa n° 002/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Credenciada: **Agit Soluções Ambientais Ltda CNPJ 17.438.831/0001-42**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, gerados pelos estabelecimentos públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Cordislândia-MG. Prorrogação de Prazo e Reajuste - Vigência 06/02/2026.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:BFFA5E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº 003/2025 – Dispensa Nº 002/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS, TORNA PÚBLICO QUE CONSIDEROU O PROCESSO DE DISPENSA DE **AQUISIÇÃO DE ARRANJOS E ORQUÍDEAS NATURAIS PARA EVENTOS DIA DAS MULHERES E EVENTOS SOLENES,** DA EMPRESA, PESSOA JURÍDICA **JOSÉ AUGUSTO CORONADO SENA,** INSCRITO *NO CNPJ:44.799.480/0001-78***,** SEDIADA NA **RUA VEREADOR BENEDITO RODRIGUES**, BAIRRO: **CAMPOS DOS RAPOSOS,** CIDADE: **CÓRREGO DO BOM JESUS – MG**, CEP: **37.605-000** , PELO VALOR DO MENOR ITEM DE ***R$ 5.000,04 (CINCO MIL REAIS E QUATRO CENTAVOS),*** DE ACORDO COM O ART.75 INCISO II DA LEI Nº.14.133/2021, PELO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025**, DISPENSA **Nº 002/2025.**

Publicado por:
Thiago Mateus Fagundes de Brito
Código Identificador:8D1DF411

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025. Processo Licitatório Nº 016/2025 – Pregão Presencial Nº 005/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 10.759,80 (dez mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 24/02/2025 à 23/02/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e ADF DISTRIBUIDOR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025. Processo Licitatório Nº 016/2025 – Pregão Presencial Nº 005/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 5.410,00 (cinco mil quatrocentos e dez reais). Vigência: 24/02/2025 à 23/02/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025. Processo Licitatório Nº 016/2025 – Pregão Presencial Nº 005/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 36.567,00 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais). Vigência: 24/02/2025 à 23/02/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LEMBRA DE MIM COMERCIAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025. Processo Licitatório Nº 016/2025 – Pregão Presencial Nº 005/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 23.056,00 (vinte e três mil e cinquenta e seis reais). Vigência: 24/02/2025 à 23/02/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e RHS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025. Processo Licitatório Nº 016/2025 – Pregão Presencial Nº 005/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 4.631,90 (quatro mil seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos). Vigência: 24/02/2025 à 23/02/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:64F18EFA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG**, através de seu pregoeiro, comunica a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 012/2025 – Pregão Presencial nº 004/2025 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Cascalho Grosso, conforme solicitação da Secretaria de Obras.** Córrego do Bom Jesus, 25 de fevereiro de 2025 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:5871D2F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Trata-se de análise da contratação solicitado por intermédio do Documento de Formalização de Demanda elaborado pelo Sr. Maria Liliana Gomes Barbosa Oliveira, com a posterior elaboração de Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica, com fito na Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de calibração de mini incubadoras e qualificação/validação de autoclaves, tudo de acordo com os detalhamentos deste Edital e seus Anexos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme especificações constantes neste edital, Termo de Referência, DFD em anexo, bem como informações constantes na Plataforma BLL, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamentação no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal. Noto que o Setor de Contabilidade informou haver Dotação Orçamentária para acobertar as despesas.
Conforme documentos acostados, o valor final da contratação é de R$ 14.924,00 (quatorze mil novecentos e vinte e quatro reais), incluindo todos os custos diretos e indiretos a prestação dos serviços.
Após análise realizada, entendo que a contratação seguiu estritamente as normas legais, e, portanto, entendo por autorizar a contratação.
Assim sendo, diante ao exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, informo ter ciência dos atos de compra e da forma de contratação e autorizo a contratação direta da empresa **VALIDACON SOLUCOES INTEGRADAS EM**

INSTRUMENTOS DE MEDIDA LTDA, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.961.671/0001-99, com sede Rua Josué Martins de Souza, 133 Justinopolis, **Cidade:** Ribeirão das Neves, CEP: 33.935-121, ante ao julgamento realizado na Plataforma BLL COMPRAS, o que o faço conforme do Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Por fim, nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico http://www.ervalia.mg.gov.br/, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.
Cumpra-se.
ERVÁLIA/MG, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MAURO GODINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:978FCA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Trata-se de análise da contratação solicitado por intermédio do Documento de Formalização de Demanda elaborado pelo Sr. Jeferson Câmara de Andrade, com a posterior elaboração de Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica, com fito na Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada na aquisição de Concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e Emulsão asfáltica RR1-C, conforme relação de itens descritos e especificados no anexo I do Termo de Referência, os quais serão destinados exclusivamente nas operações tapa-buraco, conforme especificações constantes neste edital, Termo de Referência, DFD em anexo, bem como informações constantes na Plataforma BLL, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, com fundamentação no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal. Noto que o Setor de Contabilidade informou haver Dotação Orçamentária para acobertar as despesas.
Conforme documentos acostados, o valor final da contratação é de R$ 29.282,00(vinte e nove mil duzentos e oitenta e dois reais), incluindo todos os custos diretos e indiretos a prestação dos serviços.
Após análise realizada, entendo que a contratação seguiu estritamente as normas legais, e, portanto, entendo por autorizar a contratação.
Assim sendo, diante ao exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, informo ter ciência dos atos de compra e da forma de contratação e autorizo a contratação direta da empresa Asfaltek Construções LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.361.676/0001-22, com endereço na Av. Luciano Rodrigues de Paula, nº 270, bairro Chacara Leblon, BR 356 KM 270,na cidade de Muriae/MG, ante ao julgamento realizado na Plataforma BLL COMPRAS, o que o faço conforme do Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Por fim, nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico http://www.ervalia.mg.gov.br/, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.
Cumpra-se.
ERVÁLIA/MG, 10 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MAURO GODINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:98CE671B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2025, na data de 12/03/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 042/2025, do Tipo Menor Preço Por ITEM, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de fralda geriátrica e infantil, suplemento alimentar entre outros produtos correlatos conforme descritos e especificados no Anexo I do Termo de Referência, anexo do Edital. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:D2614F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Adm: Nº 004/2025
Objeto:Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de pneus novos, câmaras de ar, entre outros itens correlatos, conforme descrições, especificações, quantidades e condições constantes neste edital e seus anexos, destinados à manutenção da frota automotiva da prefeitura municipal de Ervália, bem como veículos conveniados.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.271.041,98(um milhão e duzentos e setenta e um mil e quarenta e um reais e noventa e oito centavos):**MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**(40362307000157) com os lotes: 3 e 6 no valor total de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).**TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**(35010744000171) com o lote: 61 no valor total de R$ 5.426,80 (cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).**EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**(44116889000142) com os lotes: 2 e 62 no valor total de R$ 5.539,84 (cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).**DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA.**(40676733000165) com os lotes: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57 e 58 no valor total de R$ 1.229.950,00 (um milhão e duzentos e vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais).**CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**(09017325000151) com os lotes: 1, 5, 51, 52, 53, 60 e 64 no valor total de R$ 15.525,34 (quinze mil e quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).
Itens fracassados:4, 18, 20, 21, 22, 23, 34, 40, 43, 59 e 63
ERVÁLIA - MG, 25 de fevereiro de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:72F365B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
Processo Adm: Nº 022/2025
Objeto:Aquisição de 01 (uma) veículo usado, qual seja: Kombi, combustível flex., com capacidade para 9 (nove) pessoas, sendo oito passageiros e um motorista ou superior, ano de fabricação não inferior a 2011 e modelo não inferior a 2012. O veículo deverá possuir todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Denatran e Inmetro, tudo conforme descrito e especificado no anexo I do TR. A contratação visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Ervália/MG.
Empresas vencedoras valor total: R$ 39.500,00(trinta e nove mil e quinhentos reais):**GABRIEL ELLER GOMES GONCALVES**(31525989000180) com o lote: 1 no valor total de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).
ERVÁLIA - MG, 25 de fevereiro de 2025

ALEXANDRA APARECIDA DURAES
Condutor de Processos

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:FFB3797B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL 04/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA. Edital nº 04/2025 - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Visitador do programa Criança feliz; Inscrições **até o dia 14/03/2025, das 08h às 11h30 e das 12h30 às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva/MG**.
A íntegra do edital se encontra no sítio www.estiva.mg.gov.br.

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:1B8CA7F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 005/2025

Extrato de contrato n° 025/2025. Contratado: MESO TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 18.342.807/0001-78. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa em nuvem, a fim de atender às necessidades de comunicação da Prefeitura Municipal de Florestal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação. Vigência: até 12 (doze) meses. R$ 40.498,10. 17/02/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:7488D0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 006/2025

Extrato de contrato n° 033/2025. Contratado: PROTEG – ASSESSORIA EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E GARANTIA DE QUALIDADE LTDA, CNPJ nº 07.739.026/0001-03. Objeto: Contratação de empresa especializada e habilitada em prestação de serviços e emissão de laudos de radiologia odontológica paramanutenção dos atendimentos realizados no Setor de radiologia odontológica da Prefeitura Municipal de Florestal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação. Vigência: até 31/12/2025. R$ R$ 1.950,00. 19/02/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:D58034B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 023/2025 –Dispensa Nº. 012/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a empresa WAGNER APARECIDO DE CARVALHO. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de serviço de manutenção do assento de elevação para acessibilidade do veículo de placa: RUE-1I31, pertencente ao patrimônio público da Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas, de natureza comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na RCS. Fundamento legal: Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 25.02.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:DA18D37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 024/2025 - Edital Nº 010/2025, Pregão Eletrônico Nº 009/2025, Registro de Preços Nº 004/2025. Torna público o edital e seus anexos. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, através do maior desconto pela tabela CMED/ANVISA, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o julgamento, 13.03.2025, às 09:00 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br e na Plataforma ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 25.02.2025.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:7070F491

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 009/2024 –Inexigibilidade Nº. 004/2024. Torna público o extrato de 1º Termos Aditivos aos contratos celebrados com VANESSA BRAGA MATIJASCIC e CECÍLIA FERREIRA ROMERO. Objeto: Constitui objeto a locação de imóveis destinados ao uso pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a instalação do Setor de Equipe Multidisciplinar-NASF e o Setor de Vigilância Sanitária Municipal-VISA. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 13.02.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:D58012D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência:
Processo Licitatório nº 011/2025
Pregão Eletrônico nº 005/2025

O Município de Itaipé/MG, através do seu representante legal, o Prefeito Municipal, Marconi Vieira Nery, com base na Lei Federal 14.133/201, homologa o Processo Licitatório nº: 011/2025, sob a modalidade: Pregão Eletrônico nº: 005/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000164/2024/SEAPA**,** para as empresas BIG MÁQUINAS LTDA– CNPJ: 48.659.402/0001-29, com valor global de 142.600,00 (Cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais).
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.
Determina-se então que o Agente de Contratação do Município de Itaipé /MG, convide o vencedor do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Itaipé/MG, 21 de Fevereiro de 2025

MARCONI VIEIRA NERY
Prefeito Municipal de Itaipé

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:8FADB537

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE ITAIPÉ, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.404.756/0001-61.
Empresa Vencedora: BIG MÁQUINAS LTDA– CNPJ: 48.659.402/0001-29, com valor global de 142.600,00 (Cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais).
Objetivo do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000164/2024/SEAPA.
Vigência do Contrato: **21/02/2025 A 21/02/2026**.
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Itaipé/MG, 22 de fevereiro de 2025.

SELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:BAC08B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATO DE ARP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP

PARTES: MUNICÍPIO DE ITAIPÉ, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº. 18.404.756/0001-61.
Empresas Vencedoras: ARMANDO FERREIRA PASSOS - CNPJ: 01.613.352/0001-85, com valor global de R$ 294.600,50 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos reais e cinquenta centavos); HIPER PERSONAL LTDA - CNPJ: 40.071.090/0001-26, com valor global de R$ 663.569.5000 (seiscentos e e sessenta e três, quinhentos e sessenta e nove e cinquenta centavos)**;** DISTRIBUIDORA ALVES LTDA - CNPJ: 48.530.529/0001-43, com valor global de R$ 558.165,0000 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais); DISTRIBUIDORA SANTO ANTONIO LTDA - CNPJ: 48.693.228/0001-30, com valor global de R$ 280.008.0000 (duzentos e oitenta mil e oito reais); 59.137.582 RAPHAELA FERREIRA DUARTE - CNPJ: 59.137.582/0001-03, com valor global de R$ 150.910,500 (cento e cinquenta mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos); DANILO BRITO DOS SANTOS 10960763651 - CNPJ: 35.685.467/0001-05, com valor global de R$ 155.250,0000 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais); MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 54.164.523/0001-00, com valor global de R$ 95.407,7000 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sete reais e setenta centavos); XERETA SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 33.598.581/0001-64, com valor global de R$ 318.007,5000 (trezentos e dezoito mil, sete reais e cinquenta centavos
Objetivo do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAIPÉ.
Vigência do Contrato: **05/02/2025 a 05/02/2026**.
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Itaipé/MG, 05 de fevereiro de 2025.

SELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:FA26093E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência:
Processo Licitatório nº 004/2025
Pregão Eletrônico nº 001/2025

O Município de Itaipé/MG, através do seu representante legal, o Prefeito Municipal, Marconi Vieira Nery, com base na Lei Federal 14.133/201, homologa o Processo Licitatório nº: 004/2025, sob a modalidade: Pregão Eletrônico nº: 001/2025, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAIPÉ para a empresa ARMANDO FERREIRA PASSOS - CNPJ: 01.613.352/0001-85, com valor global de R$ 294.600,50 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos reais e cinquenta centavos); HIPER PERSONAL LTDA - CNPJ: 40.071.090/0001-26, com valor global de R$ 663.569.5000 (seiscentos e e sessenta e três, quinhentos e sessenta e nove e cinquenta centavos)**;** DISTRIBUIDORA ALVES LTDA - CNPJ: 48.530.529/0001-43, com valor global de R$ 558.165,0000 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais); DISTRIBUIDORA SANTO ANTONIO LTDA - CNPJ: 48.693.228/0001-30, com valor global de R$ 280.008.0000 (duzentos e oitenta mil e oito reais); 59.137.582 RAPHAELA FERREIRA DUARTE - CNPJ: 59.137.582/0001-03, com valor global de R$ 150.910,500 (cento e cinquenta mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos); DANILO BRITO DOS SANTOS 10960763651 - CNPJ: 35.685.467/0001-05, com valor global de R$ 155.250,0000 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais); MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 54.164.523/0001-00, com valor global de R$ 95.407,7000 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sete reais e setenta centavos); XERETA

SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 33.598.581/0001-64, com valor global de R$ 318.007,5000 (trezentos e dezoito mil, sete reais e cinquenta centavos), vencedoras acima citado.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Determina-se então que o Agente de Contratação do Município de Itaipé /MG, convide o vencedor do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Itaipé/MG, 04 de fevereiro de 2025.

MARCONI VIEIRA NERY
Prefeito Municipal de Itaipé

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:65DAAEFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
BERGANHOLI MOTORS LTDA - CNPJ: 48.238.386/0001-09
Processo Licitatório n° 015/2025 – **Adesão:** nº 002/2025
Objeto: Aquisição de Ambulâncias 0km (zero quilômetros) para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 25 de fevereiro de 2025
Vigência do Contrato: nº 018/2025: 25/02/2025 à 25/02/2026.
Valor do Contrato: R$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:2F701A04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 047-2023

Extrato de Termo aditivo de contrato: 2º Aditivo;
Contrato nº 047/2023.
PROCESSO: 061/2023, Dispensa 010/2023.
Contratado: SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.
Acréscimo de Item sendo o valor deste aditivo R$ 1.605,24
Lagoa Formosa-MG, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:EB3B7C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 020/2025

Modalidade Dispensa nº: 011/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 020/2025, Dispensa nº 011/2025**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE UMA MÁQUINA NIVELADORA MODELO RG140B.**

Lassance, 25 de Fevereiro de 2025.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 022/2025.

Processo Administrativo nº 020/2025, DISPENSA nº 011/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **NIVALDO MENDES DE MACEDO, residente na Rua Luzia de Tonhão n° 817, Bairro Pinlar I, Várzea da Palma/MG, CEP: 39260.000.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE UMA MÁQUINA NIVELADORA MODELO RG140B.**

Valor Global:**R$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**

Vigência:De 25/02/2025 a 31/12/2025.

Lassance/MG, 25 de Fevereiro de 2025.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:3EDA6012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 28/2025

PORTARIA N° 028/2025

Nomeia membros do Comitê Municipal de Prevenção de Óbito Materno, Infantil e Fetal do Município de Leandro Ferreira e dá outras providências.

O Prefeito de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 69 incisos VI da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,
CONSIDERANDO as disposições da Resolução 0590 de 26 de outubro de 2004, que dispõe sobre a criação de comitês;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica nomeado o Comitê Municipal de Prevenção de Óbito Materno, Infantil e Fetal do Município de Leandro Ferreira composto pelos seguintes membros:

REFERÊNCIA TÉCNICA DA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Pollyana Rodrigues da Silva Camargos - Enfermeira da Estratégia de Saúde da Familia – Membro Efetivo.
Juliana Raimunda da Silva Alves – Técnica de Enfermagem do Centro de Saúde Dr. João Bosco de Mendonça – Membro Suplente.
Elisa Pereira - Enfermeira do Centro de Saúde Dr. João Bosco de Mendonça – Membro Efetivo.
Greyce Hellen Rabelo Cézar - - Enfermeira do Centro de Saúde Dr. João Bosco de Mendonça – Membro Suplente.
REFERÊNCIA DA EQUIPE MÉDICA
Pauline Marcondes Guimarães – Médica Clínica Geral – Membro Efetivo.
PROFISSIONAL MÉDICO COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER
Romeu Morato Batista de Oliveira – Médico Ginecologista – Membro Efetivo.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Stefhanie Antônia Alves Silva – Secretária Municipal de Saúde – Membro Suplente.
REFERÊNCIA TÉCNICA/COORDENAÇÃO DA ÁREA DA EPIDEMIOLOGIA DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DMS
Luiz Fernando Soares da Silva – Coordenador de Epidemiologia – Membro Efetivo.
Elber José de Carvalho Souza – Agente Epidemiológico – Membro Suplente.
REFERÊCIA TÉCNICA/COORDENAÇÃO DA ÁREA DA VISA DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SÁUDE – DMS
Marcelo Libério Vitor dos Santos – Fiscal Sanitário – Membro Efetivo.
Julimar Pedro de Oliveira – Responsável pelo TFD – Membro Suplente.
REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS
Kayra da Silva Pires – Agente Comunitário de Saúde – Membro Efetivo.
Alessandra Pereira dos Santos Mendes – Agente Comunitário de Saúde – Membro Suplente.
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Viviane Aparecida de Faria – Conselheira Tutelar – Membro Efetivo.
Ana Eustáquia Gontijo dos Santos – Conselheira Tutelar – Membro Suplente.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 162/2023.

Leandro Ferreira, 25 de fevereiro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:47F504E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PROCESSO 14/2025 - DISPENSA 08/2025

EXTRATO DE PROCESSO 14/2025 - DISPENSA 08/2025

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 014/2025, DISPENSA 08/2025, que tem como objeto o Registro de preços para a aquisição de medicamentos frustados/fracassados/desertos no processo 234/2024, conforme artigo 75, III, "a", da Lei 14133/2021, neste ato representado pela empresa DROGARIA PORTO SAUDE LTDA, CNPJ 09.351.652/0001-45, cujo valor é de R$855.210,00(oitocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e dez reais).

Luminárias, 10 de fevereiro de 2025.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 10/02/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:5498D063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 026/2025 – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2025

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2025, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (Que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021)**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de 01 (uma) unidade básica de saúde (UBS Tipo II), com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamento, tudo conforme o TR, ETP e demais projetos e documentos anexos ao Edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Proposta SISMOB 11923.5670001/24-001, Programa 3600020230050 – Novo PAC – Unidades Básicas de Saúde, Proposta de transfere.gov 36000001014/2023, fundamentada pela importância de garantira universalidade, equidade e integralidade no acesso aos serviços de saúde, princípios basilares do SUS – Sistema Único de Saúde, cujo valor estimado da contratação é de R$ 2.497.130,23 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e trinta reais e vinte três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 08h00min do dia 26/02/2025 até às 08h00min do dia 01/04/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
das 08h01min às 09h00min do dia 01/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h01min horas do dia 01/04/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:B47EE14B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 002/2025

Concorrência n° 001/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS DE CONCRETO NO QUANTITATIVO DE 840,00 M2, LARGURA DE 5,3 M, COM PISO INTERTRAVADO, E 30 CM DE SARJETA DE CADA LADO. O CALÇAMENTO SERÁ DO TIPO PAVIMENTO INTERTRAVADO SEXTAVADO DE 25 X 25 (BLOQUETES) EM RUA LOCALIZADA NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE TERMO, SECRETARIA MUN. DE OBRAS.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº002/2025, Concorrência Eletrônica nº001/2025, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

REALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 48.275.268/0001-62
Valor Total de R$ 136.400,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos reais)

MARIA DA FÉ, 24 de Fevereiro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:6F019748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 10/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGA DE GAS GLP P13 E P45. A abertura está prevista para o dia 14/03/2025, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 13/03/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:BFCEDDF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual **Prestação de Serviços Ambulatoriais do tipo Exames Especializados** para atender às demandas do Departamento de Saúde da Prefeitura de Matias Barbosa**.**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br - tel: (32) 3273-5516/5503
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia **17/03/2025** às 09:00 horas
Local: Sala de Licitações
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:28B3C0FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024
Órgão Aderente: MUNICIPIO DE MIRAI.
Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE BICAS
Fornecedor: DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO, CNPJ nº 18.854.583/0001-83
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2024 referente ao processo administrativo nº 69/2024 para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de estrutura iluminação e sonorização, conforme condições estabelecidas na ARP original.
Valor Estimado: R$ 93.226,00
Vigência: Vinculada à validade remanescente da Ata de Registro de Preços nº 033/2024.
Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
MIRAÍ 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:7AA4BEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024
Órgão Aderente: MUNICIPIO DE MIRAI.
Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE BICAS
Fornecedor: DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO, CNPJ nº 18.854.583/0001-83
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 049/2024 referente ao processo administrativo nº 104/2024 para fornecimento de brigadistas e carregadores, conforme condições estabelecidas na ARP original.
Valor Estimado: R$ 13.900,00
Vigência: Vinculada à validade remanescente da Ata de Registro de Preços nº 049/2024.
Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
MIRAÍ 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:A5259B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024
Órgão Aderente: MUNICIPIO DE MIRAI.
Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE BICAS
Fornecedor: FORTE JUIZ DE FORA VIGILANCIA & SEGURANÇA FEF LTDA, CNPJ nº 04.514.387/0001-55
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 056/2024 referente ao processo administrativo nº 154/2024 para Contratação de empresa especializada em segurança, com registro valido na policia federal , para prestar apoio aos serviços da policia militar e civil e auxilio a comissao de eventos do município e serviço de vigia, conforme condições estabelecidas na ARP original.
Valor Estimado: R$ 74.500,00
Vigência: Vinculada à validade remanescente da Ata de Registro de Preços nº 056/2024.
Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
MIRAÍ 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:EC44F776

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
Órgão Aderente: MUNICIPIO DE MIRAI.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ FUNDARTE – FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

Fornecedor: RC RODRIGUES LOCAÇÃO, CNPJ nº 19.597.029/0001-20
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2025 referente ao processo administrativo nº 058/2024 contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de locação de equipamentos e materiais diversos para os eventos distritais e urbanos realizados e apoiados pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG e todos os seus setores, conforme condições estabelecidas na ARP original.
Valor Estimado: R$ 190.010,00
Vigência: Vinculada à validade remanescente da Ata de Registro de Preços nº 004/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
MIRAÍ 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:292678D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025

CONTRATO Nº 32/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ, representado pelo Prefeito Municipal.
CONTRATADA: **DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.854.583/0001-83, com sede na Praça do Rosario, nº 32, loja 02 – Rosário - Leopoldina – MG. CEP: 36.704-108, representada por **DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o 12.552.156-77.
OBJETO: a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de estrutura iluminação e sonorização, para as festividades do município, com fornecimento de mão de obra, para atender as demandas dos eventos da secretaria municipal de cultura, esporte e lazer, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 033/2024, da Prefeitura Municipal de Bicas, aderida pelo Município de Miraí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de até o dia 5 de março de 2025.
.
VALOR: R$ 93.226,00 (noventa e três mil e duzentos e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação: 3.3.90.39.00.2.04.01.13.392.0010.2.0040
Fonte: 1.500.000
Descrição: REALIZAÇÃO DO CARNAVAL
Valor: R$ 93.226,00
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 86, Ata de Registro de Preços nº 33/2024.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025
Miraí (MG), 26 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:496E5F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025

CONTRATO Nº 31/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ, representado pelo Prefeito Municipal.
CONTRATADA: **DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.854.583/0001-83, com sede na Praça do Rosario, nº 32, loja 02 – Rosário - Leopoldina – MG. CEP: 36.704-108, representada por **DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob o 12.552.156-77.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de contratação de serviços de brigadista, carregadores e locutor para eventos, para atender a secretaria municipal de cultura, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 049/2024, da Prefeitura Municipal de Bicas, aderida pelo Município de Miraí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de até o dia 5 de março de 2025.
.
VALOR: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação: 3.3.90.39.00.2.04.01.13.392.0010.2.0040
Fonte: 1.500.000
Descrição: REALIZAÇÃO DO CARNAVAL
Valor: R$ 13.900,00
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 86, Ata de Registro de Preços nº 49/2024.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025
Miraí (MG), 26 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:9342FE93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025

CONTRATO Nº 33/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ, representado pelo Prefeito Municipal.
CONTRATADA: **FORTE JUIZ DE FORA VIGILANCIA & SEGURANÇA FEF LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº nº 04.514.387/0001-55, com sede na Visconde de Uberaba, nº 47- Joquei Clube – Juiz de Fora – MG. CEP: 36.083-650, representada por **FLÁVIA ELAINE FRANCO GABRIEL**, inscrito no CPF/MF sob o 958.519.766-91.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança, com registro valido na policia federal, para prestar apoio aos serviços da policia militar e civil e auxilio a comissao de eventos do município e serviço de vigia, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 056/2024, da Prefeitura Municipal de Bicas, aderida pelo Município de Miraí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de até o dia 5 de março de 2025.
.
VALOR: R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação: 3.3.90.39.00.2.04.01.13.392.0010.2.0040
Fonte: 1.500.000
Descrição: REALIZAÇÃO DO CARNAVAL
Valor: R$ 74.500.00
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 86, Ata de Registro de Preços nº 56/2024.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025
Miraí (MG), 26 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:B3AF0FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025

CONTRATO Nº 34/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ, representado pelo Prefeito Municipal.
CONTRATADA: **RC RODRIGUES LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.597.029/0001-20, com sede na rua Antônio Pereira Galvão, nº815 - Encoberta – Muriaé – MG. CEP: 36.889-350, representada por **RUDIELI CAMERINO RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob o 121.476.276-07
OBJETO: a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de locação de equipamentos e materiais diversos para os eventos distritais e urbanos realizados e apoiados pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG e todos os seus setores, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 004/2025, da Prefeitura Municipal de Muriaé, aderida pelo Município de Miraí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de até o dia 5 de março de 2025.
.VALOR: R$ 190.010,00 (cento e noventa mil e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação: 3.3.90.39.00.2.04.01.13.392.0010.2.0040
Fonte: 1.500.000
Descrição: REALIZAÇÃO DO CARNAVAL
Valor: R$ 190.010,00
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 86, Ata de Registro de Preços nº 004/2025.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025
Miraí (MG), 26 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:8F96F673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Processo nº 018/2025, tipo menor preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de extintores de incêndio e recargas para extintores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Moeda/MG, conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital.** A sessão eletrônica se realizará no dia 14/03/2025, às 08:00hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, site: www.moeda.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3575-1100.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:19932FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOEDA/MG - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
Reconhecida a hipóteses de dispensa por parte Equipe de Planejamento e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa nos termos Alínea "c" do inciso III e §3º do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, para a contratação da empresa:**AUGUSTO PAULINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,**pessoa inscrita no CNPJ nº 04.688.063/0001-33, com objeto:**"Prestação de Serviços Jurídicosde Assessoria à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Moeda,**no valor estimado de**R$88.000,00 (oitenta e oito mil reais).**25 de fevereiro de 2025 -

ALISSON ARLEI DOS SANTOS -
Presidente da Câmara Municipal de Moeda/MG.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:42251860

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOEDA/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025 – PRC 004/2025 – Inexigibilidade de Licitação 001/2025
Contratante:Câmara Municipal de Moeda – MG
Contratado:AUGUSTO PAULINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
Objeto:"**Prestação de Serviços Jurídicos de Assessoria à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Moeda**"
Valor do contrato:R$88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
Assinatura:25/02/2025
Prazo:31/12/2025.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:662C295A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025 – Processo nº 019/2025, tipo menor preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de dieta enteral, oral e formulas infantis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Moeda/MG, conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital.** A sessão eletrônica se realizará no dia 17/03/2025, às 08:00hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, site: www.moeda.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3575-1100.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:D2D43815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC–074/2025 CHAMADA PÚBLICA :006/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais na área da saúde, para atender os munícipes de Nova Resende no Ambulatório Municipal, conforme demanda da Secretaria de Saúde do Município, visando a contratação de profissionais para realização de atendimento especializado em diversas áreas
Recebimento de propostas a partir de: 27/02/2025 a partir das 12h00min até 27/02/2026 às 12h00min.: **ABERTURA DAS PROPOSTAS A PARTIR DE :27/02/2025 ÀS 13h00min**. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:7ADC63B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 686 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a concessão de subvenções as entidades abaixo:

A Câmara Municipal de Oratórios, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais as entidades:

Subvenções as Associações sem fins lucrativos	20.294,54
Subvenções as Associações de Apoio as Mulheres	40.294,54
Subvenções as Associações da Terceira Idade	20.294,54

Art. 2º. As subvenções serão concedidas às entidades, para execução das atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 3º. Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. A entidade que nãi tiver sua conta aprovada pelo Poder Executivo ou que não prestar contas não pode ser comtemplada com nova subvenção e deverá ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal.

Art. 6º. Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 24 de fevereiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:84460B1B

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 687 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede recomposição sobre os níveis básicos de vencimentos aos servidores do município de Oratórios e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oratórios, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam reajustados, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, no percentual de 4,83 % (quatro inteiros vírgula oitenta e três por cento) os vencimentos dos servidores públicos do Município de Oratórios, com base no I.P.C.A. de 2024.

Parágrafo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar a tabela de vencimentos vigentes ao percentual estabalecido nos termos da presente lei.

Parágrafo 2º. A diferença de valores referente ao reajuste incidente no mês de janeiro/2025 será paga em parcela única, no mês subsequente à aprovação do projeto.

Art. 2º. As despesas decorrentes das disposições da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Oratórios, 24 de fevereiro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:8AFC80B7

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 688 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a autorizar despesas com blocos carnavalescos

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Oratórios
Unidade 10 – Secretaria de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Sub Unidade 03 – Cultura
13 - Cultura
13.392 – Difusão Cultural
13.392.011 – Oratórios Mais Cultura.
13.392.011.0127 – Repasse a Blocos Carnavalescos.
3.3.50.43 – Subvenções Sociais ----------10.000,00
Total da Sub Unidade 03 ----------10.000,00
Total da Unidade 10 ----------10.000,00
Total da Instituição 02----------10.000,00
Total Geral Acrescido ----------10.000,00
Art. 2º. Para Atender o que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recursos a anulação de dotação no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na forma do parágrafo 1º inciso III do Artigo 43 da Lei Federal 4.320

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Oratórios
Unidade 10 – Secretaria de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Sub Unidade 03 – Cultura
13 - Cultura
13.695 - Turismo

13.695.009 – Desenvolvimento Econômico
13.695.009.2.0028 – Realização da Exposição Agropecuária
3.3.90.30 – Material de Consumo ----------10.000,00
Total da Sub Unidade 03 ---------10.000,00
Total da Unidade 10 ----------10.000,00
Total da Instituição 02----------10.000,00

Total Geral Reduzido ----------10.000,00

Art. 3º. Fica incluído os Anexos da Lei 599 de 08 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei 679 de 05 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, a ação criada no art. 1º desta lei.

Art. 4º. Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que se trata essa Lei, até o limite de 25 % de seu montante integral.

Art. 5º. Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 24 de fevereiro de 2025

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:8FDF45A2

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 689 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Município de Oratórios a repassar o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a cada bloco de carnaval inscrito no Oratórios Folia 2025, como subvenção social, e estabelece diretrizes para a aplicação dos recursos.

A Câmara Municipal de Oratórios decreta:
Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a cada bloco de carnaval devidamente inscrito no Oratórios Folia 2025, a título de subvenção social, para auxílio nos custos de organização e realização dos desfiles carnavalescos.
Art. 2ºO repasse dos recursos de que trata o Art. 1º será condicionado à apresentação de **plano de trabalho** pelos representantes legais dos blocos, contendo a previsão de aplicação dos recursos, devendo ser comprovados os gastos realizados após o término do Carnaval, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação vigente.
§ 1º A prestação de contas deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após o término do evento, acompanhada de documentos fiscais e comprobatórios dos gastos realizados.
§ 2º O descumprimento das obrigações estabelecidas neste artigo acarretará a obrigatoriedade de devolução integral dos recursos repassados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
Art. 3ºOs recursos necessários para o cumprimento desta lei serão provenientes do orçamento municipal, devidamente disponibilizados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Contabilidade, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 4ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 24 de fevereiro de 2025

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:73CE2555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL PASSABEM/MG. Processo nº 028/2025 Inexigibilidade nº 014/2025. Aviso de licitação, na modalidade INEXIGIBILIDADE, CUJO CRITÉRIO DE ESCOLHA SERÁ: CONSAGRAÇÃO ARTÍSTICA E RENOME Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL.** Abertura/início: 26/02/2025. Através da **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:162F158E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 863/2025

PORTARIA N.º 863/2025

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DAS PESSOAS INDICADAS.

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 1081/68;
CONSIDERANDO, que a Portaria 856/2025 nomearam as pessoas abaixo discriminadas e;
CONSIDERANDO, o disposto no § 1º do Art. 18 da lei Complementar nº 60/2009, e que no § 5º do art. 18 desta mesma Lei, determina a cessação dos efeitos do ato de provimento, caso a posse não ocorra no prazo de 30(trinta) dias da publicação do referido ato e;
R E S O L V E
Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação das pessoas abaixo relacionadas por não tomarem posse no prazo legal:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO		
0000845	GUSTAVO ANTONIO RIBEIRO DOS REIS	1
CARGO – MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS		
0000668	SEBASTIÃO ARAÚJO DA CUNHA	2

2º - Revogam-se as disposições em contrário.
3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Patrocínio - MG, 24 de fevereiro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:31DD9F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº: 304/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 175 EDITAL Nº: 207/2023

ERRATA
Processo nº: 304/2023
Modalidade: Pregão - RP 175
Edital nº: 207/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
.

CONSIDERANDO erro material na transcrição do valor total dos itens.

Onde se lê:

Valor total dos itens: R$ 1.407.425,00 (seiscentos e dezoito mil e setecentos e cinqüenta reais)

Leia-se:

Valor total dos itens: R$ 1.407.425,00 (um milhão e quatrocentos e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

JUSTIFICATIVA: Erro de digitação.

Publique-se

Patrocínio-MG, 25 de fevereiro de 2025.

TATIANE MARTINS RESENDE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CAC826E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 32/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 32/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 18/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONTÍNUOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO O PROCESSAMENTO DE DADOS, TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE ARQUIVOS WEB MOBILE, POR MEIO DE SISTEMA RADAR (GESTÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE TRÂNSITO), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Partes: Município de Patrocínio/MG e aempresa: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, com CNPJ sob o nº **33.683.111/0001-07**, no valor global de R$ 196.398,99 (cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa e oito e noventa e nove centavos. Vigência: 12(doze) meses. Data: 20 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4900F1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 32/2025 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 32/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 18/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONTÍNUOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO O PROCESSAMENTO DE DADOS, TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE ARQUIVOS WEB MOBILE, POR MEIO DE SISTEMA RADAR (GESTÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE TRÂNSITO), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Ratifico e homologo o procedimento da dispensa por dispensa nº 32/2025 a favor da empresa: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, com CNPJ sob o nº **33.683.111/0001-07**, no valor global de R$ 196.398,99 (cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa e oito e noventa e nove centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 20 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F4387CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL AJLIMA AGROHUB LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 25 de Fevereiro de 2025.

CONTRIBUINTE: AJLIMA AGROHUB LTDA
CNPJ/CPF: 59.590.005/0001-64 SETOR: 37-001-0261-000
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, N.º 95, SALA 05 BAIRRO: NAÇÕES
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-098
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9C6A9A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL ANDRADE SUCATAS E METAIS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 20 de Fevereiro de 2025.

CONTRIBUINTE: ANDRADE SUCATAS E METAIS LTDA

CNPJ/CPF: 59.527.153/0001-34 SETOR:

ENDEREÇO: ALAMEDA DAS ARAUCARIAS, N.º BAIRRO: MORADA NOVA

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-676

ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 81351, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7A952F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL AUGUSTO MIRANDA REZENDE ROCHA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 25 de Fevereiro de 2025.

CONTRIBUINTE: AUGUSTO MIRANDA REZENDE ROCHA

CNPJ/CPF: 59.617.901/0001-70 SETOR:

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, N.º 1314, SALA 102 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-058

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 81351, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1CBEE7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL COPAS SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 17 de Fevereiro de 2025.

CONTRIBUINTE: COPAS SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CNPJ/CPF: 59.467.289/0001-04 SETOR: 06-002-0253-000

ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, N.º 2812, BOX 02 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-010

ATIVIDADE: PROMOÇÃO DE VENDAS

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 81351, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:79B71097

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL EVOLUIR CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 25 de Fevereiro de 2025.

CONTRIBUINTE: EVOLUIR CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA

CNPJ/CPF: 59.625.993/0001-30 SETOR:

ENDEREÇO: RUA DOUTOR VICENTE SOARES, N.º 479 BAIRRO: SÃO CRISTOVAO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-274

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 81351, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DE2DBCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL GAHWA SERVIÇOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 25 de Fevereiro de 2025.

CONTRIBUINTE: GAHWA SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 59.601.141/0001-02 SETOR:
ENDEREÇO: RUA REPUBLICA DO LIBANO, N.º 2945 BAIRRO: NAÇÕES
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-022
ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:67B2651C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL LIBERTAS LESTE LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 25 de Fevereiro de 2025.

CONTRIBUINTE: LIBERTAS LESTE LTDA
CNPJ/CPF: 59.567.684/0001-50 SETOR:
ENDEREÇO: RUA CESARIO ALVIM, N.º 978 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-088
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F4ADA52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL MRP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 25 de Fevereiro de 2025.

CONTRIBUINTE: MRP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF: 59.600.769/0001-93 SETOR:
ENDEREÇO: RUA DAS CAMELIAS, N.º 37 BAIRRO: FLORESTA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-179
ATIVIDADE: LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1DEE93AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL NPS EMPREENDIMENTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 25 de Fevereiro de 2025.

CONTRIBUINTE: NPS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 59.625.149/0001-09 SETOR:
ENDEREÇO: FAZ. ESMERIL E SERRA NEGRA, BAIRRO:
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: RESTAURANTES E SIMILIARES
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DA40D009

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL SECURITY CACA E CAMPING LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 25 de Fevereiro de 2025.

CONTRIBUINTE: SECURITY CACA E CAMPING LTDA
CNPJ/CPF: 33.686.365/0002-51 SETOR:
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, N.º 173, SALA 402 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-036
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0CA91D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL VICTOR RANIEL MARTINS CAIXETA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 17 de Fevereiro de 2025.

CONTRIBUINTE: VICTOR RANIEL MARTINS CAIXETA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 59.494.193/0001-27 SETOR: 17-016-0051-000
ENDEREÇO: RUA JOAO BARBOSA, N.º 212 BAIRRO: CIDADE JARDIM
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-104
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9ECD533F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL ANALIA COSTA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 14 de Fevereiro de 2025.

CONTRIBUINTE: ANALIA COSTA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ/CPF: 59.442.255/0001-57 SETOR:
ENDEREÇO:RUA KLEBER GUARDA, N.º 1313 BAIRRO: OURO PRETO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-322
ATIVIDADE: ATIVIDADES ODONTOLOGICA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C2DF4B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL THIAGO H DE SOUZA- 3S SOLUÇÃO LOGISTICA DE TRANSPORTE

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 12 de Fevereiro de 2025.

CONTRIBUINTE: THIAGO H DE SOUZA- 3S SOLUÇÃO LOGISTICA DE TRANSPORTE
CNPJ/CPF:59.389.066/0001-68 SETOR:
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, 3574, SALA 3 BAIRRO: SÃO CRISTOVAO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-224
ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF:
_____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AF7761B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL J O ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 13 de Fevereiro de 2025.

CONTRIBUINTE: J O ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF:59.421.050/0001-95 SETOR: 01-007-0234-000
ENDEREÇO:RUA PROFESSOR JOAO DE MELO, 368 BAIRRO: SÃO JUDAS
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-004
ATIVIDADE: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:92F1963B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL MAPA DISTRIBUIDORA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 12 de Fevereiro de 2025.

CONTRIBUINTE: MAPA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF:59.386.405/0001-52 SETOR: 05-005-0362-000
ENDEREÇO: RUA TEODORO GONÇALVES, 1215 BAIRRO: SÃO CRISTOVAO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-242
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE CIGARROS, CIGARRILHAS E CHARUTOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0C87721B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL LUCAS B ROLDI- A2L AGRONEGOCIOS

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 07 de Fevereiro de 2025.

CONTRIBUINTE: LUCAS B ROLDI- A2L AGRONEGOCIOS
CNPJ/CPF:59.302.044/0001-19 SETOR:
ENDEREÇO:AV MARCIANO PIRES, 2819 BAIRRO: BELVEDERE
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-454
ATIVIDADE: PROMOÇAO DE VENDAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F2885521

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL OLIVEIRA PSICOLOGIA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 12 de Fevereiro de 2025.

CONTRIBUINTE: OLIVEIRA PSICOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF:59.353.442/0001-64 SETOR: 16-034-0290-000
ENDEREÇO:RUA ARTUR BOTELHO, 45 BAIRRO: SÃO VICENTE
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-158
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A3BB392A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL SSH AGRONEGOCIOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 13 de Fevereiro de 2025.

CONTRIBUINTE: SSH AGRONEGOCIOS LTDA
CNPJ/CPF:59.398.978/0001-04 SETOR:
ENDEREÇO:ROD BR 365 KM 501 FAZ. BOM JARDIM BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: CULTIVO DE CAFÉ
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:78D61D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL GARONNE ESTRATEGIAS EM MERCADO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 14 de Fevereiro de 2025.

CONTRIBUINTE: GARONNE ESTRATEGIAS EM MERCADO LTDA
CNPJ/CPF: 59.443.279/0001-20 SETOR: 16-006-0284-000
ENDEREÇO:RUA AFONSO PENA, N.º 475 BAIRRO: SÃO VICENTE
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-174
ATIVIDADE: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MATERIAIS-PRIMAS AGRICOLAS E ANIMAIS VIVOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:02560781

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL TEMAKI SUSHIBAR RESTAURANTE LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 20 de Fevereiro de 2025.

CONTRIBUINTE: TEMAKI SUSHIBAR RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 59.536.112/0001-04 SETOR:
ENDEREÇO: AVENIDA JACINTO BARBOSA, N.º 420 BAIRRO: SÃO FRANCISCO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-008
ATIVIDADE: PEIXARIA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6ECCE167

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL RADIOLOGIA IMAGEM DIGITAL LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 13 de Fevereiro de 2025.

CONTRIBUINTE: RADIOLOGIA IMAGEM DIGITAL LTDA
CNPJ/CPF: 59.398.258/0001-30 SETOR:
ENDEREÇO:PRESIDENTE VARGAS, N.º 1891 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-032
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:277E5015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato **Nº 008/2025**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **005/2025**, **PREGÃO ELETRONICO 002/2025**, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR, TIPO SUV, ZERO QUILOMENTRO, CINCO LUGARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE PEDRA AZUL/MG CONFORME DESCRIÇÃO TECNICA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS,** empresa: **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, **CNPJ n° 35.741.144/0001-83,** valor do contrato **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:C281FD14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01-2025

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **001/2025** resultado do Processo Administrativo n. **006/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AT ENTRETENIMENTO (EMPRESÁRIO EXCLUSIVO) PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL DO ARTISTA "BETÃO E BANDA" NAS FESTIVIDADES CARNVALESCAS NA CIDADE DE PEDRA AZUL/MG.,** a ser pago em favor da empresa **ANA CRISTINA GONÇALVES TAVARES 69277877553 CNPJ:30.298.832/0001-05, , no valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais),** para apresentação musical no dia 01/03/2025. Pedra Azul 18/02/2025 –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:12B8E750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 05-2025

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **18/02/2025, resultado do Processo Administrativo 006/2025, Inexigibilidade n° 001/2025,Contrato n° 005/2025**, com a empresa **ANA CRISTINA GONÇALVES TAVARES 69277877553 CNPJ:30.298.832/0001-05, no valor de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais),** nas festividades carnavalescas da cidade de Pedra Azul/MG.

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:4B0CFF0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002-2025

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **002/2025,** resultado do Processo Administrativo n. **007/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 52103114 KEROLY FRANCIELLE VEIGA SANTANA (EMPRESÁRIO EXCLUSIVO) PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL INFANTIL ARTISITICO "TIO LUKA" NAS FESTIVIDADES CARNVALESCAS NA CIDADE DE PEDRA AZUL/MG,** a ser pago em favor da empresa **52.103.114 KEROLY FRANCIELLE VEIGA SANTANA CNPJ:52.103.114/0001-60 no valor de R$6.000,00 (seis mil reais),** para apresentação musical no dia 02/05/2025. Pedra Azul 18/02/2025 –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:31B551B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 06-2025

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **18/02/2025, resultado do Processo Administrativo 007/2025, Inexigibilidade n° 002/2025,Contrato n° 006/2025**, com a empresa **52.103.114 KEROLY FRANCIELLE VEIGA SANTANA CNPJ:52.103.114/0001-60 no valor de R$6.000,00 (seis mil reais)** nas festividades carnavalescas na cidade de Pedra Azul/MG.

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:671A7757

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato **nº 009/2025 do PROCESSO ADMINISTRATIVO PEDRA AZUL/MG Nº 008/2025**, respaldado pelo resultado da **ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2024** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº **1455/2024**, **CONCORRENCIA ELETRONICA 005/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOBIM/MG**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR PONTOS DANIFICADOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA NO MUNICIPIO DE PEDRA AZUL/MG,** empresa: **MCFEE CONSTRUÇÕES & ELETRIFICAÇÕES EIRELI**, **CNPJ n° 22.991.072/0001-80,** valor do contrato **R$ 501.410,00 (quinhentos e um mil, quatrocentos e dez reais)**.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:DD054325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato **Nº 154/2024**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **069/2024**, **ADESAO ATA REGISTRO DE PREÇOS 002/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ARCO CIRURGICO TIPO C, OBJETIVANDO DAR SUBSIDIO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA NO HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA, CONFORME EMENDAS IMPOSITIVAS PARA O EXERCICIO FINANCEIRO 2024,** empresa: **OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA**, **CNPJ n° 14.368.486/0001-20,** valor do contrato **R$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)**.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:3E4BC2B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG,torna-se público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 26/02/2025 a 17/03/2025 até as 08:00 hs e às 09:00 horas do dia 17/03/2025 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando a **contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria na realização e execução de serviços técnicos para a política pública municipal dos direitos da criança e do adolescente de Pedra Azul - MG**. O edital com as informações complementares estarão disponíveis no site:www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:7084C224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 020/2025 - Pregão Eletrônico n° 010/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos e ferramentas para atender Prefeitura de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura será 12/03/2025 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 24/02/2025.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:A477864C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NOS TERMOS DO CONTRATODE REPASSE OGU 893248/2019/MDR/CAIXA - OPERAÇÃO 1068052-64 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO,CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE PLANURA, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃODE OBRA.
Empresas vencedoras: GWM EMPREENDIMENTOS LTDA (43625075000170) com os lotes: 1 no valor total de R$ 399.990,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais).
PLANURA (MG), segunda-feira, 11 de novembro de 2024.
ANTONIO LUIZ BOTELHO -Autoridade de Promotor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NOS TERMOS DO CONTRATODE REPASSE OGU 893248/2019/MDR/CAIXA - OPERAÇÃO 1068052-64 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO,CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE PLANURA, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃODE OBRA.
Empresas vencedoras: GWM EMPREENDIMENTOS LTDA (43625075000170) com os lotes: 1 no valor total de R$ 399.990,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PLANURA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PLANURA (MG), segunda-feira, 11 de novembro de 2024.

ANTONIO LUIZ BOTELHO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:A28991CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA/MG
TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA/MG
TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Planura/MG, inscrita no CNPJ 18.449.157/0001/64, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, Centro, certifica, para os devidos fins, que a obra referente ao Contrato Administrativo nº 144/2024, Concorrência Eletrônica nº 004/2024, Processo Licitatório nº 061/2024, que objetivou a contratação de empresa especializada para a Construção de Pista para Manobras de Motocicletas, inclusive com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recursos oriundos das Emendas Parlamentares da Resolução SEGOV nº 14, de 03 de abril de 2024, Indicações nº 147544, 143610 e 144774, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Assuntos Urbanos e Planejamento, foi executada pela empresa PAVIÁGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 27.632.411/0001-56, no período de 19/08/2024 a 17/02/2025, encontrando-se com os serviços concluídos, obedecendo os padrões técnicos exigidos e atendendo plenamente a comunidade beneficiada. Por ser verdade, firmo o presente Termo de Aceitação da Obra, para que surta os efeitos legais.
Planura/MG, 17 de fevereiro de 2025.

MARDONE TOMAIN
Engenheiro Civil - CREAMG nº 15083

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:ECF97A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE DECISÃO DE RECURSO

EXTRATO TERMO DECISÃO

EXTRATO DO TERMO DE DECISÃO, referente ao Processo Licitatório nº 134/2023 Pregão Eletrônico 083/2023, reconhece parcialmente e no mérito negar provimento aos recursos apresentados pelas empresas DMC Distribuidora , Comércio D" Medicamentos Eireli e MCW Produtos Médicos Hospitalares .Ponte Nova, 25 de fevereiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR.
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4AB9F3BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023.

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 010/2025 - Credenciada: 46.003.761 GUSTAVO BRENNER OLIVEIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob Nº 46.003.761/0001-06. Valor unitário: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:028AA88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024

Extrato de **TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024**. Processo Nº 035/2024 Pregão eletrônico Nº 011/2024. Objeto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 157/2024, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica, nos termos do artigo 30, decreto Municipal n°. 12.872/2023. Contratada: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - DISBRAL, inscrita no CNPJ sob Nº 26.917.005/0002-58. **TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024**. Processo Nº 035/2024 Pregão eletrônico Nº 011/2024. Objeto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 158/2024, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica**,** nos termos do artigo 30, decreto Municipal n°. 12.872/2023. Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob Nº 00.472.805/0025-05. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:34DAA898

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023.

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 011/2025 - Credenciada: 48.656.738 RENATO AUGUSTO RIBEIRO LEITE, inscrita no CNPJ sob Nº 48.656.738/0001-38. Valor unitário: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:1B5412FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2º TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA 350/2024. PROCESSO Nº 122/2024

Extrato de 2º Termo de Alteração de Ata 350/2024. Processo Nº 122/2024 - Pregão Eletrônico nº 061/2024. Objeto: Alteração da ata de registro de preços 350/2024, Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 02 (Dois), no valor unitário de R$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos). Contratada., GUARAPIRANGA AUTO POSTO LTDA**,** CNPJ: 47.044.803/0001-01. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da Ata original. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:92860005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVENIO 012 HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

CONVÊNIO Nº 012/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Milton Teodoro Irias Junior, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 071.610087-86, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Mariano nº 411, Apart. 1103, no bairro Palmeiras, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-228, e a e a **IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14 , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Assistente da Provedoria, Sr. José Mauricio Morais Castro, Carteira de Identidade M233.596, CPF nº 127.302.036-72, com domicílio Rua Caraíbas, 184, Apartamento 502, Bairro Palmeiras , no município de Ponte Nova/MG, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Jander Luiz Rosa, Carteira de Identidade M9188.414, CPF nº 030.816.516-03, Bairro Residencial Nossa Senha das Graças, Oratórios/MG, , resolvem, nos termos: (i) da Lei Federal nº 8.080/1990, (ii) do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução SES/MG Nº 9.247, 20 de dezembro de 2023, Decreto Estadual 48.671 de 08 de agosto de 2023, celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Convênio tem como objeto a transposição dos saldos remanescente do **Convênio Municipal nº 045/2024**, celebrado entre o Hospital Nossa Senhora das Dores e o Município de Ponte Nova. Conforme Resolução SES/MG Nº 9.247, 20 de dezembro de 2023 e Decreto Estadual 48.671 de 08 de agosto de 2023, que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de que trata a Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
2.1.São obrigações do Concedente:
I - Fiscalizar, periodicamente, o cumprimento do objeto deste Convênio pela parte Convenente, por meio de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros;
II - Notificar a Convenente, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
III – Exigir da parte Convenente o cumprimento das cláusulas do presente Convênio.
2.2.São obrigações do Convenente:
I – Aplicar a integralidade dos recursos transferidos, obrigatoriamente, no objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;
II – Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio;
III – Facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela parte Concedente e prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados;
IV - Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;
V - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS
I - As despesas para atender as obrigações e encargos previstos neste instrumento foram empenhados e pagos através da seguinte dotação orçamentária: **10.302.0022.2106 – 4.4.50.42.00 - FICHA 474 - Fonte: 1.621.**
II - Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do convênio,estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
III - Para a consecução do objeto deste Convênio não haverá repasse financeiro pela Administração Pública Municipal. Os recursos financeiros no valor de**R$ 8.254,98 (oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, já se encontram em posse do convenente. Ficando autorizada sua utilização para o novo objeto, conforme Plano de Trabalho e a utilização dos rendimentos de aplicação financeira auferidos durante a vigência do convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A Convenente deverá prestar contas:
I – Das despesas, em conformidade com Plano de Trabalho, no prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do Convênio.
II - Da existência de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos.
III - Deverá manter arquivados os documentos relacionados ao presente TERMO pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas;
IV - Uma cópia da prestação de contas deverá ser endereçada ao setor de Contabilidade e conter os seguintes documentos:
cópia do protocolo de entrega do processo digital de acompanhamento, controle e avaliação;
comprovante da contabilização dos recursos recebidos pelo município, órgão ou entidade beneficiada;
nota de empenho do órgão/entidade/município beneficiado, se for o caso;
balancete financeiro;
relação de pagamentos efetuados;

comprovante original dos documentos fiscais das despesas realizadas, rotuladas com o número dos Termos de Metas ou de Compromisso;
extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro, referente à conta bancária vinculada;
demonstrativo dos rendimentos de aplicação financeira;
termo de recebimento da obra ou serviço, quando for o caso;
comprovante de devolução de saldo remanescente;
atestado de execução do objeto do termo, expedido por setor competente do órgão ou entidade repassadores do recurso;
procedimento licitatório ou processo de compra, composto com os comprovantes de divulgação do edital da modalidade utilizada e respectivo resultado, procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando for o caso;
comprovantes e guias de retenções e recolhimentos de impostos e encargos sociais incidentes, se for o caso;
contratos firmados para a execução do objeto pactuado, se for o caso;
Parágrafo único:A prestação de contas contábil será realizada observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamentos que vierem a substituí-los.

CLÁUSULAQUINTA– DA VIGÊNCIA:
O presente termo terá vigência até 28/02/2026, podendo ser prorrogado ou encerrado a qualquer tempo, ou alterado mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado.

CLÁUSULASEXTA– DO FORO:
6.1.Os partícipes elegem o Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pelas partes, com o auxílio da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.
E, por estarem justas e conveniadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.
Ponte Nova, 24 de fevereiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

SR. JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO
Assistente da Provedoria
Irmandade do Hospital de Nossa Senhora Das Dores

SR. JANDER LUIZ ROSA
Diretor Administrativo
Irmandade do Hospital de Nossa Senhora Das Dores

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:73BF9F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVENIO 011 FUNDAÇÃO ARNALDO GAVAZZA FILHO

CONVÊNIO Nº 011/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Milton Teodoro Irias Junior, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 071.610087-86, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Mariano nº 411, Apart. 1103, no bairro Palmeiras, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-228, e a **FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO**, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o no 26.150.979/0001-78, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representado por sua Superintendente Executiva, Sra. Lucimar Regina de Oliveira Fonseca, Carteira de Identidade nº M6623927, expedida pela SSP/MG, CPF sob o nº 920.169.526-87, com domicílio na Rua Carlos Marques, resolvem, nos termos: (i) da Lei Federal nº 8.080/1990, (ii) do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Orgânica Municipal**,**celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O Convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para aquisição de equipamento - Arco Cirúrgico, no valor total de**R$ 396.734,87 (trezentos e noventa e seis mil e setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos),** considerando o Plano de Trabalho previamente definido entre as partes, parte integrante do presente CONVÊNIO. O recurso por meio de emenda conjunta da Câmara Municipal de Ponte Nova, através dos vereadores: Raimunda da Conceição Gomes, Wagner Luiz Tavares Gomides, Wellerson Mayrink de Paula, José Roberto Lourenço Junior, Emerson Pinheiro de Carvalho, André Pessata Nascimento, José Osório Gonçalves Filho, Sergio Antônio de Moura, Paulo Augusto Malta Moreira, Jose Santiago Filho, Antônio Carlos Pracatá de Souza.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONVÊNIO:

2.1.Na execução do presente CONVÊNIO deverão ser observados os critérios previstos na legislação vigente, primordialmente no que se refere à utilização de recursos financeiros, bem como sua execução dar-se-á conforme especificado em Plano de Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DA EXECUÇÃO DO CONVÉNIO:

3.1. DO CONVENENTE:
3.1.1.Disponibilizar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIADO para efetuar a comprovação da aplicação dos recursos repassados, conforme o disposto no art. 145 da Lei Orgânica Municipal, bem como no Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023.
3.1.2.Monitorar e avaliar o desempenho do CONVÊNIO conforme estabelecido no Plano de Trabalho.
3.1.3.Executar auditoria detalhada em casos suspeitos ao emprego indevido dos valores repassados.
3.1.4.Realizar auditoria*in loco,*caso seja solicitado pelo Ministério da Saúde ou órgão de controle.
3.1.5.Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas*in loco*, comunicando à ENTIDADE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros.
3.1.6.Analisar a prestação de contas da ENTIDADE, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria.
3.1.7.Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste.
3.1.8.Notificar a ENTIDADE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.
3.1.9.Notificar a CONVENIADA, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
3.1.10.Repassar à ENTIDADE BENEFICIADA os recursos financeiros transferidos pela União.

3.2. DO CONVENIADO:
3.2.1.Executar os serviços e utilizar os recursos financeiros fielmente ao contido no Plano de Trabalho.
3.2.2.Criar e manter arquivo de documentos com rastreabilidade que comprovem a utilização dos recursos exclusivamente com pacientes usuários do SUS e que possam ser disponibilizados, sempre que solicitados, pela Secretaria de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.
3.2.3.Fornecer, sempre que solicitado, tais documentos para a execução de auditoria, facilitando o acompanhamento e a fiscalização deste Convênio.
3.2.4.Responsabilizar-se integralmente pela prestação de contas ao CONVENENTE, aos órgãos estaduais e federais de fiscalização e controle.
3.2.5.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ao paciente, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONVÉNIO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
3.2.6.Responsabilizar-se integralmente pelos funcionários com os quais estabeleceram vínculo empregatício, procedendo aos descontos e recolhimentos previstos em lei, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONVENENTE.
3.2.7.Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio.
3.2.8.Cumprir todas as metas e condições especificadas no PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste CONVÊNIO.
3.2.9.Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
3.2.10.Alimentar o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e o Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado do SUS (SIHD), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
3.2.11.Submeter-se às avaliações e auditorias sistemáticas pela Gestão Municipal do SUS.
3.2.12.Assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS.
3.2.13.Alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) em todos os seus campos e os demais bancos de dados obrigatórios.
3.2.14.Manter, durante toda a execução do CONVÊNIO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratualização, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários.
3.2.15.Manter os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem a Prestação de Contas encaminhada ao CONVENENTE à disposição dos órgãos de controle interno e externo, por um período de 05 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas.
3.2.16.A CONVENIADA se compromete a cumprir o PLANO DE TRABALHO, na forma aprovada.
3.2.17.Fica, ainda, a ENTIDADE obrigada:
a) Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês; e
b) As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do Concedente para utilização do recurso da aplicação financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
3.2.18.Devolver ao MUNICÍPIO, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.
3.2.19.Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:
a) Não for executado o objeto deste Convênio.
b) Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e
c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.
3.2.20.Realizar a abertura de conta bancária específica para recebimento dos recursos vinculados ao convenio, de forma a possibilitar o acompanhamento a aplicação das verbas.
3.2.21.Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.
3.2.22.Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

4.1.O valor total estimado para a execução deste CONVÊNIO é de **R$ 396.734,87 (trezentos e noventa e seis mil e setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).**
4.2.O montante será repassado em parcela única.
4.3.Os recursos financeiros são provenientes de emenda parlamentar conjunta da Câmara Municipal de Ponte Nova para financeiros para aquisição de equipamento - Arco Cirúrgico.
4.3.1.Fica**vedada**a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal e para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência.

4.4.O valor será repassado pela dotação**orçamentária**a seguir:
10.302.0022.1319 – 4.4.50.41.00 – ficha 454 – fonte 1.500.000.1002.

4.5. O repasse dos valores**será efetuado na conta bancária abaixo**indicado pela**CONVENIADA**:

Banco do Brasil
Agência: 3398-7
Conta: 6346-0

4.6.Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do convênio,estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

5.1.A execução do presente CONVÊNIO será acompanhada e avaliada pela Comissão de Avaliação de Convênios do CONVENENTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento quanto à verificação dos procedimentos e/ou obrigações do CONVENIADO e de quaisquer outros dados necessários ao controle a avaliação do pactuado em Plano de Trabalho.
5.2.Poderá, sempre que o CONVENENTE entender necessário, ser realizada auditoria especializada.
5.3.O CONVÊNIO deverá ser acompanhado por um gestor do CONVÊNIO, de acordo com o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsável pela administração do ajuste, desde sua concepção até a sua finalização, bem como por um fiscal do CONVÊNIO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados pelo CONVENIADO, via designação por ato do CONVENENTE.
5.4.Compete ao Fiscal do Convênio:
a) Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas.
b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho.
c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.

d) Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio.
e) Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres.
f) Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade.
g) Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação.
h) Zelar pelo cumprimento integral do Convênio.
5.5.Compete ao Gestor do Convênio:
a) Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
b) Velar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.
c) Decidir sobre aceite de despesas executadas a maior nos elementos de despesas previstas no Plano de Aplicação e dentro do objeto do convênio quando verificado erro formal e sem dano ao erário.
d) Decidir sobre a instauração de Tomada de Contas Especial.
e) Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
f) Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
g) Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
h) Aplicar sanções ao convenente de acordo com a natureza e gravidade das infrações.

DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:

6.1.O prazo de vigência do presente CONVÊNIO seráaté o dia 31/03/2026, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
6.2.O presente CONVÊNIO poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado.
6.3.O presente CONVÊNIO perderá sua eficácia quando os acordos, decorrentes do incremento temporário, foram integralmente prestados, na medida dos recursos financeiros transferidos e o Gestor do CONVÊNIO atestar o completo cumprimento do objeto CONVENIADO, ou quando terminar a vigência do presente instrumento.

DA RESCISÃO:

7.1.O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido pelo CONVENENTE quando:
7.1.1.Constatado o emprego dos valores recebidos em finalidade diversa da pactuada, condicionada à condenação em processo administrativo autônomo, no qual se garanta o exercício da ampla defesa e do contraditório.
7.1.2.Houver descumprimento pelo CONVENIADO de cláusulas e/ou condições previstos no instrumento, ou seu cumprimento irregular, ou ainda, a paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração.
7.1.3.O CONVENIADO solicitar seu descredenciamento junto ao SUS.
7.1.4. Houver alteração da Natureza Jurídica, CNPJ ou dados cadastrais no CNES que impossibilitem a continuidade da execução dos serviços CONVENIADOS.
7.2.A rescisão será efetuada:
a) Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção.
b) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIADO reconhece, desde já, todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

DAS PENALIDADES:

8.1.A CONVENIADA caso incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:
a) Advertência.
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
8.2.As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior poderão ser aplicadas ao CONVENIADO, cumulativamente com a multa.
8.3.Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.
8.4.A multa, correspondente à multa-dia de 1/60 (um sessenta avos) do último faturamento mensal e líquido, até o limite máximo de 20 (vinte) dias-multa, será aplicada quando o CONVENIADO:
a) Apresentar declaração falsa.
b) Apresentar documento falso.
c) Descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do CONVÊNIO.
8.5.A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, aplicar-se-á quando o CONVENIADO:
a) Abandonar a execução do CONVÊNIO.
b) Incorrer em inexecução contratual.
8.6.A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada nos seguintes casos:
a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento.
b) Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico.
c) Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
d) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011.
e) Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.1 CONVENENTE:
9.1.1.Caberá ao CONVENENTE juntamente com o Conselho Municipal de saúde aprovar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIADO.
9.1.2.Caberá ao CONVENENTE informar a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
9.1.3.Sem prejuízo das disposições acima e da legislação correlata, na análise das prestações de contas, deverão ser observadas:
a) As disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
b) As disposições do artigo 145 da Lei Orgânica do Município.

c) As disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023, e na Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

9.2. CONVENIADO

9.2.1.A Convenente deverá prestar contas:

I – Das despesas com realizadas para a consecução do objeto deste Termo, com relatórios mensais.

II - Da existência de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos.

9.2.2.A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado, em especial dos documentos a seguir listados.

9.2.3.A prestação de contas deverá ser endereçada ao Conselho Municipal de Saúde e ao setor de Contabilidade e conter os seguintes documentos:

Cópia do protocolo de entrega do processo digital de acompanhamento, controle e avaliação.

Comprovante da contabilização dos recursos recebidos pelo município, órgão ou entidade beneficiada.

Balancete financeiro.

Relação de pagamentos efetuados individualmente, conforme o objeto desse convênio e o plano de trabalho.

Comprovante original dos documentos fiscais das despesas realizadas.

Extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro, referente à conta bancária vinculada.

Demonstrativo dos rendimentos de aplicação financeira.

Contratos firmados para a execução do objeto pactuado, se for o caso.

Notas fiscais que comprovem a compra do produto e ou serviço pactuado em Plano de Trabalho.

Relatório, em mídia eletrônica, que comprove a utilização do produto/medicamentos e ou serviços propostos no Plano de Trabalho em pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, fornecendo número de prontuário, número das notas fiscal e lote dos produtos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Prestação de Contas Parciais deverão ser encaminhadas mensalmente e, ao final da vigência, deverá ser apresentado relatório consolidado para prestação de contas final.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a INSTITUIÇÃO deverá manter arquivados e preservados de forma segura os documentos relacionados ao presente TERMO pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas, tais como, comprovantes bancários, balanços e outros documentos comprobatórios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1.Integra o presente CONVÊNIO, para todos os fins, o Plano de Trabalho em anexo.

10.2.Este CONVÊNIO é regido pelas legislações mencionadas no decorrer do instrumento, bem como das demais correlatas e aplicáveis à espécie.

10.3.As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do TERMO.

10.4.O CONVENENTE providenciará a publicação do extrato do presente CONVÊNIO no Diário Oficial do Município de Ponte Nova.

Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes assinam este instrumento, de forma eletrônica, ficando disponível para qualquer acesso em meio eletrônico, na presença das testemunhas abaixo.

Ponte Nova, 24 de fevereiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

LUCIMAR REGINA DE OLIVEIRA FONSECA
Superintendente Executiva
Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DCE0BD61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVENIO 014 HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

CONVÊNIO Nº 014/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Milton Teodoro Irias Junior, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 071.610087-86, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Mariano nº 411, Apart. 1103, no bairro Palmeiras, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-228, e a e a **IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14 , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Assistente da Provedoria, Sr. José Mauricio Morais Castro, Carteira de Identidade M233.596, CPF nº 127.302.036-72, com domicílio Rua Caraíbas, 184, Apartamento 502, Bairro Palmeiras , no município de Ponte Nova/MG, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Jander Luiz Rosa, Carteira de Identidade M9188.414, CPF nº 030.816.516-03, Bairro Residencial Nossa Senha das Graças, Oratórios/MG, , resolvem, nos termos: (i) da Lei Federal nº 8.080/1990, (ii) do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução SES Nº 9.252, 21 de dezembro de 2023, Decreto Estadual 48.671 de 08 de agosto de 2023, celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Convênio tem como objeto a transposição dos saldos remanescente do **Convênio Municipal nº 046/2024**, celebrado entre o Hospital Nossa Senhora das Dores e o Município de Ponte Nova. Conforme Resolução SES Nº 9.252, 21 de dezembro de 2023. e Decreto Estadual 48.671 de 08 de agosto de 2023, que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de que trata a Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1.São obrigações do Concedente:

I - Fiscalizar, periodicamente, o cumprimento do objeto deste Convênio pela parte Convenente, por meio de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros;

II - Notificar a Convenente, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

III – Exigir da parte Convenente o cumprimento das cláusulas do presente Convênio.

2.2.São obrigações do Convenente:

I – Aplicar a integralidade dos recursos transferidos, obrigatoriamente, no objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

II – Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio;

III – Facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela parte Concedente e prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados;

IV - Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;
V - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS
I - As despesas para atender as obrigações e encargos previstos neste instrumento foram empenhados e pagos através da seguinte dotação orçamentária: 10.302.0022.2106 – 4.4.50.42.00 - FICHA 474 - Fonte: 1.621.

II - Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do convênio,estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
III - Para a consecução do objeto deste Convênio não haverá repasse financeiro pela Administração Pública Municipal. Os recursos financeiros no valor de**R$ 7.393,59 (sete mil e trezentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**, já se encontram em posse do convenente. Ficando autorizada sua utilização para o novo objeto, conforme Plano de Trabalho e a utilização dos rendimentos de aplicação financeira auferidos durante a vigência do convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A Convenente deverá prestar contas:
I – Das despesas, em conformidade com Plano de Trabalho, no prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do Convênio.
II - Da existência de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos.
III - Deverá manter arquivados os documentos relacionados ao presente TERMO pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas;
IV - Uma cópia da prestação de contas deverá ser endereçada ao setor de Contabilidade e conter os seguintes documentos:
cópia do protocolo de entrega do processo digital de acompanhamento, controle e avaliação;
comprovante da contabilização dos recursos recebidos pelo município, órgão ou entidade beneficiada;
nota de empenho do órgão/entidade/município beneficiado, se for o caso;
balancete financeiro;
relação de pagamentos efetuados;
comprovante original dos documentos fiscais das despesas realizadas, rotuladas com o número dos Termos de Metas ou de Compromisso;
extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro, referente à conta bancária vinculada;
demonstrativo dos rendimentos de aplicação financeira;
termo de recebimento da obra ou serviço, quando for o caso;
comprovante de devolução de saldo remanescente;
atestado de execução do objeto do termo, expedido por setor competente do órgão ou entidade repassadores do recurso;
procedimento licitatório ou processo de compra, composto com os comprovantes de divulgação do edital da modalidade utilizada e respectivo resultado, procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando for o caso;
comprovantes e guias de retenções e recolhimentos de impostos e encargos sociais incidentes, se for o caso;
contratos firmados para a execução do objeto pactuado, se for o caso;
Parágrafo único:A prestação de contas contábil será realizada observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamentos que vierem a substituí-los.

CLÁUSULAQUINTA– DA VIGÊNCIA:
O presente termo terá vigência até 28/02/2026, podendo ser prorrogado ou encerrado a qualquer tempo, ou alterado mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado.

CLÁUSULASEXTA– DO FORO:
6.1.Os partícipes elegem o Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pelas partes, com o auxílio da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.
E, por estarem justas e conveniadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.
Ponte Nova, 24 de fevereiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

SR. JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO
Assistente da Provedoria
Irmandade do Hospital de Nossa Senhora Das Dores

SR. JANDER LUIZ ROSA
Diretor Administrativo
Irmandade do Hospital de Nossa Senhora Das Dores

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:896BBF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVENIO 013 HOSPITAL ARNALDO GAVAZZA FILHO

CONVÊNIO Nº 013/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO.

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Milton Teodoro Irias Junior, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 071.610087-86, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Mariano nº 411, Apart. 1103, no bairro Palmeiras, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-228, e a **FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO**, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o no 26.150.979/0001-78, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representado por sua Superintendente Executiva, Sra. Lucimar Regina de Oliveira Fonseca, Carteira de Identidade nº M6623927, expedida pela SSP/MG, CPF sob o nº 920.169.526-87, com domicílio na Rua Carlos Marques, n.o 150, apto 201, Guarapiranga, resolvem, nos termos: (i) da da Lei Federal nº 8.080/1990; (ii) do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e Resolução SES/MG Nº 7.924, de 10 de dezembro de 2021, celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O Convênio tem como objeto o repasse de incentivo financeiro excepcional, para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, oriundo da Resolução SES/MG Nº 7.924, de 10 de dezembro de 2021, para aquisição de equipamentos de saúde auditiva.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONVÊNIO:

2.1.Na execução do presente CONVÊNIO deverão ser observados os critérios previstos na legislação vigente, primordialmente no que se refere à utilização de recursos financeiros, bem como sua execução dar-se-á conforme especificado em Plano de Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DA EXECUÇÃO DO CONVÉNIO:

3.1. DO CONVENENTE:
3.1.1.Disponibilizar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIADO para efetuar a comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo prazo de dez anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 45.468/2010.
3.1.2.Monitorar e avaliar o desempenho do CONVÊNIO conforme estabelecido no Plano de Trabalho.
3.1.3.Executar auditoria detalhada em casos suspeitos ao emprego indevido dos valores repassados.
3.1.4.Realizar auditoriain loco,caso seja solicitado pelo Ministério da Saúde ou órgão de controle.
3.1.5.Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitasin loco, comunicando à ENTIDADE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros.
3.1.6.Analisar a prestação de contas da ENTIDADE, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria.
3.1.7.Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste.
3.1.8.Notificar a ENTIDADE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.
3.1.9.Notificar a CONVENIADA, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
3.1.10.Repassar à ENTIDADE BENEFICIADA os recursos financeiros transferidos pelo Estado de Minas Gerais.
3.1.11. Deverão ser observadas as demais disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468/2010, Resolução SES/MG nº 7.094/2020 e Resolução SES/MG nº 4.606/2014, relativas ao processo de execução, acompanhamento, controle e avaliação dos recursos repassados
3.2. DO CONVENIADO:
3.2.1.Executar o convenio e utilizar os recursos financeiros fielmente ao contido no Plano de Trabalho.
3.2.2.Criar e manter arquivo de documentos com rastreabilidade que comprovem a utilização dos recursos exclusivamente com pacientes usuários do SUS e que possam ser disponibilizados, sempre que solicitados, pela Secretaria de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.
3.2.3.Fornecer, sempre que solicitado, tais documentos para a execução de auditoria, facilitando o acompanhamento e a fiscalização deste Convênio.
3.2.4.Responsabilizar-se integralmente pela prestação de contas ao CONVENENTE, aos órgãos estaduais e federais de fiscalização e controle.
3.2.5.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ao paciente, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONVÉNIO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
3.2.6.Responsabilizar-se integralmente pelos funcionários com os quais estabeleceram vínculo empregatício, procedendo aos descontos e recolhimentos previstos em lei, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONVENENTE.
3.2.7.Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio.
3.2.8.Cumprir todas as metas e condições especificadas no PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste CONVÊNIO.
3.2.9.Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
3.2.10.Submeter-se às avaliações e auditorias sistemáticas pela Gestão Municipal do SUS.
3.2.11.Assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS.
3.2.12.Alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) em todos os seus campos e os demais bancos de dados obrigatórios.
3.2.13.Manter, durante toda a execução do CONVÊNIO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratualização, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários.
3.2.14.Manter os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem a Prestação de Contas encaminhada ao CONVENENTE à disposição dos órgãos de controle interno e externo, por um período de 10 (dez) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas.
3.2.15.A CONVENIADA se compromete a cumprir o PLANO DE TRABALHO, na forma aprovada.
3.2.16.Fica, ainda, a ENTIDADE obrigada:
a) Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar em prazos menores que um mês; e
b) As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do Concedente para utilização do recurso da aplicação financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
3.2.17.Devolver ao MUNICÍPIO, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.
3.2.18.Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:
a) Não for executado o objeto deste Convênio.
b) Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e
c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.
3.2.19.Realizar a abertura de conta bancária específica para recebimento dos recursos vinculados ao convenio, de forma a possibilitar o acompanhamento a aplicação das verbas.
3.2.20.Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, conforme preconiza o Art. 25 do Decreto Estadual n.º 45.468/2010
3.2.21.Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

4.1.O valor total estimado para a execução deste CONVÊNIO é de **R$161.100,00 (cento e sessenta e um mil e cem reais).**
4.2.O montante será repassado em parcela única.
4.3.Os recursos financeiros são provenientes de recursos do Estado de Minas Gerais, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes a partir de repasse de recursos financeiros oriundos da**Resolução SES/MG Nº 7.924, de 10 de dezembro de 2021**, inclusive os rendimentos de aplicação financeira auferidos no período até a data do repasse.
4.3.1.O valor será repassadopela dotação orçamentáriaa seguir:
10.302.0022.2103- 4.4.50.41.00 FICHA 873 - Fonte: 2.621.000.0000
4.4. O repasse dos valoresserá efetuado na conta bancária abaixoindicado pelaCONVENIADA:

Banco: BRASIL
Agência: 3394-4
Conta: 7498-5

4.5.Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

5.1.A execução do presente CONVÊNIO será acompanhada e avaliada pela Comissão de Avaliação de Convênios do CONVENENTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento quanto à verificação dos procedimentos e/ou obrigações do CONVENIADO e de quaisquer outros dados necessários ao controle a avaliação do pactuado em Plano de Trabalho.
5.2.Poderá, sempre que o CONVENENTE entender necessário, ser realizada auditoria especializada.
5.3.O CONVÊNIO deverá ser acompanhado por um gestor do CONVÊNIO, de acordo com o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsável pela administração do ajuste, desde sua concepção até a sua finalização, bem como por um fiscal do CONVÊNIO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição pelo CONVENIADO, via designação por ato do CONVENENTE.
5.4.Compete ao Fiscal do Convênio:
a) Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas.
b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho.
c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.
d) Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio.
e) Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres.
f) Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade.
g) Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação.
h) Zelar pelo cumprimento integral do Convênio.
5.5.Compete ao Gestor do Convênio:
a) Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
b) Velar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.
c) Decidir sobre aceite de despesas executadas a maior nos elementos de despesas previstas no Plano de Aplicação e dentro do objeto do convênio quando verificado erro formal e sem dano ao erário.
d) Decidir sobre a instauração de Tomada de Contas Especial.
e) Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
f) Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
g) Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
h) Aplicar sanções ao convenente de acordo com a natureza e gravidade das infrações.

DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:

6.1.O prazo de vigência do presente CONVÊNIO seráaté o dia 28/02/2026, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
6.2.O presente CONVÊNIO poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado.
6.3.O presente CONVÊNIO perderá sua eficácia quando os acordos, decorrentes do incremento temporário, foram integralmente prestados, na medida dos recursos financeiros transferidos e o Gestor do CONVÊNIO atestar o completo cumprimento do objeto CONVENIADO, ou quando terminar a vigência do presente instrumento.

DA RESCISÃO:

7.1.O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido pelo CONVENENTE quando:
7.1.1.Constatado o emprego dos valores recebidos em finalidade diversa da pactuada, condicionada à condenação em processo administrativo autônomo, no qual se garanta o exercício da ampla defesa e do contraditório.
7.1.2.Houver descumprimento pelo CONVENIADO de cláusulas e/ou condições previstos no instrumento, ou seu cumprimento irregular, ou ainda, a paralisação do instrumento sem justa causa ou prévia comunicação à Administração.
7.1.3.O CONVENIADO solicitar seu descredenciamento junto ao SUS.
7.1.4. Houver alteração da Natureza Jurídica, CNPJ ou dados cadastrais no CNES que impossibilitem a continuidade da execução dos serviços CONVENIADOS.
7.2.A rescisão será efetuada:
a) Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção.
b) Judicialmente, nos termos da legislação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIADO reconhece, desde já, todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado “Termo de Rescisão ou Encerramento” com as devidas justificativas administrativas.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

DAS PENALIDADES:

8.1.A CONVENIADA caso incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:
a) Advertência.
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
8.2.As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior poderão ser aplicadas ao CONVENIADO, cumulativamente com a multa.
8.3.Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.
8.4.A multa, correspondente à multa dia de 1/60 (um sessenta avos) do último faturamento mensal e líquido, até o limite máximo de 20 (vinte) dias-multa, será aplicada quando o CONVENIADO:
a) Apresentar declaração falsa.
b) Apresentar documento falso.
c) Descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do CONVÊNIO.
8.5.A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, aplicar-se-á quando o CONVENIADO:
a) Abandonar a execução do CONVÊNIO.
b) Incorrer em inexecução contratual.

8.6.A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada nos seguintes casos:
a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento.
b) Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico.
c) Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
d) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011.
e) Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.1 CONVENENTE:
9.1.1.Caberá ao CONVENENTE juntamente com o Conselho Municipal de saúde aprovar a prestação de contas apresentada pelo CONVENIADO.
9.1.2.Caberá ao CONVENENTE informar a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
9.1.3.Sem prejuízo das disposições acima e da legislação correlata, na análise das prestações de contas, deverão ser observadas:
a) As disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
b) As disposições contidas no Decreto Estadual n° 45.468, de 13 de setembro de 2010, e da Resolução SES/MG n° 4.606, de 17 de dezembro de 2014.
9.2. CONVENIADO
9.2.1.A Convenente deverá prestar contas:
I – Das despesas com realizadas para a consecução do objeto deste Termo.
II - Da existência de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos.
9.2.2.A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado, em especial dos documentos a seguir listados.
9.2.3.A prestação de contas deverá ser endereçada ao Conselho Municipal de Saúde e ao setor de Contabilidade e conter os seguintes documentos:
Cópia do protocolo de entrega do processo digital de acompanhamento, controle e avaliação.
Comprovante da contabilização dos recursos recebidos pelo município, órgão ou entidade beneficiada.
Balancete financeiro.
Relação de pagamentos efetuados individualmente, conforme o objeto desse convênio e o plano de trabalho.
Comprovante original dos documentos fiscais das despesas realizadas.
Extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro, referente à conta bancária vinculada.
Demonstrativo dos rendimentos de aplicação financeira.
Contratos firmados para a execução do objeto pactuado, se for o caso.
Notas fiscais que comprovem a compra do equipamento pactuado em Plano de Trabalho.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: a INSTITUIÇÃO deverá manter arquivados e preservados de forma segura os documentos relacionados ao presente TERMO pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas, comprovantes bancários, balanços e outros documentos comprobatórios.
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1.Integra o presente CONVÊNIO, para todos os fins, o Plano de Trabalho em anexo.
10.2.As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do TERMO.
10.3.O CONVENENTE providenciará a publicação do extrato do presente CONVÊNIO no Diário Oficial do Município de Ponte Nova.
Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes assinam este instrumento, de forma eletrônica, ficando disponível para qualquer acesso em meio eletrônico, na presença das testemunhas abaixo.
10.4.O CONVENENTE providenciará a publicação do extrato do presente CONVÊNIO no Diário Oficial do Município de Ponte Nova.
Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes assinam este instrumento, de forma eletrônica, ficando disponível para qualquer acesso em meio eletrônico, na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Os partícipes elegem o Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pelas partes, com o auxílio da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

E, por estarem justas e conveniadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Ponte Nova, 24 de fevereiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

LUCIMAR REGINA DE OLIVEIRA FONSECA
Superintendente Executiva
Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7EECFAC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.10/2025, Pregão Eletrônico nº 05/2025 torna público que celebrou termo para Registro de preço para o Fornecimento futuro e parcelado de Lubrificantes e Fluídos, para veículos oficiais pertencentes à frota do município de Pratápolis e conveniados, a realizar os serviços propostos com as empresas **LUBRIVAZ LUBRIFICANTES LTDA (CNPJ: 44.857.966/000-15), PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA (CNPJ: 45.805.559/0001-27)** e **MAIS SERVIÇOS AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA (CNPJ: 52.954.881/0001-83).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:843D5D56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 88/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 88/2024.
O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG torna público o presente extrato do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 88/2024, oriundo do Processo Licitatório n° 76/2024, Concorrência n° 01/2024, firmado entre o MUNICÍPIO e a empresa Acredita Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 20.283.740/0001-90.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra de reforma da Praça das Palmeiras, localizada na Av. Brasília, Centro, Prudente de Morais/MG.
Novo prazo: 23/01/2025 a 22/03/2025.
Justificativa: Necessidade de adequação devido às condições climáticas que assolaram a execução da obra, o que ocasionou o atraso na entrega.
Fundamentação legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais/MG, 25 de fevereiro de 2025.

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:73AD19CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 14 de março de 2025 às 08:30h, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 25 de fevereiro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 18 de março de 2025 às 08:30h, para contratação de prestação de serviços de oficineiros para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 25 de fevereiro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 18 de março de 2025 às 13:00h, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado bombeado e convencional. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 25 de fevereiro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratações

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:6098E3D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Locação de veículos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.** Data da sessão pública: 19/03/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 25 de fevereiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:91B01A26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Prestação de serviço de arbitragem destinada a suprir os eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.** Data da sessão pública: 20/03/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 25 de fevereiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:41883123

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 104/2025

Exonera, a pedido, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a partir desta data, o Sr. **MÁRIO DE FREITAS CHAVES JÚNIOR** do cargo em comissão de Chefe de Setor, no Setor de Biblioteca, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Nível de Vencimento CC-01, do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeado pela Portaria nº 027/2018, de 01/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 19 de Fevereiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:0DA1A7A1

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 105/2025

Exonera servidor ocupante do cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a partir desta data, o Sr. **IAGO CAMILO LAMAS** do cargo em comissão de Chefe de Setor de Convênios, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Nível de Vencimentos CC-01, do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeado pela Portaria nº 083/2023, de 03/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 21 de Fevereiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:B5A52EDB

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 106/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 20/02/2025, o Contrato de nº 039/2023, com vigência até 31/03/2025, firmado com **MARIA EDUARDA TOLEDO GRANATO**, como Profissional de Apoio Escolar, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/02/2025.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 24 de Fevereiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:69D511CC

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 107/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 21/02/2025, o Contrato de nº 051/2023, com vigência até 19/06/2025, firmado com **LUSMAR DA SILVA ROCHA AMARAL**, como Servente Escolar, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/02/2025.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 24 de Fevereiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:66CF6552

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 108/2025

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, no Setor de Convênios, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Nível de Vencimentos CC-01, do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 24 de Fevereiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:40A70A45

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 109/2025

Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **IAGO CAMILO LAMAS** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Tecnologia da Informação, no Departamento de Tecnologia da Informação, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Nível de Vencimentos CC-02, criado conforme o inciso II, do art. 4º da Lei Municipal nº 1.997/2025, de 20/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 24 de Fevereiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:9FC2A3A1

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 110/2025

Exonera servidora ocupante do cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a partir desta data, a Sra. **TÂNIA VALÉRIA ALVES MOREIRA BRAGA** do cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 1.467/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeada pela Portaria nº 074/2025, de 23/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 24 de Fevereiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:094A52D3

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ESTABELECE O CIRCUITO OFICIAL DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, FOMENTA A MANIFESTAÇÃO CULTURAL DE AGREMIAÇÕES, BLOCOS E CONGÊNERES, DISCIPLINA O USO DAS VIAS PÚBLICAS, ORGANIZA O TRÂNSITO LOCAL E OUTROS.

DECRETO Nº 3.055/2025 (*)

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Estabelece o circuito oficial das festividades carnavalescas, fomenta a manifestação cultural de agremiações, blocos e congêneres, disciplina o uso das vias públicas, organiza o trânsito local, cria esquema especial de segurança, veda venda de bebidas em recipientes de vidro, fixando multa pelo descumprimento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo artigo 59 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o vulto que as atividades carnavalescas ganharam no município;

CONSIDERANDO o dever constitucional de promover o fomento das atividades carnavalescas, conforme disposto no art. 215 da CRFB/1988, com o subsequente dever de organização e padronização de forma isonômica;

CONSIDERANDO a necessidade de se apoiar as manifestações culturais e o correlato dever de minimizar os impactos das festividades carnavalescas na rotina dos cidadãos não participantes do evento;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos no art. 77 e seguintes do Código de Posturas Municipais, que estabelecem o dever de ordem, segurança e bem-estar da população em decorrência do planejamento do trânsito e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança aos foliões e organização da festa popular,

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG no exercício de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o circuito oficial do carnaval do Município de Rio Pomba/MG, que compreenderá a Av. Dr. José Neves, a Av. Raul Soares e a Praça Dr. Último de Carvalho e adjacências, onde se dará a concentração, o desfile e o trânsito de agremiações, blocos carnavalescos, manifestações culturais independentes ou congêneres.

§ 1º. Será permitida a interdição temporária da Av. Dr. José Neves, da Av. Raul Soares, da Praça Dr. Último de Carvalho e das Ruas Cel. Antônio Pedro, Péricles de Queiroz, Pedro Carlos de Lima e Floripes Dornelas de Jesus, para o trânsito e/ou concentração de agremiações, blocos carnavalescos ou manifestações culturais independentes.

§ 2º. Não será permitida a interrupção do trânsito de veículos nas Ruas Dr. Bruno José Gonçalves, Felemon Torres, João Marcelino, Madre Cabrini, Domingos Inácio, Dr. Dutra, Padre Manoel e da Praça Getúlio Vargas, por se tratarem de vias alternativas para a fluência do trânsito em decorrência da utilização contínua ou temporária das vias acima referidas.

§ 3º. Quando houver concentração de blocos no Parque de Exposições Dr. Antônio Mota Campos, será permitido obstrução temporária e exclusiva para deslocamento/cortejo do bloco das ruas Cel. Marciano Gonçalves Campos, Bruno José Gonçalves e Cel. Antônio Pedro.

§ 4º. Serão toleradas obstruções parciais do trânsito, consideradas pela administração como reuniões pacíficas, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, não interrompam o fluxo normal de trânsito, sendo apenas exigido prévio aviso às autoridades competentes.

§ 5º. Para garantir a segurança e melhorar o fluxo de veículos e pedestres, poderá ser instalada sinalização de trânsito com restrições e/ou orientações específicas para o período do Carnaval.

Art. 2º. As festividades serão desenvolvidas de forma ordeira e pacífica exclusivamente dentro do circuito oficial do carnaval.

Parágrafo Único. O descumprimento do disposto neste artigo poderá desqualificar a agremiação, bloco ou manifestação cultural independente para a participação no próximo carnaval, sem prejuízo das penalidades aplicáveis aos diretores, presidentes ou responsáveis.

Art. 3º. A título de incentivo para as agremiações, blocos carnavalescos ou manifestações culturais independentes, será disponibilizado pelo Poder Público veículo de carga, tipo trio elétrico ou similar, para a animação dos eventos no circuito oficial do carnaval.

§ 1º. Poderão se utilizar do trio elétrico as agremiações, blocos e manifestações culturais que o requererem previamente.

§ 2º. O trio elétrico estará disponível a partir das 14h de cada dia de carnaval.

§ 3º. A utilização do trio elétrico, bem como do circuito oficial do carnaval, será conferida com precedência e/ou preferência aos interessados que primeiro solicitarem, considerando para tanto a data e hora do protocolo do pedido.

§ 4º. Havendo empate, a administração promoverá sorteio com a presença dos interessados.

Art. 4º. O circuito oficial do carnaval será animado com sistema fixo e móvel de som contratados pelo Poder Público, que serão os únicos equipamentos autorizados a circular.

Parágrafo Único. Fica proibida a circulação e o tráfego de veículos no circuito oficial durante as atividades carnavalescas, respeitando-se o disposto nos arts. 1º e 4º deste Decreto.

Art. 5º. O uso das calçadas para realização de atividades estranhas à sua afetação poderá ser outorgado pelo Poder Executivo, mediante Autorização de uso ou Permissão de uso, por tempo determinado, conforme estipula o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.548/2016.

§ 1º. O uso privativo de área determinada de calçada será outorgado mediante Autorização de Uso de Bem Público, durante o período englobo neste Decreto.

§ 2°. A instalação dos aparatos necessário á realização das atividades carnavalescas, prevista neste artigo, somente será admitida em calçadas que preservam, em qualquer hipótese, uma faixa livre de obstáculos para a circulação de pedestres na largura mínima de 01(um) metro, de acordo com artigo 5° da Lei Municipal n°1.548/2016.

§ 3º. Para fins de determinação das larguras a que se refere o § 2º, considera-se calçada toda extensão do logradouro compreendida entre o limite externo do meio-fio e a testada do térreo da edificação.

§ 4º. O permissionário será responsável civil, penal e administrativamente por incidentes, acidentes, ocorrências, lesão e danos que por ventura venha causar, seja de modo culposo ou doloso, seja ao patrimônio público ou a terceiros.

Art. 6º. Fica proibida a venda e/ou consumo de bebidas, alcoólicas e/ou não alcoólicas, em garrafas ou outros recipientes de vidro, de quaisquer tamanhos ou modelos, no período do Carnaval/2025, nos dias 27 de fevereiro a 04 de março de 2025, no Parque de Exposições Municipal, Avenida Dr. José Neves, Praça Dr. Último de Carvalho e seus arredores, principalmente nos locais dispostos no § 1º do artigo 1º e § 3º, todos deste Decreto.

§ 1º. Fica vedado também que seja servido ou vendido ou fornecida bebidas em copos ou recipientes de vidro, no período e local compreendidos no *caput* deste artigo.

§ 2º. As vedações insertas neste artigo, vigorarão:

l-Dia 27-02-2025 (quinta-feira), das 19h até às 06h do dia 28-02-2025,
Il- Dia 28-02-2025 (sexta-feira), das 19h até às 06h do dia 01-03-2025,
III-Dia 01-03-2025 (sábado), das 14h até às 06h do dia 02-03-2025,
IV-Dia 02-03-2025 (domingo), das 14h até às 06h do dia 03-03-2025,
V- Dia 03-03-2025 (segunda-feira), das 14h até às 06h do dia 04-03-2025,
VI-Dia 04-03-2025 (terça-feira), das 14h até às 06h do dia 05-03-2025.

§ 3º. As vedações de venda nos horários estipuladas neste artigo não valem aos supermercados situados fora do Circuito do Carnaval/2025.

§ 4º. Os supermercados situados dentro do Circuito do Carnaval/2025, nos dias e horários do § 2º deste artigo, não poderão vender bebidas em recipientes de vidro, conforme *caput* deste artigo e também não poderão permitir o consumo de bebidas, alcoólicas e/ou não alcoólicas em seus estabelecimentos e deverão ainda afixar cartazes e informações de tais vedações para os clientes.

Art. 7º Todos deverão seguir rigorosamente os termos do presente Decreto, e o descumprimento de qualquer de suas determinações ensejará a lavratura de Auto de Infração pelo Fiscal de Posturas Municipal em atuação, com aplicação de multa de 10 UPFRP.

Parágrafo único: Nos termos do artigo 78 do Código Tributário Nacional, atribui-se poder de polícia aos Fiscais de Postura da Administração Pública, para fins de garantir o integral cumprimento deste Decreto, sendo certo que o desacato ao funcionário público no exercício da função pública ou em razão dela, constitui crime previsto no artigo 331 do Código Penal.

Art. 8º. Fica expressamente proibido o estacionamento nos locais, dias e horários informados neste Decreto, sujeitando-se os infratores às sanções legais previstas no Código de Trânsito Nacional.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com vigência apenas para o período momesco, estabelecido nos incisos do artigo 6º, § 2º deste Decreto.

Rio Pomba, 30 de Janeiro de 2025;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:E5B8144C

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 111/2025

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. **FLAVIANE APARECIDA CAMPOS DUTRA** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 1.467/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 25 de Fevereiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:1A75FB59

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 112/2025

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. **TÂNIA VALÉRIA ALVES MOREIRA BRAGA** para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor de Unidade Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, criado conforme o inciso IV, do art. 10, da Lei Municipal nº 1.997/2025, de 20/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 25 de Fevereiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:DD64E65F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório n° 017/2025, Dispensa de Licitação Nº010/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratado: MERCEARIA SOUZA. CNPJ:25.754.243/0001-46, Vigência de Contrato nº 012/2025: 14/02/2025 a 14/04/2025. Valor R$ 61.985,50 (sessenta e um mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:C6A9EBB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa de Licitação 029/2024 - Processo Licitatório n° 055/2024. Objeto: contratação de serviços especializados de assessoria de orientação de obrigações fiscais no RH- recursos humanos, INSS, DCTF, RAIS, GFIP, de interesse no Município de Santa Helena De Minas – MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratado: VARDELI LEONIDAS TEIXEIRA - ME. CNPJ: 10.992.474/0001-10. Vigência de Contrato nº 045/2024: 05/07/2024 a 05/07/2025. Valor R$30.420,00 (Trinta mil, quatrocentos e vinte reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.
Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:14FE4434

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços contínuos, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO AO REDOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA RUA TEODORO RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS/MG, Processo Licitatório nº 077/2024, Concorrência Eletrônica Nº: 010/2024, Contratada: APN ENGENHARIA LTDA CNPJ: nº 29.972.420/0001-11, Vigência do Contrato nº 090/2024: 24/01/2025 até 24/04/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.
Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:A3F7EDA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 2º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços contínuos, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, PARA A REFORMA DE COBERTURA DA UBS STEEL FRAME, NA RUA TEODORO RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS/MG Processo Licitatório nº 078/2024, Concorrência Eletrônica n° 011/2024, Contratada: APN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: nº 29.972.420/0001-11, Vigência do Contrato nº 091/2024: 25/02/2025 até 25/04/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:B48CD0F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 2º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços contínuos, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS/MG, Processo Licitatório nº 034/2024, Concorrência Eletrônica n°003/2024, Contratada: KMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: nº 33.154.528/0001-74, Vigência do Contrato nº 040/2024: 23/01/2025 até 23/05/2025. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:14A03EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 008/021 – Pregão Presencial n. 089/2020 - Foi firmado em 15.01.2025, o 6º termo aditivo para reajuste do valor mensal, correspondente à variação do INPC para o período de 04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, em que ocorreu um percentual de 4,7679%. Contratada: Master TI Eireli

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:FBB263BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 009/2010 – Dispensa de Licitação n. 003/2010 - Foi firmado em 10.02.2025, o 19º termo aditivo para reajuste do valor mensal, correspondente à variação do INPC para o período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, em que ocorreu um percentual de 4,1741%. Contratada: Marli Maria Fernandes

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:4400391E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 009/2022 – Pregão Presencial n. 092/2022 - Foi firmado em 15.01.2025, o 5º termo aditivo para reajuste do valor mensal, correspondente à variação do INPC para o período de 03 de janeirode 2024 a 02 de janeiro de 2025, em que ocorreu um percentual de 4,7679%. Contratada: Márcio Ferreira Informática e Serviços Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:7EAF1C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 009/2017 – Dispensa de Licitação n. 003/2017 - Foi firmado em 31.01.2025, o 10º termo aditivo para reajuste do valor mensal, correspondente à variação do INPC para o período de 12 de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2025, em que ocorreu um percentual de 4,7679%. Contratada: José Maria de Andrade

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:A4D57814

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 079/2022- Pregão Presencial n. 010/2022 - Foi firmado em 10.02.2025, o 6º termo aditivo para reajuste do valor mensal, correspondente à variação do INPC para o período de 02 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025, em que ocorreu um percentual de 4,1741%. Contratada: Comunic-Manutenção e comércio de equipamentos telefônicos Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:0E07F6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 020/2024 – Pregão Presencial n. 057/2023 - Foi firmado em 29.01.2025, o 3º termo aditivo para reajuste do valor mensal, correspondente à variação do INPC para o período de 02 de janeiro de 2024 a 01 de janeiro de 2025, em que ocorreu um percentual de 4,7679%. Contratada: Ivanildo de Lima Slva 0810975426

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:787091BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 124/2022 – Pregão Presencial n. 028/2022 - Foi firmado em 29.01.2025, o 4º termo aditivo para reajuste do valor mensal, correspondente à variação do INPC para o período de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2024, em que ocorreu um percentual de 7,7020%. Contratada: Ivanildo de Lima Slva 0810975426

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:6F221F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 056/2021 – Pregão Presencial n. 016/2021 - Foi firmado em 15.02.2025, o 6º termo aditivo para reajuste de valores correspondente à variação do INPC para o período de 17 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, em que ocorreu um percentual de 9,7501 %. Contratada: ITMS do Brasil Telemedicina Limitada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:B33AD1C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2023**, Processo Licitatório Nº 164/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 65, e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto o aditivo de 25% no quantitativo do item 01;02;03;04;05;06;07;08;09;10 do Contrato nº 132/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e **BARBARA DE ALENCAR GONÇALVES-ME,** inscrita sob o nº CNPJ: 49.389.370/0001-51. A partir de 25 de fevereiro de 2025.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:8CD8FDAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 027/2025 Processo Nº 014/2025 Concorrência Eletrônica Nº 001/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS URBANAS DO MUNICIPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG CONFORME CR N° 961780/2024/MCIDADES/CAIXA**, Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 027/2025, Contratada: **IVA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 30.104.393/0001-44. Prazo de vigência: 25/02/2025 à

25/02/2026.Valor R$: 878.906,28 (oitocentos e setenta e oito mil novecentos e seis reais e vinte e oito centavos)

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:30932077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADJUDICAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 12/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025 CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 12/2025
Inexigibilidade nº. 004/2025
Chamada Pública n° 002/2025

O prefeito municipal do Município de Santo Antônio do Grama/MG, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do *Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 12/2025, Inexigibilidade nº. 004/2025, Chamada Pública n° 002/2025*, cujo o objeto da presente licitação é o Chamada Pública para permissão remunerada de uso de espaço público, para à exploração de barracas 3x3 destinadas a atividade econômica (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama.
ADJUDICO o presente processo licitatório neste termo:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
INEXIGIBILIDADE N°004/2025
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/02/2025
CHAMADA PÚBLICA: Nº002/2025

VALOR GLOBAL DA PERMISSÃO REMUNERADA: R$1.840 (Mil oitocentos e quarenta reais).
OBJETO: Chamada pública para futura e eventual contratação de serviços de fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos promovidos pelo Município, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
PESSOA FÍSICA:
IVANE MARIA LOPES, inscrito no CPF n° 059.089.696-21, e portadora da cédula de identidade n° MG 12.045.530, residente a Avenida Helcy Dutra Miranda, 192, Centro, Santo Antônio do Grama, neste ato representado pelo senhor Odirley Quintão Pereira, brasileiro, inscrito no CPF 049.611.566-98.
Valor total da permissão remunerada: **R$ 920,00** (Novecentos e vinte reais).
FABIANO DE OLIVEIRA ROCHA, inscrito no CPF n° 062.392.126-01, e portador da cédula de identidade n°MG 13.543.493, residente a Rua do Rosário, n° 12, Centro, Santo Antônio do Grama, neste ato representado pela senhora Elaine Aparecida dos Santos, brasileira, inscrito no CPF 062.004.596-57.
Valor total da permissão remunerada: **R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais).**
VALOR GLOBAL DA PERMISSÃO REMUNERADA: R$1.840 (Mil oitocentos e quarenta reais).
Santo Antônio do Grama, 21 de fevereiro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:D3CE9183

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 12/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025 CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 12/2025
Inexigibilidade nº. 004/2025
Chamada Pública n° 002/2025
O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve, HOMOLOGAR a presente licitação *Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 12/2025, Inexigibilidade nº. 004/2025, Chamada Pública n° 002/2025,* cujo o objeto da presente licitação é o Chamada Pública para permissão remunerada de uso de espaço público, para à exploração de barracas 3x3 destinadas a atividade econômica (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, tendo em vista a competência do prefeito Municipal para habilitar o objeto licitado as pessoas jurídicas habilitadas declaradas vencedoras.
VALOR GLOBAL DA PERMISSÃO REMUNERADA: R$1.840 (Mil oitocentos e quarenta reais).
OBJETO: Chamada Pública para permissão remunerada de uso de espaço público, para à exploração de barracas 3x3 destinadas a atividade econômica (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama durante o carnaval 2025.
PESSOA FÍSICA:
IVANE MARIA LOPES, inscrito no CPF n° 059.089.696-21, e portadora da cédula de identidade n° MG 12.045.530, residente a Avenida Helcy Dutra Miranda, 192, Centro, Santo Antônio do Grama, neste ato representado pelo senhor Odirley Quintão Pereira, brasileiro, inscrito no CPF 049.611.566-98.
Valor total da permissão remunerada: **R$ 920,00** (Novecentos e vinte reais).
FABIANO DE OLIVEIRA ROCHA, inscrito no CPF n° 062.392.126-01, e portador da cédula de identidade n°MG 13.543.493, residente a Rua do Rosário, n° 12, Centro, Santo Antônio do Grama, neste ato representado pela senhora Elaine Aparecida dos Santos, brasileira, inscrito no CPF 062.004.596-57.
Valor total da permissão remunerada: **R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais).**
VALOR GLOBAL DA PERMISSÃO REMUNERADA: R$1.840 (Mil oitocentos e quarenta reais).
Santo Antônio do Grama, 25 de fevereiro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:1A94E6BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 018/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 018/2025, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2025, Registro de Preços N° 003/2025, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, que tem por objeto: *"Contratação de pessoa jurídica especializada, sob o regime de registro de preços, para o fornecimento de placas de sinalização e letreiros, com vistas a atender as necessidades das diversas secretarias municipais do Município de Santo Antônio do Grama/ MG."* . Abertura da Sessão Oficial do Pregão Presencial/Análise das propostas: **17/03/2025, às 08h30min**. Local: Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, localizada Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000. Informações pelo telefone (31)

3872-5005, e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com, no horário das 08h00 às 17h00 h, de segunda a sexta-feira. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes.

Santo Antônio do Grama/MG, 18 de Fevereiro de 2025.

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Equipe de Apoio de Licitação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:7D90927A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO CREDECIAMENTO PLT 024/2023

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 024/2023
Inexigibilidade nº. 008/2023
Credenciamento n° 002/2023
Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, credenciamento de serviços médicos generalistas destinados ao atendimento da rede Municipal De Saúde da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – Minas Gerais, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos no edital e seus anexos. Após apreciação dos documentos da empresa **PHLH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.948.471/0001-07, representada pela Senhora **Letícia Henrique Santos Barros**, constante da categoria profissional de médico, registro no CRM/MG 98485, inscrita no CPF sob o nº 125.110.836-98, foi considerada habilitada e credenciada na especialidade tratada, devidamente apta para prestação de serviços solicitada, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santo Antônio do Grama, 24 de fevereiro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:1ABCB884

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO - PLT 024/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

OBJETO: Credenciamento de serviços médicos generalistas destinados ao atendimento da rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – Minas Gerais, de acordo com especificações, especializações e valores estabelecidos no edital e seus anexos.

CREDENCIADO: PHLH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.948.471/0001-07, com endereço à Rua Ametista, nº 295, apartamento 201, bairro Iguaçu, Ipatinga – Minas Gerais, CEP.: 35.162-018, neste ato representada pela Senhora Letícia Henrique Santos Barros, constante da categoria profissional de médico, registro no CRM/mg 98485, inscrita no CPF sob o nº 125.110.836-98, com endereço à Rua Afonso Sena, nº 325, apartamento 104, Bairro Vale Verde, Ponte Nova – Minas Gerais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 20 de Fevereiro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:86A9C0F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
DISPENSA Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame Contratação de serviço de locução, com experiência em apresentação em show, abertura de eventos e cerimoniais, respeitando a leitura de roteiro e conduzindo o andamento do evento. Considerando todas as despesas de alimentação, transporte e hospedagem inclusas para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Santo Antônio do Grama- MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa 35.373.263 EDVANDER ROBERTO XAVIER, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 35.373.263/0001-20, com sede na Rua Gercino Ferreira Guimarães, nº 12, Bairro Centro, São Domingos do Prata/MG, representante legal o Sr (a) EDVANSER ROBERTO XAVIER, portador do documento de identidade nº 18.252.402 e inscrito no CPF sob o nº 118.555.996-51.
VALOR: R$ 12.000,00(doze mil reais)

Santo Antônio do Grama/MG, 25 de fevereiro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:E9B3DD8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 20

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2025

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº021/2024, nos seguintes termos:

CONTRATADO: 35.373.263 EDVANDER ROBERTO XAVIER, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 35.373.263/0001-20, com sede na Rua Gercino Ferreira Guimarães, nº 12, Bairro Centro, São Domingos do Prata/MG, representante legal o Sr (a) EDVANSER ROBERTO XAVIER, portador do documento de identidade nº 18.252.402 e inscrito no CPF sob o nº 118.555.996-51.
VALOR: R$ 12.000,00(doze mil reais)
PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 25 de fevereiro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:6A7E4D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **PADARIA VOVO DINA LTDA.**

Processo de Licitação Nº 02/2025
Pregão Eletrônico nº 01/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSAVEL PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA FINS DE ABASTECIMENTO DE CAMARIM, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
PADARIA VOVO DINA LTDA	12/2025	R$ 114.800,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 20 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:F9542288

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025 INEXIGIBILIDADE N° 05/2025

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna pública a realização do contrato n° 10/2025, com a empresa **RANNY RODRIGUES REIS 04127419628.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA ''FATOR R 3'' NO CARNAVAL DO ANO DE 2025, EM SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DETENTORA DO CONTRATO			
EMPRESA CONTRATADA	CNPJ	N° DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
RANNY RODRIGUES REIS	26.849.114/0001-02	10/2025	R$ 22.500,00 (vinte dois mil quinhentos reais)

Data Vigência: **01/03/2025 a 02/03/2025.**

Santo Antônio do Rio Abaixo, 13 de fevereiro de 2025.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:6A83A205

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025 INEXIGIBILIDADE N° 02/2025

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna pública a realização do contrato n° 11/2025, com a empresa **06300035646 Gustavo Mileva Produções Ltda.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA '' GUSTAVO MILEVA'' NO CARNAVAL DO ANO DE 2025, EM SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DETENTORA DO CONTRATO			
EMPRESA CONTRATADA	CNPJ	N° DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
06300035646 Gustavo Mileva Produções Ltda.	24.329.679/0001-25	11/2025	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Data Vigência: 02/03/2025 a 03/03/2025.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 13 de fevereiro de 2025.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:955C7058

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025 INEXIGIBILIDADE N° 03/2025

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna pública a realização do contrato n° 12/2025, com a empresa **BANDA ALIBE F C SHOWS E EVENTOS.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA ''ALIBE'' NO CARNAVAL DO ANO DE 2025, EM SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DETENTORA DO CONTRATO			
EMPRESA CONTRATADA	CNPJ	N° DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
BANDA ALIBE F C SHOWS E EVENTOS	36.609.971/0001-80	12/2025	R$ 28.000,00 (vinte oito mil reais).

Data Vigência: 28/02/2025 a 29/02/2025.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 13 de fevereiro de 2025.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:DED5BE41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025 INEXIGIBILIDADE N° 04/2025

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna pública a realização do contrato n° 13/2025, com a empresa **BANDA ADRIEL JABES LOPES SILVA 051.670.396-06.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA ''BAMBALADA DA BAHIA O MORAL'' NO CARNAVAL DO ANO DE 2025, EM SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DETENTORA DO CONTRATO			
EMPRESA CONTRATADA	CNPJ	N° DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
ADRIEL JABES LOPES SILVA 051.670.396-06	55.636.035/0001-03	13/2025	R$ 28.000,00 (vinte oito mil reais)

Data Vigência: **03/03/2025 a 04/03/2025.**

Santo Antônio do Rio Abaixo, 13 de fevereiro de 2025.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:AFADCA39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **Banco Bradesco SA**

Processo de licitação **Nº 99/2024**
Credenciamento **N° 23/2024**
Inexigibilidade **Nº 23/2024**

OBJETO

Credenciamento de Instituições Financeiras Interessadas em Recolher e Tratar Documentos de Arrecadação Oriundos de Receitas Municipais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, adequados ao Padrão Febraban de Arrecadação
DO VALOR DO CONTRATO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO

EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
BANCO BRADESCO SA	05/2025	R$ 26.200,00

Vigência: 18/02/2025 a 17/02/2034

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 18 de fevereiro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:D5E07BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2025

Processo n. º 05/2025
Dispensa eletrônica n. º 02/2025

EXTRATO DO CONTRATO n° 08/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG X **Distribuidora de Gás Itabira Ltda.**
OBJETO DO CONTRATO: ***CONTRARAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS GLP E CILINDRO P 13 COM INTUITO DE ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.***

DATA DO CONTRATO:11/02/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.955,00 (vinte mil novecentos cinquenta cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 21 de fevereiro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:7F3F53EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2025

Processo n. º 06/2025
Dispensa eletrônica n. º 03/2025

EXTRATO DO CONTRATO n° 09/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **OLIBERTO FERNANDES NICACIO**

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAR ATIVIDADES COM GRUPO REVIVER E MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA PARA ATUAÇÃO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

DATA DO CONTRATO: 11/02/2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 25 de fevereiro de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:2D74C252

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2025

Processo n. º 03/2025
Dispensa eletrônica n. º 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO n° 07/2025
PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG X **JES SEGURANCA LTDA**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG

DATA DO CONTRATO: 12/02/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 48.450,00 (Quarenta oito mil quatrocentos cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 21 de fevereiro de 2025.

GEIIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:A76E6D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT E O HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE SANTOS DUMONT PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DA CRIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI No. 4.707 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a parceria entre o Município de Santos Dumont e o Hospital de Misericórdia de Santos Dumont para o funcionamento da Casa da Criança e dá outras providências".

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Santos Dumont autorizado a celebrar parceria com o Hospital de Misericórdia de Santos Dumont, para fins de funcionamento da Casa da Criança.

Art. 2º O Município de Santos Dumont transferirá recursos financeiros ao Hospital de Misericórdia de Santos Dumont com a finalidade de viabilizar a contratação de profissionais para o atendimento na Casa da Criança, conforme especificado:
I - 02 (dois) Farmacêuticos;
II - 04 (quatro) Enfermeiros;
III - 06 (seis) Técnicos de Enfermagem;
IV - 04 (quatro) Recepcionistas;
V - 01 (um) Auxiliar de Limpeza.

Art. 3º Fica o Município autorizado a repassar mensalmente ao Hospital de Misericórdia de Santos Dumont o valor de R$ 54.103,82 (cinqüenta e quatro mil, cento e três reais e oitenta e dois centavos), mensais, no período de fevereiro a dezembro de 2025 através de termo de parceria, com a finalidade de assegurar o pleno funcionamento da Casa da Criança.

Art. 4º Excepcionalmente no mês de janeiro de 2025, considerando o regime de plantão da farmácia da Casa da Criança, fica o Município autorizado a realizar o repasse de R$57.847,38 (cinqüenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Art. 5º O Hospital de Misericórdia de Santos Dumont deverá garantir atendimento pediátrico de qualidade na Casa da Criança em parte de suas dependências, assegurando suporte adequado às urgências e às demandas clínicas da população infantil de Santos Dumont e região, em regime de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único – O suporte adequado referido no caput deste artigo, além de outros, deve assegurar o fornecimento da medicação aos pacientes, conforme a prescrição médica.

Art. 6º O Hospital de Misericórdia de Santos Dumont deverá prestar contas da aplicação dos recursos repassados pelo Município, conforme as normas vigentes, sob pena de suspensão do repasse e demais sanções previstas em lei.

Art. 7º Os recursos financeiros destinados à execução da presente parceria deverão ser provenientes do orçamento vigente do Município de Santos Dumont, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos vigorando a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Alberto Santos 19 de fevereiro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

VALTER DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:54FE24AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"FIXA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO No. 3.909 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.025

"Fixa horário de funcionamento das repartições municipais, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais , no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º - Que haverá horário especial de funcionamento nas Repartições Burocráticas municipais, no dia 28de fevereiro de 2025 no horário de 07h às 13h.

Parágrafo Único – O horário especial previsto no caput do artigo não se aplica à Secretaria Municipal de Saúde e aos serviços essenciais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 19 de fevereiro de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:608C331A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE MINUTA DE PROJETOS DE LEI DISCIPLINANDO O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS, REVISÃO DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS E LEVANTAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº24 de 20 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a constituição de uma Comissão Especial para estudos e elaboração de minuta de Projetos de Lei disciplinando o Estatuto dos Funcionários, revisão do Plano de Classificação de Cargos e Salários e levantamentos para realização de concurso público e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Pacífico Estites Rodrigues Júnior, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº. 2.252/90 e demais legislação aplicável a espécie, pela presente resolve:

CONSIDERANDO que o Município possui dois Estatutos para regular as relações dos servidores sujeitos ao regime institucional, quais sejam, a Lei nº 952, de 20 de junho de 1969 e a Lei Municipal nº. 1.539, de 15 de dezembro de 1979, que necessitam de urgente atualização inclusive para incorporar as recentes alterações que ocorreram no ordenamento jurídico até mesmo por disposições constitucionais;

CONSIDERANDO que o atual Plano de Classificação de Cargos e Salários remonta ao ano de 1990 também necessita de urgente atualização;

CONSIDERANDO que a atual gestão, em seu compromisso irrestrito com o cumprimento da Lei, identificou a necessidade de realização de concurso público;

RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir uma Comissão Especial para atuar nos estudos preliminares e levantamentos de dados visando a elaboração de minutas de projetos de Leis, versando sobre as seguintes matérias:

I – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

II – Plano de Classificação de Cargos e Salários e Revisão da Estrutura Administrativa;

III – Concurso Público.

Parágrafo Único – Nos trabalhos referentes ao certame público, a Comissão promoverá levantamento de quantitativo de vagas e demais aspectos relacionados às necessidades específicas de cada Secretaria, com vistas a fornecer elementos para a realização do concurso público.

Art. 2.º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro:

I - Ernane Luiz de Andrade;

II - Camila Gouvêa Coelho;

III - Glauco de Albuquerque Souza;

IV - Dine Cley Neves dos Santos;

V - Livia de Fatima Augusto Oliveira;

VI - Bruna Miranda Mendes.

Art. 3.º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.

Santos Dumont, 20 de fevereiro de 2025.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:84ACECF5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Dispensa de Licitação nº 08/2025
Processo nº 24/2025
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente,para prestação de serviços de cascalho/escória da Arcelor Mittal para o Município de Santos Dumont.: Retificação onde se lê 20/02/2025 à 19/02/2025, leia-se 21/02/2025 à 20/02/2026:
Contrato nº 31/2025
Contratada: José Henrique Fernandes Gama
Valor global estimado: R$ 343.000,00

Publicado por:
Eduardo Rodrigues de Lima
Código Identificador:86800417

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Tomada de Preços Nº 06/2023 – Processo 182/2023 – Reconstrução do Muro de Contenção com dimensões da estrutura com 17,5 m x 5m, localizado na Rua Geraldino Carlos Dias, Bairro São Sebastião.
2º TA **do Contrato 020/2024**. Objetivando a necessidade de conclusão da obra, foram feitas adequações na planilha orçamentária inicial licitada. Valor inicial R$ 137.281,47 (cento e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), valor do aumento R$ 25.960,84 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R$163.242,31 (cento e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos) - Fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d"da Lei 8.666/93.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues de Lima
Código Identificador:9B21090C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Pregão Eletrônico nº 03/2025
Processo nº 04/2025
Ata de Registro de Preços nº. 06/2025 assinado em 19/02/2025
Detentora: David Flaviano Moreira Junior ME - CNPJ: 07.089.076/0001-84
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva para máquinas pesadas e tratores, em atendimento a toda frota municipale futuros equipamentos que possam vir a ser adquiridos por este Município.
Valor: R$ 607.000,00
Vigência: 18/02/2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues de Lima
Código Identificador:B4B69A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES – MG. 2° Retificação do Pregão eletrônico para **registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas submersas, moto bombas e painéis de comando para atender o município de São João Das Missões/MG**. Realização da sessão **às 09h00min do dia 13/03/2025.** Integra da retificação no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. e no site; www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br. São João das Missões, 25 de fevereiro de 2025.

JOÃO PEDRO GUEDES -
Pregoeiro

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:19EE4033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025

O Município de São Miguel do Anta – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 028/2025 Pregão Eletrônico nº 012/2025 Registro de Preços nº 009/2025, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO.
Data Julgamento: 14/03/2025 às 08h00min.
Edital disponível em: https://saomigueldoanta.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br.
Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:55DF403B

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Atas de Registro de Preço.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público os extratos das atas de registro de preço referentes ao processo administrativo de n° 006/2025, Pregão Eletrônico n° 002/2025, Registro de Preços nº 002/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE ODONTOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG.
Contratadas:
Ata de R.P 004/2025; A2XR COMERCIAL LTDA; CNPJ: 50.591.089/0001-86; Valor Global: R$ 21.366,65 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Ata de R.P 005/2025; ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA; CNPJ: 40.649.293/0001-57; Valor Global: R$ 31.166,41 (trinta e um mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).
Ata de R.P 006/2025; DENTAL MED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 07.978.004/0001-98; Valor Global: R$ 3.031,50,00 (três mil, trinta e um reais e cinquenta centavos).
Ata de R.P 007/2025; DUARTE DENTAL LTDA; CNPJ: 65.122.590/0001-70; Valor Global: R$ 9.855,90 (novel mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).
Ata de R.P 008/2025; MCN COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA; CNPJ: 29.220.512/0001-45; Valor Global: R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).
Ata de R.P 009/2025; ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 54.860.907/0001-50; Valor Global: R$ 2.787,00 (dois mil e setecentos e oitenta e sete reais).
Ata de R.P 010/2025; SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 16.586.871/0002-50; Valor Global: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Vigência das Atas de R.P.: 17/02/2025 à 17/02/2026.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 25 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:332C9D01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CONTRATO N.º: 32 - A/2025 MG

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO ; JOYCE REGINA DE SOUZA SALES
ENDEREÇO : SÍTIO MADRE DEUS, BAIRRO: MADRE DEUS, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.095.456 -XX
DATA ADMISSÃO : 18/02/2025
SECRETARIA ; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SALÁRIO : R$1.596,85 (HUM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional

interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificada, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 01/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Auxiliar administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R$1.596,85 (Hum Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA
A trabalhadora ficará lotado na Secretaria de Educação, podendo ser remanejado para outras Secretarias de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 18 de Fevereiro de 2025 e término previsto para o dia 18 de Fevereiro de 2026; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.027- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 18 de Fevereiro de 2025.

Município De São Pedro Da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

JOYCE REGINA DE SOUZA SALES
Trabalhador (A) Contratado (A)

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:00EE5148

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 33/2025	MG

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): MAGDA APARECIDA PIZA
ENDEREÇO : SÍTIO 7 IRMÃOS, AREIAS/BABILÔNIA, JURUAIA - MG
CPF: XXX.133.136-XX

DATA ADMISSÃO : 19/02/2025
SECRETARIA : EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SALÁRIO : R$2.748,34 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificada, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 01/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Professora de Educação Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R$2.748,34 (Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejada para as Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 24 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 19 de Fevereiro de 2025 e término previsto para o dia 19 de Fevereiro de 2026; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.05 - 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 19 de Fevereiro de 2025.

Município De São Pedro Da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

MAGDA APARECIA PIZA
Trabalhador (A) Contratado (A)

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:4C43147A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 35/2025	MG

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO : CHRISTIANE DOS REIS
ENDEREÇO : RUA JOÃO FERREIRA GOMES, N.º: 65, CENTRO, JACUÍ, MG.
CPF: XXX.981.656-XX

DATA ADMISSÃO : 20/02/2025
SECRETARIA : SAÚDE
CARGO/FUNÇÃO : CIRUGIÃO DENTISTA
SALÁRIO : R$3.819,83 (TÊS MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de CIRURGIÃO DENTIISTA em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificada, recrutada pelo Processo Seletivo nº: 02/2024, é contratada esta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Cirurgião Dentista.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de R$3.819,83 (Três Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Oitenta e Três Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotado na Secretaria de Saúde, podendo ser remanejado para outras Secretarias de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 20 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 20 de Fevereiro de 2025 e término previsto para o dia 20 de Fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02009001.1030110022.062- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 20 de Fevereiro de 2025.

Município De São Pedro Da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

CHRISTIANE DOS REIS
Trabalhador Contratado

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:F61D1FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 36/2025	MG

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): DENISE APARECIDA DA SILVA
ENDEREÇO : RUA JOÃO MESSIAS, N.º: 102, JARDIM AEROPORTO, GUAXU PÉ - MG
CPF: XXX.291.556-XX

DATA ADMISSÃO : 20/02/2025
SECRETARIA : EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SALÁRIO : R$2.748,34 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificada, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 01/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Professora de Educação Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R$2.748,34 (Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejada para as Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 24 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 20 de Fevereiro de 2025 e término previsto para o dia 20 de Fevereiro de 2026; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.05 - 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 20 de Fevereiro de 2025.

Município De São Pedro Da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

DENISE APARECIDA DA SILVA
Trabalhador (A) Contratado (A)

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:D34444DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 37/2025	MG

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): FELIPE DA SILVA GERSON
ENDEREÇO : RUA DA MATRIZ, N.º: 100, CERRADO, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.984.216-XX

DATA ADMISSÃO : 24/02/2025
SECRETARIA : EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SALÁRIO : R$2.748,34 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O trabalhador acima identificado, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 01/2025, é contratado nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Professor de Educação Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA

O trabalhador receberá a remuneração de : R$2.748,34 (Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

O trabalhador ficará lotado na Secretaria de Educação, podendo ser remanejada para as Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 24 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 24 de Fevereiro de 2025 e término previsto para o dia 24 de Fevereiro de 2026; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.05 - 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 24 de Fevereiro de 2025.

Município De São Pedro Da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

FELIPE DA SILVA GERSON
Trabalhador (A) Contratado (A)

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:B6140146

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA Nº: 2936/2025 PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

PORTARIA Nº: 2936/2025
PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Tendo como embasamento técnico os trabalhos realizados pela empresa JF Peres Ranieri – ME, Imperium Serviços, CNPJ n.º: 21.518.939/0001-12, do qual originou o Relatório elaborado em

dezembro de 2020, vem determinar o pagamento do adicional de insalubridade ao servidor: **ADRIEL JOSÉ DE SOUSA**, matrícula n.º: 001341, lotado (a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no Cargo de Ajudante Geral.
Art. 2º - O valor do adicional corresponderá a 40% (quarenta por cento) por cento do salário mínimo, a ser pago em parcela destacada, conforme laudo técnico específico.
Art. 3º - O pagamento do adicional de que trata o artigo anterior poderá cessar nas hipóteses previstas no § 3º, art. 70, da Lei Municipal Complementar nº 687/1999, e legislação pertinente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, retroagindo seus efeitos a 10/02/2025, revogada as disposições em contrário.
São Pedro da União, 24 de Fevereiro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:18C4E173

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 34/2025
MG
CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): JOHNATA HENRIQUE SILVA
ENDEREÇO : RUA SÃO LUÍS, N.º: 380, BAIRRO NOVO HORIZONTE, BOM JESUS DA PENHA - MG
CPF: XXX.792.206-XX

DATA ADMISSÃO : 19/02/2025
SECRETARIA : AÇÃO SOCIAL
CARGO/FUNÇÃO : ASSISTENTE SOCIAL
SALÁRIO : R$3.819,83 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de ASSISTENTE SOCIAL, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Ação Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O trabalhador acima identificado, recrutado pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 01/2025, é contratado nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Assistente Social.

CLÁUSULA SEGUNDA

O trabalhador receberá a remuneração de : R$3.819,83 (Três Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Oitenta e Três Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

O trabalhador ficará lotado na Secretaria de Ação Social, podendo ser remanejado para as demais Secretarias do Município de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 30 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 19 de Fevereiro de 2025 e término previsto para o dia 19 de Fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02004001.0824408012.044 – 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 19 de Fevereiro de 2025.

Município De São Pedro Da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

JOHNATA HENRIQUE SILVA
Trabalhador (A) Contratado (A)

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:B6B884DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA Nº: 2937/2025 PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

PORTARIA Nº: 2937/2025
PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Tendo como embasamento técnico os trabalhos realizados pela empresa JF Peres Ranieri – ME, Imperium Serviços, CNPJ n.º: 21.518.939/0001-12, do qual originou o Relatório elaborado em dezembro de 2020, vem determinar o pagamento do adicional de insalubridade ao servidor: **ANTÔNIO SÉRGIO PEREIRA,** matrícula n.º: 001113, lotado (a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no Cargo de Ajudante Geral.
Art. 2º - O valor do adicional corresponderá a 40% (quarenta por cento) por cento do salário mínimo, a ser pago em parcela destacada, conforme laudo técnico específico.
Art. 3º - O pagamento do adicional de que trata o artigo anterior poderá cessar nas hipóteses previstas no § 3º, art. 70, da Lei Municipal Complementar nº 687/1999, e legislação pertinente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 2541/2023 de 02/03/2023.
São Pedro da União, 24 de Fevereiro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:9BB5B3C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO COMTUR"

"DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO COMTUR"

CONSIDERANDO que a Lei 1.245 de 09 de setembro de 2022, regulamenta o Conselho Municipal de Turismo, institui o FUMTUR - Fundo Municipal de Turismo;
CONSIDERANDO que o COMTUR e o FUMTUR reger-se-ão pelo seu
Regimento Interno:
O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR no uso de suas atribuições, estabelecidas pela Lei Municipal n° 1.245, de 09 de setembro de 2022.
RESOLVE adequar seu Regimento Interno, como segue:

REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO

CAPÍTULO I DA FINALIDADE
Art. 1°. Fica o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR o FUMTUR – Fundo Municipal do Turismo de São Tomás de Aquino – MG, criado pela Lei N° 1.245 de 09 de setembro de 2022, que reger-se-ão pelas disposições do presente Regimento.

CAPÍTULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

Art. 2° - O COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, órgão colegiado, deliberativo, consultivo e de assessoramento do Poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, ficará responsável por implantar a Política Municipal de Turismo.
Art. 3° - O Município promoverá o turismo como fator de desenvolvimento social, econômico e cultural através do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.
Art. 4° - O COMTUR tem por objetivo formular políticas municipais de turismo, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento de atividades turísticas no Município.
Art. 5° - A Política Municipal de Turismo compreende todas as iniciativas ligadas ao segmento turístico, sejam originárias do setor privado ou do setor público, isoladas ou coordenadas entre si, desde que reconhecido o seu interesse para o desenvolvimento social, econômico e cultural no Município.
Art. 6° - O Poder Executivo Municipal, por meio do COMTUR, coordenará todos os programas oficiais com os da iniciativa privada, visando o estímulo às atividades turísticas no Município, na forma desta Lei e das normas dela decorrentes
Art. 7° - O COMTUR será composto pelos seguintes representantes dos órgãos e entidades:

- Diretor do Departamento de Cultura e Turismo;
- 01 (um) representante do Poder Legislativo;
- 01 (um) representante do comércio local;
- 01 (um) representante das Associações Folclóricas do Município;
- 01(um) representante dos produtores rurais do Município;
- 03 (três) representantes da sociedade civil, sendo estes indicados pelo executivo.

§1º A cada um dos membros nomeados neste artigo corresponderá um suplente igualmente indicado pelo órgão ou entidade representados.

§2° Cada representante efetivo terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§3° Os conselheiros titulares e suplentes, representantes do poder público municipal, serão nomeados pelo Prefeito do Município, após sua indicação, sendo demissíveis "ad nutum".

§4° Os conselheiros, titulares e suplentes, das organizações da sociedade civil serão indicados através de oficio, sendo os mesmos nomeados pelo prefeito.

§5° Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

§6° O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

Art. 9° - Da substituição dos membros do Conselho:
- Nos casos de renúncia ou impedimento deverá haver novas indicações dos representantes, após publicação de Edital de Chamamento Público e trâmites para eleições, caso necessário, havendo mais indicados do que número de vagas disponíveis;
- Para os membros do Poder Público deverá ocorrer nova indicação pelo Chefe do Executivo.

Art. 10 - Competirá ao COMTUR:
- Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na Política Municipal de Turismo;
- Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
- Opinar na esfera do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, quando solicitado, sobre Projetos de Lei que se relacionam com o Turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
- Desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas ao Município;
- Estabelecer diretrizes para os trabalhos coordenados entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;
- Estudar de Forma sistemática e permanente o mercado turístico do município a fim de contar os dados necessários para um adequado controle técnico;
- Programar e executar amplos debates sobre temas de interesse turístico;
- Manter cadastro de informações turísticas de interesse do município;
- Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;

- Apoiar em nome do município, a realização de congressos, seminários e convenções de relevante interesse para o implemento turístico;

Propor convênios com órgãos, entidades e instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais de turismo, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turísticos;
- Propor, em caráter estritamente opinativo, planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras públicas ou privadas;
- Emitir parecer relativo a financiamentos, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento do turismo, na forma que for estabelecida na regulamentação desta Lei;
– Examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
- Fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos que lhe forem destinados;
- Opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros.
Art. 11 - Competirá ao PRESIDENTE:
- Convocar e presidir as reuniões ou sessões do Conselho:
- Zelar pelo cumprimento das atribuições do Conselho; III - Representar o Conselho em todas e quaisquer circunstâncias:
Art. 12 - Competirá ao VICE-PRESIDENTE:
- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato do Presidente estando vago o seu cargo, até o se término;
II - Acompanhar e apoiar todas as ações em andamento;
IV - Contribuir no processo decisório e de desenvolvimento do Conselho.
Art. 13 - Competirá ao SECRETÁRIO:
- Organizar a pauta dos trabalhos para cada reunião;
- Distribuir, mediante determinação do Presidente, para estudo e relato dos membros do Conselho, os assuntos submetidos à deliberação desse órgão;
II - Redigir as atas das sessões;
- Assinar as atas das sessões juntamente com os demais membros;
Receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrá-lo e tomar todas as providências necessárias a seu regular andamento;
- Executar todos os demais serviços inerentes ao seu cargo, ou atribuídos pelo Presidente do Conselho.
Art. 14 - Competirá aos MEMBROS DO CONSELHO:
- Comparecer às sessões do Conselho;
- Eleger entre os seus pares, o Presidente do Conselho, o Vice-Presidente e o Secretário;
- Requerer a convocação de sessões, justificando a necessidade, quando o Presidente ou o seu substituto legal não o fizer;
- Estudar e relatar os assuntos que lhe forem distribuídos, emitindo parecer;
- Tomar parte nas decisões e votações. apresentar emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres ou resoluções;
- Pedir vistas de pareceres ou resoluções e solicitar andamento de discussões e votações;
- Requerer urgência para discussão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas votações e discussões de determinados estudos;
- Assinar atas, resoluções e pareceres;
- Colaborar para o bom andamento do Conselho;
- Desempenhar os encargos para que lhe forem atribuídos;
- Comunicar previamente ao Conselho quando tiver de ausentar-se do município ou não puderem comparecer às sessões para as quais foram convocados.
Art. 15 - As SESSÕES do COMTUR obedecerão aos seguintes preceitos:
- O Conselho se reunirá ordinariamente a cada 3 (dois) meses, ou extraordinariamente, sempre que necessário para desempenhar suas atribuições, mediante convocação do Presidente, do seu substituto ou da maioria dos membros;
- Ocorrerão no mínimo 3 (três) sessões por ano;
- O Conselho deverá definir no início de cada ano as datas das reuniões e quando se fizerem necessárias alterações dessas datas, que sejam feitas com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência;
As deliberações serão realizadas mediante a presença mínima de 50% + 1 dos membros do Conselho;
- Decorridos 30 (trinta) minutos do início da reunião, não atingindo o quórum mínimo, as deliberações serão tomadas com o número de membros presentes;
- As votações serão secretas ou nominais, segundo resolução da maioria do Conselho;
- Dependendo da matéria em debate, poderão ser convocadas às sessões do Conselho, dirigentes das entidades públicas ou privadas, técnicos especializados ou outros convidados especiais;
- As deliberações do Conselho denominar-se-ão "parecer" ou "resolução", conforme a matéria seja submetida à sua apreciação ou decorra de sua própria iniciativa;
- Os pareceres e resoluções do Conselho serão redigidos e assinados pelos relatores e deverão ser apresentados à Secretaria do Conselho até 10 (dez) dias após a respectiva aprovação pelo plenário;
- Em casos especiais, os pareceres e resoluções do Conselho poderão ser lavrados e assinados na própria sessão;
- As resoluções e pareceres serão assinados por todos os membros do Conselho e encaminhados a quem de direito.
§1º. Na impossibilidade dos membros do COMTUR estarem reunidos fisicamente para a realização da reunião do Conselho, a sessão poderá ocorrer utilizando-se ferramentas de videoconferência, sem prejuízo dos assuntos a serem tratados.
§2º. Os assuntos serão discutidos no Conselho, segundo a ordem cronológica das respectivas chegadas;
§3º. No caso de matéria urgente ou de alta relevância. ela poderá. a critério do Conselho, entrar imediatamente em discussão, ainda que não incluída na pauta do dia.
- A ordem dos trabalhos a ser observada nas sessões do Conselho será a seguinte:
Verificação da presença e existência de quórum:
Recebimento das correspondências existentes;
Distribuição dos assuntos a serem estudados e relatados.
- As propostas apresentadas durante a reunião deverão ser classificadas, a critério do Presidente, em matéria de estudo ou deliberação imediata;

- O membro do Conselho que não julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame poderá requere diligência, pedir vistas do processo relativo ao assunto em estudo e mesmo o adiamento da discussão ou votação;
§1°. O prazo de vistas será de 10 (dez) dias, podendo a critério do Conselho, ser prorrogado ou reduzido, segundo sua complexidade ou urgência da matéria;
§2°. Quando a discussão, por qualquer motivo, não for encerrada em sua sessão ficará adiada para a sessão seguinte.
- Após o encerramento da discussão, a matéria em estudo será submetida à deliberação do plenário. juntamente com as emendas ou substitutivos que forem apresentados.
Parágrafo Único - O voto do relator ou qualquer membro do Conselho poderá ser dado por escrito ou oralmente. devendo nesta hipótese. ser reduzido a termo
- As deliberações do Conselho denominar-se-ão "Parecer" ou "Resolução* conforme a matéria seja submetida à sua apreciação ou decorra de sua própria iniciativa.
§1°. Estas peças serão redigidas e assinadas pelos relatores e deverão ser apresentados à Secretaria do Conselho até 10 (dez) dias após a respectiva aprovação pelo plenário.
§2°. Em casos especiais. poderão estas peças serem lavradas e assinadas na própria sessão.
XI - As resoluções e pareceres serão assinados por todos os membros do Conselho e encaminhados a quem de direito.
Parágrafo único - Na impossibilidade dos membros do COMTUR estarem reunidos fisicamente, a reunião poderá ocorrer utilizando-se ferramentas de videoconferência, sem prejuízo dos assuntos a serem tratados.
Art. 16 - O Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, poderá constituir COMISSÕES para estudos e trabalhos especiais relacionados à competência do Conselho.
§1°. As Comissões serão constituídas de 3 (três) Conselheiros, podendo delas participar, a juízo do plenário, pessoas estranhas à Administração Municipal e de reconhecida capacidade sobre o tema;
$2º. O Presidente do COMTUR observará o princípio de rodízio e

sempre que possível conciliará a matéria em estudo com a formação dos membros da Comissão;
§3º. As Comissões terão os seus respectivos presidentes e relatores designados pelos seus integrantes;
§4º. As Comissões estabelecerão o seu programa de trabalho, cujo resultado será apreciado pelo COMTUR.
Art. 17 - As ATAS das reuniões do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR serão lavradas pelo Secretário ou seu substituto e assinadas por todos os presentes, e nelas se resumirão, com clareza, os fatos relevantes ocorridos durante a sessão, devendo conter:
Local, dia, mês, ano e horário da abertura da reunião;
Nome do presidente ou seu substituto;
Nome dos conselheiros presentes e dos eventuais convidados;
Registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres, mencionando-se a natureza dos estudos efetuados.
§1° - A ata deverá ser lida no final de cada sessão, no início da sessão seguinte ou encaminhada aos Conselheiros para aprovação ou retificação, se necessário;
§2º - As atas deverão ser registradas em livro próprio, cuja responsabilidade de guarda é do Secretário do Conselho.
Art. 18 - Os membros do Conselho estarão dispensados de comparecer às sessões, por ocasião de férias ou licenças que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empregos onde desenvolvam suas atividades.
§1° - Em caso de ausência às sessões, os membros deverão comunicar ao Conselho com antecedência de 7 (sete) dias, salvo motivo urgente e devidamente justificado.
§2º - O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos ocasionais pelo Vice-presidente.
§3° - O membro do Conselho perderá o mandato nas seguintes hipóteses:
I - Faltar injustificadamente a 3 (três) sessões consecutivas do Conselho, por período superior a 30 (trinta) dias ou mais do 5 (cinco) sessões do Conselho alternadamente;
Il - Tornar-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou prática de atos irregulares;
§4°. O Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar a perda do mandato de qualquer membro, depois de apurada a infração ou falta grave;
§5°. Os Membros da Comissão perderão o mandato pelos mesmos motivos estabelecidos para os membros do COMTUR:
§6º. Os Membros de Conselho que quiserem se candidatar a cargo eletivo deverão se desincompatibilizar do cargo de Conselheiro 6 (seis) meses antes da data das eleições.

CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Art. 19 - Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR de natureza especialmente contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.
§1°. O FUMTUR é um instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao incentivo do Turismo no município de São Tomás de Aquino.
§2°. O FUMTUR - Fundo Municipal de Turismo é um fundo público de natureza meramente contábil, que não possui personalidade jurídica própria, devendo ser cadastrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). conforme normas da Receita Federal do Brasil (RFB).
§3º. Os recursos financeiros do Turismo serão depositados em uma conta específica. em estabelecimento oficial, onde conste a denominação de Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR), e administrado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, sob fiscalização do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).
§4°. O gestor do Fundo do Turismo deverá ser o Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.
§ 5ª. O Chefe do Executivo Municipal poderá delegar, por ato próprio, ao Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, a incumbência de autorizar despesa à conta do FUMTUR.
Art. 20 - Constituirão as receitas do FUMTUR:
- Os valores cobrados pela cessão de espaços públicos para eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias. quando não revertidos a título de cachês ou direitos;
- Tarifação de atrativos turísticos;
- Voucher de agências de turismo receptivo;
- A venda de publicações editadas pelo COMTUR;
- A participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do município;
- Os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;
- As doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- As contribuições de qualquer natureza sejam elas públicas ou privadas;
- Os recursos provenientes de aplicação financeira de recursos disponíveis;
- Recursos provenientes do repasse do ICMS Turístico;
- Outras rendas eventuais;
§1°. O eventual saldo não utilizado pelo FUMTUR será transferido para o próximo exercício. a seu crédito;
§2º. Na aplicação dos recursos do FUMTUR haverá estrita observância às exigências licitatórias. fiscais, previdenciárias e trabalhistas.
Art. 21 - O FUMTUR destina-se:
- Ao fomento das atividades ao turismo no município visando sempre à promoção das atividades de resgate, valorização, manutenção e preservação do patrimônio natural, cultural, histórico e artístico para a promoção do desenvolvimento sustentável do turismo no Município:
- À melhoria da infraestrutura urbana e rural. destinadas ao turismo;
II - Ao treinamento e capacitação de membros e órgãos vinculados ao turismo municipal. especialmente os membros de COMTUR;
IV - À criação e manutenção de serviços de apoio ao turismo.
Art. 22 - O Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) é contabilmente administrado pelo Poder Executivo Municipal, que por Portaria Municipal, deverá nomear a Junta Administrativa do Fundo, composta por 2 (dois) membros:
- Gestor da Junta Administrativa do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR); e
- Tesoureiro da Junta Administrativa do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR).
§1º - O Gestor da Junta Administrativa do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) deverá ser o Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.
§ 2° - O Tesoureiro da Junta Administrativa do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) deverá ser indicado pelo Chefe do Poder Executivo, devendo ser um servidor público municipal efetivo.
§3° - A Junta Administrativa deverá gerenciar o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) e será responsável pelas movimentações financeiras e bancárias da conta corrente do referido Fundo.
§4° - Gestor da Junta Administrativa do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) terá as seguintes atribuições:
- Gerir o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR), assim como, ser responsável legal pelo referido Fundo junto à Receita Federal do Brasil (RFB);
- Assinar cheques das contas correntes destinadas para os recursos financeiros do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR). juntamente com o Tesoureiro da Junta Administrativa.
§5° - O Tesoureiro da Junta Administrativa do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) tem as seguintes atribuições;
- Assinar cheques das contas correntes destinadas para os recursos financeiros do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR), juntamente com o Gestor da Junta Administrativa;
- Realizar aplicações dos recursos financeiros ou delegar atribuição;
- Providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo:
- Auxiliar o Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo ou Ordenador de Despesas da Pasta na execução de suas atribuições como Administrador e Gestor da Junta Administrativa do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR).
Art. 23 - O COMTUR poderá abrir um ou mais EDITAIS por ano,

facultando a pessoas Físicas e Jurídicas a apresentação de projetos a serem custeados pelo FUMTUR, de acordo com disponibilidade de receita deste.
§1° - O projeto avaliado previamente pelo COMTUR, o qual terá competência para emitir parecer aprovando, reprovando ou sugerindo alterações ao projeto original:
§2º - Para avaliação dos projetos o COMTUR deverá levar em consideração os seguintes aspectos:
- Orçamento do Projeto, considerando o custo benefício;
- Retorno de interesse público;
- Clareza e coesão dos objetivos;
– Criatividade;
- Relevância para o município;
- Valorização do turismo no município;
- Capacitação de execução do proponente, através da análise dos currículos.
§3°. Havendo aprovação do Projeto na integra ou parcialmente com as alterações sugeridas pelo COMTUR, será o mesmo, encaminhado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, para homologação final e liberação dos recursos.
§4° - Uma vez homologado, o Projeto será celebrado instrumento de convênio entre a municipalidade e o proponente beneficiário dos recursos, estabelecendo todas as obrigações das partes, nas quais constará em especial, a previsão de;
- Repasse dos recursos de acordo com o cronograma e comprovação da execução das etapas do projeto aprovado;
- Devolução ao FUMTUR dos recursos não utilizados ou excedentes;
- Sanções cível caso constatadas irregularidades na execução do projeto ou na sua prestação de contas, podendo haver, inclusive, a proibição do beneficiário de receber novos recursos do FUMTUR e do Município, pelo prazo de até 30 anos, sem prejuízo das demais sanções administrativas e criminais cabíveis;
- Observância das normas licitatórias.
§5° Antes da assinatura do convênio, o proponente ao fundo deverá comprovar previamente a sua regularidade jurídica e fiscal. bem como a qualificação técnica dos profissionais envolvidos com o projeto a ser executado.
§6° - Aplicar-se-ão ao FUMTUR as normas legais de controle, prestação e tomada de contas em geral, sem prejuízo de competências específicas da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas.
§7° - Ao Município incumbe a realização de inspeções e auditorias, objetivando acompanhar a execução dos projetos aprovados e as respectivas prestações de contas, bem como solicitar dados e informações que aperfeiçoem o monitoramento e a avaliação das ações e projetos vinculados ao FUMTUR.
§8° - Os relatórios de receitas e despesas do FUMTUR serão apresentados mensalmente ao Conselho Municipal de Turismo.
§9° - Ocorrendo a extinção do FUMTUR, os bens permanentes adquiridos com recursos públicos serão incorporados ao patrimônio público municipal.

CAPÍTULO IV DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 24 - Caberá a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo gerenciar a Política Municipal de Turismo mediante o apoio técnico, logístico e financeiro do Poder Público.
Parágrafo Único. Para atender à finalidade desta Lei, considera-se:
I - Turismo: as atividades realizadas por pessoas durante viagens e estada em lugares diferentes do habitual, por período inferior a um ano, com finalidade de lazer, negócios ou outros;
II - Prestadores de Serviços Turísticos: as sociedades empresariais ou simples, os empresários individuais e aos serviços sociais autônomos que prestem serviços turísticos remunerados e que exerçam atividades econômicas.
Art. 25 - A Política Municipal de Turismo tem os seguintes objetivos:
- Atender as diretrizes do programa de Regionalização do Turismo, bem como das Políticas Públicas do Ministério do Turismo e da Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais;
- Cumprir os critérios descritos na Lei Estadual n° 18.030/2009, no Decretos Estadual n° 45.403/2010 e na Resolução SETUR MG n° 06/2010 que tratam da distribuição das parcelas do ICMS pertencente aos Municípios pelo critério Turismo;
- Fomentar e divulgar o turismo através da ampliação do fluxo turístico, promovendo a permanência e o gasto médio dos turistas no município;
- Estruturar e ordenar o turismo local e regional;
- Promover São Tomás de Aquino como destino turístico;
- Qualificar e capacitar os profissionais responsáveis pelos produtos turísticos do município, a fim de conceber uma oferta qualificada, ancorada nos segmentos turísticos potenciais;
- Estimular a geração de emprego e renda através do desenvolvimento turístico;
- Firmar o turismo como importante fator de desenvolvimento sustentável e conservação do patrimônio natural, artístico e cultural;
- Implementar o sistema de pesquisa, gerando dados estatísticos e informações relativas às atividades turísticas, na busca da melhoria da qualidade e credibilidade e relatórios estatísticos, por meio de questionários de demanda turística;
- Propiciar a prática do turismo sustentável nas áreas naturais, incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto ambiental;
- Cadastrar os prestadores de serviços turísticos;
– Desenvolver, promover e ordenar os diversos segmentos turísticos;
- Implementar o inventário turístico municipal, atualizando-o regularmente;
- Propiciar o fortalecimento turístico do município através de associação com circuito;
- Apoiar eventos, de acordo com os segmentos turísticos de negócio, científico, tecnológico, religioso, cultural de aventura e rural, junto aos órgãos responsáveis;
- Apoiar e incentivar projetos de infraestrutura turística, proporcionando o desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo;
- Divulgar os produtos turísticos santa-ritenses, com destaque para turismo de negócio, científico, tecnológico, religioso, cultural de aventura e rural;
- Contribuir com os órgãos responsáveis para a proteção do meio ambiente, da biodiversidade e do patrimônio de e interesse turístico;
- Informar a sociedade. através dos meios disponíveis, sobre a importância econômica e social do turismo;
- Contribuir para a criação de associação voltadas ao setor turístico;
- Atender às demais determinações do Poder Executivo Municipal, desde que estejam de acordo com as finalidades da Política Municipal de Turismo.
Art. 26 - Compõe a Política Municipal de Turismo o Plano Municipal de Turismo - PMT que será elaborado pelo Conselho Municipal de Turismo (COMTUR):
§1°. A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo ficará responsável pela implementação do PMT, fornecendo os subsídios e o suporte necessários à definição das metas.
§2°. Para a colaboração do PMT, serão ouvidos os segmentos públicos e privados interessados.
§3º. Concluído o texto do PMT, sua execução dependerá da aprovação do Prefeito Municipal.
§4° - O PMT deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes diretrizes:
- Divulgação dos produtos turísticos santa-ritenses com ênfase turismo de negócio, científico, tecnológico, religioso, cultural, de aventura e rural;
- Promoção de eventos e oportunidades variadas que motivem a visitação de turistas e promovam a movimentação da economia interna;
- Geração de emprego e renda no setor turístico, bem como qualificação gerencial e capacitação da mão-de-obra;
- Proteção do meio ambiente, da biodiversidade e do patrimônio cultural de interesse turístico;
- Criação de meios que possibilitem a constante informação da sociedade sobre a importância econômica e social do turismo;
- Constituição e transformação do turismo em uma atividade socioeconômica permanente, consolidando-a na prática e sobre os resultados. com o envolvimento e o usufruir da comunidade no segmento turístico: de negócio, científico-tecnológico, religioso, cultural, de aventura, ecoturismo e rural.
§5° - O PMT terá suas metas e programas revistos a cada quatro

anos. ou quando necessário, conforme o interesse público.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - O funcionamento, a gestão e a aplicação dos recursos do FUMTUR pautar-se-ão pela estrita observância dos princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação, razoabilidade, eficiência, ampla defesa, contraditório, transparência, probidade, decoro e boa-fé, estando os gestores e beneficiários sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal em caso de prática de ato ilícito.
São Tomás de Aquino/MG, 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:FFB4384B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: n.001/2024 - **Modalidade:** Pregão Presencial n. 001/2024. **Contratos Nº 022/2024 e 020/2024. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: ROBERTO FRANCISCO DE MORAES – CASA DO COSNTRUTOR, CNPJ 34.985.709/0001-05 e IVAN REZENDE DE PADUA – CPF: 737.753.556-34**, **CNPJ 01.664.860/0001-92.. Objeto: Registro de preços para futuras Aquisições De Materiais De Construção Para A Prefeitura Municipal De São Tomás De Aquino.** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da vigência de termo/contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** conforme art. 84 da Lei 14.133/21. **Data de Assinatura:** 21/02/2025. **Vigência**: 21/02/26.

Autorização:
DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:20BBF899

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa Eletrônica nº. 003/2025, cujo objeto é a **"Registro de preços para Aquisição de Fraldas Geriátricas Emergenciais para Distribuição a População Carente ao Município de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 31.498.120/0001-94,** estabelecida a Av. Deolinda Rosa, n.º 2000, Serrana – SP, CEP 14150-000, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de **R$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais)** e **54455137 CARLOS HENRIQUE GONÇALVES - 54.455.137/0001-60**, estabelecida a Rua Maurício Linhares Guerra, 11 - João XXIII - Itabira - MG - CEP: 35901043, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais).**Em, 17 de fevereiro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:087FDEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 020/2025. Dispensa Eletrônica nº 003/2025 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Registro de preços para Aquisição de Fraldas Geriátricas Emergenciais para Distribuição a População Carente ao Município de São Tomás de Aquino".** Contratadas: **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 31.498.120/0001-94,** estabelecida a Av. Deolinda Rosa, n.º 2000, Serrana – SP, CEP 14150-000, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de **R$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais)** e **54455137 CARLOS HENRIQUE GONÇALVES - 54.455.137/0001-60**, estabelecida a Rua Maurício Linhares Guerra, 11 - João XXIII - Itabira - MG - CEP: 35901043, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais).** Dotação: **020401 10 302 1004 2.083 339030.** Em 19/02/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:9D470FEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 0140/2024.
Dispensa de Licitação nº 0113/2024.
Valor: R$ 357.088,12 (trezentos e cinquenta e sete mil, e oitenta e oito reais e
doze centavos).
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes do presente procedimento licitatório,
destinado a formalização de CONTRATO DE PROGRAMA, com fundamento no art.
75, XI, da Lei Federal nº 14.133/2021 - É dispensável a licitação para celebração de
contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração
Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos
termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação
- no Processo de Licitação nº 0140/2024 – DISPENSA Nº 0113/2024, em favor do
Consórcio Intermunicipal multisetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, para a
contratação de empresa especializada na execução dos serviços de transporte de
resíduos sólidos urbanos – RSU, dos municípios da área de atuação do CIMVALPI,
a partir de unidades de transbordo localizada no Município de Sericita, para aterro
sanitário externo, com fornecimento de contêiner com capacidade para
aproximadamente 30 m³ (trinta metros cúbicos) de volume, sistema ROLL ON ROLL
OFF, recebimento apropriado para a destinação de Resíduos Sólidos Urbanos em
aterros sanitários comerciais, bem como o planejamento, fiscalização e aprovação
das medições e o devido pagamento, além da Gestão e Administração do contrato,
considerando o teor do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como o
Parecer emitido pelo Setor de Controle Interno, considerando ainda, que foram
observados os critério estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021,
homologo o procedimento de licitação em favor Consórcio Intermunicipal
multisetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, CNPJ 19.738.706/0001-83, com sede
Rua Jaime Pereira, nº 127, Bairro Progresso, em Ponte Nova/MG, telefone: (31)
3881-3211, endereço eletrônico: cimvalpi@cimvalpi.mg.gov.br, representada por

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA, no exercício de delegação do Presidente do
CIMVALPI Roberto Gariff Guimarães, CPF ***.299.026-**, conforme quantitativos,
especificações, marcas, valores unitários e demais condições constantes na
Proposta Comercial/Orçamento, cujos valores dos produtos relacionados ao
Município de Sericita/MG, atingiu a importância total de R$ 357.088,12 (trezentos e
cinquenta e sete mil, e oitenta e oito reais e doze centavos), para atender ao
prazo de vigência do futuro contrato, previsto em 365 (trezentos e sessenta e cinco
dias) dias.
Nesse sentido, fica autorizada o prosseguimento do certame e a efetivação
da contratação visando atender às demandas desta Administração Pública
Municipal, na forma prevista em lei.
Publique-se.
Sericita/MG, aos 27 de dezembro de 2024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita/MG

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:45828D3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP

A Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº005/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL do seguinte Pregão:
Processo Licitatório nº 015/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas das entidades contratantes centralizadas e descentralizadas, em ambiente nuvem (data center), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.
Início de Recebimento de Propostas: 26 de fevereiro de 2025.
Limite para Recebimento de Propostas: 17 de março de 2025 até as 08h59min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 17 de março de 2025 às 09h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal https://licitardigital.com.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.pmsa.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, www.gov.br/pncp e ainda no Setor de Licitações e Compras através do e-mail compras@pmsa.mg.gov.br.
Serra dos Aimorés/MG, 25 de fevereiro de 2025.

MÁRIO MESSIAS CAMPOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Fazenda, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:E9199B49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024

CONTRATO Nº 027/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2024**, **MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **SOCIEDADE COMERCIAL JPP CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.297.600/0001-39 **- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, LOCALIZADO NA PRAÇA ANTUNES, S/N, BAIRRO ALTO DA SERRA/FLORESTA NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG ATRAVÉS DO CONVÊNIO 1271001694/2023, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.**

Torna público o **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024, VALIDADE ATÉ 28/04/2025.**

Serranópolis de Minas /MG, 25 de Fevereiro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:19D13CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024

CONTRATO Nº 028/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2024**, **MODALIDADE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVÇOS E LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.137.015/0001-00 **- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO NOS DISTRITOS, SUBDISTRITOS E LOCALIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.**

Torna público o **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024, VALIDADE ATÉ 28/02/2026, NO VALOR DE R$ 111.767,25 (CENTO E ONZE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**
Serranópolis de Minas /MG, 25 de Fevereiro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:19A88DDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ROCESSOLICITATÓRIO N° 005/2025 – DISPENSA ELETRONICA n° 001/2025

O Município de Tapiraí/MG faz saber que está aberto Processo Licitatório n° 005/2025, na Modalidade Dispensa Eletrônica – Nº 001/2025.

Objeto: Contrataçãode empresa especializada em serviço técnico de hospedagem externa de equipamentos e sistema de tecnologia da informação, no regime de Hosting (Nuvem),conforme Documento de Formalização e Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

DA SESSÃO PÚBLICA DO DISPENSA ELETRÔNICA
Horário da Fase de Lances:
Dia: 03/03/2025 às 08:00hs, até 03/03/2025 às 15:00hs -(horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitanet.com.br

AQUISIÇÃO E CONSULTA AO EDITAL
No Departamento de Licitações e Compras.
Site: www.licitanet.com.br
Site: www.tapirai.mg.gov.br/licitacoese (Portal Transparência)

Tapiraí, 25 de fevereiro de 2025

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:AC34691B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 52 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA PMT N. º 52, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para o cargo de Psicólogo da Prefeitura Municipal de Tiradentes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de vaga para o cargo de Psicólogo (a) para atender ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a comissão organizadora para conduzir e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de nível superior, registrados nos respectivos conselhos, para provimento de vaga para Psicólogo (a) para atender ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tiradentes, composta pelos seguintes servidores:
I – **Elisabete Maria de Paiva**, servidora efetiva, Assistente Social e Coordenadora do CRAS – Presidente;
II – **Eloisa Helena Bassi Rocha**, servidora efetiva, Auxiliar Administrativo do CRAS – Secretário;
III – **Liliane Marcia Da Silva**, servidora efetiva, Auxiliar Administrativo do CRAS – Membro.
Art. 2º A Comissão deverá entregar parecer circunstanciado, mencionando os critérios utilizados e a ordem classificatória dos candidatos conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado na modalidade de "Análise de Currículo", amplamente divulgado, num prazo máximo de 2 (dois) dias da realização do Processo Seletivo.
Art. 3º Os servidores designados por esta Portaria exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas funções e não farão jus ao recebimento de quaisquer gratificações.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB)

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:C0E0511D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

CREDENCIAMENTO Nº 010/2025
O Município de Uruana de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que a partir do primeiro dia da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 010/2025", com a finalidade de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em geral, mão de obra (hora/trabalhada) para manutenção preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus, motos e maquinas. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.uruanademinas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (38) 3678-9090 ou e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br.
Uruana de Minas /MG, 25 de Fevereiro de 2025.

TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:D937E80F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 161/2024

CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 161/2024 - A Prefeitura Municipal de Urucânia-MG, torna público o cancelamento da Ata de registro de preço 161/2024, Processo Administrativo nº 094/2024, Pregão Eletrônico nº 054/2024 cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de bens permanentes e de consumo , incluindo eletrodomésticos , mobiliários, brinquedos, materiais de higiene e utensílios domésticos destinados a manutenção e melhoria da instalação físicas e operacionais das unidades educacionais da Secretaria de Educação de Urucânia/MG. Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura. Urucânia/MG, 25 de Fevereiro de 2025.

SERGIO FERNANDO MAYRINCK.
Pregoeiro Oficial do Município de Urucânia-MG

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:0038059B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE- EXTRATO DE TERMOS ADITIVO

- 3º Termo aditivo ao contrato nº 281/2023, firmado com a **REAL TIME RELÓGIO DE PONTO E ACESSO EIRELI.** Objeto: Aditamento quantitativo de 25% no Item 01 do Lote 01. Oriundo da **Pregão Eletrônico** nº 45/2023, **Processo Licitatório** nº 242/2023.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:5D01FEB3

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 8ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2025 - RETIFICAÇÃO

RETICAÇÃO 01 DA 8ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - EDITAL NORMATIVO N° 01/2025.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação torna pública a Retificação 01 da 8ª convocação do edital de processo seletivo 01/2025, publicado em 18 de fevereiro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 3962, de que passa a vigorar com as seguintes alterações:
Fixa-se o Prazo de **2 (DOIS) dias uteis** a contar desta publicação para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2025;

2– Ficam mantidas em inteiro teor dos demais classificados da 8ª convocação do Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2025, da Secretaria Municipal da Educação.

Vazante, 25 de fevereiro de 2025.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:27D46620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00002/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00419

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00419

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 06 DE JANEIRO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645

Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645 Dados:2025.02.1814:27:28-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:C41CB9A2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00003/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil , quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 14.500,00	Ficha: 00643

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil , quinhentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 14.500,00	Ficha: 00643

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

07 DE JANEIRO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital , por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2025.02.18 14:27:55 -03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:F09DBDDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA – VANILDA HELENA DA SILVA- OBJETO: credenciamento de profissionais para exercer a função de auxiliar de gestão operacional educacional na rede municipal de ensino. **Data:** 21/02/2025 – **Vigência:** 20/02/2026.

Publicado por:
Ane Evelyn Souza Mendes
Código Identificador:E75170A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 033/25- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TACIANA MARIA DE FREITAS MELO – OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão**. Data:** 21/02/2025– **Vigência:** 20/02/2026

CONTRATO Nº 034/25- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ARISLAINE DE CAMPOS – OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão**. Data:** 21/02/2025– **Vigência:** 20/02/2026

CONTRATO Nº 035/25- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ANA LUIZA AMORIM ZONTA – OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão**. Data:** 21/02/2025– **Vigência:** 20/02/2026

Publicado por:
Ane Evelyn Souza Mendes
Código Identificador:6FD5CDFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FAGNER VIEIRA MEDEIROS OBJETO: é contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos. **Data:** 24/02/2025 – **Vigência:** 23/02/2026

CONTRATO Nº 038/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CÉLIO DIAS BICALHO JÚNIOR - OBJETO: é contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos. **Data:** 24/02/2025 – **Vigência:** 23/02/2026

CONTRATO Nº 039/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DENILTON GREGÓRIO DOS SANTOS - OBJETO: é contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos. **Data:** 24/02/2025 – **Vigência:** 23/02/2026

CONTRATO Nº 040/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JOSÉ GERALDO BRAZ - OBJETO: é contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos. **Data:** 24/02/2025 – **Vigência:** 23/02/2026

Publicado por:
Ane Evelyn Souza Mendes
Código Identificador:348A9C88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 013/2025
A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 13h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**. Visconde do Rio Branco-MG, 25 de fevereiro de 2025 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Aleixo Teixeira
Código Identificador:1C8D9ED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA A 6ª FESTA DO CARRO DE BOI E FESTA JUNINA DA LOCALIDADE DE BOA VISTA - DIOGO DE VASCONCELOS-MG.

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas: FABIANO AUGUSTO DA CRUZ 07506638630 (BANDA FABIANO AUGUSTO & SEUS TECLADOS)
CNPJ: 31.319.758/0001-10

Valor Do Contrato: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Vigência do contrato: 31/01/2025 à 30/01/2026.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:5FBA2A41

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PL Nº 018/2025

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 018/2025 DE nº 004/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE FORNO ELETRICO, FORNO MICROONDAS E REFIL BACTERIOLOGICO PARA PURIFICADOR

CONTRATO 015/2025

Empresa Contratada: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS LTDA - CNPJ: 30.725.507/0001-73. Valor Registrado de R$ 1.331,00 (um mil e trezentos e trinta e um reais).

CONTRATO 016/2025

Empresa Contratada: IMPERIUM SANTOS DISTRIBUIDOR LTDA - CNPJ: 52.890.773/0001-94. Valor Registrado de R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

Vigência: 24/02/2025 à 23/02/2026.

Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:6B274FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 019/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA **Nº 003/2025** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025.

CONSIDERANDO:
I - O OFÍCIO JURÍDICO _29012024 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pirapora/SINDIPIRA;
II - O Parecer Jurídico nº 025/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **Maria Clara Lopez Romero Carvalho** -Técnico em Química I, **Emerson Bruno Oliveira Silva** – Agente Administrativo I, – e **Wandark Goncalves Costa** – Agente Administrativo I, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos apresentados na documentação citada, de acordo com o Artigo 146 da Lei 1782/2005.
Art. 2º - A Comissão ora constituída, tem a partir da data de publicação da presente Portaria, 60 (sessenta) dias de prazo para a conclusão dos trabalhos, de conformidade como o artigo 155 da Lei 1782/2005.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:508251BE

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 020/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA **Nº 003/2025** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025.

CONSIDERANDO:
I - O OFÍCIO JURÍDICO _29012024 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pirapora/SINDIPIRA;
II - O Parecer Jurídico nº 025/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **PORTARIA SAAE/PIR-184 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:FD652BBE

SAAE PIRAPORA-MG
3º ADITIVO AO CONTRATO 06/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 3º Termo Aditivo ao Contrato 06/2024. Contratado: Ferreira Construtora e Terraplanagem Ltda – CNPJ 46.656.194/0001-89. Processo de Compra 12144 – Processo Licitatório 142/2023 – Concorrência Eletrônica 01/2023. Subordinação legal: artigo 107 e inciso I do artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de redes coletoras de esgotos sanitários, estação elevatória de esgotos sanitários e linha de recalque para o bairro Bom Jesus 2, na cidade de Pirapora-MG. Altera o prazo de vigência contratual, que passa a ter término em 31/10/2025. Aumenta em 8,18% o valor inicialmente contratado; altera o cronograma físico financeiro inicialmente apresentado. Valor deste aditivo: R$356.319,43 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e dezenove reais e quarenta e três centavos). Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Data assinatura aditivo: 25/02/2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:519F4006

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025, REFERENTE À 26ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023 CONVOCA para contratação o(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/88/2023 publicada em 02/10/2023, conforme classificação final. HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI, Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, CONVOCA para contratação o(a)s aprovado(a)s abaixo no Processo Seletivo , conforme classificação final, que deverá encaminhar-se ao Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado à Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo, e improrrogável, de 27 de fevereiro a 17 de março de 2025, no horário das 8h às 16h, de segunda à sexta – feira, em dias úteis.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
7º	LUCIANA BRAGA	253122

Itabirito, 26 de fevereiro de 2025

HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI/
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:A246F42D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2°ADITIVO DO CONTRATO 003/2023

Torna público o 2° termo aditivo referente ao contrato com a empresa SHOW ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE, referente a prestação de serviços voltada para a medicina do trabalho, para atender as demandas do SAAE. Sendo que o valor restante do presente aditivo é de R$6.207,50(seis mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos) Data da assinatura do termo aditivo: 07/02/2025 com vigência até 07/06/2025.
Maiores informações: www.saaelagoa.com.br;almoxarifado@saaelagoa.com.br.

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS –
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Juliana Moreira Pacheco
Código Identificador:55BF3D5E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

Torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico 005/2025 para futura aquisição de massa asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), destinada à execução de obras de pavimentação e recuperação de vias públicas, em caráter parcelado, para atender a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Lagoa Formosa, com cota reservada para beneficiários da LC 123/06 realizada no dia 21/02/2025 às 08:00 horas, no qual tivemos apenas uma vencedora, a empresa LÍDER ASFALTO RÁPIDO LTDA tanto para o item em ampla concorrência quanto o de cota reservada.

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS –
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Juliana Moreira Pacheco
Código Identificador:56618892

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
RETIFICAÇÃO EDITAL CONCURSO CULTURAL E INSTITUCIONAL N.º 001/2025

CONCURSO "UM OLHAR SUSTENTÁVEL" EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DA ÁGUA – 22 DE MARÇO – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PASSOS/MG

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) Passos/MG, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. Esmeraldo Pereira Santos, no uso das atribuições legais, **RETIFICA o presente edital incluindo os seguintes itens**:

3. DA PARTICIPAÇÃO
Residir no município de Passos/MG e os 03 vencedores (1º, 2º e 3º lugar) deverão apresentar comprovante de endereço que ateste sua residência no município de Passos/MG.

4.3. DAS VEDAÇÕES
Para que sejam avaliados, os concorrentes não poderão residir em outro município que não seja na cidade de Passos/MG.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:650AF69A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de telefonia fixa, móvel e 0800, com o fornecimento de aparelhos de telefonia fixa em regime de comodato, para atender as demandas do SAAE de Passos/MG. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **13/03/2025**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **13/03/2025**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 25 de fevereiro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:45CECB8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
INSTRUÇÃO NORMATIVA CIMERP/SIM Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP

INSTRUÇÃO NORMATIVA CIMERP/SIM Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a habilitação e desabilitação dos estabelecimentos e produtos ao SISBI-POA pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM executado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP.

A **COORDENADORA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP**, no exercício de suas atribuições, e em observância ao disposto nas leis municipais de criação dos serviços de inspeção municipais nos Municípios que aderiram ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMERP (S.I.M. – CIMERP),
Considerando o disposto no Decreto Federal n° 5.741 de 2006, e suas atualizações, que regulamenta os Arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei Federal nº 8.171, de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências;
Considerando a Portaria MAPA nº 672, de 2024, e suas atualizações, que estabelece os procedimentos de cadastro no Sistema de Gestão de Serviços de Inspeção (e-Sisbi), as diretrizes e as regras de transição para a integração de Serviços de Inspeção ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA);
Considerando o disposto no Art. 4° da Resolução nº 006 de 07 de novembro de 2024, e suas atualizações, que regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. a ser executado pelo CIMERP no âmbito dos municípios que o compõe;
Considerando o disposto em normas complementares do SIM-CIMERP e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as normas para habilitação de estabelecimentos ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI) no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP.

Art. 2º. O estabelecimento que desejar pleitear habilitação ao SISBI, deve estar devidamente registrado no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CIMERP mediante a apresentação de todos os documentos requeridos para registro, conforme especificado no Artigo 22, Capítulo III, "DO REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS", da Resolução nº 006/2024 e legislações complementares.
Parágrafo único: O pleito deve ser feito mediante o encaminhamento do formulário de Requerimento de Integração do Estabelecimento ao SISBI-POA (Anexo I), através do seu representante legal à Coordenação do S.I.M. – CIMERP.

Art. 3º. A habilitação ao SISBI será concedida quando, após o recebimento de auditoria, o estabelecimento tiver cumprido, integralmente, as obrigações assumidas no plano de ação gerado a partir daí (Anexo II).

Art. 4º. A habilitação ao SISBI requer a implementação e execução dos programas de autocontrole, conforme legislação vigente e compatíveis com o escopo da atividade do estabelecimento, por um período mínimo de 03 (três) meses, de forma contínua e assídua, para estabelecimentos de primeiro registro.
Parágrafo único: Para estabelecimentos em processo de migração entre esferas de inspeção, a execução do programa de autocontrole será monitorada durante o processo de migração, bem como podem ser observados os registros anteriores.

Art. 5º. A habilitação ao SISBI exige a atualização e a aprovação das rotulagens, as quais deverão conter o selo do SISBI.

Art. 6º. A habilitação do estabelecimento abrange a análise documental, as condições gerais das instalações, dos equipamentos e das práticas operacionais, observadas as legislações do Consórcio e as Federais aplicáveis.

Art. 7º. A habilitação concedida ao estabelecimento terá validade, para todos os efeitos legais, enquanto forem mantidas inalteradas as condições higiênico-sanitárias e ambientais, conforme verificações da inspeção segundo o cronograma anual.

Art. 8º. A habilitação poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada no interesse da saúde pública.

Art. 9º. Outras exigências que se fizerem necessárias para a habilitação poderão ser solicitadas pelo S.I.M. – CIMERP, visando atender aos requisitos do SISBI e garantir a conformidade com a legislação vigente.

Art. 10º. Uma vez cumpridas todas as etapas e atendidas todas as exigências, o S.I.M. – CIMERP emitirá a autorização para a habilitação do estabelecimento ao SISBI.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 25 de fevereiro de 2025.

JÉSSICA EUNICE DE SOUZA	***RODRIGO FERNANDES PEREIRA***
Coordenadora do SIM-CIMERP	Diretor Executivo do CIMERP

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INTEGRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO AO SISBI-POA

Requerimento de Integração do Estabelecimento ao SISBI-POA
Sr. Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal CIMERP, Venho requerer a inclusão do estabelecimento identificado abaixo, do qual sou representante legal, no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), comprometendo-me a atender, dentro dos prazos estipulados pelo SIM-CIMERP, todas as exigências sanitárias e documentais conforme legislação vigente.

Requerente				
Nome:				
RG:				
CPF:				
Telefones para contato:	()		()	
Email para contato:				
Estabelecimento				
Razão Social:				
CNPJ/ CPF:		CNPJ/ CPF:		
Nº da DAP:		IE/IEPR:		
Rua/Av.:			Nº:	
Bairro:				
Distrito:				
Município:		CEP:		
Local, data (dd/mm/aaaa)		Assinatura (Representante Legal)		

ANEXO II
PLANO DE AÇÃO DA AUDITORIA DE INTEGRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO AO SISBI-POA

ESTABELECIMENTO:		**Nº de registro no S.I.M. – CIMERP:**	
ENDEREÇO			

Plano de ação para a correção das não conformidades apresentadas no relatório de auditoria de integração realizado em: _____/_____/_____

NÃO CONFORMIDADE	**CORREÇÃO/AÇÃO CORRETIVA**	**PRAZO**	**PARECER FISCAL DO S.I.M. QUANTO A AÇÃO CORRETIVA E PRAZO**	**VERIFICAÇÃO OFICIAL** *(preenchimento exclusivo SIM-CIMERP)*	
			() Favorável () Não Favorável- refazer: _____	A ação foi efetiva? () Sim () Não	Data: Assinatura:
			() Favorável () Não Favorável- refazer: _____	A ação foi efetiva? () Sim () Não	Data: Assinatura:
			() Favorável () Não Favorável- refazer: _____	A ação foi efetiva? () Sim () Não	Data: Assinatura:
Data de aprovação do plano (exclusivo para preenchimento do SIM-CIMERP):					
Assinatura do representante legal do estabelecimento:					
Assinatura do responsável técnico					
Assinatura do Fiscal do SIM:					

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Pereira
Código Identificador:68758D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

LICITAÇÃO E COMPRAS
DISPENSA PRC 04/2025 UTENSÍLIOS DE COZINHA

EDITAL DE DISPENSA Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
Inciso II do art. 75 da LF 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Inscrita no CNPJ Nº 02.313.434/0001-77, com sede à Praça Castorino de Souza, 100 1ºandar – Centro, Pratápolis/MG - CEP 37.970.000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 27/02/2025, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	**camarapratapolismg@yahoo.com** **ou entregar na Secretaria da Câmara até o horário definido**
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa para **Aquisição de utensílios de cozinha para manutenção das atividades da câmara.**

Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MINUTA CONTRATUAL
– **ANEXO III** – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Câmara Municipal de Pratápolis/MG, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Elemento de Despesas: 01 031 0101 4.002 449052 – Ficha 19 – Equipamentos e Material Permanente

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global médio para contratação será de **R$ 872,72 (Oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no Diário Oficial e site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: camarapratapolismg@yahoo.com ou entregue na Secretaria da Câmara até o horário definido,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/02/2024 às 17:00 horas.

Habilitação Jurídica e Fiscal em caso de vitória de menor preço:
Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa às contribuições sociais devidas ao INSS (Certidão Unificada, de acordo com a portaria MF 358 de 05/09/2014);
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho, na forma do art. 29, V, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela lei 12.440/2011.

Proposta de Preço/Cotação:

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de contratação.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste aviso de contratação, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Poder Legislativo.

5.0 – DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá conforme nota fiscal referente à prestação dos serviços ou fornecimento do produto, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara deverá anular o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Pratápolis, 24 de fevereiro de 2025.

ALINE AMORIM MURADIAN
Agente de Contratação

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR Nº 04/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Aquisição utensílios para cozinha da Câmara Municipal,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DOS EQUIPAMENTOS

2.1 A empresa vencedora prestará fornecimento de produtos, conforme preços médios abaixo:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	06	Garfos corpo de inox	R$ 3,13	R$ 18,78
02	06	Faca de mesa corpo de inox	R$ 6,23	R$ 37,38
03	06	Colher de mesa corpo de inox	R$ 2,96	R$ 17,76
04	10	Xicara de café com pires de vidro	R$ 14,30	R$ 143,00
05	15	Copo americano 87	R$ 1,56	R$ 23,40
06	01	Frigideira teflon 22 cm	R$ 93,23	R$ 93,23
07	02	Pano de prato pct c/ 03 unidades	R$ 16,90	R$ 33,80
08	01	Relógio de parede grande	R$ 152,63	R$ 152,63
09	03	Lixeiras de pia	R$ 19,57	R$ 58,71
10	01	Garrafa térmica de pressão 1,8L	R$ 153,63	R$ 153,63
11	01	Garrafa térmica de pressão 1,0L	R$ 116,60	R$ 116,60
12	02	Porta guardanapos de mesa	R$ 11,90	R$ 23,80
		Total média		**R$ 872,72**

DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de utensílios domésticos para a cozinha da Câmara Municipal para manutenção das atividades e dos funcionários da Câmara, e também para atendimento a visitantes.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá dispor estoque para pronta entrega dos produtos listados neste termo.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá mediante nota fiscal referente à prestação dos serviços, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos, objeto deste Termo, deverão ser comprados no local (loja) estabelecimento ou entregues na Câmara Municipal de Pratápolis.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

Os serviços serão prestados no prazo de 2 (dois) anos, contados da assinatura do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Compete à **CONTRATANTE** designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.
- A CONTRATANTE deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.
- Em caso de cancelamento do pagamento por parte da **CONTRATANTE**, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.
- A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações e qualificação apresentadas durante o certame.
- A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.
- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Fiscal de Contratos da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao Poder Legislativo;
Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Pratápolis, 24 de fevereiro de 2025.

ALINE AMORIM MURADIAN
Agente de Contratação

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Câmara Municipal de Pratápolis/MG
Praça Castorino de Souza nº 100 – 2º andar - Centro CEP: 37.970-000 – Pratápolis/MG

Processo Licitatório nº **04/2025**
Dispensa nº **04/2025**
Prezados Senhores,

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	06	Garfos corpo de inox	R$ 3,12	R$ 18,72
02	06	Faca de mesa corpo de inox	R$ 6,06	R$ 36,36
03	06	Colher de mesa corpo de inox	R$ 2,96	R$ 17,76
04	10	Xicara de café com pires de vidro	R$ 14,26	R$ 142,60
05	15	Copo americano 87	R$ 1,55	R$ 23,25
06	01	Frigideira teflon 22 cm	R$ 93,00	R$ 93,00
07	02	Pano de prato pct c/ 03 unidades	R$ 16,90	R$ 33,80
08	01	Relógio de parede grande	R$ 152,63	R$ 152,63
09	03	Lixeiras de pia	R$ 19,23	R$ 57,69
10	01	Garrafa térmica de pressão 1,8L	R$ 151,96	R$ 151,96
11	01	Garrafa térmica de pressão 1,0L	R$ 116,60	R$ 116,60
12	02	Porta guardanapos de mesa	R$ 11,90	R$ 23,80
		Total média		**R$ 868,17**

Local e data.

.....
Nome e assinatura da Licitante

ANEXO III MINUTA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2025
DISPENSA Nº 04/2025

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE Pratápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 02.313.434/0001-77, com sede à Praça Castorino de Souza, 100-A – Centro, Pratápolis/MG - CEP 37.970.000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. **Deusmar de Oliveira Maia**

CONTRATADO:

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si a presente **Aquisição de utensílios de cozinha para manutenção das atividades da Câmara Municipal** A reger-se de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e posteriores alterações e demais normas aplicáveis e mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Aquisição de eletrodomésticos para a cozinha da câmara municipal de Pratápolis

Cláusula Segunda – Do Valor

2.1 O valor do presente contrato está firmado em R$ ++++++ global, sendo pago através de nota fiscal perante Autorização de Fornecimento a vista.

Cláusula Terceira - Das Condições De Pagamento

3.1 Os pagamentos referentes à entrega do serviço serão realizados perante nota fiscal referente a prestação dos serviços.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
01 031 0101 4.002 449052 – Ficha 19 – Equipamentos e Material Permanente

Cláusula Quinta - Prazo de vigência:

5.1 Este contrato terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura.

5.2 – Os prazos poderão ser alterados por motivo de força maior ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes ou equivalentes, que fujam ao controle seguro e não possam ser impedidos por qualquer das partes interessadas.

5.3– Os motivos de força maior deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência. Após a aceitação dos motivos alegados, o prazo será prorrogado.

Cláusula Sexta – Das Responsabilidades e Obrigações da Contratada

6.1 A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

6.2 A contratada será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.3 A contratada reconhece a Câmara de Pratápolis o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste contrato.

6.4 A contratada não poderá, sem anuência da Câmara de Pratápolis, modificar quaisquer especificações deste contrato.

6.5 A contratada é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Câmara de Pratápolis, do fornecimento, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

6.6 A contratada é obrigada a participar à Câmara a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos produtos, no todo ou em parte.

6.7 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.8 A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

6.9 A contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.10 É vedada a transferência do objeto sob qualquer forma a terceiros e, caso ocorra a mesma, o contrato será rescindido na forma da lei, com a aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Cláusula sétima - Da fiscalização:

Os serviços ficarão sujeitos à permanente fiscalização da Contratante, através do fiscal de Contratos da Câmara.

7.1- Cabe à Contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento dos materiais, ora contratados, e do comportamento dos responsáveis e prepostos do Contratado, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. 2- O Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

7.3 - A existência e a atuação da Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne ao fornecimento de materiais ou serviços contratados e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

Cláusula Oitava: Dos Direitos e Responsabilidades das Partes

8.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação, ou seja, as certidões Federal e CNDT.

Cláusula Nona: Da Alteração

9.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Cláusula Décima: Das Sanções

10.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 155 da lei 14.133/2021

- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

Advertência.

10.2 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados ao Poder Legislativo.

10.3 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na
Câmara Municipal de Pratápolis MG, em favor da **CONTRATADA,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.4 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Presidência da Câmara, devidamente justificado.

10.5– As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.6– Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à proposta vencedora o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima Primeira: Da Rescisão:

11.1 – O presente contrato de expectativa poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no art.155, da Lei Federal n. º 14.133/2021, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeiro;

b) for envolvida em escândalo público e notório;

c) quebrar o sigilo profissional;

d) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

11.2– A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 148, da Lei Federal n° 14.133/2021

Cláusula Décima Segunda: Da Legislação Aplicável

12.1 - Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n°14.133/2021 e suas alterações.

Cláusula Décima Terceira: Do Foro

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pratápolis - MG, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor.

Pratápolis, XX de fevereiro de 2025

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente Câmara Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxx

2):____
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Publicado por:
Aline Amorim Muradian
Código Identificador:3EFF54BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
PROCESSO N.º185/2024-CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **M L EXAMES SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.489.173/0001-27.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços com Dermatologista.

VALOR : O valor total estimado da contratação é de R$ 836.040,00 (Oitocentos e trinta e seis mil e quarenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MENSAL ESTIMADA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONSULTA COM MÉDICO TITULADO EM DERMATOLOGISTA COM RETORNO CONFORME A RESOLUÇÃOnº 1.958/2010 doCFM	UND	50	600	103,00	61.800,00
02	PROCEDIMENTO DE ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTANEA	UND	10	120	310,00	37.200,00
03	PROCEDIMENTO DE EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	UND	20	240	510,00	122.400,00
04	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTOS CEBACEO/LIPOMA/CRIOCIRURGIA/COM ANESTESIA	UND	30	360	460,00	165.600,00
05	PROCEDIMENTO DE FULGURAÇÃO/CAUTERIZAÇÃO QUIMICA DE LESOES CUTANEAS	UND	30	360	360,00	129.600,00
06	PROCEDIMENTO DE INCISÃO E DRENAGEM DE ABCESSO	UND	13	156	460,00	71.760,00
07	PROCEDIMENTO DE ELETROCAUTERIZAÇÃO/ELETROCIRURGIA	UND	20	240	310,00	74.400,00
08	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA/PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	UND	07	84	370,00	31.080,00
09	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	UND	15	180	370,00	66.600,00
10	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA DE PENIS	UND	06	72	455,00	32.760,00
11	PROCEDIMENTO DE BIOPSIA DE PIRAMIDE NASAL	UND	07	84	510,00	42.840,00

PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, não sendo prorrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.
Data: Além Paraíba , 17 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:909032C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL SEMEC Nº 002, DE 24 FEVEREIRO DE 2025

EDITAL SEMEC Nº 002, DE 24 FEVEREIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme requerimentos realizados na Secretaria Municipal de Educação no período de 21 de Janeiro a 31 de Janeiro, a presidente da comissão executiva fiscalizadora e deliberativa Cecilia Carolina Alves de Paiva Silva CPF: 089.639.956-74, torna público que a Comissão Executiva Fiscalizadora e Deliberativa que trata o art. 6º da Lei 1.052, de 5 de janeiro de 2011, procedeu a análise de toda a documentação dos requerimentos PROMUBE/2025.
"**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DOURADA**torna pública a liberação dos valores a serem pagos no decorrer no ano de 2025, aos alunos que tiveram seu requerimento deferido pela Comissão executiva fiscalizadora e deliberativa PROMUBE 2025 – Programa Municipal de Bolsa de Estudo disposto no Edital nº 001, de 15 de Janeiro de 2025, cuja decisão definitiva é a seguinte:

Nº	Nome do Requerente	Curso	Período	Instituição Escolar	Cidade	Situação	Decisão Preliminar	Fundamen-tação Legal	Valor da Bolsa	
									Mensal	Anual
01	Felipe Hangel Cordeiro	Engenharia Controle e Automação	9º	Una	Uberlândia MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
02	Júlia Moura Ramos	Publicidade e Propaganda	5º	Esamc	Uberlândia MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$8.800,00
03	João Vitor da Cruz	Nutrição	7º	Fac Mais	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 -	R$ 800,00	R$ 8.800,00

	Rodrigues							Art. 2º, I ao VII		
04	Chaiane Maria de Lima	Medicina Veterinária	9º	Fac Mais	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
05	Eduardo Ferreira Machado	Enfermagem	5°	Fac Mais	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
06	Lara Beatriz Silva	Farmácia	9°	Fac Mais	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
07	Pablo Lucas Fernandes	Medicina Veterinária	7°	Fac Mais	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
08	Pedro Augusto Lázaro da Silva	Odontologia	9°	Fac Mais	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
09	Valéria Martins Vicente	Medicina Veterinária	5°	Fac Mais	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
10	Pedro Elias Araújo Correa	Engenharia Software	7°	Unicesumar	Uberlândia MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
11	Yasmin Maria Santos Silva	Enfermagem	5°	Fac Mais	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
12	Alicia Estefani Feitosa Pereira	Arquitetura	4°	Fac Mais	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
13	Lais Maris da Cruz	Odontologia	3°	Fac Mais	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
14	Derique Aparecido S. Pereira	Odontologia	3°	Fac Mais	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
15	Tayna Stefani Costa Ferreira	Biomedicina	3°	Unitri	Uberlândia MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
16	Thais Alves dos Santos	Farmácia	3°	Fac Mais	Ituiutaba/MG	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
17	Laryssa Lais Nunes Brito	Enfermagem	1°	Fac Mais	Itumbiara/GO	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
18	Yasmin Takemoto Silva	Medicina	3°	Uninove	Bauru/SP	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
19	Daniela Floriano Silva	Biomedicina	1°	Uniube	Ituiutaba/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
20	Marcela Salvino Medeiros de Araújo	Medicina	5°	UniRV	Goiania/GO	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
21	Eduarda Soares de Oliveira	Fonoaudiologia	1°	Uniube	Uberlândia MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
22	Matheus Victor Silva de Carvalho	Desenvolvimento Full Stack	1°	Estácio	Ituiutaba/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
23	Cauana Nunes Ferreira da Silva	Biomedicina	2°	Uniube	Ituiutaba/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
24	Lucas Santos Magalhães Silva	Educação Física	1°	Unopar	Ituiutaba/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
25	Karine Duarte Furtuoso	Fisioterapia	3°	Pitágoras	Uberlândia MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
26	Juliana Mairy dos Santos Lunguim	Fisioterapia	1°	Estácio	Ituiutaba/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
27	Getúlio Fraguer Dantas Filho	Medicina	1°	Unicerrado	Goiatuba/GO	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
28	Lavinia Galvão	Medicina Veterinária	5°	UniRV	Rio Verde/GO	Renovação	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
29	Eduardo Alves dos Santos	Medicina Veterinária	1°	Fac Mais	Ituiutaba/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
30	Eduarda Camile Ferreira Bernardes	Direito	1°	Fac Mais	Ituiutaba/MG	Iniciante	pelo deferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
31	João Lucas Dias de Oliveira	Análise e Desenvolvimento de Sistema	1°	Uniube	Uberlândia MG	Iniciante	pelo indeferimento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
32	Elen Cristina Duarte Gomes	Psicologia	1°	-	Uberlândia MG	Iniciante	pelo indeferimAento	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00
33	Rick Nunes Oliveira	Medicina Veterinária	3°	Fac Mais	Ituiutaba/MG	Renovação	pela suspensão	Lei nº 1.052/2011 - Art. 2º, I ao VII	R$ 800,00	R$ 8.800,00

Dado e passado na sede da Secretaria Municipal de Educação, em Cachoeira Dourada, aos 24 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:89FDB903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.169/2025

LEI Nº 1.169/2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.110 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica extinto o cargo comissionado de Assessor Jurídico Especial de Governo, previsto no inciso II do artigo 20 da Lei Municipal 1.110 de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2°- Fica revogado o inciso II e respectivas alíneas do artigo 20 da Lei Municipal 1.110 de 29 de dezembro de 2023.

Art. 3°- Ficam revogados os artigos 26, 27, 28, 29 e 30 da Lei Municipal 1.110 de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4° - Altera o Capítulo IV da Lei Municipal 1.110 de 29 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a redação seguinte:

.....
"Capitulo IV
DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNCÕES DE CONFIANÇA E SECRETÁRIOS."
.....

Art. 5° - Altera os anexos da Lei Municipal 1.110 de 29 de dezembro de 2023, que passam a vigorar nos termos dos anexos desta lei.

Art. 6º.Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 25 de fevereiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Estrutura Administrativa
Quadro de Cargos Comissionados e Funções de Confiança
Anexo V
Lei Municipal n.º 1.169/2025

Descrição	Nº	Código do Vencimento	Carga Horária Semanal	Descrição Sumária
Procurador Geral do Município	01	B	Mínimo de 20 horas semanais	Direção Geral da Procuradoria Municipal e corregedoria.
Secretário Municipal	10	A	D.E.	Direção Superior de Secretaria Municipal.
Controlador Geral do Município	01	B	Mínimo de 20 horas semanais	Direção Geral da Controladoria Interna.
Chefe de Gabinete	01	B	D.E.	Chefia dos Serviços do Gabinete do Poder Executivo.
Ouvidor Geral do Município	01	E	D.E.	Coordenação das atividades da ouvidoria geral do município, relações com a comunidades e institucionais e controle social da administração pública.
Secretário Adjunto Municipal	03	E	40 horas	Coordenação das atividades das secretarias municipais de educação, saúde e assistência e desenvolvimento social.
Assessor I	03	D	40 horas	Assessoria jurídica envolvendo o apoio global ao gabinete do prefeito, à procuradoria geral do município no contencioso e procedimentos internos, a secretaria municipal de saúde na judicialização de ações, contencioso e apoio administrativo-jurídico a secretaria municipal de administração em procedimentos administrativos internos e demais secretarias.
Assessor II	08	F	40 horas	Assessoria às áreas de gestão de compras, licitações e contratos, gestão em convênios, programas e projetos, gestão orçamentária, controle e planejamento estratégico, gestão de políticas públicas e gestão participativa e controle social.
Assessor III	05	G	40 horas	Assessoria de Gabinete do Prefeito, de comunicação institucional.
Assessor IV	05	H	40 horas	Assessoria administrativa ao gabinete do prefeito, suporte e auxiliar na gestão de compras licitações e contratos, gestão em convênios, programas e projetos, gestão orçamentária, controle e planejamento estratégico, gestão de políticas públicas e gestão participativa e controle social.
Gerente de Área	03	F	40 horas	Gerenciamento, em segundo nível de hierarquia, envolvendo as áreas de atuação das secretarias municipais de administração, governo, fazenda, educação, cultura e turismo, assistência de desenvolvimento social, obras e serviços públicos, meio ambiente e desenvolvimento rural, recursos humanos, desenvolvimento econômico, coordenadoria da junta militar, esporte e lazer e saúde
Diretor Escolar	01	H	40 horas	Direção de unidade escolar.
Coordenação de Área	35	I	40 horas	Coordenação em segundo nível de hierarquia, envolvendo as áreas de atuação das secretarias municipais de administração, governo, fazenda, educação, cultura e turismo, assistência de desenvolvimento social, obras e serviços públicos, meio ambiente e desenvolvimento rural, fiscalização e postura Recursos humanos esporte e lazer e saúde, coordenação dos serviços do CREAS, CRAS, Casa Lar, Pronto Atendimento e Odontologia.
Supervisor de Área	35	L	40 horas	Supervisão de serviços das áreas envolvendo as secretarias municipais de administração, governo, fazenda, educação, cultura e turismo, assistência de desenvolvimento social, obras e serviços públicos, meio ambiente e desenvolvimento rural, desenvolvimento econômico, esporte e lazer e saúde, gabinete, programas e serviços sociais, unidade de saúde, apoio a junta militar, controladoria interna e corregedoria e defesa civil.

Lei Municipal n.º 1.169/2025 (Continuação)
Estrutura Administrativa
Quadro de Cargos Comissionados e Funções de Confiança
Anexo V

Descrição	Nº	Código do Vencimento	Carga Horária Semanal	Descrição Sumária
Coordenador Escolar	01	I	40 horas	Coordenação de unidades escolares.
Vice-Diretor Escolar	01	K	25 horas	Coordenação de unidades escolares em apoio aos diretores escolares.
Médico Auditor	1	F	20 horas	Auditoria de serviços médicos.
Diretor de Área	Limitado até 15% das vagas do Quadro Permanente de Pessoal.	Grat. 30%	40 horas	Função de confiança na direção das diversas áreas da administração municipal, recrutamento limitado.
Assessor Técnico de Área		Grat. 25%	40 horas	Função de confiança na assessoria técnica às diversas áreas da administração, recrutamento limitado.
Encarregado de Área		Grat. 20%	40 horas	Função de confiança na chefia das atividades desenvolvidas diversas áreas da administração, recrutamento limitado.

Assessor de Pesquisa de Preço	Servidor Móvel	1 vaga	G	40 horas	Recrutamento misto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campos Altos. Responsabilidade pelas pesquisas de preço e mercado dos serviços de compras e licitações.
Assessor de Licitações			F	40 horas	Recrutamento misto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campos Altos. Responsabilidade pela instrução interna dos processos de licitação, elaboração de editais e aquisições de contratações diretas
Gestor de Contratos			F	40 horas	Recrutamento misto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campos Altos. Responsabilidade pela gestão de contratos firmados.
Fiscal de Contratos			G	40 horas	Recrutamento misto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campos Altos. Responsabilidade pela fiscalização de contratos firmados.
Agente de Contratação			F	40 horas	Recrutamento misto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campos Altos. Responsabilidade técnica sobre os procedimentos de compras e contratações do município.

Pregoeiro			C	40 horas	Recrutamento misto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campos Altos. Responsabilidade técnica pelos pregões municipais em observância a fases internas e externas e condução dos procedimentos.

Lei Municipal n.º 1.169/2025
Estrutura Administrativa
Quadro de Estrutura de Vencimentos
Anexo VI

SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL (em R$)
A	R$ 8.500,00
B	R$ 7.345,00
C	R$ 6.800,00
D	R$ 6.500,00
E	R$ 5.410,00
F	R$ 5.100,00
G	R$ 4.780,00
H	R$ 4.300,00
I	R$ 3.050,00
J	R$ 2.720,00
K	R$ 2.100,00
L	R$ 1.800,00
M	R$ 1.400,00

Estrutura Administrativa
Quadro de Correlação de Cargos
Anexo VII
Lei Municipal n.º 1.169/2025

Situação Atual	Situação Proposta
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
CHEFE DE GABINETE	CHEFE DE GABINETE
AUDITOR ADMINISTRATIVO MÉDICO	MÉDICO AUDITOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ASSESSOR JURÍDICO	ASSESSOR I
ASSESSOR DE GESTÃO EM CONVÊNIO E CONTRATO DE REPASSE	ASSESSOR II
ASSESSOR EM LICITAÇÕES E CONTRATOS	
ASSESSOR DE ORÇAMENTO, CONTROLE E PROJETOS ESTRATÉGICOS	
ASSESSOR EM GESTÃO PARTICIPATIVA	
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	
ASSESSOR DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
ASSESSOR DE GABINETE	ASSESSOR III
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	
SECRETÁRIO DE GABINETE	ASSESSOR IV
ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS	GERENTE DE ÁREA
ASSESSOR DE GESTÃO FINANCEIRA	
ASSESSOR DE OBRAS E SERVIÇOS	
DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS	DIRETOR ESCOLAR
CHEFE JUNTA MILITAR	COORDENADOR DE ÁREA
CHEFE DEPARTAMENTO CONSULTIVO-ADMINISTRATIVO	
CHEFE DEPARTAMENTO CONTENCIOSO	
CHEFE DEPARTAMENTO COMPRAS	
CHEFE DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	
CHEFE DEPARTAMENTO GESTÃO PATRIMONIAL	
CHEFE DEPARTAMENTO FISCALIZAÇÃO E POSTURA	
CHEFE DEPARTAMENTO EXECUÇÃO FINANCEIRA	
CHEFE DEPARTAMENTO CADASTRO IMOBILIÁRIO	
CHEFE DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.	
CHEFE DEPARTAMENTO PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS	
CHEFE DEPARTAMENTO ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO	
CHEFE DEPARTAMENTO EVENTOS E APOIO E INCENTIVO A CULTURA	
CHEFE DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	

Lei Municipal n.º 1.169/2025
Estrutura Administrativa
Quadro de Correlação de Cargos
Anexo VII (Cont.)

Situação Atual	Situação Proposta
CHEFE DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, PROJETOS E POLÍTICAS VINCULADAS AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.	COORDENADOR DE ÁREA
CHEFE DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO HUMANO	
CHEFE DEPARTAMENTO PROGRAMAS SOCIAIS	
CHEFE DO CREAS	

CHEFE DO CRAS	
CHEFE DA CASA LAR	
CHEFE DEPARTAMENTO OBRAS URBANAS	
CHEFE DEPARTAMENTO OBRAS RURAIS	
CHEFE DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS	
CHEFE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E AVALIAÇÕES	
CHEFE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	
CHEFE DEPARTAMENTO GESTÃO DO AGRONEGÓCIO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
CHEFE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E POTENCIALIZAÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
CHEFE DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER	
CHEFE DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	
CHEFE DEPARTAMENTO REGULAÇÃO E PROCESSAMENTO	
CHEFE DEPARTAMENTO ATENÇÃO A SAÚDE	
CHEFE DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
CHEFE DEPARTAMENTO LOGÍSTICA EM SAÚDE	
CHEFE DEPARTAMENTO GESTÃO, QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
CHEFE DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA	
CHEFE DO PRONTO ATENDIMENTO	
AUDITOR ADMINISTRATIVO MÉDICO	
AUDITOR ADMINISTRATIVO ODONTOLÓGICO	
CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLADORIA	SUPERVISOR DE ÁREA
CHEFE DE SEÇÃO DE CORREIÇÃO	
CHEFE DE SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	
CHEFE DE SEÇÃO DE LICITAÇÕES E REGISTRO CADASTRAL	
CHEFE DE SEÇÃO DE PAGAMENTOS	
CHEFE DE SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO	
CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	
CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA	
CHEFE DA DEFESA CIVIL	
CHEFE DE SEÇÃO DE TESOURARIA, CONTROLE FINANCEIRO, ANÁLISE E REVISÃO FINANCEIRA	
CHEFE DE SEÇÃO DE CONTABILIZAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, AVALIAÇÃO E VISTORIA	
CHEFE DE SEÇÃO DA CENTRAL TRIBUTÁRIA, RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E PROCESSAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	
CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E CONTROLE DE PROCESSOS, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE VAF E FISCALIZAÇÃO	
CHEFE DE SEÇÃO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS ESPECIAIS	
CHEFE DE SEÇÃO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	
CHEFE DE SEÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	
CHEFE DE SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
CHEFE DE SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO INCLUSIVA	

Lei Municipal n.º 1.169/2025
Estrutura Administrativa
Quadro de Correlação de Cargos
Anexo VII (Cont.)

Situação Atual	Situação Proposta
CHEFE DE SEÇÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR E DESPOSTOR ESCOLAR	SUPERVISOR DE ÁREA
CHEFE DE SEÇÃO DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONVÊNIOS	
CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇOS GRÁFICOS E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA	
CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E APOIO À TERCEIRA IDADE	
CHEFE DE SEÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO À ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	
CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ÀS POLÍTICAS DA JUVENTUDE	
CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
CHEFE DE SEÇÃO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E AVALIAÇÕES	
SETOR DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
CHEFE DA FARMÁCIA BÁSICA	
CHEFE DE SEÇÃO DE SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS	
COORDENADOR DE ESCOLAR MUNICIPAIS	COORDENADOR ESCOLAR
VICE-DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS	VICE-DIRETOR

Estrutura Administrativa
Quadro de Descrição de Atribuições dos Cargos em Confiança e das Funções Comissionadas
Anexo VIII
Lei Municipal n.º 1.169/2025

CARGO COMISSIONADO: PROCURADOR E CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO
REQUISITOS: ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL 834/2019 GRADUAÇÃO EM DIREITO COM REGISTRO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB) COM EXPERIÊNCIA MINIMA DE DOIS ANOS DE ADVOCACIA NA ÁREA.
JORNADA DE TRABALHO: Mínimo de 20 horas semanais.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Direção dos serviços jurídicos municipal/contenciosos administrativos e judiciais e assessoramento técnico às diversas áreas da administração municipal.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
I. Dirigir, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria Jurídica;
II. Determinar a propositura de ação necessária à defesa e ao resguardo do interesse do Município;
III. Receber a citação inicial ou a comunicação referente a qualquer ação ou processo ajuizado contra o Município ou sujeito à intervenção da Procuradoria Jurídica;
IV. Avocar a defesa do Município em qualquer ação ou processo;

V. Desistir, transigir, firmar compromisso, receber e dar quitação, autorizar a suspensão do processo e deixar de interpor recurso, desde que fundamentadamente;
VI. Designar assistente técnico em processo judicial arbitrando os respectivos honorários;
VII. Autorizar o parcelamento de créditos decorrentes da decisão judicial ou objeto de ação em curso ou a ser proposta, ad referendum do chefe do Executivo;
VII. Celebrar convênio com vistas ao intercâmbio jurídico, cumprimento de precatória e execução de serviço jurídico;
IX. Requisitar de órgão da administração pública documento, exame, diligência e esclarecimento necessários à atuação da Procuradoria Geral Municipal;
X. Aprovar parecer emitido por Advogado Municipal;
XI. Representar o Município nas assembleias de sociedade de que participe;
XII. Propor ao prefeito a adoção, em caráter normativo, de parecer da Procuradoria Jurídica do Município;
XIII. Aprovar minuta-padrão de escritura, convênio e outros instrumentos jurídicos;
XIV. Delegar competência aos assessores e advogados municipais;
XV. Receber ou elaborar anteprojeto de lei ou minuta de decreto, encaminhados à Procuradoria Geral do Município pelo prefeito ou por sua ordem;
XVI. Orientar o preparo de razões de veto à projeto de lei;
XVII. Determinar a instauração de sindicância, inquérito ou processo administrativo que envolva ocupante de cargo de provimento em comissão do Quadro Específico de Pessoal da Procuradoria Geral do Município;
XVIII. Designar os coordenadores de área e as respectivas funções;
XIX. Orientar a elaboração de proposta de dotação orçamentária da Procuradoria Geral do Município, que integrará o orçamento do município;
XX. Baixar resoluções e expedir instruções;
XXI. Zelar pela fiel observância da legislação, oferecendo representação:
a. À autoridade competente, sempre que tiver conhecimento de sua inexata aplicação;
b. À corregedoria de justiça, contra o serventuário e auxiliar da justiça ou membro do Poder Judiciário pela inobservância ou pelo cumprimento irregular de disposições legal ou regulamentar;
c.Ao Ministério Público, para procedimento criminal cabível em delito contra a Fazenda Pública Municipal.
XXII. Delegar atribuições afins.

CARGO COMISSIONADO: CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
REQUISITOS: GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (CRC)
JORNADA DE TRABALHO: Mínimo de 20 horas semanais.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Direção Geral da Controladoria Interna.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
I. Assessorar e coordenar no âmbito da Administração Municipal a fiscalização geral;
II. Responsável pela implantação, execução, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das atividades do controle interno, exercidas pelas áreas de controle;
III. Elaborar relatórios do controle interno e normas de procedimentos; analisar dados e elaborar estatísticas;
IV. Desempenhar tarefas afins.

CARGO COMISSIONADO: SECRETÁRIO MUNICIPAL
REQUISITOS: AGENTE POLÍTICO
JORNADA DE TRABALHO: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Direção Superior de Secretaria Municipal.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
I. Exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito Municipal;
II. Expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;
III. Exercer as atividades de competência de sua pasta;
IV. Ordenar despesas quando designado pelo Prefeito Municipal;
V. Coordenar as atividades de apoio às políticas públicas do Governo Municipal;
VI. Planejar e coordenar a política de desenvolvimento do Município no âmbito de sua pasta;
VII. Planejar e coordenar as atividades de organização e modernização da Administração Direta do Poder Executivo, incluída a adaptação de atribuições das gerências de sua pasta;
VIII. Coordenar outras atividades destinadas à consecução dos objetivos de sua secretaria e do Governo Municipal.

CARGO COMISSIONADO: CHEFE DE GABINETE
REQUISITOS: ENSINO SUPERIOR COMPLETO
JORNADA DE TRABALHO: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Chefia dos Serviços do Gabinete do Poder Executivo.
DESCRIÇÃO DETALHADA:

I. Executar as atividades de cerimonial;
II. Dar apoio logístico e suporte administrativo ao Gabinete do Prefeito;
III. Supervisionar a redação e preparar a documentação oficial do Prefeito, elaborar relatórios gerenciais de acompanhamento, para o Prefeito organizar arquivos, agendas, pautas e serviços de redação demandados;
IV. Encaminhar providências relacionadas aos assuntos tratados pelas audiências do Prefeito; controlar o serviço de copa no atendimento ao Prefeito e/ou em audiências e reuniões;
V. Encaminhar providências relacionadas à execução das viagens do Prefeito; executar outras atividades afins.

CARGO COMISSIONADO: OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO
REQUISITOS: ENSINO SUPERIOR COMPLETO
JORNADA DE TRABALHO: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordenação das atividades da ouvidoria geral do município, relações com a comunidade e institucionais e controle social da administração pública.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

I. Ouvir o cidadão e prover com informações os órgãos da Administração Direta e Indireta, objetivando a criação de políticas públicas de atendimento ao Cidadão, voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços Públicos da Prefeitura Municipal;
II. Viabilizar um canal direto entre a Prefeitura e o cidadão, a fim de possibilitar respostas a problemas no tempo mais rápido possível;
III. Receber e examinar sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativos aos serviços e ao atendimento prestados pelos diversos órgãos da Prefeitura de Campos Altos, dando encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas apontados, possibilitando o retorno aos interessados;
IV. Encaminhar aos diversos órgãos da Prefeitura as manifestações dos cidadãos, acompanhando as providências adotadas e garantindo o retorno aos interessados;
V. Elaborar pesquisas de satisfação dos usuários dos diversos serviços prestados pelos Órgãos da Prefeitura;
VI. Apoiar tecnicamente e atuar com os Diversos órgãos da Administração Direta e Indireta, visando à solução dos problemas apontados pelos cidadãos;
VII. Produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade e sugerir as mudanças necessárias, a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas;
VIII. Recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação de serviço público, quando for o caso;
IX. Contribuir para a disseminação de formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela Prefeitura;
X. Aconselhar o interessado a dirigir-se à autoridade competente quando for o caso;
XI. Resguardar o sigilo referente às informações levadas ao seu conhecimento, no exercício de suas funções;
XII. Divulgar, através dos diversos canais de comunicação da Prefeitura, o trabalho realizado pela Ouvidoria, assim como informações e orientações que considerar necessárias ao desenvolvimento de suas ações.
XIII. Exercer outras atividades correlatas.

CARGO COMISSIONADO: SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL
REQUISITOS: ENSINO MEDIO COMPLETO
JORNADA DE TRABALHO: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordenação das atividades das secretarias municipais de educação, saúde e assistência e desenvolvimento social.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
I.Auxiliar o Secretário na organização, orientação, coordenação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário;
II. Despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais;
III. Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

CARGO COMISSIONADO: ASSESSOR I
REQUISITO MÍNIMO: BACHAREL EM DIREITO INSCRITO REGULARMENTE NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assessoria técnica jurídica às diversas áreas da Administração Municipal.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
I. Prestar serviços de assistência jurídica à municipalidade nos diversos segmentos do direito, consultando, pesquisando, analisando, avaliando e interpretando jurisprudências, atos normativos, leis e outros instrumentos;
II. Defender os interesses do Município, em juízo ou fora dele, em quaisquer instancia ou Tribunais, representando-o nas várias localidades e foros, acompanhando a evolução de cada processo a partir do seu ingresso, realizar audiências de conciliação, instrução e julgamento, sustentação oral em grau de recursos, analisar e defender julgados ocorridos, dentro das diversas instâncias forenses ou tribunais e ainda cuidando da preparação de toda a documentação hábil, convocação de testemunhas, apresentação de provas e atendo-se especialmente, aos prazos, horários e datas;
III. Assistir às diversas áreas da Prefeitura, provendo-lhes de orientação técnica relativamente à elaboração de contratos de prestação de serviços, nos procedimentos;
IV. Decisões sobre assuntos que envolvam interpretação jurídica;
V. Acompanhar intimações publicadas no Diário Oficial, tomando as providências pertinentes e atendendo aos prazos processuais conforme manifestações e decisões jurídicas;
VI. Analisar previamente minutas de editais de licitação, contratos, convênios, emitir parecer jurídico em processo licitatório, dispensa de licitação e contratos, dentre outros ajustes;
VII. Promover e acompanhar as execuções fiscais do Município;
VIII. Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
IX. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
X. Prestar atendimento diário ao público interno e externo respondendo às consultas, e/ou prestando orientação sobre serviços e/ou procedimentos relativos à esfera de competência do Executivo Municipal de modo a facilitar a solução dos expedientes de demanda de forma mais rápida e eficiente possível;
XI. Exercer outras atribuições afins que lhe forem conferidas ou delegadas.
CARGO COMISSIONADO: ASSESSOR II
REQUISITO MÍNIMO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
JORNADA DE TRABALHO: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assessoria às áreas de gestão de compras, licitações e contratos, gestão em convênios, programas e projetos, gestão orçamentária, controle e planejamento estratégico, gestão de políticas públicas e gestão participativa e controle social.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
I. Prestar assessoramento direto ao Diretor;
II. Emitir pareceres sobre processos levados a despacho da autoridade do Diretor;
III. Emitir pareceres em estudos que versem sobre a implantação de novos sistemas de trabalho;
IV. Proceder a estudos sobre a administração geral, em caráter de assessoramento;
V. Auxiliar na implantação de novos métodos de trabalho;
VI. Elaborar estudos de simplificações e aperfeiçoamento de trabalho administrativo;
VII. Desempenhar tarefas afins.

CARGO COMISSIONADO: ASSESSORIII

REQUISITO MÍNIMO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
JORNADA DE TRABALHO: DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assessoria de Gabinete do Prefeito e Vice-prefeito, assessoria de comunicação institucional.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
I. Prestar assessoramento direto em nível gerencial;
II. Emitir pareceres sobre processos levados a despacho da autoridade do gerente de sua área;
III. Emitir pareceres em estudos que versem sobre a implantação de novos sistemas de trabalho;
IV. Proceder a estudos sobre a administração geral, em caráter de assessoramento;
V. Auxiliar na implantação de novos métodos de trabalho;
VI. Elaborar estudos de simplificações e aperfeiçoamento de trabalho administrativo;
VII. Assessorar eventual a grupo médio de pessoas;
VIII. Assessorar determinado serviço, programa ou plano de trabalho, conforme determinações do Prefeito Municipal;
IX. Desempenhar tarefas afins.

CARGO COMISSIONADO: ASSESSORIV
REQUISITO MÍNIMO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assessoria administrativa ao gabinete do prefeito e do vice-prefeito.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
I. Prestar assessoramento direto a coordenações de área e chefias designadas junto a Secretarias Municipais;
II. Emitir pareceres sobre processos levados a despacho da autoridade superior;
III. Emitir pareceres em estudos que versem sobre a implantação de novos sistemas de trabalho;
IV. Proceder a estudos sobre a administração geral, em caráter de assessoramento;
V. Auxiliar na implantação de novos métodos de trabalho;
VI. Elaborar estudos de simplificações e aperfeiçoamento de trabalho administrativo;
VII. Orientar, coordenar e controlar serviços ou obras em geral; organizar escalas de trabalho para distribuição do serviço;
VIII. Assessorar a realizar inspeções nas frentes de trabalho, assessorando e corrigindo as atividades desempenhadas na área de atuação;
IX. Suporte e auxiliar na gestão de compras licitações e contratos, gestão em convênios, programas e projetos, gestão orçamentária, controle e planejamento estratégico, gestão de políticas públicas e gestão participativa e controle social;
X. Desempenhar tarefas afins.

CARGO COMISSIONADO: GERENTE DE ÁREA
REQUISITOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Gerenciamento, em segundo nível de hierarquia, envolvendo as áreas de atuação das secretarias municipais de administração, governo, fazenda, educação, cultura e turismo, assistência de desenvolvimento social, obras e serviços públicos, meio ambiente e desenvolvimento rural, desenvolvimento econômico, coordenadoria da junta militar, esporte e lazer e saúde, controle funcional e financeiro de pessoal.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
I. Planejar, dirigir, orientar, coordenar e executar as atividades afetas a gerência de sua competência;
II. Participar da definição política administrativa de sua área de atuação, inclusive com proposição de normas e diretrizes de execução;
III. Planejar, organizar, coordenar e controlar o desempenho da sua unidade;
IV. Estudar e aprovar adoção de novos métodos e processos operacionais;
V. Decidir, determinar providências e estabelecer contatos sobre assuntos da respectiva área de atuação;
VI. Baixar instruções gerais e zelar pelo cumprimento de diretrizes, normas e programas estabelecidos por seus superiores;
VII. Planejar, organizar, coordenar e controlar o desempenho de encarregado subordinado à gerência de atuação;
VIII. Reunir subordinados para transmitir instruções e examinar assuntos relacionados com as atribuições da competência da gerência;
IX. Sem prejuízo dos demais incisos, ao Gerente de Recursos Humanos caberá a elaboração da folha de pagamento do funcionalismo, e o controle funcional e financeiro de pessoal, notificar com seu arrogo independente de endosso de outra autoridade aquele servidor que se encontra displicente indo contra os princípios constitucionais, devendo ainda praticar todos os atos relativos à administração de pessoal;
X. Apresentar relatórios das atividades do Serviço; desempenhar as competências da Gerência;
XI. Emitir parecer conclusivo e real relatórios junto a sua competência, relacionado à sua área;
XII. Se responsabilizar pela ação e omissão de sua área, cuidando pelo cumprimento das leis municipais e os atos jurídicos do município sob pena de responsabilidade, acima de tudo zelar pelo cumprimento das normas constitucionais, infraconstitucional sob pena de responsabilidade;

CARGO COMISSIONADO: DIRETORESCOLAR
REQUISITOS: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR OU ÁREAS AFINS DO MAGISTÉRIO.
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Direção de unidade escolar.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
I. Coordenar a elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico;
II. Administrar o pessoal, os recursos materiais e financeiros disponibilizados à escola;
III. Assegurar o cumprimento do plano de trabalho de cada docente e do pedagogo; promoverem articulação com os demais membros do corpo docente e pedagogo meios para recuperação de alunos de menor rendimento;
IV. Articular com as famílias e comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
V. Zelar pela frequência e assiduidade do corpo docente;
VI. Informar os pais e ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos bem como a execução de Projeto Político Pedagógico da Escola;
VII. Organizar o quadro da escola em conformidade com as orientações oriundas da Secretaria; organizar e supervisionar os trabalhos de matrícula;
VII. Promover reuniões de pais e mestres; atualizar os livros de escrituração escolar e supervisionar a manutenção; comparecer às reuniões e eventos quando convocado pela Secretaria.

CARGO COMISSIONADO: COORDENADOR DE ÁREA (PREFERENCIALMENTE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE PROVIMENTO LIMITADO A SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL).
REQUISITOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordenação em segundo nível de hierarquia, envolvendo as áreas de atuação das secretarias municipais de administração, governo, fazenda, educação, cultura e turismo, assistência de desenvolvimento social, obras e serviços públicos, meio ambiente e desenvolvimento rural, esporte e lazer e saúde, coordenação dos serviços do CREAS, CRAS, Casa Lar, Pronto Atendimento e Odontologia.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
I. Compete atribuições de chefia, direção e assessoria às diversas áreas da administração e suas atribuições detalhadas serão determinadas no ato de designação para o exercício das funções inerentes ao cargo.

CARGO COMISSIONADO: SUPERVISOR DE ÁREA (FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE PROVIMENTO LIMITADO A SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL)
REQUISITO MÍNIMO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Supervisão de serviços das áreas envolvendo as secretarias municipais de administração, governo, fazenda, educação, cultura e turismo, assistência de desenvolvimento social, obras e serviços públicos, meio ambiente e desenvolvimento rural, desenvolvimento econômico, esporte e lazer e saúde, gabinete, programas e serviços sociais, unidade de saúde, apoio a junta militar, controladoria interna e corregedoria e defesa civil.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
I. Compete atribuições de chefia, direção e assessoria às diversas áreas da administração e suas atribuições detalhadas serão determinadas no ato de designação para o exercício das funções.

CARGO COMISSIONADO: COORDENADOR ESCOLAR
REQUISITOS: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR OU ÁREAS AFINS DO MAGISTÉRIO.
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordenação de unidades escolares.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
I. Exercer suas atividades em escolas menores na coordenar a elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico;
II. Administrar o pessoal, os recursos materiais e financeiros disponibilizados à escola;
III. Assegurar o cumprimento do plano de trabalho de cada docente e do pedagogo;
IV. Promover em articulação com os demais membros do corpo docente e pedagogo meios para recuperação de alunos de menor rendimento;
V. Articular com as famílias e comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
VI. Zelar pela frequência e assiduidade do corpo docente;
VII. Informar os pais e ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos bem como a execução de Projeto Político Pedagógico da Escola;
VIII. Organizar o quadro da escola em conformidade com as orientações oriundas da Secretaria;
IX. Organizar e supervisiona os trabalhos de matrícula;
X. Promover reuniões de pais e mestres;
XI. Atualizar os livros de escrituração escolar e supervisionar a manutenção;
XII. Comparecer a reuniões e eventos quando convocado pela Secretaria.

CARGO COMISSIONADO: VICE-DIRETORESCOLAR
REQUISITOS: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR OU ÁREAS AFINS DO MAGISTÉRIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordenação de unidades escolares em apoio aos diretores escolares.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
I. Colaborar na elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da Escola;
II. Auxiliar o diretor nas atribuições a ele conferidas;
III. Responder pela direção da escola, nas faltas e impedimentos ocasionais do diretor exercendo suas atribuições;
IV. Outras tarefas afins a administração da escola e de apoio ao desenvolvimento do núcleo da escola.

FUNÇÃO DE CONFIANÇA: DIRETOR DE ÁREA
REQUISITOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Função de confiança na direção das diversas áreas da administração municipal, recrutamento limitado.
DESCRIÇÃO DETALHADA:

I. Exercer a liderança institucional da área de competência da diretoria, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais;
II. Assessorar o Secretário Municipal e outros Diretores em assuntos de competência de sua área;
III. Participar das reuniões dos Conselhos e Comissões a que pertencem, presidindo-as quando lhes competir;
IV. Exercer a supervisão das unidades administrativas subordinadas à Diretoria, através de orientação, coordenação, controle e avaliação;
V. Atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da Lei;
VI. Emitir, despachar ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação; expedir atos administrativos de sua competência;
VII. Determinar às unidades administrativas outras medidas que se fizerem necessárias para eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos;
VIII. Apresentar ao Secretário Municipal, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação da Diretoria;
IX. Promover reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquicos da Diretoria;
X. Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinações de seus superiores;
XI. Referendar os atos e decretos assinados pelos seus superiores, pertinentes a sua área de competência se necessário.

FUNÇÃO DE CONFIANÇA: ASSESSOR TÉCNICO DE ÁREA
REQUISITOS: GRADUAÇÃO EM DIREITO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Função de confiança na assessoria técnica às diversas áreas da administração municipal, recrutamento limitado.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
I. Compete atribuições de assessoria técnica na área do direito às diversas secretarias municipais com vistas a prestar suporte a elas em instrução de procedimentos que envolva a técnica jurídica.
FUNÇÃO DE CONFIANÇA: ENCARREGADO DE ÁREA (FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE PROVIMENTO LIMITADO A SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL)
REQUISITOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Função de confiança na chefia das atividades desenvolvidas diversas áreas da administração, recrutamento limitado.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
I. Compete atribuições de chefia, direção e assessoria às diversas áreas da administração e suas atribuições detalhadas serão determinadas no ato de designação para o exercício das funções.

DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA EQUIPE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO:
(FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE PROVIMENTO LIMITADO A SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL)
REQUISITOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS

ASSESSOR EM PESQUISA DE PREÇO:

I. Coletar e analisar informações sobre preços praticados no mercado para os itens a serem adquiridos.
II. Elaborar relatórios de pesquisa de preço.
III. Verificar a conformidade dos preços pesquisados.
IV. Elaborar planilhas de custo e orçamento para os itens a serem adquiridos.
V. Manter-se atualizado sobre as legislações e normas aplicáveis ao processo licitatório.
VI. Atender todas as demandas de acordo com a Instrução Normativa de pesquisa de preço do Município,
VII. Exercer outras competências correlatas fixadas em leis e regulamentos que cuidem da matéria.

ASSESSOR EM LICITAÇÕES:

I. Elaborar termo de referência após o recebimento do estudo técnico preliminar (ETP) pelo demandante;
II. Elaborar edital de licitação;
III. Responsável pela condução das contratações diretas – dispensa e inexigibilidade;
IV. Exercer outras competências correlatas fixadas em leis e regulamentos que cuidem da matéria.

GESTOR DE CONTRATOS:
I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V. Preencher minutas de contratos e enviar para assinatura;
VI. Elaborar o relatório final de que trata aalínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu IX. desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
X. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata oart. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
XI. Exercer outras competências correlatas fixadas em leis e regulamentos que cuidem da matéria.

FISCAL DE CONTRATO:

I. Acompanhar a execução do contrato, verificando se todas as cláusulas estão sendo cumpridas pelo contratado;
II. Realizar a fiscalização técnica e operacional das atividades contratadas, assegurando a qualidade dos serviços ou produtos entregues;
III. Verificar se o contratado está cumprindo as obrigações trabalhistas e previdenciárias, como pagamento de salários e recolhimento de encargos;
IV. Controlar os prazos estabelecidos no contrato, garantindo que todas as etapas estejam sendo cumpridas dentro do prazo estipulado;
V. Emitir relatórios de fiscalização, informando sobre o andamento da execução contratual e apontando eventuais problemas ou inconsistências identificadas;
VI. Solicitar correções ou modificações no contrato, quando necessário, de acordo com as cláusulas previstas;
VII. Participar de reuniões com o contratado para alinhamento de informações e esclarecimento de dúvidas;
VIII. Atuar como mediador em eventuais controvérsias entre as partes contratantes;
•IX. Garantir a conformidade do contrato com as legislações e normas aplicáveis;
X. Fiscalizar o uso de recursos financeiros destinados à execução do contrato, assegurando que os valores estão sendo utilizados de forma adequada;
XI. Propor melhorias e otimizações no processo de fiscalização do contrato, visando aperfeiçoar a eficiência e eficácia do controle exercido.
XII.Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
XIII. Exercer outras competências correlatas fixadas em leis e regulamentos que cuidem da matéria.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
I. Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II. Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata oinciso III do caput do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
III. Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no§ 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos noart. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;
f)negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação;
j) Exercer outras competências correlatas fixadas em leis e regulamentos que cuidem da matéria.

PREGOEIRO:

I.Elaborar o Edital;
II. Conduzir a sessão pública;
III. Receber examinar e decidir as impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
IV. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos do edital;
V. coordenar e julgar as condições de habilitação;
VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII. Indicar o vencedor do certame;
IX. Responsável pela condução das contratações diretas – dispensa e inexigibilidade
X. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
XI. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio eencaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;
XII. A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
XIII.. O credenciamento dos interessados;
XIV. O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;
XV. A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;
XVI. A ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;
XVII. A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances a negociação do preço, visando à sua redução;
XVIII. A verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
XIX. A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
XX. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
XXI. A elaboração da ata da sessão pública;
XXII. Análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente;
XXIII. Propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório;
XXIV. Exercer outras competências correlatas fixadas em leis e regulamentos que cuidem da matéria.

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:CC2B9692

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 006

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 016
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA do(a) MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG comunica aos interessados e participantes da CONTRATAÇÃO DIRETA 06/2025 referente à *CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA CEL TANCREDO FRANÇA, EM FRENTE Á IGREJA MATRIZ, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, FECHAMENTO/CERCA, BANHEIRO QUÍMICO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E AFINS, VISANDO ATENDER S NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG,* que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - 19.864.323/0001-51										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	16,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 344,98	R$ 5.519,6800	R$ 344,98	R$ 5.519,68	R$ 0,00
Descrição: BRIGADISTAS SERVIÇO DE BRIGADISTA: ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SERVIÇOS AFETOS À SEGURAÇA MEDIANTE PESSOAL COM EXPERIÊNCIA EM PARTICIPAÇÃO DE GRANDES EVENTOS E DE CAPACITAÇÃO ADVINDA DE TREINAMENTO AJUSTADO PARA RESGUARDAR A ORDEM EM LOCAL PÚBLICO DEVIDAMENTE EQUIPADO COM INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO PROTEÇÃO PESSOAL E DETECTOR DE METAL E O QUE MAIS SE FIZER NECESSÁRIO PARA O DEVIDO E LEGAL DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, TUDO OBJETIVANDO AUXILIAR NOS TRABALHOS DE SEGURANÇA. ONDE A EMPRESA VENCSEDORA PODERÁ FAZER A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE LICENCIADA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO E APRESENTAÇÃO DA LISTA DOS BRIGADISTAS (BOMBEIRO CIVIL) AADMINISTRAÇÃO 10 DIAS ANTES DOS EVENTOS COM NOMES E CPF DE CADA E O PROTOCOLO DA MESMA NO CORPO DE BOMBEIROS										
1	**2**	48,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	R$ 8.640,0000	R$ 180,00	R$ 8.640,00	R$ 0,00
Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO TRADICIONAL COM CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO: VASO SANITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE PRODUTO QUIMICO BACTERICIDA E PAPEL HIGIÊNCIO CARACTERISTICAS GERAIS DAS CABINES: COBERTURA INCLINADA, COM CANALETAS PARA IMPEDIR A ENTRADA DE CHUVA, COBERTURA TRANSLÚCIDA, PERMITINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR OU ARTIFICIAL, TRINCO INDICADOR DE OCUPAADO/LIVRE, TUBO DE RESPIRO, TELAS PARA CIRCULAÇÃO INTERNA DE AR, PISO ANTIDERRAPANTE, PLACA COM INDICAÇÃO DE MASCULINO OU FEMININO.										
1	**3**	4,00	sv	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 250,00	R$ 1.000,0000	R$ 250,00	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS), COM CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO: VASO SANITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE PRODUTO QUIMICO BACTERICIDA E PAPEL HIGIÊNCIO CARACTERISTICAS GERAIS DAS CABINES: COBERTURA INCLINADA, COM CANALETAS PARA IMPEDIR A ENTRADA DE CHUVA, COBERTURA TRANSLÚCIDA, PERMITINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR OU ARTIFICIAL, TRINCO INDICADOR DE OCUPAADO/LIVRE, TUBO DE RESPIRO, TELAS PARA CIRCULAÇÃO INTERNA DE AR, PISO ANTIDERRAPANTE, PLACA COM INDICAÇÃO DE MASCULINO OU FEMININO										
1	**4**	5,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.900,00	R$ 14.500,0000	R$ 2.900,00	R$ 14.500,00	R$ 0,00
Descrição: LOCAÇÃO DE GERADOR LOCAÇÃO DE GERADOR MINIMO DE 180 KVA, SILENCIADO ABASTECIDO, TRÊS FASES NEUTRO E TERRA COM 50 METROS DE CABO, FUNCIONANDO, COM OPERADOR E DIARIA DE 12 HORAS.										
1	**5**	5,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.490,00	R$ 12.450,0000	R$ 2.490,00	R$ 12.450,00	R$ 0,00
Descrição: LOCAÇÃO DE GERADOR LOCAÇÃO DE GERADOR MINIMO DE 180 KVA, SILENCIADO, ABASTECIDO E TERRA COM 50 METROS DE CABO EM STAND BY OPERADOR.										
1	**6**	115,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 287,90	R$ 33.108,5000	R$ 287,90	R$ 33.108,50	R$ 0,00
Descrição: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P6mm PAINEL DE LED 3,9 MM EM METROS QUADRADOS COM PROCESSADOR DE VIDEO OPERADOR										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**7**	4,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.978,00	R$ 27.912,0000	R$ 6.978,00	R$ 27.912,00	R$ 0,00
Descrição: OCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL LOCAÇÃO DE PALCO COM NO MÁXIMO 10,00 M DE FRENTE POR 8,00 METRO DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO E DE NO MÁXIMO 2,00M, SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO CONSTURIDO EM VIGASTIPO U E TUBO REDONDO E FERRO EM LEM AÇO 1020, PISO DE MADEIRA DE 80 METROS QUADRADOS, EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO EM TUBO QUADRADO DE 50X50MM. ESTRUTURA DA COBERTURA CONSTITUIDO EM TRELIÇAS DE FERRO DE ALUMINIOQ30 LINHA PESADA MODELO DUAS ÁGUIAS, COBERTURA EM LONA BRANCA TD 1000 COM RETARDO ANTI CHAMAS . 02 TORRES TIPO L INVERTIDOS MEDINDOO 1,50M DE LARGURA E 7 METROS DE ALTURAEM TRELIÇAS DE ALUMINIO Q30 LIGADOS NA ESTRUTURA DA COBERTURA PARA SUSTENTAÇÃODO P.A.ESCADA COM CORRIMÃO, GADES, GUARDA CORPO, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM SOMBRITE E SAIA NO PISO										
1	**8**	10,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	R$ 1.500,0000	R$ 150,00	R$ 1.500,00	R$ 0,00
Descrição: LOCAÇÃO DE PRATICAVEL TELESCOPIO PRATICAVEL TELESCÓPIO DE 2,00 X 1,00 METROS COM PÉS REGULÁVEIS DE 0,30 A 1,00 METRO (EXCCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI e EQUIPARADAS)										
1	**9**	150,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 52,80	R$ 7.920,0000	R$ 52,80	R$ 7.920,00	R$ 0,00
Descrição: LOCAÇÃO DE TABLADO LOCAÇÃO DE TABLADO EM METROS QUADRADOS PARA PEQUENOS EVVENTOS SENDIO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO CONSTRUIDO EM VIGAS TIPO U E TUBO REDONDO E FERRO L EM AÇO 1020, PISO DE MADEIRA EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO 50X50 MM. ESCADA COM CORRIMÃO GRADES GUARDA PORPO SE NECESSÁRIO E SAIA NO PISO										
1	**10**	20,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 319,00	R$ 6.380,0000	R$ 319,00	R$ 6.380,00	R$ 0,00
Descrição: LOCAÇÃO DE TENDAS LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 5X5 METROS EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE METÁLICA COM CALHA PARA CAPTAÇÃ E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS COBERTURA EM LONA TD 1000 BRANCAANTI CHAMAS, COM OU SEM FECHAMENTO										
1	**11**	1.000,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 37,80	R$ 37.800,0000	R$ 37,80	R$ 37.800,00	R$ 0,00
Descrição: LOCAÇÃO DE TRELIÇA BOX TRUSS TRELIÇAS BOX TRUSS EM ALUMINIO Q30 (METROS LINEAR) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM										
1	**12**	2,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.000,00	R$ 12.000,0000	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00	R$ 0,00
Descrição: PROJETO E EXECUÇÃO CORPO DE BOMBEIRO PROJETO E EXECUÇÃO (CORPO DE BOMBEIRO) DE TODO O PROJETO DO CORPO DE BOMBEIROS E EXECUÇÃO OS MESMOS (PLACAS, ESTINTORES, LAUDOS, LAMPADAS DE EMERGENCIA E TAXAS), ONDE O AVCB DEVERÁ SER ENTREGUE ADMINISTRAÇÃO ANTES DO INICIO DO EVENTO										
1	**13**	3,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9.900,00	R$ 29.700,0000	R$ 9.900,00	R$ 29.700,00	R$ 0,00
Descrição: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE DEVENDO ATENDER O RIDER TÉCNICO DE ARTISTA RECONHECIDO NACIONALMENTE OU REGIONALMENTE, SENDO AS ESPECIFICAÇOES MÍNIMAS: 01 CONTROLADORA MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOS DE SAIDA DE DMX COMPATIVEL COM TODO SISTEMA MA, 12 UM MOVING POINT 3 EM 1 (BEAM, WASH, SPOT), 24 UM MOVING BEAM 9R 3 EM 1 (BEAM, WASH, SPOT;12 UN MOVING LED MAC AURA LED (TODOS EQUIPAMENTOSDEVEM CONTER CABO DE AÇO DE SEGURANÇA CONTRA QUEDA); 24 CANHÕES PAR LED E/OU SUPERSTROBO LED; 08 A 12 COB LED; 04 A 06 MINI BRUTT LED; 02 MAQUINAS FUMAÇA										
1	**14**	4,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.900,00	R$ 27.600,0000	R$ 6.900,00	R$ 27.600,00	R$ 0,00
Descrição: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE DEVENDO ATENDER O RIDER TÉCNICO DE ARTISTA										
RECONHECIDO NACIONALMENTE OU REGIONALMENTE, SENDO AS ESPECIFICAÇOES MÍNIMAS: 01 CONTROLADORA MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOS DE SAIDA DE DMX COMPATIVEL COM TODO SISTEMA MA, 08 UM MOVING POINT 3 EM 1 (BEAM, WASH, SPOT), 12 UN MOVING BEAM 9R 3 EM 1 (BEAM, WASH, SPOT; 08 UM MOVING LED MAC AURA LED (TODOS EQUIPAMENTOS DEVEM CONTER CABO DE AÇO DE SEGURANÇA CONTRA QUEDA); 16 CANHÕES PAR LED E/OU SUPERSTROBO LED; 06 A 08 COB LED; 02 A 04 MINI BRUTT LED; 02 MAQUINAS FUMAÇA										
1	**15**	4,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.100,00	R$ 12.400,0000	R$ 3.100,00	R$ 12.400,00	R$ 0,00
Descrição: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE DEVENDO ATENDER O RIDER TÉCNICO DE ARTISTA RECONHECIDO NACIONALMENTE OU REGIONALMENTE, SENDO AS ESPECIFICAÇOES MÍNIMAS: 01 CONTROLADORA MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOS DE SAIDA DE DMX COMPATIVEL COM TODO SISTEMA MA, 06 UN MOVING BEAM 9R 3 EM 1 (BEAM, WASH, SPOT), (TODOS EQUIPAMENTOSDEVEM CONTER CABO DE AÇO DE SEGURANÇA CONTRA QUEDA); 08 CANHÕES PAR LED E/OU SUPERSTROBO LED; 04COB LED; 01 MAQUINAS FUMAÇA										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**16**	56,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 378,28	R$ 21.183,6800	R$ 378,28	R$ 21.183,68	R$ 0,00
Descrição: SERVIÇO DE SEGURANÇA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE A EVVENTOS COM HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 08 (OITO) HORAS, COM RONDA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO										
1	**17**	3,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.900,00	R$ 47.700,0000	R$ 15.900,00	R$ 47.700,00	R$ 0,00
Descrição: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 8X8 DEVE ATENDER RIDER TÉCNICO DE ARTISTAS DE RENOMES NACIONAIS E ESTADUAIS E REGIONAIS EM CARATER PARA MÉDIOS EVENTOS										
1	**18**	10,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 699,00	R$ 6.990,0000	R$ 699,00	R$ 6.990,00	R$ 0,00
Descrição: SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ELETRICISTA DE PLANTÃO DURANTE TODO O EVENTO COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO (FIOS, CABOS, LÂMPADAS, DJUNTARES, EXTENSÕES, ETC)										
Subtotal Adjudicado: R$ 314.303,86							**Subtotal Orçado: R$ 314.303,86**		**0,0000 %**	**R$ 0,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado							**Total Orçado**		**Economia %**	**Economia R$**
R$ 314.303,86							R$ 314.303,86		0,0000 %	0,00

Conquista - Minas Gerais, 24 de Fevereiro de 2025

REGINALDO VIEIRA BORGES JUNIOR
Secretário Municipal De Cultura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:360C19AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 006

LICITANET - Termo de Homologação
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 016
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL, QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA CEL TANCREDO FRANÇA, EM FRENTE Á IGREJA MATRIZ, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, FECHAMENTO/CERCA, BANHEIRO QUÍMICO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E AFINS, VISANDO ATENDER S NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG*

Fornecedor : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - 19.864.323/0001-51										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	16,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 344,98	R$ 5.519,68	R$ 344,98	R$ 5.519,68	--	R$ 0,00
Descrição: BRIGADISTAS SERVIÇO DE BRIGADISTA: ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SERVIÇOS AFETOS À SEGURAÇA MEDIANTE PESSOAL COM EXPERIÊNCIA EM PARTICIPAÇÃO DE GRANDES EVENTOS E DE CAPACITAÇÃO ADVINDA DE TREINAMENTO AJUSTADO PARA RESGUARDAR A ORDEM EM LOCAL PÚBLICO DEVIDAMENTE EQUIPADO COM INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO PROTEÇÃO PESSOAL E DETECTOR DE METAL E O QUE MAIS SE FIZER NECESSÁRIO PARA O DEVIDO E LEGAL DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, TUDO OBJETIVANDO AUXILIAR NOS TRABALHOS DE SEGURANÇA. ONDE A EMPRESA VENCSEDORA PODERÁ FAZER A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE LICENCIADA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO E APRESENTAÇÃO DA LISTA DOS BRIGADISTAS (BOMBEIRO CIVIL) AADMINISTRAÇÃO 10 DIAS ANTES DOS EVENTOS COM NOMES E CPF DE CADA E O PROTOCOLO DA MESMA NO CORPO DE BOMBEIROS										
1	48,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 180,00	R$ 8.640,00	R$ 180,00	R$ 8.640,00	--	R$ 0,00
Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO TRADICIONAL COM CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO: VASO SANITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE PRODUTO QUIMICO BACTERICIDA E PAPEL HIGIÊNCIO CARACTERISTICAS GERAIS DAS CABINES: COBERTURA INCLINADA, COM CANALETAS PARA IMPEDIR A ENTRADA DE CHUVA, COBERTURA TRANSLÚCIDA, PERMITINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR OU ARTIFICIAL, TRINCO INDICADOR DE OCUPAADO/LIVRE, TUBO DE RESPIRO, TELAS PARA CIRCULAÇÃO INTERNA DE AR, PISO ANTIDERRAPANTE, PLACA COM INDICAÇÃO DE MASCULINO OU FEMININO.										
1	4,00	sv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 250,00	R$ 1.000,00	R$ 250,00	R$ 1.000,00	--	R$ 0,00
Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS), COM CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO: VASO SANITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE PRODUTO QUIMICO BACTERICIDA E PAPEL HIGIÊNCIO CARACTERISTICAS GERAIS DAS CABINES: COBERTURA INCLINADA, COM CANALETAS PARA IMPEDIR A ENTRADA DE CHUVA, COBERTURA TRANSLÚCIDA, PERMITINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR OU ARTIFICIAL, TRINCO INDICADOR DE OCUPAADO/LIVRE, TUBO DE RESPIRO, TELAS PARA CIRCULAÇÃO INTERNA DE AR, PISO ANTIDERRAPANTE, PLACA COM INDICAÇÃO DE MASCULINO OU FEMININO										
1	5,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 2.900,00	R$ 14.500,00	R$ 2.900,00	R$ 14.500,00	--	R$ 0,00
Descrição: LOCAÇÃO DE GERADOR LOCAÇÃO DE GERADOR MINIMO DE 180 KVA, SILENCIADO ABASTECIDO, TRÊS FASES NEUTRO E TERRA COM 50 METROS DE CABO, FUNCIONANDO, COM OPERADOR E DIARIA DE 12 HORAS.										
1	5,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 2.490,00	R$ 12.450,00	R$ 2.490,00	R$ 12.450,00	--	R$ 0,00
					Subtotal Adjudicado	R$ 314.303,86	Subtotal Orçado: R$	314.303,86	0,0000 %	R$ 0,00
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: LOCAÇÃO DE GERADOR LOCAÇÃO DE GERADOR MINIMO DE 180 KVA, SILENCIADO, ABASTECIDO E TERRA COM 50 METROS DE CABO EM STAND BY OPERADOR.										
1	115,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 287,90	R$ 33.108,50	R$ 287,90	R$ 33.108,50	--	R$ 0,00
Descrição: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P6mm PAINEL DE LED 3,9 MM EM METROS QUADRADOS COM PROCESSADOR DE VIDEO OPERADOR										
1	4,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 6.978,00	R$ 27.912,00	R$ 6.978,00	R$ 27.912,00	--	R$ 0,00
Descrição: OCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL LOCAÇÃO DE PALCO COM NO MÁXIMO 10,00 M DE FRENTE POR 8,00 METRO DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO PISO ATÉ O CHÃO E DE NO MÁXIMO 2,00M, SENDO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO CONSTURIDO EM VIGASTIPO U E TUBO REDONDO E FERRO EM LEM AÇO 1020, PISO DE MADEIRA DE 80 METROS QUADRADOS, EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO EM TUBO QUADRADO DE 50X50MM. ESTRUTURA DA COBERTURA CONSTITUIDO EM TRELIÇAS DE FERRO DE ALUMINIOQ30 LINHA PESADA MODELO DUAS ÁGUIAS, COBERTURA EM LONA BRANCA TD 1000 COM RETARDO ANTI CHAMAS . 02 TORRES TIPO L INVERTIDOS MEDINDOO 1,50M DE LARGURA E 7 METROS DE ALTURAEM TRELIÇAS DE ALUMINIO Q30 LIGADOS NA ESTRUTURA DA COBERTURA PARA SUSTENTAÇÃODO P.A.ESCADA COM CORRIMÃO, GADES, GUARDA CORPO, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM SOMBRITE E SAIA NO PISO										
1	10,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 150,00	R$ 1.500,00	R$ 150,00	R$ 1.500,00	--	R$ 0,00
Descrição: LOCAÇÃO DE PRATICAVEL TELESCOPIO PRATICAVEL TELESCÓPIO DE 2,00 X 1,00 METROS COM PÉS REGULÁVEIS DE 0,30 A 1,00 METRO (EXCCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI e EQUIPARADAS)										
1	150,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 52,80	R$ 7.920,00	R$ 52,80	R$ 7.920,00	--	R$ 0,00
Descrição: LOCAÇÃO DE TABLADO LOCAÇÃO DE TABLADO EM METROS QUADRADOS PARA PEQUENOS EVVENTOS SENDIO TRELIÇAS DE SUSTENTAÇÃO DO PISO EM AÇO CONSTRUIDO EM VIGAS TIPO U E TUBO REDONDO E FERRO L EM AÇO 1020, PISO DE MADEIRA EM MADERITE NAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO 50X50 MM. ESCADA COM CORRIMÃO GRADES GUARDA PORPO SE NECESSÁRIO E SAIA NO PISO										
1	20,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 319,00	R$ 6.380,00	R$ 319,00	R$ 6.380,00	--	R$ 0,00
Descrição: LOCAÇÃO DE TENDAS LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 5X5 METROS EM FORMATO PIRAMIDAL, BASE METÁLICA COM CALHA PARA CAPTAÇÃ E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS COBERTURA EM LONA TD 1000 BRANCAANTI CHAMAS, COM OU SEM FECHAMENTO										
1	1.000,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 37,80	R$ 37.800,00	R$ 37,80	R$ 37.800,00	--	R$ 0,00
Descrição: LOCAÇÃO DE TRELIÇA BOX TRUSS TRELIÇAS BOX TRUSS EM ALUMINIO Q30 (METROS LINEAR) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM										
1	2,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00	--	R$ 0,00
Descrição: PROJETO E EXECUÇÃO CORPO DE BOMBEIRO PROJETO E EXECUÇÃO (CORPO DE BOMBEIRO) DE TODO O PROJETO DO CORPO DE BOMBEIROS E EXECUÇÃO OS MESMOS (PLACAS, ESTINTORES, LAUDOS, LAMPADAS DE EMERGENCIA E TAXAS), ONDE O AVCB DEVERÁ SER ENTREGUE ADMINISTRAÇÃO ANTES DO INICIO DO EVENTO										
1	3,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 9.900,00	R$ 29.700,00	R$ 9.900,00	R$ 29.700,00	--	R$ 0,00
Descrição: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE DEVENDO ATENDER O RIDER TÉCNICO DE ARTISTA RECONHECIDO NACIONALMENTE OU REGIONALMENTE, SENDO AS ESPECIFICAÇOES MÍNIMAS: 01 CONTROLADORA MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOS DE SAIDA DE DMX COMPATIVEL COM TODO SISTEMA MA, 12 UM MOVING POINT 3 EM 1 (BEAM, WASH, SPOT), 24 UM MOVING BEAM 9R 3 EM 1 (BEAM, WASH, SPOT;12 UN MOVING LED MAC AURA LED (TODOS EQUIPAMENTOSDEVEM CONTER CABO DE AÇO DE SEGURANÇA CONTRA QUEDA); 24 CANHÕES PAR LED E/OU SUPERSTROBO LED; 08 A 12 COB LED; 04 A 06 MINI BRUTT LED; 02 MAQUINAS FUMAÇA										
					Subtotal Adjudicado	R$ 314.303,86	Subtotal Orçado: R$	314.303,86	0,0000 %	R$ 0,00
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	4,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 6.900,00	R$ 27.600,00	R$ 6.900,00	R$ 27.600,00	--	R$ 0,00
Descrição: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE DEVENDO ATENDER O RIDER TÉCNICO DE ARTISTA RECONHECIDO NACIONALMENTE OU REGIONALMENTE, SENDO AS ESPECIFICAÇOES MÍNIMAS: 01 CONTROLADORA MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOS DE SAIDA DE DMX COMPATIVEL COM TODO SISTEMA MA, 08 UM MOVING POINT 3 EM 1 (BEAM, WASH, SPOT), 12 UN MOVING BEAM 9R 3 EM 1 (BEAM, WASH, SPOT; 08 UM MOVING LED MAC AURA LED (TODOS EQUIPAMENTOS DEVEM CONTER CABO DE AÇO DE SEGURANÇA CONTRA QUEDA); 16 CANHÕES PAR LED E/OU SUPERSTROBO LED; 06 A 08 COB LED; 02 A 04 MINI BRUTT LED; 02 MAQUINAS FUMAÇA										
1	4,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 3.100,00	R$ 12.400,00	R$ 3.100,00	R$ 12.400,00	--	R$ 0,00
Descrição: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE DEVENDO ATENDER O RIDER TÉCNICO DE ARTISTA RECONHECIDO NACIONALMENTE OU REGIONALMENTE, SENDO AS ESPECIFICAÇOES MÍNIMAS: 01 CONTROLADORA MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOS DE SAIDA DE DMX COMPATIVEL COM TODO SISTEMA MA, 06 UN MOVING BEAM 9R 3 EM 1 (BEAM, WASH, SPOT), (TODOS EQUIPAMENTOSDEVEM CONTER CABO DE AÇO DE SEGURANÇA CONTRA QUEDA); 08 CANHÕES PAR LED E/OU SUPERSTROBO LED; 04COB LED; 01 MAQUINAS FUMAÇA										
1	56,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 378,28	R$ 21.183,68	R$ 378,28	R$ 21.183,68	--	R$ 0,00
Descrição: SERVIÇO DE SEGURANÇA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DE APOIO E SUPORTE A EVVENTOS COM HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 08 (OITO) HORAS, COM RONDA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO										
1	3,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 15.900,00	R$ 47.700,00	R$ 15.900,00	R$ 47.700,00	--	R$ 0,00
Descrição: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 8X8 DEVE ATENDER RIDER TÉCNICO DE ARTISTAS DE RENOMES NACIONAIS E ESTADUAIS E REGIONAIS EM CARATER PARA MÉDIOS EVENTOS										
1	10,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 699,00	R$ 6.990,00	R$ 699,00	R$ 6.990,00	--	R$ 0,00
Descrição: SERVIÇOS DE ELETRICISTA, ELETRICISTA DE PLANTÃO DURANTE TODO O EVENTO COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO (FIOS, CABOS, LÂMPADAS, DJUNTARES, EXTENSÕES, ETC)										
						Subtotal Lote	R$ 314.303,86			
					Subtotal Adjudicado	R$ 314.303,86	Subtotal Orçado: R$	314.303,86	0,0000 %	R$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 314.303,86	R$ 314.303,86	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 24 de Fevereiro de 2025

REGINALDO VIEIRA BORGES JUNIOR
Secretário Municipal De Cultura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B49DA85B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 13/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 03/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2025

O Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° **13/2025** realizado pela pessoa jurídica CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS VIDA E SAUDE LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE (EXAMES/CONSULTAS ESPECIALIZADO), COM O OBJETIVO DE ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

Data do termo: 25/02/2025.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2025.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
1	ECOCARDIOGRAMA	serviço	280,00	800
3	HOLTER 24 HORAS	serviço	183,45	800
4	MAPA 24 HORAS	serviço	169,00	800
5	TESTE ERGOMETRICO / ESTEIRA	serviço	270,00	800
6	TESTE E AVALIAÇÃO DE MARCA-PASSO	unidade	123,33	800
7	ECODOPLLER DE ESFORÇO E STRESS	unidade	270,00	800
8	ECODOPLLER DE CAROTIDAS A CORES	unidade	270,00	800
23	US ABDOME TOTAL	unidade	158,99	1100
24	US ABDOME SUPERIOR	unidade	158,99	1100
25	US ABDOME INFERIOR	unidade	158,99	1100
26	US BOLSA ESCROTAL (SEM DOPPLER)	unidade	158,99	200
27	US BOLSA ESCROTAL - (COM DOPLLER)	unidade	158,99	200
28	US PRÓSTATA ABDOMINAL	unidade	158,99	300
29	US PRÓSTATA TRANSRETAL	unidade	158,99	200
30	US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	unidade	158,99	1100
31	US CERVICAL	unidade	158,99	400
32	US TIREÓIDE / PESCOÇO	unidade	158,99	400
33	US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO)	unidade	158,99	200
34	US TIREÓIDE COM DOPPLER	unidade	158,99	200
35	US PAREDE ABDOMINAL	unidade	158,99	900
36	US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	unidade	158,99	900
37	US TRANSVAGINAL COM DOPPLER	unidade	158,99	900
38	US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO	unidade	158,99	900
39	US PÉLVICO ABDOMINAL COM DOPPLER	unidade	158,99	900
40	US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA)	unidade	158,99	900
41	US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA)	unidade	158,99	900
42	US ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	unidade	158,99	900
43	US ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA)	unidade	158,99	900
44	US ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	unidade	158,99	900
45	US ARTICULAÇAO DA MÃO (CADA)	unidade	158,99	900
46	US PARTES MOLES	unidade	158,99	900
47	US MAMAS	unidade	158,99	900
48	US PENIS E ESCROTO	unidade	158,99	100
49	US OBSTÉTRICO	unidade	158,99	1100
50	US OBSTÉTRICO C/ DOPPLER	unidade	158,99	100
51	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE	unidade	158,99	200
52	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2º TRIMESTRE - 20/24 SEMANAS	unidade	158,99	200
53	DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO IFERIOR (CADA)	unidade	158,99	300
54	DUPPEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	unidade	158,99	300
55	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIOR (CADA)	unidade	158,99	300
56	DUPPEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	unidade	158,99	300
57	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	unidade	158,99	300
58	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	unidade	158,99	300
59	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	unidade	158,99	300
60	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	unidade	158,99	300
114	VIDEOLARINGOESTROBOSCOPIAS	unidade	157,60	500
115	VIDEONASOENDOSCOPIA / FIBRONASO/FARINGO / LARINGO	unidade	163,75	500
116	CONSULTA MÉDICA - ENDOCRINOLOGIA	unidade	120,83	2000
117	CONSULTA MÉDICA - NEUROLOGIA	unidade	135,00	2000
118	CONSULTA MÉDICA - CARDIOLOGIA	unidade	90,55	2000
119	CONSULTA MÉDICA- DERMATOLOGIA	unidade	88,33	2000

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 25 de fevereiro de 2025

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:CD770590

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 14/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 03/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2025
O Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° **14/2025** realizado pela pessoa jurídica CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGENS SÃO MIGUEL LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE (EXAMES/CONSULTAS ESPECIALIZADO), COM O OBJETIVO DE ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
Data do termo: 25/02/2025.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2025.
Exames credenciados:

	Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
	8	ECODOPLLER DE CAROTIDAS A CORES	unidade	270,00	800
	10	RM DE CRANIO	unidade	650,00	600
	11	RM DE COLUNA CERVICAL	unidade	650,00	600
	12	RM DE COLUNA TORÁCICA	unidade	650,00	600
	13	RM DA COLUNA LOMBO-SACRA	unidade	650,00	600
	14	RM DO PESCOÇO	unidade	650,00	600
	15	RM DE ABDOMEN SUPERIOR	unidade	650,00	600
	16	RM DE BACIA OU PÉLVIS	unidade	650,00	600
	17	RM DO OMBRO (UNILATERAL)	unidade	650,00	600
	18	RM DE COXO-FEMURAL	unidade	650,00	600
	19	RM DE JOELHO (UNILATERAL)	unidade	650,00	600
	20	RM DE SEGMENTO APENDICULAR (UNILATERAL)	unidade	650,00	600
	21	SEDAÇAO PARA REALIZAÇÃO DE RM	unidade	650,00	200
	22	ANGIORRESSONÂNCIA	unidade	650,00	200
	23	US ABDOME TOTAL	unidade	158,99	1100
	24	US ABDOME SUPERIOR	unidade	158,99	1100
	25	US ABDOME INFERIOR	unidade	158,99	1100
	26	US BOLSA ESCROTAL (SEM DOPPLER)	unidade	158,99	200
	27	US BOLSA ESCROTAL - (COM DOPLLER)	unidade	158,99	200
	28	US PRÓSTATA ABDOMINAL	unidade	158,99	300
	30	US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	unidade	158,99	1100
	31	US CERVICAL	unidade	158,99	400
	32	US TIREÓIDE / PESCOÇO	unidade	158,99	400
	33	US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO)	unidade	158,99	200
	34	US TIREÓIDE COM DOPPLER	unidade	158,99	200
	35	US PAREDE ABDOMINAL	unidade	158,99	900
	36	US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	unidade	158,99	900
	37	US TRANSVAGINAL COM DOPPLER	unidade	158,99	900
	38	US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO	unidade	158,99	900
	39	US PÉLVICO ABDOMINAL COM DOPPLER	unidade	158,99	900
	40	US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA)	unidade	158,99	900
	41	US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA)	unidade	158,99	900
	42	US ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	unidade	158,99	900
	43	US ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA)	unidade	158,99	900
	44	US ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	unidade	158,99	900
	45	US ARTICULAÇAO DA MÃO (CADA)	unidade	158,99	900
	46	US PARTES MOLES	unidade	158,99	900
	47	US MAMAS	unidade	158,99	900
	48	US PENIS E ESCROTO	unidade	158,99	100
	49	US OBSTÉTRICO	unidade	158,99	1100
	50	US OBSTÉTRICO C/ DOPPLER	unidade	158,99	100
	53	DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO IFERIOR (CADA)	unidade	158,99	300
	54	DUPPEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	unidade	158,99	300
	55	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIOR (CADA)	unidade	158,99	300
	56	DUPPEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	unidade	158,99	300
	82	ANESTESIA / SEDAÇÃO	unidade	330,00	600
	84	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR	unidade	330,00	600
	85	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN INFERIOR	unidade	330,00	600
	86	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO OMBRO (CADA)	unidade	330,00	600
	87	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	unidade	330,00	600
	88	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	unidade	330,00	600
	89	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO (CADA)	unidade	330,00	600
	90	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PÉ (CADA)	unidade	330,00	600
	91	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO COXO/FEMURAL	unidade	330,00	600
	92	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO SACRO ÍLIACA (CADA)	unidade	330,00	600

93	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL (ATÉ 3 SEGMENTOS)	unidade	330,00	600
94	TOMGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA TORÁCICA (ATÉ 3 SEGMENTOS)	unidade	330,00	600
95	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBAR (ATÉ 3 SEGMENTOS)	unidade	330,00	600
96	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTO ADICIONAL	unidade	330,00	600
97	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	unidade	330,00	600
98	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURSICA	unidade	300,00	600
99	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE	unidade	330,00	600
100	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS DA FACE	unidade	330,00	600
101	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES	unidade	330,00	600
102	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE	unidade	330,00	600
103	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BACIA	unidade	330,00	600
104	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO (PARTES MOLES LARINGE-TEIREOIDE)	unidade	330,00	600
105	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS)	unidade	330,00	600
106	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (ANTEBRAÇOS)	unidade	330,00	600
107	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (COXAS)	unidade	330,00	600
108	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (PERNAS)	unidade	330,00	600
109	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX	unidade	330,00	600

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 25 de fevereiro de 2025

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D626FFEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO - EDITAL Nº 001/2025

Item 01 - Ambulante de Bebida

Centro

Nº	Ambulante
01	GEANNE APOLINARIO
02	VALTER MESIAS DE SOUZA
03	ODAIR GERALDO PINTO
04	CLAUDINEIA MARIA COSTA
05	MARIANA RAMOS
06	RIVALDO JOAO PRATES
07	JOSE VALDIR COSTA
08	AUXILIADORA BERNADETE SIQUEIRA
09	ANIZIO APARECIDO MOURA
10	ANA EMILIA BRANDAO DE M. LIMA
11	JOVELITA ALVES AFONSO
12	IGOR JUNIOR ROCHA
13	THAISSA HALINE MARTINS ROCHA
14	FABIO JUNIOR DOS SANTOS
15	GERALDO DA LUZ GOMES
16	DIONATAS DE PAULA SANTOS
17	HEBERTON ROMULO MARTINS
18	ROSANGELA DE OLIVEIRA
19	ADILSON ILIAS DE AQUINO
20	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

Largo Dom João

Nº	Ambulante
01	ALESSANDRA DAS MERCES ARAUJO
02	ROBSON CARLOS RAMOS
03	DIULIANO
04	RENATO RIBEIRO DE OLIVEIRA
05	BRUNO HENRIQUE ANDRADE PINTO
06	WILMER PINTO BARBOSA
07	JOICE JAQUELINE PEREIRA
08	KENIA DE CASSIA RAMOS
09	CLAUDIO ROBERTO DOS REIS
10	CARLOS DANIEL DE SOUZA
11	GLEISON NEVES ALVES
12	DANIEL ANTONIO DOS REIS
13	WALDIR DE JESUS SOUZA
14	FERNANDA MAURA CORREA
15	JAQUELINE APARECIDA DE MIRANDA PIO
16	HENRIQUE CLODOALDO BORGES
17	JOSE DENILSON DOS SANTOS

18	LUIZ OTAVIO CARVALHO ARAUJO
19	WELINGTON QUINTINO DA SILVA
20	TAUANE MARA PIO

Item 02 - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

Nº	Ambulante
01	PEDRO MARANDUBA
02	MARINETE GONÇALVES
03	ROSIMAR CARDOSO
04	CLAUDILNE ALVES DUPIM
05	JELSON MEDEIROS NASCIMENTO

Item 03 - AMBULANTE ALIMENTOS VOLANTE

Largo Dom João

Nº	Ambulante
01	IVANDERLEIA NARDIS
02	MICHAEL KENNED LOPES
03	DURVALINA LVIRA FERNANDES
04	ELIZEU EFESO GOMES
05	BIANCA FERNANDES NUNES

Centro

Nº	Ambulante
01	VALMI GERALDO COSTA
02	MARLUCE APARECIDA BARACHO
03	ELIZABETE SANTOS GOMES
04	LARA LORENA APARECIDA PINTO
05	ANDREA MARIA NARDIS DOS SANTOS

Diamantina, 24/02/2025

BÁRBARA MOREIRA BATISTA MACIEL
Diretora de Fiscalização e Tributação

GRACE KELLY MARIA
Gerência de Posturas

Publicado por:
Bhia Ellis Fernandes e Castro
Código Identificador:1B3EBEC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 14/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 14/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AKU1766	DA00055838	19/11/2024	7633/1	R$293,47	31/03/2025
ARD4E47	DA00061696	22/11/2024	5541/4	R$195,23	01/04/2025
AZK8105	DA00061518	21/11/2024	5541/2	R$195,23	31/03/2025
AZL4G94	DA00062231	23/11/2024	7633/1	R$293,47	01/04/2025
AZL7I75	DA00059532	15/11/2024	5185/1	R$195,23	31/03/2025
BJP3795	DA00061011	22/11/2024	5541/2	R$195,23	01/04/2025
BJT3I67	DA00061765	27/11/2024	5185/1	R$195,23	04/04/2025
BMU6031	DA00062464	20/11/2024	5452/1	R$195,23	31/03/2025

CBW1B45	DM00038991	21/11/2024	6599/2	R$293,47	31/03/2025
CVN6D74	DA00062510	26/11/2024	5401/0	R$195,23	04/04/2025
DEV7530	DA00062531	27/11/2024	5541/3	R$195,23	04/04/2025
DGU8977	DM00019176	24/11/2024	5541/1	R$195,23	01/04/2025
DQJ8F50	DA00062756	25/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
DUB7432	DA00062668	26/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
DZC4618	DA00061010	22/11/2024	5541/2	R$195,23	01/04/2025
EDF0874	DA00061722	26/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
EEL8235	DM00019189	21/11/2024	5541/1	R$195,23	04/04/2025
EGV7295	DA00062469	21/11/2024	5541/2	R$195,23	31/03/2025
EJT0F01	DM00037910	22/11/2024	7366/2	R$130,16	01/04/2025
EOY0G42	DA00062896	26/11/2024	5550/0	R$130,16	04/04/2025
EYU3C92	DA00062851	23/11/2024	6769/0	R$130,16	01/04/2025
EYU3C92	DA00062852	23/11/2024	6599/2	R$293,47	01/04/2025
FES9744	DA00061718	26/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
FFV9J03	DA00062835	23/11/2024	5550/0	R$130,16	01/04/2025
FHN8D08	DA00061707	25/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
FHN8D08	DA00062734	22/11/2024	5541/2	R$195,23	01/04/2025
FMM8B79	DA00066714	17/01/2025	7633/1	R$293,47	08/05/2025
FOC8H99	DA00062488	25/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
FXV8F80	DA00058612	22/11/2024	5010/0	R$880,41	01/04/2025
FYX4D96	DM00035738	18/11/2024	5045/0	R$293,47	31/03/2025
FZO5039	DA00058698	22/11/2024	5487/0	R$195,23	01/04/2025
GDJ7H70	DA00061856	21/11/2024	7633/2	R$293,47	31/03/2025
GJE8C85	DA00062520	27/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
GLA3417	DA00062781	25/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
GLO3A89	DA00061340	23/11/2024	5550/0	R$130,16	01/04/2025
GNK7742	DA00062780	25/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
GNZ6H63	DM00038996	27/11/2024	5258/3	R$2.934,70	04/04/2025
GNZ6H63	DM00038997	27/11/2024	5835/0	R$195,23	04/04/2025
GNZ6H63	DM00038998	27/11/2024	6637/2	R$195,23	04/04/2025
GNZ6H63	DM00038999	27/11/2024	6653/2	R$195,23	04/04/2025
GOI3036	DA00055844	22/11/2024	7633/1	R$293,47	01/04/2025
GOL8095	DA00062204	21/11/2024	5185/1	R$195,23	31/03/2025
GOL8095	DA00062205	21/11/2024	6599/2	R$293,47	31/03/2025
GPG5I46	DA00061762	26/11/2024	5215/2	R$293,47	04/04/2025
GPG5I46	DA00062899	26/11/2024	6050/1	R$293,47	04/04/2025
GPR3290	DM00020375	25/11/2024	6050/1	R$293,47	04/04/2025
GRU3896	DA00062054	23/11/2024	5738/0	R$293,47	04/04/2025
GRY2558	DA00062493	26/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
GSF2685	DA00062201	21/11/2024	5185/1	R$195,23	31/03/2025
GSK5D12	DA00062352	26/11/2024	7633/1	R$293,47	04/04/2025
GSQ9136	DM00038992	22/11/2024	5010/0	R$880,41	01/04/2025
GSQ9136	DM00038993	22/11/2024	6599/2	R$293,47	01/04/2025
GSX9D46	DA00062214	22/11/2024	7048/1	R$293,47	01/04/2025
GSX9D46	DA00062215	22/11/2024	6599/2	R$293,47	01/04/2025
GSZ0854	DA00060217	18/11/2024	5541/2	R$195,23	01/04/2025
GTH1B42	DA00062213	21/11/2024	5185/1	R$195,23	31/03/2025
GTH3237	DM00026377	21/11/2024	5487/0	R$195,23	31/03/2025
GTK5B38	DA00061717	26/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
GTY8F84	DA00062755	22/11/2024	5541/2	R$195,23	01/04/2025
GUA5433	DA00061692	21/11/2024	5541/2	R$195,23	31/03/2025
GUN1G14	DA00056363	22/11/2024	5460/0	R$130,16	01/04/2025
GUV8846	DM00037439	25/11/2024	6653/1	R$195,23	04/04/2025
GVR6689	DM00035070	23/11/2024	5010/0	R$880,41	01/04/2025
GVR6689	DM00035071	23/11/2024	5169/1	R$2.934,70	01/04/2025
GWF6069	DA00062644	19/11/2024	5541/2	R$195,23	01/04/2025
GWH1I40	DA00036420	25/11/2024	5541/4	R$195,23	04/04/2025
GWS1806	DA00062064	26/11/2024	5185/1	R$195,23	04/04/2025
GXC0595	DA00062787	26/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
GXL2D34	DA00061857	21/11/2024	7340/0	R$130,16	01/04/2025
GXL2D34	DA00061858	21/11/2024	6599/2	R$293,47	01/04/2025
GXS2F86	DA00061005	21/11/2024	7633/1	R$293,47	31/03/2025
GXT3J58	DA00062864	25/11/2024	5185/1	R$195,23	04/04/2025
GXT3J58	DA00062865	25/11/2024	6599/2	R$293,47	04/04/2025
GYH6C52	DA00062524	27/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
GYH8189	DA00055839	22/11/2024	7633/2	R$293,47	01/04/2025
GZB8760	DA00062348	21/11/2024	5460/0	R$130,16	31/03/2025
GZB8H54	DA00062495	26/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
GZK7964	DA00061027	25/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
GZN4776	DA00062351	25/11/2024	6050/1	R$293,47	04/04/2025
GZQ9119	DA00062509	26/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
GZY3590	DA00061339	23/11/2024	5720/0	R$195,23	01/04/2025
HAD8698	DA00062467	21/11/2024	5541/2	R$195,23	31/03/2025
HAJ0J77	DA00062067	26/11/2024	5738/0	R$293,47	04/04/2025
HAL6E48	DA00062880	25/11/2024	7340/0	R$130,16	04/04/2025
HAL6E48	DA00062881	25/11/2024	7684/1	R$130,16	04/04/2025
HAL6E56	DA00062887	26/11/2024	7340/0	R$130,16	04/04/2025
HAL6E56	DA00062888	26/11/2024	6599/2	R$293,47	04/04/2025
HAM0956	DA00060993	19/11/2024	5541/2	R$195,23	31/03/2025
HBC6C76	DM00023599	26/11/2024	6599/2	R$293,47	04/04/2025
HBM0221	DA00061690	21/11/2024	5541/2	R$195,23	31/03/2025
HBN7H06	DA00060471	22/11/2024	5487/0	R$195,23	01/04/2025
HBS6808	DA00062846	23/11/2024	5550/0	R$130,16	01/04/2025
HBT6G87	DM00023597	24/11/2024	7633/2	R$293,47	01/04/2025
HBU6964	DA00062878	25/11/2024	5487/0	R$195,23	04/04/2025
HBY9D91	DA00062750	22/11/2024	5541/2	R$195,23	01/04/2025
HCA1917	DA00055841	22/11/2024	6050/1	R$293,47	01/04/2025
HCA1917	DA00055842	22/11/2024	6599/2	R$293,47	01/04/2025

HCM7931	DA00062933	25/11/2024	5550/0	R$130,16	04/04/2025
HCT0J71	DA00062206	21/11/2024	5185/1	R$195,23	31/03/2025
HCU0416	DA00062872	25/11/2024	5193/0	R$293,47	04/04/2025
HCU0416	DA00062873	25/11/2024	6599/2	R$293,47	04/04/2025
HCU3803	DA00058709	27/11/2024	5550/0	R$130,16	04/04/2025
HDD0845	DA00062661	22/11/2024	5550/0	R$130,16	01/04/2025
HDF4G72	DA00062660	22/11/2024	5541/2	R$195,23	01/04/2025
HDF4H42	DA00062055	23/11/2024	5509/0	R$130,16	04/04/2025
HDJ6D09	DA00061001	21/11/2024	5541/2	R$195,23	31/03/2025
HDN6666	DA00062473	21/11/2024	5541/2	R$195,23	31/03/2025
HDS2525	DA00062651	22/11/2024	5541/2	R$195,23	01/04/2025
HDS4379	DA00062482	22/11/2024	7340/0	R$130,16	04/04/2025
HDW9356	DA00062743	22/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
HDX5368	DM00038994	22/11/2024	6050/1	R$293,47	01/04/2025
HEE6247	DA00062499	26/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
HEU4423	DA00062747	22/11/2024	5541/2	R$195,23	01/04/2025
HFA2147	DM00017488	25/11/2024	6599/2	R$293,47	04/04/2025
HFA2147	DM00017489	25/11/2024	5010/0	R$880,41	04/04/2025
HFE5I18	DA00062941	27/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
HFH5D41	DA00062754	22/11/2024	5541/2	R$195,23	01/04/2025
HFN6C51	DA00061708	25/11/2024	5541/7	R$195,23	04/04/2025
HFP0I95	DA00062483	22/11/2024	5185/1	R$195,23	04/04/2025
HFV3400	DA00062767	25/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
HFX1A63	DA00062525	27/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
HGO1G74	DA00062179	19/11/2024	5185/1	R$195,23	31/03/2025
HHQ8822	DA00061020	22/11/2024	7625/1	R$293,47	01/04/2025
HHT5567	DA00062915	27/11/2024	5185/1	R$195,23	04/04/2025
HHX2901	DA00062641	19/11/2024	5541/2	R$195,23	01/04/2025
HHY4H08	DM00022412	24/11/2024	6050/1	R$293,47	01/04/2025
HHY4H08	DM00022432	24/11/2024	5010/0	R$880,41	01/04/2025
HIE1299	DA00059772	26/11/2024	5541/1	R$195,23	04/04/2025
HIF4E00	DA00061338	23/11/2024	5452/5	R$195,23	01/04/2025
HIH0891	DA00061767	27/11/2024	7633/1	R$293,47	04/04/2025
HIH0891	DA00061768	27/11/2024	6599/2	R$293,47	04/04/2025
HIH6002	DA00062672	27/11/2024	7625/1	R$293,47	04/04/2025
HIL6J18	DA00062858	25/11/2024	7340/0	R$130,16	04/04/2025
HIP0320	DA00062761	25/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
HIR4A94	DA00062530	27/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
HIX4C00	DA00061519	21/11/2024	5541/2	R$195,23	31/03/2025
HJC6532	DA00062769	25/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
HJH1203	DA00062046	21/11/2024	7340/0	R$130,16	01/04/2025
HJK2653	DA00062498	26/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
HJR0883	DM00037912	22/11/2024	7633/2	R$293,47	01/04/2025
HJU4557	DA00056372	25/11/2024	5592/0	R$130,16	04/04/2025
HJX9G50	DM00017491	26/11/2024	5169/1	R$2.934,70	04/04/2025
HJX9G50	DM00017492	26/11/2024	6599/2	R$293,47	04/04/2025
HKB2C32	DA00062886	26/11/2024	7072/2	R$293,47	04/04/2025
HKD3A56	DM00023351	23/11/2024	5010/0	R$880,41	01/04/2025
HKF0392	DA00061341	23/11/2024	5550/0	R$130,16	01/04/2025
HKG8922	DM00026914	27/11/2024	5010/0	R$880,41	04/04/2025
HKI8C85	DA00062045	21/11/2024	7340/0	R$130,16	01/04/2025
HKJ1B35	DA00061772	27/11/2024	5185/1	R$195,23	04/04/2025
HKJ1B35	DA00062918	27/11/2024	6530/0	R$195,23	04/04/2025
HKK7716	DM00014020	23/11/2024	5010/0	R$880,41	01/04/2025
HKK7716	DM00014021	23/11/2024	6599/2	R$293,47	01/04/2025
HKK7716	DM00014022	23/11/2024	5738/0	R$293,47	01/04/2025
HKK7716	DM00014023	23/11/2024	6580/0	R$293,47	01/04/2025
HKT3B17	DA00063140	27/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
HKW1669	DA00062220	22/11/2024	5541/3	R$195,23	01/04/2025
HLA0218	DA00062778	25/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
HLA0523	DA00062458	19/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
HLA0571	DA00062041	19/11/2024	7625/1	R$293,47	01/04/2025
HLE0A22	DA00062836	23/11/2024	5550/0	R$130,16	01/04/2025
HLF0193	DA00062655	22/11/2024	5541/2	R$195,23	01/04/2025
HLN2844	DA00062496	26/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
HLN8569	DA00061704	23/11/2024	5452/2	R$195,23	01/04/2025
HLO6061	DA00062759	25/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
HLQ1451	DA00062658	22/11/2024	5541/2	R$195,23	01/04/2025
HLS0718	DA00062935	25/11/2024	5541/1	R$195,23	04/04/2025
HLS0D79	DA00062882	26/11/2024	7340/0	R$130,16	04/04/2025
HLS0D79	DA00062883	26/11/2024	6599/2	R$293,47	04/04/2025
HLS0D79	DA00062884	26/11/2024	7684/1	R$130,16	04/04/2025
HLU9306	DA00062794	26/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
HMB1F65	DA00062492	25/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
HME8C10	DM00011368	23/11/2024	5010/0	R$880,41	01/04/2025
HMF4B44	DA00050513	25/11/2024	7633/1	R$293,47	04/04/2025
HMN7562	DM00037437	22/11/2024	7633/2	R$293,47	01/04/2025
HMQ4815	DA00062211	21/11/2024	5185/1	R$195,23	31/03/2025
HMQ5C19	DA00061003	21/11/2024	5541/2	R$195,23	31/03/2025
HMQ5I25	DA00062770	25/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
HMR4087	DA00061863	25/11/2024	5452/2	R$195,23	04/04/2025
HNO4I89	DA00062796	26/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
HNY3361	DA00062479	21/11/2024	5541/2	R$195,23	31/03/2025
HNZ8868	DA00061019	22/11/2024	5541/2	R$195,23	01/04/2025
HNZ8I14	DA00062218	22/11/2024	5550/0	R$130,16	01/04/2025
HOD8654	DA00062893	26/11/2024	7633/2	R$293,47	04/04/2025
HOE9541	DA00062857	25/11/2024	5185/1	R$195,23	04/04/2025
HOJ6596	DA00061526	21/11/2024	5541/2	R$195,23	31/03/2025
HOK9401	DA00062772	25/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025

JEG5689	DA00061009	22/11/2024	5541/2	R$195,23	01/04/2025
JEN6558	DA00062443	19/11/2024	5541/2	R$195,23	31/03/2025
JEU0279	DA00062053	22/11/2024	5550/0	R$130,16	01/04/2025
JFM1415	DA00058621	26/11/2024	7633/1	R$293,47	04/04/2025
JGJ9287	DA00058611	22/11/2024	5193/0	R$293,47	01/04/2025
JGQ1814	DA00060999	21/11/2024	5541/2	R$195,23	31/03/2025
JHZ0430	DA00062497	26/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
JIJ8874	DA00061517	21/11/2024	5541/2	R$195,23	31/03/2025
JRA7B70	DA00062481	22/11/2024	7633/1	R$293,47	04/04/2025
JRK3B00	DA00054214	22/11/2024	7633/1	R$293,47	04/04/2025
JRK3B00	DA00054215	22/11/2024	5185/1	R$195,23	04/04/2025
JSE4212	DA00058704	26/11/2024	5410/0	R$130,16	04/04/2025
KGF1051	DA00061703	23/11/2024	5185/1	R$195,23	01/04/2025
KIC6157	DA00061698	22/11/2024	5541/2	R$195,23	01/04/2025
KKH9044	DA00062834	23/11/2024	6769/0	R$130,16	01/04/2025
KMM7388	DA00058608	22/11/2024	5193/0	R$293,47	01/04/2025
KNV0I89	DA00058198	26/11/2024	6637/2	R$195,23	04/04/2025
KNV0I89	DA00058202	27/11/2024	6637/2	R$195,23	04/04/2025
KXK4G85	DA00061028	25/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
LQC9C75	DA00062518	27/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
MNQ3158	DA00061716	25/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
MWB1774	DA00061701	22/11/2024	7625/1	R$293,47	01/04/2025
NKQ7B06	DA00062766	25/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
NYC6287	DA00062885	26/11/2024	6769/0	R$130,16	04/04/2025
NYE1B43	DA00050518	27/11/2024	5193/0	R$293,47	04/04/2025
NYE7531	DA00055845	22/11/2024	5541/4	R$195,23	01/04/2025
NYG3267	DA00062912	27/11/2024	5452/2	R$195,23	04/04/2025
ODJ9C82	DA00060998	21/11/2024	5541/2	R$195,23	31/03/2025
ODV5E10	DA00048986	27/11/2024	7633/1	R$293,47	04/04/2025
OEW9A34	DA00058700	26/11/2024	5550/0	R$130,16	04/04/2025
OGI6175	DA00062837	23/11/2024	5550/0	R$130,16	01/04/2025
OLP4476	DM00012589	25/11/2024	6599/2	R$293,47	04/04/2025
OMB0279	DA00062242	21/11/2024	5550/0	R$130,16	31/03/2025
OMC9B81	DA00061713	25/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
OOS0H22	DA00062642	19/11/2024	5541/2	R$195,23	01/04/2025
OPA2679	DA00062468	21/11/2024	5541/2	R$195,23	31/03/2025
OPK9J49	DA00062636	19/11/2024	5541/2	R$195,23	01/04/2025
OPO3133	DA00061012	22/11/2024	5541/2	R$195,23	01/04/2025
OPS5138	DM00038995	22/11/2024	5835/0	R$195,23	01/04/2025
OPS9222	DA00062657	22/11/2024	5541/2	R$195,23	01/04/2025
OPZ8C26	DM00017490	25/11/2024	5045/0	R$293,47	04/04/2025
OQB9771	DA00061865	25/11/2024	5185/1	R$195,23	04/04/2025
OQK2423	DA00061697	22/11/2024	5541/2	R$195,23	01/04/2025
OQL3H26	DA00062798	26/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
OQM8A28	DA00062860	25/11/2024	5185/1	R$195,23	04/04/2025
OQN9F10	DM00027935	24/11/2024	5037/1	R$586,94	01/04/2025
OQQ9G36	DA00058701	26/11/2024	5550/0	R$130,16	04/04/2025
OQR7142	DA00062523	27/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
OQS1152	DA00061866	25/11/2024	5185/1	R$195,23	04/04/2025
OQT7B34	DA00059774	26/11/2024	5738/0	R$293,47	04/04/2025
OQV5B89	DA00061868	26/11/2024	5541/1	R$195,23	04/04/2025
ORB9887	DA00055848	25/11/2024	6068/1	R$195,23	04/04/2025
ORB9887	DA00055849	25/11/2024	6599/2	R$293,47	04/04/2025
ORB9972	DA00062840	23/11/2024	5592/0	R$130,16	01/04/2025
ORB9J76	DA00062841	23/11/2024	5592/0	R$130,16	01/04/2025
ORS3E77	DA00061684	21/11/2024	5541/2	R$195,23	31/03/2025
OVP9013	DA00048978	09/11/2024	5550/0	R$130,16	04/04/2025
OWJ7887	DA00061515	21/11/2024	5541/2	R$195,23	31/03/2025
OWK1A16	DA00061151	26/11/2024	7633/1	R$293,47	04/04/2025
OWK4709	DA00062742	22/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
OWL9677	DA00062254	26/11/2024	6050/2	R$293,47	04/04/2025
OWV9H11	DA00062876	25/11/2024	5592/0	R$130,16	04/04/2025
OWX8617	DA00061706	25/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
OXA6974	DA00056373	25/11/2024	7633/1	R$293,47	04/04/2025
OXI3201	DA00062777	25/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
OXI3690	DA00061015	22/11/2024	5541/2	R$195,23	01/04/2025
OXJ5B29	DM00036138	22/11/2024	5010/0	R$880,41	01/04/2025
OXM2E24	DA00062216	22/11/2024	7633/2	R$293,47	01/04/2025
PAJ2G93	DA00068152	27/01/2025	5541/2	R$195,23	16/05/2025
PGT7E30	DA00062249	25/11/2024	5550/0	R$130,16	04/04/2025
PKH2I47	DA00062485	25/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
PKZ8J69	DA00062662	22/11/2024	5550/0	R$130,16	01/04/2025
PUC5313	DA00061333	22/11/2024	7633/2	R$293,47	01/04/2025
PUH5G48	DM00017927	20/11/2024	6599/2	R$293,47	01/04/2025
PUH5G48	DM00017929	20/11/2024	7056/1	R$293,47	01/04/2025
PUH5G48	DM00017930	20/11/2024	6050/2	R$293,47	01/04/2025
PUI5A51	DA00063141	27/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
PUR2219	DA00061770	27/11/2024	5185/1	R$195,23	04/04/2025
PVJ3J48	DA00062347	21/11/2024	7633/1	R$293,47	31/03/2025
PVJ9G28	DA00058196	26/11/2024	5550/0	R$130,16	04/04/2025
PVJ9G28	DA00058197	26/11/2024	6599/2	R$293,47	04/04/2025
PVK8C06	DA00062470	21/11/2024	5541/2	R$195,23	31/03/2025
PVL3B52	DA00061712	25/11/2024	7633/1	R$293,47	04/04/2025
PVN0G80	DA00062867	25/11/2024	7340/0	R$130,16	04/04/2025
PVN3421	DA00061860	22/11/2024	5550/0	R$130,16	01/04/2025
PVR9H58	DA00060212	18/11/2024	5487/0	R$195,23	04/04/2025
PVS0073	DA00058620	26/11/2024	6599/2	R$293,47	04/04/2025
PVW1290	DA00062737	22/11/2024	5541/2	R$195,23	01/04/2025
PVW1394	DA00062487	25/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025

PVW4D50	DA00062517	27/11/2024	7633/2	R$293,47	04/04/2025
PVX9164	DA00061008	22/11/2024	5487/0	R$195,23	01/04/2025
PWD7F09	DA00062773	25/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
PWT7F68	DA00061839	18/11/2024	5541/4	R$195,23	31/03/2025
PWV0911	DA00061730	27/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
PXG4647	DA00062891	26/11/2024	6769/0	R$130,16	04/04/2025
PXT6G91	DA00058708	26/11/2024	5550/0	R$130,16	04/04/2025
PXX7B65	DA00062940	27/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
PXZ3I87	DA00062917	27/11/2024	5185/1	R$195,23	04/04/2025
PYL5737	DA00062532	27/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
PZK1676	DA00048982	23/11/2024	5568/0	R$195,23	01/04/2025
PZS9F62	DA00061693	21/11/2024	5541/2	R$195,23	31/03/2025
QAN4H22	DA00062906	27/11/2024	5185/1	R$195,23	04/04/2025
QHU9I55	DV00001826	18/11/2024	5568/0	R$195,23	01/04/2025
QNF7728	DA00061000	21/11/2024	5541/2	R$195,23	31/03/2025
QNT8F65	DA00062654	22/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
QOB8G05	DA00064426	17/12/2024	5525/0	R$130,16	04/04/2025
QOG3690	DA00061745	19/11/2024	5185/1	R$195,23	31/03/2025
QOH5C30	DA00055847	25/11/2024	7633/1	R$293,47	04/04/2025
QPD0A96	DA00061144	21/11/2024	7633/1	R$293,47	31/03/2025
QPK2381	DA00062250	26/11/2024	5550/0	R$130,16	04/04/2025
QPU5684	DA00062247	22/11/2024	5487/0	R$195,23	01/04/2025
QPW6H43	DA00062198	21/11/2024	6661/0	R$195,23	31/03/2025
QPZ4134	DA00062797	26/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
QQP1H35	DA00062222	22/11/2024	7633/2	R$293,47	01/04/2025
QQP1H35	DA00062223	22/11/2024	5185/1	R$195,23	01/04/2025
QQQ3928	DA00055855	26/11/2024	5401/0	R$195,23	04/04/2025
QQU1793	DM00019179	24/11/2024	5380/0	R$130,16	01/04/2025
QQY1C98	DA00061715	25/11/2024	5592/0	R$130,16	04/04/2025
QUB7415	DA00058615	26/11/2024	7340/0	R$130,16	04/04/2025
QUG5397	DA00056370	25/11/2024	7056/1	R$293,47	04/04/2025
QUL7905	DA00062522	27/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
QUR5B88	DA00055854	26/11/2024	7633/1	R$293,47	04/04/2025
QUV6A10	DA00050510	21/11/2024	7633/1	R$293,47	31/03/2025
QWS3600	DA00061014	22/11/2024	5541/2	R$195,23	01/04/2025
QWT9845	DA00050512	21/11/2024	5550/0	R$130,16	31/03/2025
QWX5I27	DA00059767	25/11/2024	5541/4	R$195,23	04/04/2025
QWY0G48	DA00062744	22/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
QXA2024	DA00061532	21/11/2024	5541/2	R$195,23	31/03/2025
QXK0204	DA00061514	21/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
QXV8H97	DA00062208	21/11/2024	5541/3	R$195,23	31/03/2025
QXX1J73	DA00062065	26/11/2024	7340/0	R$130,16	04/04/2025
RFB1J48	DA00062889	26/11/2024	7633/1	R$293,47	04/04/2025
RFK6E46	DA00061148	23/11/2024	7633/1	R$293,47	01/04/2025
RFP5H93	DA00062771	25/11/2024	7633/1	R$293,47	04/04/2025
RFT0F16	DM00024742	26/11/2024	5460/0	R$130,16	04/04/2025
RFY4A16	DA00061141	21/11/2024	7633/1	R$293,47	04/04/2025
RKG7H02	DA00061527	21/11/2024	5541/2	R$195,23	31/03/2025
RMF4J32	DA00062225	22/11/2024	7633/1	R$293,47	01/04/2025
RMF4J32	DA00062226	22/11/2024	6599/2	R$293,47	01/04/2025
RNN6B00	DM00026379	26/11/2024	5487/0	R$195,23	04/04/2025
RNV3J34	DA00062047	21/11/2024	7340/0	R$130,16	01/04/2025
RNV3J34	DA00062048	21/11/2024	6599/2	R$293,47	01/04/2025
RTJ8B85	DA00061723	26/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
RTM5J12	DA00061146	22/11/2024	7633/1	R$293,47	01/04/2025
RTP6I49	DA00061760	25/11/2024	5541/4	R$195,23	04/04/2025
RTQ8B73	DA00061719	26/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
RTU0E62	DA00062895	26/11/2024	5550/0	R$130,16	04/04/2025
RTU3H85	DA00048981	13/11/2024	5541/4	R$195,23	04/04/2025
RTW4H67	DM00026749	23/11/2024	5010/0	R$880,41	01/04/2025
RTY0F20	DA00062855	23/11/2024	5622/2	R$88,38	01/04/2025
RTZ5F75	DA00062844	23/11/2024	5487/0	R$195,23	01/04/2025
RUA6E87	DA00056371	25/11/2024	5592/0	R$130,16	04/04/2025
RUK6E78	DA00061709	25/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
RUZ8B27	DA00061490	21/11/2024	7633/1	R$293,47	31/03/2025
RVK3I13	DA00062877	25/11/2024	5568/0	R$195,23	04/04/2025
RVR5C69	DA00062752	22/11/2024	5541/2	R$195,23	01/04/2025
SDS9A40	DA00062838	23/11/2024	5550/0	R$130,16	01/04/2025
SHD6D24	DM00017931	20/11/2024	6050/1	R$293,47	01/04/2025
SHE0C09	DA00063143	27/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
SHN6A11	DA00061869	26/11/2024	6653/1	R$195,23	04/04/2025
SHZ3C56	DA00058200	26/11/2024	5541/1	R$195,23	04/04/2025
SIB9H16	DA00061525	21/11/2024	5541/2	R$195,23	31/03/2025
SIE6I76	DA00054212	22/11/2024	5541/4	R$195,23	01/04/2025
SIK0C40	DA00062486	25/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
SIO9J04	DA00061861	22/11/2024	5550/0	R$130,16	01/04/2025
SIP0J49	DA00050511	21/11/2024	5185/1	R$195,23	31/03/2025
SIQ8H78	DM00036833	21/11/2024	7340/0	R$130,16	31/03/2025
SIR1I26	DA00061859	22/11/2024	5550/0	R$130,16	01/04/2025
SSF6J69	DA00062217	22/11/2024	6050/1	R$293,47	01/04/2025
SYK2D30	DA00061710	25/11/2024	5541/2	R$195,23	04/04/2025
SYO6D72	DA00062477	21/11/2024	5541/2	R$195,23	31/03/2025
SYP7B92	DA00062207	21/11/2024	5541/3	R$195,23	01/04/2025
TCA1B28	DA00061007	22/11/2024	5479/0	R$130,16	01/04/2025
TCH3G46	DA00062062	26/11/2024	7340/0	R$130,16	04/04/2025
TCH3G46	DA00062063	26/11/2024	6653/2	R$195,23	04/04/2025
TCL0F40	DA00062866	25/11/2024	7633/1	R$293,47	04/04/2025

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:12FBA11C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 13/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 13/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ALG8C99	DA00068646	08/02/2025	7633/1	14/04/2025
AWS8H68	DA00068238	07/02/2025	5550/0	14/04/2025
BBA1757	DA00069130	12/02/2025	5541/2	14/04/2025
BBF9G80	DA00069536	14/02/2025	5592/0	18/04/2025
BRY2H41	DA00068789	14/02/2025	5550/0	18/04/2025
CQG2345	DA00069537	14/02/2025	6599/2	18/04/2025
CRB2G46	DM00016656	17/02/2025	5185/1	21/04/2025
DBK4B92	DA00069240	12/02/2025	5541/2	14/04/2025
DDH0J58	DM00039657	08/02/2025	5169/1	14/04/2025
DIL4540	DA00069535	14/02/2025	5592/0	18/04/2025
EGO7094	DA00069100	11/02/2025	5541/2	14/04/2025
EGY1G10	DA00061222	17/02/2025	5541/2	21/04/2025
EIW6807	DA00067782	14/02/2025	6661/0	18/04/2025
EKM5I30	DA00063268	11/02/2025	5509/0	14/04/2025
ELF4C28	DA00067467	12/02/2025	7633/1	14/04/2025
END7H67	DA00066074	13/02/2025	7633/2	15/04/2025
END7H67	DA00066075	13/02/2025	6599/2	15/04/2025
EQL7G03	DA00068650	12/02/2025	5550/0	15/04/2025
ETO8H34	DA00069270	14/02/2025	5541/2	18/04/2025
EYF6573	DA00069105	11/02/2025	5541/2	14/04/2025
FLO9A00	DM00026383	15/02/2025	5010/0	18/04/2025
FLO9A00	DM00026384	15/02/2025	5169/1	18/04/2025
FMK2C51	DA00068252	17/02/2025	7625/1	21/04/2025
FRR3J33	DA00068243	13/02/2025	7633/1	15/04/2025
GHH9A85	DM00039535	11/02/2025	6173/2	14/04/2025
GLG9B41	DA00069258	12/02/2025	5541/2	14/04/2025
GMF3J28	DM00008329	12/02/2025	5550/0	14/04/2025
GOH5427	DA00067784	14/02/2025	5185/1	18/04/2025
GPU7I31	DM00035091	17/02/2025	5010/0	21/04/2025
GPW2G80	DA00068251	15/02/2025	5460/0	18/04/2025
GQY5655	DA00067838	12/02/2025	5525/0	14/04/2025
GQZ8C44	DA00068042	08/02/2025	5185/1	14/04/2025
GRL6F16	DM00038355	15/02/2025	5010/0	18/04/2025
GRT6B26	DA00068054	13/02/2025	6050/1	15/04/2025
GTJ9600	DA00069026	17/02/2025	5541/2	21/04/2025
GTL6685	DA00049032	07/02/2025	5541/2	14/04/2025
GTN1D72	DA00069109	11/02/2025	5541/2	14/04/2025
GTZ9I09	DM00038360	16/02/2025	5185/1	18/04/2025
GUW2I38	DM00041734	16/02/2025	7579/0	18/04/2025
GUW6768	DA00067470	12/02/2025	5550/0	14/04/2025
GVS8693	DA00069233	11/02/2025	5541/2	14/04/2025
GVU6557	DA00069259	13/02/2025	6858/0	15/04/2025
GVV9294	DA00069101	11/02/2025	5541/2	14/04/2025
GWH1901	DA00060653	11/02/2025	5592/0	14/04/2025
GWM3881	DA00069282	17/02/2025	5541/2	21/04/2025
GWM9I20	DA00068653	14/02/2025	7633/1	18/04/2025
GWS7366	DA00060652	11/02/2025	5541/2	14/04/2025
GXG6J90	DM00043052	17/02/2025	5010/0	21/04/2025
GYB5227	DA00069238	11/02/2025	5541/2	14/04/2025
GYF7309	DA00069011	14/02/2025	7633/1	18/04/2025
GYH7981	DA00061209	11/02/2025	7234/0	14/04/2025
GYJ9559	DA00063271	11/02/2025	5541/4	14/04/2025
GYL5510	DA00066069	11/02/2025	5541/4	14/04/2025
GYM8058	DM00008330	12/02/2025	5550/0	14/04/2025
GYN8F40	DM00039159	22/01/2025	5819/1	21/04/2025
GYN8F40	DM00039160	17/02/2025	5274/1	21/04/2025

GYN8F40	DM00039161	17/02/2025	5819/1	21/04/2025
GYN8F40	DM00039162	17/02/2025	5835/0	21/04/2025
GYR3E20	DA00068913	08/02/2025	5541/2	14/04/2025
GYS9D55	DA00069266	13/02/2025	5550/0	15/04/2025
GZB6044	DA00069275	17/02/2025	5541/2	21/04/2025
GZB6139	DA00064264	12/02/2025	5541/2	15/04/2025
GZD7G84	DA00067002	17/02/2025	5541/4	21/04/2025
GZJ8794	DA00067472	12/02/2025	5541/4	14/04/2025
GZL2J26	DA00069280	17/02/2025	5541/1	21/04/2025
HAA8465	DA00069265	13/02/2025	5541/2	15/04/2025
HAH2200	DA00067844	17/02/2025	5550/0	21/04/2025
HAJ0352	DM00026595	16/02/2025	6599/2	18/04/2025
HAJ0446	DA00066988	16/02/2025	6050/1	18/04/2025
HAJ1B22	DM00040329	13/02/2025	5010/0	15/04/2025
HAJ1B22	DM00040330	13/02/2025	6602/0	15/04/2025
HAJ1B22	DM00040331	13/02/2025	7340/0	15/04/2025
HAM2433	DA00036429	08/02/2025	7633/2	14/04/2025
HAM2790	DA00069081	10/02/2025	5541/2	14/04/2025
HAZ8J85	DM00040324	11/02/2025	5010/0	14/04/2025
HAZ8J85	DM00040325	11/02/2025	7234/0	14/04/2025
HBC3301	DA00069533	14/02/2025	5738/0	18/04/2025
HBC4E37	DM00036155	11/02/2025	7340/0	14/04/2025
HBC4E37	DM00036156	11/02/2025	6599/2	14/04/2025
HBH1199	DA00068772	12/02/2025	5541/2	14/04/2025
HBJ9997	DA00069114	11/02/2025	5541/2	14/04/2025
HBL5894	DM00037969	13/02/2025	7633/2	15/04/2025
HBM5586	DA00069018	17/02/2025	5541/2	21/04/2025
HBS0991	DM00026590	15/02/2025	5010/0	18/04/2025
HCN7I63	DM00041070	17/02/2025	7056/1	21/04/2025
HCN7I63	DM00041072	17/02/2025	6653/1	21/04/2025
HCN7I63	DM00041073	17/02/2025	6645/0	21/04/2025
HCN7I63	DM00041074	17/02/2025	6050/1	21/04/2025
HCT2622	DA00067802	15/02/2025	7340/0	21/04/2025
HCW0874	DA00068751	11/02/2025	5541/2	14/04/2025
HCW2706	DM00008333	14/02/2025	5487/0	18/04/2025
HDF4875	DA00069633	17/02/2025	7633/2	21/04/2025
HDI6257	DA00069120	12/02/2025	5541/2	14/04/2025
HDJ5945	DA00066068	11/02/2025	5568/0	14/04/2025
HDQ5D30	DA00068786	14/02/2025	7633/2	18/04/2025
HDQ5D30	DA00069534	14/02/2025	5592/0	18/04/2025
HDS3222	DM00025371	13/02/2025	7340/0	15/04/2025
HDS3460	DM00041234	13/02/2025	6599/2	15/04/2025
HDS4427	DM00038356	15/02/2025	5010/0	18/04/2025
HDV9127	DA00069024	17/02/2025	5541/2	21/04/2025
HDW5015	DA00069023	17/02/2025	5541/2	21/04/2025
HDX5A26	DA00067768	08/02/2025	7340/0	15/04/2025
HEI6703	DA00068774	12/02/2025	5541/2	14/04/2025
HET4A75	DM00043034	14/02/2025	5010/0	18/04/2025
HET4A75	DM00043035	14/02/2025	7048/1	18/04/2025
HET4A75	DM00043036	14/02/2025	6858/0	18/04/2025
HFD2894	DM00011863	12/02/2025	5010/0	14/04/2025
HFD2894	DM00011864	12/02/2025	6653/2	14/04/2025
HFN8804	DA00061221	17/02/2025	5541/2	21/04/2025
HFR7026	DA00069273	17/02/2025	5541/2	21/04/2025
HFR7646	DA00068783	12/02/2025	5541/2	14/04/2025
HFW5589	DA00069009	12/02/2025	5487/0	18/04/2025
HFX6F84	DA00068248	15/02/2025	7633/2	18/04/2025
HGX0E16	DA00069126	12/02/2025	5541/2	14/04/2025
HGY8199	DM00008332	12/02/2025	5452/1	14/04/2025
HGY9269	DM00040327	13/02/2025	5010/0	15/04/2025
HGY9269	DM00040328	13/02/2025	6599/2	15/04/2025
HGZ3604	DM00008327	11/02/2025	5550/0	14/04/2025
HHL2G82	DM00036153	11/02/2025	7340/0	14/04/2025
HHP4363	DA00068237	07/02/2025	6050/1	14/04/2025
HHP6183	DA00068785	12/02/2025	5541/2	14/04/2025
HHQ5G00	DM00039663	16/02/2025	5029/2	18/04/2025
HHX2901	DA00068777	12/02/2025	5541/2	14/04/2025
HHY8400	DA00068921	10/02/2025	5487/0	14/04/2025
HIC5H18	DA00068781	12/02/2025	5541/2	14/04/2025
HIE9C06	DM00042046	13/02/2025	5835/0	15/04/2025
HIJ0H64	DA00069086	10/02/2025	5541/2	14/04/2025
HIJ5737	DA00069112	11/02/2025	5541/2	14/04/2025
HIR1875	DA00067339	11/02/2025	7633/2	15/04/2025
HIR4A94	DA00069438	12/02/2025	5541/2	14/04/2025
HIX4C00	DA00069107	11/02/2025	5541/2	14/04/2025
HJA2980	DA00068770	12/02/2025	5541/2	14/04/2025
HJA6179	DA00068762	11/02/2025	5541/2	14/04/2025
HJD8473	DA00067837	12/02/2025	5452/2	14/04/2025
HJH0270	DA00069012	14/02/2025	7633/1	18/04/2025
HJH0D89	DA00068903	08/02/2025	5541/2	14/04/2025
HJN3B86	DA00069088	10/02/2025	5541/2	14/04/2025
HJR7135	DA00069010	14/02/2025	5592/0	18/04/2025
HKJ6750	DA00064271	13/02/2025	5541/2	15/04/2025
HKK1319	DA00069113	11/02/2025	5541/2	14/04/2025
HKK5A45	DM00026588	06/02/2025	5010/0	14/04/2025
HKM4H28	DA00067796	15/02/2025	5592/0	21/04/2025
HKN8206	DA00065780	17/02/2025	5185/1	21/04/2025
HKQ0073	DM00039258	13/02/2025	6599/2	15/04/2025
HLA0814	DA00068057	17/02/2025	7633/2	21/04/2025

HLF6A12	DA00036432	12/02/2025	5550/0	14/04/2025
HLN4230	DA00068955	07/02/2025	5541/2	14/04/2025
HLR0518	DA00067765	08/02/2025	7625/2	14/04/2025
HLS0H94	DA00063579	13/02/2025	7048/1	15/04/2025
HLW7G63	DA00067790	15/02/2025	7340/0	21/04/2025
HLY0E73	DM00041633	13/02/2025	7366/2	15/04/2025
HMA5448	DA00068656	14/02/2025	5550/0	18/04/2025
HMB2531	DA00067786	15/02/2025	6599/2	21/04/2025
HMB8G72	DM00042534	13/02/2025	6564/0	15/04/2025
HMF0G39	DA00069015	17/02/2025	5541/2	21/04/2025
HMJ9J14	DM00038357	16/02/2025	6530/0	18/04/2025
HMX5357	DM00043042	14/02/2025	5010/0	18/04/2025
HMX5357	DM00043043	14/02/2025	6050/1	18/04/2025
HMX5357	DM00043046	14/02/2025	6653/2	18/04/2025
HNA4J49	DA00063267	11/02/2025	5541/3	14/04/2025
HNC1522	DA00067779	14/02/2025	7633/1	18/04/2025
HNC1522	DA00067780	14/02/2025	6599/2	18/04/2025
HNC1783	DA00061214	13/02/2025	5550/0	15/04/2025
HNN7D59	DA00069125	12/02/2025	5541/2	14/04/2025
HNP1415	DM00016755	13/02/2025	7340/0	15/04/2025
HNQ9I29	DA00067473	13/02/2025	5487/0	15/04/2025
HNX0G58	DA00068658	15/02/2025	5541/4	18/04/2025
HNY8817	DA00069077	10/02/2025	5541/2	14/04/2025
HNZ6J18	DA00068046	12/02/2025	7633/1	14/04/2025
HNZ7843	DA00067464	11/02/2025	6050/1	14/04/2025
JEK2474	DA00063575	12/02/2025	7633/1	14/04/2025
JFM1533	DA00066986	16/02/2025	6050/1	18/04/2025
JFM1533	DA00066987	16/02/2025	6599/2	18/04/2025
JGF1899	DA00069272	17/02/2025	5541/2	21/04/2025
JHG6069	DA00066070	11/02/2025	6050/1	14/04/2025
JIX7920	DA00069132	12/02/2025	5541/2	14/04/2025
JJJ6849	DA00069096	11/02/2025	5541/2	14/04/2025
JPD6B47	DM00043049	17/02/2025	5010/0	21/04/2025
JPD6B47	DM00043050	17/02/2025	6637/2	21/04/2025
JPD6B47	DM00043051	17/02/2025	6599/2	21/04/2025
JPR0705	DA00066748	11/02/2025	5592/0	14/04/2025
JWF8F39	DA00069283	17/02/2025	5541/2	21/04/2025
KGL2992	DA00069256	12/02/2025	5541/2	14/04/2025
KII5G66	DA00069108	11/02/2025	5541/2	14/04/2025
KKL0632	DM00008331	12/02/2025	5550/0	14/04/2025
KXP3G04	DA00064255	10/02/2025	5541/2	14/04/2025
KZW2501	DA00069268	14/02/2025	5541/2	18/04/2025
LKY9B32	DA00066994	16/02/2025	5568/0	18/04/2025
LON5D81	DA00068051	13/02/2025	5185/1	15/04/2025
LTN5C98	DM00008334	16/02/2025	5010/0	18/04/2025
LTZ0I00	DA00067835	08/02/2025	5185/1	14/04/2025
LUS2C99	DA00067793	15/02/2025	7340/0	21/04/2025
MGQ4G37	DA00036431	11/02/2025	7633/2	14/04/2025
MLH7981	DM00026385	15/02/2025	6599/2	18/04/2025
MLH7981	DM00026386	15/02/2025	5029/2	18/04/2025
MTC6737	DA00068250	15/02/2025	5541/4	18/04/2025
MUV4H47	DA00069131	12/02/2025	5541/2	14/04/2025
NFV1F91	DM00039658	12/02/2025	5037/1	14/04/2025
NMI3D23	DM00043039	14/02/2025	5169/2	18/04/2025
NMI3D23	DM00043040	14/02/2025	5835/0	18/04/2025
NMI3D23	DM00043041	14/02/2025	5010/0	18/04/2025
NTE7D30	DA00067772	10/02/2025	6602/0	15/04/2025
NXW5D15	DA00068910	08/02/2025	5541/2	14/04/2025
NXX3598	DA00068755	12/02/2025	5541/2	14/04/2025
NXZ1H32	DA00068900	08/02/2025	5541/2	14/04/2025
NYC9H08	DA00064262	12/02/2025	5541/2	15/04/2025
OKQ0D75	DM00039664	16/02/2025	5010/0	18/04/2025
OLO0D31	DA00069110	11/02/2025	5541/2	14/04/2025
OLV0C13	DM00016653	13/02/2025	5010/0	18/04/2025
OLV8C46	DA00068782	12/02/2025	5541/2	14/04/2025
OMB1B46	DA00067840	12/02/2025	5550/0	14/04/2025
OMC7E49	DM00008423	14/02/2025	7340/0	18/04/2025
OMC7E49	DM00008424	14/02/2025	5010/0	18/04/2025
OMF5F69	DM00040323	11/02/2025	7056/1	14/04/2025
OMG2540	DA00063273	11/02/2025	6050/1	14/04/2025
OMG9A36	DA00068253	17/02/2025	5541/4	21/04/2025
ONU1G69	DM00040548	15/02/2025	7579/0	18/04/2025
OPD4124	DA00068358	14/02/2025	5550/0	18/04/2025
OPL3333	DA00068870	07/02/2025	5541/2	14/04/2025
OPL3F80	DM00019858	16/02/2025	6050/1	18/04/2025
OPM8I37	DA00069121	12/02/2025	5541/2	14/04/2025
OPQ7192	DM00041634	14/02/2025	7366/2	18/04/2025
OPX8D03	DA00068052	13/02/2025	5185/1	15/04/2025
OQB9771	DA00069260	13/02/2025	5541/2	15/04/2025
OQP4J91	DM00039662	16/02/2025	7684/2	18/04/2025
OQP5161	DA00069278	17/02/2025	5541/2	21/04/2025
OQX4A18	DM00025568	11/02/2025	5010/0	14/04/2025
ORA1G92	DA00068055	16/02/2025	5185/1	18/04/2025
OWI0912	DA00067471	12/02/2025	7633/2	14/04/2025
OWJ5254	DM00026753	17/02/2025	6599/2	21/04/2025
OWM6A97	DA00068349	11/02/2025	7633/2	14/04/2025
OXB6I12	DA00068340	08/02/2025	5541/4	14/04/2025
OXG0A03	DA00069093	11/02/2025	5541/2	14/04/2025
OXI8162	DM00026752	14/02/2025	7340/0	18/04/2025

OXJ8769	DA00066747	11/02/2025	5738/0	14/04/2025
OYC1E50	DM00038352	13/02/2025	5797/0	15/04/2025
OYC1E50	DM00038353	13/02/2025	5835/0	15/04/2025
OYC1E50	DM00038354	13/02/2025	5215/2	15/04/2025
PKK1396	DA00067795	15/02/2025	7340/0	21/04/2025
PPA4B45	DA00069253	12/02/2025	5541/2	14/04/2025
PUI6I82	DA00069257	12/02/2025	5541/2	14/04/2025
PUN8540	DA00066073	13/02/2025	6050/1	15/04/2025
PUO5096	DA00067839	12/02/2025	5550/0	14/04/2025
PVB0J85	DA00069128	12/02/2025	5541/2	14/04/2025
PVS9077	DM00040332	13/02/2025	5738/0	15/04/2025
PVY6411	DA00068363	14/02/2025	7633/2	18/04/2025
PWD7173	DA00063580	14/02/2025	7633/2	18/04/2025
PWV0F42	DM00037968	11/02/2025	7340/0	14/04/2025
PWV1246	DM00037974	14/02/2025	7340/0	18/04/2025
PWV9529	DA00068760	11/02/2025	5541/2	14/04/2025
PXI9D94	DA00069092	11/02/2025	5541/2	14/04/2025
PXO1H61	DA00055924	10/02/2025	7633/1	14/04/2025
PXO9H45	DA00068790	14/02/2025	5592/0	18/04/2025
PXQ7G91	DA00069236	11/02/2025	5541/2	14/04/2025
PXY1I35	DA00068644	08/02/2025	5720/0	14/04/2025
PYB7270	DA00061211	11/02/2025	7234/0	14/04/2025
PYH3H99	DA00069255	13/02/2025	5541/2	15/04/2025
PYK1352	DA00069434	12/02/2025	5541/2	14/04/2025
PYK6A64	DA00069124	12/02/2025	5541/2	14/04/2025
PYX8765	DM00021207	13/02/2025	7340/0	15/04/2025
PZH4075	DA00061216	13/02/2025	7633/1	15/04/2025
PZN5899	DA00069117	11/02/2025	5541/2	14/04/2025
PZQ4D13	DA00066998	17/02/2025	5452/1	21/04/2025
PZT6870	DA00069274	17/02/2025	5541/2	21/04/2025
PZW4C33	DA00069091	11/02/2025	5541/2	14/04/2025
QIQ4E44	DA00064273	13/02/2025	5541/2	15/04/2025
QKI0B18	DA00068754	11/02/2025	5550/0	14/04/2025
QNA6359	DA00055833	10/02/2025	7633/1	14/04/2025
QNA6359	DA00055925	10/02/2025	6599/2	14/04/2025
QNI3278	DA00068768	12/02/2025	5541/2	14/04/2025
QNK7554	DA00067775	14/02/2025	5509/0	18/04/2025
QNQ2262	DA00068871	07/02/2025	5541/2	14/04/2025
QNQ5J40	DA00066984	12/02/2025	7340/0	14/04/2025
QNS5724	DM00038359	16/02/2025	6564/0	18/04/2025
QNW4D00	DA00069264	13/02/2025	5541/2	15/04/2025
QNX5E39	DM00036159	17/02/2025	5010/0	21/04/2025
QNZ5H24	DA00069635	17/02/2025	5541/7	21/04/2025
QOS7H79	DA00064263	12/02/2025	5541/2	15/04/2025
QPQ3A53	DA00068351	11/02/2025	7633/2	14/04/2025
QPR6I60	DA00063577	13/02/2025	5720/0	15/04/2025
QPR6I60	DA00063578	13/02/2025	6599/2	15/04/2025
QPU8B06	DA00069276	17/02/2025	5541/2	21/04/2025
QPX3273	DA00069122	12/02/2025	5541/2	14/04/2025
QQE5816	DA00069435	12/02/2025	5541/2	14/04/2025
QUC4080	DA00067799	15/02/2025	7340/0	21/04/2025
QUH0013	DA00069076	10/02/2025	5541/2	14/04/2025
QUM5254	DM00039536	11/02/2025	6050/2	14/04/2025
QUO7J21	DM00042263	13/02/2025	5258/3	15/04/2025
QUO7J21	DM00042264	13/02/2025	5010/0	15/04/2025
QUO7J21	DM00042265	13/02/2025	7340/0	15/04/2025
QUR2140	DA00069442	12/02/2025	5541/1	14/04/2025
QUR5B88	DA00068649	11/02/2025	5185/1	14/04/2025
QVI7I90	DA00069089	10/02/2025	5541/2	14/04/2025
QWW2D34	DA00068788	14/02/2025	6050/1	18/04/2025
QWX3C08	DA00067785	14/02/2025	5550/0	18/04/2025
QWZ2F37	DA00067468	12/02/2025	5550/0	15/04/2025
QXB8D84	DA00064261	12/02/2025	5541/2	15/04/2025
QXI8B18	DA00063733	14/02/2025	5550/0	18/04/2025
QXP4A51	DA00067465	11/02/2025	7633/1	14/04/2025
QXT9J27	DA00069099	11/02/2025	5541/2	14/04/2025
QYN7C10	DA00069097	11/02/2025	5541/2	14/04/2025
RFA6G27	DA00069234	11/02/2025	5541/2	14/04/2025
RFE2C98	DM00024420	12/02/2025	6599/2	14/04/2025
RFM7F22	DA00069134	12/02/2025	5550/0	14/04/2025
RFY9I53	DA00067466	12/02/2025	7633/1	14/04/2025
RMG7G01	DA00067841	14/02/2025	6122/0	18/04/2025
RMM5C64	DM00016652	13/02/2025	7340/0	18/04/2025
RMV2J15	DA00064266	12/02/2025	5541/2	15/04/2025
RND4E42	DA00068923	17/02/2025	5991/0	21/04/2025
RND5E17	DM00009742	15/02/2025	5207/0	18/04/2025
RNH5F39	DA00069071	10/02/2025	5541/2	14/04/2025
RNO5E36	DM00039661	16/02/2025	5509/0	18/04/2025
RNQ0H93	DA00068651	13/02/2025	5550/0	15/04/2025
RTC1G36	DM00016650	13/02/2025	7633/2	18/04/2025
RTP6F02	DA00068764	11/02/2025	5541/2	14/04/2025
RTT2I04	DM00026596	16/02/2025	6599/2	18/04/2025
RTT2I04	DM00026597	16/02/2025	5541/1	18/04/2025
RTW8J83	DM00043033	14/02/2025	6653/2	18/04/2025
RTZ7A21	DA00067792	15/02/2025	7340/0	21/04/2025
RUB0E11	DM00037976	14/02/2025	7340/0	18/04/2025
RUT8C91	DA00068975	07/02/2025	7633/1	14/04/2025
RVF3E54	DM00018942	16/02/2025	7579/0	18/04/2025
RVG8F10	DA00068350	11/02/2025	7633/2	14/04/2025

RVH3B76	**DA00069083**	**10/02/2025**	**5541/2**	**14/04/2025**
RVJ3G64	**DM00004856**	**14/02/2025**	**6530/0**	**18/04/2025**
RVT6F65	**DA00066990**	**16/02/2025**	**7340/0**	**18/04/2025**
RVT6F65	**DA00066992**	**16/02/2025**	**6556/4**	**18/04/2025**
RVT6F65	**DA00066993**	**16/02/2025**	**7358/0**	**18/04/2025**
RVT6F65	**DA00066995**	**16/02/2025**	**6602/0**	**18/04/2025**
RVU9F98	**DA00061217**	**14/02/2025**	**6050/1**	**18/04/2025**
RVX8J11	**DA00066071**	**13/02/2025**	**5525/0**	**15/04/2025**
SHB6H34	**DM00040326**	**13/02/2025**	**7633/2**	**15/04/2025**
SHF9F33	**DA00061210**	**11/02/2025**	**7234/0**	**14/04/2025**
SHZ0H20	**DA00068655**	**14/02/2025**	**7633/1**	**18/04/2025**
SIK5E66	**DA00068242**	**11/02/2025**	**5193/0**	**14/04/2025**
SIT7G11	**DA00067800**	**15/02/2025**	**7340/0**	**21/04/2025**
SIY3C43	**DA00063270**	**11/02/2025**	**5568/0**	**14/04/2025**
SJA7F66	**DA00068759**	**11/02/2025**	**5541/2**	**14/04/2025**
SJG3H35	**DA00064270**	**12/02/2025**	**5541/2**	**15/04/2025**
SYI6B25	**DM00016647**	**13/02/2025**	**7340/0**	**18/04/2025**
SYI6C38	**DM00021206**	**13/02/2025**	**5010/0**	**15/04/2025**
SYJ5E61	**DA00068994**	**11/02/2025**	**6050/1**	**14/04/2025**
SYM6I00	**DA00068056**	**17/02/2025**	**7072/1**	**21/04/2025**
SYX2H84	**DA00069277**	**17/02/2025**	**5541/2**	**21/04/2025**
TCB6J52	**DA00063571**	**11/02/2025**	**5452/1**	**14/04/2025**
TCE6C01	**DA00067749**	**01/02/2025**	**6050/1**	**14/04/2025**
TCL5C39	**DA00067776**	**14/02/2025**	**5843/4**	**18/04/2025**
TCV3G88	**DA00066076**	**14/02/2025**	**5550/0**	**18/04/2025**
TCX2H59	**DA00068645**	**08/02/2025**	**6050/1**	**14/04/2025**
TDC2F35	**DM00016657**	**17/02/2025**	**7340/0**	**21/04/2025**
TDR6B37	**DM00043037**	**14/02/2025**	**5010/0**	**18/04/2025**
TDR6B37	**DM00043038**	**14/02/2025**	**6580/0**	**18/04/2025**

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D8C2DFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2025

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

02 vagas para o cargo de Fonoaudiólogo para atuação na Secretaria Municipal de Educação;

Vaga 1:

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 06/03/2025 - Término: 05/09/2025
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Sem concurso público vigente, necessária contratação de fonoaudiólogo até nomeação de servidor efetivo cujo concurso público encontra-se em andamento (Edital 001/2024 com previsão de homologação em maio/2025), em razão da necessidade de composição de equipe multidisciplinar na Escola Municipal Raio de Sol, que contribui no desenvolvimento e desempenho escolar dos estudantes. A falta do profissional pode resultar em desassistência aos estudantes do local, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

Vaga 2:

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 06/03/2025 - Término: 05/09/2025
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Sem concurso público vigente, necessária contratação de fonoaudiólogo até nomeação de servidor efetivo cujo concurso público encontra-se em andamento (Edital 001/2024 com previsão de homologação em maio/2025), em razão da necessidade de composição de equipe multidisciplinar no Centro de Atendimento Especializado, que contribui no desenvolvimento e desempenho escolar dos estudantes. A falta do profissional pode resultar em desassistência aos estudantes do local, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Terapeuta Ocupacional para atuação na Secretaria Municipal de Educação;

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, IV.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 06/03/2025 - Término: 05/09/2025
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Sem concurso público vigente, necessária contratação de terapeuta ocupacional até nomeação de servidor efetivo cujo concurso público encontra-se em andamento (Edital 001/2024 com previsão de homologação em maio/2025), em razão da necessidade de composição de equipe multidisciplinar na Escola Municipal Raio de Sol, que contribui no desenvolvimento e desempenho escolar dos estudantes. A falta do profissional pode resultar em desassistência aos estudantes do local, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Fonoaudiólogo	
Classificação	**Nome**
1º	Thales Santos Batista
2º	Lídia Diniz Guedes

Terapeuta Ocupacional	
Classificação	**Nome**
1º	Júlia Batista de Azevedo

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

(Assinado Digitalmente)
IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:56A202DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº001/2025

Homologa o Processo Seletivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade o Decreto nº10313 e suas alterações, e ainda o artigo 3º da Lei nº. 6191, de 20 de fevereiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º. HOMOLOGAR o **Processo Seletivo Simplificado 001/2025** realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para provimento de funções temporárias para atendimento ao excepcional interesse público.

Art. 2º. Tornar pública a relação dos candidatos classificados, conforme Anexo I deste Termo, para as funções de **Auxiliar de Consultório Dentário.**

Art. 3º. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 4º. Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 21 de fevereiro de 2025.

LAERCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

CARGO – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Nº	Nomes:	Pontuação
1	SOLANGE PEREIRA DA FONSECA	90 PONTOS
2	JAQUELINE ANDRADE TEIXEIRA	80 PONTOS
3	JULIANA VILANO FERREIRA	80 PONTOS
4	GISELE MARIA DA SILVA PAIM	80 PONTOS
5	ERICK CRYSTINE RIBEIRO	70 PONTOS
6	MARILENE GUIMARAES	70 PONTOS
7	AMANDA DE CASTRO SANTOS	70 PONTOS
8	FLAVIA DE SOUZA BEIRA	60 PONTOS
9	MARIANA MELO DE SOUSA	60 PONTOS
10	VANESSA FATIMA DE OLIVEIRA PIRES	60 PONTOS
11	ALINE LIMA MENDONÇA	60 PONTOS
12	LAGMMA RAFAELLE CARVALHO CRUZ FONSECA	60 PONTOS

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F259BE26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 010/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

OBJETO: aquisição de frutas, verduras e legumes para atender para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Indianópolis/MG - Data da assinatura: 17/02/2025. Parte: **MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.277.514/0001-09.

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	450	KG	ABÓBORA MORANGA separado por tamanho e categoria, média, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas injurias por pragas ou doenças), embaladas em saco reforçado de ráfia atóxico.	3,90	1.755,00
02	800	UN	ALFACE grupo verde, folhas grandes, sem defeitos graves (podridão ,rachadurass,danos profundos),sem manchas, danos superficial substancias estranhas ou presençade organismos vivos, categoria extra, embalados em plasticos acondicionadas em caixas plásticas	4,10	3.280,00
03	97	KG	ALHO, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza fisicaou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	29,16	2.828,52
04	680	KG	BANANA PRATA separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas), classe com diâmetro aproximado de 32 mm, comprimento de 180 mm, sub classe buquê ou p	7,20	4.896,00
05	3.030	KG	BATATA, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma,cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serãopermitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidad	4,99	15.119,70
06	320	KG	BETERRABA SEM FOLHAS, separado por tamanho e categoria, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danosmecânicos, murchas injurias por pragas ou doenças), embaladas em caixas plásticas.	5,30	1.696,00
07	100	KG	BROCOLIS brotos laterais tenros com os botões florais reunidos e amarrados, formando maços Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perf	9,99	999,00
08	350	KG	CARÁ fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, core sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades	8,17	2.859,50
09	320	KG	CEBOLA, grupo I, subgrupo amarela, classe 03, categoria extra, sem defeitos graves (talos grossos, brotados, podridão, mofados ou manchas negras), embalados emsacos de ráfia atóxico transparente.	4,25	1.360,00
10	480	KG	CENOURA separado por tamanho e categoria, classe entre 18 a 22 cm, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas injurias por pragas ou doenças), embaladas em cai	5,05	2.424,00
11	4.210	KG	LARANJA, separada por lotes, homogeneos, sem defeitos graves (podridão,danos profundos,frutas amassadas) sem manchas ou deformação, categoria extra; embaladas em caixas plásticas.	5,35	22.523,50
12	488	KG	MAMÃO, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas), embaladas em caixas plásticas	5,58	2.723,04
13	1.530	KG	MELANCIA REDONDA, separada por lotes homogêneos, categoria extra, graúda, pesando entre 11 a 12 quilos a unidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação, embaladas em caixas plásticas	3,64	5.569,20
14	100	KG	MELÃO, redondo, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação, embaladas em caixas plasticas.	6,89	689,00
15	4.000	UN	MILHO VERDE COM PALHA,espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porem macios eleitosos. grão de cor amarelada clara brilhante cristalina, palha com aspecto deproduto frsco ou cor verde vivo, com "cabelo" do milho presos na ponta da espiga, apresentando-s	3,65	14.600,00
16	440	KG	REPOLHO, grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1 a 1,5 quilos), sem defeitos graves (podridão, rachaduras,danos profundos), sem manchas, danos superficial, substancias estranhas ou presença de organism	3,70	1.628,00
17	660	KG	TOMATE separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimado do sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas), embalados em caixas plásticas.	7,78	5.134,80
18	40	KG	UVA separadas por lotes homogêneos, sem defeito graves (podridão, danos profundos, frutos amassados), sem manchas ou deformação, categoria extra, embaladas em caixas plasticas.	13,80	552,00
19	120	KG	VAGEM tamanhos e formatos homogêneos de primeira qualidade, terras, sem queimaduras, murchas, deformadas, imaturas ou tortas, categoria extra, embaladas em sacos plásticas.	12,70	1.524,00
R$ 92.161,26					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0D0F7E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 012/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025

OBJETO: aquisição de panificação, quitandas, salgados, frios, sucos e refrigerantes para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Indianópolis/MG - Data da assinatura: 18/02/2025. Parte: **MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.277.514/0001-09.

ITEM	QTDE	UN	PRODUTO	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	355	PC	BISCOITO DE POLVILHO DOCE, 200gr, ingredientes: agua, sal, ovo, óleo, açucar e polvilho doce.	KROCANTES	11,75	4.171,25
02	1.400	KG	BISCOITO DE POLVILHO DOCE, isento de gluten, formato tipo argola,embalado em saco plastico transparente resistente, com 90% do produto deve estarcom suas caracteristicas fisicas intactas (nao quebrados)no seu rotolo devera conter informaçãonutricional por	DONA CACILDA	34,00	47.600,00
03	2.220	KG	MINI SALGADOS VARIADOS de 15 a 20gr a unidade (pastel, quibe, risole, coxinha entre outros)	PANATTOS	64,20	142.524,00
04	450	KG	MORTANDELA DEFUMADA. Ingredientes minimos' Carne Suína, Carne Mecanicamente Separada de Ave, Gordura Suína, Água, Sal, Açúcar, Alho. Marca sugerida Sadia, Perdigão ou Similar	PERDIGAO	30,00	13.500,00
05	560	KG	MUSSARELA, INGREDIENTES MÍNIMOS: Leite Pasteurizado Cloreto De Sódio (Sal) Fermento Lácteo, Cloreto De Cálcio não contém	ARALAT	48,00	26.880,00

			glúten. Marcas sugeridas: Sadia, Calú eTirolez ou similar			
06	700	KG	PRESUNTO INGREDIENTES MINIMOS: Carne suína, água, sal, proteína de soja, estabilizantes:pirofosfato de sódio, antioxidante: isoascorbato de sódio, aromas naturais de pimenta, conservador: nitrito de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico,.não co	COZINHA PREMIADA	32,90	23.030,00
07	620	UN	REFRIGERANTE PET 2 LITROS COLA ZERO. Ingredientes: Água Gaseificada, Cafeína, Extrato de Noz de Cola, Aroma Natural, Corante Caramelo IV, Acidulante Ácido Fosfórico, Edulcorantes Ciclamato de Sódio (27 mg), Acesulfame de Potássio (15 mg) eAspartame (12 mg	COCA COLA	10,00	6.200,00
08	1.908	UN	REFRIGERANTE PET 2 LITROS SABOR COLA INGREDIENTES MINIMOS: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo acidulante INS 338 e aroma natural. Marcas sugeridas: Coca-cola , Pepsi cola ou similar.	COCA COLA	9,75	18.603,00
09	1.968	UN	REFRIGERANTE PET 2 LITROS SABOR GUARANÁ INGREDIENTES MÍNIMOS:Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná ou semente de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio aromatizante guaraná e corante caramelo IV. Não contém glúten. Mar	MINEIRO	8,00	15.744,00
10	1.348	UN	REFRIGERANTE PET 2 LITROS SABOR LARANJA INGREDIENTES MINIMOS: Água gaseificada,açúcar, suco natural de laranja, acidulante INS 330, conservador INS 211, aromanatural de laranja, antioxidante INS 300, corante artificial INS 110. Marcas sugeridas: Fanta, su	FANTA	8,00	10.784,00
11	1.178	UN	SUCO (NÉCTAR) DIVERSOS SABORES 1 LITRO, INGREDIENTES MINIMOS: Água potavel, sucoconcentrado de fruta, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural, antioxidante ácido ascórbico. Não contem glutem. Marcas sugeridas: Del Valle, Maguary ousimilar	DEL VALLE	6,90	8.128,20
12	300	UN	SUCO DE LARANJA INTEGRAL NO MINIMO 4LTS. SUCO DE LARANJA PASTEURIZADO, SEM CONSERVANTES, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO. MARCAS SUGERIDAS: PRATS OU CAMPO LARGO.	PRATS	47,00	14.100,00
TOTAL						**R$331.264,45**

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F152FEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 012/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025

OBJETO: aquisição de panificação, quitandas, salgados, frios, sucos e refrigerantes para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Indianópolis/MG - Data da assinatura: 18/02/2025. Parte: **PANIFICADORA E CONFEITARIA AMARO PAES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.804.956/0001-49.

ITEM	QTDE	UN	PRODUTO	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	115	KG	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO, isento de gluten, formato tipo argola,embalado em saco plastico transparente resistente, com 90% do produto deve estarcom suas caracteristicas fisicas intactas (nao quebrados)no seu rotolo devera conter informação nutricional p	AMARO	33,30	3.829,50
02	595	KG	BOLACHINHAS DE NATA	AMARO	35,40	21.063,00
03	537	KG	BOLO CONFEITADO/RECHEADO VARIOS SABORES	AMARO	48,40	25.990,80
04	515	UN	BOLO DE CHOCOLATE NO MÍNIMO 500GR. Ingred.: açúcar, leite, achocolatado em pó, fermento biológico, sal, óleo, ovo e margarina.	AMARO	16,20	8.343,00
05	430	UN	BOLO DE CÔCO NO MÍNIMO 500GR. Ingred.: açúcar, leite, coco, ferm. biol., sal, óleo, ovo emargarina.	AMARO	15,75	6.772,50
06	840	UN	BOLO DE FUBÁ NO MÍNIMO 500g; Ingred.: açúcar, leite, queijo, ferm. biol., sal, óleo, ovo emargarina.	AMARO	15,00	12.600,00
07	475	UN	BOLO DE MILHO MÍNIMO 500GR; Ingred.: açúcar, leite, milho, fermento biológico, sal, óleo, ovo e margarina.	AMARO	17,00	8.075,00
08	897	KG	BROA DE DOCE de fuba com erva doce	AMARO	24,50	21.976,50
09	742	KG	BROA DE SAL de fuba temperada	AMARO	27,45	20.367,90
10	5.100	KG	PÃO DE CÔCO 50G, INGREDIENTES: açúcar, água, côco, farinha de trigo, fermento biológico, margarian, óleo, ovo, sal.	AMARO	20,40	104.040,00
11	835	KG	PÃO DE QUEIJO de polvilho doce	AMARO	32,00	26.720,00
12	2.315	KG	PÃO FIT 50g, ingredientes, agua, fuba de milho, fermento biologico e sal.	AMARO	23,50	54.402,50
13	19.229	KG	PÃO FRANCÊS 50G, Ingredientes: farinha de trigo fermento biológico e sal	AMARO	18,00	346.122,00
14	620	KG	Pão para cachorro quente mínimo 50 gr a unidade.	AMARO	23,00	14.260,00
15	755	KG	ROSQUINHA ASSADA de farinha de trigo no mínimo 20gr a unidade.	AMARO	33,00	24.915,00
16	6.400	UN	SANDUICHE FRIO (PÃO, PRESUNTO E MUSSARELA) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	AMARO	4,60	29.440,00
TOTAL						**R$ 728.917,70**

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E6B9F3AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTISTICA PARA ANIVERSARIO DE 62 ANOS E CAR

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 referente à *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização do 62º Aniversário de Japaraíba e Carnaval 2025, a ser realizado entre os dias 28 de fevereiro e 04 de março de 2025.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LAGOA TENDAS LTDA - 14.479.241/0001-70

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	5,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 907,40	R$ 4.537,0000	R$ 1.300,00	R$ 6.500,00	R$ 392,60
Descrição: O DJ deverá se apresentar todos os dias de evento, com carga horária de 6 (seis) horas. Cronograma de horários a serem seguidos na tabela 2.										
1	2	5,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.745,94	R$ 23.729,7000	R$ 6.800,00	R$ 34.000,00	R$ 2.054,06
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM 8-caixas de subgrave 2x18 8-caixas de som tipo Line kf 4 vias 1 falante de 15,1 falante de 12,driver Titanium 1-Amplificador Digital 15.000 WRMS 1-Amplificador Digital 10.000 WRMS 1-Amplificador Digital 8.000 WRMS 1-Amplificador Digital 4.000 WRMS 1- Amplificador Digital 2.500 WRMS 1-Processador Digital 8 Vias Shansonic 1-Mesa Behriger 32 Canais 2 Caixas Retorno De Palco 1-Régua de Tomadas 110 amp 1-Régua de tomadas 110 volts 1-Régua 220 volts Rack Som Profissional 81 Tomadas Disjuntor 32a 5000w 2 microfones sem fio 2 microfones com fio										
1	3	5,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.326,66	R$ 11.633,3000	R$ 3.333,33	R$ 16.666,65	R$ 1.006,67
Descrição: ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA 01 estrutura box truss 10x5 01 estrutura box truss 5x4 06 moving heads 06 pares led 01 máquina de fumaça profissional 3000 watts 06 lasers verde e azul 05 refletores										
2	1	5,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.147,70	R$ 5.738,5000	R$ 1.533,33	R$ 7.666,65	R$ 385,63
Descrição: TENDAS 8Mx8M Locação de tendas no tamanho 8mx8m na cor branca, com pé direito com mínimo de 03m de altura. A estrutura da tenda será montada em perfil e calhas com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, lona antichamas, com semieixos e cintas para fixação. As tendas deveram estar munidas de todos os equipamentos de segurança definidos no projeto de Corpo de Bombeiro. ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e laudo técnico do produto locado.										
2	2	5,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 898,20	R$ 4.491,0000	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00	R$ 301,80
Descrição: FECHAMENTO 24 peças em aço medindo 2,20 m de altura por 1,50m em bom estado de conservação.										
2	3	5,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 261,98	R$ 1.309,9000	R$ 350,00	R$ 1.750,00	R$ 88,02
Descrição: GRADIL 20 peças, tamanho 2/1,20 em bom estado de conservação e com pé direito giratório										
2	4	5,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.709,07	R$ 8.545,3500	R$ 2.283,33	R$ 11.416,65	R$ 574,26
Descrição: BANHEIRO QUIMICO Locação de 8 (oito) banheiros químicos, para atendimento ao público durante todos os dias de evento. Os banheiros deveram ser stander com papel higiênico e higienizado.										
2	5	5,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.752,98	R$ 23.764,9000	R$ 6.350,00	R$ 31.750,00	R$ 1.597,02
Descrição: EQUIPE DE APOIO Serviços de Segurança e Brigadistas: 15 pessoas por dia do evento, deverá ser realizado por colaboradores, treinados e capacitados para execução de apoio a segurança desarmada, uniformizados e com nada consta da Policia Civil, para executar 7 horas de serviços noturnos, incluso detector de metal para uso na revista durante a entrada na festa. Obs: os brigadistas deverão ser elencados conforme determinação por parte do corpo de bombeiros. Os seguranças deverão realizar a revista para entrada no evento. Cronograma de horários que devem ser seguidos na tabela 2.										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
2	6	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.616,70	R$ 5.616,7000	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 1.883,30
Descrição: PROJETO CORPO DE BOMBEIRO A empresa fica responsável pelo Projeto do evento em baixo risco (impacto), perante o corpo de bombeiros responsável pelo município, bem como todo material necessário para a liberação do evento. (Extintores, placas informativas, alvarás e toda documentação										
2	7	5,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 386,73	R$ 1.933,6500	R$ 516,67	R$ 2.583,35	R$ 129,94
Descrição: TENDAS 3Mx3M Locação de 2 (duas) tendas no tamanho 3mx3m na cor branca, com pé direito com mínimo de 03m de altura. A estrutura da tenda será montada em perfil e calhas com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, lona antichamas, com semieixos e cintas para fixação. As tendas deveram estar munidas de todos os equipamentos de segurança definidos no projeto de Corpo de Bombeiro. ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e laudo técnico do produto locado.										
3	1	5,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.370,00	R$ 11.850,0000	R$ 3.833,33	R$ 19.166,65	R$ 1.463,33
Descrição: PALCO Tamanho 6x6 m; com teto lonil com laudo antichamas; escada com guarda-corpo e corrimão guarda-corpo nas laterais e no fundo sombrite nas laterais e no fundo; solo piso ajustável de 1 a 3 metros pé direito até 5 metros, 01 estrutura box Truss 5 a x 6 c metros, tamanho apresentação no ato da montagem da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e laudo técnico do produto locado. ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e laudo técnico do produto locado.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 103.150,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 144.999,95**	**28,8620 %**	**R$ 41.849,95**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 103.150,00	R$ 144.999,95	28,8620 %	41.849,95

Japaraíba - Minas Gerais, 24 de Fevereiro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:33EAFA01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTISTICA PARA ANIVERSARIO DE 62 ANOS E CAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização do 62º Aniversário de Japaraíba e Carnaval 2025, a ser realizado entre os dias 28 de fevereiro e 04 de março de 2025.*

Fornecedor : LAGOA TENDAS LTDA - 14.479.241/0001-70

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	5,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 907,40	R$ 4.537,00	R$ 1.300,00	R$ 6.500,00	--	R$ 392,60
Descrição: O DJ deverá se apresentar todos os dias de evento, com carga horária de 6 (seis) horas. Cronograma de horários a serem seguidos na tabela 2.										
1	5,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 4.745,94	R$ 23.729,70	R$ 6.800,00	R$ 34.000,00	--	R$ 2.054,06
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM 8-caixas de subgrave 2x18 8-caixas de som tipo Line kf 4 vias 1 falante de 15,1 falante de 12,driver Titanium 1-Amplificador Digital 15.000 WRMS 1-Amplificador Digital 10.000 WRMS 1-Amplificador Digital 8.000 WRMS 1-Amplificador Digital 4.000 WRMS 1- Amplificador Digital 2.500 WRMS 1-Processador Digital 8 Vias Shansonic 1-Mesa Behriger 32 Canais 2 Caixas Retorno De Palco 1-Régua de Tomadas 110 amp 1-Régua de tomadas 110 volts 1-Régua 220 volts Rack Som Profissional 81 Tomadas Disjuntor 32a 5000w 2 microfones sem fio 2 microfones com fio										
1	5,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 2.326,66	R$ 11.633,30	R$ 3.333,33	R$ 16.666,65	--	R$ 1.006,67
Descrição: ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA 01 estrutura box truss 10x5 01 estrutura box truss 5x4 06 moving heads 06 pares led 01 máquina de fumaça profissional 3000 watts 06 lasers verde e azul 05 refletores										
Subtotal Lote R$ 39.900,00										
2	5,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.147,70	R$ 5.738,50	R$ 1.533,33	R$ 7.666,65	--	R$ 385,63
Descrição: TENDAS 8Mx8M Locação de tendas no tamanho 8mx8m na cor branca, com pé direito com mínimo de 03m de altura. A estrutura da tenda será montada em perfil e calhas com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, lona antichamas, com semieixos e cintas para fixação. As tendas deveram estar munidas de todos os equipamentos de segurança definidos no projeto de Corpo de Bombeiro. ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e laudo técnico do produto locado.										
2	5,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 898,20	R$ 4.491,00	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00	--	R$ 301,80
Descrição: FECHAMENTO 24 peças em aço medindo 2,20 m de altura por 1,50m em bom estado de conservação.										
2	5,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 261,98	R$ 1.309,90	R$ 350,00	R$ 1.750,00	--	R$ 88,02
Descrição: GRADIL 20 peças, tamanho 2/1,20 em bom estado de conservação e com pé direito giratório										

2	5,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 1.709,07	R$ 8.545,35	R$ 2.283,33	R$ 11.416,65	--	R$ 574,26
Subtotal Adjudicado R$ 103.150,00							Subtotal Orçado: R$ 144.999,95		28,8620 %	R$ 41.849,95
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: BANHEIRO QUIMICO Locação de 8 (oito) banheiros químicos, para atendimento ao público durante todos os dias de evento. Os banheiros deveram ser stander com papel higiênico e higienizado.										
2	5,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 4.752,98	R$ 23.764,90	R$ 6.350,00	R$ 31.750,00	--	R$ 1.597,02
Descrição: EQUIPE DE APOIO Serviços de Segurança e Brigadistas: 15 pessoas por dia do evento, deverá ser realizado por colaboradores, treinados e capacitados para execução de apoio a segurança desarmada, uniformizados e com nada consta da Policia Civil, para executar 7 horas de serviços noturnos, incluso detector de metal para uso na revista durante a entrada na festa. Obs: os brigadistas deverão ser elencados conforme determinação por parte do corpo de bombeiros. Os seguranças deverão realizar a revista para entrada no evento. Cronograma de horários que devem ser seguidos na tabela 2.										
2	1,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 5.616,70	R$ 5.616,70	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	--	R$ 1.883,30
Descrição: PROJETO CORPO DE BOMBEIRO A empresa fica responsável pelo Projeto do evento em baixo risco (impacto), perante o corpo de bombeiros responsável pelo município, bem como todo material necessário para a liberação do evento. (Extintores, placas informativas, alvarás e toda documentação										
2	5,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 386,73	R$ 1.933,65	R$ 516,67	R$ 2.583,35	--	R$ 129,94
Descrição: TENDAS 3Mx3M Locação de 2 (duas) tendas no tamanho 3mx3m na cor branca, com pé direito com mínimo de 03m de altura. A estrutura da tenda será montada em perfil e calhas com cobertura tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, lona antichamas, com semieixos e cintas para fixação. As tendas deveram estar munidas de todos os equipamentos de segurança definidos no projeto de Corpo de Bombeiro. ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e laudo técnico do produto locado.										
Subtotal Lote R$ 51.400,00										
3	5,00	SV	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 2.370,00	R$ 11.850,00	R$ 3.833,33	R$ 19.166,65	--	R$ 1.463,33
Descrição: PALCO Tamanho 6x6 m; com teto lonil com laudo antichamas; escada com guarda-corpo e corrimão guarda-corpo nas laterais e no fundo sombrite nas laterais e no fundo; solo piso ajustável de 1 a 3 metros pé direito até 5 metros, 01 estrutura box Truss 5 a x 6 c metros, tamanho apresentação no ato da montagem da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e laudo técnico do produto locado. ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e laudo técnico do produto locado.										
Subtotal Lote R$ 11.850,00										
Subtotal Adjudicado R$ 103.150,00							Subtotal Orçado: R$ 144.999,95		28,8620 %	R$ 41.849,95
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado							**Total Orçado**		**Economia %**	**Economia R$**
R$ 103.150,00							R$ 144.999,95		28,8620 %	41.849,95

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 24 de Fevereiro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:1DDF2907

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 011/2025 LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA (DOCE E SALGADA) E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, PARA MATINE DO CARNAVAL 2025.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 22
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação do serviço de locação de carrinho de pipoca (doce e salgada) e máquina de algodão doce, para matine do Carnaval 2025, no dia 04/03 (terça-feira).*

Fornecedor : 21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA - 21.194.452/0001-21											
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**	
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 1.939,85	R$ 1.939,85	R$ 2.666,66	R$ 2.666,66	27,25	R$ 726,81	
Descrição: LOCAÇÃO DE MAQUINA E PREPARO DE ALGODÃO DOCE: Algodão Doce feito na hora, servido por pessoal uniformizado (1 funcionário para operar a máquina e servir). Incluso todo o material necessário para preparação. Algodão Doce produzido com Açúcar Cristal, com corante, com acabamento redondo no tamanho mínimo de 30 cm. Observação: O algodão-doce poderá ser preparado utilizando palitos de bambu, no entanto, a entrega ao público deverá ser feita sem o palito. Para manuseio e distribuição, utilize um guardanapo, garantindo a segurança dos consumidores. A DISTRIBUIÇÃO DE PALITOS DE BAMBU É ESTRITAMENTE PROIBIDA DEVIDO AO RISCO DE PONTAS AFIADAS. Período de trabalho: 3 horas Inicio: 14:30h até 17:30h. Quantidades de barraca: 01 Atendentes por barraca: 01 Estimativa de quantidade por serviço: 500 pessoas											
2	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 2.424,90	R$ 2.424,90	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	19,17	R$ 575,10	
Descrição: LOCAÇÃO CARRINHO DE PIPOCA para preparo e distribuição de forma gradual, sendo: carrinho com proteção, fogareiro e gás, para preparo de pipoca de sal e de doce com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, milho de pipoca tipo 1, classe amarela e sal de cozinha refinado, açúcar cristal, corantes nas cores azul e vermelho, acondicionados em embalagens individuais de papel na cor cinza ou kraft, no tamanho mínimo de 10 x 12cm, incluindo pessoal uniformizado (1 operador da máquina e 1 para servir), despesas com transporte, mobilização, desmobilização, mão de obra, hospedagem, alimentação, se necessário. Período de trabalho: 03 horas Inicio: 14:30h até 17:30h. Estimativa de quantidade por serviço: 500 pessoas Observação: somente a pipoca de doce poderá ser preparada antes.											
Subtotal Adjudicado						R$ 4.364,75	Subtotal Orçado:		R$ 5.666,66	22,9749 %	R$ 1.301,91
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 4.364,75					R$ 5.666,66		22,9749 %			1.301,91	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 24 de Fevereiro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:82ED4FAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 011/2025 LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA (DOCE E SALGADA) E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, PARA MATINE DO CARNAVAL 2025.

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 22

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 11/2025 referente à *Contratação do serviço de locação de carrinho de pipoca (doce e salgada) e máquina de algodão doce, para matine do Carnaval 2025, no dia 04/03 (terça-feira).*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : 21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA - 21.194.452/0001-21										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1,00	SERVIÇO	SERVIO	SERVIÇO	R$ 1.939,85	R$ 1.939,8500	R$ 2.666,66	R$ 2.666,66	27,2554 %	R$ 726,81
Descrição: LOCAÇÃO DE MÁQUINA E PREPARO DE ALGODÃO DOCE: Algodão Doce feito na hora, servido por pessoal uniformizado (1 funcionário para operar a máquina e servir). Incluso todo o material necessário para preparação. Algodão Doce produzido com Açúcar Cristal, com corante, com acabamento redondo no tamanho mínimo de 30 cm. Observação: O algodão-doce poderá ser preparado utilizando palitos de bambu, no entanto, a entrega ao público deverá ser feita sem o palito. Para manuseio e distribuição, utilize um guardanapo, garantindo a segurança dos consumidores. A DISTRIBUIÇÃO DE PALITOS DE BAMBU É ESTRITAMENTE PROIBIDA DEVIDO AO RISCO DE PONTAS AFIADAS. Período de trabalho: 3 horas Inicio: 14:30h até 17:30h. Quantidades de barraca: 01 Atendentes por barraca: 01 Estimativa de quantidade por serviço: 500 pessoas										
2	1,00	SERVIÇO	SERVIO	SERVIÇO	R$ 2.424,90	R$ 2.424,9000	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	19,1700 %	R$ 575,10
Descrição: LOCAÇÃO CARRINHO DE PIPOCA para preparo e distribuição de forma gradual, sendo: carrinho com proteção, fogareiro e gás, para preparo de pipoca de sal e de doce com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, milho de pipoca tipo 1, classe amarela e sal de cozinha refinado, açúcar cristal, corantes nas cores azul e vermelho, acondicionados em embalagens individuais de papel na cor cinza ou kraft, no tamanho mínimo de 10 x 12cm, incluindo pessoal uniformizado (1 operador da máquina e 1 para servir), despesas com transporte, mobilização, desmobilização, mão de obra, hospedagem, alimentação, se necessário. Período de trabalho: 03 horas Inicio: 14:30h até 17:30h. Estimativa de quantidade por serviço: 500 pessoas Observação: somente a pipoca de doce poderá ser preparada antes.										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 4.364,75**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 5.666,66**	**22,9749 %**	**R$ 1.301,91**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 4.364,75	R$ 5.666,66	22,9749 %	1.301,91

Japaraíba - Minas Gerais, 24 de Fevereiro de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:BDA5FF34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 011/2025 LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA (DOCE E SALGADA) E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, PARA MATINE DO CARNAVAL 2025

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 22

Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação do serviço de locação de carrinho de pipoca (doce e salgada) e máquina de algodão doce, para matine do Carnaval 2025, no dia 04/03 (terça-feira).**.

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39.447.638/0001-00	**Microempresa**
21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA	21.194.452/0001-21	**Microempresa**
PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
95405	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
66161	21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA	21194452000121	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
49433	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.600,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA	21.194.452/0001-21	R$ 1.939,85
2º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R$ 1.940,00
3º	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39.447.638/0001-00	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
72157	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
88753	21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA	21194452000121	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
58411	PADARIA LOPES LTDA	21347027000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA	21.194.452/0001-21	R$ 2.424,90
2º	PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	R$ 2.425,00
3º	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39.447.638/0001-00	R$ 5.000,00

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:40:19 horas do dia 21 de Fevereiro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Agente Público

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Comissão de Contratação

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Comissão de Contratação

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Comissão de Contratação

Autenticação: 6D0A842C36ECCC52E14BCE396C0E9B03

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:06CBFAF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - EXERCICIO 2024

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes (I)	75.500,00	79.447,23	-3.947,23
Receitas de Capital (II)		59.033,46	-59.033,46
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)			0,00
TOTAL:	75.500,00	138.480,69	-62.980,69

DESPESA	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
DESPESAS CORRENTES (IX)	11.218.500,00	10.546.040,64	672.459,36
DESPESAS DE CAPITAL (X)	381.500,00	158.977,16	222.522,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)			0,00
RESERVA DO RPPS (XII)			0,00
TOTAL:	11.600.000,00	10.705.017,80	894.982,20

BALANÇO FINANCEIRO

Receita		Despesa	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	138.480,69	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	10.705.017,80
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	11.071.375,98	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.853.924,29	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.696.072,31
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	170.254,01	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	832.944,86
TOTAL:	13.234.034,97	TOTAL:	13.234.034,97

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	9.190.424,89	PASSIVO	244.120,96
ATIVO CIRCULANTE	1.034.347,56	PASSIVO CIRCULANTE	244.120,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	832.944,86	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASS	157.568,74
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	201.402,70	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	86.552,22
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.156.077,33		
IMOBILIZADO	8.156.077,33		
SOMA DO ATIVO REAL:	9.190.424,89	SOMA DO PASSIVO REAL:	244.120,96
	SALDO PATRIMONIAL		
		ATIVO REAL LÍQUIDO:	8.946.303,93
TOTAL:	9.190.424,89	TOTAL:	9.190.424,89
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	13.226.967,64	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	10.543.863,44
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	45.427,82	PESSOAL E ENCARGOS	9.227.852,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIR	33.844,74	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.291.320,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	11.130.409,44	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.282,41
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPOR	2.017.110,97	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	403,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	174,67	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃ	22.004,19
TOTAL VARIAÇÕES ATIVAS:	13.226.967,64	TOTAL VARIAÇÕES PASSIVAS:	10.543.863,44
		RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.683.104,20
TOTAL GERAL:	13.226.967,64	TOTAL GERAL	13.226.967,64

HELENITA PINTO MELO LOPES	*HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL*
Diretora Executiva	Contador
CPF:993.280.626-91	CRC-MG 056117/O

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:659A80D5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 000001/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000001/2025, Processo Administrativo nº 000002/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade.

Resumo

Fornecedor	Adjudicado
A2XR COMERCIAL LTDA - 50.591.089/0001-86 a2xr.comercial@gmail.com- (43) 99104-5534	10.854,20
ALG RIO COMECIO DE PRODUTOS EIRILI - 05.763.509/0001-00 algrioprodutos@gmail.com- (21) 2451-1004	54.200,00
ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL - 34.412.925/0001-61 licitacao@athenaprodutos.com.br- (12) 3797-2240	66.480,66
BEAGA HOSPITALAR EIRELI - 10.478.755/0001-50 licitacoesbeagahospitalar@gmail.com- (31) 2526-6358	3.450,00
CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA - 41.818.340/0001-01 augusto@crmdistrmedical.com.br- (31) 97354-4637	4.998,00
Dental IPO LTDA - 50.567.060/0001-69 licitacao.ipo@gmail.com- (49) 3604-0023	18.932,83
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIR - 21.504.525/0001-34 licitacao@dentalprimecwb.com.br- (41) 3012-0304	133.482,78
DIABÉTICOS EIRELLI - 28.675.331/0001-40 diabeticos.epp@hotmail.com- (16) 3235-7252	135.997,00
DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - 04.267.668/0001-50 otavio@otimizalicitacoes.com.br- (41) 3798-7370	1.500,00
DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - 16.366.888/0001-10 keila@dipromfarma.com.br- (35) 3422-7889	1.601,40
Dominus Comercio Sociedade Unipessoal LTDA - 27.417.234/0001-95 dominus.dominus@yahoo.com- (31) 3176-2566	14.498,52
Duarte Dental Eireli - 65.122.590/0001-70 joaquimduarte2312@gmail.com- (31) 99161-2768	78.240,84
EDILSON APARECIDO DA SILVA - 27.651.175/0001-15 dentalinovar@gmail.com- (31) 99910-9917	84.021,32
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - 71.505.564/0001-24 licitacao2@emigeodonto.com.br- (31) 2522-8193	7.045,01
Gift do Brasil Ltda - 04.161.793/0001-81 nilson@oralgift.com- (41) 99987-9119	31.800,00
INTERJET COMERCIAL LTDA - 59.403.410/0001-26 renan@interjet.com.br- (11) 5632-4300	9.025,60
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. - 05.823.205/0001-90 anderson.bergamin@maquira.com.br- (11) 95147-8115	27.995,94
MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 28.857.335/0001-40 licitacao1@licitacoes.londrina.br- (43) 3376-6380	79.796,10
MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA - 06.923.493/0001-18 licitacao@medfio.com.br- (41) 3286-4560	11.000,00
MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES - 19.899.651/0001-93 licitacaomega@hotmail.com- (33) 3278-1404	4.540,00
MX4 COMERCIO E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 34.909.547/0001-26 licitacaomx4@gmail.com- (31) 2118-3318	1.000,00
Totais	780.460,20

João Monlevade, 25 de Fevereiro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BE17B581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

2º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, empresa com sede na Avenida Embaixador Macedo Soares, nº 10.735, Condomínio Espace Center. 03, Galpão 22/24, Vila Anastácio, município de São Paulo – SP, CEP: 05.095-035, inscrita no CNPJ sob o nº 13.333.090/0001-84, neste ato representada por procuração pela **Sra. Elaine Baraldi Garcia**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 283.499.268-13 e documento de identidade nº

29.860.714 SSP/SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 253/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 22 de julho de 2024, o Instrumento de Contrato de nº 253/2024, no qual ajustaram junto à contratada aquisição de insumos e materiais de atenção a doença renal crônica para viabilização da Clínica de Hemodiálise em João Pinheiro - MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 63/2024.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Clínica de Hemodiálise Denílson Honório da Silva, conforme justificativa constante no DFD - Documento de Formalização de Demanda, bem como no parecer favorável da Advocacia-Geral do Município, ambos documentos em anexo, com fundamento nos ditames da Lei nº 14.133/2021, **fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:**

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Qtde do Contrato	Quant. Aditada	Valor Unitário	Valor Total Aditivo
17	Agulha para fistula arterial venosa nº 17g	NIPRO FA+2172530BCS - CAIXA COM 300 UNIDS	1.200	1.500	R$ 2,18	R$ 654,00

3. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 253/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 04 de fevereiro de 2025.

Município de João Pinheiro –
Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO –
Prefeito Municipal

Nipro Medical Corporation Produtos Médicos LTDA.
ELAINE BARALDI GARCIA –
Contratada

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:9E9D3919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO AO AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO 006/2025

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, faz rerratificação ao Aviso de Intenção de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº. 020/2024, Processo Administrativo nº. 030/2024, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA**.

Firmado em 25/02/2025, conforme a seguir:

Onde se lê:

(...)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA EMPRESA: EB EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 10.678.726/0001-31					
LOTE 05					
Item	**Medida**	**Qtde**	**EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Unidade	25	locação de tendas tamanho 3x3m em formatopiramidal, base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas e calha para captacao e escoamento deaguas pluviais. para evento de 1 dia.	R$ 548,88	R$ 13.722,00
2	Unidade	25	locacao de tendas tamanho 5x5m em formato piramidal,base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas ecalha para captacao e escoamento de aguas pluviais.para eventos de 1 dia	R$ 681,56	R$ 17.039,00
3	Unidade	25	locacao de tendas tamanho 5x5m em formato piramidal,base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas ecalha para captacao e escoamento de aguas pluviais.para eventos de 3 dias	R$ 1.085,33	R$ 27.133,25
4	Unidade	25	locacao de tendas tamanho 8x8m em formato piramidal,base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas ecalha para captacao e escoamento de aguas pluviais.para eventos de 1 dia.	R$ 1.085,33	R$ 27.133,25
5	Unidade	25	locacao de tendas tamanho 8x8m em formato piramidal,base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas ecalha para captacao e escoamento de aguas pluviais.para eventos de 3 dias.	R$ 1.229,24	R$ 30.731,00
6	Unidade	25	locacao de tendas tamanho 10x10m em formatopiramidal, base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas e calha para captacao e escoamento deaguas pluviais. para evento de 1 dia.	R$ 1.672,00	R$ 41.800,00
7	Unidade	25	locacao de tendas tamanho 10x10m em formatopiramidal, base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas e calha para captacao e escoamento deaguas pluviais. para evento de 3 dias.	R$ 2.004,75	R$ 50.118,75
8	Unidade	25	locacao de tendas barraca tamanho 3x3m em formatopiramidal, base em estruturametalica, lona brancaanti-chamas e calha para captacao e escoamento deaguaspluviais. para evento de 1 dia.	R$ 2.581,20	R$ 64.530,00
9	Unidade	25	locacao de tendas barraca tamanho 3x3m em formatopiramidal, base em estrutura metálica, lona baranca anti – chamas e calha para captação e escoamento de aguas pluviais. para eventos de 1 dia	R$ 1.026,67	R$ 25.666,75
10	Unidade	25	locacao de tendas barraca tamanho 3x3m em formatopiramidal, base em estrutura metalica, lona branca anti – chamas e calha para captação e escoamento de aguas pluviais. para eventos de 2 dias	R$ 1.261,33	R$ 31,533,25
11	Unidade	25	locação de tendas barraca tamanho 3x3m em formato piramidal, base em estrutura metalica, lona branca ati-chamas e calha para captação e escoamento de aguas pluviais. para eventos de 3 dias.	R$ 1.437,33	R$ 35.933,25
Total: R$ 338.207,25 (Trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sete reais e vinte e cinco centavos)					

Leia-se:

(...)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA EMPRESA: EB EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 10.678.726/0001-31					
LOTE 05					
Item	**Medida**	**Qtde**	**EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Unidade	25	locacao de tendas tamanho 3x3m em formatopiramidal, base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas e calha para captacao e escoamento deaguas pluviais. para evento de 1 dia.	R$ 548,88	R$ 13.722,00
2	Unidade	25	locacao de tendas tamanho 5x5m em formato piramidal,base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas ecalha para captacao e escoamento de aguas pluviais.para eventos de 1 dia	R$ 681,56	R$ 17.039,00
3	Unidade	25	locacao de tendas tamanho 5x5m em formato piramidal,base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas ecalha para captacao e escoamento de aguas pluviais.para eventos de 3 dias	R$ 1.085,33	R$ 27.133,25
4	Unidade	25	locacao de tendas tamanho 8x8m em formato piramidal,base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas ecalha para captacao e escoamento de aguas pluviais.para eventos de 1 dia.	R$ 1.085,33	R$ 27.133,25
5	Unidade	25	locacao de tendas tamanho 8x8m em formato piramidal,base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas ecalha para captacao e escoamento de aguas pluviais.para eventos de 3 dias.	R$ 1.229,24	R$ 30.731,00
6	Unidade	25	locacao de tendas tamanho 10x10m em formatopiramidal, base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas e calha para captacao e escoamento deaguas pluviais. para evento de 1 dia.	R$ 1.672,00	R$ 41.800,00
7	Unidade	25	locacao de tendas tamanho 10x10m em formatopiramidal, base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas e calha para captacao e escoamento deaguas pluviais. para evento de 3 dias.	R$ 2.004,75	R$ 50.118,75
8	Unidade	25	locacao de tendas barraca tamanho 3x3m em formatopiramidal, base em estruturametalica, lona brancaanti-chamas e calha para captacao e escoamento deaguaspluviais. para evento de 1 dia.	R$ 2.581,20	R$ 64.530,00
9	Unidade	25	locacao de tendas barraca tamanho 3x3m em formatopiramidal, base em estrutura metálica, lona baranca anti – chamas e calha para captação e escoamento de aguas pluviais. para eventos de 1 dia	R$ 1.026,67	R$ 25.666,75
10	Unidade	25	locacao de tendas barraca tamanho 3x3m em formatopiramidal, base em estrutura metalica, lona branca anti – chamas e calha para captação e escoamento de aguas pluviais. para eventos de 2 dias	R$ 1.261,33	R$ 31,533,25
11	Unidade	25	locação de tendas barraca tamanho 3x3m em formato piramidal, base em estrutura metalica, lona branca ati-chamas e calha para captação e escoamento de aguas pluviais. para eventos de 3 dias.	R$ 1.437,33	R$ 35.933,25
12	Unidade	3	pacote de queima de fogos de artifícios devera a contratada apresentar todos osdocumentos exigidos por todos osorgaos competentes, para realizar os servicos,com no minimo 05 dias anteriormente ao evento.sequencia de bombasefeitos estrela prateada que sao disparada em variospontos formando uma cascata prateada no ceu. .30 bombasprata com titanio sincronizado com sequencia de bombas crossete prata, 30 bombas vermelhas e verdes, colorindo oceu 02 tortas em v profissional,04 tortas chorao com final azul, 03tortas em v sobem calda prateada com fim verde,02 tortas maxdance com camuro ouro. 02 tortas de efeito em z profissional, 02 tortas sincronizadas vasos de corescom crossete cores diversas, palmeiras douradas com cracker, vasosde cracker com peixinho prateada e finalizandocom azul,02 tortas zig zag com abertura chorao e final laranjas 02 tortas de efeitos emwprofissional com bombasazuis e verdes, crossete, composta de cracker, fontesprateada e vasos decores,03 tortas efeitos em w profissionaislaterais, estrela prateada, centrotracante, verde,vermelha e azul, 03tortas baile de cores folha seca verde piscante evioleta show. 06 candelas romanas crossete prata comfim azul, 06 candelas romanas prateada com fim verde, 06candelas romanas crossete com final vermelho, 06candelasromanas crossete laranjas e turqueza 30pecastracantes especiais azul, 30pecastracantes especiaisverde, 30 pecas tracantesespeciais vermelho, 30 pecastracantes especiais prateada, 30 pecas tracantesespeciais chorao ouro, 30 pecas tracantes especiais repuxo colorido.02 tortas magnificascom efeito, w comcoresmisticas, 02 tortas festive com efeito, metralhadora,02 tortas grandesshow comefeito,varias cores, 02 tortas mistica com efeito,explosao de cores. 100 morteiros de 02 polegadasamarelos, 100morteiros de02polegadas branca, 100 morteiros de 02 polegadas tiro seco, 100 morteiros de02polegadas lilas, 100 morteirosde 02 polegadas mistas	19.599,73	58.799,19
Total: R$ 397.006,44 (Trezentos e noventa e sete mil, seis reais e quarenta e quatro centavos)					

Lagoa Santa, 2025.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:439147CD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 002/2023 – 58ª COVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **24/02/2025**
O comparecimento deverá ser nos dias e horários definidos na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA E HORÁRIO**
224	LUCIANA FRANCISCA DA SILVA	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h

225	LUCILEIA PEREIRA DE JESUS	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
226	MEIRIMO ARAUJO PRATA	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
227	LUCIENE MARA DA SAUDE SANTOS	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
228	FERNANDA MENEZES RODRIGUES	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
229	CLAUDIA FAGUNDES FERREIRA FILHO	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
230	JEANE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
231	ROSILENE DE JESUS ALVES MAGALHAES	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
232	JULIANA ANTONIA DA SILVA	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
233	REJANE CRISTINA MACHADO	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
234	ALEXANDRO DOS SANTOS ROSA	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
235	SOLANGE TEIXEIRA BRAGA ABEL	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
236	KELLY APARECIDA DE SOUZA	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
237	ERICA VANESSA DA SILVA	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
238	ELISÂNGELA COSTA VIEIRA RODRIGUES	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
239	ESTELA CRISTINA PEREIRA	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
240	LUCIA GERHARD DUARTE	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
241	JANISVALDA CARVALHO GIRO	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
242	SOLANGE RANGEL DE SOUZA	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
243	FERNANDA LUZIA VIEIRA LEAL	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
244	VANEZA ROSA GONZAGA RODRIGUES	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
245	MAGNA UMBELINA LIMA	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
246	ROSILENE BARBOSA LIMA SILVA	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
247	EDNEY MACHADO MENDES	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
248	NEIDE MARIA DE SENA	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
249	CÍNTIA CRISTIANE EVANGELISTA DA SILVA	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
250	MISLENE ROBERTA ALMEIDA DOS SANTOS	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
251	SILVIA CRISTINA DE SOUZA PRADO	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
252	GLAUCIA MATTOS DE SOUZA	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
253	LUSIANA DE ALMEIDA COSTA	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
254	VANDERLEIA RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
255	JOSIANE NOGUEIRA FAGUNDES	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
256	ÉRICA CARDOSO DA SILVA	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
257	VANESSA MARQUES	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
258	MARGARETH GONÇALVES SANTOS	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
259	LILIAM APARECIDA DA SILVA	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
260	ROSALINA MARIA DOS SANTOS	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
261	UGO PETRUS FERRARI	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
262	CYNTHIA KELLY ALVES DE SOUZA	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
263	KARINA LOPES DRUMOND	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
264	KERLEY APARECIDA CORREIA SANTOS	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h
265	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	Servente Escolar	Comparecimento 28/02/2025 às 13:00h

Diretoria de Gestão de Pessoas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:6A739354

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
19ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 13.5 DO REFERIDO EDITAL 006/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento e Horário: VIDE TABELA ABAIXO
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

a) 01 (uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial em que se conste o CPF;
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br);
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizada;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outra função, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP ou documento que se conste o número;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função, nas condições especificadas no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à contratação deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa;
p) Certidão de nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos ou documento oficial em que se conste o CPF;
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa).

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	COMPARECIMENTO
78	ANA CRISTINA AURÉLIO FAJARDO DE CASTRO	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**25/02/2025**	**27/02/2025 – 14:00 Horas**
79	GIULIAN MOREIRA DA SILVA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**25/02/2025**	**27/02/2025 – 14:00 Horas**
80	ALESSANDRA ALVES SANTOS	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**25/02/2025**	**27/02/2025 – 14:00 Horas**
81	MARIMAR BESSA ALBANO BASTOS	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**25/02/2025**	**27/02/2025 – 14:00 Horas**
82	GABRINE GABRIELA SOUZA SANTOS	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**25/02/2025**	**27/02/2025 – 14:00 Horas**
83	DEBORAH CHRISTINA VIEIRA CONTINS	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**25/02/2025**	**27/02/2025 – 14:00 Horas**
84	STHEFANY RODRIGUES TEIXEIRA DA SILVA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**25/02/2025**	**27/02/2025 – 14:00 Horas**
85	ANAJÚLIA SOUSA CHAVES LOBATO	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**25/02/2025**	**27/02/2025 – 14:00 Horas**
86	TATIANE GOMES FERREIRA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**25/02/2025**	**27/02/2025 – 14:00 Horas**
87	RUBIA MENDES DA COSTA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**25/02/2025**	**27/02/2025 – 14:00 Horas**
88	LUMA PEREIRA DE JESUS	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**25/02/2025**	**27/02/2025 – 14:00 Horas**
89	ROSELENI DE OLIVEIRA CARVALHO	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**25/02/2025**	**27/02/2025 – 14:00 Horas**
90	BRUNA BATISTA DE LIMA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**25/02/2025**	**27/02/2025 – 14:00 Horas**
91	ENICASSIA FRANCISCO DE AMORIM	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**25/02/2025**	**27/02/2025 – 14:00 Horas**
92	ANNA CAROLINA DE OLIVEIRA AVELAR	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**25/02/2025**	**27/02/2025 – 14:00 Horas**
93	LARISSA CRISTINA EVANGELISTA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**25/02/2025**	**28/02/2025 – 08:00 Horas**
94	FRANCIELE COSTA SILVA DE CASTRO	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**25/02/2025**	**28/02/2025 – 08:00 Horas**
95	LILIANE SANTANA DE LIMA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**25/02/2025**	**28/02/2025 – 08:00 Horas**
96	VANIA LUCIA FERNANDES BATISTA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**25/02/2025**	**28/02/2025 – 08:00 Horas**
97	LUCIANA PROFETA GONÇALVES	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**25/02/2025**	**28/02/2025 – 08:00 Horas**
98	JULIANA MAGELA PEREIRA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**25/02/2025**	**28/02/2025 – 08:00 Horas**
99	MARIA DA SAUDE RIBEIRO	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**25/02/2025**	**28/02/2025 – 08:00 Horas**
100	RUTE OLIVEIRA DOS SANTOS	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**25/02/2025**	**28/02/2025 – 08:00 Horas**
101	JOZILENE RODRIGUES AFONSO	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**25/02/2025**	**28/02/2025 – 08:00 Horas**
102	SABRINA SUELLEN ALVES LEMOS	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**25/02/2025**	**28/02/2025 – 08:00 Horas**
103	CLAUDIRENE MARTINS DOS SANTOS GONZAGA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**25/02/2025**	**28/02/2025 – 08:00 Horas**
104	LILIAN SILVESTRE BATISTA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**25/02/2025**	**28/02/2025 – 08:00 Horas**
105	ÂNGELA ALVES DRUMOND	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**25/02/2025**	**28/02/2025 – 08:00 Horas**
106	ISABELLI ESTER OLIVEIRA DA SILVA SOARES	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**25/02/2025**	**28/02/2025 – 08:00 Horas**
107	RANIELY HORRANNY BATISTA DA COSTA	301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	**25/02/2025**	**28/02/2025 – 08:00 Horas**
1	IVONE RAMOS DE ANDRADE COSTA	501 - PEDAGOGO	**25/02/2025**	**27/02/2025 – 08:00 Horas**
2	ROSEANE DE FARIA ALVES	501 - PEDAGOGO	**25/02/2025**	**27/02/2025 – 08:00 Horas**
3	JOSEANE PATRICIA DE BRITO	501 - PEDAGOGO	**25/02/2025**	**27/02/2025 – 08:00 Horas**
4	ISABEL MARIA DE OLIVEIRA	501 - PEDAGOGO	**25/02/2025**	**27/02/2025 – 08:00 Horas**
5	JOELSON VICENTE ALCICI DE BRITO	501 - PEDAGOGO	**25/02/2025**	**27/02/2025 – 08:00 Horas**
6	CLAUDIA CRISTINA VIEIRA	501 - PEDAGOGO	**25/02/2025**	**27/02/2025 – 08:00 Horas**
7	FERNANDA GOMES MARQUES	501 - PEDAGOGO	**25/02/2025**	**27/02/2025 – 08:00 Horas**
1	RODRIGO ALCANTARA GONÇALVES	503 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	**25/02/2025**	**27/02/2025 – 09:00 Horas**
2	NICODEMOS VARGAS ALVES	503 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	**25/02/2025**	**27/02/2025 – 09:00 Horas**
3	ETILEY EMMOLY RODRIGUES	503 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	**25/02/2025**	**27/02/2025 – 09:00 Horas**
2	DOUGLAS DOS SANTOS ALVES	504 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO RELIGIOSO	**25/02/2025**	**27/02/2025 – 09:00 Horas**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:F3A9A082

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - MULTA 03/2025 - RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Art. 146 do Código de Obras nº 2863/2008; Multa de Posturas – Art. 5º da Lei nº 4523/2020; Art. 55 da Lei nº 03/1950; Art. 1º da Lei nº 3893/2016; Art. 4º da Lei nº 3659/2014; Art. 7º da Lei nº 4002/2017; Art. 2º da Lei nº 3831/2016; Art. 4º da Lei nº 3614/2014; Art. 5º da Lei nº 4077/2017; Multa Infração/Transito – Lei nº 3054/2010; Multa Infração de Trânsito – Art. 62 da Lei nº 3193/201; Art. 5º da Lei nº 4117/2017; Art. 92 da Lei nº 2746/2007; Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Lagoa Santa – Decreto nº 2260/2012; Multa de Limpeza – Art. 11 da Lei nº 4523/2020; Multa de Meio Ambiente – Art. 71 e 78 da Lei nº 4278/2018; Art. 19 da Lei nº 3561/2014; Multa de Vigilância Sanitária – Art. 114 e Art. 130 da Lei nº 3821/2015; NOTIFICA as pessoas fisicas e jurídicas abaixo relacionadas dos débitos relativos ao exercício de 2024.

INSCRIÇÃO DO IMOVEL	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM	AUTO DE INFRAÇÃO
7902	RAFAEL DE CASTRO MIRANDA PEREIRA	MULTA/LIMPEZA	240/2024	202432100038
3795	KELEMARIE BARBOSA MURTA	MULTA/LIMPEZA	270/2024	20233710001301
11169	JUSSARA FRAGA MAGALHÃES	MULTA/LIMPEZA	407/2024	202432100069
6435	GUMERCINO HONORATO DE AVELAR	MULTA/LIMPEZA	446/2024	202434100068
17310	GUILHERME COELHO BANDEIRA	MULTA/LIMPEZA	514/2024	202444100092
1955	CLEVERSON ANTONIO DA CONCEIÇÃO	MULTA/LIMPEZA	515/2024	202410002228
322366	RONEY ANTONIO BARBOSA	MULTA/LIMPEZA	517/2024	2024371000142
8794	URSULA DRUMOND CORREA	MULTA/LIMPEZA	519/2024	2024371000146
1733	WESLEY ELVES DA CONCEICAO	MULTA/LIMPEZA	522/2024	20241000955
17662	JOSE CAXIAS BRUNO FILHO	MULTA/LIMPEZA	523/2024	20241000882
12620	ESPOLIO DE ANTONIETA JOSE MORA EL ZAKKUR	MULTA/LIMPEZA	524/2024	20241000733
25026	ROBERTH GONCALVES MOREIRA	MULTA/LIMPEZA	525/2024	20241000887
25912	MARIA DA CONCEICAO FORTINI VIANA CARVALHO	MULTA/LIMPEZA	526/2024	202434100047

3905	CARLOS ALBERTO TRINDADE	MULTA/LIMPEZA	527/2024	202432100095
17104	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA/LIMPEZA	528/2024	2024371000155
8590	JOSIANNE LEANDRO RODRIGUES HEITMANN	MULTA/LIMPEZA	529/2024	202434100075
5502	ESPOLIO DE MANOEL SOARES DOS SANTOS	MULTA/LIMPEZA	530/2024	202410002313
25820	JANE DE FATIMA DIAS	MULTA/LIMPEZA	531/2024	202432100096
8815	ESPOLIO DE CRISPIM DOS REIS JUNQUEIRA	MULTA/LIMPEZA	532/2024	202432100099
13016	JJA LOCAÇÕES LTDA	MULTA/LIMPEZA	533/2024	2024431000154
11363	CONSTRUTORA MELO PRADO LTDA	MULTA/LIMPEZA	535/2024	2024341000120
13015	JJA LOCAÇÕES LTDA	MULTA/LIMPEZA	536/2024	2024431000155
11989	EVERALDO DE OLIVEIRA	MULTA/LIMPEZA	537/2024	2024371000156

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM	PROCESSO
52702 (J)	PATRIA HOLDING PARTICIPAÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	MULTA MEIO AMB.	69/2024	2022321000832
10244	ESPÓLIO DE STANISLAU ZENON GROCHOWSKI	MULTA MEIO AMB.	70/2024	2022521000967
39123 (J)	CESAR ADM PATRIMONIAL LTDA	MULTA POSTURAS	78/2024	202443100073
8731	ADRIANA DINIZ GOMES JANOTTI	MULTA POSTURAS	79/2024	20241000654
2781	ESPOLIO DE ARLINDO LOSS	MULTA POSTURAS	80/2024	20241000517
63503	RAQUEL SOARES MACIEL	MULTA POSTURAS	81/2024	202410001200
51910	SILVIO CESAR REIS DE ANDRADE	MULTA POSTURAS	82/2024	202410001198
58628	ANA MARIA CAMPOLINA FERNANDES	MULTA POSTURAS	83/2024	2023100015430
19496	ESPOLIO DE ACACIO DOS SANTOS	MULTA MEIO AMB.	99/2024	202443100059
52656 (J)	AMPLO CONSTRUTORA LTDA	MULTA MEIO AMB.	101/2024	202443100068
110522	WESLEY MARINI	MULTA MEIO AMB.	102/2024	20241000665
51810 (J)	IRMÃOS DO AÇO LTDA	MULTA MEIO AMB.	104/2024	202443100080
89266	JURACI NIQUINI SOARES BRAGA	MULTA MEIO AMB.	106/2024	202410001218
7647	CELIA DE LIMA SOUSA	MULTA MEIO AMB.	107/2024	20234310001679
63866	FABIO GOMES DOMINGOS	MULTA MEIO AMB.	109/2024	202410001093
55349	SERGIO MOURÃO CORREA LIMA	MULTA MEIO AMB.	115/2024	2024431000117
51917,	CESAR HORTA LIMA	MULTA MEIO AMB.	119/2024	202443100072
18420	MARCELO NOGUEIRA	MULTA MEIO AMB.	120/2024	20224310001519
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA MEIO AMB.	121/2024	2024431000102
19496	ESPOLIO DE ACÁCIO DOS SANTOS	MULTA MEIO AMB.	122/2024	2024431000121
5818	JOÃO BITARES RODRIGUES FONTES	MULTA MEIO AMB.	124/2024	202410001066
39271 (J)	KST VN5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	MULTA MEIO AMB.	125/2024	202444100059
98503	TIAGO ANDRADE FIGUEREDO	MULTA MEIO AMB.	126/2024	2024371000105
69434	APOLONIO PAULO SILVA	MULTA MEIO AMB.	127/2024	2024431000116
87716	CIBELE ELAINE DE PAULA CARMO	MULTA MEIO AMB.	128/2024	2024431000104
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO DE MELO	MULTA MEIO AMB.	129/2024	2024431000100
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO DE MELO	MULTA MEIO AMB.	130/2024	2024431000101
104894	ABEL VICENTE DE OLIVEIRA FILHO	MULTA MEIO AMB.	131/2024	202410002405

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para o pagamento. A inobservância quanto à regularização dos débitos acima descritos, implicará na respectiva inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis, seja a Execução Fiscal ou o Protesto de Títulos em Cartório, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.

Atenciosamente,

EMILY MARTINS MOURA
Chefe de Departamento de Cobrança de Multas Administrativas
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda de Lagoa Santa

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:3AB65F08

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – 004/2025 ISSQN AUTÔNOMO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF), TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE (TFP LETREIRO) E TAXA DE LICENÇA, FISCALIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE (TLAE/TLOS),

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – 004/2025

ISSQN AUTÔNOMO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF), TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE (TFP LETREIRO) E TAXA DE LICENÇA, FISCALIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE (TLAE/TLOS), TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (TFS).

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §4º da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, Decreto nº 3.745, de 15 de janeiro de 2019 e Decreto nº 3.750, de 30 de janeiro de 2019, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos dos tributos identificados em epígrafe. Os tributos vencidos serão atualizados monetariamente nos termos do artigo 401 do CTM. O contribuinte poderá até o vencimento do tributo realizar a quitação ou impugnação do lançamento.

INSCRICAO	NOME	TRIBUTO	Nº BAIXA	ÁREA	VALOR R$	VENCIMENTO
011678-2019	010 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362110	51,37	220,70	15/04/2025
011773-2019	03 BARRAS CHACREAMENTO RURAL SPE LTDA	T.F.F	324364768	15	220,70	15/04/2025
013610-2021	1 CLICO BOUTIQUE LTDA	T.F.F	324361903	20	220,70	15/04/2025
008401-2015	17.908.626 LEANDRO MADALENA DE ALMEIDA	T.F.F	324361751	5	220,70	15/04/2025
018136-2023	18.451.472 JOANA D ARC FERNANDES	T.F.F	324363384	39,5	220,70	15/04/2025
019304-2024	19.199.018 ALAN ALEXANDRE SOUZA MATOS	T.F.F	324362421	57	220,70	15/04/2025
016700-2022	19.981.423 DEBORA DIANA PINTO GARDINI	T.F.F	324364850	95,5	220,70	15/04/2025
008111-2014	20.656.629 REINALDO GOMES MARIANO	T.F.F	324363440	10	220,70	15/04/2025

018396-2024	23.784.437 LUCAS DA SILVA FERREIRA	T.F.F	324361329	50	220,70	15/04/2025
009061-2016	24.557.971 JHONESTON DOS REIS	T.F.F	324363507	9	220,70	15/04/2025
020295-2024	2CP ASSESSORIA LTDA	T.F.F	324361940	30	220,70	15/04/2025
020512-2024	2UP SYSTEMS LTDA	T.F.F	324362059	20	220,70	15/04/2025
015257-2022	3 C PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	T.F.F	324364008	55	220,70	15/04/2025
006882-2011	3 PODERES ADMINISTRACAO E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F	324361154	175,37	662,10	15/04/2025
000006-2000	3.COM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	T.F.F	324363332	20	220,70	15/04/2025
018269-2023	30.274.158 RAQUEL FERNANDES COSTA	T.F.F	324361481	20	220,70	15/04/2025
016064-2022	3C ENGENHARIA LS LTDA	T.F.F	324364359	30	220,70	15/04/2025
013039-2020	3M ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F	324364198	10	220,70	15/04/2025
018411-2024	42.155.678 LARA RODRIGUES SILVA MENDES	T.F.F	324362897	274,22	1.103,50	15/04/2025
016881-2023	43.637.241 CYNTHIA ROCHA DE ABREU JALES	T.F.F	324361892	103,9	441,40	15/04/2025
018244-2023	46.811.035 LEONARDO DE OLIVEIRA	T.F.F	324364844	12	220,70	15/04/2025
016621-2022	47.784.877 THAISE SA FREIRE ROCHA	T.F.F	324362287	77,03	220,70	15/04/2025
016779-2023	49.164.770 NEIDE PEREIRA	T.F.F	324363852	10	220,70	15/04/2025
019625-2024	4P IMOVEIS HOLDING LTDA	T.F.F	324362848	10	220,70	15/04/2025
016950-2023	4SGO DESENVOLVIMENTO E GESTAO LTDA	T.F.F	324365204	12	220,70	15/04/2025
017323-2023	50.111.641 DOUGLAS SOUSA NASCIMENTO	T.F.F	324362898	10	220,70	15/04/2025
017118-2023	50.124.509 ADRILENE GONCALVES CAMPOS	T.F.F	324362427	89,9	220,70	15/04/2025
017399-2023	50.707.196 MARCUS VINICIUS DE SOUZA RODRIGUES	T.F.F	324364951	100	220,70	15/04/2025
019178-2024	51.074.084 ROSILENE SILVA SANTIAGO	T.F.F	324362560	274,22	1.103,50	15/04/2025
018054-2023	51.343.551 CASSIA PRADO MARQUES E SOUZA	T.F.F	324365184	44,68	220,70	15/04/2025
020017-2024	56.389.997 VALDIVINO BARBOSA DE RESENDE	T.F.F	324361300	12	220,70	15/04/2025
014087-2021	5D MOVEIS PLANEJADOS E SERVICOS LTDA	T.F.F	324363373	150	441,40	15/04/2025
018556-2024	8 REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA	T.F.F	324364823	50	220,70	15/04/2025
011080-2019	A & C CONSTRUCAO, TRANSPORTE, COMERCIO E SERVICOS LTDA	T.F.F	324363691	120	441,40	15/04/2025
014486-2021	A & F PARTICIPACOES EMPRESARIAL LTDA	T.F.F	324362655	20	220,70	15/04/2025
000510-2008	A & R CHOCOLATES FINOS LTDA	T.F.F	324362363	20	220,70	15/04/2025
009940-2017	A & V INFORMATICA LTDA	T.F.F	324363207	20	220,70	15/04/2025
018150-2023	A E ODONTOLOGIA LTDA	T.F.F	324364551	271,58	1.103,50	15/04/2025
020180-2024	A FONTE DELIVERY DE CHOPP E BEBIDAS LTDA	T.F.F	324363413	62,32	220,70	15/04/2025
018156-2023	A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	T.F.F	324364614	10	220,70	15/04/2025
000059-2002	A HIDROEL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	T.F.F	324362938	90,26	220,70	15/04/2025
018082-2023	A POPULAR UTILIDADES BRINQUEDOS E ARMARINHOS LTDA	T.F.F	324363041	700	1942,16	15/04/2025
013855-2021	A ROCHA LTDA	T.F.F	324364068	10	220,70	15/04/2025
008474-2015	A T CONNECTION COMERCIO LTDA	T.F.F	324364038	24,43	220,70	15/04/2025
016186-2022	A UNICA DO DOZE DE LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324364598	78	220,70	15/04/2025
004486-1997	A VOZ DE LAGOA SANTA ASSOC.COM.LAGOA SANTENSE DE ASSIST.SOCI	T.F.F	324363492	45,9	220,70	15/04/2025
019837-2024	A&C COMERCIAL LTDA	T.F.F	324362541	100	220,70	15/04/2025
009881-2017	A&C FERRO VELHO LTDA	T.F.F	324362380	1365	2560,12	15/04/2025
015247-2022	A&D HOLDING PATRIMONIAL LTDA	T.F.F	324364646	20	220,70	15/04/2025
012777-2020	A. JOTTA MAIA COMMODITIES E REPRESENTACOES	T.F.F	324365217	35	220,70	15/04/2025
011441-2019	A.GONCALVES RIBEIRO FILHO STUDIO	T.F.F	324361189	166	662,10	15/04/2025
011933-2019	A2JR SISTEMAS LTDA	T.F.F	324362338	30	220,70	15/04/2025
013548-2021	AAG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	T.F.F	324364243	1	220,70	15/04/2025
015483-2022	ABAP CONSULTORIA E GESTAO LTDA	T.F.F	324364677	5	220,70	15/04/2025
010234-2018	ABIB BEER LTDA - ME	T.F.F	324363530	80	220,700	15/04/2025
017145-2023	ABIFRAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	T.F.F	324364999	946	22070	15/04/2025
017383-2023	ABILITARE ELETRICA, TREINAMENTOS E AGRONEGOCIOS LTDA	T.F.F	324365194	20	220,70	15/04/2025
012933-2020	ABRAHAO CARAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F	324361969	10	220,70	15/04/2025
019444-2024	ABRAS SAUDE LTDA	T.F.F	324364969	41,4	220,70	15/04/2025
013974-2021	ABREU & ABREU ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	T.F.F	324364557	20	220,700	15/04/2025
014000-2021	ABREU & RODRIGUES REPRESENTACAO E ADMINISTRACAO LTDA	T.F.F	324363508	15	220,70	15/04/2025
014291-2021	ABREU & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324362022	10	220,70	15/04/2025
017407-2023	ABRITTO LTDA	T.F.F	324364064	10	220,70	15/04/2025
007116-2012	AC SUSHI BAR LTDA	T.F.F	324364625	60,79	220,70	15/04/2025
018413-2024	ACADEMIA DE FUTEBOL LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324362457	4289,13	5120,24	15/04/2025
019268-2024	ACADEMIA DE IDIOMAS EMILIANO LTDA	T.F.F	324363736	20	220,70	15/04/2025
015752-2022	ACADEMIA LAGOA SANTA FIT LTDA	T.F.F	324363638	443	1.324,20	15/04/2025
014548-2021	ACADEMIA PRATIQUE LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324361070	442,69	1.324,20	15/04/2025
013608-2021	ACADEMIA RUNNING LTDA	T.F.F	324365266	360	1.324,20	15/04/2025
008150-2014	ACADEMIA THARSOS FITNESS LTDA	T.F.F	324360865	442,69	1.324,20	15/04/2025
011639-2019	ACADEMIA UNI FIT LTDA	T.F.F	324361194	414	1.324,20	15/04/2025
017389-2023	ACADEMIA VISUAL FITNESS LTDA	T.F.F	324361836	237	882,800	15/04/2025
013789-2021	ACAI LOG LANCHONETE E SORVETERIA LTDA	T.F.F	324361539	78,82	220,70	15/04/2025
014838-2021	ACARAJE DA FLOR - COZINHA AFETIVA LTDA	T.F.F	324365079	18,36	220,70	15/04/2025
014944-2021	ACARVE ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324364281	20	220,70	15/04/2025
017620-2023	ACASO EVENTOS LTDA	T.F.F	324364438	470	1.324,20	15/04/2025
008234-2014	ACBTI INFORMATICA LTDA	T.F.F	324364992	20	220,70	15/04/2025
011968-2019	ACCA COMERCIO DE PISOS LTDA	T.F.F	324360913	63	220,70	15/04/2025
016270-2022	ACCESS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA.	T.F.F	324364135	2448	3531,20	15/04/2025
020103-2024	ACCOUNTING LAGOA SANTA SERVICOS CONTABEIS LTDA	T.F.F	324360998	9	220,70	15/04/2025
004562-1998	ACE - CENTRO EDUCACIONAL LTDA	T.F.F	324363183	373,9	1.324,20	15/04/2025
008247-2014	ACE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA. - ME	T.F.F	324361346	30	220,70	15/04/2025
018737-2024	ACERTA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	T.F.F	324363697	70,92	220,70	15/04/2025
017897-2023	ACF ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324364648	5	220,70	15/04/2025
014664-2021	ACFM CONSTRUCOES LTDA	T.F.F	324362749	10	220,70	15/04/2025
020079-2024	ACFN PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	T.F.F	324363026	1	220,70	15/04/2025
008163-2014	ACG BARREIROS CONSTRUCOES	T.F.F	324363029	22	220,70	15/04/2025
004966-2002	ACHRONIC CONSTRUTORA LTDA	T.F.F	324363556	69,3	220,70	15/04/2025
016250-2022	ACIR - SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA	T.F.F	324361695	20	220,70	15/04/2025
019297-2024	ACIR EMPREENDIMENTOS LAGOA SANTA SPE LTDA	T.F.F	324362687	20	220,70	15/04/2025
004527-1998	ACO FORTE TECNOLOGIA EM ACO INOXIDAVEL LTDA EPP	T.F.F	324364753	1160	2383,56	15/04/2025
012182-2020	ACOMIX LTDA	T.F.F	324361320	270,25	1.103,50	15/04/2025
012767-2020	ACONCHEGO DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F	324362208	15	220,70	15/04/2025
000031-1991	ACOUGUE E MERCEARIA SAO BASILIO LTDA	T.F.F	324365033	50	220,70	15/04/2025
015576-2022	ACRIART EXPRESS COMUNICACAO VISUAL EIRELI	T.F.F	324363947	162,96	662,10	15/04/2025
000818-2011	ACRN & TRN COMERCIO DE SORVETES LTDA	T.F.F	324363786	35,24	220,70	15/04/2025

015396-2022	ACS SOLUCOES LTDA	T.F.F	324364437	43,66	220,70	15/04/2025
010075-2017	ACTION AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA	T.F.F	324360908	7	220,70	15/04/2025
018645-2024	ACTION VIAGENS E CONSULTORIA LTDA	T.F.F	324361017	12	220,70	15/04/2025
018549-2024	ACTUAL VALUE CONSULTORIA CONTABIL E FINANCEIRA LTDA	T.F.F	324361474	12	220,70	15/04/2025
015047-2021	AD BIO SUPLEMENTOS E COSMETICOS LTDA	T.F.F	324364291	12	220,70	15/04/2025
007333-2013	ADA REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324364970	4	220,70	15/04/2025
005773-2007	ADALCIO AIRES DE ABREU	T.F.F	324364919	20	220,70	15/04/2025
000344-2006	ADELCO DE CERQUEIRA	T.F.F	324362241	25	220,70	15/04/2025
009425-2017	ADELSON DA SILVA NEVES 07852243436	T.F.F	324361219	107,44	441,40	15/04/2025
019515-2024	ADEMAR LUCIO DA COSTA LTDA	T.F.F	324363898	40	220,70	15/04/2025
012518-2020	ADEMIR ANSELMO LEAL 11344644104	T.F.F	324363105	8	220,70	15/04/2025
004619-1999	ADENIL LEITE COELHO AMORIM - ME	T.F.F	324362051	72	220,70	15/04/2025
014170-2021	ADF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324361993	203	882,800	15/04/2025
017881-2023	ADICAO ALIMENTOS LTDA	T.F.F	324363493	150	441,40	15/04/2025
006098-2008	ADILSON BATISTA DE PAULA	T.F.F	324362916	30	220,70	15/04/2025
014534-2021	ADILSON SANTOS REIS	T.F.F	324361372	107,9	441,40	15/04/2025
005533-2005	ADM PROMOTORA DE SERVICOS LTDA	T.F.F	324361294	170	662,10	15/04/2025
009438-2017	ADMINISTRA ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS LTDA	T.F.F	324362154	40	220,70	15/04/2025
010140-2018	ADMINISTRACAO DE COMPOSSUIDORES DA VILA MILITAR DOS CABOS, S	T.F.F	324362847	74,55	220,70	15/04/2025
009410-2017	ADMINISTRACAO DE COMPOSSUIDORES DA VILA MILITAR DOS OFICIAIS	T.F.F	324361497	10	220,70	15/04/2025
008603-2015	ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.	T.F.F	324362064	29,95	220,70	15/04/2025
009604-2017	ADOLFO DA GRACA COSTA JUNIOR	T.F.F	324365113	50	220,70	15/04/2025
006239-2009	ADORIAN TURISMO & TRANSPORTES LTDA	T.F.F	324361335	35	220,70	15/04/2025
019046-2024	ADRIANA DOS SANTOS MOREIRA LTDA	T.F.F	324363952	600	1853,88	15/04/2025
010304-2018	ADRIANA ISRAEL DE ARAUJO RESTAURANTE	T.F.F	324363936	110	441,40	15/04/2025
010102-2017	ADRIANA RAMALHO GONCALVES	T.F.F	324361693	48,2	220,70	15/04/2025
007842-2014	ADRIANE & RICARDO EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324361350	12	220,70	15/04/2025
007705-2014	ADRIANE & RICARDO PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324362708	12	220,70	15/04/2025
008123-2014	ADRIANNA DE MELLO FONSECA	T.F.F	324361374	36,67	220,70	15/04/2025
010466-2018	ADRIANO CARVALHO DE RESENDE LTDA	T.F.F	324362962	192,65	662,10	15/04/2025
016472-2022	ADRIANO NEVES PANTOLFO	T.F.F	324364449	40	220,70	15/04/2025
007380-2013	ADRYANO LOCACAO E TRANSPORTES LTDA	T.F.F	324361040	60	220,70	15/04/2025
009084-2016	ADS CONTABILIDADE E CONSULTORIA	T.F.F	324362840	20	220,70	15/04/2025
017846-2023	ADUANA IMPEX COMERCIO EXTERIOR LTDA	T.F.F	324363474	30	220,70	15/04/2025
016488-2022	AEG PRODUTOS NATURAIS LTDA	T.F.F	324364093	302	1.103,50	15/04/2025
012671-2020	AEHC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	T.F.F	324363711	9	220,70	15/04/2025
018093-2023	AEROBURGERLS HAMBURGUERIA LTDA	T.F.F	324361684	40	220,70	15/04/2025
013065-2020	AEROBURGERLS RESTAURANTE E HAMBURGUERIA LTDA	T.F.F	324363425	80	220,70	15/04/2025
017686-2023	AEROPIZZA LTDA	T.F.F	324362482	40	220,70	15/04/2025
019633-2024	AEROPOLIMENTO BH LTDA	T.F.F	324365015	20	220,70	15/04/2025
015796-2022	AEROPOLIMENTO LTDA	T.F.F	324362114	29,3	220,70	15/04/2025
019864-2024	AF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F	324364550	9	220,70	15/04/2025
017370-2023	AFA - SERVICOS DE VISTORIA VEICULAR LTDA	T.F.F	324362349	273,75	1.103,50	15/04/2025
012668-2020	AFLORA JARDIM LTDA	T.F.F	324363519	20	220,70	15/04/2025
014232-2021	AFS CONSULTING LTDA	T.F.F	324363304	20	220,70	15/04/2025
012403-2020	AG COMUNICACAO VISUAL LTDA	T.F.F	324361085	9	220,70	15/04/2025
006144-2008	AG REPRESENTAÃ‡OES LTDA-ME	T.F.F	324362530	12	220,70	15/04/2025
009958-2017	AG SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA	T.F.F	324363048	8	220,70	15/04/2025
013192-2020	AGDA LUCIA LEMOS CORDEIRO	T.F.F	324364368	50	220,70	15/04/2025
017729-2023	AGENCIA DE VIAGENS LGM LTDA	T.F.F	324364812	84,55	220,70	15/04/2025
019312-2024	AGENCIA DMP EXPERT LTDA	T.F.F	324362506	48,23	220,70	15/04/2025
015585-2022	AGENCIA DMP LTDA	T.F.F	324364556	25	220,70	15/04/2025
013021-2020	AGENCIA MAXIMIZE SOLUCOES LTDA	T.F.F	324365109	10	220,70	15/04/2025
018865-2024	AGILI CRED LTDA	T.F.F	324363024	30	220,70	15/04/2025
010805-2018	AGMILSON F. DOS SANTOS	T.F.F	324363205	10	220,70	15/04/2025
019656-2024	AGNES MOREIRA FISIOTERAPEUTA LTDA	T.F.F	324361551	48,25	220,70	15/04/2025
020353-2024	AGR ADMINISTRACAO LTDA	T.F.F	324365178	15	220,70	15/04/2025
008037-2014	AGRICOLA VERDE NOVO LTDA	T.F.F	324361537	40	220,70	15/04/2025
000430-2007	AGRIPEC LTDA	T.F.F	324363136	534	1853,88	15/04/2025
000781-2010	AGROPECUARIA FIDALGO LTDA	T.F.F	324363210	21600	10.152,20	15/04/2025
014292-2021	AGROPECUARIA PAU DARCO LTDA	T.F.F	324362095	10000,01	10.152,20	15/04/2025
006513-2010	AGROPECUARIA POCO VERDE LTDA	T.F.F	324360886	10	220,70	15/04/2025
014747-2021	AGRORAMA RACOES & FERRAMENTAS LTDA	T.F.F	324363591	50	220,70	15/04/2025
.014215-2021	AGROTUDO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	T.F.F	324365081	300	1.103,50	15/04/2025
020614-2024	AGUA DO AR LTDA	T.F.F	324363197	20	220,70	15/04/2025
010909-2018	AGUAS DO CIPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F	324363548	15	220,70	15/04/2025
012202-2020	AGUIA PNEUS E RODAS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	T.F.F	324362870	948,68	2.207,00	15/04/2025
011461-2019	AGUIAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F	324362382	15	220,70	15/04/2025
014385-2021	AGUILAR COSTA MOVEIS LTDA	T.F.F	324361429	200	662,10	15/04/2025
010157-2018	AILSON JOSE DA SILVA CONSULTORIA	T.F.F	324362752	25	220,70	15/04/2025
007721-2014	AIR BP BRASIL LTDA	T.F.F	324360826	17530	10.152,20	15/04/2025
009605-2017	AITS PRODUCOES CULTURAIS LTDA	T.F.F	324364287	9	220,70	15/04/2025
017696-2023	AIUR IT SOLUTIONS LTDA	T.F.F	324363035	3	220,70	15/04/2025
007104-2012	AJ SIQUEIRA MERCADINHO PEG PAG - ME	T.F.F	324363868	120	441,40	15/04/2025
018079-2023	AJEX ODONTOLOGIA LTDA	T.F.F	324364384	120	441,40	15/04/2025
017502-2023	AJL HOLDING LTDA	T.F.F	324365143	10	220,70	15/04/2025
009251-2016	AJS CONSTRUCOES LTDA	T.F.F	324364841	10	220,70	15/04/2025
012982-2020	AKN SOLUCOES LTDA	T.F.F	324363395	20	220,70	15/04/2025
008119-2014	ALAN A SILVA LIMA	T.F.F	324362321	10	220,70	15/04/2025
000514-2008	ALAN DERRE CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F	324361613	90	220,70	15/04/2025
009292-2016	ALAN DOS SANTOS FERNANDES 01245827618	T.F.F	324363816	21	220,70	15/04/2025
020172-2024	ALAN MATEUS DE MORAIS COSTA 11415357692	T.F.F	324361433	50	220,70	15/04/2025
000532-2008	ALANA FLORES COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME	T.F.F	324360846	15	220,70	15/04/2025
013889-2021	ALANA STEFANIE RODRIGUES GOMES	T.F.F	324363587	5	220,70	15/04/2025
005251-2003	ALBA VALERIA DE MELO	T.F.F	324364472	394,5	1.324,20	15/04/2025
007740-2014	ALBANO AFONSO DOS SANTOS	T.F.F	324361312	65	220,70	15/04/2025
006768-2011	ALBERGUE LAGOA SANTA LTDA ME	T.F.F	324364293	40	220,70	15/04/2025

016939-2023	ALBERTO DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F	324364427	122	441,40	15/04/2025
005899-2007	ALBERTO GERMANO RAABE JUNIOR - ME	T.F.F	324361850	10	220,70	15/04/2025
009655-2017	ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	T.F.F	324362610	12	220,70	15/04/2025
000154-2003	ALCICI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F	324361104	215	882,80	15/04/2025
014717-2021	ALEGRANZA REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324363015	20	220,70	15/04/2025
016192-2022	ALEGRIA ALIMENTACAO ESCOLAR LTDA.	T.F.F	324362477	20	220,70	15/04/2025
007841-2014	ALESSANDRA & RODRIGO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324364448	15	220,70	15/04/2025
009358-2017	ALESSANDRA DE ABREU ALVES CONTABILIDADE	T.F.F	324361032	120	441,40	15/04/2025
018215-2023	ALESSANDRA PATRICIO DA COSTA-LTDA	T.F.F	324361263	30,85	220,70	15/04/2025
006932-2011	ALESSANDRO DE SOUZA 05330361605	T.F.F	324361951	52,48	220,70	15/04/2025
009362-2017	ALESSANDRO FERNANDO LARA	T.F.F	324365163	10	220,70	15/04/2025
007869-2014	ALESSANDRO SOARES DOS SANTOS BRANDAO 05318772641	T.F.F	324362082	3	220,70	15/04/2025
008893-2016	ALESTRO COZINHA CONTEMPORANEA LTDA. - ME	T.F.F	324365222	222,38	882,80	15/04/2025
018697-2024	ALEX ALMEIDA FERRAZ E AGUIAR	T.F.F	324364833	10	220,70	15/04/2025
015630-2022	ALEX SANDRO VIEIRA DA SILVA 10057130655	T.F.F	324361272	97,28	220,70	15/04/2025
017723-2023	ALEXANDRA SALA CANOVA	T.F.F	324363288	10	220,70	15/04/2025
008636-2015	ALEXANDRE ANDRE DE SA 04084247618	T.F.F	324362715	147	441,40	15/04/2025
008557-2015	ALEXANDRE CESARIO DA COSTA NETO 06157889632	T.F.F	324363244	15	220,70	15/04/2025
017926-2023	ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	T.F.F	324363721	100	220,70	15/04/2025
009650-2017	ALEXANDRE NERY SOARES - ME	T.F.F	324362602	85,28	220,70	15/04/2025
000637-2009	ALEXIA BIJUTERIAS, PRESENTES E UTILIDADES LTDA	T.F.F	324363846	66,3	220,70	15/04/2025
006459-2009	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	T.F.F	324363940	3782,13	4.678,84	15/04/2025
012683-2020	ALFA SERVICOS DE REFORMA E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F	324365260	13	220,70	15/04/2025
014299-2021	ALGODAO DO BRASIL - COMERCIO DE ROUPAS LTDA	T.F.F	324361402	50,44	220,70	15/04/2025
017500-2023	ALGOJA CONSULTORIA LTDA	T.F.F	324363607	40	220,70	15/04/2025
019902-2024	ALIANCA - PANIFICADORA & CONFEITARIA LTDA	T.F.F	324363527	100	220,70	15/04/2025
017957-2023	ALIANCA ELETRICA LTDA	T.F.F	324362863	80,02	220,70	15/04/2025
011142-2019	ALIANCA IMOBILIARIA LTDA	T.F.F	324362441	20	220,70	15/04/2025
015746-2022	ALIANCA PANIFICADORA LTDA	T.F.F	324362941	100	220,70	15/04/2025
007592-2013	ALIANCE IMOBILIARIA LTDA	T.F.F	324362112	181,3	662,10	15/04/2025
006890-2011	ALIAR PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324361639	18	220,70	15/04/2025
010593-2018	ALICARDO FERREIRA DE CARVALHO 13062926627	T.F.F	324361626	65	220,70	15/04/2025
008114-2014	ALICE PAULINA JUSTINO	T.F.F	324364622	73,59	220,70	15/04/2025
019082-2024	ALIMENTAR FOODS FRIGORIFICO LTDA	T.F.F	324361410	166,5	662,10	15/04/2025
013381-2020	ALINE CRISTIANE DE SOUZA AVELINO	T.F.F	324363554	35	220,70	15/04/2025
013486-2020	ALISON MORAIS SILVA	T.F.F	324364519	60	220,70	15/04/2025
012888-2020	ALISSON MARTINS VENDAS E CONSULTORIA LTDA	T.F.F	324363064	10	220,70	15/04/2025
010731-2018	ALL SEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F	324361258	30	220,70	15/04/2025
009254-2016	ALLMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	T.F.F	324362894	60	220,70	15/04/2025
007469-2013	ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.	T.F.F	324360952	7274,44	7768,64	15/04/2025
006832-2011	ALLSET EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	T.F.F	324362240	20	220,70	15/04/2025
008187-2014	ALMEIDA & SOUZA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	T.F.F	324362545	54,7	220,70	15/04/2025
018256-2023	ALMEIDA ALMEIDA EMPREENDIMENTOS ODONTOLOGICO LTDA	T.F.F	324365196	97,23	220,70	15/04/2025
010369-2018	ALMEIDA E MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362958	95,28	220,70	15/04/2025
012136-2020	ALMEIDA E SILVA ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324362608	3	220,70	15/04/2025
013418-2020	ALMINAS EMPORIO AGRO VETERINARIO LTDA	T.F.F	324363458	182	662,10	15/04/2025
016929-2023	ALPAVE LTDA	T.F.F	324363263	10	220,70	15/04/2025
015388-2022	ALS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362459	8	220,70	15/04/2025
010920-2018	ALT COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	T.F.F	324364312	120,76	441,40	15/04/2025
014451-2021	ALTA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324361579	50	220,70	15/04/2025
000689-2009	ALTAIR DE SOUZA	T.F.F	324363646	10	220,70	15/04/2025
013415-2020	ALUMIMOVEIS LTDA	T.F.F	324360973	175,33	662,10	15/04/2025
007466-2013	ALVES & ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324361532	12	220,70	15/04/2025
020468-2024	ALVES E PERPETUO LTDA	T.F.F	324361767	53,92	220,70	15/04/2025
009751-2017	ALVES E SOUZA EMPREENDIMENTOS, ESPORTE, LAZER, CULTURA E EDU	T.F.F	324362634	300	1103,5	15/04/2025
012692-2020	ALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362810	71,66	220,70	15/04/2025
008576-2015	ALVES MARTINS COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA	T.F.F	324362433	31,59	220,70	15/04/2025
015204-2022	ALVES TOU CLINICA VETERINARIA LTDA	T.F.F	324364086	327,18	1103,5	15/04/2025
014585-2021	ALVIC COMERCIO E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA	T.F.F	324362766	162,18	662,10	15/04/2025
019278-2024	AM COMERCIO LTDA	T.F.F	324362458	95	220,70	15/04/2025
019498-2024	AM ELETRO MULTMARCAS LTDA	T.F.F	324364036	25	220,70	15/04/2025
010201-2018	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	T.F.F	324362621	100	220,70	15/04/2025
015787-2022	AMADEUS II LTDA	T.F.F	324362173	50	220,70	15/04/2025
007203-2012	AMAH - ASSOCIACAO DOS MELHORES AMIGOS DO HIPISMO	T.F.F	324360805	48	220,70	15/04/2025
015611-2022	AMANA ATELIE LTDA	T.F.F	324363546	15	220,70	15/04/2025
010239-2018	AMANDA JORDANIA DA SILVA	T.F.F	324365199	12	220,70	15/04/2025
013818-2021	AMANDA MARA FERREIRA	T.F.F	324361245	117,57	441,40	15/04/2025
011982-2019	AMANDA REZENDE DA SILVA	T.F.F	324364362	143,81	441,40	15/04/2025
013751-2021	AMANDA VALERIA QUARESMA GUIMARAES FERNANDES 08383031610	T.F.F	324362787	50,35	220,70	15/04/2025
013028-2020	AMARAL FERREIRA ADMINISTRACAO E COMERCIO DE IMOVEIS LTDA	T.F.F	324363427	316,48	1103,5	15/04/2025
017826-2023	AMARAL MED LTDA	T.F.F	324364959	20	220,70	15/04/2025
020179-2024	AMARILDO BARBOSA ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324364760	10	220,70	15/04/2025
017630-2023	AMERICAN LAUNDRY LAVANDERIA LTDA	T.F.F	324364925	10	220,70	15/04/2025
014300-2021	AMERICANAS S.A	T.F.F	324362354	379,95	1.324,20	15/04/2025
017220-2023	AMERICANAS S.A.	T.F.F	324363008	1000	2207	15/04/2025
013329-2020	AMERICO LUIZ DE PAULA	T.F.F	324362438	10	220,70	15/04/2025
000301-2005	AMESTRAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSULTORIA AMBIENTA	T.F.F	324361677	54	220,70	15/04/2025
010936-2018	AMESTRAR INCORPORACOES LTDA	T.F.F	324362814	54,45	220,70	15/04/2025
004888-2001	AMIGOS DO VERDE LTDA	T.F.F	324363705	20	220,70	15/04/2025
015339-2022	AML COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	T.F.F	324364664	100	220,70	15/04/2025
013594-2021	AMO PET CASA DE RACAO LTDA	T.F.F	324363089	65,63	220,70	15/04/2025
017840-2023	AMORIM REPAROS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA	T.F.F	324364797	44,64	220,70	15/04/2025
016298-2022	AMPESE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	T.F.F	324362323	10	220,70	15/04/2025
014129-2021	AMPLA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	T.F.F	324362833	12	220,70	15/04/2025
009401-2017	AMPLA SOLUCOES PREDIAIS LTDA	T.F.F	324361920	44,04	220,70	15/04/2025
009116-2016	AMPLA VENDAS LTDA	T.F.F	324364522	20	220,70	15/04/2025
011996-2019	AMYRIS E SALVIA TERAPIAS E ESTUDOS HOLISTICOS LTDA	T.F.F	324364015	30	220,70	15/04/2025

019945-2024	ANA AMELIA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324361852	5	220,70	15/04/2025
006292-2009	ANA CAROLINA ALVES BESSA CORREA	T.F.F	324361262	9	220,70	15/04/2025
011047-2019	ANA CLARA LIMA	T.F.F	324363598	301,53	1.103,50	15/04/2025
011724-2019	ANA CRISTINA DA SILVA	T.F.F	324361619	75	220,70	15/04/2025
010980-2018	ANA FLAVIA SALOMAO DE BASTOS E SANTOS 04506688600	T.F.F	324363463	32	220,70	15/04/2025
013168-2020	ANA LUIZA FREITAS DE LIMA 07314225621	T.F.F	324361597	20	220,70	15/04/2025
008699-2015	ANA MARIA MARTINS BARROSO 45296693604	T.F.F	324363247	30	220,70	15/04/2025
020344-2024	ANA MATTOS PSICOLOGIA LTDA	T.F.F	324362333	6	220,70	15/04/2025
011354-2019	ANA PAULA GARCIA DA SILVA REPRESENTACOES	T.F.F	324363720	10	220,70	15/04/2025
015223-2022	ANA PAULA GONCALVES SOUZA LOPES	T.F.F	324364820	3	220,70	15/04/2025
018051-2023	ANA REPRESENTAR REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324363230	50	220,70	15/04/2025
014666-2021	ANAMARIA GONCALVES PEREIRA DA SILVA	T.F.F	324363969	75	220,70	15/04/2025
005797-2007	ANDERSON ADILSON DE OLIVEIRA - ME	T.F.F	324361768	40	220,70	15/04/2025
017302-2023	ANDERSON ALVES DE SOUZA SILVA	T.F.F	324361748	190,34	662,10	15/04/2025
017442-2023	ANDERSON RICHARD DE AVILA 723853916-00	T.F.F	324363545	10	220,70	15/04/2025
000047-2002	ANDERSON SANTANA & OLIVEIRA LTDA	T.F.F	324363459	370	1.324,20	15/04/2025
006920-2011	ANDERSON VERONEZZI - ME	T.F.F	324362684	234,1	882,80	15/04/2025
019971-2024	ANDRADE MATOS CONSULTORIA CONTABIL LTDA	T.F.F	324363606	5	220,70	15/04/2025
005362-2004	ANDRADE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	T.F.F	324365201	10	220,70	15/04/2025
007106-2012	ANDRE LUIS MARINHO CPF 066.940.856-56	T.F.F	324362151	267,89	1103,5	15/04/2025
009305-2016	ANDRE LUIZ ALVES	T.F.F	324362316	78,12	220,70	15/04/2025
020284-2024	ANDRE MUNARINI SERVICOS ADMINISTRATIVOS	T.F.F	324364859	5	220,70	15/04/2025
020583-2024	ANDRE SIQUEIRA SALES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F	324364804	20	220,70	15/04/2025
004714-2000	ANDREA AMARAL DE SA MOTTA	T.F.F	324364103	48	220,70	15/04/2025
015245-2022	ANDREA APARECIDA CHAVES 60185104649	T.F.F	324365107	12	220,70	15/04/2025
015668-2022	ANDREA ROSA PIRES DIAS	T.F.F	324364076	10	220,70	15/04/2025
010656-2018	ANDREIA DA CONCEICAO ARAUJO	T.F.F	324363189	1000	2207	15/04/2025
020195-2024	ANDRESSA SARSUR ASSESSORIA LTDA	T.F.F	324364681	20	220,70	15/04/2025
018527-2024	ANESTESIOLOGIA AMARANTE LTDA	T.F.F	324362567	10	220,70	15/04/2025
006965-2012	ANGA CONSTRUTORA LTDA	T.F.F	324364189	30	220,70	15/04/2025
019772-2024	ANGELA CASTRO PSICOLOGA LTDA	T.F.F	324365093	20	220,70	15/04/2025
016242-2022	ANGELA CELIA SANTOS MENHO	T.F.F	324364034	10	220,70	15/04/2025
012485-2020	ANGELICA DE SOUZA SANTOS ROSA	T.F.F	324360970	167,18	662,10	15/04/2025
013928-2021	ANGELICA SILVA DE SALES	T.F.F	324363613	360	1.324,20	15/04/2025
007313-2013	ANGLO NORTE GESTAO DE CONDOMINIOS LTDA	T.F.F	324363763	132,73	441,40	15/04/2025
017498-2023	ANGULAR MANUTENCOES LTDA	T.F.F	324365139	20	220,70	15/04/2025
007559-2013	ANICETO & ALMEIDA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	T.F.F	324364955	364,23	1.324,20	15/04/2025
017896-2023	ANILTON DO CARMO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F	324363238	9	220,70	15/04/2025
014902-2021	ANIMAL STRONG BODYBUILDING CLOTHER LTDA	T.F.F	324361754	20	220,70	15/04/2025
017451-2023	ANIMAL VIP LTDA	T.F.F	324363305	65	220,70	15/04/2025
014563-2021	ANIMAL WELFARE BRASIL SERVICOS VETERINARIOS LTDA	T.F.F	324361357	10000	10152,2	15/04/2025
008884-2016	ANISIA APARECIDA TEIXEIRA SOARES - EPP	T.F.F	324361841	143,27	441,40	15/04/2025
006171-2008	ANJOS CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA - ME	T.F.F	324362786	10	220,70	15/04/2025
013058-2020	ANSELMO E ANDRADE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324362644	20	220,70	15/04/2025
017515-2023	ANTONIO AUGUSTO CARVALHO COSTA LTDA	T.F.F	324362507	115	441,40	15/04/2025
000291-2005	ANTONIO CARLOS ACOUGUE E MERCEARIA LTDA	T.F.F	324362223	140	441,40	15/04/2025
000175-2003	ANTONIO DE MATOS PINTO	T.F.F	324362202	37,07	220,70	15/04/2025
000174-2003	ANTONIO DE MATOS PINTO-ME	T.F.F	324364191	35,24	220,70	15/04/2025
008388-2015	ANTONIO JERONIMO XAVIER 82114439615	T.F.F	324363377	12	220,70	15/04/2025
007144-2012	ANTONIO LUIZ MOURA 64502228320	T.F.F	324360996	10	220,70	15/04/2025
005398-2004	ANTONIO MARCOS PEREIRA LIMA	T.F.F	324361132	270	1103,5	15/04/2025
000031-2001	ANTONIO SOARES GOUVEIA TORRES	T.F.F	324361564	35,23	220,70	15/04/2025
005164-2003	ANTROPHUS ARTE MIDIA LTDA	T.F.F	324361730	30	220,70	15/04/2025
005583-2005	ANTUNES AUTOMACAO DE SISTEMAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	T.F.F	324362561	10	220,70	15/04/2025
007263-2012	ANTUNES GONCALVES E CIA LTDA - EPP	T.F.F	324364705	60	220,70	15/04/2025
004529-1998	APARECIDA DE CASSIA ROCHA	T.F.F	324361146	177,3	662,10	15/04/2025
000015-1993	APENAS COLCHOES LTDA - ME	T.F.F	324360912	31,2	220,70	15/04/2025
016284-2022	APOLINARIO PLANEJADOS LTDA	T.F.F	324361653	20	220,70	15/04/2025
010085-2017	APRECIE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F	324364115	179,15	662,10	15/04/2025
014503-2021	APRENDIZADO PRESENTE LTDA	T.F.F	324361778	167,34	662,10	15/04/2025
004849-2001	APRIMORE SERVICOS LTDA - ME	T.F.F	324364335	23,6	220,70	15/04/2025
017592-2023	AQUABOMBAS COMERCIO LTDA	T.F.F	324362145	63,27	220,70	15/04/2025
014604-2021	AQUATEC ENGENHARIA E SERVICOS SUBAQUATICOS LTDA	T.F.F	324363123	40	220,70	15/04/2025
019947-2024	AQUINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F	324364201	30	220,70	15/04/2025
011918-2019	AQUINO PARTICIPACOES HOLDING LTDA	T.F.F	324364954	20	220,70	15/04/2025
014958-2021	AQUINO PET SHOP EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324362214	130	441,40	15/04/2025
009372-2017	AR CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA	T.F.F	324364574	11	220,70	15/04/2025
018563-2024	AR INVESTIMENTOS LTDA	T.F.F	324362259	20	220,70	15/04/2025
013066-2020	AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	T.F.F	324364794	78	220,70	15/04/2025
019060-2024	ARANAN EDUCACAO E GOVERNANCA LTDA	T.F.F	324362406	20	220,70	15/04/2025
007900-2014	ARAUJO & GOMES ESTETICA FACIAL E CORPORAL LTDA - ME	T.F.F	324362970	36,1	220,70	15/04/2025
017150-2023	ARAUJO BUFFET E SERVICOS LTDA	T.F.F	324364220	180	662,10	15/04/2025
012005-2019	ARAUJO E BALBI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	T.F.F	324363320	261,12	1103,5	15/04/2025
011472-2019	ARAUJO PADARIA E PIZZARIA LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324365123	1028	2295,28	15/04/2025
007020-2012	ARAUJO PESSOA ORTODONTIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	T.F.F	324362278	24,83	220,70	15/04/2025
009982-2017	ARAUJO VIEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324364019	20	220,70	15/04/2025
014219-2021	ARCAS CONSTRUCOES LTDA	T.F.F	324362597	25	220,70	15/04/2025
009209-2016	ARENA BULL AGROPECUARIA LTDA	T.F.F	324361572	100	220,70	15/04/2025
014570-2021	ARENA HAMBURGUERIA E RESTAURANTE LTDA	T.F.F	324363547	68,66	220,70	15/04/2025
017284-2023	ARENA JOA SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	T.F.F	324362310	3013,18	4060,88	15/04/2025
015105-2021	ARENA PE NA AREIA LTDA	T.F.F	324360825	2615	3707,76	15/04/2025
012197-2020	ARF ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	T.F.F	324363505	35,5	220,70	15/04/2025
011222-2019	ARGEMIRO PEREIRA COUTINHO 10840171641	T.F.F	324363560	132,3	441,40	15/04/2025
017171-2023	ARH CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F	324364882	10	220,70	15/04/2025
006940-2012	ARIANA PEREIRA DOS SANTOS 01489633669	T.F.F	324362792	46,2	220,70	15/04/2025
017239-2023	ARKAN PUB RESTAURANTE LTDA	T.F.F	324363882	84,42	220,70	15/04/2025
016569-2022	ARM SERVICOS LTDA	T.F.F	324362272	32,31	220,70	15/04/2025
017817-2023	ARM TARGET REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324363837	20	220,70	15/04/2025
008471-2015	ARMANDO FERREIRA REIS	T.F.F	324361397	114,58	441,40	15/04/2025

016187-2022	ARMARINHO GIOVANNI LTDA	T.F.F	324362845	45	220,70	15/04/2025
016238-2022	ARMAZEM, PAES E CONVENIENCIA LTDA	T.F.F	324362405	138,35	441,40	15/04/2025
017018-2023	ARMINDO NETO TREINAMENTOS LTDA	T.F.F	324364719	12	220,70	15/04/2025
015312-2022	ARNOBIO RESENDE COMERCIO DE CALCADOS	T.F.F	324363014	76,1	220,70	15/04/2025
011561-2019	ARNOBIO RESENDE COMERCIO DE CALCADOS	T.F.F	324363455	40	220,70	15/04/2025
011210-2019	ARPA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362056	20	220,70	15/04/2025
015289-2022	ARROBA DA CARNE RESTAURANTE E CHOPPERIA LTDA	T.F.F	324364699	58	220,70	15/04/2025
013634-2021	ARRUDA SERVIÃ‡OS ADMINISTRATIVOS LTDA	T.F.F	324362364	20	220,70	15/04/2025
017824-2023	ART & REQUINTE SERRALHERIA LTDA	T.F.F	324365128	100	220,70	15/04/2025
020386-2024	ART VIVA MOVEIS E INSTALACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F	324364012	100	220,70	15/04/2025
013812-2021	ARTE DOS OCULOS OPTICAL LTDA	T.F.F	324364272	88,75	220,70	15/04/2025
000063-2002	ARTEFATOS DE CONCRETO BUENO GUSMÃƒO LTDA	T.F.F	324363293	1568	2736,68	15/04/2025
018685-2024	ARVOREDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F	324361316	10	220,70	15/04/2025
014601-2021	AS DEPILACAO A LASER LTDA	T.F.F	324363206	83,92	220,70	15/04/2025
010146-2018	AS HOLDING - PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	T.F.F	324364232	30	220,70	15/04/2025
010575-2018	ASA BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F	324363260	367,39	1.324,20	15/04/2025
014832-2021	ASA I - SERVICOS DE ANESTESIA LTDA	T.F.F	324362185	15	220,70	15/04/2025
013951-2021	ASATECH ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324363835	10	220,70	15/04/2025
017393-2023	ASC INVESTIMENTOS LTDA	T.F.F	324362140	30	220,70	15/04/2025
006682-2010	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324361623	20	220,70	15/04/2025
008872-2015	ASLA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	T.F.F	324363558	20	220,70	15/04/2025
007014-2012	ASM PARTICIPACOES LTDA.	T.F.F	324364380	48,23	220,70	15/04/2025
006477-2010	ASS.DAS EMPRESAS DO MERC.IMOBILIARIO DO VETOR NORTE/BH	T.F.F	324362163	25	220,70	15/04/2025
006211-2008	ASSERVER REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324364147	207,92	882,80	15/04/2025
004870-2001	ASSI & RABELO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	T.F.F	324362969	12	220,70	15/04/2025
017887-2023	ASSIS E FRANCIS LTDA	T.F.F	324363743	100	220,70	15/04/2025
000069-2002	ASSOC. COM. IND. AGRONEGOCIOS E DE PRESTACAO DE SERVICOS	T.F.F	324362352	374	1.324,20	15/04/2025
007255-2012	ASSOC. DOS PROPR. DE LOTES DO LOTEAMENTO BAIRRO RES. PONTAL	T.F.F	324361379	1	220,70	15/04/2025
006383-2009	ASSOCIAÃ‡ÃƒO COMUNITARIA DOS MORADORES DO MORRO DO CRUZEIRO	T.F.F	324361842	80,73	220,70	15/04/2025
010078-2017	ASSOCIAÃ‡ÃƒO DOS MORADORES DO CONDOMINIO GOLDEM CLASS	T.F.F	324361337	20	220,70	15/04/2025
010045-2017	ASSOCIACAO ADOTE UM AMIGO	T.F.F	324364466	90	220,70	15/04/2025
007666-2013	ASSOCIACAO CANTO DO RIACHO	T.F.F	324361690	10	220,70	15/04/2025
006036-2008	ASSOCIACAO CASA DO SABER	T.F.F	324364181	370	1.324,20	15/04/2025
000033-2001	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DO BAIRRO OVIDIO GUERRA	T.F.F	324364320	370	1.324,20	15/04/2025
010417-2018	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E DOS AMIGOS DO RECANTO	T.F.F	324362281	33,08	220,70	15/04/2025
015936-2022	ASSOCIACAO COMUNITARIA OLHAR SOLIDARIO	T.F.F	324364396	20	220,70	15/04/2025
005755-2007	ASSOCIACAO COMUNITARIA ONDA NOVA	T.F.F	324364806	15	220,70	15/04/2025
007501-2013	ASSOCIACAO CONDADOS DE BOUGAINVILLE	T.F.F	324361675	285	1103,5	15/04/2025
017045-2023	ASSOCIACAO CONDOMINIO RETIRO DAS AGUAS	T.F.F	324363076	30	220,70	15/04/2025
017775-2023	ASSOCIACAO CULTURAL LAGOASANTENSE DE ARTE E CULTURA E DIVERS	T.F.F	324364564	10	220,70	15/04/2025
007231-2012	ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DO CONDOMINIO INDUSTRIAL DO PAPEL DE	T.F.F	324362133	23,04	220,70	15/04/2025
011931-2019	ASSOCIACAO DE MORADORES DO LOTEAMENTO MARIPOSAS	T.F.F	324361015	76	220,70	15/04/2025
007292-2012	ASSOCIACAO DE MORADORES DO RESIDENCIAL TRILHAS DO SOL	T.F.F	324362849	20	220,70	15/04/2025
005652-2006	ASSOCIACAO DE PROPRIETARIOS DE LOTES DO LOTEAMENTO BAIRRO VI	T.F.F	324361765	50	220,70	15/04/2025
010019-2017	ASSOCIACAO DE PROPRIETARIOS DO EMPREENDIMENTO GOIABEIRAS - M	T.F.F	324360810	20	220,70	15/04/2025
007303-2013	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONDOMINIO REAL GARDEN	T.F.F	324362060	20	220,70	15/04/2025
019034-2024	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM IMPERIAL, PORTAL DO SOL E	T.F.F	324361560	20	220,70	15/04/2025
008695-2015	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL VILA ARCADIA	T.F.F	324361689	20	220,70	15/04/2025
000055-1989	ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA	T.F.F	324364718	1176	2383,56	15/04/2025
007502-2013	ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DO MANANCIAL	T.F.F	324361927	10	220,70	15/04/2025
016520-2022	ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS E MORADORES DE LOTES RESIDENCIA	T.F.F	324363346	20	220,70	15/04/2025
010606-2018	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINA	T.F.F	324364402	2990,72	3972,6	15/04/2025
007503-2013	ASSOCIACAO ENCANTO DA LAGOA	T.F.F	324361672	10	220,70	15/04/2025
007145-2012	ASSOCIACAO LAGOASSANTENSE DE ARTESAOS	T.F.F	324363360	10	220,70	15/04/2025
013754-2021	ASSOCIACAO MIRANTE DA LAGOA	T.F.F	324361141	301,52	1103,5	15/04/2025
007512-2013	ASSOCIACAO MORADA DO SOL	T.F.F	324361286	10	220,70	15/04/2025
014029-2021	ASSOCIACAO PARQUE DOS BURITIS	T.F.F	324361527	30	220,70	15/04/2025
010999-2018	ASSOCIACAO PEDAGOGICA IPE AMARELO	T.F.F	324363681	1190,8	2383,56	15/04/2025
005476-2005	ASSOCIACAO PREPARATORIA DE CIDADAOS DO AMANHA	T.F.F	324364185	155,28	662,10	15/04/2025
018455-2024	ASSOCIACAO SUPERE	T.F.F	324362179	40	220,70	15/04/2025
019718-2024	ASSOCIACAO YBYRA	T.F.F	324362557	80	220,70	15/04/2025
006927-2011	ASTRID DIAS DE ASSIS	T.F.F	324362805	50	220,70	15/04/2025
010254-2018	ATACADAO LAGOA SANTA DA CONSTRUCAO LTDA	T.F.F	324365006	997,56	2207	15/04/2025
011595-2019	ATACADO HORTIFRUTI MOREIRA LTDA	T.F.F	324362874	26,71	220,70	15/04/2025
018750-2024	ATAIS OLIVEIRA ABBA CARVALHO	T.F.F	324362093	30	220,70	15/04/2025
017191-2023	ATELIE KAROL SARMENTO	T.F.F	324364228	30	220,70	15/04/2025
013186-2020	ATEMPORAL COMERCIO E CONSULTORIA DE MODA LTDA	T.F.F	324362702	57,13	220,70	15/04/2025
003616-1993	ATEX DO BRASIL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F	324361627	20000	10152,2	15/04/2025
005404-2004	ATEX EUROINJET INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E ACESSORIO	T.F.F	324362658	3655	4590,56	15/04/2025
008086-2014	ATIB RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	T.F.F	324361810	420	1.324,20	15/04/2025
014579-2021	ATIVA EXPRESS CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI	T.F.F	324364902	10	220,70	15/04/2025
015393-2022	ATIVA SEGURANCA PRIVADA UNIPESSOAL LTDA	T.F.F	324363033	10	220,70	15/04/2025
006762-2011	ATIVIDADES FISICAS ALTERNATIVAS E FISIOTERAPIA LTDA	T.F.F	324362555	81,46	220,70	15/04/2025
016176-2022	ATLAS PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324364018	10	220,70	15/04/2025
000003-2000	ATM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, IMOBILIARIA, AR	T.F.F	324362858	10	220,70	15/04/2025
016483-2022	ATP + CLINICA MEDICA LTDA	T.F.F	324364891	58,19	220,70	15/04/2025
011060-2019	ATTACK CLUBE DE TIRO E CAÃ‡A	T.F.F	324361426	200	662,10	15/04/2025
011061-2019	ATTACK CLUBE DE TIRO E CAÃ‡A LTDA	T.F.F	324361315	200	662,10	15/04/2025
013966-2021	ATTACK TAXI AEREO LTDA	T.F.F	324360838	50	220,70	15/04/2025
008633-2015	ATTENDE REPRESENTACOES E CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA	T.F.F	324363164	10	220,70	15/04/2025
017800-2023	ATUAL COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA	T.F.F	324362949	350	1.324,20	15/04/2025

012002-2019	AUDLAB AUTOMACAO PARA DIAGNOSTICO LABORATORIAL S/A	T.F.F	324362956	334	1103,5	15/04/2025
009658-2017	AUDREY GOSLING LUZ	T.F.F	324364815	1	220,70	15/04/2025
010794-2018	AUGUSTO BADARO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F	324364196	31,74	220,70	15/04/2025
008109-2014	AUGUSTO E HENRIQUE COMERCIO LTDA	T.F.F	324363651	44	220,70	15/04/2025
008093-2014	AURELIO GUSTAVO ARRUDA 04665936609	T.F.F	324361600	20	220,70	15/04/2025
006337-2009	AUTO CAR CARVALHO LTDA	T.F.F	324363080	346	1103,5	15/04/2025
007658-2013	AUTO DESEMPENHO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	T.F.F	324364252	200	662,10	15/04/2025
013844-2021	AUTO DIESEL LS LTDA	T.F.F	324361571	1080	2295,28	15/04/2025
005263-2003	AUTO ESCOLA NOVA OPCAO LTDA	T.F.F	324361894	175,87	662,10	15/04/2025
006700-2010	AUTO MECÃ‚NICA MARCELO LTDA-ME	T.F.F	324361275	232,63	882,80	15/04/2025
000829-2011	AUTO PECAS ESTRADA REAL LTDA	T.F.F	324363866	500	1.324,20	15/04/2025
011662-2019	AUTO PECAS ESTRADA REAL LTDA	T.F.F	324365281	167,9	662,10	15/04/2025
000049-1990	AUTO PECAS LAGOA SANTA LTDA - EPP	T.F.F	324360831	387,88	1.324,20	15/04/2025
020181-2024	AUTO POSTO FAST LTDA	T.F.F	324364674	1177	2383,56	15/04/2025
018258-2023	AUTO POSTO ISONI LTDA	T.F.F	324362585	15,35	220,70	15/04/2025
011713-2019	AUTO POSTO LS LUNDCEA LTDA	T.F.F	324363099	800	2030,44	15/04/2025
011705-2019	AUTO POSTO LS SANTOS DUMONT LTDA	T.F.F	324361873	241,4	882,80	15/04/2025
008563-2015	AUTO PRIME CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	T.F.F	324364253	230	882,80	15/04/2025
009123-2016	AUTO SOCORRO VILA MARIA LTDA	T.F.F	324361488	10	220,70	15/04/2025
017624-2023	AUTO VISAO SOLUCOES EM VISTORIAS AUTOMOTIVAS LAGOA SANTA - M	T.F.F	324363378	92,7	220,70	15/04/2025
019623-2024	AUTOLUFE TECHNICAL SOLUTION LTDA	T.F.F	324363982	5	220,70	15/04/2025
010315-2018	AUTOMOTIVA SOUSA CAR LTDA	T.F.F	324363055	148,38	441,40	15/04/2025
019728-2024	AUTOVIP SEMINOVOS LTDA	T.F.F	324362104	20	220,70	15/04/2025
015255-2022	AVALLON DRESS LTDA	T.F.F	324362985	29,86	220,70	15/04/2025
017822-2023	AVANTIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	T.F.F	324361916	10	220,70	15/04/2025
009255-2016	AVENCAS PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324360892	25	220,70	15/04/2025
015616-2022	AVENIDA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GAS LTDA	T.F.F	324365286	360	1.324,20	15/04/2025
013659-2021	AVIFALCO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	T.F.F	324364906	10	220,70	15/04/2025
018753-2024	AVIL CONSULTORIA LTDA	T.F.F	324363808	10	220,70	15/04/2025
006987-2012	AX LOCADORA DE VEICULOS LTDA	T.F.F	324362698	30	220,70	15/04/2025
019575-2024	AYRTON JOSE LOURENCO	T.F.F	324362319	12	220,70	15/04/2025
019757-2024	AZALEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362428	30	220,70	15/04/2025
006242-2009	AZEVEDO & MAGALHAES ADVOGADOS	T.F.F	324362014	20	220,70	15/04/2025
009075-2016	AZEVEDO CONSULTORIA, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E COMERCIO DE	T.F.F	324364134	61,94	220,70	15/04/2025
011053-2019	AZEVEDO REPAROS LTDA	T.F.F	324362932	73,88	220,70	15/04/2025
007165-2012	AZTEX CONSULTORIA E SERVIÃ‡OS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324364395	35,42	220,70	15/04/2025
018277-2023	AZUL CONECTA LTDA	T.F.F	324360915	5,6	220,70	15/04/2025
010669-2018	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	T.F.F	324362006	614,7	1942,16	15/04/2025
012038-2019	B & C CONSULTORIA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324363919	50,04	220,70	15/04/2025
016330-2022	B & M EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324365282	12	220,70	15/04/2025
008679-2015	B&P TRANSPORTES LTDA	T.F.F	324362408	107	441,40	15/04/2025
006234-2009	B&T PRESTACOES DE SERVICOS LTDA	T.F.F	324363013	117,8	441,40	15/04/2025
009843-2017	B&W SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	T.F.F	324363922	50,82	220,70	15/04/2025
019320-2024	B.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324363624	10	220,70	15/04/2025
018653-2024	B3R EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	T.F.F	324363314	10	220,70	15/04/2025
017684-2023	BAB SERVICOS MEDICOS LTDA	T.F.F	324363449	10	220,70	15/04/2025
018772-2024	BAIAO ODONTOLOGIA LTDA	T.F.F	324361832	53,8	220,70	15/04/2025
017776-2023	BALBI E ARAUJO CONSTRUTORA LTDA	T.F.F	324363489	30	220,70	15/04/2025
019613-2024	BALTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324363211	9	220,70	15/04/2025
006699-2010	BANCO BRADESCO S.A	T.F.F	324363324	498	1.324,20	15/04/2025
006735-2011	BANCO DO BRASIL S/A	T.F.F	324364081	663,24	1942,16	15/04/2025
006325-2009	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	T.F.F	324361325	738,88	2030,44	15/04/2025
016407-2022	BAO HARD SOFT LTDA	T.F.F	324365098	20	220,70	15/04/2025
016662-2022	BAR & RESTAURANTE POSTO 5 LTDA	T.F.F	324363220	50	220,70	15/04/2025
017990-2023	BAR AQUI TUDO E BOM LTDA	T.F.F	324364976	201,88	882,80	15/04/2025
012398-2020	BAR BRASIL RESTAURANTE LTDA	T.F.F	324363485	700	1942,16	15/04/2025
015716-2022	BAR E DISTRIBUIDORA DO GORDO LTDA	T.F.F	324363353	40	220,70	15/04/2025
017507-2023	BAR E LANCHONETE ESQUINA DO LANCHE LTDA	T.F.F	324364570	85,63	220,70	15/04/2025
017933-2023	BAR E MERCEARIA MENDES & MOREIRA LTDA	T.F.F	324362783	50	220,70	15/04/2025
008178-2014	BAR E PETISQUEIRA DO POETA LTDA	T.F.F	324362640	150	441,40	15/04/2025
000710-2010	BAR E RESTAURANTE DONA CHICA LTDA	T.F.F	324362302	220	882,80	15/04/2025
014669-2021	BAR E RESTAURANTE SERTAO LTDA	T.F.F	324364284	100	220,70	15/04/2025
014517-2021	BAR E RESTAURANTE ZE DA CHACARA LTDA	T.F.F	324362314	120	441,40	15/04/2025
000025-2001	BAR SILVEIRA LTDA	T.F.F	324360969	60	220,70	15/04/2025
012395-2020	BARAKY DROGARIA LTDA	T.F.F	324364558	121,27	441,40	15/04/2025
017153-2023	BARBARA REIS TREINAMENTO FISICO FUNCIONAL LTDA	T.F.F	324362293	109	441,40	15/04/2025
014217-2021	BARBEARIA ELITE LTDA	T.F.F	324365168	29,64	220,70	15/04/2025
018689-2024	BARBEARIA GAVIAO LTDA	T.F.F	324361742	60	220,70	15/04/2025
015355-2022	BARBEARIA SANTIAGO LTDA	T.F.F	324364000	25	220,70	15/04/2025
017576-2023	BARBEARIA THYAGO TOBIAS LTDA	T.F.F	324364110	93,08	220,70	15/04/2025
019572-2024	BARBINI BASTOS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	T.F.F	324364126	32,11	220,70	15/04/2025
015383-2022	BARBOSA & BARBOSA CONSULTORIA LTDA	T.F.F	324364488	30	220,70	15/04/2025
014847-2021	BARBOSA CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	T.F.F	324364210	30	220,70	15/04/2025
020423-2024	BARBOSA GOMES COMERCIO E LOCACAO LTDA	T.F.F	324361834	100	220,70	15/04/2025
000029-2001	BARBOSA GOMES COMERCIO E LOCACAO LTDA - ME	T.F.F	324363789	382,47	1.324,20	15/04/2025
016029-2022	BARREIROS BARBOSA ESTRUTURA E FERRAGENS LTDA	T.F.F	324363171	134,4	441,40	15/04/2025
020055-2024	BARRIL LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324363817	494	1.324,20	15/04/2025
013676-2021	BARSANO & MARIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362784	30	220,70	15/04/2025
013724-2021	BASC TRANSPORTES LTDA	T.F.F	324364474	12	220,70	15/04/2025
014683-2021	BATISTA & SOUZA CONTABILIDADE LTDA	T.F.F	324364726	63	220,70	15/04/2025
004389-1997	BATISTA E VALADARES LTDA	T.F.F	324361100	53	220,70	15/04/2025
016239-2022	BAU FERRAGENS DIGITAL LTDA	T.F.F	324360897	234,06	882,80	15/04/2025
020407-2024	BAZAR & LOUNGE LTDA	T.F.F	324361663	80	220,70	15/04/2025
014539-2021	BDJ ACADEMIA LAGOA LTDA	T.F.F	324363496	939,23	2207	15/04/2025
012116-2019	BDK BRASIL REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324365215	10	220,70	15/04/2025
000578-2008	BE STRONG CENTRO DE TREINAMENTO E ACADEMIA DE GINASTICA LTDA	T.F.F	324363803	565,05	1853,88	15/04/2025
010836-2018	BEATRIZ DE JESUS SOUZA 33831530610	T.F.F	324363487	332,32	1103,5	15/04/2025

009414-2017	BEDROCK SERVICES LTDA	T.F.F	324364974	12	220,70	15/04/2025
000015-2002	BEER SELF SERVICE LTDA	T.F.F	324363482	197	662,10	15/04/2025
008859-2015	BEL LAGO SPE INCORPORADORA E COMERCIALIZACAO IMOBILIARIA LTD	T.F.F	324362909	20	220,70	15/04/2025
010455-2018	BELA CARNES COMERCIO VAREJISTA LTDA	T.F.F	324361875	84	220,70	15/04/2025
013815-2021	BELA DONNA LTDA	T.F.F	324364540	38,4	220,70	15/04/2025
006636-2010	BELA VISTA ESPORTE CLUBE	T.F.F	324364146	8799	9092,84	15/04/2025
017121-2023	BELFAR LTDA	T.F.F	324363764	7445,78	7945,2	15/04/2025
006363-2009	BELLA LAVANDERIA LTDA	T.F.F	324362021	120,62	441,40	15/04/2025
013817-2021	BELLA PERTENCE LTDA	T.F.F	324364416	20	220,70	15/04/2025
000050-1999	BELLA ROCHA LTDA	T.F.F	324360909	201,9	882,80	15/04/2025
000009-2008	BELOMINAS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F	324363635	45	220,70	15/04/2025
000136-1989	BELOQUARTZ PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324364471	22	220,70	15/04/2025
008421-2015	BELOSUI IMOVEIS INVEST LTDA.	T.F.F	324362843	16	220,70	15/04/2025
017245-2023	BEM NUTRIDO ALIMENTOS LTDA	T.F.F	324363094	40	220,70	15/04/2025
007108-2012	BENCHMARK EMPRESARIAL LTDA	T.F.F	324362304	10	220,70	15/04/2025
006525-2010	BENCHMARK GESTAO EMPRESARIAL LTDA	T.F.F	324361025	97	220,70	15/04/2025
015345-2022	BENCO ASSESSORIA, INVESTIMENTOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	T.F.F	324363401	20	220,70	15/04/2025
000688-2009	BENEDITA RESTAURANTE LTDA	T.F.F	324361591	50,25	220,70	15/04/2025
016570-2022	BENITO GIOPPO NUNES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	T.F.F	324362609	6	220,70	15/04/2025
019426-2024	BENS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324363815	34,51	220,70	15/04/2025
006564-2010	BENTO BRUNO PEREIRA CPF 374.653.416-04 - ME	T.F.F	324363595	12	220,70	15/04/2025
007050-2012	BERENICE MARIA SOUSA CAMPOS DINIZ	T.F.F	324360982	108,41	441,40	15/04/2025
005722-2006	BERGER ASSESSORIA,CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	T.F.F	324361608	195,3	662,10	15/04/2025
012834-2020	BERNARDINA ROSEMEIRE DA SILVA	T.F.F	324361211	20	220,70	15/04/2025
009653-2017	BETONI EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324363191	20	220,70	15/04/2025
016245-2022	BEVEX DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	T.F.F	324363044	1000	2207	15/04/2025
017693-2023	BF & A ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324364620	10	220,70	15/04/2025
007408-2013	BGE PARTICIPACOES S/A	T.F.F	324362028	15	220,70	15/04/2025
014478-2021	BH SOL EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324364968	20	220,70	15/04/2025
018965-2024	BH27 OFICIAL LTDA	T.F.F	324365108	10	220,70	15/04/2025
017561-2023	BHELETRO LTDA	T.F.F	324364605	40	220,70	15/04/2025
013194-2020	BHX SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	T.F.F	324364671	58,78	220,70	15/04/2025
011706-2019	BIA MORELLI ANDRADE CHOCOLATES LTDA	T.F.F	324362336	53	220,70	15/04/2025
020469-2024	BIANCA CATIANE DE FARIAS LIRA IMOVEIS	T.F.F	324364591	20	220,70	15/04/2025
006335-2009	BIANCA MARA SILVA FAGUNDES	T.F.F	324365225	38,5	220,70	15/04/2025
010931-2018	BIG BATOM ACESSORIOS LTDA	T.F.F	324362357	40,97	220,70	15/04/2025
006464-2010	BIG HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324361737	30	220,70	15/04/2025
006112-2008	BIO SAUDE E ARTE LTDA ME	T.F.F	324362143	9	220,70	15/04/2025
006460-2009	BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA	T.F.F	324347867	60,2	220,70	15/04/2025
005642-2006	BIOTEC - SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	T.F.F	324360976	226	882,80	15/04/2025
017232-2023	BIRDS CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	T.F.F	324363838	10	220,70	15/04/2025
013861-2021	BITIUBI FRANQUIAS LTDA	T.F.F	324365182	20	220,70	15/04/2025
005669-2006	BLACK COMUNICAÃ‡Ã/O E PUBLICAÃ‡Ã•ES LTDA	T.F.F	324360877	125	441,40	15/04/2025
014642-2021	BLACK TURTLE STUDIOS LTDA	T.F.F	324364503	5	220,70	15/04/2025
010495-2018	BLACKOUT PRODUCOES E EVENTOS LTDA	T.F.F	324362808	20	220,70	15/04/2025
013788-2021	BLEND BURGER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F	324362020	34,8	220,70	15/04/2025
020362-2024	BLEPO EDITORA E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	T.F.F	324361290	3	220,70	15/04/2025
018115-2023	BLOCO LAPA ARTEFATOS E LOCACOES LTDA	T.F.F	324362215	1950	3089,8	15/04/2025
004142-1996	BLOCO LAPA ARTEFATOS E LOCACOES LTDA	T.F.F	324363404	2316,56	3442,92	15/04/2025
018449-2024	BLS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	T.F.F	324363224	20	220,70	15/04/2025
015486-2022	BLUE PILL RECORDS LTDA	T.F.F	324364510	30	220,70	15/04/2025
000102-1997	BM LUBRIFICANTES LTDA	T.F.F	324363338	289,11	1103,5	15/04/2025
009565-2017	BM LUBRIFICANTES LTDA - ME	T.F.F	324360984	179,15	662,10	15/04/2025
012690-2020	BMCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	T.F.F	324363301	100	220,70	15/04/2025
008075-2014	BML CALCADOS LTDA	T.F.F	324365231	26,88	220,70	15/04/2025
016086-2022	BML ORGANIZACOES LTDA	T.F.F	324365229	70,08	220,70	15/04/2025
008314-2015	BMN EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	T.F.F	324364042	12	220,70	15/04/2025
007387-2013	BOA SORTE ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	T.F.F	324362878	30	220,70	15/04/2025
017674-2023	BOA VISTA INVESTIMENTOS LTDA.	T.F.F	324363196	10	220,70	15/04/2025
000125-1985	BOCA DO RANCHO LTDA	T.F.F	324362781	12	220,70	15/04/2025
017097-2023	BOEING PRESENTES E UTILIDADES LTDA	T.F.F	324360888	330	1103,5	15/04/2025
012026-2019	BOM PASTOR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA	T.F.F	324364267	39,25	220,70	15/04/2025
016012-2022	BONATINI PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324363609	10	220,70	15/04/2025
014722-2021	BOO DIGITAL TREINAMENTOS LTDA.	T.F.F	324361126	100	220,70	15/04/2025
020006-2024	BORGATTI CONSULTORIA LTDA	T.F.F	324363402	15	220,70	15/04/2025
020149-2024	BOSQUE DO RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324364914	205,2	882,80	15/04/2025
009571-2017	BOSQUE DOS PEQUIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÃ RIOS SPE LTDA	T.F.F	324361125	155,95	662,10	15/04/2025
008113-2014	BOSS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	T.F.F	324363091	1500	2648,4	15/04/2025
008924-2016	BOUTIQUE CAMILA RAIDAN LTDA	T.F.F	324361086	36	220,70	15/04/2025
007434-2013	BOUTIQUE LAGOA SANTA REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324361261	30	220,70	15/04/2025
000115-2005	BQZ - INTERNATIONAL COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORT	T.F.F	324362973	735,9	2030,44	15/04/2025
013326-2020	BR COURIER TRANSPORTES LTDA	T.F.F	324363707	55	220,70	15/04/2025
017850-2023	BR PRIME IMOVEIS LTDA	T.F.F	324363393	122,09	441,40	15/04/2025
018149-2023	BRA CULINARIA LTDA	T.F.F	324361885	102,86	441,40	15/04/2025
013957-2021	BRAGA CREDITOS E SERVICOS LTDA	T.F.F	324364965	39,34	220,70	15/04/2025
017947-2023	BRAGA SAMPAIO PRODUCOES MUSICAIS LTDA	T.F.F	324364294	15	220,70	15/04/2025
006794-2011	BRASANGOL NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA - ME	T.F.F	324363422	45	220,70	15/04/2025
000002-2002	BRASCER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F	324363122	30	220,70	15/04/2025
017934-2023	BRASIL CERTIFICADOS LTDA	T.F.F	324362258	59,3	220,70	15/04/2025
017676-2023	BRASIL SUL - REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324363854	10	220,70	15/04/2025
018250-2023	BRASILMEDICAL LTDA	T.F.F	324361035	15	220,70	15/04/2025
007284-2012	BRASTORNO LTDA	T.F.F	324361530	1870,77	3001,52	15/04/2025
004743-2000	BRAULIO CESAR VIEIRA	T.F.F	324360992	25	220,70	15/04/2025
017950-2023	BRAVO FOX SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	T.F.F	324361498	20	220,70	15/04/2025
013867-2021	BRENO HENRIQUE DA SILVA PESSOA MODA E ACESSORIOS LTDA.	T.F.F	324364192	38,58	220,70	15/04/2025
010249-2018	BRENO LIGAS PREMIUM PRODUCAO DE LIGAS E COMERCIO VAREJISTA E	T.F.F	324365042	50	220,70	15/04/2025

011319-2019	BRETAS E BORGES LTDA	T.F.F	324362612	9	220,70	15/04/2025
012109-2019	BREVE EXPRESS TRANSPORTES LTDA	T.F.F	324363992	43,88	220,70	15/04/2025
018251-2023	BRIDGE PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324363576	215,76	882,80	15/04/2025
015944-2022	BRIGITTE PREMIOS LTDA	T.F.F	324363342	18	220,70	15/04/2025
001909-2001	BRITTO TERRA PURA LTDA	T.F.F	324361584	45	220,70	15/04/2025
019882-2024	BROTAR AMBIENTES PLANEJADOS LTDA	T.F.F	324365099	15	220,70	15/04/2025
018316-2023	BRUNA ROSA DE OLIVEIRA	T.F.F	324362769	30	220,70	15/04/2025
011681-2019	BRUNO ALEXANDRE LOPES SALLES	T.F.F	324364935	129,81	441,40	15/04/2025
006348-2009	BRUNO AMARAL DA COSTA ME	T.F.F	324363364	73	220,70	15/04/2025
010962-2018	BRUNO DA CRUZ PEREIRA 09176677605	T.F.F	324360989	50	220,70	15/04/2025
017038-2023	BRUNO DIEGO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F	324363275	5	220,70	15/04/2025
013330-2020	BRUNO FREITAS SIMEONOFF	T.F.F	324362821	12	220,70	15/04/2025
006602-2010	BRUNO HENRIQUE SANTOS LARA - ME	T.F.F	324361360	50	220,70	15/04/2025
008905-2016	BRUNO HENRIQUE SANTOS LARA LTDA	T.F.F	324364300	197,27	662,10	15/04/2025
011726-2019	BRUNO L. CHAVES ALBERTO CONTABILIDADE	T.F.F	324362651	30	220,70	15/04/2025
010228-2018	BRUNO MAGALHAES MONTEIRO	T.F.F	324363664	83	220,70	15/04/2025
008940-2016	BRUNO MARIANO DE PAULA 73188344600	T.F.F	324364207	53,55	220,70	15/04/2025
013171-2020	BS - MODA CIRCULAR E OUTLET MULTIMARCAS LTDA	T.F.F	324362855	53,08	220,70	15/04/2025
016796-2023	BUCKLE ASSESSORIA E ACESSORIOS LTDA	T.F.F	324362689	212,63	882,80	15/04/2025
014374-2021	BUFFALO VEICULOS LTDA	T.F.F	324364056	926	2207	15/04/2025
018162-2023	BUILD PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324364354	25	220,70	15/04/2025
019631-2024	BULLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362522	20	220,70	15/04/2025
018147-2023	BUSINESS BULL LTDA	T.F.F	324361946	100	220,70	15/04/2025
018659-2024	BUTTERFLIES SPACE FASHION LTDA	T.F.F	324363225	179,69	662,10	15/04/2025
010220-2018	BVB CONSULTORIA LTDA	T.F.F	324363264	9	220,70	15/04/2025
008925-2016	BW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324361213	89,33	220,70	15/04/2025
000828-2011	BY MEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F	324361437	29,32	220,70	15/04/2025
005854-2007	C & C PERFUMES E FRANCHISING S/A	T.F.F	324364118	20,77	220,70	15/04/2025
017240-2023	C & E TRANSPORTES LTDA	T.F.F	324360822	100	220,70	15/04/2025
013976-2021	C & F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324364945	10	220,70	15/04/2025
017337-2023	C A L FABRICACOES LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324361523	150	441,40	15/04/2025
000170-2003	C L E - COMERCIO OPTICO LTDA - ME	T.F.F	324363843	31	220,70	15/04/2025
012603-2020	C S RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	T.F.F	324362653	80	220,70	15/04/2025
014922-2021	C&G COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	T.F.F	324364270	20	220,70	15/04/2025
018271-2023	C&L MONITORAMENTO LTDA	T.F.F	324363340	44,44	220,70	15/04/2025
010790-2018	C.DAS.G.GOMES-CONTABILIDADE PERICIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	T.F.F	324362798	30	220,70	15/04/2025
013716-2021	C.M.C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324364627	20	220,70	15/04/2025
010910-2018	C.O.S. INCORPORADORA, CONSTRUTORA E ADMINISTRACAO EIRELI	T.F.F	324362329	10	220,70	15/04/2025
008747-2015	C2W CHALE DAS PEDRAS LTDA	T.F.F	324363959	1000	2207	15/04/2025
006560-2010	CAB ORGANIZAÃ‡Ã•ES LTDA	T.F.F	324361349	143,27	441,40	15/04/2025
000118-2003	CABANA DA PRAIA LTDA	T.F.F	324362467	525,65	1853,88	15/04/2025
005157-2003	CAB-COBRANCA E ASSESSORIA BRASIL LTDA	T.F.F	324365174	12	220,70	15/04/2025
013725-2021	CABELO MAKE E CIA LTDA	T.F.F	324362554	56	220,70	15/04/2025
011943-2019	CACHOS E TONS LTDA	T.F.F	324362460	10	220,70	15/04/2025
008468-2015	CADSOFT INFORMATICA LTDA	T.F.F	324363491	4	220,70	15/04/2025
010158-2018	CAIO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	T.F.F	324364545	50	220,70	15/04/2025
014596-2021	CAIXA DE BRINQUEDOS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324362979	115,49	441,40	15/04/2025
002785-1990	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	T.F.F	324361280	720,25	2030,44	15/04/2025
006285-2009	CAIXETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	T.F.F	324364642	151	662,10	15/04/2025
018260-2023	CALAES TRANSPORTES	T.F.F	324364647	10	220,70	15/04/2025
007516-2013	CALDEIRA PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324364199	12	220,70	15/04/2025
016600-2022	CAMARGO MOVEIS E DECORACOES LTDA	T.F.F	324365039	81	220,70	15/04/2025
005262-2003	CAMARGOS FOTO & VIDEO LTDA - ME	T.F.F	324361548	40	220,70	15/04/2025
012688-2020	CAMAROTE DO ESPETO LTDA	T.F.F	324362283	63	220,70	15/04/2025
014206-2021	CAMAROTE DO ESPETO LTDA	T.F.F	324363980	63,36	220,70	15/04/2025
016937-2023	CAMAROTE VIP LTDA	T.F.F	324364105	430	1.324,20	15/04/2025
017489-2023	CAMED - CENTRO AVANCADO DE MEDICINA EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA	T.F.F	324362394	30	220,70	15/04/2025
008060-2014	CAMILA BARROS MOREIRA	T.F.F	324364953	119	441,40	15/04/2025
010926-2018	CAMILA E NATALIA DORIGO ESTETICA AVANCADA LTDA	T.F.F	324363699	64	220,70	15/04/2025
017710-2023	CAMILA GUIMARAES DE AQUINO	T.F.F	324363382	10	220,70	15/04/2025
017365-2023	CAMILA KETURIN XAVIER PEREIRA	T.F.F	324361781	44	220,70	15/04/2025
016146-2022	CAMILLO GONCALVES DOS REIS	T.F.F	324362429	59,49	220,70	15/04/2025
012320-2020	CAMILO DE LELES TEODORO DE SOUZA	T.F.F	324362959	100	220,70	15/04/2025
020012-2024	CAMILO MARIANO DE PAULA	T.F.F	324363836	20	220,70	15/04/2025
020285-2024	CAMPO ALEGRE ADMINISTRACAO DE ATIVOS PROPRIOS LTDA	T.F.F	324362622	30	220,70	15/04/2025
006917-2011	CAMPO ALEGRE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.	T.F.F	324362742	30	220,70	15/04/2025
000493-2008	CAMPO FERTIL SHOPPING RURAL LTDA	T.F.F	324363971	369	1.324,20	15/04/2025
000497-2008	CAMPOS E MARTINS VIDRACARIA LTDA	T.F.F	324362618	33	220,70	15/04/2025
016838-2023	CAMPOS E SANTANA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F	324363020	9	220,70	15/04/2025
016931-2023	CANGURU COMERCIAL LTDA	T.F.F	324364926	37,87	220,70	15/04/2025
014376-2021	CANTINA DA AMANDA LTDA.	T.F.F	324365198	1	220,70	15/04/2025
009269-2016	CANTINA DON BIONDINI RESTAURANTE LTDA	T.F.F	324365138	120	441,40	15/04/2025
019720-2024	CAOL BAR E RESTAURANTE LTDA	T.F.F	324363642	109,6	441,40	15/04/2025
000542-2008	CAP COMÃ‰RCIO DE ROUPAS LTDA - MATRIZ	T.F.F	324362294	110	441,40	15/04/2025
000756-2010	CAP COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	T.F.F	324361814	73	220,70	15/04/2025
006827-2011	CAPAO REDONDO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	T.F.F	324362187	20	220,70	15/04/2025
009228-2016	CAPITAL MIX CONCRETO LTDA	T.F.F	324361489	28130	10152,2	15/04/2025
009721-2017	CAPRICCIOSA PIZZARIA E DELIVERY EXPRESS LIMITADA	T.F.F	324363386	68,13	220,70	15/04/2025
005711-2006	CARB ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324361807	329,23	1103,5	15/04/2025
007243-2012	CARBOX ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	T.F.F	324364747	429	1.324,20	15/04/2025
007754-2014	CARGO TOP LOGISTICA LTDA	T.F.F	324364271	20	220,70	15/04/2025
017235-2023	CARLA CAROLINA GIMENES PERDIGAO	T.F.F	324361880	10	220,70	15/04/2025
006220-2008	CARLOS & CALBERTY FOTO & VIDEO LTDA	T.F.F	324364306	51	220,70	15/04/2025
006109-2008	CARLOS & MAIA COMERCIAL LTDA - ME	T.F.F	324361422	12	220,70	15/04/2025
011248-2019	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BENVINDO 86404032600	T.F.F	324362035	79,07	220,70	15/04/2025
011780-2019	CARLOS EDUARDO CRISTO CABRAL	T.F.F	324362895	20	220,70	15/04/2025
000425-2007	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	T.F.F	324364814	120	441,40	15/04/2025
016393-2022	CARLOS GOMES PEREIRA SERVICOS LTDA	T.F.F	324361788	10	220,70	15/04/2025

006632-2010	CARLOS H. VIEIRA	T.F.F	324364342	146,39	441,40	15/04/2025
013049-2020	CARLOS HENRIQUE VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F	324362665	90	220,70	15/04/2025
002521-1989	CARLOS LUIZ DA SILVA PINTO	T.F.F	324361415	4	220,70	15/04/2025
018117-2023	CARLOS YURI TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA	T.F.F	324363276	10	220,70	15/04/2025
017106-2023	CARMEM ASSESSORIA E SERVICOS DE INTELIGENCIA LTDA	T.F.F	324364441	107	441,40	15/04/2025
014724-2021	CARMINO SIQUEIRA JUNIOR PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324363266	36,67	220,70	15/04/2025
017625-2023	CARNEIRO E SILVA MOVEIS LTDA	T.F.F	324363826	65,48	220,70	15/04/2025
015923-2022	CAROLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324364157	10	220,70	15/04/2025
015667-2022	CAROLINA LUCCA SOLUCOES EM TI LTDA	T.F.F	324364328	74,93	220,70	15/04/2025
009012-2016	CAROLINA MARIA ALVES SALOMAO - ME	T.F.F	324365208	50	220,70	15/04/2025
007438-2013	CAROLINA MELO BARRETO DE CARVALHO	T.F.F	324361028	111,17	441,40	15/04/2025
017695-2023	CAROLINA RONCALE MARTINS	T.F.F	324362952	10	220,70	15/04/2025
019850-2024	CAROLINE GENTIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F	324364921	34,35	220,70	15/04/2025
010347-2018	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	T.F.F	324364060	41,81	220,70	15/04/2025
000032-2001	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	T.F.F	324361094	2463,52	3531,2	15/04/2025
019386-2024	CARTOP CLUBE DE BENEFICIOS E ASSISTENCIA	T.F.F	324363172	111,24	441,40	15/04/2025
011909-2019	CARVALHO & GOMES ADMINISTRADORA E HOSPEDAGEM LTDA	T.F.F	324365073	2305,88	3442,92	15/04/2025
016713-2023	CARVALHO AGUIAR INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324363467	12	220,70	15/04/2025
017911-2023	CARVALHOS EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324364842	30	220,70	15/04/2025
000361-2006	CARVOARIA CAINANAS LTDA	T.F.F	324361044	127	441,40	15/04/2025
000580-2008	CASA & CIA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324361789	89	220,70	15/04/2025
007087-2012	CASA ABREU COMERCIO DE ROUPAS E VESTUARIO LTDA	T.F.F	324362795	70	220,70	15/04/2025
014412-2021	CASA ALECRIM LTDA	T.F.F	324365226	321,26	1103,5	15/04/2025
015950-2022	CASA BRANCA LAR & CONSTRUCOES LTDA	T.F.F	324364638	200	662,10	15/04/2025
017339-2023	CASA CLEAN MIX LTDA	T.F.F	324361459	56	220,70	15/04/2025
012374-2020	CASA D AUGUSTA ARTE EM DESIGN LTDA	T.F.F	324362803	15	220,70	15/04/2025
018100-2023	CASA DA PICANHA - LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324362200	33	220,70	15/04/2025
018044-2023	CASA DAS RACOES MS LTDA	T.F.F	324362043	100	220,70	15/04/2025
018047-2023	CASA DE CARNES ABASTECER SAMAHA LTDA	T.F.F	324362724	150	441,40	15/04/2025
016524-2022	CASA DE CARNES ALVES & AMORIM LTDA	T.F.F	324364486	61,6	220,70	15/04/2025
013886-2021	CASA DE CARNES COLOSSO LTDA	T.F.F	324362411	99,49	220,70	15/04/2025
000031-1994	CASA DE CARNES FRIGOLAGO LTDA	T.F.F	324361095	210	882,80	15/04/2025
013141-2020	CASA DE CARNES MARIANA LTDA	T.F.F	324362502	171,85	662,10	15/04/2025
007067-2012	CASA DE CARNES MOREIRA & MARINHO LTDA	T.F.F	324362102	47	220,70	15/04/2025
011565-2019	CASA DE RACAO SAO JUDAS TADEU LTDA	T.F.F	324362908	50,06	220,70	15/04/2025
018153-2023	CASA DO PANO LTDA	T.F.F	324362889	41,97	220,70	15/04/2025
017583-2023	CASA DO PEAO COMERCIO LTDA	T.F.F	324361559	155,95	662,10	15/04/2025
020367-2024	CASA E CONSTRUIR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	T.F.F	324364061	180	662,10	15/04/2025
012725-2020	CASA IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362914	194,74	662,10	15/04/2025
005905-2007	CASA IMOVEIS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324363148	114	441,40	15/04/2025
006581-2010	CASA NOVA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	T.F.F	324362285	10	220,70	15/04/2025
000024-1997	CASA PATRICIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	T.F.F	324361918	1872,2	3001,52	15/04/2025
003354-2006	CASA RUSTICA LAGOA SANTA ILUMINACAO E ADORNOS LTDA	T.F.F	324360902	79,69	220,70	15/04/2025
013221-2020	CASA SALOMAO COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	T.F.F	324361966	146,5	441,40	15/04/2025
000018-1992	CASA SANTA MARTA LIMITADA	T.F.F	324365166	82,27	220,70	15/04/2025
000081-1998	CASA TROPICAL LTDA	T.F.F	324362869	1036	2295,28	15/04/2025
000026-2002	CASSIO GERALDO MARTINS	T.F.F	324361098	74,5	220,70	15/04/2025
018391-2023	CASTELLUBER DOCES LTDA	T.F.F	324365061	15	220,70	15/04/2025
011048-2019	CASTELO DA ALEGRIA RECREACAO E LAZER LTDA	T.F.F	324364808	63,7	220,70	15/04/2025
007323-2013	CASTELO DE MINAS REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324364544	28,4	220,70	15/04/2025
016584-2022	CASTOR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	T.F.F	324362613	410	1.324,20	15/04/2025
015337-2022	CASTRO & RAMOS ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324363828	5	220,70	15/04/2025
016065-2022	CASTRO DE SA PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324363932	50	220,70	15/04/2025
010197-2018	CASTRO E SOUZA REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA.	T.F.F	324362672	62,7	220,70	15/04/2025
017894-2023	CASTRO PARTICIPACOES SPE LTDA	T.F.F	324364791	36,2	220,70	15/04/2025
007783-2014	CASTRO SARAIVA EMPREENDIMENTOS, FOMENTO E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324361327	10	220,70	15/04/2025
012460-2020	CASTRO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324364302	15	220,70	15/04/2025
000575-2008	CATALAO MARMORES E GRANITOS LTDA ME.	T.F.F	324362479	422	1.324,20	15/04/2025
010783-2018	CATALAO PEDRAS E MARMORES LTDA	T.F.F	324362313	720	2030,44	15/04/2025
018693-2024	CBS CONTABILIDADE LTDA	T.F.F	324363686	30	220,70	15/04/2025
019054-2024	C-DAP PARTICIPAÃ‡Ã•ES LTDA	T.F.F	324364163	10	220,70	15/04/2025
009164-2016	CDICT - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO, INOVACAO, CIENCIA E TECNO	T.F.F	324361941	80	220,70	15/04/2025
003636-1993	CEHJUR - CENTRO HIPICO JUNIA RABELLO LTDA	T.F.F	324360904	1870	3001,52	15/04/2025
004065-1995	CEL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	T.F.F	324361292	156,47	662,10	15/04/2025
007129-2012	CELEIRO DA CARNE LTDA - ME	T.F.F	324360816	39,32	220,70	15/04/2025
009421-2017	CELI FERREIRA FARIAS 75063417604	T.F.F	324361577	77,07	220,70	15/04/2025
015500-2022	CELLO TRANSPORTES, LOGISTICA E SERVICOS LTDA	T.F.F	324363577	340	1103,5	15/04/2025
000028-1999	CELSO RENATO SILVEIRA	T.F.F	324361612	119	220,70	15/04/2025
008926-2016	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	T.F.F	324362305	77	220,70	15/04/2025
019998-2024	CEMITERIO PARQUE TERRANOVA - UNIDADE LAGOA DA PAZ S/A	T.F.F	324361238	1	220,70	15/04/2025
000423-2007	CENTER OTICA COMERCIO DE LENTES E ARMACOES LTDA	T.F.F	324362424	37,15	220,70	15/04/2025
015605-2022	CENTRAL COFFEE LTDA	T.F.F	324360910	49	220,70	15/04/2025
017920-2023	CENTRAL DAS PEDRAS LTDA	T.F.F	324363512	1430	2648,4	15/04/2025
019351-2024	CENTRAL DE LAUDOS E SERVICOS LTDA	T.F.F	324364165	34,35	220,70	15/04/2025
013978-2021	CENTRAL PORCELANATOS LTDA	T.F.F	324362236	106	441,40	15/04/2025
008014-2014	CENTRAL TORRES DA LAGOA EMPREENDIMENTO DE IMOVEIS SPE LTDA	T.F.F	324361054	20270	10152,2	15/04/2025
018795-2024	CENTRO AQUATICO ERICK MARLIERE LTDA	T.F.F	324362857	280,52	1103,5	15/04/2025
007815-2014	CENTRO AUTOMOTIVO GARAGEM 115 LTDA	T.F.F	324364661	500	1.324,20	15/04/2025
006889-2011	CENTRO AUTOMOTIVO JOA LTDA - ME	T.F.F	324361844	650	1942,16	15/04/2025
007821-2014	CENTRO AUTOMOTIVO OLIVEIRA BARCELOS LTDA	T.F.F	324360848	360	1.324,20	15/04/2025
005166-2003	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-EDUCACIONAL LTDA	T.F.F	324363184	53	220,70	15/04/2025
015354-2022	CENTRO DE EDUCACAO CELD LTDA	T.F.F	324363955	350,53	1.324,20	15/04/2025
014903-2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL BILINGUE LTDA	T.F.F	324362511	2189,46	3266,36	15/04/2025
005726-2006	CENTRO DE EDUCACAO PRESENCIAL LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324362198	19400	10152,2	15/04/2025
017224-2023	CENTRO DE ENSINO E IDIOMAS BARCELOS LTDA	T.F.F	324362628	690	1942,16	15/04/2025
014533-2021	CENTRO DE ESTETICA AVANCADA MOREIRA MAIA LTDA	T.F.F	324363257	150	441,40	15/04/2025
017409-2023	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AUTO STYLLO LTDA	T.F.F	324363363	150	441,40	15/04/2025

014289-2021	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES HABITAR LTDA	T.F.F	324362806	109	441,40	15/04/2025
007848-2014	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES JD LTDA - ME	T.F.F	324364046	2500	3531,2	15/04/2025
006261-2009	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES JD LTDA - ME	T.F.F	324364482	403	1.324,20	15/04/2025
004691-1999	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324364225	282	1103,5	15/04/2025
019078-2024	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NOVA LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324362191	64	220,70	15/04/2025
015553-2022	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES VIANA LTDA	T.F.F	324362593	224	882,80	15/04/2025
011928-2019	CENTRO EDUCACIONAL EMILIA FERREIRO LTDA	T.F.F	324363704	920	2207	15/04/2025
006376-2009	CENTRO EDUCACIONAL FAVO DE MEL LTDA	T.F.F	324361034	250	882,80	15/04/2025
016418-2022	CENTRO MEDICO DE CARDIOLOGIA LTDA	T.F.F	324363572	76,33	220,70	15/04/2025
011609-2019	CENTRO MEDICO DE LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324363464	494	1.324,20	15/04/2025
020371-2024	CENTRO MINEIRO DE DEFESA DA CIDADANIA	T.F.F	324363628	276,76	1103,5	15/04/2025
019949-2024	CENTRO OPTOMETRICO OCULAR LTDA	T.F.F	324361955	100	220,70	15/04/2025
014145-2021	CENTRO UNIVERSITARIO LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324363237	48,29	220,70	15/04/2025
006172-2008	CENTRO VETERINARIO SAO GERALDO LTDA	T.F.F	324365169	600	1853,88	15/04/2025
015689-2022	CENTURY IMOVEIS LTDA	T.F.F	324365218	30	220,70	15/04/2025
010527-2018	CENTURY SERVICOS DE COBRANCA LTDA	T.F.F	324364785	24,42	220,70	15/04/2025
000093-2003	CERAMICA E COMERCIO MARIANO LTDA	T.F.F	324361878	1000	2207	15/04/2025
016709-2022	CERTA SAUDE LTDA	T.F.F	324362829	10	220,70	15/04/2025
009393-2017	CERVEJARIA ARTESANAL LAGOA SANTA LTDA.	T.F.F	324361569	72	220,70	15/04/2025
007312-2013	CESAR ADM PATRIMONIAL LTDA	T.F.F	324361259	30	220,70	15/04/2025
008365-2015	CESAR AUGUSTO MOREIRA DOS SANTOS - CESAR IMOVEIS BR	T.F.F	324362976	38,56	220,70	15/04/2025
019654-2024	CESAR PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA.	T.F.F	324363032	10	220,70	15/04/2025
014169-2021	CESARIO E FREIRE CONSTRUCOES LTDA	T.F.F	324364817	20	220,70	15/04/2025
004997-2002	CESARIO ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324362900	20	220,70	15/04/2025
006456-2009	CGR PAPELARIA E CARTUCHOS LTDA	T.F.F	324362850	35,6	220,70	15/04/2025
020215-2024	CGS ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324365197	10	220,70	15/04/2025
019843-2024	CHAMCA DE PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324365059	30	220,70	15/04/2025
008822-2015	CHAMONE PRODUCOES E EVENTOS LTDA	T.F.F	324362127	35,56	220,70	15/04/2025
011097-2019	CHAPEU DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F	324364208	15	220,70	15/04/2025
016821-2023	CHARLES DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F	324362162	10	220,70	15/04/2025
011667-2019	CHECAR SISTEMAS LTDA	T.F.F	324362739	10	220,70	15/04/2025
007109-2012	CHECKUP CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	T.F.F	324364256	80	220,70	15/04/2025
017688-2024	CHIC CONCEPT LTDA	T.F.F	324364617	37,12	220,70	15/04/2025
000693-2010	CHIC LANCHES LTDA	T.F.F	324361109	40	220,70	15/04/2025
011792-2019	CHOCOBIU CONFEITARIA ARTESANAL LTDA	T.F.F	324363998	260	1103,5	15/04/2025
014909-2021	CHOCOLATES FINOS JARDIM IPE LTDA.	T.F.F	324364051	18	220,70	15/04/2025
017728-2023	CHURRASCO DO MARCAO LTDA	T.F.F	324362575	40	220,70	15/04/2025
020586-2024	CI2 PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324361479	15	220,70	15/04/2025
019762-2024	CIA DO LOTE LTDA	T.F.F	324363652	53,87	220,70	15/04/2025
015398-2022	CIBELLE ANDREATA SILVEIRA BECHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO	T.F.F	324364752	10	220,70	15/04/2025
016565-2022	CIBERCITO ANALISES E CONSULTORIA LTDA	T.F.F	324364459	20	220,70	15/04/2025
007061-2012	CIDADE INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324360801	9	220,70	15/04/2025
016038-2022	CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 1 SPE LTDA	T.F.F	324362574	12	220,70	15/04/2025
009717-2017	CIDADE JARDIM PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324364886	40	220,70	15/04/2025
000205-2004	CIFERCO LTDA	T.F.F	324362864	641,16	1942,16	15/04/2025
015669-2022	CILIOS.COM LTDA	T.F.F	324363891	15	220,70	15/04/2025
005973-2008	CIMEP - CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA E PSICOLOGIA LTDA	T.F.F	324361412	111	441,40	15/04/2025
006257-2009	CINBRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324361293	30	220,70	15/04/2025
016232-2022	CINTHIA ALMEIDA CURVES	T.F.F	324361872	100	220,70	15/04/2025
012370-2020	CINTHIA C. R. DA SILVA	T.F.F	324364096	84	220,70	15/04/2025
017364-2023	CINTIA DIAS VIEIRA BEMFICA LTDA	T.F.F	324363879	374,79	1.324,20	15/04/2025
020174-2024	CIPO IMOVEIS LTDA	T.F.F	324364493	50	220,70	15/04/2025
016172-2022	CIRURGICA E FISIO LIDER LTDA	T.F.F	324364958	100	220,70	15/04/2025
005882-2007	CITI INCORPORADORA LTDA	T.F.F	324361889	868,79	2118,72	15/04/2025
006813-2011	CITIIMOVEIS IMOBILIARIA LTDA	T.F.F	324363805	118,14	441,40	15/04/2025
002627-1990	CJ IMOVEIS LTDA	T.F.F	324364531	491,35	1.324,20	15/04/2025
015967-2022	CKBT ESPORTES E EVENTOS LTDA	T.F.F	324363759	150	441,40	15/04/2025
019070-2024	CL EMPRESARIAL LTDA	T.F.F	324362693	20	220,70	15/04/2025
017876-2023	CLAMPER INDUSTRIA E COMERCIO S.A	T.F.F	324361931	40	220,70	15/04/2025
015502-2022	CLAMPER INDUSTRIA E COMERCIO S.A	T.F.F	324363937	1700	2824,96	15/04/2025
005171-2003	CLAMPER INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	T.F.F	324360922	2518	3619,48	15/04/2025
018284-2023	CLAPE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA	T.F.F	324361937	16	220,70	15/04/2025
014833-2021	CLARISSE DANTAS DE QUADROS DOLABELLA CAMPOS	T.F.F	324365167	23,55	220,70	15/04/2025
005092-2002	CLAUDIA CEZARETTO FERNANDES	T.F.F	324363067	23,79	220,70	15/04/2025
000350-2006	CLAUDIA MARA LUCIA LUZ MURTA	T.F.F	324362748	35	220,70	15/04/2025
012130-2020	CLAUDIA NEVES DE ANDRADE	T.F.F	324362548	1620	2824,96	15/04/2025
006554-2010	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA MELO	T.F.F	324362645	25	220,70	15/04/2025
009026-2016	CLAUDIA VIEIRA PEREIRA	T.F.F	324363007	55,82	220,70	15/04/2025
015321-2022	CLAUDINEIA PEREIRA DA COSTA	T.F.F	324361954	20	220,70	15/04/2025
012034-2019	CLAUDINEY GONCALVES DE OLIVEIRA 01732246602	T.F.F	324364310	5	220,70	15/04/2025
000540-2008	CLAUDIO CORREA	T.F.F	324361050	43	220,70	15/04/2025
011569-2019	CLAUDIO DE JESUS BRAZ DA IMACULADA ANTUNES PLANEJAMENTO FINA	T.F.F	324365005	10	220,70	15/04/2025
002100-1988	CLAUDIO JOSE VIANA MARQUES	T.F.F	324364043	251,86	1103,5	15/04/2025
018001-2023	CLC DINIZ ASSESSORIA CONTABIL LTDA	T.F.F	324362052	150,94	662,10	15/04/2025
007704-2014	CLC DINIZ IMOVEIS LTDA	T.F.F	324364735	25,35	220,70	15/04/2025
007211-2012	CLEBER DE ABREU CHOPERIA	T.F.F	324362469	78,26	220,70	15/04/2025
006026-2008	CLIAMEP-CLINICA DE AVALIAÃ‡AO MEDICA E PSICOLOGICA LAGOA SANT	T.F.F	324362953	76,91	220,70	15/04/2025
018567-2024	CLINICA ABRAHAO OSTA LTDA	T.F.F	324363744	369,72	1.324,20	15/04/2025
020129-2024	CLINICA ANIMAL LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324362307	327,18	1103,5	15/04/2025
015249-2022	CLINICA CRIAD LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324362964	91	220,70	15/04/2025
007226-2012	CLINICA DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA DINIZ ARANTES LTDA - E	T.F.F	324361278	91,61	220,70	15/04/2025
005944-2007	CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA	T.F.F	324363669	839,71	2118,72	15/04/2025
017838-2023	CLINICA DE OLHOS DORNELAS LTDA	T.F.F	324364521	50,82	220,70	15/04/2025
011004-2018	CLINICA DE PSICOLOGIA E ODONTOLOGIA ARTE DO SER LTDA	T.F.F	324363673	197	662,10	15/04/2025
005970-2008	CLINICA DO ATLETA E DO CARDIOPATA LTDA	T.F.F	324363140	33,57	220,70	15/04/2025
015835-2022	CLINICA FONOAUDIOLOGICA SILVEIRA & AMORIM LTDA	T.F.F	324364840	33	220,70	15/04/2025

019478-2024	CLINICA FONOAUDIOLOGICA SILVEIRA E PIRES LTDA	T.F.F	324364780	131,2	441,40	15/04/2025
009069-2016	CLINICA INCENTRO LTDA	T.F.F	324361096	354,39	1.324,20	15/04/2025
014755-2021	CLINICA JUNO - CLINICA DA MULHER E DA CRIANCA LTDA	T.F.F	324363987	41,61	220,70	15/04/2025
004821-2000	CLINICA LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324365173	438,57	1.324,20	15/04/2025
010080-2017	CLINICA MARCIA MARRA E CIA LTDA - ME	T.F.F	324364772	10	220,70	15/04/2025
017079-2023	CLINICA NATURALIS LTDA	T.F.F	324364205	90	220,70	15/04/2025
016156-2022	CLINICA ODONTOLOGICA JESSICA PINHEIRO LTDA	T.F.F	324362846	89,33	220,70	15/04/2025
020194-2024	CLINICA ODONTOLOGICA SEMPRE SORRINDO LTDA	T.F.F	324362705	24,43	220,70	15/04/2025
013590-2021	CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324363845	719,2	2030,44	15/04/2025
005964-2007	CLINICA OTO OFTALMO CENTER LTDA	T.F.F	324361351	81,79	220,70	15/04/2025
017579-2023	CLINICA PRISCILA SPINOLA LTDA	T.F.F	324362390	43,74	220,70	15/04/2025
012243-2020	CLINICA REDE MAX ODONTO LTDA	T.F.F	324362088	85	220,70	15/04/2025
017230-2023	CLINICA RTS LTDA	T.F.F	324361394	15	220,70	15/04/2025
009300-2016	CLINICA VETERINARIA DR.JOÃƒO DORETTO LTDA	T.F.F	324364055	155,16	662,10	15/04/2025
016468-2022	CLINICA VITAL DERME LTDA	T.F.F	324363019	58,78	220,70	15/04/2025
016935-2023	CLINIPET BEL VETERINARIA LTDA	T.F.F	324362723	197	662,10	15/04/2025
015758-2022	CLM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F	324363662	142,4	441,40	15/04/2025
013675-2021	CLOVIS FRANCISCO DOS SANTOS	T.F.F	324362182	112	441,40	15/04/2025
010022-2017	CLUBE DE BENEFICIOS LAGOA SANTA	T.F.F	324362853	63,74	220,70	15/04/2025
016577-2022	CM COBRANCAS LTDA	T.F.F	324363366	10	220,70	15/04/2025
014421-2021	CM CONSTRUCOES LTDA	T.F.F	324362118	20	220,70	15/04/2025
009403-2017	CM LIMPEZA DE PISCINAS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA	T.F.F	324361674	20	220,70	15/04/2025
017963-2023	CM SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	T.F.F	324363935	15	220,70	15/04/2025
008627-2015	CMD CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	T.F.F	324362636	25	220,70	15/04/2025
017022-2023	CMG PECAS SERVICOS LTDA	T.F.F	324361344	20	220,70	15/04/2025
004202-1996	CMO CENTRO MEDICO ODONTOLOGICO NOSSA SENHORA DA SAUDE LTDA	T.F.F	324362337	228,63	882,80	15/04/2025
013115-2020	CNSP - CASA NACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, ESTAD	T.F.F	324363616	65	220,70	15/04/2025
016587-2022	COENG CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	T.F.F	324362790	49	220,70	15/04/2025
000070-1997	COFERVI COMERCIAL DE FERROS E VIDROS LTDA	T.F.F	324365018	60	220,70	15/04/2025
007034-2012	COLASA - COMERCIAL LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324364792	328,66	1103,5	15/04/2025
008746-2015	COLCHOES MUNDO NOVO LTDA	T.F.F	324362068	55	220,70	15/04/2025
015485-2022	COLDER PUB LTDA.	T.F.F	324362641	100	220,70	15/04/2025
006431-2009	COLEGIO LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324364176	2458,69	3531,2	15/04/2025
008735-2015	COLEGIO PALOMAR DE LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324365066	4585,39	5385,08	15/04/2025
008642-2015	COLEGIO VIMASA S/A	T.F.F	324363181	3296,28	4237,44	15/04/2025
012583-2020	COLOMBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324363583	50	220,70	15/04/2025
006443-2009	COLOMBO PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324362235	10	220,70	15/04/2025
018155-2023	COLUNA SAUDAVEL QUIROPRAXIA LAGOA SANTA - SOCIEDADE SIMPLES	T.F.F	324363923	85	220,70	15/04/2025
000104-1992	COMERCIAL AERONAUTAS LTDA - ME	T.F.F	324363066	1512	2736,68	15/04/2025
011160-2019	COMERCIAL ARAUJO E LANCHONETE PANIFICADORA LTDA	T.F.F	324361997	82,05	220,70	15/04/2025
000060-2000	COMERCIAL AROS E ELISA LTDA	T.F.F	324362633	45	220,70	15/04/2025
011563-2019	COMERCIAL BONSUCESSO LTDA	T.F.F	324363769	26,84	220,70	15/04/2025
000467-2008	COMERCIAL CARVALHO MAGALHAES LTDA - ME	T.F.F	324361143	295	1103,5	15/04/2025
013451-2020	COMERCIAL CRISPIM LTDA	T.F.F	324363725	3723,24	4.678,84	15/04/2025
000001-2000	COMERCIAL D ALCANTARA E VIANA LTDA	T.F.F	324362203	38,5	220,70	15/04/2025
000030-2002	COMERCIAL D ALCANTARA E FILHO LTDA - ME	T.F.F	324364095	38,5	220,70	15/04/2025
017369-2023	COMERCIAL DADIVA LTDA	T.F.F	324363348	30	220,70	15/04/2025
010139-2018	COMERCIAL DAHANA LIMITADA	T.F.F	324364085	5000	5738,2	15/04/2025
004821-2008	COMERCIAL DE RACAO DMZ LTDA	T.F.F	324362300	105,16	441,40	15/04/2025
005318-2004	COMERCIAL DINIZ OKANO LTDA	T.F.F	324362539	97	220,70	15/04/2025
020613-2024	COMERCIAL DISTRIBUIDORA YPE LTDA	T.F.F	324364801	100	220,70	15/04/2025
000028-2001	COMERCIAL DOMINGOS & SILVEIRA LTDA	T.F.F	324361355	146	441,40	15/04/2025
007386-2013	COMERCIAL E SERVICOS MARTINS LTDA	T.F.F	324361345	3000	3972,6	15/04/2025
010935-2018	COMERCIAL ELIANA LTDA	T.F.F	324364259	287	1103,5	15/04/2025
006118-2008	COMERCIAL ERA PET SHOP LTDA - ME	T.F.F	324361568	58	220,70	15/04/2025
017906-2023	COMERCIAL FEBISA LTDA	T.F.F	324363200	146,33	441,40	15/04/2025
008334-2015	COMERCIAL FRUTA PAO & CIA LTDA	T.F.F	324363362	58,74	220,70	15/04/2025
008885-2016	COMERCIAL GRANDE BH LTDA	T.F.F	324363027	2373	3442,92	15/04/2025
011998-2019	COMERCIAL LANCHONETE MARTINS LTDA	T.F.F	324362023	115,88	441,40	15/04/2025
007917-2014	COMERCIAL LOUIS LTDA - ME	T.F.F	324363295	139	441,40	15/04/2025
015399-2022	COMERCIAL MACHADO & CORREIA LTDA	T.F.F	324362295	335,99	1103,5	15/04/2025
009584-2017	COMERCIAL MANHUACU LTDA - ME	T.F.F	324360887	100	220,70	15/04/2025
000603-2009	COMERCIAL MARKA LTDA	T.F.F	324361006	142,76	441,40	15/04/2025
014905-2021	COMERCIAL MC LTDA	T.F.F	324363118	97	220,70	15/04/2025
016835-2023	COMERCIAL MIX 1 LTDA	T.F.F	324360916	40	220,70	15/04/2025
018684-2024	COMERCIAL MOREIRA S LTDA	T.F.F	324363049	29,93	220,70	15/04/2025
007864-2014	COMERCIAL QUINTAS LTDA	T.F.F	324362324	9	220,70	15/04/2025
000019-2000	COMERCIAL RICHARD PETERSON LTDA - ME	T.F.F	324362062	27,84	220,70	15/04/2025
010166-2018	COMERCIAL VIDROS UNIVERSO LTDA	T.F.F	324362859	248,22	882,80	15/04/2025
000005-2000	COMERCIAL VIEIRA BASTOS LTDA	T.F.F	324363127	1440	2648,4	15/04/2025
000732-2010	COMERCIAL VILA VERDE ALIMENTOS LTDA - ME	T.F.F	324360942	112,09	441,40	15/04/2025
017412-2023	COMERCIAL VM VARIEDADES LTDA	T.F.F	324362680	30	220,70	15/04/2025
000326-2005	COMERCIO DE BATERIAS VILA MARIA LTDA - ME	T.F.F	324362055	24	220,70	15/04/2025
015436-2022	COMERCIO DE BISCOITOS DV LTDA	T.F.F	324363740	20	220,70	15/04/2025
017204-2023	COMERCIO DE CARNES LA BRASA LTDA	T.F.F	324364450	90	220,70	15/04/2025
011553-2019	COMERCIO DE CARNES MF OLIVEIRA LTDA	T.F.F	324364389	88,56	220,70	15/04/2025
015219-2022	COMERCIO DE MADEIRAS MSJ LTDA	T.F.F	324364956	300	1103,5	15/04/2025
018654-2024	COMERCIO E DISTRIBUICAO SALES LTDA	T.F.F	324363768	300	1103,5	15/04/2025
009608-2017	COMERCIO E DISTRIBUIDORA ISRAEL LTDA	T.F.F	324363580	130	441,40	15/04/2025
008058-2014	COMEVE COMERCIO DE IMOVEIS RIO DAS VELHAS LTDA	T.F.F	324364195	30	220,70	15/04/2025
009020-2016	COMFORT EXPRESS TRANSPORTE EXECUTIVO LTDA	T.F.F	324361232	50	220,70	15/04/2025
018165-2023	COMPACTA TERRAPLENAGEM LTDA	T.F.F	324362019	20	220,70	15/04/2025
015123-2021	COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA	T.F.F	324361322	165,41	662,10	15/04/2025
013315-2020	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE	T.F.F	324362018	5454,7	6179,6	15/04/2025
015112-2021	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	T.F.F	324363349	660.123	1942,16	15/04/2025
008436-2015	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	T.F.F	324360937	604,8	1942,16	15/04/2025
018075-2023	COMPANHIA DO SONO COMERCIO DE COLCHOES LTDA	T.F.F	324362725	50	220,70	15/04/2025

87965	COMPANHIA DOS SAPATOS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F	324361352	55,43	220,70	15/04/2025
016552-2022	COMPOMIG COMPONENTES LTDA	T.F.F	324363689	10	220,70	15/04/2025
013092-2020	COMPREI E CHEGOU COMERCIO VIRTUAL LTDA	T.F.F	324363856	50	220,70	15/04/2025
015242-2022	CONCEITO CARNES NOBRES LTDA	T.F.F	324364728	10,05	220,70	15/04/2025
020518-2024	CONCEITUAL ENERGIA PROJETOS, INSTALACOES E CONSULTORIA LTDA	T.F.F	324362799	12	220,70	15/04/2025
010657-2018	CONCEITUAL PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324364789	12	220,70	15/04/2025
018635-2024	CONCEITUAR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	T.F.F	324362607	18	220,70	15/04/2025
008012-2014	CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINS S/A	T.F.F	324360885	5000	5738,2	15/04/2025
014378-2021	CONCIERGE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	T.F.F	324364603	30	220,70	15/04/2025
006547-2010	CONCRETAR CONCRETO LTDA	T.F.F	324361001	5834	6532,72	15/04/2025
010635-2018	CONDOMINIO DO EDIFICIO JOAO MENEGHIN FILHO	T.F.F	324361815	20	220,70	15/04/2025
016890-2023	CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA ISSA	T.F.F	324361607	50	220,70	15/04/2025
016892-2023	CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA ISSA SALOMAO	T.F.F	324363154	10	220,70	15/04/2025
010103-2017	CONDOMINIO DO EDIFICIO OLHOS D AGUA	T.F.F	324361231	20	220,70	15/04/2025
008900-2016	CONDOMINIO DO EDIFICIO OLYMPUS	T.F.F	324360963	10	220,70	15/04/2025
008271-2014	CONDOMINIO DO EDIFICIO SILVANIA MARA	T.F.F	324361270	30	220,70	15/04/2025
007305-2013	CONDOMINIO DO EDIFICIO WILTON AMARAL LIMA	T.F.F	324361255	20	220,70	15/04/2025
008873-2015	CONDOMINIO EDIFICIO MONTE CARLO	T.F.F	324361786	20	220,70	15/04/2025
009383-2017	CONDOMINIO EDIFICIO PARK LUND	T.F.F	324362497	12	220,70	15/04/2025
008339-2015	CONDOMINIO HOTEL & SPA LAGOA SANTA	T.F.F	324361277	20	220,70	15/04/2025
007965-2014	CONDOMINIO HOTEL CONFINS	T.F.F	324360798	12	220,70	15/04/2025
008637-2015	CONDOMINIO IMOVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324361253	247	882,80	15/04/2025
014012-2021	CONDOMINIO IMPERIAL	T.F.F	324360995	10	220,70	15/04/2025
014053-2021	CONDOMINIO L ACQUA SHOPPING	T.F.F	324361310	15	220,70	15/04/2025
010602-2018	CONDOMINIO LAKESIDE	T.F.F	324360869	45,97	220,70	15/04/2025
009498-2017	CONDOMINIO LYGYA	T.F.F	324361037	20	220,70	15/04/2025
014027-2021	CONDOMINIO RESIDENCIAL JASMIM	T.F.F	324361430	10	220,70	15/04/2025
018611-2024	CONECTIVA INTERNET E TELECOMUNICACOES LTDA	T.F.F	324365047	40,88	220,70	15/04/2025
015104-2021	CONEXAO AIRPORT SATA LTDA	T.F.F	324362939	150	441,40	15/04/2025
018485-2024	CONEXAO ESTUDO LTDA	T.F.F	324363241	76,51	220,70	15/04/2025
013625-2021	CONEXAO OBRA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	T.F.F	324363972	10	220,70	15/04/2025
009143-2016	CONEXAO SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA	T.F.F	324364224	100,22	441,40	15/04/2025
006603-2010	CONFECCOES ARFEL LTDA	T.F.F	324363968	117,26	441,40	15/04/2025
000010-2001	CONFECCOES FLOR LILAS LTDA	T.F.F	324363133	308,1	1103,5	15/04/2025
014124-2021	CONFFIANCE LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324364097	26,82	220,70	15/04/2025
009402-2017	CONFINS TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD	T.F.F	324363436	38	220,70	15/04/2025
015135-2021	CONFRARIA 263 LTDA	T.F.F	324364407	20	220,70	15/04/2025
019822-2024	CONFRARIA HAMBURGUERIA E CHOPERIA LTDA	T.F.F	324363907	79,65	220,70	15/04/2025
020555-2024	CONGELLATTO LTDA	T.F.F	324363486	62,41	220,70	15/04/2025
011680-2019	CONHECA CONTABILIDADE INTUITIVA LTDA	T.F.F	324363978	20	220,70	15/04/2025
006524-2010	CONNECT PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324360879	39,15	220,70	15/04/2025
008196-2014	CONNECTE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	T.F.F	324364385	35	220,70	15/04/2025
018773-2024	CONNECTINVEST-AI LTDA	T.F.F	324361004	50	220,70	15/04/2025
008860-2015	CONQUISTA REAL IMOVEIS	T.F.F	324362168	40,37	220,70	15/04/2025
014019-2021	CONSELHO MULTICULTURAL DE TURISMO RECEPTIVO, AMBIENTAL E ETN	T.F.F	324363881	9	220,70	15/04/2025
006924-2011	CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITALINO LTDA	T.F.F	324361248	48	220,70	15/04/2025
019755-2024	CONSORCIO UFV PRANA SOLAR	T.F.F	324362841	30	220,70	15/04/2025
020005-2024	CONSORCIO VETOR NORTE	T.F.F	324364629	10	220,70	15/04/2025
008002-2014	CONSORCIO VMI-MINEORO	T.F.F	324360919	60	220,70	15/04/2025
007707-2014	CONSORCIO VMI-NUTECH	T.F.F	324360961	7200	7680,36	15/04/2025
007645-2013	CONSORCIO VMI-PRIME-NUCTECH	T.F.F	324361047	8927,37	9269,4	15/04/2025
015395-2022	CONSTR CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	T.F.F	324365240	20	220,70	15/04/2025
016820-2023	CONSTROPLAN SERVICOS GERAIS LTDA	T.F.F	324362167	20	220,70	15/04/2025
009747-2017	CONSTRUCASTRO ARTEFATOS DE CIMENTO E CERAMICOS LTDA	T.F.F	324361839	500	1.324,20	15/04/2025
007100-2012	CONSTRUCOES ALVES & MOURA LTDA	T.F.F	324364611	30	220,70	15/04/2025
009337-2016	CONSTRUCOES EUNILSON & CARMELITO LTDA	T.F.F	324362603	20	220,70	15/04/2025
013054-2020	CONSTRULAR INCORPORADORA, CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA.	T.F.F	324363538	30	220,70	15/04/2025
014350-2021	CONSTRUMAIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	T.F.F	324364949	366	1.324,20	15/04/2025
016740-2023	CONSTRUTORA ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324364383	10	220,70	15/04/2025
014516-2021	CONSTRUTORA ATRATIVA LTDA	T.F.F	324363120	30	220,70	15/04/2025
007634-2013	CONSTRUTORA CESAR E RODRIGUES LTDA	T.F.F	324362263	98	220,70	15/04/2025
007534-2013	CONSTRUTORA COMPOR LTDA	T.F.F	324361547	32	220,70	15/04/2025
007039-2012	CONSTRUTORA CONTINS LTDA	T.F.F	324364468	20	220,70	15/04/2025
015827-2022	CONSTRUTORA E INCORPORADORA TOP 19 LTDA	T.F.F	324363683	10	220,70	15/04/2025
009322-2016	CONSTRUTORA ESTRELAR LTDA	T.F.F	324364499	103,34	441,40	15/04/2025
006333-2009	CONSTRUTORA GRIGORIO ALVES LTDA	T.F.F	324360941	10	220,70	15/04/2025
007107-2012	CONSTRUTORA MARCIANO LTDA	T.F.F	324360851	7,8	220,70	15/04/2025
012839-2020	CONSTRUTORA MARIANI LTDA	T.F.F	324365239	16	220,70	15/04/2025
006447-2009	CONSTRUTORA MARTINS SALOMAO LTDA	T.F.F	324361323	90,59	220,70	15/04/2025
006240-2009	CONSTRUTORA META LTDA	T.F.F	324361896	30	220,70	15/04/2025
005382-2004	CONSTRUTORA MINEIRA DE OBRAS LTDA	T.F.F	324361657	126,5	441,40	15/04/2025
015331-2022	CONSTRUTORA MIRANDA LTDA	T.F.F	324363745	10	220,70	15/04/2025
006568-2010	CONSTRUTORA NUCLEO LTDA	T.F.F	324363070	35	220,70	15/04/2025
005688-2006	CONSTRUTORA NUNES COTA LTDA	T.F.F	324362896	10,75	220,70	15/04/2025
016594-2022	CONSTRUTORA REIS SR LTDA	T.F.F	324363690	10	220,70	15/04/2025
004371-1997	CONSTRUTORA ROCEL LTDA	T.F.F	324361545	60	220,70	15/04/2025
007058-2012	CONSTRUTORA SEMPRE LTDA	T.F.F	324361113	40,37	220,70	15/04/2025
009177-2016	CONSTRUTORA TERRA A VISTA LTDA	T.F.F	324361821	27,57	220,70	15/04/2025
015603-2022	CONSTRUTORA TREVI LTDA	T.F.F	324365037	10	220,70	15/04/2025
000460-2007	CONSTRUVENCE ACABAMENTOS LTDA - EPP	T.F.F	324363962	297,25	1103,5	15/04/2025
016353-2022	CONSULTORIO DRA ISABELA SOUZA - ATENDIMENTO INTEGRATIVO DE T	T.F.F	324363787	37,87	220,70	15/04/2025
018339-2023	CONSULTORIO VETERINARIO PATAS E PELOS LTDA	T.F.F	324362026	50	220,70	15/04/2025
006883-2011	CONTABILIDADE DINAMICA DG LTDA	T.F.F	324362688	164,5	662,10	15/04/2025
006745-2011	CONTABILIDADE E AUDITORIA CARVALHO LTDA	T.F.F	324362089	20	220,70	15/04/2025
008255-2014	CONTABILIDADE ELIZABETE LTDA	T.F.F	324361333	54,45	220,70	15/04/2025

000189-1985	CONTABILIDADE MC LTDA	T.F.F	324361456	437	1.324,20	15/04/2025
017959-2023	CONTAINER OUTLET ITINERANTE LTDA	T.F.F	324364341	50	220,70	15/04/2025
017091-2023	CONTAINER RECEPCOES E EVENTOS LTDA	T.F.F	324361870	450	1.324,20	15/04/2025
006349-2009	CONTATO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	T.F.F	324362134	46,2	220,70	15/04/2025
016371-2022	CONTINENTAL ESTACIONAMENTOS DE VEICULOS LTDA	T.F.F	324364433	77,7	220,70	15/04/2025
008364-2015	CONTROL SYSTEM SEGURANCA ELETRONICA LTDA	T.F.F	324362839	45	220,70	15/04/2025
020297-2024	CONTROLLE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	T.F.F	324364129	10	220,70	15/04/2025
007341-2013	CONTROLLER - CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI -	T.F.F	324363137	5	220,70	15/04/2025
006187-2008	CONTROLTEC CONTROLES E MONTAGENS ELETROMECANICAS LTDA	T.F.F	324361705	2354,94	3442,92	15/04/2025
009237-2016	CONTSORVER SORVETERIA LTDA	T.F.F	324362443	70	220,70	15/04/2025
009733-2017	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE PEDRO LEOPOLDO L	T.F.F	324362131	220	882,80	15/04/2025
010811-2018	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO VALE DO ACO LTDA	T.F.F	324362686	271,58	1103,5	15/04/2025
015943-2022	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DA REGIAO DA	T.F.F	324364372	494,22	1.324,20	15/04/2025
004373-1997	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS AUTONOMO	T.F.F	324363097	203,95	882,80	15/04/2025
004971-2002	COOPERATIVA E PRESTACAO E SERVICO DE MOTORISTAS AUTONOMOS DE	T.F.F	324361904	2206	3354,64	15/04/2025
005093-2002	COOPERATIVA MISTA DE TRABALHOS DE TAXISTAS ESPECIAIS DA REGI	T.F.F	324360891	2260	3354,64	15/04/2025
005430-2005	COOPERSERVI - COOPERATIVA DE SERV EVENT AUX NA MOV DE BAGAGE	T.F.F	324363255	42	220,70	15/04/2025
006638-2010	COPARTNERS INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA	T.F.F	324361820	16	220,70	15/04/2025
005102-2002	COPIADORA LAGOA SANTA LTDA - ME	T.F.F	324361854	40	220,70	15/04/2025
010328-2018	COPIADORA UNI COPIAS LTDA	T.F.F	324361771	80	220,70	15/04/2025
012270-2020	CORAUX REPRESENTACAO COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA	T.F.F	324364847	15	220,70	15/04/2025
017837-2023	CORAZZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F	324364387	27,49	220,70	15/04/2025
005315-2004	CORPORAL CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME	T.F.F	324364762	202,9	882,80	15/04/2025
006446-2009	CORREA BASTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324360894	147,64	441,40	15/04/2025
015814-2022	CORREA E DRUMOND ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	T.F.F	324365091	30	220,70	15/04/2025
005816-2007	CORREA E DUARTE ADVOGADOS ASSOCIADOS	T.F.F	324360965	150	441,40	15/04/2025
009166-2016	CORREA E VIANA SERVICOS E TELEMARKETING LTDA.	T.F.F	324361413	300	1103,5	15/04/2025
006521-2010	CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362493	57,94	220,70	15/04/2025
016154-2022	CORRECT TAX CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA	T.F.F	324364031	289	1103,5	15/04/2025
008067-2014	CORRENTES TECNICAS BH REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	T.F.F	324361520	10,12	220,70	15/04/2025
005806-2007	CORRETA IMOVEIS LTDA	T.F.F	324362013	55,27	220,70	15/04/2025
015306-2022	CORTEX CURSOS E EVENTOS LTDA	T.F.F	324363480	20	220,70	15/04/2025
011063-2019	COSTA & ABRANTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	T.F.F	324364251	6	220,70	15/04/2025
009567-2017	COSTA & CAMPOS LTDA - ME	T.F.F	324364670	20	220,70	15/04/2025
017419-2023	COSTA SOUSA IPE LTDA	T.F.F	324363114	100	220,70	15/04/2025
018816-2024	COTTA TURISMO E VIAGENS LTDA	T.F.F	324362676	30	220,70	15/04/2025
007981-2014	COUNTAX CONTABILIDADE E CONSULTORIA	T.F.F	324361563	45,76	220,70	15/04/2025
012922-2020	CP CONSTRUCOES & REFORMA LTDA	T.F.F	324362967	5	220,70	15/04/2025
313000-0166	CP INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F	324362189	90	220,70	15/04/2025
010925-2018	CPEJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324365022	30	220,70	15/04/2025
007212-2012	CRC - CENTRO DE RECUPERACAO DE COMPONENTES LTDA	T.F.F	324360917	1322,58	2560,12	15/04/2025
008330-2015	CRED CERTA SERVICOS LTDA - ME	T.F.F	324360953	50	220,70	15/04/2025
012107-2019	CRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362691	10	220,70	15/04/2025
013897-2021	CRIATIVA MOVEIS EM MADEIRAS E INSTALACOES COMERCIAIS LTDA	T.F.F	324361102	200	662,10	15/04/2025
016478-2022	CRIS MACEDO IMOVEIS LTDA	T.F.F	324362782	20	220,70	15/04/2025
018768-2024	CRIS PERINE PODOLOGIA LTDA	T.F.F	324364111	37,87	220,70	15/04/2025
012238-2020	CRISTIANA VIANA BECKER LOPES 91763983668	T.F.F	324363700	10	220,70	15/04/2025
006672-2010	CRISTIANE ELLEM SANTOS ABREU MORANDI	T.F.F	324361441	50	220,70	15/04/2025
010313-2018	CRISTIANE PEIXOTO DE CARVALHO	T.F.F	324361638	73,36	220,70	15/04/2025
016256-2022	CRISTIANE PEIXOTO DE CARVALHO	T.F.F	324362513	40	220,70	15/04/2025
014306-2021	CRISTIANE PEIXOTO DE CARVALHO	T.F.F	324365001	36,94	220,70	15/04/2025
011077-2019	CRISTIANE PEIXOTO DE CARVALHO	T.F.F	324363246	10	220,70	15/04/2025
016810-2023	CRISTIANO LEITE DAVID	T.F.F	324362777	28	220,70	15/04/2025
009451-2017	CRISTIANO VILAS BOAS VARGAS - CLOSER INTERIORES	T.F.F	324363698	139,12	441,40	15/04/2025
007871-2014	CRISTO & FILHO GESSEIROS LTDA	T.F.F	324361314	19	220,70	15/04/2025
017805-2023	CRSA REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324361643	30	220,70	15/04/2025
012436-2020	CRSILVA COMERICO E SERVICOS LTDA	T.F.F	324363117	46,38	220,70	15/04/2025
006358-2009	CRUZEIRO DO SUL EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	T.F.F	324363359	61	220,70	15/04/2025
015433-2022	CRUZEIRO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F	324363111	40	220,70	15/04/2025
015911-2022	CRUZEIRO NOVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362081	50	220,70	15/04/2025
019753-2024	CSCA CONSTRUCOES LTDA	T.F.F	324362381	10	220,70	15/04/2025
017689-2023	CSS SERVICOS DE CONSULTORIA & ACOMPANHAMENTO DE OBRAS LTDA	T.F.F	324364566	1	220,70	15/04/2025
000157-2003	CT INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F	324361118	100	220,70	15/04/2025
014508-2021	CT LAGOA SPORTS LTDA	T.F.F	324361269	1200	2383,56	15/04/2025
018752-2024	CT LL TEAM LTDA	T.F.F	324362750	73,32	220,70	15/04/2025
013647-2021	CTE RODRIGO DIAS LTDA	T.F.F	324360986	20	220,70	15/04/2025
020083-2024	CURY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F	324363797	37,87	220,70	15/04/2025
014995-2021	CV PROJETOS E ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324362389	10	220,70	15/04/2025
005289-2004	CVM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	T.F.F	324360898	32	220,70	15/04/2025
010363-2018	CWP REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324363261	20	220,70	15/04/2025
010730-2018	CWR - ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA	T.F.F	324363270	20	220,70	15/04/2025
006372-2009	CYA INVESTIMENTOS ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA	T.F.F	324362326	20	220,70	15/04/2025
006411-2009	CYNARA NAVES DE OLIVEIRA RUAS	T.F.F	324363330	30	220,70	15/04/2025
016092-2022	CYRO AUTOMEC LTDA	T.F.F	324361652	90	220,70	15/04/2025
007162-2012	D DECOR DECORACOES LTDA	T.F.F	324363457	93,34	220,70	15/04/2025
013406-2020	D GUSTE CASA DE CARNES FRIOS E MASSAS LTDA	T.F.F	324362138	104	441,40	15/04/2025
007188-2012	D ROCA EMPORIO LTDA	T.F.F	324361486	53,67	220,70	15/04/2025
010574-2018	D ARE MARCENARIA LTDA	T.F.F	324364329	110,32	441,40	15/04/2025
010237-2018	D & A COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI	T.F.F	324361750	135	441,40	15/04/2025
013987-2021	D & C COMERCIO LTDA	T.F.F	324364041	10	220,70	15/04/2025
006958-2012	D & C CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324361647	59,3	220,70	15/04/2025
008415-2015	D & F TECNOLOGIA LTDA	T.F.F	324361973	9	220,70	15/04/2025
011604-2019	D & S DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	T.F.F	324364722	10	220,70	15/04/2025

015489-2022	D&C LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA	T.F.F	324364280	20	220,70	15/04/2025
011605-2019	D.A. RODRIGUES MINERACAO E PESQUISA MINERAL	T.F.F	324365137	30	220,70	15/04/2025
013372-2020	D.A.O COMERCIO LTDA	T.F.F	324363713	62,9	220,70	15/04/2025
012564-2020	D.F.J PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324365219	30	220,70	15/04/2025
017125-2023	D.VILLAS LTDA	T.F.F	324361417	32,14	220,70	15/04/2025
000259-2005	DA SILVA MARTINS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	T.F.F	324364684	480	1.324,20	15/04/2025
015151-2021	DADIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362403	35,52	220,70	15/04/2025
017960-2023	DAFRE CONSTRUTORA LTDA.	T.F.F	324363727	20	220,70	15/04/2025
019716-2024	DAGAMI LTDA	T.F.F	324362737	75	220,70	15/04/2025
007537-2013	DAIANE DE OLIVEIRA SANTOS - ESTETICA	T.F.F	324363475	127	441,40	15/04/2025
005577-2005	DALMINAS REPRESENTAÃ‡Ã•ES LTDA	T.F.F	324365112	20	220,70	15/04/2025
015394-2022	DALOLLA CONFECCOES LTDA	T.F.F	324361965	20	220,70	15/04/2025
016825-2023	DANCLA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	T.F.F	324364634	214	882,80	15/04/2025
012214-2020	DANGELO GOULART DOS SANTOS 73679291604	T.F.F	324364508	6	220,70	15/04/2025
020132-2024	DANIEL AVELINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F	324363897	10	220,70	15/04/2025
013669-2021	DANIEL BASSOLI CAMPOS	T.F.F	324364050	10	220,70	15/04/2025
015088-2021	DANIEL DE A S CARMO SISTEMAS	T.F.F	324364554	10	220,70	15/04/2025
010710-2018	DANIEL DE MEDEIROS 28800639810	T.F.F	324362376	10	220,70	15/04/2025
013417-2020	DANIEL LUIZ VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F	324365149	48	220,70	15/04/2025
011801-2019	DANIEL VIEGAS PEREIRA BEM	T.F.F	324363618	525	1853,88	15/04/2025
010444-2018	DANIELA BARBOSA NOGUEIRA	T.F.F	324362012	172,7	662,10	15/04/2025
013325-2020	DANIELA CRISTINA BARBOSA ALVES GOMES	T.F.F	324362635	34,65	220,70	15/04/2025
018049-2023	DANIELA K COUTO LTDA.	T.F.F	324364816	70	220,70	15/04/2025
017216-2023	DANIELA LATORRE LTDA	T.F.F	324365237	10	220,70	15/04/2025
005792-2007	DANIELA RICARTE DE AVELAR ALVES LTDA	T.F.F	324361641	178,86	662,10	15/04/2025
012040-2019	DANIELE BRAGA DOVAL	T.F.F	324364233	10	220,70	15/04/2025
008914-2016	DANIELE MENDONCA PIRES FERREIRA 12285428642 - ME	T.F.F	324363371	81	220,70	15/04/2025
008886-2016	DANIELLA OLIVEIRA E SILVA DE AZEVEDO	T.F.F	324363470	20	220,70	15/04/2025
005117-2003	DANIELLA REGINA REIS	T.F.F	324361858	40	220,70	15/04/2025
014286-2021	DANIENE DA SILVA XAVIER	T.F.F	324365228	28,35	220,70	15/04/2025
011471-2019	DANILO DE ANDRADE PEREIRA	T.F.F	324362817	20	220,70	15/04/2025
009921-2017	DANILO DE ASSIS FARIA	T.F.F	324361097	410	1.324,20	15/04/2025
010216-2018	DANTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	T.F.F	324362001	20	220,70	15/04/2025
010236-2018	DAO CONSTRUTORA LTDA	T.F.F	324365142	20	220,70	15/04/2025
013542-2021	DARIO CARDOSO ABELHA LTDA	T.F.F	324362619	10	220,70	15/04/2025
004706-2000	DATAPRINT INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMULARIOS LTDA	T.F.F	324361198	4412	5296,8	15/04/2025
009537-2017	DAVI ANTONIO DO NASCIMENTO	T.F.F	324364632	113,12	441,40	15/04/2025
007583-2013	DAVI EMILIO SILVA	T.F.F	324362768	12	220,70	15/04/2025
012444-2020	DAVID ALEXSANDER FERNANDES DE ABREU	T.F.F	324363223	84,86	220,70	15/04/2025
007024-2012	DAVID NELSON LISBOA ASSIS	T.F.F	324361703	51	220,70	15/04/2025
012942-2020	DAVIDSON SOARES DE JESUS 63629828604	T.F.F	324363433	10	220,70	15/04/2025
006265-2009	DAVIS AULER E SIQUEIRA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	T.F.F	324363034	20	220,70	15/04/2025
008048-2014	DAVISON ALESSANDRO DE ALMEIDA 00495270610	T.F.F	324361867	10	220,70	15/04/2025
009827-2017	DAVISON ALESSANDRO DE ALMEIDA LTDA	T.F.F	324362332	150	441,40	15/04/2025
009707-2017	DAYANNE ANGELA DOS SANTOS MIRANDA 10535587678	T.F.F	324363696	263,63	1103,5	15/04/2025
013925-2021	DAYANNE QUEIROZ NASCIMENTO DA MATA	T.F.F	324362465	86	220,70	15/04/2025
008908-2016	DBR RENOV CAR LTDA ME	T.F.F	324361299	78,84	220,70	15/04/2025
007175-2012	DCA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	T.F.F	324361285	20	220,70	15/04/2025
017443-2023	DD INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	T.F.F	324361030	20	220,70	15/04/2025
014172-2021	DD TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	T.F.F	324365251	37,87	220,70	15/04/2025
020546-2024	DE FARIA SERVICOS MEDICOS LTDA	T.F.F	324364390	35	220,70	15/04/2025
000314-2005	DEA ANTONIA ROMAO DO NASCIMENTO	T.F.F	324363280	47	220,70	15/04/2025
010432-2018	DEBORA DE PAULA MARQUES	T.F.F	324361064	172,7	662,10	15/04/2025
016832-2023	DEBORA MAGALHAES BARRETO	T.F.F	324364754	33	220,70	15/04/2025
000414-2007	DECISAO CALCADOS LTDA - ME	T.F.F	324361594	116,15	441,40	15/04/2025
016405-2022	DECISAO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	T.F.F	324364757	15	220,70	15/04/2025
004679-1999	DECORAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	T.F.F	324364501	32	220,70	15/04/2025
018594-2024	DEFENCE SEGURANCA E REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324363343	70	220,70	15/04/2025
012659-2020	DEIJIANE MENDES CRUZ	T.F.F	324363454	4	220,70	15/04/2025
019587-2024	DEIVESKAN SERRA	T.F.F	324364765	64	220,70	15/04/2025
008969-2016	DEIVSON LUIZ GOMES 06602456636	T.F.F	324365094	10	220,70	15/04/2025
014878-2021	DEL CARLO HOMEWEAR LTDA	T.F.F	324363319	5	220,70	15/04/2025
017351-2023	DELICIAS DE PAMONHA - INDUSTRIA & COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F	324363708	9	220,70	15/04/2025
015318-2022	DELLA AGOSTINI COMERCIO DE MODA E ACESSORIOS INFANTIS LTDA	T.F.F	324361093	115,49	441,40	15/04/2025
012013-2019	DELPHOS TERAPIA & DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA	T.F.F	324364247	30	220,70	15/04/2025
004838-2001	DELTA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	T.F.F	324364884	9	220,70	15/04/2025
019884-2024	DELTA STONE LTDA	T.F.F	324361933	20	220,70	15/04/2025
015248-2022	DENER RODRIGO FIDENCIO LIMITADA	T.F.F	324362298	10	220,70	15/04/2025
012070-2019	DENISE DE ALCANTARA PACHECO 13059935785	T.F.F	324363750	20	220,70	15/04/2025
012530-2020	DENNI ALIMENTACOES LTDA	T.F.F	324362343	128,73	441,40	15/04/2025
013892-2021	DENNI ALIMENTACOES LTDA	T.F.F	324364860	396,25	1.324,20	15/04/2025
000645-2009	DEOLINDA LOMASSO SILVA	T.F.F	324360977	200	662,10	15/04/2025
013339-2020	DEPOSITO & ARMAZEM TEIXEIRA LTDA	T.F.F	324364351	159,27	662,10	15/04/2025
000419-2007	DEPOSITO BASTOS & GARCIA LTDA - EPP	T.F.F	324361421	656	1942,16	15/04/2025
009779-2017	DEPOSITO CASA & CONSTRUCAO LTDA	T.F.F	324361230	151	662,10	15/04/2025
018747-2024	DEPOSITO D&G MATERIAL LTDA	T.F.F	324363851	65,63	220,70	15/04/2025
000211-2004	DEPOSITO DE MATERIAIS TIJOLINHO LTDA	T.F.F	324360861	120	441,40	15/04/2025
007665-2013	DEPOSITO DUARTE E SILVA LTDA	T.F.F	324361461	800	2030,44	15/04/2025
000608-2009	DEPOSITO JOA MATERIAL DE CONSTRUCAO E LOCACOES LTDA	T.F.F	324364361	250	882,80	15/04/2025
016244-2022	DEPOSITO LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324363948	983,88	2207	15/04/2025
000330-2006	DEPOSITO VILA MARIA LTDA	T.F.F	324361139	1090	2295,28	15/04/2025
014474-2021	DEPURE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	T.F.F	324364011	20	220,70	15/04/2025
020577-2024	DESCOMPLICA COMPANY LTDA	T.F.F	324365207	62,87	220,70	15/04/2025
018529-2024	DESENTUPIDORA E SERVICOS TECNICOS TURBO LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324364027	34,62	220,70	15/04/2025
019155-2024	DESIGN EM VIDROS LTDA	T.F.F	324365044	10	220,70	15/04/2025
000381-2006	DESIREE SILVA LANA CORDEIRO MACHADO NOGUEIRA	T.F.F	324363160	360	1.324,20	15/04/2025
015263-2022	DETALHES D MINAS TURISMO LTDA	T.F.F	324361857	10	220,70	15/04/2025
008050-2014	DEVANI SANDRA TEIXEIRA LIMA	T.F.F	324362727	41,7	220,70	15/04/2025

021139-2025	DFAN URBANISMO E ARQUITETURA LTDA	T.F.F	324364770	50	220,70	15/04/2025
016041-2022	DG ELETRICA EM GERAL LTDA	T.F.F	324362147	20	220,70	15/04/2025
005595-2006	DG SERVICOS CADASTRAIS LTDA - ME	T.F.F	324362350	29,3	220,70	15/04/2025
020533-2024	DGF DIGITAL VENTURES & CONSULTING LTDA	T.F.F	324363695	12	220,70	15/04/2025
019260-2024	DGL INTERMEDIACOES E NEGOCIOS LTDA	T.F.F	324361470	10	220,70	15/04/2025
015119-2021	DGTR COMERCIO ATACADISTA LTDA	T.F.F	324363597	50	220,70	15/04/2025
013719-2021	DH MOTOS PECAS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F	324363822	85,03	220,70	15/04/2025
000163-2003	DHC EMBALAGENS E FESTAS LTDA	T.F.F	324360871	300	1103,5	15/04/2025
000652-2009	DIALUX COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	T.F.F	324361128	80	220,70	15/04/2025
004478-1997	DIAMED LATINO AMERICA S.A	T.F.F	324347761	4.396	5.296,80	15/04/2024
010685-2018	DIAMANTS JOIAS LTDA	T.F.F	324364325	38,24	220,70	15/04/2025
018325-2023	DIAS DE SUCOS COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	T.F.F	324363565	104,31	441,40	15/04/2025
005233-2003	DICKFARLEY RUBENS DE LIMA	T.F.F	324361785	666	1942,16	15/04/2025
006403-2009	DICLORINA INDUSTRIA, COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	T.F.F	324362523	280	1103,5	15/04/2025
007299-2013	DIEGO CORRETOR DE IMOVEIS A. S. P. LTDA	T.F.F	324362150	73	220,70	15/04/2025
008824-2015	DIEGO JORGE FRANCA DA SILVA 07711559640	T.F.F	324364784	15	220,70	15/04/2025
017057-2023	DIGITALMILION LTDA	T.F.F	324361621	100	220,70	15/04/2025
000029-1999	DILASA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	T.F.F	324361970	5834,97	6532,72	15/04/2025
008159-2014	DILMA CAMPOS COMERCIO DE VIDROS	T.F.F	324361168	48,28	220,70	15/04/2025
000753-2010	DILSON A DA SILVA	T.F.F	324364119	251,63	1103,5	15/04/2025
008988-2016	DILSON CIRILO 03456426607	T.F.F	324365023	410	1.324,20	15/04/2025
016252-2022	DINIZ VAZ CONSULTORIA LTDA	T.F.F	324362435	20	220,70	15/04/2025
000825-2011	DINOMAR PINTO DA SILVA	T.F.F	324362931	288,23	220,70	15/04/2025
014131-2021	DIOGENES R.FERREIRA- CORRETAGEM E AVALIACAO DE IMOVEIS	T.F.F	324362362	20	220,70	15/04/2025
015837-2022	DIOGO BORGES PROJETOS LTDA	T.F.F	324361586	20	220,70	15/04/2025
008546-2015	DIORATO ENGENHARIA DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA	T.F.F	324362860	25	220,70	15/04/2025
009404-2017	DIRCEU GONÃ‡ALVES DE BASTOS FILHO	T.F.F	324361601	30	220,70	15/04/2025
018582-2024	DIRECT WAVE LTDA	T.F.F	324362922	5	220,70	15/04/2025
012645-2020	DIRECTA ENGENHARIA, GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI	T.F.F	324365187	20	220,70	15/04/2025
019849-2024	DIRETRIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362812	20	220,70	15/04/2025
014698-2021	DISEP- DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E RACAO LTDA	T.F.F	324362371	462	1.324,20	15/04/2025
017359-2023	DISK EMBALAGENS SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA	T.F.F	324362978	24	220,70	15/04/2025
011734-2019	DISK MARMITINHA ATACAREJO DE EMBALAGENS E UTILIDADES LTDA	T.F.F	324365046	584	1853,88	15/04/2025
010566-2018	DISTRIBUIDORA 21 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	T.F.F	324362042	36,67	220,70	15/04/2025
017357-2023	DISTRIBUIDORA ABAIXO DE ZERO LTDA	T.F.F	324361156	66	220,70	15/04/2025
000235-2004	DISTRIBUIDORA BETAO AGUA E GAS LTDA	T.F.F	324361787	288	1103,5	15/04/2025
000666-2009	DISTRIBUIDORA BETAO AGUA E GAS LTDA	T.F.F	324363001	56	220,70	15/04/2025
014804-2021	DISTRIBUIDORA CAVAN LTDA	T.F.F	324363435	410	1.324,20	15/04/2025
010777-2018	DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS M DOS REIS EIRELI	T.F.F	324361712	30	220,70	15/04/2025
019283-2024	DISTRIBUIDORA DE BEBIBAS MM LTDA	T.F.F	324364334	50	220,70	15/04/2025
019667-2024	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO POVO LTDA	T.F.F	324363806	62,42	220,70	15/04/2025
000045-1999	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SOUZA E FILHOS LTDA	T.F.F	324361019	29,82	220,70	15/04/2025
000507-2008	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SOUZA E FILHOS LTDA - ME	T.F.F	324362027	168	662,10	15/04/2025
006050-2008	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VIVA LTDA	T.F.F	324360932	219,76	882,80	15/04/2025
019723-2024	DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA JM LTDA	T.F.F	324363198	99	220,70	15/04/2025
000158-2003	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324361131	125,8	441,40	15/04/2025
013277-2020	DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	T.F.F	324362008	64,25	220,70	15/04/2025
017988-2023	DISTRIBUIDORA DE RACAO L.S LTDA	T.F.F	324361453	177,73	662,10	15/04/2025
019827-2024	DISTRIBUIDORA GV LTDA	T.F.F	324363057	26,84	220,70	15/04/2025
008944-2016	DISTRIBUIDORA LC LTDA	T.F.F	324361009	126,44	441,40	15/04/2025
013476-2020	DISTRIBUIDORA LIONS LTDA	T.F.F	324361301	97	220,70	15/04/2025
019267-2024	DISTRIBUIDORA OLIVEIRAS LS LTDA	T.F.F	324360930	100	220,70	15/04/2025
000062-1997	DISTRIBUIDORA OURO VERDE LS LTDA	T.F.F	324362804	1440	2648,4	15/04/2025
000272-2005	DISTRIBUIDORA PEREIRA MELO LTDA	T.F.F	324361734	35,64	220,70	15/04/2025
012192-2020	DISTRIBUIDORA PH LTDA	T.F.F	324362732	40	220,70	15/04/2025
016754-2023	DISTRIBUIDORA RITMO DE FESTA LTDA	T.F.F	324361645	100	220,70	15/04/2025
011769-2019	DISTRIBUIDORA VET LAGOA LTDA	T.F.F	324362398	50	220,70	15/04/2025
006858-2011	DISTRIBUIDORA VETERINARIA LOGISTICA VETEX LTDA	T.F.F	324361306	106	441,40	15/04/2025
013225-2020	DIVANILDO F. DE SOUZA	T.F.F	324364456	10	220,70	15/04/2025
009622-2017	DIVINA ESTETICA E COSMETICOS LTDA	T.F.F	324363240	104,25	441,40	15/04/2025
007012-2012	DIVINA ROSA ROUPAS UNISSEX LTDA	T.F.F	324361271	38,56	220,70	15/04/2025
010508-2018	DIVIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F	324364898	12	220,70	15/04/2025
008506-2015	DJALMA SOARES DE FREITAS	T.F.F	324363236	200	662,10	15/04/2025
019724-2024	DL LOCACOES E TERRAPLANAGEM	T.F.F	324363074	30	220,70	15/04/2025
005299-2004	DL REPRESENTACOES LTDA - ME	T.F.F	324360883	9	220,70	15/04/2025
017602-2023	DLA ESTETICA BLISS LTDA	T.F.F	324362527	87,69	220,70	15/04/2025
013459-2020	DLD COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	T.F.F	324362623	4281,97	5120,24	15/04/2025
013458-2020	DLD COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	T.F.F	324362573	4281,97	5120,24	15/04/2025
010427-2018	DLP COMERCIO E SERVICOS LTDA	T.F.F	324362893	114	441,40	15/04/2025
013920-2021	DM IMOVEIS LTDA	T.F.F	324362489	10	220,70	15/04/2025
015048-2021	DM8 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA	T.F.F	324363649	10	220,70	15/04/2025
019424-2024	DMA DISTRIBUIDORA S/A	T.F.F	324361632	2219,95	3354,64	15/04/2025
010993-2018	DMA DISTRIBUIDORA S/A	T.F.F	324363622	6700	7238,96	15/04/2025
019049-2024	DMA DISTRIBUIDORA S/A	T.F.F	324363153	6700	7238,96	15/04/2025
009059-2016	DML SPORTS LTDA	T.F.F	324362166	35,24	220,70	15/04/2025
007874-2014	DN AUTOMOTIVOS BRASIL LTDA	T.F.F	324361928	6882	7415,52	15/04/2025
018113-2023	DNA CONSULTORIA COMERCIAL LTDA	T.F.F	324365028	5	220,70	15/04/2025
007308-2013	DOCE NOME COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	T.F.F	324363187	236,89	882,80	15/04/2025
010468-2018	DOCTOR VIP CLINICA LTDA	T.F.F	324365159	584	1853,88	15/04/2025
019301-2024	DOLIER CLINIC LTDA	T.F.F	324360832	330,36	1103,5	15/04/2025
008766-2015	DOM LUNDY LTDA	T.F.F	324364352	800	2030,44	15/04/2025
000448-2007	DOMINGAS DE JESUS SILVA	T.F.F	324361076	25,6	220,70	15/04/2025
008248-2014	DOMINGUES DROGARIAS LTDA	T.F.F	324362816	121	441,40	15/04/2025
013732-2021	DOMINICK SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F	324362509	10	220,70	15/04/2025
018578-2024	DOMINICK TRAINING LTDA	T.F.F	324362261	10	220,70	15/04/2025
012644-2020	DOMINICK, YOHARA E BARBOSA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	T.F.F	324362508	15	220,70	15/04/2025
005815-2007	DOMINIO ADMINISTRADORA LTDA - ME	T.F.F	324362219	28,45	220,70	15/04/2025
011535-2019	DOMINIO CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	T.F.F	324362940	52,32	220,70	15/04/2025
008588-2015	DOMINIO IMOVEIS LTDA	T.F.F	324361045	33,18	220,70	15/04/2025

010845-2018	DOMINIO RECUPERADORA DE CREDITO LTDA	T.F.F	324364506	52,32	220,70	15/04/2025
014454-2021	DOMO ARENA ESPETERIA LTDA	T.F.F	324361380	360	1.324,20	15/04/2025
017388-2023	DOMOVEIS PLANEJADOS E SOB ENCOMENDAS LTDA	T.F.F	324362036	40	220,70	15/04/2025
011264-2019	DOMUM CONSTRUTORA LTDA	T.F.F	324365035	55	220,70	15/04/2025
020144-2024	DOMUS REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324364420	60,39	220,70	15/04/2025
012104-2019	DON LUCHESI DISTILLERY & CO. LTDA	T.F.F	324360833	1012	2295,28	15/04/2025
018076-2023	DON LUCHESI DISTILLERY & CO. LTDA	T.F.F	324361773	12	220,70	15/04/2025
009224-2016	DONA BELLA COMERCIO DE SAPATOS E ACESSORIOS EIRELI - EPP	T.F.F	324361152	33	220,70	15/04/2025
007854-2014	DONA ROXINHA SUCOS E VITAMINAS LTDA - ME	T.F.F	324361014	51,66	220,70	15/04/2025
020104-2024	DORETO CONSULTORIA LTDA	T.F.F	324362450	10	220,70	15/04/2025
017099-2023	DOS ANJOS JARDINAGEM LTDA	T.F.F	324364128	9	220,70	15/04/2025
007160-2012	DOUGLAS ANGELO NUNES	T.F.F	324362239	20	220,70	15/04/2025
015400-2022	DOUGLAS SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA	T.F.F	324364984	35,3	220,70	15/04/2025
019254-2024	DP MARINHO PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324364773	10	220,70	15/04/2025
014969-2021	DR ARTHUR R OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	T.F.F	324361884	10	220,70	15/04/2025
014122-2021	DR BRUNO GONCALVES ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	T.F.F	324362170	111,14	441,40	15/04/2025
007597-2013	DR SIDNEY SOCIEDADE DE ADVOGADOS	T.F.F	324363102	30	220,70	15/04/2025
006656-2010	DR3 - CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	T.F.F	324364683	10	220,70	15/04/2025
018360-2023	DRA KENIA GALVAO SERVICOS MEDICOS LTDA	T.F.F	324363632	10	220,70	15/04/2025
019340-2024	DRA. IZABELA ORNELAS LTDA	T.F.F	324363751	37,87	220,70	15/04/2025
012146-2020	DRA. LEILANE MACIEL - BIOMEDICINA ESTETICA LTDA	T.F.F	324363175	9,57	220,70	15/04/2025
015815-2022	DRAGAO NEGRO SEGURANCA LTDA	T.F.F	324362904	44,65	220,70	15/04/2025
015942-2022	DRF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324365150	30	220,70	15/04/2025
016102-2022	DROGA JAP VILA MARIA LTDA	T.F.F	324362253	315,33	1103,5	15/04/2025
008916-2016	DROGA NAUTAS LTDA	T.F.F	324364813	73,95	220,70	15/04/2025
007636-2013	DROGARIA ARAUJO S A	T.F.F	324362251	743,3	2030,44	15/04/2025
018780-2024	DROGARIA ARAUJO S A	T.F.F	324364592	466,83	1.324,20	15/04/2025
014263-2021	DROGARIA ARAUJO S A	T.F.F	324364782	815,86	2118,72	15/04/2025
011627-2019	DROGARIA ARAUJO S.A	T.F.F	324362713	590,17	1853,88	15/04/2025
000561-2008	DROGARIA ARAUJO S/A	T.F.F	324362210	690,51	1942,16	15/04/2025
011838-2019	DROGARIA COSTA & FERNANDES LTDA	T.F.F	324362228	160	662,10	15/04/2025
000258-2005	DROGARIA E PERFUMARIA OLIVEIRA E SILVA LTDA	T.F.F	324361581	83	220,70	15/04/2025
019674-2024	DROGARIA E PERFUMARIA RIBEIRO LTDA	T.F.F	324364939	78,5	220,70	15/04/2025
018384-2023	DROGARIA E PERFUMARIA VISAO LTDA	T.F.F	324362994	40,68	220,70	15/04/2025
000033-1989	DROGARIA FONTES LTDA	T.F.F	324361795	28,1	220,70	15/04/2025
009908-2017	DROGARIA LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324364934	102	441,40	15/04/2025
020130-2024	DROGARIA LORETO LTDA	T.F.F	324362399	60	220,70	15/04/2025
020213-2024	DROGARIA POPULAR VILA MARIA LTDA	T.F.F	324361342	100	220,70	15/04/2025
000044-1999	DROGARIA SERRA LTDA	T.F.F	324362003	187,5	662,10	15/04/2025
007756-2014	DROGARIAS PACHECO S/A	T.F.F	324365160	297,53	1103,5	15/04/2025
017880-2023	DS SERVICOS ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS & CONTABEIS LTDA	T.F.F	324361542	10	220,70	15/04/2025
014080-2021	DUARTE ROCHA ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324365009	20	220,70	15/04/2025
006198-2008	DUARTE SUCOS E SALGADOS LTDA	T.F.F	324361611	40	220,70	15/04/2025
019459-2024	DUDA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F	324362268	50	220,70	15/04/2025
009162-2016	DULCE APARECIDA ELIAS TEIXEIRA	T.F.F	324363796	135,39	441,40	15/04/2025
000582-2008	DULCINEIA QUINTAO SANTOS LTDA	T.F.F	324361069	70,29	220,70	15/04/2025
018687-2024	DUNA HUB EVENTOS LTDA	T.F.F	324362868	20	220,70	15/04/2025
009102-2016	DUO FIT - TREINAMENTO FUNCIONAL E PILATES LTDA	T.F.F	324363227	170	662,10	15/04/2025
009488-2017	DURAPACK EMBALAGENS LTDA	T.F.F	324361063	40	220,70	15/04/2025
018566-2024	DUTRA E RESENDE HOLDING PATRIMONIAL LTDA	T.F.F	324364246	30	220,70	15/04/2025
014153-2021	DVD CAMARGOS ATENDIMENTO MEDICO LTDA	T.F.F	324362542	17,15	220,70	15/04/2025
019670-2024	DVS SORVETES LTDA	T.F.F	324363229	88,79	220,70	15/04/2025
016336-2022	E & R ENERGIA SOLAR E SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	T.F.F	324362666	1	220,70	15/04/2025
014138-2021	E&R REALIZA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTO LTDA.	T.F.F	324362652	139	441,40	15/04/2025
009588-2017	E.HOTELARIA E TURISMO LTDA	T.F.F	324361088	8153,98	8563,16	15/04/2025
007957-2014	E.P.L CONSTRUCOES LTDA	T.F.F	324364285	10	220,70	15/04/2025
015058-2021	E.S.DE S.FERREIRA_EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324363831	43,39	220,70	15/04/2025
007972-2014	E.VANUCCI MACHADO REPRESENTACOES	T.F.F	324361249	16	220,70	15/04/2025
019327-2024	EA PRODUTOS NATURAIS LTDA	T.F.F	324361359	15	220,70	15/04/2025
011078-2019	EAGLE TRANSPORTE E LOCACAO LTDA	T.F.F	324363141	10	220,70	15/04/2025
018758-2024	EASY HOME FINANCIAMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324361960	10	220,70	15/04/2025
011781-2019	EB PARTICIPACOES INVESTIMENTOS LTDA	T.F.F	324364696	12	220,70	15/04/2025
005794-2007	EBENEZER SEGURANCA ELETRONICA LTDA	T.F.F	324364088	117,5	441,40	15/04/2025
013355-2020	E-BOOK LTDA	T.F.F	324363760	40	220,70	15/04/2025
018919-2024	ECO_LOGICA CONSTRUCOES LTDA	T.F.F	324362620	36	220,70	15/04/2025
017888-2023	ECOENERGIA LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324361655	1444	2648,4	15/04/2025
020333-2024	ECOENERGIA LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324362262	240	882,80	15/04/2025
016767-2023	ECOMMERCE SPRINT MARKETING LTDA Â	T.F.F	324365165	1	220,70	15/04/2025
008997-2016	ECORESORT LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	T.F.F	324361801	18	220,70	15/04/2025
011645-2019	ECS ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324364742	12	220,70	15/04/2025
016859-2023	ECV EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324364178	33,59	220,70	15/04/2025
013858-2021	EDER LUCIO FERNANDES DA SILVA 04762358630	T.F.F	324361830	30	220,70	15/04/2025
016813-2023	EDFIRE INSTALACAO E COMERCIO DE MATERIAIS CONTRA INCENDIO LT	T.F.F	324364630	20	220,70	15/04/2025
016568-2022	EDI MAFRA PARTICIPACOES SPE LTDA	T.F.F	324361593	49,68	220,70	15/04/2025
013890-2021	EDIBH SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	T.F.F	324363668	25	220,70	15/04/2025
019094-2024	EDIFICA LAGOA SANTA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F	324365002	270	1103,5	15/04/2025
007499-2013	EDIFICIO ALICE GIFFONI	T.F.F	324361431	10	220,70	15/04/2025
008362-2015	EDIFICIO HILDA FRAHIA ABRAO	T.F.F	324360881	10	220,70	15/04/2025
009113-2016	EDIFICIO MAURICIO GUERRA JUNIOR	T.F.F	324363251	20	220,70	15/04/2025
009597-2017	EDIFICIO UNION OFFICES	T.F.F	324361153	20	220,70	15/04/2025
006856-2011	EDIFITEC - CONSULTORIA AMBIENTAL E OBRAS PUBLICAS LTDA	T.F.F	324362918	18	220,70	15/04/2025
009781-2017	EDILENE RODRIGUES DE ALVARENGA ROUPAS FEMININAS	T.F.F	324363498	50	220,70	15/04/2025
007430-2013	EDIR FERREIRA DOS SANTOS 96896086653 - ME	T.F.F	324361239	15	220,70	15/04/2025
007723-2014	EDMAR RODRIGUES COELHO - ME	T.F.F	324363037	366	1.324,20	15/04/2025
018984-2024	EDMILSON GUEDES DE MOURA	T.F.F	324361851	33,77	220,70	15/04/2025
000007-2002	EDMILSON GUEDES DE MOURA	T.F.F	324363269	37,77	220,70	15/04/2025
012984-2020	EDMILSON ROCHA PIMENTA	T.F.F	324364743	146	441,40	15/04/2025
019076-2024	EDMUNDO VALADARES REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324363617	20	220,70	15/04/2025

006653-2010	EDNA CONCEICAO MARTINS	T.F.F	324361866	15,35	220,70	15/04/2025
000125-1993	EDSON ALVES DOS SANTOS	T.F.F	324362591	80	220,70	15/04/2025
011878-2019	EDUARDO DE PAULA SOUZA	T.F.F	324362377	100	220,70	15/04/2025
014401-2021	EDUARDO DI FLORA 20147015634	T.F.F	324364156	92,65	220,70	15/04/2025
000553-2008	EDUARDO GONCALVES GUIMARAES - ME	T.F.F	324361622	129	441,40	15/04/2025
019725-2024	EDUARDO INACIO	T.F.F	324364090	20	220,70	15/04/2025
011269-2019	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	T.F.F	324363943	30	220,70	15/04/2025
015803-2022	EDY LIMA MODA FEMININA E MASCULINA LTDA	T.F.F	324364678	42	220,70	15/04/2025
014648-2021	EEM CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	T.F.F	324363296	20	220,70	15/04/2025
015237-2022	EFATA COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	T.F.F	324362639	24	220,70	15/04/2025
017541-2023	EFEITO BORBOLETA COMUNICACAO LTDA	T.F.F	324363186	10	220,70	15/04/2025
016522-2022	EFICIENTE IMOVEIS LTDA	T.F.F	324364457	86	220,70	15/04/2025
016926-2023	EGM CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324360876	20	220,70	15/04/2025
018110-2023	EKM MIX LTDA	T.F.F	324362785	12	220,70	15/04/2025
019197-2024	EKPR COMERCIO E INSTALACOES ELETROELETRONICAS LTDA	T.F.F	324362092	15	220,70	15/04/2025
018000-2023	ELAD REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	T.F.F	324363423	30	220,70	15/04/2025
009922-2017	ELAINE MARTINS DE SOUSA ALVES	T.F.F	324362315	661,6	1942,16	15/04/2025
019145-2024	ELCIO BATISTA DA SILVA	T.F.F	324362039	2500	3531,2	15/04/2025
016431-2022	ELEGANCE DOG LTDA	T.F.F	324361668	47	220,70	15/04/2025
006182-2008	ELETRO DISTRIBUIDORA DE PEÃ‡AS AUTOMOTIVAS LTDA	T.F.F	324364865	98	220,70	15/04/2025
013592-2021	ELETRO MORAIS LTDA	T.F.F	324361151	20	220,70	15/04/2025
000011-1999	ELETROCIDADE LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324361267	250	882,80	15/04/2025
014052-2021	ELETRONICA LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324363896	46,93	220,70	15/04/2025
019266-2024	ELETRONICOS LTDA	T.F.F	324364016	33,94	220,70	15/04/2025
013384-2020	ELETROZEMA S/A	T.F.F	324364124	774,84	2030,44	15/04/2025
018804-2024	ELEVA SERVICOS FINANCEIROS LTDA	T.F.F	324363878	26,86	220,70	15/04/2025
000605-2009	ELIANA ILZA SIQUEIRA	T.F.F	324361209	37	220,70	15/04/2025
000135-1989	ELIANE FERREIRA BARROS	T.F.F	324360830	150	441,40	15/04/2025
010578-2018	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS SERVICOS	T.F.F	324364798	20	220,70	15/04/2025
012072-2019	ELIAS JORGE SANTOS ALCICI 47440937600	T.F.F	324363623	95	220,70	15/04/2025
018206-2023	ELIMINE EMAGRECIMENTO SUSTENTAVEL LTDA	T.F.F	324364654	38	220,70	15/04/2025
000324-2005	ELISABETE SALACHENSKI DE SA	T.F.F	324361388	340	1103,5	15/04/2025
019890-2024	ELISANGELA DIAS MENEZES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F	324364561	30	220,70	15/04/2025
011364-2019	ELITE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	T.F.F	324361890	55	220,70	15/04/2025
000799-2011	ELIZEU OLIVEIRA MARTINS	T.F.F	324362221	120	441,40	15/04/2025
008071-2014	ELMAIS NEGOCIOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324363217	9	220,70	15/04/2025
015767-2022	ELNA WIRZ CALCULOS TRABALHISTAS LTDA	T.F.F	324363334	16	220,70	15/04/2025
016137-2022	ELO GESTAO EMPRESARIAL LTDA	T.F.F	324363088	10	220,70	15/04/2025
010718-2018	ELO INTELIGENCIA CONTABIL LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324364864	42,52	220,70	15/04/2025
019397-2024	ELO PROJETOS LTDA	T.F.F	324364346	20	220,70	15/04/2025
018039-2023	ELPIS DISTRIBUIDORA LTDA	T.F.F	324364216	50	220,70	15/04/2025
007775-2014	ELTON JOHN DOS SANTOS 04077042640	T.F.F	324361162	33	220,70	15/04/2025
011075-2019	ELVIS CUEVA CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI	T.F.F	324362188	30	220,70	15/04/2025
000394-2006	ELY FERREIRA DA SILVA	T.F.F	324362551	40	220,70	15/04/2025
010706-2018	EM CASA INSTITUTO DE SAUDE LTDA	T.F.F	324362084	403,78	1.324,20	15/04/2025
009657-2017	EM OLIVEIRA PRESTACAO DE SERVICOS - ME	T.F.F	324361816	41,25	220,70	15/04/2025
020619-2024	EMANA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324363771	10	220,70	15/04/2025
008043-2014	EMANUELE DIAS DE OLIVEIRA JARDIM	T.F.F	324364829	83,27	220,70	15/04/2025
007796-2014	EMBRAEXIM ASSESSORIA INTERNACIONAL LTDA	T.F.F	324363749	20	220,70	15/04/2025
015655-2022	EMERSON ALVES DE PAULA ESCULTURAS	T.F.F	324361779	30	220,70	15/04/2025
006249-2009	EMERSON DE ALMEIDA CARNEIRO - ME	T.F.F	324361284	20	220,70	15/04/2025
011278-2019	EMIDIO REZENDE DE SOUZA	T.F.F	324365100	20	220,70	15/04/2025
000821-2011	EMMANUEL SANTOS CHOPERIA	T.F.F	324361948	32,54	220,70	15/04/2025
006846-2011	EMP - AVALIACAO EM RECURSOS HUMANOS LTDA	T.F.F	324363439	12	220,70	15/04/2025
006981-2012	EMPA S/A SERVICOS DE ENGENHARIA	T.F.F	324361924	16754,92	10152,2	15/04/2025
015925-2022	EMPADAS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324361531	79,07	220,70	15/04/2025
018598-2024	EMPORIO DAS GERAIS LTDA	T.F.F	324361246	30	220,70	15/04/2025
013437-2020	EMPORIO LISBOA LTDA	T.F.F	324332006	177,65	662,10	15/04/2025
016302-2022	EMPORIO MG BRASIL LTDA	T.F.F	324363126	38	220,70	15/04/2025
013611-2021	EMPORIO MINAS BRASIL LTDA	T.F.F	324362989	150	441,40	15/04/2025
009119-2016	EMPORIO R & F LTDA	T.F.F	324364317	84,7	220,70	15/04/2025
87954	EMPORIO SERNIZON LIMITADA	T.F.F	324361011	68	220,70	15/04/2025
017425-2023	EMPORIO SERRA DO ESPINHACO LTDA.	T.F.F	324363788	25	220,70	15/04/2025
005632-2006	EMPORIUM DAS TENDAS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	T.F.F	324360920	1082	2295,28	15/04/2025
011597-2019	EMPREEND_MAIS CONSULTORIA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA	T.F.F	324362105	111,4	441,40	15/04/2025
008800-2015	EMPREENDIMENTO CONDOMINIO PONTAL VILLE SPE LTDA	T.F.F	324364330	43,14	220,70	15/04/2025
018989-2024	EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO BELA VISTA SPE LTDA	T.F.F	324362709	15	220,70	15/04/2025
019675-2024	EMPREENDIMENTO VITORIA GOLF 1 SPE LTDA	T.F.F	324364381	10	220,70	15/04/2025
004434-1997	EMPREENDIMENTOS ATE HOTELARIA LTDA	T.F.F	324362072	6695,65	7238,96	15/04/2025
006884-2011	EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES FERREIRA LTDA	T.F.F	324363235	32	220,70	15/04/2025
013337-2020	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SALES RESENDE LTDA.	T.F.F	324365078	12	220,70	15/04/2025
005239-2003	EMPREENDIMENTOS MORADA DO LAGO LTDA	T.F.F	324361051	25	220,70	15/04/2025
004728-2000	EMPREENDIMENTOS MORADA DO SOL LTDA	T.F.F	324361003	128,22	441,40	15/04/2025
019682-2024	EMPREENDIMENTOS VILA ACARDIA I SPE LTDA	T.F.F	324364290	10	220,70	15/04/2025
005449-2007	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	T.F.F	324364062	260	1103,5	15/04/2025
005085-2002	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT	T.F.F	324362498	271,15	1103,5	15/04/2025
000051-1988	EMPRESA DE CIMENTOS LIZ S.A.	T.F.F	324362448	2130384	10152,2	15/04/2025
007687-2014	EMPRESARIAL HS CENTER	T.F.F	324361589	45	220,70	15/04/2025
020314-2024	EMPRESAS JOTAPE LTDA	T.F.F	324361061	99	220,70	15/04/2025
020321-2024	EMPRESAS JOTAPE LTDA	T.F.F	324361092	99	220,70	15/04/2025
020323-2024	EMPRESAS JOTAPE LTDA	T.F.F	324361116	99	220,70	15/04/2025
020313-2024	EMPRESAS JOTAPE LTDA	T.F.F	324361419	99	220,70	15/04/2025
020320-2024	EMPRESAS JOTAPE LTDA	T.F.F	324362943	99	220,70	15/04/2025
020322-2024	EMPRESAS JOTAPE LTDA	T.F.F	324363549	99	220,70	15/04/2025
020319-2024	EMPRESAS JOTAPE LTDA	T.F.F	324363329	99	220,70	15/04/2025
016450-2022	EN LOCACAO TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA	T.F.F	324364713	45	220,70	15/04/2025
014921-2021	ENERGIA RACIONAL LTDA	T.F.F	324363228	10	220,70	15/04/2025
020588-2024	ENERGIA VITAL LTDA	T.F.F	324362075	10	220,70	15/04/2025
010768-2018	ENERGISAN - INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA	T.F.F	324361697	12	220,70	15/04/2025

004854-2001	ENGELAGO CONSTRUTORA & ENGENHARIA DA LAGOA LTDA	T.F.F	324364643	100	220,70	15/04/2025
005677-2006	ENGELCAMP- ENGENHARIA ELETRICA LTDA	T.F.F	324361760	100	220,70	15/04/2025
017685-2023	ENGENHARIA E ARQUITETURA IDEALIZAR LTDA	T.F.F	324362955	37,68	220,70	15/04/2025
014716-2021	ENGENHARIA TLG LTDA	T.F.F	324364675	200	662,10	15/04/2025
019262-2024	ENGEO CONSULTORIA EM ENGENHARIA E GEOTECNIA SS LTDA	T.F.F	324363431	20	220,70	15/04/2025
007410-2013	ENOCH PEREIRA ANDRADE 03774445613	T.F.F	324361160	20	220,70	15/04/2025
014275-2021	ENTER GRAFICA RAPIDA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	T.F.F	324363694	70	220,70	15/04/2025
014707-2021	ENTERPRISE - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	T.F.F	324363717	28,39	220,70	15/04/2025
017486-2023	ENTRELINHAS CONSTRUCOES LTDA	T.F.F	324361573	10	220,70	15/04/2025
014790-2021	EPOS - EMPRESA PORTUGUESA DE OBRAS SUBTERRANEAS S.A.	T.F.F	324362073	9	220,70	15/04/2025
017568-2023	EPS GESTAO DE COMPRAS LTDA	T.F.F	324363894	20	220,70	15/04/2025
016582-2022	EPURAH LTDA	T.F.F	324364918	10	220,70	15/04/2025
018267-2023	EQUILIBRIO VITAL LTDA	T.F.F	324364989	16	220,70	15/04/2025
008370-2015	EQUILIBRIUM CONSULTORIA LTDA - ME	T.F.F	324364480	42,52	220,70	15/04/2025
021048-2025	EQUIPE DA VISAO LTDA	T.F.F	324364740	60	220,70	15/04/2025
017586-2023	EQUUS WORKFLOW LTDA	T.F.F	324361784	100	220,70	15/04/2025
006764-2011	ERA EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324362000	45,5	220,70	15/04/2025
016466-2022	ERA PROJETOS LTDA	T.F.F	324363562	20	220,70	15/04/2025
007399-2013	ERGOFLEX COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI	T.F.F	324360842	1336,08	2560,12	15/04/2025
004087-1995	ERGON EMPREENDIMENTOS S/A	T.F.F	324361226	47	220,70	15/04/2025
012695-2020	ERICH PEREIRA SANTOS SERVICOS LTDA	T.F.F	324364505	15	220,70	15/04/2025
007041-2012	ERIKA DE S. MIRANDA - ME	T.F.F	324362243	20	220,70	15/04/2025
011445-2019	ERIKA SATHLER VIANA PAIM DOS SANTOS	T.F.F	324362738	5	220,70	15/04/2025
014416-2021	ERJ EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324362991	8000	8386,6	15/04/2025
005703-2006	ERMAER-EMPRESA REVISORA DE MOTORES AERONAUTICOS LTDA	T.F.F	324362736	290,95	1103,5	15/04/2025
017720-2023	ERN - INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA	T.F.F	324364613	20	220,70	15/04/2025
012845-2020	ERNANDA LOPES VIANA RODRIGUES	T.F.F	324361291	103,55	441,40	15/04/2025
009926-2017	ERNANY CAMILO	T.F.F	324363195	520	1853,88	15/04/2025
015794-2022	ES IMPORT SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	T.F.F	324361013	20	220,70	15/04/2025
007724-2014	ESAPE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	T.F.F	324363913	10	220,70	15/04/2025
015672-2022	ESCALONAR DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA	T.F.F	324364357	40	220,70	15/04/2025
006759-2011	ESCOLA DE AVIACAO CIVIL DE LAGOA SANTA	T.F.F	324361175	468,32	1.324,20	15/04/2025
006938-2011	ESCOLA PALOMAR PIAGETIANA LTDA	T.F.F	324361150	2765,89	3796,04	15/04/2025
013098-2020	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324363038	1208	2471,84	15/04/2025
016742-2023	ESDRAS E LIMA LTDA	T.F.F	324365114	100	220,70	15/04/2025
005397-2004	ESFERORADIANO SERVICOS TECNICOS LTDA - ME	T.F.F	324362826	10	220,70	15/04/2025
011622-2019	ESMD DELFINO S LTDA	T.F.F	324364080	66,12	220,70	15/04/2025
008161-2014	ESMERALDA PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324360860	10	220,70	15/04/2025
005518-2005	ESPAÃ‡O - PROJETOS E CONSTRUÃ‡OES LTDA	T.F.F	324364164	10	220,70	15/04/2025
015670-2022	ESPACO KIDS SAFARI LTDA	T.F.F	324362442	180	662,10	15/04/2025
008088-2014	ESPACO LAZER COMERCIO LTDA	T.F.F	324362148	225	882,80	15/04/2025
006330-2009	ESPACO ODONTOLOGICO LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324364276	142,8	441,40	15/04/2025
019754-2024	ESPACO QUIRON FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	T.F.F	324361279	56,97	220,70	15/04/2025
010723-2018	ESPACO SETE PRESENTES LTDA	T.F.F	324362366	286,24	1103,5	15/04/2025
005423-2005	ESPACO UTIL MOVEIS LIMITADA	T.F.F	324361214	66,49	220,70	15/04/2025
016054-2022	ESPAGUETE NA GARAGEM ALIMENTOS LTDA	T.F.F	324365125	43,25	220,70	15/04/2025
012529-2020	ESPETARIA ALVES & AMORIM LTDA	T.F.F	324362484	60	220,70	15/04/2025
012305-2020	ESPETERIA ROTA 17 LTDA	T.F.F	324363309	207,63	882,80	15/04/2025
017081-2023	ESRON M C SILVA AUTOMOTIVO LTDA	T.F.F	324365069	137,28	441,40	15/04/2025
014768-2021	ESSENCIAL EMPREENDIMENTOS E VIDRACARIA LTDA	T.F.F	324361595	50	220,70	15/04/2025
011764-2019	ESSENCIAL ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324365102	35,68	220,70	15/04/2025
000286-2005	ESSENCIALE LTDA	T.F.F	324363161	540	1853,88	15/04/2025
000536-2008	ESTACAO DA MODA LTDA	T.F.F	324361725	27,5	220,70	15/04/2025
012178-2020	ESTAMPADORA DE PLACAS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324364442	50	220,70	15/04/2025
011504-2019	ESTANCIA DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324365077	20	220,70	15/04/2025
011673-2019	ESTANCIA JEQUITIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362351	20	220,70	15/04/2025
019611-2024	ESTANCIA VILLE JEQUITIBA PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324364221	15	220,70	15/04/2025
014982-2021	ESTANCIA WAGNER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F	324361764	30,08	220,70	15/04/2025
005988-2008	ESTANTE EDITORA LTDA ME	T.F.F	324364619	32,77	220,70	15/04/2025
015453-2022	ESTETICA DO CARRO - CENTRAL DE DETALHAMENTO AUTOMOTIVO LTDA	T.F.F	324361225	100	220,70	15/04/2025
018077-2023	ESTETICA E SAUDE LOCACAO E COMERCIO LTDA	T.F.F	324361660	30	220,70	15/04/2025
000469-2008	ESTILO OPTICO LTDA	T.F.F	324361227	30	220,70	15/04/2025
017845-2023	ESTILO PARTICIPACOES S/A	T.F.F	324362496	10	220,70	15/04/2025
009277-2016	ESTUDIO DE PILATES DAIANA ANDRADE LTDA	T.F.F	324362076	81,92	220,70	15/04/2025
008427-2015	ESTW - FITNESS E NUTRICAO LTDA	T.F.F	324364003	105	441,40	15/04/2025
003799-1994	ETEA EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324362514	40	220,70	15/04/2025
013112-2020	ETROS ESCRITORIO DE COMERCIO LTDA	T.F.F	324363179	30	220,70	15/04/2025
017222-2023	EUDENIS COSTA MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F	324364786	10	220,70	15/04/2025
000604-2009	EUFRASIO NUNES SANTANA	T.F.F	324364044	26,12	220,70	15/04/2025
010359-2018	EUGENIA FERNANDA GRUBER CLACK	T.F.F	324364957	80	220,70	15/04/2025
010492-2018	EUNICE ALVES MARTINS JORGE	T.F.F	324361203	46	220,70	15/04/2025
016304-2022	EUROLINK IMPORTACAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F	324364257	5470	6179,6	15/04/2025
010864-2018	EUSTAQUIO DE FREITAS JUNIOR 12684416605	T.F.F	324365111	40	220,70	15/04/2025
000359-2006	EVA APARECIDA DOS REIS	T.F.F	324361144	179,85	662,10	15/04/2025
019059-2024	EVARISTO RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA	T.F.F	324363701	71,77	220,70	15/04/2025
008939-2016	EVERSON BATISTA DOS SANTOS 06350989627	T.F.F	324362605	9	220,70	15/04/2025
019449-2024	EVK INFLUENCERS NETWORKING SERVICOS LTDA	T.F.F	324363688	10	220,70	15/04/2025
020460-2024	EVOLUCAO CAPITAL HOLDING LTDA	T.F.F	324363418	10	220,70	15/04/2025
011482-2019	EVORA RESIDENCIAL SENIOR LTDA	T.F.F	324362800	1177,5	2383,56	15/04/2025
019281-2024	EVOTECH SOLUTIONS LTDA	T.F.F	324362758	40	220,70	15/04/2025
006200-2008	EXCE REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324360839	20	220,70	15/04/2025
019629-2024	EXCELENCIA EM LANCHONETES ESCOLARES LTDA	T.F.F	324363873	20	220,70	15/04/2025
005878-2007	EXCELLENCE HOTEIS LTDA	T.F.F	324365056	10696,11	10152,2	15/04/2025
015834-2022	EXCLUSIVA - PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	T.F.F	324362160	50,04	220,70	15/04/2025
010924-2018	EXCLUSIVA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	T.F.F	324363588	85	220,70	15/04/2025
014269-2021	EXCLUSIVA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	T.F.F	324363367	81,47	220,70	15/04/2025
016410-2022	EXECUTIVA PROMOCOES LTDA	T.F.F	324362097	10	220,70	15/04/2025
014352-2021	EXODO EMPREENDIMENTOS SUSTENTAVEIS LTDA	T.F.F	324363322	9	220,70	15/04/2025

014555-2021	EXPLORATORIO LEONARDO DA VINCI LTDA	T.F.F	324363855	980	2207	15/04/2025
007779-2014	EXPOENTE ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324361886	20	220,70	15/04/2025
007381-2013	EXPRESSO METROPOLITANA FRETAMENTO E TURISMO LTDA	T.F.F	324360964	68,51	220,70	15/04/2025
010004-2017	EXPRESSO MOTOBOY E COLETA RONY BOY LTDA	T.F.F	324364021	4	220,70	15/04/2025
000546-1990	EXPRESSO NOSSA SENHORA DA SAUDE LTDA	T.F.F	324363084	3396	4325,72	15/04/2025
016805-2023	EXTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324364960	528,75	1853,88	15/04/2025
008842-2015	F & I REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F	324363516	20	220,70	15/04/2025
007064-2012	F&C VETERINARIA E PET SHOP LTDA	T.F.F	324363116	774,64	2030,44	15/04/2025
018658-2024	F&G DIGITAL LTDA	T.F.F	324365195	5	220,70	15/04/2025
017112-2023	F&R MANUTENCAO, CONSULTORIA E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F	324365235	10	220,70	15/04/2025
006616-2010	F&S SEGURANCA E AUTOMACAO LTDA	T.F.F	324362770	58,29	220,70	15/04/2025
005943-2007	F.S. DIESEL - COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS E LOCACAO LTDA	T.F.F	324364750	594,7	1853,88	15/04/2025
007533-2013	F1R2 PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS S/A	T.F.F	324363860	5	220,70	15/04/2025
017387-2023	FA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324363170	12	220,70	15/04/2025
013313-2020	FA NEGOCIOS LTDA	T.F.F	324362537	10	220,70	15/04/2025
000556-2008	FABIANA DA SILVA SANTOS	T.F.F	324363249	100	220,70	15/04/2025
015938-2022	FABIANA DO NASCIMENTO MENDES	T.F.F	324362149	59,94	220,70	15/04/2025
013212-2020	FABIANA LUIZA LIMA GOULART	T.F.F	324363317	10	220,70	15/04/2025
009048-2016	FABIANA RIBEIRO RUSQUI DE PAULA 17537628807	T.F.F	324362330	4	220,70	15/04/2025
010615-2018	FABIANE CAMPOS GOMES DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	T.F.F	324361633	360	1.324,20	15/04/2025
018579-2024	FABIANO F MARCOS - DEVELOPER	T.F.F	324363600	41,34	220,70	15/04/2025
006082-2008	FABIO ROBERTO VIANA - ME	T.F.F	324360823	360	1.324,20	15/04/2025
006976-2012	FABIO TORRES	T.F.F	324363639	24,83	220,70	15/04/2025
009283-2016	FABIOLA PEREIRA VIEIRA 41507932634	T.F.F	324364700	10	220,70	15/04/2025
007065-2012	FABRICACAO E COMERCIO LAGOA PLACAS LTDA	T.F.F	324364229	147,12	441,40	15/04/2025
019715-2024	FABRICIO NOVAES SERVICOS PSICOLOGIA LTDA	T.F.F	324361517	40	220,70	15/04/2025
014502-2021	FABRITELHAS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	T.F.F	324362473	266	1103,5	15/04/2025
016015-2022	FABY FLORES LTDA	T.F.F	324362455	100	220,70	15/04/2025
007122-2012	FACIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - EPP	T.F.F	324360968	5	220,70	15/04/2025
005922-2007	FACUNDO LUIS SUCATZKY	T.F.F	324362492	50	220,70	15/04/2025
019062-2024	FAGUNDES ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL LTDA	T.F.F	324363411	10	220,70	15/04/2025
011666-2019	FALCON HOTEIS LTDA	T.F.F	324360874	23433,52	10152,2	15/04/2025
018796-2024	FALT CONCEPT COMERCIO DE ROUPAS LTDA	T.F.F	324362654	20	220,70	15/04/2025
005096-2002	FAMA DIVISORIAS LTDA	T.F.F	324360818	486,6	1.324,20	15/04/2025
013000-2020	FAMILIA LIBERDADE TURISMO E FRETAMENTO LTDA	T.F.F	324363009	25	220,70	15/04/2025
019273-2024	FAMILIA SOPHIA E LIZ	T.F.F	324363442	10	220,70	15/04/2025
015769-2022	FAMILIA VEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324365088	10	220,70	15/04/2025
017361-2023	FANTIN E CARDINALI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	T.F.F	324364793	60,33	220,70	15/04/2025
019057-2024	FARIA RECURSOS HUMANO LS LTDA	T.F.F	324363984	20	220,70	15/04/2025
000069-2001	FARMAALVES FARMACIA LTDA	T.F.F	324360926	57	220,70	15/04/2025
000340-2006	FARMAALVES FARMACIA LTDA	T.F.F	324362335	149,85	441,40	15/04/2025
015315-2022	FARMACIA DE MANIPULACAO E DROGARIA RIBEIRO SOCIEDADE UNIPESS	T.F.F	324364273	360	1.324,20	15/04/2025
003583-1993	FARMACIA SO LTDA	T.F.F	324361177	57,48	220,70	15/04/2025
015362-2022	FAST TECH DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	T.F.F	324362980	131,28	441,40	15/04/2025
009459-2017	FAST TRACK INFORMATICA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324361698	10	220,70	15/04/2025
008503-2015	FATIOLLI FESTAS E ALIMENTOS LTDA	T.F.F	324364686	60	220,70	15/04/2025
008344-2015	FAZENDA DA SAUDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362882	43,68	220,70	15/04/2025
015027-2021	FAZENDA MARINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F	324362815	30,08	220,70	15/04/2025
009308-2016	FAZENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	T.F.F	324361373	59,3	220,70	15/04/2025
010453-2018	FAZENDA STORE EMPORIO RESTAURANTE LTDA	T.F.F	324361024	63,77	220,70	15/04/2025
009684-2017	FAZENDAS DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F	324364727	155,95	662,10	15/04/2025
011665-2019	FAZENDAS VILA DA SERRA LOTEAMENTO SPE LTDA	T.F.F	324362183	545,93	1853,88	15/04/2025
014576-2021	FAZENDINHA JEQUITIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362117	104,25	441,40	15/04/2025
015353-2022	FAZENDINHAS AMIGOS DO REI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE L	T.F.F	324364893	30	220,70	15/04/2025
009731-2017	FAZENDINHAS BELLA ESTRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE L	T.F.F	324361543	15	220,70	15/04/2025
012324-2020	FAZENDINHAS ECOLOGICAS LAGOA RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBI	T.F.F	324364144	70	220,70	15/04/2025
013821-2021	FAZENDINHAS FANTASIA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	T.F.F	324362901	25	220,70	15/04/2025
010253-2018	FAZENDINHAS TERRA DE MINAS RIO CLARO SPE LTDA	T.F.F	324363566	10	220,70	15/04/2025
014435-2021	FB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	T.F.F	324362517	90	220,70	15/04/2025
017294-2023	FB TECH LTDA	T.F.F	324364269	10	220,70	15/04/2025
006633-2010	FC INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F	324361500	50	220,70	15/04/2025
014746-2021	FCF LAKE SPA LAGOA SANTA E ESTETICA LTDA	T.F.F	324364818	120	441,40	15/04/2025
010493-2018	FCF SPA E ESTETICA LTDA	T.F.F	324363975	41,18	220,70	15/04/2025
010773-2018	FDC CONTABILIDADE CONSULTORIA GESTAO EMPRESARIAL E PESSOAL L	T.F.F	324362927	30	220,70	15/04/2025
018252-2023	FDS EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324364122	200	662,10	15/04/2025
014523-2021	FELIPE AUGUSTO SOUZA SANTOS	T.F.F	324365213	20	220,70	15/04/2025
020131-2024	FELIPE LOBATO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F	324364881	10	220,70	15/04/2025
012168-2020	FELIPE NERES OLIVEIRA	T.F.F	324363075	58,97	220,70	15/04/2025
014181-2021	FELIPE T CARVALHO	T.F.F	324365254	20	220,70	15/04/2025
017286-2023	FEMA CONSTRUCOES LTDA	T.F.F	324362057	20	220,70	15/04/2025
019323-2024	FEMININE LINGERIE COMERCIO LTDA	T.F.F	324364525	50,67	220,70	15/04/2025
019265-2024	FENIX STORE MODA MASCULINA LTDA	T.F.F	324364993	78,26	220,70	15/04/2025
009159-2016	FERLAJES PRE FABRICADOS DE CONCRETO LTDA	T.F.F	324362990	722,52	2030,44	15/04/2025
016042-2022	FERMINAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	T.F.F	324363665	10	220,70	15/04/2025
008568-2015	FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA VIANA	T.F.F	324364323	50	220,70	15/04/2025
017575-2023	FERNANDA FERREIRA VIEIRA	T.F.F	324362402	10	220,70	15/04/2025
015697-2022	FERNANDA MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F	324364690	58	220,70	15/04/2025
008008-2014	FERNANDA SANTOS TERRA	T.F.F	324364173	29,67	220,70	15/04/2025
019644-2024	FERNANDO COSTA OLIVEIRA MAGALHAES ADVOGADOS ASSOCIADOS	T.F.F	324362540	69,44	220,70	15/04/2025
012143-2020	FERNANDO EDUARDO FONSECA DINIZ	T.F.F	324362637	30	220,70	15/04/2025
014809-2021	FERNANDO LUIZ DA GUIA PESSOA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS	T.F.F	324362809	20	220,70	15/04/2025
018572-2024	FERNANDO PIMENTA DE PAULA SERVICOS MEDICOS LTDA	T.F.F	324364127	30	220,70	15/04/2025
010458-2018	FERNANDO RODRIGUES SODRE 49938584691	T.F.F	324364411	20	220,70	15/04/2025
007040-2012	FERNANDO VIEIRA SILVA - ME	T.F.F	324361476	86,39	220,70	15/04/2025
000573-2008	FERRAGENS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324361631	73	220,70	15/04/2025

008001-2014	FERREIRA & BREDER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324361746	65,29	220,70	15/04/2025
017238-2023	FERREIRA & SA LTDA	T.F.F	324364739	136,51	441,40	15/04/2025
017992-2023	FERREIRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	T.F.F	324362164	20	220,70	15/04/2025
018621-2024	FERREIRA E BITARAES CHOCOLATES FINOS LTDA	T.F.F	324364151	40,7	220,70	15/04/2025
011185-2019	FERREIRA E FREITAS CONSTRUTORA LTDA	T.F.F	324362107	30	220,70	15/04/2025
018388-2023	FERREIRA E MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324364057	10	220,70	15/04/2025
018627-2024	FERREIRA JIL SERVICOS LTDA	T.F.F	324364943	167,07	662,10	15/04/2025
007964-2014	FERREIRA MATTOS VEICULOS LTDA	T.F.F	324363553	280	1103,5	15/04/2025
000366-2006	FERRETO ALIMENTOS LTDA	T.F.F	324361334	140	441,40	15/04/2025
000642-2009	FERRETO ALIMENTOS LTDA	T.F.F	324364366	62	220,70	15/04/2025
016904-2023	FERRO & ACO GERENCIAMENTO DE NEGOCIOS MW LTDA	T.F.F	324364576	20	220,70	15/04/2025
011151-2019	FERRO E AÃ‡O TAKONO LTDA	T.F.F	324364421	402,64	1.324,20	15/04/2025
018157-2023	FERRUZ FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	T.F.F	324361986	50	220,70	15/04/2025
009273-2016	FERTEL COMERCIAL LTDA	T.F.F	324363559	4042	4943,68	15/04/2025
000247-2007	FERTEL COMERCIAL LTDA	T.F.F	324364102	2000	3089,8	15/04/2025
004564-1998	FERTOP FERREIRA S TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME	T.F.F	324362032	11,5	220,70	15/04/2025
005320-2004	FESTA PRODUTORA LTDA	T.F.F	324363630	20	220,70	15/04/2025
017672-2023	FESTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	T.F.F	324362094	9	220,70	15/04/2025
014822-2021	FF COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	T.F.F	324363022	190	662,10	15/04/2025
018985-2024	FIBEL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324364725	27,49	220,70	15/04/2025
010523-2018	FIDELIS STUDIO DE BELEZA E ESTETICA LTDA	T.F.F	324361602	88,13	220,70	15/04/2025
014996-2021	FIGUEIREDO TECHNOLOGY LTDA	T.F.F	324365283	20	220,70	15/04/2025
61421	FILADELPHIA EMPRESTIMOS CONSIGNADOS LTDA	T.F.F	324364513	339,23	1103,5	15/04/2025
006801-2011	FILADELPHIA IMOBILIARIA LTDA	T.F.F	324362341	160,05	662,10	15/04/2025
015241-2022	FILIPE DE ARAUJO LIMA E FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV	T.F.F	324361192	5	220,70	15/04/2025
020162-2024	FIPE SALLES HOLDING LTDA	T.F.F	324361008	5	220,70	15/04/2025
006872-2011	FIREWALL COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA-ME	T.F.F	324361243	32,14	220,70	15/04/2025
004189-1996	FISIOT - CLINICA DE FISIOTERAPIA EM GERAL LTDA	T.F.F	324364265	490	1.324,20	15/04/2025
007875-2014	FITO & FOODS COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	T.F.F	324364283	95,73	220,70	15/04/2025
017127-2023	FIVE PETS COMERCIO LTDA	T.F.F	324364451	50	220,70	15/04/2025
019639-2024	FLABOR TRANSPORTES LTDA	T.F.F	324364694	15	220,70	15/04/2025
016801-2023	FLAVIA AMARAL CARDOSO LEITE	T.F.F	324363005	28	220,70	15/04/2025
013029-2020	FLAVIA DE LIMA NUNES 10945417616	T.F.F	324364828	95	220,70	15/04/2025
010240-2018	FLAVIA FERNANDES TORRES OLIVEIRA	T.F.F	324361442	56,4	220,70	15/04/2025
009154-2016	FLAVIA REBELLO DE MELLO DIAS	T.F.F	324364855	30	220,70	15/04/2025
020208-2024	FLAVIANA ALVES DE OLIVEIRA 05373949663	T.F.F	324364662	345,28	1103,5	15/04/2025
007114-2012	FLAVIO C. M. SALOMAO - ME	T.F.F	324361274	10	220,70	15/04/2025
005223-2003	FLAVIO D. FURTADO CONSULTORIA ESPORTIVA	T.F.F	324365233	12	220,70	15/04/2025
012649-2020	FLH AUTOMACAO LTDA	T.F.F	324361906	10	220,70	15/04/2025
018630-2024	FLM IMPORTS LTDA	T.F.F	324364107	49	220,70	15/04/2025
013975-2021	FLOR & CULTURA PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA	T.F.F	324362594	150	441,40	15/04/2025
000034-2000	FLORENCA GMM EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324364239	50	220,70	15/04/2025
007718-2014	FLORICULTURA JARDINS LTDA	T.F.F	324363406	422	1.324,20	15/04/2025
000839-2011	FLORIDA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F	324361408	189,84	662,10	15/04/2025
020395-2024	FLUID COMERCIO E SERVICOS LTDA	T.F.F	324364824	60	220,70	15/04/2025
018560-2024	FLUID CONTROL AUTOMACAO HIDRAULICA LTDA	T.F.F	324364327	1000	2207	15/04/2025
014326-2021	FLY HIGH ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F	324363400	20	220,70	15/04/2025
009169-2016	FM COSTA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	T.F.F	324363497	35,16	220,70	15/04/2025
012477-2020	FOCO ALUGUEL DE CARROS S/A	T.F.F	324364996	354,22	1.324,20	15/04/2025
015333-2022	FOCO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM SEGURANCA E GESTAO EMPRES	T.F.F	324364446	12	220,70	15/04/2025
016629-2022	FOGO E LENHA, CULINARIA ARTESANAL LTDA	T.F.F	324362995	10	220,70	15/04/2025
012224-2020	FOKO COMUNICACAO VISUAL LTDA	T.F.F	324362911	160	662,10	15/04/2025
005746-2007	FOLLEM REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324361794	10	220,70	15/04/2025
013068-2020	FOMENTO GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	T.F.F	324360849	4	220,70	15/04/2025
011085-2019	FONSECA AMARAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS	T.F.F	324363381	241,47	882,80	15/04/2025
014783-2021	FONTE DE DADOS TECNOLOGIA LTDA	T.F.F	324363702	30	220,70	15/04/2025
000033-2000	FONTES RIBEIRO COMERCIO DE DROGAS LTDA	T.F.F	324361685	84,53	220,70	15/04/2025
006687-2010	FOREVER TRANSPORTES LTDA	T.F.F	324361544	12	220,70	15/04/2025
014621-2021	FORJADO NO ACO ARTEFATOS DE INOX LTDA	T.F.F	324363158	382,28	1.324,20	15/04/2025
009329-2016	FORMOSA PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324360929	67,97	220,70	15/04/2025
014276-2021	FORT ESTRATEGIA IMOBILIARIA LTDA	T.F.F	324364009	90,5	220,70	15/04/2025
015795-2022	FORTE CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F	324364336	10	220,70	15/04/2025
010659-2018	FORTE MINAS LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI - ME	T.F.F	324363832	15	220,70	15/04/2025
019458-2024	FORTES SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA	T.F.F	324363394	30	220,70	15/04/2025
015665-2022	FORTES SERVICOS E COMERCIO LTDA	T.F.F	324364475	48,25	220,70	15/04/2025
012860-2020	FORTUNATO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA.	T.F.F	324362091	40	220,70	15/04/2025
017956-2023	FPM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	T.F.F	324364187	28	220,70	15/04/2025
010145-2018	FR HOLDING - PARTICIPACOES INVESTIMENTOS E SERVICOS LTDA	T.F.F	324363352	30	220,70	15/04/2025
019066-2024	FRAGA BIKE COMERCIO DE BICICLETAS LTDA	T.F.F	324362590	261,8	1103,5	15/04/2025
014228-2021	FRAGA E MELO CONSULTORIA , AUDITORIA E ASSESSORIA INTELIGENT	T.F.F	324362570	20	220,70	15/04/2025
008253-2014	FRALDAS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324361911	56,78	220,70	15/04/2025
011884-2019	FRANCE SERVICO DE MONITORAMENTO LTDA	T.F.F	324363941	52,03	220,70	15/04/2025
004951-2002	FRANCISCO CARLOS PINHEIRO BERTOLDO	T.F.F	324365153	10	220,70	15/04/2025
010258-2018	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	T.F.F	324362993	9	220,70	15/04/2025
016387-2022	FRANCISCO FONSECA IMOVEIS LTDA	T.F.F	324362505	10	220,70	15/04/2025
011191-2019	FRANCISCO HARDY SABINO	T.F.F	324360933	20	220,70	15/04/2025
006526-2010	FRANKLIN ALMEIDA DE JESUS	T.F.F	324362535	22	220,70	15/04/2025
015028-2021	FRANPES EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324365155	12	220,70	15/04/2025
019166-2024	FRANTINI IMOVEIS LTDA	T.F.F	324364514	32	220,70	15/04/2025
005756-2007	FREDERICO HUBER - ME	T.F.F	324363272	36,21	220,70	15/04/2025
017236-2023	FREITAS COSTA CONSULTORIA LTDA	T.F.F	324332005	10	220,70	15/04/2025
019018-2024	FRENCKNER EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324361732	10	220,70	15/04/2025
007051-2012	FRIGORIFICO ARAUJO LTDA	T.F.F	324364623	150	441,40	15/04/2025
008921-2016	FRS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	T.F.F	324362832	86	220,70	15/04/2025
000699-2010	FRUTABELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	T.F.F	324361879	499,62	1.324,20	15/04/2025
008965-2016	FRUTOS DE LAGOA SANTA SORVETERIA LTDA	T.F.F	324364687	108,36	441,40	15/04/2025
007046-2012	FS - FRANCESCHI SOUZA ENGENHARIA - LTDA	T.F.F	324363658	9	220,70	15/04/2025

017248-2023	FSALES EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324361362	20	220,70	15/04/2025
015213-2022	FULL TIME LOGISTICA LTDA	T.F.F	324364481	343,06	1103,5	15/04/2025
007121-2012	FULLNESS MININIG BRASIL LTDA	T.F.F	324362045	15,1	220,70	15/04/2025
014358-2021	FUNDACAO ENLACE BRASIL	T.F.F	324362334	584	1853,88	15/04/2025
015365-2022	FUNDAY TURISMO LTDA	T.F.F	324364375	12	220,70	15/04/2025
017446-2023	FUNDINHO MINEIRO PETISQUEIRA LTDA	T.F.F	324363069	24	220,70	15/04/2025
010896-2018	FVM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F	324365261	20	220,70	15/04/2025
008959-2016	FWM COMERCIO E SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA	T.F.F	324361341	100	220,70	15/04/2025
003121-1991	G & A SUSPENSOES LTDA - ME	T.F.F	324362175	170,5	662,10	15/04/2025
016836-2023	G & F COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	T.F.F	324362569	60	220,70	15/04/2025
017925-2023	G & F COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	T.F.F	324364419	66,13	220,70	15/04/2025
005276-2003	G CUPERTINO REPRESENTACAO DE SISTEMAS LTDA - ME	T.F.F	324364304	10	220,70	15/04/2025
018775-2024	G&A CONSTRUCOES LTDA	T.F.F	324363596	15	220,70	15/04/2025
006075-2008	G&R CONSTRUTORA LTDA - ME	T.F.F	324361159	6	220,70	15/04/2025
014940-2021	G.H.D.A.F- LANCHES E BEBIDAS LTDA	T.F.F	324363933	60	220,70	15/04/2025
012734-2020	G.H.DE A.FREITAS- COMERCIO	T.F.F	324361518	51,04	220,70	15/04/2025
006471-2010	G7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP	T.F.F	324363437	170,68	662,10	15/04/2025
006389-2009	G7 IMOVEIS LTDA	T.F.F	324364143	200	662,10	15/04/2025
006931-2011	G7 METALURGICA LTDA	T.F.F	324364866	998	2207	15/04/2025
007531-2013	GA PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324363792	12	220,70	15/04/2025
013484-2020	GABRIEL ALVES DA SILVA PRESTADOR DE SERVICOS	T.F.F	324362933	10	220,70	15/04/2025
016138-2022	GABRIEL DA SILVA BASTOS	T.F.F	324365162	40	220,70	15/04/2025
007811-2014	GABRIEL FRANCISCO GUIMARAES ROCHA 10072157712	T.F.F	324363283	6	220,70	15/04/2025
017631-2023	GABRIEL LUCA NASCIMENTO	T.F.F	324364175	30	220,70	15/04/2025
017398-2023	GABRIEL LUCAS VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F	324364621	50	220,70	15/04/2025
006294-2009	GABRIEL MARCIO SANTOS LARA	T.F.F	324361465	197,27	662,10	15/04/2025
020128-2024	GABRIEL REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324364200	14	220,70	15/04/2025
014556-2021	GABRIELA FACCIO DE OLIVEIRA	T.F.F	324362983	20	220,70	15/04/2025
018273-2023	GABRIELA FURTADO ARQUITETURA	T.F.F	324365004	3,25	220,70	15/04/2025
008385-2015	GABRIELA SOARES FAGUNDES UNTALER 06831082637	T.F.F	324363213	141,25	441,40	15/04/2025
019295-2024	GABRIELA SOARES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	T.F.F	324360954	10	220,70	15/04/2025
006444-2009	GAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324363163	20	220,70	15/04/2025
005422-2005	GAIVOTA EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324362067	30	220,70	15/04/2025
015124-2022	GALUPPO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324364729	10	220,70	15/04/2025
009138-2016	GAMA ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA	T.F.F	324364708	155,95	662,10	15/04/2025
014375-2021	GAMA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	T.F.F	324365024	210	882,80	15/04/2025
017976-2023	GAMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE COMUNICACAO S/A	T.F.F	324363809	83,33	220,70	15/04/2025
010507-2018	GAMBA PRODUCOES ARTISTICAS E COMERCIO DE IMAGENS LTDA	T.F.F	324363800	5	220,70	15/04/2025
006543-2010	GAP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324360828	449,33	1.324,20	15/04/2025
013197-2020	GARAGE CLUB LAVA JATO LTDA	T.F.F	324364858	408	1.324,20	15/04/2025
011693-2019	GAROTA ESTILOSA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	T.F.F	324362339	20	220,70	15/04/2025
008495-2015	GASTRO MINAS REFEICOES COLETIVAS LIMITADA	T.F.F	324363202	160	662,10	15/04/2025
014634-2021	GATA DE BOTAS COMERCIO DE MODA LTDA	T.F.F	324361135	160,68	662,10	15/04/2025
016132-2022	GAVEA COMERCIO E CENTRO DE SERVICOS LTDA.	T.F.F	324362678	156,16	662,10	15/04/2025
019457-2024	GB CONNECT PAPELARIA LTDA	T.F.F	324363767	100	220,70	15/04/2025
015841-2022	GB VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA	T.F.F	324364305	120	441,40	15/04/2025
013520-2021	GBC TECNOLOGIAS LTDA	T.F.F	324363479	6	220,70	15/04/2025
008906-2015	GBF INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	T.F.F	324363993	8	220,70	15/04/2025
006909-2011	GBF LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	T.F.F	324361826	28,91	220,70	15/04/2025
010943-2018	GBR ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA	T.F.F	324363285	13	220,70	15/04/2025
006774-2011	GBR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324364843	10	220,70	15/04/2025
008399-2015	GBR IMOVEIS LTDA	T.F.F	324364759	50	220,70	15/04/2025
013515-2021	GBR SERVICOS LTDA	T.F.F	324364602	146	441,40	15/04/2025
007767-2014	GBS ADMINISTRACAO, SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F	324360847	30	220,70	15/04/2025
009979-2017	GCA DISTRIBUIDORA LTDA	T.F.F	324361358	30	220,70	15/04/2025
000550-2008	GCM - COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	T.F.F	324361670	126	441,40	15/04/2025
006435-2009	GCM CONSTRUTORA LTDA	T.F.F	324364326	60	220,70	15/04/2025
015346-2022	G-CON TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	T.F.F	324363963	9	220,70	15/04/2025
019072-2024	GD ESCRITORIO DE REPRESENTACOES MG LTDA	T.F.F	324363476	30	220,70	15/04/2025
016760-2023	GDA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F	324364082	10	220,70	15/04/2025
006577-2010	GDR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP	T.F.F	324361998	30	220,70	15/04/2025
015802-2022	GDR PECAS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F	324365172	100	220,70	15/04/2025
008952-2016	GEDEON SOUZA OLIVEIRA	T.F.F	324363747	113	441,40	15/04/2025
015051-2021	GEFAM PLACAS LTDA	T.F.F	324361173	30	220,70	15/04/2025
017851-2023	GEICE BRENDA MENDES	T.F.F	324363733	10	220,70	15/04/2025
018103-2023	GEICILENE SEPTINIO OLIVEIRA 14003433645	T.F.F	324361741	100	220,70	15/04/2025
009016-2016	GELATERIA TOLOMELLI LTDA	T.F.F	324361908	100	220,70	15/04/2025
016390-2022	GEMEO REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324362501	15	220,70	15/04/2025
010024-2017	GENERAL MOTOS LTDA	T.F.F	324361753	32,54	220,70	15/04/2025
019171-2024	GENESIS GROUP LTDA	T.F.F	324362720	63,32	220,70	15/04/2025
012684-2020	GENILSON LOPES	T.F.F	324361926	20	220,70	15/04/2025
011889-2019	GEOBIT INDUSTRIA E COMERCIO S.A	T.F.F	324362582	2000	3089,8	15/04/2025
005664-2006	GEOFLEX COMERCIO.IMPORT.E EXPORT.LTDA	T.F.F	324361546	60	220,70	15/04/2025
018782-2024	GEOFORGE MINING SOLUTIONS LTDA	T.F.F	324363232	12	220,70	15/04/2025
016737-2023	GEORGIA ALVIM HORSTH	T.F.F	324362552	35,42	220,70	15/04/2025
012154-2020	GEOSOL - GEOLOGIA E SONDAGENS S/A	T.F.F	324362630	3424	4414	15/04/2025
020015-2024	GEOSTRING SOLUTIONS LTDA.	T.F.F	324364112	2,88	220,70	15/04/2025
017518-2023	GEOVANA LILA AUGUSTO DE SOUZA 10943472644	T.F.F	324363671	35	220,70	15/04/2025
014024-2021	GEOVANE LELIS DE SOUZA REPRESENTACAO COMERCIAL	T.F.F	324363659	10	220,70	15/04/2025
019782-2024	GEOVIVA PROJETOS E LABORATORIO DE GEOTECNIA LTDA	T.F.F	324362322	10	220,70	15/04/2025
008392-2015	GERALDA GOMES SILVA 04221198656	T.F.F	324362721	20	220,70	15/04/2025
008373-2015	GERALDO APARECIDO SANTOS 03735808603 - ME	T.F.F	324362046	134	441,40	15/04/2025
000371-2006	GERALDO DE JESUS SANTANA - ME	T.F.F	324362811	126	441,40	15/04/2025
014761-2021	GERALDO GUILHERME CARVALHO CALDEIRA	T.F.F	324363023	10	220,70	15/04/2025
009611-2017	GERALDO LEONARDO LOPES FONSECA-ME	T.F.F	324360878	50	220,70	15/04/2025
007002-2012	GERALDO MAGELA DA CONSOLACAO - ME	T.F.F	324361403	52,2	220,70	15/04/2025
013253-2020	GERALDO MAGELA DA SILVA	T.F.F	324363121	15	220,70	15/04/2025
008523-2015	GERALDO MAGELA DE PAULA FORTINI 03741275654	T.F.F	324363165	146	441,40	15/04/2025

011733-2019	GERALDO O R MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS IMPORTADAS E	T.F.F	324362730	77	220,70	15/04/2025
000657-2009	GERALDO PINHEIRO CASSIANO - ME	T.F.F	324361257	97	220,70	15/04/2025
007755-2014	GERALDO SANTANA DE MOURA 07668594604	T.F.F	324361105	150	441,40	15/04/2025
019164-2024	GERIR ATIVOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324364379	25	220,70	15/04/2025
017295-2023	GERMANO ASSESSORIA E INVESTIMENTOS LTDA	T.F.F	324361625	5	220,70	15/04/2025
019501-2024	GERONTOTEC MEDICINA INTEGRATIVA LTDA	T.F.F	324362862	248,54	882,80	15/04/2025
008948-2016	GERSON FARIA REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324361721	5	220,70	15/04/2025
011739-2019	GERSON MOREIRA 52875946668	T.F.F	324364952	45	220,70	15/04/2025
015357-2022	GES TRANSPORTADORA LTDA	T.F.F	324361534	73,97	220,70	15/04/2025
006202-2008	GESOFT GESTAO E SOFTWARE LTDA - ME	T.F.F	324361236	30	220,70	15/04/2025
015411-2022	GESSICA CARNEIRO ESTETICA AVANCADA LTDA	T.F.F	324361731	59	220,70	15/04/2025
016495-2022	GESSO FERREIRA DISTRIBUIDORA LTDA	T.F.F	324363807	60	220,70	15/04/2025
015197-2022	GESTAO COM SUCESSO LTDA	T.F.F	324363134	57,94	220,70	15/04/2025
017360-2023	GETAVISA CASA & CONSTRUCAO LTDA	T.F.F	324364066	60	220,70	15/04/2025
000822-2011	GF COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	T.F.F	324361812	230,49	882,80	15/04/2025
015812-2022	GF7 HOLDING LTDA.	T.F.F	324361081	10	220,70	15/04/2025
016231-2022	GFF COMERCIAL LTDA	T.F.F	324365270	5	220,70	15/04/2025
006402-2009	GH TINTAS DISTRIBUIDORA LTDA	T.F.F	324361127	45	220,70	15/04/2025
018547-2024	GH TINTAS DISTRIBUIDORA LTDA	T.F.F	324362169	50	220,70	15/04/2025
000621-2009	GHENDAI CONFECCOES LTDA	T.F.F	324362206	48	220,70	15/04/2025
005319-2004	GHETTI BERNINI FISIOTERAPIA LTDA	T.F.F	324363155	186	662,10	15/04/2025
018530-2024	GHISSO COMPANY AFILIADOS LTDA	T.F.F	324363593	100	220,70	15/04/2025
016741-2023	GIGS SERVICOS DE SERRALHERIA LTDA	T.F.F	324361477	30	220,70	15/04/2025
008422-2015	GILSON CARIAS DE OLIVEIRA 09885261745	T.F.F	324361977	24	220,70	15/04/2025
014415-2021	GILSON URBANO DE ARAUJO 542.545.746-49	T.F.F	324361847	10	220,70	15/04/2025
007670-2013	GILVANE SILVA CAMPOS	T.F.F	324361317	64,01	220,70	15/04/2025
010855-2018	GIRA BIKE BICICLETARIA LTDA	T.F.F	324364961	111,7	441,40	15/04/2025
006110-2008	GIRA BIKE COMERCIO DE BICICLETAS LTDA	T.F.F	324364424	245,85	882,80	15/04/2025
009470-2017	GIRO STEAKHOUSE LTDA	T.F.F	324361800	1055	2295,28	15/04/2025
000042-2002	GIRVANO ARLINDO GOMES	T.F.F	324361020	144	441,40	15/04/2025
017192-2023	GISELE CRISTINA PIMENTEL	T.F.F	324362615	54,96	220,70	15/04/2025
011582-2019	GISELE SOUZA DE OLIVEIRA 07543910608	T.F.F	324364946	346	1103,5	15/04/2025
008660-2015	GISLAINE VASCONCELLOS MOREIRA	T.F.F	324364584	84	220,70	15/04/2025
018662-2024	GISLENE SENA BITARAES CONTABILIDADE	T.F.F	324364546	20	220,70	15/04/2025
016599-2022	GIULIA COSTA BALBI FELICIO	T.F.F	324363256	20	220,70	15/04/2025
010815-2018	GLAUBER BRASIL DA SILVA SANTOS	T.F.F	324360906	81,92	220,70	15/04/2025
007730-2014	GLAUBER RODRIGO SILVA PAULA 07192298638	T.F.F	324362074	35	220,70	15/04/2025
006570-2010	GLAUCIA JANUARIA DE MOURA	T.F.F	324361717	30	220,70	15/04/2025
007999-2014	GLAUCIANE DE MOURA ABREU	T.F.F	324362611	10	220,70	15/04/2025
016601-2022	GLC CARNEIRO LTDA	T.F.F	324363521	10	220,70	15/04/2025
016830-2023	GLD ADMINISTRACOES LTDA	T.F.F	324365075	30	220,70	15/04/2025
009349-2016	GLEISON CESAR JORGE 05350844636	T.F.F	324364618	25	220,70	15/04/2025
014848-2021	GLENDA LINHARES MANDARINA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA	T.F.F	324362273	40	220,70	15/04/2025
018858-2024	GLOBALGROUPLOGISTICS LTDA	T.F.F	324361256	150	441,40	15/04/2025
006652-2010	GLOBALMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F	324361900	1	220,70	15/04/2025
015656-2022	GLOBUS GESTAO EM CONDOMINIOS LTDA	T.F.F	324364013	37,87	220,70	15/04/2025
019683-2024	G-LOC CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	T.F.F	324364915	56	220,70	15/04/2025
015577-2022	GLUCKBEER DISTRIBUIDORA LTDA	T.F.F	324364761	88,55	220,70	15/04/2025
000720-2010	GM PECAS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F	324362981	69,75	220,70	15/04/2025
014737-2021	GMD TECNOLOGIA LTDA	T.F.F	324363875	40	220,70	15/04/2025
016840-2023	GMMODAFITNESS LTDA	T.F.F	324363336	38	220,70	15/04/2025
018015-2023	GMQL AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA	T.F.F	324361798	20	220,70	15/04/2025
010387-2018	GMS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA	T.F.F	324364234	10	220,70	15/04/2025
010904-2018	GNRD PRODUCOES LTDA	T.F.F	324361565	20	220,70	15/04/2025
006557-2010	GO ON TECNOLOGIA LTDA	T.F.F	324361046	30	220,70	15/04/2025
016829-2023	GODOFROTA LTDA	T.F.F	324362690	20	220,70	15/04/2025
006604-2010	GOIABEIRAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	T.F.F	324362030	38,1	220,70	15/04/2025
008347-2015	GOIABEIRAS I ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	T.F.F	324361036	851	2118,72	15/04/2025
008268-2014	GOIABEIRAS II ADMINISTRACAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F	324361022	20	220,70	15/04/2025
006420-2009	GOL LINHAS AEREAS S.A.	T.F.F	324360959	6838	7415,52	15/04/2025
017970-2023	GOLD IMOVEIS LTDA	T.F.F	324363438	104,25	441,40	15/04/2025
017424-2023	GOLDEN MEMORIES GROUP SEMIJOIAS LTDA	T.F.F	324364444	3	220,70	15/04/2025
015176-2021	GOMES ANDRADE EMPREENDIMENTOS, TREINAMENTOS, CONSULTORIA E L	T.F.F	324363109	5	220,70	15/04/2025
017501-2023	GONCALVES CORREA ODONTOLOGIA LTDA	T.F.F	324361774	84,7	220,70	15/04/2025
018361-2023	GONCALVES PEREIRA CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324362695	20	220,70	15/04/2025
013919-2021	GONGOJI MONTANTE ENERGIA S.A	T.F.F	324363678	2137,59	3266,36	15/04/2025
012378-2020	GP SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA	T.F.F	324364995	126,11	441,40	15/04/2025
000305-2005	GR AGROSAN LTDA	T.F.F	324362571	295,62	1103,5	15/04/2025
008381-2015	GR CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA	T.F.F	324362767	25	220,70	15/04/2025
010345-2018	GRACE KELLY DA SILVA SANTOS REPRESENTACOES	T.F.F	324363902	20	220,70	15/04/2025
003340-1992	GRAFICA E EDITORA CEM LTDA	T.F.F	324364261	142,65	441,40	15/04/2025
000032-1983	GRAFICA E EDITORA NOVA MINAS LTDA - ME	T.F.F	324362885	187,2	662,10	15/04/2025
004885-2001	GRAFILAGO LTDA - ME	T.F.F	324364167	87	220,70	15/04/2025
007178-2012	GRANPEROLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324364849	40	220,70	15/04/2025
018694-2024	GRASIELA M. B. OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F	324364667	9	220,70	15/04/2025
018809-2024	GRAVETOS DE CHEIRO COSMETICA NATURAL LTDA	T.F.F	324365017	71	220,70	15/04/2025
014599-2021	GRAZIELLE NUNES CARLOS DORNAS 06623877673	T.F.F	324361942	10	220,70	15/04/2025
020073-2024	GRECO TECH SOLUCOES EM TI	T.F.F	324363795	5	220,70	15/04/2025
000058-1998	GREEN GARDEN COMERCIO DE MUDAS E ACESSORIOS PARA JARDINS LTD	T.F.F	324361728	1004	2295,28	15/04/2025
017707-2023	GREEN LINE PRODUCOES E EVENTOS LTDA	T.F.F	324364587	58,94	220,70	15/04/2025
007967-2014	GREICIANE DIAS FERREIRA ARTIGOS DE JOALHERIA	T.F.F	324365253	30,89	220,70	15/04/2025
011527-2019	GRL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	T.F.F	324364268	30	220,70	15/04/2025
018695-2024	GROUP AVELAR DIGITAL LTDA	T.F.F	324363368	10	220,70	15/04/2025
018017-2023	GROUP ELMAVI CAIXA SERVICOS LTDA	T.F.F	324365271	36	220,70	15/04/2025
006319-2009	GRUPO ACP PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324361936	30	220,70	15/04/2025
014930-2021	GRUPO AROH CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324361923	10	220,70	15/04/2025

011217-2019	GRUPO REAL EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324364426	20	220,70	15/04/2025
013832-2021	GRUPO ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324365234	50	220,70	15/04/2025
017796-2023	GRUTA DA LAPINHA LANCHES LTDA	T.F.F	324362747	30	220,70	15/04/2025
018794-2024	GSC NEGOCIOS LTDA	T.F.F	324364524	10	220,70	15/04/2025
018005-2023	GSI MOTORS LTDA	T.F.F	324364014	139,15	441,40	15/04/2025
018498-2024	GSP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	T.F.F	324365224	68,49	220,70	15/04/2025
014307-2021	GT PNEUS LTDA	T.F.F	324362778	50	220,70	15/04/2025
017404-2023	GTL GAMES & CELULARES LTDA	T.F.F	324365193	200	662,10	15/04/2025
018701-2024	GUARANI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324363221	20	220,70	15/04/2025
006328-2009	GUEDES & SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	T.F.F	324363218	278,66	1103,5	15/04/2025
010565-2018	GUERRA AGROPECUARIA LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324360979	766	2030,44	15/04/2025
014799-2021	GUERRA PARTICIPACOES I SPE LTDA	T.F.F	324363861	30	220,70	15/04/2025
018280-2023	GUEST CLUB COMERCIO DE ARTIGOS E BENS DE USO PESSOAL LTDA	T.F.F	324362192	10	220,70	15/04/2025
015120-2021	GUILHERME EGIDIO DE SOUZA 13495268600	T.F.F	324363107	68	220,70	15/04/2025
011668-2019	GUILHERME FEIJO BENSIMAN	T.F.F	324362297	20	220,70	15/04/2025
016240-2022	GUILHERME PRESSES TEIXEIRA ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324362488	24,83	220,70	15/04/2025
012596-2020	GUILHERME VIANA RESENDE	T.F.F	324363742	105	441,40	15/04/2025
019467-2024	GUILOC LOCACOES DE AMBULANCIAS LTDA	T.F.F	324365157	10	220,70	15/04/2025
010725-2018	GUIMARAES & SILVA ODONTOLOGIA LTDA	T.F.F	324361762	88,52	220,70	15/04/2025
015775-2022	GUIMARAES AMERICO CONSTRUCOES LTDA	T.F.F	324362440	10	220,70	15/04/2025
008243-2014	GUINNESS PIZZA LTDA	T.F.F	324362454	149,82	441,40	15/04/2025
016461-2022	GURGEL BEACH CLUB LTDA	T.F.F	324362099	6300	6885,84	15/04/2025
011800-2019	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA CAMPOS 04567797604	T.F.F	324363718	12	220,70	15/04/2025
020368-2024	GUSTAVO LMB LTDA	T.F.F	324363757	5	220,70	15/04/2025
006520-2010	GVC- EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	T.F.F	324364688	72	220,70	15/04/2025
011730-2019	H2O AMBIENTAL INDUSTRIA QUIMICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	T.F.F	324364137	2640	3707,76	15/04/2025
014343-2021	H2O REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324364977	360	1.324,20	15/04/2025
015277-2022	HABIB REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324364238	20	220,70	15/04/2025
016794-2023	HAGENTE RECRUTAMENTO, SELECAO E RECURSOS HUMANOS LTDA	T.F.F	324364025	27,38	220,70	15/04/2025
007112-2012	HAGUABRAZIL COMERCIO DE PROCESSADORES DE AGUA LTDA	T.F.F	324362396	42,9	220,70	15/04/2025
016391-2022	HAIRPROOF DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	T.F.F	324363793	5	220,70	15/04/2025
016540-2022	HAMBURGUERIA LIBERDADE LTDA	T.F.F	324363782	50	220,70	15/04/2025
015934-2022	HAPPY IMOVEIS LTDA	T.F.F	324364607	48,23	220,70	15/04/2025
010799-2018	HARAS JARDINS DA LAGOA INCORPORACOES SPE LTDA	T.F.F	324360809	20	220,70	15/04/2025
012816-2020	HARAS SANTA LAGOA LTDA	T.F.F	324360905	169	662,10	15/04/2025
017691-2023	HARD FACILITIES ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324363424	42,79	220,70	15/04/2025
011136-2019	HAROLDO MARQUES VAZ 07122505650	T.F.F	324364897	9	220,70	15/04/2025
008441-2015	HC ENGENHARIA & SERVICOS ELETRICOS LTDA	T.F.F	324360993	20	220,70	15/04/2025
018346-2023	HD DESING ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	T.F.F	324364803	20	220,70	15/04/2025
012967-2020	HDH GESTAO ESTRATEGICA LTDA	T.F.F	324364744	10	220,70	15/04/2025
007735-2014	HDV ASSESSORIA DE COMERCIO EXTERIOR LTDA	T.F.F	324361576	50	220,70	15/04/2025
006595-2010	HEBERT PEREIRA DE MOURA - ME	T.F.F	324362881	177	662,10	15/04/2025
014637-2021	HECON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F	324362915	20	220,70	15/04/2025
007141-2012	HEDY COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS LTDA	T.F.F	324361715	10	220,70	15/04/2025
010572-2018	HELBERT CESAR HENRIQUE VITOR RODRIGUES 01362711624	T.F.F	324364295	16	220,70	15/04/2025
006949-2012	HELENA CLAUDIA ANTERO DA SILVA ME	T.F.F	324360911	26,66	220,70	15/04/2025
007319-2013	HELIANTO REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324362510	30	220,70	15/04/2025
013963-2021	HELICENTRO ATTACK CLUBE LTDA	T.F.F	324361138	1638	2824,96	15/04/2025
000056-1991	HELIO S BAR E RESTAURANTE LTDA	T.F.F	324365104	140	441,40	15/04/2025
000735-2010	HELIO RODRIGUES TOMAZ - ME	T.F.F	324361483	73,19	220,70	15/04/2025
013820-2021	HENDRIX PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324362156	20	220,70	15/04/2025
015484-2022	HENRI MAGAZINE COMERCIO LTDA	T.F.F	324364710	10	220,70	15/04/2025
016454-2022	HENRIQUE LUIZ SIMOES PEREIRA	T.F.F	324363128	10	220,70	15/04/2025
015762-2022	HENRIQUE NERY MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F	324364022	43,75	220,70	15/04/2025
000041-1999	HERCILIO DISTRIBUIDORA LTDA	T.F.F	324363452	89,63	220,70	15/04/2025
011010-2019	HERMAN SILVEIRA DE ALMEIDA BARBOSA	T.F.F	324364308	12	220,70	15/04/2025
000527-2008	HERMILENE BENFICA DE CARVALHO	T.F.F	324361524	130	441,40	15/04/2025
020182-2024	HG CAR LTDA	T.F.F	324362063	360	1.324,20	15/04/2025
014009-2021	HGC CENTRO AUDITIVO LTDA	T.F.F	324361108	37	220,70	15/04/2025
019461-2024	HGC IMOVEIS LTDA	T.F.F	324360799	86	220,70	15/04/2025
000669-2009	HIDRO FORTE LAGOA LTDA	T.F.F	324364706	1376,62	2560,12	15/04/2025
004893-2001	HIDRO L ACQUA COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME	T.F.F	324362873	46,49	220,70	15/04/2025
016855-2023	HIPER CARIJOS LTDA.	T.F.F	324362646	357	1.324,20	15/04/2025
016147-2022	HKEY INFORMATICA E COMERCIO LTDA	T.F.F	324364425	10	220,70	15/04/2025
018536-2024	HL MELO REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324362041	20	220,70	15/04/2025
020454-2024	HM CLOSET LTDA	T.F.F	324364931	30	220,70	15/04/2025
017721-2023	HMB23 CONSULTORIA SOCIOINSTITUCIONAL LTDA	T.F.F	324364819	10	220,70	15/04/2025
018447-2024	HOLDINGS FURTADO LTDA	T.F.F	324363345	20	220,70	15/04/2025
015783-2022	HOME LIFE LTDA	T.F.F	324361233	62,87	220,70	15/04/2025
009554-2017	HOMERO F AVVELAR LTDA	T.F.F	324363927	10	220,70	15/04/2025
014184-2021	HONBRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324362520	131,99	441,40	15/04/2025
014975-2021	HONLINE IMOVEIS LTDA	T.F.F	324363415	131,99	441,40	15/04/2025
012433-2020	HOPE IMOVEIS IMOBILIARIA LTDA	T.F.F	324364917	20	220,70	15/04/2025
006851-2011	HORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324361228	1640,45	2824,96	15/04/2025
013848-2021	HORTIFRUTI ESSENCIA DA TERRA LTDA	T.F.F	324361570	105	441,40	15/04/2025
008046-2014	HORTIFRUTI-MINAS LTDA	T.F.F	324363379	60	220,70	15/04/2025
016557-2022	HORTISOLUTIONS LTDA	T.F.F	324364535	20	220,70	15/04/2025
016925-2023	HOSANA DOS SANTOS TEIXEIRA FERNANDES	T.F.F	324360914	70	220,70	15/04/2025
017484-2023	HOSANIA MARTINS DA SILVA SATHLER LTDA	T.F.F	324364250	30	220,70	15/04/2025
015786-2022	HOSPITAL DIA LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324364487	462,84	1.324,20	15/04/2025
019462-2024	HOSPITAL DIA LTDA	T.F.F	324363883	821	2118,72	15/04/2025
016576-2022	HOST HOLDING LTDA	T.F.F	324364413	10	220,70	15/04/2025
005007-2002	HOTEL LUND LTDA	T.F.F	324362289	350	1103,5	15/04/2025
017217-2023	HOTTA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	T.F.F	324362966	10	220,70	15/04/2025
011322-2019	HOUSE MIX MODA INTIMA LTDA	T.F.F	324363599	83,54	220,70	15/04/2025
017623-2023	HRP RIBEIRO	T.F.F	324361975	184,13	662,10	15/04/2025
012106-2019	HSVG NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324363203	90,59	220,70	15/04/2025
017921-2023	HTM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324363722	30	220,70	15/04/2025
008883-2016	HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E	T.F.F	324363602	1763,85	2913,24	15/04/2025

	EXPORTACAO L					
020334-2024	HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L	T.F.F	324364063	2797,98	3796,04	15/04/2025
004088-1995	HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L	T.F.F	324364645	2002	3178,08	15/04/2025
008949-2016	HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L	T.F.F	324364771	566,86	1853,88	15/04/2025
020576-2024	HUMANA CONSULTORIA DE RH LTDA	T.F.F	324363222	10	220,70	15/04/2025
011612-2019	HUMANITAS EDUCACIONAL LTDA	T.F.F	324363208	5	220,70	15/04/2025
015267-2022	HYDRAULIC MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA.	T.F.F	324361766	100	220,70	15/04/2025
019031-2024	I COMERCE LTDA	T.F.F	324362923	9	220,70	15/04/2025
010011-2017	I.A.S ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	T.F.F	324361723	30	220,70	15/04/2025
018410-2024	I.H.R. TECNOLOGIA LTDA	T.F.F	324364174	80	220,70	15/04/2025
010782-2018	IASP ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	T.F.F	324361706	5	220,70	15/04/2025
008212-2014	IBIZA PREMIUM CLUB LTDA	T.F.F	324361897	663,93	1942,16	15/04/2025
000323-2005	IBRAIM JUVENAL DE SOUZA	T.F.F	324362598	126	441,40	15/04/2025
013149-2020	ICE EDUCACAO E MARKETING LTDA	T.F.F	324363174	30	220,70	15/04/2025
015335-2022	ID START COMUNICACAO LTDA	T.F.F	324362249	12	220,70	15/04/2025
010582-2018	IDEAL PNEUS LTDA	T.F.F	324361642	67,5	220,70	15/04/2025
019479-2024	IDEAL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	T.F.F	324361136	15	220,70	15/04/2025
019634-2024	IDEALE DIGITAL EXPERIENCE LTDA	T.F.F	324364017	30	220,70	15/04/2025
013358-2020	IDHEA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F	324364307	10	220,70	15/04/2025
012792-2020	IGOR DE GIACOMO	T.F.F	324364826	718	2030,44	15/04/2025
008789-2015	IGOR FABIANO SILVEIRA	T.F.F	324363004	10	220,70	15/04/2025
012946-2020	IGOR FERNANDES PROENCA 09839982648	T.F.F	324364408	6	220,70	15/04/2025
008700-2015	IGOR FERREIRA SOARES	T.F.F	324361282	7	220,70	15/04/2025
018824-2024	IGOR FUNILARIA E PINTURA LTDA	T.F.F	324360864	49	220,70	15/04/2025
013254-2020	IGOR RODRIGUES DE ABREU	T.F.F	324362854	75,74	220,70	15/04/2025
017132-2023	IKIGAI COMERCIO LTDA	T.F.F	324363811	30	220,70	15/04/2025
011431-2019	IL DE ALCANTARA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL	T.F.F	324364861	5	220,70	15/04/2025
018672-2024	ILHEUS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	T.F.F	324363152	12	220,70	15/04/2025
011098-2019	ILLUMINA - TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA	T.F.F	324361005	90,87	220,70	15/04/2025
018859-2024	IM3 TREINAMENTO OUTDOOR LTDA	T.F.F	324363637	84,71	220,70	15/04/2025
006139-2008	IMBALLAGGIO LTDA	T.F.F	324363584	6075	6709,28	15/04/2025
019788-2024	IME RANAN REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324365058	30	220,70	15/04/2025
000449-2007	IMOBILIARIA ALFA LTDA	T.F.F	324361122	60	220,70	15/04/2025
017250-2023	IMOBILIARIA DIAMOND IMOVEIS LTDA	T.F.F	324362009	10	220,70	15/04/2025
004992-2002	IMOBILIARIA LAPA VERMELHA LTDA. ME	T.F.F	324361877	40	220,70	15/04/2025
015743-2022	IMOBILIARIA LINEAR IMOVEIS LTDA	T.F.F	324364872	20	220,70	15/04/2025
017366-2023	IMOP CORRETORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	T.F.F	324361171	85,4	220,70	15/04/2025
012697-2020	IMPACTAR ODONTOLOGIA MODERNA E ESTETICA LTDA	T.F.F	324361710	81,92	220,70	15/04/2025
006537-2010	IMPACTTO COMUNICACAO LTDA	T.F.F	324363561	347,62	1103,5	15/04/2025
017440-2023	IMPERIO DO PASTEL LTDA	T.F.F	324364509	411,35	1.324,20	15/04/2025
019487-2024	IMPERIUM DIGITAL LTDA	T.F.F	324364937	5	220,70	15/04/2025
018526-2024	IMPLADENT LTDA	T.F.F	324364755	86,16	220,70	15/04/2025
019730-2024	IMPULSIONE DIGITAL LTDA	T.F.F	324364075	12	220,70	15/04/2025
007952-2014	INACIO DE CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362083	20	220,70	15/04/2025
010243-2018	INCA PARTICIPAÃ‡OES SA	T.F.F	324361252	40	220,70	15/04/2025
009833-2017	INCA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS LTDA	T.F.F	324360945	40	220,70	15/04/2025
019464-2024	INCORPORACAO RESIDENCIAL MAOS UNIDAS SPE LTDA	T.F.F	324364133	50	220,70	15/04/2025
020496-2024	INCORPORACAO WESP LTDA	T.F.F	324364476	10	220,70	15/04/2025
016045-2022	INCORPORADORA GESTAO E ENERGIA LTDA	T.F.F	324364790	27	220,70	15/04/2025
011606-2019	INCORPORE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324364899	10	220,70	15/04/2025
005835-2007	INDLOC LOCADORA DE BENS MOVEIS E IMOVEIS - LTDA	T.F.F	324361414	15	220,70	15/04/2025
017594-2023	INET TECNOLOGIA LTDA	T.F.F	324361692	80	220,70	15/04/2025
017622-2023	INETLOC LOCACAO E SERVICOS LTDA	T.F.F	324361556	80	220,70	15/04/2025
013116-2020	INETVIP TELECOM LTDA	T.F.F	324364356	617,87	1942,16	15/04/2025
014075-2021	INFINIT FLASHSOLAR ENEGIA FOTOVOLTAICA LTDA	T.F.F	324361991	57	220,70	15/04/2025
008807-2015	INFINIT SOLAR ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA	T.F.F	324361297	40	220,70	15/04/2025
018581-2024	INFO MACRO INFORMATICA LTDA	T.F.F	324364580	104,5	441,40	15/04/2025
018977-2024	INFO SEGURANCA ELETRONICA LTDA	T.F.F	324362252	90	220,70	15/04/2025
000093-1997	INFORMATICA GD LTDA	T.F.F	324363267	32	220,70	15/04/2025
019606-2024	INGRID SENA ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324363201	50	220,70	15/04/2025
012565-2020	INHAPIM EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	T.F.F	324364409	19	220,70	15/04/2025
016803-2023	INK ACADEMY PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324363563	43,74	220,70	15/04/2025
017831-2023	INK ACADEMY TREINAMENTOS E ESTETICA LTDA	T.F.F	324365097	43,74	220,70	15/04/2025
015297-2022	INK PRO IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	T.F.F	324365106	38,7	220,70	15/04/2025
017029-2023	INOVA HOME REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324363911	30	220,70	15/04/2025
017527-2023	INOVAIS EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324362485	80	220,70	15/04/2025
017931-2023	INOVAR TECNOLOGIA LTDA	T.F.F	324364834	40	220,70	15/04/2025
012299-2020	INOVAR TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA	T.F.F	324364073	18	220,70	15/04/2025
006695-2010	INOVE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	T.F.F	324362791	1826,56	3001,52	15/04/2025
012720-2020	INOVE LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS S.A.	T.F.F	324361959	40	220,70	15/04/2025
017590-2023	INPLACE PESQUISA CLINICA - CONSULTORIA REGULATORIA LTDA	T.F.F	324362452	10	220,70	15/04/2025
019962-2024	INPULSE TECNOLOGIA E MARKETING LTDA	T.F.F	324362054	9	220,70	15/04/2025
016188-2022	INSOLITTA AMBIENTES PLANEJADOS LTDA	T.F.F	324361599	46,55	220,70	15/04/2025
018326-2023	INSPIRE ARQUITETURA E DESIGN LTDA	T.F.F	324361822	22,39	220,70	15/04/2025
008164-2014	INSTITTUTO DE OLHOS DR. FRANKLIN ALMEIDA LTDA	T.F.F	324361552	27,36	220,70	15/04/2025
019081-2024	INSTITUTO CASA TRABALHO,ENSINO E CULTURA - INSTITUTO CASATEC	T.F.F	324364894	84,79	220,70	15/04/2025
018275-2023	INSTITUTO COLORS IN KONA	T.F.F	324331954	45	220,70	15/04/2025
006048-2008	INSTITUTO CULTURAL EVANGELICO EBENEZER LTDA	T.F.F	324361811	306	1103,5	15/04/2025
013069-2020	INSTITUTO DE BELEZA NEW CONCEPT LTDA	T.F.F	324363077	72,33	220,70	15/04/2025
005578-2005	INSTITUTO DE BELEZA VIVIANE TOMAZ LTDA	T.F.F	324361197	184,51	662,10	15/04/2025
016338-2022	INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS ALVES & COELHO SANTOS LTDA	T.F.F	324364194	128,22	441,40	15/04/2025
015350-2022	INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E VALORIZACAO DO ENSINO - IG	T.F.F	324361247	41,35	220,70	15/04/2025
006624-2010	INSTITUTO DE LINGUAS BARCELOS LTDA	T.F.F	324363953	324,28	1103,5	15/04/2025
010321-2018	INSTITUTO EDUCACIONAL EDUCANDO PARA A VIDA LTDA	T.F.F	324361587	550	1853,88	15/04/2025
017895-2023	INSTITUTO ENLEVO SAUDE E BEM ESTAR LTDA	T.F.F	324362694	38,72	220,70	15/04/2025
009218-2016	INSTITUTO FLORESCER	T.F.F	324362589	70	220,70	15/04/2025

010242-2018	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	T.F.F	324362370	724,78	2030,44	15/04/2025
007681-2014	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	T.F.F	324364697	419,05	1.324,20	15/04/2025
016776-2023	INSTITUTO HUGGYDIGITAL LTDA	T.F.F	324364141	20	220,70	15/04/2025
015675-2022	INSTITUTO MINEIRO DE EDUCACAO A DISTANCIA LTDA	T.F.F	324362600	122	441,40	15/04/2025
016467-2022	INSTITUTO OFICINAS DO CAMINHO	T.F.F	324364397	525	1853,88	15/04/2025
004937-2002	INSTITUTO PEDAGOGICO PINTANDO O SETE LTDA	T.F.F	324364585	550	1853,88	15/04/2025
017513-2023	INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA	T.F.F	324361223	100	220,70	15/04/2025
017514-2023	INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA	T.F.F	324361467	100	220,70	15/04/2025
017510-2023	INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA	T.F.F	324364337	200	662,10	15/04/2025
005727-2006	INSTITUTO SOCIO EDUCACIONAL FRATERNIDADE	T.F.F	324361929	990,77	2207	15/04/2025
014844-2021	INSTITUTO TAXA MUNDI	T.F.F	324361902	25	220,70	15/04/2025
008847-2015	INSTRUTEC SERVICOS LTDA - ME	T.F.F	324362890	10	220,70	15/04/2025
012936-2020	INTEGRA SAUDE LTDA	T.F.F	324361385	30,21	220,70	15/04/2025
006551-2010	INTER ADUANEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	T.F.F	324360939	7	220,70	15/04/2025
006545-2010	INTERBUSINESS LTDA	T.F.F	324361386	18	220,70	15/04/2025
012648-2020	INTERLOCK LTDA	T.F.F	324364878	95	220,70	15/04/2025
013813-2021	INVICTUS ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA	T.F.F	324362525	7407,99	7945,2	15/04/2025
010389-2018	IPE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA	T.F.F	324361439	40	220,70	15/04/2025
016643-2022	IPE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	T.F.F	324361062	92,1	220,70	15/04/2025
008443-2015	IRENI GOMES DE SOUZA - ME	T.F.F	324361107	47,25	220,70	15/04/2025
018569-2024	IRINEU MANUTENCOES LTDA	T.F.F	324365205	100	220,70	15/04/2025
007635-2013	IRMAOS CARVOEJAMENTO LTDA	T.F.F	324360850	20	220,70	15/04/2025
008778-2015	IRMAOS DO ACO LTDA	T.F.F	324364963	375	1.324,20	15/04/2025
000072-1995	IRMAOS DZENKAUSKAS LTDA - EPP	T.F.F	324364539	352,8	1.324,20	15/04/2025
012959-2020	ISABEL CRISTINA PRIMAVERA RODRIGUES 04036804685	T.F.F	324362325	140,69	441,40	15/04/2025
014913-2021	ISABELA ALBERTINA FERREIRA MOURA VIEIRA 09213535619	T.F.F	324362416	40	220,70	15/04/2025
013912-2021	ISABELA FERNANDES DOS SANTOS	T.F.F	324361508	124,71	441,40	15/04/2025
016476-2022	ISABELLA CARVALHO PSICOLOGIA LTDA	T.F.F	324364286	14	220,70	15/04/2025
019519-2024	ISG ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA	T.F.F	324365144	30	220,70	15/04/2025
005546-2005	ITALIA REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324364763	100	220,70	15/04/2025
012333-2020	ITALO MADYONE SILVA BRUGNARA	T.F.F	324364406	600	1853,88	15/04/2025
008816-2015	ITAU DIST. DE MAT. DE CONST. E ELET. LTDA	T.F.F	324361472	152	662,10	15/04/2025
009596-2017	ITAU UNIBANCO S.A.	T.F.F	324362735	297,27	1103,5	15/04/2025
006935-2011	IVANETE RIBEIRO DE OLIVEIRA MELO	T.F.F	324361377	361,16	1.324,20	15/04/2025
010350-2018	IVANI RODRIGUES GUEDES	T.F.F	324364373	36	220,70	15/04/2025
018050-2023	IVI PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	T.F.F	324362743	470	1.324,20	15/04/2025
013723-2021	IVM PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324363017	10	220,70	15/04/2025
017932-2023	IZABELA FERNANDA GUEDES DE OLIVEIRA 12721416677	T.F.F	324361321	89,17	220,70	15/04/2025
009961-2017	IZAIAS MARTINS LOPES DE ASSIS	T.F.F	324362374	10	220,70	15/04/2025
018708-2024	J A K CONSULTORIA INDUSTRIAL LTDA	T.F.F	324362704	10	220,70	15/04/2025
016332-2022	J FARIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA	T.F.F	324364349	100	220,70	15/04/2025
011323-2019	J HEALTH CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	T.F.F	324364392	10	220,70	15/04/2025
016099-2022	J MOREIRA BOVINOS LTDA	T.F.F	324365096	30	220,70	15/04/2025
012808-2020	J.A ARMACOES LTDA	T.F.F	324361038	580	1853,88	15/04/2025
017313-2023	J.A.MARTINS GESTAO EMPRESARIAL LTDA	T.F.F	324362706	10	220,70	15/04/2025
006061-2008	J.B.N REPRESENTAÃ‡ÃƒO LTDA	T.F.F	324363369	4,5	220,70	15/04/2025
009794-2017	J.F.DE SOUZA SERVICOS CONTABEIS LTDA	T.F.F	324365277	10	220,70	15/04/2025
014891-2021	J.F.M.M. LTDA	T.F.F	324364391	35,24	220,70	15/04/2025
016212-2022	J.T.COMERCIO ALIMENTOS LTDA	T.F.F	324364748	60	220,70	15/04/2025
012996-2020	J3R CONSTRUCOES LTDA	T.F.F	324364950	30	220,70	15/04/2025
008813-2015	JACOB PEDRAS BRUTAS LTDA	T.F.F	324361665	10	220,70	15/04/2025
005331-2004	JACOPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	T.F.F	324361309	501,49	1853,88	15/04/2025
008983-2016	JACOPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	T.F.F	324363355	480	1.324,20	15/04/2025
009962-2017	JADIR RAIMUNDO DE QUEIROZ	T.F.F	324361447	89,5	220,70	15/04/2025
000610-2009	JAELSON GONCALVES PEREIRA	T.F.F	324361387	24	220,70	15/04/2025
007839-2014	JAG LIMA IMOVEIS LTDA - EPP	T.F.F	324363956	6	220,70	15/04/2025
010219-2018	JAGUARA RURAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F	324361912	43,68	220,70	15/04/2025
006394-2009	JAH ASSESSORIA DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA	T.F.F	324361129	189	662,10	15/04/2025
013148-2020	JAM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	T.F.F	324361186	47	220,70	15/04/2025
000012-1990	JANE DE FATIMA FRAGA	T.F.F	324361775	124	441,40	15/04/2025
005710-2006	JANINHO PREST.DE SERV.DE JARD.LIMPEZA E HIGIENIZAÃ‡ÃƒO LTDA ME	T.F.F	324361365	45	220,70	15/04/2025
018590-2024	JANIRA MARIA DA SILVA LIMA	T.F.F	324362135	18,06	220,70	15/04/2025
019302-2024	JAP COMERCIO LTDA	T.F.F	324363877	20	220,70	15/04/2025
014544-2021	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS LTDA	T.F.F	324364543	50,67	220,70	15/04/2025
000765-2010	JAQUELINE PEREIRA EULALIO ME	T.F.F	324361133	35	220,70	15/04/2025
013967-2021	JARBAS GONCALVES MARTINS	T.F.F	324363339	87,9	220,70	15/04/2025
006482-2010	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324361418	20	220,70	15/04/2025
005393-2004	JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324361709	6	220,70	15/04/2025
015360-2022	JARDINS DO PIRAPAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362047	15	220,70	15/04/2025
000809-2011	JARDINS E SABORES LTDA	T.F.F	324364615	50	220,70	15/04/2025
012730-2020	JB CONSTRUTORA LTDA	T.F.F	324363660	30	220,70	15/04/2025
016790-2023	JB REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324360958	20	220,70	15/04/2025
017212-2023	JBJ SEARA CONSTRUCOES LTDA	T.F.F	324361119	12	220,70	15/04/2025
015303-2022	JBM BEBIDAS E CORRELATOS LTDA	T.F.F	324361157	219,55	882,80	15/04/2025
019653-2024	JCF - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324363287	16	220,70	15/04/2025
011599-2019	JC-GLOBAL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	T.F.F	324364515	30	220,70	15/04/2025
011653-2019	JCL CASA DE CARNES E DERIVADOS LTDA	T.F.F	324365087	58,31	220,70	15/04/2025
013666-2021	JE ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324364394	10	220,70	15/04/2025
007845-2014	JEAN NOVICK RAMOS 09791458642 - ME	T.F.F	324362266	84,3	220,70	15/04/2025
010722-2018	JEAN PIAGET ESCOLA LTDA	T.F.F	324361667	3000	3972,6	15/04/2025
011455-2019	JEANNE D ARC FERNANDES TOSTES	T.F.F	324365188	33,95	220,70	15/04/2025
016480-2022	JEFFERSON HENRIQUE DUQUE MEINBERG LTDA	T.F.F	324363045	20	220,70	15/04/2025
010425-2018	JEFFERSON MAGELA DOS SANTOS 13122970694	T.F.F	324364838	15	220,70	15/04/2025
006451-2009	JERO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	T.F.F	324361825	30	220,70	15/04/2025
010947-2018	JERRY WILLER ANDER BATISTA JACO	T.F.F	324361606	60	220,70	15/04/2025
014372-2021	JESSICA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	T.F.F	324361634	10	220,70	15/04/2025
013038-2020	JESUE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324363569	8	220,70	15/04/2025
020014-2024	JET POLISH LIMPEZA E CONSERVACAO DE AERONAVES EXECUTIVAS E	T.F.F	324364669	20	220,70	15/04/2025

	V					
019073-2024	JF CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA	T.F.F	324364854	6	220,70	15/04/2025
017242-2023	JG ASSISTENCIA TECNICA LTDA	T.F.F	324364331	75	220,70	15/04/2025
019088-2024	JG CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	T.F.F	324364512	70	220,70	15/04/2025
007825-2014	JHCV CONSULTORIA LTDA	T.F.F	324361361	15	220,70	15/04/2025
020519-2024	JHONATAN QUINTAO SANTOS GESTAO IMOBILIARIA LTDA	T.F.F	324363601	73,52	220,70	15/04/2025
012527-2020	JHONNY MICHAEL BERTOLDO ALVES	T.F.F	324362347	237,85	882,80	15/04/2025
019721-2024	JL GESSO E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F	324361770	30	441,40	15/04/2025
010250-2018	JL PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA	T.F.F	324365238	10	220,70	15/04/2025
018986-2024	JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	T.F.F	324363124	47,33	220,70	15/04/2025
005945-2007	JL SONORIZACAO LTDA	T.F.F	324362907	100	220,70	15/04/2025
009272-2016	JM COLETAS LTDA	T.F.F	324364990	20	220,70	15/04/2025
014419-2021	JM COMERCIO VIRTUAL LTDA	T.F.F	324363535	16,5	220,70	15/04/2025
013587-2021	JM INVESTIMENTOS E ASSESSORIA LTDA	T.F.F	324363523	10	220,70	15/04/2025
017363-2023	JM11 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324363092	10	220,70	15/04/2025
014494-2021	JMJ INCORPORACOES LTDA	T.F.F	324363731	9	220,70	15/04/2025
017088-2023	JMM EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324361148	15	220,70	15/04/2025
019984-2024	JMO SERVICOS VETERINARIOS LTDA	T.F.F	324360997	10	220,70	15/04/2025
015600-2022	JMV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324361939	50	220,70	15/04/2025
008938-2016	JMX TELECOMUNICACOES LTDA	T.F.F	324363460	30	220,70	15/04/2025
018453-2024	JN SERVICOS DE PINTURA LTDA	T.F.F	324363387	5	220,70	15/04/2025
007439-2013	JNX BRASIL DIVULGACAO LTDA	T.F.F	324362282	10	220,70	15/04/2025
011880-2019	JOA VILLAREAL CATERING LTDA	T.F.F	324363712	203,47	882,80	15/04/2025
000572-2008	JOA VILLAREAL CATERING LTDA	T.F.F	324363445	500	1.324,20	15/04/2025
008027-2014	JOA VILLAREAL RESTAURANTE E ROTISSERIA LTDA	T.F.F	324363429	371,15	1.324,20	15/04/2025
002692-1990	JOAO CARLOS MARIA - ME	T.F.F	324362936	63,59	220,70	15/04/2025
000265-2005	JOAO CARLOS VIANA CPF: 650.683.006-91	T.F.F	324361071	100	220,70	15/04/2025
009514-2017	JOAO DA CRUZ CLUBE SOCIAL	T.F.F	324364518	450	1.324,20	15/04/2025
011707-2019	JOAO DO ESPETO BAR E RESTAURANTE LTDA	T.F.F	324362426	195,45	662,10	15/04/2025
007447-2013	JOAO EVANGELISTA VIEIRA DA SILVA	T.F.F	324361833	9	220,70	15/04/2025
009369-2017	JOAO HENRIQUE MELO 09269202780	T.F.F	324362431	270	1103,5	15/04/2025
019074-2024	JOAO KENNEDY DOS SANTOS	T.F.F	324364132	20	220,70	15/04/2025
007677-2013	JOAO LUIZ DE MAGALHAES	T.F.F	324362977	37,56	220,70	15/04/2025
020382-2024	JOAO MARCELO ABREU SERVICOS MEDICOS LTDA	T.F.F	324364805	12	220,70	15/04/2025
000432-2007	JOAO SALVADOR RIBEIRO DOS SANTOS	T.F.F	324362048	1400	2560,12	15/04/2025
004766-2000	JOAO TOBIAS FRANCA CPF: 336.446.166-04 - EPP	T.F.F	324362439	1860	3001,52	15/04/2025
007389-2013	JOAO VIEIRA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	T.F.F	324362184	177	662,10	15/04/2025
007762-2014	JOAO VIRGILIO FARIA DOLABELA	T.F.F	324363025	600	1853,88	15/04/2025
014641-2021	JOEL DE OLIVEIRA LEAL QUINTILIANO	T.F.F	324364343	34,9	220,70	15/04/2025
015145-2021	JOHIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324360820	135,19	441,40	15/04/2025
015292-2022	JOHN KENNEDY Q VIEIRA DA SILVA	T.F.F	324362327	10	220,70	15/04/2025
006821-2011	JOHNSON & JONATHAN LTDA - ME	T.F.F	324361809	25,2	220,70	15/04/2025
007948-2014	JOIA RARA PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324362237	60	220,70	15/04/2025
008799-2015	JOR FAM LTDA	T.F.F	324362532	10	220,70	15/04/2025
013341-2020	JORGE PAULO ROCHA	T.F.F	324363466	195	662,10	15/04/2025
005698-2006	JORNAL FALA DE COMUNICACAO LTDA	T.F.F	324362178	200	662,10	15/04/2025
010708-2018	JORNAL LAGOA NEWS LTDA	T.F.F	324362950	33	220,70	15/04/2025
008717-2015	JORZILAINE FERNANDES DO AMARAL 04176904607	T.F.F	324361304	120	441,40	15/04/2025
009448-2017	JOSAFA ISRAEL DA SILVA	T.F.F	324361553	8	220,70	15/04/2025
007489-2013	JOSE ANTONIO DE FREITAS CAMPOS - CPF 036.357.666-58 - ME	T.F.F	324362309	90	220,70	15/04/2025
007048-2012	JOSE ANTONIO DE FREITAS CAMPOS CPF 036.357.666.58 - ME	T.F.F	324361494	42,98	220,70	15/04/2025
000654-2009	JOSE ANTONIO VIANA - CPF: 27801322649	T.F.F	324364651	219,82	882,80	15/04/2025
009090-2016	JOSE APARECIDO OLIVEIRA SILVA 05762692639	T.F.F	324362340	200	662,10	15/04/2025
004168-1996	JOSE DA SILVA SANTOS - CPF. N 269.368.446-34 - ME	T.F.F	324363318	31,12	220,70	15/04/2025
014308-2021	JOSE GASPAR DUARTE	T.F.F	324361648	10	220,70	15/04/2025
008180-2014	JOSE GERALDO MOREIRA MIRANDA	T.F.F	324361142	180	662,10	15/04/2025
018037-2023	JOSE JULIO APOLINARIO	T.F.F	324362745	30	220,70	15/04/2025
006247-2009	JOSE LUIZ CAMPANHA PROTZNER	T.F.F	324364777	299,63	1103,5	15/04/2025
020276-2024	JOSE LUIZ FILIPPE MOREIRA OTONI VAZ DE MELLO	T.F.F	324363682	108	441,40	15/04/2025
011939-2019	JOSE MARIA CUNHA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	T.F.F	324365146	50	220,70	15/04/2025
007296-2013	JOSE MARIA SAMPAIO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F	324360863	34,35	220,70	15/04/2025
000032-1994	JOSE MARIANO DA COSTA	T.F.F	324365221	131,56	441,40	15/04/2025
009064-2016	JOSE MARTO DA SILVA 83106596600	T.F.F	324365209	20	220,70	15/04/2025
007467-2013	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA CPF 400.851.556-91	T.F.F	324364641	88,2	220,70	15/04/2025
011316-2019	JOSE ROBERTO DE SOUZA SILVA LTDA	T.F.F	324365134	15,36	220,70	15/04/2025
000033-1997	JOSE RODRIGUES DE FREITAS	T.F.F	324361526	4	220,70	15/04/2025
000037-2000	JOSILMA MODAS LTDA	T.F.F	324361167	27	220,70	15/04/2025
014472-2021	JOSUE ILIDIO MARTINS DE SOUZA 12917949643	T.F.F	324363315	123,2	441,40	15/04/2025
016789-2023	JOTTA EXPRESS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F	324363414	15	220,70	15/04/2025
015180-2021	JOYCE GONCALVES BRAGA LTDA	T.F.F	324363093	21,84	220,70	15/04/2025
003744-2001	JP ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIAL LTDA	T.F.F	324362413	274,1	1103,5	15/04/2025
015771-2022	JP CULTURAL PROMOCOES E EVENTOS LTDA	T.F.F	324363541	100	220,70	15/04/2025
017035-2023	JP HIDRAULICA LTDA	T.F.F	324364691	5	220,70	15/04/2025
008210-2014	JPA GUIMARAES PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324365030	30	220,70	15/04/2025
015294-2022	JPG COMERCIO DE ALIMENTICIOS LTDA	T.F.F	324363245	133,14	441,40	15/04/2025
008620-2015	JPR-ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	T.F.F	324361289	30	220,70	15/04/2025
018040-2023	JR COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	T.F.F	324365101	74	220,70	15/04/2025
020470-2024	JR CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	T.F.F	324364101	10	220,70	15/04/2025
009125-2016	JR E SANTOS LOCACAO DE CAMINHOES LTDA	T.F.F	324361930	10	220,70	15/04/2025
019632-2024	JR OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324361901	20	220,70	15/04/2025
018109-2023	JR RIMEF PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	T.F.F	324362250	20	220,70	15/04/2025
007911-2014	JRN TINTAS LTDA	T.F.F	324361201	395	1.324,20	15/04/2025
000065-1993	JRN TINTAS LTDA - ME	T.F.F	324361592	205,1	882,80	15/04/2025
011945-2019	JRV GESTAO DE OBRA LTDA	T.F.F	324361324	20	220,70	15/04/2025
008369-2015	JS SERVICOS EMPRESARIAIS E REPRESENTACAO LTDA	T.F.F	324362521	24	220,70	15/04/2025
007949-2014	JSL CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	T.F.F	324360944	12	220,70	15/04/2025
013527-2021	JUAREZ NETO DOS SANTOS-385.279.796-91	T.F.F	324363511	20	220,70	15/04/2025
000571-2008	JUCYARIA VIEIRA DE QUEIROZ	T.F.F	324361206	107,04	441,40	15/04/2025
009178-2016	JULENE MARIA DOS SANTOS	T.F.F	324364867	1500	2648,4	15/04/2025

009345-2016	JULIA MAMEDE KMIT 10309458617	T.F.F	324361506	10	220,70	15/04/2025
014753-2021	JULIA SALES RANDT LTDA.	T.F.F	324365170	15	220,70	15/04/2025
019431-2024	JULIANA BARBI	T.F.F	324363405	50	220,70	15/04/2025
014144-2021	JULIANA CORREA VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F	324361567	20	220,70	15/04/2025
009276-2016	JULIANA DA SILVA ALVES	T.F.F	324361176	299,87	1103,5	15/04/2025
018577-2024	JULIANA FERNANDES DE AVELAR COSTA	T.F.F	324363909	12	220,70	15/04/2025
012262-2020	JULIANA FERNANDES DE AVELAR COSTA	T.F.F	324364650	85,7	220,70	15/04/2025
014927-2021	JULIANA MARQUES LARA 70185832687	T.F.F	324364896	10	220,70	15/04/2025
019169-2024	JULIANA PRETTI ESTETICA AVANCADA LTDA	T.F.F	324362233	39,58	220,70	15/04/2025
005965-2007	JULIANA SILVA ASSESSORIA CONTABIL ME	T.F.F	324364162	40	220,70	15/04/2025
007409-2013	JULIANE DOMINGOS DE MOURA	T.F.F	324363361	34,35	220,70	15/04/2025
000022-2002	JULIANE SOUZA SIGAUD NUNES CPF 02874451606	T.F.F	324361016	49,38	220,70	15/04/2025
005409-2004	JULIANO PEDROSA MARTINS	T.F.F	324365052	20	220,70	15/04/2025
016109-2022	JULIO CALDAS DE MELO CPF 506.823.696-91	T.F.F	324364045	27,9	220,70	15/04/2025
005795-2007	JULIO CESAR AIRES	T.F.F	324362247	40	220,70	15/04/2025
010112-2017	JULIO CESAR DE MACEDO 70185956653	T.F.F	324361566	10	220,70	15/04/2025
006679-2010	JULIO MIRANDA CONSULTORIA LTDA	T.F.F	324364033	20	220,70	15/04/2025
009171-2016	JULLIANA DOS SANTOS REIS 06305222606	T.F.F	324363520	103,79	441,40	15/04/2025
017862-2023	JULLIANA DOS SANTOS REIS MARQUES	T.F.F	324363550	42	220,70	15/04/2025
015712-2022	JUMPER BENEFICIOS E SOCORRO MUTUO	T.F.F	324361217	50	220,70	15/04/2025
008957-2016	JUNIA STARK DE ALMEIDA E SILVA	T.F.F	324361331	39,15	220,70	15/04/2025
016744-2023	JUNIO RIBEIRO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	T.F.F	324362820	10	220,70	15/04/2025
019456-2024	JUNTA DE EDUCACAO DA CONVENCAO BATISTA MINEIRA	T.F.F	324363804	2100	3178,08	15/04/2025
019999-2024	JUPARA PRODUCAO DE IMAGENS LTDA	T.F.F	324364610	9	220,70	15/04/2025
000439-2007	JVC INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS E LOCACOES DE EQUIPA	T.F.F	324361053	2500	3531,2	15/04/2025
016459-2022	JVD PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324361921	20	220,70	15/04/2025
010960-2018	JVI IMOBILIARIA LTDA	T.F.F	324364523	18,67	220,70	15/04/2025
007555-2013	JVX CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	T.F.F	324361664	30	220,70	15/04/2025
010375-2018	JVX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	T.F.F	324361332	50	220,70	15/04/2025
017566-2023	JW CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324364810	25	220,70	15/04/2025
019443-2024	KABEVI SERVIÃ‡OS DE INFORMÃ TICA LTDA	T.F.F	324365032	33,73	220,70	15/04/2025
020153-2024	KABUD PROJETOS CURSOS E SERVICOS	T.F.F	324364905	9	220,70	15/04/2025
006743-2011	KADOSH GESTAO INDUSTRIAL LTDA - ME	T.F.F	324361922	6	220,70	15/04/2025
009445-2017	KAKOL SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - ME	T.F.F	324361179	24	220,70	15/04/2025
009241-2016	KAMPAI BIER INDUSTRIA DE BEBIDAS ARTESANAIS EIRELI	T.F.F	324363021	100	220,70	15/04/2025
015467-2022	KANTIM DI MINAS DOCES E LATICINIOS LTDA	T.F.F	324363130	7	220,70	15/04/2025
017068-2023	KAPTAR COMUNICACAO VISUAL LTDA	T.F.F	324365180	10	220,70	15/04/2025
007812-2014	KARAMBAS BAR LTDA	T.F.F	324362536	201,88	882,80	15/04/2025
017104-2023	KARAMBAS LAGUNA BAR LTDA	T.F.F	324361891	200	662,10	15/04/2025
016898-2023	KARINE R. DE LIMA VIEIRA LTDA	T.F.F	324364333	40	220,70	15/04/2025
013025-2020	KARINE TOBIAS FRANCA RAMOS	T.F.F	324364344	40,2	220,70	15/04/2025
014801-2021	KARLEN PAGEL DE OLIVEIRA SOUZA - TREINAMENTO MOTIVACAO-AUTIS	T.F.F	324364117	10	220,70	15/04/2025
008473-2015	KASUAL MODA FASHION LTDA	T.F.F	324361169	46	220,70	15/04/2025
014793-2021	KATAYAMA ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324364428	10	220,70	15/04/2025
009482-2017	KATHELEN VIEIRA CARRIJO GONCALVES BAR	T.F.F	324360934	258,77	1103,5	15/04/2025
003631-1994	KBS-KLAUS BACHMANN SERVICOS LTDA	T.F.F	324360837	18	220,70	15/04/2025
010429-2018	KELLY REJANE SANTIAGO	T.F.F	324363810	41,7	220,70	15/04/2025
012991-2020	KELVER SOUZA CRISPIM LTDA	T.F.F	324364154	3255,15	4237,44	15/04/2025
015564-2022	KENNY CONRAD ALMEIDA TOFANI	T.F.F	324363129	109	441,40	15/04/2025
012828-2020	KEREN ARQUITETURA LTDA	T.F.F	324364720	34,51	220,70	15/04/2025
008638-2015	KETAL BRASIL MARKETING & NEGOCIOS LTDA	T.F.F	324361662	50	220,70	15/04/2025
015351-2022	KIBOO JAPONES E CONTEMPORANEO LTDA	T.F.F	324363018	560	1853,88	15/04/2025
017354-2023	KIDSTOK LS LTDA	T.F.F	324362096	60	220,70	15/04/2025
013838-2021	KING HOME CENTER LTDA	T.F.F	324362957	187,19	662,10	15/04/2025
012225-2020	KINOUN ANALYTICA TECNOLOGIA LTDA	T.F.F	324362280	20	220,70	15/04/2025
013007-2020	KJ TELECOM LTDA	T.F.F	324362700	20	220,70	15/04/2025
015469-2022	KLEIN CONSTRUCOES LTDA	T.F.F	324363103	284	1103,5	15/04/2025
017377-2023	KLINGER E DUTRA	T.F.F	324363985	100	220,70	15/04/2025
000391-2006	KM COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F	324362987	198,41	662,10	15/04/2025
006596-2010	KM INTERMEDIACOES LTDA	T.F.F	324360896	68	220,70	15/04/2025
007661-2013	KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA	T.F.F	324364219	17000	10152,2	15/04/2025
006401-2009	KON -TIKI CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324361241	20	220,70	15/04/2025
016914-2023	KOUTALI ASSESSORIA CONTABIL LTDA.	T.F.F	324364010	32,43	220,70	15/04/2025
020166-2024	KR EUFORIA CONVITES LTDA	T.F.F	324364405	50	220,70	15/04/2025
017037-2023	KT BRANDING E DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA	T.F.F	324361796	10	220,70	15/04/2025
008753-2015	L & M MASSEO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	T.F.F	324362682	50,33	220,70	15/04/2025
006998-2012	L & S COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -	T.F.F	324361451	160	662,10	15/04/2025
016394-2022	L C SOUZA TELAS LTDA	T.F.F	324363233	70	220,70	15/04/2025
017376-2023	L DE JESUS FERREIRA	T.F.F	324364997	50	220,70	15/04/2025
010569-2018	L E S BELLA - RECEPCAO E EVENTOS LTDA	T.F.F	324365212	100	220,70	15/04/2025
018030-2023	L F JANSEN COSTA LTDA	T.F.F	324364776	108	441,40	15/04/2025
013510-2021	L F L AMARAL SERVICOS DOMESTICOS	T.F.F	324363575	50	220,70	15/04/2025
017413-2023	L S BOMBA MIX PRESTACAO DE SERVICOS E LOCACOES LTDA	T.F.F	324361111	127,14	441,40	15/04/2025
009740-2017	L S N MARTINS COMERCIO ALIMENTICIO	T.F.F	324363709	102,58	441,40	15/04/2025
011465-2019	L W C B NEGOCIOS LTDA	T.F.F	324362638	30	220,70	15/04/2025
006641-2010	L&7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324360815	46,09	220,70	15/04/2025
015384-2022	L&P REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	T.F.F	324365130	40	220,70	15/04/2025
019170-2024	L&R PISCINAS E SPAS LTDA	T.F.F	324362476	250	882,80	15/04/2025
011867-2019	L. RODRIGUES DOS SANTOS CONSTRUCOES	T.F.F	324362649	25	220,70	15/04/2025
011062-2019	L1 PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324362256	30	220,70	15/04/2025
018107-2023	L2A NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362642	30	220,70	15/04/2025
018086-2023	L2M SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	T.F.F	324364083	37,87	220,70	15/04/2025
009742-2017	L3 ENGENHARIA E LOCACAO LTDA	T.F.F	324361163	3788	4.678,84	15/04/2025
011555-2019	L3 EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	T.F.F	324365021	10	220,70	15/04/2025
017362-2023	L81 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324362703	10	220,70	15/04/2025
018565-2024	LA BE MODA FITNESS LTDA	T.F.F	324362754	30	220,70	15/04/2025
017139-2023	LA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324364035	20	220,70	15/04/2025

012593-2020	LA FONTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	T.F.F	324363841	161	662,10	15/04/2025
017953-2023	LA VASCONSELOS	T.F.F	324364604	50	220,70	15/04/2025
003939-1995	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR LUND LTDA	T.F.F	324361804	151,52	662,10	15/04/2025
013545-2021	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GONTIJO & GUIMARAES LTDA	T.F.F	324364177	15	220,70	15/04/2025
003623-1993	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO LUCAS LTDA	T.F.F	324361010	286,72	1103,5	15/04/2025
017642-2023	LABORATORIO DOM BOSCO VETOR NORTE LTDA	T.F.F	324362037	112	441,40	15/04/2025
000523-2008	LABORATORIO LAIPPE LTDA	T.F.F	324362583	1176	2383,56	15/04/2025
019986-2024	LABORATORIO ONLINE LTDA	T.F.F	324362945	10	220,70	15/04/2025
016733-2023	LABORATORIO SPINA MENDES LTDA	T.F.F	324362393	100	220,70	15/04/2025
013342-2020	LABORATORIO VETFARMA LTDA	T.F.F	324360862	211	882,80	15/04/2025
004506-1998	LABTEST DIAGNOSTICA S/A	T.F.F	324360966	11831	10152,2	15/04/2025
000813-2011	LABTEST DIAGNOSTICA S/A	T.F.F	324360955	3213,85	4237,44	15/04/2025
011528-2019	LACERDA BARROS TRANSPORTES LTDA	T.F.F	324362245	10	220,70	15/04/2025
020485-2024	LACQUAVI PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA	T.F.F	324363180	20	220,70	15/04/2025
017743-2023	LACUS EDUCACAO LTDA	T.F.F	324363544	532,28	1853,88	15/04/2025
008311-2015	LACUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324361369	20	220,70	15/04/2025
009094-2016	LAFETA E RODRIGUES CRUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS	T.F.F	324364460	33	220,70	15/04/2025
005387-2004	LAFOS PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324363626	16	220,70	15/04/2025
006881-2011	LAGES ARTEFATOS EM PEDRAS BRASILEIRAS LTDA - ME	T.F.F	324362947	205,26	882,80	15/04/2025
015931-2022	LAGES LOGISTICA E COMERCIO LTDA	T.F.F	324362128	100	220,70	15/04/2025
014302-2021	LAGO PECAS DIESEL COMERCIO PRESTACAO DE SERVICOS E LOCACOES	T.F.F	324361383	94,94	220,70	15/04/2025
015622-2022	LAGO TERRA LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA	T.F.F	324362194	10	220,70	15/04/2025
015210-2022	LAGOA AUTOMOVEIS LTDA	T.F.F	324361027	80	220,70	15/04/2025
018755-2024	LAGOA CAR SHOP MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA LTDA	T.F.F	324365049	180	662,10	15/04/2025
006258-2009	LAGOA CENTRO EDUCACIONAL LTDA	T.F.F	324362391	2114	3266,36	15/04/2025
000150-2003	LAGOA COLCHOES LTDA	T.F.F	324360990	105	441,40	15/04/2025
014065-2021	LAGOA COMERCIO DE CALCADOS ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	T.F.F	324363839	100	220,70	15/04/2025
013729-2021	LAGOA COWORKING LTDA	T.F.F	324364150	528	1853,88	15/04/2025
006519-2010	LAGOA ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324361899	15	220,70	15/04/2025
012830-2020	LAGOA ESTETICA LTDA	T.F.F	324362660	342,3	1103,5	15/04/2025
012049-2019	LAGOA HOUSE IMOVEIS LTDA	T.F.F	324364404	15	220,70	15/04/2025
018671-2024	LAGOA INTERMEDIACOES LTDA	T.F.F	324362830	10	220,70	15/04/2025
006584-2010	LAGOA NEWS COMUNICAÃ‡Ã/O LTDA	T.F.F	324361366	32,91	220,70	15/04/2025
008631-2015	LAGOA SANTA 98 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324363772	5033	5826,48	15/04/2025
007029-2012	LAGOA SANTA ACOS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	T.F.F	324363219	60	220,70	15/04/2025
014654-2021	LAGOA SANTA ALIMENTOS LTDA	T.F.F	324365040	523,78	1853,88	15/04/2025
005602-2006	LAGOA SANTA CENTRO AUTOMOTIVO COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS L	T.F.F	324364023	67	220,70	15/04/2025
016447-2022	LAGOA SANTA IMOVEIS DE LUXO LTDA	T.F.F	324365267	20	220,70	15/04/2025
006116-2008	LAGOA SANTA IMOVEIS LTDA	T.F.F	324364275	72	220,70	15/04/2025
016351-2022	LAGOA SANTA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F	324363931	280	1103,5	15/04/2025
015789-2022	LAGOA SANTA LOCACOES LTDA	T.F.F	324364912	100	220,70	15/04/2025
010294-2018	LAGOA SANTA MOTO PECAS LTDA	T.F.F	324364184	100	220,70	15/04/2025
018647-2024	LAGOA SANTA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA	T.F.F	324362244	20	220,70	15/04/2025
017070-2023	LAGOA SANTA QUALITY IMOVEIS LIMITADA	T.F.F	324362662	20,34	220,70	15/04/2025
017241-2023	LAGOA SANTA ROUPAS E CONFECCOES LTDA	T.F.F	324361199	276,43	1103,5	15/04/2025
012811-2020	LAGOA SANTA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	T.F.F	324363291	175	662,10	15/04/2025
008529-2015	LAGOA SANTA SHAKE LTDA - ME	T.F.F	324363542	35	220,70	15/04/2025
007208-2012	LAGOA SANTA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362296	5210	6003,04	15/04/2025
018041-2023	LAGOA SANTA TEXTIL LTDA	T.F.F	324363504	109	441,40	15/04/2025
009263-2016	LAGOA SANTA TOP IMOVEIS LTDA	T.F.F	324364074	30	220,70	15/04/2025
007530-2013	LAGOA SOLUCOES COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F	324363513	42,89	220,70	15/04/2025
006255-2009	LAGOA TEMPER VIDROS TEMPERADOS LTDA	T.F.F	324362556	36	220,70	15/04/2025
010264-2018	LAGOA VISTORIA DE VEICULOS LTDA	T.F.F	324363634	616	1942,16	15/04/2025
018573-2024	LAGOVOLT DUO ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA	T.F.F	324365192	50	220,70	15/04/2025
014047-2021	LAKE PIZZA PAN LTDA	T.F.F	324363970	56,53	220,70	15/04/2025
019491-2024	LANCHONETE ACAI 17 LTDA	T.F.F	324363188	26	220,70	15/04/2025
013126-2020	LANCHONETE BARRA BURGUER LTDA	T.F.F	324365010	63,74	220,70	15/04/2025
000814-2011	LANCHONETE DA HORA LTDA	T.F.F	324361052	153,16	662,10	15/04/2025
000539-2008	LANCHONETE SABOR DE MINAS GONCALVES LTDA	T.F.F	324362671	14,37	220,70	15/04/2025
016596-2022	LANER FAVARINI ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA	T.F.F	324364986	12	220,70	15/04/2025
019759-2024	LAO REPRESENTACOES E SERVICOS	T.F.F	324364098	10	220,70	15/04/2025
018746-2024	LAPA BLOCOS ARTEFATOS E LOCACOES LTDA	T.F.F	324362643	50	220,70	15/04/2025
000247-2004	LAPA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	T.F.F	324361763	2130	3266,36	15/04/2025
005893-2007	LAPA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	T.F.F	324364498	1400	2560,12	15/04/2025
007764-2014	LAPINHA SANTA PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324360797	43,68	220,70	15/04/2025
018702-2024	LAR DE IDOSOS DOADORES DE AMOR LTDA	T.F.F	324361218	500	1.324,20	15/04/2025
008748-2015	LARA COLCHOES LTDA	T.F.F	324364217	129	441,40	15/04/2025
006930-2011	LARES CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	T.F.F	324361165	153,5	662,10	15/04/2025
016469-2022	LARISSA CARDOSO LTDA	T.F.F	324363621	41,7	220,70	15/04/2025
014395-2021	LARS ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324364282	10	220,70	15/04/2025
015208-2022	LATALIZA INCORPORACOES LTDA	T.F.F	324364601	50	220,70	15/04/2025
013630-2021	LATICINIOS SILVA LTDA	T.F.F	324362158	150	441,40	15/04/2025
009407-2017	LAUAR CONSTRUCOES LTDA - ME	T.F.F	324362270	30	220,70	15/04/2025
007283-2012	LAVA-JATO CENTRAL LTDA	T.F.F	324364679	2470	3531,2	15/04/2025
015507-2022	LAVANDERIA RIBEIRO RODRIGUES LTDA	T.F.F	324364553	60,3	220,70	15/04/2025
018599-2024	LAVO GR LTDA	T.F.F	324364689	34	220,70	15/04/2025
018111-2023	LAVO MGMK LTDA	T.F.F	324364365	80	220,70	15/04/2025
017211-2023	LAVO MS LTDA	T.F.F	324361910	27	220,70	15/04/2025
008854-2015	LAY OUT ATUAL REPRESENTACOES LTDA - ME	T.F.F	324361276	12	220,70	15/04/2025
009798-2017	LAYOUT ENGENHARIA E FABRICACOES LTDA	T.F.F	324365011	100	220,70	15/04/2025
017350-2023	LBM PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA	T.F.F	324363714	58,15	220,70	15/04/2025
019925-2024	LBO SERVICOS MEDICOS LTDA	T.F.F	324364693	30	220,70	15/04/2025
019463-2024	LC BEM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324361446	10	220,70	15/04/2025
007477-2013	LC CONSTRUTORA LTDA	T.F.F	324364781	20	220,70	15/04/2025
009934-2017	LCB SAUDE INTEGRADA LTDA	T.F.F	324361264	175,36	662,10	15/04/2025
013374-2020	LCF LOTERIAS LTDA	T.F.F	324364123	40,51	220,70	15/04/2025
010081-2017	LCM PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	T.F.F	324363068	20	220,70	15/04/2025
017141-2023	LCST HOLDING PATRIMONIAL LTDA	T.F.F	324364832	9	220,70	15/04/2025

016748-2023	LDO PECAS PARA MOTORES ELETRICOS LTDA	T.F.F	324363779	12	220,70	15/04/2025
006918-2011	LDR COMERCIO LTDA - ME	T.F.F	324360854	10	220,70	15/04/2025
018287-2023	LE VIN LTDA	T.F.F	324364094	184,4	662,10	15/04/2025
016229-2022	LEADERRH LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324364218	10	220,70	15/04/2025
006869-2011	LEAF COMERCIO LTDA	T.F.F	324362419	96,5	220,70	15/04/2025
014208-2021	LEAFAR COMERCIO DE ROUPAS LTDA	T.F.F	324364637	25	220,70	15/04/2025
007789-2014	LEANDRO BRAGA BRITO	T.F.F	324363758	27	220,70	15/04/2025
010866-2018	LEANDRO GOMES FARIA 06048396694	T.F.F	324361079	12	220,70	15/04/2025
014493-2021	LEGACY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	T.F.F	324364454	20	220,70	15/04/2025
012685-2020	LEGRAND EVENTOS LTDA	T.F.F	324362174	1037,46	2295,28	15/04/2025
006947-2012	LEI LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324361420	23,75	220,70	15/04/2025
010462-2018	LEIDIANE HABROVANSKY PROENCA	T.F.F	324364555	35	220,70	15/04/2025
013741-2021	LEIRES SOLUCOES E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	T.F.F	324364006	12	220,70	15/04/2025
013958-2021	LEISIANE DIAS DA SILVA	T.F.F	324363986	12	220,70	15/04/2025
018042-2023	LEISLES GONCALVES PEREIRA BARBOSA 06922460618	T.F.F	324363354	121,26	441,40	15/04/2025
016453-2022	LEMA CENTRO DE TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	T.F.F	324365071	10	220,70	15/04/2025
010997-2018	LEME INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F	324362699	170	662,10	15/04/2025
009093-2016	LENILSON SIQUEIRA DOS SANTOS - ME	T.F.F	324362199	42	220,70	15/04/2025
000055-2001	LENNE BOUTIQUE LTDA - ME	T.F.F	324361200	70	220,70	15/04/2025
006790-2011	LEO IMOVEIS LTDA	T.F.F	324361423	32,91	220,70	15/04/2025
008752-2015	LEO MENDES - ME	T.F.F	324362029	25	220,70	15/04/2025
015435-2022	LEOMAR GOMES DA COSTA	T.F.F	324363724	30	220,70	15/04/2025
006773-2011	LEONARDO BRETAS CONDICIONAMENTO FISICO LTDA	T.F.F	324364565	160	662,10	15/04/2025
016802-2023	LEONARDO DA SILVEIRA BARRADO 02988989699	T.F.F	324362913	131	441,40	15/04/2025
014442-2021	LEONARDO DE OLIVEIRA FERNANDES LOUREIRO SERVICOS MEDICOS LTD	T.F.F	324364155	30	220,70	15/04/2025
011055-2019	LEONARDO DE PAULA OLIVEIRA	T.F.F	324364649	141,47	441,40	15/04/2025
008879-2016	LEONARDO FABRICIO DASCENCAO GONCALVES 07617478690	T.F.F	324361863	10	220,70	15/04/2025
006599-2010	LEONARDO JOSE SALOMAO FARIAS RESTAURANTE	T.F.F	324363719	100	220,70	15/04/2025
013696-2021	LEONARDO PINHO RIBEIRO	T.F.F	324362226	34,35	220,70	15/04/2025
016333-2022	LEONARDO RODRIGUES INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA	T.F.F	324364652	16	220,70	15/04/2025
009551-2017	LEONORA APARECIDA APOLINÃ RIO FERREIRA-ME	T.F.F	324365116	1500	2648,4	15/04/2025
010377-2018	LEPILATES FISIOTERAPIA LTDA	T.F.F	324363259	60,99	220,70	15/04/2025
018574-2024	LETICIA PEREIRA CIPRIANO	T.F.F	324364242	29,97	220,70	15/04/2025
018134-2023	LEUCK E VALADARES SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	T.F.F	324362044	108,76	441,40	15/04/2025
017089-2023	LF AREIAS LTDA	T.F.F	324363419	10	220,70	15/04/2025
006769-2011	LF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324363282	58,41	220,70	15/04/2025
006686-2010	LGB INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F	324361407	30	220,70	15/04/2025
018197-2023	LGE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324361296	15	220,70	15/04/2025
011194-2019	LGRV COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F	324364994	20	220,70	15/04/2025
011990-2019	LHS PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324362279	78,11	220,70	15/04/2025
010098-2017	LICENCIA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE LTDA	T.F.F	324362867	50	220,70	15/04/2025
012610-2020	LICIA ROBERTA DO CARMO FRANCO	T.F.F	324363774	38,79	220,70	15/04/2025
013310-2020	LIDER DA ALTEROSA ESQUADRIAS LTDA	T.F.F	324364516	1000	2207	15/04/2025
006627-2010	LIDER MINAS GQV REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324360808	221,52	882,80	15/04/2025
000299-2005	LIDER PEDRAS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324361404	720	2030,44	15/04/2025
018656-2024	LIDIA CAROLINA FERMANIAN GUIMARAES ALVES	T.F.F	324361735	40	220,70	15/04/2025
011541-2019	LIDIANE BARBOSA MASCARENHAS 00685004597	T.F.F	324361659	2000	3089,8	15/04/2025
016039-2022	LIDIANE COIMBRA DE FARIAS 04492592695	T.F.F	324361793	10	220,70	15/04/2025
014298-2021	LIFE DEPIL LTDA	T.F.F	324364382	101,88	441,40	15/04/2025
019571-2024	LIFE STUDIO PILATES E FISIOTERAPIA LTDA	T.F.F	324361075	47,82	220,70	15/04/2025
011919-2019	LILIAN PAULA RODRIGUES COTA	T.F.F	324362284	37,05	220,70	15/04/2025
009315-2016	LILIAN RIBEIRO MONTEIRO	T.F.F	324362494	49,64	220,70	15/04/2025
008591-2015	LILIANE DE PAULA ABREU 03602197646	T.F.F	324361087	9	220,70	15/04/2025
020440-2024	LILIANE MARIA RAMOS SILVA	T.F.F	324361845	11	220,70	15/04/2025
009710-2017	LINCOLN GONCALVES PEREIRA 05489003618	T.F.F	324364749	32,92	220,70	15/04/2025
018146-2023	LINGUAGEM DO PODER LTDA	T.F.F	324362529	20	220,70	15/04/2025
011725-2019	LINHA VERDE NEGOCIAL LTDA	T.F.F	324362412	5	220,70	15/04/2025
000098-2003	LINHAS & TRECOS LTDA	T.F.F	324361023	118,36	441,40	15/04/2025
006757-2011	LINK BRASIL COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - ME	T.F.F	324364091	118,68	441,40	15/04/2025
019307-2024	LINKADS LTDA	T.F.F	324361990	57	220,70	15/04/2025
008406-2015	LION CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	T.F.F	324364309	25	220,70	15/04/2025
014357-2021	LISIA SALOMAO MARTINS FONOAUDIOLOGIA E AUDIOLOGIA	T.F.F	324363857	10	220,70	15/04/2025
011891-2019	LISSANDRO MARQUES FERRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F	324362595	59	220,70	15/04/2025
012871-2020	LIZ ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F	324364222	10	220,70	15/04/2025
000039-2001	LJ CONFECCOES E COMERCIO LTDA	T.F.F	324361983	90	220,70	15/04/2025
016930-2023	LJ PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	T.F.F	324362437	59,33	220,70	15/04/2025
010105-2017	LJE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP	T.F.F	324365227	194,17	662,10	15/04/2025
000687-2009	LLBR PLASTIC DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-ME	T.F.F	324364226	15	220,70	15/04/2025
019002-2024	LLC SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	T.F.F	324363372	153,5	662,10	15/04/2025
015554-2022	LOAD ARQUITETURA LTDA	T.F.F	324363812	20	220,70	15/04/2025
018114-2023	LOBATO & FREITAS COMERCIO DE SORVETES LTDA	T.F.F	324362383	107	441,40	15/04/2025
019124-2024	LOBEL IMOVEIS LTDA.	T.F.F	324365279	37	220,70	15/04/2025
016388-2022	LOCADORA MONTE VERDE LTDA	T.F.F	324361678	100	220,70	15/04/2025
019364-2024	LOCALIZA RENT A CAR SA	T.F.F	324361059	19955,44	10152,2	15/04/2025
007551-2013	LOCALIZA RENT A CAR SA	T.F.F	324361002	20000	10152,2	15/04/2025
014659-2021	LOCALIZA RENT A CAR SA	T.F.F	324360800	8875,99	9181,12	15/04/2025
005696-2006	LOCAMONTE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F	324363605	360	1.324,20	15/04/2025
009803-2017	LOCAMONTE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	T.F.F	324361307	2700	3707,76	15/04/2025
006344-2009	LOCARALPHA LOCADORA DE VEÃ CULOS LTDA	T.F.F	324362141	676	1942,16	15/04/2025
007484-2013	LOCI BIOTECNOLOGIA LTDA	T.F.F	324361471	175,6	662,10	15/04/2025
018756-2024	LOCIPET LTDA	T.F.F	324361578	31	220,70	15/04/2025
013250-2020	LOCUSPRIME SERVICOS LTDA	T.F.F	324361979	10	220,70	15/04/2025
019564-2024	LOG LAIPPE LTDA	T.F.F	324365214	616,07	1942,16	15/04/2025
008593-2015	LOGFENAS CONDOMINIO EMPRESARIAL SPE LTDA	T.F.F	324361554	49,8	220,70	15/04/2025
017983-2023	LOJA CARVALHO CENTRAL LTDA	T.F.F	324365151	78	220,70	15/04/2025
013982-2021	LOJA DE ROUPAS CARVALHO LTDA	T.F.F	324361490	115,98	441,40	15/04/2025
009196-2016	LOJA VIVIANE VIANA LTDA	T.F.F	324364733	307,04	1103,5	15/04/2025

011219-2019	LOJAS EMMANUEL COMERCIO DE UTENSILIOS DA ROCA LTDA	T.F.F	324364846	186	662,10	15/04/2025
016571-2022	LOKAL BATERIAS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F	324364595	31,15	220,70	15/04/2025
017577-2023	LOPES & RESENDE COMPLIANCE E MARKETING ESPORTIVO LTDA	T.F.F	324362531	48,33	220,70	15/04/2025
008738-2015	LORD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324363890	30	220,70	15/04/2025
015956-2022	LOTEAMENTO JARDINS DOS LIRIOS SPE LTDA	T.F.F	324365041	30	220,70	15/04/2025
018259-2023	LOTEAMENTO LIBERDADE SPE LTDA	T.F.F	324362331	40	220,70	15/04/2025
018586-2024	LOTEAMENTO VILA DA SERRA SPE LTDA	T.F.F	324361860	10	220,70	15/04/2025
005381-2004	LOTERIA DA CAIXA LTDA - ME	T.F.F	324361681	32,4	220,70	15/04/2025
011876-2019	LOTERIAS ABISAI LTDA	T.F.F	324363730	77	220,70	15/04/2025
000018-1989	LOTERIAS ELIANE LTDA - ME	T.F.F	324361445	121	441,40	15/04/2025
018233-2023	LOURDES CPB LTDA	T.F.F	324363428	10	220,70	15/04/2025
017839-2023	LOVE CURVES MODA FEMININA LTDA	T.F.F	324362080	37	220,70	15/04/2025
017555-2023	LPO COMERCIO DE FRANGO LTDA	T.F.F	324363432	60	220,70	15/04/2025
017755-2023	LRM - ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	T.F.F	324362543	165,04	662,10	15/04/2025
016896-2023	LS CAR CENTER LTDA	T.F.F	324362851	100	220,70	15/04/2025
018779-2024	LS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	T.F.F	324363278	2	220,70	15/04/2025
000763-2010	LS COMMERCE ASSESSORIA COMERCIAL NACIONAL E INTERNACIONAL LT	T.F.F	324363011	100	220,70	15/04/2025
005900-2007	LS CONTROLES AMBIENTAIS LTDA	T.F.F	324361846	94	220,70	15/04/2025
017745-2023	LS LUBRIFICANTES LTDA	T.F.F	324361818	30	220,70	15/04/2025
014741-2021	LS MODAS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F	324363072	153,16	662,10	15/04/2025
011723-2019	LS PISCINAS, SPAS E BANHEIRAS LTDA	T.F.F	324361628	44,28	220,70	15/04/2025
013847-2021	LS PRIME IMOVEIS LTDA	T.F.F	324363780	87,9	220,70	15/04/2025
008941-2016	LS RESTAURANTE BUFFET & DELIVERY LTDA	T.F.F	324362992	50	220,70	15/04/2025
011458-2019	LS TEMPER VIDROS LTDA	T.F.F	324363098	450	1.324,20	15/04/2025
014739-2021	LSN IMOVEIS LTDA	T.F.F	324363412	64,53	220,70	15/04/2025
018081-2023	LSV COMPRA, VENDA, ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F	324362659	15	220,70	15/04/2025
013752-2021	LT SAUDE LTDA	T.F.F	324363518	20	220,70	15/04/2025
019642-2024	LTC -LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F	324363912	12	220,70	15/04/2025
006441-2009	LU ARTES COMERCIO DE ARMARIOS E PLANEJADOS LTDA ME	T.F.F	324361378	30	220,70	15/04/2025
010306-2018	LUANA DE O GONCALVES	T.F.F	324364767	500	1.324,20	15/04/2025
010276-2018	LUANA FAUSTA BARBOSA 09028728694	T.F.F	324365063	525	1853,88	15/04/2025
016498-2022	LUCAS & FERREIRA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F	324364901	56	220,70	15/04/2025
017940-2023	LUCAS FURTUNATO CAMPOS 09804589605	T.F.F	324362788	10	220,70	15/04/2025
019305-2024	LUCAS HENRIQUE COUTINHO DE MOURA 12579809635	T.F.F	324362726	40	220,70	15/04/2025
019635-2024	LUCAS PRANA LTDA	T.F.F	324362474	30	220,70	15/04/2025
019658-2024	LUCAS RAMON GARCIA MAIA	T.F.F	324362740	60	220,70	15/04/2025
009867-2017	LUCAS SANTIAGO GONCALVES 14572070601	T.F.F	324362288	60	220,70	15/04/2025
014505-2021	LUCIANA ANJOS NEUROCIRURGIA LTDA	T.F.F	324361033	20	220,70	15/04/2025
010223-2018	LUCIANA CUNHA ALVES	T.F.F	324360949	30	220,70	15/04/2025
010788-2018	LUCIANA EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324363190	15	220,70	15/04/2025
007173-2012	LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA 06736128641	T.F.F	324362997	6	220,70	15/04/2025
008368-2015	LUCIANA GONCALVES DIAS LTDA	T.F.F	324364635	30,85	220,70	15/04/2025
006000-2008	LUCIANA MORAIS NUNES ALMEIDA	T.F.F	324361978	12	220,70	15/04/2025
000686-2009	LUCIANE DINIZ XAVIER DA SILVA	T.F.F	324361221	27,9	220,70	15/04/2025
007412-2013	LUCIANE PALMA FERRAZ ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS	T.F.F	324361424	80,81	220,70	15/04/2025
006465-2010	LUCIANO JOSE ASSUNCAO	T.F.F	324363262	10	220,70	15/04/2025
006034-2008	LUCIANO RIBEIRO CORREA	T.F.F	324362196	10	220,70	15/04/2025
003708-1994	LUCIENE VIANA	T.F.F	324363408	25	220,70	15/04/2025
012829-2020	LUCIMARA APARECIDA ANGELOTTI	T.F.F	324361868	172	662,10	15/04/2025
012656-2020	LUCINDA STUANI GAMARRA	T.F.F	324363920	30	220,70	15/04/2025
012064-2019	LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS	T.F.F	324362606	30	220,70	15/04/2025
012256-2020	LUDMILA RAQUEL DE SOUZA	T.F.F	324364347	60,59	220,70	15/04/2025
016900-2023	LUGGUE ALUGUEL DE TEMPORADA LTDA	T.F.F	324362614	10	220,70	15/04/2025
012736-2020	LUIS GUSTAVO ARAUJO DRUMOND - LTDA	T.F.F	324361740	59,3	220,70	15/04/2025
014527-2021	LUIS REZENDE IMOVEIS LTDA	T.F.F	324363113	38,7	220,70	15/04/2025
010017-2017	LUISA AGUIAR MOTA	T.F.F	324365120	34	220,70	15/04/2025
014687-2021	LUIZ AUGUSTO ABREU TOLEDO	T.F.F	324363012	215	882,80	15/04/2025
010526-2018	LUIZ CARLOS FERNANDES 73685917668	T.F.F	324362577	10	220,70	15/04/2025
020121-2024	LUIZ CARLOS PINTO	T.F.F	324362211	56	220,70	15/04/2025
001088-1983	LUIZ DINIZ	T.F.F	324363921	25	220,70	15/04/2025
018290-2023	LUIZ F.P. CALDEIRA ENGENHARIA	T.F.F	324363746	12	220,70	15/04/2025
006650-2010	LUIZ FELIPE CARVALHO MARCHESOTTI	T.F.F	324360858	222	882,80	15/04/2025
013868-2021	LUIZ FELIPE DO CARMO FILHO	T.F.F	324362007	40	220,70	15/04/2025
008074-2014	LUIZ FELLIPE CATTONI 05421321681	T.F.F	324360814	10	220,70	15/04/2025
007033-2012	LUIZ FLAVIO PORFIRIO TEDDO - CPF: 827.509.206-04	T.F.F	324362415	20	220,70	15/04/2025
010667-2018	LUIZ GONCALVES DE CASTRO CPF 988.905.066-87	T.F.F	324365119	55	220,70	15/04/2025
013584-2021	LUIZ LUCAS FILHO REPRESENTACOES	T.F.F	324364478	5	220,70	15/04/2025
008963-2016	LUIZ TRINDADE IMOVEIS LTDA	T.F.F	324361099	330	1103,5	15/04/2025
017394-2023	LUIZA MARA DA SILVA LIMA	T.F.F	324364593	10	220,70	15/04/2025
013896-2021	LUIZA RIBEIRO MONTEIRO	T.F.F	324364527	30,13	220,70	15/04/2025
014665-2021	LUMA PARTICIPACOES E REPRESENTACOES IMOBILIARIAS LTDA	T.F.F	324362404	47,24	220,70	15/04/2025
007295-2013	LUMANA IMOVEIS LTDA	T.F.F	324364183	20	220,70	15/04/2025
019269-2024	LUMI ODONTOLOGIA LTDA	T.F.F	324363589	23,79	220,70	15/04/2025
019761-2024	LUMIAR LTDA	T.F.F	324363777	30	220,70	15/04/2025
012809-2020	LUMINA SOLAR PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324362231	25	220,70	15/04/2025
015949-2022	LUMINE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	T.F.F	324363655	10	220,70	15/04/2025
017580-2023	LUMINE ODONTOLOGIA LTDA	T.F.F	324363728	46,35	220,70	15/04/2025
015340-2022	LUMINI CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	T.F.F	324363581	20	220,70	15/04/2025
000130-2003	LUND COMERCIO DE MADEIRAS, FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUC	T.F.F	324361749	70,36	220,70	15/04/2025
005290-2004	LUND INFORMATICA E SERVICOS LTDA	T.F.F	324361635	15	220,70	15/04/2025
011386-2019	LUX - INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	T.F.F	324363914	901	2207	15/04/2025
015417-2022	LUX MONTAGENS E SERVICOS LTDA	T.F.F	324362053	80	220,70	15/04/2025
007574-2013	LUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIA LTDA	T.F.F	324363726	16	220,70	15/04/2025
013568-2021	LUZ MISTICA TAROT E ENERGIA LTDA	T.F.F	324363641	20	220,70	15/04/2025
013299-2020	LUZIA EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324365062	1000	2207	15/04/2025
018048-2023	LV CONSULTORIA EM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324365246	50,04	220,70	15/04/2025
013662-2021	LV RURAL LTDA	T.F.F	324362101	105	441,40	15/04/2025

018646-2024	LVC DISTRIBUIDORA LTDA	T.F.F	324361616	300	1103,5	15/04/2025
018696-2024	LVL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	T.F.F	324365016	1000	2207	15/04/2025
012484-2020	M & F SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	T.F.F	324363132	41,7	220,70	15/04/2025
012492-2020	M CONSTRUCOES - OBRAS & REFORMAS EM ALVENARIA PREDIAIS LTDA	T.F.F	324362222	20	220,70	15/04/2025
010793-2018	M G DA SILVA DELIVERY DE BEBIDAS LTDA	T.F.F	324361680	62,32	220,70	15/04/2025
017384-2023	M I COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	T.F.F	324363960	100	220,70	15/04/2025
010801-2018	M L C NEGOCIOS AUTOMOTIVOS LTDA	T.F.F	324363059	55,46	220,70	15/04/2025
016369-2022	M LOBATO ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324362756	20	220,70	15/04/2025
007421-2013	M M MOURA REPRESENTAÃ‡OES LTDA - ME	T.F.F	324363915	9	220,70	15/04/2025
012846-2020	M S ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	T.F.F	324365117	30	220,70	15/04/2025
015137-2021	M SAO JOSE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA	T.F.F	324361124	20	220,70	15/04/2025
007873-2014	M SOUZA RAMOS	T.F.F	324362108	400	1.324,20	15/04/2025
020003-2024	M&A CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	T.F.F	324363509	40	220,70	15/04/2025
012123-2020	M&E SERVICOS LTDA	T.F.F	324363567	10	220,70	15/04/2025
019093-2024	M.DE.S.FERRAZ- LOCACAO MIX BOMBAS LTDA	T.F.F	324363254	20	220,70	15/04/2025
013642-2021	M.F.A COMERCIAL LTDA	T.F.F	324364212	62	220,70	15/04/2025
014476-2021	M.M.A. SEGURANCA ELETRONICA LTDA	T.F.F	324363086	60	220,70	15/04/2025
018387-2023	M.M.C.SEGURANCA ELETRONICA LTDA	T.F.F	324361080	80	220,70	15/04/2025
005692-2006	M.M.TOLEDO CONST.E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS	T.F.F	324361454	30	220,70	15/04/2025
016157-2022	M31 COMUNICACAO LTDA	T.F.F	324362679	5	220,70	15/04/2025
015738-2022	M7 PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324364552	5	220,70	15/04/2025
012401-2020	MACA INVEST E CONSTRUCOES LTDA	T.F.F	324362717	12	220,70	15/04/2025
015033-2021	MACA SECOS E MOLHADOS LTDA	T.F.F	324361887	172	662,10	15/04/2025
014496-2021	MACADAMIA 01 INCORPORACAO E CONSTRUCAO SPE LTDA	T.F.F	324363146	360	1.324,20	15/04/2025
016023-2022	MACADAMIA 03 INCORPORACAO E CONSTRUCAO SPE LTDA	T.F.F	324361949	50	220,70	15/04/2025
020209-2024	MACEDO & CASTRO HOLDING LTDA	T.F.F	324363396	10	220,70	15/04/2025
013147-2020	MACEDO & LEMOS MODA MASCULINA LTDA	T.F.F	324364779	30,89	220,70	15/04/2025
014156-2021	MACHADO GROUP SA	T.F.F	324362579	2640	3707,76	15/04/2025
010923-2018	MACHADO SALES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324364204	15	220,70	15/04/2025
018371-2023	MACHADO SAUDE LTDA	T.F.F	324364588	20	220,70	15/04/2025
012923-2020	MACIEL & MENEZES LTDA	T.F.F	324363524	68	220,70	15/04/2025
000023-1999	MACOE PORTAS E JANELAS LTDA	T.F.F	324365083	618,28	1942,16	15/04/2025
017488-2023	MADAME LHI MODA E ACESSORIOS LTDA	T.F.F	324362372	40	220,70	15/04/2025
017422-2023	MADAME LHI MODA E ACESSORIOS LTDA	T.F.F	324363925	40	220,70	15/04/2025
005891-2007	MADE HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	T.F.F	324364903	53,76	220,70	15/04/2025
010930-2018	MADE IN COMERCIO E DELIVERY DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F	324365206	126,63	441,40	15/04/2025
012679-2020	MADEIRA BONITA LTDA	T.F.F	324362423	72	220,70	15/04/2025
000124-2003	MADEIRAS CACOAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F	324362109	697	1942,16	15/04/2025
004155-1996	MADEIREIRA DA CIDADE LTDA	T.F.F	324363176	2634	3707,76	15/04/2025
000092-2003	MADEIREIRA DINIZ LTDA	T.F.F	324361395	1000	2207	15/04/2025
008907-2016	MADEIREIRA SANTA EFIGENIA LTDA	T.F.F	324361458	1000	2207	15/04/2025
009894-2017	MADEIREIRA SAO JOSE LTDA	T.F.F	324362069	2000	3089,8	15/04/2025
000413-2007	MADEIREIRA VILA MARIA LTDA	T.F.F	324361747	513	1853,88	15/04/2025
000516-2008	MADEIREIRA VILA REAL LTDA	T.F.F	324364799	741,55	2030,44	15/04/2025
011523-2019	MADENORTE MOVEIS PLANEJADOS LTDA	T.F.F	324364348	228,6	882,80	15/04/2025
017941-2023	MADERMIL LTDA	T.F.F	324363677	2640	3707,76	15/04/2025
014445-2021	MADRITUR AGENCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA	T.F.F	324363954	47,24	220,70	15/04/2025
007462-2013	MAGAL REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324365115	15	220,70	15/04/2025
015128-2021	MAGALOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA	T.F.F	324364871	20	220,70	15/04/2025
000464-2007	MAGAZINE LUIZA S/A	T.F.F	324363050	733,56	2030,44	15/04/2025
018456-2024	MAGNIFICA MODA INTIMA LTDA	T.F.F	324361757	40	220,70	15/04/2025
019867-2024	MAIS KIDS LTDA	T.F.F	324363308	39,95	220,70	15/04/2025
015826-2022	MALAL EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324364578	84,41	220,70	15/04/2025
018234-2023	MALATER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	T.F.F	324364821	15	220,70	15/04/2025
011806-2019	MAMAE CORUJA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS INFANTIS LTDA	T.F.F	324362861	15	220,70	15/04/2025
017564-2023	MAMUTE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	T.F.F	324365232	310	1103,5	15/04/2025
019000-2024	MAMUTE LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F	324365278	100	220,70	15/04/2025
011089-2019	MANAR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	T.F.F	324331953	93	220,70	15/04/2025
016804-2022	MANDA BISTRO RESTAURANTE BAR LTDA	T.F.F	324362400	50	220,70	15/04/2025
011904-2019	MANDALA COMERCIO E SERVICOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LT	T.F.F	324363177	53	220,70	15/04/2025
020421-2024	MANFERRARI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362308	26	220,70	15/04/2025
008704-2015	MANGABEIRAS JABOTICATUBAS SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL	T.F.F	324362824	30	220,70	15/04/2025
008141-2014	MANHATTAN - INTERIORES E SABORES LTDA	T.F.F	324362516	46	220,70	15/04/2025
017077-2023	MANIPULART - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	T.F.F	324362269	70,29	220,70	15/04/2025
008709-2015	MANOEL GIOVANI BRAINER LTDA	T.F.F	324364169	169	662,10	15/04/2025
016180-2022	MANOEL SOUZA BORGES	T.F.F	324363090	5	220,70	15/04/2025
000026-2005	MANUEL FERNANDES DE CARVALHO	T.F.F	324360903	38	220,70	15/04/2025
019921-2024	MANUTENCAO EM ACAO ENSINO DE GESTAO DE MANUTENCAO INDUSTRIAL	T.F.F	324362414	37,87	220,70	15/04/2025
000680-2009	MAOS A ARTE COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA	T.F.F	324361783	32	220,70	15/04/2025
008676-2015	MAP DO BRASIL REPRESENTACAO, COMERCIO, IMPORT. E EXPORTAÃ‡ÃƒO	T.F.F	324362116	62,82	220,70	15/04/2025
004846-2001	MARANGONI TREAD LATINO AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEF	T.F.F	324365175	26900	10152,2	15/04/2025
012988-2020	MARAVILHAS DA SERRA LOTEAMENTO SPE LTDA	T.F.F	324363667	50	220,70	15/04/2025
010990-2018	MARCAS & MALAS LOJAS ONLINE LTDA	T.F.F	324365243	36,21	220,70	15/04/2025
013526-2021	MARCELA NUNES AVELAR	T.F.F	324361354	20	220,70	15/04/2025
006628-2010	MARCELINO FERREIRA NETO	T.F.F	324361313	100	220,70	15/04/2025
018825-2024	MARCELLY OLIVEIRA ESTETICA CORPORAL LTDA	T.F.F	324361644	51,83	220,70	15/04/2025
006659-2010	MARCELO A DA SILVA	T.F.F	324364159	69,75	220,70	15/04/2025
005862-2007	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA	T.F.F	324361540	30	220,70	15/04/2025
010351-2018	MARCELO E FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F	324363594	110	441,40	15/04/2025
019337-2024	MARCELO EDUARDO MORETHSON DE OLIVEIRA 64618161604	T.F.F	324364024	36	220,70	15/04/2025
011650-2019	MARCELO FERREIRA SOUZA 99041693653	T.F.F	324363924	10	220,70	15/04/2025
015718-2022	MARCELO FREITAS MARTINS DE ALMEIDA 01326270605	T.F.F	324362819	10	220,70	15/04/2025
005863-2007	MARCELO GOMES PIMENTEL	T.F.F	324362852	90	220,70	15/04/2025
005179-2003	MARCELO JOSE NAVES	T.F.F	324362016	5	220,70	15/04/2025

010083-2017	MARCELO MARQUES PASCHOAL LAVALLE CRUZ - ME	T.F.F	324363942	700	1942,16	15/04/2025
000052-1995	MARCELO NOGUEIRA	T.F.F	324362217	372	1.324,20	15/04/2025
011600-2019	MARCELO RAID SOARES	T.F.F	324363279	172	662,10	15/04/2025
012014-2019	MARCELO SILVA VICENTE	T.F.F	324362844	44,15	220,70	15/04/2025
015708-2022	MARCIA DE SOUZA MILAGRES	T.F.F	324365072	8	220,70	15/04/2025
002599-1989	MARCIA PINTO DE MOURA	T.F.F	324364292	12	220,70	15/04/2025
000043-1989	MARCIANO ANTERO DE ABREU/SUPERMERCADO SANTOS	T.F.F	324361303	240	882,80	15/04/2025
016235-2022	MARCO ANTONIO FUZESSY TEIXEIRA	T.F.F	324363173	39	220,70	15/04/2025
012184-2020	MARCO ANTONIO PIRINETO BENTO	T.F.F	324363676	49,45	220,70	15/04/2025
007309-2013	MARCONE CORDEIRO 03468493657	T.F.F	324361089	270	1103,5	15/04/2025
008745-2015	MARCOS ANTONIO CAMPOS NEVES 76462374691	T.F.F	324364340	4	220,70	15/04/2025
018915-2024	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA - 812.779.546-15	T.F.F	324361541	30	220,70	15/04/2025
016374-2022	MARCOS AUGUSTO ALMEIDA 69580871787	T.F.F	324365118	9	220,70	15/04/2025
000056-1999	MARCOS AURELIO CAETANO-489.115.856-53	T.F.F	324364455	30	220,70	15/04/2025
000042-1997	MARCOS LUIZ MAIA ALVES PEREIRA	T.F.F	324363906	100	220,70	15/04/2025
006458-2009	MARCOS MAGELA DOS SANTOS - ME	T.F.F	324363383	24,4	220,70	15/04/2025
010278-2018	MARCOS PAULO MARTINS DE OLIVEIRA BASTOS 01215145608	T.F.F	324364737	10	220,70	15/04/2025
006088-2008	MARCOS VALERIO FUSARO CANABRAVA	T.F.F	324362719	30	220,70	15/04/2025
013210-2020	MARCX CONSULTORIAS E CONTABILIDADE LTDA	T.F.F	324361614	25	220,70	15/04/2025
000492-2008	MARGARETH DE FATIMA BASTOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA	T.F.F	324361876	22	220,70	15/04/2025
014639-2021	MARGELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA	T.F.F	324361733	20	220,70	15/04/2025
004550-1989	MARGEM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	T.F.F	324364214	20	220,70	15/04/2025
011914-2019	MARIA APARECIDA BARCELOS DE OLIVEIRA INTERCAMBIO E TURISMO	T.F.F	324363310	37,87	220,70	15/04/2025
011584-2019	MARIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA- RESTAURANTE	T.F.F	324364830	50	220,70	15/04/2025
002897-1990	MARIA BETANIA DE CAMPOS	T.F.F	324363827	53,03	220,70	15/04/2025
004086-1995	MARIA CECILIA REIS	T.F.F	324364809	71,83	220,70	15/04/2025
007782-2014	MARIA DA PENHA ALMEIDA COSTA DECORACOES - ME	T.F.F	324361718	240	882,80	15/04/2025
015742-2022	MARIA DE L. MACHADO RESTAURANTE	T.F.F	324362407	164	662,10	15/04/2025
018553-2024	MARIA ELISA CARVALHO MARCHESOTTI LTDA	T.F.F	324364549	175,28	662,10	15/04/2025
011940-2019	MARIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	T.F.F	324363627	66,49	220,70	15/04/2025
014946-2021	MARIA LAVANDERIA LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324364026	200,22	882,80	15/04/2025
006119-2008	MARIA MARCIAL DA ROCHA	T.F.F	324363243	20	220,70	15/04/2025
006012-2008	MARIA MARTA FARIA REIS VIEIRA	T.F.F	324362960	33,95	220,70	15/04/2025
017423-2023	MARIA PAULA SILVA EMEDIATO	T.F.F	324362674	10	220,70	15/04/2025
007400-2013	MARIA PAULINA VIEIRA	T.F.F	324363385	301,3	1103,5	15/04/2025
019655-2024	MARIA TERESA DA SILVA COELHO	T.F.F	324365230	52	220,70	15/04/2025
016839-2023	MARIA TEREZA SILVA BORGES	T.F.F	324363328	44,49	220,70	15/04/2025
009134-2016	MARIA VERIDIANA CARVALHO BARROS 02112467352	T.F.F	324360925	27	220,70	15/04/2025
008049-2014	MARIA ZECA PAO DE QUEIJO LTDA	T.F.F	324360866	60	220,70	15/04/2025
014020-2021	MARIACHIC MULTIMARCAS LTDA	T.F.F	324360873	26	220,70	15/04/2025
014807-2021	MARIANA FARIA SABINO	T.F.F	324363216	28	220,70	15/04/2025
015125-2021	MARIANA OLIVEIRA BIZARRI SILVA LTDA	T.F.F	324364571	56	220,70	15/04/2025
014240-2021	MARIANA OLIVEIRA BIZARRI SILVA LTDA Â	T.F.F	324361831	47,33	220,70	15/04/2025
015070-2021	MARIANA QUADROS SERVICOS MEDICOS LTDA	T.F.F	324364658	10	220,70	15/04/2025
017724-2023	MARIANA SOARES DE PAULA LTDA	T.F.F	324361145	42,68	220,70	15/04/2025
019486-2024	MARIANO MED LTDA	T.F.F	324361058	30	220,70	15/04/2025
006594-2010	MARIDALVA RODRIGUES MARIANI - ME	T.F.F	324361164	50	220,70	15/04/2025
008592-2015	MARIELLY RODRIGUES DE ARRUDA - LTDA	T.F.F	324363192	34,9	220,70	15/04/2025
007995-2014	MARINA CRISTINA RIOS SILVEIRA DE OLIVEIRA	T.F.F	324362697	1500	2648,4	15/04/2025
016759-2023	MARINA LUIZA BAIAO LEAO	T.F.F	324360899	53,8	220,70	15/04/2025
015165-2021	MARINA NUNES DE LIMA GRAVATA	T.F.F	324363131	215,2	882,80	15/04/2025
000673-2009	MARINA V. ANDRADE	T.F.F	324362825	45	220,70	15/04/2025
018340-2023	MARINS HOLDING LTDA	T.F.F	324362358	20	220,70	15/04/2025
000692-2009	MARIO DAMIAO DE RESENDE CPF N 373.422.406-30 - ME	T.F.F	324361756	142,5	441,40	15/04/2025
016247-2022	MARIO TEIXEIRA BAWDEN DINIZ 01280541660	T.F.F	324364575	63,14	220,70	15/04/2025
004815-2000	MARIS STELLA CENTRO ESPORTIVO LTDA	T.F.F	324362581	1716,5	2913,24	15/04/2025
007826-2014	MARJORI ENGENHARIA E GESTAO DE PROJETOS EIRELI	T.F.F	324362872	20	220,70	15/04/2025
019086-2024	MARJORIE DE SOUSA MORATO	T.F.F	324362564	10	220,70	15/04/2025
015182-2021	MARJORY DINIZ FERNANDES LTDA	T.F.F	324364479	21,84	220,70	15/04/2025
008535-2015	MARLENE RODRIGUES DA COSTA SIQUEIRA 11185812610	T.F.F	324363568	9,23	220,70	15/04/2025
013528-2021	MARLENE TEIXEIRA DOS SANTOS-577.206.226-34	T.F.F	324361603	20	220,70	15/04/2025
005694-2006	MARLIM AZUL COMERCIO E TRANSPORTE DE PETROLEO E DERIVADOS LT	T.F.F	324361914	30	220,70	15/04/2025
008264-2014	MARLUCIA POLIANY DA SILVA MONTEIRO	T.F.F	324361068	20	220,70	15/04/2025
014209-2021	MARMORARIA BEIRA RIO LTDA	T.F.F	324362934	1000	2207	15/04/2025
000363-2006	MARMORARIA SALOMAO E BASTOS LTDA - ME	T.F.F	324364982	1168,61	2383,56	15/04/2025
008341-2015	MARMORARIA SOUSA LTDA	T.F.F	324362005	150	441,40	15/04/2025
018152-2023	MARMOREAL FERNANDES LS. LTDA	T.F.F	324364209	225,2	882,80	15/04/2025
017397-2023	MAROKA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F	324362186	104	441,40	15/04/2025
018652-2024	MARQUES & BARCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	T.F.F	324365086	95,55	220,70	15/04/2025
007126-2012	MARQUES ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA	T.F.F	324365051	73,97	220,70	15/04/2025
017944-2023	MARSU TECNOLOGIA LTDA	T.F.F	324364988	10,29	220,70	15/04/2025
016299-2022	MART REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324362828	15	220,70	15/04/2025
014740-2021	MARTANNA CONFECCOES E COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	T.F.F	324362292	100,77	441,40	15/04/2025
000396-2006	MARTANNA CONFECCOES E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	T.F.F	324364388	61,86	220,70	15/04/2025
006149-2008	MARTINEZ FOTOGRAFIA LTDA	T.F.F	324361803	40	220,70	15/04/2025
006809-2011	MARTINS & SARMENTO ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA - ME	T.F.F	324361021	25	220,70	15/04/2025
016163-2022	MARTINS SERVICOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324365080	18	220,70	15/04/2025
003565-1993	MASCARENHAS NERY ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324361178	8	220,70	15/04/2025
016551-2022	MASHEL SERVICOS & ASSESSORIA LTDA	T.F.F	324364887	10	220,70	15/04/2025
016470-2022	MASSAS DO ZIO MOLHOS E DEGUSTACOES ITALIANAS LTDA	T.F.F	324360802	58	220,70	15/04/2025
009226-2016	MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA	T.F.F	324361428	113,93	441,40	15/04/2025
015478-2022	MASTER PRIME TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	T.F.F	324362230	56,26	220,70	15/04/2025
005805-2007	MASTER SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	T.F.F	324364152	152,42	662,10	15/04/2025
008708-2015	MASTERCON GESTAO DE CONDOMINIOS E ASSESSORIA LTDA	T.F.F	324363039	320	1103,5	15/04/2025
014332-2021	MASTERGEO MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324364188	40	220,70	15/04/2025
014989-2021	MATEUS MATOS DE SA E SOUSA	T.F.F	324364973	10	220,70	15/04/2025
017823-2023	MATEUS RODRIGUES MARTINS	T.F.F	324364469	10	220,70	15/04/2025
009413-2017	MATHEUS FELIPE DE MELO VILARINO 09085008662	T.F.F	324362397	20	220,70	15/04/2025

000043-1993	MATOS E VIANA LTDA	T.F.F	324363297	672,98	1942,16	15/04/2025
006964-2012	MATRIZ ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - EPP	T.F.F	324363620	30	220,70	15/04/2025
020287-2024	MAURO ANDRADE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324364586	30	220,70	15/04/2025
010515-2018	MAURO DE ALMEIDA BRITO 86398032691	T.F.F	324361837	5	220,70	15/04/2025
008918-2016	MAX CLEAN LAVANDERIA LTDA	T.F.F	324361932	69	220,70	15/04/2025
019883-2024	MAXIMA.COM LTDA	T.F.F	324363326	76,34	220,70	15/04/2025
015945-2022	MAXIMA.COM LTDA	T.F.F	324364313	100	220,70	15/04/2025
018055-2023	MAXIMO S TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA	T.F.F	324365027	4	220,70	15/04/2025
016622-2022	MAXIMO PISCINAS LTDA	T.F.F	324361802	424,17	1.324,20	15/04/2025
012765-2020	MAXIMUS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	T.F.F	324363830	50	220,70	15/04/2025
014443-2021	MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA	T.F.F	324365140	25	220,70	15/04/2025
009528-2017	MAXSUEL DOS SANTOS FERNANDES 07980762673	T.F.F	324361646	76	220,70	15/04/2025
005971-2008	MAXXI EDUCACIONAL LTDA	T.F.F	324361862	6000	6621	15/04/2025
014709-2021	MAYARA RAQUEL OLIVEIRA MELGACO	T.F.F	324363204	9	220,70	15/04/2025
010843-2018	MAYCON RODRIGUES DOS SANTOS ROSA	T.F.F	324363040	116,75	441,40	15/04/2025
004897-2001	MAZU ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324363469	31	220,70	15/04/2025
006320-2009	MBASTOS REPRESENTACOES LTDA - ME	T.F.F	324361237	12	220,70	15/04/2025
008611-2015	MBC SANTA LUZIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F	324360967	25	220,70	15/04/2025
006566-2010	MBL MOVEIS DO BRASIL LTDA	T.F.F	324362472	820,77	2118,72	15/04/2025
005539-2005	MC COMERCIO E LOCACOES LTDA	T.F.F	324364562	382,46	1.324,20	15/04/2025
005640-2006	MC.RL. CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324364504	50	220,70	15/04/2025
009409-2017	MCA CONSULTORIA EM TI E COMERCIO LTDA	T.F.F	324361722	10	220,70	15/04/2025
014629-2021	MCI - MANOEL CORREA IMOVEIS LTDA	T.F.F	324363537	15	220,70	15/04/2025
005395-2004	MCM MARCONDES CONSULTORIA E MARKETING LTDA	T.F.F	324361140	149,97	441,40	15/04/2025
017702-2023	MCN AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE LTDA	T.F.F	324364612	20	220,70	15/04/2025
016024-2022	MCN NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	T.F.F	324363112	10	220,70	15/04/2025
010987-2018	MCP BISPO IMOVEIS LTDA	T.F.F	324363631	50	220,70	15/04/2025
015287-2022	MCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	T.F.F	324363294	20	220,70	15/04/2025
017698-2023	MD ORE FERRAMENTAS E FIXACAO LTDA	T.F.F	324364978	194,29	662,10	15/04/2025
005504-2005	MDC SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	T.F.F	324361769	30	220,70	15/04/2025
001573-2003	MDE - MANUFATURA E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F	324363776	6852	7415,52	15/04/2025
005134-2003	MDE MANUFATURA DESENVOLVIMENTO E ENGENHARIA S/A	T.F.F	324364161	3547,39	4502,28	15/04/2025
006822-2011	MDI NEGOCIOS LTDA	T.F.F	324364171	18	220,70	15/04/2025
016893-2023	MDRS MG COMERCIAL DE UTENSILIOS LTDA	T.F.F	324363214	190	662,10	15/04/2025
000012-1992	MECANICA LAGOA DIESEL LTDA	T.F.F	324363977	314	1103,5	15/04/2025
020145-2024	MEDICANA LTDA	T.F.F	324364538	43	220,70	15/04/2025
016755-2023	MEDICINA INTEGRATIVA + ESTETICA LTDA	T.F.F	324363612	248,54	882,80	15/04/2025
018014-2023	MEDICIS ENERGIA SOLAR LTDA	T.F.F	324362710	3	220,70	15/04/2025
010908-2018	MEDPHAR SUPLEMENTOS ALIMENTARES E COSMETICOS LTDA	T.F.F	324361738	5000	5738,2	15/04/2025
017893-2023	MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E DE LIMPEZA LTDA	T.F.F	324362079	74	220,70	15/04/2025
019448-2024	MEDSIM SERVICOS MEDICOS LTDA	T.F.F	324362559	10	220,70	15/04/2025
020456-2024	MEDTOLS SERVICOS MEDICOS LTDA	T.F.F	324364778	1	220,70	15/04/2025
015567-2022	MEGA DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	T.F.F	324361319	246	882,80	15/04/2025
011556-2019	MEGA IMOVEIS LTDA	T.F.F	324362344	67,27	220,70	15/04/2025
007236-2012	MEGABRAZ COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	T.F.F	324361242	134,35	441,40	15/04/2025
017244-2023	MEGABYTE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	T.F.F	324362871	40	220,70	15/04/2025
006919-2011	MEGALOC-LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	T.F.F	324362963	305	1103,5	15/04/2025
016110-2022	MEHD PRIME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	T.F.F	324362311	44,91	220,70	15/04/2025
018139-2023	MELL CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	T.F.F	324363350	37,05	220,70	15/04/2025
006448-2009	MELO HONORATO PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324364360	12	220,70	15/04/2025
015800-2022	MEMOVIP-GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA	T.F.F	324363654	2448	3531,2	15/04/2025
016954-2023	MENDES & ASSUMPCAO TREINAMENTOS LTDA	T.F.F	324361048	38,48	220,70	15/04/2025
010358-2018	MENDES & MANSUR ASSESSORIA ADUANEIRA E DE COMERCIO EXTERIOR	T.F.F	324362137	10	220,70	15/04/2025
015774-2022	MENDES MARIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F	324362834	64	220,70	15/04/2025
006203-2008	MENDONCA & SILVA ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324361072	30,21	220,70	15/04/2025
016412-2022	MENEGHIN CAMPOS COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO	T.F.F	324363481	12	220,70	15/04/2025
005740-2007	MENORAH CONSULTORIA DE ADVOGADOS E ASSOC.LTDA	T.F.F	324361700	80,4	220,70	15/04/2025
017033-2023	MERCADAO DOS PISOS LTDA	T.F.F	324362113	450	1.324,20	15/04/2025
000594-2008	MERCADINHO META LTDA	T.F.F	324362650	275	1103,5	15/04/2025
010421-2018	MERCADINHO TRADICAO LTDA	T.F.F	324363185	274,54	1103,5	15/04/2025
018242-2023	MERCADO DO ATLETA E SUPLEMENTOS LTDA	T.F.F	324364398	49	220,70	15/04/2025
015271-2022	MERCADO DO VIDRO - LTDA	T.F.F	324363333	1000	2207	15/04/2025
012486-2020	MERCADO E EVENTOS LTDA	T.F.F	324360962	30	220,70	15/04/2025
016499-2022	MERCADO EXPRESS MML LTDA	T.F.F	324363526	10	220,70	15/04/2025
018274-2023	MERCEARIA ALVES E OLIVEIRA LTDA	T.F.F	324362899	50	220,70	15/04/2025
008533-2015	MERCEARIA CAMINHO DA SERRA LTDA	T.F.F	324360938	90	220,70	15/04/2025
017450-2023	MERCEARIA CASTELINHO LTDA	T.F.F	324363053	69,7	220,70	15/04/2025
011444-2019	MERCEARIA PONTE NOVA LTDA	T.F.F	324362410	70	220,70	15/04/2025
019287-2024	MERCEARIA SO GERALDO LTDA	T.F.F	324363865	250	882,80	15/04/2025
006780-2011	MESSIAS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	T.F.F	324364032	63,99	220,70	15/04/2025
015258-2022	METALAB COMERCIO E INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	T.F.F	324364569	412,86	1.324,20	15/04/2025
001971-1987	METALURGICA & VIDRACARIA MOREIRA LTDA	T.F.F	324365274	75	220,70	15/04/2025
005401-2004	METALURGICA SAN MARCO LTDA	T.F.F	324361972	4738,31	5561,64	15/04/2025
013177-2020	METHODOS TI	T.F.F	324362550	10	220,70	15/04/2025
017100-2023	METROPAX S/A	T.F.F	324365203	185,31	662,10	15/04/2025
008059-2014	METROPOLITAN ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324364029	25	220,70	15/04/2025
017208-2023	METZ INCORPORADORA LTDA	T.F.F	324363754	181,39	662,10	15/04/2025
012661-2020	MEU BHAR ORLA - BAR E RESTAURANTE LTDA	T.F.F	324363374	708,8	2030,44	15/04/2025
016566-2022	MEU QUINTAL CAFE LTDA	T.F.F	324362886	150	441,40	15/04/2025
010010-2017	MEX SERVICOS DE ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324361204	79,52	220,70	15/04/2025
007275-2012	MEYRE LUCIA TEOTONINO FERREIRA LTDA	T.F.F	324363534	103,93	441,40	15/04/2025
003530-1993	MF MARCAS FAMOSAS LTDA	T.F.F	324364301	75	220,70	15/04/2025
011392-2019	MF PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324363389	10	220,70	15/04/2025
009505-2017	MF REPRESENTACOES AGROPECUARIAS LTDA - ME	T.F.F	324364869	20	220,70	15/04/2025
019218-2024	MFR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	T.F.F	324365003	20	220,70	15/04/2025
018749-2024	MFS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	T.F.F	324361808	5834,97	6532,72	15/04/2025

012762-2020	MG CAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS PROTECAO VEICULAR	T.F.F	324363756	185	662,10	15/04/2025
014767-2021	MG COPY VENDA E OUTSORCING DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS LTDA	T.F.F	324363167	30	220,70	15/04/2025
011906-2019	MG ESPETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA	T.F.F	324363313	71,08	220,70	15/04/2025
009600-2017	MG LOTES & TAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	T.F.F	324364422	20	220,70	15/04/2025
013927-2021	MG MINERALS LTDA	T.F.F	324362225	750	2030,44	15/04/2025
020372-2024	MG MINERALS LTDA	T.F.F	324364528	1396,34	2560,12	15/04/2025
012682-2020	MG ODONTOLOGIA LTDA	T.F.F	324363399	271,58	1103,5	15/04/2025
015510-2022	MG PLACAS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324362982	60,75	220,70	15/04/2025
014054-2021	MG PROTENSAO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F	324362797	10	220,70	15/04/2025
014766-2021	MGL EMPREENDIMENTOS INCORPORACOES LTDA	T.F.F	324361934	15	220,70	15/04/2025
011585-2019	MGL SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324364465	15	220,70	15/04/2025
006585-2010	MGR EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA	T.F.F	324361495	52,3	220,70	15/04/2025
016833-2023	MGR NEGOCIOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	T.F.F	324364703	50	220,70	15/04/2025
017114-2023	MGS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	T.F.F	324363850	33,58	220,70	15/04/2025
018236-2023	MGT SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	T.F.F	324364966	37,87	220,70	15/04/2025
004713-1999	MGUIFER CONSULTORIA E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA	T.F.F	324362453	28,84	220,70	15/04/2025
016555-2022	MH & MI EMPORIO E LATICINIO LTDA Â	T.F.F	324363143	85	220,70	15/04/2025
020631-2024	MH SOLUCOES FINANCEIRAS	T.F.F	324365082	12	220,70	15/04/2025
006473-2010	MHM SERVICOS LTDA	T.F.F	324362161	25	220,70	15/04/2025
000755-2010	MHPS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	T.F.F	324360978	89,21	220,70	15/04/2025
015089-2021	MI ESTACIONAMENTO LTDA	T.F.F	324362461	13269,5	10152,2	15/04/2025
014569-2021	MI HOLDING LTDA	T.F.F	324362892	20	220,70	15/04/2025
015113-2021	MIAU AU ALL PET LTDA	T.F.F	324365092	66,47	220,70	15/04/2025
015434-2022	MICHAEL DE SOUZA ROCHA	T.F.F	324361957	12	220,70	15/04/2025
005347-2004	MICHEL FERREIRA DO NASCIMENTO	T.F.F	324363661	10	220,70	15/04/2025
014460-2021	MICHELE MOTA CAVALCANTE ALVES 01331712645	T.F.F	324364490	20	220,70	15/04/2025
000630-2009	MICHELE SALACHENSKI SAMPAIO	T.F.F	324361265	137,48	441,40	15/04/2025
013300-2020	MICHELLE LORRAYNE DA CRUZ	T.F.F	324361509	116,86	441,40	15/04/2025
000023-2001	MILAN ELETRODOMESTICOS LTDA	T.F.F	324362446	151,32	662,10	15/04/2025
016193-2022	MILCA CAMPOS E ROBERTA SIPAUBA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	T.F.F	324362681	37,87	220,70	15/04/2025
016852-2023	MILI INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	T.F.F	324363926	3	220,70	15/04/2025
017237-2023	MILIATO ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324361865	25	220,70	15/04/2025
017506-2023	MILLENE MARA ALVES BAR E MERCEARIA LTDA	T.F.F	324363965	55,96	220,70	15/04/2025
013314-2020	MILLER PRODUCOES E EVENTOS LTDA	T.F.F	324365247	394	1.324,20	15/04/2025
007682-2014	MILTON FLAVIO PESSOA RIBEIRO 07837995600	T.F.F	324361610	31,65	220,70	15/04/2025
005471-2005	MINAS GRANALHAS REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324362286	93,32	220,70	15/04/2025
012597-2020	MINAS INVEST PLATAFORMA ELETRONICA DE INVESTIMENTO PARTICIPA	T.F.F	324364542	25	220,70	15/04/2025
008363-2015	MINAS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME	T.F.F	324361090	1104	2383,56	15/04/2025
000515-2008	MINAS MOTOS LTDA	T.F.F	324361777	336,69	1103,5	15/04/2025
015698-2022	MIND3 HOLDING LTDA.	T.F.F	324363248	10	220,70	15/04/2025
016987-2023	MINERARH LTDA	T.F.F	324363471	15	220,70	15/04/2025
017083-2023	MINERATECH LTDA	T.F.F	324364795	149	441,40	15/04/2025
013217-2020	MINERVA AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324363893	10	220,70	15/04/2025
000733-2010	MINI MERCADO LANNA LTDA	T.F.F	324363522	335,99	1103,5	15/04/2025
020587-2024	MINI PRECO LATICINIOS LTDA	T.F.F	324361501	43,78	220,70	15/04/2025
018532-2024	MIOFM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	T.F.F	324364577	40	220,70	15/04/2025
005942-2007	MIQUIM COM. E PREST. DE SERVIÃ‡OS DE AUTO VIDROS LTDA - ME	T.F.F	324363101	81,59	220,70	15/04/2025
000816-2011	MIRANDA & DAHER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F	324362823	370,36	1.324,20	15/04/2025
007714-2014	MIRANDA E RODRIGUES PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324361393	25	220,70	15/04/2025
017643-2023	MIRANDAX COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	T.F.F	324362216	222,56	882,80	15/04/2025
019640-2024	MIRANTE DA AURORA PUB BAR LTDA	T.F.F	324363814	202,35	882,80	15/04/2025
012430-2020	MIRANTE DA SERRA PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324363398	25	220,70	15/04/2025
005359-2004	MIRANTE DO FIDALGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324360928	20	220,70	15/04/2025
008133-2014	MIRANTE DO MOINHO PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324361561	10	220,70	15/04/2025
013338-2020	MIRANTE DO RIACHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F	324361967	54	220,70	15/04/2025
020455-2024	MIRANTE DO VALE II SPE LTDA	T.F.F	324363461	20	220,70	15/04/2025
017529-2023	MISAEL LIMA DOS SANTOS 11347035621	T.F.F	324361216	70	220,70	15/04/2025
008865-2015	MITRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	T.F.F	324361522	10	220,70	15/04/2025
013525-2021	MIX BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA	T.F.F	324362920	128,54	441,40	15/04/2025
019942-2024	MJ SOM E LUZ LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA	T.F.F	324364439	16	220,70	15/04/2025
013434-2020	MJM PARTICIPACOES E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F	324362880	4	220,70	15/04/2025
010431-2018	MK AMARAL CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	T.F.F	324362274	177,53	662,10	15/04/2025
012947-2020	MK COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E CALCADOS EM GERAL LTDA	T.F.F	324364423	117,96	441,40	15/04/2025
005947-2007	MKM PLACAS LTDA - ME	T.F.F	324361251	60	220,70	15/04/2025
010149-2018	ML COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F	324363640	97	220,70	15/04/2025
019588-2024	ML PISOS RESINADOS LTDA	T.F.F	324365029	10	220,70	15/04/2025
018104-2023	ML SOCIEDADE LTDA	T.F.F	324362692	145	441,40	15/04/2025
005967-2008	MLI- ESTETICISTAS E CABELEIREIROS LTDA - ME	T.F.F	324363729	146,01	441,40	15/04/2025
017251-2023	MM IMPORTS BH LTDA	T.F.F	324364065	3	220,70	15/04/2025
007403-2013	MMC ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	T.F.F	324362119	67,97	220,70	15/04/2025
000465-2007	MMI - LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA	T.F.F	324364030	20	220,70	15/04/2025
010451-2018	MMK COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS CALCADOS E SEUS ACESSORIOS	T.F.F	324363633	38	220,70	15/04/2025
011459-2019	MN LASER - VENDA E OUTSOURCING DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS	T.F.F	324365152	20	220,70	15/04/2025
020193-2024	MN2R EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F	324364626	10	220,70	15/04/2025
000712-2010	MOBILIADORA BEL LAR LTDA - ME	T.F.F	324361049	130	441,40	15/04/2025
000002-1991	MOBILIADORA LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324360875	256,65	1103,5	15/04/2025
005830-2007	MOBRAN INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA	T.F.F	324361029	4800	5561,64	15/04/2025
011564-2019	MODELE CALCADOS E BOLSAS LTDA	T.F.F	324362935	55,43	220,70	15/04/2025
011991-2019	MODERN TRANSPORTE AEREO DE CARGA S.A	T.F.F	324361057	40	220,70	15/04/2025
013243-2020	MODUS FACIENDI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO EDUCATIVA LTD	T.F.F	324362626	12	220,70	15/04/2025
017039-2023	MONICA CAMARGOS MARTINS LTDA	T.F.F	324364775	41	220,70	15/04/2025
012213-2020	MONICA MARCOS ALVES	T.F.F	324363365	128,75	441,40	15/04/2025
011656-2019	MONICA REGINA OLIVEIRA CEZAR BIOMEDICA ESTETA	T.F.F	324360880	91,54	220,70	15/04/2025
013019-2020	MONSERRAT PISCINAS LTDA	T.F.F	324364873	192	662,10	15/04/2025
011660-2019	MONTAR DIVISORIAS INTEGRADAS LTDA	T.F.F	324362996	10	220,70	15/04/2025

006828-2011	MONTE HOREBE CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	T.F.F	324365135	50	220,70	15/04/2025
000019-1994	MONTE VERDE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	T.F.F	324360893	204	882,80	15/04/2025
018353-2023	MONTONE MOVEIS LTDA	T.F.F	324364260	274,82	1103,5	15/04/2025
008398-2015	MORADA DOS SONHOS SPE LTDA	T.F.F	324360807	1	220,70	15/04/2025
007958-2014	MORADA URBANIZACAO LTDA	T.F.F	324363426	9	220,70	15/04/2025
018263-2023	MORAES GONCALVES PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324365070	10	220,70	15/04/2025
016484-2022	MORAIS SERVICOS LTDA	T.F.F	324363473	46	220,70	15/04/2025
015764-2022	MORAR BEM PLUS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324364311	85,42	220,70	15/04/2025
009780-2017	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324360951	12	220,70	15/04/2025
000595-2009	MOREIRA & GODINHO CALCADOS LTDA	T.F.F	324361466	144	441,40	15/04/2025
008763-2015	MOREIRA & GODINHO CALCADOS LTDA - ME	T.F.F	324361995	163,5	662,10	15/04/2025
016984-2023	MOREIRA ESQUADRIAS DE PVC LTDA	T.F.F	324365216	50	220,70	15/04/2025
010257-2018	MOREIRA MERCEARIA E DISTRIBUIDORA LTDA	T.F.F	324365000	83,27	220,70	15/04/2025
000766-2010	MOREIRA SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	T.F.F	324363692	263,8	1103,5	15/04/2025
004958-2002	MOS ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324361958	20	220,70	15/04/2025
015093-2021	MOTIVAGREEN TECNOLOGIA LTDA	T.F.F	324362356	18,22	220,70	15/04/2025
017836-2023	MOTO X6 LOCACOES LTDA	T.F.F	324363995	30	220,70	15/04/2025
010666-2018	MOURA E BECATTINI CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP	T.F.F	324362948	70,35	220,70	15/04/2025
006582-2010	MOURA EXPRESSO LTDA	T.F.F	324361505	25	220,70	15/04/2025
017968-2023	MOURA FRANCA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	T.F.F	324364856	10	220,70	15/04/2025
000804-2011	MOUTINY RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	T.F.F	324361273	168	662,10	15/04/2025
011954-2019	MOVE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	T.F.F	324364139	10	220,70	15/04/2025
015810-2022	MOVEIS INOVA MINAS LTDA	T.F.F	324362972	130	441,40	15/04/2025
011775-2019	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.	T.F.F	324364303	1687,67	2824,96	15/04/2025
018482-2024	MOVIMENTACAO CARGA E DESCARGA J J LTDA	T.F.F	324364916	7	220,70	15/04/2025
014404-2021	MOVIMENTO EMAUS HAKUNA MATATA	T.F.F	324365036	369,72	1.324,20	15/04/2025
014078-2021	MOYSES ALVES COIMBRA FARIA 13840005698 Â	T.F.F	324361288	52,05	220,70	15/04/2025
005088-2002	MOZART AUGUSTO DE SOUZA SOARES	T.F.F	324365275	130,44	441,40	15/04/2025
015840-2022	MOZART PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	T.F.F	324364802	177,16	662,10	15/04/2025
006347-2009	MP FIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F	324362257	550	1853,88	15/04/2025
007185-2012	MPB PESCA OPERACOES E CONSULTORIA LTDA	T.F.F	324363531	20	220,70	15/04/2025
016300-2022	MPW CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324363996	50	220,70	15/04/2025
010241-2018	MPW TRANSPORTES - LTDA	T.F.F	324364758	10	220,70	15/04/2025
015809-2022	MR FRITZ LS ALIMENTOS LTDA	T.F.F	324362951	50,02	220,70	15/04/2025
013301-2020	MR LOUBACK RESTAURANTE, ESPETARIA E BOUTIQUE EIRELI	T.F.F	324364526	104,31	441,40	15/04/2025
018131-2023	MR REPRESENTACAO LTDA	T.F.F	324362025	20	220,70	15/04/2025
015415-2022	MRC PROMOCOES E VENDAS LTDA	T.F.F	324363916	60	220,70	15/04/2025
019645-2024	MRDD.GESSO LTDA	T.F.F	324364920	20	220,70	15/04/2025
013586-2021	MRE CONSTRUTORA LTDA.	T.F.F	324364964	31	220,70	15/04/2025
014489-2021	MRRP CORPORATION EXPERT PARTNERS LTDA	T.F.F	324361538	2652	3707,76	15/04/2025
008428-2015	MRV HABIT LAGOA SANTA I INCORPORACOES SPE LTDA	T.F.F	324362789	271,8	1103,5	15/04/2025
008435-2015	MRV HABIT LAGOA SANTA II INCORPORACOES SPE LTDA	T.F.F	324360975	51,2	220,70	15/04/2025
008107-2014	MS & SABORIDO SPE LTDA	T.F.F	324362129	110,49	441,40	15/04/2025
020142-2024	MS ARANTES REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324363799	12	220,70	15/04/2025
018101-2023	MSA CONSTRUCOES LTDA	T.F.F	324364318	60	220,70	15/04/2025
013718-2021	MSC CONSTRUCOES LTDA	T.F.F	324365250	10	220,70	15/04/2025
007971-2014	MSETE - MANUTENCAO SERVICOS TECNICOS EM ELETRICA LTDA	T.F.F	324363356	10	220,70	15/04/2025
013810-2021	MSJ COMERCIO ELETRONICO LTDA	T.F.F	324363862	20	220,70	15/04/2025
005927-2007	MSM CONSULTORIA DA QUALIDADE E MARKETING	T.F.F	324361515	52,24	220,70	15/04/2025
008823-2015	MSOUSALIMA ARMAS, MUNICOES E ACESSORIOS LTDA	T.F.F	324363670	71,89	220,70	15/04/2025
010629-2018	MT PRESTACAO DE SERVICOS AMBIENTAIS CORTES E PODAS DE ARVORE	T.F.F	324364736	20	220,70	15/04/2025
018058-2023	MULTI FORMATO DISTRIBUIDORA SOCIEDADE ANONIMA	T.F.F	324361550	4406	5296,8	15/04/2025
015343-2022	MULTI FORMATO DISTRIBUIDORA SOCIEDADE ANONIMA	T.F.F	324364494	7256,6	7768,64	15/04/2025
013410-2020	MULTI MIX MODA INTIMA LTDA	T.F.F	324363706	150	441,40	15/04/2025
011837-2019	MULTI NEGOCIOS IMOVEIS LTDA	T.F.F	324363876	20	220,70	15/04/2025
019061-2024	MULTI PREMIER LTDA	T.F.F	324362077	22	220,70	15/04/2025
000005-1991	MULTI PRESENTES E PAPELARIA LTDA	T.F.F	324365053	32,58	220,70	15/04/2025
018265-2023	MULTICORES TINTAS LTDA	T.F.F	324365031	30	220,70	15/04/2025
019326-2024	MULTIMERC BUSINESS LTDA	T.F.F	324364928	5	220,70	15/04/2025
017567-2023	MULTIPISCINAS LTDA	T.F.F	324361384	53	220,70	15/04/2025
008132-2014	MULTIPISCINAS LTDA	T.F.F	324361617	80	220,70	15/04/2025
017584-2023	MULTIPISCINAS LTDA	T.F.F	324362346	40	220,70	15/04/2025
007139-2012	MULTIPLIK COMUNICACAO LTDA	T.F.F	324362926	450	1.324,20	15/04/2025
006244-2009	MULTISERVICE PRESTAÃ‡Ã*f*O DE SERVIÃ‡OS VALGAS LTDA	T.F.F	324360960	18	220,70	15/04/2025
000752-2010	MULTITRECOS & CIA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - ME	T.F.F	324361480	56	220,70	15/04/2025
015083-2021	MUNDIM DOS PETS LTDA	T.F.F	324364262	196	662,10	15/04/2025
018559-2024	MUNDO DAS CALHAS LTDA	T.F.F	324364909	120	441,40	15/04/2025
014907-2021	MURICI MOVEIS LTDA	T.F.F	324362722	521	1853,88	15/04/2025
007254-2012	MV LOCACAO E TRANSPORTE LTDA	T.F.F	324365148	203,55	882,80	15/04/2025
007383-2013	MV PARTICIPACOES LTDA - ME	T.F.F	324363973	25	220,70	15/04/2025
020342-2024	MVA SOFTWARE LTDA	T.F.F	324364787	20	220,70	15/04/2025
011719-2019	MVAV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324363858	46,89	220,70	15/04/2025
006959-2012	MVP REPRESENTACOES COMERCIAIS	T.F.F	324361435	30	220,70	15/04/2025
016828-2023	MY BROKER VETOR NORTE DA RMBH LTDA	T.F.F	324364962	70	220,70	15/04/2025
014619-2021	MY SOOL DESIGN INDOOR & OUTDOOR UNIPESSOAL LTDA	T.F.F	324364289	109,37	441,40	15/04/2025
011842-2019	MYPSLON COMERCIO DE ROUPAS LTDA	T.F.F	324364685	289	1103,5	15/04/2025
004747-2000	MYRNA JORDAO COELHO	T.F.F	324361953	41,46	220,70	15/04/2025
013403-2020	MYRRHA ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324363766	20	220,70	15/04/2025
015832-2022	MYSTC BREW & FEST LTDA	T.F.F	324362100	30	220,70	15/04/2025
013530-2021	MZ15 AGENCIAMENTO ESPORTIVO LTDA	T.F.F	324364020	10	220,70	15/04/2025
017582-2023	MZA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	T.F.F	324362668	51,37	220,70	15/04/2025
015361-2022	N M SALOMAO LTDA	T.F.F	324362449	40,68	220,70	15/04/2025
019760-2024	NA CHAPA LANCHES LTDA	T.F.F	324362802	73	220,70	15/04/2025
011389-2019	NA MATA RESIDENCE E MALL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT	T.F.F	324363901	150	441,40	15/04/2025
018145-2023	NA MOSCA LTDA	T.F.F	324362368	5	220,70	15/04/2025
012186-2020	NAIM GONCALVES JUNIOR SOCIEDADE DE ADVOGADOS	T.F.F	324363450	58,46	220,70	15/04/2025
017218-2023	NAIPE CONSTRUTORA LTDA	T.F.F	324362515	10	220,70	15/04/2025

015356-2022	NALDOME SOFTWARE LTDA	T.F.F	324363928	30	220,70	15/04/2025
007795-2014	NANUM NANOTECNOLOGIA S/A	T.F.F	324361210	3478,33	4414	15/04/2025
019957-2024	NANUM NANOTECNOLOGIA S/A	T.F.F	324362707	4451,91	5296,8	15/04/2025
006365-2009	NAP EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324362565	30	220,70	15/04/2025
013721-2021	NARAVA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	T.F.F	324361848	150	441,40	15/04/2025
007595-2013	NARUCA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	T.F.F	324361699	1647,37	2824,96	15/04/2025
006238-2009	NATALIA BUENO FEITOSA	T.F.F	324363532	52,18	220,70	15/04/2025
017984-2023	NATH VEST MODAS LTDA	T.F.F	324364547	56	220,70	15/04/2025
017432-2023	NATURAL FLORA LTDA	T.F.F	324361650	3000	3972,6	15/04/2025
009546-2017	NAYSA CELESTE DE ABREU	T.F.F	324361155	48,29	220,70	15/04/2025
008015-2014	NAZA ASSESSORIA COMERCIAL LIMITADA	T.F.F	324365236	20	220,70	15/04/2025
000548-2008	NB LAGOA SANTA CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA - ME	T.F.F	324362905	1500	2648,4	15/04/2025
005860-2007	NDS COMUNICACAO CULTURA E LAZER LTDA	T.F.F	324361708	10	220,70	15/04/2025
015876-2022	NE MANUTENCOES LTDA	T.F.F	324362480	10	220,70	15/04/2025
018787-2024	NEBIAS E CARVALHO ADVOGADOS	T.F.F	324362111	20	220,70	15/04/2025
008456-2015	NECESSEX CONFECCOES LTDA	T.F.F	324360921	58	220,70	15/04/2025
013298-2020	NELLO NEMER SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	T.F.F	324363573	15	220,70	15/04/2025
005544-2006	NELMA APARECIDA DOS SANTOS - ME	T.F.F	324362232	86	220,70	15/04/2025
016098-2022	NELSON NUNES COSTA 93460198672	T.F.F	324361180	492,7	1.324,20	15/04/2025
016774-2023	NELSON NUNES COSTA 93460198672	T.F.F	324364114	90	220,70	15/04/2025
008934-2016	NEMIAS CONSTRUTORA LTDA	T.F.F	324362181	4	220,70	15/04/2025
016834-2023	NEPOMUK LOCACAO E TRANSPORTE LTDA	T.F.F	324362320	10	220,70	15/04/2025
006137-2008	NERLI MENEZES DOS SANTOS - ME	T.F.F	324363798	52,6	220,70	15/04/2025
012800-2020	NETIP TELECOM LTDA	T.F.F	324363060	40,88	220,70	15/04/2025
000620-2009	NETUNO COLLECTIONS MODA E ACESSORIOS LTDA	T.F.F	324362544	35	220,70	15/04/2025
008971-2016	NEULANDIA LUIZA DA COSTA	T.F.F	324362207	20	220,70	15/04/2025
014992-2021	NEUZA DA ROCHA PEREIRA MAGNO	T.F.F	324364263	50	220,70	15/04/2025
011652-2019	NEW INTERMEDIACOES, CONSULTORIA, SERVICOS E PARTICIPACOES LT	T.F.F	324364436	98,28	220,70	15/04/2025
009160-2016	NEW NANO PARTICIPACOES S.A.	T.F.F	324360812	10	220,70	15/04/2025
016320-2022	NEWTECH SOLUCOES EM CLIMATIZACAO E ELETRICA LTDA	T.F.F	324362884	156,54	662,10	15/04/2025
009311-2016	NEXO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	T.F.F	324361222	214,58	882,80	15/04/2025
009895-2017	NEXT PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324361158	50,7	220,70	15/04/2025
019022-2024	NEXUS 3D ESTUDIO LTDA	T.F.F	324364715	12	220,70	15/04/2025
013985-2021	NF26 AGENCIAMENTO ESPORTIVO LTDA	T.F.F	324365176	10	220,70	15/04/2025
019064-2024	NGF MULTIMARCAS LTDA	T.F.F	324365014	370	1.324,20	15/04/2025
006708-2010	NIBEL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA	T.F.F	324365007	15	220,70	15/04/2025
010835-2018	NILTON RUBENS PACHECO 35842750678	T.F.F	324363268	10	220,70	15/04/2025
011148-2019	NIMBAHERA SERVICOS LTDA	T.F.F	324361744	35	220,70	15/04/2025
002802-2005	NJS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	T.F.F	324362813	1160	2383,56	15/04/2025
012858-2020	NK LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	T.F.F	324363058	10	220,70	15/04/2025
016049-2022	NN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324363444	49,68	220,70	15/04/2025
009856-2017	NN INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362248	34,51	220,70	15/04/2025
015508-2022	NOBRE PLACAS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324362213	60	220,70	15/04/2025
017898-2023	NOEL MONTAGENS LTDA	T.F.F	324362002	10	220,70	15/04/2025
004993-2002	NOEMIA DE SOUZA	T.F.F	324362675	45,5	220,70	15/04/2025
007110-2012	NOGUEIRA E NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324363036	20	220,70	15/04/2025
000184-2003	NORMA ELEN VIANA PRESENTES	T.F.F	324364461	119,79	441,40	15/04/2025
012375-2020	NORTE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	T.F.F	324365065	127,61	441,40	15/04/2025
016104-2022	NOSSA VILLA MOVEIS E DECORACOES E CAFETERIA LTDA	T.F.F	324361376	400	1.324,20	15/04/2025
004243-1996	NOSSA VIVENDA CASA PARA IDOSOS	T.F.F	324363104	998,98	2207	15/04/2025
017679-2023	NOSSO ESPETO BAR GRILL LTDA	T.F.F	324364358	81	220,70	15/04/2025
013862-2021	NOTRE CONSTRUTORA LTDA	T.F.F	324363284	10	220,70	15/04/2025
017982-2023	NOTRE CONSTRUTORA LTDA SCP 01	T.F.F	324364548	10	220,70	15/04/2025
008374-2015	NOV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324365272	38	220,70	15/04/2025
007276-2012	NOVA ALIANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324364227	38	220,70	15/04/2025
018783-2024	NOVA LAGOA SANTA IMOVEIS LTDA	T.F.F	324362061	20	220,70	15/04/2025
005998-2008	NOVA RESIDENCE COMERCIO E REPRESENTAÃ‡OES DE MOVEIS LTDA - ME	T.F.F	324364702	241	882,80	15/04/2025
011548-2019	NOVA SPEED NET COMUNICACAO E INFORMATICA LTDA	T.F.F	324364837	60,41	220,70	15/04/2025
008405-2015	NOVO HORIZONTE ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS LTDA - ME	T.F.F	324364579	10	220,70	15/04/2025
015946-2022	N-PAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324364568	1000	2207	15/04/2025
004575-1998	NS EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324363303	116,62	441,40	15/04/2025
017694-2023	NSG FAST CLEAN LTDA	T.F.F	324362546	10	220,70	15/04/2025
020074-2024	NTLISBOA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F	324364431	430	1.324,20	15/04/2025
008145-2014	NUBIA APARECIDA DA CRUZ 06089609692	T.F.F	324363905	10	220,70	15/04/2025
000096-1996	NUCLEO DO SER FARMACIA DE HOMEOPATIA, MANIPULACAO E PRODUTOS	T.F.F	324365244	168	662,10	15/04/2025
008629-2015	NUCLEO LS ODONTOLOGIA E ORTODONTIA LTDA	T.F.F	324361174	653,81	441,40	15/04/2025
004451-1997	NUCLEO ODONTOMEDICO JK LTDA	T.F.F	324361130	255,39	1103,5	15/04/2025
019005-2024	NUMANICE SORVETERIA ARTESANAL LTDA	T.F.F	324362974	45,1	220,70	15/04/2025
018789-2024	NUNES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	T.F.F	324364511	43,74	220,70	15/04/2025
020164-2024	NUNES SILVEIRA DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	T.F.F	324362741	75	220,70	15/04/2025
006753-2011	NUNES VIEIRA INSPECOES E SERVICOS EM PINTURAS LTDA - ME	T.F.F	324362930	20	220,70	15/04/2025
020191-2024	NUTRA SUPPORT ESSENTIAL LTDA	T.F.F	324362729	48,3	220,70	15/04/2025
014968-2021	NUTRAPACK INGREDIENTS LTDA	T.F.F	324364138	20	220,70	15/04/2025
015750-2022	NUTRI BEM COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	T.F.F	324364836	123,09	441,40	15/04/2025
006611-2010	NUTRITIVA FIT GOURMET LTDA	T.F.F	324362998	183,57	662,10	15/04/2025
015211-2022	O LIVIER FAJOLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F	324362796	39,96	220,70	15/04/2025
005683-2006	O & V INFORMATICA E LOGISTICA LTDA	T.F.F	324361806	20	220,70	15/04/2025
010533-2018	O MUNDO DA ALEGRIA LTDA - ME	T.F.F	324363644	20	220,70	15/04/2025
000485-2008	O PESCADOR DE LAGOA SANTA LTDA - ME	T.F.F	324361925	32	220,70	15/04/2025
018476-2024	OB1 TECNOLOGIA LTDA	T.F.F	324364680	12	220,70	15/04/2025
014290-2021	OBICHIM COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA	T.F.F	324362420	75,85	220,70	15/04/2025
014771-2021	OBJETIVA COMERCIO ESCOLAR LTDA	T.F.F	324361510	9	220,70	15/04/2025
006455-2009	OBJETIVA CREDITOS LTDA	T.F.F	324364069	20	220,70	15/04/2025
018098-2023	OCCA ARQUITETURA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F	324363981	12	220,70	15/04/2025
017120-2023	OCEANO AZUL ASSESSORIA SOCIOASSISTENCIAL LTDA	T.F.F	324363108	5	220,70	15/04/2025
008565-2015	ODILON LAVARINI JUNIOR	T.F.F	324361042	20	220,70	15/04/2025
015566-2022	ODONTO VILLA LTDA.	T.F.F	324361871	192,43	662,10	15/04/2025

008224-2014	ODONTOCLIN ATIVIDADES ODONTOLOGICAS LTDA	T.F.F	324362744	159	662,10	15/04/2025
005691-2006	ODONTOLAGO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA UNIPESSOAL LTDA	T.F.F	324362558	71,77	220,70	15/04/2025
005940-2007	ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA R.REIS LTDA	T.F.F	324363182	32,33	220,70	15/04/2025
010397-2018	ODONTOMED SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	T.F.F	324364655	204,48	882,80	15/04/2025
013097-2020	ODONTOPAS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	T.F.F	324364464	76,48	220,70	15/04/2025
012835-2020	OFICINA TECNICA DE MAQUINAS LTDA	T.F.F	324361340	10	220,70	15/04/2025
020384-2024	OFICIOPRO AGENCIA LTDA	T.F.F	324363892	52,32	220,70	15/04/2025
007028-2012	OJS CONSTRUTORA LTDA - EPP	T.F.F	324361981	72,57	220,70	15/04/2025
012101-2019	OLIVEIRA E PAIVA ASSESSORIA CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA	T.F.F	324363944	7,5	220,70	15/04/2025
020126-2024	OLIVEIRA E SILVA LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324363934	105,56	441,40	15/04/2025
015363-2022	OMAB-ORGANIZACOES M.A BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEG	T.F.F	324362142	80	220,70	15/04/2025
009327-2016	OMEGA REFRIGERACAO PNEUMATICA E HIDRAULICA LTDA	T.F.F	324363629	36,35	220,70	15/04/2025
018609-2024	OMR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F	324364827	50	220,70	15/04/2025
013199-2020	ONE MANAGEMENT PROJETOS LTDA	T.F.F	324364274	5	220,70	15/04/2025
010376-2018	ONIX LOGISTICA TRANSPORTE AEREO E RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	T.F.F	324362984	199,72	662,10	15/04/2025
012972-2020	ONOFRE AZEVEDO DAMASCENO SERVICOS ELETRICOS E HIDRAULICO	T.F.F	324362718	12	220,70	15/04/2025
015807-2022	OOH TV EMBARQUE LIMITADA	T.F.F	324364005	40	220,70	15/04/2025
009500-2017	OPEN MALL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	T.F.F	324363271	90,59	220,70	15/04/2025
020152-2024	OPERACIONALVES LTDA	T.F.F	324364435	20	220,70	15/04/2025
014417-2021	OPTICA FRANELLI LTDA	T.F.F	324363253	57,48	220,70	15/04/2025
017966-2023	OPTICA MOURA FRANCA LTDA	T.F.F	324364665	38,9	220,70	15/04/2025
009509-2017	OPTICA SOUZA MATTOS LTDA	T.F.F	324361883	30	220,70	15/04/2025
006933-2011	OPTIMIZA LTDA	T.F.F	324362328	162	662,10	15/04/2025
015472-2022	ORGANIZA ACRILIC LTDA	T.F.F	324363325	100	220,70	15/04/2025
005984-2008	ORGANIZACAO FERREIRA E OLIVEIRA LTDA	T.F.F	324365133	36,24	220,70	15/04/2025
009038-2016	ORGANIZACAO FURTADO SANTOS LTDA	T.F.F	324363829	144	441,40	15/04/2025
000562-2008	ORGANIZACAO LAGOA TEXTIL LTDA - ME	T.F.F	324361298	90	220,70	15/04/2025
016849-2023	ORGANIZACAO LEONARDO FERNANDES LTDA	T.F.F	324363889	120	441,40	15/04/2025
017816-2023	ORGANIZACAO PANEFLORENCA LTDA	T.F.F	324361220	335,14	1103,5	15/04/2025
000096-1994	ORGANIZACAO PANEFLORENCA LTDA	T.F.F	324363625	885	2118,72	15/04/2025
008862-2015	ORGANIZACOES ISONI ADMINISTRADORA DE BENS & PARTICIPACOES EI	T.F.F	324363370	26	220,70	15/04/2025
005120-2003	ORGANIZACOES RGB LTDA - ME	T.F.F	324360829	2210,83	3354,64	15/04/2025
001657-1990	ORGANIZACOES SR LTDA	T.F.F	324362139	50	220,70	15/04/2025
004359-1997	ORGBRISTOL ORGANIZACOES BRISTOL LTDA	T.F.F	324362929	25	220,70	15/04/2025
018801-2024	ORIGAMI PAPEIS LTDA	T.F.F	324360859	12	220,70	15/04/2025
014351-2021	ORION CONSULTORIA E NEGOCIOS SUSTENTAVEIS LTDA	T.F.F	324363555	10	220,70	15/04/2025
011793-2019	ORION GROUP PARTICIPACOES & NEGOCIOS LTDA	T.F.F	324363823	10	220,70	15/04/2025
019339-2024	ORION PROMOCIONAL	T.F.F	324361114	10	220,70	15/04/2025
018151-2023	ORIRE COMERCIO LTDA	T.F.F	324364364	40	220,70	15/04/2025
013956-2021	ORLA GOURMET LTDA	T.F.F	324363864	100	220,70	15/04/2025
014684-2021	ORNELA ESTETICA LTDA	T.F.F	324364656	100	662,10	15/04/2025
010982-2018	ORQUIDARIO C3M LTDA	T.F.F	324363775	110	441,40	15/04/2025
016153-2022	OSB PINHEIRO EVENTOS E CONSULTORIA LTDA	T.F.F	324364751	25	220,70	15/04/2025
007889-2014	OSCAR DE SA MOTTA NETO 37068660649	T.F.F	324361212	700	1942,16	15/04/2025
013677-2021	OSTAM PLANEJADOS LTDA	T.F.F	324362549	179,81	662,10	15/04/2025
006228-2008	OTHORRINUS - CENTRO ESPECIALIZADO EM OTORRINOLARINGOLOGIA LT	T.F.F	324362121	81,61	220,70	15/04/2025
017193-2023	OTI MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA	T.F.F	324365012	20	220,70	15/04/2025
000054-1994	OTICA AGUIA DE CRISTAL LTDA	T.F.F	324365257	31,9	220,70	15/04/2025
007566-2013	OTICA AGUIA DE CRISTAL LTDA - ME	T.F.F	324364403	32,22	220,70	15/04/2025
010316-2018	OTICA LUZIA LTDA	T.F.F	324362568	37	220,70	15/04/2025
007725-2014	OTICAS GLORIA LTDA	T.F.F	324362385	50	220,70	15/04/2025
005656-2006	OTOMER - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME	T.F.F	324361283	58,5	220,70	15/04/2025
018817-2024	OTTO BARCOS LTDA	T.F.F	324362260	50	220,70	15/04/2025
007420-2013	OURO MINAS MINERACAO BRASIL LTDA	T.F.F	324362470	30	220,70	15/04/2025
009612-2017	OURO VERDE ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324361835	70	220,70	15/04/2025
005098-2002	OURO VERDE SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	T.F.F	324363056	50	220,70	15/04/2025
014947-2021	OUTLET CAPAS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F	324363234	25,2	220,70	15/04/2025
015927-2022	OUTLET LS COMERCIO DE TINTAS LTDA	T.F.F	324362604	120,9	441,40	15/04/2025
006498-2010	OXYS AMBIENTAL LTDA-ME	T.F.F	324360804	8000	8386,6	15/04/2025
011591-2019	P C L DE CASTRO COMERCIO DE EPIS	T.F.F	324363834	50,04	1103,5	15/04/2025
010988-2018	P F GAMA CONSULTORIA	T.F.F	324363738	20	220,70	15/04/2025
015505-2022	P MARTINS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F	324365060	124,04	441,40	15/04/2025
017203-2023	P.L EMBALAGENS LTDA	T.F.F	324363653	100	220,70	15/04/2025
019503-2024	P2L HOLDING LTDA	T.F.F	324364927	10	220,70	15/04/2025
008575-2015	PABLO OTONI DE PAULA REZENDE	T.F.F	324364911	15	220,70	15/04/2025
015447-2022	PACHECO COMERCIO LTDA	T.F.F	324362193	68,18	220,70	15/04/2025
010809-2018	PADARIA & LANCHONETE TRIGO BOM LTDA	T.F.F	324361853	195,34	662,10	15/04/2025
011930-2019	PADARIA & LANCHONETE TRIGO BOM LTDA	T.F.F	324365258	138,35	441,40	15/04/2025
009243-2016	PADARIA DAS GERAIS JOA LTDA	T.F.F	324365110	210	882,80	15/04/2025
014008-2021	PADARIA DELICIAS DE MINAS LS LTDA	T.F.F	324363680	207,88	882,80	15/04/2025
013661-2021	PADARIA E CONFEITARIA CAMPINHO LTDA	T.F.F	324364037	101	441,40	15/04/2025
008469-2015	PADARIA E CONFEITARIA LUISA LTDA	T.F.F	324364853	336,94	1103,5	15/04/2025
009120-2016	PADARIA E CONFEITARIA MAX PAO LTDA	T.F.F	324361525	56	220,70	15/04/2025
000195-2004	PADARIA E CONFEITARIA OLIVEIRA E MENDES LTDA	T.F.F	324361743	54,89	220,70	15/04/2025
000079-2000	PADARIA E LANCHONETE NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	T.F.F	324365241	127,44	441,40	15/04/2025
007349-2013	PADARIA E MERCEARIA PALMITAL LTDA	T.F.F	324361574	310,15	1103,5	15/04/2025
017233-2023	PADARIA KAREN LTDA	T.F.F	324362483	72,89	220,70	15/04/2025
000583-2008	PADARIA SABOR REAL LTDA	T.F.F	324362171	315,42	1103,5	15/04/2025
017971-2023	PADILHA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	T.F.F	324362425	12	220,70	15/04/2025
016274-2022	PADOCA PAES E ESPACO GOURMET LTDA	T.F.F	324365189	137,16	441,40	15/04/2025
016527-2022	PAEZZO CRUZ CALCADOS LTDA	T.F.F	324364529	162,03	662,10	15/04/2025
013814-2021	PAINEIRAS EMPREENDIMENTOS II LTDA	T.F.F	324362010	49,28	220,70	15/04/2025
015049-2021	PAIVA E GADONI CONSTRUTORA LTDA	T.F.F	324364350	10	220,70	15/04/2025
000159-2003	PAIXAO PEDRAS LTDA	T.F.F	324364193	98	220,70	15/04/2025
016651-2022	PAJUCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	T.F.F	324361758	30	220,70	15/04/2025
020243-2024	PALETOS MINAS GERAIS COMERCIO LTDA	T.F.F	324363087	70,72	220,70	15/04/2025

000741-2010	PALMA FERRAZ COMERCIO LTDA	T.F.F	324361988	5,64	220,70	15/04/2025
018248-2023	PALMITAL INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	T.F.F	324361799	138	441,40	15/04/2025
020020-2024	PALOMA F D SILVEIRA LTDA	T.F.F	324365183	131,2	441,40	15/04/2025
007119-2012	PAMPOLINI REPRESENTACOES E EVENTOS LTDA	T.F.F	324363483	10	220,70	15/04/2025
010724-2018	PANETTERIA SOBERANA LTDA	T.F.F	324360811	100	220,70	15/04/2025
016847-2023	PANIFICADORA ARAUJO LS LTDA	T.F.F	324361772	486	1.324,20	15/04/2025
000397-2006	PANIFICADORA CONFRARIA DO PAO LTDA - ME	T.F.F	324361828	72,89	220,70	15/04/2025
010581-2018	PANIFICADORA E DELICATESSEN JOANA DE JESUS LTDA	T.F.F	324362123	350	1103,5	15/04/2025
019044-2024	PANIFICADORA SABOR DE MAE LTDA	T.F.F	324363456	150	441,40	15/04/2025
019573-2024	PAO DO DIA PADARIA E CONFEITARIA LTDA	T.F.F	324364369	980,02	2207	15/04/2025
014287-2021	PAOLA BEATRIZ DE ALMEIDA CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA	T.F.F	324363510	10	220,70	15/04/2025
006712-2010	PAPEL DE MINAS REPRESENTACOES LTDA - ME	T.F.F	324364717	10	220,70	15/04/2025
000352-2006	PAPELARIA A QUATRO LTDA - ME	T.F.F	324363778	75,13	220,70	15/04/2025
008917-2016	PAPELECO PAPELARIA E PRESENTES LTDA	T.F.F	324364559	63	220,70	15/04/2025
006709-2010	PAR ADMINISTRACAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F	324365200	30	220,70	15/04/2025
013331-2020	PARADOXO DA ATA LTDA.	T.F.F	324363380	12	220,70	15/04/2025
017801-2023	PARAISO DAS CACHOEIRAS SPE LTDA	T.F.F	324364845	10	220,70	15/04/2025
013427-2020	PARANAIBA CENTRO SUPERMERCADO LTDA	T.F.F	324364180	3840	4767,12	15/04/2025
009727-2017	PARANAIBA LAGOA SANTA PANIFICACAO LTDA	T.F.F	324361761	305	1103,5	15/04/2025
009645-2017	PARANAIBA LAGOA SANTA SUPERMERCADOS LTDA	T.F.F	324361944	997,05	2207	15/04/2025
011470-2019	PARANAIBA LAGOA SANTA VARZEA PANIFICADORA LTDA.	T.F.F	324363887	310	1103,5	15/04/2025
011469-2019	PARANAIBA LAGOA SANTA VARZEA SUPERMERCADO LTDA	T.F.F	324363564	1500	2648,4	15/04/2025
014598-2021	PAREDAO DE MINAS ENERGIA S.A.	T.F.F	324362503	2137,59	3266,36	15/04/2025
019889-2024	PARIBUS CORRETORES DE SEGUROS LTDA	T.F.F	324360981	10	220,70	15/04/2025
009396-2017	PARMA SERVICOS DE APOIO LTDA	T.F.F	324363528	10	220,70	15/04/2025
006169-2008	PARQUE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA -ME	T.F.F	324362049	28	220,70	15/04/2025
016460-2022	PARQUE DAS AGUAS TERRAS VERDES HOSPEDAGEM E LAZER LTDA	T.F.F	324361066	880	2118,72	15/04/2025
007365-2013	PARQUE LAGOA BELA INCORPORACOES SPE LTDA	T.F.F	324363357	10	220,70	15/04/2025
009811-2017	PARQUE LAGOA DO OURO INCORPORAÃ‡OES SPE LTDA	T.F.F	324361041	29675	10152,2	15/04/2025
008870-2015	PARQUE LAGOA DOS CRISTAIS INCORPORACOES SPE LTDA.	T.F.F	324361861	20000	10152,2	15/04/2025
008871-2015	PARQUE LAGOA DOS DIAMANTES INCORPORACOES SPE LTDA.	T.F.F	324363672	400	1.324,20	15/04/2025
005734-2007	PARTNERS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324364738	30	220,70	15/04/2025
008013-2014	PASTELLI LTDA	T.F.F	324364756	48,36	220,70	15/04/2025
011375-2019	PATEC ELETRICA E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	T.F.F	324363054	20,34	220,70	15/04/2025
015032-2021	PATEC ELETRICA E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	T.F.F	324363416	257,49	1103,5	15/04/2025
018751-2024	PATIELLY SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA	T.F.F	324362387	90	220,70	15/04/2025
008160-2014	PATIO DE APREENSAO DE VEICULOS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324361031	3900	4767,12	15/04/2025
019666-2024	PATRICIA CABRAL DA CRUZ 07998952610	T.F.F	324360931	1	220,70	15/04/2025
017040-2023	PATRICIA CHAGAS EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324363945	10	220,70	15/04/2025
009157-2016	PATRICIA RENATA RUSSO ANDRADE COMERCIO	T.F.F	324363500	52,45	220,70	15/04/2025
011058-2019	PATRIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324364890	12	220,70	15/04/2025
018921-2024	PATRISEGUR LTDA	T.F.F	324361819	20	220,70	15/04/2025
000633-2009	PATYNAN INDUSTRIAL DE PANIFICACAO LTDA ME	T.F.F	324361463	264,8	1103,5	15/04/2025
020225-2024	PAULA CRISTINA BOSCHI	T.F.F	324361651	73,3	220,70	15/04/2025
000017-1999	PAULA E ALONSO LTDA	T.F.F	324365121	230	882,80	15/04/2025
019032-2024	PAULO ALI SILVEIRA LTDA	T.F.F	324363358	20	220,70	15/04/2025
011587-2019	PAULO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA - REPRESENTACAO COMERCIAL	T.F.F	324364447	10	220,70	15/04/2025
004909-1992	PAULO FERNANDO DE MORAIS LAGE	T.F.F	324361187	10	220,70	15/04/2025
010645-2018	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS 08808777669	T.F.F	324361618	10	220,70	15/04/2025
000044-2002	PAULO JOSE JUVENAL	T.F.F	324364639	93	220,70	15/04/2025
000759-2010	PAULO MARCOS DE ARAUJO	T.F.F	324363199	28	220,70	15/04/2025
011379-2019	PAULO PILOTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324363784	30	220,70	15/04/2025
006425-2009	PAULO SERGIO COELHO	T.F.F	324361485	354,39	1.324,20	15/04/2025
014522-2021	PAULO SERGIO DE PAULA 42560144620	T.F.F	324363666	20	220,70	15/04/2025
011865-2019	PAVILHAO 95 ARQUITETURA LTDA	T.F.F	324362572	35,68	220,70	15/04/2025
007968-2014	PAXMA PARTICIPACOES S/A	T.F.F	324365145	15	220,70	15/04/2025
016321-2022	PCJ NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362495	101,85	441,40	15/04/2025
020545-2024	PCM GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	T.F.F	324361739	10	220,70	15/04/2025
011443-2019	PDG & VIANA PARTICIPACOES LTDA.	T.F.F	324363501	10	220,70	15/04/2025
013166-2020	PE DE XINELO CALCADOS LTDA	T.F.F	324364716	35	220,70	15/04/2025
020296-2024	PEDIATRIA E SAUDE LTDA	T.F.F	324364430	15	220,70	15/04/2025
013649-2021	PEDRAS DECORATIVAS LAMPARINA LTDA	T.F.F	324361752	120	441,40	15/04/2025
018342-2023	PEDRO LUCA SERVICOS MEDICOS LTDA	T.F.F	324362519	12	220,70	15/04/2025
015829-2022	PEDRONI HOLDING ADM DE IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324363874	25	220,70	15/04/2025
009599-2017	PEIXARIA JE LTDA - ME	T.F.F	324361110	69,58	220,70	15/04/2025
009331-2016	PEIXARIA JRE LTDA	T.F.F	324364567	69,58	220,70	15/04/2025
015096-2021	PELBRAN LTDA	T.F.F	324363434	10	220,70	15/04/2025
009294-2016	PENTAR INVESTIMENTOS LTDA	T.F.F	324363488	10	220,70	15/04/2025
000389-2006	PEREIRA BASTOS CONFECCOES LTDA - ME	T.F.F	324362616	160	662,10	15/04/2025
000446-2007	PERFIL BIJUTERIAS E ACESSORIOS DE MODA LTDA - ME	T.F.F	324361549	40	220,70	15/04/2025
017969-2023	PERFORM ARTEFATOS IMOBILIARIOS EM ACO INOX LTDA	T.F.F	324364660	98,28	220,70	15/04/2025
017519-2023	PERFORMANCE: MEDICINA, SAUDE E ESTETICA LTDA	T.F.F	324364462	40	220,70	15/04/2025
006245-2009	PERSPECTIVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÃ‡Ã•ES SOCIETARIAS LTDA	T.F.F	324362946	9	220,70	15/04/2025
000474-2008	PESCE VETERINARIA LTDA	T.F.F	324362451	272	1103,5	15/04/2025
015261-2022	PET S COMPANY VETERINARIA SOCIEDADE SIMPLES	T.F.F	324364835	278,66	1103,5	15/04/2025
017143-2023	PET & CASA LTDA	T.F.F	324361513	150	441,40	15/04/2025
018083-2023	PET HOUSE TIA ALE LTDA	T.F.F	324361727	50	220,70	15/04/2025
006215-2008	PET SMART MACHADOS LTDA.	T.F.F	324362632	65	220,70	15/04/2025
017726-2023	PETER DA SILVA HORTA	T.F.F	324360868	25	220,70	15/04/2025
013856-2021	PETER LUND EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324364541	25	220,70	15/04/2025
000007-1990	PETERSON E SALOMAO PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324361583	656,06	1942,16	15/04/2025
004771-2008	PETERSON PARTICIPACOES LTDA - ME	T.F.F	324361952	30	220,70	15/04/2025
019270-2024	PETREPET LTDA	T.F.F	324362369	339,23	1103,5	15/04/2025
017416-2023	PEX MAIS REPRESENTACOES E ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324364500	35	220,70	15/04/2025
004125-1995	PFN DISTRIBUICAO LTDA	T.F.F	324364453	420	1.324,20	15/04/2025
018757-2024	PGL AUTOMOTIVA LTDA.	T.F.F	324361120	30	220,70	15/04/2025
019566-2024	PH SANTARELLI EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324363715	15	220,70	15/04/2025

010806-2018	PHENOM DESENVOLVIMENTO LTDA	T.F.F	324363430	12	220,70	15/04/2025
011270-2019	PHG CAVE CONSULTING LTDA	T.F.F	324363604	30	220,70	15/04/2025
015506-2022	PHILIPPE DANGELO LOURES COSTA 08066178611	T.F.F	324362098	10	220,70	15/04/2025
017214-2023	PHS AVANTE NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	T.F.F	324364495	4	220,70	15/04/2025
019477-2024	PHYTO MANIPULARE LTDA	T.F.F	324364807	199	662,10	15/04/2025
018257-2023	PI - PIRES IMPORTACAO E TREINAMENTO AUTOMOTIVO LTDA	T.F.F	324363571	10	220,70	15/04/2025
018784-2024	PILATES E FISIOTERAPIA CARVALHO PORTO LTDA	T.F.F	324362317	40	220,70	15/04/2025
009118-2016	PILLAR ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F	324363574	24,83	220,70	15/04/2025
018125-2023	PILOES FAZENDA TEMATICA LTDA	T.F.F	324362087	100	220,70	15/04/2025
006562-2010	PINHEIRO PINTO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA - ME	T.F.F	324361311	36	220,70	15/04/2025
014797-2021	PIRATAS DO ACAI LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324365179	51,34	220,70	15/04/2025
004724-2000	PIRES & FRANCO CONSULTORES S/C LTDA	T.F.F	324361207	30	220,70	15/04/2025
014715-2021	PIRES E NASCIMENTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	T.F.F	324364930	10	220,70	15/04/2025
012475-2020	PISCINAS LAGOA LTDA	T.F.F	324362961	54	220,70	15/04/2025
017641-2023	PISCINAS LAGOA LTDA	T.F.F	324364463	54	220,70	15/04/2025
010649-2018	PITI EMPREENDIMENTOS & NEGOCIOS LTDA	T.F.F	324363016	40	220,70	15/04/2025
018604-2024	PIZZA A MINUTO ORLA DA LAGOA LTDA	T.F.F	324362528	85	220,70	15/04/2025
015584-2022	PIZZA CONE LAGOON LTDA	T.F.F	324364537	12	220,70	15/04/2025
016128-2022	PIZZARIA ALEGRIA EM COMER LTDA	T.F.F	324361582	260	1103,5	15/04/2025
62746	PIZZARIA E RESTAURANTE LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324360872	300	1103,5	15/04/2025
017843-2023	PJ SOLUCOES EM MEDICINA LTDA	T.F.F	324361440	10	220,70	15/04/2025
010144-2018	PL HOLDING - PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	T.F.F	324361898	10	220,70	15/04/2025
019083-2024	PLANALTO TINTAS LTDA	T.F.F	324362673	123	441,40	15/04/2025
015690-2022	PLANE IT TECNOLOGIA E SOLUCOES AERONAUTICAS LTDA	T.F.F	324362360	30	220,70	15/04/2025
018786-2024	PLANEJAR ASSESSORIA DE EVENTOS LTDA	T.F.F	324361694	5	220,70	15/04/2025
015212-2022	PLANETA ANIMAL AGRO LTDA	T.F.F	324365034	100	220,70	15/04/2025
019985-2024	PLAY BRASIL REPRESENTACAO E MARKETING LTDA	T.F.F	324363716	52,35	220,70	15/04/2025
014216-2021	PLEBEU WINE BAR LTDA	T.F.F	324362657	109,47	441,40	15/04/2025
015240-2022	PLENTY PROMOTORA DE VENDAS LTDA	T.F.F	324365057	19,39	220,70	15/04/2025
010070-2017	PMAX NEGOCIOS AUTOMOTIVOS LTDA	T.F.F	324363375	12	220,70	15/04/2025
013524-2021	PMCC MASSAFINA LTDA	T.F.F	324363071	54,21	220,70	15/04/2025
018291-2023	PME CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	T.F.F	324363215	15	220,70	15/04/2025
014736-2021	PNC TREINAMENTO E GERENCIAMENTO PROFISSIONAL LTDA	T.F.F	324360806	5	220,70	15/04/2025
009553-2017	PNEUSOLA PNEUS E PEÃ‡AS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	T.F.F	324361535	480,45	1.324,20	15/04/2025
018700-2024	PODAS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324363495	12	220,70	15/04/2025
006637-2010	PODIUM DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F	324363397	50	220,70	15/04/2025
012102-2019	POLARIS LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	T.F.F	324363299	5000	5738,2	15/04/2025
014301-2021	POLARIX LTDA	T.F.F	324364255	20	220,70	15/04/2025
006863-2011	POLEN - CONSULTORIA, PATRIMONIO E PROJETOS LTDA - EPP	T.F.F	324362034	19	220,70	15/04/2025
006452-2009	POLIANA MAIARA CEDRO	T.F.F	324362447	65,05	220,70	15/04/2025
019580-2024	POLIANA SOUZA SANTOS PSICOLOGIA	T.F.F	324364266	62,87	220,70	15/04/2025
008668-2015	PONTE DE PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F	324361343	30	220,70	15/04/2025
007849-2014	PONTO CERTO MAIS SUPERMERCADO LTDA	T.F.F	324361302	370,49	1.324,20	15/04/2025
005851-2007	PONTO COM MANUTENCAO E VENDA DE COMPUTADORES LTDA	T.F.F	324362430	43,68	220,70	15/04/2025
000082-2002	PONTO DE PARADA POSTO E SERVICOS LTDA	T.F.F	324362999	1128	2383,56	15/04/2025
015801-2022	PONTO DO CIMENTO LTDA	T.F.F	324363047	15	220,70	15/04/2025
006692-2010	PONTO DO IMOVEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	T.F.F	324361971	232,67	882,80	15/04/2025
017706-2023	PONTO DO MILHOCO LTDA	T.F.F	324361855	12	220,70	15/04/2025
007018-2012	PORTAL DA SORTE LOTERIAS E SERVICOS LTDA - ME	T.F.F	324362588	113,51	441,40	15/04/2025
010733-2018	PORTAL DAS PEROBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F	324363961	30	220,70	15/04/2025
012737-2020	PORTAL DOS SERTOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F	324364142	155,95	662,10	15/04/2025
007791-2014	PORTE MAQUINAS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	T.F.F	324361338	12	220,70	15/04/2025
008623-2015	PORTO IMOVEIS LTDA	T.F.F	324363684	124,27	441,40	15/04/2025
018247-2023	POSTIN DELIVERY DE BEBIDAS LTDA	T.F.F	324362445	107,72	441,40	15/04/2025
014288-2021	POSTO DE COMBUSTIVEIS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324365280	1	220,70	15/04/2025
012738-2020	POSTO DE COMBUSTIVEIS NOSSA SENHORA DA SAUDE LTDA	T.F.F	324361254	625,25	1942,16	15/04/2025
003922-1996	POSTO DE MOLAS NOSSA SENHORA DA SAUDE LTDA. - ME	T.F.F	324361182	1279,2	2471,84	15/04/2025
011390-2019	POSTO PONTE DE PEDRA LTDA	T.F.F	324363586	660	1942,16	15/04/2025
000193-2004	POTENCIAL HIDRAULICO LTDA - ME	T.F.F	324361562	20	220,70	15/04/2025
017338-2023	POUSADA DAS ANDORINHAS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324361060	550	1853,88	15/04/2025
005682-2006	POUSADA LUAK LTDA	T.F.F	324363061	1131,16	2383,56	15/04/2025
017977-2023	POUSADA RESTAURANTE E COMERCIO LANNA BARBOSA LTDA	T.F.F	324361968	220	882,80	15/04/2025
014384-2021	POWER CENTER LAGOA SANTA S/A	T.F.F	324361229	16	220,70	15/04/2025
016592-2022	POWER DRILL MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	T.F.F	324364452	20	220,70	15/04/2025
017180-2023	POWER ENERGY DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	T.F.F	324362255	39,25	220,70	15/04/2025
018802-2024	POWERJUS SOCIEDADE LTDA	T.F.F	324364972	30	220,70	15/04/2025
017142-2023	PRADO & SERRANO ADVOCACIA	T.F.F	324364084	30	220,70	15/04/2025
013193-2020	PRADO MOTOS LTDA	T.F.F	324363847	397,2	1.324,20	15/04/2025
006665-2010	PRADO PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA	T.F.F	324361790	40	220,70	15/04/2025
007052-2012	PRE - MOLDADOS VILA MARIA LTDA -ME	T.F.F	324361078	360	1.324,20	15/04/2025
008337-2015	PRE 31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F	324362065	20	220,70	15/04/2025
006578-2010	PREFIXA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F	324361736	2400	3442,92	15/04/2025
020604-2024	PREMISA PREDIAL MINAS GERAIS S/A	T.F.F	324364099	35,9	220,70	15/04/2025
013111-2020	PREMIUM CONSULTORIA ARAUJO LTDA	T.F.F	324362906	10	220,70	15/04/2025
019255-2024	PREMIUM PARK ESTACIONAMENTOS LTDA	T.F.F	324361455	14000	10152,2	15/04/2025
009647-2017	PREMOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTD	T.F.F	324363209	1764	2913,24	15/04/2025
000108-2003	PRESENCA MODAS LTDA - ME	T.F.F	324363226	60,6	220,70	15/04/2025
007578-2013	PRESERVE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	T.F.F	324362277	10	220,70	15/04/2025
015917-2022	PRI TOMAZ SHOES LTDA	T.F.F	324364470	41,2	220,70	15/04/2025
016305-2022	PRIDE NTES LABORATORIO DE PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA	T.F.F	324364277	28	220,70	15/04/2025
006340-2009	PRIME HOLDING E SERVICOS LTDA	T.F.F	324361390	450,66	1.324,20	15/04/2025
013392-2020	PRIME IMOVEIS LC LTDA	T.F.F	324361401	72,39	220,70	15/04/2025
020009-2024	PRIME INVEST-AI LTDA	T.F.F	324363151	10	220,70	15/04/2025
018831-2024	PRIME REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324363790	260	1103,5	15/04/2025
019578-2024	PRIMO CELL ACESSORIOS PARA CELULARES LTDA	T.F.F	324363820	41	220,70	15/04/2025
015251-2022	PRIMOR EVENTOS SOCIAIS E EMPRESARIAIS LTDA	T.F.F	324364332	30	220,70	15/04/2025
015499-2022	PRIMORE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	T.F.F	324363002	27	220,70	15/04/2025
019520-2024	PRINT LATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F	324364153	371,6	1853,88	15/04/2025

010198-2018	PRIORE CENTER LTDA	T.F.F	324360852	186,47	662,10	15/04/2025
014633-2021	PRISCILLA FORTUNATO DE ASSIS	T.F.F	324364254	10	220,70	15/04/2025
018135-2023	PRISCILLA MARIA ARAUJO SILVEIRA	T.F.F	324364104	113,98	441,40	15/04/2025
010834-2018	PRIVILLEGE ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	T.F.F	324362401	225,2	882,80	15/04/2025
014513-2021	PRIVILLEGE ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	T.F.F	324363125	868	2118,72	15/04/2025
011107-2019	PRIVILLEGE ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	T.F.F	324364370	100	220,70	15/04/2025
017528-2023	PRO SAUDE ESPACO PARA CONSULTORIOS MEDICOS LTDA	T.F.F	324360889	125,27	441,40	15/04/2025
003604-1993	PRO VISAO MACHADO GOMES LTDA	T.F.F	324364880	41	220,70	15/04/2025
004718-1999	PROCAT LTDA	T.F.F	324363966	18	220,70	15/04/2025
013189-2020	PROCENTS INVESTIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	T.F.F	324364573	20	220,70	15/04/2025
013887-2021	PROCTOMED SERVICOS LTDA	T.F.F	324362070	30	220,70	15/04/2025
017103-2023	PRODESMAN SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA	T.F.F	324364314	4	220,70	15/04/2025
000772-2010	PRODUTOS DE BELEZA BASTOS OLIVEIRA LTDA	T.F.F	324362925	49,25	220,70	15/04/2025
019084-2024	PROJETAR ELETRICA LTDA	T.F.F	324364609	180	662,10	15/04/2025
010684-2018	PROJETO EDUCACIONAL NINHO	T.F.F	324363997	270	1103,5	15/04/2025
014016-2021	PROJETOS BWG LTDA	T.F.F	324364885	5	220,70	15/04/2025
013517-2021	PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA	T.F.F	324362986	55	220,70	15/04/2025
018198-2023	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324364237	20	220,70	15/04/2025
012604-2020	PROTASIO CELSO ITUASSU GUIMARAES	T.F.F	324363739	39,92	220,70	15/04/2025
017144-2023	PROTON CERVEJARIA LTDA	T.F.F	324363895	15	220,70	15/04/2025
017390-2023	PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL LTDA	T.F.F	324362553	39	220,70	15/04/2025
000790-2011	PSW COMÃ‰RCIO ELETRONICO DE ROUPAS E ACESSÃ“RIOS LTDA ME	T.F.F	324361640	38,27	220,70	15/04/2025
019025-2024	PV NEGOCIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362773	20	220,70	15/04/2025
018600-2024	PVM CONSORCIO LTDA	T.F.F	324363958	17	220,70	15/04/2025
013531-2021	PW SPORT CONSULTORIA MARKETING ESPORTIVO LTDA	T.F.F	324362197	16	220,70	15/04/2025
017774-2023	PWP SOLUCOES NUTRACEUTICAS LTDA	T.F.F	324364483	395	1.324,20	15/04/2025
007461-2013	QASA IMOVEIS S/A	T.F.F	324360935	90,59	220,70	15/04/2025
007561-2013	QUALIDADE COMERCIAL SANTOS MACIEL LTDA	T.F.F	324361702	183	662,10	15/04/2025
005324-2004	QUALIFY CARGO FORWARDER LTDA	T.F.F	324361726	40	220,70	15/04/2025
011910-2019	QUALIMETRI - ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	T.F.F	324362024	10	220,70	15/04/2025
009890-2017	QUALIS MAXIMA - LTDA	T.F.F	324362631	49	220,70	15/04/2025
008979-2016	QUASAR DIGITACOES E SERVICOS LTDA	T.F.F	324364745	15	220,70	15/04/2025
009105-2016	QUEIROZ E AGUIAR EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324362303	85,54	220,70	15/04/2025
011051-2019	QUESOL INSTALACOES SUSTENTAVEIS LTDA	T.F.F	324363657	42,79	220,70	15/04/2025
015739-2022	QUINTAL DA VILLA LTDA	T.F.F	324362716	392	1.324,20	15/04/2025
006862-2011	QUINTAO SANTOS CORRETORES DE IMOVEIS LTDA	T.F.F	324363316	70,29	220,70	15/04/2025
014602-2021	QUINTAO SANTOS IMOVEIS LTDA	T.F.F	324363258	79,06	220,70	15/04/2025
019880-2024	QUINTAS DE MINAS COMERCIO LTDA	T.F.F	324363078	9	220,70	15/04/2025
013294-2020	QUINTAS DO PONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE EIRELI	T.F.F	324363643	15	220,70	15/04/2025
008625-2015	R & E COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS LTDA	T.F.F	324361161	240,5	882,80	15/04/2025
006468-2010	R & F EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324364676	60	220,70	15/04/2025
007086-2012	R & R ADM PATRIMONIAL - LTDA	T.F.F	324362875	30	220,70	15/04/2025
007709-2014	R & R COMERCIO OPTICA LTDA	T.F.F	324361121	18	220,70	15/04/2025
000834-2011	R & V ACESSORIOS FEMININOS LTDA	T.F.F	324363468	35,6	220,70	15/04/2025
013209-2020	R GUIMARAES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324364028	10	220,70	15/04/2025
007097-2012	R L OLIVEIRA - ASSESSORIA E DESPACHOS	T.F.F	324364278	20	220,70	15/04/2025
015082-2021	R SALLES PATRIMONIAL LTDA	T.F.F	324362103	25	220,70	15/04/2025
006911-2011	R. AZEVEDO EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324364047	15	220,70	15/04/2025
016017-2022	R.A DISTRIBUIDORA LAGOA MANSOES LTDA	T.F.F	324362592	108	441,40	15/04/2025
014369-2021	R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362888	49,68	220,70	15/04/2025
000050-1997	R.T.V. OTICA LTDA	T.F.F	324362576	47,48	220,70	15/04/2025
006613-2010	R3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÃ‡Ã•ES LTDA	T.F.F	324360983	100	220,70	15/04/2025
013667-2021	R3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F	324364230	30	220,70	15/04/2025
011483-2019	R8 PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA	T.F.F	324365264	50	220,70	15/04/2025
007898-2014	RA CONSTRUCOES E EDIFICACOES LTDA	T.F.F	324361605	20	220,70	15/04/2025
006485-2010	RA EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324364485	10	220,70	15/04/2025
017690-2023	RA VET LTDA	T.F.F	324364581	339,23	1103,5	15/04/2025
015587-2022	RA VIAGENS LTDA	T.F.F	324364938	5	220,70	15/04/2025
018850-2023	RABELO IMOVEIS LTDA	T.F.F	324360844	10	220,70	15/04/2025
005332-2004	RADIO STEREO FM LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324364788	500	1.324,20	15/04/2025
006896-2011	RADIODENTE - RADIOGRAFIAS DENTARIAS LTDA	T.F.F	324363441	143	441,40	15/04/2025
014690-2021	RADIOPHYSICS FISICA MEDICA LTDA	T.F.F	324365050	10	220,70	15/04/2025
015352-2022	RAF PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324364583	10	220,70	15/04/2025
008321-2015	RAFAEL DE FARIA MENDES	T.F.F	324363735	12	220,70	15/04/2025
007564-2013	RAFAEL DE SOUZA SILVA 06022592666	T.F.F	324364532	10	220,70	15/04/2025
013060-2020	RAFAEL GOMES DE SOUZA	T.F.F	324361502	120	441,40	15/04/2025
008519-2015	RAFAEL LAVORATO GALVAO	T.F.F	324364723	500	1.324,20	15/04/2025
018683-2024	RAFAEL PEREIRA VALADARES LTDA	T.F.F	324363917	20	220,70	15/04/2025
014566-2021	RAFAELLE CARNEIRO RACHID SILVA ARQUITETURA	T.F.F	324363888	10	220,70	15/04/2025
007373-2013	RAFAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	T.F.F	324363821	10	220,70	15/04/2025
018241-2023	RAFFINATO PLANEJADOS LTDA	T.F.F	324364831	115	441,40	15/04/2025
020255-2024	RAGA ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324364563	9	220,70	15/04/2025
008634-2015	RAGIS HAMBURGUERIA E PIZZARIA LTDA	T.F.F	324361464	43	220,70	15/04/2025
016448-2022	RAIA DROGASIL S/A	T.F.F	324364467	288,55	1103,5	15/04/2025
014331-2021	RAID EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324364924	20	220,70	15/04/2025
010686-2018	RAILDA RAIDAN RIBEIRO MONTEIRO	T.F.F	324362086	5	220,70	15/04/2025
007286-2012	RAIMUNDA TEREZA DE SOUZA 27781011600	T.F.F	324362490	10	220,70	15/04/2025
009019-2016	RAIMUNDO DO NASCIMENTO SILVA	T.F.F	324363951	20	220,70	15/04/2025
010991-2018	RAIMUNDO HENRIQUE FERNANDES CONSTRUCOES	T.F.F	324361457	10	220,70	15/04/2025
000731-2010	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA 600.296.416-91	T.F.F	324360819	50,95	220,70	15/04/2025
009336-2016	RAINE GOMES COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	T.F.F	324360827	132,3	441,40	15/04/2025
015464-2022	RAIO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F	324364116	20	220,70	15/04/2025
014420-2021	RAISSA CHIEZA FREITAS MARTINS 14094205667	T.F.F	324365147	10	220,70	15/04/2025
012076-2019	RAIZ DA TERRA PAISAGISMO E FLORICULTURA EIRELI	T.F.F	324363818	850	2118,72	15/04/2025
000102-1988	RAIZEN S.A.	T.F.F	324361947	300	1103,5	15/04/2025
013144-2020	RAMAZZO ARQUITETURA E INTERIORES LTDA	T.F.F	324362190	10	220,70	15/04/2025
010028-2017	RAMIREZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	T.F.F	324362711	10	220,70	15/04/2025
016142-2022	RAMIRO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	T.F.F	324363150	38,44	220,70	15/04/2025
000018-1999	RAMIRO SANTIAGO E CASTRO & FILHO LTDA	T.F.F	324361224	1833,42	3001,52	15/04/2025

007351-2013	RANA CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO EM SAUDE LTDA - ME	T.F.F	324363551	4	220,70	15/04/2025
010875-2018	RANAN MOVEIS PLANEJADOS LTDA	T.F.F	324363138	83	220,70	15/04/2025
005902-2007	RANDOLFO AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME	T.F.F	324363813	12	220,70	15/04/2025
016807-2023	RAOL CONSTRUCAO & REFORMA	T.F.F	324362866	6	220,70	15/04/2025
013356-2020	RAPHAEL HENRIQUE REIS	T.F.F	324361669	10	220,70	15/04/2025
010263-2018	RAPHAEL OTAVIO UMBELINO FRAGA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO	T.F.F	324361043	99,07	220,70	15/04/2025
019435-2024	RAQUEL COSTA DO NASCIMENTO 07412535692	T.F.F	324361580	10	220,70	15/04/2025
017426-2023	RAR VISTORIA VEICULAR LTDA	T.F.F	324365025	500	1.324,20	15/04/2025
007450-2013	RARO CELULARES LTDA	T.F.F	324361856	37,15	220,70	15/04/2025
007358-2013	RAX PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324360999	25	220,70	15/04/2025
016975-2023	RAYARA DORNELAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F	324364517	30	220,70	15/04/2025
012677-2020	RAYENE MARCELA DA SILVA CONFEITARIA	T.F.F	324363957	145,81	441,40	15/04/2025
013903-2021	RAYNER R. EGIDIO COMUNICACAO VISUAL	T.F.F	324362299	162,96	662,10	15/04/2025
008920-2016	RB REBOQUES LTDA	T.F.F	324364631	490	1.324,20	15/04/2025
006874-2011	RB TRATAMENTO AMBIENTAL LTDA	T.F.F	324364746	1000	2207	15/04/2025
005411-2004	RBA RECICLAGEM DE VIDROS LTDA - ME	T.F.F	324362807	363,09	1.324,20	15/04/2025
012817-2020	RBL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324363239	30	220,70	15/04/2025
016762-2023	RBV HOLDING PATRIMONIAL LTDA	T.F.F	324363794	46	220,70	15/04/2025
007920-2014	RC CONTAINER OUTLET LTDA	T.F.F	324363983	30	220,70	15/04/2025
017299-2023	RC FINANCIAMENTO IMOBILIARIO LTDA	T.F.F	324364888	31,77	220,70	15/04/2025
004905-2001	RC REPRESENTACAO LTDA	T.F.F	324362085	12	220,70	15/04/2025
009610-2017	RC VIDROS LTDA	T.F.F	324364600	109,4	441,40	15/04/2025
019657-2024	RCL MOBILIDADE ELETRICA LTDA	T.F.F	324360840	70	220,70	15/04/2025
000774-2010	RCM BRASIL - SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA	T.F.F	324362629	30	220,70	15/04/2025
000400-2001	RCP COMERCIAL LTDA.	T.F.F	324361234	500	1.324,20	15/04/2025
017019-2023	RCR HOLDING LTDA	T.F.F	324363870	30	220,70	15/04/2025
014402-2021	RDA CONSULTORIA DE CONSORCIO E IMOVEIS LTDA	T.F.F	324363929	10	220,70	15/04/2025
009031-2016	RDC IMOVEIS LTDA	T.F.F	324364298	104	441,40	15/04/2025
013917-2021	RDL FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SAUDE EIREL	T.F.F	324362772	200	662,10	15/04/2025
019885-2024	RE CRUF TECNOLOGIA LTDA	T.F.F	324361729	10	220,70	15/04/2025
014428-2021	REABILITAR MEDICINA DENTARIA LTDA	T.F.F	324362937	40	220,70	15/04/2025
000779-2010	REAL COMERCIO LTDA	T.F.F	324362318	262	1103,5	15/04/2025
017972-2023	REAL IMOVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362478	34,28	220,70	15/04/2025
009183-2016	REAL PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324362538	40	220,70	15/04/2025
019465-2024	REAL SEGUROS E SERVICOS LTDA	T.F.F	324364936	38,98	220,70	15/04/2025
019181-2024	REALE DEHUTE CONSULTORIA LTDA.	T.F.F	324365141	15	220,70	15/04/2025
007781-2014	REALIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324361326	33	220,70	15/04/2025
019041-2024	REALIZA VIAGENS LTDA	T.F.F	324363710	30	220,70	15/04/2025
018442-2024	REALIZAR ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F	324363645	15	220,70	15/04/2025
020140-2024	REALIZE CONSTRUCOES A SECO LTDA	T.F.F	324364783	4	220,70	15/04/2025
007628-2013	REBOQUE ARAUJO VIEIRA LTDA	T.F.F	324362342	3500	4414	15/04/2025
007829-2014	REBOQUE E MECANICA SALES & CHAGAS LTDA - ME	T.F.F	324362015	7914,1	8386,6	15/04/2025
007369-2013	RECANTO DA REPRESA LTDA	T.F.F	324364443	30	220,70	15/04/2025
013674-2021	RECANTO DA SERRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324364279	68,48	220,70	15/04/2025
016769-2023	RECANTO DAS ARARAS SPE LTDA Á	T.F.F	324362587	15	220,70	15/04/2025
011484-2019	RECANTO DE JEQUITIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F	324364682	20	220,70	15/04/2025
011347-2019	RECANTO PENIEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324364109	35	220,70	15/04/2025
008775-2015	RECTE CONSULTORIA & CAPACITACAO LTDA	T.F.F	324364730	27	220,70	15/04/2025
009419-2017	RED SERVICOS AUXILIARES TRANSPORTES AEREOS LTDA - ME	T.F.F	324361409	10	220,70	15/04/2025
016334-2022	REDE ABA SUPERMERCADOS LTDA	T.F.F	324365122	314	1103,5	15/04/2025
004532-1998	REDE ENGENHARIA E SONDAGENS S/A	T.F.F	324361987	3987,67	4855,4	15/04/2025
015778-2022	REDE SUPER ECONOMICO GOURMET SUPERVAREJISTA E ATACAREJO LTDA	T.F.F	324364048	300	1103,5	15/04/2025
005349-2004	REFACA REFORMAS E MONTAGENS DE MOVEIS LTDA	T.F.F	324361956	40	220,70	15/04/2025
020298-2024	REFERENCIA IMOVEIS LTDA	T.F.F	324362165	38,7	220,70	15/04/2025
013744-2021	REFEX SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA	T.F.F	324363910	78,77	220,70	15/04/2025
000125-1984	REFORMADORA BATISTA ALVES LTDA	T.F.F	324363478	2950	3972,6	15/04/2025
019330-2024	REGES VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA	T.F.F	324365161	350	1103,5	15/04/2025
011350-2019	REGINALDO F. DA SILVA INSTALACOES	T.F.F	324362831	10	220,70	15/04/2025
007624-2013	REGIS & COMPANHIA	T.F.F	324360948	20	220,70	15/04/2025
007853-2014	REGIS DORNELLES BELLAVER	T.F.F	324363392	10	220,70	15/04/2025
016780-2023	REI DO PASTEL LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324364534	150	441,40	15/04/2025
018324-2023	REINALDO MENDES RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA	T.F.F	324363844	12	220,70	15/04/2025
019058-2024	REIS SANTANA COMERCIO E EVENTOS LTDA	T.F.F	324361328	658,62	1942,16	15/04/2025
007476-2013	REJANE CHRISTINA REBELO SANTOS - ME	T.F.F	324363903	37,73	220,70	15/04/2025
011184-2019	REM 2 COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	T.F.F	324363477	407,55	1.324,20	15/04/2025
016842-2022	REM 4 COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVICOS LTDA	T.F.F	324362776	165	662,10	15/04/2025
011783-2019	REMAR CONSTRUTORA LTDA	T.F.F	324364148	5	220,70	15/04/2025
018174-2023	REMILCIO GUIMARAES SILVA	T.F.F	324363974	10	220,70	15/04/2025
000008-2002	REMOCAO COLINA LTDA	T.F.F	324364712	44,66	220,70	15/04/2025
004393-1997	REMPAER REESTRUTURACAO E MANUTENCAO DE PECAS AERONAUTICAS LT	T.F.F	324365089	353	1.324,20	15/04/2025
010494-2018	RENATA CRISTINA DE ALMEIDA REGIS	T.F.F	324363648	168,26	662,10	15/04/2025
006323-2009	RENATA DE PAULA SALOMAO MALAFAIA	T.F.F	324361266	30	220,70	15/04/2025
016771-2023	RENATA DE SOUZA GUERRA COSTA	T.F.F	324362348	35,42	220,70	15/04/2025
016283-2022	RENATA DO CARMO DE FREITAS	T.F.F	324361992	187,66	662,10	15/04/2025
007287-2012	RENATA DOS SANTOS COELHO 04043973608	T.F.F	324365124	88,39	220,70	15/04/2025
013285-2020	RENATA ERHARDT COMERCIO, REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA - M	T.F.F	324363139	20	220,70	15/04/2025
008966-2016	RENATA LEANDRO GOBIRA NASCIMENTO - ME	T.F.F	324364160	118	441,40	15/04/2025
011460-2019	RENATA MARQUES ALVES DE OLIVEIRA	T.F.F	324363685	47,18	220,70	15/04/2025
000404-2006	RENATA RICARTE DE AVELAR	T.F.F	324362827	25,32	220,70	15/04/2025
012194-2020	RENATA SALOMAO ARQUITETURA LTDA	T.F.F	324363755	35,5	220,70	15/04/2025
016314-2022	RENATA TELES FILOGONIO NEME	T.F.F	324363871	37,05	220,70	15/04/2025
017985-2023	RENATA VIEIRA TEIXEIRA 10067836607	T.F.F	324362876	78	220,70	15/04/2025
007855-2014	RENATO CANDIDO DE FREITAS	T.F.F	324363376	132,84	441,40	15/04/2025
007371-2013	RENATO MARQUES VIANA	T.F.F	324364704	25	220,70	15/04/2025

007493-2013	RENATO MATOSO REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324361347	20	220,70	15/04/2025
014718-2021	RENATO MOREIRA DA SILVA	T.F.F	324362701	360	1.324,20	15/04/2025
006331-2009	RENATO PALHA DA CRUZ	T.F.F	324361827	9	220,70	15/04/2025
015768-2022	RENE AUGUSTO DOS SANTOS CUNHA LTDA	T.F.F	324361745	345,59	1103,5	15/04/2025
009041-2016	RENEWCO PRODUTOS QUIMICOS RENOVAVEIS LTDA.	T.F.F	324361989	10	220,70	15/04/2025
015928-2022	RENTAL DRILL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SUBTERRANEOS LTDA	T.F.F	324363145	10	220,70	15/04/2025
018583-2024	RENTALCLEAN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F	324364418	576	1853,88	15/04/2025
012212-2020	REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTIICOS GRAOS DE MINAS LTDA	T.F.F	324364908	15	220,70	15/04/2025
012041-2019	REPRESENTACOES CALDEIRA E MACHADO LTDA	T.F.F	324365020	10	220,70	15/04/2025
004487-1997	REPRESENTACOES FRANCHINI LTDA	T.F.F	324361371	25	220,70	15/04/2025
008848-2015	REPRESENTACOES GUERRA LTDA	T.F.F	324361392	15	220,70	15/04/2025
017148-2023	REQUINTE FLORICULTURA LTDA	T.F.F	324363703	1150	2383,56	15/04/2025
011162-2019	REQUINTE MOVEIS E MADEIRA LTDA	T.F.F	324362040	299,87	1103,5	15/04/2025
019649-2024	RESERVA DA MATA PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324361964	15	220,70	15/04/2025
006742-2011	RESERVA IMOVEIS LTDA	T.F.F	324363292	100	220,70	15/04/2025
015819-2022	RESERVA INHAUMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324364316	25	220,70	15/04/2025
008831-2015	RESIDENCIAL BARILOCHE SPE LTDA.	T.F.F	324361406	1	220,70	15/04/2025
010467-2018	RESIDENCIAL BRISAS DO CAMPO SPE LTDA	T.F.F	324361713	20	220,70	15/04/2025
008520-2015	RESIDENCIAL LISBOA INCORPORACOES SPE LTDA - ME	T.F.F	324361348	100	220,70	15/04/2025
015328-2022	RESIDENCIAL VIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324361982	49,68	220,70	15/04/2025
018448-2024	RESILIENCE IMOBILIARIA LTDA	T.F.F	324363347	40	220,70	15/04/2025
017709-2023	RESIMAC SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	T.F.F	324364040	20	220,70	15/04/2025
017285-2023	RESOLVA FINANCIAMENTOS BANCARIOS LTDA	T.F.F	324361443	42,45	220,70	15/04/2025
017137-2023	RESTAURANTE CRAVO E PANELA LTDA	T.F.F	324364536	111,17	441,40	15/04/2025
008157-2014	RESTAURANTE E BAR DE LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324362566	85	220,70	15/04/2025
016291-2022	RESTAURANTE E BAR DO LEO LTDA	T.F.F	324363859	50	220,70	15/04/2025
014518-2021	RESTAURANTE E LANCHONETE TEMPERO CASEIRO LTDA	T.F.F	324364089	80	220,70	15/04/2025
000638-2009	RESTAURANTE E SELF-SERVICE TRADICAO LTDA - ME	T.F.F	324362227	186,91	662,10	15/04/2025
000037-2001	RESTAURANTE FREITAS LTDA	T.F.F	324364692	1020,74	2295,28	15/04/2025
014176-2021	RESTAURANTE GALPAO DA LAGOA LTDA	T.F.F	324364875	121,76	441,40	15/04/2025
000267-2005	RESTAURANTE GRUTA DA LAPINHA LTDA	T.F.F	324362755	496,8	1.324,20	15/04/2025
000560-2008	RESTAURANTE MARACUJA LTDA	T.F.F	324363999	400,35	1.324,20	15/04/2025
008042-2014	RESTAURANTE MARIA MARIA S LTDA	T.F.F	324360947	360	1.324,20	15/04/2025
000013-1999	RESTAURANTE ORGANIZACAO TRAVESSIA LTDA	T.F.F	324362865	680	1942,16	15/04/2025
000570-2008	RESTAURANTE PONTO FINAL LTDA	T.F.F	324364182	560	1853,88	15/04/2025
014614-2021	RESTAURANTE RANCHO DO LEO LS LTDA	T.F.F	324364125	100	220,70	15/04/2025
014297-2021	RESTAURANTE RECANTO DA LAGOA LTDA	T.F.F	324364492	4011,12	4943,68	15/04/2025
017032-2023	RESTAURANTE SABOR E TRADICAO LTDA	T.F.F	324363585	65,1	220,70	15/04/2025
000487-2008	RESTAURANTE VELHO CHICO LTDA	T.F.F	324362254	167,52	662,10	15/04/2025
000596-2009	RESTAURANTES BARONI LTDA	T.F.F	324364907	140	441,40	15/04/2025
009755-2017	RETALHAO LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324364644	38,68	220,70	15/04/2025
015955-2022	RETALHAO VILA MARIA LTDA	T.F.F	324364980	68,44	220,70	15/04/2025
014177-2021	REWEL AMOS MONTEIRO GONCALVES	T.F.F	324364979	156,75	662,10	15/04/2025
014673-2021	RFJ LANCHONETE LTDA	T.F.F	324364049	51,66	220,70	15/04/2025
018127-2023	RFM PATRIMONIAL LTDA	T.F.F	324364400	30	220,70	15/04/2025
006277-2009	RG DECORACOES LTDA - ME	T.F.F	324361881	123,56	441,40	15/04/2025
013585-2021	RG INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	T.F.F	324364975	10	220,70	15/04/2025
018728-2024	RG PNEUS LTDA	T.F.F	324363341	468	1.324,20	15/04/2025
007625-2013	RGB ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA	T.F.F	324361193	5139,61	5914,76	15/04/2025
013607-2021	RGL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324363517	160	662,10	15/04/2025
014655-2021	RH MULTI PECAS LTDA	T.F.F	324365090	235	882,80	15/04/2025
012588-2020	RHLA INCORPORADORA LTDA	T.F.F	324363543	10	220,70	15/04/2025
009325-2016	RHOS PAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362264	49	220,70	15/04/2025
013481-2020	RHUBIA DE SOUZA BATISTA SOARES	T.F.F	324365048	33,18	220,70	15/04/2025
019279-2024	RHUV - COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	T.F.F	324361432	257,38	1103,5	15/04/2025
004697-2000	RIBEIRO & MACIEL LTDA - ME	T.F.F	324364445	40,05	220,70	15/04/2025
016053-2022	RIBEIRO & NONATO IMOVEIS	T.F.F	324364179	10	220,70	15/04/2025
012145-2020	RIBEIRO AIRES BAR E RESTAURANTE LTDA	T.F.F	324365269	67,81	220,70	15/04/2025
013778-2021	RICARDO ALEXANDRE DA MATA 00064163652	T.F.F	324361519	9	220,70	15/04/2025
000328-2005	RICARDO AUGUSTO DE CARVALHO ALVES CPF 714.036.716-72 - ME	T.F.F	324362988	500	1.324,20	15/04/2025
007913-2014	RICARDO CALMON DE ALMEIDA 90263456668	T.F.F	324362879	43,24	220,70	15/04/2025
012393-2020	RICARDO FRANCISCO GONCALVES 04639401647	T.F.F	324363110	5	220,70	15/04/2025
019095-2024	RICARDO HENRIQUE DA SILVA PIMENTA	T.F.F	324364983	10	220,70	15/04/2025
009140-2016	RICARDO ROSCOE RAMIRES - ME	T.F.F	324365181	12	220,70	15/04/2025
000453-2007	RIGOR PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	T.F.F	324361083	56,53	220,70	15/04/2025
010319-2018	RILUISPE REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324362677	9	220,70	15/04/2025
017882-2023	RIO BRAVO REPRESENTACAO LTDA.	T.F.F	324364190	102,53	441,40	15/04/2025
005889-2007	RIOS & SIQUEIRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA	T.F.F	324362877	150	441,40	15/04/2025
014262-2021	RIOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA	T.F.F	324361720	150,94	662,10	15/04/2025
013518-2021	RIVANIA MURTA SERVICOS LTDA	T.F.F	324363773	1137,66	2383,56	15/04/2025
014551-2021	RIVELI CONSULTORIA E SOLUCOES LTDA	T.F.F	324362115	10	220,70	15/04/2025
017003-2023	RK CRISTAL PARTICIPACOES LTDA.	T.F.F	324364594	10	220,70	15/04/2025
011040-2019	RL RECURSOS DE MULTAS LTDA	T.F.F	324362090	33	220,70	15/04/2025
018597-2024	RLX MOTO PECAS LTDA	T.F.F	324362375	40	220,70	15/04/2025
006830-2011	RM ELETRICA LTDA - ME	T.F.F	324364766	50	220,70	15/04/2025
011907-2019	RM INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILI	T.F.F	324364942	10	220,70	15/04/2025
017428-2023	RMC MINERACAO, COMERCIO & EXPORTACAO LTDA	T.F.F	324362365	54,96	220,70	15/04/2025
005556-2005	RNR ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	T.F.F	324364058	15	220,70	15/04/2025
019560-2024	ROA CONSULTORIA LTDA	T.F.F	324362975	20	220,70	15/04/2025
014444-2021	ROBERT WILLIAN SILVA FERREIRA	T.F.F	324363147	9	220,70	15/04/2025
000649-2009	ROBERTH GONÃ‡ALVES MOREIRA	T.F.F	324363885	60	220,70	15/04/2025
008229-2014	ROBERTO FELIX DE SOUZA	T.F.F	324363525	10	220,70	15/04/2025
016062-2022	ROBERTO FELIX SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F	324362386	10	220,70	15/04/2025
006982-2012	ROBERTO GALDINO DE OLIVEIRA	T.F.F	324363765	514	1853,88	15/04/2025
013447-2020	ROBERTO LUIZ RODRIGUES GOMES 08805800627	T.F.F	324363647	5	220,70	15/04/2025
000370-2006	ROBSON ANTUNES SABINO	T.F.F	324361039	37,6	220,70	15/04/2025
000282-2005	ROBSON ANTUNES SABINO	T.F.F	324361468	64	220,70	15/04/2025
014458-2021	ROBSON FERREIRA DA SILVA 50739182668	T.F.F	324364172	9	220,70	15/04/2025

005629-2006	ROBSON LOURENCO BORGES - CPF N 626.088.276-91	T.F.F	324362518	100	220,70	15/04/2025
000220-2004	ROBSON SOARES DA SILVA - CPF 79214720606	T.F.F	324363115	603,03	1942,16	15/04/2025
010823-2018	ROCAN COMERCIO DE ROUPAS LTDA	T.F.F	324363619	60	220,70	15/04/2025
019195-2024	ROCHA E TELES INFORMATICA LTDA	T.F.F	324363451	49	220,70	15/04/2025
007699-2014	ROCHA SOLUCOES EM ACO INOX LTDA	T.F.F	324362444	20	220,70	15/04/2025
009079-2016	ROCKSTAR LTDA	T.F.F	324362669	12	220,70	15/04/2025
017675-2023	RODOLFO CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F	324362201	43,68	220,70	15/04/2025
005000-2002	RODRIGO CASTRO ADMINISTRACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	T.F.F	324363770	40	220,70	15/04/2025
010008-2017	RODRIGO FORTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F	324365220	12	220,70	15/04/2025
015203-2022	RODRIGO M MOREIRA CONSULTORIA	T.F.F	324364484	10	220,70	15/04/2025
010428-2018	RODRIGO OTAVIO DOS SANTOS	T.F.F	324364321	10	220,70	15/04/2025
008402-2015	RODRIGO ROSA XAVIER 06548974689	T.F.F	324361724	230,28	882,80	15/04/2025
018140-2023	RODRIGUES & LANA COMERCIO DE OCULOS LTDA	T.F.F	324364236	51,72	220,70	15/04/2025
015904-2022	RODRIGUES E CYBELLE TINTAS LTDA	T.F.F	324361658	121,99	441,40	15/04/2025
018631-2024	ROFLA MANIA DE COMER LTDA	T.F.F	324364633	87	220,70	15/04/2025
016911-2023	ROGER ARNALDO AMENO ROCHA	T.F.F	324364666	9,06	220,70	15/04/2025
005600-2006	ROGERIO CARLOS DE ALMEIDA - ME	T.F.F	324361521	270	1103,5	15/04/2025
012306-2020	ROGERIO DE SOUZA FREITAS 07895914642	T.F.F	324361492	66,22	220,70	15/04/2025
012913-2020	ROGERIO GONCALVES DOS SANTOS 06806268676	T.F.F	324365256	90	220,70	15/04/2025
008356-2015	ROGERIO HENRIQUE FERREIRA	T.F.F	324363761	15	220,70	15/04/2025
006707-2010	ROGERIO SILVA EPP	T.F.F	324361287	106,68	441,40	15/04/2025
004349-1996	ROLLPRES LTDA - EPP	T.F.F	324360834	624,58	1942,16	15/04/2025
013854-2021	ROMA TECNOLOGIA LTDA	T.F.F	324363693	10	220,70	15/04/2025
017509-2023	ROMAO E AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324361067	10	220,70	15/04/2025
009374-2017	ROMELSON ALVES CARDOSO	T.F.F	324362562	60	220,70	15/04/2025
007716-2014	ROMERSON DINIZ MARQUES 73188336691	T.F.F	324362464	10	220,70	15/04/2025
010971-2018	ROMEU RODRIGUES DE SOUZA	T.F.F	324362373	20	220,70	15/04/2025
009943-2017	ROMULO SOARES ALVES	T.F.F	324364206	30	220,70	15/04/2025
012681-2020	ROMUP MONITORAMENTO 24 HS LTDA	T.F.F	324362836	121,76	441,40	15/04/2025
012748-2020	RONALDO AZEVEDO PENIDO	T.F.F	324364149	70	220,70	15/04/2025
009104-2016	RONALDO PACHECO ROCHA 04814328680	T.F.F	324363031	81	220,70	15/04/2025
012226-2020	RONAN ALVES DA SILVA	T.F.F	324362759	9	220,70	15/04/2025
018534-2024	RONAN MOURA XAVIER	T.F.F	324365252	20	220,70	15/04/2025
006185-2008	RONEY DA SILVA FILGUEIRAS	T.F.F	324363994	25	220,70	15/04/2025
005480-2005	RONEY LEITE DE OLIVEIRA	T.F.F	324361396	510	1853,88	15/04/2025
015073-2021	RONISTON FERREIRA DOS PASSOS	T.F.F	324361620	10	220,70	15/04/2025
017899-2023	ROOTS SERVICOS LTDA	T.F.F	324365242	15	220,70	15/04/2025
014220-2021	RORFORM MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA	T.F.F	324361558	49,68	220,70	15/04/2025
000388-2005	ROSA MARIA CECILIA DA SILVA	T.F.F	324364711	45	220,70	15/04/2025
009463-2017	ROSANA LUCIA DE ABREU 00511066635	T.F.F	324360924	94	220,70	15/04/2025
014705-2021	ROSAS AO VENTO COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F	324362765	25	220,70	15/04/2025
000626-2009	ROSELENE ANTUNES DE OLIVEIRA MATURAMA	T.F.F	324361907	37,78	220,70	15/04/2025
000215-2004	ROSELI FERNANDES DE ALMEIDA - ME	T.F.F	324361701	172,82	662,10	15/04/2025
009492-2017	ROSIANE PAULA E SILVA - IMOVEIS - ME	T.F.F	324362290	20	220,70	15/04/2025
001348-1984	ROSILENE DE BASTOS MARIANO NASSIF	T.F.F	324362157	32,33	220,70	15/04/2025
010568-2018	ROSIMARIO GAIA MOREIRA	T.F.F	324362624	5	220,70	15/04/2025
009513-2017	ROSINEIDE DO CARMO SILVESTRE DA SILVA PENSAO	T.F.F	324362533	360	1.324,20	15/04/2025
018791-2024	ROSSINI FRANCO LTDA	T.F.F	324361874	82,05	220,70	15/04/2025
015479-2022	ROTA DAS GRUTAS PETER LUND SPE LTDA	T.F.F	324360918	1928,59	3089,8	15/04/2025
007697-2014	ROTARY CLUB DE LAGOA SANTA	T.F.F	324361367	30	220,70	15/04/2025
004549-1998	ROTCEL PRODUTOS E SERVICOS PARA LIMPEZA INDUSTRIAL LTDA	T.F.F	324360843	3965	4855,4	15/04/2025
013811-2021	ROYAL LUND EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	T.F.F	324363250	20	220,70	15/04/2025
017386-2023	RP HOSPITALAR LTDA	T.F.F	324363656	9	220,70	15/04/2025
000003-1999	RP MATERIAL DE CONSTRUÃ‡ÃƒO LTDA - ME	T.F.F	324363194	360	1.324,20	15/04/2025
014786-2021	R-Q-P COMBUSTIVEIS LTDA.	T.F.F	324364319	720	2030,44	15/04/2025
012144-2020	RR EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA	T.F.F	324364948	58,14	220,70	15/04/2025
019396-2024	RRB MADEIRA LTDA	T.F.F	324364070	50	220,70	15/04/2025
006494-2010	RRC ADMINISTRACAO & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324361813	12	220,70	15/04/2025
016924-2023	RRMA ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324362512	9	220,70	15/04/2025
008038-2014	RS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324363650	40	220,70	15/04/2025
011378-2019	RSA RECURSOS HUMANOS LTDA	T.F.F	324362267	75	220,70	15/04/2025
018651-2024	RSR PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324362714	8	220,70	15/04/2025
019019-2024	RT REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324362563	10	220,70	15/04/2025
007480-2013	RTJ ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA	T.F.F	324363265	65	220,70	15/04/2025
006575-2010	RTJ INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324360950	46	220,70	15/04/2025
016916-2023	RTM PUBLICIDADE LTDA	T.F.F	324361864	15	220,70	15/04/2025
004543-1998	RUBAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362388	12	220,70	15/04/2025
013664-2021	RUBENS FERREIRA FILHO CONSULTORIA ECONOMICA ESPECIALIZADA	T.F.F	324362663	10	220,70	15/04/2025
016502-2022	RUBI COMERCIAL DE CEREAIS LTDA.	T.F.F	324364244	33	220,70	15/04/2025
012831-2020	RUMO CERTO PRESTACOES DE SERVICO LTDA	T.F.F	324363193	100	220,70	15/04/2025
005325-2004	RUMO INFORMATICA LTDA	T.F.F	324362647	20	220,70	15/04/2025
007818-2014	RUMO IT SOLUTIONS LTDA	T.F.F	324360853	12	220,70	15/04/2025
012768-2020	RUNCUS PROPAGANDA E PUBLICIDADE DIGITAL LTDA	T.F.F	324364862	20	220,70	15/04/2025
009390-2017	RUTH DA FONSECA SALOMAO VALADARES CONTABILIDADE	T.F.F	324363880	10	220,70	15/04/2025
007584-2013	RUYOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	T.F.F	324364339	18	220,70	15/04/2025
013529-2021	RVS ESTETICA DE ANIMAIS LTDA	T.F.F	324365154	50,8	220,70	15/04/2025
019647-2024	RWC PLANEJAMENTO TRIBUTARIO E CONTABIL LTDA	T.F.F	324362146	10	220,70	15/04/2025
017116-2023	RX SPORTS LTDA	T.F.F	324363162	255,69	1103,5	15/04/2025
006866-2011	S&M TRANSPORTES S.A.	T.F.F	324361840	3396	4325,72	15/04/2025
015808-2022	S.A DIAGNOSTICOS LTDA	T.F.F	324365055	80	220,70	15/04/2025
019200-2024	S.O.S - SOLUCOES OBJETIVAS EM SEGURANCA LTDA	T.F.F	324362345	80	220,70	15/04/2025
007938-2014	SA MOTTA NEGOCIOS CONSULTORIA & PARTICIPACOES SOCIETARIAS LT	T.F.F	324363462	34,17	220,70	15/04/2025
017200-2023	SABIA TECH LTDA	T.F.F	324363946	10	220,70	15/04/2025
008278-2014	SABORES DE MONACO LTDA	T.F.F	324363872	100	220,70	15/04/2025
015582-2022	SABRINA CECILIA COMERCIO LTDA	T.F.F	324364825	133,14	441,40	15/04/2025
015682-2022	SABRINA DE MATOS CARLOS PESQUISA E ENSINO LTDA	T.F.F	324363157	10	220,70	15/04/2025
016514-2022	SACOLAO ABC CENTRO LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324364166	513	1853,88	15/04/2025
014839-2021	SACOLAO ABC MINAS LTDA	T.F.F	324363030	103	441,40	15/04/2025

014130-2021	SACOLAO ABC RIO BRANCO	T.F.F	324361596	1549	2736,68	15/04/2025
016747-2023	SACOLAO ABC RIO BRANCO LTDA	T.F.F	324362617	513	1853,88	15/04/2025
018282-2023	SACOLAO ABC VILA MARIA LTDA	T.F.F	324363514	1569,7	2736,68	15/04/2025
017991-2023	SACOLAO ABC VILA MARIA LTDA	T.F.F	324364002	380	1.324,20	15/04/2025
018281-2023	SACOLAO ABC VILA MARIA LTDA	T.F.F	324364653	963,15	2207	15/04/2025
007479-2013	SACOLAO JK LTDA	T.F.F	324361268	178	662,10	15/04/2025
014245-2021	SAG ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324361166	30	220,70	15/04/2025
013145-2020	SAGA SERVICOS EM ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324360923	16,5	220,70	15/04/2025
017437-2023	SAGRADA FAMILIA CHOCOLATERIA E CAFETERIA LTDA	T.F.F	324364879	146,33	441,40	15/04/2025
007378-2013	SAINT CORDS SERVICOS MEDICOS - HOSPITALARES	T.F.F	324363274	15	220,70	15/04/2025
019970-2024	SAINT MARTINS	T.F.F	324362004	5	220,70	15/04/2025
017353-2023	SAIURES DE JESUS FERREIRA BARBOSA	T.F.F	324364203	6	220,70	15/04/2025
018195-2023	SALAO DE BELEZA PARK LUND LTDA	T.F.F	324363603	83	220,70	15/04/2025
019758-2024	SALEM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	T.F.F	324363869	20	220,70	15/04/2025
007274-2012	SALES BENTES E ARAUJO LTDA	T.F.F	324362195	44	220,70	15/04/2025
010537-2018	SALGADOS GOURMET LTDA	T.F.F	324362071	82,36	220,70	15/04/2025
016563-2022	SALITTE ODONTOLOGIA LTDA	T.F.F	324361308	79,6	220,70	15/04/2025
000760-2010	SALOMAO & STAUT DROGARIA LTDA	T.F.F	324362779	204,96	882,80	15/04/2025
000012-1995	SALOMAO & STAUT DROGARIA LTDA	T.F.F	324364410	193	662,10	15/04/2025
000030-1999	SALOMAO & STAUT DROGARIA LTDA	T.F.F	324364663	195	662,10	15/04/2025
000234-2004	SALOMAO ABREU PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI	T.F.F	324361389	40,37	220,70	15/04/2025
008383-2015	SALOMAO COMERCIO LTDA	T.F.F	324362760	40,37	220,70	15/04/2025
006186-2008	SALOMAO TURISMO & VIAGENS LTDA	T.F.F	324362500	100	220,70	15/04/2025
000393-2006	SALOMAO VIANA LANCHES LTDA	T.F.F	324364657	118	441,40	15/04/2025
008174-2014	SALOMAO VIANA PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324363578	10	220,70	15/04/2025
014586-2021	SALVATTORE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362764	10	220,70	15/04/2025
007334-2013	SAMANTHA MORAES DOS REIS ODONTOLOGIA LTDA	T.F.F	324363582	50	220,70	15/04/2025
010409-2018	SAMIRA ALCICI	T.F.F	324363119	151	662,10	15/04/2025
012063-2019	SAMPLETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	T.F.F	324363503	10	220,70	15/04/2025
014964-2021	SAMUEL LOBATO REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324365064	10	220,70	15/04/2025
016811-2023	SANCLER GEMSTONES & COLLECTIONS LTDA	T.F.F	324361381	50	220,70	15/04/2025
016739-2023	SANDRA MARIA ODONTOLOGIA LTDA	T.F.F	324361511	77,4	220,70	15/04/2025
008177-2014	SANDRA REGINA TAVARES LEAL 03909939643	T.F.F	324360972	114	441,40	15/04/2025
012865-2020	SANDRA SENA ESTETICA E BEM ESTAR LTDA	T.F.F	324364367	43,39	220,70	15/04/2025
015246-2022	SANDRA TEMPONI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F	324364412	12	220,70	15/04/2025
008317-2015	SANGENARO MANUTENCAO & SOLUCAO PREDIAL LTDA	T.F.F	324361084	80	220,70	15/04/2025
005408-2004	SANMED - SERVICOS MEDICOS LTDA	T.F.F	324364932	50	220,70	15/04/2025
014379-2021	SANTA CERVEJA LTDA	T.F.F	324361704	156,75	662,10	15/04/2025
017373-2023	SANTA LAGOA BEACH CLUB LTDA	T.F.F	324362842	2500	3531,2	15/04/2025
017560-2023	SANTA LAGOINHA GASTROBAR LTDA	T.F.F	324362384	232	882,80	15/04/2025
017138-2023	SANTA MADEIRA REPRESENTACAO LTDA	T.F.F	324362486	21	220,70	15/04/2025
016171-2022	SANTA MARIA CASA E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F	324363988	421	1.324,20	15/04/2025
016198-2022	SANTANA COMERCIO DE RACOES LTDA	T.F.F	324361719	484,8	1.324,20	15/04/2025
020071-2024	SANTIAGO ALVES CONSTRUTORA LTDA	T.F.F	324362924	12	220,70	15/04/2025
007604-2013	SANTIAGO E CASTRO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	T.F.F	324364106	26,36	220,70	15/04/2025
007676-2013	SANTINOX ARTEFATOS E UTENSILIOS EM ACO INOXIDAVEL LTDA	T.F.F	324361195	433,11	1.324,20	15/04/2025
009040-2016	SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F	324360988	25	220,70	15/04/2025
017414-2023	SANTO ANTONIO OLHOS D AGUA HOLDING LTDA	T.F.F	324365191	12	220,70	15/04/2025
010452-2018	SANTO POSTO LAGOA SANTA - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	T.F.F	324361475	2890	3884,32	15/04/2025
006207-2008	SANTOS GUIMARAES REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324364258	10	220,70	15/04/2025
019719-2024	SANTOSBH REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	T.F.F	324364628	20	220,70	15/04/2025
018124-2023	SAO JOAO LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA	T.F.F	324364371	200	662,10	15/04/2025
011002-2018	SAO MARCOS - SAUDE E MEDICINA DIAGNOSTICA S/A	T.F.F	324363884	562,49	1853,88	15/04/2025
000018-2000	SAO SEBASTIAO ARTES EM MADEIRAS LTDA	T.F.F	324361183	260	1103,5	15/04/2025
019193-2024	SARA DAYANA DE OLIVEIRA RIBEIRO 10386768781	T.F.F	324362031	1	220,70	15/04/2025
011103-2019	SARA DE OLIVEIRA CUSTODIO	T.F.F	324362291	52,45	220,70	15/04/2025
019514-2024	SARAH H SOTERO FISIOTERAPIA	T.F.F	324364947	50	220,70	15/04/2025
020500-2024	SARAIVA & SCHIEBER ARQUITETURA E AVALIACOES LTDA	T.F.F	324364077	20	220,70	15/04/2025
009726-2017	SARAIVA FERREIRA EDUCACAO LTDA	T.F.F	324364636	23,37	220,70	15/04/2025
007143-2012	SARUTAIA IMOVEIS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F	324331957	21	220,70	15/04/2025
011449-2019	SARZEDO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	T.F.F	324364910	30	220,70	15/04/2025
008665-2015	SAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	T.F.F	324361999	30	220,70	15/04/2025
012011-2019	SAUDE PROXIMA ASSISTENCIA LTDA.	T.F.F	324363465	10	220,70	15/04/2025
011183-2019	SAUDE VR CONSULTORIOS MEDICOS LTDA	T.F.F	324364811	5	220,70	15/04/2025
009722-2017	SAULO AUGUSTO MATOS MARTINS DA SILVA 03216986659	T.F.F	324362822	10	220,70	15/04/2025
018587-2024	SAULO TOMAZ FROES LTDA	T.F.F	324362761	12	220,70	15/04/2025
015468-2022	SAVOI OLIVEIRA & SANZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA	T.F.F	324362238	312,56	1103,5	15/04/2025
000091-2003	SAYONARA EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA	T.F.F	324363281	1632,29	2824,96	15/04/2025
019579-2024	SC MECANICA DIESEL, REPAROS E MANUTENCAO LTDA	T.F.F	324361244	25	220,70	15/04/2025
020375-2024	SCALDINI ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA	T.F.F	324360803	42	220,70	15/04/2025
016564-2022	SCARDUA VEICULOS LTDA	T.F.F	324362078	39	220,70	15/04/2025
006332-2009	SCHEILLA FATIMA CAMPOS GALLO SILVA	T.F.F	324363302	10	220,70	15/04/2025
020497-2024	SCOTA LOCACOES DE EQUIPAMENTOS PARA ENERGIA SOLAR LTDA	T.F.F	324362456	24	220,70	15/04/2025
019624-2024	SCP BELA VISTA	T.F.F	324361905	67,97	220,70	15/04/2025
016559-2022	SEABRA PETS LTDA	T.F.F	324363000	63	220,70	15/04/2025
009548-2017	SECURITY BARRIERS LTDA	T.F.F	324361716	2800	3796,04	15/04/2025
020345-2024	SEDARE DOLOREM ODONTOLOGIA LTDA	T.F.F	324363734	10	220,70	15/04/2025
019291-2024	SEGURANCA CONCURSOS E ENSINOS LTDA	T.F.F	324362794	20	220,70	15/04/2025
009007-2016	SELECT TOUR S AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	T.F.F	324364624	29,48	220,70	15/04/2025
007515-2013	SEMINOVOS, MANUTENCAO E COMERCIO LAGOA SANTA SIPAUBA LTDA	T.F.F	324365249	187	662,10	15/04/2025
016806-2023	SEMPRE SERVICOS E LOCACOES LTDA	T.F.F	324363106	20	220,70	15/04/2025
010617-2018	SENETO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTI	T.F.F	324363989	116,88	441,40	15/04/2025
014935-2021	SENHOR DOS GRANEIS EMPORIO NATURAL LTDA	T.F.F	324360980	100	220,70	15/04/2025
010381-2018	SENKO ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324364231	198	662,10	15/04/2025
008081-2014	SEP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324363420	49	220,70	15/04/2025
019717-2024	SEPMED SERVICOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA	T.F.F	324361714	10	220,70	15/04/2025

019272-2024	SER FELIZ NEGOCIOS LTDA	T.F.F	324364087	10	220,70	15/04/2025
019417-2024	SER NEGOCIOS DE RESULTADOS LTDA	T.F.F	324360867	20	220,70	15/04/2025
000785-2011	SER PILATES E FITNESS STUDIO LTDA	T.F.F	324364892	649,67	1942,16	15/04/2025
011948-2019	SERAPH SOLUCOES LTDA	T.F.F	324363979	40	220,70	15/04/2025
005283-2003	SERCAN REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324363144	12	220,70	15/04/2025
007768-2014	SERETROS ADMINISTRACAO, SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL L	T.F.F	324361295	30	220,70	15/04/2025
010528-2018	SERGIO OLIVEIROS COTA CAMPOS	T.F.F	324362504	15	220,70	15/04/2025
017015-2023	SERRA CALCADOS LTDA	T.F.F	324364764	60,6	220,70	15/04/2025
007822-2014	SERRA DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362481	49,68	220,70	15/04/2025
007047-2012	SERRALHERIA E FERRAGENS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324361686	130	441,40	15/04/2025
005814-2007	SERRALHERIA E VIDRACARIA N.SRA.APARECIDA	T.F.F	324361797	264	1103,5	15/04/2025
000658-2009	SERRALHERIA MENDONCA LTDA - ME	T.F.F	324361996	100	220,70	15/04/2025
004842-2001	SERRALHERIA VPM SANTOS LTDA	T.F.F	324364345	207,64	882,80	15/04/2025
005754-2007	SERV IMAGEM SERVICOS E COMERCIO LTDA	T.F.F	324362155	1426	2648,4	15/04/2025
014132-2021	SERVICE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	T.F.F	324362534	5	220,70	15/04/2025
018262-2023	SERVICO DE PSICOLOGIA FABRICIO NOVAES DA SILVA LTDA	T.F.F	324361462	30	220,70	15/04/2025
018955-2024	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO R	T.F.F	324362683	5454,7	6179,6	15/04/2025
016526-2022	SERVICOS DE APOIO ADM LS LTDA	T.F.F	324362599	10	220,70	15/04/2025
019316-2024	SERVICOS DE PSICOLOGIA ALINE CRISTINE RODRIGUES LTDA	T.F.F	324365103	30	220,70	15/04/2025
015591-2022	SERVICOS ESTETICOS ELAINE CAMPELO LTDA	T.F.F	324362463	32,33	220,70	15/04/2025
018692-2024	SERVICOS MEDICOS LUMENA LTDA	T.F.F	324361172	37,87	220,70	15/04/2025
012322-2020	SETEMBRO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	T.F.F	324363403	180	662,10	15/04/2025
016823-2023	SEU ELIAS BARBA, CABELO E BIGODE LTDA.	T.F.F	324362731	87	220,70	15/04/2025
017410-2023	SF AUTO BRASIL LTDA	T.F.F	324364520	51,66	220,70	15/04/2025
006657-2010	SGP INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA	T.F.F	324364477	20	220,70	15/04/2025
018649-2024	SH TECNOLOGIA E TREINAMENTOS LTDA	T.F.F	324362353	12	220,70	15/04/2025
018246-2023	SHALIMAR LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F	324364072	201,69	882,80	15/04/2025
020148-2024	SHEID AERO LTDA	T.F.F	324364007	5	220,70	15/04/2025
017598-2023	SHIN PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.	T.F.F	324331972	39,25	220,70	15/04/2025
006210-2008	SHIRLANE SOARES CANDIDO	T.F.F	324361679	9	220,70	15/04/2025
013335-2020	SHOP DP COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F	324362627	5	220,70	15/04/2025
007552-2013	SHOPPING VILA MARIA	T.F.F	324361683	10	220,70	15/04/2025
004246-1996	SI SERVICO LTDA	T.F.F	324362378	1527	2736,68	15/04/2025
012525-2020	SIDNEI NEVES DE OLIVEIRA	T.F.F	324363407	65	220,70	15/04/2025
018080-2023	SIGA INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA	T.F.F	324362596	21	220,70	15/04/2025
012249-2020	SILKS BRIND LTDA	T.F.F	324362734	76	220,70	15/04/2025
007850-2014	SILMARA MODAS LTDA	T.F.F	324361375	41,85	220,70	15/04/2025
005786-2007	SILMONACO ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	T.F.F	324360824	10	220,70	15/04/2025
000357-2006	SILVA & SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F	324362468	58	220,70	15/04/2025
004648-1999	SILVA BASTOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324364822	100	220,70	15/04/2025
007632-2013	SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME	T.F.F	324361829	11	220,70	15/04/2025
012814-2020	SILVA LOPES CAPITAL LTDA	T.F.F	324363391	30	220,70	15/04/2025
014488-2021	SILVA MINERACAO LTDA	T.F.F	324362685	10	220,70	15/04/2025
017924-2023	SILVANA MARIA DE SANTANA DIAS 71574034634	T.F.F	324363615	100	220,70	15/04/2025
008188-2014	SILVANIA DINIZ SANTANA - CPF: 712.949.886-20	T.F.F	324361682	22,68	220,70	15/04/2025
000049-2002	SILVEIRA & SALOMON LTDA - ME	T.F.F	324361528	100	220,70	15/04/2025
006268-2009	SILVEIRA LIMA CONSULTORIA LTDA	T.F.F	324360940	20	220,70	15/04/2025
015954-2022	SILVESTRE ENTRETENIMENTO LTDA	T.F.F	324363930	2492	3531,2	15/04/2025
006977-2012	SILVIA LUCIA MIRANDA DE CARVALHO	T.F.F	324362856	45	220,70	15/04/2025
018087-2023	SILVIA MARIA DUQUE LEITE	T.F.F	324364533	100	220,70	15/04/2025
014712-2021	SILVIA ROOS IMOVEIS LTDA	T.F.F	324365276	10	220,70	15/04/2025
011351-2019	SILVIO S REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324365008	30	220,70	15/04/2025
015659-2022	SIMETRIA IMOVEIS LTDA	T.F.F	324365185	25	220,70	15/04/2025
015126-2021	SIMONE MOTTA ASSIS CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	T.F.F	324363552	133	441,40	15/04/2025
000615-2009	SIMONE SALES BARBOSA GODINHO BIJOUTERIAS E ACESSORIOS	T.F.F	324365095	55	220,70	15/04/2025
007993-2014	SIMPLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	T.F.F	324363231	20	220,70	15/04/2025
001775-1987	SIMPLEX EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F	324360994	2898,19	3884,32	15/04/2025
006301-2009	SIMPLEX EQUIPAMENTOS LTDA - FILIAL	T.F.F	324360901	2898,19	3884,32	15/04/2025
019627-2024	SIMPLIFICA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F	324363446	18	220,70	15/04/2025
011400-2019	SIND. DOS TRAB. NO SERV. PUBLICO MUNICIP. DA REGIAO NORTE ME	T.F.F	324364714	146	441,40	15/04/2025
019598-2024	SINDGESCON - SINDICO PROFISSIONAL & GESTAO DE CONDOMINIOS LT	T.F.F	324362753	6	220,70	15/04/2025
006097-2008	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA SANTA	T.F.F	324364376	10	220,70	15/04/2025
014525-2021	SINEZIO JANUARIO PEREIRA 21843265850	T.F.F	324362246	15	220,70	15/04/2025
010265-2018	SINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F	324361065	27	220,70	15/04/2025
000097-2003	SINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F	324361555	7000	7503,8	15/04/2025
008706-2015	SION JABOTICATUBAS SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F	324361438	30	220,70	15/04/2025
012833-2020	SIQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA	T.F.F	324363675	10	220,70	15/04/2025
020435-2024	SISMAT - SOLUCOES INTEGRADAS EM SEGURANCA E MEIO AMBIENTE DO	T.F.F	324365245	20	220,70	15/04/2025
005693-2006	SISTRANS SISTEMAS DE SINALIZACAO DE TRANSITO LTDA	T.F.F	324361859	193,86	662,10	15/04/2025
007449-2013	SITO AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA - ME	T.F.F	324362667	10	220,70	15/04/2025
007395-2013	SIVANCONSTRUCAO LTDA	T.F.F	324362547	12	220,70	15/04/2025
000483-2008	SIX-OIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	T.F.F	324361450	20	220,70	15/04/2025
019832-2024	SLI ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	T.F.F	324364874	5	220,70	15/04/2025
015581-2022	SMART DO BRASIL LTDA	T.F.F	324361448	447,45	1.324,20	15/04/2025
007214-2012	SMART ESTACIONAMENTO E SERVICOS LTDA	T.F.F	324361205	9874,56	10063,92	15/04/2025
016289-2022	SMART SERVIÃ‡OS E CONSTRUÃ‡OES LTDA	T.F.F	324361935	16	220,70	15/04/2025
007556-2013	SMG GRAFICA EXPRESSA LTDA	T.F.F	324363082	75,91	220,70	15/04/2025
006928-2011	SN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	T.F.F	324360855	15	220,70	15/04/2025
019763-2024	SNC TAVARES MANUTENCAO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA	T.F.F	324361654	16	220,70	15/04/2025
018754-2024	SOARES AMARAL LTDA	T.F.F	324360991	30	220,70	15/04/2025
005064-2002	SOARES ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324362125	41	220,70	15/04/2025
018164-2023	SOARES NOGUEIRA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	T.F.F	324363052	49,68	220,70	15/04/2025
018235-2023	SOARES SA SERVICOS MEDICOS VETERINARIOS LTDA	T.F.F	324362584	12	220,70	15/04/2025
000670-2009	SOBRADINHO AUTO PECAS LTDA - ME	T.F.F	324361696	143,13	441,40	15/04/2025
010658-2018	SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO POR DO SOL LTDA	T.F.F	324362903	50	220,70	15/04/2025

011538-2019	SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO VEREDAS DA LAGOA CONSTRUCO	T.F.F	324362526	100	220,70	15/04/2025
011291-2019	SOCIEDADE EDUCACIONAL LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324362130	7023,19	7592,08	15/04/2025
007252-2012	SOCIEDADE MAIOR DE EDUCACAO LTDA	T.F.F	324362462	434	1.324,20	15/04/2025
014532-2021	SOCORRO PAPALEGUAS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324363472	30	220,70	15/04/2025
008108-2014	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A	T.F.F	324360987	78,24	220,70	15/04/2025
016457-2022	SOFIA LOUISE DE ALMEIDA CARVALHO COMERCIO DE ROUPAS LTDA	T.F.F	324364769	30	220,70	15/04/2025
015042-2021	SOFISTELA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	T.F.F	324362733	30	220,70	15/04/2025
007790-2014	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324362359	30	220,70	15/04/2025
010590-2018	SOFTMAXI TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA	T.F.F	324365156	10	220,70	15/04/2025
000723-2010	SOL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324361913	10	220,70	15/04/2025
007843-2014	SOL ESPACO MULHER LTDA - ME	T.F.F	324361382	600	1853,88	15/04/2025
010348-2018	SOL FOTOVOLTAICA LTDA	T.F.F	324361007	10	220,70	15/04/2025
016782-2023	SOLAR DA LAGOA RESIDENCIAL SENIOR	T.F.F	324362436	3999,56	4855,4	15/04/2025
008798-2015	SOLARFAST DO BRASIL LTDA	T.F.F	324362011	450	1.324,20	15/04/2025
011900-2019	SOLARIUM CONSTRUCOES LTDA	T.F.F	324365131	10	220,70	15/04/2025
005074-2002	SOLARQ AGRO-AMBIENTE LTDA	T.F.F	324364363	30	220,70	15/04/2025
017090-2023	SOLID RESIDUOS LTDA	T.F.F	324365248	10	220,70	15/04/2025
015785-2022	SOLLAX ENGENHARIA ELETRICA LTDA	T.F.F	324364393	10	220,70	15/04/2025
017910-2023	SOLUCAO ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA	T.F.F	324361624	10	220,70	15/04/2025
015657-2022	SOLUCAO ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA	T.F.F	324362276	10	220,70	15/04/2025
016697-2022	SOLUCION LTDA	T.F.F	324363674	15	220,70	15/04/2025
019381-2024	SOLUCIONARE CONSULTORIA EM GESTAO LTDA	T.F.F	324363409	20	220,70	15/04/2025
006165-2008	SOLUCOES TECNICAS DE NEGOCIOS E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL	T.F.F	324362229	10	220,70	15/04/2025
016255-2022	SOLUTIONS TRIBUTARY LTDA	T.F.F	324363252	20	220,70	15/04/2025
017396-2023	SOLVERUS SISTEMAS DE SUPORTE A DECISAO LTDA	T.F.F	324364399	4	220,70	15/04/2025
016965-2023	SOMA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324365127	10	220,70	15/04/2025
017593-2023	SOMAQUINAS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F	324364608	500	1.324,20	15/04/2025
011161-2019	SOMDEBAR PLATAFORMA DIGITAL LTDA	T.F.F	324363732	10	220,70	15/04/2025
009888-2017	SONHARE ENGENHARIA LTDA - ME	T.F.F	324365265	25	220,70	15/04/2025
010595-2018	SONIA SOARES RODRIGUES 99009021653	T.F.F	324363579	30	220,70	15/04/2025
006511-2010	SONORE PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324365259	200	662,10	15/04/2025
007207-2012	SORAYA LOPES CHITARRA	T.F.F	324361018	70,48	220,70	15/04/2025
007765-2014	SORTE SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F	324361496	33	220,70	15/04/2025
012185-2020	SORVETE LAMBE LAMBE LTDA	T.F.F	324362434	50	220,70	15/04/2025
000538-2008	SORVETE LAMBE LAMBE LTDA	T.F.F	324362883	76,14	220,70	15/04/2025
000023-2002	SORVETERIA DUM DUM LTDA	T.F.F	324361514	61,71	220,70	15/04/2025
020318-2024	SORVETERIA LUVI LTDA	T.F.F	324362234	63,95	220,70	15/04/2025
009517-2017	SOSAN REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324360841	20	220,70	15/04/2025
016087-2022	SOTE & NUNES SERVICE LTDA	T.F.F	324363273	12	220,70	15/04/2025
005580-2005	SOUSA & COSTA COMERCIO E SERVICOS DE GESSO LTDA	T.F.F	324361503	187,66	662,10	15/04/2025
006711-2010	SOUZA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	T.F.F	324362265	156,8	220,70	15/04/2025
019310-2024	SOUZA CASTILHO ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324360907	16	220,70	15/04/2025
012962-2020	SOUZA COSTA SEGURANCA ELETRONICA LTDA	T.F.F	324362499	38,9	220,70	15/04/2025
016500-2022	SOUZA MORELLI ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F	324362242	46,09	220,70	15/04/2025
019944-2024	SP SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA	T.F.F	324365019	20	220,70	15/04/2025
016546-2022	SP SUSTAINABLE PROJECTS LTDA	T.F.F	324363842	15	220,70	15/04/2025
013059-2020	SPA COMERCIO LTDA	T.F.F	324364913	100	220,70	15/04/2025
006748-2011	SPACO VET SERVICOS VETERINARIOS LTDA	T.F.F	324363046	92	220,70	15/04/2025
011658-2019	SPARTEC COMERCIO E TRANSPORTE DE CARVAO VEGETAL LTDA	T.F.F	324363540	283,31	1103,5	15/04/2025
011380-2019	SPATZ WEAR LTDA	T.F.F	324363286	15	220,70	15/04/2025
017589-2023	SPE - ADMINISTRACAO DAS OBRAS FAZENDA CASA NOVA LTDA	T.F.F	324361117	15	220,70	15/04/2025
009344-2016	SPE - RESIDENCIAL BELO MONTE LTDA	T.F.F	324362919	100,21	441,40	15/04/2025
017746-2023	SPE CASA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324363899	15	220,70	15/04/2025
009644-2017	SPE OTACILIA PIMENTA CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	T.F.F	324361529	1038	2295,28	15/04/2025
006826-2011	SPE RESIDENCIAL JOSE MIGUEL SALOMAO LTDA	T.F.F	324364940	105	441,40	15/04/2025
011271-2019	SPE RESIDENCIAL MONTE VERDE LTDA	T.F.F	324361588	54	220,70	15/04/2025
009341-2016	SPE SOL DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362120	850	2118,72	15/04/2025
019943-2024	SPE SOLUCOES ENERGETICAS LTDA	T.F.F	324361235	10	220,70	15/04/2025
017206-2023	SPECTRUM REMOTE LTDA	T.F.F	324364904	20	220,70	15/04/2025
006195-2008	SPEED FITNESS LTDA	T.F.F	324361181	100	220,70	15/04/2025
006099-2008	SPEED FITNESS LTDA	T.F.F	324361026	131,99	441,40	15/04/2025
006706-2010	SPEED FITNESS LTDA	T.F.F	324362124	677,82	1942,16	15/04/2025
010106-2017	SPGN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F	324361782	30	220,70	15/04/2025
015598-2022	SR MANUTENCAO BICO DE ABASTECIMENTO LTDA	T.F.F	324361215	20	220,70	15/04/2025
020561-2024	SRE PROJETOS LTDA	T.F.F	324361909	10	220,70	15/04/2025
018918-2024	SRL EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	T.F.F	324364130	10	220,70	15/04/2025
011011-2019	SRV FRUTIFLORA LTDA	T.F.F	324364378	1000	2207	15/04/2025
006825-2011	SS CONSTRUCOES LTDA	T.F.F	324361945	50	220,70	15/04/2025
019328-2024	ST AUTOMACAO ELETRICA E SOLUCOES IA LTDA	T.F.F	324362801	336,94	1103,5	15/04/2025
018119-2023	ST REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F	324362367	10	220,70	15/04/2025
007888-2014	STARLING MARTIAL ARTS LTDA	T.F.F	324362837	123,16	441,40	15/04/2025
016019-2022	START EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324365210	100	220,70	15/04/2025
013609-2021	START SHOP LAGOA LTDA	T.F.F	324364168	42,79	220,70	15/04/2025
007631-2013	STC REPRESENTACAO TECNICA E INDUSTRIAL LTDA - ME	T.F.F	324362601	30	220,70	15/04/2025
009179-2016	STEFANE FERREIRA TOLEDO PANHOTA	T.F.F	324361976	40	220,70	15/04/2025
011687-2019	STENOBRAS COMPANHIA DE OBRAS E PARTICIPACOES S.A	T.F.F	324363159	175	662,10	15/04/2025
017559-2023	STL CONSULTING LTDA	T.F.F	324363410	10	220,70	15/04/2025
017557-2023	STRATEGIA CONSULTORIA E FINANCAS LTDA	T.F.F	324364235	15	220,70	15/04/2025
008300-2015	STUDIO APRIMORAR FITNESS LTDA ME	T.F.F	324361469	30	220,70	15/04/2025
012300-2020	STUDIO APRIMORE LTDA	T.F.F	324364245	214,2	882,80	15/04/2025
008134-2014	STUDIO ELETROFIT LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324363950	80	220,70	15/04/2025
017955-2023	STUDIO HAIR NAYARA SILVA LTDA	T.F.F	324362176	74,12	220,70	15/04/2025
014433-2021	STUDIO LIVE LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324363335	93,08	220,70	15/04/2025
006380-2009	STUDIO PELOQUERYA LTDA	T.F.F	324364895	47	220,70	15/04/2025
017626-2023	STUDIO ROSI FRANCO LTDA	T.F.F	324361893	20	220,70	15/04/2025
017385-2023	STX CONSTRUTORA E INCORPORACAO LTDA	T.F.F	324363344	50	220,70	15/04/2025

010418-2018	SUA PISCINA LTDA	T.F.F	324365068	500	1.324,20	15/04/2025
016712-2023	SUALOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	T.F.F	324363502	97,47	220,70	15/04/2025
010388-2018	SUB LAGOA SANTA ALIMENTOS LTDA	T.F.F	324361792	45	220,70	15/04/2025
015719-2022	SUBLIME SAUDE PROCEDIMENTOS EM EMAGRECIMENTO LTDA	T.F.F	324365273	240	882,80	15/04/2025
016347-2022	SUCATAS LUCIANA LTDA	T.F.F	324364800	80	220,70	15/04/2025
018323-2023	SUCESSO SOLUCOES TRIBUTARIAS E EMPRESARIAIS	T.F.F	324364971	10	220,70	15/04/2025
008126-2014	SUCOS E ASSADOS LTDA - EPP	T.F.F	324360943	292	1103,5	15/04/2025
013201-2020	SUELEN ALVES TERCETI 05786467651	T.F.F	324363853	40	220,70	15/04/2025
013051-2020	SUELEN SOUZA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324364145	8	220,70	15/04/2025
007111-2012	SUGOI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	T.F.F	324362224	396,02	1.324,20	15/04/2025
019842-2024	SUITS ASSESSORIA IMOBILIARIA E EMPRESARIAL LTDA	T.F.F	324365171	25	220,70	15/04/2025
011864-2019	SUMA LOCACAO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	T.F.F	324363312	10	220,70	15/04/2025
019186-2024	SUNERGY FARM LTDA	T.F.F	324363298	30	220,70	15/04/2025
012196-2020	SUPER 20 PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324363494	30	220,70	15/04/2025
016456-2022	SUPER BLESSED KIDS CARS LTDA	T.F.F	324363506	20	220,70	15/04/2025
011537-2019	SUPER CARROS KIDS RECREACAO LTDA	T.F.F	324363991	10	220,70	15/04/2025
000274-2005	SUPER MANIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F	324363819	429	1.324,20	15/04/2025
010712-2018	SUPER PARK PRESTACAO DE SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA	T.F.F	324364092	4642,5	5473,36	15/04/2025
009343-2016	SUPERGAS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324363783	416	1.324,20	15/04/2025
008410-2015	SUPERMERCADO E PADARIA NAPOLES LTDA	T.F.F	324361364	230	882,80	15/04/2025
000581-2008	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	T.F.F	324361134	2000	3089,8	15/04/2025
010255-2018	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	T.F.F	324361888	4000	4855,4	15/04/2025
000749-2010	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	T.F.F	324363964	1712,12	2913,24	15/04/2025
017591-2023	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	T.F.F	324364774	2500	3531,2	15/04/2025
000452-2007	SUPERMERCADOS E PANIFICADORA ZECA EIRELI	T.F.F	324361363	740,03	2030,44	15/04/2025
014183-2021	SUPERMERCADOS E PANIFICADORA ZECA LTDA	T.F.F	324364876	534	1853,88	15/04/2025
008947-2016	SUPERTECH ADMINISTRACAO LTDA.	T.F.F	324361943	500	1.324,20	15/04/2025
000472-2008	SUPRA COSMETICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	T.F.F	324363679	270,96	1103,5	15/04/2025
017429-2023	SURUBIM LAGUNA RESTAURANTE LTDA	T.F.F	324363166	83,92	220,70	15/04/2025
008083-2014	SUSCESSO SAUDE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME	T.F.F	324362159	50	220,70	15/04/2025
009659-2017	SUSHI LAGOA CULINARIA ORIENTAL LTDA	T.F.F	324362746	290	1103,5	15/04/2025
012161-2020	SUSHI SHIN ALIMENTO LTDA	T.F.F	324362968	9	220,70	15/04/2025
013240-2020	SUSHI_MI DELIVERY COMIDA JAPONESA LTDA	T.F.F	324363833	89	220,70	15/04/2025
010787-2018	SUSY VASCONCELOS GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA	T.F.F	324361759	15	220,70	15/04/2025
009784-2017	SUTA SM FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	T.F.F	324363010	80	220,70	15/04/2025
000417-2007	SUZENIR JOSE DA SILVA - ME	T.F.F	324361776	164	662,10	15/04/2025
008707-2015	SUZETE ROMAO FONTOURA - PIZZA A MINUTO	T.F.F	324362712	57,29	220,70	15/04/2025
006811-2011	SVM INCORPORACOES LTDA	T.F.F	324361196	12	220,70	15/04/2025
006859-2011	SVM2 INCORPORACOES LTDA	T.F.F	324361824	12	220,70	15/04/2025
000099-2003	SYNTEXX PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	T.F.F	324364852	70	220,70	15/04/2025
009447-2017	T S R CRED & DESPACHANTE IMOBILIARIO EIRELI - ME	T.F.F	324361604	32,14	220,70	15/04/2025
019165-2024	T VAN DEN BROEK LTDA	T.F.F	324362661	10	220,70	15/04/2025
020178-2024	T&D INVESTIMENTOS LTDA	T.F.F	324362122	30	220,70	15/04/2025
020499-2024	T.F SOARES	T.F.F	324363168	100	220,70	15/04/2025
000503-2008	T.W.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362578	69,88	220,70	15/04/2025
008888-2016	T8T SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS LTDA	T.F.F	324362942	1080	2295,28	15/04/2025
007193-2012	TABATINGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	T.F.F	324364732	20	220,70	15/04/2025
008760-2015	TACCHI CONSTRUCOES LTDA	T.F.F	324362835	58,78	220,70	15/04/2025
018528-2024	TAKE OFF SERVICOS EM AVIACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	T.F.F	324365285	10	220,70	15/04/2025
015454-2022	TALISMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324363687	25	220,70	15/04/2025
018562-2024	TALITA & BRUNO RAIO DE SOL LTDA	T.F.F	324364923	55,47	220,70	15/04/2025
017841-2023	TALVEGUE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	T.F.F	324361637	15	220,70	15/04/2025
006233-2008	TAM LINHAS AEREAS S/A	T.F.F	324360900	5000	5738,2	15/04/2025
019382-2024	TAMARA DO NASCIMENTO MARTINS	T.F.F	324363785	10	220,70	15/04/2025
016756-2023	TAMARA LIMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	T.F.F	324361147	9	220,70	15/04/2025
018818-2024	TAMBO BAR E ESPETERIA LTDA	T.F.F	324363003	100	220,70	15/04/2025
016136-2022	TANIRA CASTRO BEAUTY CLINIC SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA	T.F.F	324362818	282	1103,5	15/04/2025
010624-2018	TARGO IMOVEIS E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F	324361499	1,2	220,70	15/04/2025
017711-2023	TATIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	T.F.F	324362475	99	220,70	15/04/2025
009335-2016	TATIANE DO CARMO ASSIS - CPF 069.704.886-16 - ME	T.F.F	324361082	97,5	220,70	15/04/2025
007941-2014	TATO DISTRIBUIDORA LTDA	T.F.F	324361780	20	220,70	15/04/2025
020286-2024	TATTOO DO BEM COSMETICOS LTDA	T.F.F	324361915	15	220,70	15/04/2025
014756-2021	TATYANA FERREIRA DE SALES NUTRICAO	T.F.F	324363306	30	220,70	15/04/2025
009481-2017	TAVERNA DE MINAS DESTILARIA E ENGARRAFADORA DE BEBIDAS ARTES	T.F.F	324363791	190,34	662,10	15/04/2025
006912-2011	TCF - SERVICOS ESPECIAIS LTDA	T.F.F	324360835	30	220,70	15/04/2025
006140-2008	TECCAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	T.F.F	324364597	308	1103,5	15/04/2025
018548-2024	TECH LUND LTDA	T.F.F	324362275	30	220,70	15/04/2025
016879-2023	TECH VISTORIAS VEICULARES DE LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324362774	329	1103,5	15/04/2025
016357-2022	TECHMINING CONSULTORIA LTDA	T.F.F	324363949	5	220,70	15/04/2025
000125-2003	TECIDOS PRIMABELA LTDA - ME	T.F.F	324363142	78,46	220,70	15/04/2025
010596-2018	TECNO PRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI	T.F.F	324361305	129,62	441,40	15/04/2025
006121-2008	TECNOHOUSE SOLUCOES ELETRONICAS LTDA	T.F.F	324361507	188	662,10	15/04/2025
007074-2012	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	T.F.F	324362379	1	220,70	15/04/2025
014562-2021	TECNOSUL LS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	T.F.F	324365164	100	220,70	15/04/2025
015366-2022	TECPLUS ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	T.F.F	324364668	178	662,10	15/04/2025
016294-2022	TEIXEIRA E TEIXEIRA PARTICIPACOES LTDA.	T.F.F	324363178	30	220,70	15/04/2025
002931-1991	TELAR INDUSTRIA DE TELAS LTDA	T.F.F	324364839	240	882,80	15/04/2025
012258-2020	TELEMAT-TELECOMUNICACOES S/C LTDA	T.F.F	324365177	16	220,70	15/04/2025
000040-2001	TELE-TUDO IRMAOS VIEIRA LTDA	T.F.F	324362524	240	882,80	15/04/2025
006758-2011	TEMIG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	T.F.F	324361487	33,75	220,70	15/04/2025
014018-2021	TEMPERINHO LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324361882	100	220,70	15/04/2025
015329-2022	TEMPEROS DA VILA LTDA	T.F.F	324364001	10	220,70	15/04/2025
011081-2019	TEMSIM DE TUDO REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324361400	10	220,70	15/04/2025
018137-2023	TENIS SUL SOCIEDADE LTDA	T.F.F	324364215	30	220,70	15/04/2025
012221-2020	TERRA LUND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S.A.	T.F.F	324365186	20	220,70	15/04/2025
020010-2024	TERRA MORENA MEDICINA VETERINARIA LTDA	T.F.F	324365126	5	220,70	15/04/2025

009570-2017	TERRA NOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F	324363723	15	220,70	15/04/2025
009683-2017	TERRACORTE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	T.F.F	324362066	49,68	220,70	15/04/2025
018126-2023	TERRAPLANAGEM RSA LTDA	T.F.F	324363570	5	220,70	15/04/2025
006926-2011	TERRANA TRANSPORTES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	T.F.F	324367472	180,09	662,10	15/04/2025
019946-2024	TERRAS VERDES RESTAURANTE E RECEPCOES LTDA	T.F.F	324360957	330	1103,5	15/04/2025
017447-2023	TETE MODAS LTDA	T.F.F	324364640	176,38	662,10	15/04/2025
014923-2021	TETRA PROJETOS LTDA	T.F.F	324364136	37,23	220,70	15/04/2025
008505-2015	TETRA TECNOLOGIA LTDA	T.F.F	324361416	280	1103,5	15/04/2025
017227-2023	TETTO TS ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324364473	38,7	220,70	15/04/2025
011921-2019	TEXANO FLORESTAL LTDA	T.F.F	324361202	10000	10152,2	15/04/2025
017688-2023	TF PERMUTAS MULTILATERAISLTDA	T.F.F	324364606	50	220,70	15/04/2025
017123-2023	TFECOM EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	T.F.F	324362204	40	220,70	15/04/2025
014806-2021	TFM COMERCIO DE ALIMENTOS E INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	T.F.F	324361919	277	1103,5	15/04/2025
004848-2001	TGD FACTORING LTDA	T.F.F	324364944	23,55	220,70	15/04/2025
011916-2019	THADEU BOSCO DE CARVALHO MALLOY 01343069610	T.F.F	324364299	10	220,70	15/04/2025
018245-2023	THAGEMA ALIMENTOS LTDA	T.F.F	324364322	10	220,70	15/04/2025
020621-2024	THAIS ABREU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F	324364599	10	220,70	15/04/2025
013057-2020	THAIS BATISTA ARQUITETURA & INTERIORES LTDA	T.F.F	324364197	29,97	220,70	15/04/2025
020560-2024	THAIS BRILHANTE LTDA	T.F.F	324364079	15	220,70	15/04/2025
000751-2010	THAIS TORRES DA FONSECA	T.F.F	324362780	30,85	220,70	15/04/2025
008585-2015	THALITA EMANUELLE HEREDIA DA SILVEIRA 10200920685	T.F.F	324361434	60	220,70	15/04/2025
012075-2019	THALLES CESAR SERAINE E SILVA	T.F.F	324362271	30	220,70	15/04/2025
007096-2012	THC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324364052	10	220,70	15/04/2025
016711-2023	THE AVIATION ENGLISH LTDA	T.F.F	324364698	140	441,40	15/04/2025
019626-2024	THE BRAVUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	T.F.F	324362418	10	220,70	15/04/2025
009493-2017	THE CORSELET STORE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	T.F.F	324363337	43,05	220,70	15/04/2025
020463-2024	THE FAMILY LAUNDRY LTDA	T.F.F	324365287	10	220,70	15/04/2025
018533-2024	THE GANG EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	T.F.F	324362954	20	220,70	15/04/2025
008685-2015	THE LAB, EVENTOS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	T.F.F	324363169	10	220,70	15/04/2025
009097-2016	THE SHIELD CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	T.F.F	324361012	6	220,70	15/04/2025
020151-2024	THECNO IMPER LTDA	T.F.F	324364848	150	441,40	15/04/2025
018163-2023	THELA MOVEIS E DECORACOES LTDA	T.F.F	324364131	175,5	662,10	15/04/2025
011189-2019	THIAGO ARREGUY SILVA VITORINO 05523153621	T.F.F	324363976	10	220,70	15/04/2025
020197-2024	THIAGO AUGUSTO ROCHA SANTOS	T.F.F	324363135	20	220,70	15/04/2025
011370-2019	THIAGO CACOVICHE FELICIANO 10371026652	T.F.F	324363081	10	220,70	15/04/2025
008254-2014	THIAGO CESAR GUALBERTO DE OLIVEIRA - ME	T.F.F	324364868	50	220,70	15/04/2025
009508-2017	THIAGO CHRISTOFOLO M.PEREIRA	T.F.F	324361629	70	220,70	15/04/2025
016173-2022	THIAGO J C SOUZA CONSULTORIA E SERVICOS EM TI	T.F.F	324364067	8	220,70	15/04/2025
016455-2022	THIAGO OLIVEIRA MARCAL INFORMATICA	T.F.F	324363447	20	220,70	15/04/2025
011596-2019	THILLA B PEREIRA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	T.F.F	324364933	10	220,70	15/04/2025
013567-2021	THS ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324364701	40	220,70	15/04/2025
018588-2024	TIA LETICIA ODONTOPEDIATRA LTDA	T.F.F	324361805	36,2	220,70	15/04/2025
010305-2018	TIAGO DA S LIMA	T.F.F	324364059	10	220,70	15/04/2025
006950-2012	TIG HIDROELETRICA LTDA	T.F.F	324363351	30	220,70	15/04/2025
019992-2024	TIKURA CURSOS HOLISTICOS LTDA	T.F.F	324364489	20	220,70	15/04/2025
019263-2024	TINTAS RESIDENCE LTDA	T.F.F	324364497	30	220,70	15/04/2025
017981-2023	TINY HOUSE BRASIL CONSTRUCAO DE CASAS MODELARES LTDA	T.F.F	324360890	20	220,70	15/04/2025
014344-2021	TIO DA BREJA LTDA	T.F.F	324361427	139	441,40	15/04/2025
019862-2024	TIO DA BREJA LTDA	T.F.F	324363939	137,99	441,40	15/04/2025
016699-2022	TJ COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324363863	166,31	662,10	15/04/2025
011677-2019	TJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES EIRELI	T.F.F	324364071	41	220,70	15/04/2025
018183-2023	TJL SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	T.F.F	324362487	340	1103,5	15/04/2025
007103-2012	TK MG TRANSPORTES LTDA	T.F.F	324361398	84,65	220,70	15/04/2025
019280-2024	TKB RENTAL LTDA	T.F.F	324362218	35,66	220,70	15/04/2025
017252-2023	TKL - AUDITORIA & CONSULTORIA CONTABIL LTDA.	T.F.F	324364981	20	220,70	15/04/2025
009766-2017	TKL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	T.F.F	324364315	48	220,70	15/04/2025
006744-2011	TKL REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324361208	15	220,70	15/04/2025
013261-2020	TL PANORAMA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	T.F.F	324363453	6	220,70	15/04/2025
003517-1993	TMM LTDA	T.F.F	324361533	650	1942,16	15/04/2025
017483-2023	TMM TRANSPORTADORA LTDA	T.F.F	324362728	100	220,70	15/04/2025
015493-2022	TMV CONSTRUTORA LTDA	T.F.F	324363539	43,74	220,70	15/04/2025
011069-2019	TOCA DO SURUBIM GRILL COMERCIO & ALIMENTOS - EIRELI	T.F.F	324362205	429,15	1.324,20	15/04/2025
019311-2024	TOMAZZI COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F	324365136	20	220,70	15/04/2025
006666-2010	TONINHO LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F	324361339	90	220,70	15/04/2025
015606-2022	TOP 7 GOURMET LTDA	T.F.F	324361101	80	220,70	15/04/2025
011238-2019	TOP CAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA	T.F.F	324363614	30	220,70	15/04/2025
014146-2021	TOP CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	T.F.F	324363323	6	220,70	15/04/2025
020615-2024	TOP MAIS PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	T.F.F	324365262	33	220,70	15/04/2025
013532-2021	TOP MARCAS PERSONALIZADAS E DISTRIBUIDORA DE TACAS E UTENSIL	T.F.F	324364863	164,75	662,10	15/04/2025
007851-2014	TOP QUALITY MULTIMIDIA LTDA	T.F.F	324362670	40	220,70	15/04/2025
008667-2015	TOP VIEW RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F	324362306	752	2030,44	15/04/2025
009506-2017	TOPAZIO GRANITOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	T.F.F	324363781	447,14	1.324,20	15/04/2025
018148-2023	TOPAZIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA	T.F.F	324364078	90,12	220,70	15/04/2025
004913-2001	TOPERMONT-TOBIAS PERFURACOES E DESMONTE LTDA ME	T.F.F	324362763	1860	3001,52	15/04/2025
007241-2012	TOPOGRAF ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA	T.F.F	324362152	10	220,70	15/04/2025
008419-2015	TOPSOLUM EMPREENDIMENTOS S.A.	T.F.F	324363490	21,15	220,70	15/04/2025
006623-2010	TORA RECINTOS ALFANDEGADOS S/A	T.F.F	324360845	34,19	220,70	15/04/2025
010847-2018	TOTAL SEGURANCA LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324360956	48,25	220,70	15/04/2025
013993-2021	TR SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	T.F.F	324361843	30	220,70	15/04/2025
012578-2020	TRANSMANO GRAMAS E SILAGEM DE MILHO LTDA	T.F.F	324365045	1000	2207	15/04/2025
010587-2018	TRANSPORT SERVICOS INTERNACIONAIS LTDA	T.F.F	324361436	5	220,70	15/04/2025
002301-1989	TRANSROSA LTDA	T.F.F	324364672	351	1.324,20	15/04/2025
006992-2012	TRATEX MINERACAO LTDA	T.F.F	324363918	50	220,70	15/04/2025
006887-2011	TRAVESSIA 2001 GOURMET LTDA	T.F.F	324363590	667,32	1942,16	15/04/2025
008985-2016	TRAVESSIA GOURMET LTDA	T.F.F	324363085	136	441,40	15/04/2025
011112-2019	TRAVESSIA GOURMET LTDA	T.F.F	324364941	95,16	220,70	15/04/2025
015220-2022	TREM DE MINAS ESPECIARIAS LTDA	T.F.F	324363529	19	220,70	15/04/2025
014250-2021	TRES BARRAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324361493	30	220,70	15/04/2025

019113-2024	TRI STAR - SERVICOS LOGISTICOS LTDA	T.F.F	324360985	18,28	220,70	15/04/2025
009932-2017	TRIADE HOSPITALIDADE LTDA - EPP	T.F.F	324361504	2000	3089,8	15/04/2025
016764-2023	TRIANGULO VISTORIAS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324363028	300	1103,5	15/04/2025
000012-2002	TRIBUTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F	324362144	56	220,70	15/04/2025
017209-2023	TRIE CONSULTORIA EM PROCESSOS INDUSTRIAIS LTDA.	T.F.F	324361615	8,4	220,70	15/04/2025
013845-2021	TRIGO & CIA LTDA	T.F.F	324362917	5470	6179,6	15/04/2025
014651-2021	TRILHA DO NOEL LANCHONETE BAR CULTURA E ARTE LTDA	T.F.F	324361103	297	1103,5	15/04/2025
013720-2021	TRILHAS DO SOL IMOVEIS LTDA	T.F.F	324362944	15	220,70	15/04/2025
010454-2018	TRINDADE & FERNANDES SERVICOS LTDA	T.F.F	324363908	20	220,70	15/04/2025
017228-2023	TRINDADE BARBOSA ANALISES CLINICAS LTDA	T.F.F	324361115	105,11	441,40	15/04/2025
006219-2008	TRI-STAR SERVICOS AEROPORTUARIOS LTDA	T.F.F	324361149	20	220,70	15/04/2025
020155-2024	TROPICALMEX INDUSTRIA E COMERCIO INTERNACIONAL DE BEBIDAS LT	T.F.F	324364731	50	220,70	15/04/2025
009145-2016	TSV ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324361849	101,2	441,40	15/04/2025
005618-2006	TTR MOTOR SPORT LTDA - ME	T.F.F	324361755	400	1.324,20	15/04/2025
000614-2009	TULIPAO BAR LTDA	T.F.F	324362762	250	882,80	15/04/2025
018445-2024	TURILESSA LTDA	T.F.F	324362491	100	220,70	15/04/2025
005540-2005	TUTTO DESIGN LTDA	T.F.F	324361482	5	220,70	15/04/2025
006837-2011	TV NETVISION MIDIA E PUBLICIDADE LTDA	T.F.F	324363149	118	441,40	15/04/2025
013937-2021	TYARA LORENN DOS SANTOS MARQUES 10395019664	T.F.F	324361980	116	441,40	15/04/2025
020377-2024	UAI DC CONSTRUCOES LTDA	T.F.F	324363886	40	220,70	15/04/2025
017041-2023	UAI ESPETERIA BEER LTDA	T.F.F	324364582	48	220,70	15/04/2025
018788-2024	UAI INTERMEDIACOES E SERVICOS LTDA	T.F.F	324361994	43	220,70	15/04/2025
000416-2007	UAI VET COMERCIO E SERVICOS LTDA	T.F.F	324361391	137,5	441,40	15/04/2025
011474-2019	UELITON ADRIANO DE PAULA 05172789600	T.F.F	324364507	5	220,70	15/04/2025
014836-2021	UELITON V. DE SOUZA MENDES	T.F.F	324362301	47	220,70	15/04/2025
018781-2024	UFV CONDADOS SOLAR SPE LTDA	T.F.F	324363663	15	220,70	15/04/2025
009392-2017	UGLEISSON ALMEIDA RAMALHO LTDA	T.F.F	324364113	10	220,70	15/04/2025
019603-2024	ULTRA LIMPEZA COMERCIAL LTDA	T.F.F	324365105	45	220,70	15/04/2025
016386-2022	ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	T.F.F	324361137	220	882,80	15/04/2025
013365-2020	UMBELINO DE CASTRO DIAGNOSTICOS LTDA	T.F.F	324364695	172,13	662,10	15/04/2025
018648-2024	UNIAO DO SABOR COZINHA INDUSTRIAL LTDA	T.F.F	324360821	100	220,70	15/04/2025
011570-2019	UNIAO DO SABOR COZINHA INDUSTRIAL LTDA	T.F.F	324361491	240	882,80	15/04/2025
016233-2022	UNIAO LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F	324362656	360	1.324,20	15/04/2025
012443-2020	UNIAO PLACAS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324363043	64,47	220,70	15/04/2025
012718-2020	UNIAO TECIDOS & CONFECCOES LTDA	T.F.F	324361460	30	220,70	15/04/2025
009675-2017	UNICA ACESSORIOS E BIJUTERIAS LTDA	T.F.F	324364377	208,55	882,80	15/04/2025
015797-2022	UNIDAS LOCADORA S.A.	T.F.F	324364429	660,13	1942,16	15/04/2025
012325-2020	UNIDAS S.A.	T.F.F	324364724	6891,47	7415,52	15/04/2025
006020-2008	UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	T.F.F	324361950	40	220,70	15/04/2025
006614-2010	UNIQUE ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	T.F.F	324361609	28,83	220,70	15/04/2025
000238-2004	UNITELAS & UNIFREIOS LTDA	T.F.F	324361190	780	2030,44	15/04/2025
019955-2024	UNIVERSIDADE DA PINTURA CLUBE DO PINTOR PROFISSIONAL LTDA	T.F.F	324362912	1	220,70	15/04/2025
017952-2023	UNIVERSO DO ACAI LTDA	T.F.F	324362409	83,07	220,70	15/04/2025
011720-2019	UNIVERSO DOS PETS VETERINARIA LTDA	T.F.F	324363608	168,57	662,10	15/04/2025
020429-2024	UNIVERSO EDIFICACOES LTDA	T.F.F	324361630	20	220,70	15/04/2025
006006-2008	UNIVERSO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F	324364158	567,87	1853,88	15/04/2025
008025-2014	UNNIAO IMOVEIS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA	T.F.F	324361240	52,32	220,70	15/04/2025
005856-2007	UNOTEL MULTIMIDIA LTDA	T.F.F	324361170	25	220,70	15/04/2025
015474-2022	UNSTOPPABLE MARKETING DIGITAL LTDA	T.F.F	324363741	30	220,70	15/04/2025
017213-2023	UNU TREINAMENTOS E AGRONEGOCIOS LTDA	T.F.F	324362838	10	220,70	15/04/2025
018255-2023	UP ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA	T.F.F	324364120	86,3	220,70	15/04/2025
012911-2020	UPNET LTDA	T.F.F	324363083	45	220,70	15/04/2025
018691-2024	UPPER ACESSORIOS LTDA	T.F.F	324364401	47	220,70	15/04/2025
018059-2023	UPPER EDUCACIONAL LTDA	T.F.F	324365158	76	220,70	15/04/2025
019079-2024	UPPERTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F	324364248	1170,05	2383,56	15/04/2025
015256-2022	UPSIDE STORE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F	324364249	24	220,70	15/04/2025
007304-2013	URBANIZA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324365255	25	220,70	15/04/2025
019865-2024	URBANNIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362757	10	220,70	15/04/2025
016874-2023	USED CAR LTDA	T.F.F	324364572	98,82	220,70	15/04/2025
007627-2013	USIMARCO INDUSTRIA MECANICA LTDA	T.F.F	324361185	3723	4.678,84	15/04/2025
006462-2009	UTIL EMPREENDIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324361336	50	220,70	15/04/2025
009443-2017	V & C SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	T.F.F	324362355	38,87	220,70	15/04/2025
007454-2013	V & F - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	T.F.F	324361484	25	220,70	15/04/2025
017547-2023	V & V COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F	324361449	57	220,70	15/04/2025
009442-2017	V&C HOLDING PATRIMONIAL LTDA	T.F.F	324361673	10	220,70	15/04/2025
016491-2022	V&E INFORPREST LTDA	T.F.F	324363499	110	441,40	15/04/2025
019365-2024	V&S DIGITAL LTDA	T.F.F	324364870	40,1	220,70	15/04/2025
018018-2023	VALADARES BAHIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324364560	25	220,70	15/04/2025
016254-2022	VALADARES MACHADO CONSULTORIA LTDA	T.F.F	324363753	20	220,70	15/04/2025
019824-2024	VALDENSES RIBEIRO SANTOS	T.F.F	324364374	184,13	662,10	15/04/2025
008653-2015	VALDIRENE DE CASTRO FIDELIS 04433480657	T.F.F	324364987	83,92	220,70	15/04/2025
006175-2008	VALDIVIO DOMINGOS DA CRUZ	T.F.F	324361823	164	662,10	15/04/2025
016184-2022	VALE DOS LAGOS PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324361985	15	220,70	15/04/2025
019713-2024	VALERIA FREITAS PEREIRA	T.F.F	324363802	26,15	220,70	15/04/2025
016953-2023	VALERIA VILARINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F	324361077	20	220,70	15/04/2025
011522-2019	VALGAS CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324361676	40	220,70	15/04/2025
014538-2021	VALID SOLUCOES S A	T.F.F	324362751	7497,6	7945,2	15/04/2025
013583-2021	VALLEMUITO PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	T.F.F	324362902	20	220,70	15/04/2025
008222-2014	VALTER CESARIO REIS 034.980.579-28	T.F.F	324364140	60	220,70	15/04/2025
008117-2014	VALTER LUIZ GUIMARAES 02902554656	T.F.F	324361000	35,39	220,70	15/04/2025
013544-2021	VANDER LUIZ SANTOS PEREIRA LTDA	T.F.F	324363063	190	662,10	15/04/2025
016044-2022	VANESSA C. OLIVEIRA INTERMEDIACOES	T.F.F	324364288	20	220,70	15/04/2025
008346-2015	VANESSA COSTA DOS REIS	T.F.F	324360927	30	220,70	15/04/2025
017505-2023	VANESSA MOTA PSICOLOGIA CLINICA E NEUROPSICOLOGIA LTDA	T.F.F	324363611	12	220,70	15/04/2025
014461-2021	VANIA MARIA SOARES 05565934648	T.F.F	324363417	48,59	220,70	15/04/2025
012474-2020	VAREJÃƒO DAS CALHAS & RUFOS LTDA	T.F.F	324361188	520,7	1853,88	15/04/2025
015593-2022	VAREJAO DO ALUMINIO LTDA	T.F.F	324364440	104,25	441,40	15/04/2025
017744-2023	VAREJAO SACOLAR LTDA	T.F.F	324364496	265	1103,5	15/04/2025

005955-2007	VARELLADARES CONSULTORIA LTDA - ME	T.F.F	324361895	10	220,70	15/04/2025
013582-2021	VARGEM DA ONCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F	324364883	10	220,70	15/04/2025
019077-2024	VAS EMPRESARIAL LTDA	T.F.F	324363307	139,15	441,40	15/04/2025
012848-2020	VASQUEZ PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324362625	312,93	1103,5	15/04/2025
014814-2021	VAZ DE MELLO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F	324365074	10	220,70	15/04/2025
018158-2023	VAZ PAVERS SERVICOS EM OBRAS LTDA	T.F.F	324362971	100	220,70	15/04/2025
006999-2012	VBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324361962	15	220,70	15/04/2025
017135-2023	VBA GESTAO INTELIGENTE LTDA	T.F.F	324364589	287,59	1103,5	15/04/2025
007174-2012	VBA MOVEIS MONTAGEM DE MOVEIS E PLANEJADOS LTDA	T.F.F	324361250	228,28	882,80	15/04/2025
010512-2018	VC 2 SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	T.F.F	324364985	10	220,70	15/04/2025
010510-2018	VC 3 SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	T.F.F	324365043	10	220,70	15/04/2025
009724-2017	VDOM PARTICIPACOES E LOCACOES LTDA	T.F.F	324361636	10	220,70	15/04/2025
019152-2024	VEA DISTRIBUIDORA EXPRESS LTDA	T.F.F	324361961	82,05	220,70	15/04/2025
000796-2011	VEGESILKS COMERCIO E IMPORTACAO DE PAPEIS LTDA	T.F.F	324363331	31,34	220,70	15/04/2025
009974-2017	VEIGA CONSTRUTORA LTDA	T.F.F	324361411	10	220,70	15/04/2025
014612-2021	VELOSO & MOURA ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324362580	12	220,70	15/04/2025
012797-2020	VELOSO IMOVEIS E URBANISMO LTDA	T.F.F	324364434	15	220,70	15/04/2025
018798-2024	VELOX MERCADAO LTDA	T.F.F	324362775	10	220,70	15/04/2025
019574-2024	VELT ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324362471	20	220,70	15/04/2025
018004-2023	VENDE MAIS CASA E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F	324362664	35	220,70	15/04/2025
018129-2023	VENEZA EVENTOS LTDA	T.F.F	324362395	300	1103,5	15/04/2025
013426-2020	VENIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F	324363840	198	662,10	15/04/2025
008313-2015	VENTANA SERRA DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA	T.F.F	324362017	14	220,70	15/04/2025
006221-2008	VENTRIZ PARTICIPACOES LTDA.	T.F.F	324360870	30	220,70	15/04/2025
014207-2021	VENUS SERVICOS PARA SAUDE LTDA	T.F.F	324365054	20	220,70	15/04/2025
000031-1995	VERDE & VERDE LTDA	T.F.F	324364296	360	1.324,20	15/04/2025
020498-2024	VERDE INOVA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE IMOVEIS LTDA	T.F.F	324361452	30,93	220,70	15/04/2025
010610-2018	VERDE PERTO SOCIOAMBIENTAL LTDA	T.F.F	324364240	20	220,70	15/04/2025
008440-2015	VERDEJET MAQUINAS E SERVICOS LTDA	T.F.F	324363752	146,09	441,40	15/04/2025
008169-2014	VERDELHO ASSOCIADOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	T.F.F	324362793	90	220,70	15/04/2025
007177-2012	VEREDAS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324365076	20	220,70	15/04/2025
014578-2021	VERGEL IMOVEIS LTDA	T.F.F	324363867	30	220,70	15/04/2025
018108-2023	VERIDIANE CAMILA DA MATA FREITAS LTDA	T.F.F	324363762	10	220,70	15/04/2025
017948-2023	VERMONT JOIAS LTDA	T.F.F	324364741	50	220,70	15/04/2025
020077-2024	VERTICE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	T.F.F	324363737	35	220,70	15/04/2025
014581-2021	VESTEMANIA REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324363390	198	662,10	15/04/2025
006865-2011	VET MEDICAL COM. IMPORT. E EXPORTACAO DE PRODUTOS VETERINARI	T.F.F	324361106	45,23	220,70	15/04/2025
013569-2021	VETCENTER LAGOA SANTA LTDA	T.F.F	324364929	430	1.324,20	15/04/2025
011732-2019	VETERINARIA E COMERCIO DO VESTUARIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTD	T.F.F	324361260	25	220,70	15/04/2025
006146-2008	VETERINARIA LAGOA SANTA COMERCIO DE PET SHOP LTDA	T.F.F	324363849	98	220,70	15/04/2025
017154-2023	VETOR GESTAO DE CONDOMINIOS E IMOVEIS LTDA	T.F.F	324364502	11,26	220,70	15/04/2025
006797-2011	VETOR NORTE 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F	324361353	30	220,70	15/04/2025
007267-2012	VETOR NORTE 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F	324361666	30	220,70	15/04/2025
010513-2018	VETOR NORTE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	T.F.F	324362126	273,24	1103,5	15/04/2025
011679-2019	VETOR NORTE PUBLICIDADE E FRANQUIAS LTDA	T.F.F	324362132	100	220,70	15/04/2025
011590-2019	VH GEO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	T.F.F	324365268	20	220,70	15/04/2025
006875-2011	VHE TRANSPORTES LTDA	T.F.F	324363006	1000	2207	15/04/2025
009909-2017	VIA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - EPP	T.F.F	324364338	69,88	220,70	15/04/2025
000298-2006	VIA MANO APARELHOS PARA GINASTICA E FISIOTERAPIA LTDA	T.F.F	324361073	741	2030,44	15/04/2025
019069-2024	VIA NORTE GESTAO E ADMINISTRACAO DE ATIVOS LTDA	T.F.F	324362153	15	220,70	15/04/2025
019068-2024	VIA NORTE LOTEAMENTOS LTDA	T.F.F	324361585	15	220,70	15/04/2025
019071-2024	VIA NORTE PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324364707	15	220,70	15/04/2025
007986-2014	VIA S/A	T.F.F	324363079	1651,37	2824,96	15/04/2025
013535-2021	VIA SETE CEREALISTA LTDA	T.F.F	324365202	34,28	220,70	15/04/2025
008496-2015	VIABILIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324364530	48,27	220,70	15/04/2025
014434-2021	VIALAPA MOVEIS LTDA	T.F.F	324363904	80	220,70	15/04/2025
014985-2021	VIALENA DECOR LTDA	T.F.F	324365284	10	220,70	15/04/2025
016167-2022	VIANA & SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	T.F.F	324362220	85,9	220,70	15/04/2025
009613-2017	VIANA MAGALHAES CONSTRUCOES LTDA	T.F.F	324363062	30	220,70	15/04/2025
001507-1985	VIBRA ENERGIA S.A.	T.F.F	324361074	13427,1	10152,2	15/04/2025
007073-2012	VICENTE DE PAULA MELO 51340232634	T.F.F	324363515	10	220,70	15/04/2025
010906-2018	VICTOR AUGUSTO ALVES PEREIRA 08987441644	T.F.F	324364709	10	220,70	15/04/2025
018341-2023	VICTOR BOTELHO BITTENCOURT SERVICOS MEDICOS LTDA	T.F.F	324363748	20	220,70	15/04/2025
013589-2021	VICTOR HUGO DE S CASTRO TECNOLOGIA DA INFORMACAO	T.F.F	324362891	65,1	220,70	15/04/2025
010147-2018	VICTOR JUNIO CORREIA SOUZA	T.F.F	324360974	45	220,70	15/04/2025
020133-2024	VICTOR RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F	324364386	10	220,70	15/04/2025
013712-2021	VIDA NOVA INDUSTRIA & COMERCIO DE PAMONHAS LTDA	T.F.F	324363848	60	220,70	15/04/2025
004437-1997	VIDEO FOTO COLOR LTDA	T.F.F	324360884	25	220,70	15/04/2025
019790-2024	VIDRACARIA EXCELENCIA LTDA	T.F.F	324362058	173,34	662,10	15/04/2025
018884-2024	VIDRACARIA LS LTDA	T.F.F	324361368	47,15	220,70	15/04/2025
000506-2008	VIDRACARIA TRANSPARENCIA LTDA	T.F.F	324360836	234	882,80	15/04/2025
006600-2010	VIEIRA & MIRANDA CONSTRUTORA LTDA	T.F.F	324361318	24	220,70	15/04/2025
014912-2021	VIEIRA LOCACOES E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F	324361123	120	441,40	15/04/2025
016620-2022	VIEIRA SERVICOS DE MEDICINA LTDA	T.F.F	324363536	15	220,70	15/04/2025
016368-2022	VIKING DISTRIBUIDORA LTDA	T.F.F	324364596	54	220,70	15/04/2025
012595-2020	VILA DE SANTO ANTONIO PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324364186	47,43	220,70	15/04/2025
010511-2018	VILA DO CONDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	T.F.F	324363592	20	220,70	15/04/2025
018123-2023	VILA DOS IPES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	T.F.F	324362106	130	441,40	15/04/2025
007478-2013	VILA FITNESS LTDA	T.F.F	324364121	400	1.324,20	15/04/2025
008223-2014	VILA MARIA INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA.	T.F.F	324360856	69,75	220,70	15/04/2025
013640-2021	VILAREJO PARTICIPACOES LTDA.	T.F.F	324364900	25	220,70	15/04/2025
007213-2012	VILARINHO TINTAS LTDA	T.F.F	324363277	63,25	220,70	15/04/2025
013134-2020	VILELA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	T.F.F	324363448	30	220,70	15/04/2025
017421-2023	VILHENA & STEHLING LTDA	T.F.F	324365013	40	220,70	15/04/2025
007368-2013	VILLA COUNTRY CONDOMINIO HARAS SPE LTDA	T.F.F	324361687	40,02	220,70	15/04/2025
010561-2018	VILLA VERONA LOTEAMENTO SPE LTDA	T.F.F	324365067	13	220,70	15/04/2025
004306-1996	VILLAGE BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	T.F.F	324364734	4000	4855,4	15/04/2025

018650-2024	VILLAGE DA SERRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324363938	12	220,70	15/04/2025
014697-2021	VILLAS DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F	324364458	15	220,70	15/04/2025
000066-2002	VILMA DIAS DA SILVA - ME	T.F.F	324363096	185,2	662,10	15/04/2025
019271-2024	VIMA REPRESENTACOES LTDA	T.F.F	324364998	20	220,70	15/04/2025
019511-2024	VINICIO ALVES IMOVEIS	T.F.F	324361478	16	220,70	15/04/2025
014304-2021	VINICIUS DE ALMEIDA CABRAL 11152555685	T.F.F	324363484	6	220,70	15/04/2025
010661-2018	VINICIUS MOURA JANUARIO APOLINARIO 14233314605	T.F.F	324360971	20	220,70	15/04/2025
013970-2021	VINICIUS PIMENTEL ROCHA MELLO	T.F.F	324362177	150	441,40	15/04/2025
013690-2021	VIP CAR SERVICE BH LTDA	T.F.F	324364170	9	220,70	15/04/2025
010981-2018	VIP SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA	T.F.F	324362038	50,41	220,70	15/04/2025
013402-2020	VIPAME TRANSPORTES LTDA	T.F.F	324364264	35	220,70	15/04/2025
017051-2023	VIRTUDE ENGENHARIA LTDA	T.F.F	324364659	9	220,70	15/04/2025
006635-2010	VISA EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO EIRELI	T.F.F	324361707	75,62	220,70	15/04/2025
008181-2014	VISA NEGOCIOS LTDA	T.F.F	324361984	10,2	220,70	15/04/2025
017571-2023	VISAO DIRETA LTDA	T.F.F	324362696	50	220,70	15/04/2025
012739-2020	VISAO POSITIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	T.F.F	324364100	37,87	220,70	15/04/2025
006834-2011	VISIO CONSULTORIA LTDA	T.F.F	324365026	20	220,70	15/04/2025
018857-2024	VISIONARIOS MINERALS LTDA	T.F.F	324364223	160	662,10	15/04/2025
009321-2016	VISTA DA SERRA LOTEAMENTO SPE LTDA.	T.F.F	324363443	10	220,70	15/04/2025
016735-2023	VISTORAUTO VISTORIA VEICULAR LTDA	T.F.F	324361055	179,29	662,10	15/04/2025
010694-2018	VISU MICROPIGMENTACAO LTDA	T.F.F	324363156	318,48	1103,5	15/04/2025
006916-2011	VITA MED LTDA	T.F.F	324364211	325	1103,5	15/04/2025
013195-2020	VITALLE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	T.F.F	324364991	156	662,10	15/04/2025
014118-2021	VITOR IRENO INTERMEDIAÃ‡Ã•ES LTDA	T.F.F	324365211	10	220,70	15/04/2025
013226-2020	VITOR MOURA JANUARIO 13711995667	T.F.F	324365132	7	220,70	15/04/2025
017943-2023	VITOR PEREIRA PONTES 03626339670	T.F.F	324362466	200	662,10	15/04/2025
007729-2014	VITORIA AVELINO PINTO ESTEVES DA COSTA	T.F.F	324361405	24	220,70	15/04/2025
007264-2012	VITORIA DO OESTE PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	T.F.F	324361281	195	662,10	15/04/2025
018239-2023	VITORIA GOLF 1 SPE LTDA	T.F.F	324361691	10	220,70	15/04/2025
015036-2021	VITORIA GOLF SPE LTDA	T.F.F	324364491	10	220,70	15/04/2025
017974-2023	VITORIA UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	T.F.F	324363321	150	441,40	15/04/2025
006208-2008	VITRINE TRANSPORTES LTDA	T.F.F	324363289	40	220,70	15/04/2025
007890-2014	VITTAFOODS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	T.F.F	324364414	101,2	441,40	15/04/2025
018626-2024	VIVAZ CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F	324363825	10	220,70	15/04/2025
009975-2017	VIVER CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	T.F.F	324363051	58,78	220,70	15/04/2025
008845-2015	VIVIAN LUCIA DIAS SILVA	T.F.F	324363311	20	220,70	15/04/2025
019996-2024	VIVIAN VIEIRA DOS SANTOS	T.F.F	324364004	10	220,70	15/04/2025
015338-2022	VIVIANE MALAFAIA NATACAO E HIDROGINASTICA LTDA	T.F.F	324363042	1050	2295,28	15/04/2025
000672-2009	VIVIANE XAVIER DE CARVALHO	T.F.F	324361112	207	882,80	15/04/2025
018576-2024	VIZUSHOES COMERCIO DE CALCADOS LTDA	T.F.F	324362422	68	220,70	15/04/2025
013864-2021	VLINDER EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA	T.F.F	324364967	10	220,70	15/04/2025
008360-2015	VM CALCADOS LTDA	T.F.F	324361370	115	441,40	15/04/2025
017548-2023	VMF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362361	49,68	220,70	15/04/2025
016241-2022	VMI LOC COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	T.F.F	324364590	80	220,70	15/04/2025
015592-2022	VMI MEC INDUSTRIA E SERVICO LTDA	T.F.F	324365038	7200	7680,36	15/04/2025
019027-2024	VMI OPERACOES E SERVICOS LTDA	T.F.F	324364616	60	220,70	15/04/2025
013816-2021	VMI SERVICE LTDA	T.F.F	324362586	80	220,70	15/04/2025
019727-2024	VMI SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA	T.F.F	324361399	60	220,70	15/04/2025
007589-2013	VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	T.F.F	324362910	8927,37	9269,4	15/04/2025
007069-2012	VMI TECNOLOGIAS LTDA.	T.F.F	324362887	20000	10152,2	15/04/2025
017549-2023	VMV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324361817	49,68	220,70	15/04/2025
013964-2021	VN SERRALHERIA LTDA	T.F.F	324361516	350	1103,5	15/04/2025
009216-2016	VNI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F	324361191	60	220,70	15/04/2025
008036-2014	VP ADMINISTRACAO DE HOTELARIA E RESTAURANTES LTDA	T.F.F	324361598	14500	10152,2	15/04/2025
018038-2023	VP IMPRESSOS LASER LTDA	T.F.F	324360895	88,25	220,70	15/04/2025
016308-2022	VPFLEX INDUSTRIA GRAFICA LTDA	T.F.F	324365084	80	220,70	15/04/2025
019380-2024	VS ASSISTENCIA MEDICA LTDA	T.F.F	324363095	10	220,70	15/04/2025
020294-2024	VS22 INVESTMENTS HOLDING LTDA	T.F.F	324362172	1	220,70	15/04/2025
019565-2024	VSX INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA	T.F.F	324361974	499,93	1.324,20	15/04/2025
016938-2023	VTFSCA PRODUCAO AUDIOVISUAL LTDA	T.F.F	324365085	20	220,70	15/04/2025
015839-2022	VTR INCORPORACAO CONSTRUCAO E VENDA DE IMOVEIS LTDA	T.F.F	324364353	10	220,70	15/04/2025
007166-2012	VW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	T.F.F	324362432	187,5	662,10	15/04/2025
008087-2014	VWX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	T.F.F	324362136	187,5	662,10	15/04/2025
017573-2023	VZA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	T.F.F	324361671	51,37	220,70	15/04/2025
017126-2023	W E W OPTICAL LTDA	T.F.F	324361444	36	220,70	15/04/2025
009130-2016	W LOPES RIBEIRO LTDA	T.F.F	324363300	20	220,70	15/04/2025
012399-2020	W S M JUNIOR	T.F.F	324363801	9	220,70	15/04/2025
010357-2018	W.S. FIALHO	T.F.F	324365129	10	220,70	15/04/2025
012167-2020	WA PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324363421	5	220,70	15/04/2025
007572-2013	WA SERRALHERIA E FABRICA DE TELAS LTDA	T.F.F	324365190	265,35	1103,5	15/04/2025
012285-2020	WAGNER DE MELO HORTA JUNIOR LTDA	T.F.F	324363065	10	220,70	15/04/2025
009621-2017	WAGNER EDUARDO DOS SANTOS	T.F.F	324365263	61,3	220,70	15/04/2025
017044-2023	WALACE GONCALVES NOVAIS	T.F.F	324364877	71,66	220,70	15/04/2025
006408-2009	WALKIRIA ANGELICA PASSOS GARCIA	T.F.F	324361473	32	220,70	15/04/2025
015310-2022	WALTERSON MARCAL IMOVEIS LTDA	T.F.F	324364297	9	220,70	15/04/2025
015898-2022	WALYSON MAXWELL PEREIRA LTDA	T.F.F	324364355	10	220,70	15/04/2025
018008-2023	WANDA RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F	324360936	28	220,70	15/04/2025
007880-2014	WANDERLEY ALVES DOS SANTOS 06121203684	T.F.F	324361575	43,36	220,70	15/04/2025
017708-2023	WASH PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	T.F.F	324361938	100	220,70	15/04/2025
005963-2007	WASH SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA	T.F.F	324361184	148,83	441,40	15/04/2025
016328-2022	WASHINGTON CLARK DOS SANTOS - HEXTRAMUROS PODCAST	T.F.F	324364796	312	1103,5	15/04/2025
009960-2017	WASHINGTON LUIZ MIRANDA MOREIRA	T.F.F	324361557	59,61	220,70	15/04/2025
006583-2010	WB EMPREENDIMENTOS LTDA.	T.F.F	324361356	20	220,70	15/04/2025
000678-2009	WCB DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	T.F.F	324361590	200	662,10	15/04/2025
015914-2022	WCF CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	T.F.F	324363636	350	1103,5	15/04/2025
006681-2010	WDISON BRENEER DA SILVA	T.F.F	324363967	45	220,70	15/04/2025
014731-2021	WDSON LUCIANO RAMOS 03825444635	T.F.F	324362209	129,78	441,40	15/04/2025
008516-2015	WELLIGTON DE OLIVEIRA RUFINO	T.F.F	324365223	50	220,70	15/04/2025
006286-2009	WELLINGTON DA SILVA LIRA - ME	T.F.F	324364241	134	441,40	15/04/2025

007641-2013	WELLINGTON DE ARAUJO FREITAS - ME	T.F.F	324360857	380	1.324,20	15/04/2025
010944-2018	WENDELL MACIEL RIBEIRO	T.F.F	324360946	35	220,70	15/04/2025
014967-2021	WESLLEY HENRIQUE DOS SANTOS DUARTE 13427262600	T.F.F	324364053	93,5	220,70	15/04/2025
006747-2011	WEST AIR CARGO LTDA	T.F.F	324360882	11,46	220,70	15/04/2025
013340-2021	WEVERSON RITSHON RIBEIRO 91364469634	T.F.F	324361917	7000	7503,8	15/04/2025
018261-2023	WEVERTON REINALDO SOUZA & CIA LTDA	T.F.F	324361688	62,87	220,70	15/04/2025
016169-2022	WF FISIOVET - FISIOTERAPIA E REABILITACAO ANIMAL LTDA	T.F.F	324364108	52,68	220,70	15/04/2025
019004-2024	WF REBOQUE E GUINCHO LTDA	T.F.F	324361425	220	882,80	15/04/2025
013697-2021	WG CONSULTORIA E GESTAO LTDA	T.F.F	324364857	20	220,70	15/04/2025
020163-2024	WGP SERVICOS TECNICOS LTDA	T.F.F	324362928	50	220,70	15/04/2025
013870-2021	WH BUSINESS CORPORATION INCORPORADORA E CONSTRUCOES EIRELI	T.F.F	324363557	30	220,70	15/04/2025
016842-2023	WHATTS LOJA DE MOTOS LTDA	T.F.F	324364417	100	220,70	15/04/2025
013394-2020	WIGA INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA	T.F.F	324363327	24,83	220,70	15/04/2025
015031-2021	WIGA INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA SCP	T.F.F	324363900	30	220,70	15/04/2025
006414-2009	WILLIAM DRUDI BASQUETE LTDA	T.F.F	324362180	10	220,70	15/04/2025
014745-2021	WILLIAN BATISTA ARAUJO 06497797629	T.F.F	324363100	10	220,70	15/04/2025
009523-2017	WILMA MARQUES DE SA SOUZA	T.F.F	324364415	58,3	220,70	15/04/2025
013062-2020	WILSON PEREIRA GOMES 95392335691	T.F.F	324363388	9	220,70	15/04/2025
008129-2014	WISH S.A.	T.F.F	324361091	10467,2	10152,2	15/04/2025
006386-2009	WITER BRASIL LTDA - ME	T.F.F	324364213	12	220,70	15/04/2025
017021-2023	WJOCRUZ LTDA	T.F.F	324361512	30	220,70	15/04/2025
006807-2011	WL CONSTRUTORA LTDA	T.F.F	324364054	75,81	220,70	15/04/2025
006549-2010	WM - ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA	T.F.F	324361536	160	662,10	15/04/2025
007022-2012	WM EDIFICACOES LTDA	T.F.F	324361056	59,61	220,70	15/04/2025
016826-2023	WM MONTE OLIMPO LTDA	T.F.F	324363073	275,85	1103,5	15/04/2025
018531-2024	WMG COMPONENTES INDUSTRIAIS E REFRIGERACAO LTDA	T.F.F	324361330	111,93	441,40	15/04/2025
005910-2007	WONDER IDIOMAS LTDA	T.F.F	324362417	10	220,70	15/04/2025
012335-2020	WORKA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	T.F.F	324362921	84,74	220,70	15/04/2025
015782-2022	WP VIDROS LAGOA LTDA	T.F.F	324362965	40,63	220,70	15/04/2025
016190-2022	WRG EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F	324364851	20	220,70	15/04/2025
016331-2022	WS MINEIRA TELECOM LTDA	T.F.F	324361661	10	220,70	15/04/2025
012875-2020	WT SARAMENHA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA	T.F.F	324364039	504	1853,88	15/04/2025
014387-2021	XADREZ INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324364673	20	220,70	15/04/2025
019576-2024	XAVIER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	T.F.F	324363990	25	220,70	15/04/2025
014491-2021	YAGO THADEU MARTINS 13011921636	T.F.F	324362648	26	220,70	15/04/2025
008837-2015	YAS TELECOMUNICACOES LTDA	T.F.F	324361649	20	220,70	15/04/2025
018240-2023	YDO ASSESSORIA EM TECNOLOGIA LTDA	T.F.F	324363533	18	220,70	15/04/2025
005236-2003	YM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE FERRO E ACO LTDA - M	T.F.F	324361711	1982	3089,8	15/04/2025
016445-2022	YPE PADARIA E CONFEITARIA LTDA	T.F.F	324364324	132	441,40	15/04/2025
011746-2019	YURI GOMES E ALBUQUERQUE 08215710603	T.F.F	324363610	4	220,70	15/04/2025
004763-2001	YURITUR LTDA	T.F.F	324360813	20	220,70	15/04/2025
014668-2021	ZABSOLUTE ARQUITETURA CORPORATIVA LTDA	T.F.F	324362212	37,57	220,70	15/04/2025
013295-2020	ZACTEC ELETRONICOS LTDA	T.F.F	324361963	177,75	662,10	15/04/2025
017574-2023	ZAMBELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324361791	49,68	220,70	15/04/2025
017569-2023	ZANINI PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	T.F.F	324362050	49,68	220,70	15/04/2025
020192-2024	ZARIA COMERCIO DE JOAIS E SEMI JOIAS LTDA	T.F.F	324363212	40	220,70	15/04/2025
019026-2024	ZASTRO PARTICIPACOES LTDA	T.F.F	324363290	10	220,70	15/04/2025
011104-2019	ZAULI & ROSA SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324364202	42,79	220,70	15/04/2025
013416-2020	ZELOZ ALTA VISTA INCORPORACAO SPE LTDA	T.F.F	324364889	10,95	220,70	15/04/2025
007280-2012	ZELOZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324363242	10	220,70	15/04/2025
020263-2024	ZEN CAPS E LOGISTICA LTDA	T.F.F	324363824	300	1103,5	15/04/2025
011915-2019	ZEZETUR TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA	T.F.F	324364432	14	220,70	15/04/2025
018268-2023	ZION EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F	324362312	10	220,70	15/04/2025
000792-2011	ZK INVESTIMENTOS DO BRASIL LTDA	T.F.F	324360817	15	220,70	15/04/2025
015372-2022	ZR CONSTRUCOES LTDA	T.F.F	324364922	10	220,70	15/04/2025

INSCRICAO	NOME	TRIBUTO	NIVEL	N° BAIXA	VALOR R$	VENCIMENTO
005773-2007	ADALCIO AIRES DE ABREU	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	324357960	794,52	30/04/2025
008915-2016	ADALTON MARTINS GOMES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	324357838	794,52	30/04/2025
005833-2007	ADELCIO AIRES DE ABREU	ISS ANUAL AUTONOMO	BÁSICO	324357802	264,84	30/04/2025
000344-2006	ADELCO DE CERQUEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	324357897	794,52	30/04/2025
017096-2023	ADRIANA AMARAL CURCIO	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	324357683	441,40	30/04/2025
014825-2021	ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	324357659	794,52	30/04/2025
008123-2014	ADRIANNA DE MELLO FONSECA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	324357808	794,52	30/04/2025
008024-2014	ALAN CURATOLA DE MELO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	324357911	794,52	30/04/2025
013889-2021	ALANA STEFANIE RODRIGUES GOMES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	324357921	794,52	30/04/2025
005251-2003	ALBA VALERIA DE MELO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	324357981	794,52	30/04/2025
014742-2021	ALBERTO FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	324357976	794,52	30/04/2025
004831-2001	ALESSANDRA SOARES CANDIDO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	324357694	794,52	30/04/2025
020011-2024	ALESSANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	324357809	794,52	30/04/2025
016050-2022	ALESSANDRO LOPES DE QUEIROZ	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	324357648	794,52	30/04/2025
014594-2021	ALEXANDRE JOSE SILVA ABDALA	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	324357759	441,40	30/04/2025
006351-2009	ALEXANDRE SOARES COELHO	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	324357851	441,40	30/04/2025
009800-2017	ALEXSANDER HENRIQUE JESUE	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	324357743	441,40	30/04/2025

018160-2023	ALINE BEATRIZ FERREIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357697	794,52	30/04/2025
012321-2020	ALINE MIRELLE NAVES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357791	794,52	30/04/2025
013376-2020	AMANDA BRUZAFERRO LATALIZA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357823	794,52	30/04/2025
017600-2023	AMANDA CHRISTINE DO CARMO SOARES RIBEIRO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357736	794,52	30/04/2025
019087-2024	AMARILDO BARBOSA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357826	794,52	30/04/2025
005896-2007	AMAURI OTONI DIAS DE REZENDE	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	324357868	441,40	30/04/2025
017105-2023	ANA BEATRIZ ABREU DE ASSIS PEREIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357698	794,52	30/04/2025
006292-2009	ANA CAROLINA ALVES BESSA CORREA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357761	794,52	30/04/2025
011116-2019	ANA CAROLINA DE BARROS NEVES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357892	794,52	30/04/2025
013444-2020	ANA CECILIA RIBEIRO	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357671	264,84	30/04/2025
015491-2022	ANA CRISTINA CAPANEMA LAMAC BARBOSA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357995	794,52	30/04/2025
006815-2011	ANA CRISTINA LOPES FARIA AIRES CORREA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357943	264,84	30/04/2025
016139-2022	ANA PAULA TAVARES VILLAR	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	324357673	441,40	30/04/2025
014796-2021	ANA PAULA VIANA FERREIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357804	794,52	30/04/2025
010355-2018	ANA PAULA ZEPF DE OLIVEIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357663	794,52	30/04/2025
013378-2020	ANA VIRGINIA RODRIGUES GOMES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357948	794,52	30/04/2025
013748-2021	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357647	794,52	30/04/2025
014695-2021	ANDRE GUSTAVO LIMA DOS SANTOS	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	324357973	441,40	30/04/2025
009305-2016	ANDRE LUIZ ALVES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357828	794,52	30/04/2025
011586-2019	ANDRE LUIZ APOLINARIO	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357646	264,84	30/04/2025
019726-2024	ANDRE VALCI FELIX	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	324357870	441,40	30/04/2025
004714-2000	ANDREA AMARAL DE SA MOTTA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357975	794,52	30/04/2025
010656-2018	ANDREIA DA CONCEICAO ARAUJO	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357658	264,84	30/04/2025
006005-2008	ANTONIO CARLOS BARBOSA FILHO	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	324357730	441,40	30/04/2025
006552-2010	ANTONIO EUSTAQUIO MARRA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357713	264,84	30/04/2025
006892-2011	ANTONIO MARIANO RODRIGUES	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357842	264,84	30/04/2025
019630-2024	ARON MENEGHIN CASTELUCCHI	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357792	794,52	30/04/2025
006989-2012	ARTUR ANTONIO MOURA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357656	794,52	30/04/2025
016545-2022	ARYANE AVELINA GALVAO RAMOS	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357813	794,52	30/04/2025
018750-2024	ATAIS OLIVEIRA ABBA CARVALHO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357664	794,52	30/04/2025
011224-2019	AUREO MOREIRA DA SILVA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357864	264,84	30/04/2025
015833-2022	BARBARA HELENA FROIS GUIMARAES GIL	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357881	794,52	30/04/2025
006375-2009	BERNARDINO MOREIRA SANTOS	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357815	264,84	30/04/2025
019660-2024	BERNARDO RIBEIRO RAMOS GOMES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357986	794,52	30/04/2025
016021-2022	BRISIA HENRIQUES BATISTA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357789	794,52	30/04/2025
018688-2024	BRUNA DE OLIVEIRA PEREIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357954	794,52	30/04/2025
016129-2022	BRUNA SALES VIANA ARAGAO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357833	794,52	30/04/2025
016449-2022	BRUNELLA LIMA DE MORAIS ALVES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357866	794,52	30/04/2025
011681-2019	BRUNO ALEXANDRE LOPES SALLES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357971	794,52	30/04/2025
009131-2016	BRUNO RENOR GONCALVES DE FREITAS	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357767	794,52	30/04/2025
005421-2005	CAMILA FONSECA DE MATOS	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357827	794,52	30/04/2025
017365-2023	CAMILA KETURIN XAVIER PEREIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357896	794,52	30/04/2025
012320-2020	CAMILO DE LELES TEODORO DE SOUZA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357768	794,52	30/04/2025
015919-2022	CARLA MELIANE BARBOSA DE SOUZA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357735	794,52	30/04/2025
017980-2023	CARLOS ALBERTO ANDRADE MARTINS	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324358000	794,52	30/04/2025
005247-2003	CARLOS JOSE ARANTES JUNQUEIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357639	794,52	30/04/2025
002521-1989	CARLOS LUIZ DA SILVA PINTO	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357848	264,84	30/04/2025
004584-1998	CAROLINA PONTES GUIMARAES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357689	794,52	30/04/2025
011729-2019	CAROLINY APARECIDA CESAR SOARES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357990	794,52	30/04/2025
015461-2022	CELUTA DA SILVA PEREIRA	ISS ANUAL	BÁSICO	324357755	264,84	30/04/2025

		AUTONOMO				
006190-2008	CESAR SAVIO DE ALVARENGA GROSSI	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	324357766	441,40	30/04/2025
006041-2008	CLAUDIA ALMEIDA FERREIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357991	264,84	30/04/2025
005092-2002	CLAUDIA CEZARETTO FERNANDES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357996	794,52	30/04/2025
006554-2010	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA MELO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357988	794,52	30/04/2025
009026-2016	CLAUDIA VIEIRA PEREIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357806	794,52	30/04/2025
017715-2023	CLAUDINEIA VIEIRA ILARIO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357875	794,52	30/04/2025
005263-2004	CLAUDIO DIAS RIBEIRO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357846	794,52	30/04/2025
008326-2015	CLECIO BATISTA DE SOUZA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357873	264,84	30/04/2025
006672-2010	CRISTIANE ELLEM SANTOS ABREU MORANDI	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357665	794,52	30/04/2025
013380-2020	CRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357696	794,52	30/04/2025
016810-2023	CRISTIANO LEITE DAVID	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357716	794,52	30/04/2025
018289-2023	CRISTINA GOMES SIMOES	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	324357853	441,40	30/04/2025
006411-2009	CYNARA NAVES DE OLIVEIRA RUAS	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357819	794,52	30/04/2025
017282-2023	CYNTHIA GOMES LIMA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357884	794,52	30/04/2025
013691-2021	CYNTHIA STEPHANIE SOARES TEODORO	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357962	264,84	30/04/2025
016648-2022	CYNTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357970	264,84	30/04/2025
016749-2023	DANDARA BARBOSA ALBANO VIANA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357867	794,52	30/04/2025
010444-2018	DANIELA BARBOSA NOGUEIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357893	794,52	30/04/2025
013325-2020	DANIELA CRISTINA BARBOSA ALVES GOMES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357682	794,52	30/04/2025
019035-2024	DANIELA GOMES MARCHESINI FONSECA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357732	794,52	30/04/2025
008447-2015	DANIELA MASETTO BUENO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357641	794,52	30/04/2025
008886-2016	DANIELLA OLIVEIRA E SILVA DE AZEVEDO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357931	794,52	30/04/2025
005117-2003	DANIELLA REGINA REIS	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357645	794,52	30/04/2025
014286-2021	DANIENE DA SILVA XAVIER	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357984	794,52	30/04/2025
009217-2016	DANILO AMIN CARVALHAES LAUAR	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357763	794,52	30/04/2025
007024-2012	DAVID NELSON LISBOA ASSIS	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357650	794,52	30/04/2025
010432-2018	DEBORA DE PAULA MARQUES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357949	794,52	30/04/2025
013318-2020	DEBORA FERNANDES GONCALVES DA SILVA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357714	794,52	30/04/2025
016832-2023	DEBORA MAGALHAES BARRETO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357965	794,52	30/04/2025
008050-2014	DEVANI SANDRA TEIXEIRA LIMA	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	324357902	441,40	30/04/2025
019317-2024	DIACONES ALMEIDA DA SILVA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357924	794,52	30/04/2025
017487-2023	DIEGO DE ALMEIDA PORTO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357877	794,52	30/04/2025
006512-2010	DILMA SOARES BARBOSA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357900	264,84	30/04/2025
015078-2021	DILSOM DE FREITAS JUNIOR	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357847	794,52	30/04/2025
009404-2017	DIRCEU GONÃ‡ALVES DE BASTOS FILHO	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357776	264,84	30/04/2025
012204-2020	DUILIO DOS SANTOS SILVA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357797	264,84	30/04/2025
009930-2017	EDECIR ALVARINO LOPES MARTINS	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	324357777	441,40	30/04/2025
009458-2017	EDERSON LUIS ROSA DE OLIVEIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357707	794,52	30/04/2025
009168-2016	EDESIO ANDRADE MOUTINHO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357985	794,52	30/04/2025
000007-2002	EDMILSON GUEDES DE MOURA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357778	794,52	30/04/2025
017717-2023	EDSON BARBOSA CARVALHO	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357720	264,84	30/04/2025
015602-2022	EDSON CORREA MARIANI FILHO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357746	794,52	30/04/2025
020638-2024	EDSON DA CONCEICAO SALOMAO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357862	794,52	30/04/2025
006359-2009	EDUARDO CESAR ALVES	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357888	264,84	30/04/2025
018143-2023	EDUARDO DRUMON HONORATO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357974	794,52	30/04/2025
011602-2019	EDUARDO NUNES HENRIQUES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357662	794,52	30/04/2025
006312-2009	EDY TAVARES VILLAR	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	324357749	441,40	30/04/2025
007655-2013	ELAINE DIAS XAVIER	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357724	264,84	30/04/2025
010709-2018	ELAINE VITORIA DE SOUZA MARCAL	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357672	264,84	30/04/2025

017634-2023	ELOISIO DA CONCEICAO	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357796	264,84	30/04/2025
018555-2024	ELSON MOREIRA MAIA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357863	264,84	30/04/2025
016243-2022	ELVIS ALEXANDRE EMILIANO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357769	794,52	30/04/2025
007936-2014	ERICA VIEIRA DE CARVALHO	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357831	264,84	30/04/2025
006291-2009	ESTEFANY BASILIOS DE SOUZA KORRES	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	324357834	441,40	30/04/2025
006080-2008	EUSTAQUIO DE FREITAS	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357753	264,84	30/04/2025
015938-2022	FABIANA DO NASCIMENTO MENDES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357869	794,52	30/04/2025
006976-2012	FABIO TORRES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357959	794,52	30/04/2025
013635-2021	FABRICIO CARDOSO FERREIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	324357839	441,40	30/04/2025
020260-2024	FABRICIO JUNIO MARQUES BATISTA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357872	794,52	30/04/2025
013238-2020	FELIPE SERGIO DA SILVA SOUZA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357899	794,52	30/04/2025
015680-2022	FELIPPE AUGUSTO ALACOQUE RODRIGUES MARIANO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357837	794,52	30/04/2025
018922-2024	FERNANDA ALVES DE CAMPOS	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357681	264,84	30/04/2025
008568-2015	FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA VIANA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357923	794,52	30/04/2025
012180-2020	FERNANDA RODRIGUES GUIMARAES E SILVA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357750	794,52	30/04/2025
018591-2024	FERNANDA THALITA MOREIRA DE OLIVEIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357705	794,52	30/04/2025
016801-2023	FLAVIA AMARAL CARDOSO LEITE	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357729	794,52	30/04/2025
011325-2019	FLAVIO FARIA ANTUNES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357841	794,52	30/04/2025
017730-2023	FRANCIELLY DA COSTA E SILVA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357704	794,52	30/04/2025
004951-2002	FRANCISCO CARLOS PINHEIRO BERTOLDO	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357820	264,84	30/04/2025
010258-2018	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357799	794,52	30/04/2025
006526-2010	FRANKLIN ALMEIDA DE JESUS	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357928	794,52	30/04/2025
012971-2020	GABRIELA FURTADO SALOMAO ALVES DA SILVA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357793	794,52	30/04/2025
016737-2023	GEORGIA ALVIM HORSTH	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357894	794,52	30/04/2025
006631-2010	GERALDO EVANGELISTA GONCALVES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357774	794,52	30/04/2025
013253-2020	GERALDO MAGELA DA SILVA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357784	794,52	30/04/2025
014987-2021	GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357695	264,84	30/04/2025
005890-2007	GILBERTO OTAVIO BATISTA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357715	264,84	30/04/2025
006838-2011	GILMAR DE MOURA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357999	264,84	30/04/2025
013445-2020	GIOVANA MARCHEZINI	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357702	794,52	30/04/2025
010815-2018	GLAUBER BRASIL DA SILVA SANTOS	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357737	794,52	30/04/2025
006570-2010	GLAUCIA JANUARIA DE MOURA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357692	264,84	30/04/2025
007999-2014	GLAUCIANE DE MOURA ABREU	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357667	264,84	30/04/2025
007523-2013	GLAUCIO DE SOUSA SOBRINHO	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	324357636	441,40	30/04/2025
006591-2010	GLEIDE DA SAUDE FERREIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357933	794,52	30/04/2025
005749-2007	GRACE LIMA DO AMARAL	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357781	794,52	30/04/2025
017438-2023	GRAZIELLA LEAO MAGALHAES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357855	794,52	30/04/2025
007626-2013	GRAZIELLE CARVALHO SANCHES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357765	794,52	30/04/2025
011668-2019	GUILHERME FEIJO BENSIMAN	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357982	794,52	30/04/2025
018237-2023	GUILHERME RESENDE TAVARES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357878	794,52	30/04/2025
017076-2023	GUILHERME RIBEIRO CAMARA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357675	794,52	30/04/2025
009801-2017	GUSTAVO BERNINI	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357760	794,52	30/04/2025
017987-2023	GUSTAVO EVANGELISTA GONCALVES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357711	794,52	30/04/2025
009076-2016	GUSTAVO MACHADO DUFFLES TEIXEIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357997	794,52	30/04/2025
007123-2012	HARLEY JUNIO MARTINS	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357861	264,84	30/04/2025
007157-2012	HELIO FERREIRA DE SOUZA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357801	264,84	30/04/2025
009585-2017	HELLEN LUCIMAR DA SILVA JULIO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357922	794,52	30/04/2025
019764-2024	HELOIZA MONTEIRO REZENDE	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357854	794,52	30/04/2025
017134-2023	HERISMA VICTORE DE CASTRO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357835	794,52	30/04/2025
011010-2019	HERMAN SILVEIRA DE ALMEIDA BARBOSA	ISS ANUAL	SUPERIOR	324357883	794,52	30/04/2025

		AUTONOMO				
011912-2019	HOMERO FELIX AVELAR	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357803	794,52	30/04/2025
008972-2016	IGOR CESAR LACERDA ARANHA PEREIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357812	794,52	30/04/2025
017540-2023	INGRID EVELYN BARBOSA DE FREITAS	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357858	794,52	30/04/2025
012210-2020	ISABEL BARBABELA DE CASTRO TAVARES BRANCO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357721	794,52	30/04/2025
016745-2023	ISABELA COELHO NOVAES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357637	794,52	30/04/2025
013912-2021	ISABELA FERNANDES DOS SANTOS	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357832	794,52	30/04/2025
013742-2021	ISABELA MOREIRA E AVELAR	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357946	794,52	30/04/2025
014383-2021	ISABELA SANTANA GONTIJO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357843	794,52	30/04/2025
017439-2023	ISABELLA CAROLINE MARTINS DE SOUZA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357952	794,52	30/04/2025
020000-2024	ISAIAS PAULO DOS REIS	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357938	794,52	30/04/2025
010792-2018	IVAM CELESTINO DA SILVA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357758	794,52	30/04/2025
010036-2017	IVANILDE NEVES DE SOUZA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357787	264,84	30/04/2025
008045-2014	JANICE SALOMAO DE ANDRADE	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357889	794,52	30/04/2025
009314-2016	JARDEL RHANDSON PIMENTA MACHADO LOREDO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357717	794,52	30/04/2025
016452-2022	JARDELLE INACIA DA SILVA ROCHA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357699	794,52	30/04/2025
011455-2019	JEANNE D ARC FERNANDES TOSTES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357782	794,52	30/04/2025
018913-2024	JESSYCA ARAUJO OLIVEIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357770	794,52	30/04/2025
006157-2008	JOAO BATISTA MARTINS	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357940	264,84	30/04/2025
012060-2019	JOAO DE DEUS OLIVEIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	324357811	441,40	30/04/2025
007677-2013	JOAO LUIZ DE MAGALHAES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357786	794,52	30/04/2025
010880-2018	JOAO PAULO BATISTA GAROFILO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357773	794,52	30/04/2025
007653-2013	JOAO PEREIRA DO NASCIMENTO	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357953	264,84	30/04/2025
019569-2024	JOCELY QUEIROZ FILHO	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	324357978	441,40	30/04/2025
51843	JOEL RIBEIRO DE MEIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357644	264,84	30/04/2025
020002-2024	JOELMA REIS TEIXEIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357817	794,52	30/04/2025
014800-2021	JOELZA CAETANA SANTANA DUARTE	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357849	794,52	30/04/2025
019977-2024	JORGE FERREIRA LAGES	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357968	264,84	30/04/2025
003035-1991	JOSE ALFREDO NUNES DE ALMEIDA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357670	794,52	30/04/2025
020276-2024	JOSE LUIZ FILIPPE MOREIRA OTONI VAZ DE MELLO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357903	794,52	30/04/2025
008225-2014	JOSE RICARDO MOREIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357709	264,84	30/04/2025
000033-1997	JOSE RODRIGUES DE FREITAS	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357649	264,84	30/04/2025
015168-2021	JOSELITO DE OLIVEIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357764	264,84	30/04/2025
020551-2024	JULIA MARA GODINHO DE OLIVEIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357857	794,52	30/04/2025
018141-2023	JULIAN KELLY SILVA DOS REIS	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357794	794,52	30/04/2025
007153-2012	JULIANA DE CASSIO CIRIACO	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357725	264,84	30/04/2025
007409-2013	JULIANE DOMINGOS DE MOURA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357676	794,52	30/04/2025
014549-2021	JULIANE ELMAIS DUTRA GOMES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357887	794,52	30/04/2025
016956-2023	JULIANE PEDA SOARES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357688	794,52	30/04/2025
005795-2007	JULIO CESAR AIRES	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357836	264,84	30/04/2025
017430-2023	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357859	264,84	30/04/2025
017862-2023	JULLIANA DOS SANTOS REIS MARQUES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357775	794,52	30/04/2025
014394-2021	JUNIA ALVES DOS ANJOS SILVA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357771	794,52	30/04/2025
008957-2016	JUNIA STARK DE ALMEIDA E SILVA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357657	794,52	30/04/2025
010503-2018	JUNIO CESAR DA SILVA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357712	264,84	30/04/2025
007436-2013	KARINA MOTERANI THOMAZ	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357685	794,52	30/04/2025
017973-2023	KATIA SILENE AIRES CORREA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357655	794,52	30/04/2025
019282-2024	KENIA DA SILVA PORTELA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357805	264,84	30/04/2025
017949-2023	KINDWAL FONSECA PAULINO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357762	794,52	30/04/2025
009388-2017	LEANDRO DE SOUZA AMBROSIO	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	324357961	441,40	30/04/2025

017821-2023	LEDA CRISTINA DE ABREU PIRES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357798	794,52	30/04/2025
010462-2018	LEIDIANE HABROVANSKY PROENCA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357956	794,52	30/04/2025
006262-2009	LEILA GILMARA SANTANA DUARTE LAGE	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357726	794,52	30/04/2025
016479-2022	LEONARDO MOISES DA ROCHA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357972	794,52	30/04/2025
013696-2021	LEONARDO PINHO RIBEIRO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357733	794,52	30/04/2025
008057-2014	LETICIA NUNES DE LIMA SOARES DE SA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357927	794,52	30/04/2025
018574-2024	LETICIA PEREIRA CIPRIANO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357964	794,52	30/04/2025
018656-2024	LIDIA CAROLINA FERMANIAN GUIMARAES ALVES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357788	794,52	30/04/2025
011919-2019	LILIAN PAULA RODRIGUES COTA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357934	794,52	30/04/2025
009315-2016	LILIAN RIBEIRO MONTEIRO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357913	794,52	30/04/2025
020440-2024	LILIANE MARIA RAMOS SILVA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357912	794,52	30/04/2025
013216-2020	LORRAINE LACERDA ARANHA PEREIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357895	794,52	30/04/2025
008530-2015	LUCAS SANTANA REZENDE BASTOS	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357691	794,52	30/04/2025
006000-2008	LUCIANA MORAIS NUNES ALMEIDA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357643	794,52	30/04/2025
006465-2010	LUCIANO JOSE ASSUNCAO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357926	794,52	30/04/2025
013743-2021	LUCIANO SILVA CUNHA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357919	264,84	30/04/2025
003708-1994	LUCIENE VIANA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357744	794,52	30/04/2025
006342-2009	LUDMILA COELHO BERNARDINO	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357638	264,84	30/04/2025
007733-2014	LUIZ ADOLFO MOREIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	324357989	441,40	30/04/2025
006077-2008	LUIZ ALBERTO DINIZ DA SILVA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357917	264,84	30/04/2025
009555-2017	LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357653	264,84	30/04/2025
020121-2024	LUIZ CARLOS PINTO	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357752	264,84	30/04/2025
001088-1983	LUIZ DINIZ	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357742	794,52	30/04/2025
015457-2022	LUIZ REYNALDO DE AVILA QUELOTTI	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357800	794,52	30/04/2025
020175-2024	LUIZA LOREN PEREIRA DE SOUZA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357904	794,52	30/04/2025
013896-2021	LUIZA RIBEIRO MONTEIRO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357731	794,52	30/04/2025
013686-2021	LYSIA FRANCA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357719	794,52	30/04/2025
006795-2011	MARA VIEIRA DOS SANTOS	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	324357920	441,40	30/04/2025
019592-2024	MARCELA FERREIRA DE SOUZA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357966	794,52	30/04/2025
013952-2021	MARCELO ANTONIO TEIXEIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357993	794,52	30/04/2025
005179-2003	MARCELO JOSE NAVES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357772	794,52	30/04/2025
007262-2012	MARCELO LUIZ CORRADI FERREIRA DOS SANTOS	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357914	794,52	30/04/2025
002599-1989	MARCIA PINTO DE MOURA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357840	794,52	30/04/2025
018144-2023	MARCO AURELIO DE ANDRADE BORGES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357747	794,52	30/04/2025
000484-1979	MARCOS ANTONIO GONCALVES SALOMAO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357684	794,52	30/04/2025
020049-2024	MARCOS LUIZ DE MOURA	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	324357979	441,40	30/04/2025
006088-2008	MARCOS VALERIO FUSARO CANABRAVA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357690	794,52	30/04/2025
008509-2015	MARCUS PAULO OLIVEIRA MATOS	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357876	264,84	30/04/2025
011159-2019	MARIA APARECIDA SILVA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357963	264,84	30/04/2025
002897-1990	MARIA BETANIA DE CAMPOS	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357945	794,52	30/04/2025
004086-1995	MARIA CECILIA REIS	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357939	794,52	30/04/2025
005785-2007	MARIA HELENA OCTAVIANI DE CASTRO BARBOSA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357680	794,52	30/04/2025
006012-2008	MARIA MARTA FARIA REIS VIEIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357754	794,52	30/04/2025
019655-2024	MARIA TERESA DA SILVA COELHO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357930	794,52	30/04/2025
016839-2023	MARIA TEREZA SILVA BORGES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357844	794,52	30/04/2025
014807-2021	MARIANA FARIA SABINO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357865	794,52	30/04/2025
016759-2023	MARINA LUIZA BAIAO LEAO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357661	794,52	30/04/2025
013457-2020	MARIO SERGIO DIAS DE MORAIS	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357783	794,52	30/04/2025
008560-2015	MARVEN LUCIO GOMES DE SOUZA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357703	264,84	30/04/2025
015150-2021	MATHEUS LOPES PEREIRA	ISS ANUAL	BÁSICO	324357932	264,84	30/04/2025

		AUTONOMO				
000437-1979	MATHILDE APARECIDA DE CASTRO LAURITO	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357816	264,84	30/04/2025
018264-2023	MAURICIO MACHADO COELHO GOMES BAPTISTA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357936	794,52	30/04/2025
017140-2023	MONIQUE RODRIGUES ANDRADE	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357710	794,52	30/04/2025
005088-2002	MOZART AUGUSTO DE SOUZA SOARES	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357947	264,84	30/04/2025
008361-2015	MURILO DE SOUZA FONSECA	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	324357693	441,40	30/04/2025
004747-2000	MYRNA JORDAO COELHO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357814	794,52	30/04/2025
015517-2022	NAIMA DE PAULA RESENDE	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357654	794,52	30/04/2025
005350-2004	NATALIA ARAUJO SILVA DE MELO HONORATO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357829	794,52	30/04/2025
006238-2009	NATALIA BUENO FEITOSA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357950	794,52	30/04/2025
009096-2016	NAYARA CRISTINA OLIVEIRA CARVALHO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357918	794,52	30/04/2025
008971-2016	NEULANDIA LUIZA DA COSTA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357723	794,52	30/04/2025
005990-2008	NUBIA REGINA DA SILVA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357969	794,52	30/04/2025
006115-2008	OSCAR OTTO VON SPERLLING GIESEKE	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	324357790	441,40	30/04/2025
006756-2011	PATRICIA COSTA TAVARES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357795	794,52	30/04/2025
009507-2017	PATRICIA CRISTIANE FERREIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357740	264,84	30/04/2025
014689-2021	PATRICIA DE FREITAS RODRIGUES	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357983	264,84	30/04/2025
004984-2002	PATRICIO DE MOURA CAMARA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357642	794,52	30/04/2025
017146-2023	PAULA BECKER ABRAS FRANCO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324358001	794,52	30/04/2025
020032-2024	PAULA ROCHA DE OLIVEIRA SOARES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357879	794,52	30/04/2025
012471-2020	PAULO CARDOSO VIEIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357977	794,52	30/04/2025
009672-2017	PAULO HENRIQUE APOCALYPSE MACHADO	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357825	264,84	30/04/2025
006051-2008	PAULO HENRIQUE AUGUSTO QUEIROZ	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357856	264,84	30/04/2025
013508-2021	PEDRO HENRIQUE GUIMARAES MATOS	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357905	264,84	30/04/2025
017726-2023	PETER DA SILVA HORTA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357718	794,52	30/04/2025
011286-2019	PRISCILA FERNANDES TRINDADE	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357951	794,52	30/04/2025
008097-2014	PRISCILLA MENEZES PEREIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357822	264,84	30/04/2025
012604-2020	PROTASIO CELSO ITUASSU GUIMARAES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357810	794,52	30/04/2025
014798-2021	RACHEL MARTINS CRUZ	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357916	794,52	30/04/2025
012377-2020	RAFAEL CARDOSO CORDEIRO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357908	794,52	30/04/2025
019586-2024	RAYANE CRISTINA DE OLIVEIRA DUMONT	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357957	794,52	30/04/2025
016301-2022	REBECA PRATES BENTES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357780	794,52	30/04/2025
015575-2022	RECIERE LUCAS DE FREITAS	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357891	264,84	30/04/2025
006259-2009	REGINA LUCIA DA MATTA BARCANTE	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357708	794,52	30/04/2025
004902-2001	REINALDO EUSTAQUIO ALVES GARCIA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357880	264,84	30/04/2025
016920-2023	RENATA CRISTINA SOARES DA SILVA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357748	794,52	30/04/2025
006323-2009	RENATA DE PAULA SALOMAO MALAFAIA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357994	794,52	30/04/2025
016771-2023	RENATA DE SOUZA GUERRA COSTA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357885	794,52	30/04/2025
006688-2010	RENATA MENDONCA SILVA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357722	794,52	30/04/2025
016314-2022	RENATA TELES FILOGONIO NEME	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357958	794,52	30/04/2025
018748-2024	RENATO JOSE SILVA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357785	794,52	30/04/2025
007371-2013	RENATO MARQUES VIANA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357998	794,52	30/04/2025
006331-2009	RENATO PALHA DA CRUZ	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357678	794,52	30/04/2025
019779-2024	REYSLA DIAS RODRIGUES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357738	794,52	30/04/2025
013481-2020	RHUBIA DE SOUZA BATISTA SOARES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357901	794,52	30/04/2025
011275-2019	RICARDO DIAMANTE	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357640	794,52	30/04/2025
016164-2022	RICARDO VIEIRA DA CONCEICAO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357686	794,52	30/04/2025
011111-2019	ROBERTA ISABEL VAZ LEAO LOPES TRIVINHO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357745	794,52	30/04/2025
006803-2011	ROBERTO BATISTA MACHADO	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357890	264,84	30/04/2025
008229-2014	ROBERTO FELIX DE SOUZA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357935	794,52	30/04/2025

020424-2024	ROBSON ALENCAR DE SOUSA	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	324357727	441,40	30/04/2025
005933-2007	ROBSON WAGNER SILVA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357757	264,84	30/04/2025
019582-2024	RODRIGO CANDIDO COSTA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357886	794,52	30/04/2025
005489-2005	RODRIGO DA SILVEIRA GRAVATA	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	324357660	441,40	30/04/2025
017272-2023	RODRIGO LOPES DE LISBOA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357807	794,52	30/04/2025
006802-2011	ROMAO JOAO RODRIGUES	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357882	264,84	30/04/2025
009854-2017	RONALDO SOARES PIO	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357980	264,84	30/04/2025
005480-2005	RONEY LEITE DE OLIVEIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357779	264,84	30/04/2025
010379-2018	RONILDO EUSTAQUIO DA SILVA	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	324357874	441,40	30/04/2025
001348-1984	ROSILENE DE BASTOS MARIANO NASSIF	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357679	794,52	30/04/2025
006404-2009	RUBENS MANOEL DE SOUZA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357860	264,84	30/04/2025
016562-2022	SALOMAO ANJO DO ROSARIO	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357818	264,84	30/04/2025
010409-2018	SAMIRA ALCICI	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357845	794,52	30/04/2025
006332-2009	SCHEILLA FATIMA CAMPOS GALLO SILVA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357906	794,52	30/04/2025
004876-2001	SEBASTIAO VIEIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	324357821	441,40	30/04/2025
006107-2008	SERGIO MURILO VIANA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357910	264,84	30/04/2025
012181-2020	SERGIO SIQUEIRA DE ANDRADE	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357944	264,84	30/04/2025
006210-2008	SHIRLANE SOARES CANDIDO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357668	794,52	30/04/2025
012572-2020	SILVANA SOARES DE PAULA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357666	264,84	30/04/2025
006977-2012	SILVIA LUCIA MIRANDA DE CARVALHO	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	324357677	441,40	30/04/2025
017131-2023	SORAIA BAHIA MARTINS DRUMMOND AZEVEDO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357674	794,52	30/04/2025
011776-2019	STEFANE FERREIRA TOLEDO PANHOTA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357937	794,52	30/04/2025
017166-2023	SUELEN MATOS MARTINS	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357706	794,52	30/04/2025
016490-2022	SUELY OLIVEIRA MARQUES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357850	794,52	30/04/2025
015556-2022	TAMARA AVELINE DE SOUZA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357700	794,52	30/04/2025
005378-2004	TATYANA FERREIRA DE SALES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357907	794,52	30/04/2025
011576-2019	THAIS DE ARAUJO MARTINS	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357967	794,52	30/04/2025
018690-2024	THAIS MARCON	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357925	794,52	30/04/2025
016947-2023	THAYARA BRUNA BARCELAR CARDOSO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357941	794,52	30/04/2025
020197-2024	THIAGO AUGUSTO ROCHA SANTOS	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357734	794,52	30/04/2025
018655-2024	THIAGO SILVA BECKER	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357830	794,52	30/04/2025
005619-2006	TRAJANIO ANTONIO DA COSTA	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	324357687	441,40	30/04/2025
009810-2017	TULIO EMERSON MENDLOVITZ LAKITINI	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	324357751	441,40	30/04/2025
010141-2018	UELLER AURELIO RIBEIRO	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357741	264,84	30/04/2025
019713-2024	VALERIA FREITAS PEREIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357909	794,52	30/04/2025
012870-2020	VANDERLEIA PEDRO RODRIGUES	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357652	264,84	30/04/2025
000138-1975	VANIA IGNACIO DE OLIVEIRA PONTES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357915	794,52	30/04/2025
019785-2024	VITOR AMARAL NUNES DA SILVA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357992	794,52	30/04/2025
011387-2020	VITOR HUGO FERREIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357987	794,52	30/04/2025
007729-2014	VITORIA AVELINO PINTO ESTEVES DA COSTA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357824	264,84	30/04/2025
019996-2024	VIVIAN VIEIRA DOS SANTOS	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357955	794,52	30/04/2025
006408-2009	WALKIRIA ANGELICA PASSOS GARCIA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357739	794,52	30/04/2025
006684-2010	WALLACE PEREIRA TAVARES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357651	794,52	30/04/2025
006405-2009	WALLACE SOARES FERNANDES	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357898	264,84	30/04/2025
009734-2017	WANDERLEY TEODORO DA ROCHA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357756	264,84	30/04/2025
015455-2022	WANESSA DAMASCENO ANDRIONI DE ANDRADE	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357852	794,52	30/04/2025
009736-2017	WELINGTON ANDRADE ROSA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357728	264,84	30/04/2025
007596-2013	WELITON MARQUES FRAGA	ISS AUTONOMO ANUAL	BÁSICO	324357942	264,84	30/04/2025
017254-2023	WINNIE MICHELANE DE ARAUJO PIMENTA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	324357701	794,52	30/04/2025
008866-2015	WOLFGANG JOSEF SICHERL	ISS ANUAL	BÁSICO	324357669	264,84	30/04/2025

		AUTONOMO				
003797-1994	YONARA NASSIF DAGHER	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	324357929	794,52	30/04/2025

INSCRICAO	NOME	TRIBUTO	N° BAIXA	VALOR R$	VENCIMENTO
018411-2024	42.155.678 LARA RODRIGUES SILVA MENDES	TFP LETREIRO	324355670	882.8	15/04/2025
018054-2023	51.343.551 CASSIA PRADO MARQUES E SOUZA	TFP LETREIRO	324356067	176.56	15/04/2025
018150-2023	A E ODONTOLOGIA LTDA	TFP LETREIRO	324356037	353.12	15/04/2025
000059-2002	A HIDROEL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	TFP LETREIRO	324355725	353.12	15/04/2025
011441-2019	A.GONCALVES RIBEIRO FILHO STUDIO	TFP LETREIRO	324355941	353.12	15/04/2025
018413-2024	ACADEMIA DE FUTEBOL LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	324355981	220.7	15/04/2025
014548-2021	ACADEMIA PRATIQUE LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	324355739	441.4	15/04/2025
013608-2021	ACADEMIA RUNNING LTDA	TFP LETREIRO	324356152	176.56	15/04/2025
008150-2014	ACADEMIA THARSOS FITNESS LTDA	TFP LETREIRO	324355840	441.40	15/04/2025
011639-2019	ACADEMIA UNI FIT LTDA	TFP LETREIRO	324355558	353.12	15/04/2025
017389-2023	ACADEMIA VISUAL FITNESS LTDA	TFP LETREIRO	324355755	176.56	15/04/2025
014838-2021	ACARAJE DA FLOR - COZINHA AFETIVA LTDA	TFP LETREIRO	324356219	176.56	15/04/2025
012182-2020	ACOMIX LTDA	TFP LETREIRO	324355756	176.56	15/04/2025
015576-2022	ACRIART EXPRESS COMUNICACAO VISUAL EIRELI	TFP LETREIRO	324355964	397.26	15/04/2025
014534-2021	ADILSON SANTOS REIS	TFP LETREIRO	324355650	353.12	15/04/2025
005533-2005	ADM PROMOTORA DE SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	324355784	176.56	15/04/2025
008603-2015	ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.	TFP LETREIRO	324356190	176.56	15/04/2025
013065-2020	AEROBURGERLS RESTAURANTE E HAMBURGUERIA LTDA	TFP LETREIRO	324355783	397.26	15/04/2025
017729-2023	AGENCIA DE VIAGENS LGM LTDA	TFP LETREIRO	324355824	176.56	15/04/2025
000430-2007	AGRIPEC LTDA	TFP LETREIRO	324355903	397.26	15/04/2025
014215-2021	AGROTUDO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	TFP LETREIRO	324356113	176.56	15/04/2025
014385-2021	AGUILAR COSTA MOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	324355689	529.68	15/04/2025
018079-2023	AJEX ODONTOLOGIA LTDA	TFP LETREIRO	324355994	264.84	15/04/2025
000637-2009	ALEXIA BIJUTERIAS, PRESENTES E UTILIDADES LTDA	TFP LETREIRO	324356191	397.26	15/04/2025
010593-2018	ALICARDO FERREIRA DE CARVALHO 13062926627	TFP LETREIRO	324355921	176.56	15/04/2025
008114-2014	ALICE PAULINA JUSTINO	TFP LETREIRO	324356101	529.68	15/04/2025
019082-2024	ALIMENTAR FOODS FRIGORIFICO LTDA	TFP LETREIRO	324355857	264.84	15/04/2025
013486-2020	ALISON MORAIS SILVA	TFP LETREIRO	324355714	176.56	15/04/2025
018256-2023	ALMEIDA ALMEIDA EMPREENDIMENTOS ODONTOLOGICO LTDA	TFP LETREIRO	324356074	353.12	15/04/2025
020468-2024	ALVES E PERPETUO LTDA	TFP LETREIRO	324355917	397.26	15/04/2025
015204-2022	ALVES TOU CLINICA VETERINARIA LTDA	TFP LETREIRO	324355860	176.56	15/04/2025
013818-2021	AMANDA MARA FERREIRA	TFP LETREIRO	324355577	176.56	15/04/2025
011982-2019	AMANDA REZENDE DA SILVA	TFP LETREIRO	324355733	176.56	15/04/2025
014300-2021	AMERICANAS S.A	TFP LETREIRO	324356022	220.7	15/04/2025
011047-2019	ANA CLARA LIMA	TFP LETREIRO	324355593	176.56	15/04/2025
011724-2019	ANA CRISTINA DA SILVA	TFP LETREIRO	324355567	176.56	15/04/2025
007106-2012	ANDRE LUIS MARINHO CPF 066.940.856-56	TFP LETREIRO	324356091	176.56	15/04/2025
013928-2021	ANGELICA SILVA DE SALES	TFP LETREIRO	324355688	176.56	15/04/2025
007313-2013	ANGLO NORTE GESTAO DE CONDOMINIOS LTDA	TFP LETREIRO	324355826	176.56	15/04/2025
017515-2023	ANTONIO AUGUSTO CARVALHO COSTA LTDA	TFP LETREIRO	324356107	176.56	15/04/2025
000291-2005	ANTONIO CARLOS ACOUGUE E MERCEARIA LTDA	TFP LETREIRO	324355610	176.56	15/04/2025
012005-2019	ARAUJO E BALBI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	TFP LETREIRO	324355769	176.56	15/04/2025
011472-2019	ARAUJO PADARIA E PIZZARIA LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	324356006	353.12	15/04/2025
017284-2023	ARENA JOA SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	TFP LETREIRO	324356013	706.24	15/04/2025
015105-2021	ARENA PE NA AREIA LTDA	TFP LETREIRO	324355635	882.8	15/04/2025
011222-2019	ARGEMIRO PEREIRA COUTINHO 10840171641	TFP LETREIRO	324355766	176.56	15/04/2025
016238-2022	ARMAZEM, PAES E CONVENIENCIA LTDA	TFP LETREIRO	324356130	573.82	15/04/2025
015289-2022	ARROBA DA CARNE RESTAURANTE E CHOPPERIA LTDA	TFP LETREIRO	324355948	176.56	15/04/2025
013812-2021	ARTE DOS OCULOS OPTICAL LTDA	TFP LETREIRO	324355927	176.56	15/04/2025
000063-2002	ARTEFATOS DE CONCRETO BUENO GUSMÃƒO LTDA	TFP LETREIRO	324356193	176.56	15/04/2025
014601-2021	AS DEPILACAO A LASER LTDA	TFP LETREIRO	324355804	176.56	15/04/2025
017887-2023	ASSIS E FRANCIS LTDA	TFP LETREIRO	324355747	397.26	15/04/2025
010246-2018	ASSOCIACAO ESTANCIA DAS PETUNIAS	TFP LETREIRO	324355763	176.56	15/04/2025
010999-2018	ASSOCIACAO PEDAGOGICA IPE AMARELO	TFP LETREIRO	324355781	176.56	15/04/2025
005476-2005	ASSOCIACAO PREPARATORIA DE CIDADAOS DO AMANHA	TFP LETREIRO	324356020	176.56	15/04/2025
010254-2018	ATACADAO LAGOA SANTA DA CONSTRUCAO LTDA	TFP LETREIRO	324356135	176.56	15/04/2025
005263-2003	AUTO ESCOLA NOVA OPCAO LTDA	TFP LETREIRO	324355664	176.56	15/04/2025
000829-2011	AUTO PECAS ESTRADA REAL LTDA	TFP LETREIRO	324355657	617.96	15/04/2025
011662-2019	AUTO PECAS ESTRADA REAL LTDA	TFP LETREIRO	324356131	353.12	15/04/2025
020181-2024	AUTO POSTO FAST LTDA	TFP LETREIRO	324356180	529.68	15/04/2025
011713-2019	AUTO POSTO LS LUNDCEA LTDA	TFP LETREIRO	324355872	176.56	15/04/2025
011705-2019	AUTO POSTO LS SANTOS DUMONT LTDA	TFP LETREIRO	324355929	353.12	15/04/2025
008563-2015	AUTO PRIME CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	TFP LETREIRO	324356076	176.56	15/04/2025
017624-2023	AUTO VISAO SOLUCOES EM VISTORIAS AUTOMOTIVAS LAGOA SANTA - M	TFP LETREIRO	324355898	176.56	15/04/2025
010315-2018	AUTOMOTIVA SOUSA CAR LTDA	TFP LETREIRO	324355583	220.7	15/04/2025
015616-2022	AVENIDA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GAS LTDA	TFP LETREIRO	324356048	176.56	15/04/2025
010669-2018	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	TFP LETREIRO	324355794	176.56	15/04/2025
012038-2019	B & C CONSULTORIA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	TFP LETREIRO	324356199	176.56	15/04/2025
009843-2017	B&W SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	TFP LETREIRO	324355819	176.56	15/04/2025
006699-2010	BANCO BRADESCO S.A	TFP LETREIRO	324355773	353.12	15/04/2025
006325-2009	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	TFP LETREIRO	324355829	353.12	15/04/2025
017990-2023	BAR AQUI TUDO E BOM LTDA	TFP LETREIRO	324356202	176.56	15/04/2025
012398-2020	BAR BRASIL RESTAURANTE LTDA	TFP LETREIRO	324355666	176.56	15/04/2025
014669-2021	BAR E RESTAURANTE SERTAO LTDA	TFP LETREIRO	324355970	176.56	15/04/2025
014517-2021	BAR E RESTAURANTE ZE DA CHACARA LTDA	TFP LETREIRO	324355989	176.56	15/04/2025
017153-2023	BARBARA REIS TREINAMENTO FISICO FUNCIONAL LTDA	TFP LETREIRO	324355974	176.56	15/04/2025
014217-2021	BARBEARIA ELITE LTDA	TFP LETREIRO	324356200	176.56	15/04/2025
014539-2021	BDJ ACADEMIA LAGOA LTDA	TFP LETREIRO	324356028	397.26	15/04/2025
010455-2018	BELA CARNES COMERCIO VAREJISTA LTDA	TFP LETREIRO	324355806	353.12	15/04/2025
013815-2021	BELA DONNA LTDA	TFP LETREIRO	324355785	176.56	15/04/2025
007050-2012	BERENICE MARIA SOUSA CAMPOS DINIZ	TFP LETREIRO	324355818	176.56	15/04/2025
017561-2023	BHELETRO LTDA	TFP LETREIRO	324356059	176.56	15/04/2025
011706-2019	BIA MORELLI ANDRADE CHOCOLATES LTDA	TFP LETREIRO	324355972	176.56	15/04/2025

006460-2009	BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA	TFP LETREIRO	324355838	882.8	15/04/2025
020149-2024	BOSQUE DO RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	TFP LETREIRO	324356109	176.56	15/04/2025
007284-2012	BRASTORNO LTDA	TFP LETREIRO	324355720	176.56	15/04/2025
013867-2021	BRENO HENRIQUE DA SILVA PESSOA MODA E ACESSORIOS LTDA.	TFP LETREIRO	324355776	176.56	15/04/2025
010228-2018	BRUNO MAGALHAES MONTEIRO	TFP LETREIRO	324355933	176.56	15/04/2025
014374-2021	BUFFALO VEICULOS LTDA	TFP LETREIRO	324356120	176.56	15/04/2025
008060-2014	CAMILA BARROS MOREIRA	TFP LETREIRO	324356110	264.84	15/04/2025
000493-2008	CAMPO FERTIL SHOPPING RURAL LTDA	TFP LETREIRO	324355765	441.4	15/04/2025
009269-2016	CANTINA DON BIONDINI RESTAURANTE LTDA	TFP LETREIRO	324356175	353.12	15/04/2025
017625-2023	CARNEIRO E SILVA MOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	324355833	176.56	15/04/2025
010347-2018	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	TFP LETREIRO	324355803	176.56	15/04/2025
000032-2001	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	TFP LETREIRO	324355581	220.7	15/04/2025
011909-2019	CARVALHO & GOMES ADMINISTRADORA E HOSPEDAGEM LTDA	TFP LETREIRO	324356115	353.12	15/04/2025
007087-2012	CASA ABREU COMERCIO DE ROUPAS E VESTUARIO LTDA	TFP LETREIRO	324355623	353.12	15/04/2025
018047-2023	CASA DE CARNES ABASTECER SAMAHA LTDA	TFP LETREIRO	324356081	176.56	15/04/2025
016524-2022	CASA DE CARNES ALVES & AMORIM LTDA	TFP LETREIRO	324355863	176.56	15/04/2025
013886-2021	CASA DE CARNES COLOSSO LTDA	TFP LETREIRO	324356093	176.56	15/04/2025
013141-2020	CASA DE CARNES MARIANA LTDA	TFP LETREIRO	324356119	441.4	15/04/2025
007067-2012	CASA DE CARNES MOREIRA & MARINHO LTDA	TFP LETREIRO	324355950	176.56	15/04/2025
011565-2019	CASA DE RACAO SAO JUDAS TADEU LTDA	TFP LETREIRO	324356160	176.56	15/04/2025
012725-2020	CASA IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	TFP LETREIRO	324355845	176.56	15/04/2025
000024-1997	CASA PATRICIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TFP LETREIRO	324356155	617.96	15/04/2025
013221-2020	CASA SALOMAO COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TFP LETREIRO	324355708	264.84	15/04/2025
000081-1998	CASA TROPICAL LTDA	TFP LETREIRO	324355698	176.56	15/04/2025
011048-2019	CASTELO DA ALEGRIA RECREACAO E LAZER LTDA	TFP LETREIRO	324356188	529.68	15/04/2025
010783-2018	CATALAO PEDRAS E MARMORES LTDA	TFP LETREIRO	324355905	220.7	15/04/2025
000028-1999	CELSO RENATO SILVEIRA	TFP LETREIRO	324355569	353.12	15/04/2025
000423-2007	CENTER OTICA COMERCIO DE LENTES E ARMACOES LTDA	TFP LETREIRO	324355639	706.24	15/04/2025
013978-2021	CENTRAL PORCELANATOS LTDA	TFP LETREIRO	324355772	441.4	15/04/2025
014903-2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL BILINGUE LTDA	TFP LETREIRO	324355584	706.24	15/04/2025
005726-2006	CENTRO DE EDUCACAO PRESENCIAL LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	324355663	353.12	15/04/2025
017224-2023	CENTRO DE ENSINO E IDIOMAS BARCELOS LTDA	TFP LETREIRO	324355687	176.56	15/04/2025
014533-2021	CENTRO DE ESTETICA AVANCADA MOREIRA MAIA LTDA	TFP LETREIRO	324356084	353.12	15/04/2025
014289-2021	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES HABITAR LTDA	TFP LETREIRO	324355965	176.56	15/04/2025
004691-1999	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	324355853	176.56	15/04/2025
019078-2024	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NOVA LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	324355862	176.56	15/04/2025
015553-2022	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES VIANA LTDA	TFP LETREIRO	324355978	441.4	15/04/2025
011928-2019	CENTRO EDUCACIONAL EMILIA FERREIRO LTDA	TFP LETREIRO	324355647	176.56	15/04/2025
006376-2009	CENTRO EDUCACIONAL FAVO DE MEL LTDA	TFP LETREIRO	324355612	353.12	15/04/2025
011609-2019	CENTRO MEDICO DE LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	324356123	176.56	15/04/2025
007109-2012	CHECKUP CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	TFP LETREIRO	324355952	176.56	15/04/2025
014909-2021	CHOCOLATES FINOS JARDIM IPE LTDA.	TFP LETREIRO	324355837	176.56	15/04/2025
002627-1990	CJ IMOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	324355843	706.24	15/04/2025
005171-2003	CLAMPER INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	TFP LETREIRO	324355735	176.56	15/04/2025
007704-2014	CLC DINIZ IMOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	324356085	176.56	15/04/2025
006026-2008	CLIAMEP-CLINICA DE AVALIAÃ‡AO MEDICA E PSICOLOGICA LAGOA SANT	TFP LETREIRO	324355614	176.56	15/04/2025
018567-2024	CLINICA ABRAHAO OSTA LTDA	TFP LETREIRO	324355626	176.56	15/04/2025
017838-2023	CLINICA DE OLHOS DORNELAS LTDA	TFP LETREIRO	324355730	176.56	15/04/2025
011004-2018	CLINICA DE PSICOLOGIA E ODONTOLOGIA ARTE DO SER LTDA	TFP LETREIRO	324355634	353.12	15/04/2025
004821-2000	CLINICA LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	324356061	176.56	15/04/2025
007548-2013	CLINICA ODONTOLOGICA DR ANDERSON COSTA LTDA	TFP LETREIRO	324355741	176.56	15/04/2025
016156-2022	CLINICA ODONTOLOGICA JESSICA PINHEIRO LTDA	TFP LETREIRO	324355990	176.56	15/04/2025
013590-2021	CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	324355925	176.56	15/04/2025
013675-2021	CLOVIS FRANCISCO DOS SANTOS	TFP LETREIRO	324355599	176.56	15/04/2025
004202-1996	CMO CENTRO MEDICO ODONTOLOGICO NOSSA SENHORA DA SAUDE LTDA	TFP LETREIRO	324356002	220.7	15/04/2025
007034-2012	COLASA - COMERCIAL LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	324355695	176.56	15/04/2025
008642-2015	COLEGIO VIMASA S/A	TFP LETREIRO	324355938	176.56	15/04/2025
011563-2019	COMERCIAL BONSUCESSO LTDA	TFP LETREIRO	324356001	176.56	15/04/2025
000467-2008	COMERCIAL CARVALHO MAGALHAES LTDA - ME	TFP LETREIRO	324355913	353.12	15/04/2025
013451-2020	COMERCIAL CRISPIM LTDA	TFP LETREIRO	324355801	176.56	15/04/2025
010139-2018	COMERCIAL DAHANA LIMITADA	TFP LETREIRO	324355847	441.40	15/04/2025
014906-2021	COMERCIAL DJ LTDA	TFP LETREIRO	324355821	353.12	15/04/2025
007386-2013	COMERCIAL E SERVICOS MARTINS LTDA	TFP LETREIRO	324355590	176.56	15/04/2025
010935-2018	COMERCIAL ELIANA LTDA	TFP LETREIRO	324356004	353.12	15/04/2025
011998-2019	COMERCIAL LANCHONETE MARTINS LTDA	TFP LETREIRO	324355724	176.56	15/04/2025
000603-2009	COMERCIAL MARKA LTDA	TFP LETREIRO	324355570	176.56	15/04/2025
018684-2024	COMERCIAL MOREIRA S LTDA	TFP LETREIRO	324356136	176.56	15/04/2025
000005-2000	COMERCIAL VIEIRA BASTOS LTDA	TFP LETREIRO	324355659	176.56	15/04/2025
011553-2019	COMERCIO DE CARNES MF OLIVEIRA LTDA	TFP LETREIRO	324356000	176.56	15/04/2025
015219-2022	COMERCIO DE MADEIRAS MSJ LTDA	TFP LETREIRO	324356117	220.7	15/04/2025
008436-2015	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	TFP LETREIRO	324355856	353.12	15/04/2025
011372-2019	CONDOMINIO DO EDIFICIO GARDEN LAGOA SANTA	TFP LETREIRO	324355740	176.56	15/04/2025
016892-2023	CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA ISSA SALOMAO	TFP LETREIRO	324355909	176.56	15/04/2025
011267-2019	CONDOMINIO DO RESIDENCIAL SERRA AZUL	TFP LETREIRO	324356147	176.56	15/04/2025
008637-2015	CONDOMINIO IMOVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	TFP LETREIRO	324355780	529.68	15/04/2025
014053-2021	CONDOMINIO L ACQUA SHOPPING	TFP LETREIRO	324355573	176.56	15/04/2025
010602-2018	CONDOMINIO LAKESIDE	TFP LETREIRO	324355591	353.12	15/04/2025
014028-2021	CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDINS	TFP LETREIRO	324356161	176.56	15/04/2025
018611-2024	CONECTIVA INTERNET E TELECOMUNICACOES LTDA	TFP LETREIRO	324356127	176.56	15/04/2025
018485-2024	CONEXAO ESTUDO LTDA	TFP LETREIRO	324355962	176.56	15/04/2025
000010-2001	CONFECCOES FLOR LILAS LTDA	TFP LETREIRO	324355852	176.56	15/04/2025
014124-2021	CONFFIANCE LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	324355908	176.56	15/04/2025
015135-2021	CONFRARIA 263 LTDA	TFP LETREIRO	324356046	176.56	15/04/2025
011680-2019	CONHECA CONTABILIDADE INTUITIVA LTDA	TFP LETREIRO	324355884	176.56	15/04/2025
014350-2021	CONSTRUMAIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TFP LETREIRO	324355915	176.56	15/04/2025
006447-2009	CONSTRUTORA MARTINS SALOMAO LTDA	TFP LETREIRO	324355796	176.56	15/04/2025
000460-2007	CONSTRUVENCE ACABAMENTOS LTDA - EPP	TFP LETREIRO	324355737	397.26	15/04/2025
006187-2008	CONTROLTEC CONTROLES E MONTAGENS ELETROMECANICAS LTDA	TFP LETREIRO	324355896	176.56	15/04/2025

009237-2016	CONTSORVER SORVETERIA LTDA	TFP LETREIRO	324355841	397.26	15/04/2025
009733-2017	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE PEDRO LEOPOLDO L	TFP LETREIRO	324355997	176.56	15/04/2025
010811-2018	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO VALE DO ACO LTDA	TFP LETREIRO	324356018	353.12	15/04/2025
015943-2022	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DA REGIAO DA	TFP LETREIRO	324356063	353.12	15/04/2025
010328-2018	COPIADORA UNI COPIAS LTDA	TFP LETREIRO	324355975	353.12	15/04/2025
017419-2023	COSTA SOUSA IPE LTDA	TFP LETREIRO	324355789	750.38	15/04/2025
007212-2012	CRC - CENTRO DE RECUPERACAO DE COMPONENTES LTDA	TFP LETREIRO	324355722	176.56	15/04/2025
006672-2010	CRISTIANE ELLEM SANTOS ABREU MORANDI	TFP LETREIRO	324355621	176.56	15/04/2025
010313-2018	CRISTIANE PEIXOTO DE CARVALHO	TFP LETREIRO	324355712	176.56	15/04/2025
014306-2021	CRISTIANE PEIXOTO DE CARVALHO	TFP LETREIRO	324356211	176.56	15/04/2025
011077-2019	CRISTIANE PEIXOTO DE CARVALHO	TFP LETREIRO	324356164	176.56	15/04/2025
013406-2020	D GUSTE CASA DE CARNES FRIOS E MASSAS LTDA	TFP LETREIRO	324355875	176.56	15/04/2025
007188-2012	D ROCA EMPORIO LTDA	TFP LETREIRO	324355889	176.56	15/04/2025
010237-2018	D & A COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI	TFP LETREIRO	324355865	176.56	15/04/2025
000259-2005	DA SILVA MARTINS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	TFP LETREIRO	324356124	573.82	15/04/2025
007537-2013	DAIANE DE OLIVEIRA SANTOS - ESTETICA	TFP LETREIRO	324355881	353.12	15/04/2025
011801-2019	DANIEL VIEGAS PEREIRA BEM	TFP LETREIRO	324355879	220.7	15/04/2025
005792-2007	DANIELA RICARTE DE AVELAR ALVES LTDA	TFP LETREIRO	324355945	176.56	15/04/2025
009537-2017	DAVI ANTONIO DO NASCIMENTO	TFP LETREIRO	324356218	176.56	15/04/2025
009707-2017	DAYANNE ANGELA DOS SANTOS MIRANDA 10535587678	TFP LETREIRO	324355859	176.56	15/04/2025
013925-2021	DAYANNE QUEIROZ NASCIMENTO DA MATA	TFP LETREIRO	324355955	176.56	15/04/2025
010432-2018	DEBORA DE PAULA MARQUES	TFP LETREIRO	324355936	176.56	15/04/2025
016832-2023	DEBORA MAGALHAES BARRETO	TFP LETREIRO	324356158	176.56	15/04/2025
015318-2022	DELLA AGOSTINI COMERCIO DE MODA E ACESSORIOS INFANTIS LTDA	TFP LETREIRO	324355671	176.56	15/04/2025
012530-2020	DENNI ALIMENTACOES LTDA	TFP LETREIRO	324355934	353.12	15/04/2025
000645-2009	DEOLINDA LOMASSO SILVA	TFP LETREIRO	324355559	176.56	15/04/2025
007665-2013	DEPOSITO DUARTE E SILVA LTDA	TFP LETREIRO	324355846	353.12	15/04/2025
000330-2006	DEPOSITO VILA MARIA LTDA	TFP LETREIRO	324355683	176.56	15/04/2025
000381-2006	DESIREE SILVA LANA CORDEIRO MACHADO NOGUEIRA	TFP LETREIRO	324356051	529.68	15/04/2025
013719-2021	DH MOTOS PECAS E ACESSORIOS LTDA	TFP LETREIRO	324356167	220.7	15/04/2025
010685-2018	DIAMANTS JOIAS LTDA	TFP LETREIRO	324355959	176.56	15/04/2025
004478-1997	DIAMED LATINO AMERICA S.A	TFP LETREIRO	324355580	176.56	15/04/2025
018325-2023	DIAS DE SUCOS COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	TFP LETREIRO	324355793	220.7	15/04/2025
006403-2009	DICLORINA INDUSTRIA, COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	324355628	176.56	15/04/2025
000753-2010	DILSON A DA SILVA	TFP LETREIRO	324355961	176.56	15/04/2025
008988-2016	DILSON CIRILO 03456426607	TFP LETREIRO	324356159	176.56	15/04/2025
017359-2023	DISK EMBALAGENS SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA	TFP LETREIRO	324355641	176.56	15/04/2025
011734-2019	DISK MARMITINHA ATACAREJO DE EMBALAGENS E UTILIDADES LTDA	TFP LETREIRO	324356205	176.56	15/04/2025
017357-2023	DISTRIBUIDORA ABAIXO DE ZERO LTDA	TFP LETREIRO	324355727	176.56	15/04/2025
014804-2021	DISTRIBUIDORA CAVAN LTDA	TFP LETREIRO	324355858	176.56	15/04/2025
010777-2018	DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS M DOS REIS EIRELI	TFP LETREIRO	324355632	353.12	15/04/2025
019283-2024	DISTRIBUIDORA DE BEBIBAS MM LTDA	TFP LETREIRO	324355767	176.56	15/04/2025
000507-2008	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SOUZA E FILHOS LTDA - ME	TFP LETREIRO	324355771	176.56	15/04/2025
006050-2008	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VIVA LTDA	TFP LETREIRO	324356023	353.12	15/04/2025
008944-2016	DISTRIBUIDORA LC LTDA	TFP LETREIRO	324355594	176.56	15/04/2025
000564-2008	DISTRIBUIDORA MM LTDA	TFP LETREIRO	324356045	176.56	15/04/2025
019267-2024	DISTRIBUIDORA OLIVEIRAS LS LTDA	TFP LETREIRO	324355660	441.4	15/04/2025
000062-1997	DISTRIBUIDORA OURO VERDE LS LTDA	TFP LETREIRO	324355980	353.12	15/04/2025
008506-2015	DJALMA SOARES DE FREITAS	TFP LETREIRO	324355954	176.56	15/04/2025
013459-2020	DLD COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	TFP LETREIRO	324355587	176.56	15/04/2025
007874-2014	DN AUTOMOTIVOS BRASIL LTDA	TFP LETREIRO	324355729	529.68	15/04/2025
010468-2018	DOCTOR VIP CLINICA LTDA	TFP LETREIRO	324356228	353.12	15/04/2025
008248-2014	DOMINGUES DROGARIAS LTDA	TFP LETREIRO	324356227	176.56	15/04/2025
011264-2019	DOMUM CONSTRUTORA LTDA	TFP LETREIRO	324356207	176.56	15/04/2025
012104-2019	DON LUCHESI DISTILLERY & CO. LTDA	TFP LETREIRO	324355815	264.84	15/04/2025
014122-2021	DR BRUNO GONCALVES ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	TFP LETREIRO	324355630	397.26	15/04/2025
016102-2022	DROGA JAP VILA MARIA LTDA	TFP LETREIRO	324356054	176.56	15/04/2025
007636-2013	DROGARIA ARAUJO S A	TFP LETREIRO	324355697	529.68	15/04/2025
018780-2024	DROGARIA ARAUJO S A	TFP LETREIRO	324355891	882.8	15/04/2025
014263-2021	DROGARIA ARAUJO S A	TFP LETREIRO	324355999	176.56	15/04/2025
011627-2019	DROGARIA ARAUJO S.A	TFP LETREIRO	324355998	485.54	15/04/2025
000561-2008	DROGARIA ARAUJO S/A	TFP LETREIRO	324356132	353.12	15/04/2025
011838-2019	DROGARIA COSTA & FERNANDES LTDA	TFP LETREIRO	324355900	353.12	15/04/2025
000258-2005	DROGARIA E PERFUMARIA OLIVEIRA E SILVA LTDA	TFP LETREIRO	324355937	176.56	15/04/2025
018384-2023	DROGARIA E PERFUMARIA VISAO LTDA	TFP LETREIRO	324355691	176.56	15/04/2025
007756-2014	DROGARIAS PACHECO S/A	TFP LETREIRO	324356024	397.26	15/04/2025
009162-2016	DULCE APARECIDA ELIAS TEIXEIRA	TFP LETREIRO	324355832	353.12	15/04/2025
009102-2016	DUO FIT - TREINAMENTO FUNCIONAL E PILATES LTDA	TFP LETREIRO	324355716	220.7	15/04/2025
014153-2021	DVD CAMARGOS ATENDIMENTO MEDICO LTDA	TFP LETREIRO	324355624	176.56	15/04/2025
009781-2017	EDILENE RODRIGUES DE ALVARENGA ROUPAS FEMININAS	TFP LETREIRO	324355684	176.56	15/04/2025
009922-2017	ELAINE MARTINS DE SOUSA ALVES	TFP LETREIRO	324356079	176.56	15/04/2025
013384-2020	ELETROZEMA S/A	TFP LETREIRO	324356080	882.8	15/04/2025
010706-2018	EM CASA INSTITUTO DE SAUDE LTDA	TFP LETREIRO	324356209	176.56	15/04/2025
006981-2012	EMPA S/A SERVICOS DE ENGENHARIA	TFP LETREIRO	324355638	176.56	15/04/2025
015925-2022	EMPADAS LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	324355601	176.56	15/04/2025
013611-2021	EMPORIO MINAS BRASIL LTDA	TFP LETREIRO	324356210	176.56	15/04/2025
005632-2006	EMPORIUM DAS TENDAS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	TFP LETREIRO	324355912	176.56	15/04/2025
011597-2019	EMPREEND_MAIS CONSULTORIA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	324356065	220.7	15/04/2025
006884-2011	EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES FERREIRA LTDA	TFP LETREIRO	324355850	176.56	15/04/2025
009926-2017	ERNANY CAMILO	TFP LETREIRO	324355831	353.12	15/04/2025
006938-2011	ESCOLA PALOMAR PIAGETIANA LTDA	TFP LETREIRO	324356005	176.56	15/04/2025
013098-2020	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	324356215	176.56	15/04/2025
015670-2022	ESPACO KIDS SAFARI LTDA	TFP LETREIRO	324355890	176.56	15/04/2025
008088-2014	ESPACO LAZER COMERCIO LTDA	TFP LETREIRO	324355752	353.12	15/04/2025
006330-2009	ESPACO ODONTOLOGICO LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	324356103	176.56	15/04/2025
010723-2018	ESPACO SETE PRESENTES LTDA	TFP LETREIRO	324355744	441.4	15/04/2025
012305-2020	ESPETERIA ROTA 17 LTDA	TFP LETREIRO	324355753	706.24	15/04/2025
012178-2020	ESTAMPADORA DE PLACAS LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	324355854	176.56	15/04/2025
009277-2016	ESTUDIO DE PILATES DAIANA ANDRADE LTDA	TFP LETREIRO	324356182	176.56	15/04/2025

010359-2018	EUGENIA FERNANDA GRUBER CLACK	TFP LETREIRO	324356121	176.56	15/04/2025
010492-2018	EUNICE ALVES MARTINS JORGE	TFP LETREIRO	324355743	176.56	15/04/2025
015834-2022	EXCLUSIVA - PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	TFP LETREIRO	324355715	353.12	15/04/2025
010924-2018	EXCLUSIVA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	TFP LETREIRO	324355702	176.56	15/04/2025
014269-2021	EXCLUSIVA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	TFP LETREIRO	324356201	176.56	15/04/2025
007064-2012	F&C VETERINARIA E PET SHOP LTDA	TFP LETREIRO	324356185	353.12	15/04/2025
010615-2018	FABIANE CAMPOS GOMES DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	TFP LETREIRO	324356021	176.56	15/04/2025
006082-2008	FABIO ROBERTO VIANA - ME	TFP LETREIRO	324355604	617.96	15/04/2025
007065-2012	FABRICACAO E COMERCIO LAGOA PLACAS LTDA	TFP LETREIRO	324355751	176.56	15/04/2025
014502-2021	FABRITELHAS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	324356053	176.56	15/04/2025
000069-2001	FARMAALVES FARMACIA LTDA	TFP LETREIRO	324355963	353.12	15/04/2025
000340-2006	FARMAALVES FARMACIA LTDA	TFP LETREIRO	324355805	353.12	15/04/2025
015315-2022	FARMACIA DE MANIPULACAO E DROGARIA RIBEIRO SOCIEDADE UNIPESS	TFP LETREIRO	324356156	353.12	15/04/2025
009159-2016	FERLAJES PRE FABRICADOS DE CONCRETO LTDA	TFP LETREIRO	324355822	176.56	15/04/2025
017238-2023	FERREIRA & SA LTDA	TFP LETREIRO	324355973	176.56	15/04/2025
011151-2019	FERRO E AÃ‡O TAKONO LTDA	TFP LETREIRO	324355825	529.68	15/04/2025
009273-2016	FERTEL COMERCIAL LTDA	TFP LETREIRO	324355711	176.56	15/04/2025
010523-2018	FIDELIS STUDIO DE BELEZA E ESTETICA LTDA	TFP LETREIRO	324356026	176.56	15/04/2025
010240-2018	FLAVIA FERNANDES TORRES OLIVEIRA	TFP LETREIRO	324355816	176.56	15/04/2025
009154-2016	FLAVIA REBELLO DE MELLO DIAS	TFP LETREIRO	324356031	176.56	15/04/2025
000034-2000	FLORENCA GMM EMPREENDIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	324355754	706.24	15/04/2025
012477-2020	FOCO ALUGUEL DE CARROS S/A	TFP LETREIRO	324355988	176.56	15/04/2025
019066-2024	FRAGA BIKE COMERCIO DE BICICLETAS LTDA	TFP LETREIRO	324356003	220.7	15/04/2025
008253-2014	FRALDAS LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	324355704	176.56	15/04/2025
011884-2019	FRANCE SERVICO DE MONITORAMENTO LTDA	TFP LETREIRO	324356208	529.68	15/04/2025
007051-2012	FRIGORIFICO ARAUJO LTDA	TFP LETREIRO	324356072	220.7	15/04/2025
008965-2016	FRUTOS DE LAGOA SANTA SORVETERIA LTDA	TFP LETREIRO	324356144	176.56	15/04/2025
008959-2016	FWM COMERCIO E SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA	TFP LETREIRO	324355643	176.56	15/04/2025
003121-1991	G & A SUSPENSOES LTDA - ME	TFP LETREIRO	324355928	176.56	15/04/2025
014375-2021	GAMA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	TFP LETREIRO	324356220	176.56	15/04/2025
013197-2020	GARAGE CLUB LAVA JATO LTDA	TFP LETREIRO	324356098	353.12	15/04/2025
014634-2021	GATA DE BOTAS COMERCIO DE MODA LTDA	TFP LETREIRO	324355565	176.56	15/04/2025
006577-2010	GDR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP	TFP LETREIRO	324356168	176.56	15/04/2025
015802-2022	GDR PECAS E ACESSORIOS LTDA	TFP LETREIRO	324356058	176.56	15/04/2025
008952-2016	GEDEON SOUZA OLIVEIRA	TFP LETREIRO	324355991	176.56	15/04/2025
016737-2023	GEORGIA ALVIM HORSTH	TFP LETREIRO	324355605	176.56	15/04/2025
000822-2011	GF COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	TFP LETREIRO	324355947	220.7	15/04/2025
010855-2018	GIRA BIKE BICICLETARIA LTDA	TFP LETREIRO	324356195	176.56	15/04/2025
006110-2008	GIRA BIKE COMERCIO DE BICICLETAS LTDA	TFP LETREIRO	324355802	441.40	15/04/2025
009470-2017	GIRO STEAKHOUSE LTDA	TFP LETREIRO	324355574	441.4	15/04/2025
008660-2015	GISLAINE VASCONCELLOS MOREIRA	TFP LETREIRO	324356043	176.56	15/04/2025
009349-2016	GLEISON CESAR JORGE 05350844636	TFP LETREIRO	324356216	176.56	15/04/2025
014848-2021	GLENDA LINHARES MANDARINA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA	TFP LETREIRO	324355676	176.56	15/04/2025
000720-2010	GM PECAS E ACESSORIOS LTDA	TFP LETREIRO	324355957	353.12	15/04/2025
016840-2023	GMMODAFITNESS LTDA	TFP LETREIRO	324355878	176.56	15/04/2025
017501-2023	GONCALVES CORREA ODONTOLOGIA LTDA	TFP LETREIRO	324355649	176.56	15/04/2025
018809-2024	GRAVETOS DE CHEIRO COSMETICA NATURAL LTDA	TFP LETREIRO	324356214	176.56	15/04/2025
007967-2014	GREICIANE DIAS FERREIRA ARTIGOS DE JOALHERIA	TFP LETREIRO	324356125	176.56	15/04/2025
018498-2024	GSP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	TFP LETREIRO	324356082	353.12	15/04/2025
006328-2009	GUEDES & SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	324355823	176.56	15/04/2025
015120-2021	GUILHERME EGIDIO DE SOUZA 13495268600	TFP LETREIRO	324356011	176.56	15/04/2025
012596-2020	GUILHERME VIANA RESENDE	TFP LETREIRO	324355699	353.12	15/04/2025
010725-2018	GUIMARAES & SILVA ODONTOLOGIA LTDA	TFP LETREIRO	324355603	176.56	15/04/2025
000056-1991	HELIO S BAR E RESTAURANTE LTDA	TFP LETREIRO	324356212	176.56	15/04/2025
000527-2008	HERMILENE BENFICA DE CARVALHO	TFP LETREIRO	324355914	176.56	15/04/2025
020182-2024	HG CAR LTDA	TFP LETREIRO	324355748	176.56	15/04/2025
000669-2009	HIDRO FORTE LAGOA LTDA	TFP LETREIRO	324356140	264.84	15/04/2025
004893-2001	HIDRO L ACQUA COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME	TFP LETREIRO	324356086	176.56	15/04/2025
015786-2022	HOSPITAL DIA LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	324355820	353.12	15/04/2025
011098-2019	ILLUMINA - TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA	TFP LETREIRO	324355665	529.68	15/04/2025
012697-2020	IMPACTAR ODONTOLOGIA MODERNA E ESTETICA LTDA	TFP LETREIRO	324355918	353.12	15/04/2025
018526-2024	IMPLADENT LTDA	TFP LETREIRO	324356154	176.56	15/04/2025
013116-2020	INETVIP TELECOM LTDA	TFP LETREIRO	324355987	176.56	15/04/2025
008164-2014	INSTITTUTO DE OLHOS DR. FRANKLIN ALMEIDA LTDA	TFP LETREIRO	324355779	176.56	15/04/2025
013069-2020	INSTITUTO DE BELEZA NEW CONCEPT LTDA	TFP LETREIRO	324355595	176.56	15/04/2025
016338-2022	INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS ALVES & COELHO SANTOS LTDA	TFP LETREIRO	324355717	176.56	15/04/2025
010321-2018	INSTITUTO EDUCACIONAL EDUCANDO PARA A VIDA LTDA	TFP LETREIRO	324355669	176.56	15/04/2025
010242-2018	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	TFP LETREIRO	324355919	882.8	15/04/2025
007681-2014	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	TFP LETREIRO	324356179	176.56	15/04/2025
005727-2006	INSTITUTO SOCIO EDUCACIONAL FRATERNIDADE	TFP LETREIRO	324355692	176.56	15/04/2025
013813-2021	INVICTUS ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA	TFP LETREIRO	324355996	706.24	15/04/2025
016643-2022	IPE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	TFP LETREIRO	324355887	176.56	15/04/2025
012959-2020	ISABEL CRISTINA PRIMAVERA RODRIGUES 04036804685	TFP LETREIRO	324356041	353.12	15/04/2025
013912-2021	ISABELA FERNANDES DOS SANTOS	TFP LETREIRO	324355869	176.56	15/04/2025
010350-2018	IVANI RODRIGUES GUEDES	TFP LETREIRO	324356034	176.56	15/04/2025
018050-2023	IVI PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	TFP LETREIRO	324356138	176.56	15/04/2025
014279-2021	J P HOMEM DE ALMEIDA	TFP LETREIRO	324355757	176.56	15/04/2025
014544-2021	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS LTDA	TFP LETREIRO	324356169	176.56	15/04/2025
011653-2019	JCL CASA DE CARNES E DERIVADOS LTDA	TFP LETREIRO	324356223	176.56	15/04/2025
010722-2018	JEAN PIAGET ESCOLA LTDA	TFP LETREIRO	324355734	529.68	15/04/2025
017242-2023	JG ASSISTENCIA TECNICA LTDA	TFP LETREIRO	324355787	529.68	15/04/2025
008938-2016	JMX TELECOMUNICACOES LTDA	TFP LETREIRO	324355672	176.56	15/04/2025
011880-2019	JOA VILLAREAL CATERING LTDA	TFP LETREIRO	324355907	176.56	15/04/2025
011707-2019	JOAO DO ESPETO BAR E RESTAURANTE LTDA	TFP LETREIRO	324355960	176.56	15/04/2025
011013-2019	JOAO DO ESPETO LTDA	TFP LETREIRO	324356203	176.56	15/04/2025
014641-2021	JOEL DE OLIVEIRA LEAL QUINTILIANO	TFP LETREIRO	324356049	176.56	15/04/2025
013341-2020	JORGE PAULO ROCHA	TFP LETREIRO	324355718	176.56	15/04/2025
007048-2012	JOSE ANTONIO DE FREITAS CAMPOS CPF 036.357.666.58 - ME	TFP LETREIRO	324355654	353.12	15/04/2025
000654-2009	JOSE ANTONIO VIANA - CPF: 27801322649	TFP LETREIRO	324356042	176.56	15/04/2025

009090-2016	JOSE APARECIDO OLIVEIRA SILVA 05762692639	TFP LETREIRO	324355775	176.56	15/04/2025
006247-2009	JOSE LUIZ CAMPANHA PROTZNER	TFP LETREIRO	324356104	176.56	15/04/2025
012262-2020	JULIANA FERNANDES DE AVELAR COSTA	TFP LETREIRO	324355949	176.56	15/04/2025
009241-2016	KAMPAI BIER INDUSTRIA DE BEBIDAS ARTESANAIS EIRELI	TFP LETREIRO	324356105	353.12	15/04/2025
015467-2022	KANTIM DI MINAS DOCES E LATICINIOS LTDA	TFP LETREIRO	324355877	176.56	15/04/2025
009482-2017	KATHELEN VIEIRA CARRIJO GONCALVES BAR	TFP LETREIRO	324355576	176.56	15/04/2025
012991-2020	KELVER SOUZA CRISPIM LTDA	TFP LETREIRO	324355682	220.7	15/04/2025
015564-2022	KENNY CONRAD ALMEIDA TOFANI	TFP LETREIRO	324356027	176.56	15/04/2025
015351-2022	KIBOO JAPONES E CONTEMPORANEO LTDA	TFP LETREIRO	324355792	176.56	15/04/2025
013838-2021	KING HOME CENTER LTDA	TFP LETREIRO	324355770	176.56	15/04/2025
000391-2006	KM COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	TFP LETREIRO	324356162	220.7	15/04/2025
007661-2013	KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA	TFP LETREIRO	324355762	353.12	15/04/2025
019170-2024	L&R PISCINAS E SPAS LTDA	TFP LETREIRO	324355828	176.56	15/04/2025
009029-2016	LA BELLE BUFFET E CERIMONIAL LTDA	TFP LETREIRO	324356231	176.56	15/04/2025
012593-2020	LA FONTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	TFP LETREIRO	324355926	176.56	15/04/2025
003939-1995	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR LUND LTDA	TFP LETREIRO	324355760	176.56	15/04/2025
003623-1993	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO LUCAS LTDA	TFP LETREIRO	324355562	353.12	15/04/2025
017642-2023	LABORATORIO DOM BOSCO VETOR NORTE LTDA	TFP LETREIRO	324355728	176.56	15/04/2025
004506-1998	LABTEST DIAGNOSTICA S/A	TFP LETREIRO	324355563	176.56	15/04/2025
017743-2023	LACUS EDUCACAO LTDA	TFP LETREIRO	324355673	1059.36	15/04/2025
015210-2022	LAGOA AUTOMOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	324355686	176.56	15/04/2025
000150-2003	LAGOA COLCHOES LTDA	TFP LETREIRO	324355627	176.56	15/04/2025
014065-2021	LAGOA COMERCIO DE CALCADOS ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	TFP LETREIRO	324355774	176.56	15/04/2025
013729-2021	LAGOA COWORKING LTDA	TFP LETREIRO	324355648	353.12	15/04/2025
012830-2020	LAGOA ESTETICA LTDA	TFP LETREIRO	324355707	176.56	15/04/2025
012049-2019	LAGOA HOUSE IMOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	324355946	176.56	15/04/2025
014654-2021	LAGOA SANTA ALIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	324356078	176.56	15/04/2025
017241-2023	LAGOA SANTA ROUPAS E CONFECCOES LTDA	TFP LETREIRO	324355723	176.56	15/04/2025
009263-2016	LAGOA SANTA TOP IMOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	324355940	529.68	15/04/2025
014047-2021	LAKE PIZZA PAN LTDA	TFP LETREIRO	324356077	176.56	15/04/2025
005893-2007	LAPA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TFP LETREIRO	324356139	397.26	15/04/2025
013630-2021	LATICINIOS SILVA LTDA	TFP LETREIRO	324355817	176.56	15/04/2025
007283-2012	LAVA-JATO CENTRAL LTDA	TFP LETREIRO	324355764	176.56	15/04/2025
015507-2022	LAVANDERIA RIBEIRO RODRIGUES LTDA	TFP LETREIRO	324355886	176.56	15/04/2025
013374-2020	LCF LOTERIAS LTDA	TFP LETREIRO	324355922	176.56	15/04/2025
014208-2021	LEAFAR COMERCIO DE ROUPAS LTDA	TFP LETREIRO	324355897	176.56	15/04/2025
012685-2020	LEGRAND EVENTOS LTDA	TFP LETREIRO	324355795	397.26	15/04/2025
010997-2018	LEME INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	324356032	353.12	15/04/2025
011055-2019	LEONARDO DE PAULA OLIVEIRA	TFP LETREIRO	324355746	176.56	15/04/2025
012610-2020	LICIA ROBERTA DO CARMO FRANCO	TFP LETREIRO	324355932	176.56	15/04/2025
014298-2021	LIFE DEPIL LTDA	TFP LETREIRO	324356052	176.56	15/04/2025
019002-2024	LLC SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	TFP LETREIRO	324355836	220.7	15/04/2025
013982-2021	LOJA DE ROUPAS CARVALHO LTDA	TFP LETREIRO	324355586	176.56	15/04/2025
009196-2016	LOJA VIVIANE VIANA LTDA	TFP LETREIRO	324356187	220.7	15/04/2025
016571-2022	LOKAL BATERIAS E ACESSORIOS LTDA	TFP LETREIRO	324356029	176.56	15/04/2025
017755-2023	LRM - ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	324356068	176.56	15/04/2025
013847-2021	LS PRIME IMOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	324355876	176.56	15/04/2025
010306-2018	LUANA DE O GONCALVES	TFP LETREIRO	324355923	176.56	15/04/2025
010276-2018	LUANA FAUSTA BARBOSA 09028728694	TFP LETREIRO	324356102	176.56	15/04/2025
012829-2020	LUCIMARA APARECIDA ANGELOTTI	TFP LETREIRO	324355680	176.56	15/04/2025
006650-2010	LUIZ FELIPE CARVALHO MARCHESOTTI	TFP LETREIRO	324355618	176.56	15/04/2025
007295-2013	LUMANA IMOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	324355935	176.56	15/04/2025
018696-2024	LVL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	TFP LETREIRO	324356192	220.7	15/04/2025
010793-2018	M G DA SILVA DELIVERY DE BEBIDAS LTDA	TFP LETREIRO	324355827	220.7	15/04/2025
010801-2018	M L C NEGOCIOS AUTOMOTIVOS LTDA	TFP LETREIRO	324355983	176.56	15/04/2025
013642-2021	M.F.A COMERCIAL LTDA	TFP LETREIRO	324355968	176.56	15/04/2025
013147-2020	MACEDO & LEMOS MODA MASCULINA LTDA	TFP LETREIRO	324356189	176.56	15/04/2025
012923-2020	MACIEL & MENEZES LTDA	TFP LETREIRO	324355674	176.56	15/04/2025
010930-2018	MADE IN COMERCIO E DELIVERY DE ALIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	324356092	353.12	15/04/2025
009894-2017	MADEIREIRA SAO JOSE LTDA	TFP LETREIRO	324356198	176.56	15/04/2025
000413-2007	MADEIREIRA VILA MARIA LTDA	TFP LETREIRO	324355800	353.12	15/04/2025
011523-2019	MADENORTE MOVEIS PLANEJADOS LTDA	TFP LETREIRO	324355985	176.56	15/04/2025
014445-2021	MADRITUR AGENCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA	TFP LETREIRO	324356060	176.56	15/04/2025
019867-2024	MAIS KIDS LTDA	TFP LETREIRO	324355644	176.56	15/04/2025
015826-2022	MALAL EMPREENDIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	324356213	750.38	15/04/2025
011904-2019	MANDALA COMERCIO E SERVICOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LT	TFP LETREIRO	324355813	353.12	15/04/2025
017077-2023	MANIPULART - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	TFP LETREIRO	324355930	220.7	15/04/2025
004846-2001	MARANGONI TREAD LATINO AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEF	TFP LETREIRO	324356230	441.40	15/04/2025
010351-2018	MARCELO E FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	324355613	529.68	15/04/2025
010083-2017	MARCELO MARQUES PASCHOAL LAVALLE CRUZ - ME	TFP LETREIRO	324355851	353.12	15/04/2025
012014-2019	MARCELO SILVA VICENTE	TFP LETREIRO	324355589	353.12	15/04/2025
016235-2022	MARCO ANTONIO FUZESSY TEIXEIRA	TFP LETREIRO	324355839	176.56	15/04/2025
015742-2022	MARIA DE L. MACHADO RESTAURANTE	TFP LETREIRO	324356033	353.12	15/04/2025
014946-2021	MARIA LAVANDERIA LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	324355911	220.7	15/04/2025
006012-2008	MARIA MARTA FARIA REIS VIEIRA	TFP LETREIRO	324356141	176.56	15/04/2025
007400-2013	MARIA PAULINA VIEIRA	TFP LETREIRO	324356111	176.56	15/04/2025
014020-2021	MARIACHIC MULTIMARCAS LTDA	TFP LETREIRO	324355557	176.56	15/04/2025
017724-2023	MARIANA SOARES DE PAULA LTDA	TFP LETREIRO	324355967	176.56	15/04/2025
016247-2022	MARIO TEIXEIRA BAWDEN DINIZ 01280541660	TFP LETREIRO	324356087	353.12	15/04/2025
014209-2021	MARMORARIA BEIRA RIO LTDA	TFP LETREIRO	324356166	353.12	15/04/2025
017397-2023	MAROKA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	TFP LETREIRO	324356057	176.56	15/04/2025
014740-2021	MARTANNA CONFECCOES E COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	TFP LETREIRO	324356071	176.56	15/04/2025
000396-2006	MARTANNA CONFECCOES E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	TFP LETREIRO	324355931	176.56	15/04/2025
016470-2022	MASSAS DO ZIO MOLHOS E DEGUSTACOES ITALIANAS LTDA	TFP LETREIRO	324355568	176.56	15/04/2025
005805-2007	MASTER SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	TFP LETREIRO	324356149	397.26	15/04/2025
008708-2015	MASTERCON GESTAO DE CONDOMINIOS E ASSESSORIA LTDA	TFP LETREIRO	324355920	176.56	15/04/2025
014332-2021	MASTERGEO MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	324355738	176.56	15/04/2025
015945-2022	MAXIMA.COM LTDA	TFP LETREIRO	324355977	176.56	15/04/2025
016622-2022	MAXIMO PISCINAS LTDA	TFP LETREIRO	324355885	176.56	15/04/2025

009528-2017	MAXSUEL DOS SANTOS FERNANDES 07980762673	TFP LETREIRO	324355617	176.56	15/04/2025
005971-2008	MAXXI EDUCACIONAL LTDA	TFP LETREIRO	324355616	529.68	15/04/2025
005539-2005	MC COMERCIO E LOCACOES LTDA	TFP LETREIRO	324356014	264.84	15/04/2025
017698-2023	MD ORE FERRAMENTAS E FIXACAO LTDA	TFP LETREIRO	324356163	176.56	15/04/2025
001573-2003	MDE - MANUFATURA E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	324355588	176.56	15/04/2025
005134-2003	MDE MANUFATURA DESENVOLVIMENTO E ENGENHARIA S/A	TFP LETREIRO	324355979	176.56	15/04/2025
016893-2023	MDRS MG COMERCIAL DE UTENSILIOS LTDA	TFP LETREIRO	324355749	176.56	15/04/2025
000012-1992	MECANICA LAGOA DIESEL LTDA	TFP LETREIRO	324355661	176.56	15/04/2025
016755-2023	MEDICINA INTEGRATIVA + ESTETICA LTDA	TFP LETREIRO	324355732	176.56	15/04/2025
015567-2022	MEGA DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	TFP LETREIRO	324355629	176.56	15/04/2025
006203-2008	MENDONCA & SILVA ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA	TFP LETREIRO	324355777	176.56	15/04/2025
010421-2018	MERCADINHO TRADICAO LTDA	TFP LETREIRO	324355742	529.68	15/04/2025
018242-2023	MERCADO DO ATLETA E SUPLEMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	324356012	176.56	15/04/2025
008533-2015	MERCEARIA CAMINHO DA SERRA LTDA	TFP LETREIRO	324355592	176.56	15/04/2025
006780-2011	MESSIAS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	TFP LETREIRO	324355788	353.12	15/04/2025
017100-2023	METROPAX S/A	TFP LETREIRO	324356178	353.12	15/04/2025
012661-2020	MEU BHAR ORLA - BAR E RESTAURANTE LTDA	TFP LETREIRO	324355662	353.12	15/04/2025
016566-2022	MEU QUINTAL CAFE LTDA	TFP LETREIRO	324355782	353.12	15/04/2025
003530-1993	MF MARCAS FAMOSAS LTDA	TFP LETREIRO	324356089	926.94	15/04/2025
011906-2019	MG ESPETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA	TFP LETREIRO	324356194	220.7	15/04/2025
009600-2017	MG LOTES & TAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	TFP LETREIRO	324356066	176.56	15/04/2025
012682-2020	MG ODONTOLOGIA LTDA	TFP LETREIRO	324355656	353.12	15/04/2025
016555-2022	MH & MI EMPORIO E LATICINIO LTDA Â	TFP LETREIRO	324355622	176.56	15/04/2025
000023-2001	MILAN ELETRODOMESTICOS LTDA	TFP LETREIRO	324355679	353.12	15/04/2025
000816-2011	MIRANDA & DAHER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TFP LETREIRO	324356151	176.56	15/04/2025
017529-2023	MISAEL LIMA DOS SANTOS 11347035621	TFP LETREIRO	324355585	176.56	15/04/2025
010149-2018	ML COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	324355944	176.56	15/04/2025
011564-2019	MODELE CALCADOS E BOLSAS LTDA	TFP LETREIRO	324355812	176.56	15/04/2025
013019-2020	MONSERRAT PISCINAS LTDA	TFP LETREIRO	324356047	176.56	15/04/2025
016484-2022	MORAIS SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	324355874	176.56	15/04/2025
010257-2018	MOREIRA MERCEARIA E DISTRIBUIDORA LTDA	TFP LETREIRO	324356184	176.56	15/04/2025
010666-2018	MOURA E BECATTINI CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP	TFP LETREIRO	324355693	176.56	15/04/2025
015810-2022	MOVEIS INOVA MINAS LTDA	TFP LETREIRO	324355799	176.56	15/04/2025
011775-2019	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.	TFP LETREIRO	324355942	485.54	15/04/2025
014404-2021	MOVIMENTO EMAUS HAKUNA MATATA	TFP LETREIRO	324356173	176.56	15/04/2025
013301-2020	MR LOUBACK RESTAURANTE, ESPETARIA E BOUTIQUE EIRELI	TFP LETREIRO	324356157	176.56	15/04/2025
014489-2021	MRRP CORPORATION EXPERT PARTNERS LTDA	TFP LETREIRO	324355894	176.56	15/04/2025
000005-1991	MULTI PRESENTES E PAPELARIA LTDA	TFP LETREIRO	324356088	176.56	15/04/2025
007139-2012	MULTIPLIK COMUNICACAO LTDA	TFP LETREIRO	324356100	176.56	15/04/2025
014619-2021	MY SOOL DESIGN INDOOR & OUTDOOR UNIPESSOAL LTDA	TFP LETREIRO	324356050	176.56	15/04/2025
007795-2014	NANUM NANOTECNOLOGIA S/A	TFP LETREIRO	324355561	176.56	15/04/2025
016098-2022	NELSON NUNES COSTA 93460198672	TFP LETREIRO	324355620	176.56	15/04/2025
016774-2023	NELSON NUNES COSTA 93460198672	TFP LETREIRO	324355986	529.68	15/04/2025
011652-2019	NEW INTERMEDIACOES, CONSULTORIA, SERVICOS E PARTICIPACOES LT	TFP LETREIRO	324355982	176.56	15/04/2025
016320-2022	NEWTECH SOLUCOES EM CLIMATIZACAO E ELETRICA LTDA	TFP LETREIRO	324355596	176.56	15/04/2025
019064-2024	NGF MULTIMARCAS LTDA	TFP LETREIRO	324356204	176.56	15/04/2025
000184-2003	NORMA ELEN VIANA PRESENTES	TFP LETREIRO	324356030	220.7	15/04/2025
008629-2015	NUCLEO LS ODONTOLOGIA E ORTODONTIA LTDA	TFP LETREIRO	324355882	176.56	15/04/2025
004451-1997	NUCLEO ODONTOMEDICO JK LTDA	TFP LETREIRO	324355880	176.56	15/04/2025
015566-2022	ODONTO VILLA LTDA.	TFP LETREIRO	324356010	220.7	15/04/2025
008224-2014	ODONTOCLIN ATIVIDADES ODONTOLOGICAS LTDA	TFP LETREIRO	324356075	176.56	15/04/2025
010397-2018	ODONTOMED SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	TFP LETREIRO	324356174	529.68	15/04/2025
013097-2020	ODONTOPAS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	TFP LETREIRO	324356148	176.56	15/04/2025
010982-2018	ORQUIDARIO C3M LTDA	TFP LETREIRO	324355655	176.56	15/04/2025
010316-2018	OTICA LUZIA LTDA	TFP LETREIRO	324355571	176.56	15/04/2025
014947-2021	OUTLET CAPAS E ACESSORIOS LTDA	TFP LETREIRO	324355842	176.56	15/04/2025
010809-2018	PADARIA & LANCHONETE TRIGO BOM LTDA	TFP LETREIRO	324355984	353.12	15/04/2025
011930-2019	PADARIA & LANCHONETE TRIGO BOM LTDA	TFP LETREIRO	324356145	176.56	15/04/2025
009243-2016	PADARIA DAS GERAIS JOA LTDA	TFP LETREIRO	324356122	176.56	15/04/2025
014008-2021	PADARIA DELICIAS DE MINAS LS LTDA	TFP LETREIRO	324355969	176.56	15/04/2025
008469-2015	PADARIA E CONFEITARIA LUISA LTDA	TFP LETREIRO	324356221	176.56	15/04/2025
009120-2016	PADARIA E CONFEITARIA MAX PAO LTDA	TFP LETREIRO	324355668	176.56	15/04/2025
007349-2013	PADARIA E MERCEARIA PALMITAL LTDA	TFP LETREIRO	324355696	176.56	15/04/2025
000583-2008	PADARIA SABOR REAL LTDA	TFP LETREIRO	324356106	176.56	15/04/2025
016527-2022	PAEZZO CRUZ CALCADOS LTDA	TFP LETREIRO	324356128	176.56	15/04/2025
010724-2018	PANETTERIA SOBERANA LTDA	TFP LETREIRO	324355572	353.12	15/04/2025
016847-2023	PANIFICADORA ARAUJO LS LTDA	TFP LETREIRO	324355834	706.24	15/04/2025
010581-2018	PANIFICADORA E DELICATESSEN JOANA DE JESUS LTDA	TFP LETREIRO	324355866	176.56	15/04/2025
019573-2024	PAO DO DIA PADARIA E CONFEITARIA LTDA	TFP LETREIRO	324356007	529.68	15/04/2025
013427-2020	PARANAIBA CENTRO SUPERMERCADO LTDA	TFP LETREIRO	324355835	353.12	15/04/2025
011469-2019	PARANAIBA LAGOA SANTA VARZEA SUPERMERCADO LTDA	TFP LETREIRO	324355642	573.82	15/04/2025
011375-2019	PATEC ELETRICA E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	TFP LETREIRO	324355867	176.56	15/04/2025
011591-2019	PAULO CESAR LOPES DE CASTRO 06921598608	TFP LETREIRO	324355901	397.26	15/04/2025
011379-2019	PAULO PILOTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	TFP LETREIRO	324356016	176.56	15/04/2025
013166-2020	PE DE XINELO CALCADOS LTDA	TFP LETREIRO	324356083	176.56	15/04/2025
000007-1990	PETERSON E SALOMAO PARTICIPACOES LTDA	TFP LETREIRO	324355883	176.56	15/04/2025
004125-1995	PFN DISTRIBUICAO LTDA	TFP LETREIRO	324356118	220.7	15/04/2025
019477-2024	PHYTO MANIPULARE LTDA	TFP LETREIRO	324356196	529.68	15/04/2025
009118-2016	PILLAR ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	TFP LETREIRO	324356036	441.4	15/04/2025
019083-2024	PLANALTO TINTAS LTDA	TFP LETREIRO	324355710	573.82	15/04/2025
013524-2021	PMCC MASSAFINA LTDA	TFP LETREIRO	324356177	176.56	15/04/2025
009553-2017	PNEUSOLA PNEUS E PEÃ‡AS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	TFP LETREIRO	324355705	529.68	15/04/2025
007018-2012	PORTAL DA SORTE LOTERIAS E SERVICOS LTDA - ME	TFP LETREIRO	324355849	176.56	15/04/2025
012738-2020	POSTO DE COMBUSTIVEIS NOSSA SENHORA DA SAUDE LTDA	TFP LETREIRO	324355761	176.56	15/04/2025
011390-2019	POSTO PONTE DE PEDRA LTDA	TFP LETREIRO	324355791	353.12	15/04/2025
005682-2006	POUSADA LUAK LTDA	TFP LETREIRO	324356176	176.56	15/04/2025
013193-2020	PRADO MOTOS LTDA	TFP LETREIRO	324355873	176.56	15/04/2025
011088-2019	PREMISSA LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	324356197	176.56	15/04/2025
019255-2024	PREMIUM PARK ESTACIONAMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	324355611	441.4	15/04/2025

009647-2017	PREMOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTD	TFP LETREIRO	324355600	176.56	15/04/2025
010198-2018	PRIORE CENTER LTDA	TFP LETREIRO	324355811	353.12	15/04/2025
010834-2018	PRIVILLEGE ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	TFP LETREIRO	324355939	617.96	15/04/2025
017528-2023	PRO SAUDE ESPACO PARA CONSULTORIOS MEDICOS LTDA	TFP LETREIRO	324355830	176.56	15/04/2025
003604-1993	PRO VISAO MACHADO GOMES LTDA	TFP LETREIRO	324356153	176.56	15/04/2025
013517-2021	PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA	TFP LETREIRO	324356116	176.56	15/04/2025
012604-2020	PROTASIO CELSO ITUASSU GUIMARAES	TFP LETREIRO	324355904	176.56	15/04/2025
007461-2013	QASA IMOVEIS S/A	TFP LETREIRO	324355677	529.68	15/04/2025
014602-2021	QUINTAO SANTOS IMOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	324355633	176.56	15/04/2025
008634-2015	RAGIS HAMBURGUERIA E PIZZARIA LTDA	TFP LETREIRO	324355578	176.56	15/04/2025
016448-2022	RAIA DROGASIL S/A	TFP LETREIRO	324356015	353.12	15/04/2025
000018-1999	RAMIRO SANTIAGO E CASTRO & FILHO LTDA	TFP LETREIRO	324355745	176.56	15/04/2025
010875-2018	RANAN MOVEIS PLANEJADOS LTDA	TFP LETREIRO	324356039	176.56	15/04/2025
017426-2023	RAR VISTORIA VEICULAR LTDA	TFP LETREIRO	324356064	220.7	15/04/2025
008920-2016	RB REBOQUES LTDA	TFP LETREIRO	324356137	176.56	15/04/2025
000779-2010	REAL COMERCIO LTDA	TFP LETREIRO	324355582	441.4	15/04/2025
004532-1998	REDE ENGENHARIA E SONDAGENS S/A	TFP LETREIRO	324355736	176.56	15/04/2025
013744-2021	REFEX SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA	TFP LETREIRO	324355855	176.56	15/04/2025
019058-2024	REIS SANTANA COMERCIO E EVENTOS LTDA	TFP LETREIRO	324355636	176.56	15/04/2025
000008-2002	REMOCAO COLINA LTDA	TFP LETREIRO	324356183	353.12	15/04/2025
010494-2018	RENATA CRISTINA DE ALMEIDA REGIS	TFP LETREIRO	324355619	176.56	15/04/2025
016771-2023	RENATA DE SOUZA GUERRA COSTA	TFP LETREIRO	324356056	176.56	15/04/2025
016283-2022	RENATA DO CARMO DE FREITAS	TFP LETREIRO	324355701	397.26	15/04/2025
007287-2012	RENATA DOS SANTOS COELHO 04043973608	TFP LETREIRO	324356224	353.12	15/04/2025
015768-2022	RENE AUGUSTO DOS SANTOS CUNHA LTDA	TFP LETREIRO	324355597	176.56	15/04/2025
006742-2011	RESERVA IMOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	324356095	176.56	15/04/2025
008157-2014	RESTAURANTE E BAR DE LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	324356069	176.56	15/04/2025
014518-2021	RESTAURANTE E LANCHONETE TEMPERO CASEIRO LTDA	TFP LETREIRO	324356112	176.56	15/04/2025
000487-2008	RESTAURANTE VELHO CHICO LTDA	TFP LETREIRO	324355652	353.12	15/04/2025
014177-2021	REWEL AMOS MONTEIRO GONCALVES	TFP LETREIRO	324355951	176.56	15/04/2025
014673-2021	RFJ LANCHONETE LTDA	TFP LETREIRO	324356096	176.56	15/04/2025
007625-2013	RGB ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA	TFP LETREIRO	324355631	176.56	15/04/2025
012145-2020	RIBEIRO AIRES BAR E RESTAURANTE LTDA	TFP LETREIRO	324356090	353.12	15/04/2025
007913-2014	RICARDO CALMON DE ALMEIDA 90263456668	TFP LETREIRO	324356009	353.12	15/04/2025
014262-2021	RIOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA	TFP LETREIRO	324356055	176.56	15/04/2025
013518-2021	RIVANIA MURTA SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	324355703	353.12	15/04/2025
011040-2019	RL RECURSOS DE MULTAS LTDA	TFP LETREIRO	324355953	176.56	15/04/2025
000220-2004	ROBSON SOARES DA SILVA - CPF 79214720606	TFP LETREIRO	324356025	176.56	15/04/2025
010823-2018	ROCAN COMERCIO DE ROUPAS LTDA	TFP LETREIRO	324355609	176.56	15/04/2025
018631-2024	ROFLA MANIA DE COMER LTDA	TFP LETREIRO	324355924	353.12	15/04/2025
012306-2020	ROGERIO DE SOUZA FREITAS 07895914642	TFP LETREIRO	324355864	176.56	15/04/2025
012748-2020	RONALDO AZEVEDO PENIDO	TFP LETREIRO	324356094	176.56	15/04/2025
006185-2008	RONEY DA SILVA FILGUEIRAS	TFP LETREIRO	324355810	176.56	15/04/2025
015479-2022	ROTA DAS GRUTAS PETER LUND SPE LTDA	TFP LETREIRO	324355658	220.7	15/04/2025
014786-2021	R-Q-P COMBUSTIVEIS LTDA.	TFP LETREIRO	324355678	397.26	15/04/2025
016514-2022	SACOLAO ABC CENTRO LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	324356146	838.66	15/04/2025
014839-2021	SACOLAO ABC MINAS LTDA	TFP LETREIRO	324355844	176.56	15/04/2025
009033-2016	SACOLAO GRAOS DA TERRA LTDA	TFP LETREIRO	324356008	353.12	15/04/2025
013145-2020	SAGA SERVICOS EM ENGENHARIA LTDA	TFP LETREIRO	324355640	176.56	15/04/2025
000760-2010	SALOMAO & STAUT DROGARIA LTDA	TFP LETREIRO	324355606	397.26	15/04/2025
000030-1999	SALOMAO & STAUT DROGARIA LTDA	TFP LETREIRO	324356114	353.12	15/04/2025
000393-2006	SALOMAO VIANA LANCHES LTDA	TFP LETREIRO	324356165	220.7	15/04/2025
007334-2013	SAMANTHA MORAES DOS REIS ODONTOLOGIA LTDA	TFP LETREIRO	324355807	176.56	15/04/2025
014379-2021	SANTA CERVEJA LTDA	TFP LETREIRO	324356038	176.56	15/04/2025
017373-2023	SANTA LAGOA BEACH CLUB LTDA	TFP LETREIRO	324355645	176.56	15/04/2025
016171-2022	SANTA MARIA CASA E CONSTRUCAO LTDA	TFP LETREIRO	324356062	617.96	15/04/2025
011002-2018	SAO MARCOS - SAUDE E MEDICINA DIAGNOSTICA S/A	TFP LETREIRO	324356040	573.82	15/04/2025
011103-2019	SARA DE OLIVEIRA CUSTODIO	TFP LETREIRO	324355721	176.56	15/04/2025
000091-2003	SAYONARA EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA	TFP LETREIRO	324355861	176.56	15/04/2025
009548-2017	SECURITY BARRIERS LTDA	TFP LETREIRO	324355575	176.56	15/04/2025
010617-2018	SENETO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTI	TFP LETREIRO	324355808	220.7	15/04/2025
000785-2011	SER PILATES E FITNESS STUDIO LTDA	TFP LETREIRO	324356097	176.56	15/04/2025
005754-2007	SERV IMAGEM SERVICOS E COMERCIO LTDA	TFP LETREIRO	324355892	176.56	15/04/2025
018955-2024	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO R	TFP LETREIRO	324355651	617.96	15/04/2025
016823-2023	SEU ELIAS BARBA, CABELO E BIGODE LTDA.	TFP LETREIRO	324356044	176.56	15/04/2025
012525-2020	SIDNEI NEVES DE OLIVEIRA	TFP LETREIRO	324356206	176.56	15/04/2025
012249-2020	SILKS BRIND LTDA	TFP LETREIRO	324355943	176.56	15/04/2025
000615-2009	SIMONE SALES BARBOSA GODINHO BIJOUTERIAS E ACESSORIOS	TFP LETREIRO	324356142	176.56	15/04/2025
000097-2003	SINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TFP LETREIRO	324355564	176.56	15/04/2025
011291-2019	SOCIEDADE EDUCACIONAL LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	324355726	353.12	15/04/2025
012185-2020	SORVETE LAMBE LAMBE LTDA	TFP LETREIRO	324355798	176.56	15/04/2025
000538-2008	SORVETE LAMBE LAMBE LTDA	TFP LETREIRO	324356229	176.56	15/04/2025
011658-2019	SPARTEC COMERCIO E TRANSPORTE DE CARVAO VEGETAL LTDA	TFP LETREIRO	324355625	353.12	15/04/2025
011011-2019	SRV FRUTIFLORA LTDA	TFP LETREIRO	324355759	176.56	15/04/2025
019328-2024	ST AUTOMACAO ELETRICA E SOLUCOES IA LTDA	TFP LETREIRO	324356225	353.12	15/04/2025
013609-2021	START SHOP LAGOA LTDA	TFP LETREIRO	324355690	176.56	15/04/2025
012300-2020	STUDIO APRIMORE LTDA	TFP LETREIRO	324355888	176.56	15/04/2025
014433-2021	STUDIO LIVE LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	324355809	176.56	15/04/2025
010418-2018	SUA PISCINA LTDA	TFP LETREIRO	324356171	176.56	15/04/2025
010388-2018	SUB LAGOA SANTA ALIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	324355667	220.7	15/04/2025
007111-2012	SUGOI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	TFP LETREIRO	324355958	353.12	15/04/2025
000274-2005	SUPER MANIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	324355719	573.82	15/04/2025
010712-2018	SUPER PARK PRESTACAO DE SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA	TFP LETREIRO	324356134	926.94	15/04/2025
009343-2016	SUPERGAS LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	324355848	441.40	15/04/2025
008410-2015	SUPERMERCADO E PADARIA NAPOLES LTDA	TFP LETREIRO	324355566	220.7	15/04/2025
000581-2008	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	TFP LETREIRO	324355694	529.68	15/04/2025
010255-2018	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	TFP LETREIRO	324355971	397.26	15/04/2025
000749-2010	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	TFP LETREIRO	324355637	353.12	15/04/2025
014183-2021	SUPERMERCADOS E PANIFICADORA ZECA LTDA	TFP LETREIRO	324356186	220.7	15/04/2025

013240-2020	SUSHI_MI DELIVERY COMIDA JAPONESA LTDA	TFP LETREIRO	324356181	176.56	15/04/2025
008707-2015	SUZETE ROMAO FONTOURA - PIZZA A MINUTO	TFP LETREIRO	324356070	176.56	15/04/2025
006233-2008	TAM LINHAS AEREAS S/A	TFP LETREIRO	324355868	176.56	15/04/2025
016136-2022	TANIRA CASTRO BEAUTY CLINIC SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA	TFP LETREIRO	324355976	176.56	15/04/2025
009335-2016	TATIANE DO CARMO ASSIS - CPF 069.704.886-16 - ME	TFP LETREIRO	324355579	176.56	15/04/2025
006140-2008	TECCAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	TFP LETREIRO	324356150	882.8	15/04/2025
010596-2018	TECNO PRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI	TFP LETREIRO	324355992	176.56	15/04/2025
009493-2017	THE CORSELET STORE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	TFP LETREIRO	324356017	176.56	15/04/2025
018163-2023	THELA MOVEIS E DECORACOES LTDA	TFP LETREIRO	324355685	176.56	15/04/2025
014344-2021	TIO DA BREJA LTDA	TFP LETREIRO	324355790	220.7	15/04/2025
016699-2022	TJ COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	324355893	176.56	15/04/2025
006623-2010	TORA RECINTOS ALFANDEGADOS S/A	TFP LETREIRO	324355709	220.7	15/04/2025
012578-2020	TRANSMANO GRAMAS E SILAGEM DE MILHO LTDA	TFP LETREIRO	324356217	176.56	15/04/2025
009932-2017	TRIADE HOSPITALIDADE LTDA - EPP	TFP LETREIRO	324355870	176.56	15/04/2025
016764-2023	TRIANGULO VISTORIAS LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	324356172	176.56	15/04/2025
017228-2023	TRINDADE BARBOSA ANALISES CLINICAS LTDA	TFP LETREIRO	324355653	176.56	15/04/2025
000416-2007	UAI VET COMERCIO E SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	324355607	176.56	15/04/2025
019603-2024	ULTRA LIMPEZA COMERCIAL LTDA	TFP LETREIRO	324356222	529.68	15/04/2025
016386-2022	ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	TFP LETREIRO	324355602	220.7	15/04/2025
013365-2020	UMBELINO DE CASTRO DIAGNOSTICOS LTDA	TFP LETREIRO	324356226	573.82	15/04/2025
015797-2022	UNIDAS LOCADORA S.A.	TFP LETREIRO	324356133	2207.00	15/04/2025
012325-2020	UNIDAS S.A.	TFP LETREIRO	324355797	1633.18	15/04/2025
006020-2008	UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	TFP LETREIRO	324355681	176.56	15/04/2025
011720-2019	UNIVERSO DOS PETS VETERINARIA LTDA	TFP LETREIRO	324355814	353.12	15/04/2025
006006-2008	UNIVERSO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TFP LETREIRO	324355899	176.56	15/04/2025
012474-2020	VAREJÃƒO DAS CALHAS & RUFOS LTDA	TFP LETREIRO	324355608	176.56	15/04/2025
000031-1995	VERDE & VERDE LTDA	TFP LETREIRO	324355910	176.56	15/04/2025
008440-2015	VERDEJET MAQUINAS E SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	324355956	353.12	15/04/2025
013569-2021	VETCENTER LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	324355731	220.7	15/04/2025
014434-2021	VIALAPA MOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	324355895	176.56	15/04/2025
016167-2022	VIANA & SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	TFP LETREIRO	324355750	176.56	15/04/2025
010147-2018	VICTOR JUNIO CORREIA SOUZA	TFP LETREIRO	324355713	220.7	15/04/2025
000506-2008	VIDRACARIA TRANSPARENCIA LTDA	TFP LETREIRO	324355646	353.12	15/04/2025
016368-2022	VIKING DISTRIBUIDORA LTDA	TFP LETREIRO	324356170	176.56	15/04/2025
007478-2013	VILA FITNESS LTDA	TFP LETREIRO	324356019	220.7	15/04/2025
010694-2018	VISU MICROPIGMENTACAO LTDA	TFP LETREIRO	324356073	176.56	15/04/2025
006916-2011	VITA MED LTDA	TFP LETREIRO	324356035	176.56	15/04/2025
013195-2020	VITALLE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	TFP LETREIRO	324356143	529.68	15/04/2025
015338-2022	VIVIANE MALAFAIA NATACAO E HIDROGINASTICA LTDA	TFP LETREIRO	324355758	220.7	15/04/2025
007069-2012	VMI TECNOLOGIAS LTDA.	TFP LETREIRO	324355995	176.56	15/04/2025
013964-2021	VN SERRALHERIA LTDA	TFP LETREIRO	324355902	176.56	15/04/2025
009621-2017	WAGNER EDUARDO DOS SANTOS	TFP LETREIRO	324356108	176.56	15/04/2025
005963-2007	WASH SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA	TFP LETREIRO	324355560	353.12	15/04/2025
014731-2021	WDSON LUCIANO RAMOS 03825444635	TFP LETREIRO	324355871	353.12	15/04/2025
010944-2018	WENDELL MACIEL RIBEIRO	TFP LETREIRO	324355700	176.56	15/04/2025
016169-2022	WF FISIOVET - FISIOTERAPIA E REABILITACAO ANIMAL LTDA	TFP LETREIRO	324356129	176.56	15/04/2025
009523-2017	WILMA MARQUES DE SA SOUZA	TFP LETREIRO	324355966	220.7	15/04/2025
008129-2014	WISH S.A.	TFP LETREIRO	324355786	529.68	15/04/2025
018531-2024	WMG COMPONENTES INDUSTRIAIS E REFRIGERACAO LTDA	TFP LETREIRO	324355598	220.7	15/04/2025
012335-2020	WORKA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	TFP LETREIRO	324355993	353.12	15/04/2025
015782-2022	WP VIDROS LAGOA LTDA	TFP LETREIRO	324355615	353.12	15/04/2025
016445-2022	YPE PADARIA E CONFEITARIA LTDA	TFP LETREIRO	324356099	176.56	15/04/2025
013295-2020	ZACTEC ELETRONICOS LTDA	TFP LETREIRO	324355778	176.56	15/04/2025
011104-2019	ZAULI & ROSA SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	TFP LETREIRO	324355706	176.56	15/04/2025

INSCRICAO	NOME	GUIA	TRIBUTO	VALOR DO TRIBUTO R$	VALOR TOTAL R$	VENCIMENTO
012019-2019	ADENILDO ALVES DOS SANTOS SOUZA	324358787	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
009377-2017	ADRIANA LUCIA DE SOUZA MARCAL	324358789	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
006163-2008	ADRIANA SALOMAO DE BASTOS	324358771	TLAE	176,56	176,56	15/04/2025
008723-2015	AGUINALDO JOSE VICENTE	324358784	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
007785-2014	AILTON DE SOUZA SANTOS	324358759	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
009056-2016	ALBERTO MAGNO DE SIQUEIRA	324358793	TLAE	176,56	176,56	15/04/2025
008811-2015	ALFEU JOSE PINHEIRO BRANDAO	324358775	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
016595-2022	ANTONIA MARGARIDA VIANA GUIMARAES	324358769	TLAE	176,56	176,56	15/04/2025
007710-2014	ANTONIO FERNANDES	324358798	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
008236-2014	ANTONIO VALCACIO FILHO	324358757	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
008805-2015	BRENDO MARVILA BRANDAO	324358783	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
009808-2017	BRUNO ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS	324358782	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
008215-2014	CARMEM LUCIA DE SOUZA	324358767	TLAE	176,56	176,56	15/04/2025
013251-2020	CASSIA RITA DE MATOS	324358797	TLAE	176,56	176,56	15/04/2025
009249-2016	CLAUDINEI MOREIRA	324358792	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
008407-2015	CLAUDIO FERREIRA DA CRUZ	324358764	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
010424-2018	DELMIR RIBEIRO DOS SANTOS	324358795	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
019286-2024	EDINALVA MOURA NEVES	324358801	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		

009617-2017	EDIZIO PERDIGAO DA SILVA	324358802	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
009055-2016	EDSON GUIMARAES FIRMINO	324358747	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
006158-2008	EDUARDO MESSIAS PEREIRA SANTOS	324358766	TLAE	176,56	176,56	15/04/2025
011970-2019	ELIANA EGIDIO GUIMARAES	324358785	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
014803-2021	FABIO SEBASTIAO MARTINS MENDES	324358751	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
009790-2017	FLAVIA DA SILVA ROCHA	324358799	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
016181-2022	GELVANIA APARECIDA ROMUALDO	324358770	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
011452-2019	GERALDO DE SOUZA SANTOS	324358745	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
015578-2023	GILTON JOSE DA SILVA	324358746	TLAE	176,56	176,56	15/04/2025
016354-2022	HOMERO FRANCISCO RODRIGUES	324358796	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
010088-2017	ISABEL DE SOUZA FREITAS	324358761	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
010014-2017	JOAO CANDIDO FRANCESCHI SOUZA	324358753	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
008768-2015	JOCIMAR GUIMARAES FIRMINO	324358762	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
016037-2022	JOSE EDUARDO MENDES LIMA	324358760	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
015515-2022	JOSE ROBERTO DO CARMO	324358779	TLAE	176,56	176,56	15/04/2025
012066-2019	JUAREZ MARTINS	324358780	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
017927-2023	JULIO PORFIRIO DE OLIVEIRA	324358758	TLAE	176,56	176,56	15/04/2025
007310-2013	LEONIDIO JUNIO FELIX	324358776	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
008712-2015	LUCAS PINHEIRO BRANDAO	324358773	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
011326-2019	LUCIANO ALVES DOS SANTOS	324358750	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
000024-2002	LUZIA JUSTINA DE OLIVEIRA MATOS	324358790	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
008834-2015	MARA LAZI AMARAL COSTA	324358748	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
006678-2010	MARCIO DE SOUZA OLIVEIRA	324358774	TLAE	176,56	176,56	15/04/2025
016591-2022	MARCO AURELIO DA SILVA	324358788	TLAE	176,56	176,56	15/04/2025
016497-2022	MARCOS AUGUSTO ALMEIDA	324358752	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
017234-2023	MARIA NEUZA FERREIRA GUIMARAES	324358749	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
008911-2016	MARLUCE DA CONCEICAO SILVA PEREIRA	324358765	TLAE	176,56	176,56	15/04/2025
017884-2023	NATANAEL FRANCISCO DE MORAES	324358772	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
016503-2022	NAYARA CRISTINE DE JESUS SOUZA ALMEIDA	324358763	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
015115-2021	ODILON GABRIEL FERNANDES	324358786	TLAE	176,56	176,56	15/04/2025
009285-2016	RAFAEL GOMES FERREIRA	324358791	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
019341-2024	RODRIGO APARECIDO DE MATOS	324358781	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
009320-2016	RONALDO SIQUEIRA DE ARAUJO	324358794	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
009247-2016	SIDNEY NILO BERTOLINI	324358768	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
005089-2002	TEREZA NERES DA SILVA	324358777	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
007784-2014	VALDIR JUSTINO DA SILVA	324358778	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
008587-2015	VANDERLEY DE FREITAS	324358800	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
007686-2014	WALDEMAR BENEVIDES BRANDAO	324358755	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
009859-2017	WAMBERTO EDUARDO SANTOS	324358754	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		
008524-2015	WEDERSON GOMES	324358756	TLAE	176,56	335,46	15/04/2025
			TLOS	158,9		

INSCRICAO	NOME	TRIBUTO	Nº BAIXA	AREA	VALOR R$	VENCIMENTO
000510-2008	A & R CHOCOLATES FINOS LTDA	TFS	324359644	20	97,11	15/04/2025
018150-2023	A E ODONTOLOGIA LTDA	TFS	324359865	271,58	1.522,83	15/04/2025
018082-2023	A POPULAR UTILIDADES BRINQUEDOS E ARMARINHOS LTDA	TFS	324359563	700	1765,6	15/04/2025
011441-2019	A.GONCALVES RIBEIRO FILHO STUDIO	TFS	324359466	72,2	198,63	15/04/2025
010234-2018	ABIB BEER LTDA - ME	TFS	324359780	80	286,91	15/04/2025
007116-2012	AC SUSHI BAR LTDA	TFS	324359896	60,79	286,91	15/04/2025
014548-2021	ACADEMIA PRATIQUE LAGOA SANTA LTDA	TFS	324359483	442,69	1.324,20	15/04/2025
013608-2021	ACADEMIA RUNNING LTDA	TFS	324360008	360	1.324,20	15/04/2025
008150-2014	ACADEMIA THARSOS FITNESS LTDA	TFS	324359424	442,69	1.324,20	15/04/2025
014838-2021	ACARAJE DA FLOR - COZINHA AFETIVA LTDA	TFS	324359876	18,36	198,63	15/04/2025
004562-1998	ACE - CENTRO EDUCACIONAL LTDA	TFS	324359851	373,9	1.522,83	15/04/2025
000031-1991	ACOUGUE E MERCEARIA SAO BASILIO LTDA	TFS	324359975	50	198,63	15/04/2025
000818-2011	ACRN & TRN COMERCIO DE SORVETES LTDA	TFS	324359628	35,24	198,63	15/04/2025
017881-2023	ADICAO ALIMENTOS LTDA	TFS	324359646	150	529,68	15/04/2025

014534-2021	ADILSON SANTOS REIS	TFS	324359428	104	529,68	15/04/2025
019046-2024	ADRIANA DOS SANTOS MOREIRA LTDA	TFS	324359796	600	1655,25	15/04/2025
010304-2018	ADRIANA ISRAEL DE ARAUJO RESTAURANTE	TFS	324359632	110	529,68	15/04/2025
008123-2014	ADRIANNA DE MELLO FONSECA	TFS	324359473	36,67	97,11	15/04/2025
010466-2018	ADRIANO CARVALHO DE RESENDE LTDA	TFS	324359769	192,65	882,80	15/04/2025
013065-2020	AEROBURGERLS RESTAURANTE E HAMBURGUERIA LTDA	TFS	324359592	80	286,91	15/04/2025
017686-2023	AEROPIZZA LTDA	TFS	324359281	40	198,63	15/04/2025
019656-2024	AGNES MOREIRA FISIOTERAPEUTA LTDA	TFS	324359614	48,25	97,11	15/04/2025
000430-2007	AGRIPEC LTDA	TFS	324359664	682	1765,6	15/04/2025
014215-2021	AGROTUDO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	TFS	324359895	300	1.324,20	15/04/2025
007104-2012	AJ SIQUEIRA MERCADINHO PEG PAG - ME	TFS	324359760	120	529,68	15/04/2025
018079-2023	AJEX ODONTOLOGIA LTDA	TFS	324359826	129,35	529,68	15/04/2025
005251-2003	ALBA VALERIA DE MELO	TFS	324359858	244,53	949,01	15/04/2025
016192-2022	ALEGRIA ALIMENTACAO ESCOLAR LTDA.	TFS	324359238	20	198,63	15/04/2025
018215-2023	ALESSANDRA PATRICIO DA COSTA-LTDA	TFS	324359406	30,85	97,11	15/04/2025
008893-2016	ALESTRO COZINHA CONTEMPORANEA LTDA. - ME	TFS	324359915	222,38	949,01	15/04/2025
008636-2015	ALEXANDRE ANDRE DE SA 04084247618	TFS	324359883	147	529,68	15/04/2025
009650-2017	ALEXANDRE NERY SOARES - ME	TFS	324359440	85,28	198,63	15/04/2025
000637-2009	ALEXIA BIJUTERIAS, PRESENTES E UTILIDADES LTDA	TFS	324359748	115	353,12	15/04/2025
008114-2014	ALICE PAULINA JUSTINO	TFS	324359898	73,59	286,91	15/04/2025
019082-2024	ALIMENTAR FOODS FRIGORIFICO LTDA	TFS	324359243	166,5	949,01	15/04/2025
018256-2023	ALMEIDA ALMEIDA EMPREENDIMENTOS ODONTOLOGICO LTDA	TFS	324359947	97,23	286,91	15/04/2025
013418-2020	ALMINAS EMPORIO AGRO VETERINARIO LTDA	TFS	324359722	182,99	882,80	15/04/2025
008576-2015	ALVES MARTINS COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA	TFS	324359686	31,59	97,11	15/04/2025
015204-2022	ALVES TOU CLINICA VETERINARIA LTDA	TFS	324359503	327,18	1.522,83	15/04/2025
013818-2021	AMANDA MARA FERREIRA	TFS	324359284	117,57	353,12	15/04/2025
011982-2019	AMANDA REZENDE DA SILVA	TFS	324359953	143,81	529,68	15/04/2025
017630-2023	AMERICAN LAUNDRY LAVANDERIA LTDA	TFS	324359917	10	97,11	15/04/2025
014300-2021	AMERICANAS S.A	TFS	324359668	379,95	1.522,83	15/04/2025
017220-2023	AMERICANAS S.A.	TFS	324359282	1000	3089,8	15/04/2025
017840-2023	AMORIM REPAROS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA	TFS	324359814	44,64	97,11	15/04/2025
011047-2019	ANA CLARA LIMA	TFS	324359825	38	198,63	15/04/2025
011724-2019	ANA CRISTINA DA SILVA	TFS	324359331	75	198,63	15/04/2025
008699-2015	ANA MARIA MARTINS BARROSO 45296693604	TFS	324359705	30	198,63	15/04/2025
014666-2021	ANAMARIA GONCALVES PEREIRA DA SILVA	TFS	324359631	75	198,63	15/04/2025
000047-2002	ANDERSON SANTANA & OLIVEIRA LTDA	TFS	324359839	370	1.522,83	15/04/2025
007106-2012	ANDRE LUIS MARINHO CPF 066.940.856-56	TFS	324359562	267,89	949,01	15/04/2025
004714-2000	ANDREA AMARAL DE SA MOTTA	TFS	324359435	48	97,11	15/04/2025
017451-2023	ANIMAL VIP LTDA	TFS	324359747	65	198,63	15/04/2025
014563-2021	ANIMAL WELFARE BRASIL SERVICOS VETERINARIOS LTDA	TFS	324359459	780	2692,54	15/04/2025
017515-2023	ANTONIO AUGUSTO CARVALHO COSTA LTDA	TFS	324359836	115	529,68	15/04/2025
000291-2005	ANTONIO CARLOS ACOUGUE E MERCEARIA LTDA	TFS	324359736	140	529,68	15/04/2025
000031-2001	ANTONIO SOARES GOUVEIA TORRES	TFS	324359600	35,23	198,63	15/04/2025
010085-2017	APRECIE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TFS	324359595	179,15	949,01	15/04/2025
007900-2014	ARAUJO & GOMES ESTETICA FACIAL E CORPORAL LTDA - ME	TFS	324359938	36,1	97,11	15/04/2025
017150-2023	ARAUJO BUFFET E SERVICOS LTDA	TFS	324359725	180	949,01	15/04/2025
012005-2019	ARAUJO E BALBI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	TFS	324359533	243,86	949,01	15/04/2025
011472-2019	ARAUJO PADARIA E PIZZARIA LAGOA SANTA LTDA	TFS	324359824	1028	3288,43	15/04/2025
007020-2012	ARAUJO PESSOA ORTODONTIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	TFS	324359330	24,83	198,63	15/04/2025
017284-2023	ARENA JOA SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	TFS	324359581	3013,18	4414	15/04/2025
015105-2021	ARENA PE NA AREIA LTDA	TFS	324359352	2615	3972,6	15/04/2025
011222-2019	ARGEMIRO PEREIRA COUTINHO 10840171641	TFS	324359724	132,3	529,68	15/04/2025
016187-2022	ARMARINHO GIOVANNI LTDA	TFS	324359817	45	198,63	15/04/2025
016238-2022	ARMAZEM, PAES E CONVENIENCIA LTDA	TFS	324359753	138,35	529,68	15/04/2025
015289-2022	ARROBA DA CARNE RESTAURANTE E CHOPPERIA LTDA	TFS	324359908	58	286,91	15/04/2025
014601-2021	AS DEPILACAO A LASER LTDA	TFS	324359589	124,66	353,12	15/04/2025
017887-2023	ASSIS E FRANCIS LTDA	TFS	324359604	100	286,91	15/04/2025
006036-2008	ASSOCIACAO CASA DO SABER	TFS	324359402	370	1.522,83	15/04/2025
000055-1989	ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA	TFS	324359805	1176	3487,06	15/04/2025
010606-2018	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINA	TFS	324359940	2990,72	4303,65	15/04/2025
010999-2018	ASSOCIACAO PEDAGOGICA IPE AMARELO	TFS	324359980	1190,8	3487,06	15/04/2025
011595-2019	ATACADO HORTIFRUTI MOREIRA LTDA	TFS	324359961	137,16	529,68	15/04/2025
008086-2014	ATIB RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	TFS	324359380	420	1.522,83	15/04/2025
006762-2011	ATIVIDADES FISICAS ALTERNATIVAS E FISIOTERAPIA LTDA	TFS	324359374	81,46	198,63	15/04/2025
016483-2022	ATP + CLINICA MEDICA LTDA	TFS	324359956	43,42	198,63	15/04/2025
005263-2003	AUTO ESCOLA NOVA OPCAO LTDA	TFS	324359391	175,87	882,80	15/04/2025
015616-2022	AVENIDA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GAS LTDA	TFS	324359935	360	1.324,20	15/04/2025
009075-2016	AZEVEDO CONSULTORIA, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E COMERCIO DE	TFS	324359897	61,94	286,91	15/04/2025
018772-2024	BAIAO ODONTOLOGIA LTDA	TFS	324359454	53,8	198,63	15/04/2025
017990-2023	BAR AQUI TUDO E BOM LTDA	TFS	324359939	201,88	949,01	15/04/2025
008178-2014	BAR E PETISQUEIRA DO POETA LTDA	TFS	324359487	150	529,68	15/04/2025
000710-2010	BAR E RESTAURANTE DONA CHICA LTDA	TFS	324359777	220	949,01	15/04/2025
014669-2021	BAR E RESTAURANTE SERTAO LTDA	TFS	324359989	100	286,91	15/04/2025
014517-2021	BAR E RESTAURANTE ZE DA CHACARA LTDA	TFS	324359626	120	529,68	15/04/2025
000025-2001	BAR SILVEIRA LTDA	TFS	324359237	60	198,63	15/04/2025
012395-2020	BARAKY DROGARIA LTDA	TFS	324359890	49,99	198,63	15/04/2025
017153-2023	BARBARA REIS TREINAMENTO FISICO FUNCIONAL LTDA	TFS	324359557	109	353,12	15/04/2025
014217-2021	BARBEARIA ELITE LTDA	TFS	324359866	29,64	97,11	15/04/2025
015355-2022	BARBEARIA SANTIAGO LTDA	TFS	324359679	25	97,11	15/04/2025
017576-2023	BARBEARIA THYAGO TOBIAS LTDA	TFS	324359792	93,08	198,63	15/04/2025
014539-2021	BDJ ACADEMIA LAGOA LTDA	TFS	324359691	939,23	2096,65	15/04/2025
000578-2008	BE STRONG CENTRO DE TREINAMENTO E ACADEMIA DE GINASTICA LTDA	TFS	324359651	565,05	1655,25	15/04/2025
000015-2002	BEER SELF SERVICE LTDA	TFS	324359666	197,79	949,01	15/04/2025
010455-2018	BELA CARNES COMERCIO VAREJISTA LTDA	TFS	324359715	84	286,91	15/04/2025
006636-2010	BELA VISTA ESPORTE CLUBE	TFS	324359815	177,93	882,80	15/04/2025

006363-2009	BELLA LAVANDERIA LTDA	TFS	324359750	120,62	353,12	15/04/2025
017245-2023	BEM NUTRIDO ALIMENTOS LTDA	TFS	324359565	40	198,63	15/04/2025
007108-2012	BENCHMARK EMPRESARIAL LTDA	TFS	324359671	10	198,63	15/04/2025
000688-2009	BENEDITA RESTAURANTE LTDA	TFS	324359567	50,25	286,91	15/04/2025
007050-2012	BERENICE MARIA SOUSA CAMPOS DINIZ	TFS	324359227	108,41	529,68	15/04/2025
011706-2019	BIA MORELLI ANDRADE CHOCOLATES LTDA	TFS	324359447	52,6	198,63	15/04/2025
006335-2009	BIANCA MARA SILVA FAGUNDES	TFS	324359821	38,5	198,63	15/04/2025
006112-2008	BIO SAUDE E ARTE LTDA ME	TFS	324359522	9	97,11	15/04/2025
006460-2009	BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA	TFS	324359311	60,2	286,91	15/04/2025
013788-2021	BLEND BURGER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TFS	324359464	34,8	198,63	15/04/2025
018149-2023	BRA CULINARIA LTDA	TFS	324359735	102,86	529,68	15/04/2025
011681-2019	BRUNO ALEXANDRE LOPES SALLES	TFS	324359977	129,81	529,68	15/04/2025
006348-2009	BRUNO AMARAL DA COSTA ME	TFS	324359819	73	286,91	15/04/2025
008905-2016	BRUNO HENRIQUE SANTOS LARA LTDA	TFS	324359972	197,27	949,01	15/04/2025
010228-2018	BRUNO MAGALHAES MONTEIRO	TFS	324359379	83	198,63	15/04/2025
000170-2003	C L E - COMERCIO OPTICO LTDA - ME	TFS	324359538	31	97,11	15/04/2025
006560-2010	CAB ORGANIZAÃ‡Ã•ES LTDA	TFS	324359625	143,27	353,12	15/04/2025
000118-2003	CABANA DA PRAIA LTDA	TFS	324359310	525,65	2295,28	15/04/2025
011943-2019	CACHOS E TONS LTDA	TFS	324359551	10	97,11	15/04/2025
006285-2009	CAIXETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	TFS	324359907	151	949,01	15/04/2025
008060-2014	CAMILA BARROS MOREIRA	TFS	324359763	119	353,12	15/04/2025
010926-2018	CAMILA E NATALIA DORIGO ESTETICA AVANCADA LTDA	TFS	324359787	64	198,63	15/04/2025
017365-2023	CAMILA KETURIN XAVIER PEREIRA	TFS	324359658	82,32	286,91	15/04/2025
012320-2020	CAMILO DE LELES TEODORO DE SOUZA	TFS	324359617	100	198,63	15/04/2025
000493-2008	CAMPO FERTIL SHOPPING RURAL LTDA	TFS	324359674	369	1.324,20	15/04/2025
009269-2016	CANTINA DON BIONDINI RESTAURANTE LTDA	TFS	324360016	120	529,68	15/04/2025
009721-2017	CAPRICCIOSA PIZZARIA E DELIVERY EXPRESS LIMITADA	TFS	324359739	68,13	286,91	15/04/2025
000425-2007	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	TFS	324359964	120	529,68	15/04/2025
009012-2016	CAROLINA MARIA ALVES SALOMAO - ME	TFS	324359958	50	198,63	15/04/2025
007438-2013	CAROLINA MELO BARRETO DE CARVALHO	TFS	324359578	111,17	529,68	15/04/2025
010347-2018	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	TFS	324359709	41,81	198,63	15/04/2025
000032-2001	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	TFS	324359277	2450	6069,25	15/04/2025
018044-2023	CASA DAS RACOES MS LTDA	TFS	324359672	100	198,63	15/04/2025
018047-2023	CASA DE CARNES ABASTECER SAMAHA LTDA	TFS	324359511	150	529,68	15/04/2025
013886-2021	CASA DE CARNES COLOSSO LTDA	TFS	324359799	99,49	286,91	15/04/2025
000031-1994	CASA DE CARNES FRIGOLAGO LTDA	TFS	324359313	210	949,01	15/04/2025
013141-2020	CASA DE CARNES MARIANA LTDA	TFS	324359737	170	949,01	15/04/2025
007067-2012	CASA DE CARNES MOREIRA & MARINHO LTDA	TFS	324359359	42,24	198,63	15/04/2025
011565-2019	CASA DE RACAO SAO JUDAS TADEU LTDA	TFS	324359900	50,06	198,63	15/04/2025
000024-1997	CASA PATRICIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TFS	324359309	1872,2	3089,8	15/04/2025
000081-1998	CASA TROPICAL LTDA	TFS	324359593	1036	2207	15/04/2025
000026-2002	CASSIO GERALDO MARTINS	TFS	324359247	74,5	198,63	15/04/2025
011048-2019	CASTELO DA ALEGRIA RECREACAO E LAZER LTDA	TFS	324359793	63,7	198,63	15/04/2025
007129-2012	CELEIRO DA CARNE LTDA - ME	TFS	324359336	39,32	198,63	15/04/2025
009421-2017	CELI FERREIRA FARIAS 75063417604	TFS	324359621	59,33	286,91	15/04/2025
000028-1999	CELSO RENATO SILVEIRA	TFS	324359256	119	353,12	15/04/2025
000423-2007	CENTER OTICA COMERCIO DE LENTES E ARMACOES LTDA	TFS	324359751	37,15	97,11	15/04/2025
005166-2003	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-EDUCACIONAL LTDA	TFS	324359452	53	198,63	15/04/2025
015354-2022	CENTRO DE EDUCACAO CELD LTDA	TFS	324359393	238	949,01	15/04/2025
014903-2021	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL BILINGUE LTDA	TFS	324359605	2189,46	5473,36	15/04/2025
005726-2006	CENTRO DE EDUCACAO PRESENCIAL LAGOA SANTA LTDA	TFS	324359555	20000	13.683,40	15/04/2025
014533-2021	CENTRO DE ESTETICA AVANCADA MOREIRA MAIA LTDA	TFS	324359754	150	353,12	15/04/2025
014289-2021	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES HABITAR LTDA	TFS	324359807	109	353,12	15/04/2025
006261-2009	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES JD LTDA - ME	TFS	324359996	403	1.324,20	15/04/2025
004691-1999	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LAGOA SANTA LTDA	TFS	324359745	282	1.324,20	15/04/2025
015553-2022	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES VIANA LTDA	TFS	324359265	224	882,80	15/04/2025
011928-2019	CENTRO EDUCACIONAL EMILIA FERREIRO LTDA	TFS	324359752	281,65	1.522,83	15/04/2025
006376-2009	CENTRO EDUCACIONAL FAVO DE MEL LTDA	TFS	324359245	250	949,01	15/04/2025
016418-2022	CENTRO MEDICO DE CARDIOLOGIA LTDA	TFS	324359853	76,33	286,91	15/04/2025
011609-2019	CENTRO MEDICO DE LAGOA SANTA LTDA	TFS	324359808	160	949,01	15/04/2025
019949-2024	CENTRO OPTOMETRICO OCULAR LTDA	TFS	324359588	100	198,63	15/04/2025
006172-2008	CENTRO VETERINARIO SAO GERALDO LTDA	TFS	324359871	600	2295,28	15/04/2025
014909-2021	CHOCOLATES FINOS JARDIM IPE LTDA.	TFS	324359467	18	198,63	15/04/2025
005973-2008	CIMEP - CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA E PSICOLOGIA LTDA	TFS	324359259	110,25	353,12	15/04/2025
015967-2022	CKBT ESPORTES E EVENTOS LTDA	TFS	324359733	150	353,12	15/04/2025
014833-2021	CLARISSE DANTAS DE QUADROS DOLABELLA CAMPOS	TFS	324359983	23,55	198,63	15/04/2025
005092-2002	CLAUDIA CEZARETTO FERNANDES	TFS	324359655	23,79	97,11	15/04/2025
006554-2010	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA MELO	TFS	324359585	25	198,63	15/04/2025
009026-2016	CLAUDIA VIEIRA PEREIRA	TFS	324360015	55,82	286,91	15/04/2025
006026-2008	CLIAMEP-CLINICA DE AVALIAÃ‡AO MEDICA E PSICOLOGICA LAGOA SANT	TFS	324359439	76,91	286,91	15/04/2025
018567-2024	CLINICA ABRAHAO OSTA LTDA	TFS	324359426	369,72	1.522,83	15/04/2025
015249-2022	CLINICA CRIAD LAGOA SANTA LTDA	TFS	324359768	91	198,63	15/04/2025
007226-2012	CLINICA DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA DINIZ ARANTES LTDA - E	TFS	324359403	90,16	286,91	15/04/2025
005944-2007	CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA	TFS	324359501	839,71	2891,17	15/04/2025
017838-2023	CLINICA DE OLHOS DORNELAS LTDA	TFS	324359899	52,21	286,91	15/04/2025
011004-2018	CLINICA DE PSICOLOGIA E ODONTOLOGIA ARTE DO SER LTDA	TFS	324359743	197	949,01	15/04/2025
005970-2008	CLINICA DO ATLETA E DO CARDIOPATA LTDA	TFS	324359838	25	97,11	15/04/2025
015835-2022	CLINICA FONOAUDIOLOGICA SILVEIRA & AMORIM LTDA	TFS	324359970	27,56	198,63	15/04/2025
019478-2024	CLINICA FONOAUDIOLOGICA SILVEIRA E PIRES LTDA	TFS	324359923	50	97,11	15/04/2025
009069-2016	CLINICA INCENTRO LTDA	TFS	324359253	216,24	949,01	15/04/2025
014755-2021	CLINICA JUNO - CLINICA DA MULHER E DA CRIANCA LTDA	TFS	324359650	41,61	198,63	15/04/2025
004821-2000	CLINICA LAGOA SANTA LTDA	TFS	324359846	280,6	1.522,83	15/04/2025
016156-2022	CLINICA ODONTOLOGICA JESSICA PINHEIRO LTDA	TFS	324359599	89,33	286,91	15/04/2025
013590-2021	CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	TFS	324359786	719,2	2692,54	15/04/2025
005964-2007	CLINICA OTO OFTALMO CENTER LTDA	TFS	324359241	81,79	198,63	15/04/2025
017579-2023	CLINICA PRISCILA SPINOLA LTDA	TFS	324359272	43,74	97,11	15/04/2025
012243-2020	CLINICA REDE MAX ODONTO LTDA	TFS	324359532	396,05	1.522,83	15/04/2025

009300-2016	CLINICA VETERINARIA DRJOÃƒO DORETTO LTDA	TFS	324359377	155,16	949,01	15/04/2025
016468-2022	CLINICA VITAL DERME LTDA	TFS	324359810	29,58	198,63	15/04/2025
015758-2022	CLM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TFS	324359699	142,4	529,68	15/04/2025
013675-2021	CLOVIS FRANCISCO DOS SANTOS	TFS	324359717	112	529,68	15/04/2025
004202-1996	CMO CENTRO MEDICO ODONTOLOGICO NOSSA SENHORA DA SAUDE LTDA	TFS	324359649	203,14	949,01	15/04/2025
006431-2009	COLEGIO LAGOA SANTA LTDA	TFS	324359922	2458,69	6069,25	15/04/2025
008735-2015	COLEGIO PALOMAR DE LAGOA SANTA LTDA	TFS	324359852	2940,3	7062,4	15/04/2025
008642-2015	COLEGIO VIMASA S/A	TFS	324359710	3090	7261,03	15/04/2025
011160-2019	COMERCIAL ARAUJO E LANCHONETE PANIFICADORA LTDA	TFS	324359264	82,05	286,91	15/04/2025
010139-2018	COMERCIAL DAHANA LIMITADA	TFS	324359549	5000	11035	15/04/2025
004821-2008	COMERCIAL DE RACAO DMZ LTDA	TFS	324359613	105,16	353,12	15/04/2025
005318-2004	COMERCIAL DINIZ OKANO LTDA	TFS	324359471	97	198,63	15/04/2025
000028-2001	COMERCIAL DOMINGOS & SILVEIRA LTDA	TFS	324359513	146	529,68	15/04/2025
008334-2015	COMERCIAL FRUTA PAO & CIA LTDA	TFS	324359455	58,74	286,91	15/04/2025
011998-2019	COMERCIAL LANCHONETE MARTINS LTDA	TFS	324359619	115,88	529,68	15/04/2025
007917-2014	COMERCIAL LOUIS LTDA - ME	TFS	324359731	139	529,68	15/04/2025
000603-2009	COMERCIAL MARKA LTDA	TFS	324359246	142,76	529,68	15/04/2025
018684-2024	COMERCIAL MOREIRA S LTDA	TFS	324359973	29,93	97,11	15/04/2025
000732-2010	COMERCIAL VILA VERDE ALIMENTOS LTDA - ME	TFS	324359236	112,09	529,68	15/04/2025
017204-2023	COMERCIO DE CARNES LA BRASA LTDA	TFS	324359950	90	286,91	15/04/2025
011553-2019	COMERCIO DE CARNES MF OLIVEIRA LTDA	TFS	324359762	88,56	198,63	15/04/2025
015123-2021	COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA	TFS	324359458	161,41	882,80	15/04/2025
015135-2021	CONFRARIA 263 LTDA	TFS	324359526	20	198,63	15/04/2025
016353-2022	CONSULTORIO DRA ISABELA SOUZA - ATENDIMENTO INTEGRATIVO DE T	TFS	324359757	30,9	97,11	15/04/2025
018339-2023	CONSULTORIO VETERINARIO PATAS E PELOS LTDA	TFS	324359583	50	198,63	15/04/2025
009237-2016	CONTSORVER SORVETERIA LTDA	TFS	324359500	80	286,91	15/04/2025
005315-2004	CORPORAL CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME	TFS	324359868	202,9	882,80	15/04/2025
018768-2024	CRIS PERINE PODOLOGIA LTDA	TFS	324359921	37,87	97,11	15/04/2025
010313-2018	CRISTIANE PEIXOTO DE CARVALHO	TFS	324359587	73,36	198,63	15/04/2025
011077-2019	CRISTIANE PEIXOTO DE CARVALHO	TFS	324359997	44	97,11	15/04/2025
016810-2023	CRISTIANO LEITE DAVID	TFS	324359378	27,9	198,63	15/04/2025
006358-2009	CRUZEIRO DO SUL EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	TFS	324359933	65	286,91	15/04/2025
006411-2009	CYNARA NAVES DE OLIVEIRA RUAS	TFS	324359785	33,45	97,11	15/04/2025
007162-2012	D DECOR DECORACOES LTDA	TFS	324359629	93,34	198,63	15/04/2025
013406-2020	D GUSTE CASA DE CARNES FRIOS E MASSAS LTDA	TFS	324359438	104	529,68	15/04/2025
007188-2012	D ROCA EMPORIO LTDA	TFS	324359231	53,67	286,91	15/04/2025
010237-2018	D & A COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI	TFS	324359637	135	529,68	15/04/2025
000259-2005	DA SILVA MARTINS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	TFS	324359928	230,72	949,01	15/04/2025
019716-2024	DAGAMI LTDA	TFS	324359784	75	286,91	15/04/2025
007537-2013	DAIANE DE OLIVEIRA SANTOS - ESTETICA	TFS	324359847	127	529,68	15/04/2025
013325-2020	DANIELA CRISTINA BARBOSA ALVES GOMES	TFS	324359516	34,65	198,63	15/04/2025
018049-2023	DANIELA K COUTO LTDA.	TFS	324360017	70	198,63	15/04/2025
008886-2016	DANIELLA OLIVEIRA E SILVA DE AZEVEDO	TFS	324359653	20	198,63	15/04/2025
005117-2003	DANIELLA REGINA REIS	TFS	324359659	40	198,63	15/04/2025
009707-2017	DAYANNE ANGELA DOS SANTOS MIRANDA 10535587678	TFS	324359884	263,63	949,01	15/04/2025
000314-2005	DEA ANTONIA ROMAO DO NASCIMENTO	TFS	324359765	47	198,63	15/04/2025
016832-2023	DEBORA MAGALHAES BARRETO	TFS	324359987	33	198,63	15/04/2025
000645-2009	DEOLINDA LOMASSO SILVA	TFS	324359222	200	949,01	15/04/2025
013339-2020	DEPOSITO & ARMAZEM TEIXEIRA LTDA	TFS	324359861	159,27	949,01	15/04/2025
000381-2006	DESIREE SILVA LANA CORDEIRO MACHADO NOGUEIRA	TFS	324359669	80	286,91	15/04/2025
008050-2014	DEVANI SANDRA TEIXEIRA LIMA	TFS	324359552	30,85	97,11	15/04/2025
000163-2003	DHC EMBALAGENS E FESTAS LTDA	TFS	324359365	300	1.324,20	15/04/2025
018325-2023	DIAS DE SUCOS COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	TFS	324359944	104,31	529,68	15/04/2025
005233-2003	DICKFARLEY RUBENS DE LIMA	TFS	324359638	137,82	529,68	15/04/2025
000029-1999	DILASA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	TFS	324359401	5834,97	7503,8	15/04/2025
000753-2010	DILSON A DA SILVA	TFS	324359711	251,63	949,01	15/04/2025
009404-2017	DIRCEU GONÃ‡ALVES DE BASTOS FILHO	TFS	324359607	30	97,11	15/04/2025
011734-2019	DISK MARMITINHA ATACAREJO DE EMBALAGENS E UTILIDADES LTDA	TFS	324359984	584	2295,28	15/04/2025
000666-2009	DISTRIBUIDORA BETAO AGUA E GAS LTDA	TFS	324359910	56	286,91	15/04/2025
014804-2021	DISTRIBUIDORA CAVAN LTDA	TFS	324359829	130	529,68	15/04/2025
010777-2018	DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS M DOS REIS EIRELI	TFS	324359375	30	97,11	15/04/2025
019283-2024	DISTRIBUIDORA DE BEBIBAS MM LTDA	TFS	324359837	50	97,11	15/04/2025
019667-2024	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO POVO LTDA	TFS	324359368	62,42	198,63	15/04/2025
000045-1999	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SOUZA E FILHOS LTDA	TFS	324359307	29,82	97,11	15/04/2025
006050-2008	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VIVA LTDA	TFS	324359260	219,76	949,01	15/04/2025
000158-2003	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LAGOA SANTA LTDA	TFS	324359340	125,8	353,12	15/04/2025
008944-2016	DISTRIBUIDORA LC LTDA	TFS	324359273	126,44	353,12	15/04/2025
013476-2020	DISTRIBUIDORA LIONS LTDA	TFS	324359300	97	286,91	15/04/2025
019267-2024	DISTRIBUIDORA OLIVEIRAS LS LTDA	TFS	324359372	100	198,63	15/04/2025
000062-1997	DISTRIBUIDORA OURO VERDE LS LTDA	TFS	324359798	745,6	2692,54	15/04/2025
000272-2005	DISTRIBUIDORA PEREIRA MELO LTDA	TFS	324359404	35,64	198,63	15/04/2025
011769-2019	DISTRIBUIDORA VET LAGOA LTDA	TFS	324359427	50	97,11	15/04/2025
009622-2017	DIVINA ESTETICA E COSMETICOS LTDA	TFS	324359507	104,25	353,12	15/04/2025
019424-2024	DMA DISTRIBUIDORA S/A	TFS	324359431	2219,95	5671,99	15/04/2025
010993-2018	DMA DISTRIBUIDORA S/A	TFS	324359716	7037,62	15206,23	15/04/2025
007308-2013	DOCE NOME COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	TFS	324359642	236,89	949,01	15/04/2025
010468-2018	DOCTOR VIP CLINICA LTDA	TFS	324359913	291,2	1.522,83	15/04/2025
008766-2015	DOM LUNDY LTDA	TFS	324359499	438,95	1.324,20	15/04/2025
008248-2014	DOMINGUES DROGARIAS LTDA	TFS	324359903	121	529,68	15/04/2025
018076-2023	DON LUCHESI DISTILLERY & CO. LTDA	TFS	324359414	11,25	198,63	15/04/2025
007854-2014	DONA ROXINHA SUCOS E VITAMINAS LTDA - ME	TFS	324359504	51,66	286,91	15/04/2025
014122-2021	DR BRUNO GONCALVES ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	TFS	324359497	111,14	529,68	15/04/2025
016102-2022	DROGA JAP VILA MARIA LTDA	TFS	324359873	78,25	286,91	15/04/2025
008916-2016	DROGA NAUTAS LTDA	TFS	324359842	73,95	286,91	15/04/2025
007636-2013	DROGARIA ARAUJO S A	TFS	324359547	743,3	2692,54	15/04/2025
018780-2024	DROGARIA ARAUJO S A	TFS	324359960	456,89	1.522,83	15/04/2025
014263-2021	DROGARIA ARAUJO S A	TFS	324359925	815,86	2891,17	15/04/2025

011627-2019	DROGARIA ARAUJO S.A	TFS	324359510	590,17	2295,28	15/04/2025
000561-2008	DROGARIA ARAUJO S/A	TFS	324359285	1029,26	3288,43	15/04/2025
011838-2019	DROGARIA COSTA & FERNANDES LTDA	TFS	324359469	108	529,68	15/04/2025
000258-2005	DROGARIA E PERFUMARIA OLIVEIRA E SILVA LTDA	TFS	324359249	83	286,91	15/04/2025
018384-2023	DROGARIA E PERFUMARIA VISAO LTDA	TFS	324359827	40,86	198,63	15/04/2025
000033-1989	DROGARIA FONTES LTDA	TFS	324359314	28,1	198,63	15/04/2025
009908-2017	DROGARIA LAGOA SANTA LTDA	TFS	324359879	102	529,68	15/04/2025
000044-1999	DROGARIA SERRA LTDA	TFS	324359502	187,5	949,01	15/04/2025
007756-2014	DROGARIAS PACHECO S/A	TFS	324359834	297,53	1.522,83	15/04/2025
009162-2016	DULCE APARECIDA ELIAS TEIXEIRA	TFS	324359806	135,39	353,12	15/04/2025
009102-2016	DUO FIT - TREINAMENTO FUNCIONAL E PILATES LTDA	TFS	324359481	170	882,80	15/04/2025
019670-2024	DVS SORVETES LTDA	TFS	324359326	88,79	286,91	15/04/2025
009588-2017	E.HOTELARIA E TURISMO LTDA	TFS	324359598	8153,98	10041,85	15/04/2025
009781-2017	EDILENE RODRIGUES DE ALVARENGA ROUPAS FEMININAS	TFS	324359433	50	97,11	15/04/2025
000007-2002	EDMILSON GUEDES DE MOURA	TFS	324359634	16,5	198,63	15/04/2025
019145-2024	ELCIO BATISTA DA SILVA	TFS	324359412	2500	6069,25	15/04/2025
000135-1989	ELIANE FERREIRA BARROS	TFS	324359488	150	353,12	15/04/2025
012072-2019	ELIAS JORGE SANTOS ALCICI 47440937600	TFS	324359759	95	286,91	15/04/2025
018206-2023	ELIMINE EMAGRECIMENTO SUSTENTAVEL LTDA	TFS	324360022	38	97,11	15/04/2025
000394-2006	ELY FERREIRA DA SILVA	TFS	324359398	40	198,63	15/04/2025
010706-2018	EM CASA INSTITUTO DE SAUDE LTDA	TFS	324359397	377,09	1.324,20	15/04/2025
008043-2014	EMANUELE DIAS DE OLIVEIRA JARDIM	TFS	324359878	83,27	286,91	15/04/2025
000821-2011	EMMANUEL SANTOS CHOPERIA	TFS	324359564	32,54	198,63	15/04/2025
015925-2022	EMPADAS LAGOA SANTA LTDA	TFS	324359346	79,07	286,91	15/04/2025
016302-2022	EMPORIO MG BRASIL LTDA	TFS	324359820	38	198,63	15/04/2025
013611-2021	EMPORIO MINAS BRASIL LTDA	TFS	324359818	150	353,12	15/04/2025
009119-2016	EMPORIO R & F LTDA	TFS	324359756	84,7	286,91	15/04/2025
017425-2023	EMPORIO SERRA DO ESPINHACO LTDA.	TFS	324359399	25	198,63	15/04/2025
004434-1997	EMPREENDIMENTOS ATE HOTELARIA LTDA	TFS	324359221	2205,64	3531,2	15/04/2025
006759-2011	ESCOLA DE AVIACAO CIVIL DE LAGOA SANTA	TFS	324359422	468,32	1.522,83	15/04/2025
006938-2011	ESCOLA PALOMAR PIAGETIANA LTDA	TFS	324359250	2765,89	6665,14	15/04/2025
013098-2020	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE LAGOA SANTA LTDA	TFS	324359828	1208	3685,69	15/04/2025
015670-2022	ESPACO KIDS SAFARI LTDA	TFS	324359616	1570,75	2758,75	15/04/2025
008088-2014	ESPACO LAZER COMERCIO LTDA	TFS	324359242	225	882,80	15/04/2025
006330-2009	ESPACO ODONTOLOGICO LAGOA SANTA LTDA	TFS	324359845	142,8	529,68	15/04/2025
010723-2018	ESPACO SETE PRESENTES LTDA	TFS	324359590	286,24	1.324,20	15/04/2025
012529-2020	ESPETARIA ALVES & AMORIM LTDA	TFS	324359577	60	198,63	15/04/2025
012305-2020	ESPETERIA ROTA 17 LTDA	TFS	324359553	100,73	529,68	15/04/2025
018077-2023	ESTETICA E SAUDE LOCACAO E COMERCIO LTDA	TFS	324359350	30	97,11	15/04/2025
000469-2008	ESTILO OPTICO LTDA	TFS	324359437	30	97,11	15/04/2025
009277-2016	ESTUDIO DE PILATES DAIANA ANDRADE LTDA	TFS	324359320	81,92	198,63	15/04/2025
008427-2015	ESTW - FITNESS E NUTRICAO LTDA	TFS	324359615	118,05	353,12	15/04/2025
000359-2006	EVA APARECIDA DOS REIS	TFS	324359269	179,85	949,01	15/04/2025
011482-2019	EVORA RESIDENCIAL SENIOR LTDA	TFS	324359536	872,25	2891,17	15/04/2025
019629-2024	EXCELENCIA EM LANCHONETES ESCOLARES LTDA	TFS	324359416	20	198,63	15/04/2025
005878-2007	EXCELLENCE HOTEIS LTDA	TFS	324359860	7746,75	9600,45	15/04/2025
015834-2022	EXCLUSIVA - PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	TFS	324359460	50,04	198,63	15/04/2025
014555-2021	EXPLORATORIO LEONARDO DA VINCI LTDA	TFS	324359620	980	2096,65	15/04/2025
007064-2012	F&C VETERINARIA E PET SHOP LTDA	TFS	324360021	774,64	2692,54	15/04/2025
015938-2022	FABIANA DO NASCIMENTO MENDES	TFS	324359376	59,94	286,91	15/04/2025
010615-2018	FABIANE CAMPOS GOMES DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	TFS	324359584	360	1.522,83	15/04/2025
019715-2024	FABRICIO NOVAES SERVICOS PSICOLOGIA LTDA	TFS	324359318	40	97,11	15/04/2025
016015-2022	FABY FLORES LTDA	TFS	324359606	100	198,63	15/04/2025
011666-2019	FALCON HOTEIS LTDA	TFS	324359319	13556,22	13.683,40	15/04/2025
017361-2023	FANTIN E CARDINALI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	TFS	324359994	60,33	286,91	15/04/2025
000069-2001	FARMAALVES FARMACIA LTDA	TFS	324359546	273,66	1.522,83	15/04/2025
000340-2006	FARMAALVES FARMACIA LTDA	TFS	324359468	149,85	529,68	15/04/2025
015315-2022	FARMACIA DE MANIPULACAO E DROGARIA RIBEIRO SOCIEDADE UNIPESS	TFS	324359726	360	1.522,83	15/04/2025
003583-1993	FARMACIA SO LTDA	TFS	324359512	57,48	286,91	15/04/2025
010453-2018	FAZENDA STORE EMPORIO RESTAURANTE LTDA	TFS	324359573	63,77	286,91	15/04/2025
010493-2018	FCF SPA E ESTETICA LTDA	TFS	324359823	41,18	97,11	15/04/2025
018252-2023	FDS EMPREENDIMENTOS LTDA	TFS	324359527	200	949,01	15/04/2025
019323-2024	FEMININE LINGERIE COMERCIO LTDA	TFS	324359963	50,67	198,63	15/04/2025
008568-2015	FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA VIANA	TFS	324359931	30	97,11	15/04/2025
017238-2023	FERREIRA & SA LTDA	TFS	324359918	136,51	529,68	15/04/2025
000366-2006	FERRETO ALIMENTOS LTDA	TFS	324359303	140	529,68	15/04/2025
000642-2009	FERRETO ALIMENTOS LTDA	TFS	324359706	62	286,91	15/04/2025
017672-2023	FESTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	TFS	324359367	9	198,63	15/04/2025
010523-2018	FIDELIS STUDIO DE BELEZA E ESTETICA LTDA	TFS	324359312	88,13	198,63	15/04/2025
004189-1996	FISIOT - CLINICA DE FISIOTERAPIA EM GERAL LTDA	TFS	324359801	169,56	882,80	15/04/2025
016801-2023	FLAVIA AMARAL CARDOSO LEITE	TFS	324359647	27,9	198,63	15/04/2025
010240-2018	FLAVIA FERNANDES TORRES OLIVEIRA	TFS	324359283	56,4	198,63	15/04/2025
009154-2016	FLAVIA REBELLO DE MELLO DIAS	TFS	324359943	14,99	198,63	15/04/2025
008253-2014	FRALDAS LAGOA SANTA LTDA	TFS	324359568	56,78	198,63	15/04/2025
006526-2010	FRANKLIN ALMEIDA DE JESUS	TFS	324359344	22	97,11	15/04/2025
007051-2012	FRIGORIFICO ARAUJO LTDA	TFS	324359857	150	529,68	15/04/2025
000699-2010	FRUTABELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	TFS	324359677	499,62	1.324,20	15/04/2025
008965-2016	FRUTOS DE LAGOA SANTA SORVETERIA LTDA	TFS	324359993	108,36	529,68	15/04/2025
014940-2021	G.H.D.A.F- LANCHES E BEBIDAS LTDA	TFS	324359472	60	286,91	15/04/2025
012734-2020	G.H.DE A.FREITAS- COMERCIO	TFS	324359235	51,04	286,91	15/04/2025
006294-2009	GABRIEL MARCIO SANTOS LARA	TFS	324359226	197,27	949,01	15/04/2025
008495-2015	GASTRO MINAS REFEICOES COLETIVAS LIMITADA	TFS	324359654	160	949,01	15/04/2025
018103-2023	GEICILENE SEPTINIO OLIVEIRA 14003433645	TFS	324359287	100	286,91	15/04/2025
016737-2023	GEORGIA ALVIM HORSTH	TFS	324359630	35,42	97,11	15/04/2025
008373-2015	GERALDO APARECIDO SANTOS 03735808603 - ME	TFS	324359345	134	529,68	15/04/2025
000657-2009	GERALDO PINHEIRO CASSIANO - ME	TFS	324359362	97	286,91	15/04/2025
019501-2024	GERONTOTEC MEDICINA INTEGRATIVA LTDA	TFS	324359419	248,54	949,01	15/04/2025
005319-2004	GHETTI BERNINI FISIOTERAPIA LTDA	TFS	324359687	224,93	882,80	15/04/2025

009470-2017	GIRO STEAKHOUSE LTDA	TFS	324359304	373	1.522,83	15/04/2025
000042-2002	GIRVANO ARLINDO GOMES	TFS	324359233	144	529,68	15/04/2025
011582-2019	GISELE SOUZA DE OLIVEIRA 07543910608	TFS	324359886	346	1.522,83	15/04/2025
008660-2015	GISLAINE VASCONCELLOS MOREIRA	TFS	324359974	72,9	286,91	15/04/2025
010815-2018	GLAUBER BRASIL DA SILVA SANTOS	TFS	324359518	109,93	353,12	15/04/2025
006570-2010	GLAUCIA JANUARIA DE MOURA	TFS	324359448	30	97,11	15/04/2025
007999-2014	GLAUCIANE DE MOURA ABREU	TFS	324359652	10	97,11	15/04/2025
014848-2021	GLENDA LINHARES MANDARINA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA	TFS	324359572	40	97,11	15/04/2025
016840-2023	GMMODAFITNESS LTDA	TFS	324359680	38	97,11	15/04/2025
017501-2023	GONCALVES CORREA ODONTOLOGIA LTDA	TFS	324359482	84,7	286,91	15/04/2025
012378-2020	GP SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA	TFS	324359840	126,11	353,12	15/04/2025
006328-2009	GUEDES & SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	TFS	324359608	278,66	1.522,83	15/04/2025
015120-2021	GUILHERME EGIDIO DE SOUZA 13495268600	TFS	324359802	68	286,91	15/04/2025
010725-2018	GUIMARAES & SILVA ODONTOLOGIA LTDA	TFS	324359334	108,75	529,68	15/04/2025
008243-2014	GUINNESS PIZZA LTDA	TFS	324359720	149,82	529,68	15/04/2025
000056-1991	HELIO S BAR E RESTAURANTE LTDA	TFS	324359992	140	529,68	15/04/2025
000041-1999	HERCILIO DISTRIBUIDORA LTDA	TFS	324359761	89,63	286,91	15/04/2025
000669-2009	HIDRO FORTE LAGOA LTDA	TFS	324359936	1376,62	3884,32	15/04/2025
016855-2023	HIPER CARIJOS LTDA.	TFS	324359525	357	1.324,20	15/04/2025
006851-2011	HORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	TFS	324359363	1640,45	4480,21	15/04/2025
013848-2021	HORTIFRUTI ESSENCIA DA TERRA LTDA	TFS	324359270	105	529,68	15/04/2025
008046-2014	HORTIFRUTI-MINAS LTDA	TFS	324360020	60	198,63	15/04/2025
015786-2022	HOSPITAL DIA LAGOA SANTA LTDA	TFS	324359875	310	1.522,83	15/04/2025
005007-2002	HOTEL LUND LTDA	TFS	324359275	350	1.324,20	15/04/2025
011322-2019	HOUSE MIX MODA INTIMA LTDA	TFS	324359862	83,54	198,63	15/04/2025
008883-2016	HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L	TFS	324359965	1763,85	4.678,84	15/04/2025
004088-1995	HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L	TFS	324359986	2002	5274,73	15/04/2025
008212-2014	IBIZA PREMIUM CLUB LTDA	TFS	324359542	325,39	1.324,20	15/04/2025
012792-2020	IGOR DE GIACOMO	TFS	324359932	718	2692,54	15/04/2025
011098-2019	ILLUMINA - TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA	TFS	324359364	90,87	286,91	15/04/2025
006139-2008	IMBALLAGGIO LTDA	TFS	324359791	6075	13219,93	15/04/2025
012697-2020	IMPACTAR ODONTOLOGIA MODERNA E ESTETICA LTDA	TFS	324359342	81,92	286,91	15/04/2025
017440-2023	IMPERIO DO PASTEL LTDA	TFS	324359874	411,35	1.522,83	15/04/2025
018526-2024	IMPLADENT LTDA	TFS	324359803	86,77	286,91	15/04/2025
015297-2022	INK PRO IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	TFS	324359967	38,7	198,63	15/04/2025
008164-2014	INSTITTUTO DE OLHOS DR. FRANKLIN ALMEIDA LTDA	TFS	324359694	27,36	198,63	15/04/2025
006048-2008	INSTITUTO CULTURAL EVANGELICO EBENEZER LTDA	TFS	324359321	306	1.522,83	15/04/2025
013069-2020	INSTITUTO DE BELEZA NEW CONCEPT LTDA	TFS	324359384	72,33	198,63	15/04/2025
005578-2005	INSTITUTO DE BELEZA VIVIANE TOMAZ LTDA	TFS	324359251	184,51	882,80	15/04/2025
006624-2010	INSTITUTO DE LINGUAS BARCELOS LTDA	TFS	324359849	324,28	1.324,20	15/04/2025
010321-2018	INSTITUTO EDUCACIONAL EDUCANDO PARA A VIDA LTDA	TFS	324359291	550	2295,28	15/04/2025
010242-2018	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	TFS	324359524	250,21	949,01	15/04/2025
007681-2014	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	TFS	324359783	419,05	1.522,83	15/04/2025
004937-2002	INSTITUTO PEDAGOGICO PINTANDO O SETE LTDA	TFS	324360004	550	2295,28	15/04/2025
012936-2020	INTEGRA SAUDE LTDA	TFS	324359453	30,21	97,11	15/04/2025
012648-2020	INTERLOCK LTDA	TFS	324359927	95	286,91	15/04/2025
013813-2021	INVICTUS ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA	TFS	324359292	7333,99	9159,05	15/04/2025
012959-2020	ISABEL CRISTINA PRIMAVERA RODRIGUES 04036804685	TFS	324359688	140,69	353,12	15/04/2025
006935-2011	IVANETE RIBEIRO DE OLIVEIRA MELO	TFS	324359436	361,16	1.522,83	15/04/2025
017932-2023	IZABELA FERNANDA GUEDES DE OLIVEIRA 12721416677	TFS	324359315	89,17	286,91	15/04/2025
009962-2017	JADIR RAIMUNDO DE QUEIROZ	TFS	324359338	89,5	286,91	15/04/2025
000610-2009	JAELSON GONCALVES PEREIRA	TFS	324359728	24	198,63	15/04/2025
013148-2020	JAM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	TFS	324359463	54,77	286,91	15/04/2025
011653-2019	JCL CASA DE CARNES E DERIVADOS LTDA	TFS	324359864	58,31	286,91	15/04/2025
010722-2018	JEAN PIAGET ESCOLA LTDA	TFS	324359612	3000	7062,4	15/04/2025
011455-2019	JEANNE D ARC FERNANDES TOSTES	TFS	324359995	33,95	198,63	15/04/2025
018986-2024	JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	TFS	324359413	47,33	198,63	15/04/2025
011880-2019	JOA VILLAREAL CATERING LTDA	TFS	324359740	203,47	949,01	15/04/2025
000572-2008	JOA VILLAREAL CATERING LTDA	TFS	324359755	371,15	1.522,83	15/04/2025
008027-2014	JOA VILLAREAL RESTAURANTE E ROTISSERIA LTDA	TFS	324359360	371,15	1.522,83	15/04/2025
007677-2013	JOAO LUIZ DE MAGALHAES	TFS	324359641	37,56	97,11	15/04/2025
007762-2014	JOAO VIRGILIO FARIA DOLABELA	TFS	324359457	600	1655,25	15/04/2025
013341-2020	JORGE PAULO ROCHA	TFS	324359675	44	198,63	15/04/2025
008717-2015	JORZILAINE FERNANDES DO AMARAL 04176904607	TFS	324359294	120	529,68	15/04/2025
009090-2016	JOSE APARECIDO OLIVEIRA SILVA 05762692639	TFS	324359635	200	882,80	15/04/2025
008180-2014	JOSE GERALDO MOREIRA MIRANDA	TFS	324359220	180	949,01	15/04/2025
018037-2023	JOSE JULIO APOLINARIO	TFS	324359324	30	97,11	15/04/2025
000032-1994	JOSE MARIANO DA COSTA	TFS	324360003	131,56	529,68	15/04/2025
007467-2013	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA CPF 400.851.556-91	TFS	324359867	88,2	286,91	15/04/2025
015180-2021	JOYCE GONCALVES BRAGA LTDA	TFS	324359425	21,84	97,11	15/04/2025
018040-2023	JR COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	TFS	324359893	74	286,91	15/04/2025
000571-2008	JUCYARIA VIEIRA DE QUEIROZ	TFS	324359329	107,04	529,68	15/04/2025
007409-2013	JULIANE DOMINGOS DE MOURA	TFS	324359308	34,35	198,63	15/04/2025
000022-2002	JULIANE SOUZA SIGAUD NUNES CPF 02874451606	TFS	324359232	49,38	198,63	15/04/2025
009171-2016	JULLIANA DOS SANTOS REIS 06305222606	TFS	324359673	103,79	353,12	15/04/2025
017862-2023	JULLIANA DOS SANTOS REIS MARQUES	TFS	324359790	27,88	198,63	15/04/2025
008957-2016	JUNIA STARK DE ALMEIDA E SILVA	TFS	324359491	39,15	97,11	15/04/2025
019456-2024	JUNTA DE EDUCACAO DA CONVENCAO BATISTA MINEIRA	TFS	324359421	2100	5274,73	15/04/2025
007812-2014	KARAMBAS BAR LTDA	TFS	324359493	201,88	882,80	15/04/2025
009482-2017	KATHELEN VIEIRA CARRIJO GONCALVES BAR	TFS	324359495	258,77	949,01	15/04/2025
015351-2022	KIBOO JAPONES E CONTEMPORANEO LTDA	TFS	324359678	560	2295,28	15/04/2025
008753-2015	L & M MASSEO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	TFS	324359316	50,33	286,91	15/04/2025
010569-2018	L E S BELLA - RECEPCAO E EVENTOS LTDA	TFS	324359924	100	286,91	15/04/2025
009740-2017	L S N MARTINS COMERCIO ALIMENTICIO	TFS	324359356	102,58	529,68	15/04/2025
012593-2020	LA FONTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	TFS	324359591	161	949,01	15/04/2025
003939-1995	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR LUND LTDA	TFS	324359358	151,92	949,01	15/04/2025
003623-1993	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO LUCAS LTDA	TFS	324359268	286,72	1.522,83	15/04/2025

017642-2023	LABORATORIO DOM BOSCO VETOR NORTE LTDA	TFS	324359415	112	529,68	15/04/2025
016733-2023	LABORATORIO SPINA MENDES LTDA	TFS	324359662	100	286,91	15/04/2025
000813-2011	LABTEST DIAGNOSTICA S/A	TFS	324359486	534,72	2295,28	15/04/2025
006258-2009	LAGOA CENTRO EDUCACIONAL LTDA	TFS	324359609	2114	5473,36	15/04/2025
014654-2021	LAGOA SANTA ALIMENTOS LTDA	TFS	324359962	523,78	2295,28	15/04/2025
008529-2015	LAGOA SANTA SHAKE LTDA - ME	TFS	324359707	35	198,63	15/04/2025
000814-2011	LANCHONETE DA HORA LTDA	TFS	324359240	153,16	949,01	15/04/2025
000539-2008	LANCHONETE SABOR DE MINAS GONCALVES LTDA	TFS	324359462	14,37	198,63	15/04/2025
005893-2007	LAPA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TFS	324359948	1400	2538,05	15/04/2025
016469-2022	LARISSA CARDOSO LTDA	TFS	324359800	41,7	97,11	15/04/2025
013630-2021	LATICINIOS SILVA LTDA	TFS	324359506	150	529,68	15/04/2025
015507-2022	LAVANDERIA RIBEIRO RODRIGUES LTDA	TFS	324359954	60,3	198,63	15/04/2025
017211-2023	LAVO MS LTDA	TFS	324359354	27	97,11	15/04/2025
017350-2023	LBM PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA	TFS	324359357	58,15	198,63	15/04/2025
009934-2017	LCB SAUDE INTEGRADA LTDA	TFS	324359274	175,36	949,01	15/04/2025
018287-2023	LE VIN LTDA	TFS	324359909	184,4	949,01	15/04/2025
006869-2011	LEAF COMERCIO LTDA	TFS	324359880	96,5	198,63	15/04/2025
012685-2020	LEGRAND EVENTOS LTDA	TFS	324359601	1037,46	3288,43	15/04/2025
010462-2018	LEIDIANE HABROVANSKY PROENCA	TFS	324359959	47,35	198,63	15/04/2025
010997-2018	LEME INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TFS	324359570	170	949,01	15/04/2025
006773-2011	LEONARDO BRETAS CONDICIONAMENTO FISICO LTDA	TFS	324359901	160	882,80	15/04/2025
016802-2023	LEONARDO DA SILVEIRA BARRADO 02988989699	TFS	324359520	131	529,68	15/04/2025
006599-2010	LEONARDO JOSE SALOMAO FARIAS RESTAURANTE	TFS	324359528	100	286,91	15/04/2025
013696-2021	LEONARDO PINHO RIBEIRO	TFS	324359729	34,35	97,11	15/04/2025
010377-2018	LEPILATES FISIOTERAPIA LTDA	TFS	324359418	30,99	97,11	15/04/2025
018574-2024	LETICIA PEREIRA CIPRIANO	TFS	324359714	29,97	97,11	15/04/2025
012610-2020	LICIA ROBERTA DO CARMO FRANCO	TFS	324359758	38,79	97,11	15/04/2025
018656-2024	LIDIA CAROLINA FERMANIAN GUIMARAES ALVES	TFS	324359392	40	97,11	15/04/2025
011541-2019	LIDIANE BARBOSA MASCARENHAS 00685004597	TFS	324359640	2000	3200,15	15/04/2025
014298-2021	LIFE DEPIL LTDA	TFS	324359843	101,88	353,12	15/04/2025
009315-2016	LILIAN RIBEIRO MONTEIRO	TFS	324359322	49,64	198,63	15/04/2025
008591-2015	LILIANE DE PAULA ABREU 03602197646	TFS	324359301	9	97,11	15/04/2025
020440-2024	LILIANE MARIA RAMOS SILVA	TFS	324359327	11	97,11	15/04/2025
019307-2024	LINKADS LTDA	TFS	324359332	57	286,91	15/04/2025
019002-2024	LLC SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	TFS	324359477	153,5	882,80	15/04/2025
007484-2013	LOCI BIOTECNOLOGIA LTDA	TFS	324359373	149,47	529,68	15/04/2025
009867-2017	LUCAS SANTIAGO GONCALVES 14572070601	TFS	324359498	60	198,63	15/04/2025
003708-1994	LUCIENE VIANA	TFS	324359744	25	97,11	15/04/2025
012736-2020	LUIS GUSTAVO ARAUJO DRUMOND - LTDA	TFS	324359661	59,3	198,63	15/04/2025
001088-1983	LUIZ DINIZ	TFS	324359702	25	198,63	15/04/2025
013896-2021	LUIZA RIBEIRO MONTEIRO	TFS	324359872	46,26	198,63	15/04/2025
017580-2023	LUMINE ODONTOLOGIA LTDA	TFS	324359451	36,26	198,63	15/04/2025
018646-2024	LVC DISTRIBUIDORA LTDA	TFS	324359343	300	1.324,20	15/04/2025
013642-2021	M.F.A COMERCIAL LTDA	TFS	324359569	62	286,91	15/04/2025
010930-2018	MADE IN COMERCIO E DELIVERY DE ALIMENTOS LTDA	TFS	324359976	126,63	529,68	15/04/2025
015826-2022	MALAL EMPREENDIMENTOS LTDA	TFS	324359877	84,41	286,91	15/04/2025
011089-2019	MANAR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	TFS	324359370	134,72	529,68	15/04/2025
011904-2019	MANDALA COMERCIO E SERVICOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LT	TFS	324359708	53	198,63	15/04/2025
008141-2014	MANHATTAN - INTERIORES E SABORES LTDA	TFS	324359248	46	198,63	15/04/2025
017077-2023	MANIPULART - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	TFS	324359531	70,29	198,63	15/04/2025
000026-2005	MANUEL FERNANDES DE CARVALHO	TFS	324359408	38	97,11	15/04/2025
010351-2018	MARCELO E FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TFS	324359703	110	529,68	15/04/2025
010083-2017	MARCELO MARQUES PASCHOAL LAVALLE CRUZ - ME	TFS	324359957	700	1765,6	15/04/2025
000052-1995	MARCELO NOGUEIRA	TFS	324359698	372	1.522,83	15/04/2025
012014-2019	MARCELO SILVA VICENTE	TFS	324359400	44,15	198,63	15/04/2025
000043-1989	MARCIANO ANTERO DE ABREU/SUPERMERCADO SANTOS	TFS	324359230	240	949,01	15/04/2025
008745-2015	MARCOS ANTONIO CAMPOS NEVES 76462374691	TFS	324359941	4	198,63	15/04/2025
006088-2008	MARCOS VALERIO FUSARO CANABRAVA	TFS	324359351	30	97,11	15/04/2025
000492-2008	MARGARETH DE FATIMA BASTOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA	TFS	324359537	22	97,11	15/04/2025
002897-1990	MARIA BETANIA DE CAMPOS	TFS	324359771	53,03	198,63	15/04/2025
004086-1995	MARIA CECILIA REIS	TFS	324359934	71,83	198,63	15/04/2025
015742-2022	MARIA DE L. MACHADO RESTAURANTE	TFS	324359394	164	949,01	15/04/2025
014946-2021	MARIA LAVANDERIA LAGOA SANTA LTDA	TFS	324360010	200,22	882,80	15/04/2025
006119-2008	MARIA MARCIAL DA ROCHA	TFS	324359295	20	198,63	15/04/2025
006012-2008	MARIA MARTA FARIA REIS VIEIRA	TFS	324359267	33,95	198,63	15/04/2025
007400-2013	MARIA PAULINA VIEIRA	TFS	324359723	301,3	1.522,83	15/04/2025
014807-2021	MARIANA FARIA SABINO	TFS	324359389	28	97,11	15/04/2025
015125-2021	MARIANA OLIVEIRA BIZARRI SILVA LTDA	TFS	324359906	20	198,63	15/04/2025
017724-2023	MARIANA SOARES DE PAULA LTDA	TFS	324359622	42,68	198,63	15/04/2025
007995-2014	MARINA CRISTINA RIOS SILVEIRA DE OLIVEIRA	TFS	324359494	1500	4082,95	15/04/2025
000673-2009	MARINA V. ANDRADE	TFS	324359778	45	198,63	15/04/2025
000692-2009	MARIO DAMIAO DE RESENDE CPF N 373.422.406-30 - ME	TFS	324359298	142,5	529,68	15/04/2025
004815-2000	MARIS STELLA CENTRO ESPORTIVO LTDA	TFS	324359496	217,3	882,80	15/04/2025
015182-2021	MARJORY DINIZ FERNANDES LTDA	TFS	324359863	21,84	97,11	15/04/2025
008535-2015	MARLENE RODRIGUES DA COSTA SIQUEIRA 11185812610	TFS	324359689	9,23	97,11	15/04/2025
017397-2023	MAROKA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	TFS	324359559	104	353,12	15/04/2025
016470-2022	MASSAS DO ZIO MOLHOS E DEGUSTACOES ITALIANAS LTDA	TFS	324359224	58	286,91	15/04/2025
009226-2016	MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA	TFS	324359582	113,93	529,68	15/04/2025
005805-2007	MASTER SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	TFS	324359911	152,42	949,01	15/04/2025
017823-2023	MATEUS RODRIGUES MARTINS	TFS	324359844	10	97,11	15/04/2025
008918-2016	MAX CLEAN LAVANDERIA LTDA	TFS	324359386	69	198,63	15/04/2025
005971-2008	MAXXI EDUCACIONAL LTDA	TFS	324359369	2700	6466,51	15/04/2025
010843-2018	MAYCON RODRIGUES DOS SANTOS ROSA	TFS	324359951	116,75	353,12	15/04/2025
010908-2018	MEDPHAR SUPLEMENTOS ALIMENTARES E COSMETICOS LTDA	TFS	324359718	4.716.396	10637,74	15/04/2025
017893-2023	MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E DE LIMPEZA LTDA	TFS	324359366	74	286,91	15/04/2025
000594-2008	MERCADINHO META LTDA	TFS	324359478	275	1.522,83	15/04/2025
010421-2018	MERCADINHO TRADICAO LTDA	TFS	324359657	274,54	1.522,83	15/04/2025

018242-2023	MERCADO DO ATLETA E SUPLEMENTOS LTDA	TFS	324359833	49	97,11	15/04/2025
008533-2015	MERCEARIA CAMINHO DA SERRA LTDA	TFS	324359335	90	198,63	15/04/2025
015258-2022	METALAB COMERCIO E INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	TFS	324359949	412,86	1.522,83	15/04/2025
017100-2023	METROPAX S/A	TFS	324359904	185,31	882,80	15/04/2025
012661-2020	MEU BHAR ORLA - BAR E RESTAURANTE LTDA	TFS	324359328	708,8	2692,54	15/04/2025
016566-2022	MEU QUINTAL CAFE LTDA	TFS	324359489	150	529,68	15/04/2025
003530-1993	MF MARCAS FAMOSAS LTDA	TFS	324359670	75	286,91	15/04/2025
012682-2020	MG ODONTOLOGIA LTDA	TFS	324359485	201,84	949,01	15/04/2025
016555-2022	MH & MI EMPORIO E LATICINIO LTDA Â	TFS	324359434	85	286,91	15/04/2025
013314-2020	MILLER PRODUCOES E EVENTOS LTDA	TFS	324359929	394	1.324,20	15/04/2025
000733-2010	MINI MERCADO LANNA LTDA	TFS	324359693	335,99	1.522,83	15/04/2025
000816-2011	MIRANDA & DAHER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TFS	324359889	370,36	1.522,83	15/04/2025
017529-2023	MISAEL LIMA DOS SANTOS 11347035621	TFS	324359286	70	198,63	15/04/2025
010431-2018	MK AMARAL CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	TFS	324359535	177,53	949,01	15/04/2025
010149-2018	ML COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TFS	324359667	97	286,91	15/04/2025
018104-2023	ML SOCIEDADE LTDA	TFS	324359586	145	529,68	15/04/2025
012213-2020	MONICA MARCOS ALVES	TFS	324359812	102,93	353,12	15/04/2025
017140-2023	MONIQUE RODRIGUES ANDRADE	TFS	324359809	32,77	198,63	15/04/2025
013019-2020	MONSERRAT PISCINAS LTDA	TFS	324359952	192	882,80	15/04/2025
010257-2018	MOREIRA MERCEARIA E DISTRIBUIDORA LTDA	TFS	324359942	83,27	286,91	15/04/2025
000804-2011	MOUTINY RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	TFS	324359461	262,55	949,01	15/04/2025
005088-2002	MOZART AUGUSTO DE SOUZA SOARES	TFS	324359937	130,44	353,12	15/04/2025
013301-2020	MR LOUBACK RESTAURANTE, ESPETARIA E BOUTIQUE EIRELI	TFS	324359888	104,31	529,68	15/04/2025
005927-2007	MSM CONSULTORIA DA QUALIDADE E MARKETING	TFS	324359456	52,24	286,91	15/04/2025
018058-2023	MULTI FORMATO DISTRIBUIDORA SOCIEDADE ANONIMA	TFS	324359299	4406	10041,85	15/04/2025
015343-2022	MULTI FORMATO DISTRIBUIDORA SOCIEDADE ANONIMA	TFS	324359882	7256,6	15603,49	15/04/2025
008132-2014	MULTIPISCINAS LTDA	TFS	324359410	80	198,63	15/04/2025
004747-2000	MYRNA JORDAO COELHO	TFS	324359383	41,46	198,63	15/04/2025
019760-2024	NA CHAPA LANCHES LTDA	TFS	324359676	73	286,91	15/04/2025
006238-2009	NATALIA BUENO FEITOSA	TFS	324359776	37,78	198,63	15/04/2025
000548-2008	NB LAGOA SANTA CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA - ME	TFS	324359926	246	949,01	15/04/2025
016098-2022	NELSON NUNES COSTA 93460198672	TFS	324359263	492,7	1.324,20	15/04/2025
008971-2016	NEULANDIA LUIZA DA COSTA	TFS	324359712	20	97,11	15/04/2025
009311-2016	NEXO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	TFS	324359262	214,58	949,01	15/04/2025
000184-2003	NORMA ELEN VIANA PRESENTES	TFS	324359988	119,79	353,12	15/04/2025
004243-1996	NOSSA VIVENDA CASA PARA IDOSOS	TFS	324359683	998,98	3089,8	15/04/2025
004575-1998	NS EMPREENDIMENTOS LTDA	TFS	324359775	116,62	529,68	15/04/2025
008629-2015	NUCLEO LS ODONTOLOGIA E ORTODONTIA LTDA	TFS	324359353	65	198,63	15/04/2025
004451-1997	NUCLEO ODONTOMEDICO JK LTDA	TFS	324359445	241,11	949,01	15/04/2025
006611-2010	NUTRITIVA FIT GOURMET LTDA	TFS	324359781	183,57	949,01	15/04/2025
015566-2022	ODONTO VILLA LTDA.	TFS	324359395	192,43	949,01	15/04/2025
008224-2014	ODONTOCLIN ATIVIDADES ODONTOLOGICAS LTDA	TFS	324360002	159	949,01	15/04/2025
005691-2006	ODONTOLAGO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA UNIPESSOAL LTDA	TFS	324359465	71,77	286,91	15/04/2025
005940-2007	ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA R.REIS LTDA	TFS	324359690	32,33	198,63	15/04/2025
010397-2018	ODONTOMED SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	TFS	324360013	204,48	949,01	15/04/2025
013097-2020	ODONTOPAS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	TFS	324359881	68,15	286,91	15/04/2025
017966-2023	OPTICA MOURA FRANCA LTDA	TFS	324359985	38,9	97,11	15/04/2025
009509-2017	OPTICA SOUZA MATTOS LTDA	TFS	324359296	30	97,11	15/04/2025
005984-2008	ORGANIZACAO FERREIRA E OLIVEIRA LTDA	TFS	324359991	36,24	198,63	15/04/2025
009038-2016	ORGANIZACAO FURTADO SANTOS LTDA	TFS	324359508	144	529,68	15/04/2025
017816-2023	ORGANIZACAO PANEFLORENCA LTDA	TFS	324359648	335,14	1.522,83	15/04/2025
000096-1994	ORGANIZACAO PANEFLORENCA LTDA	TFS	324359741	885	2891,17	15/04/2025
005120-2003	ORGANIZACOES RGB LTDA - ME	TFS	324359290	2210,83	3531,2	15/04/2025
014684-2021	ORNELA ESTETICA LTDA	TFS	324359349	167	882,80	15/04/2025
006228-2008	OTHORRINUS - CENTRO ESPECIALIZADO EM OTORRINOLARINGOLOGIA LT	TFS	324359682	81,61	198,63	15/04/2025
000054-1994	OTICA AGUIA DE CRISTAL LTDA	TFS	324359841	31,9	97,11	15/04/2025
010316-2018	OTICA LUZIA LTDA	TFS	324359306	37,44	97,11	15/04/2025
007725-2014	OTICAS GLORIA LTDA	TFS	324359663	50	97,11	15/04/2025
009243-2016	PADARIA DAS GERAIS JOA LTDA	TFS	324359905	167,31	949,01	15/04/2025
013661-2021	PADARIA E CONFEITARIA CAMPINHO LTDA	TFS	324360014	101	529,68	15/04/2025
008469-2015	PADARIA E CONFEITARIA LUISA LTDA	TFS	324359892	336,94	1.522,83	15/04/2025
009120-2016	PADARIA E CONFEITARIA MAX PAO LTDA	TFS	324359521	56	286,91	15/04/2025
000195-2004	PADARIA E CONFEITARIA OLIVEIRA E MENDES LTDA	TFS	324359276	54,89	286,91	15/04/2025
000079-2000	PADARIA E LANCHONETE NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	TFS	324359831	127,44	529,68	15/04/2025
007349-2013	PADARIA E MERCEARIA PALMITAL LTDA	TFS	324359543	310,75	1.522,83	15/04/2025
017233-2023	PADARIA KAREN LTDA	TFS	324359341	72,89	286,91	15/04/2025
000583-2008	PADARIA SABOR REAL LTDA	TFS	324359596	315,42	1.522,83	15/04/2025
016847-2023	PANIFICADORA ARAUJO LS LTDA	TFS	324359636	486	1.522,83	15/04/2025
000397-2006	PANIFICADORA CONFRARIA DO PAO LTDA - ME	TFS	324359293	72,89	286,91	15/04/2025
010581-2018	PANIFICADORA E DELICATESSEN JOANA DE JESUS LTDA	TFS	324359575	120	529,68	15/04/2025
019044-2024	PANIFICADORA SABOR DE MAE LTDA	TFS	324359337	150	529,68	15/04/2025
019573-2024	PAO DO DIA PADARIA E CONFEITARIA LTDA	TFS	324359979	980,02	3089,8	15/04/2025
013427-2020	PARANAIBA CENTRO SUPERMERCADO LTDA	TFS	324359727	3003,58	7261,03	15/04/2025
009727-2017	PARANAIBA LAGOA SANTA PANIFICACAO LTDA	TFS	324359633	305	1.324,20	15/04/2025
009645-2017	PARANAIBA LAGOA SANTA SUPERMERCADOS LTDA	TFS	324359571	997,05	3089,8	15/04/2025
011470-2019	PARANAIBA LAGOA SANTA VARZEA PANIFICADORA LTDA.	TFS	324360006	310	1.522,83	15/04/2025
011469-2019	PARANAIBA LAGOA SANTA VARZEA SUPERMERCADO LTDA	TFS	324359704	2000	5076,1	15/04/2025
009157-2016	PATRICIA RENATA RUSSO ANDRADE COMERCIO	TFS	324359701	52,45	286,91	15/04/2025
000633-2009	PATYNAN INDUSTRIAL DE PANIFICACAO LTDA ME	TFS	324359432	264,8	949,01	15/04/2025
000017-1999	PAULA E ALONSO LTDA	TFS	324360000	230	949,01	15/04/2025
000044-2002	PAULO JOSE JUVENAL	TFS	324359978	92,83	286,91	15/04/2025
009599-2017	PEIXARIA JE LTDA - ME	TFS	324359254	34,94	198,63	15/04/2025
009331-2016	PEIXARIA JRE LTDA	TFS	324359968	69,58	286,91	15/04/2025
000474-2008	PESCE VETERINARIA LTDA	TFS	324359766	272	1.522,83	15/04/2025
006215-2008	PET SMART MACHADOS LTDA.	TFS	324359767	65	286,91	15/04/2025
017726-2023	PETER DA SILVA HORTA	TFS	324359530	25	198,63	15/04/2025
004125-1995	PFN DISTRIBUICAO LTDA	TFS	324359855	159,82	949,01	15/04/2025
018784-2024	PILATES E FISIOTERAPIA CARVALHO PORTO LTDA	TFS	324359742	40	97,11	15/04/2025

018125-2023	PILOES FAZENDA TEMATICA LTDA	TFS	324359449	100	286,91	15/04/2025
018604-2024	PIZZA A MINUTO ORLA DA LAGOA LTDA	TFS	324359417	85	286,91	15/04/2025
62746	PIZZARIA E RESTAURANTE LAGOA SANTA LTDA	TFS	324359385	300	1.522,83	15/04/2025
014216-2021	PLEBEU WINE BAR LTDA	TFS	324359540	109,47	529,68	15/04/2025
013524-2021	PMCC MASSAFINA LTDA	TFS	324360019	54,21	286,91	15/04/2025
007849-2014	PONTO CERTO MAIS SUPERMERCADO LTDA	TFS	324359317	370,49	1.522,83	15/04/2025
018247-2023	POSTIN DELIVERY DE BEBIDAS LTDA	TFS	324359305	107,72	529,68	15/04/2025
017338-2023	POUSADA DAS ANDORINHAS LAGOA SANTA LTDA	TFS	324359517	550	1655,25	15/04/2025
005682-2006	POUSADA LUAK LTDA	TFS	324359920	1131,16	2317,35	15/04/2025
016305-2022	PRIDE NTES LABORATORIO DE PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA	TFS	324359645	28	97,11	15/04/2025
010198-2018	PRIORE CENTER LTDA	TFS	324359396	186,47	882,80	15/04/2025
017528-2023	PRO SAUDE ESPACO PARA CONSULTORIOS MEDICOS LTDA	TFS	324359429	125,27	529,68	15/04/2025
003604-1993	PRO VISAO MACHADO GOMES LTDA	TFS	324360001	40,85	97,11	15/04/2025
000772-2010	PRODUTOS DE BELEZA BASTOS OLIVEIRA LTDA	TFS	324359534	49,25	97,11	15/04/2025
010684-2018	PROJETO EDUCACIONAL NINHO	TFS	324359885	270	949,01	15/04/2025
012604-2020	PROTASIO CELSO ITUASSU GUIMARAES	TFS	324359556	39,92	198,63	15/04/2025
017390-2023	PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL LTDA	TFS	324359371	80,24	198,63	15/04/2025
017774-2023	PWP SOLUCOES NUTRACEUTICAS LTDA	TFS	324359854	395	1.522,83	15/04/2025
007709-2014	R & R COMERCIO OPTICA LTDA	TFS	324359257	18	97,11	15/04/2025
000050-1997	R.T.V. OTICA LTDA	TFS	324359255	47,48	97,11	15/04/2025
017690-2023	RA VET LTDA	TFS	324359914	339,23	1.522,83	15/04/2025
006896-2011	RADIODENTE - RADIOGRAFIAS DENTARIAS LTDA	TFS	324359409	142	529,68	15/04/2025
008634-2015	RAGIS HAMBURGUERIA E PIZZARIA LTDA	TFS	324359323	43	198,63	15/04/2025
016448-2022	RAIA DROGASIL S/A	TFS	324359782	229,72	949,01	15/04/2025
016334-2022	REDE ABA SUPERMERCADOS LTDA	TFS	324359955	300	1.522,83	15/04/2025
013744-2021	REFEX SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA	TFS	324359443	78,77	286,91	15/04/2025
000008-2002	REMOCAO COLINA LTDA	TFS	324359859	44,66	97,11	15/04/2025
010494-2018	RENATA CRISTINA DE ALMEIDA REGIS	TFS	324359730	27,8	198,63	15/04/2025
016771-2023	RENATA DE SOUZA GUERRA COSTA	TFS	324359279	35,42	97,11	15/04/2025
016283-2022	RENATA DO CARMO DE FREITAS	TFS	324359541	187,66	882,80	15/04/2025
007287-2012	RENATA DOS SANTOS COELHO 04043973608	TFS	324359902	88,39	286,91	15/04/2025
016314-2022	RENATA TELES FILOGONIO NEME	TFS	324359990	37,05	97,11	15/04/2025
007371-2013	RENATO MARQUES VIANA	TFS	324360005	22	97,11	15/04/2025
014718-2021	RENATO MOREIRA DA SILVA	TFS	324359479	360	1.324,20	15/04/2025
008157-2014	RESTAURANTE E BAR DE LAGOA SANTA LTDA	TFS	324359446	85	286,91	15/04/2025
014518-2021	RESTAURANTE E LANCHONETE TEMPERO CASEIRO LTDA	TFS	324359685	80	286,91	15/04/2025
000638-2009	RESTAURANTE E SELF-SERVICE TRADICAO LTDA - ME	TFS	324359302	186,91	949,01	15/04/2025
000037-2001	RESTAURANTE FREITAS LTDA	TFS	324359981	1020,74	3288,43	15/04/2025
000267-2005	RESTAURANTE GRUTA DA LAPINHA LTDA	TFS	324359804	496,8	1.522,83	15/04/2025
000560-2008	RESTAURANTE MARACUJA LTDA	TFS	324359696	400,35	1.522,83	15/04/2025
008042-2014	RESTAURANTE MARIA MARIA S LTDA	TFS	324359234	164	949,01	15/04/2025
000013-1999	RESTAURANTE ORGANIZACAO TRAVESSIA LTDA	TFS	324359624	680	2.493,91	15/04/2025
014297-2021	RESTAURANTE RECANTO DA LAGOA LTDA	TFS	324359794	4011,12	9247,33	15/04/2025
000487-2008	RESTAURANTE VELHO CHICO LTDA	TFS	324359548	167,52	949,01	15/04/2025
000596-2009	RESTAURANTES BARONI LTDA	TFS	324359856	140	529,68	15/04/2025
014673-2021	RFJ LANCHONETE LTDA	TFS	324359665	51,66	286,91	15/04/2025
007625-2013	RGB ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA	TFS	324359382	5139,61	6731,35	15/04/2025
013481-2020	RHUBIA DE SOUZA BATISTA SOARES	TFS	324360007	21,21	97,11	15/04/2025
012145-2020	RIBEIRO AIRES BAR E RESTAURANTE LTDA	TFS	324359969	67,81	286,91	15/04/2025
008402-2015	RODRIGO ROSA XAVIER 06548974689	TFS	324359280	230,28	949,01	15/04/2025
018140-2023	RODRIGUES & LANA COMERCIO DE OCULOS LTDA	TFS	324359822	51,72	198,63	15/04/2025
018631-2024	ROFLA MANIA DE COMER LTDA	TFS	324359971	60	286,91	15/04/2025
012748-2020	RONALDO AZEVEDO PENIDO	TFS	324359835	70	286,91	15/04/2025
009104-2016	RONALDO PACHECO ROCHA 04814328680	TFS	324359795	81	286,91	15/04/2025
000388-2005	ROSA MARIA CECILIA DA SILVA	TFS	324359998	45	198,63	15/04/2025
009463-2017	ROSANA LUCIA DE ABREU 00511066635	TFS	324359225	94	286,91	15/04/2025
001348-1984	ROSILENE DE BASTOS MARIANO NASSIF	TFS	324359764	32,33	198,63	15/04/2025
017116-2023	RX SPORTS LTDA	TFS	324359779	255,69	882,80	15/04/2025
008278-2014	SABORES DE MONACO LTDA	TFS	324359566	100	286,91	15/04/2025
014839-2021	SACOLAO ABC MINAS LTDA	TFS	324359643	103	529,68	15/04/2025
018282-2023	SACOLAO ABC VILA MARIA LTDA	TFS	324359361	655,9	2.493,91	15/04/2025
017991-2023	SACOLAO ABC VILA MARIA LTDA	TFS	324359999	380	1.522,83	15/04/2025
018281-2023	SACOLAO ABC VILA MARIA LTDA	TFS	324359930	963,15	2096,65	15/04/2025
007479-2013	SACOLAO JK LTDA	TFS	324359603	178	949,01	15/04/2025
017437-2023	SAGRADA FAMILIA CHOCOLATERIA E CAFETERIA LTDA	TFS	324359982	146,33	529,68	15/04/2025
007274-2012	SALES BENTES E ARAUJO LTDA	TFS	324359411	44	198,63	15/04/2025
010537-2018	SALGADOS GOURMET LTDA	TFS	324359430	82,36	286,91	15/04/2025
016563-2022	SALITTE ODONTOLOGIA LTDA	TFS	324359550	53,79	286,91	15/04/2025
000760-2010	SALOMAO & STAUT DROGARIA LTDA	TFS	324359656	204,96	949,01	15/04/2025
000012-1995	SALOMAO & STAUT DROGARIA LTDA	TFS	324359848	227,3	949,01	15/04/2025
000030-1999	SALOMAO & STAUT DROGARIA LTDA	TFS	324359919	195	949,01	15/04/2025
000393-2006	SALOMAO VIANA LANCHES LTDA	TFS	324359774	118	529,68	15/04/2025
007334-2013	SAMANTHA MORAES DOS REIS ODONTOLOGIA LTDA	TFS	324359719	35	198,63	15/04/2025
010409-2018	SAMIRA ALCICI	TFS	324359697	151	882,80	15/04/2025
016739-2023	SANDRA MARIA ODONTOLOGIA LTDA	TFS	324359278	77,4	286,91	15/04/2025
008177-2014	SANDRA REGINA TAVARES LEAL 03909939643	TFS	324359288	114	529,68	15/04/2025
012865-2020	SANDRA SENA ESTETICA E BEM ESTAR LTDA	TFS	324359832	43,39	97,11	15/04/2025
014379-2021	SANTA CERVEJA LTDA	TFS	324359611	156,75	949,01	15/04/2025
011002-2018	SAO MARCOS - SAUDE E MEDICINA DIAGNOSTICA S/A	TFS	324359610	562,49	2295,28	15/04/2025
000091-2003	SAYONARA EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA	TFS	324359660	1572,29	4281,58	15/04/2025
000785-2011	SER PILATES E FITNESS STUDIO LTDA	TFS	324359749	405,9	1.324,20	15/04/2025
005754-2007	SERV IMAGEM SERVICOS E COMERCIO LTDA	TFS	324359602	1426	4082,95	15/04/2025
018955-2024	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO R	TFS	324359515	5454,7	7062,4	15/04/2025
015591-2022	SERVICOS ESTETICOS ELAINE CAMPELO LTDA	TFS	324359816	26,25	97,11	15/04/2025
016823-2023	SEU ELIAS BARBA, CABELO E BIGODE LTDA.	TFS	324359594	87	198,63	15/04/2025
012525-2020	SIDNEI NEVES DE OLIVEIRA	TFS	324360023	65	198,63	15/04/2025
000357-2006	SILVA & SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TFS	324359887	60	286,91	15/04/2025
018087-2023	SILVIA MARIA DUQUE LEITE	TFS	324359773	100	198,63	15/04/2025

018754-2024	SOARES AMARAL LTDA	TFS	324359576	30	97,11	15/04/2025
011291-2019	SOCIEDADE EDUCACIONAL LAGOA SANTA LTDA	TFS	324359560	436,37	1.522,83	15/04/2025
007252-2012	SOCIEDADE MAIOR DE EDUCACAO LTDA	TFS	324359450	434	1.522,83	15/04/2025
008108-2014	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A	TFS	324359339	78,24	286,91	15/04/2025
007843-2014	SOL ESPACO MULHER LTDA - ME	TFS	324359258	321,26	1.324,20	15/04/2025
016782-2023	SOLAR DA LAGOA RESIDENCIAL SENIOR	TFS	324359289	3999,56	9048,7	15/04/2025
012185-2020	SORVETE LAMBE LAMBE LTDA	TFS	324359681	50	198,63	15/04/2025
000538-2008	SORVETE LAMBE LAMBE LTDA	TFS	324359916	76,14	286,91	15/04/2025
000023-2002	SORVETERIA DUM DUM LTDA	TFS	324359348	61,71	286,91	15/04/2025
006748-2011	SPACO VET SERVICOS VETERINARIOS LTDA	TFS	324359695	92	286,91	15/04/2025
006706-2010	SPEED FITNESS LTDA	TFS	324359423	677,82	2.493,91	15/04/2025
007888-2014	STARLING MARTIAL ARTS LTDA	TFS	324359789	123,16	529,68	15/04/2025
009179-2016	STEFANE FERREIRA TOLEDO PANHOTA	TFS	324359474	40	97,11	15/04/2025
008300-2015	STUDIO APRIMORAR FITNESS LTDA ME	TFS	324359597	30	198,63	15/04/2025
008134-2014	STUDIO ELETROFIT LAGOA SANTA LTDA	TFS	324359772	80	286,91	15/04/2025
006380-2009	STUDIO PELOQUERYA LTDA	TFS	324359869	47	97,11	15/04/2025
017626-2023	STUDIO ROSI FRANCO LTDA	TFS	324359347	20	97,11	15/04/2025
010418-2018	SUA PISCINA LTDA	TFS	324360011	500	1.324,20	15/04/2025
010388-2018	SUB LAGOA SANTA ALIMENTOS LTDA	TFS	324359509	45	198,63	15/04/2025
015719-2022	SUBLIME SAUDE PROCEDIMENTOS EM EMAGRECIMENTO LTDA	TFS	324360012	240	882,80	15/04/2025
008126-2014	SUCOS E ASSADOS LTDA - EPP	TFS	324359480	292	1.522,83	15/04/2025
013201-2020	SUELEN ALVES TERCETI 05786467651	TFS	324359797	40	97,11	15/04/2025
000274-2005	SUPER MANIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TFS	324359813	335,99	1.522,83	15/04/2025
008410-2015	SUPERMERCADO E PADARIA NAPOLES LTDA	TFS	324359420	230	949,01	15/04/2025
000581-2008	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	TFS	324359381	1621,39	4480,21	15/04/2025
010255-2018	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	TFS	324359684	1429	4082,95	15/04/2025
000749-2010	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	TFS	324359770	1620,05	4480,21	15/04/2025
000452-2007	SUPERMERCADOS E PANIFICADORA ZECA EIRELI	TFS	324359539	740,03	2692,54	15/04/2025
017429-2023	SURUBIM LAGUNA RESTAURANTE LTDA	TFS	324359830	83,92	286,91	15/04/2025
009659-2017	SUSHI LAGOA CULINARIA ORIENTAL LTDA	TFS	324359618	106,79	529,68	15/04/2025
013240-2020	SUSHI_MI DELIVERY COMIDA JAPONESA LTDA	TFS	324359738	89	286,91	15/04/2025
000417-2007	SUZENIR JOSE DA SILVA - ME	TFS	324359529	164	949,01	15/04/2025
008707-2015	SUZETE ROMAO FONTOURA - PIZZA A MINUTO	TFS	324359519	57,29	286,91	15/04/2025
006233-2008	TAM LINHAS AEREAS S/A	TFS	324359444	730	2692,54	15/04/2025
018818-2024	TAMBO BAR E ESPETERIA LTDA	TFS	324359545	100	198,63	15/04/2025
000040-2001	TELE-TUDO IRMAOS VIEIRA LTDA	TFS	324359627	240	882,80	15/04/2025
014018-2021	TEMPERINHO LAGOA SANTA LTDA	TFS	324359514	80	286,91	15/04/2025
015329-2022	TEMPEROS DA VILA LTDA	TFS	324359713	10	198,63	15/04/2025
019946-2024	TERRAS VERDES RESTAURANTE E RECEPCOES LTDA	TFS	324359223	330	1.522,83	15/04/2025
008505-2015	TETRA TECNOLOGIA LTDA	TFS	324359492	199,93	949,01	15/04/2025
000751-2010	THAIS TORRES DA FONSECA	TFS	324359580	30,85	198,63	15/04/2025
009508-2017	THIAGO CHRISTOFOLO M.PEREIRA	TFS	324359505	70	286,91	15/04/2025
018588-2024	TIA LETICIA ODONTOPEDIATRA LTDA	TFS	324359490	36,2	198,63	15/04/2025
014344-2021	TIO DA BREJA LTDA	TFS	324359271	139	353,12	15/04/2025
018183-2023	TJL SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	TFS	324359441	340	1.522,83	15/04/2025
009766-2017	TKL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	TFS	324359734	48	198,63	15/04/2025
011069-2019	TOCA DO SURUBIM GRILL COMERCIO & ALIMENTOS - EIRELI	TFS	324359523	429,15	1.522,83	15/04/2025
006887-2011	TRAVESSIA 2001 GOURMET LTDA	TFS	324359721	667,32	2.493,91	15/04/2025
008985-2016	TRAVESSIA GOURMET LTDA	TFS	324359623	136	529,68	15/04/2025
011112-2019	TRAVESSIA GOURMET LTDA	TFS	324359966	95,16	286,91	15/04/2025
009932-2017	TRIADE HOSPITALIDADE LTDA - EPP	TFS	324359579	2000	3200,15	15/04/2025
013845-2021	TRIGO & CIA LTDA	TFS	324359811	5469,88	12.028,15	15/04/2025
017228-2023	TRINDADE BARBOSA ANALISES CLINICAS LTDA	TFS	324359355	86	286,91	15/04/2025
000614-2009	TULIPAO BAR LTDA	TFS	324359639	250	882,80	15/04/2025
013937-2021	TYARA LORENN DOS SANTOS MARQUES 10395019664	TFS	324359239	116	353,12	15/04/2025
000416-2007	UAI VET COMERCIO E SERVICOS LTDA	TFS	324359558	300	1.324,20	15/04/2025
019603-2024	ULTRA LIMPEZA COMERCIAL LTDA	TFS	324359891	45	97,11	15/04/2025
016386-2022	ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	TFS	324359266	163,67	949,01	15/04/2025
013365-2020	UMBELINO DE CASTRO DIAGNOSTICOS LTDA	TFS	324359945	172,13	882,80	15/04/2025
018648-2024	UNIAO DO SABOR COZINHA INDUSTRIAL LTDA	TFS	324359228	100	286,91	15/04/2025
011570-2019	UNIAO DO SABOR COZINHA INDUSTRIAL LTDA	TFS	324359297	240	949,01	15/04/2025
011720-2019	UNIVERSO DOS PETS VETERINARIA LTDA	TFS	324359333	168,57	949,01	15/04/2025
019713-2024	VALERIA FREITAS PEREIRA	TFS	324359484	26,15	97,11	15/04/2025
008117-2014	VALTER LUIZ GUIMARAES 02902554656	TFS	324359544	35,39	97,11	15/04/2025
008346-2015	VANESSA COSTA DOS REIS	TFS	324359229	30	198,63	15/04/2025
018004-2023	VENDE MAIS CASA E CONSTRUCAO LTDA	TFS	324359561	35	97,11	15/04/2025
018129-2023	VENEZA EVENTOS LTDA	TFS	324359574	300	1.324,20	15/04/2025
013569-2021	VETCENTER LAGOA SANTA LTDA	TFS	324359946	177,66	949,01	15/04/2025
006146-2008	VETERINARIA LAGOA SANTA COMERCIO DE PET SHOP LTDA	TFS	324359390	98	286,91	15/04/2025
016167-2022	VIANA & SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	TFS	324359442	85,9	286,91	15/04/2025
010147-2018	VICTOR JUNIO CORREIA SOUZA	TFS	324359407	45	198,63	15/04/2025
016368-2022	VIKING DISTRIBUIDORA LTDA	TFS	324360009	54	198,63	15/04/2025
007478-2013	VILA FITNESS LTDA	TFS	324359470	400	1.324,20	15/04/2025
004306-1996	VILLAGE BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	TFS	324359788	325,5	1.522,83	15/04/2025
010694-2018	VISU MICROPIGMENTACAO LTDA	TFS	324359746	318,48	1.324,20	15/04/2025
006916-2011	VITA MED LTDA	TFS	324359732	120	529,68	15/04/2025
007729-2014	VITORIA AVELINO PINTO ESTEVES DA COSTA	TFS	324359325	24	97,11	15/04/2025
015338-2022	VIVIANE MALAFAIA NATACAO E HIDROGINASTICA LTDA	TFS	324359476	1050	2207	15/04/2025
000672-2009	VIVIANE XAVIER DE CARVALHO	TFS	324359388	207	949,01	15/04/2025
008036-2014	VP ADMINISTRACAO DE HOTELARIA E RESTAURANTES LTDA	TFS	324359252	14500	13.683,40	15/04/2025
009621-2017	WAGNER EDUARDO DOS SANTOS	TFS	324359850	61,3	286,91	15/04/2025
006408-2009	WALKIRIA ANGELICA PASSOS GARCIA	TFS	324359261	32	97,11	15/04/2025
017708-2023	WASH PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	TFS	324359554	100	198,63	15/04/2025
005963-2007	WASH SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA	TFS	324359387	148,83	529,68	15/04/2025
006681-2010	WDISON BRENEER DA SILVA	TFS	324359870	45	198,63	15/04/2025
008516-2015	WELLIGTON DE OLIVEIRA RUFINO	TFS	324360018	50	198,63	15/04/2025
016169-2022	WF FISIOVET - FISIOTERAPIA E REABILITACAO ANIMAL LTDA	TFS	324359700	52,68	198,63	15/04/2025
009523-2017	WILMA MARQUES DE SA SOUZA	TFS	324359894	58,3	198,63	15/04/2025
008129-2014	WISH S.A.	TFS	324359405	10467,2	13.683,40	15/04/2025

006549-2010	WM - ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA	TFS	324359475	160	949,01	15/04/2025
016445-2022	YPE PADARIA E CONFEITARIA LTDA	TFS	324359692	132	529,68	15/04/2025

INSCRICAO	NOME	TRIBUTO	N° BAIXA	ÁREA	VALOR R$	VENCIMENTO
012005-2019	ARAUJO E BALBI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	T.L.O.S.	324367470	17,26	380,93	15/04/2025
009243-2016	PADARIA DAS GERIAS JOA LTDA	T.L.O.S.	324367471	40	882,80	15/04/2025
000487-2008	RESTAURANTE VELHO CHICO	T.L.O.S.	324367319	41,60	918,11	15/04/2025

Lagoa Santa, 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANA PEREIRA CASSIO
Chefe de Departamento
Coordenação de Rendas Mobiliárias

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:BBD7F638

SECRETARIA DE FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 002/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a padronização e regulação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) no âmbito do Município.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, § 1º, "a" e "c", da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, resolve:
Art. 1º: Nos termos do art. 40 da Lei Municipal nº 3.080 de 2010 e a tabela de códigos e denominações da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), aprovada pela Resolução CONCLA nº 02, de 19 de novembro de 2018, esta instrução normativa estabelece a correlação entre os CNAE's e os itens e subitens da lista de serviços prevista no **Anexo I** da referida Lei:

Classe	Subclasse	Descrição	Subitem
01.61-0		**Atividades de apoio à agricultura**	
	0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	7.11
			7.13
	0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	7.11
	0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	7.16
	0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	7.22
			17.01
01.62-8		**Atividades de apoio à pecuária**	
	0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	5.04
	0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	5.08
	0162-8/03	Serviço de manejo de animais	5.08
	0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	5.08
			17.01
01.63-6		**Atividades de pós-colheita**	
	0163-6/00	Atividades de pós-colheita	7.16
02.10-1		**Produção florestal - florestas plantadas**	
	0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	7.16
	0210-1/99	Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	7.16
02.20-9		**Produção florestal - florestas nativas**	
	0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	7.16
	0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	7.16
	0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	7.16
	0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	7.16
	0220-9/06	Conservação de florestas nativas	7.16
	0220-9/99	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	7.16
02.30-6		**Atividades de apoio à produção florestal**	
	0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	7.16
03.11-6		**Pesca em água salgada**	
	0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	26.01
	0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	17.01
03.12-4		**Pesca em água doce**	
	0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	26.01
	0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	17.01
03.21-3		**Aquicultura em água salgada e salobra**	
	0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	17.01
03.22-1		**Aquicultura em água doce**	
	0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	17.01
09.10-6		**Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural**	
	0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	7.21
09.90-4		**Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural**	
	0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	7.21
	0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos	7.21
	0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	7.21
10.11-2		**Abate de reses, exceto suínos**	
	1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	26.01
10.12-1		**Abate de suínos, aves e outros pequenos animais**	
	1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	26.01
13.40-5		**Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis**	
	1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	14.05
			14.09
			14.10
	1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	14.05
			14.10
	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	14.05
			14.10

14.11-8		**Confecção de roupas íntimas**	
	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	14.05
	1411-8/02	Facção de roupas íntimas	14.05
14.12-6		**Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas**	
	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	14.05
	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	14.05 14.09
	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	14.05
14.13-4		**Confecção de roupas profissionais**	
	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	14.05
	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	14.05 14.09
	1413-4/03	Facção de roupas profissionais	14.05
15.31-9		**Fabricação de calçados de couro**	
	1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	14.05
16.22-6		**Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção**	
	1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	14.13
18.11-3		**Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas**	
	1811-3/01	Impressão de jornais	13.05
	1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	13.05
18.12-1		**Impressão de material de segurança**	
	1812-1/00	Impressão de material de segurança	13.05
18.13-0		**Impressão de materiais para outros usos**	
	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	13.05
	1813-0/99	Impressão de material para outros usos	13.05
18.21-1		**Serviços de pré-impressão**	
	1821-1/00	Serviços de pré-impressão	13.05
18.22-9		**Serviços de acabamentos gráficos**	
	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	14.05 14.08
	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	13.05
18.30-0		**Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte**	
	1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	12.14 13.02
	1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	13.02
	1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	1.03 1.07
21.21-1		**Fabricação de medicamentos para uso humano**	
	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	4.07
	2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	4.07
	2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	4.07
21.22-0		**Fabricação de medicamentos para uso veterinário**	
	2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	4.07
22.12-9		**Reforma de pneumáticos usados**	
	2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	14.04
23.30-3		**Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes**	
	2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	7.02
	2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	7.02
23.91-5		**Aparelhamento e outros trabalhos em pedras**	
	2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	14.05
	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	14.05
	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	14.05
23.99-1		**Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente**	
	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	14.05 39.01 40.01
25.12-8		**Fabricação de esquadrias de metal**	
	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	14.13
25.39-0		**Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais**	
	2539-0/01	Serviços de usinagem, torneiria e solda	14.05
	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	14.05
25.42-0		**Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias**	
	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	14.13
25.99-3		**Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente**	
	2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	7.02
	2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	14.05
27.22-8		**Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores**	
	2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	14.01 14.05
29.50-6		**Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores**	
	2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	14.03
31.01-2		**Fabricação de móveis com predominância de madeira**	
	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	14.13
31.02-1		**Fabricação de móveis com predominância de metal**	
	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	14.13
32.11-6		**Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria**	
	3211-6/01	Lapidação de gemas	39.01
32.50-7		**Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos**	
	3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	4.14
	3250-7/06	Serviços de prótese dentária	4.14
	3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	4.13 4.14
32.99-0		**Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente**	
	3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	24.01
	3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	24.01
33.11-2		**Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos**	
	3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	14.01
33.12-1		**Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos**	
	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	14.01

			14.02
			31.01
	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	14.01
			14.02
			31.01
	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	14.01
			14.02
33.13-9		**Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos**	
	3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	14.01
			14.02
	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	14.01
			14.02
	3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	14.01
			14.02
33.14-7		**Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica**	
	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	14.01
			14.02
	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	14.01
			14.02
	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	14.01
			14.02
	3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	14.01
			14.02
	3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	14.01
			14.02
	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	14.01
			14.02
	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	14.01
			14.02
	3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	14.01
			14.02
	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	14.01
			14.02
	3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	14.02
	3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	14.01
			14.02
	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	14.01
			14.02
	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	14.01
			14.02
	3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	14.01
			14.02
	3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	14.01
			14.02
	3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	14.01
			14.02
	3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	14.01
			14.02
	3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	14.01
			14.02
	3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	14.01
			14.02
	3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	14.01
			14.02
	3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	14.01
			14.02
	3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	14.01
			14.02
	3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	14.01
			14.02
33.15-5		**Manutenção e reparação de veículos ferroviários**	
	3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	14.01
			14.02
33.16-3		**Manutenção e reparação de aeronaves**	
	3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	14.01
			14.02
	3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	14.01
			14.02
33.17-1		**Manutenção e reparação de embarcações**	
	3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	14.01
			14.02
	3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	14.01
			14.02
33.19-8		**Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente**	
	3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	14.01
			14.02
33.21-0		**Instalação de máquinas e equipamentos industriais**	
	3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	14.06
33.29-5		**Instalação de equipamentos não especificados anteriormente**	
	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	14.01
			14.05
			14.06
	3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	14.06
35.11-5		**Geração de energia elétrica**	
	3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	17.02
			17.03
35.14-0		**Distribuição de energia elétrica**	
	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	10.10
35.20-4		**Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas**	

	3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	10.10
37.01-1		**Gestão de redes de esgoto**	
	3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	7.09 7.12
37.02-9		**Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**	
	3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	7.09 7.12
38.11-4		**Coleta de resíduos não perigosos**	
	3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	7.09
38.12-2		**Coleta de resíduos perigosos**	
	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	7.09 7.10 7.12 7.18
38.21-1		**Tratamento e disposição de resíduos não perigosos**	
	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	7.09 7.10 7.12
38.22-0		**Tratamento e disposição de resíduos perigosos**	
	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	7.09 7.10 7.12
38.31-9		**Recuperação de materiais metálicos**	
	3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	7.09
	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	7.09
38.32-7		**Recuperação de materiais plásticos**	
	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	7.09
38.39-4		**Recuperação de materiais não especificados anteriormente**	
	3839-4/01	Usinas de compostagem	7.09 7.12
	3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	7.09
39.00-5		**Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos**	
	3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	7.09 7.12
41.20-4		**Construção de edifícios**	
	4120-4/00	Construção de edifícios	7.02 7.05
42.11-1		**Construção de rodovias e ferrovias**	
	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	7.02 7.05
	4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	7.02 7.05
42.13-8		**Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**	
	4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	7.02 7.05
42.21-9		**Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações**	
	4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	7.02 7.05
	4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	7.02 7.05
	4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	7.05 14.01 31.01
	4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	7.02 31.01
	4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	7.05
42.22-7		**Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas**	
	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	7.02 7.05
	4222-7/02	Obras de irrigação	7.02
42.23-5		**Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto**	
	4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	7.02
42.91-0		**Obras portuárias, marítimas e fluviais**	
	4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	7.02
42.92-8		**Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas**	
	4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	7.02
	4292-8/02	Obras de montagem industrial	7.02
42.99-5		**Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**	
	4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	7.02
43.11-8		**Demolição e preparação de canteiros de obras**	
	4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	7.04
43.12-6		**Perfurações e sondagens**	
	4312-6/00	Perfurações e sondagens	7.02 7.21
43.13-4		**Obras de terraplenagem**	
	4313-4/00	Obras de terraplenagem	7.02
43.19-3		**Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**	
	4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	7.02 7.21
43.21-5		**Instalações elétricas**	
	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	7.02 7.05 14.01 31.01
43.22-3		**Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração**	
	4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	7.02 7.05 31.01

	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	7.02 7.05 14.01 14.06
	4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	7.02 7.05 31.01
43.29-1		**Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente**	
	4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	14.06 7.02 7.05
	4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	14.06 7.02 7.05
			14.01
	4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	7.02 7.05 14.01 31.01
	4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	7.02 7.05 7.06
	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	7.02
43.30-4		**Obras de acabamento**	
	4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	7.02 7.05
	4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	7.02 7.06 7.05
	4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	7.02 7.05 7.06
	4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	7.02 7.05 7.06
	4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	7.02 7.05 7.06 7.07 7.08
	4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	7.02 7.05 7.06
43.91-6		**Obras de fundações**	
	4391-6/00	Obras de fundações	7.02 7.05
43.99-1		**Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**	
	4399-1/01	Administração de obras	7.02 7.19
	4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	14.06 3.05
	4399-1/03	Obras de alvenaria	7.02 7.05
	4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	7.02 14.14
	4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	7.02
	4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	7.02
45.12-9		**Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores**	
	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	10.05 10.09
	4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	10.10
45.20-0		**Manutenção e reparação de veículos automotores**	
	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	14.01 14.02 14.12
	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	14.01 14.02 14.12
	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	14.01 14.02 14.12
	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	14.01 14.02
	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	14.01
			14.05
	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	14.04
	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	14.01 14.02 14.06
	4520-0/08	Serviços de capotaria	14.01 14.02 14.11
45.30-7		**Comércio de peças e acessórios para veículos automotores**	
	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	10.05 10.09
45.42-1		**Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios**	
	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	10.05 10.09
	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	10.05

45.43-9		**Manutenção e reparação de motocicletas**	
	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	14.01 14.02 14.12
46.11-7		**Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos**	
	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	10.09 10.05
46.12-5		**Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos**	
	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	10.05 10.09
46.13-3		**Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens**	
	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	10.05 10.09
46.14-1		**Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves**	
	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	10.05 10.09
46.15-0		**Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico**	
	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	10.05 10.09
46.16-8		**Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem**	
	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	10.05 10.09
46.17-6		**Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo**	
	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	10.05 10.09
46.18-4		**Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente**	
	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	10.05 10.09
	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	10.05 10.09
	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	10.05 10.09
	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	10.05 10.09
46.19-2		**Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado**	
	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	10.05 10.09 10.10
47.51-2		**Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário**	
	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	14.01
47.71-7		**Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário**	
	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	4.07
49.11-6		**Transporte ferroviário de carga**	
	4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	16.02
49.12-4		**Transporte metroferroviário de passageiros**	
	4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	16.01
	4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	16.01
	4912-4/03	Transporte metroviário	16.01
		Transporte rodoviário de passageiros	
49.21-3		**Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana**	
	4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	16.01 16.02
49.23-0		**Transporte rodoviário de táxi**	
	4923-0/01	Serviço de táxi	16.02
	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	16.02
49.24-8		**Transporte escolar**	
	4924-8/00	Transporte escolar	16.02
49.29-9		**Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente**	
	49.29-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	16.02
	4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	9.02 9.03
	4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	9.02 9.03
	4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	16.02
49.30-2		**Transporte rodoviário de carga**	
	4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	16.02
	4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	16.02
	4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	16.02 11.04
49.40-0		**Transporte dutoviário**	
	4940-0/00	Transporte dutoviário	16.02
49.50-7		**Trens turísticos, teleféricos e similares**	
	4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	16.02
50.11-4		**Transporte marítimo de cabotagem**	
	5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros	16.01
50.21-1		**Transporte por navegação interior de carga**	
	5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	16.02
50.22-0		**Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares**	
	5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	16.01
50.30-1		**Navegação de apoio**	
	5030-1/02	Navegação de apoio portuário	20.01
	5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	20.01
50.91-2		**Transporte por navegação de travessia**	
	5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	16.02
50.99-8		**Transportes aquaviários não especificados anteriormente**	
	5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	16.02
	5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	16.02
51.11-1		**Transporte aéreo de passageiros regular**	
	5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	16.01

51.20-0		**Transporte aéreo de carga**	
	5120-0/00	Transporte aéreo de carga	16.02
52.11-7		**Armazenamento**	
	5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	11.04
	5211-7/02	Guarda-móveis	11.04
	5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	11.04
52.12-5		**Carga e descarga**	
	5212-5/00	Carga e descarga	11.04
52.21-4		**Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados**	
	5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	3.04
			22.01
52.22-2		**Terminais rodoviários e ferroviários**	
	5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	17.03
			17.12
			20.03
52.23-1		**Estacionamento de veículos**	
	5223-1/00	Estacionamento de veículos	11.01
52.29-0		**Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente**	
	5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	17.01
	5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	14.14
	5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	11.03
			11.04
			17.02
			17.03
			20.03
52.31-1		**Gestão de portos e terminais**	
	5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária	20.01
	5231-1/02	Atividades do Operador Portuário	20.01
	5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	20.01
52.32-0		**Atividades de agenciamento marítimo**	
	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	10.06
52.39-7		**Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente**	
	5239-7/01	Serviços de praticagem	20.01
	5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	17.01
			20.01
52.40-1		**Atividades auxiliares dos transportes aéreos**	
	5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	20.02
			14.11
			17.01
			17.09
			20.02
52.50-8		**Atividades relacionadas à organização do transporte de carga**	
	5250-8/01	Comissaria de despachos	33.01
	5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	33.01
	5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	10.05
	5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	17.03
			20.01
			20.02
			20.03
	5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	20.01
			20.02
			20.03
53.10-5		**Atividades de Correio**	
	5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	26.01
	5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	10.04
			26.01
53.20-2		**Atividades de malote e de entrega**	
	5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	26.01
	5320-2/02	Serviços de entrega rápida	26.01
55.10-8		**Hotéis e similares**	
	5510-8/01	Hotéis	9.01
			17.12
	5510-8/02	Apart-hotéis	9.01
	5510-8/03	Motéis	9.01
55.90-6		**Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente**	
	5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	9.01
	5590-6/02	Campings	9.01
	5590-6/03	Pensões (alojamento)	9.01
	5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	9.01
56.20-1		**Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada**	
	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	17.11
58.11-5		**Edição de livros**	
	5811-5/00	Edição de livros	17.02
58.12-3		**Edição de jornais**	
	5812-3/01	Edição de jornais diários	17.02
	5812-3/02	Edição de jornais não diários	17.02
58.13-1		**Edição de revistas**	
	5813-1/00	Edição de revistas	17.02
58.19-1		**Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos**	
	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	17.02
58.21-2		**Edição integrada à impressão de livros**	
	5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	17.02
58.22-1		**Edição integrada à impressão de jornais**	
	5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	17.02
	5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	17.02
58.23-9		**Edição integrada à impressão de revistas**	
	5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	17.02
58.29-8		**Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos**	
	5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	17.02

59.11-1		**Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão**	
	5911-1/01	Estúdios cinematográficos	13.02
			13.03
	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	13.03
			17.06
	5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	12.03
59.12-0		**Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão**	
	5912-0/01	Serviços de dublagem	13.02
	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	13.02
	5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	13.02
			13.03
59.14-6		**Atividades de exibição cinematográfica**	
	5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	12.02
			12.16
59.20-1		**Atividades de gravação de som e de edição de música**	
	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	13.02
61.41-8		**Operadoras de televisão por assinatura por cabo**	
	6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	14.02
			14.06
			31.01
61.90-6		**Outras atividades de telecomunicações**	
	6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	1.03
	6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	1.03
	6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	31.01
62.01-5		**Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**	
	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	1.01
			1.02
			1.04
	6201-5/02	Web desing	1.08
62.02-3		**Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**	
	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	1.02
			1.04
			1.05
62.03-1		**Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis**	
	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	1.02
			1.04
			1.05
62.04-0		**Consultoria em tecnologia da informação**	
	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	1.06
			1.07
62.09-1		**Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**	
	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	1.03
			1.07
			14.06
63.11-9		**Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet**	
	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	1.03
			1.07
			1.08
63.19-4		**Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet**	
	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	1.06
			1.07
63.91-7		**Agências de notícias**	
	6391-7/00	Agências de notícias	17.01
63.99-2		**Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente**	
	6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	17.01
64.21-2		**Bancos comerciais**	
	6421-2/00	Bancos comerciais	10.01
			10.02
			10.04
			10.05
			10.09
			15.01
			15.02
			15.03
			15.04
			15.05
			15.06
			15.08
			15.09
			15.10
			15.11
			15.12
			15.13
			15.14
			15.15
			15.16
			15.17
			15.18
			17.01
			17.03
			17.09
			17.13
			17.20
			17.22
			17.23
			19.01
			28.01
64.22-1		**Bancos múltiplos, com carteira comercial**	
	6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	10.01

			10.02
			10.04
			10.05
			10.09
			15.01
			15.02
			15.03
			15.04
			15.05
			15.06
			15.08
			15.09
			15.10
			15.11
			15.12
			15.13
			15.14
			15.15
			15.16
			15.17
			15.18
			17.01
			17.03
			17.09
			17.13
			17.20
			17.22
			17.23
			19.01
			28.01
64.23-9		**Caixas econômicas**	
			10.01
			10.02
			10.04
			10.05
			10.09
			15.01
			15.02
			15.03
			15.04
			15.05
			15.06
			15.08
			15.09
			15.10
			15.11
	6423-9/00	Caixas econômicas	15.12
			15.13
			15.14
			15.15
			15.16
			15.17
			15.18
			17.01
			17.03
			17.09
			17.13
			17.20
			17.22
			17.23
			19.01
			28.01
64.24-7		**Crédito cooperativo**	
			10.01
			10.02
			10.04
			10.05
			10.09
			15.01
			15.02
			15.03
			15.04
			15.05
			15.06
			15.08
	6424-7/01	Bancos cooperativos	15.09
			15.10
			15.11
			15.12
			15.13
			15.14
			15.15
			15.16
			15.17
			15.18
			17.01
			17.03
			17.09
			17.13

			17.20
			17.22
			17.23
			19.01
			28.01
	6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	10.01
			10.02
			10.04
			10.05
			10.09
			15.01
			15.02
			15.03
			15.04
			15.05
			15.06
			15.08
			15.09
			15.10
			15.11
			15.12
			15.13
			15.14
			15.15
			15.16
			15.17
			15.18
			17.01
			17.03
			17.09
			17.13
			17.20
			17.22
			17.23
			19.01
			28.01
	6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	10.01
			10.02
			10.04
			10.05
			10.09
			15.01
			15.02
			15.03
			15.04
			15.05
			15.06
			15.08
			15.09
			15.10
			15.11
			15.12
			15.13
			15.14
			15.15
			15.16
			15.17
			15.18
			17.01
			17.03
			17.09
			17.13
			17.20
			17.22
			17.23
			19.01
			28.01
	6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	10.01
			10.02
			10.04
			10.05
			10.09
			15.01
			15.02
			15.03
			15.04
			15.05
			15.06
			15.08
			15.09
			15.10
			15.11
			15.12
			15.13
			15.14
			15.15
			15.16
			15.17
			15.18

			17.01
			17.03
			17.09
			17.13
			17.20
			17.22
			17.23
			19.01
			28.01
64.31-0		**Bancos múltiplos, sem carteira comercial**	
			10.01
			10.02
			10.04
			10.05
			10.09
			15.01
			15.02
			15.03
			15.04
			15.05
			15.06
			15.08
			15.09
			15.10
			15.11
	6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	15.12
			15.13
			15.14
			15.15
			15.16
			15.17
			15.18
			17.01
			17.03
			17.09
			17.13
			17.20
			17.22
			17.23
			19.01
			28.01
64.32-8		**Bancos de investimento**	
			10.01
			10.02
			10.04
			10.05
			10.09
			15.01
			15.02
			15.03
			15.04
			15.05
			15.06
			15.08
			15.09
			15.10
			15.11
	6432-8/00	Bancos de investimento	15.12
			15.13
			15.14
			15.15
			15.16
			15.17
			15.18
			17.01
			17.03
			17.09
			17.13
			17.20
			17.22
			17.23
			19.01
			28.01
64.33-6		**Bancos de desenvolvimento**	
			10.01
			10.02
			10.04
			10.05
			10.09
			15.01
			15.02
	6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	15.03
			15.04
			15.05
			15.06
			15.08
			15.09
			15.10
			15.11

			15.12
			15.13
			15.14
			15.15
			15.16
			15.17
			15.18
			17.01
			17.03
			17.09
			17.13
			17.20
			17.22
			17.23
			19.01
			28.01
64.34-4		**Agências de fomento**	
			10.01
			10.02
			10.04
			10.05
			10.09
			15.01
			15.02
			15.03
			15.04
			15.05
			15.06
			15.08
			15.09
			15.10
			15.11
	6434-4/00	Agências de fomento	15.12
			15.13
			15.14
			15.15
			15.16
			15.17
			15.18
			17.01
			17.03
			17.09
			17.13
			17.20
			17.22
			17.23
			19.01
			28.01
64.35-2		**Crédito imobiliário**	
			10.01
			10.02
			10.04
			10.05
			10.09
			15.01
			15.02
			15.03
			15.04
			15.05
			15.06
			15.08
			15.09
			15.10
			15.11
	6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	15.12
			15.13
			15.14
			15.15
			15.16
			15.17
			15.18
			17.01
			17.03
			17.09
			17.13
			17.20
			17.22
			17.23
			19.01
			28.01
			10.01
			10.02
			10.04
			10.05
	6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	10.09
			15.01
			15.02
			15.03
			15.04

			15.05
			15.06
			15.08
			15.09
			15.10
			15.11
			15.12
			15.13
			15.14
			15.15
			15.16
			15.17
			15.18
			17.01
			17.03
			17.09
			17.13
			17.20
			17.22
			17.23
			19.01
			28.01
			10.01
			10.02
			10.04
			10.05
			10.09
			15.01
			15.02
			15.03
			15.04
			15.05
			15.06
			15.08
			15.09
			15.10
			15.11
	6435-2/03	Companhias hipotecárias	15.12
			15.13
			15.14
			15.15
			15.16
			15.17
			15.18
			17.01
			17.03
			17.09
			17.13
			17.20
			17.22
			17.23
			19.01
			28.01
64.36-1		**Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras**	
			10.01
			10.02
			10.04
			10.05
			10.09
			15.01
			15.02
			15.03
			15.04
			15.05
			15.06
			15.08
			15.09
			15.10
			15.11
	6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	15.12
			15.13
			15.14
			15.15
			15.16
			15.17
			15.18
			17.01
			17.03
			17.09
			17.13
			17.20
			17.22
			17.23
			19.01
			28.01
64.37-9		**Sociedades de crédito ao microempreendedor**	
			10.01
	6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	10.02
			10.04

			10.05
			10.09
			15.01
			15.02
			15.03
			15.04
			15.05
			15.06
			15.08
			15.09
			15.10
			15.11
			15.12
			15.13
			15.14
			15.15
			15.16
			15.17
			15.18
			17.01
			17.03
			17.09
			17.13
			17.20
			17.22
			17.23
			19.01
			28.01
64.38-7		**Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não monetária**	
			10.01
			10.02
			10.04
			10.05
			10.09
			15.01
			15.02
			15.03
			15.04
			15.05
			15.06
			15.08
			15.09
			15.10
			15.11
	6438-7/01	Bancos de câmbio	15.12
			15.13
			15.14
			15.15
			15.16
			15.17
			15.18
			17.01
			17.03
			17.09
			17.13
			17.20
			17.22
			17.23
			19.01
			28.01
	6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	10.05
			10.09
64.40-9		**Arrendamento mercantil**	
			10.01
			10.02
			10.04
			10.05
			10.09
			15.09
			15.10
			15.11
			15.12
	6440-9/00	Arrendamento mercantil	15.13
			15.15
			15.16
			15.18
			17.01
			17.03
			17.09
			17.13
			17.20
			28.01
64.50-6		**Sociedades de capitalização**	
			10.01
			10.02
			10.04
	6450-6/00	Sociedades de capitalização	10.05
			10.09
			15.01

			15.02
			15.04
			15.05
			15.06
			15.07
			15.08
			15.11
			15.12
			15.13
			15.15
			15.16
			15.17
			17.01
			17.12
			17.20
			17.23
64.70-1		**Fundos de investimento**	
	6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	15.01
			15.05
			15.06
			15.07
			17.12
	6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	15.01
			15.05
			15.06
			15.07
			17.12
	6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	15.01
			15.05
			15.06
			15.07
			15.18
			17.12
		Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	
64.91-3		**Sociedades de fomento mercantil - factoring**	
	6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	10.04
			15.01
			15.04
			15.05
			15.06
			15.07
			15.08
			15.10
			15.11
			15.12
			17.22
			17.23
64.92-1		**Securitização de créditos**	
	6492-1/00	Securitização de créditos	15.05
			15.06
			15.07
			15.08
			15.11
			15.18
64.93-0		**Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos**	
	6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	15.01
			17.12
64.99-9		**Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente**	
	6499-9/01	Clubes de investimento	15.01
			15.05
			15.06
			15.07
			15.08
			15.13
			15.16
			15.17
			17.20
			17.23
	6499-9/02	Sociedades de investimento	15.01
			15.02
			15.03
			15.04
			15.05
			15.06
			15.07
			15.08
			15.09
			15.12
			15.13
			15.14
			15.16
			15.17
			15.18
			17.20
			17.23
	6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	15.01
	6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	15.01
			15.02
			15.03

			15.04
			15.05
			15.06
			15.07
			15.08
			15.11
			15.13
			15.14
			15.16
			15.17
			15.18
			17.20
			17.23
	6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	15.01
			15.02
			15.05
			15.06
			15.07
			15.08
			15.11
	6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	10.01
			10.02
			10.04
			10.05
			15.01
			15.02
			15.03
			15.04
			15.05
			15.06
			15.07
			15.08
			15.09
			15.10
			15.11
			15.12
			15.13
			15.14
			15.15
			15.16
			15.17
			15.18
			17.20
			17.23
65.11-1		**Seguros de vida**	
	6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	15.01
			17.01
			17.12
			17.20
			18.01
	6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	15.01
			17.12
			18.01
			25.03
65.12-0		**Seguros não vida**	
	6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	15.01
			17.01
			17.12
			17.20
			18.01
65.20-1		**Seguros-saúde**	
	6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	15.01
			17.01
			17.12
			17.20
			18.01
65.30-8		**Resseguros**	
	6530-8/00	Resseguros	15.01
			15.16
			17.01
			17.12
			17.20
			18.01
65.42-1		**Previdência complementar aberta**	
	6542-1/00	Previdência complementar aberta	15.01
			15.05
			15.06
			15.07
			15.08
			15.10
			15.11
			15.16
65.50-2		**Planos de saúde**	
	6550-2/00	Planos de saúde	4.22
			4.23
			5.09
66.11-8		**Administração de bolsas e mercados de balcão organizados**	
	6611-8/01	Bolsa de valores	15.03
			15.04

			15.05
			15.06
			15.07
			15.08
			15.13
			15.16
			15.17
			17.20
			17.22
			17.23
	6611-8/02	Bolsa de mercadorias	10.02
	6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	10.02
	6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	17.12
66.12-6		**Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias**	
	6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	10.02
			15.01
			15.02
			15.03
			15.04
			15.05
			15.06
			15.07
			15.08
			15.10
			15.11
			15.12
			15.13
			15.14
			15.16
			15.17
	6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	10.02
			10.05
			15.01
			15.02
			15.04
			15.05
			15.06
			15.07
			15.08
			15.10
			15.11
			15.12
			15.13
			15.14
			15.16
			15.17
			17.01
			17.03
			17.09
			17.13
			17.20
			17.22
			17.23
			19.01
			28.01
	6612-6/03	Corretoras de câmbio	10.01
			15.13
			15.16
			17.01
			17.03
			17.09
			17.12
			17.13
			17.20
			17.22
			17.23
			19.01
			28.01
	6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	10.02
			10.05
	6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	10.02
			10.05
			17.20
66.13-4		**Administração de cartões de crédito**	
	6613-4/00	Administração de cartões de crédito	10.01
			15.01
			15.03
			15.05
			15.06
			15.07
			15.08
			15.14
66.19-3		**Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente**	
	6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	10.02
			15.05
			15.08
			15.10
			15.11
	6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	15.05

			15.06
			15.08
			17.01
			17.03
			17.20
	6619-3/04	Caixas eletrônicos	15.07
	6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	15.01
			15.03
			15.05
			15.06
			15.07
			15.08
			15.14
	6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	10.01
			10.02
			10.04
			10.05
			15.01
			15.02
			15.03
			15.04
			15.05
			15.06
			15.07
			15.08
			15.09
			15.10
			15.11
			15.12
			15.13
			15.14
			15.15
			15.16
			15.17
			15.18
			17.20
			17.23
66.21-5		**Avaliação de riscos e perdas**	
	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	17.09
			18.01
			28.01
	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	17.01
			17.16
			17.18
			17.19
66.22-3		**Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde**	
	6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	10.01
			10.02
66.29-1		**Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente**	
	6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	17.01
			17.09
			17.12
			18.01
			28.01
66.30-4		**Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão**	
	6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	15.01
			17.12
68.21-8		**Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis**	
	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	10.05
			28.01
	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	10.05
68.22-6		**Gestão e administração da propriedade imobiliária**	
	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	17.12
69.11-7		**Atividades jurídicas, exceto cartórios**	
	6911-7/01	Serviços advocatícios	17.14
	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	17.09
			17.15
	6911-7/03	Agente de propriedade industrial	10.03
69.12-5		**Cartórios**	
	6912-5/00	Cartórios	13.04
			21.01
69.20-6		**Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária**	
	6920-6/01	Atividades de contabilidade	17.16
			17.19
	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	17.16
			17.19
70.20-4		**Atividades de consultoria em gestão empresarial**	
	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	17.01
			17.17
			17.20
			17.21
			17.23
			35.01
71.11-1		**Serviços de arquitetura**	
	7111-1/00	Serviços de arquitetura	7.01
			7.03
			7.19
71.12-0		**Serviços de engenharia**	

	7112-0/00	Serviços de engenharia	7.01 7.03 7.19
71.19-7		**Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia**	
	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	7.01 7.20
	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	7.01 7.20 7.21
	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	32.01
	7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	17.09
	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	17.01 17.03 17.20 31.01 7.20
71.20-1		**Testes e análises técnicas**	
	7120-1/00	Testes e análises técnicas	2.01 17.01 17.09 31.01
72.10-0		**Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais**	
	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	2.01 17.01 30.01
72.20-7		**Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas**	
	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	2.01 17.01
73.11-4		**Agências de publicidade**	
	7311-4/00	Agências de publicidade	10.07 10.08 17.06
73.12-2		**Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação**	
	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	10.05 10.08
73.19-0		**Atividades de publicidade não especificadas anteriormente**	
	7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	17.10
	7319-0/02	Promoção de vendas	17.06
	7319-0/03	*Marketing direto*	17.06
	7319-0/04	Consultoria em publicidade	17.01 17.06
	7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	10.07 10.08 17.06
73.20-3		**Pesquisas de mercado e de opinião pública**	
	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	2.01 17.01
74.10-2		***Design e decoração de interiores***	
	7410-2/02	*Design de interiores*	7.11
	7410-2/03	*Desing de produto*	23.01
	7410-2/99	Atividades de desing não especificadas anteriormente	23.01
74.20-0		**Atividades fotográficas e similares**	
	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	13.03
	7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	13.03
	7420-0/03	Laboratórios fotográficos	13.03
	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	13.03
	7420-0/05	Serviços de microfilmagem	13.03 13.04
74.90-1		**Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**	
	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	17.02
	7490-1/02	Escafandria e mergulho	6.04
	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	7.01 17.01 17.03
	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	10.04 10.05 10.09
	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	10.03
	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	8.02 13.02 17.01 17.21 17.23 28.01 30.01 31.01 36.01 37.01
75.00-1		**Atividades veterinárias**	
	7500-1/00	Atividades veterinárias	5.01 5.02 5.03 5.04 5.06 5.07 5.09
77.32-2		**Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador**	
	7732-2/02	Aluguel de andaimes	3.05
77.39-0		**Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente**	

	7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	3.05
77.40-3		**Gestão de ativos intangíveis não financeiros**	
	7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	3.02
			10.04
			17.08
78.10-8		**Seleção e agenciamento de mão de obra**	
	7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	17.04
78.20-5		**Locação de mão de obra temporária**	
	7820-5/00	Locação de mão de obra temporária	17.05
78.30-2		**Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros**	
	7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	17.05
79.11-2		**Agências de viagens**	
	7911-2/00	Agências de viagens	9.02
79.12-1		**Operadores turísticos**	
	7912-1/00	Operadores turísticos	9.02
			9.03
79.90-2		**Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente**	
	7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	9.02
			9.03
80.11-1		**Atividades de vigilância e segurança privada**	
	8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	11.02
			11.03
	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	5.08
80.12-9		**Atividades de transporte de valores**	
	8012-9/00	Atividades de transporte de valores	26.01
80.20-0		**Atividades de monitoramento de sistemas de segurança**	
	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	11.02
			11.05
	8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	11.02
80.30-7		**Atividades de investigação particular**	
	8030-7/00	Atividades de investigação particular	34.01
81.11-7		**Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais**	
	8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	7.10
			17.05
81.21-4		**Limpeza em prédios e em domicílios**	
	8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	7.10
81.22-2		**Imunização e controle de pragas urbanas**	
	8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	7.13
81.29-0		**Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**	
	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	7.09
			7.10
			7.18
81.30-3		**Atividades paisagísticas**	
	8130-3/00	Atividades paisagísticas	7.11
82.11-3		**Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**	
	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	17.02
			17.12
82.19-9		**Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo**	
	8219-9/01	Fotocópias	13.04
			13.05
	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	17.02
82.20-2		**Atividades de teleatendimento**	
	8220-2/00	Atividades de teleatendimento	17.02
			17.22
82.30-0		**Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos**	
	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	12.08
			12.17
			17.10
			17.11
			17.24
	8230-0/02	Casas de festas e eventos	3.03
			17.11
82.91-1		**Atividades de cobrança e informações cadastrais**	
	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	17.01
			17.22
			17.23
82.92-0		**Envasamento e empacotamento sob contrato**	
	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	14.05
82.99-7		**Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**	
	8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	17.01
	8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	17.01
			17.12
	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	24.01
	8299-7/04	Leiloeiros independentes	17.13
	8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	10.05
			15.10
			17.01
			17.13
	8299-7/06	Casas lotéricas	15.05
			15.06
			15.10
			17.22
			19.01
	8299-7/07	Salas de acesso à Internet	3.03
			17.02
	8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	3.03
			10.09
			11.04
			13.02

			13.03
			14.01
			14.07
			15.01
			17.01
			17.02
			17.03
			17.09
			17.12
			18.01
			19.01
			23.01
			24.01
			28.01
			33.01
85.11-2		**Educação infantil - creche**	
	8511-2/00	Educação infantil - creche	8.01
85.12-1		**Educação infantil - pré-escola**	
	8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	8.01
85.13-9		**Ensino fundamental**	
	8513-9/00	Ensino fundamental	8.01
85.20-1		**Ensino médio**	
	8520-1/00	Ensino médio	8.01
85.31-7		**Educação superior - graduação**	
	8531-7/00	Educação superior - graduação	8.01
85.32-5		**Educação superior - graduação e pós-graduação**	
	8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	8.01
85.33-3		**Educação superior - pós-graduação e extensão**	
	8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	8.01
85.41-4		**Educação profissional de nível técnico**	
	8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	8.01
85.42-2		**Educação profissional de nível tecnológico**	
	8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	8.01
85.50-3		**Atividades de apoio à educação**	
	8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	8.01
			17.24
85.91-1		**Ensino de esportes**	
	8591-1/00	Ensino de esportes	8.02
85.92-9		**Ensino de arte e cultura**	
	8592-9/01	Ensino de dança	6.04
			8.02
	8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	8.02
	8592-9/03	Ensino de música	8.02
	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	8.02
85.93-7		**Ensino de idiomas**	
	8593-7/00	Ensino de idiomas	8.02
85.99-6		**Atividades de ensino não especificadas anteriormente**	
	8599-6/01	Formação de condutores	8.02
	8599-6/02	Cursos de pilotagem	8.02
	8599-6/03	Treinamento em informática	8.02
	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8.02
	8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	8.02
	8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	8.02
86.10-1		**Atividades de atendimento hospitalar**	
	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	4.03
	8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	4.03
86.21-6		**Serviços móveis de atendimento a urgências**	
	8621-6/01	UTI móvel	4.21
	8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	4.21
86.22-4		**Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências**	
	8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	4.21
86.30-5		**Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos**	
	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	4.01
			4.03
			4.11
	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	4.03
	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	4.01
			4.11
	8630-5/04	Atividade odontológica	4.12
	8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	4.03
	8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	4.18
			4.19
			4.20
	8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	4.01
			4.03
86.40-2		**Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica**	
	8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	4.02
			4.03
	8640-2/02	Laboratórios clínicos	4.02
			4.03
			4.20
	8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	4.02
			4.03
	8640-2/04	Serviços de tomografia	4.02
	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	4.02
	8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	4.02
	8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	4.02
	8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	4.02
	8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	4.02

	8640-2/10	Serviços de quimioterapia	4.02
	8640-2/11	Serviços de radioterapia	4.02
	8640-2/12	Serviços de hemoterapia	4.19 4.20
	8640-2/13	Serviços de litotripsia	4.02
	8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	4.19
	8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	4.02 4.03 4.09
86.50-0		**Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos**	
	8650-0/01	Atividades de enfermagem	4.06
	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	4.10
	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	4.15 4.16
	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	4.08
	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	4.08
	8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	4.08
	8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	4.09 4.10
	8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	4.01 4.04 4.07 4.09 4.13 4.14 4.21
86.60-7		**Atividades de apoio à gestão de saúde**	
	8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	17.01 17.02
86.90-9		**Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente**	
	8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	4.09
	8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	4.19
	8690-9/03	Atividades de acupuntura	4.05 4.09
	8690-9/04	Atividades de podologia	4.09 6.01
	8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	4.03 4.09 4.21
87.11-5		**Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares**	
	8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	4.01 4.03 4.09 4.17
	8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	4.17
	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	4.03 4.09 4.17
	8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	4.09 4.17
	8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	4.09 4.17
87.12-3		**Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio**	
	8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	4.21
87.20-4		**Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química**	
	8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	4.03 4.15 4.16 4.17
	8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	4.15 4.16
87.30-1		**Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares**	
	8730-1/01	Orfanatos	4.17
	8730-1/02	Albergues assistenciais	4.17
	8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	27.01
88.00-6		**Serviços de assistência social sem alojamento**	
	8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	27.01
90.01-9		**Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares**	
	9001-9/01	Produção teatral	12.01 12.13
	9001-9/02	Produção musical	12.07 12.12 12.13
	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	12.07 12.13
	9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	12.03 12.13
	9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	12.10 12.11 12.13
	9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	12.07 12.08 12.13 12.14 13.02 31.01
	9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	12.01 12.03

			12.04
			12.07
			12.12
			12.13
			12.16
90.02-7		**Criação artística**	
	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	12.08
			17.02
			35.01
			37.01
			40.01
	9002-7/02	Restauração de obras de arte	14.01
			14.05
			40.01
90.03-5		**Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas**	
	9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	12.06
			17.12
91.01-5		**Atividades de bibliotecas e arquivos**	
	9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	17.01
			29.01
91.02-3		**Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares**	
	9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	17.12
			38.01
	9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	7.10
			7.05
91.03-1		**Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental**	
	9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	12.05
			12.08
92.00-3		**Atividades de exploração de jogos de azar e apostas**	
	9200-3/01	Casas de bingo	19.01
	9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	12.10
	9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	12.09
			12.10
			19.01
93.11-5		**Gestão de instalações de esportes**	
	9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	17.12
			3.03
93.13-1		**Atividades de condicionamento físico**	
	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	6.04
93.19-1		**Atividades esportivas não especificadas anteriormente**	
	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	12.13
	9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	12.11
			37.01
93.21-2		**Parques de diversão e parques temáticos**	
	9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	12.05
93.29-8		**Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente**	
	9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	12.06
	9329-8/02	Exploração de boliches	12.09
	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	12.09
	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	12.09
	9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	12.04
			12.08
			12.09
			12.14
			12.15
			12.17
95.11-8		**Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**	
	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	14.01
			14.02
95.12-6		**Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação**	
	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	14.01
			14.02
95.21-5		**Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**	
	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	14.01
			14.02
95.29-1		**Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente**	
	9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	14.01
			14.02
	9529-1/02	Chaveiros	24.01
	9529-1/03	Reparação de relógios	14.01
			14.02
	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	14.01
			14.02
	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	14.01
			14.02
			14.11
	9529-1/06	Reparação de jóias	14.01
			14.02
	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	14.01
			14.02
			14.05
			14.07
			14.09
96.01-7		**Lavanderias, tinturarias e toalheiros**	
	9601-7/01	Lavanderias	14.10
	9601-7/02	Tinturarias	14.10

	9601-7/03	Toalheiros	14.10
96.02-5		**Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza**	
	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	6.01
	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	6.02
			6.05
96.03-3		**Atividades funerárias e serviços relacionados**	
	9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	17.12
			25.04
			25.05
	9603-3/02	Serviços de cremação	25.02
	9603-3/03	Serviços de sepultamento	25.01
	9603-3/04	Serviços de funerárias	25.01
			25.03
	9603-3/05	Serviços de somatoconservação	25.01
	9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	25.01
			25.02
96.09-2		**Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente**	
	9609-2/02	Agências matrimoniais	17.01
	9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	12.09
			13.03
	9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	6.03
	9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	6.06
	9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	5.08
	9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	5.08
	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	6.01
			6.02
			6.03
			14.01
			17.01
97.00-5		**Serviços domésticos**	
	9700-5/00	Serviços domésticos	17.01

Art. 2º: Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 18 de fevereiro de 2025.

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:94282D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PAL 217/2023

PAL nº	Modal.nº	Contratado	Contrato nº	Termo Aditivo nº	Rota	Valor R$	Data Assinatura
217/2023	Pregão Eletrônico nº 137/2023	WESLEY GUILHERME SILVA	019/2024	02	47	R$8.415,00	14/02/2025

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:6C26FD96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 10, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Divulga o Resultado preliminar do exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n.º 02, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital n.º 02, de 11 de dezembro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar o resultado preliminar do Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital n.º 02, de 11 de dezembro de 2024, destinado ao preenchimento de vagas para estagiários de graduação nas áreas de Engenharia Civil e de Arquitetura e Urbanismo, conforme tabelas abaixo apresentadas.

ARQUITETURA E URABANISMO									
CLASSIFICAÇÃO	NOME					NOTA	SITUAÇÃO	DESEMPATE	
1	VITÓRIA CAETANO PEREIRA DA SILVA					20	APROVADA	-	-

2	FERNANDA ALBERTO MOREIRA	19	CR	8º PERÍODO	30/06/2003
3	MARIA RITA MATTOS REZENDE	19	CR	3º PERÍODO	18/05/2005
4	MEL ANTONELLY ÁVILA DE SOUZA	19	CR	3º PERÍODO	13/02/2006
5	LUIZA ALVES DE SOUZA	18	CR	8º PERÍODO	20/01/2003
6	GABRIELA LIMA DIAS GONÇALVES	18	CR	5º PERÍODO	02/07/2004
7	LAURA VEGGI BANNI	18	CR	5º PERÍODO	20/07/2004
8	NATANAEL DA SILVA FERREIRA	18	CR	5º PERÍODO	13/10/2004
9	LAURA ARAÚJO CORRÊA	17	CR	-	-
10	PEDRO HENRIQUE BANDEIRA NAZEAZENO	15	CR	-	-
11	HEITOR AREDES SCHELB	14	CR	5º PERÍODO	10/07/2003
12	JUAN CARLOS PEDROSA CHAVES	14	CR	5º PERÍODO	12/05/2005
13	SARA DE OLIVEIRA SOUSA	14	CR	3º PERÍODO	18/08/2005
14	NATÁLIA BORGES DE PAULA	13	CR	7º PERÍODO	25/09/2002
15	RAQUEL RODRIGUES DOS REIS	13	CR	3º PERÍODO	14/12/2005
-	LUCIANO LAU E SOUZA	0	AUSENTE	-	-
-	BEATRIZ LUCAS SANT'ANNA	0	AUSENTE	-	-
-	TAINARA MALVINA ABELLO SILVA	0	AUSENTE	-	-
-	GIOVANNA LEONI VITOR RIBEIRO	0	AUSENTE	-	-
-	LARIÇA MARIA DE FREITAS	0	AUSENTE	-	-

ENGENHARIA CIVIL								
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**					**NOTA**	**SITUAÇÃO**	**DESEMPATE**
1	FLÁVIA LOURENA DE OLIVEIRA					12	APROVADA	- -
-	NALANDA DA SILVA PENA					0	AUSENTE	- -
-	MAIHARA PAULA DE FARIA GOMES					0	AUSENTE	- -
-	VICTÓRIA DORNELLAS MOTA					0	AUSENTE	- -
-	HELDO COSTA					0	AUSENTE	- -

Art. 2º - O prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação desta portaria e deve ser protocolado na sede da Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo de 13h30min às 16h30min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de fevereiro de 2025.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:AD639AC2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 001/2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 033508/2024, determinando a aplicação da Súmula n.º 266 do Superior Tribunal de Justiça a este certame, torna público o resultado preliminar das inscrições.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR -PSICOLOGIA			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
1	DÉBORA MARLEN BARBOSA MOREIRA	DEFERIDA	-
2	BIANCA DE FREITAS SILVA	DEFERIDA	-
3	DANILA VASCONCELOS GOMES VILELA	DEFERIDA	-
4	DAVID CESAR ELIZEU	DEFERIDA	-
5	ISADORA GAZOLA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
6	FERNANDA SOARES MINGORANÇA	DEFERIDA	-
7	IRIS LEANDRA BARBOSA SANTOS	DEFERIDA	-
8	EDUARDO VIANA RIBEIRO	DEFERIDA	-
9	ADALGISA ANTONIA GOMES ANDRADE	DEFERIDA	-
10	ROSILENE MOREIRA PEREIRA	DEFERIDA	-
11	SAMARA APARECIDA SANTOS NUNES	DEFERIDA	-
12	MYRIAN MORAES SARMENTO	DEFERIDA	-
13	RAIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
14	THAMARA MARCIA DE PAULA PEREIRA DE CARVALHO	DEFERIDA	-
15	MARIA MARCELLA CARVALHO AVELINO ELLIS	DEFERIDA	-
16	JOYCE DE MELO ALVES	DEFERIDA	-
17	GRAZIELA MARIA MULANO DIAS	DEFERIDA	-
18	INGRID LUCIA DE ALENCAR F. DE SOUZA	DEFERIDA	-
19	VITORIA ALVARENGA SCHETTINO	DEFERIDA	-
20	JULIANA R. V. ROSESTOLATO	DEFERIDA	-
21	LIVIA GERALDA AREDES BERNARDO	DEFERIDA	-
22	PAULA ALVES JULIANE	DEFERIDA	-
23	VINICIUS ROQUE DE ALMEIDA	DEFERIDA	-
24	KARINE ALMEIDA CASCARDO MOREIRA	DEFERIDA	-
25	LUIZA CHARRES DE ALMEIDA	DEFERIDA	-
26	MARIANNY VITÓRIA DOS SANTOS MARIZANI	DEFERIDA	-
27	SAMUEL A. POLICARDO	DEFERIDA	-
28	JESSICA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDA	

29	TATIANA CARLOS DE SOUSA	DEFERIDA	-
30	PAULO VITOR CARVALHO BUENO	DEFERIDA	-
31	GRASIELE FERNANDES R. ANDREOSE	DEFERIDA	-
32	LOYSLAYNY SILVA SOARES	DEFERIDA	-
33	WALQUIRIA BITTENCOURT MUAHAD	DEFERIDA	-
34	PAULO SERGIO DE ANDRADE SARAPIAO	DEFERIDA	-
35	JAQUELINE GATI DA SILVA PEREIRA	DEFERIDA	-
36	ISABELA MONTEIRO LOPES SILVA	DEFERIDA	-
37	SARA SOARES MARTINS	DEFERIDA	-
38	CYTHIA MASCARENHAS PACHECO DE MEDEIROS LUCINDO	DEFERIDA	-
39	ANA PAULA DAMIÃO FERNANDES	DEFERIDA	-
40	SARA MARIA COELHO SOUZA	DEFERIDA	-
41	EDILANE PAULA E CANDIDO	DEFERIDA	-
42	ERICA CRISTINA DE PAULA TAVARES	DEFERIDA	-
43	ANA CAROLINA BARBOSA REIS	DEFERIDA	-
44	KELLY MARA DA SILVA	DEFERIDA	-
45	TALLYS GERALDO ANDRADE BASTOS	DEFERIDA	-
46	LAÍS DE OLIVEIRA COMINI	DEFERIDA	-
47	JOÃO MARCOS NASCIMENTO MUGLIA LIMA	DEFERIDA	-
48	SAMILA ELEUTERIO MORAIS	DEFERIDA	-
49	THAYANARA DE ALENCAR RODRIGUES	DEFERIDA	-
50	EULALIA BELO ARAUJO	DEFERIDA	-
51	ELESSANDRA FATIMA MUNIZ SARTORI	DEFERIDA	-
52	MARINA GIL NERY	DEFERIDA	-
53	JOÃO VICTOR SILVA DOS SANTOS	DEFERIDA	-
54	KAROLLAINE APARECIDA DE SOUZA SILVA	DEFERIDA	-
55	REBECAH WESTER ASSIS DE PAULA	DEFERIDA	-
56	VIVIAN NAVARRO BARBOSA	DEFERIDA	-
57	ROSELAINE TEODORO DA SILVA MONTEIRO	DEFERIDA	-
58	GRAYS KELLEN SCHNEIDER	DEFERIDA	-
59	FLAVIANA DOS SANTOS VENANCIO	DEFERIDA	-
60	ERICA BOCHIAR PEREIRA DE FREITAS VEIGA	DEFERIDA	-
61	GABRIEL DE FREITAS NERY	DEFERIDA	-
62	STEFANY ALVES MACHADO AMORIM	DEFERIDA	-
63	DEIVISON PINHEIRO GREGORIO	DEFERIDA	-
64	GABRIEL SILVA DAL SAGHETTO	DEFERIDA	-
65	JOYCE KELLY GUEDES ANDRADE	DEFERIDA	-
66	ALINE FERREIRA DE FIGUEREGO	DEFERIDA	-
67	NAISA DE OLIVEIRA PERCINIO	DEFERIDA	-
68	ANA RAQUEL BELGA PAIVA	DEFERIDA	-
69	MICHAELA AMARAL DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
70	ANDREZA APARECIDA FONTOURA DE SOUZA	DEFERIDA	-
71	SIMONE TEIXEIRA VINHOSA PINTO	DEFERIDA	-
72	MARY HELLEN AZEVEDO DA CUNHA	DEFERIDA	-
73	TAMIRIS CRISTINA DE MATOS SANTOS	DEFERIDA	-
74	LORRANY GOMES GAMA	DEFERIDA	-
75	JAQUELINE DELFINO CARLOS	DEFERIDA	-
76	JULIA BRUM DE SOUZA	DEFERIDA	-
77	GUSTAVO FERNANDES ROCHA FILHO	DEFERIDA	-

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
1	JOZIANEA SOARES DE FARIA	DEFERIDA	-
2	ALINE APARECIDA FREITAS	DEFERIDA	-
3	ROGÉRIO SANTOS ROCHA	DEFERIDA	-
4	KATIELE VENTURA DA SILVA SOARES	DEFERIDA	-
5	MARCOS JOSÉ DE FREITAS	DEFERIDA	-
6	MARISE SANTOS DE ANDRADE	DEFERIDA	-
7	LARA SILVA DE PAULA	DEFERIDA	-
8	LUCIANE DE OLIVEIRA ARCHETE	DEFERIDA	-
9	DRIELE DUARTE MENDES	DEFERIDA	-
10	RAIANI VASCONCELOS DE OLIVEIRA FALCO	DEFERIDA	-
11	OHANA LUIZA SILVA E SOUZA SIQUEIRA	DEFERIDA	-
12	VIVIANE MARTINS HILARIO DE ARAÚJO	DEFERIDA	-
13	RENATA MARTINS PEDROSA	DEFERIDA	-
14	ADILCELENA MARIA BRAGA	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
15	PRISCILLA DE ALMEIDA SOUZA	DEFERIDA	-
16	JOSIANE APARECIDA CALAIS NUNES	DEFERIDA	-
17	SORAYA CRISTINA RODRIGUES DAVID	DEFERIDA	-
18	MICHELE GOMES CAMPBELL	DEFERIDA	-
19	JANAINY FERREIRA FELIPE AMARO	DEFERIDA	-
20	FLAVIA NUNES DE SOUZA	DEFERIDA	-
21	NORMALENE DE SOUZA PIMENTEL GOMES OLIVEIRA	DEFERIDA	-
22	LAUREANE VALERIO DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
23	PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA	DEFERIDA	-
24	LÚCIA HELENA DA SILVA RAMOS FERREIRA	DEFERIDA	-
25	KENYA LISBOA	DEFERIDA	-
26	DAYANA NASCIMENTO MESSIAS	DEFERIDA	-
27	ALINE TORRES DUTRA	DEFERIDA	-
28	LIDIANE LYANA MARIA MIRANDA SILVA	DEFERIDA	-
29	ELZI MARIA DE FATIMA AGUILAR	INDEFERIDA	Comprovante de residência em desconformidade com o exigido pela alínea “d” do item 2.7 do Edital (sem data).
30	RAFAELA FREITAS FIGUEREDO D’ONOFRE	DEFERIDA	-
31	INGRID LEITE DIAN MAGRO	DEFERIDA	-
32	IOLANDA ANA OLIVEIRA ARAUJO	DEFERIDA	-
33	REINARA NOTIM DE SOUZA	DEFERIDA	-
34	CARLA ANGELICA VOLPATO	DEFERIDA	-
35	JOSIANE DE SOUZA MARTINS	DEFERIDA	-

36	RENILDA APARECIDA TORRES SILVA	DEFERIDA	-
37	MESNE VICTOMAR LUCINDO	DEFERIDA	-
38	DAIANA BARBOSA DE FREITAS	DEFERIDA	-
39	GIOVANA GOMES PROCÓPIO	DEFERIDA	-
40	JUSSARA DAMASCENO PORTES SILVA	DEFERIDA	-
41	FRANCINELE DE SOUZA LEITE SANTOS	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
42	STELLA APARECIDA DE OLIVEIRA REZENDE	DEFERIDA	-
43	MARLI APARECIDA DA SILVA	DEFERIDA	-
44	MARIANA BIZARRO DA SILVA	DEFERIDA	-
45	MARIA RITA LEITE	DEFERIDA	-
46	MARIA DE FATIMA MONTEIRO MARINHO AVILA	DEFERIDA	-
47	SARA PAIVA DE LIMA	DEFERIDA	-
48	BRUNA DO CARMO NUNES	DEFERIDA	-
49	VALERIA APARECIDA SILVA CARVALHO SARTORELLO PASSOS	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "d" do item 2.7 do Edital.
50	FLAVIA GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDA	-
51	MAYRA FONSECA DA SILVA FREITAS	DEFERIDA	-
52	MARYANA BARYNNA RIBEIRO DA CUNHA	DEFERIDA	-
53	ALEXANDRA LUZIA RIBEIRO OLIVEIRA	DEFERIDA	-
54	AMANDA DE ANDRADE STANZANI PEDROSA	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "d" do item 2.7 do Edital.
55	ROSEANE VILELA DE PAULA OLIVEIRA	DEFERIDA	-
56	LUCIANA MARIA PEDROSA LOPES	DEFERIDA	-
57	WELDERSA APARECIDA DOS SANTOS PEIXOTO	DEFERIDA	-
58	MARIA EDUARDA AGUIAR ALMEIDA	DEFERIDA	-
59	DRYELLE SANTANA PINTO COELHO EVANGELISTA	DEFERIDA	-
60	ELISANGELA MILLARD CORREA CAMERINO	DEFERIDA	-
61	DAIANY APARECIDA DE SOUZA	DEFERIDA	-
62	GEISA DE SOUZA GUEDES	DEFERIDA	-
63	JESSICA QUEIROZ BRIGGS	DEFERIDA	-
64	TAUANA NUNES MENDES	DEFERIDA	-
65	LUCIA ELENA PEREIRA	DEFERIDA	-
66	VANESSA SILVA AMANCIO	DEFERIDA	-
67	RAPHAELA CRISTINY SILVEIRA LOUZADA	DEFERIDA	-
68	BRUNA PRADO QUINTÃO	DEFERIDA	-

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
1	ALINE THOME BASTOS	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
2	RANATA MARIA DE ANDRADE MOTA	DEFERIDA	-
3	NATÁLIA VASQUES MENEZES COSTA	DEFERIDA	-
4	VANUZA MENDES DA SILVEIRA OLIVEIRA	DEFERIDA	-
5	ELCILENE MARIA DE AGUILAR JARDIM	DEFERIDA	-
6	PAULA SUELEN CAMILE ALVES CHAVES	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
7	POLIANA DA SILVA MESSIAS	DEFERIDA	-
8	LUCIANA ALVES RODRIGUES	DEFERIDA	-
9	DAYANE ELEN PEREIRA DE ANDRADE	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
10	MARCIO JOSÉ DA TRINDADE	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
11	THALYTA PEREIRA DE LIMA ARAÚJO	DEFERIDA	-
12	FRANCISLAINE MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
13	LUZIANE MARIA SILVIA DE OLIVEIRA GOULART	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
14	ONAVA MARIA DA SILVA VASQUES	DEFERIDA	-
15	SABRINA HELENA SANTOS PEREIRA	DEFERIDA	-
16	ALCILENE DO CARMO ROCHA BARIZON	DEFERIDA	-
17	CAROLINE STEFANI DOS SANTOS LEONCIO SILVA	DEFERIDA	-
18	DÉBORA SILVA GARCIA	DEFERIDA	-
19	RENATA APARECIDA MACEDO BITTENCOURT	DEFERIDA	-
20	CAMILA DE OLIVEIRA PAIXÃO COSTA	DEFERIDA	-
21	PRISCILA DE OLIVEIRA HENRIQUES LIMA	DEFERIDA	-
22	NIVEA HELENA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
23	ERIKA NEVES CIULDIN AZEVEDO	DEFERIDA	-
24	VILMA RODRIGUES PEREIRA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea 'a" do item 2.7 do Edital.
25	POLIANY SANTOS GONÇALVES XAVIER	DEFERIDA	-
26	JOSIANE DE ASSIS SANTOS	DEFERIDA	-
27	LUCELIA MARIA DA SILVA	DEFERIDA	-
28	THUANI APARECIDA SANTANA LADEIRA	DEFERIDA	-
29	MARIA APARECIDA FONTES PEDROSA	DEFERIDA	-
30	SARA ESTER MARIA DA SILVA	DEFERIDA	-
31	DANIELA RIBEIRO	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
32	RENATA MENDES DE OLIVEIRA ZOCATELI	DEFERIDA	-
33	REGIANE CAMPOS MIRANDA VALENTIM	DEFERIDA	-
34	RAQUEL SILVA TEIXEIRA	DEFERIDA	-
35	ANDREA CORTES SANTANA ALVES	INDEFERIDA	Entregou o documento descrito na alínea "b" do item 2.7 do Edital incompleto.
36	DAINIENE DAFFYNI DE MOURA VIANELI	DEFERIDA	-
37	ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
38	SULAMITA LOPES DE JESUS	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
39	MARIA APARECIDA TORRES GUEDES	DEFERIDA	-
40	HÉLIA MARIA SANTOS PEIXOTO	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
41	DANIELA DE CASTRO VENTURA OLIVEIRA	DEFERIDA	-
42	ROGERIO THOME DE SOUZA	DEFERIDA	-
43	ALINE DIAS BRUM	DEFERIDA	-
44	THAIS CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDA	-
45	ALESSANDRA DALA PAULA RAMOS PEDROSA	DEFERIDA	-
46	MONALISA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA	-
47	PRICILA REIS SILVA ROBERTO DE CARVALHO PEREIRA	DEFERIDA	-
48	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO	DEFERIDA	-
48	SIGIANE MOREIRA DIAS	DEFERIDA	-
50	ROSELENE MARIA DE JESUS	DEFERIDA	-
51	ROCHELIANA KARINE LIMA FREITAS	DEFERIDA	-

52	GIZELLI MARIA DE PAULA PEREIRA CARRARO	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
53	GLACE APARECIDA DE OLIVEIRA PINHO MONTEIRO	DEFERIDA	-

EDUCADOR SOCIAL – DANÇA			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
1	PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
2	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDA	-
3	ANGELO MARCOS DA SILVA	DEFERIDA	-

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
1	KARINA DE OLIVEIRA ARRUDA FREITAS	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
2	THAINA MARIA ALBINO DA COSTA	DEFERIDA	-
3	JULIANO TEIXEIRA MOREIRA	DEFERIDA	-
4	VICKTORIA DA SILVA FURLANI	DEFERIDA	-
5	JOSIAS PEREIRA DIAS	DEFERIDA	-
6	CAROLINA ROSA NOVAIS VIEIRA	DEFERIDA	-
7	TAYNARA HELENA DE SOUZA	DEFERIDA	-
8	NILZIANE DE FATIMA MORAES CUSTÓDIO	DEFERIDA	-
9	JOÃO WAGNER GUIMARAES	DEFERIDA	-
10	WAGNER GONÇALVES NUNES	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
11	ANA BEATRIZ FERREIRA NUNES	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
12	BRENDA FRANCISCA JAPIASSA DA SILVA SANTOS	DEFERIDA	-
13	LIDIELE MARIA SILVA	DEFERIDA	-
14	DENILSON RAMOS DA SILVA	DEFERIDA	-
15	ANDRESSA SILVA MACHADO	DEFERIDA	-
16	MISLENE CAROLINA COSTA MAIA	DEFERIDA	-
17	MARCOS CAETANO SANTOS	DEFERIDA	-
18	LIVIA CLARA BARROS OLIVEIRA	DEFERIDA	-
19	TAYANE NEPOMUCENO MANHANINI	DEFERIDA	-
20	VILMA LÚCIA VARDIEIRO RIBEIRO	DEFERIDA	-
21	LAYSA MARTINS TEIXEIRA	DEFERIDA	-
22	LAISE TEIXEIRA SILVA	DEFERIDA	-
23	LORENA LOURENÇO DA SILVA GONÇALVES	DEFERIDA	-
24	EDNA APARECIDA LINO LAIA	DEFERIDA	-
25	NEIDE GONÇALVES SILVA ROCHA	DEFERIDA	-
26	CRISTIANE VALERIA DA SILVA	DEFERIDA	-
27	MONIQUE DE PAIVA LAURINDO BRAZ	DEFERIDA	-
28	MARIANA ROSA ARAUJO DE ASSIS	DEFERIDA	-
29	BRUNA GABRIELY SANTOS BARROS	DEFERIDA	-
30	NITCHELY KETLEY PEIXOTO RIBEIRO	DEFERIDA	-
31	RUTTE MENDES DE SOUZA MARQUES	DEFERIDA	-
32	HELLEN NEIDE COSTA DE SOUZA	DEFERIDA	-
33	VANIA DA SILVA SOUZA	DEFERIDA	-
34	LUIZ PEREIRA DA MATTA	DEFERIDA	-
35	ADRIANA RODRIGUES	DEFERIDA	-
36	SULIJANE ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
37	DAYANE MANHANINI DE BARROS	DEFERIDA	-
38	TATIANA EMERY GUARINO GOULART	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea “d” do item 2.7 do Edital.
39	RAYANNE GONÇALVES DOS SANTOS	DEFERIDA	-
40	JOÃO PAULO BANE TEODORO	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
41	BRUNA LANES FARIA	DEFERIDA	-
42	ANDRÉ VICTOR GRISOLIA SANTOS	DEFERIDA	-
43	JÉSSICA FARIA DE ANDRADE DE SOUZA	DEFERIDA	-
44	GILSILANE APARECIDA DE PAULA	DEFERIDA	-
45	NATHALIA QUEIROZ MAGALHÃES	DEFERIDA	-
46	ROSINEIA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA	-
47	SANDRA DA SILVA PIMENTEL	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital. Comprovante de residência desatualizado.
48	CARLOS MAGNO CRESPO DA SILVA	DEFERIDA	-
49	ELISA MINGORANÇA SILVEIRA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
50	CLEIR GOMES DA ROCHA SOUZA	DEFERIDA	-
51	SKARLLET FERNANDA CORREA DA CRUZ	DEFERIDA	-
52	ANDRESSA GOMES PEREIRA	DEFERIDA	-
53	SAMUEL SOARES MARTINS	DEFERIDA	-
54	ANA BEATRIZ BOCHIAR FREITAS VEIGA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
55	CLADIANARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	DEFERIDA	-
56	ROBSON ELENO DA SILVA	DEFERIDA	-
57	FABIANA DOS REIS SILVA	DEFERIDA	-
58	LUCIRIA CRISTINA PIMENTEL DE SOUZA	DEFERIDA	-
59	JOÃO VITOR COIMBRA PINHEIRO	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
60	ISABELLY VICTORIA NUNES DOS SANTOS	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
61	BRUNO CÉSAR REIS BRAGA	DEFERIDA	-
62	MARIA DAS GRAÇAS SILVA FIGUEREDO	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
63	VERONICA DA SILVA CAMARGO	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
64	MATEUS AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA	DEFERIDA	-
65	JULIANA LUZ DE MORAIS	DEFERIDA	-
66	AMANDA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	DEFERIDA	-
67	FLAVIA MESSIAS DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
68	LAVINIA QUEIROZ PEREIRA	DEFERIDA	-
69	DANIELLE ANTUNES DE LIMA	DEFERIDA	-
70	CINTIA ALBUQUERQUE DE SOUZA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
71	MARISA EFIGENIA DA SILVA SANTOS	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
72	TAIANE DA SILVA BAIA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
73	JESSICA MAIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
74	ROBERTA MENDES DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
75	DAVI RODRIGUES DE ARAUJO	DEFERIDA	-
76	MARCIA APARECIDA NERY DE SOUZA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “d” do item 2.7 do Edital.

77	THIAGO SANTOS CHICONELLI	DEFERIDA	-
78	ROBERTO CARLOS DE FARIA	DEFERIDA	-
79	LUIZ OCTAVIO BARROS RODRIGUES	DEFERIDA	-
80	MARINA TAVARES DA SILVA	DEFERIDA	-
81	IRIS AMBROSIO TEIXEIRA SOUZA	DEFERIDA	-
82	JULIO CESAR GARCIA DA SILVA	DEFERIDA	-
83	ALINE ELEUTERIO DE MORAIS	DEFERIDA	-
84	THAYNARA MICAELA AUGUSTO VELASCO	DEFERIDA	-
85	ESTER DIAS COSTA	DEFERIDA	-
86	BRUNA DOS SANTOS DA SILVA PEIXOTO VALERIO	DEFERIDA	-

ORIENTADOR SOCIAL			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
1	LUCIANA MOREIRA LISBOA PEREIRA	DEFERIDA	-
2	CARLA RAMOS ARAÚJO FARIA	DEFERIDA	-
3	RENATA DA SILVA ASSAFRAO	DEFERIDA	-
4	ALINE APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS	DEFERIDA	-
5	SONIA MARIA DE ALMEIDA	DEFERIDA	-
6	MONICA APARECIDA DE ALMEIDA PASSOS	DEFERIDA	-
7	LUCIO CEZAR MACHADO	DEFERIDA	-
8	FRANCISCA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDA	-
9	JANINE ALMEIDA DA SILVA	DEFERIDA	-
10	CELIO DE ALMEIDA CARDOSO JUNIOR	DEFERIDA	-
11	SIMONE DIAS A.MORAIS	INDEFERIDA	Comprovante de residência desatualizado (mais de 90 dias).
12	MARIA JOSÉ DO CARMO REIS	INDEFERIDA	Não entregou os documentos descritos nas alíneas “a” e “c” do item 2.7 do Edital.
13	FLAVIANE VASQUES DA SILVA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
14	ESTER CAROLINA DA SILVA VENANCIO	DEFERIDA	-
15	CHARLENE APARECIDA DA SILVA FÁTIMA	DEFERIDA	-
16	ROBSON MOURA SILVA	DEFERIDA	-
17	SULAMITA MADALENA DE PAULA SILVA RAMOS	DEFERIDA	-
18	ARLAN VILELA DE SOUZA	DEFERIDA	-
19	ANDREZA RODRIGUES	DEFERIDA	-
20	ANGELICA MARIA DE SOUZA CASTRO	DEFERIDA	-
21	MARIA BERNADETE DE BARROS	DEFERIDA	-
22	ANA LUIZA MENDES REIS	DEFERIDA	-
23	SAMIRA ESTEVAM MADEIRA	DEFERIDA	-
24	ANA CLARA FREITAS CAETANO	DEFERIDA	-
25	LAYANNE APARECIDA OLIVEIRA FIRMINO	DEFERIDA	-
26	HUGO OLIVEIRA FIRMINO	DEFERIDA	-
27	ESTEFANI DE FREITAS LEONEL	DEFERIDA	-
28	NATALY DE ASSIS SOUZA	DEFERIDA	-
29	DANIELLA ARRUDA BAHIA CORREA	DEFERIDA	-
30	GILMARA MONIQUE LOPES	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea “d” do item 2.7 do Edital.
31	BRUNA CRISTINA COSTA FERREIRA	DEFERIDA	-
32	HELENICE APARECIDA DE ASSIS SANTOS	DEFERIDA	-
33	VINÍCIUS BRAION DA CUNHA MENDES	DEFERIDA	-
34	ROBERTO CARLOS DE FARIA	DEFERIDA	-
35	DENISE APARECIDA TEIXEIRA THOMAZ	DEFERIDA	-
36	DIEGO BITTENCOURT DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
37	VICTORIA CAROLINE FOGAL CAMARGO	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
38	FERNANDA LOUDES BARBOSA INÁCIO	DEFERIDA	-
39	MARIA EDUARDA DE CASTRO GUEDES	DEFERIDA	-
40	JHENNIFER KEZIA PEREIRA COSTA A	DEFERIDA	-
41	CATARINA ELIZETE SILVA	DEFERIDA	-
42	ANA PAULA DE OLIVEIRA PAULA	DEFERIDA	-
43	LIVIA DE PAULA CUILDIM	DEFERIDA	-
44	ISRAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
45	LUCAS RICARDO MIRANDA MONTEIRO	DEFERIDA	-
46	ALEXANDRE BELEM DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-

FACILITADOR DE OFICINA – CAPOEIRA			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
1	PAULO SÉRGIO GUIMARAÊS	DEFERIDA	-
2	WELLINGTON JOSÉ MESSIAS	DEFERIDA	-
3	HÉLIO SANTOS OLIVEIRA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
4	ANNA ELIZA VELOSO APOLINARIO	DEFERIDA	-

FACILITADOR DE OFICINA – MÚSICA			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
01	LUANA MASSE RODRIGUES	DEFERIDA	-
02	RUTE FERNANDES LOUROZA	DEFERIDA	-
03	LUCIANO RANGEL DA SILVA	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital.
04	RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea “a” do item 2.7 do Edital. Não entregou o documento descrito na alínea “d” do item 2.7 do Edital.

FACILITADOR DE OFICINA – TEATRO			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
01	FERNANDA MONTEIRO DE CASTRO BARROS	DEFERIDA	-
02	LUCAS ROCHA MORAES	DEFERIDA	-

AUXILIAR DE CUIDADOR			
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**JUSTIFICATIVA**
1	TATIANA FERREIRA REZENDE	DEFERIDA	-
2	CELIA MOREIRA TEIXEIRA NASCIMENTO	DEFERIDA	-
3	CARMEN LUCIA ANTÔNIO PEIXOTO	DEFERIDA	-
4	GLIGELMA DAS DORES DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-

5	MARIA APARECIDA MATIAS	DEFERIDA	-
6	RAISSA DAS GRAÇAS NERY	DEFERIDA	-
7	ALESSANDRA MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROSA	DEFERIDA	-
8	WEVERTON GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDA	-
9	MARCO AURELIO PARAZI DOMINGOS	DEFERIDA	-
10	DANIELA CARLA FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
11	MARINEIA FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital. Comprovante de residência ilegível (Item 5.2 do Edital)
12	ANNA CAROLINA CAMPOS FERREIRA	DEFERIDA	-
13	DÉBORA NOGUEIRA NASCIMENTO FELIPE	DEFERIDA	-
14	CARLOS AUGUSTO MARTINS DA COSTA	DEFERIDA	-
15	MARIA APARECIDA SILVA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
16	IVANILDE SEBASTIANA CORREIA	DEFERIDA	-
17	THAIZA APARECIDA MARQUES DE ANDRADE	INDEFERIDA	Comprovante de residência ilegível (Item 5.2 do Edital)
18	MAGDA DE ARAUJO BRAND	DEFERIDA	-
19	GISELLE CRISTINA DA SILVA MACHADO	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
20	MICAELE MARIA SOARES DA SILVA ALVES	DEFERIDA	-
21	JOSYLEIA FONSECA DA SILVA SOUZA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
22	JOSIANE FONSECA DA SILVA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
23	EDMILSON DE CARVALHO FERREIRA	DEFERIDA	-
24	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDA	-
25	IZAMARA APARECIDA BATISTA SILVA	DEFERIDA	-
26	MONICA DOS SANTOS BRASIL	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
27	DANIEL DA COSTA CRUZ	INDEFERIDA	Não entregou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
28	JOSILENE DE OLIVEIRA MORANDI	DEFERIDA	-
29	ANA LUIZA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
30	ANA CAROLINA SEMEAO DE SOUZA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
31	PATRICIA SEMEÃO DA SILVA	INDEFERIDA	Não assinou o documento descrito na alínea "a" do item 2.7 do Edital.
32	CRISTIANE SALVIATO DA COSTA ANDRADE	DEFERIDA	-
33	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	DEFERIDA	-
34	CLAUDIA HELENA SOARES	DEFERIDA	-
35	GABRIELLA REIS PEREIRA DE CARVALHO	DEFERIDA	-
36	MARIA CLARA CARLOTA DE OLIVEIRA	DEFERIDA	-
37	THAIS PEREIRA ARAUJO	DEFERIDA	-

Os candidatos que deixaram de cumprir as demais disposições do Edital, em especial do item 2.7, tiveram suas inscrições indeferidas.

Fica devolvido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recurso, contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios, a ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Os candidatos que já interpuseram recurso quando da publicação do Resultado Preliminar no dia 21 de fevereiro de 2025 ficam dispensados de nova apresentação. Na hipótese de novas razões recursais, será considerado, para fins de análise da Comissão de Avaliação, somente o último recurso interposto.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2025.

CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:28972E52

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 09, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Divulga o Gabarito Definitivo do exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n.º 02, de 11 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital n.º 02, de 11 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO a publicação do gabarito preliminar pela Portaria SMOPU nº 07, de 19 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos publicados pela Portaria SMOPU nº 08, de 25 de fevereiro de 2025;
RESOLVE
Art.1º-Divulgar o gabarito definitivo do Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital n.º 02, de 11 de dezembro de 2024, destinado ao preenchimento de vagas para estagiários de graduação nas áreas de Engenharia Civil e de Arquitetura e Urbanismo, conforme tabela abaixo apresentada.

ARQUITETURA E URBANISMO				**ENGENHARIA CIVIL**			
QUESTÃO	**ALTERNATIVA**	**QUESTÃO**	**ALTERNATIVA**	**QUESTÃO**	**ALTERNATIVA**	**QUESTÃO**	**ALTERNATIVA**
1	C	**11**	A	**1**	C	**11**	C
2	B	**12**	B	**2**	B	**12**	B
3	C	**13**	A	**3**	C	**13**	B
4	C	**14**	D	**4**	C	**14**	B
5	B	**15**	A	**5**	B	**15**	C
6	B	**16**	D	**6**	A	**16**	C
7	D	**17**	C	**7**	C	**17**	B
8	A	**18**	B	**8**	C	**18**	A
9	A	**19**	A	**9**	A	**19**	B
10	B	**20**	A	**10**	C	**20**	D

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de fevereiro de 2025.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:581BAD17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 023-2025 PREGÃO 005-2025 - AUTOMÓVEIS

2ª ERRATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO Nº 023/2025

A Comissão de Licitações, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1.778, de 07 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2025, relativo ao Processo Administrativo nº 023/2025, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS.

FICA ALTERADO O TEXTO DOS ITENS 01 E 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONFORME SEGUE:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
	VEÍCULO 0KM, TIPO HATCH, motorização mínima de 999cc, bicombustível (flex), ano/modelo mínimo 2025/2025, cor branco, tanque de combustível com capacidade mínima de 40L, câmbio manual mínimo de 05 marchas, tração dianteira, direção elétrica ou hidráulica, controle de estabilidade e tração, porta malas com capacidade mínima de 300L, alarme anti furto, freios ABS, mínimo 04 airbags, ar condicionado, travas elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, desembaçador e limpador traseiro, computador de bordo, rádio FM/AM com entrada USB, central multimídia, capacidade para cinco passageiros, banco do motorista com regulagem de altura, banco traseiro bipartido e rebatível, espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, câmera de ré, maçanetas externas na cor do veículo, conjunto de alto falantes, controlador de limite de velocidade, controles do rádio e telefone no volante, rodas de liga leve 15". O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). **O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Minas Gerais/MG município de Palma/MG, como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG**. Garantia mínima, de fábrica, de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) Km rodados, o que ocorrer primeiro; manuais de uso e Certificados/Termos de condições da garantia.	unid	03	100.362,25
5	**VEÍCULO 0KM, TIPO SUV**, Motorização mínima de 1.8 ou mínima de 1.3 turbo, mínimo 170cv, bicombustível (flex), ano/modelo mínimo 2025/2025, cor branco, câmbio automático, 05 lugares, 4 portas, direção elétrica ou hidráulica, tanque de combustível com capacidade mínima de 45 L, airbags do motorista e passageiro, freios ABS, ar condicionado e trava elétrica, rádio FM/AM com entrada USB, central multimidia, câmera de ré, vidros elétricos dianteiros e traseiros, bancos com encosto de cabeça para motorista e passageiros, computador de bordo, porta mala capacidade mínima de 400L, faróis de neblina, alarme antifurto. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). **O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Minas Gerais/MG município de Palma/MG, como veículo oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG**. Garantia mínima, de fábrica, de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) Km rodados, o que ocorrer primeiro; manuais de uso e Certificados/Termos de condições da garantia.	unid	01	196.795,50

As retificações no texto alteram a possível oferta de propostas, sendo republicado o Edital, definindo a nova data de realização da sessão pública do pregão em 18/03/2025 às 09:00h.
As demais cláusulas já estabelecidas no Edital permanecem inalteradas.

Palma, 25 de fevereiro de 2025.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:60AFF1DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 026

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 026/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
COLABORADORA:	**ASSOCIAÇÃO PEDRINOPOLENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL HELIO SANTOS**
CNPJ Nº	**28.633.330/0001-33**
OBJETO	**TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PARCERIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO PEDRINOPOLENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL HELIO SANTOS, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PARCERIA POR INTERESSE PÚBLICO COM ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL COM O OBJETIVO DE ESTABELECER AS CONDIÇÕES PARA O REPASSE FINANCEIRO DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS PARA O ATENDIMENTO AOS ANIMAIS DE RUA EM SITUAÇÃO DE MAUS TRATOS PARA TRATAMENTO, ESTERILIZAÇÃO E POSTERIOR A ADOÇÃO ATRAVÉS DE CAMPANHAS EDUCACIONAIS , VISANDO O MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CANINA NO MUNICÍPIO, CONFORME PLANO DE TRABALHO. PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO, DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL DEFINIDO NO PLANO DE TRABALHO, QUE RUBRICADO PELAS PARTES, INTEGRA O PRESENTE INSTRUMENTO.**
VIGÊNCIA	**TERÁ VIGÊNCIA DE 11 (ONZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, E ENCERRAR-SE-Á AO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA, POSSIBILITADA A SUA PRORROGAÇÃO.**
PROCESSO Nº	**014/2025**
MODALIDADE	**INEXIGIBILIDADE 006/2025.**
VALOR	**O MUNICÍPIO TRANSFERIRÁ PARA A ASSOCIAÇÃO PEDRINOPOLENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL HELIO SANTOS O VALOR TOTAL DE R$ 35.970,00 (TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS), SENDO PASSADO O VALOR MENSAL DE R$ 3.270,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS).**
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº	**026/2025**
DATA DE ASSINATURA	**20/02/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:4D792B8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E ABERTURA DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO PROCESSO 012/2025 - INEXIGIBILIDADE 010/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025 CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE RESULTADO E ABERTURA DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO
PROCESSO 012/2025 - INEXIGIBILIDADE 010/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025 CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025
OBJETO:
Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
DO RESULTADO ATUALIZADO:
Interessados Credenciados:

CLASSIFICAÇÃO				
COLOCAÇÃO	**PROCESSO**	**NOME**		**PONTUAÇÃO**
1	286	ANNA PAULA SALLES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADA (O)	4920
2	253	MARIA AMÉLIA DE ANDRADE	CLASSIFICADA (O)	3616
3	265	DOLARIZA HELENA VIEIRA LAMARCA DE FREITAS	CLASSIFICADA (O)	3032
4	254	ELISANGELA SALVIANO MUNIZ FRANCO	CLASSIFICADA (O)	2112
5	366	AKLANA DE CERQUEIRA MACHADO SILVA	CLASSIFICADA (O)	2064
6	287	ALESSANDRA LEAO DOS SANTOS	CLASSIFICADA (O)	1792
7	235	GRACEKELLY SOBRINHO GRACIANO DA SILVA DE PINHO	CLASSIFICADA (O)	1764
8	332	ANDREA VENTURA PEREIRA	CLASSIFICADA (O)	1660
9	285	AMANDA DA SILVA DE SOUZA LIMA	CLASSIFICADA (O)	1560
10	309	ELIZANDRA DE SOUZA NEVES PAULINO	CLASSIFICADA (O)	1360
11	234	SIMONE MILETTI GOULART DOS SANTOS	CLASSIFICADA (O)	1247
12	313	KAREN ANTUNES DE OLIVEIRA MENEZES DE MATTOS	CLASSIFICADA (O)	1237
13	352	THATIANE COSTA NEVES TEIXEIRA	CLASSIFICADA (O)	1120
14	223	ELI REGINA FERREIRA DA COSTA	CLASSIFICADA (O)	1108
15	319	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS	CLASSIFICADA (O)	1000
16	300	SANDRA CONSTANTE DA SILVA PACHECO	CLASSIFICADA (O)	972
17	324	BRUNA CAETANO ALVES A IEDO	CLASSIFICADA (O)	812
18	241	LILIANE DE SOUZA FERRERIA E SOUZA	CLASSIFICADA (O)	720
19	237	GISELE AGUIAR ANDRADE	CLASSIFICADA (O)	700
20	239	MARINA DE PAULA SOUZA	CLASSIFICADA (O)	680
21	217	LILIAN PEREIRA GARCIA	CLASSIFICADA (O)	620
22	284	WILLIANA QUÉZIA MATIAS GONÇALVES	CLASSIFICADA (O)	620
23	297	JOSIANE DUARTE MACEIO CORNELIO DE ALMEIDA	CLASSIFICADA (O)	600
24	216	LEIDIANI DA SILVA MOTA	CLASSIFICADA (O)	600
25	303	THAIS DE SOUZA ANDRADE	CLASSIFICADA (O)	600
26	295	LESLIE GOMES MORAIS	CLASSIFICADA (O)	592
27	311	MARINA ZANGIROLANI CANDIDO	CLASSIFICADA (O)	560
28	327	WANESSA LUANY SALVADOR DE CARVALHO	CLASSIFICADA (O)	520
29	361	SILVIA GOMES LIMA	CLASSIFICADA (O)	483
30	294	MARISTELA GOMES DE SOUZA	CLASSIFICADA (O)	450
31	243	JULIA CRISTINA DA COSTA CAMPOS	CLASSIFICADA (O)	450
32	306	ALLANYS MUNIZ DE MATOS	CLASSIFICADA (O)	449
33	369	ERMELINDA DA SILVA BASTOS	CLASSIFICADA (O)	445
34	280	ANA CAROLINA BORGES DE SOUZA	CLASSIFICADA (O)	420
35	262	VALERIA DA SILVA	CLASSIFICADA (O)	420
36	329	KATIA SILENE PENA PEREIRA BASSANI	CLASSIFICADA (O)	420
37	229	GEISIANI INOCÊNCIO DA SILVA	CLASSIFICADA (O)	402
38	273	CAMILA DOS SANTOS TAVARES	CLASSIFICADA (O)	380

39	228	GISLANI INOCENCIO DA SILVA	CLASSIFICADA (O)	380
40	330	KAYRA PEREIRA FOLI	CLASSIFICADA (O)	380
41	226	EMANUELLE CORREIA CLARO	CLASSIFICADA (O)	372
42	291	LETICIA PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA	CLASSIFICADA (O)	360
43	225	WESLIANE DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADA (O)	360
44	230	KISCILA CABREIRA MARTINS	CLASSIFICADA (O)	360
45	350	LARISSA FERREIRA DO NASCIMENTO BRITO	CLASSIFICADA (O)	360
46	326	ERIKA DE MELO ABRANTES FERREIRA	CLASSIFICADA (O)	360
47	271	NADIA CRISTINA ELIAS DE OLIVEIRA SANTOS	CLASSIFICADA (O)	350
48	317	VERONICA MARTINS PEREIRA BENTO	CLASSIFICADA (O)	310
49	298	ALICE LOPES ROCHA	CLASSIFICADA (O)	295
50	214	ALICE GRANJA DE FARIA	CLASSIFICADA (O)	294
51	314	CARLA CHRISTINA MUNIS TELES DA SILVA	CLASSIFICADA (O)	253
52	277	MARIANA DA ROCHA COSTA	CLASSIFICADA (O)	250
53	279	SULAMITA APARECIDA MOREIRA SCHELK	CLASSIFICADA (O)	250
54	302	KAREN LIMA DA COSTA	CLASSIFICADA (O)	250
55	232	CAMILLE GOULART DOS SANTOS	CLASSIFICADA (O)	250
56	301	KARINA MACHIOTE SANTANA	CLASSIFICADA (O)	250
57	231	SALUA FERREIRA CUNHA OLIVEIRA	CLASSIFICADA (O)	250
58	310	VIVIANE SOARES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA (O)	250
59	368	ERODIAS PEREIRA PENA	CLASSIFICADA (O)	230
60	258	MARCELA AP. MONTEIRO DE ALMEIDA GONÇALVEZ	CLASSIFICADA (O)	220
		SILVERIO		
61	207	ROSE MARY DE ANDRADE PEREIRA	CLASSIFICADA (O)	210
62	233	VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA	CLASSIFICADA (O)	200
63	365	JOZIANE DOS SANTOS	CLASSIFICADA (O)	200
64	359	JOSIANA FERREIRA LAMIM LIMA	CLASSIFICADA (O)	200
65	323	SHIRLANE AP FERREIRA SANTOS RIBEIRO	CLASSIFICADA (O)	200
66	307	ALINE RAQUEL SOUZA DE ALMEIDA	CLASSIFICADA (O)	194
67	261	GESSICA ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA (O)	184
68	267	MÔNICA LIMA SILVA	CLASSIFICADA (O)	182
69	218	ANA PAULA C. PICOLI DE FARIA	CLASSIFICADA (O)	180
70	260	THAYNA XAVIER DE MENESES	CLASSIFICADA (O)	180
71	296	JACKLINE XAVIER QUINTANA	CLASSIFICADA (O)	180
72	247	DAYANA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA (O)	180
73	248	JOHN MAYKON DE OLIVEIRA COSTA	CLASSIFICADA (O)	180
74	363	KEITHLAINE VENTURA DE SOUZA	CLASSIFICADA (O)	180
75	342	MARIA CLARA RAMOS VENTURA	CLASSIFICADA (O)	180
76	372	MARIA EDUARDA DE CARVALHO NUNES	CLASSIFICADA (O)	180
77	337	PAMELA ANDRADE BARBOSA	CLASSIFICADA (O)	170
78	272	WERILAINE DA SILVA DE CASTRO	CLASSIFICADA (O)	164
79	304	ANA CAROLINA SALVIANO AMARAL	CLASSIFICADA (O)	160
80	282	ANA CAROLINA DE ANDRADE AZEVEDO DE AGUIAR	CLASSIFICADA (O)	160
81	197	ADRIELE DA SILVA SALES	CLASSIFICADA (O)	160
82	349	ANA CLARA DA SILVA	CLASSIFICADA (O)	160
83	240	KISSILA PIRES PAULA	CLASSIFICADA (O)	160
84	351	PATRICIA DA SILVA MARTINS CANDEIAS	CLASSIFICADA (O)	160
85	289	KELLY BRUM LIMA	CLASSIFICADA (O)	160
86	275	LARYSSA SILVA MATOS SALLES	CLASSIFICADA (O)	160
87	345	MARCILEIA DA PENHA PASCOAL ROCHA LAMIM	CLASSIFICADA (O)	160

Após a abertura dos envelopes de documentação de habilitação, verificaram-se o pleno atendimento as exigências para credenciamento contidas no edital, assim ficando os referidos interessados, credenciados a prestar serviços da presente chamada pública 002/2025 Credenciamento 00l/2025.

Interessados Descredenciados:		
DESCLASSIFICADAS	**PROCESSO**	**NOME**
DESCLASSIFICAÇÃO POR NÃO CUMPRIR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA (CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 160H)		
88	227	JULIANA JERONIMO DE CASTRO MEDEIROS
89	344	VERA LUCIA DA COSTA ANDRADE
90	264	ZULMIRA ALVES DE FREITAS
91	356	MARIANE RESENDE DA SILVA DE OLIVEIRA
92	269	JOSANA DE QUEIROZ COELHO
93	236	JULIA MARQUES INÁCIO LARANJEIRA
94	357	JULIANA RESENDE DA SILVA ASSUNÇÃO
95	374	MARIANA GONÇALVES PESSAMILIO GERONIMO
96	305	CLAUDIA REGINA DE SOUZA DUARTE BITTENCOURT
97	375	STHEFANY CRISTINA ANDRADE QUEIROZ DA ROCHA
98	354	DAVID WASHINGTON COSTA DA SILVA
99	215	GLEISY CASTRO XAVIER SILVA MAGALHÃES
100	288	VANESSA ALVAREZ DO NASCIMENTO
101	353	VICTOR J DE ABREU FERNANDES
102	371	ANA PAULA MENDES
103	221	EMILIANA CARVALHO DE OLIVEIRA RODRIGUES
104	362	JOÃO MARCOS GERVAZIO DE MELO
105	211	JOSIENE VITOR DA SILVA
106	266	TAYARA FERNANDO
107	339	AILANA ROCHA DOS SANTOS
108	281	ALINE BOUQUARD BASTOS DE ALMEIDA
109	250	CAROLINA MACHADO MARTINS
110	278	MARINALVA DA SILVA DE FREITAS
111	355	PAMILA DE LIMA BITTENCOURT
112	242	VERONICA EXPOSITO REIS DA ROCHA
113	274	VITORIA DA SILVA FERNANDES
114	348	YASMIM RIBEIRO MARCELINO
115	290	ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA REIS
116	205	IZABEL LIMA DA COSTA RAMBALDI
117	343	MICHELLE DOS SANTOS SIQUEIRA
118	252	YANKA COSME JAYME

Após a abertura dos envelopes de documentação de habilitação, verificaram-se o não atendimento as exigências para credenciamento contidas no edital, quanto a qualificação técnica, conforme em destaque:
"**II - Qualificação técnica e os documentos necessários para sua comprovação:"**
b) Curso de mediação escolar ou educação inclusiva ou educação especial com carga horária mínima de 160 horas (Certificado).
Assim ficando os referidos interessados, descredenciados a prestar serviços da presente chamada pública 002/2025 Credenciamento 00l/2025.
ABERTURA DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO:
Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, considerando a última publicação deste aviso em 19/02/2025 (AMM), ou seja, o prazo iniciará em 20/02/2025, finalizando em 26/02/2025. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo no endereço Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro – Pirapetinga/MG.
É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo os interessados tanto na pessoa física ou jurídica, bem como os que foram descredenciados a princípio, apresentar a documentação exigida e se credenciarem.

Pirapetinga / MG, 18 de Fevereiro de 2025.

PRISCILA DE LEMOS SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão Especial
Secretaria Municipal de Educação
Município de Pirapetinga-MG

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:449BF226

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICADO DE RESULTADO E ABERTURA DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO PROCESSO 012/2025 - INEXIGIBILIDADE 010/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025 CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO RETIFICADO DE RESULTADO E ABERTURA DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO PROCESSO 012/2025 - INEXIGIBILIDADE 010/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025 CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

OBJETO:
Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.

DO RESULTADO ATUALIZADO:
Interessados Credenciados:

CLASSIFICAÇÃO				
COLOCAÇÃO	PROCESSO	NOME		PONTUAÇÃO
1	286	ANNA PAULA SALLES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADA (O)	4920
2	253	MARIA AMÉLIA DE ANDRADE	CLASSIFICADA (O)	3616
3	265	DOLARIZA HELENA VIEIRA LAMARCA DE FREITAS	CLASSIFICADA (O)	3032
4	254	ELISANGELA SALVIANO MUNIZ FRANCO	CLASSIFICADA (O)	2112
5	366	AKLANA DE CERQUEIRA MACHADO SILVA	CLASSIFICADA (O)	2064
6	287	ALESSANDRA LEAO DOS SANTOS	CLASSIFICADA (O)	1792
7	235	GRACEKELLY SOBRINHO GRACIANO DA SILVA DE PINHO	CLASSIFICADA (O)	1764
8	332	ANDREA VENTURA PEREIRA	CLASSIFICADA (O)	1660
9	285	AMANDA DA SILVA DE SOUZA LIMA	CLASSIFICADA (O)	1560
10	309	ELIZANDRA DE SOUZA NEVES PAULINO	CLASSIFICADA (O)	1360
11	234	SIMONE MILETTI GOULART DOS SANTOS	CLASSIFICADA (O)	1247
12	313	KAREN ANTUNES DE OLIVEIRA MENEZES DE MATTOS	CLASSIFICADA (O)	1237
13	352	THATIANE COSTA NEVES TEIXEIRA	CLASSIFICADA (O)	1120
14	223	ELI REGINA FERREIRA DA COSTA	CLASSIFICADA (O)	1108
15	319	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS	CLASSIFICADA (O)	1000
16	300	SANDRA CONSTANTE DA SILVA PACHECO	CLASSIFICADA (O)	972
17	324	BRUNA CAETANO ALVES A IEDO	CLASSIFICADA (O)	812
18	241	LILIANE DE SOUZA FERRERIA E SOUZA	CLASSIFICADA (O)	720
19	237	GISELE AGUIAR ANDRADE	CLASSIFICADA (O)	700
20	239	MARINA DE PAULA SOUZA	CLASSIFICADA (O)	680
21	217	LILIAN PEREIRA GARCIA	CLASSIFICADA (O)	620
22	284	WILLIANA QUÉZIA MATIAS GONÇALVES	CLASSIFICADA (O)	620
23	297	JOSIANE DUARTE MACEIO CORNELIO DE ALMEIDA	CLASSIFICADA (O)	600
24	216	LEIDIANI DA SILVA MOTA	CLASSIFICADA (O)	600
25	303	THAIS DE SOUZA ANDRADE	CLASSIFICADA (O)	600
26	295	LESLIE GOMES MORAIS	CLASSIFICADA (O)	592
27	311	MARINA ZANGIROLANI CANDIDO	CLASSIFICADA (O)	560
28	327	WANESSA LUANY SALVADOR DE CARVALHO	CLASSIFICADA (O)	520
29	361	SILVIA GOMES LIMA	CLASSIFICADA (O)	483
30	294	MARISTELA GOMES DE SOUZA	CLASSIFICADA (O)	450
31	243	JULIA CRISTINA DA COSTA CAMPOS	CLASSIFICADA (O)	450
32	306	ALLANYS MUNIZ DE MATOS	CLASSIFICADA (O)	449
33	369	ERMELINDA DA SILVA BASTOS	CLASSIFICADA (O)	445
34	280	ANA CAROLINA BORGES DE SOUZA	CLASSIFICADA (O)	420
35	262	VALERIA DA SILVA	CLASSIFICADA (O)	420
36	329	KATIA SILENE PENA PEREIRA BASSANI	CLASSIFICADA (O)	420

37	229	GEISIANI INOCÊNCIO DA SILVA	CLASSIFICADA (O)	402
38	273	CAMILA DOS SANTOS TAVARES	CLASSIFICADA (O)	380
39	228	GISLANI INOCENCIO DA SILVA	CLASSIFICADA (O)	380
40	330	KAYRA PEREIRA FOLI	CLASSIFICADA (O)	380
41	226	EMANUELLE CORREIA CLARO	CLASSIFICADA (O)	372
42	291	LETICIA PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA	CLASSIFICADA (O)	360
43	225	WESLIANE DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADA (O)	360
44	230	KISCILA CABREIRA MARTINS	CLASSIFICADA (O)	360
45	350	LARISSA FERREIRA DO NASCIMENTO BRITO	CLASSIFICADA (O)	360
46	326	ERIKA DE MELO ABRANTES FERREIRA	CLASSIFICADA (O)	360
47	271	NADIA CRISTINA ELIAS DE OLIVEIRA SANTOS	CLASSIFICADA (O)	350
48	317	VERONICA MARTINS PEREIRA BENTO	CLASSIFICADA (O)	310
49	298	ALICE LOPES ROCHA	CLASSIFICADA (O)	295
50	214	ALICE GRANJA DE FARIA	CLASSIFICADA (O)	294
51	314	CARLA CHRISTINA MUNIS TELES DA SILVA	CLASSIFICADA (O)	253
52	277	MARIANA DA ROCHA COSTA	CLASSIFICADA (O)	250
53	279	SULAMITA APARECIDA MOREIRA SCHELK	CLASSIFICADA (O)	250
54	302	KAREN LIMA DA COSTA	CLASSIFICADA (O)	250
55	232	CAMILLE GOULART DOS SANTOS	CLASSIFICADA (O)	250
56	301	KARINA MACHIOTE SANTANA	CLASSIFICADA (O)	250
57	231	SALUA FERREIRA CUNHA OLIVEIRA	CLASSIFICADA (O)	250
58	310	VIVIANE SOARES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA (O)	250
59	368	ERODIAS PEREIRA PENA	CLASSIFICADA (O)	230
60	258	MARCELA AP. MONTEIRO DE ALMEIDA GONÇALVEZ SILVERIO	CLASSIFICADA (O)	220
61	207	ROSE MARY DE ANDRADE PEREIRA	CLASSIFICADA (O)	210
62	233	VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA	CLASSIFICADA (O)	200
63	365	JOZIANE DOS SANTOS	CLASSIFICADA (O)	200
64	359	JOSIANA FERREIRA LAMIM LIMA	CLASSIFICADA (O)	200
65	323	SHIRLANE AP FERREIRA SANTOS RIBEIRO	CLASSIFICADA (O)	200
66	307	ALINE RAQUEL SOUZA DE ALMEIDA	CLASSIFICADA (O)	194
67	261	GESSICA ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA (O)	184
68	267	MÔNICA LIMA SILVA	CLASSIFICADA (O)	182
69	218	ANA PAULA C. PICOLI DE FARIA	CLASSIFICADA (O)	180
70	260	THAYNA XAVIER DE MENESES	CLASSIFICADA (O)	180
71	296	JACKLINE XAVIER QUINTANA	CLASSIFICADA (O)	180
72	247	DAYANA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA (O)	180
73	248	JOHN MAYKON DE OLIVEIRA COSTA	CLASSIFICADA (O)	180
74	363	KEITHLAINE VENTURA DE SOUZA	CLASSIFICADA (O)	180
75	342	MARIA CLARA RAMOS VENTURA	CLASSIFICADA (O)	180
76	372	MARIA EDUARDA DE CARVALHO NUNES	CLASSIFICADA (O)	180
77	337	PAMELA ANDRADE BARBOSA	CLASSIFICADA (O)	170
78	272	WERILAINE DA SILVA DE CASTRO	CLASSIFICADA (O)	164
79	304	ANA CAROLINA SALVIANO AMARAL	CLASSIFICADA (O)	160
80	282	ANA CAROLINA DE ANDRADE AZEVEDO DE AGUIAR	CLASSIFICADA (O)	160
81	197	ADRIELE DA SILVA SALES	CLASSIFICADA (O)	160
82	349	ANA CLARA DA SILVA	CLASSIFICADA (O)	160
83	240	KISSILA PIRES PAULA	CLASSIFICADA (O)	160
84	351	PATRICIA DA SILVA MARTINS CANDEIAS	CLASSIFICADA (O)	160
85	289	KELLY BRUM LIMA	CLASSIFICADA (O)	160
86	275	LARYSSA SILVA MATOS SALLES	CLASSIFICADA (O)	160
87	345	MARCILEIA DA PENHA PASCOAL ROCHA LAMIM	CLASSIFICADA (O)	160

Após a abertura dos envelopes de documentação de habilitação, verificaram-se o pleno atendimento as exigências para credenciamento contidas no edital, assim ficando os referidos interessados, credenciados a prestar serviços da presente chamada pública 002/2025 Credenciamento 00l/2025.

Interessados Descredenciados:

DESCLASSIFICADAS	PROCESSO	NOME
DESCLASSIFICAÇÃO POR NÃO CUMPRIR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA (CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 160H)		
88	227	JULIANA JERONIMO DE CASTRO MEDEIROS
89	344	VERA LUCIA DA COSTA ANDRADE
90	264	ZULMIRA ALVES DE FREITAS
91	356	MARIANE RESENDE DA SILVA DE OLIVEIRA
92	269	JOSANA DE QUEIROZ COELHO
93	236	JULIA MARQUES INÁCIO LARANJEIRA
94	357	JULIANA RESENDE DA SILVA ASSUNÇÃO
95	374	MARIANA GONÇALVES PESSAMILIO GERONIMO
96	305	CLAUDIA REGINA DE SOUZA DUARTE BITTENCOURT
97	375	STHEFANY CRISTINA ANDRADE QUEIROZ DA ROCHA
98	354	DAVID WASHINGTON COSTA DA SILVA
99	215	GLEISY CASTRO XAVIER SILVA MAGALHÃES
100	288	VANESSA ALVAREZ DO NASCIMENTO
101	353	VICTOR J DE ABREU FERNANDES
102	371	ANA PAULA MENDES
103	221	EMILIANA CARVALHO DE OLIVEIRA RODRIGUES
104	362	JOÃO MARCOS GERVAZIO DE MELO
105	211	JOSIENE VITOR DA SILVA
106	266	TAYARA FERNANDO
107	339	AILANA ROCHA DOS SANTOS
108	281	ALINE BOUQUARD BASTOS DE ALMEIDA
109	250	CAROLINA MACHADO MARTINS
110	278	MARINALVA DA SILVA DE FREITAS
111	355	PAMILA DE LIMA BITTENCOURT
112	242	VERONICA EXPOSITO REIS DA ROCHA
113	274	VITORIA DA SILVA FERNANDES
114	348	YASMIM RIBEIRO MARCELINO
115	290	ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA REIS

116	205	IZABEL LIMA DA COSTA RAMBALDI
117	343	MICHELLE DOS SANTOS SIQUEIRA
118	252	YANKA COSME JAYME

Após a abertura dos envelopes de documentação de habilitação, verificaram-se o não atendimento as exigências para credenciamento contidas no edital, quanto a qualificação técnica, conforme em destaque:
"**II - Qualificação técnica e os documentos necessários para sua comprovação:"**
b) Curso de mediação escolar ou educação inclusiva ou educação especial com carga horária mínima de 160 horas (Certificado).

Assim ficando os referidos interessados, descredenciados a prestar serviços da presente chamada pública 002/2025 Credenciamento 00l/2025.

ABERTURA DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO:
Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, considerando a última publicação deste aviso em 21/02/2025 (AMM), ou seja, o prazo iniciará em 24/02/2025, finalizando em 28/02/2025. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo no endereço Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro – Pirapetinga/MG.

Pirapetinga / MG, 20 de Fevereiro de 2025.

PRISCILA DE LEMOS SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão Especial
Secretaria Municipal de Educação
Município de Pirapetinga-MG

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:6E4A961B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.701, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Atualiza lista de servidores denominados "Conferentes", responsáveis pela conferência dos processos físicos e digitais de pagamentos, conforme Instrução Normativa CGM nº 02/2023.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 6°, inciso VIII da Lei Ordinária nº 5.881/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Atualizar a lista de servidores designados como "Conferentes", responsáveis pela conferência dos processos físicos e digitais de pagamento em suas respectivas Unidades, conforme instituído pela Instrução Normativa CGM nº 02/2023.
Parágrafo único. A atualização, conforme disposto no *caput,* será para inclusão dos servidores Natália Megale Anderi, matrícula 12336 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Evellyn Kauane de Oliveira Borges, matricula 23790 - Secretaria Municipal de Finanças; Michael Ricieri da Silva Soares, matrícula 24134 e Sissi Kallas Ribeiro matrícula 24081 - Superintendência Municipal de Esportes; Cristiane Aparecida da Silva, matrícula 23638 - Secretaria Municipal de Administração e exclusão de Stephanie Maria Leite Bernardes - Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo; Cristiane Alves da Cunha - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; Patrícia Marques de Carvalho e Fernanda Ayume Iwata Pereira - Superintendência Municipal de Esportes
Art. 2º A lista de conferentes de processos de pagamento passa a ter a seguinte composição:

Secretaria/Superintendência	Nome	Matrícula
Chefia de Gabinete	1) Cristiane Alves de Almeida 2) Leda Maria Pereira Miguel	1) 23282 2) 23385
Procuradoria-Geral do Município	Jéssica Suellen Narciso	23416
Secretaria Municipal de Saúde	1) Josymara Alves Vilela 2) Maria Fernanda Pereira Simões 3) Luciana Cardoso 4) Olívia Maria Franco Silva 5) Beatriz Ribeiro Leite	1) 16193 2) 23459 3) 6133 4) 19240 5) 22808
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1) Ana Beatriz Vilela 2) Joyce Jardim Farias Silva 3)Mariana Gessi Camargo	1) 22711 2) 23198 3) 22603
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	1) Camila Carvalho Mendonça 2) Taciana Teixeira Vitale 3) Natália Megale Anderi	1) 23073 2) 22753 3) 12336
Secretaria Municipal de Finanças	1) Edmara Domingues Beraldo 2) Evellyn Kauane de Oliveira Borges	1) 23789 2) 23790
Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo	1) Milaine Ferreira de Souza 2) Bruna Shayane Iwata Pereira 3) Stephanie de Paula Laurindo Barroso 4) Paulo Henrique Peixoto Joanni	1) 23522 2) 23367 3) 22811 4) 23786
Secretaria Municipal de Educação	1) Andressa Openheimer Ribeiro 2) Alexandre Jose Lopes 3) João Batista Machado 4) Lucilene Garcia Fernandes	1) 22344 2)13068 3) 12449 4) 17558
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	1) Maria Rita Junho Giovanini 2) Cyntia Conceição Matoso	1) 22209 2) 22605
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	1) Rosangela Aparecida Berti da Silva 2) Isadora Caroline da Mata 3) Patrícia Andrea Dias 4) Raiana Lídia Silva Sena	1) 13780 2) 22928 3) 23058 4) 23431
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	1) David Eriberto de Souza 2) Thiago Alan da Fonseca	1) 15995 2) 23621
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes	Rosemere Aparecida Fortes Bessa da Silva	16661

Superintendência Municipal de Cultura	Zuleima Kallás Andare Basic	19600
Superintendência Municipal de Esportes	1) Michael Ricieri da Silva Soares 2) Sissi Kallas Ribeiro	1) 24134 2) 24081
Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais	Júlio Cassio de Oliveira	17431
Secretaria Municipal de Políticas Sociais	1) Cláudia Mendes da Silva 2) Érika dos Santos Pereira Ferreira 3) Laerte Henrique Piza 4) Priscila Alves Rosa Ramos	1) 6336 2) 17871 3) 17779 4)12935
Secretaria Municipal de Administração	1) Roberta Fernanda Leite dos Santos 2) Cristiane Aparecida da Silva	1) 23166 2) 23638

Art. 3º É responsabilidade do (a) conferente nomeado (a) verificar a conformidade dos processos de pagamento, na via física e digital, no que concerne à:
I) documentação e sua ordem na via física, conforme Anexo I da IN CGM 02/2023;
II) assinaturas, conforme requeridas nos documentos;
III) atestes em notas fiscais, planilhas de medição ou demais documentos, conforme requerido;
IV) datas e prazos de validade, em especial de CND's, que devem estar vigentes até a data de pagamento.
Parágrafo único. No caso de inconformidades nos processos analisados, o conferente dará ciência ao servidor responsável pelo trâmite para os ajustes devidos, inclusive no processo digital, se for o caso.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2025.

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:116DC514

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 7/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 7/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 -**
Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração deresponsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito
Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4230.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
CSE2957	P300064081	20/01/2025	7463-0
PZU2561	P300064165	20/01/2025	7455-0
HCV7159	P300064166	20/01/2025	7455-0
QNR7681	P300064167	20/01/2025	7455-0
HKV4B10	P300064169	20/01/2025	7455-0
GYY6H97	P300064082	20/01/2025	7463-0
JZK4221	P300064171	20/01/2025	7455-0
FNA1D86	P300064173	20/01/2025	7455-0
GMN3656	P300064174	20/01/2025	7455-0
EDF5412	P300064075	20/01/2025	7471-0
EAI4H60	P300064176	20/01/2025	7455-0
FMG3C26	P300064177	20/01/2025	7455-0
RUV5D55	P300064178	20/01/2025	7455-0
PWK0A04	P300064083	20/01/2025	7463-0
BYK7H29	P300064180	20/01/2025	7455-0
FBU5E40	P300064182	20/01/2025	7455-0
HJT4624	P300064183	20/01/2025	7455-0
PUR4H08	P300064185	20/01/2025	7455-0
FSH5A60	P300064187	20/01/2025	7455-0
GUW8J31	P300064188	20/01/2025	7455-0
OLY9B28	P300064189	20/01/2025	7455-0
FDG3E19	P300064084	20/01/2025	7463-0
FGS8H50	P300064190	20/01/2025	7455-0
SIM7A68	P300064192	20/01/2025	7455-0
GRW9A33	P300064193	20/01/2025	7455-0
GQT5817	P300064195	20/01/2025	7455-0
TCU5I05	P300064196	20/01/2025	7455-0
KZW2E16	P300064197	20/01/2025	7455-0

NNA1J77	P300064198	20/01/2025	7455-0
RTQ4C21	P300064199	20/01/2025	7455-0
FFR1G00	P300064202	20/01/2025	7455-0
RUA3J46	P300064203	20/01/2025	7455-0
EOP9008	P300064204	20/01/2025	7455-0
FUF4C13	P300064205	20/01/2025	7455-0
PUC8839	P300064073	20/01/2025	5673-2
OQL2600	P300064069	20/01/2025	6050-3
QOP2I71	P300064085	20/01/2025	7455-0
QNS0E07	P300064087	20/01/2025	7455-0
DMC6F18	P300064090	20/01/2025	7455-0
TCF8B13	P300064093	20/01/2025	7455-0
EMZ6A76	P300064094	20/01/2025	7455-0
CNZ0H86	P300064095	20/01/2025	7455-0
SIK5A04	P300064096	20/01/2025	7455-0
QXW6H59	P300064097	20/01/2025	7455-0
ECQ0F93	P300064098	20/01/2025	7455-0
CNZ0H86	P300064100	20/01/2025	7455-0
HOB8904	P300064102	20/01/2025	7455-0
PUF6A72	P300064076	20/01/2025	7463-0
EUC7E84	P300064106	20/01/2025	7455-0

QXE3B62	P300064108	20/01/2025	7455-0
BWW0830	P300064109	20/01/2025	7455-0
FBL5342	P300064111	20/01/2025	7455-0
HLB4922	P300064113	20/01/2025	7455-0
EDF5412	P300064077	20/01/2025	7463-0
HNC8F47	P300064115	20/01/2025	7455-0
DVQ5B40	P300064116	20/01/2025	7455-0
HHD7850	P300064119	20/01/2025	7455-0
EMF2C82	P300064120	20/01/2025	7455-0
RVB9A07	P300064121	20/01/2025	7455-0
CLI1180	P300064122	20/01/2025	7455-0
RFX7H32	P300064123	20/01/2025	7455-0
QAT0D16	P300064124	20/01/2025	7455-0
OPG9H65	P300064125	20/01/2025	7455-0
SYO6D49	P300064126	20/01/2025	7455-0
HGY0J32	P300064127	20/01/2025	7455-0
ENF0238	P300064128	20/01/2025	7455-0
GUW8J31	P300064129	20/01/2025	7455-0
ERM2E01	P300064130	20/01/2025	7455-0
HLQ7D12	P300064131	20/01/2025	7455-0
OPP2J33	P300064132	20/01/2025	7455-0
SHT8A68	P300064133	20/01/2025	7455-0
PZQ4120	P300064134	20/01/2025	7455-0
SYA1I60	P300064136	20/01/2025	7455-0
DVQ5B40	P300064137	20/01/2025	7455-0
EBE3303	P300064140	20/01/2025	7455-0
ESN9E48	P300064141	20/01/2025	7455-0
HEC1185	P300064142	20/01/2025	7455-0
GRW8J72	P300064144	20/01/2025	7455-0
FBM7F88	P300064145	20/01/2025	7455-0
TCR8A61	P300064147	20/01/2025	7455-0
FGG6C08	P300064148	20/01/2025	7455-0
FDG3E19	P300064074	20/01/2025	7471-0

DLR9C88	P300064149	20/01/2025	7455-0
OWS9I83	P300064150	20/01/2025	7455-0
OLV6427	P300064151	20/01/2025	7455-0
FYP2J21	P300064152	20/01/2025	7455-0
RMP6H51	P300064153	20/01/2025	7455-0
EPF5966	P300064154	20/01/2025	7455-0
KSV9C29	P300064155	20/01/2025	7455-0
RBC5J73	P300064159	20/01/2025	7455-0
EAI4H60	P300064160	20/01/2025	7455-0
TCU3J35	P300064161	20/01/2025	7455-0
OMG7C51	P300064207	21/01/2025	6050-3
POY7G96	P300064208	21/01/2025	6050-3
GXF1192	P300064231	21/01/2025	7455-0
FZH3E97	P300064232	21/01/2025	7455-0
DGI5B61	P300064233	21/01/2025	7455-0
PUO9H68	P300064209	21/01/2025	6050-3
KYB9A35	P300064234	21/01/2025	7455-0
FZC8F78	P300064210	21/01/2025	6050-3
HJC4348	P300064235	21/01/2025	7455-0
EUP7972	P300064236	21/01/2025	7455-0
GXD2464	P300064237	21/01/2025	7455-0
SYR6J54	P300064238	21/01/2025	7455-0
FOX5C08	P300064239	21/01/2025	7455-0
FJX4A87	P300064218	21/01/2025	7463-0
DVQ5B40	P300064219	21/01/2025	7463-0
RGC5J02	P300064240	21/01/2025	7455-0
SIG1D02	P300064242	21/01/2025	7455-0
GCQ8E63	P300064243	21/01/2025	7455-0
FFQ1G10	P300064244	21/01/2025	7455-0
CNZ0H86	P300064220	21/01/2025	7463-0
NVB2A52	P300064245	21/01/2025	7455-0
OMO0I00	P300064246	21/01/2025	7455-0

HJI0520	P300064247	21/01/2025	7455-0

TCR2J13	P300064248	21/01/2025	7455-0
HKW9E43	P300064250	21/01/2025	7455-0
RMZ3I00	P300064251	21/01/2025	7455-0
GUY9851	P300064212	21/01/2025	6050-3
RNE0B84	P300064215	21/01/2025	6050-3
RVV5E98	P300064216	21/01/2025	6050-3
FWG1F09	P300064252	21/01/2025	7455-0
HES4529	P300064253	21/01/2025	7455-0
GXD2464	P300064254	21/01/2025	7455-0
CNZ0H86	P300064255	21/01/2025	7455-0
DVQ5B40	P300064256	21/01/2025	7455-0
OCZ5H50	P300064258	21/01/2025	7455-0
EIK1F68	P300064259	21/01/2025	7455-0
HGX2015	P300064263	21/01/2025	7455-0
OXJ7115	P300064264	21/01/2025	7455-0
OLT3166	P300064267	21/01/2025	7455-0
DTK3D56	P300064269	21/01/2025	7455-0
TDB1A23	P300064221	21/01/2025	7463-0
FEA4I86	P300064271	21/01/2025	7455-0
FDG3J18	P300064222	21/01/2025	7463-0
GRK6356	P300064272	21/01/2025	7455-0
PZA3F11	P300064273	21/01/2025	7455-0
FBE9A10	P300064274	21/01/2025	7455-0
BIU2145	P300064276	21/01/2025	7455-0
DFZ1026	P300064277	21/01/2025	7455-0
SYC8D67	P300064279	21/01/2025	7455-0
QPD3519	P300064280	21/01/2025	7455-0
MBA2086	P300064283	21/01/2025	7455-0
DWH9246	P300064217	21/01/2025	7471-0
BIQ7H07	P300064284	21/01/2025	7455-0
TDA3I75	P300064286	21/01/2025	7455-0
RVV5B51	P300064291	21/01/2025	7455-0
HMV5081	P300064292	21/01/2025	7455-0

LTE1E84	P300064293	21/01/2025	7455-0
AXL4G00	P300064294	21/01/2025	7455-0
DPD7711	P300064223	21/01/2025	7463-0
COI8B96	P300064297	21/01/2025	7455-0
FBT1A07	P300064298	21/01/2025	7455-0
QMQ2A92	P300064300	21/01/2025	7455-0
FDJ8276	P300064301	21/01/2025	7455-0
QPS9255	P300064302	21/01/2025	7455-0
RUE3J19	P300064303	21/01/2025	7455-0
EIB7640	P300064304	21/01/2025	7455-0
CWO1476	P300064307	21/01/2025	7455-0
SJE5C91	P300064308	21/01/2025	7455-0
GXF5412	P300064309	21/01/2025	7455-0
OME8228	P300064310	21/01/2025	7455-0
DVQ5B40	P300064224	21/01/2025	7463-0
HES4529	P300064311	21/01/2025	7455-0
HLF6I52	P300064313	21/01/2025	7455-0
RFH1A58	P300064314	21/01/2025	7455-0
EHV4I69	P300064225	21/01/2025	7463-0
ERG3E76	P300064316	21/01/2025	7455-0
OPJ1C06	P300064317	21/01/2025	7455-0
OQP3C39	P300064318	21/01/2025	7455-0
HCM5913	P300064319	21/01/2025	7455-0
KRG8740	P300064320	21/01/2025	7455-0
HOB9325	P300064321	21/01/2025	7455-0
TDC1A45	P300064226	21/01/2025	7463-0
PXN7480	P300064322	21/01/2025	7455-0
OPZ1946	P300064325	21/01/2025	7455-0
RNO8C88	P300064227	21/01/2025	7463-0
DVQ5B40	P300064326	21/01/2025	7455-0
PVF7778	P300064420	22/01/2025	7455-0
PXN7480	P300064421	22/01/2025	7455-0
GWU4848	P300064423	22/01/2025	7455-0

MIX2C38	P300064425	22/01/2025	7455-0
LQB9D59	P300064426	22/01/2025	7455-0
DHW4666	P300064336	22/01/2025	7463-0
DPD7711	P300064337	22/01/2025	7463-0
HHD6321	P300064427	22/01/2025	7455-0
RFN0D96	P300064428	22/01/2025	7455-0
SHO0D30	P300064429	22/01/2025	7455-0
DVO4025	P300064431	22/01/2025	7455-0
RUZ6H29	P300064432	22/01/2025	7455-0
SJA6B58	P300064433	22/01/2025	7455-0
GWV0180	P300064435	22/01/2025	7455-0
FGL2C83	P300064438	22/01/2025	7455-0
DVQ5B40	P300064439	22/01/2025	7455-0
SHR3J16	P300064440	22/01/2025	7455-0
SJI0F26	P300064332	22/01/2025	7471-0
HCM5913	P300064444	22/01/2025	7455-0
OQK3I76	P300064340	22/01/2025	7463-0

HGY0749	P300064447	22/01/2025	7455-0
FUM6C21	P300064448	22/01/2025	7455-0
PYE0404	P300064341	22/01/2025	7463-0
SYC8G48	P300064342	22/01/2025	7463-0
QPN7399	P300064451	22/01/2025	7455-0
QXF0884	AG08740362	22/01/2025	5541-2
FOZ9560	P300064343	22/01/2025	7455-0
GYR0914	P300064344	22/01/2025	7455-0
CVS8142	P300064347	22/01/2025	7455-0
EMZ6A76	P300064348	22/01/2025	7455-0
QWS5590	P300064328	22/01/2025	6050-3
LMJ8557	P300064329	22/01/2025	6050-3
RFA9B78	P300064349	22/01/2025	7455-0
SIL7A74	P300064352	22/01/2025	7455-0
QNM6200	P300064353	22/01/2025	7455-0
EJS0H76	P300064359	22/01/2025	7455-0

QWU0775	P300064360	22/01/2025	7455-0
CWB4775	P300064361	22/01/2025	7455-0
ERR3G33	P300064362	22/01/2025	7455-0
PYC4A50	P300064365	22/01/2025	7455-0
HEC1637	P300064366	22/01/2025	7455-0
EFW6798	P300064331	22/01/2025	6050-3
EXI2E07	P300064367	22/01/2025	7455-0
RUR5H06	P300064368	22/01/2025	7455-0
PXZ1736	P300064369	22/01/2025	7455-0
OPC8286	P300064370	22/01/2025	7455-0
BQH0056	P300064334	22/01/2025	7463-0
EBI5F01	P300064373	22/01/2025	7455-0
EIK1F68	P300064377	22/01/2025	7455-0
OPH4851	P300064378	22/01/2025	7455-0
QPS9372	P300064379	22/01/2025	7455-0
TDC4B25	P300064381	22/01/2025	7455-0
SYP8B46	P300064382	22/01/2025	7455-0
LQU3C19	P300064383	22/01/2025	7455-0
RND2H98	P300064387	22/01/2025	7455-0
FEQ3H51	P300064389	22/01/2025	7455-0
PXC9D65	P300064390	22/01/2025	7455-0
OPN7G30	P300064392	22/01/2025	7455-0
SYE2F62	P300064394	22/01/2025	7455-0
EUC8A78	P300064395	22/01/2025	7455-0
QPC1G47	P300064396	22/01/2025	7455-0
GRK1446	P300064398	22/01/2025	7455-0
BYW0A15	P300064401	22/01/2025	7455-0
AQD4F43	P300064402	22/01/2025	7455-0
QOZ0D36	P300064404	22/01/2025	7455-0
QXT6C20	P300064405	22/01/2025	7455-0
RNP1J84	P300064406	22/01/2025	7455-0
GEJ6A85	P300064407	22/01/2025	7455-0
PFF2F88	P300064408	22/01/2025	7455-0

DIO5228	P300064409	22/01/2025	7455-0
HMF1G51	P300064410	22/01/2025	7455-0
JFS3754	P300064411	22/01/2025	7455-0
HHD7944	P300064412	22/01/2025	7455-0
GWU4848	P300064414	22/01/2025	7455-0
OPK0F89	P300064335	22/01/2025	7463-0
RNX5E55	P300064416	22/01/2025	7455-0
RVV7H82	P300064418	22/01/2025	7455-0
GRK7I50	AG08739480	23/01/2025	6530-0
RMQ3A07	AG08740183	23/01/2025	7684-2
DFN4B41	AG08740281	23/01/2025	5185-1
QPC6258	AG08740524	23/01/2025	5541-2
HGO9I28	AG08740185	23/01/2025	7684-2
PWO0246	AG08740187	23/01/2025	7684-2
NGB1147	AG08740189	23/01/2025	7633-1
HJD8606	AG08740525	23/01/2025	5541-2
GDT8A36	AG08740190	23/01/2025	7684-2
PUZ7J68	AG08740526	23/01/2025	5541-2
FQY7G76	AG08740191	23/01/2025	7633-1
OPM5H52	AG08740193	23/01/2025	7684-2
SHZ6C22	AG08740194	23/01/2025	7684-2
QUK9714	AG08740195	23/01/2025	7684-2
OGG6H68	AG08740196	23/01/2025	7633-1
OGG6H68	AG08740197	23/01/2025	5185-1
OXK0427	AG08740529	23/01/2025	5541-2
LPL3G62	AG08740199	23/01/2025	5185-1
NUU0B72	AG08740532	23/01/2025	5541-2
DXQ2E72	AG08740533	23/01/2025	5541-2
HNT7628	AG08740534	23/01/2025	5541-2
EAE9I71	AG08740535	23/01/2025	5541-2
GHQ3H57	AG08740537	23/01/2025	5541-2
SJB3D46	AG08740642	23/01/2025	5541-2
HHN3E55	AG08739448	23/01/2025	5991-0

SJD4D82	AG08740200	23/01/2025	7684-2
EZH9837	AG08740645	23/01/2025	5541-2

ERX7D84	AG08740646	23/01/2025	5541-2
PVG2419	AG08740621	23/01/2025	7684-2
OQU1513	AG08740647	23/01/2025	5541-2
QMW3J05	AG08740650	23/01/2025	5541-2
DCM0285	AG08740655	23/01/2025	5541-2
GXY9C67	AG08740622	23/01/2025	5185-1
QXI0C24	AG08740625	23/01/2025	7684-2
OQV7223	AG08740626	23/01/2025	7684-2
OWQ1A01	AG08739355	23/01/2025	5541-2
RUC5B81	AG08740629	23/01/2025	7684-2
HDT9H01	AG08740383	23/01/2025	5525-0
CLB6G87	AG08740607	23/01/2025	5568-0
EZN3F09	AG08740608	23/01/2025	5568-0
RTZ6F40	AG08740384	23/01/2025	6122-0
FLQ2067	AG08740386	23/01/2025	6122-0
DUK9F41	AG08740387	23/01/2025	7633-1
AVH1D84	AG08739357	23/01/2025	5541-2
BOC3950	AG08740388	23/01/2025	7633-1
EDB5H07	AG08740636	23/01/2025	5185-1
HNX0I13	AG08740637	23/01/2025	7684-2
HJD8709	AG08740389	23/01/2025	5185-1
PWS8919	AG08740639	23/01/2025	7684-2
PUF8991	AG08740640	23/01/2025	5185-1
DLT9G80	AG08740681	23/01/2025	7684-2
HKI1A64	AG08740682	23/01/2025	7684-2
EYD0312	AG08740735	23/01/2025	5185-1
GQN8058	AG08740737	23/01/2025	5185-1
FEX2A72	AG08740739	23/01/2025	5185-1
OQW0806	AG08740740	23/01/2025	5185-1
RFX8H72	AG08740741	23/01/2025	5185-1
DXQ5979	AG08740744	23/01/2025	5185-1

OWI5284	AG08740745	23/01/2025	5185-1
HOD5050	AG08740746	23/01/2025	5185-1
GHP6D62	AG08740747	23/01/2025	5185-1
FHM9J29	AG08740749	23/01/2025	5185-1
BGG8356	AG08740750	23/01/2025	5185-1
DRJ8616	AG08740751	23/01/2025	5185-1
EEN7496	AG08740752	23/01/2025	5185-1
GVG7G40	AG08740753	23/01/2025	5185-1
EZK9685	AG08740754	23/01/2025	5185-1
QMX1A62	AG08740755	23/01/2025	5185-1
TIT4G79	AG08740756	23/01/2025	7714-2
EJY2106	AG08740757	23/01/2025	7714-2
PXX5002	AG08740759	23/01/2025	7714-2
TCO5B44	AG08740760	23/01/2025	7714-2
PVR2F11	AG08740781	23/01/2025	7714-2
RFB4B42	AG08740782	23/01/2025	7714-2
OWK2778	AG08740788	23/01/2025	5525-0
QPM3681	AG08740789	23/01/2025	5185-1
QPS6495	AG08740792	23/01/2025	6122-0
FUQ4H75	AG08740794	23/01/2025	6122-0
RUN9H84	AG08740796	23/01/2025	6122-0
PZE2H99	AG08740087	23/01/2025	5622-2
APP2A33	AG08740800	23/01/2025	5185-1
HBN4D36	AG08740901	23/01/2025	5452-6
SJG8C21	AG08740902	23/01/2025	5550-0
SJG8C21	AG08740903	23/01/2025	7293-0
KVR2983	P300064452	23/01/2025	6050-3
HCA5J06	P300064453	23/01/2025	6050-3
GMT9397	P300064465	23/01/2025	7455-0
SVW4H17	P300064466	23/01/2025	7455-0
RFC3C38	P300064467	23/01/2025	7455-0
EAL8075	P300064454	23/01/2025	6050-3
BNU4945	P300064455	23/01/2025	6050-3

QUM0866	P300064468	23/01/2025	7455-0
PZO6970	P300064576	23/01/2025	7463-0
GXD2464	P300064470	23/01/2025	7455-0
OWV3116	P300064472	23/01/2025	7455-0
GXD2464	P300064473	23/01/2025	7455-0
DVQ5B40	P300064474	23/01/2025	7455-0
DVQ5B40	P300064475	23/01/2025	7455-0
HLY8E88	P300064477	23/01/2025	7455-0
CNZ0H86	P300064577	23/01/2025	7463-0
DXH4089	P300064480	23/01/2025	7455-0
RTC8J98	P300064481	23/01/2025	7455-0
SEV9H46	P300064482	23/01/2025	7455-0
KPH2464	P300064456	23/01/2025	6050-3
FJX4A87	P300064457	23/01/2025	6050-3
HGR7008	P300064458	23/01/2025	6050-3
DTK3D56	P300064459	23/01/2025	6050-3
QPM8113	P300064461	23/01/2025	6050-3
HKP4193	P300064462	23/01/2025	6050-3
OWR8I39	P300064484	23/01/2025	7455-0
PUR7J88	P300064485	23/01/2025	7455-0
SYP8B46	P300064579	23/01/2025	7463-0
HDK3334	P300064488	23/01/2025	7455-0

DUE6A54	P300064489	23/01/2025	7455-0
QNL8F95	P300064492	23/01/2025	7455-0
RVH6F41	P300064494	23/01/2025	7455-0
QNS0223	P300064495	23/01/2025	7455-0
FEG3H38	P300064496	23/01/2025	7455-0
PUK8536	P300064497	23/01/2025	7455-0
FVN1I67	P300064499	23/01/2025	7455-0
PZM6J46	P300064500	23/01/2025	7455-0
SIA3G16	P300064502	23/01/2025	7455-0
RUE3B48	P300064581	23/01/2025	7463-0
SQV1D42	P300064505	23/01/2025	7455-0

SIM7G76	P300064508	23/01/2025	7455-0
RFX0I76	P300064509	23/01/2025	7455-0
PZU2588	P300064510	23/01/2025	7455-0
EFQ3E88	P300064511	23/01/2025	7455-0
SYY9I69	P300064512	23/01/2025	7455-0
SGA4B18	P300064513	23/01/2025	7455-0
DNO9C80	P300064514	23/01/2025	7455-0
GIB9J48	P300064515	23/01/2025	7455-0
DFH2E48	P300064516	23/01/2025	7455-0
RGD8F31	P300064518	23/01/2025	7455-0
DNT1C54	P300064522	23/01/2025	7455-0
DLR9C88	P300064523	23/01/2025	7455-0
HES4529	P300064524	23/01/2025	7455-0
EXN6E27	P300064527	23/01/2025	7455-0
GCO5B92	P300064529	23/01/2025	7455-0
DTP3G95	P300064530	23/01/2025	7455-0
FLG9933	P300064531	23/01/2025	7455-0
HDK3334	P300064532	23/01/2025	7455-0
PYP4E22	P300064533	23/01/2025	7455-0
ASP0F04	P300064534	23/01/2025	7455-0
SGA5J20	P300064536	23/01/2025	7455-0
TKA5B18	P300064537	23/01/2025	7455-0
LRX5B14	P300064538	23/01/2025	7455-0
PUI1929	P300064540	23/01/2025	7455-0
HFE9658	P300064542	23/01/2025	7455-0
PVF2E10	P300064544	23/01/2025	7455-0
ODD2205	P300064545	23/01/2025	7455-0
GAT5J29	P300064583	23/01/2025	7463-0
FUT9G52	P300064547	23/01/2025	7455-0
HKF4778	P300064548	23/01/2025	7455-0
OWS3G56	P300064549	23/01/2025	7455-0
HBA6530	P300064552	23/01/2025	7455-0
HCF5250	P300064558	23/01/2025	7455-0

FOT3258	P300064559	23/01/2025	7455-0
FAN8B68	P300064560	23/01/2025	7455-0
TKA5B18	P300064563	23/01/2025	7455-0
SHX8E67	P300064564	23/01/2025	7455-0
CSE3095	P300064585	23/01/2025	7463-0
EUU7155	P300064566	23/01/2025	7455-0
ALW2308	P300064586	23/01/2025	7463-0
GHL0H28	P300064568	23/01/2025	7455-0
HCM5913	P300064569	23/01/2025	7455-0
FDV2C27	P300064570	23/01/2025	7455-0
CID9187	P300064572	23/01/2025	7455-0
AME7G69	P300064587	23/01/2025	7463-0
QUR1B03	P300064575	23/01/2025	7455-0
CDP2E51	P300064599	24/01/2025	7463-0
FBO8C89	P300064600	24/01/2025	7463-0
RUO9C26	P300064670	24/01/2025	7455-0
SYC9F63	P300064671	24/01/2025	7455-0
DEX7B29	P300064672	24/01/2025	7455-0
GYQ6338	P300064601	24/01/2025	7463-0
FBB9B77	P300064674	24/01/2025	7455-0
GRW4076	P300064675	24/01/2025	7455-0
DNP7B55	P300064591	24/01/2025	7471-0
FBO8C89	P300064676	24/01/2025	7455-0
SJH1E44	P300064678	24/01/2025	7455-0
SJF4G97	P300064679	24/01/2025	7455-0
FUI6I02	P300064681	24/01/2025	7455-0
PWB1227	P300064602	24/01/2025	7463-0
PXQ8353	P300064683	24/01/2025	7455-0
QXY2F70	P300064684	24/01/2025	7455-0
QPT3705	P300064686	24/01/2025	7455-0
EET3D25	P300064687	24/01/2025	7455-0
AMP4914	P300064690	24/01/2025	7455-0
OQS5G65	P300064691	24/01/2025	7455-0

QXZ8C84	P300064694	24/01/2025	7455-0
RGC6G62	P300064697	24/01/2025	7455-0
REQ7I20	P300064698	24/01/2025	7455-0
EVT9J39	P300064699	24/01/2025	7455-0
CKC5070	P300064701	24/01/2025	7455-0
SIC9F51	P300064604	24/01/2025	7463-0
SIX7J55	P300064704	24/01/2025	7455-0

RUJ6I59	P300064705	24/01/2025	7455-0
HKB0C23	P300064707	24/01/2025	7455-0
EZQ3938	AG08740283	24/01/2025	7633-1
PZE1705	AG08740285	24/01/2025	5185-1
HLO6542	AG08740286	24/01/2025	5185-1
PUZ0E90	AG08740659	24/01/2025	5541-2
TCE2F31	AG08740661	24/01/2025	5541-2
HJC0608	AG08740662	24/01/2025	5541-2
RFW4F80	AG08740663	24/01/2025	5541-2
QUE5196	AG08740665	24/01/2025	5541-2
FOO0B81	AG08740668	24/01/2025	5541-2
OWX3J31	AG08740673	24/01/2025	5541-2
HHF5388	AG08740675	24/01/2025	5541-2
GWK5B01	AG08740676	24/01/2025	5541-2
DXY1I93	AG08740679	24/01/2025	5541-2
EKP7664	AG08740761	24/01/2025	5541-2
RUK5B28	AG08740762	24/01/2025	5541-2
SYZ8H41	AG08740763	24/01/2025	5541-2
PVZ7062	AG08740765	24/01/2025	5541-2
COI8B96	AG08740766	24/01/2025	5541-2
SYN7H74	AG08740767	24/01/2025	5541-2
AVH1D84	AG08740769	24/01/2025	5541-2
FKK4D40	AG08740771	24/01/2025	5541-2
QQJ4H29	AG08740774	24/01/2025	5541-2
HLO6542	AG08740392	24/01/2025	5185-1
OQT0H42	AG08739358	24/01/2025	7633-1

PXO0H16	AG08739374	24/01/2025	5967-0
GNJ3A82	AG08739377	24/01/2025	7366-2
OMA8669	AG08739359	24/01/2025	6122-0
OXK5259	AG08740016	24/01/2025	6050-2
OXK5259	AG08740017	24/01/2025	7684-2
OKL7D73	AG08740018	24/01/2025	5185-1
OKL7D73	AG08740019	24/01/2025	6530-0
HEM6139	AG08740685	24/01/2025	7633-2
GCT2820	AG08738534	24/01/2025	5541-2
RNQ5J09	AG08738535	24/01/2025	5541-2
GRW6529	AG08738536	24/01/2025	5541-2
SEJ1C25	AG08738029	24/01/2025	5525-0
HJT4836	AG08740089	24/01/2025	5185-1
RUG4J06	AG08740910	24/01/2025	7714-2
PVM4H16	AG08740911	24/01/2025	6122-0
RFR9H97	AG08740912	24/01/2025	7714-2
MQR7748	AG08740913	24/01/2025	5819-1
SIC2F96	AG08740916	24/01/2025	5185-1
HJT4671	AG08740917	24/01/2025	5185-1
AVN4H67	AG08740918	24/01/2025	5185-1
TCU2H83	AG08740919	24/01/2025	7714-2
RTT3I52	AG08740920	24/01/2025	7714-2
PVM2C75	AG08740922	24/01/2025	5185-1
GSP1E44	AG08740923	24/01/2025	7633-1
FWC7A48	AG08740924	24/01/2025	5541-7
LMM3408	AG08740927	24/01/2025	5541-3
QPU8679	AG08740929	24/01/2025	7633-1
ORC0I79	AG08740930	24/01/2025	7714-2
EKN6112	AG08740931	24/01/2025	5185-1
SIV2F22	AG08740937	24/01/2025	7293-0
PDG1A50	AG08740938	24/01/2025	5541-1
EEQ4561	AG08740939	24/01/2025	5452-6
FRR1B76	AG08740940	24/01/2025	5452-6

FRR1B76	AG08740961	24/01/2025	7293-0
EKG6805	AG08740962	24/01/2025	6122-0
FIN9171	AG08740963	24/01/2025	6122-0
QND1070	AG08740964	24/01/2025	6122-0
CYQ1592	AG08740967	24/01/2025	5525-0
GRR6959	AG08740968	24/01/2025	5525-0
GPM9866	AG08740971	24/01/2025	5541-7
PXX3J89	AG08740974	24/01/2025	5550-0
HDQ0B13	AG08740978	24/01/2025	5185-1
QPR6C19	AG08740979	24/01/2025	5185-1
MQR7748	AG08740980	24/01/2025	7714-2
PXO0H16	P300064588	24/01/2025	6050-3
HAM7065	P300064589	24/01/2025	6050-3
ARE3B97	P300064605	24/01/2025	7455-0
GTO9017	P300064608	24/01/2025	7455-0
SGN8G21	P300064592	24/01/2025	7463-0
DXO2C81	P300064590	24/01/2025	6050-3
HAR6E96	P300064612	24/01/2025	7455-0
RNP2D20	P300064613	24/01/2025	7455-0
HDT7470	P300064614	24/01/2025	7455-0
BRV5651	P300064615	24/01/2025	7455-0
OXR2D69	P300064616	24/01/2025	7455-0
FDO0117	P300064617	24/01/2025	7455-0
QMZ8D53	P300064619	24/01/2025	7455-0
DIU1687	P300064593	24/01/2025	7463-0
BYW0A15	P300064621	24/01/2025	7455-0
CNZ0H86	P300064622	24/01/2025	7455-0

BOY4J92	P300064623	24/01/2025	7455-0
HGX5940	P300064624	24/01/2025	7455-0
QPN3375	P300064625	24/01/2025	7455-0
BXD2J26	P300064626	24/01/2025	7455-0
GHO5006	P300064627	24/01/2025	7455-0
FLO9H29	P300064628	24/01/2025	7455-0

QOF8B02	P300064629	24/01/2025	7455-0
GXD2464	P300064594	24/01/2025	7463-0
SUC7E67	P300064630	24/01/2025	7455-0
DKZ5I29	P300064631	24/01/2025	7455-0
HNK1A05	P300064633	24/01/2025	7455-0
FDJ8C23	P300064634	24/01/2025	7455-0
DSH8D48	P300064636	24/01/2025	7455-0
QUR6C95	P300064637	24/01/2025	7455-0
EIJ4I04	P300064639	24/01/2025	7455-0
RVC1I42	P300064596	24/01/2025	7463-0
JQI7D16	P300064642	24/01/2025	7455-0
FCA9855	P300064643	24/01/2025	7455-0
QRH8H55	P300064646	24/01/2025	7455-0
GRR3721	P300064647	24/01/2025	7455-0
RTN2A02	P300064649	24/01/2025	7455-0
REE8G78	P300064651	24/01/2025	7455-0
RNG7E12	P300064652	24/01/2025	7455-0
HGL1E37	P300064653	24/01/2025	7455-0
SSP8C39	P300064657	24/01/2025	7455-0
TCZ3G51	P300064658	24/01/2025	7455-0
GYY8B83	P300064659	24/01/2025	7455-0
EQG4816	P300064660	24/01/2025	7455-0
EZS4A24	P300064598	24/01/2025	7463-0
GIX1J13	P300064664	24/01/2025	7455-0
ETI5J67	P300064665	24/01/2025	7455-0
AKY2I64	P300064667	24/01/2025	7455-0
RTD3B59	AG08740090	25/01/2025	5592-0
BPK0697	AG08740091	25/01/2025	5185-1
FTY2E31	AG08738415	25/01/2025	6530-0
GZQ9H91	AG08738417	25/01/2025	6530-0
GZQ9H91	AG08738418	25/01/2025	5185-1
QXW9I11	AG08738420	25/01/2025	7684-2
HNL9D29	AG08739322	25/01/2025	7684-2

GRM6F85	AG08739326	25/01/2025	6530-0
GRM6F85	AG08739327	25/01/2025	5185-1
OPZ6311	AG08739328	25/01/2025	6530-0
OPZ6311	AG08739329	25/01/2025	5185-1
RMR4F22	AG08739330	25/01/2025	7684-2
LSL5A86	AG08739331	25/01/2025	7234-0
LSL5A86	AG08739332	25/01/2025	6530-0
BKG2092	AG08738569	25/01/2025	5185-1
NLJ3E19	AG08741001	25/01/2025	5452-6
PUH7631	AG08741002	25/01/2025	5541-7
FBE9A10	AG08741003	25/01/2025	7714-2
OWJ2D78	AG08741007	25/01/2025	5550-0
QOZ0B61	AG08741008	25/01/2025	5550-0
DGZ2F23	AG08741011	25/01/2025	5541-1
HIX2361	AG08741012	25/01/2025	5541-7
ENF9I43	AG08741014	25/01/2025	5185-1
HAM9H36	AG08741015	25/01/2025	5185-1
HDT7939	AG08741016	25/01/2025	5541-7
FVW8B88	AG08741019	25/01/2025	5541-7
AXU0B44	AG08741061	25/01/2025	5541-7
RUM2C51	AG08741062	25/01/2025	5541-7
FWB8I42	AG08741063	25/01/2025	5541-7
QNH1006	AG08741065	25/01/2025	5541-7
HAM9667	AG08741069	25/01/2025	5541-3
PXV8273	AG08741070	25/01/2025	5550-0
ERM6617	AG08741071	25/01/2025	5541-2
DKF2791	AG08741073	25/01/2025	5541-2
TCR6I67	AG08741075	25/01/2025	5541-2
RFX8H72	AG08741076	25/01/2025	5541-2
EYT3293	AG08741077	25/01/2025	5541-2
FOT9E08	AG08741080	25/01/2025	5541-2
FBV1I77	AG08741122	25/01/2025	5541-2
HCW2385	AG08741128	25/01/2025	5541-2

RNM1F75	AG08739335	26/01/2025	7684-2
RMV0C45	AG08740288	26/01/2025	6068-1
OLW4848	AG08740289	26/01/2025	6068-1
FZW5B58	AG08736897	26/01/2025	5452-2
ODP3632	AG08736898	26/01/2025	7633-2
SHV9G97	AG08740290	26/01/2025	6068-1
QPM3681	AG08739336	26/01/2025	5525-0
RMV0H83	AG08739337	26/01/2025	6050-2
RMV0H83	AG08739338	26/01/2025	7684-2
QXX3B43	AG08738571	26/01/2025	7684-2
QXX3B43	AG08738572	26/01/2025	6050-2
PYR9892	AG08740999	28/01/2025	7684-2

PUH9592	AG08741112	28/01/2025	5541-2
SHY3E69	AG08741000	28/01/2025	7684-2
HBM0575	AG08741113	28/01/2025	5541-2
DBZ2863	AG08741115	28/01/2025	5541-2
QXN7J20	AG08741116	28/01/2025	5541-2
AVH1D84	AG08741118	28/01/2025	5541-2
SYM9G19	AG08741119	28/01/2025	5541-2
CAI0G80	AG08738033	28/01/2025	5452-1
PZQ1843	AG08738034	28/01/2025	5380-0
RMI1F16	AG08738036	28/01/2025	5380-0
BYI8B35	AG08741242	28/01/2025	5541-2
HNH9795	AG08741243	28/01/2025	5541-2
ECW5J49	AG08741221	28/01/2025	7684-2
GJV4100	AG08741223	28/01/2025	7684-2
RVY2G32	AG08741225	28/01/2025	7684-2
OWY9G59	AG08741226	28/01/2025	7366-2
OWY9G59	AG08741227	28/01/2025	7684-2
JUB1130	AG08740701	28/01/2025	5185-1
TCI3E95	AG08741233	28/01/2025	7684-2
FYP2J21	AG08740703	28/01/2025	7633-1
TDD8J72	AG08740846	28/01/2025	5541-1

OPB3F30	AG08740704	28/01/2025	5843-3
OQK4206	AG08740705	28/01/2025	5843-3
TCD8J09	AG08741234	28/01/2025	7684-2
BZA4I42	AG08740707	28/01/2025	5843-3
SIW1C23	AG08740709	28/01/2025	7684-2
SYW6H72	AG08740710	28/01/2025	7684-2
PHD1J98	AG08739698	28/01/2025	5541-2
FSB5B96	AG08739699	28/01/2025	5541-2
GJQ7A12	AG08739700	28/01/2025	5541-2
HEM6097	AG08741181	28/01/2025	5541-2
EAE8533	AG08741184	28/01/2025	5541-2
DRT4F20	AG08741185	28/01/2025	5541-2
GRR5072	AG08741186	28/01/2025	5541-2
FQT7B07	AG08741187	28/01/2025	5541-2
HIO7H88	AG08741189	28/01/2025	5541-2
ENT2E60	AG08741196	28/01/2025	5541-2
PPE1F07	AG08741198	28/01/2025	5541-2
EIR7D57	AG08741304	28/01/2025	5541-2
RTS6H87	AG08741305	28/01/2025	5541-2
HOB8049	AG08738621	28/01/2025	5185-1
SIG7D15	AG08741261	28/01/2025	7684-2
IVG8982	AG08741159	28/01/2025	5185-1
CPU8470	AG08741321	28/01/2025	5185-1
GRR3789	AG08741322	28/01/2025	5185-1
GSP6781	AG08741323	28/01/2025	5185-1
LKR7610	AG08741325	28/01/2025	5185-1
DEV1B59	AG08741326	28/01/2025	5185-1
SJI5H95	AG08741328	28/01/2025	5185-1
EDW3381	AG08741329	28/01/2025	5185-1
LKQ1471	AG08741331	28/01/2025	5185-1
HES6108	AG08741332	28/01/2025	5185-1
CSI0064	AG08741333	28/01/2025	5185-1
DTS7884	AG08741334	28/01/2025	5185-1

DOC4I26	AG08741335	28/01/2025	5185-1
CPR3D22	AG08741337	28/01/2025	5185-1
CBP4H72	AG08741340	28/01/2025	5185-1
FEZ6B63	AG08741381	28/01/2025	5185-1
EVG2210	AG08741383	28/01/2025	5185-1
SIW1C23	AG08741384	28/01/2025	7714-2
GQT1627	AG08741386	28/01/2025	7633-1
HCM5914	AG08741389	28/01/2025	5185-2
EVG2210	AG08741393	28/01/2025	7633-1
DPC9F98	AG08740230	28/01/2025	5550-0
HEO1D81	P300065024	28/01/2025	7455-0
HIO6H51	P300065026	28/01/2025	7455-0
OQT6I41	P300065032	28/01/2025	7455-0
QXO4I60	P300065034	28/01/2025	7455-0
PZB9E12	P300065087	28/01/2025	7463-0
TCU8A96	P300065038	28/01/2025	7455-0
RFE2I87	P300065045	28/01/2025	7455-0
FYM7J63	P300065046	28/01/2025	7455-0
EIM2421	P300065047	28/01/2025	7455-0
FHD7636	P300065051	28/01/2025	7455-0
QPS8J29	P300065091	28/01/2025	7463-0
PVX4H89	P300065053	28/01/2025	7455-0
RTC3B02	P300065055	28/01/2025	7455-0
QWY5D12	P300065056	28/01/2025	7455-0
PXR6838	P300065057	28/01/2025	7455-0
PZU7122	P300065063	28/01/2025	7455-0
PYU9H85	P300065064	28/01/2025	7455-0
GDH9C06	P300065065	28/01/2025	7455-0
GWN5I39	P300065067	28/01/2025	7455-0
FME2D95	P300065069	28/01/2025	7455-0
DKQ4817	P300065074	28/01/2025	7455-0
HGJ5C78	P300065140	29/01/2025	6050-3

SHP6G10	P300065096	29/01/2025	7455-0

SHL2J86	P300065097	29/01/2025	7455-0
PWR2344	P300065100	29/01/2025	7455-0
DHZ1J13	P300065101	29/01/2025	7455-0
RMO4I94	P300065103	29/01/2025	7455-0
CAD9F11	P300065104	29/01/2025	7455-0
GFN4B68	P300065105	29/01/2025	7455-0
OLV8F00	P300065107	29/01/2025	7455-0
EBQ0I88	P300065109	29/01/2025	7455-0
GBI4759	P300065114	29/01/2025	7455-0
FLE2B08	P300065120	29/01/2025	7455-0
JSR2713	P300065122	29/01/2025	7455-0
KLD0E60	P300065123	29/01/2025	7455-0
CQH2J17	P300065126	29/01/2025	7455-0
FRE8B77	P300065128	29/01/2025	7455-0
GGD6F06	P300065131	29/01/2025	7455-0
EVW7D68	P300065132	29/01/2025	7455-0
QPS8J29	P300065135	29/01/2025	7455-0
QWU1514	P300065136	29/01/2025	7455-0
PWK2A41	AG08740689	29/01/2025	6530-0
FVA9A19	AG08739454	29/01/2025	5991-0
SHJ3J50	AG08741263	29/01/2025	6050-1
HJT1964	AG08737258	29/01/2025	5185-1
FKG3770	AG08741246	29/01/2025	5541-2
SJB3D46	AG08741248	29/01/2025	5541-2
FFH9E00	AG08741250	29/01/2025	5541-2
SHC2E63	AG08741251	29/01/2025	5541-2
OWO7B12	AG08741253	29/01/2025	5541-2
RMT5J37	AG08741254	29/01/2025	5541-2
NLO2B85	AG08741255	29/01/2025	5541-2
TCU2I22	AG08741257	29/01/2025	5541-2
RFK3I57	AG08741260	29/01/2025	5541-2
GMY9770	AG08741341	29/01/2025	5541-2
RND9F11	AG08741342	29/01/2025	5541-2

HAM8387	AG08741344	29/01/2025	5541-2
HCM5757	AG08741345	29/01/2025	5541-2
OOX2543	AG08741346	29/01/2025	5541-2
AVH1D84	AG08741350	29/01/2025	5541-2
EUY9B27	AG08736900	29/01/2025	7633-1
AME7G69	AG08738641	29/01/2025	7633-2
GLP9347	AG08740712	29/01/2025	5525-0
OOK0E48	AG08740713	29/01/2025	5525-0
MNN9J48	AG08740716	29/01/2025	7633-1
RME3A49	AG08739455	29/01/2025	7633-1
PBI4437	AG08740861	29/01/2025	5991-0
HJT9860	AG08740718	29/01/2025	5843-3
DVL8158	AG08738622	29/01/2025	5185-1
ACL8898	AG08738388	29/01/2025	5185-1
HNQ2021	AG08738623	29/01/2025	7633-2
DZV5585	AG08738389	29/01/2025	5541-7
DVN8184	AG08740862	29/01/2025	5541-1
QWU5311	AG08740863	29/01/2025	5509-0
HAD9694	AG08740865	29/01/2025	5452-6
RTD2I36	AG08740850	29/01/2025	5541-2
OPU1310	AG08741395	29/01/2025	5185-1
GSP1E44	AG08741396	29/01/2025	5185-1
EIZ2984	AG08741397	29/01/2025	5185-1
BKG2092	AG08741399	29/01/2025	5185-1
FWA3577	AG08741400	29/01/2025	5185-1
OLZ5828	AG08741402	29/01/2025	5185-1
HJT1B27	AG08741403	29/01/2025	5185-1
AKO0I72	AG08741404	29/01/2025	5185-1
PZV5889	AG08741405	29/01/2025	5185-1
CWC6442	AG08741406	29/01/2025	5185-1
PXH6961	AG08741408	29/01/2025	5185-1
GXF2682	AG08741409	29/01/2025	5185-1
HJR4586	AG08741410	29/01/2025	5185-1

FBL4798	AG08741411	29/01/2025	5185-1
RNP7I97	AG08741412	29/01/2025	5185-1
EET0B46	AG08741413	29/01/2025	5185-1
OPM9270	AG08741414	29/01/2025	5185-1
BGM3I67	AG08741416	29/01/2025	5185-1
GZS9I25	AG08741419	29/01/2025	5185-1
PVP5470	AG08741441	29/01/2025	5185-1
AIZ5354	AG08741443	29/01/2025	5185-1
HAB9458	AG08741445	29/01/2025	5185-1
JPJ2J37	AG08741446	29/01/2025	5185-1
QXT3A75	AG08741447	29/01/2025	7714-2
RTU6E84	AG08741448	29/01/2025	7714-2
OWU4B43	AG08741449	29/01/2025	7714-2
RFU0H62	AG08741451	29/01/2025	7714-2
TDN4I06	AG08741452	29/01/2025	7714-2
HBE3J13	AG08741453	29/01/2025	7714-2
RUQ8B97	AG08741454	29/01/2025	7714-2

RMO1G40	AG08741455	29/01/2025	7633-1
KVV3G32	AG08741456	29/01/2025	7633-1
GXF9786	AG08738753	29/01/2025	7625-2
TCA1F21	AG08738755	29/01/2025	5541-1
HDB0626	P300065139	29/01/2025	7455-0
FIX8I44	P300065212	30/01/2025	6050-3
GKH6A55	P300065151	30/01/2025	7455-0
JFU0E36	P300065152	30/01/2025	7455-0
FLN4F67	P300065154	30/01/2025	7455-0
EBA9G73	P300065156	30/01/2025	7455-0
OMB3I96	P300065159	30/01/2025	7455-0
PVQ7510	P300065160	30/01/2025	7455-0
TCV1C36	P300065162	30/01/2025	7455-0
SHH5B96	P300065217	30/01/2025	6050-3
QUU3H27	P300065168	30/01/2025	7455-0
SYI7G87	P300065170	30/01/2025	7455-0

QWY5D12	P300065172	30/01/2025	7455-0
ELL5E29	P300065173	30/01/2025	7455-0
HLF3A36	P300065219	30/01/2025	7463-0
EYR5A98	P300065174	30/01/2025	7455-0
PXF3216	P300065180	30/01/2025	7455-0
PZZ7F82	P300065183	30/01/2025	7455-0
FQA2E80	P300065184	30/01/2025	7455-0
QNQ3I06	P300065188	30/01/2025	7455-0
SIR4I20	P300065192	30/01/2025	7455-0
RTT2G33	P300065193	30/01/2025	7455-0
DMA0706	P300065195	30/01/2025	7455-0
HCS0197	P300065197	30/01/2025	7455-0
PXV5660	P300065200	30/01/2025	7455-0
OWS6098	P300065201	30/01/2025	7455-0
QXS9F41	P300065223	30/01/2025	7463-0
FKK3F91	P300065204	30/01/2025	7455-0
ERW7516	P300065209	30/01/2025	7455-0
QPC7I95	P300065210	30/01/2025	6050-3
HCM4081	AG08741351	30/01/2025	5541-2
PVJ4616	AG08741355	30/01/2025	5541-2
PYV4731	AG08741358	30/01/2025	5541-2
PWD5877	AG08741359	30/01/2025	5541-2
RTP3F16	AG08741422	30/01/2025	5541-2
PUA2304	AG08741423	30/01/2025	5541-2
PWN4136	AG08741424	30/01/2025	5541-2
GPV3118	AG08737260	30/01/2025	5550-0
TDK1D10	AG08741283	30/01/2025	5843-3
PUS1G36	AG08741284	30/01/2025	5843-3
QOU6628	AG08741285	30/01/2025	5843-3
MHK8I29	AG08741287	30/01/2025	7684-2
HLQ8758	AG08741288	30/01/2025	6050-2
RUX3G91	AG08741289	30/01/2025	6050-2
HLZ6942	AG08741290	30/01/2025	5525-0

ETU6E55	AG08741291	30/01/2025	5452-1
CNV6J87	AG08741292	30/01/2025	5185-1
NWA8200	AG08741293	30/01/2025	7633-1
GKH8408	AG08741294	30/01/2025	5843-3
SHQ8D40	AG08741295	30/01/2025	5843-3
OPG0D41	AG08741296	30/01/2025	5843-3
FWL1410	AG08741297	30/01/2025	5843-3
EYD0312	AG08741298	30/01/2025	5452-6
PUM9412	AG08738748	30/01/2025	5541-7
DLR7619	AG08738750	30/01/2025	5185-1
FFR8640	AG08738751	30/01/2025	5185-1
QMU0782	AG08738752	30/01/2025	5185-1
GYJ1165	AG08738643	30/01/2025	5452-2
HNC8J17	AG08738624	30/01/2025	5525-0
SJA6A72	AG08741270	30/01/2025	5215-2
EEA1I47	AG08740695	30/01/2025	7684-2
QPD2G35	AG08741481	30/01/2025	5541-2
RFL5E02	AG08741487	30/01/2025	5541-2
OQV9704	AG08741489	30/01/2025	5541-2
EIC1770	AG08741490	30/01/2025	5541-2
SIZ8J90	AG08741492	30/01/2025	5541-2
HGJ5B96	AG08741493	30/01/2025	5541-2
QPV8226	AG08741494	30/01/2025	5541-2
AMK4J28	AG08741496	30/01/2025	5541-2
QOU0H30	AG08741498	30/01/2025	5541-2
HJT1578	AG08741499	30/01/2025	5541-2
FSI0I84	AG08741500	30/01/2025	5541-2
FKG3770	AG08741681	30/01/2025	5541-2
NYE1956	AG08741682	30/01/2025	5541-2
FXC8820	AG08741684	30/01/2025	5541-2
QQZ5I37	AG08741686	30/01/2025	5541-2
OWO7B12	AG08741688	30/01/2025	5541-2
FKT1B48	AG08741689	30/01/2025	5541-2

HNZ9766	AG08741691	30/01/2025	5541-2
RNP8J47	AG08741694	30/01/2025	5541-2

QOO7333	P300065146	30/01/2025	7455-0
FCU5E82	AG08739548	31/01/2025	5525-0
GYJ8373	AG08736599	31/01/2025	5550-0
AYO9J63	AG08741299	31/01/2025	5843-3
TDK2B95	AG08741300	31/01/2025	7633-1
CPI3704	AG08741461	31/01/2025	5185-1
GXF9672	AG08741462	31/01/2025	6122-0
PUI7060	AG08736269	31/01/2025	5541-1
HHD9F52	AG08741465	31/01/2025	6122-0
FFQ1G10	AG08741466	31/01/2025	5452-1
PXU3761	AG08741467	31/01/2025	5452-1
QWR9C20	AG08736271	31/01/2025	5541-1
CME8721	AG08741468	31/01/2025	5380-0
DUB0311	AG08736272	31/01/2025	5541-1
SYV1E13	AG08740231	31/01/2025	6050-1
OWJ5H53	AG08738625	31/01/2025	5185-1
EVF0D13	AG08736273	31/01/2025	5541-1
GTD8842	AG08738391	31/01/2025	5185-1
EYL5519	AG08738626	31/01/2025	5185-1
EUX6761	AG08738628	31/01/2025	5185-1
PXH8145	AG08740854	31/01/2025	5452-1
FTR7789	AG08740405	31/01/2025	7633-1
QPW1865	AG08740831	31/01/2025	5207-0
GUX7382	AG08738629	31/01/2025	5185-1
GRR0062	AG08741648	31/01/2025	5193-0
PUG5H11	AG08741649	31/01/2025	7366-1
PUN0C38	AG08740100	31/01/2025	6017-5
RUM4F31	AG08740941	31/01/2025	5452-6
FOU7H97	AG08740943	31/01/2025	5681-0
HHD8396	AG08740944	31/01/2025	5681-0
EPD0E44	AG08741695	31/01/2025	5185-1

RQS8I50	AG08741697	31/01/2025	5185-1
DFT2E33	AG08741698	31/01/2025	5185-1
TDK2B95	AG08741699	31/01/2025	5185-1
DTA5F13	AG08741700	31/01/2025	5185-1
NTD9H00	AG08741703	31/01/2025	5185-1
PVG4G26	AG08741704	31/01/2025	5185-1
FNI0128	AG08741707	31/01/2025	5185-1
HDI8009	AG08741708	31/01/2025	5185-1
OPR7988	AG08741709	31/01/2025	5185-1
GWI0358	AG08741710	31/01/2025	5185-1
BOK7411	AG08741711	31/01/2025	5185-1
EWQ4F66	AG08741712	31/01/2025	5185-1
GXF9672	AG08741716	31/01/2025	5185-1
PZS1079	AG08741717	31/01/2025	5185-1
JUE7J55	AG08741718	31/01/2025	5185-1
BXS5178	AG08741721	31/01/2025	5185-1
MTI6B64	AG08741722	31/01/2025	5185-1
DNQ9D15	AG08741723	31/01/2025	5185-1
PWM1244	AG08741725	31/01/2025	5185-1
EGV5182	AG08741726	31/01/2025	5185-1
QXC5I23	AG08741727	31/01/2025	7714-2
SYN6A99	AG08741730	31/01/2025	7714-2
PYP5B53	AG08741734	31/01/2025	5452-1
DRO7G02	AG08741736	31/01/2025	6122-0
RQS8I50	AG08741737	31/01/2025	5185-2
EGS1E83	AG08741740	31/01/2025	7633-1
KVT1533	AG08741741	31/01/2025	6122-0
OQS9903	AG08741742	31/01/2025	6122-0
QPK4268	AG08741743	31/01/2025	7633-1
EXI2E07	AG08741746	31/01/2025	5185-1
GZA4731	AG08741751	31/01/2025	7633-1
EZO2611	P300065224	31/01/2025	7455-0
DUD5A69	P300065226	31/01/2025	7455-0

GKI7F12	P300065227	31/01/2025	7455-0
DPF4H06	P300065230	31/01/2025	7455-0
NUG0H85	P300065234	31/01/2025	7455-0
RTJ3H16	P300065237	31/01/2025	7455-0
QXE0581	P300065240	31/01/2025	7455-0
BEQ7H09	P300065242	31/01/2025	7455-0
DOG6F60	P300065244	31/01/2025	7455-0
RMP8E82	P300065245	31/01/2025	7455-0
PBL4J37	P300065251	31/01/2025	7455-0
FKX4G39	P300065252	31/01/2025	7455-0
QOP5F59	P300065256	31/01/2025	7455-0
OPU2G56	P300065259	31/01/2025	7455-0
SIZ0I87	P300065260	31/01/2025	7455-0
GWU3A90	P300065261	31/01/2025	7455-0
STL4H26	P300065265	31/01/2025	7455-0
QOE2I23	AG08738723	01/02/2025	5541-2
RMR6G28	AG08738724	01/02/2025	5541-2
PWD1D97	AG08738725	01/02/2025	5541-2
EUE4F99	AG08738726	01/02/2025	5541-2
DSZ7H21	AG08740945	01/02/2025	5550-0
OWP7448	AG08740948	01/02/2025	5568-0
HHY3580	AG08740949	01/02/2025	5592-0

QMR2D54	AG08738580	01/02/2025	7684-2
RUB2E23	AG08741022	01/02/2025	7684-2
RMO9C43	AG08741752	01/02/2025	5541-7
ANS5130	AG08741753	01/02/2025	5452-6
ETI4310	AG08741755	01/02/2025	7293-0
EJV7J10	AG08741759	01/02/2025	5185-1
DMD3C22	AG08741762	01/02/2025	5185-1
RTE3F19	AG08741764	01/02/2025	5452-6
OLU2033	AG08741765	01/02/2025	5452-6
PZL7E61	AG08741767	01/02/2025	5541-7
CHH7G11	AG08741770	01/02/2025	5550-0

GJG4G19	AG08738630	02/02/2025	5568-0
CGM9705	AG08740950	02/02/2025	6068-1
FIK1H12	AG08741772	02/02/2025	5541-7
TCR6I67	AG08741773	02/02/2025	5541-7
SVA2C22	AG08741774	02/02/2025	5541-7
QUS4759	AG08740513	03/02/2025	7684-2
EKS1B68	AG08741429	03/02/2025	5541-2
HHF5521	AG08741436	03/02/2025	5541-2
CRJ6840	AG08741440	03/02/2025	5541-2
HIK6J57	AG08741802	03/02/2025	5541-2
GZO7A96	AG08741803	03/02/2025	5541-2
OWM1102	AG08735188	03/02/2025	5452-6
RMI1J16	AG08741471	03/02/2025	5843-3
QOS8E01	AG08740855	03/02/2025	5541-2
EUY9E84	AG08741472	03/02/2025	6122-0
FUR5823	AG08741473	03/02/2025	5185-1
SWX9C16	AG08738632	03/02/2025	7633-1
IPP2F05	AG08738394	03/02/2025	5185-1
QOA0B66	AG08741601	03/02/2025	5541-2
KPZ8I30	AG08738396	03/02/2025	7633-1
GWK5804	AG08740951	03/02/2025	5592-0
SHT1E01	AG08740953	03/02/2025	5665-0
HIZ6B98	AG08740406	03/02/2025	5410-0
OPC8F71	AG08741363	03/02/2025	5835-0
CVB2A78	AG08741889	03/02/2025	5185-1
QXA2930	AG08741894	03/02/2025	6122-0
SIS7B74	AG08741895	03/02/2025	6122-0
LKF6F21	AG08741896	03/02/2025	6122-0
OXG4152	AG08741897	03/02/2025	6122-0
BBG4735	AG08741921	03/02/2025	5452-6
RMG6F52	AG08741923	03/02/2025	5550-0
QXI6152	AG08741924	03/02/2025	5550-0
QXI6152	AG08741925	03/02/2025	7293-0

FGF9C94	AG08741926	03/02/2025	5541-7
GBI4759	AG08741927	03/02/2025	5541-7
OPH0073	AG08741929	03/02/2025	6122-0
OPH0073	AG08741932	03/02/2025	7633-1
TCC1I11	AG08741933	03/02/2025	6122-0
HIB2A28	AG08741939	03/02/2025	5185-1
QPG3775	AG08741940	03/02/2025	6122-0
QOF2J36	AG08741973	03/02/2025	5550-0
QOW0J17	AG08741975	03/02/2025	5452-6
OLZ5920	AG08741310	04/02/2025	5991-0
EKM2H90	AG08741810	04/02/2025	5541-2
TCT1G71	AG08741814	04/02/2025	5541-2
GCD9H39	AG08741815	04/02/2025	5541-2
PLC7C55	AG08741903	04/02/2025	5541-2
FHF2217	AG08738759	04/02/2025	7633-1
RTB5D44	AG08738636	04/02/2025	7633-2
QON5158	AG08741476	04/02/2025	5550-0
HGY2314	AG08739728	04/02/2025	7684-2
PWY3304	AG08739733	04/02/2025	7684-2
RGD0G42	AG08740583	05/02/2025	5568-0
QPZ4205	AG08740584	05/02/2025	5568-0
HEM6J97	AG08741907	05/02/2025	5541-2
CFP7C39	AG08741910	05/02/2025	5541-2
FQG4J00	AG08741912	05/02/2025	5541-2
GFH1C04	AG08741918	05/02/2025	5541-2
HAM9300	AG08741919	05/02/2025	5541-2
QQF9B69	AG08741920	05/02/2025	5541-2
QWU3897	AG08741981	05/02/2025	5541-2
PLC7C55	AG08741982	05/02/2025	5541-2
JKI4555	AG08741983	05/02/2025	5541-2
OWL9H41	AG08741984	05/02/2025	5541-2
QNQ0A65	AG08741985	05/02/2025	5541-2
CRJ8F59	AG08741987	05/02/2025	5541-2

QXC1I38	AG08741989	05/02/2025	5541-2
FES9E43	AG08741991	05/02/2025	5541-2
DIO0D09	AG08741992	05/02/2025	5541-2
PXN5A22	AG08741994	05/02/2025	5541-2
GAT1827	AG08741997	05/02/2025	5541-2
PUZ7F39	AG08741479	05/02/2025	6122-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 24 de fevereiro de 2025 - Total de registros: 1045

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:2398BB94

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da
Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RKQ2D70	P300041894	24/08/2024	7455-0	07149249388
HCY5753	P300042410	29/08/2024	7455-0	00000000000
RUS2H01	AG08727078	17/09/2024	7714-2	04447616048
DGG7487	P300045758	19/09/2024	7455-0	04852391705
FIS4816	P300047314	30/09/2024	7455-0	05369061200
EJF1049	P300047319	30/09/2024	7455-0	06109164539
EWR0I22	P300047335	30/09/2024	7455-0	05502195051
SHK5E31	P300047346	30/09/2024	7455-0	00740745908
OPF2J93	P300047354	30/09/2024	7455-0	07596121229
HBE4J92	P300047366	30/09/2024	7455-0	08655641893
SYD6G41	P300047372	30/09/2024	7455-0	00948881312
PVD2G12	P300047373	30/09/2024	7455-0	00722864201
HES7483	P300047376	30/09/2024	7455-0	04139979011
EBW3G27	P300047377	30/09/2024	7455-0	00000000000
QXA7101	P300047384	30/09/2024	7455-0	06237619064
PVH7H70	P300047390	30/09/2024	7455-0	01256206589
PUL3H31	P300047397	30/09/2024	7455-0	00000000000
RTS8C23	P300047398	30/09/2024	7455-0	04388564557
EDU0451	P300047402	30/09/2024	7455-0	02313891863
HCM4872	P300047404	30/09/2024	7455-0	06273168362
QXZ8J08	P300047407	30/09/2024	7455-0	02630227056
LQM8456	P300047448	01/10/2024	7455-0	03268130505
HTF5427	P300047462	01/10/2024	7455-0	02445155891
PUW1155	P300047463	01/10/2024	7455-0	03093979366
OLU9F54	P300047479	01/10/2024	7455-0	07922168479
LSY7E77	P300047496	01/10/2024	7455-0	00741199940
DZE5D33	P300047535	01/10/2024	7455-0	04668267691
EDX0G86	P300047536	01/10/2024	7455-0	02531278103
RNG5C87	P300047537	01/10/2024	7455-0	03617787961
OQS4957	P300047538	01/10/2024	7455-0	07102143627
OOW0A42	P300047544	01/10/2024	7455-0	04325158925
DED9A20	P300047553	01/10/2024	7455-0	07449829779
AJQ2553	P300047556	01/10/2024	7455-0	06789634660
OQB7195	P300047562	01/10/2024	7455-0	00829281158

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
QUS4595	P300047565	01/10/2024	7455-0	03764342690
AQB7375	P300047416	01/10/2024	7455-0	05411384792
PUB5149	P300047417	01/10/2024	7455-0	03877819670
KWX9E65	P300047426	01/10/2024	7455-0	01700327120
FQW9D69	P300047431	01/10/2024	7455-0	06749004536
BSQ4411	P300047579	02/10/2024	7455-0	03839454170
QXO4E49	P300047595	02/10/2024	7455-0	04291683272
HGM2J53	P300047630	02/10/2024	7455-0	03729136011
DRQ8F88	P300047632	02/10/2024	7455-0	07788824308
BXZ2B90	P300047633	02/10/2024	7455-0	03327542511
SHC8B25	P300047637	02/10/2024	7455-0	00859293404
HEM3777	P300047640	02/10/2024	7455-0	03207754708
DFL8715	P300047641	02/10/2024	7455-0	00470677850
FKV7E80	P300047648	02/10/2024	7455-0	02166213624
RVN2B49	P300047652	02/10/2024	7455-0	00456034506
OOW2640	P300047654	02/10/2024	7455-0	04192725482
OPS4773	P300047658	02/10/2024	7455-0	02451929408
BRF1763	P300047666	02/10/2024	7455-0	03517379081
RMG6F15	P300047672	02/10/2024	7455-0	03971858988
SHM8I90	P300047680	02/10/2024	7455-0	07856264520
HHD6321	P300047436	02/10/2024	7455-0	00586872496
HGJ3G50	P300047438	02/10/2024	7455-0	05013665585
OLW1541	P300047440	02/10/2024	7455-0	07902539441
QNU0611	AG08728630	03/10/2024	5509-0	02481988636
EUQ3J58	P300047735	03/10/2024	7455-0	06151900380
PZN2C90	P300047737	03/10/2024	7455-0	02848830452
SIR8E29	P300047742	03/10/2024	7455-0	02859432886

GXX6530	P300047748	03/10/2024	7455-0	04033869236
DKD8F53	P300047760	03/10/2024	7455-0	08344729052
SIW7G34	P300047761	03/10/2024	7455-0	04097651850
RTD2E98	P300047775	03/10/2024	7455-0	00652736546
IAO0A44	P300047787	03/10/2024	7455-0	00789842917
TCO5B44	P300047789	03/10/2024	7455-0	04785483807
OPD5491	P300047796	03/10/2024	7455-0	02209657950
SHW8E91	P300047445	03/10/2024	7455-0	08025534060
PVM2211	AG08728881	04/10/2024	7684-2	05176513718
SJH3F65	AG08728777	04/10/2024	7714-2	04966626718
RGB5G69	AG08728778	04/10/2024	7714-2	08665862455
HLQ9J88	AG08728968	04/10/2024	5550-0	04742704853
EZU2J80	AG08729124	04/10/2024	7714-2	05401888460
OFV2C00	AG08729129	04/10/2024	5550-0	01728242891
PVU7B95	P300047851	04/10/2024	7455-0	06751109663
DGW5D75	P300047852	04/10/2024	7455-0	02505523533

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
FMT8H12	P300047853	04/10/2024	7455-0	06656839660
GCF4I63	P300047857	04/10/2024	7455-0	01793993300
HJD8536	P300047865	04/10/2024	7455-0	01459830860
ETI5819	P300047870	04/10/2024	7455-0	01802714802
PVS3300	P300047885	04/10/2024	7455-0	01474580320
RVN6J42	P300047894	04/10/2024	7455-0	02153544090
RTC4F78	P300047900	04/10/2024	7455-0	01661789070
OXB6632	AG08728750	05/10/2024	7684-2	02503255000
HBE3640	AG08728752	05/10/2024	5878-0	01152038472
QXY1B42	AG08728999	05/10/2024	7684-2	05045195645
GTU5039	AG08729029	05/10/2024	7684-2	00433643262
HLM6J80	AG08729031	05/10/2024	7684-2	03864778147
QNM1442	AG08729034	05/10/2024	7684-2	00000000000
GXX6J77	AG08729040	05/10/2024	7684-2	01827232332
PXG7138	AG08729041	05/10/2024	7684-2	01783453030
QPA7267	AG08729046	05/10/2024	7684-2	01457728858
SIM7G96	AG08729049	05/10/2024	7684-2	08622492542
HEM9A68	AG08729060	05/10/2024	7684-2	04033870964
HGY1562	AG08729065	05/10/2024	7684-2	05040474540
GXD2B26	AG08729073	05/10/2024	7684-2	08575360867
RMN4H12	AG08729076	05/10/2024	7684-2	06718969504
QQF7F96	AG08729080	05/10/2024	7684-2	08622495937
RNT2J89	AG08729081	05/10/2024	7684-2	07658837703
QNV6J95	AG08726822	05/10/2024	5509-0	03228053235
OLZ7A41	P300047942	05/10/2024	7455-0	06739539319
HFS2860	P300047957	05/10/2024	7455-0	00617907671
CJP7367	P300047969	05/10/2024	7455-0	00961273736
APM5389	P300047975	05/10/2024	7455-0	04108736186
QUC0J71	P300047982	05/10/2024	7455-0	03629439233
CLG4061	P300048002	05/10/2024	7455-0	00854346653
HNM9A14	P300048018	05/10/2024	7455-0	05630679973
EKL4708	P300048059	05/10/2024	7455-0	04706122812
OQR1I30	P300048062	05/10/2024	7455-0	03092153696
JXW5807	P300048071	05/10/2024	7455-0	05054450000
DKP1625	P300048084	05/10/2024	7455-0	03956918374
DPK4202	AG08726008	06/10/2024	7684-2	07099700624
QXH6399	AG08726010	06/10/2024	7684-2	04785429736
HHD6C90	AG08726015	06/10/2024	7684-2	00000000000
PVV3642	AG08726016	06/10/2024	7684-2	00100911703
QOF9864	AG08729205	06/10/2024	7684-2	05149040181
RUN5F07	AG08729214	06/10/2024	7684-2	07961669660
FXU7190	AG08729230	06/10/2024	7684-2	02819191571
QXI2A93	AG08729234	06/10/2024	7684-2	05954130123

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
PXE5G40	P300048329	06/10/2024	7455-0	04936551812
RUI2C15	P300048330	06/10/2024	7455-0	04579296699
PYW4J53	P300048334	06/10/2024	7455-0	03985836814
QND8308	P300048341	06/10/2024	7455-0	04173954895
FBT0B81	P300048346	06/10/2024	7455-0	05891093126
PVT7733	P300048375	06/10/2024	7455-0	07005824945
TCQ6J97	P300048416	06/10/2024	7455-0	07251540270
CQF9396	P300048179	07/10/2024	7455-0	04151893625
GST7D74	AG08729250	07/10/2024	7684-2	01779294221
RUG5A41	AG08729324	07/10/2024	7684-2	05009711858
OQI6272	AG08729147	07/10/2024	7714-2	05134452767
TCD5F07	AG08729157	07/10/2024	7714-2	07775206055
OPP8H85	AG08729111	07/10/2024	7684-2	08323686180
LTO4G91	AG08729425	07/10/2024	7714-2	01082386376
RFF4B10	P300048519	08/10/2024	7455-0	03807279521
FJH7A19	P300048551	08/10/2024	7455-0	05800580520
HGY2509	P300048604	09/10/2024	7455-0	06234818192
RTF1E69	P300048618	09/10/2024	7455-0	07617214041
SYP8C66	P300048638	09/10/2024	7455-0	01138497109
OPE6763	P300048670	09/10/2024	7455-0	08739582157
GHD2D78	P300048676	09/10/2024	7455-0	07778808154
FSZ9D98	P300048734	10/10/2024	7455-0	08759956312
HJT4522	P300048756	10/10/2024	7455-0	00641070040
SIT7G89	AG08729749	11/10/2024	7684-2	01945970893
TCQ0A18	AG08729812	11/10/2024	7684-2	01234441356

PWO0246	AG08729549	11/10/2024	7684-2	03963898045
SYQ3I79	AG08729854	11/10/2024	7684-2	07185794455
QUT4419	AG08729931	11/10/2024	7714-2	07159325561
PVJ8566	AG08729932	11/10/2024	7714-2	08058166470
QQA8G93	AG08729938	11/10/2024	7714-2	07714474118
RTM7J15	AG08729939	11/10/2024	7714-2	00000000000
QNE2J71	AG08730001	11/10/2024	7714-2	07443875105
QXD1512	AG08730017	11/10/2024	7714-2	07822899579

POUSO ALEGRE, 24 de fevereiro de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:A673426B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 133/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 133/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 18 / 02 /25**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): PALMIRO SEVERINO MACIEL	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF:699.994.146-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:2.0082.032.0007.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA IMPERATRIZ, Nº210 BAIRRO SÃO TOMÁZ- CEP 31.741-050- CIDADE: BELO HORIZONTE -MG.		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:LIMPAR O TERRENO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA CINCO A, SN BAIRRO: SANTINHO, QUADRA: 00032, LOTE: 0007		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DB783EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 134/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 134/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 18 / 02 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ELI LIBERATO NUNES JUNIOR		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 032.246.796-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0051.077.0024.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua SANTA VITORIA(ANTIGA RUA 113), Nº10 CEP: 33840-530, BAIRRO: SEVILHA, RIBEIRÃO DAS NEVES-MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua SANTA VITORIA(ANTIGA RUA 113), 10 BAIRRO: SEVILHA, QUADRA: 077, LOTE: 0024**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
Fiscal de Obras e Posturas Matrícula: 27.789		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E2586CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR 138/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 138/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 18 / 02 /25**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): VALDELICIA RODRIGUES DOS SANTOS	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 881.710.946-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0051.008.0047.001**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua POUSO ALEGRE(ANTIGA RUA 02), Nº135 CEP: 33855-200, BAIRRO: SEVILHA – RIBEIRÃO DAS NEVES- MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: SISTEMA DE DRENAGEM EXECUTADO, DESPEJANDO EM LOGRADOURO PUBLICO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Art. 66. Em qualquer edificação, o terreno será preparado para permitir o escoamento das águas pluviais, dentro dos limites do lote*** ***Parágrafo único. O escoamento das águas pluviais será executado através de canalização embutida nos passeios com lançamento no sistema de lançamento pluvial.***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **CUMPRIR O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO/ CANALIZAÇÃO DA ÁGUA PLUVIAL**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **() Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua POUSO ALEGRE(ANTIGA RUA 02), 135 BAIRRO: SEVILHA** **QUADRA: 00008, LOTE: 0047**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 25 (VINTE E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES: *Art. 75.As águas pluviais serão canalizadas por baixo do passeio até a sarjeta lindeira à testada do imóvel respectivo, sendo proibido seu lançamento sobre o passeio, inclusive através de abertura de drenos para passagem de águas em muro de alinhamento frontal. LEI 212/2021- CODIGO DE OBRAS*		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6BE316B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR 018/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 018/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 18 / 02 /25**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): OSWALDO NOGUEIRA	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 044.592.026-XX	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0099.002.0022.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA MARIA DE MELO Nº 59 CEP 31.110-330 BAIRRO: LAGOINHA CIDADE: BELO HORIZONTE -MG.**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****”*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: O INFRATOR DEVERÁ PROVIDENCIAR A CONFORMIDADE COM O ARTIGO INFRINGIDO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, 701 BAIRRO: GLEBAS INDIVISAS - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO ARI 094/2024 MULTA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES: *Art.169 Nas reincidências as multas serão contadas em dobro.*		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 27.789**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:999F10B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR 21/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 21/2025**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 20/02/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JADIR GUIDINI	**NOME FANTASIA:**	
CNPJ/CPF: 732.XXX.XXX-53	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0095.002.004A.000**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA FILADELFIA, nº 608 CEP: 33640-090, BAIRRO: GRANJAS PRIMAVERA RIBEIRÃO DAS NEVES - MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **MANTER MATERIAIS RECICLÁVEIS - OBSTRUINDO O PASSEIO/CALÇADA.**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Artigo. 47 - É proibido embaraçar ou impedir**, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.* ***Artigo. 48 -** Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o **estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 47 E 48 – imediato** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA FILADELFIA, nº 608 CEP: 33640-090, BAIRRO: GRANJAS PRIMAVERA - RIBEIRÃO DAS NEVES - MG** QUADRA: 00002, LOTE: 004A		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 1073/2024 MULTA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM MULTA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 501021**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9FB929CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR 22/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP** **22/2025**	
1 - IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 21/02/2025**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CONSTRUTIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: 65.***.***/0001-35	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0122.003.0038.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **RUA JOÃO MARTINS DA COSTA, Nº 99 BAIRRO RESIDENCIAL PORTO SEGURO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP.: 33.863-032**		
2 - TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO OU SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município. (50UFM)* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios. (30 UFM)*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO, EFETUAR CERCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **() Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA JOSÉ VICENTE DA COSTA (ANTIGA 02), S/N° BAIRRO RESIDENCIAL PORTO SEGURO – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 11° MULTA NÃO INFERIOR A 30 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 66°		
3 - OBSERVAÇÕES: EM CONTINUIDADE A NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1063/2024 LAVRADA EM 09/12/2024 NÃO ATENDIDA		
4 - ASSINATURAS		
_____ **LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 21.093**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:36B8E1AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 90/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **FREDERICO GARANI PIMENTA**, inscrita no CNPJ 30.763.876/0001-50, com endereço na Rua Francisco Portela, n° 166, bairro Nossa Senhora de Fátima – Recreio/MG – CEP 36.889-550, representada neste ato pela SR(a) FREDERICO GARANI PIMENTA, CPF 046.013.656-94, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 10.024 e decreto Municipal nº 017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2024, para REGISTRO DE PREÇOS 19/2024, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 60/2024, firmam a presente Ata de Registro de Preços nº 26/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a quantidade de 25%, dos itens relacionados conforme memorando SECULTE 07/2025, encaminhado pelo senhor Humberto do Nascimento Mathias, Subsecretario Cultura, Turismo e Esportes, justifica-se a garantir o atendimento adequado ao evento de carnaval, ademais verifica-se que houve atraso no processo licitatorio referente ao no vigente, o que comprometeu a contratação tempestiva dos insumos necessarios para a realização do evento. Nesse contexto, o aditivo se justifica para evitar descontinuidade nas atividades e garantir a plena execução do evento congorme planejado, ressalta-se, ainda, que há saldo remanscente do processo anterior, o que há saldo remanescente do processo anterior, o que permite a ampliação contratual sem comprometer a economicidade e a eficiença administrativa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TENDAS MODELO PIRÂMIDE 4X4 COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLU¬NAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA ME¬DINDO 4X4 METROS. EM PERFEITO ESTADO DE CON¬SERVAÇÃO E USO, LAVADAS SEM POEIRA. INCLU¬INDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM ART E LAUDO ANTI CHAMAS.	DIARIA	22	R$ 270,00	R$ 5.940,00
02	GERADOR DE 180 KVAS, ABASTECIDO, DEVIDA-MENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MA-NUTENÇÃO E APOIO, ABASTECINDO PARA USO DE ATÉ 15 HORAS DIA, CABOS DE NO MINIMO 15 METROS T COM AS DESPESAS TODAS INCLUSAS DO TÉCNICO E DEMAIS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO EQUIPA¬MENTO. INCLUSO DOCUMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART ANTES DO INÍ¬CIO DA MONTAGEM E ATESTADO DE ABRANGENCIA	DIARIA	01	R$ 500,00	R$ 500,00
03	GERADOR DE 260 KVAS, ABASTECIDO, DEVIDA-MENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MA-NUTENÇÃO E APOIO, ABASTECINDO PARA USO DE ATÉ 15 HORAS DIA, CABOS DE NO MINIMO 15 METROS COM AS DESPESAS TODAS INCLUSAS DO TÉCNICO E DEMAIS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO EQUIPA¬MENTO. INCLUSO DOCUMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART ANTES DO INÍ¬CIO DA MONTAGEM.	DIARIA	01	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
04	SONORIZAÇÃO INTERMEDIÁRIA PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE MÉDIO PORTE. SENDO: PA: CONSOLE M7CL OU LS9 SISTEMA DE PA COMPATÍVEL COM O LOCAL DO EVENTO, CON¬TENDO NO MÍNIMO 12 CAIXAS DE ALTA E 08 CAIXAS DE SUB GRAVES 02 FROT FILL. MONITOR: CONSOLE – LS9 OU X32. SIDE FILL , STÉREO EM 4 VIAS (L.R.), 04 CAIXAS DE MONITORES SM 400/222, CLAIR20 DIRECT BOX, 10 GARRAS LP, 15 PEDESTAIS (EM BOM ESTADO) 01 SUB PARA BATERIA COM PROCESSADOR, 03 MULT VIAS DE 12 CANAIS, 04 SUB SNACK DE 12 CANAIS, 01 MULTI CABO DE 24 VIAS, 90 CABOS XLR, CABOS P10, 12 RÉGUAS DE AC, 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MONITOR E PA, 08 PRATICÁVEIS (2,00 X 1,00) PANTO¬GRÁFICOS BACK LINE, 01 AMPLIFICADOR COM 01 CAIXA DE CONTRA BAIXO 4X10 E 1X15 AMPEG – GK 800 – HARTKE, 01 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA – JCM 900 (FENDER TWIN – JASS CORUS 120), 01 BATE¬RIA (PEARL – MAPEX – ODERY – TAMMA), 01 AMPLIFI¬CADOR DE FONE DE 08 CANAIS, MICROFONES: 02 MI¬CROFONES SM 52, SM 91, D 112, 05 MICROFONES SM 81 – SM 181 – E914 – C 1000 20 MICROFONES SM 57 – E 604 15 MICROFONES SM 58 06 MICROFONES BETA 98 A 02 MICROFONES SEM FIO UR 4 AS MÍNIMO 12 CAIXAS DE ALTA E 08 CAIXAS DE SUB GRAVES 02 FROT FILL. MO¬NITOR: CONSOLE – LS9 OU X32. SIDE FILL , STÉREO EM 4 VIAS (L.R.), 04 CAIXAS DE MONITORES SM 400/222, CLAIR20 DIRECT BOX, 10 GARRAS LP, 15 PEDESTAIS (EM BOM ESTADO) 01 SUB PARA BATERIA COM PRO¬CESSADOR, 03 MULT VIAS DE 12 CANAIS, 04 SUB SNACK DE 12 CANAIS, 01 MULTI CABO DE 24 VIAS, 90 CABOS XLR, CABOS P10, 12 RÉGUAS DE AC, 01 SIS¬TEMA DE COMUNICAÇÃO MONITOR E PA, 08 PRATI¬CÁVEIS (2,00 X 1,00) PANTOGRÁFICOS BACK LINE, 01 AMPLIFICADOR COM 01 CAIXA DE CONTRA BAIXO 4X10 E 1X15 AMPEG – GK 800 – HARTKE, 01 AMPLIFI¬CADORES PARA GUITARRA – JCM 900 (FENDER TWIN – JASS CORUS 120), 01 BATERIA (PEARL – MAPEX – ODERY – TAMMA), 01 AMPLIFICADOR DE FONE DE 08 CANAIS, MICROFONES: 02 MICROFONES SM 52, SM 91, D 112, 05 MICROFONES SM 81 – SM 181 – E914 – C 1000 20 MICROFONES SM 57 – E 604 15 MICROFONES SM 58 06 MICROFONES BETA 98 A 02 MICROFONES SEM FIO UR 4 AS INDICAÇÕES DE MARCA CONTIDAS NAS ES¬PECIFICAÇÕES CORRESPONDEM A PARAMETROS MÍNIMOS DE QUALIDADE, SENDO ACEITOS OS EQUI¬PAMENTOS DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	DIARIA	02	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
05	ILUMINAÇÃO INTERMEDIÁRIA – SENDO: 12 REFLE¬TORES PAR 64 (FOCO #5) 10 REFLETORES PAR LEDS RGBW 3W 04 MINI BRUTS DE 06 LÂMPADAS 04 ELIP¬SOIDAIS COM ÍRIS 01 MAQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES 48 CANAIS DE DIMER 01 CONSOLE (COM ENTRADA USB) 08 BEAM 200 5R OU	DIARIA	02	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00

	7R 04 STROBO 01 GRIDE COM 08 METROS DE FRENTE, 05 ME¬TROS DE PROFUNDIDADE E 06 METROS DE ALTURA EM Q50 E Q30 CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONA¬MENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS, COM ART ELE¬TRICO				
06	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL – TELESCÓPICO ESTRU¬TURA METÁLICA E COMPENSADO DE 20MM COM 2 X 1 M COM ALTURA VARIÁVEL DE 20 A 90CM VALOR POR PEÇA	DIARIA	07	R$ 100,00	R$ 700,00
07	HOUSE MIX DE P.A 2 ANDARES – NAS MEDIDAS DE 4X4, SENDO PISO BAIXO 30CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FE¬CHAMENTO EM GRADIL MAS LATERAIS E PARTE TRA¬SEIRA, 2° ANDAR NAS MEDIDAS DE 4X4, SENDO PISO COM 2,20 ACIMA DO 1° PISO COBERTA SEM VAZA¬MENTO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA COM SISTEMA LIGA/DESLIGA	DIARIA	01	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DE CAMARIM – CONFORME RIDER ARTISTAS PRINCIPAIS DO EVENTO E EQUIPE TÉCNICA	SERVIÇO	02	R$ 2.300,00	R$ 4.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO
O valor do aditivo ao contrato 90/2024 será de R$ 31.240,00 (trinta e um mil duzentos e quarenta reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 25 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

FREDERICO GARANI PIMENTA
CNPJ 30.763.876/0001-50
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:8BA38878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 51/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.**Extrato doTermo de Alteração Contratual.**Processo Administrativo nº 341/2023, Pregão nº 51/2023e Contrato nº 35241/2023. **Objeto do processo**: Contratação de pessoa jurídica para realização de exames de bioquímica, hematologia, imunologia/hormônios, urinálise, coagulação e gasometria no laboratório municipal, sendo execução parcelada por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, inciso ii da lei federal 8.666/93; com cessão em comodato dos equipamentos totalmente automatizados bem como suas manutenções e reagentes, integrando as atividades da secretaria municipal de saúde, com lote exclusivo para ME, EPPe MEI e lote de livre participação..**Alteração Contratual (aditivo):**Nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c o § 1º do mesmo artigo, da Lei de Licitação nº 8.666/93, altera-se o valor do contrato,oriundo do Pregão nº 051/2023, em razão do Aditivo Contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição Parcial	Valor Total Atual do Contrato	Valor Aditivado	Percentual Aditivado	Valor Total
102	27015	Proteína C Reativa	R$ 2.097.137,30	R$ 114.708,00	5,469742%	-
0038	27005	Exame - Hemograma Completo	R$ 2.097.137,30	R$ 58.500,00	2,789516%	-
Valor de atualização do Contrato			**R$ 2.097.137,30**	**R$ 173.208,00**	**8,259258%**	**R$ 2.270.345,30**

Fica acrescido ao valor original do contrato, conforme apresentado na tabela acima, devido à necessidade de fornecimento que surgiu no decorrer do período do contrato, o valor de **R$173.208,00**(cento e setenta e três mil, duzentos e oito reais), que representa aproximado de 8,26% ao valor total do contrato nº 35241/2023, firmado mediante o Pregão 051/2023,nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c o § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/93.
Em favor da Contratada a empresa: **ADDLIFE DIAGNOSTICOS LTDA EPP.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 26 de Fevereirode 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:4B7060A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 022/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO OROCH SHO-9D15 EM REDE AUTORIZADA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	022/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	DIJON AUTOMOVEIS LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO OROCH SHO-9D15 EM REDE AUTORIZADA
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação 014/2025 - Art. 74, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.11.01.15.451.0005.2.0042 1.500.000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS
Prazo	De 25 de fevereiro de 2025 a 24 de maio de 2025
Valor	R$ 4.490,90 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos).
Data de assinatura	25 de fevereiro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Aloisio Carlos Mota Junior, Representante Legal

Simão Pereira, 25 de fevereiro de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:BC398575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

EDITAL AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG,** por meio da Comissão Organizadora, nomeada pelo **Portaria nº 09/2023 e Portaria nº 04/2024**, publica edital de abertura do **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.**

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Trata-se de processo seletivo simplificado visando o provimento temporário das vagas do cargo de Professor Educação Especial, Pedagogo Social, Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo(a), previstos na **Lei Complementar Nº 059/2011, e Lei Complementar n° 169/2025** e suas alterações posteriores, a qual será efetuada por meio da classificação dos candidatos após realização de Análise de Títulos.
1.2. As vagas oferecidas aos classificados são aquelas previstas no Anexo II deste edital.
1.3. A carga horária e a remuneração dos cargos do presente processo seletivo simplificado são aquelas definidas pela lei vigente e especificadas no Anexo I deste edital.
1.4. As atribuições dos cargos que serão contratados temporários são aquelas previstas no Anexo III deste Edital.
1.5. Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências mínimas para o cargo preterido.
16. A análise de títulos e experiência profissional obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo IV.
1.7. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se, sucessivamente:
a) Maior idade, considerando ano, mês e dia;
b) Sorteio.
1.8. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado divulgado por meio de lista publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de União de Minas.
1.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme as exigências deste edital.

2– DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

2.1. As escolaridades mínimas exigidas para ingresso nos cargos deste Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo I do presente edital.
2.2. As comprovações das escolaridades mínimas exigidas serão aferidas pela apresentação de diplomas devidamente reconhecidos, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
2.3. As atribuições gerais do cargo constam do Anexo III deste edital.

3 – DA INSCRIÇÃO

31. A inscrição deverá ser realizada no endereço Av. Cinco, 1137 - Centro CEP 38.288-000, de 7h:00min às 11h:00min e 12h:00min às 16h:00min e se efetivará pelo preenchimento do formulário de inscrição, conforme anexo V, o qual deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, **na data de 26 de fevereiro de 2025 a 07 de março de 2025.**

4.2. A inscrição efetivada permitirá ao candidato concorrer à vaga pleiteada, vinculada à Prefeitura Municipal de União de Minas, cuja definição da lotação ficará a cargo desta última.
4.3. Ao realizar a inscrição, o candidato autoriza o uso dos seus dados pessoais fornecidos no momento da inscrição, para tratamento e processamentos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, incluindo autorização das publicações do seu nome, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame, observando as legislações vigentes.
4.4. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas, aceitando-as na sua íntegra.
4.5. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a efetivação de mais de uma inscrição, será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato, nesta situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
4.6. Após a data e horários fixados como prazo final de inscrição não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
4.7. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos.
4.8. O resultado contendo o deferimento das inscrições será publicado no sitio oficial da prefeitura, **na data de 10 de março de 2025.**
4.9. A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas a qualquer tempo implicam DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.
4.10. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.
4.11. Não será cobrada qualquer quantia para inscrição neste processo seletivo simplificado.

5 – DOS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO E PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

5.1. O cidadão que desejar realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado e ser temporariamente contratado deverá atender às seguintes condições:
I. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal;
II. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
III. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
IV. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.
V. Ter aptidão física e mental para o pleno exercício das atribuições do cargo.
VI. Apresentar, na época da contratação, os documentos comprobatórios descritos no item 5 deste edital.
VII. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98.
VIII. Cumprir e comprovar as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal, neste edital e em seu Anexo I;
5.2 O candidato que não preencher todos os requisitos previstos no item 5 ou em qualquer outra exigência prevista neste edital será imediatamente DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo e terá sua inscrição INDEFERIDA.

6 – DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, onde estará expresso o rol dos documentos apresentados e o número de inscrição e deverá ser assinado pelo servidor competente, conforme anexo VI deste edital.

7 – DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1. A Prova de Títulos e Experiência Profissional consiste na apresentação de documentos pelo candidato, referente aos títulos e experiências no cargo pretendido, imputando-lhe os pontos conforme o Anexo IV deste edital, após análise da banca da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
7.2. Os títulos e experiências que serão admitidos para cômputo de pontos neste Processo Seletivo Simplificado serão aqueles definidos pela Comissão Organizadora e explicitados no Anexo IV deste edital.
7.3. Os títulos devem ser apresentados no momento da inscrição, em envelope com a identificação PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025**, que deve conter:
a) Cópia de documento pessoal com foto;
b) Cópia dos documentos para a análise dos títulos e experiência.
7.4. Os documentos anexados em linhas não correspondentes ao título, não serão pontuadas.
7.5. Os documentos enviados deverão estar separados e identificados na linha a qual pertence, conforme o Anexo IV.
7.6. Toda documentação deverá ser apresentada em cópias legíveis, frente e verso (quando houver), as quais ficarão retidas para futura conferência pela banca organizadora.
7.7. O candidato que não seguir as diretrizes estabelecidas no subitem 7.5 não receberá pontuação.
7.8. Não serão aceitos títulos entregues fora da data e horário estabelecidos, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.
7.9. A comprovação dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato, assim como a correta enumeração dos mesmos na linha.
7.10. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
7.10.1 Os documentos/comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, bem como constar a data do documento.
7.11. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
7.12. Somente serão admitidos e computados a experiência, bem como a apresentação de títulos obtidos nos últimos cinco anos.
7.13 Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de publicação do presente edital, prevista no Anexo IV deste edital.

8 – DOS RESULTADOS, RECURSOS E CONVOCAÇÃO

8.1. O Prefeito do Município de União de Minas deverá proceder à homologação do resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado, antes da convocação dos interessados para assinatura de contrato temporário.

8.2. Após a homologação do resultado definitivo Processo Seletivo Simplificado os classificados serão convocados, exclusivamente via publicação no sítio oficial da prefeitura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, para apresentação, momento do qual devem comprovar o preenchimento de todos os requisitos previstos no item 5 e as especificidades de cada cargo.
8.2. Não será enviado ao candidato aprovado e-mail ou realizado ligações telefônicas informando acerca da convocação para contratação, responsabilizando-se o mesmo, por acompanhar as publicações.
8.3. O candidato classificado deverá acompanhar o sítio oficial da Prefeitura de União de Minas, não cabendo reclamar responsabilidade caso seja publicada convocação e o mesmo não visualize em tempo hábil.
8.3. Após a convocação, o classificado tem o prazo de dois dias úteis, contados a partir da publicação da convocação, para se apresentar, na sede da prefeitura municipal de União de Minas/MG, munido dos seguintes documentos:
I. Cópia e Original da Certidão de Nascimento (se solteiro, viúvo ou divorciado) ou certidão de casamento;
II. Cópia e Original do CPF e Cédula de Identidade;
III. Cópia e Original do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
IV. Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
V. Comprovação de quitação com serviço militar (para homens);
VI. Comprovante de residência;
VII. Comprovação de escolaridade (de acordo com o cargo em que fora aprovado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
VII. Cópia e Original de Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso voltados para a área em que concorre, especialmente que tenham compatibilidade com as atribuições dos cargos.
IX. Carteira de Trabalho, tendo em vista que o regime de contratação será regido pela CLT.
X. Certidão Negativa Criminal junto a Justiça Federal (TRF6);
XI. Certidão Negativa Criminal junto a Justiça Estadual (TJMG);
XII. Demais documentos que o setor de RH julgar necessários.
8.4. Serão conferidos os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais no ato da convocação, ou cópia autenticada em cartório.
8.5. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.
8.6. Na hipótese da não apresentação da cópia da documentação prevista, para fins de atendimento à convocação, contratação temporária e designação do posto de trabalho, o candidato será DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo Simplificado.
8.8. Os documentos apresentados em cópia e original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório.
8.9. O presente processo seletivo simplificado não gera direito a contratação, posto que as vagas serão disponibilizadas apenas para garantir a imparcialidade para a realização de contratação temporária nos casos previstos em lei, sendo que os contratos deverão ter duração máxima de um ano e só serão prorrogados se o processo, como um todo for prorrogado e desde que evidenciada a situação temporária que especifica a lei.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A chamada dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, (maior nota para a menor nota) sendo que, a convocação se dará, por meio da publicação no site oficial do Município ou Diário Oficial dos Municípios - https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar ou Mural da Prefeitura Municipal de União de Minas, conforme a necessidade de preenchimento da carga horária oferecida.
9.2. Em caso de desistência ou não comparecimento quando convocado pela administração pública de União de Minas/MG, o candidato renuncia automaticamente à sua vaga, sendo considerado desclassificado.
9.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de (01) um ano, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, havendo interesse da administração.
9.4. Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
9.5. A qualquer tempo, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado poderá anular a inscrição do candidato quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na sua documentação, anulando todos os atos dela decorrentes.
9.6. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, quando convocados, terão direito a contratação temporária, obedecidos os preceitos previstos na **Lei Complementar Nº 059/2011, e Lei Complementar n° 169/2025.**
9.7. Todos os resultados e informações atinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal https://www.uniaodeminas.mg.gov.br/, ou Diário Oficial dos Municípios - https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar ou Mural da Prefeitura Municipal de União de Minas.
9.8. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste edital.
9.9. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes a cada etapa por meio do sítio eletrônico: https://www.uniaodeminas.mg.gov.br/ ou no Diário Oficial dos Municípios - https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar ou Mural da Prefeitura Municipal de União de Minas.
9.10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora nomeada pelo Prefeito Municipal de União de Minas.
9.11. Fica eleita a comarca de Iturama/MG o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de União de Minas –MG, 25 de fevereiro de 2025.

HELEM SILVIA FREITAS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 02/2025
Portaria nº 04/2024 e Portaria nº 09/2023

ANEXO I
ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO BÁSICO

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO
Professor(a) Educação Especial	24 Horas/Semanais	- Licenciatura em Pedagogia com habilitação em educação especial - Conhecimento em metodologias pedagógicas inclusiva e adaptadas	R$ 2.652,32
Pedagogo Social	24 Horas/Semanais	- Curso Superior em Pedagogia	R$ 2.958,10

Fisioterapeuta	20 Horas/Semanais	- Curso superior em Fisioterapia; - Registro no órgão competente.	R$ 2.958,10
Fonoaudiólogo(a)	20 Horas/Semanais	- Curso Superior em Fonoaudiólogia; - Registro no órgão competente.	R$ 2.958,10

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGA RESERVA
Professor Educação Especial	01	01
Pedagogo Social	01	01
Fisioterapeuta	01	01
Fonoaudiólogo(a)	01	01

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	
ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA	**SÍMBOLO DO SALÁRIO:** -
JORNADA DE TRABALHO: 24 Horas/Semanais	**PROCESSO SELETIVO:** Títulos e experiência profissional

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:
- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
- Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
- Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;
- Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- Viabilizar a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem, a interação no contexto escolar e em atividades extraclasse;
- Buscar diferentes formas que facilitem a interação do aluno no processo ensino aprendizagem;
- Priorizar a necessidade e ou especificidade de cada aluno, atuando como mediador do processo ensino-aprendizagem com adoção de estratégias funcionais, adaptações curriculares, metodológicas, dos conteúdos, objetivos, de avaliação, de acordo com as peculiaridades do aluno e com vistas ao progresso global, para potencializar o cognitivo, emocional e social;
- Atuar como facilitador no apoio à complementação dos conteúdos escolares;
- Confeccionar materiais didáticos adaptados;
- Participar dos Conselhos de Classe, defendendo e expondo as necessidades específicas dos alunos;
- Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- Ensinar e usar tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola;
- Ministrar os dias letivos e horas, previstos em calendário;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:
- Licenciatura em Pedagogia com habilitação em educação especial
- Conhecimento em metodologias pedagógicas inclusiva e adaptadas

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: PEDAGOGO SOCIAL	
ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA	**SALÁRIO:** **XV**
JORNADA DE TRABALHO: 24 Horas/Semanais	**PROCESSO SELETIVO:** Títulos e experiência profissional

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:
- Proporcionar dinâmicas de intervenção em grupos
- Identificar e trabalhar vulnerabilidades
- Avaliar os motivos de descumprimento de condicionalidade do Bolsa Família
- Acolher vítimas de violência e violação de direitos
- Empoderar famílias para que saiam da situação de violação de direitos.
- Acolher e zelar pela segurança dos usuários
- Criar situações desafiadoras para os usuários
- Estimular e orientar a construção e reconstrução das histórias e vivências dos usuários
- Organizar os grupos e suas apresentações e horários
- Desenvolver oficinas com conteúdos teóricos
- Avaliar o desempenho dos usuários
- Criar ferramentas e estratégias visando o fortalecimento de vínculo familiar dos aprendizes.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:
- Curso Superior em Pedagogia
- Certificado de Capacitação SUAS

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: FISIOTERAPEUTA	
ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA	**SÍMBOLO DO SALÁRIO:** XV
JORNADA DE TRABALHO: 20 Horas/Semanais	**PROCESSO SELETIVO:** Títulos e experiência profissional

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:
- Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- Realizar palestras e campanhas educativas;
- Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógeneas e de nervos periféricos, miopatias e outros;
- Atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;
- Ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular orienta-los e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturas e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea;
- Proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
- Efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor;
- Aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:
- Curso Superior em Fisioterapia;
- Registro no órgão competente.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: FONOAUDIÓLOGO(A)	
ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA	**SÍMBOLO DO SALÁRIO:** XV
JORNADA DE TRABALHO: 20 Horas/Semanais	**PROCESSO SELETIVO:** Títulos e experiência profissional

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:
- Responsável pela assistência aos portadores de distúrbios da comunicação, da escrita, da voz e da audição com diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação destas funções.
- Responsável pelo diagnóstico prevenção e tratamento dos distúrbios como surdez, gagueira ou dicção.
- Assessoria e consultoria a professores, orientadores pedagógicos, educacionais e psicólogo.
- Elaboração de planejamento realizado em conjunto com os orientadores pedagógicos.
- Participação em caráter profilático junto a professores na preparação de crianças para alfabetização na prevenção de problemas futuros.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:
- Curso superior em Fonoaudiologia;
- Registro no órgão competente;

ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO - FONOAUDIÓLOGO
- Executa tarefas em contato com crianças portadoras de deficiência, comunicação, escrita, voz e audição;
- Executa as tarefas na maior parte do tempo em pé podendo gerar cansaço físico e mental;
- Esta sujeito a sofrer contaminação por agentes instalados na clientela.

ANEXO IV
TABELA DE TÍTULOS

LINHA	TÍTULOS*	VALOR
1	Pós-graduação * Máximo de 3 pontos não cumulativo	Especialização: **1,0 pontos** Mestrado: **2,0 pontos** Doutorado: **3,0 pontos**

***Observação:** Todos os títulos devem ser de áreas afins à função preterida, sendo que toda a documentação comprobatória deverá ser apresentada no ato da inscrição, nos termos deste edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de enumerar os títulos de acordo com a linha que pretende ver computado os pontos.

ANEXO V

2	Curso de formação e capacitação ou afim. Obtido nos últimos 5 anos. * Máximo de 3,0 pontos	De 40 horas: **0,5 ponto** De 41 horas a 80 horas: **1,0 ponto** De 81 horas a 120 horas: **1,2 ponto** Acima de 120 horas: 1**,5 pontos**

3	Participação em evento, Palestra, congresso, jornada, workshop e afim.	Até 8 horas: **0,1 ponto** De 9 horas a 40 horas: **0,2 ponto** De 41 horas a 80 horas: **0,3 ponto** De 81 horas a 120 horas: **0,4 ponto** Acima de 120 horas: **0,5 ponto**

	Obtido nos últimos 5 anos. * Máximo de 2,0 pontos	

4	Experiência profissional* Obtido nos últimos 5 anos * Máximo de 4 pontos	Até 1 (um) ano: **0,5 ponto** De 1 (um) a 2 (dois) anos: 1,5 **pontos** De 2 (dois) a 4 (quatro) anos: **2,0 pontos** De 4 (quatro) a 5 (cinco) anos: 3,0 **pontos**
5	Experiência profissional em Órgão Público *Máximo de 4 pontos	Até 1 (um) ano: **0,5 ponto** De 1 (um) a 2 (dois) anos: 1,5 **pontos** De 2 (dois) a 4 (quatro) anos: **2,0 pontos** De 4 (quatro) a 5 (cinco) anos: 3,0 **pontos**

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025** **Número de Inscrição:** _____		
Cargo:		
Nome:_____		
Identidade	Data de Nascimento:	**Sexo**: M () F ()
CPF:		Fone:
E-mail:		
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	CEP:
PCD(Pessoa com deficiência) () Sim () Não	Qual:	
DOCUMENTOS APRESENTADOS		
OBSERVAÇÕES: Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do edital e que concordo com todos os termos, nada a contestar e que preencho as condições legais para o ato de inscrição; Declaro, sob as penas da lei, assumo integral responsabilidade pelo preenchimento e pelas informações prestadas neste formulário de inscrição, bem como que tenho que acompanhar as publicações no sitio oficial acerca das convocações para contratação temporária.		
União de Minas/MG,/...../.....	Assinatura do Candidato:	

ANEXO VI
COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

(este documento será emitido após a conclusão da inscrição pelo candidato e entregue em mãos para aqueles que fizerem a inscrição pessoalmente ou enviado via e-mail para aqueles que fizerem a inscrição por este meio)

Cargo:	
Nome Completo:	
CPF:	
RG:	
Fez requerimento como PCD?	

Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Número de inscrição:	
Data da inscrição:	
Documentos Apresentados:	

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA: ----------_____/_____/_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:47F0B1EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 002/2025

Concorrência n° 001/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS DE CONCRETO NO QUANTITATIVO DE 840,00 M2, LARGURA DE 5,3 M, COM PISO INTERTRAVADO, E 30 CM DE SARJETA DE CADA LADO. O CALÇAMENTO SERÁ DO TIPO PAVIMENTO INTERTRAVADO SEXTAVADO DE 25 X 25 (BLOQUETES) EM RUA LOCALIZADA NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE TERMO, SECRETARIA MUN. DE OBRAS.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

REALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 48.275.268/0001-62

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de pavimentação em bloquetes sextavados de concreto no quantitativo de 840,00 m2, largura de 5,3 m, com piso intertravado, e 30 cm de sarjeta de cada lado. O calçamento será do tipo pavimento intertravado sextavado de 25 x 25 (bloquetes) em Rua localizada na Zona Urbana deste Município, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, conforme documentos anexos a este Termo, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, com custo global na ordem de R$ 153.586,70 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)	-	UN	1,0000	136.400,0000	-	136.400,00

Valor Total Adjudicado R$ 136.400,00

MARIA DA FÉ, 24 de Fevereiro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:57C75466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 13 ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2025

13ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2025**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2025**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 25 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretario Municipal Da Administração

ANEXO-I -13ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025 - 13ª CONVOCAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
47	NAY ANY ROBERTA E SILVA	02/06/1997	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**
48	ANTONIO ROBERTO DE SOUZA	10/05/1951	04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos **LIMPEZA PÚBLICA**
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
14	MANOEL ANTÔNIO ARAÚJO	18/05/1970	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
15	EDSON EGÍDIO FURTADO	25/05/1982	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
16	DURVAL PEREIRA DOS SANTOS	12/06/1976	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
17	PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA	03/06/1962	04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:BC66F406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00004/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 182.768,00 (cento e oitenta e dois mil , setecentos e sessenta e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00356
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.700,00	Ficha: 00369
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 40.000,00	Ficha: 00425
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 60.000,00	Ficha: 00454
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.100,00	Ficha: 00529
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.192 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1715000 - TRAN SETOR CULTURAL-195/2022-AUDIOVISUAL	
Valor.....: R$ 62.951,00	Ficha: 00712
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1716000 - TRAN SET. CULTURAL-195/2022-DEM SET CULTURA	
Valor.....: R$ 17,00	Ficha: 00712

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 182.768,00 (cento e oitenta e dois mil , setecentos e sessenta e oito reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00356
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 4.200,00	Ficha: 00369
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 6.500,00	Ficha: 00369
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00425
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00425

Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 60.000,00	Ficha: 00454
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.100,00	Ficha: 00529
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.192 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 62.968,00	Ficha: 00712

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 07 DE JANEIRO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital Por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2025.02.1814:28:25-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:0E63F14F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00005/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 197.520,00 (cento e noventa e sete mil , quinhentos e vinte reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00042
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 163.000,00	Ficha: 00425
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.192 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 33.020,00	Ficha: 00712
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00847

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 197.520,00 (cento e noventa e sete mil , quinhentos e vinte reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 99 - RESERVAS	
Subfunção.....: 999 - RESERVAS	
Programa.....: 9999 - RESERVAS	
Proj/Ativ.....: 2.034 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Conta.....: 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00158
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.261 - MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO EM ZONA URBANA	
Conta.....: 3.3.72.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00283
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.107 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 33.020,00	Ficha: 00376
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 163.000,00	Ficha: 00376

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2025.02.18
14:28:48-03'00'

, 07 DE JANEIRO DE 2025

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:925C4138

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00011/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00238
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.116 - MANUT. CONSORCIO REG. INTERMUNICIPAL-SIMSAÚDE	
Conta.....: 3.3.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 62.000,00	Ficha: 00431
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00454
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.236 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00926

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1752000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00238
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.116 - MANUT. CONSORCIO REG. INTERMUNICIPAL-SIMSAÚDE	
Conta.....: 3.3.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 62.000,00	Ficha: 00431
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00454
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.236 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00926

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 17 DE JANEIRO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2025.02.1814:29:11-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:0289E81C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00012/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 89.291,40 (oitenta e nove mil , duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁ	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.500,00	Ficha: 00107
Proj/Ativ.....: 2.248 - MANUTENÇÃO DO RATEIO DO CONSÓRCIO CIMVALPI	
Conta.....: 3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 991,40	Ficha: 00115
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.500,00	Ficha: 00238
Função.....: 17 - SANEAMENTO	
Subfunção.....: 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.405 - MANUTENÇÃO DE POÇOS E BOMBAS DE ÁGUA ZONA RUR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Valor.....: R$ 7.000,00	Ficha: 00263
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	

Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00335
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.600,00	Ficha: 00369
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 1.120 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND. SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00409
Subfunção.....: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	
Programa.....: 0015 - ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL	
Proj/Ativ.....: 2.126 - MANUT. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00489
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.192 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00712
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	

DECRETO Nº 00012/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.000,00	Ficha: 00847
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.236 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 28.200,00	Ficha: 00926

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 89.291,40 (oitenta e nove mil , duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 99 - RESERVAS	
Subfunção.....: 999 - RESERVAS	
Programa.....: 9999 - RESERVAS	
Proj/Ativ.....: 2.034 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Conta.....: 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 51.091,40	Ficha: 00158
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.107 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00376
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.236 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	

Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 28.200,00	Ficha: 00924

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2025.02.18 14:29:37 -03'00'
, 17 DE JANEIRO DE 2025

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:3B451D5F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00015/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 90.400,00 (noventa mil , quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00172
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00362
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00379
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00380
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 17.900,00	Ficha: 00529
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00832
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00836
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.230 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00904

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 90.400,00 (noventa mil , quatrocentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00172
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00362
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00379
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00380
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 17.900,00	Ficha: 00529
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00832
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00836
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.230 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00904

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 28 DE JANEIRO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO: 052593236 45

Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645 Dados:2025.02.1814:30:01-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:AEF225AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00017/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 74.223,00 (setenta e quatro mil , duzentos e vinte e três reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁ	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00107
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.408 - CONSTR/REFORMA PONTES CANALIZ. ÁGUAS Z. URB	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00235
Proj/Ativ.....: 2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 40.000,00	Ficha: 00238

Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 28.723,00	Ficha: 00529

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 74.223,00 (setenta e quatro mil , duzentos e vinte e três reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 99 - RESERVAS	
Subfunção.....: 999 - RESERVAS	
Programa.....: 9999 - RESERVAS	
Proj/Ativ.....: 2.034 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Conta.....: 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 74.223,00	Ficha: 00158

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:052593 23645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2025.02.18 14:30:23 -03'00'

, 30 DE JANEIRO DE 2025

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:B19A4ED8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00018/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 474.412,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil , quatrocentos e doze reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1701000 - OUTRAS TRANS. CONVÊNIOS DOS ESTADOS	
Valor.....: R$ 100,00	Ficha: 00206
Função.....: 26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.069 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1706000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
Valor.....: R$ 200.000,00	Ficha: 00287
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00365
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1605000 - ASSIST FINANC UNIÃO COMPLEM PISO ENFERMAGEM	
Valor.....: R$ 300,00	Ficha: 00365
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00388
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00471
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	

Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 117.000,00	Ficha: 00595
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 70.000,00	Ficha: 00625
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 36.000,00	Ficha: 00638
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00645
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Valor.....: R$ 12,00	Ficha: 00843

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 474.412,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil , quatrocentos e doze reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 100,00	Ficha: 00206
Função.....: 26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.069 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 200.000,00	Ficha: 00287
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.300,00	Ficha: 00365
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00388
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00471
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00471
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV EDUCAÇÃO.	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 117.000,00	Ficha: 00595
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 70.000,00	Ficha: 00625
Proj/Ativ.....: 2.378 - MANUT. DAS ATIVIDADES ENS. INFANTIL-PRÉ-ESCOL	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 36.000,00	Ficha: 00638

Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00645
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 12,00	Ficha: 00843

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:0525932 3645
Assinado de forma Digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2025.02.1814:30:50-03'00'

, 31 DE JANEIRO DE 2025

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:4E290638

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTACAO

DECRETO Nº 00019/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1757/2024 de 30/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 131.700,00 (cento e trinta e um mil , setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00238
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00242
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 65.700,00	Ficha: 00595
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00625

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 131.700,00 (cento e trinta e um mil , setecentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 99 - RESERVAS	
Subfunção.....: 999 - RESERVAS	
Programa.....: 9999 - RESERVAS	
Proj/Ativ.....: 2.034 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Conta.....: 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 125.700,00	Ficha: 00158
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO MUNICIPAL/NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00599

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

,31 DE JANEIRO DE 2025

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2025.02.1814:31:13-03'00'

Publicado por:
Jair Ruela da Silva
Código Identificador:749A0B1F

